



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|--|-------------------------------------|------------------------|----------|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÉ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EDITAL PARA COMODATO: 003/2024

O Instituto Patris, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, por força do Decreto nº 12.314/2024, inscrito no CNPJ nº 37.678.845/0004-93, com vistas a divulgar o procedimento de compras e contratações, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara, faz saber aos interessados, sobre o processo simplificado para contrato de comodato de diluidores para saneantes. Materiais que compõem esse processo: ácido peracético, desincrostante, desinfetante, detergentes e hipoclorito de sódio, conforme especificações disponíveis na ID 1041486. Entrega das propostas até 03/09/2024, 18h00, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>.

Piraquara/PR, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador: 12EB642A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 278/2024, de 21 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Conceder a partir de 21 de agosto de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso "Psicologia da infância", ofertado pelo portal de cursos ESTETUS e certificado pela INCI BRASIL, **com uma carga horária de 80 horas** com término no mês de agosto de 2024, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 21/08/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | CLASSE NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL |
|--------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES | 531 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GOA-B030 | GOA-B031 |

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 21 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 21 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador: 9B318EA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, onde consta:

Art. 75 - É dispensável a Licitação:
[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa

Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: DEJAIR DE BARROS TRINDADE 96510323915, inscrito no CNPJ sob nº 47.332.138/0001-51, localizado na Rua Vereador Idanir Canello, nº 815, Bairro Colina Verde na cidade de Salto do Lontra.

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de postes da cidade de Cascavel/PR ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:C6B6945D

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PORTARIA Nº 023 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Danilo dos Santos Pinto, protocolado no sistema eletrônico através do Memorando nº 4.011 em 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula funcional nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 3 de junho de 2023 a 2 de junho de 2024, para fruição durante o período de 9 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias do Servidor Danilo dos Santos Pinto, referente ao período aquisitivo indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 21 de agosto de 2024.

OSMAR CHECCHI

Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Gezica Bertoldi

Código Identificador:8744DA02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA POSSÍVEIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Resolução nº 216/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio, torna público aos interessados as alterações no referido edital, na forma que segue:

ANEXO I - INCLUSÃO DE NOVO DESCRITIVO

| | | | |
|-----|------------|--|-------|
| 112 | 7202159369 | Fórmula para nutrição enteral/oral. Indicado para pacientes com doença de Crohn. Com TGFβ-2. Isento de lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. | GRAMA |
|-----|------------|--|-------|

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação do CONIMS, telefone (46) 3313-3550 ou pelo e-mail licitacao@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2024.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:DA7AB3DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 011/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 011/2024 em face da empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO LTDA**, CNPJ nº 15.682.756/0001-35, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 156/2023

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:6ED0FEA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 020/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 020/2024 em face da empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J Nº 33.813.237/0001-40, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0599374F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 214/2024**

| | | | |
|---|--------------------------------------|--------|-----|
| Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 214/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos. | | | |
| Valor Global: | 162.108,00 | | |
| Dotação: | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | Fonte: | 076 |
| Data: | 21/08/2024 | | |

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:392FF452

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 215/2024**

| | | | |
|--|--------------------------------------|--------|-----|
| Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 215/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora. | | | |
| Valor Global: | 165.996,00 | | |
| Dotação: | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | Fonte: | 076 |
| Data: | 21/08/2024 | | |

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB9CC7A1

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE HORAS MÁQUINA
08/2024**

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, vem através deste dar publicidade quanto a homologação de empresas na Chamada Pública 014/2018.

Relação de empresas homologadas a receber horas máquina conforme conferência de documentação apresentada, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Empresa: **DOLISNE E COSTA LTDA**
CNPJ: 18.974.181/0001-12

| Item | Equipamento | Quant. | Unid |
|------|--------------------------|--------|--------|
| 01 | Cargas de terra/cascalho | 30 | Cargas |
| 02 | Pá Carregadeira | 40 | Horas |

Chopinzinho, 21 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Viane Balen
Código Identificador:9893B66E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 211-2021 - APAE DE
CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 211/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como supressões de valores e alteração da gestão do Contrato. Novo Prazo: 23/09/2025. Valor das supressões: R\$ 1.925,92 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Valor do Aditivo: R\$ 57.836,04 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 20/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alcimar Andre de Souza, pela Associação.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CCD8CC5B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 90031-2024**

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90031/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança, para Eventos das Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão solicitados com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, contados da data prevista para realização dos eventos, que terão suas datas e endereços dos locais de realização dos jogos indicados na solicitação da secretaria municipal responsável. A equipe de segurança deverá estar no local previsto com antecedência mínima de 30 minutos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.05 - Departamento de Esportes. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Desdobrados 1335/1638 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Gestão/Unidade: 09.01 Depto de Indústria, Comercio e Serviços. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Desdobrado 1584 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 200/2024 - Empresa - PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Valor Total R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 12 de agosto de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1BD40004

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90031-2024 - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90031/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90031/2024, de 04/07/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R\$ |
|-------------------------|-------------------|
| PRADA SEGURANÇA PRIVADA | 65.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | 65.000,00 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/08/24.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:3BE0F2EE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO MEMORANDO 2092_2024 APURAÇÃO
RESPONSABILIDADE EXTRAVIDO DE
PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 357-2020**

Memorando Eletrônico nº 2092/2024.

Assunto: Apuração de responsabilidade. Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC. Contrato nº 357/2020.

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de **Memorando Eletrônico n.º 2092/2024**, instaurado pela Divisão de Patrimônio, que visa apurar a responsabilidade da Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC, decorrente da execução do Contrato nº 357/2020.

Conforme consta no despacho inaugural, a servidora **Nara Lucia Bonasina Scabeni** assim se manifestou: “Durante a busca pelos itens do patrimônio no Barracão de Reciclados na localidade de Campina, não conseguimos localizar a balança com o número de Patrimônio 24455, no dia em que realizamos o levantamento. Após solicitar informações, foi nos dito que a balança se encontrava em conserto. Apesar de várias tentativas por telefone de contatar o Sr. Valdecir (Binho) para apresentar um comprovante ou trazer de volta a balança, não recebemos uma resposta positiva. Posteriormente, notificamos o Sr. Valdecir Rosa, mas ainda não recebemos resposta e a balança não foi restituída ao local até o momento. É essencial destacar que a balança está sob responsabilidade do Município, por meio do convênio 233/20218 do Instituto Água Paraná, com o propósito de auxiliar na coleta seletiva de recicláveis. A notificação foi realizada em 27 de fevereiro de 2024 – com prazo de 5 dias. Já vencidos.”

A Associação foi notificada, porém não apresentou defesa e nem qualquer manifestação.

Os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município, que por meio de Parecer Jurídico opinou pela aplicação das penalidades cabíveis, mormente na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; e ainda, que o valor do bem extraviado seja inscrito em dívida ativa para posterior execução fiscal.

Vieram os autos para Decisão.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de **Memorando Eletrônico n.º 2092/2024**, instaurado pela Divisão de Patrimônio, que visa apurar a responsabilidade da Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC, decorrente da execução do Contrato nº 357/2020.

Conforme consta no despacho inaugural, a servidora **Nara Lucia Bonasina Scabeni** assim se manifestou: “Durante a busca pelos itens do patrimônio no Barracão de Reciclados na localidade de Campina, não conseguimos localizar a balança com o número de Patrimônio 24455, no dia em que realizamos o levantamento. Após solicitar informações, foi nos dito que a balança se encontrava em conserto. Apesar de várias tentativas por telefone de contatar o Sr. Valdecir (Binho) para apresentar um comprovante ou trazer de volta a balança, não recebemos uma resposta positiva. Posteriormente, notificamos o Sr. Valdecir Rosa, mas ainda não recebemos resposta e a balança não foi restituída ao local até o momento. É essencial destacar que a balança está sob responsabilidade do Município, por meio do convênio 233/20218 do Instituto Água Paraná, com o propósito de auxiliar na coleta seletiva de recicláveis. A notificação foi realizada em 27 de fevereiro de 2024 – com prazo de 5 dias. Já vencidos.”

Como é sabido, os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, também conhecida como *pacta sunt servanda* só poderá ser relativizada em situações **justificáveis e plenamente comprovadas**.

Resta claro nos autos que houve prejuízo ao erário municipal, estando devidamente comprovado, considerando as informações e relatórios apresentados pelos órgãos competentes.

Ainda, conforme consta no Parecer Jurídico anexado junto ao Despacho nº 13: “Vale ressaltar que a associação foi previamente advertida, penalizada e devidamente orientada quanto as irregularidades, não podendo argumentar desconhecimento. Inclusive, cumpre ressaltar que o Contrato nº 357/2020 foi rescindido, sendo penalizada com multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município.”

Sendo assim, as penalidades cabíveis previstas em contrato deverão ser aplicadas, considerando o prejuízo ao erário municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **decido** pela aplicação da penalidade de **declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, disposta no inciso IV do Art. 86 da Lei 8.666/93; ainda, **que o valor do bem extraviado seja inscrito em dívida ativa para posterior execução fiscal**.

Remetam-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 21 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:FF6F9919

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 APROVA MINUTA DE
LEI CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE_CMC.**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, de 19 de agosto de 2024.

Aprova Minuta de Lei que: “Altera a Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 106, de 25 de novembro de 2019, Projeto de Lei que Desafeta Imóvel Público”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 237, de 17 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho efetuada em 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Municipal 105/2019 – Plano Diretor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta de Lei que: “*Altera a Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 106, de 25 de novembro de 2019 e Projeto de Lei que Desafeta Imóvel Público*”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Presidente

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:23D13879

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Cenci, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, convoca todos os municípios para participarem da Audiência Pública, a ser realizada dia 04 de setembro de 2024, às 18h30m na Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, situada na R. Diogo A Feijó, 4073 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, para discussão da seguinte pauta:

Minuta de Lei que: “*Altera a Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 106, de 25 de novembro de 2019 e Projeto de Lei que Desafeta Imóvel Público*”

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:FAE211AE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**

**PORTARIA - 950-2024 - EXONERAÇÃO HEULER SILVEIRA
ALVES**

PORTARIA Nº 950/2024

Exonera servidor temporário, a pedido.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.589/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Heuler Silveira Alves, RG nº 8.***.***.* SESP/PR, matrícula funcional nº 3601-3, do cargo Temporário de Operador de Máquinas, a partir de 15 de agosto de 2024, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:AC39498F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2024_ARQUIVAMENTO PAD Nº
01/2024_A.L.V.F.**

PORTARIA Nº 951/2024

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2024, referente a servidora A.L.V.F., tendo em vista a celebração de Termo de Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do art. 17-B, da Lei Federal nº 8.429/92, e ADIs nº 7043 e nº 7236.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:EF1E89E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 952- 2024 - DIÁRIAS ONERIO CAMBRUZZI
FILHO**

PORTARIA Nº 952/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Onerio Cambruzzi Filho, Assessor de Programas e Metas, matrícula nº 1660-1, CPF nº 062.***.***-66, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 26 de agosto de 2024 e retorno no dia 28 de agosto de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: "Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019 de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo), a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:C2F57D6C

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 82/2024**

Dispõe sobre a substituição de membros governamentais e sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul-Paraná, Gestão 2023/2025, conforme determina a Lei Municipal nº 480/2009.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

| | |
|---|--|
| Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz Suplente: Sueli de Oliveira | Centro de Referência de Assistência Social - Cras Secretaria de Assistência Social |
| Titular: Aline Fernanda Silva Souza Alves Suplente: Isabel de Fatima Baia Bergossi | Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde |
| Titular: Magna Rosana de Oliveira Martins Suplente: Eliane Cristina Davanço | Secretaria de Educação Secretaria de Educação |
| Titular: Leticia Kamilly Donato Suplente: Luciana Joselia Micolajunas | Centro Interprofissional de Apoio a Infância e Juventude- CIAJJ Centro Interprofissional de Apoio a Infância e Juventude- CIAJJ |

Artigo 2º Os membros representantes da sociedade civil, foram indicados pelas suas respectivas entidades, em substituição aos não participantes.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

| | |
|--|--|
| Titular: Maria Aparecida Carvalho Cafissi Suplente: Natalia Pimentel Baldessar | Pastoral da Criança Pastoral da Criança |
| Titular: Givanilda Bezerra da Silva Schuindt Suplente: Alessandro da Cruz Pereira | APMF-Escola Municipal Cecília Meireles APMF-Escola Municipal Cecília Meireles |
| Titular: Benedita Pereira Trindade Suplente: Cleide Ferreira de Melo Boina | Pastoral da Catequese Pastoral da Catequese |
| Titular: Sara Sthefani Teodoro da Silva Suplente: Marcia Terezinha Amorim Matesco | Igreja Evangelho Quadrangular Igreja Católica |

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 21 de agosto de 2024

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:996D7422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89**Exercício: 2024****Decreto nº 80/2024 de 15/08/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.861,32 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.13.392.0014.2.094. | | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA | |
| 439 - 3.3.90.39.00.00 | 1063 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 37.861,32 |
| Total Suplementação: | | | 37.861,32 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Receita:1.3.2.1.01.01.86.00000000 | Fonte: 1063 | 1.495,76 |
| Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 | Fonte: 1063 | 36.365,56 |
| Total da Receita: | | 37.861,32 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:42B4BA4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da reabertura da Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no período do 2º Semestre de 2023 para ajustes e regularização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base na indispensabilidade da aprovação da reabertura e regularização da Prestação de contas do referido repasse no período que compete o 2º Semestre de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a reabertura da Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de Idade – Primeira Infância, no período relativo ao 2º Semestre de 2023, para ajustes e regularização.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 21 de Agosto de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:E399EEEE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 49/2024

Modalidade: Pregão eletrônico nº 34/2024**Tipo de julgamento:** Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços funerários, traslado e material de consumo para atendimento social, na forma de auxílio funeral conforme assegura o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, destinado à famílias em situação de vulnerabilidade social., do Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com valor máximo de R\$ 141.102,80(cento e quarenta e um mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

Início de recebimento das propostas: 22/08/2024 às 08:00hrs até 09/09/2024 as 08:00 hrs.**Término de recebimento e início de julgamento propostas:** 09/09/2024 as 08:01hrs.**Abertura da sessão pública:** 09/09/2024 as 08:30 hrs**Local:** BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão<https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 21 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:F06B7EAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 51/2024****Modalidade:** Pregão eletrônico nº 35/2024**Tipo de julgamento:** Menor Preço

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de Instituição de Longa Permanência prestadoras de serviço de acolhimento Institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, independentes e com Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 444.833,88(quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

Início de recebimento das propostas: 22/08/2024 às 08:00hrs até 11/09/2024 as 08:00 hrs**Término de recebimento e início de julgamento propostas:** 11/09/2024 as 08:01hrs.**Abertura da sessão pública:** 11/09/2024 as 08:30 hrs**Local:** BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão<https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 21 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:7F0433EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO**Processo Administrativo nº 33/2024****Modalidade:** Pregão eletrônico nº 28/2024**Tipo de julgamento:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde, do município de Enéas Marques - PR., com valor máximo de R\$ 93.801,99 (noventa e três mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos)

Considerando o acolhimento parcial da impugnação protocolada, informamos a RETIFICAÇÃO do edital e a prorrogação de prazo para cadastro de proposta e nova data de abertura da sessão pública.

Início de recebimento das propostas: 22/08/2024 às 08:00hrs até 05/09/2024 as 08:00 hrs.**Término de recebimento e início de julgamento propostas:** 05/09/2024 as 08:01hrs**Abertura da sessão pública:** 05/09/2024 as 08:30 hrs**Local:** BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão<https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 21 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:0DF9A440

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DESIGNA GESTOR MUNICIPAL

PORTARIA 3930/2024

SÚMULA – Designa o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL com suas atribuições, conforme segue.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL de Convênios Firmados pelo Município de Enéas Marques junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB do Governo do Estado do Paraná e demais atribuições correlatas, conforme segue.

| NOME | CPF | CARGO |
|----------------------|----------------|--|
| LUIZ CARLOS MORCELLI | 029.664.089-10 | Diretor do Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR Em 21 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador: 167CD7B8

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1438

LEI ORDINÁRIA N.º 1438/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R\$ 1.491.898,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---------------------|-------------|----------------------|---|---------|--------------|
| Lote | Tipo | Ref. | Dotação | Vínculo | Valor |
| 1 | Suplementar | 574 | 21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490510000000000000 - Obras e instalações | 07073 | 1.491.898,87 |
| Total | | | | | 1.491.898,87 |
| Origem de Recursos | | | | | |
| Tipo | Ref. | Dotação/Receita | | Vínculo | Valor |
| Excesso | | 42422540101000000000 | SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO fonte 7073 | 07073 | 1.491.898,87 |
| Total | | | | | 1.491.898,87 |
| Resumo por Vínculos | | | | | |
| Vínculo | Anulação | Superávit | Excesso | | |
| 7073 | 0,00 | 0,00 | 1.491.898,87 | | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 1.491.898,87 | | |

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 21 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador: 3927B849

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1965

DECRETO N.º 1965/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1438/2024 de 21/08/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R\$ 1.491.898,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|-------------------|-------------|------|--|---------|--------------|
| Lote | Tipo | Ref. | Dotação | Vínculo | Valor |
| 1 | Suplementar | 574 | 21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490510000000000000 - Obras e instalações | 07073 | 1.491.898,87 |
| Total | | | | | 1.491.898,87 |

| Origem de Recursos | | | | | |
|--------------------|------|----------------------|---|---------|--------------|
| Tipo | Ref. | Dotação/Receita | | Vínculo | Valor |
| Excesso | | 42422540101000000000 | SEAB CONVÊNIO 243/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III - ASFÁLTO BELA UNIÃO fonte 7073 | 07073 | 1.491.898,87 |
| Total | | | | | 1.491.898,87 |

| Resumo por Vínculos | | | | | |
|---------------------|----------|-----------|--------------|--|--|
| Vínculo | Anulação | Superávit | Excesso | | |
| 7073 | 0,00 | 0,00 | 1.491.898,87 | | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 1.491.898,87 | | |

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 21 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador: 833F3947

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS**De** 21/08/2024**Até** 26/08/2024 às 07:59**PERÍODO DE LANCES****De** 26/08/2024 às 08:00**Até** 26/08/2024 às 14:00**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 21 de agosto de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Agente de Contratação

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:8B930370**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO
E PINTURA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA.

VALOR: R\$ 57.708,85 (Cinquenta e sete mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS**De** 21/08/2024**Até** 26/08/2024 às 08:59**PERÍODO DE LANCES****De** 26/08/2024 às 09:00**Até** 26/08/2024 às 15:00**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX,

conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 21 de agosto de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Agente de Contratação

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:F66994E7

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
243/2024**

PORTARIA Nº 243/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **DORLI CELIO SONTAG**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:5433D4FA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 231/2023**

ESPÉCIE: Contrato nº 231/2023.**REF.:** Pregão Eletrônico nº68/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Plena Medica Hospitalar Ltda.
CNPJ Nº: 29.032.903/0001-36.

DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 300,301,312,314 e 336 referente ao contrato nº231/2023 oriundo do pregão eletrônico nº68/2023 que teve como objeto a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica e equipamentos, materiais permanente e consumo para uso odontológico do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor da contratação passará de R\$48.057,58(quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$48.418,49(quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$360,91(trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/08/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:20CBB022

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 419/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professora, a funcionária efetiva: **MARIA ROSA TOLARDO RUIZ**, matrícula nº 155. Por motivo de aposentadoria, a partir do dia: 30/08/2024.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:7CD89FDA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONORRÊNCIA 09/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024

São Jorge D'Oeste - Pr torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede do município

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ.

Quantidade e unidade de medida: 14.602,63 m²

Prazo de execução: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura São Jorge D'Oeste - Pr e na plataforma Compras.gov.br, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste - Pr, 21 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:75510D96

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 22/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 022/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 43.573.889/0001-09, LOCALIZADA A AVENIDA DAS TORRES, Nº6417, SALA 5, CEP: 87024-190, MARINGÁ/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 6.114,00 (seis mil, cento e quatorze reais)**.

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 21/08/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:A3FD4B6C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 23/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 023/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 SITUADA A RUA SERGIPE, Nº23, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais)**.

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 21/08/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:76F533ED

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 24/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 024/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.441.595/0001-60, SITUADA A RUA MARÍLIA, Nº 1387, CEP: 85605-140, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 5.573,20** (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 21/08/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:231C036E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 98 E 99**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º39/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R\$ |
|---------|-------------------------------|--------------------|-----------|
| 98/2024 | Panificadora Moraes LTDA | 03.508.500/0001-27 | 18.123,00 |
| 99/2024 | ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA | 08.386.792/0001-96 | 11.900,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 21/08/2024 -

LEILA DA ROCHA -

Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:1132520E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**

Processo Licitatório nº 02/2021

Pregão Presencial nº 02/2021

Homologado em: 24/08/2021

Objeto: Aditamento do Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede administrativa à Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Vereador Presidente Felipe Forgiarini.

Contratada: G.M. TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Silvestre Ambrósio Frachin, nº 34, sala 110, CEP: 85.503-374, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 23.848.606/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 5.645.599 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.450.049-95.

Indicação de Rubrica Orçamentária:

– CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativo

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atividades Legislativas

Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Principal: 998 - Despesa: 3185

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R\$ 36.565,92 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). (Itens 1, 2, 3, 4 e 5) – Corrigidos pelos índices INPC (IBGE) dos últimos doze meses: 3,791298%.

Descrição dos Itens:

| Item | Qtde. | Descrição | Und. | P. Unit. R\$ | P. Total R\$ |
|--------------|-------|---|------|-----------------|------------------|
| 1 | 12 | SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS | MS | 574,90 | 6.898,80 |
| 2 | 12 | SISTEMA DE CONTRA-CHEQUE ONLINE | MS | 588,63 | 7.063,56 |
| 3 | 12 | SOFTWARE DE BI (GESTOR) | MS | 588,63 | 7.063,56 |
| 4 | 12 | SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS | MS | 647,50 | 7.770,00 |
| 5 | 12 | SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATOS LEGAIS | MS | 647,50 | 7.770,00 |
| TOTAL | | | | 3.047,16 | 36.565,92 |

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Principal: 997 - Despesa: 3156

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R\$ 8.299,73 (Oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). (Itens 6) – Corrigidos pelos índices INPC (IBGE) dos últimos doze meses: 3,79128%.

Descrição dos Itens:

| Item | Qtde. | Descrição | Und. | P. Unit. R\$ | P. Total R\$ |
|--------------|-------|--------------------------|------|---------------|-----------------|
| 6 | 47hs | ATENDIMENTO HORA TÉCNICA | HR | 176,59 | 8.299,73 |
| TOTAL | | | | 176,59 | 8.299,73 |

Histórico do Contrato:

- 1º Contrato: R\$ 31.059,96
- 1º Aditivo: R\$ 34.204,68
- 2º Aditivo: R\$ 35.230,32
- 3º Aditivo: R\$ 44.865,65 (valor total somando os novos valores do 3º Aditivo)

Valor Total do Contrato: R\$ 145.360,61 (Incluindo 1º Contrato e os três aditivos)

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024

Prazo de Execução: 02/09/2024 até 02/09/2025.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:23122D97

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.590/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.****LEI Nº. 1.590/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual - PPA para os anos de 2024 e 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2024, e a abertura de crédito adicional especial na LOA 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para os exercícios de 2024 e 2025 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.435 de 05/10/2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025, uma ação de governo que objetiva a manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e com as seguintes especificações:

AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NO PPA PARA OS ANOS DE 2024 E 2025:

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓDIGO/NOME DA AÇÃO: | 70 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher |
| OBJETIVO | Desenvolvimento de atividades, serviços e políticas públicas voltadas aos direitos da mulher. |
| CLASSIFICAÇÃO: | 02 – Atividade |
| UNIDADE EXECUTORA: | 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social |
| CÓDIGO/FUNÇÃO: | 14 – Direitos da Cidadania |
| CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: | 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| CÓDIGO/PROGRAMA | 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos |
| PRODUTO | Manutenção das Atividades do FMDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Outras Unidades |

| METAS FÍSICAS | 2024 | 2025 |
|-----------------------------------|-------------|-------------|
| Manutenção das Atividades do FMDA | 1,00 | 1,00 |

| METAS FINANCEIRAS | 2024 | 2025 |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Recursos Ordinários | 0,00 | 10.000,00 |
| Recursos Vinculados | 70.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 70.000,00 | 10.000,00 |

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2024 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.544 de 23/10/2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024, uma ação de governo que objetiva a manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e com as seguintes especificações:

AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NA LDO PARA O ANO DE 2024:

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓDIGO/NOME DA AÇÃO: | 70 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher |
| OBJETIVO | Desenvolvimento de atividades, serviços e políticas públicas voltadas aos direitos da mulher. |
| CLASSIFICAÇÃO: | 02 – Atividade |
| UNIDADE EXECUTORA: | 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social |
| CÓDIGO/FUNÇÃO: | 14 – Direitos da Cidadania |
| CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: | 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| CÓDIGO/PROGRAMA | 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos |
| PRODUTO | Manutenção das Atividades do FMDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Outras Unidades |

| METAS FÍSICAS | 2024 |
|-----------------------------------|-------------|
| Manutenção das Atividades do FMDA | 1,00 |

| METAS FINANCEIRAS | 2024 |
|--------------------------|------------------|
| Recursos Ordinários | 0,00 |
| Recursos Vinculados | 70.000,00 |
| TOTAL | 70.000,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do excesso de

arrecadação de receitas do ano de 2024 e também o aumento da estimativa de arrecadação de receitas para o financiamento dos programas e ações do PPA, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE 2024 - FONTE DE RECURSO PARA A AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NO PPA E NA LDO PARA O ANO DE 2024:

| | |
|--|-----------|
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.06 – Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres | |
| Fonte: 950 – Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres | |
| Estimativa Inicial de Arrecadação para 2024 no PPA em R\$ | 0,00 |
| Previsão de Aumento da Arrecadação para 2024 em R\$ | 70.000,00 |
| Estimativa Atualizada de Arrecadação para 2024 no PPA em R\$ | 70.000,00 |

AUMENTO DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS - FONTE DE RECURSO PARA A AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NO PPA PARA O ANO DE 2025:

| | |
|---|------------|
| Receita: 1.3.2.1.01.1.01.00 - Receitas de Rendimentos Bancários | |
| Fonte: 000 - Recursos ordinários (Livres) | |
| Estimativa Inicial de Arrecadação para 2025 no PPA em R\$ | 270.000,00 |
| Previsão de Aumento da Arrecadação para 2025 em R\$ | 10.000,00 |
| Estimativa Atualizada de Arrecadação para 2025 no PPA em R\$ | 280.000,00 |

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguauçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

| | | |
|--------------|--------|--|
| Órgão | 09.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 09.01 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Função | 14 | Direitos da Cidadania |
| Sub-função | 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| Programa | 13 | Proteção Social e Defesa dos Direitos |
| Ação | 2.070 | Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher |
| Fonte | 950 | Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R\$ | | 10.000,00 |

| | | |
|--------------|--------|--|
| Órgão | 09.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 09.01 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Função | 14 | Direitos da Cidadania |
| Sub-função | 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| Programa | 13 | Proteção Social e Defesa dos Direitos |
| Ação | 2.070 | Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher |
| Fonte | 950 | Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres |
| Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$ | | 60.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 70.000,00.

Art. 5º - Como recursos para a abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| | |
|------------------------|--|
| RECEITA | 1.7.2.9.99.0.1.06.00 |
| DESCRIÇÃO | Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 950 - Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 70.000,00 |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 70.000,00.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, 21 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4229D6E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 050/2024****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, com abertura e julgamento em 19 de agosto de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 050/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 19.813.396/0001-14, LOTE: 01 valor GLOBAL de R\$ 138.000,96 (cento e trinta e oito mil e noventa e seis centavos).

Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:480ED71A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 050/2024****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 050/2024, com abertura em 19 de agosto 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 050/2024, a empresa: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 19.813.396/0001-14, LOTE: 01 valor GLOBAL de R\$ 138.000,96 (cento e trinta e oito mil e noventa e seis centavos).

Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:184A49A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2021****SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 079/2021**

ID Nº: 160/2021

PROCESSO Nº: 092/2021

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2021

Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 079/2021, firmado em 09/08/2021, referente contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral, conforme expresso na Dispensa de Licitação Nº 023/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a DW ELEVADORES EIRELI, CNPJ Nº

28.516.767/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua SOMIS FELLINI, nº 548, QUADRA 08, LOTE 2, SALA 1, Bairro AREA INDUSTRIAL- CEP 85.884-000- município de MEDIANEIRA, Estado do PARANÁ, Telefone (45) 3264-6131, neste ato representada por ANDERSON ALTISSIMO, portador do RG nº 9.724.484-7 e CPF nº 066.280.249-70, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,70% (Três inteiros e setenta por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 192,81 (cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 199,94 (cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R\$ 85,56 (oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 8.913,95 (oito mil novecentos e treze reais e cinco centavos) para R\$ 8.999,51 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Principal: 208 Despesa: 3638

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Valor da Dotação R\$: R\$ 85,56

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTO DANIELA CAMELLO

Prefeito Municipal Sec. de Educação

CONTRATADA: DW ELEVADORES EIRELI,

CNPJ Nº 28.516.767/0001-97

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:C0822667

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

PROCESSO N.º 073/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para realização futura e eventual de serviços técnicos de sondagens e ensaios com fornecimento de ART e relatório, que serão realizados em terrenos e vias do Município e demais locais a serem definidos pela Secretaria solicitante.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 05 de setembro de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 05 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do

Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556

Saudade do Iguacu, 21 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:21B16646

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para **REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Data: 29/08/2024.

Horário: 14h00min.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 20 de agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania da Costa

Código Identificador:2EF81EEE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2024**

PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito de Abatiá/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Súmula 592-STJ: “**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**” e a necessidade de conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 61/2024, de 05 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de **05 de julho de 2024**, as atribuições e prerrogativas dos membros que compõem a Comissão Disciplinar prevista na Portaria nº 61/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 2º: Ficam validados todos os atos praticados pelos membros da comissão disciplinar realizados por força da Portaria nº 61/2024, de 05 de março de 2024 e da Portaria nº 149/2024, de 14.06.2024.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Ricardo José de Carvalho

Código Identificador:0E268643

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 20.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 20.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

O **ANEXO ÚNICO** deste edital dispõe somente dos candidatos que tiveram o seu pedido de reserva convalidado pela banca de heteroidentificação. Os candidatos ausentes e não convalidados passarão a integrar exclusivamente a listagem de ampla concorrência.

Art.2º Os candidatos não convalidados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, computados das **0h do dia 22/08/2024 às 23h59min do dia 26/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 21 de agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Vania da Costa

Código Identificador:88A560EA

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 29/2024**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER**, as férias concedidas a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, concedida através da **Portaria nº 28/2024, de 09/08/2024**, com período de gozo de 12.08.2024 à 31.08.2024. O inter rompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **22/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:51759F90

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
ERRATA**

ERRATA

No Aviso de Licitação – Dispensa eletrônica nº 016/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2024 (Edição 3093), onde se lê **DISPENSA Nº 016/2024**, leia-se **DISPENSA Nº 021/2024**.

Abatiá, 21 de agosto de 2024

HELAINÉ MENDES MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C460E6E4

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 017/2024**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO - SAMAE

Contratado: JOÃO VICTOR VIEIRA MEDEIROS

Objeto: Aquisição de 40m³ de pó de pedra no valor máximo de R\$ 6.826,40 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025.

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.54.00

Data: 21 de agosto de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora SAMAE

JOÃO VICTOR VIEIRA MEDEIROS
Proprietário

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:B1CE073E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2024

CONTRATADA: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: Nº 15.077.663/0001-81

**VALOR PARCELA ÚNICA REFERENTE A COMPRA DO
EQUIPAMENTO:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 21 de agosto de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B674A2F7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09 - CMAS 2024**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 21 de agosto de 2024.

Aprovação do Plano de Ação de 2024 / 2025 Lar de Idosos Solar da Hortênsias LTDA – Agudos do Sul

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 21 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação de 2024 / 2025, LAR DE IDOSOS SOLAR DAS HORTÊNCIAS LTDA AGUDOS DO SUL / PR, registrada no CNPJ: 55.439.330/0001 – 70 _ inscrição estadual nº55439330000170, localizada a Estrada Agudos a Bateias km 2,5, SN, neste município,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2024.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:FBFE7D7D

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI -03 - 2024**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2024, de 21 de agosto de 2024.

Aprovação do Plano de Ação de 2024 / 2025
Lar de Idosos Solar da Hortênsias
LTDA – Agudos do Sul

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, de 14 de setembro de 2023, e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDI em 21 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação de 2024 / 2025, LAR DE IDOSOS SOLAR DAS HORTÊNCIAS LTDA AGUDOS DO SUL / PR, registrada no CNPJ: 55.439.330/0001 – 70 _ inscrição estadual nº55439330000170, localizada a Estrada Agudos a Bateias km 2,5, SN, neste município,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2024.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:7948DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 234, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------------------|---|----------------------|----------------|
| Contrato: | 60/2024 | Vigência: | 20/08/2025 |
| Modalidade: | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Nº licitação: | 36/2024 |
| Contratada: | LC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 20.119.607/0001-00 | | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, INCLUINDO ARMAZENAMENTO, BACKUPS DE SEGURANÇA, ANTIVÍRUS, E-MAILS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA. | | |
| Gestor: | DIEGO VALENTE LOPES | Cpf: | ***.389.209-** |
| Fiscal: | EDUARDO ZOELLNER RIBEIRO | Cpf: | ***.393.159-** |

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de Agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:EA071609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO III DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, INCLUINDO ARMAZENAMENTO, BACKUPS DE SEGURANÇA, ANTIVÍRUS, E-MAILS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA

CONTRATADA: LIMA E COSTA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.119.607/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 495, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 86.850-000

VALOR TOTAL: R\$ 34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
24 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:7FAA308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EMPRESA 48.847.846 MAICON ANDRE SCHUEDA

Secretaria Municipal de Saúde
Agudos do Sul – Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2024.

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa 48.847.846 MAICON ANDRE SCHUEDA, pois a instalação realizada pela mesma não está funcionando conforme o esperado. Os problemas persistem desde a instalação do sistema de aquecimento, inviabilizando o uso da piscina para os atendimentos de hidroterapia.

Conforme consta na CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.1.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da obra e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto no local e prazo determinado;
- Substituir o bem fornecido quando apresentar irregularidades, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
- Deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do objeto fornecido.
- Responsabilizar-se por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

Notificante: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667./0001-10,

localizado na avenida Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

Notificado: 48.847.846 MAICON ANDRE SCHUEDA, inscrita no CNPJ nº 48.847.846/0001-98, contratada conforme Termo de Dispensa de Licitação nº: 17/2024 e Processo Administrativo nº: 61/2024.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.

A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços Conforme previsto no art. 67da lei nº 8666/93

O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotar as providências necessárias;
- Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.

- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
Agudos do Sul - PR

Publicado por:

Karen Larissa de Oliveira Nossol
Código Identificador:FB53B42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 22/08/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/24 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, SEM PILOTO, ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO E PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -PR”.

Valor Máximo: R\$ 106.742,40 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no site do Banco do Brasil, Licitações-e2, licitação nº **1053530**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:

https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2A03EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 685/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 8575 | TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO | 02/06/2023 01/06/2024 | 30/08/2024 28/09/2024 |
| 8565 | SÉRGIO WILLIAN MACHADO | 02/06/2022 01/06/2022 | 21/08/2024 04/09/2024 |
| 8777 | LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO | 01/07/2022 30/06/2023 | 15/08/2024 14/09/2024 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:26AA7CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso: Capacitação para Conselheiros Tutelares (ECA) e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desafios para intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia dos direitos; rotinas de intervenção dos conselheiros tutelares.

Favorecido: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 012/2024.

Dotação Orçamentária:

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 21 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:71184260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO Nº 169/2024 – ID 3203, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84, com endereço à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, Nº 830, Jardim Espanha, CEP: 87060-702 na cidade de Maringá, Estado do Paraná - PR, **TEL: (44) 3123-4000** - **E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br** neste ato representada por, Sandra Rosa Sini Capille portador do CPF nº 004.920.959-06, RG nº 3186794-0, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 169/2024, celebrado através do pregão eletrônico nº 036/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do item 19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 21/08/2024**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item:

| Item | Unid. | Descrições dos Objetos | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 19 | Und | Neocate 400 Gramas LCP - OU SIMILAR | NUCITEC | 136,20 | 20.430,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do termo de supressão é de **R\$ 23.080,00 (Vinte e três mil e oitenta reais)**.

2.1. O **valor total** da ata de registro, após a supressão passa a ser de **R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)**.

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato com decréscimo de **R\$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais)

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 135, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 21 de agosto de 2024.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS-

Prefeito

Contratante

União Nutricional LTDA

SANDRA ROSA SINI CAPILLE

Contratado

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:906090DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADENDO Nº 37 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 37 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação, da Secretaria Municipal de Saúde, Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Aquisição de Medicamento PAZOPANIBE, solicitado judicialmente**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: SETEMBRO/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 131.814,00 (Cento e trinta e um mil oitocentos e quatorze reais).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:78742B15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 211/2024

PORTARIA Nº 211/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **CLAUDETE MORAES CRUZ**, lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2018 a 28/05/2023, a partir de **29/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:88FA860F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 15/08/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 15 de agosto de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.064, de 21/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

Suplementação:

01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
473 - 33390140000000000000 – Diárias – Civil -----5.000,00
476 – 33390360000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ----- 4.000,00

Total Suplementação: R\$ 9.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Redução:

01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
477 - 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica----- 9.000,00

Total Redução: R\$ 9.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, 15 de agosto de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:6702298A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2024

OBJETO: Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado e focalizada na Educação Especial Inclusiva, devidamente acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas e composta por dois conjuntos de Tecnologia Assistiva, sendo o primeiro um Pannel eletrônico com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas e o segundo, um Dispositivo e sistema integrados para controle de interfaces eletrônicas.

CONTRATADO: ACTCON TECNOLOGIA LTDA., estabelecida em Ipatinga / MG, na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, conjunto 108, Bairro Cidade Nobre, inscrita no CNPJ sob o nº 02.381.997/0001-00 e Inscrição Estadual 3130038690071.

VALOR TOTAL: R\$ 145.125,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 202 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 203 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 104

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: VIDE PROCESSO NA ÍNTEGRA em: <https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 21 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A669D9DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico n.º 022/2024, Processo de Registro de Preços n.º 014/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **48.951.949/0001-01**, Sediada na BR 369 KM 502 S/N, Zona Rural – Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. João Arthur Simon Lisboa Soares, portador da Carteira de Identidade n.º 13.123.719-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.739.719-52, e-mail: jaindustriaecomercioltda@gmail.com, tel: (45) 9954-5671.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R\$) |
|--------------------|--|--|
| 10 e 13 | J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.951.949/0001-01 | R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais) |
| Valor Total | | R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais) |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FF20B6E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.321/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor José Maria Rotta, portador do RG n.º 4.344.107-8PR, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional n.º 10812/5, lotado no Departamento Municipal de Saúde, para o exercício da função de AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL a partir do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em consequência o Decreto n.º 1.964 de 15 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês agosto do ano de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D06A0A30

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N.º 6.249/2024.

SÚMULA: Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal n.º 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a partir de 21 de agosto de 2024, o servidor Assis Siqueira de Sousa, portador do RG. 3.301.044-3/PR, matrícula funcional n.º 12031/1, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 5.816, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:88AFB4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 011/2023

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA
SERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **04/08/2024** e término em **03/08/2025**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R\$ 36.525,00** (trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.08.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

ASSINATURAS:

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:52562D01

**GABINETE DA PREFEITA
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.

A prefeita IONE ELISABETH ALVES ABIB no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 19/08/2024 não houve atendimento na parte administrativa da Prefeitura devido à falta de energia elétrica causada por uma interrupção no fornecimento da COPEL, em virtude de manutenção na rede. De acordo com a previsão da companhia, o retorno da energia previsto para as 17:40h.
RESOLVE:

PRORROGAR a fase de **Recebimento de documentos** do Chamamento Público 02/2024 relativo à **SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.** Conseqüentemente, a seção **'Do Cronograma'** do Edital original passa a vigorar com o seguinte teor (datas alteradas em realce):

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas dos dias **05/08 a 26/08 de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro na SALA DO EMPREENDEDOR/ SEDECTTIM-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e PROTOCOLO.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.

DO CRONOGRAMA

- . Período de Inscrição: **de 05/08 a 26/08 de 2024;**
 - . Classificação: **27/08/2024;**
 - . Divulgação preliminar do resultado: 28/08/2024 **após as 14:00h no Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura;**
 - . Prazo de recurso: **29/08 a 30/08/2024**
 - . Divulgação definitiva do resultado: **02/09/2024 no site DIARIO OFICIAL e Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura;**
 - . Entrega das Barracas em Comodato: **03 e 04/09/2024;**
 - . Funcionamento da Feira da Lua: **05/09/2024 as 19:00h.**
- Nesta hipótese, o cronograma será reiniciado com a republicação do edital, e ocorrerá uma repetição da etapa de recebimento de INSCRIÇÕES. Para esta nova coleta, as Inscrições realizadas anteriormente permanecerão inalteradas frente aos protocolos já realizados, sendo considerados no processo de seleção final.

Da ratificação do edital original

Os demais itens do Edital de Chamamento Público 02/2024 permanecem inalterados.

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão disponibilizadas, para novo Chamamento Público. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei. Andirá, 20 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C11C6002

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.456 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 01 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **ANSELMO DOMINGOS GIROLDO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 12-03-2023 a 11-03-2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:16DFC833

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.450, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Substitui servidor da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o servidor **Maycon Eduardo Flosino** encontra-se gozando de férias e a necessidade da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para acompanhamento, cálculo e verificação dos requerimentos de pagamento do imposto sobre a transmissão "inter vivos" a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis - ITBI;

CONSIDERANDO a previsão do art. 37, §11, do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Maycon Eduardo Flosino** por **Marcel Lemana** para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis prevista no art. 37, §11, do Código Tributário Municipal, que ficará a seguinte forma:

- **FABIO BIANCARDI BALDINI**, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 20409;
- **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO** - Engenheiro Civil - matrícula 20451
- **MARCEL LEMANA**, Diretor de Departamento de Fiscalização, matrícula 10108;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:143FC960

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.454 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ROSANGELA APARECIDA MADÓGLIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 14-06-2018 a 13-06-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:D13A215E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.498 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159,42 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) autorizado pela Lei nº. 3.846 de 20 de agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
|---|--------|
| 002. DEPARTAMENTO SOCIAL | |
| 2.166. Enfrentamento ao COVID-19 - EPI | |
| 3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO | 0,20 |
| 2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | |
| 3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO | 5,24 |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO | 153,98 |

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 55,97(cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO | |
|---|--------|
| 002. DEPARTAMENTO SOCIAL | |
| 2.169. - Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial | |
| 3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO | 103,45 |

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|----------------------------|-------------|---------|
| 0023 – ASSISTENCIA SOCIAL | 153,98 | |
| 0036 – EMERGÊNCIA COVID-19 | 5,44 | 103,45 |

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|-------------|---------|
| 2.166. Enfrentamento ao COVID-19 – EPI | 0,20 | |
| 2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | 5,24 | |
| 2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS | 153,98 | |
| 2.169. - Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial | | 103,45 |

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:DBDDDBBEA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024**

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

Personal Net Tecnologia da Informação Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER POR MEIO DE TECNOLOGIA WEB A GESTÃO DE ABASTECIMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DO COMBUSTÍVEL JÁ LICITADO, EM POSTOS JÁ HOMOLOGADOS. SENDO POR MEIO DE SOFTWARE E CARTÃO MAGNÉTICO/POS-PIMPAD ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 21.510,00** (vinte um mil quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **21.08.2024 A 20.08.2025**

DATA: 21.08.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Deny Guazi Resende

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:855D4C4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 014/2024

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CIRURGIA MEDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 111.271,60** (cento e onze mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **21.08.2024 A 20.08.2025**

DATA: 21.08.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:499835A0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 155/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022, cujo objeto é a DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 21.08.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:83136664

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.453 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY | | |
| Fiscal Substituto: | GUSTAVO TACONI | | |
| Gestor Titular: | Marcos Cesar Caetano Pimenta | | |
| Gestor Substituto: | Jane Teresa Nobile Miguel | | |
| Contrato nº | 087/2024 | VIGÊNCIA: | 21.08.2024 A 20.08.2025 |
| Modalidade: | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| Nº licitação | 008/2024 | | |
| Contratado: | Personal Net Tecnologia da Informação Ltda | | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER POR MEIO DE TECNOLOGIA WEB A GESTÃO DE ABASTECIMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. DO COMBUSTÍVEL JÁ LICITADO, EM POSTOS JÁ HOMOLOGADOS. SENDO POR MEIO DE SOFTWARE E CARTÃO MAGNÉTICO/POS-PIMPAD ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | |
| Valor: | R\$ 21.510,00 | | |

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:031F4479

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.457 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---------------------------|---|------------------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Camila Nardoni Gonçalves | | |
| Gestor Titular: | Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti | | |
| Gestor Substituto: | Marcos Cesar Caetano Pimenta | | |
| Contrato nº | 088/2024 | VIGÊNCIA: | 21.08.2024 A 20.08.2025 |

| | |
|--------------|--|
| Modalidade: | INEXIGIBILIDADE |
| Nº licitação | 014/2024 |
| Contratado: | SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CIRURGIA MÉDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. |
| Valor: | R\$ 111.271,60 |

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:42A8D3E8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.459 21 DE AGOSTO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **ALESSANDRA BANDEIRA** ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir do dia 21 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA BANDEIRA**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:71443F99

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº. 18.452 DE
20 DE AGOSTO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de setembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **LEILIANI CAMPOS**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-08-2020 a 31-07-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:317C5D5A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.460 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 18.443 de 16 de agosto de 2024, a qual concedeu 19 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de agosto de 2024, e a Portaria nº 18.444 de 16 de agosto de 2024 a qual concedeu 15 dias de férias iniciais a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras para responder “interinamente”, exercendo cumulativamente suas atribuições, durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:85EE18A2

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 018/2024 CONCURSO
001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 26 de AGOSTO de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidato convocado:

Cargo: Psicólogo

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CANDIDATOS |
|---------------------|-----------------------|
| 5º | MARIANE DIAS DA SILVA |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:7EF72CFA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 18.458 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº. 18.458 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

*Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 20 de agosto de 2024 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida ao Servidor Público Municipal **Valdeir Antonio Junior**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, foi através da Portaria nº. 18.094 de 22 de abril de 2024. Fica ao referido Servidor, convocado a retornar ao serviço na data da sua interrupção.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024..

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:508E6D38

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **41/2024**

DISPENSA Nº **09/2024**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E PÃES
EMPRESAS VENCEDORAS:**

**CAMILA CRISTINA POLO – CNPJ: 08.888.229/0001-16
M I P SOARES & SOARES LTDA- CNPJ: 13.305.275/0001-85**

VIGÊNCIA: 20/08/2024 A 19/08/2025

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Representantes Legais

CAMILA CRISTINA POLO

MARIA IVONE PERES SOARES

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

<https://samaeandira.com.br/licitacoes>

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:F4CE2929

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR

RESULTADO: WESLEY APARECIDO DA SILVA - mei CNPJ 14.924.965/0001-85, Valor total: R\$ 64.116,00 (Sessenta e quatro mil e cento e desesseis reais).

ANDIRÁ, 21 de agosto de 2024.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:2FA2D953

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 329/2024
ID 3955 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
PMA 057/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 021/2024.
- RATIFICAÇÃO: 14/08/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: CENTRAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.267.374/0001-70, com sede a RUA MARIA PRÓLICO, nº 048 – SÃO MIGUEL, CEP: 81452-380 – CURITIBA-PR, representada neste ato pelo Sr. Daniel Aparecido De Oliveira, CPF/MF nº 018.672.959-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de Serviços, cujo objeto consiste em Fornecimento e instalação de Divisórias navais, para delimitação dos ambientes na Sec. Mun. de Obras e Urbanismo, conforme solicitação da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e proposta da empresa.

VALOR: O Contrato terá o valor global de **R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA: 19/08/2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal Pela Contratante, E Pelo Representante Legal Da Contratada, Daniel Aparecido De Oliveira.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A347771F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 091/2024 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024. - DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa especializada em Execução de Serviços, cujo objeto consiste em Fornecimento de refeições para os funcionários e pacientes do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt de Linhares, em atendimento a solicitação da Sec. Mun. de Saúde, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, no valor máximo estimado de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, com a empresa **RESTAURANTE BRASILEIRINHO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.298.602/0001-70**, com sede a RUA CONSELHEIRO SINIMBU, nº 271 – CENTRO, MORRETES-PR - CEP 83.3350-000.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de alimentações para os funcionários e pacientes do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt de Linhares.

Considerando que a Secretaria requisitante não dispõem de mão de obra especializada para realizar os procedimentos necessários para produção, fabricação, e fornecimento de refeições.

DA LEGALIDADE:

A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

PRAZOS:

A presente contratação terá o prazo de Vigência estimado em 04 (quatro) meses.

DO PREÇO:

O preço se dará na forma de empreitada por preço **GLOBAL** no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 21 de Agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1C5328CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO**

**REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 061/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 013/2024**

DO OBJETO

Locação de Imóvel, situado á Rua João Pinto nº 01 – Centro, em Antonina/PR, medindo 881m², contendo apenas uma casa em alvenaria com 479,60m², para uso comercial do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada e o município não dispõe de recursos para construção para abrigar a unidade acima descrita;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes;

Considerando que o imóvel adiante descrito apresenta condições para instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, sua localização central, bem como, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia de Corretor de Imóveis em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a Avaliação Mercadológica de Valor de Imóvel, o valor acordado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), mensais para locação, está compatível com os preços do mercado imobiliário do município.

DO PRESTADOR DE SERVICOS

ESPÓLIO DE MYRTE MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS, neste ato representado pela Inventariante, qualificada nos autos 0000003-74.1978.8.16.0043, **Sra. Carmen Macedo Maximiliano**, CPF n.º 014.631.659-27, RG: n.º 4.814.349-0 SSP/PR, domiciliada a Rua Albino Silva, nº 688, CEP: 80.620-210 - Curitiba/PR.

DO VALOR

Valor mensal será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com o valor anual de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DA BASE LEGAL

Inciso V, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 21 de Agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:8AD95112

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 20/2024**

**CONTRATO Nº. PMA 205/2024 ID 3902
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 020/2024.
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07,
CONTRATADA CARLA DELPONTE BARBOSA 02646383959, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.092.599/0001-08, com sede a Rua Apeles de Ferrante, nº 080, Bairro Capão da Imbuía - CEP 82.810-290, Município de Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Parque acessível para menores portadores de deficiência com recursos da Secretaria da Justiça, família e trabalho do Governo do Estado do Paraná.

PREÇO; R\$ 21.810,34 (vinte e um mil oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO:

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

DOTACAO ORCAMENTARIA

10.003.08.244.0005.1239.4.4.90.52 FONTE 31771

Antonina 12 de agosto de 2024.
Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B2053644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2024 -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PMA 063/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2024

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria 072/2024 torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de 22/08/2024 à 12/09/2024 no horário de expediente normal, conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar, Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023**.

OBJETO: Credenciamento de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis, que realize a coleta seletiva dos resíduos secos recicláveis produzidos no município de Antonina, para receber auxílio financeiro tendo como contrapartida a execução da coleta de resíduos reciclados na cidade de Antonina, conforme termo de referência.

O Edital e seus anexos encontra-se no Site: www.antonina.pr.gov.br – Portal de Transparência / Licitações

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 21 de Agosto de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EEC05ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.I.L. - Nº 017/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 42.204.215/0001-74.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa R3D Editora e Distribuidora Ltda, para aquisição do Projeto palavra cantada na escola destinado aos alunos da Educação Infantil e do projeto matemática em jogo para os alunos do Ensino Fundamental e da rede Municipal de Educação. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 502.939,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Pereira de Souza Magalhães.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FAC9E937

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: SIM
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/08/2024

DATA DA SESSÃO: 28/08/2024
LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h30min HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento de Tributação do Município de Astorga-PR.

SOLICITANTE: Departamento Municipal de Tributação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.925,00 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

| Item | Descrição | Unid | Quant. | V. Unit | V. total |
|------|---|------|--------|----------|---------------|
| 01 | Contratação de empresa para impressão de carnês de IPTU sendo: - Capa, Contra Capa, Identificação com protocolo de entrega, 02 (duas) cotas únicas e 10(dez) parcelas. Tamanho: 10 x 21 cm Capa e Contra Capa 4x4 em papel couche 150g. Miolo com 13 páginas, divididas em: Identificação com protocolo de entrega; 02 cotas únicas; 10 parcelas em papel sulfite 75g, impressas na cor preta. Todas as folhas com picote. Impressão a laser contendo código de barras aprovado pela Caixa Econômica Federal. OBS: os arquivos referentes aos carnês de IPTU (arte e layout) serão encaminhados a licitante vencedora do certame. | Unid | 13.250 | R\$ 0,90 | R\$ 11.925,00 |

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 21 de agosto de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES

Agente de Contratação
Portaria nº 01/2024 e 715/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:B5F2B26E

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

**HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oficinas de arte e terapia, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, à seguinte empresa.

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 18.253.127/0001-88, sagrou se vencedora do item 01.

Totalizando o valor de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Astorga, 16 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:D0723CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A
APLICAÇÃO DE MULTA**

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao

disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

| CADASTRO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE |
|----------|----------------|-----------|--------|------|
| 8646 | 033.***.***-50 | RUA BAHIA | E | 10 |
| | | | | |

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA

Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A378EAB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **RAQUEL APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.025.149-3 – SESP/PR e CPF n.º 020.029.799-60, nascida em 18/08/1974, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 195 - Fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 21 de Agosto de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:723ABB39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448/2024**

PORTARIA N.º 448/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 20007/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Luana Rolão Moreira**, Agente Educacional, Matrícula 4710-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:7FEC27B4**ADMINISTRAÇÃO****AVISO REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024****AVISO REPUBLICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024****OBJETO:** “Contratação de seguro para o veículo Strada placa BDL-1C54”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.770,85** (cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 23/08/2024 as 08h14m do dia 28/08/2024.**Início da Sessão da Disputa de Preços:** das 8h 30m do dia 28/08/2024 às 14h 29m do dia 28/08/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 21 de agosto de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024

Publicado por:

Suéli Luciane Roecker de Souza

Código Identificador:B7F62047**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2024****PORTARIA Nº 452/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 20597/2024.

RESOLVE**Art. 1º.** Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | Matricula | A partir de |
|---|----------|-----------|-------------|
| KATIA DE LIMA | | | |
| Origem: SMECE – ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFº JOAQUIM DA ROCHA SOARES Destino: SMECE – ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS | Pedagogo | 541787 | 22/08/2024 |

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/08/2024.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:F0561E87**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2024****PORTARIA Nº 449/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº006/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8231/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, para o cargo de “**PSS-TÉCNICO EM SAÚDE**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8231/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de **21/08/2024 a 20/04/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:C22659A2**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2024****PORTARIA Nº 450/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº006/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8231/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISTIANY DUQUE CHAGAS**, para o cargo de “**PSS-ENFERMEIRO**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8231/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de **21/08/2024 a 20/04/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:CABD2C7B**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2024****PORTARIA Nº 451/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA**

PÚBLICA Nº 009/2024, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA** para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**”, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 21/08/2024 a 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:25AAEDBD

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 447/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 447/2024

Republicado por incorreção

2º Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Processo Administrativo nº 6515/2021 Chamada Pública nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública nº 01/2022 - Processo Administrativo Nº 6515/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da **Chamada Pública nº 01/2022**, por mais 02 meses de 19/08/2024 a **16/10/2024**.

MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 6515/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2024

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:E5A9175B

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,791100%, referente a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 290.612,42 (duzentos e noventa mil, seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000;

08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.1001;

08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.104;

08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.104;

08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.39.00.00.1001;

08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.39.00.00.1001;

12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.2303;

09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.1000;

06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.1000;

13.002.08.244.0015.2137-3.3.90.39.00.00.2934;

04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.1000;

07.002.23.122.0002.2038-3.3.90.39.00.00.1000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 054/2023.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:CF0F0B73

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Dispõe sobre o julgamento de contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, exercício financeiro de 2022.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, usando suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu Presidente promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 77/2024, referente ao Processo nº 203820/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Marcos Antônio Zanetti.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício **Vitório Seguro**, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, 20 de agosto de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:85FCFCDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA NO PNCP Nº90008/2024 – SISTEMA DO ORGAO Nº10/2024 DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Contratada: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**

Objeto: Serviços de emissão de três (03) Certificado Digital Tipo A-1 pessoa física, para servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
Valor global: R\$ 120,00 (Cento de vinte reais)

Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 21/08/2024

VEREADOR NELIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1B520B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000090/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/09/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de agosto de 2024.
Bandeirantes, 21 de agosto de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:69E19EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO, publicado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2024. Edição 3093.

Onde se lia:

Aditivam o contrato na importância de R\$ 232.719,79, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Passa-se a ler:

Aditivam o contrato na importância de R\$ 282.442,54, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1969BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
23/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN - BARBOSA FERRAZ**. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 27/08/2024, ÀS 17:30:00 HORAS**.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 20/08/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5AB630DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA REEDITADA Nº 226/2024

PORTARIA Nº 226/2024
De: 15/08/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação da servidora Suelen Andrade Cardoso Belinato para jornada em período extraordinário, e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO**, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 13/08/2024 a 06/11/2024, nos termos da **Lei Municipal nº 1.815/2010**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2024.

Reeditada para Correção.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:52F504B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 09.01/2024 de 14/08/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 15/08/2024 – Edição 3089 – págs.25e26).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, por motivo de não apresentação da documentação (não comparecimento), a Srª. VILCIMARA GONÇALVES QUINES, inscrição nº. 471-1618, classificada em 2º lugar, para o cargo de ENGENHEIRA CIVIL, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 09.01/2024 de 14/08/2024 para esta candidata, desta forma eliminada deste concurso.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:02CDC2B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO – EDITAL Nº. 10.01/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONSIDERANDO o Of. nº. 023/2024 de 06/08/2024 – protocolado sob o nº. 223/2024 em 07/08/2024, solicitando convocação de Engenheiro, aprovado em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 12/08/2024 – protocolado sob o nº. 255/2024 em 12/08/2024.

CONSIDERANDO a desclassificação da 2ª colocada (cargo de Engenheira Civil) conf. portaria nº. 215/2024 de 21/08/2024.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

ENGENHEIRA CIVIL – 30 horas

| NOME: | INSCRIÇÃO: | DATA NASCIMENTO: | DE | CLASSIFICAÇÃO: |
|------------------------|------------|------------------|----|----------------|
| BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO | 471-332 | 26/10/1988 | | 3ª colocada |

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **22/08/2024 à 28/08/2024**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos) e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:42A7F73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 005/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOAO PENTEADO DA CRUZ

Data de Publicação: 24/07/2024 14:02:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:10:22

Link Fibra óptica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: serv Marca: Datacom Modelo: Datacom

Descrição: Contratação de Link de acesso à Internet Serviço IP Direto ±Garantia 100% e Transporte de Acesso a Serviços Estendida, com velocidade de 100Mbps

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.600,00 **Valor Total:** 3.600,00

| CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|--------------|---------|-----|--|
| Razão Social Num Documento Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME | |
| 1 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A 129 04.368.865/0001-66 11.511,00 | 3.600,00 | | Não | |
| 2 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA 086 08.930.086/0001-63 11.511,00 | 4.788,00 | 33,00 | Sim | |
| 3 INFINITY STORE COMERCIO E 144 37.007.414/0001-52 11.500,00 | 11.500,00 | 140,18 | Sim | |
| DESCLASSIFICADOS | | | | |
| Razão Social Num Documento Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME | |
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social Num Documento Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME | |

Autoridade:

WESLEY ORSINI RIA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B87EF6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 053/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA

Valor.....: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência...: Início: 21/08/2024 Término: 18/11/2024

Licitação...: Concorrência Nº.: CC3/2024

Recursos...: Dotação: 278 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051
Obras e Instalações

454 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
NA LINHA VOLTA GRANDE**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/08/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:45702106**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL6/2024
 b) Modalidade: Dispensa
 c) Data Homologação: 21/08/2024
 d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5027 - SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
LTDA (20.522.473/0001-66)****TOTAL GERAL: R\$ 17.300,00**

Bela Vista da Caroba, 21/08/2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98530EF1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 2368/2024**SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR INICIAL (R\$) |
|------|---|---------------------|
| 1 | Renault/Kwid Zen 10mt - 2020/2021 - Placa BXX-XXX0 | R\$ 19.500,00 |
| 2 | Fiat/Uno Attractive 1.0 - 2018/2019 - Placa BXX-XXX6 | R\$ 15.500,00 |
| 3 | Renault/Logan Exp 16 Sce - 2019/2020 - Placa BXX-XXX1 | R\$ 19.900,00 |
| 4 | Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX2 | R\$ 17.500,00 |
| 5 | Renault/Logan Exp 16 Sce - 2017/2018 - Placa BXX-XXX6 | R\$ 17.500,00 |
| 6 | Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX1 | R\$ 14.500,00 |
| 7 | Volkswagen/Parati 1.6 - 2006/2006 - Placa AXX-XXX4 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | Chevrolet/Montana Ls1 - 2017/2018 - Placa BXX-XXX1 | R\$ 22.500,00 |
| 9 | Renault/Oroch 20 Dyn42 - 2016/2016 - Placa BXX-XXX6 | R\$ 19.900,00 |
| 10 | Ford/F 4000 P - 2018/2019 - Placa BXX-XXX4 | R\$ 89.900,00 |
| 11 | Volkswagen/Masca Granmini O - 2009/2009 - Placa AXX-XXX3 | R\$ 39.900,00 |
| 12 | Volkswagen/15.190 Eod E.S.Ore - 2011/2011 - Placa AXX-XXX9 | R\$ 9.900,00 |
| 13 | Iveco/Tector 170E22 - 2013/2014 - Placa AXX-XXX7 | R\$ 55.900,00 |
| 14 | Sucata Ensiladeira JM-4100 SH | R\$ 1.300,00 |
| 15 | Carreta Agrícola | R\$ 1.900,00 |
| 16 | 12 Pneus 1.100 R22 e 11 Rodas 1.100 R22 Usados | R\$ 5.500,00 |
| 17 | 3 Pneus 1.000 R20 e 2 Rodas 1.000 R20 Usados | R\$ 900,00 |
| 18 | Pneu Goodyear 11.00 R 22 (Recapado) | R\$ 490,00 |
| 19 | 2 Pneus Pirelli 9.00 R 20 | R\$ 650,00 |
| 20 | Pneu Pirelli 9.00 R 20 | R\$ 300,00 |
| 21 | Pneu Pirelli 9.00 R 20 (Recapado) | R\$ 400,00 |
| 22 | Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 20 - Aprox. 20 Unid. | R\$ 180,00 |
| 23 | Combo de Rodas Aro 20 e 22 Aprox. 06 Unid. | R\$ 650,00 |
| 24 | Combo Sucata de Eletrodomésticos e Itens Diversos | R\$ 100,00 |
| 25 | Sucata de Aprox 14 Mesas, 2 Cadeiras e 2 Fogões | R\$ 100,00 |
| 26 | Sucata de Equipamentos Eletrônicos. Aprox. 60 Und. | R\$ 120,00 |
| 27 | Sucata de Bancos Plásticos. Aprox. 22 Und. | R\$ 500,00 |
| 28 | Sucata de Postes Plásticos. Aprox. 20 Unid. | R\$ 650,00 |
| 29 | Para-Choque Renault/Sandero | R\$ 40,00 |
| 30 | Sucata de Madeira antiga Escola (Para Retirada) | R\$ 100,00 |
| 31 | Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid. | R\$ 100,00 |
| 32 | Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid. | R\$ 200,00 |
| 33 | Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid. | R\$ 200,00 |
| 34 | Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid. | R\$ 200,00 |
| 35 | Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid. | R\$ 100,00 |
| 36 | Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid. | R\$ 100,00 |
| 37 | Sucata de Pavers. Aprox. 3.600 m2 | R\$ 9.900,00 |
| 38 | Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX2 | R\$ 27.000,00 |
| 39 | Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX7 | R\$ 27.000,00 |
| 40 | Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX8 | R\$ 27.000,00 |
| 41 | Sucata Renault/Master Ambulância | R\$ 4.500,00 |
| 42 | Hyundai/HR | R\$ 79.900,00 |
| 43 | Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa RXX-XXX7 | R\$ 27.000,00 |
| 44 | Iveco/Vertis 90V18 - 2015/2015 - Placa BAV-6317 | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.**Art. 3º** - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 134/2024.**Art. 4º** - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Giroto
Código Identificador:979F8F99**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE****CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA PROCESSO Nº 021-2024 - DISPENSA Nº 07-2024**

ERRATA DOTERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 021/2024.**PROCESSO DE DISPENSA 07/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Onde se lê: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.128.762/0001-31, RUA JORGE TZACHEL Itajaí-SC, CEP 88301-600.

Leia-se: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.128.762/0001-31, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1428 SALA 03 ZONA 05 - CEP: 87015-180 – Maringá – Pr.

Boa Ventura de São Roque, em 21 de agosto de 2024.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EB768CD7

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2024.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.376,39 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/08/2024.

| | |
|--------------------------|------------------------------|
| Contratante | Contratado |
| CESAR RIBEIRO DOS SANTOS | CELIO ROBERTO DAS NEVES |
| Presidente | Celio Roberto Das Neves - ME |

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9CBF1119

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2024.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.128.762/0001-31, sita na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1428 SALA 03, ZONA 05 - CEP: 87015-180 – Maringá – Pr

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL..
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.355,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/08/2024.

| | |
|---|---|
| Contratante CESAR RIBEIRO DOS SANTOS Presidente | Contratado KALISSA STRESSER MAXIMIANO Eskip Distribuidora LTDA CNPJ sob n.º 47.128.762/0001-31 |
|---|---|

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:63B4A8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2024****DECRETO Nº 110/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A Servidora Vanessa Maria Zanin Schneider, Matrícula de Nº 581-1 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, na data de 20 de agosto de 2024. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:79F00342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 55/2024****EDITAL Nº. 55/2024**

A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer, nos dias 23 e 26 de Agosto para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08:00h as 17:00h.

No setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no ANEXO I, para confirmar a aceitação da vaga.

Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

| Nº | NOME CANDIDATO | DO | DATA NASCIMENTO | DE | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|-----------------------------|----|-----------------|----|-----------|---------------|
| 117 | Camila Caminski Chagas | | 12/09/1993 | | 50 | 45º |
| 60 | Valeria S. Olnegue Matiazzo | | 08/02/1999 | | 50 | 46º |
| 14 | Evelyn Viana Becker | | 29/12/2002 | | 50 | 47º |
| 111 | Camila Felício | | 29/07/2002 | | 50 | 48º |
| 22 | Noeli Ap. Soares Carvalho | | 01/01/1968 | | 45 | 49º |
| 107 | Elaine Correia | | 12/03/1985 | | 45 | 50º |
| 32 | Vanusa Aparecida Alenski | | 28/10/1988 | | 45 | 51º |

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –

Presidente

Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA –

Membro

Matrícula:615-1

TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA –

Membro

Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho,

a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancária Banco do Brasil ou Cresol.

Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador do RG sob o número: _____ e CPF: _____, declaro para o fim específico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo público ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu, _____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu, _____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia ____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS

Eu _____ Servidor (a) Público (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF _____ RG _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue

BENS-MOVEIS: _____

BENS-IMÓVEIS: _____

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

Publicado por:

Tanatá Rosendo de Almeida

Código Identificador:6DC33E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA, portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/02/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O mesmo será rescindido logo após a homologação do novo contrato, a licitação está em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/08/2024.

| | |
|---|--|
| Contratante EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal | Contratado JOSIMAR HUDEMA Representante |
|---|--|

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:12297F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 39/2024**

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29º FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

FICA RETIFICADO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

Onde se lê:

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de maio de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Leia- sê:

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14 de agosto de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Todas as demais informações do termo de Homologação de licitação permanecem inalteráveis, onde foi apenas um equívoco de digitação, sendo corrigido assim conforme termo.

Boa Ventura de São Roque 21 de agosto de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 56/2024

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A0B7707D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA**

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que que FICA CANCELADA a abertura do dia 28 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília) através da plataforma BLL - <https://bll.org.br/>, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Justifica-se o cancelamento da abertura da licitação, pelo fato de que ao longo da instrução do pregão eletrônico 043/2024, após dois pedidos de impugnação recebidos por proponentes interessada em participar do referido certame, e mais um pedido de esclarecimento a qual se refere dúvidas de ordem técnica o qual será repassado para área requisitante.

Justifica-se ainda que me falta maiores conhecimentos técnicos para esse momento efetuar o julgamento da impugnação do edital, sendo que são varias questões técnicas assim não teria o tempo hábil para resposta.

Assim decide pelo cancelamento da abertura do certame. Aguarda-se orientação técnicas para após a retificação dos itens necessários e posteriormente publicar uma nova data de abertura da licitação.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: <https://bll.org.br/>

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 ou 43-920 01 82 51 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>.

Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial - Portaria 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:08434CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 111/2024**

DECRETO N.º 111/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|------------------|---|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 07 | Secretaria de Promoção Social | |
| 07.001 | Departamento de Promoção Social | |
| 08.122.0701.2095 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4491 | 01105-Transferências de Outros Programas - REDE DE PROTEÇÃO MULHER DEL. 04/2024 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4511 | 01105-Transferências de Outros Programas - REDE DE PROTEÇÃO MULHER DEL. 04/2024 | 53.000,00 |
| | SUBTOTAL | 73.000,00 |
| | TOTAL | 73.000,00 |

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|--|------------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS REDE DE PROTEÇÃO A MULHER - DELIBERAÇÃO - CEDM 04/2024 | 73.000,00 |
| | TOTAL | 73.000,00 |

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:CAC7A800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E.
022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico nº 022/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: RONY CESAR CORREA HIDRAULICA E TORNEARIA

CNPJ: 49.751.306/0001-79

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 236.630,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO DE TORNO COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO (CNC), PARA USINAGEM E FABRICAÇÃO DE PEÇAS PESADAS; | HRS | 390 | R\$ 202,00 | R\$ 78.780,00 |
| 2 | SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO CONVENCIONAL PARA USINAGEM DE PEÇAS | HRS | 450 | R\$ 174,00 | R\$ 78.300,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E TRATORES); | HRS | 430 | R\$ 185,00 | R\$ 79.550,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 236.630,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais).

Boa Vista da Aparecida, 21/08/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6B83D8C7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA NºS 769/2019, 387/2023 E 1108/2023.**

- DATA DE ABERTURA: 05/09/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:3F981CF7

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039 2024**

EDITAL Nº 039/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA

Data: 21/08/2024

Processo Seletivo 01/2023 - Edital 01/2023

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o **NÃO COMPARECIMENTO** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PEDAGOGO CASA LAR - TEMPORÁRIO

| Nome | Inscrição | Classificação | Edital de Convocação |
|----------------------|-----------|---------------|----------------------|
| Clarence Loch Muller | 260741 | 04º | 038/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:318CFC98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para realização de laudos de segurança do trabalho, tais como: **Elaboração do PCMSO, Elaboração do PGR, Elaboração do LTCAT, Elaboração do LTIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Análise Ergonômica do Trabalho e Envio das Informações no sistema E-social, referente a 4ª.Fase**

Termo de contrato que em si celebram a **J F PERES CRIVELLARI**, Contratado; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO

1.1. Prestação de serviços para realização de laudos de segurança do trabalho, tais como: **Elaboração do PCMSO, Elaboração do PGR, Elaboração do LTCAT, Elaboração do LTIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Análise Ergonômica do Trabalho e Envio das Informações no sistema E-social, referente a 4ª.Fase.**

2-PREÇOS

2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento ao Contratado do valor anual de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

4-VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá validade de 22/08/2024 à 22/08/2025.

Bocaiúva do Sul, 11 de Julho de 2024.

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:41010060

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/08/2024

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME MÉDICO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA ÚNICA.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|----------------------|------|-----|
| 01 | COLANGIORRESSONANCIA | SERV | 01 |

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 21 de agosto de 2024.

ELISANGELA KEPPE

Agente de Contratação

Decreto 1283/2023

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:C44ECA26

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|----------------------|---|
| Licitação nº: | 39/2024 |
| Modalidade nº: | Pregão |
| Data Homologação: | 21/08/2024 |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

1) MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.857.335/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.444,59 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2) FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.350,20 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

3) D BERLATO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.630.233/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Bocaiúva do Sul, 21 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6152F560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 208-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 208/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5D4E20D5

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento “CHAMAMENTO PÚBLICO”, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2024, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97CD2A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 297, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Demito por termino de contrato, ocupantes das vagas de Jovem Aprendiz do Teste Seletivo nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir por termino de contrato, a partir de 21 de agosto de 2024, os Jovens Aprendiz abaixo relacionados:

| NOME | MATRICULA |
|------------------------------------|-----------|
| Fabio Luis da Silva | 690-4/1 |
| Fernado Mateus Martins Kehrwald | 689-0/1 |
| Leandro Henrique Afonso Benevenuto | 692-0/1 |
| Maria Vitoria Ciszevski | 691-2/1 |
| Pedro Henrique Stadnik | 693-9/1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andréia Zanella
Código Identificador:B31A0F16

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 296, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia o servidor Diego Baltokoski, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Diego Baltokoski**, portador da **Cédula de Identidade RG nº 10.220.383-6 SESP/PR, 3º colocado**, no cargo de **motorista**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº

01/2024, para tomar posse e entrar em exercício no dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º O Servidor nomeado exercerá suas funções junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:34EF9EDA

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso 5811 nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|------------------------------------|-------|-----------------|
| 07.00 | Depto de Saúde | | |
| 07.01 | Fundo Municipal | | |
| 10.304.0007.2.018 | Ativo Op. do Prog. Vig. Sanitária | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5811 | 2.850,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terc – P. Jurídica | 5811 | 2.800,00 |
| TOTAL | | | 4.850,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|--------------|-----------------------------------|-----------------|
| 5811 | Assistência Farmacêutica Estadual | 4.850,00 |
| TOTAL | | 4.850,00 |

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:17A1D259

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 28 de agosto de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR 20 HORAS

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|---------------|
| 100º | 104040 | CAMILA SOLIGO |

Bom Sucesso do Sul, 21 de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:5067AD1A

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 298, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de agosto de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital UOPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:78867CAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 36/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE

CRELIFIFE – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **CRELIFIFE – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, na data de 14/08/2024.

A empresa requer a alteração do **ITEM 13.3.4.B** para “Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental da sede da proponente com a finalidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (Lixo Hospitalar). Fica autorizada a subcontratação da destinação final, caso a proponente terceirize, deverá apresentar licença ambiental, contrato e anuência do terceiro. Sendo assim a comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúnem-se e decide: Não será aceita a exigência da empresa impugnante na forma que está sendo solicitado pela empresa, será mantido o edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO da empresa CRELIFIFE – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual está marcada para o **dia 22/08/2024 as 09:00**, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras/pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANE MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F6D2BEE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO
CONTRATO Nº 176/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATTO - ME
CNPJ: 02.440.312/0002-22

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **4,06%** (quatro virgula zero seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre agosto de 2023 a julho de 2024, passando a ser:

| Lote Único | | | | | |
|------------|---|-------|-------------|-------|------------------|
| Item | Descrição | Unid. | Valor (R\$) | Unid. | Novo Valor (R\$) |
| 1 | Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município. | Meses | R\$880,00 | | R\$915,73 |
| 2 | Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição da Internet Gratuita do Município. | Horas | R\$ 124,23 | | R\$ 129,28 |

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:27A99801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias, conforme especificações técnicas do anexo I do edital. Data da sessão de abertura: 12/09/2024 - Protocolo até: 08:15min. - Horário: 08h30min.**

Valor estimado: R\$ 208.221,96 (Duzentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais, com noventa e seis centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:80637CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 102, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A **PORTARIA Nº 102, de 20 de agosto de 2024, publicado na EDIÇÃO Nº 3093, de 21 de agosto de 2024, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 594653FA, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:**

ONDE SE LÊ:

“Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;”

LEIA-SE:

“Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTI, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.”

Braganey, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva da Silva Schultz
Código Identificador:BE51FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2024 e 2025, no Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital Data da sessão de abertura: 04/09/2024 - Protocolo até: 13:45min. - Horário: 14h00min.**

Valor estimado: R\$ 1.247.375,95 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A977B323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **ARAIDES & SANAGIOTTO OFICINA DO AR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 52.302.164/0001-77, sediada na RODOVIA PR573 KM 20, 0, BRAGANTINA, na cidade de BRAGANEY, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo Sr **CRISTIANO ARAIDES**, portador do **CI/RG Nº. 10.991.612-9 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.972.029-83** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F76B56A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo Sr **JOAO ALFREDO VILELA**, portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8DF9820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob Nº 17.544.951/0001-24, sediada na AVENIDA BOSSOLAN, 986, CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo Sr **CLAUDIA MARIA PICAGEVICZ**, portador do **CI/RG** Nº. **9.665.803-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF** Nº. **066.197.499-50** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para o fornecimento de refeições tipo marmítx, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 20.559,60 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:05832824

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Concede Progressão Horizontal aos servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação de Desempenho Funcional referente ao ano 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder progressão funcional horizontal aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 8º c/c art. 37 da Lei Municipal nº 376/2012, conforme tabela abaixo:

| SERVIDOR | CARGO | Referência Anterior | Nova Referência |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------|
| Marli de Fátima Belarmino Soares | Agente de Serviço Operacionais | Referência VII | Referência VIII |
| Lídia Bezerra Feitoza | Agente Técnico Administrativo | Referência VII | Referência VIII |
| Leonardo Fregonesi de Moraes | Procurador Jurídico | Referência VII | Referência VIII |

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 20 de agosto de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:E71CB7D9

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO N º 2368/2024

Fixa valor do Alqueire Paulista para recolhimento do ITBI RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art 1º. O valor do Alqueire Paulista de Terra constante da zona rural deste Município, para fins de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, fica fixado em **R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais)**. O hectare avaliado pelo DERAL - Departamento de Economia Rural. Anexo tabela de valores. Valor Alqueire Paulista R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais);

Art 2º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação.

Cafeara -Pr, 21 de Agosto de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:A5BE318F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 525/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INÍCIO | TÉRMINO |
|------------------------|---|-----------|------------|------------|
| CAMILA DE MATOS | CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 767322022 | 20/08/2024 | 03/09/2024 |
| JOÃO BATISTA FELICIANO | MESTRE DE OBRAS | 767322384 | 20/08/2024 | 10/09/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:483DB08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA ANÁLISE E RETIFICAÇÃO o Certame Licitatório nº 098/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2024, que tem por objeto o Registro de preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Descartáveis, atendendo as necessidades do Hospital Municipal. A reabertura do processo será publica nos mesmos modos da abertura.

Cafelândia/PR, 20 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53FB99C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES o Certame Licitatório nº 101/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, que tem por objeto o Registro de preço para a aquisição de luminárias led destinadas a manutenção e expansão dos serviços da rede de iluminação pública do Município de Cafelândia/PR. A reabertura do processo será publica nos mesmos modos da abertura.

Cafelândia/PR, 21 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66C23FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº
057/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **REABERTURA** Certame Licitatório nº 075/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de fórmulas nutricionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.856.089,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 21 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8FE500E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução 03/2024

Sumula: Aprovar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do FMDM para pagamento de palestras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, em conformidade com a Lei nº 1.935/2023, de 29/12/2023, representada pela Presidente Simone Marques Eising, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária no dia 16/08/2024, as 14:00, na sala de reunião da Assistência Social, conforme ata 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento das Palestras do “Projeto Ônibus Lilás”, que acontecerá na data de 23/08/2024. Palestra a ser ministrada pela RADC Treinamento e Eventos LTDA, em alusão ao **Agosto Lilás Mês de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 21 de agosto de 2024.

SIMONE MARQUES EISING
Presidente CMDM

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9CEA76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 077.2024 - PNEUS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 104/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetor de pneus para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes à frota do município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.203.197,39 (um milhão, duzentos e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site <https://bll.org.br/> nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 21 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7EE611DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 088.2024 - PREGÃO Nº 070.2024 - AULAS
MARCENARIA E HORTIFRUTI

ATA Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, (19/08/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 094/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2024**, que tem por objeto Registro de preço visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutor de Marcenaria e instrutor de Hortifruti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|------------|--|----------------------------|------|
| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS CNPJ: 22.971.487/0001-92 | 105.000,00 | Cento e cinco mil reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 002 |
| L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO CNPJ: 14.379.830/0001-86 | 62.500,00 | Sessenta e dois mil e quinhentos reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R\$167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 21/08/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7CE926EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 070.2024 -
AULAS MARCENARIA E HORTIFRUTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 088/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 094/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2024, que tem por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutor de Marcenaria e instrutor de Hortifruti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|------------|--|----------------------------|------|
| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS CNPJ: 22.971.487/0001-92 | 105.000,00 | Cento e cinco mil reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 002 |
| L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO CNPJ: 14.379.830/0001-86 | 62.500,00 | Sessenta e dois mil e quinhentos reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R\$167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 21 de agosto de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:614947AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Califórnia tem a honra de convidá-lo (a) para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** preparatória para a **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2024** com vigência para 2025.

Data: 26 de agosto de 2024 (segunda-feira)

Horário: 10 horas

Local: Câmara Municipal de Califórnia

Contamos com a sua presença e participação.

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:75D7F162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 230/2024

Decreto 230/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento geral do Município, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

| | | | |
|--------------------------|-----|---|----------|
| 06. | | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura - SMASC | |
| 06.015 | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0010.2.070 | | Programa IGD - PBF | |
| 3.3.90.39.00.00. | 794 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |

| | | | |
|--------------------------|-----|----------------------------------|-----------|
| 07. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 07.017 | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.361.0017.2039. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00. | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |

| | | | |
|--------------------------|-----|--|------------------|
| 07.017.12.361.0017.2042. | | Manutenção das Escolas Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 07.017.12.361.0017.2045. | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00 | 141 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| | | Total da Suplementação | 99.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

| | | | |
|--------------------------|-----|---|------------------|
| 06. | | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura - SMASC | |
| 06.015 | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0010.2.070 | | Programa IGD - PBF | |
| 3.3.90.36.00.00 | 794 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 07. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 07.017 | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.361.0017.2039. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 07.017.12.361.0017.2057. | | Manutenção do Clube Irmão Caçula | |
| 3.1.90.11.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 07.017.12.361.0017.2045. | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 3.3.90.39.00.00 | 141 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| | | Total da Redução | 99.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, em 22 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:F29364B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº 055/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**Nº Processo:** 122/2024**Nº Licitação:** 055/2024**Modalidade:** Dispensa

Objeto: Aquisição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, de um ônibus, 0km, modelo IVECO médio, ORE 2, com recursos do Programa Caminhos da Escola – FNDE.

Fornecedor: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**CNPJ:** 36.519.422/0001-15

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|--------------|-------|------|--|---------------|----------------------|
| 01 | 01 | UNID | Ônibus Rural Escolar – ORE 2; ônibus com comprimento total máximo de 9.500 mm, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 3.060 kg, com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Com garantia de 24 meses. | RS 398.500,00 | RS 398.500,00 |
| TOTAL | | | | | RS 398.500,00 |

Total Homologado do Processo: 1.7 – R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:**Manutenção do Departamento de Educação**

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 103 – Red. 470

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 104 – Red. 687

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 105 – Red. 471

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 107 – Red. 472

Califórnia, 21 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:02E84AD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 DISPENSA
Nº 055/2024**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
DISPENSA Nº 055/2024**

DO OBJETO: Aquisição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, de um ônibus, 0km, modelo IVECO médio, ORE 2, com recursos do Programa Caminhos da Escola – FNDE.

RAZÃO DA DISPENSA: Aquisição do veículo através de carona.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Fornecedor: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**CNPJ:** 36.519.422/0001-15**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, da Lei nº 14.133/2021**DATA:** 21/08/2024**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:A4ED408A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2024**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024**

DO OBJETO: Aquisição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, de um ônibus, 0km, modelo IVECO médio, ORE 2, com recursos do Programa Caminhos da Escola – FNDE.

Fornecedor: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**CNPJ:** 36.519.422/0001-15

1.7 - **VALOR DA EMPRESA:** R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, caput

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, de um ônibus, 0km, modelo IVECO médio, ORE 2, com recursos do Programa Caminhos da Escola – FNDE.

Califórnia, 21 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1705E5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DISPENSA Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB.

RAZÃO DA DISPENSA: Necessidade de fazer a revisão obrigatória para manutenção da garantia de fábrica VOLKSWAGEM em uma concessionária autorizada adquirida através de proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022. Referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, homologado e 24/03/2023, objetivando o não cancelamento da garantia de fábrica.

Em conformidade ao item:

XXXI - GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO

31.1 - Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.

33.2 - Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

31.3 - Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

[...]

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA como critério MENOR PREÇO.

Ressalta-se, no entanto, que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, considerando o princípio da economicidade o qual visa garantir que a Administração Pública utilize os recursos públicos de forma eficiente e eficaz e com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, justifica-se a presente Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com

base no critério de MENOR PREÇO, para fins de atendimento ao disposto na Ação Civil Pública supracitada.

Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia do Caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 8.022,15 (oito mil e vinte e dois reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: Servopa Caminhões Ltda

CNPJ: 00.298.749/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 16/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ABDB0CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 15/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2024-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** à empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.846.805/0001-13**, vencedora, com valor global de **R\$ 41.611,62** (quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos), à empresa **J.E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **48.910.213/0001-87**, vencedora, com valor global de **R\$ 132.424,68** (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), à empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.234.948/0001-04**, vencedora, com valor global de **R\$ 87.107,00** (oitenta e sete mil, cento e sete reais), à empresa **M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **46.899.169/0001-26**, vencedora, com valor global de **R\$ 165.426,00** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais) e à empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **44.116.889/0001-42**, vencedora, com valor global de **R\$ 56.391,90** (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:230F2DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 001/2024

PARTES –

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADO: JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

ADMISSÃO: 01/08/2024

VALOR MENSAL: R\$ 1.688,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PRAZO 12 MESES

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS

Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:45199BD2

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 12 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

| Classificação | Edital de Chamamento | Data da Publicação Diário Oficial | Nº da Edição | Período de Comparecimento | Status |
|---------------|----------------------|-----------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 14º lugar | Nº 11 | 19/08/2024 | 3091 | 16, 19 e 20 de agosto de 2024 | Não Comparecimento |

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 22, 23 e 26 de agosto de 2024**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul. O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Função | Nome | Classificação |
|---------------------------------|--|---------------|
| AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS) | MARIA DE LOURDES QUINTILHANO | 15º |
| Nº. de Vagas | Local | |
| 01 | Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul | |

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:74F2F96B

GABINETE
DECRETO Nº 2270/2024 DE 20/08/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2270/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$608.591,99 (seiscentos e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA | |
| 08.005 | | FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| 08.005.08.241.0015.2.040 | | Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | |
| 352 - 3.3.90.30.00.00 | 31900 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 08.006 | | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 08.006.13.392.0009.2.016 | | Ações a cargo do Departamento da Cultura | |
| 370 - 3.3.90.31.00.00 | 31053 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 292.349,73 |
| 370 - 3.3.90.31.00.00 | 31054 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 116.242,26 |
| Total Suplementação: | | | 608.591,99 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7632E3CB

GABINETE
EDITAL Nº 46/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferer recurso contra a infração junto à **DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 23/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| AQ08D18 | 274770NIC0000561 | 10/05/2024 | 50020 | RS 586,94 |
| QY8J02 | 274770NIC0000562 | 10/05/2024 | 50020 | RS 260,32 |
| SDW1D20 | 274770T000001054 | 26/05/2024 | 57380 | RS 293,47 |

b) Até 26/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ANY4545 | 274770NIC00005563 | 14/05/2024 | 50020 | R\$ 390,46 |
| BAK8A06 | 116100T001825759 | 24/05/2024 | 54870 | R\$ 195,23 |
| BDB7E18 | 116100T001825758 | 24/05/2024 | 54870 | R\$ 195,23 |

c) Até 30/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AIV7A76 | 274770T000001104 | 29/05/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| ANE5D28 | 274770T000005558 | 27/05/2024 | 55250 | R\$ 130,16 |
| AOP6142 | 274770T000005470 | 27/05/2024 | 55500 | R\$ 130,16 |
| AQG1457 | 274770T000005567 | 28/05/2024 | 55250 | R\$ 130,16 |
| AQX0122 | 274770T000005468 | 27/05/2024 | 55500 | R\$ 130,16 |
| ARU3159 | 274770T000005556 | 27/05/2024 | 55680 | R\$ 195,23 |
| AUK8658 | 274770T000006051 | 04/05/2024 | 60502 | R\$ 293,47 |
| AWJ3714 | 274770T000005472 | 27/05/2024 | 55500 | R\$ 130,16 |
| AWS8H47 | 274770T000005566 | 28/05/2024 | 55250 | R\$ 130,16 |
| AZE2F38 | 274770T000004369 | 29/05/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BBD2820 | 274770T000005563 | 28/05/2024 | 55680 | R\$ 195,23 |
| BBD4J27 | 274770T000005613 | 29/05/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BCD2A72 | 274770T000005614 | 29/05/2024 | 66020 | R\$ 293,47 |
| BCE7F82 | 274770NIC0000564 | 18/05/2024 | 50020 | R\$ 586,94 |
| CZZ8G37 | 274770T000005610 | 25/05/2024 | 65640 | R\$ 293,47 |
| DIJ4818 | 274770T000005476 | 28/05/2024 | 55500 | R\$ 130,16 |
| DNO9146 | 274770T000005555 | 27/05/2024 | 55680 | R\$ 195,23 |
| DRA6F46 | 274770T000005564 | 28/05/2024 | 55680 | R\$ 195,23 |
| ETW7B15 | 274770T000005474 | 28/05/2024 | 55500 | R\$ 130,16 |
| HHT5A02 | 274770T000005560 | 28/05/2024 | 55680 | R\$ 195,23 |
| MKK5I43 | 274770T000005557 | 27/05/2024 | 55250 | R\$ 130,16 |
| NET0A02 | 274770T000005612 | 29/05/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| NVJ4A58 | 274770T000005615 | 29/05/2024 | 51930 | R\$ 293,47 |

d) Até 03/10/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ATI6979 | 274770NIC00005565 | 21/05/2024 | 50020 | R\$ 390,46 |
| QGC5F04 | 274770NIC00005566 | 21/05/2024 | 50020 | R\$ 390,46 |

e) Até 07/10/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| QOS5I32 | 274770T000000560 | 05/04/2024 | 55500 | R\$ 130,16 |
| AMK8794 | 274770T000004371 | 07/06/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| AOO2939 | 274770T000006155 | 08/06/2024 | 51851 | R\$ 195,23 |
| ASB4B32 | 274770T000005617 | 10/06/2024 | 55414 | R\$ 195,23 |
| ASE2C82 | 274770T000003528 | 10/06/2024 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AXI4J32 | 274770T000003527 | 10/06/2024 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AXX2E07 | 274770T000005618 | 10/06/2024 | 55414 | R\$ 195,23 |
| AYW0D07 | 274770T000005619 | 10/06/2024 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AZP2934 | 274770T000004375 | 11/06/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| DDA5D44 | 274770T000003530 | 10/06/2024 | 51851 | R\$ 195,23 |
| DDT8A51 | 274770T000004372 | 07/06/2024 | 51930 | R\$ 293,47 |
| DEM5B73 | 274770T000006151 | 08/06/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| FBT3J99 | 274770T000004604 | 05/06/2024 | 52741 | R\$ 2.934,70 |
| FIM0F60 | 274770T000002289 | 07/06/2024 | 57380 | R\$ 293,47 |
| LYO2479 | 274770T000003526 | 06/06/2024 | 51851 | R\$ 195,23 |
| MJZ2B53 | 274770T000003532 | 10/06/2024 | 51851 | R\$ 195,23 |
| RFG2G37 | 274770T000006156 | 08/06/2024 | 76331 | R\$ 293,47 |
| SEPOE73 | 274770T000006251 | 10/06/2024 | 66531 | R\$ 195,23 |
| SEPOE73 | 274770T000006252 | 10/06/2024 | 66020 | R\$ 293,47 |
| SFE6A89 | 274770T000006152 | 08/06/2024 | 51930 | R\$ 293,47 |

f) Até 10/10/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ARN1703 | 116100T000227073 | 08/06/2024 | 54521 | R\$ 195,23 |
| AVV2J33 | 116100T000227074 | 08/06/2024 | 54521 | R\$ 195,23 |
| DDJ3295 | 116100T001890970 | 07/06/2024 | 55414 | R\$ 195,23 |
| SDR9E37 | 274770NIC0000567 | 28/05/2024 | 50020 | R\$ 390,46 |

Campina Grande do Sul, 21 agosto de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:9D2AD3F0**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 82 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 82/2024****Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Critério de julgamento:** Menor Preço Por Lote**Valor Máximo:** R\$ 121.111,00 (Cento e vinte e um mil e cento e onze reais)**Data de abertura:** 10/09/2024 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:73FBA16D**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 83 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 83/2024****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote**Valor Máximo:** R\$ 153.141,75 (Cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**Data de abertura:** 05/09/2024 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:8357965C**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 117 2023**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.117/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, EM ÂMBITO NACIONAL, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NAS QUAIS SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES, decorrente de Dispensa nº 30/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PRIUS INFORMA FOR JURIDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.361.851/0001-58. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 117/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 01/09/2024 à 31/08/2025, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. A Contratada, concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais).
CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:EC63316F

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO INEX 60 2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 60/2024

Objeto: “COTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO E TRATAMENTO DESTINADO À ADOLESCENTE Y.F.M., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. MAYARA DOS SANTOS ZAVATTARO, NOS AUTOS 0003248.02.2024.8.16.0037”.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que o Processo de Inexigibilidade, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 372/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, solicita o cancelamento do Processo de Inexigibilidade em epígrafe, pelos motivos expostos no documento.

CONSIDERANDO que a Associação Mover Caminhos, para qual foi autorizado e homologado o Processo de Inexigibilidade em epígrafe, não é um instituição especializada para o tratamento de alcoolismo e outras substâncias psicoativas.

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **REVOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 60/2024.

A revogação do processo desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, tais como, realizar o descarte da numeração do Contrato de nº 94/2024, conforme orientação do Despacho de Licitação nº 30/2024.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:499E6A66

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 65 2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 65/2024

Processo nº. 175/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 65/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO EM CAMPO ABERTO PARA ATENDER A MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS DE ARMAMENTO E TIRO (AULAS PRÁTICAS), AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NOS CURSOS A SEREM OFERECIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|--------------------------|--------------------|---------------|
| CLUBE BODES DO TIRO LTDA | 33.774.124/0001-83 | R\$ 12.000,00 |

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 21/08/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:39C554BE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1419/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 30.388/2024;

EXONERA

A pedido o Servidor **MAYKON DANIEL SANTANA - Matrícula nº. 328673**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:10516504

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1420/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A partir da presente data, da função gratificada de Coordenador, o Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B7B42B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1421/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2BF9EAF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1422/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso IX, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

DESIGNA

O Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral da Agência do Trabalhador, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A289191D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1423/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS - R.G.: nº. 10.372.222-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, responsável pelo assessoramento no desenvolvimento e na aplicação de programas, ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:914C5734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1424/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 760/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob nº. 30.221/2024;

ANULA

A Portaria nº. 1382/2024, datada de 13 de agosto de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3088, página 67 de 14/08/2024, que autorizou a concessão de diária à Servidora Marlova Elizabete Silveira - Matrícula nº. 100731, pelo motivo de que a servidora não conseguiu comparecer no curso.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63C50915

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1425/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|-----|------------------------|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022); |
| II | Valor da diária; | R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Pariquera-Açu - SP |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pariquera-Açu, para realizar o transporte do paciente R.T., para retorno pós cirúrgico em consulta com o especialista de ortopedia no CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul. |
| VI | Período da viagem; | Dia 21 de agosto de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C6F35C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1426/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 622/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 30.518/2024;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2024, a Gratificação de Preparação de Merenda, das Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--------------------------------------|
| 54011 | LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS |
| 56221 | ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS |
| 114951 | ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS |
| 325168 | SOELI BARBOSA DA SILVA |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E12138CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1427/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 30.521/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **SUNAMITA DO CARMO SILVA - Matrícula nº. 328866**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB31C3D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1428/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|-----|------------------------|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R\$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba - PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETEN". |
| VI | Período da viagem; | Dias 21 e 22 de agosto de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Próprio. |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB95100A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1429/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|-----|------------------------|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R\$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETEN". |
| VI | Período da viagem; | Dias 21 e 22 de agosto de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Próprio. |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:5CF8DED7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1430/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|-----|------------------------|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R\$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETEN". |
| VI | Período da viagem; | Dias 21 e 22 de agosto de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Próprio. |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:07329D71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1431/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|-----|------------------------|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R\$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETEN". |
| VI | Período da viagem; | Dias 21 e 22 de agosto de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Próprio. |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:A14D045E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e considerando o artigo 73 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alínea V, "c", considerando ainda que o presente chamamento é para suprir vagas de vacância;

Considerando que a candidata classificada em 66º lugar, não compareceu no prazo de 05 à 14 de agosto de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3080, página 67 de 02/08/2024, a desistência da candidata L.L.S. termo protocolado sob nº. 29.923/2024 e o pedido de exoneração da servidora T.S.A., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 21 A 30 DE AGOSTO DE 2024**, compareça no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| Cargo | Nome | Classificação |
| EDUCADOR INFANTIL | NURYA MARIANA BRAGA BARROS DE OLIVEIRA | 67º |
| | ÉDINA APARECIDA BURGINSKI | 68º |
| | LUIZA KAMILLY DIAS SPILMANN | 69º |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|----------------------------------|
| 03 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B559CBA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando que a candidata classificada em 38º lugar, não compareceu no prazo de 05 à 14 de agosto de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3080, páginas 67 e 68 de 02/08/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 21 A 30 DE AGOSTO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 “f” no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|
| Função | Nome | Classificação |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS | 39º |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|-------------------------------|
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF274140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/ Paraná meio da Comissão de Credenciamento designada pela PORTARIA 090/2024, informa aos interessados que o Edital de Credenciamento nº 03/2024, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Plantões Médicos, Generalista, Fonoaudiologia, Ultrassonografia, Fisioterapia e Técnico em Raio X),” na unidade mista de saúde do município de Campo do Tenente – Pr, de forma a complementar à Rede Municipal de Saúde, encontra-se temporariamente SUSPENSO. Essa decisão decorre da necessidade e de alterações das condições de habilitação.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Credenciamento e Edital serão republicados com novas datas para inscrições.

Campo do Tenente, 21 de agosto de 2024.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS

Secretária Municipal de Saúde

FRANCIELI RAUEN BARBOSA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F3E66CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2024

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora **MARLI TEREZINHA DECHRISTAN**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:210.668.475-9
b) Solicitação protocola da sob Nº 4778/2024

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Assistente de Administração(em extinção), a servidora **MARLI TEREZINHA DECHRISTAN**, matrícula 90364 a partir 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 22/08/2024

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B79C785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
ORIGINÁRIAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

DETENTORAS DA ARP:

| ARP | ANO | FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|------|--|--------------------|----------------------|
| 0136 | 2024 | L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | 10.571.789/0001-94 | R\$ 16.500,00 |
| 0137 | 2024 | OESTE-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11.504.898/0001-51 | R\$ 13.500,00 |
| | | | | R\$ 30.000,00 |

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de sondagem SPT e ensaio de Índice de Suporte Califórnia, em diversos terrenos e ruas do município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços terão validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8794A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 25/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 344/2024, do protocolo n.º 4593/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Formalização de processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação com a empresa credenciada **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**, CNPJ **45.990.111/0001-20** para prestação de serviços veterinários, especificamente para a castração de caninos e felinos de ambos os sexos, em Unidade Móvel de Esterilização da credenciada em mutirões de castração a serem realizados pelo Município de Campo Magro, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.”, cuja empresa contratada é a **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **45.990.111/0001-20**, no valor global de até R\$ 108.072,00 (cento e oito mil e setenta e dois reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 21 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F756F9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 1.180/2024

O Agente de Contratação, Sr. Rodrigo Miss, torna público o resultado do julgamento realizado na oitava reunião que aconteceu no dia 21 de agosto de 2024, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento n.º 004/2024, decorrente do processo administrativo n.º 1.180/2024, que tem por objeto o “**Credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal n.º 1.648/2021**”:

Habilitados e Credenciados as seguintes empresas:

| Ordem do protocolo | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|--|--------------------|
| 10º | GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS | 92.559.830/0001-71 |

Nos termos da cláusula 8 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos administrativos relativamente ao julgamento que ocorreu no dia 21 de agosto de 2024.

Lista atualizada das empresas credenciadas:

| Ordem do protocolo | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|---|--------------------|
| 1º | ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | 20.895.286/0001-28 |
| 3º | GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA | 05.989.476/0001-10 |
| 6º | NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | 09.051.290/0001-77 |
| 8º | BIQ BENEFÍCIOS LTDA | 07.878.237/0001-19 |
| 9º | RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 12.515.796/0001-02 |
| 10º | GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS | 92.559.830/0001-71 |

Empresas descredenciadas por não apresentarem a rede de estabelecimentos credenciados conforme determinação da cláusula 10.2 do edital:

| Ordem do protocolo | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|---|--------------------|
| 4º | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | 19.207.352/0001-40 |
| 5º | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA | 21.922.507/0001-72 |
| 7º | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 06.344.497/0001-41 |

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras do edital.

Candói, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8897AEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2024 DATA: 21/08/2024

PORTARIA N.º 45/2024
DATA: 21/08/2024

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 21 de agosto de 2024 e retorno no dia 23 de agosto de 2024, para participar de reunião na Câmara dos Deputados e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 21 de agosto de 2024 e retorno no dia 23 de agosto de 2024, para participar de reunião na Câmara dos Deputados e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 2º da Lei Municipal n.º 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5759EACB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2024

PORTARIA Nº 488/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---------------------------|-----------------------------|-----------|------------------|---------------------------|--|
| Janice Alves Vissoto | Técnica de enfermagem (PSS) | 01 (uma) | Cascavel PR | 27 de julho 2024 | Transferências de pacientes para HUOP |
| Israel Reis Bento | Motorista | 02 (duas) | Chopininho PR | 10 e 12 de agosto de 2024 | Deslocamento do acompanhante da paciente Oriantina Antunes no Instituto São Rafael, Policlínica |
| Andrea Aparecida Carvalho | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 15 de agosto de 2024 | Deslocamento da paciente Aracelia Veloso Prá para hospital Poliambulatorio Nossa senhora aparecida |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:15F26180

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 292/2024 DATA: 21-08-2024

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica a profissional que manipula alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|----------------------|-----------------------------|
| 123777/1 | Jeimne Fatima Miotti | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2024.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A37D4FB7

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 293/2024 DATA: 21-08-2024

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

| Nome | Cargo | Função | Nº Contrato | Símbolo |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|-------------|---------|
| Eloina Vieira Cabral | Auxiliar de Serviços Gerais | Fiscal de contrato | 307/2024 | FGFC |

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acúmulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B12F57A3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2024

PORTARIA Nº 489/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|-------------------------|-----------|-----------|-------------|----------------------|--|
| Fabian Oliveira Martins | Motorista | 01 (uma) | Cascavel PR | 18 de agosto de 2024 | Conduzir equipe de ginastica rítmica do município de cascavel para festival de GR do município de Capitão Leônidas Marques |
| Osmar Geraldo da Silva | Motorista | 01 (uma) | Cascavel PR | 18 de agosto de 2024 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:772839B3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 294/2024 DATA: 21-08-2024

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a servidora **Danielli Duarte Bianco**, RG. nº 12.539.926-6/PR, ocupante do cargo de Professor – LF 01, Nível C, Classe 1, do Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F721D011

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGAO ELETRONICO 092 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
(UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento e prestação de serviços (instalação/colocação) de materiais (paver e meio fio), conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, para a manutenção e reparo de calçadas, praças, entradas e acessos públicos, visando melhorias em infraestruturas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 203.325,00 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.09.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Exceto para o item 01 (Ampla Concorrência).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o item 01) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II. AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS. SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotm.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:35513D95

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO N.º 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 279/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2019

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**, entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado a empresa **G. DA SILVA DORING - ME**, sita à Av. Iguazu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora **GRACIELI DA SILVA DORING**, portadora do CPF sob n.º 076.117.889-90 e RG sob n.º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se na Lei n.º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Termo, o reajuste do valor de acordo com as variações do Índice Geral de Preços de Mercado– IGPM (3,8124%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor justo e contratado pela execução total dos serviços e de R\$ 36.555,42 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) divididos conforme segue:

- **Item 01 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL);**

* de R\$ 4.812,31 (quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos) o valor mensal;

* para R\$ 4.995,77 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) o valor mensal;

- **Item 02 (MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS), (até 60 horas mensais);**

* de R\$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos) a hora;

* para R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos) a hora;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Convite originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1D2EA294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por **MARCELO WAIS** portador (a) do CPF sob n.º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de **R\$ 743,44** (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro reais) referente a inclusão dos veículos:

01 (um) veículo Volkswagen, Modelo VW NEOBUS 8.180E – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 953AD5TF1SR004994;

RCO - 01 (um) veículo Volkswagen, Modelo VW NEOBUS 8.180E – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 953AD5TF1SR004994;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2AD2D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 071/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 490/2024 de 21.08.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 071/2024 de 09.07.2024**, destinado a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** com os itens nº 12, 13, 15, 17, 20, 23, 24, 29 e 38 no valor de R\$ 49.664,30 – **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**

com os itens nº 26 e 32 no valor de R\$ 2.159,00 – **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** com os itens nº 39, 49 e 63 no valor de R\$ 2.838,50 – **M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS** com os itens nº 01, 03, 07 e 08 no valor de R\$ 45.930,40 – **K F ANTONELLI LTDA** com os itens nº 09, 28, 30, 31, 46 e 68 no valor de R\$ 7.162,40 – **QUIMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA** com os itens nº 40, 42, 43, 47, 48 e 52 no valor de R\$ 10.360,50 – **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** com os itens nº 05, 37 e 65 no valor de R\$ 3.308,00 – **E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS** com o item nº 35 no valor de R\$ 2.660,00 – **RENAN STABILE MATERIAL DE SEGURANÇA** com os itens nº 45 e 51 no valor de R\$ 3.970,00 – **POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA** com os itens nº 16, 18, 19, 21 e 22 no valor de R\$ 8.970,00 – **SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com o item nº 36 no valor de R\$ 330,00 – **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** com os itens nº 27 e 41 no valor de R\$ 1.024,50 – **BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA** com o item nº 11 no valor de R\$ 16.000,00 – **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** com o item nº 25 no valor de R\$ 1.500,00 – **PABLO LUÍS MARTINS – ME** com o item nº 58 no valor de R\$ 370,40 – **NEW REGLI LTDA** com o item nº 69 no valor de R\$ 262,00 – **BIDDEN COMERCIAL LTDA** com o item nº 34 no valor de R\$ 1.700,00 – **IRENE DE OLIVEIRA** com o item nº 59 no valor de 228,00 – **L. P. DE BORBA & CIA LTDA** com os itens nº 66 e 67 no valor de R\$ 1.912,40 – **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com o item nº 54 no valor de R\$ 480,00 – **KARINA FERREIRA DA CRUZ** com os itens nº 10 e 14 no valor de R\$ 924,00 – **LICITA – X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o item nº 04 no valor de R\$ 1.675,00 – **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com os itens nº 06 e 56 no valor de R\$ 18.240,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 181.669,40 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 390/2024 ao 412/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS, K F ANTONELLI LTDA, QUIMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA, MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS, RENAN STABILE MATERIAL DE SEGURANÇA, POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA, SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, PABLO LUÍS MARTINS – ME, NEW REGLI LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, IRENE DE OLIVEIRA, L. P. DE BORBA & CIA LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, KARINA FERREIRA DA CRUZ, LICITA – X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.

VALOR: R\$ 181.669,40 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

52 – 02.009.06.182.1006.21053.3.90.30.00;
640 – 10.002.08.243.1028.2194.3.3.90.30.00;
950 – 17.001.23.692.1013.2258.3.3.90.30.00;
589 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.30.00;
551 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00;
267 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;
933 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;
65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – livre, 510 e 511;
267 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:8632888F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 12/2.024

PROCESSO Nº. 25/2.024

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratória de escritório para gamer ergonômica, material do estofamento: couro sintético, com rodas, apoio para cabeça, suporte lombar regulável, apoios de braços confortáveis na cor preta. Peso máximo suportado: 130 kg, medidas do encosto: 54 cm de largura e 81 cm de altura.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

EMPRESA AUTORIZADA: RAFAEL MOTTA IARALHA
CNPJ Nº. 11.491.322/0001-05

VALOR:6.430,45 seis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos .

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021
Dispensa de Licitação.

Publicado por:

Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C61B9E72

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 082/2024 - DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, JOÃO CANDIDO do cargo de Pedreiro Oficial, portador da Cédula de Identidade RG 3.297.154-7, matrícula nº 249-1, a partir do dia 01 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 21 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene do Amaral

Código Identificador:A4E07773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 2024

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação da Coordenadora da Comissão Organizadora Eleitoral do 1º Encontro Temático do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).”

CONSIDERANDO: O Edital 001/2024, 002/2024 e 003/2024 que regulamenta o processo de Eleição das Entidades Cíveis para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a primeira reunião dos membros da Comissão Provisória realizada no dia 14/08/2024:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL nomeada através da Portaria nº 1.108/2024 para o 1º Encontro Temático do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolve:

Art. 1º Designar a Sra. Flávia Regina dos Santos Senne como Coordenadora da Comissão Organizadora Eleitoral do 1º Encontro Temático do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 2º A Sra. Flávia Regina dos Santos Senne compete coordenar as atividades da Comissão Organizadora Eleitoral, incluindo a organização e a supervisão dos processos eleitorais necessários para a realização do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Carlópolis, 14 de Agosto de 2024.

VILMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Coordenadora da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:

Vilma Alves da Silva

Código Identificador:78198CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – PMEPP do Município de Catanduvas/Paraná, período 2024 – 2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/08/2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – PMP do Município de Catanduvas/Paraná, período 2024 – 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 21 de agosto de 2024.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:6EFD3E88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 13/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 1º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 21/08/2024.

Considerando a Deliberação n.º 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 1º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 1º semestre – 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 21 de agosto de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:30931110

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 14/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 1º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 21/08/2024.

Considerando a Deliberação n.º 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 1º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 1º semestre - 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 21 de agosto de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:F8A56918

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 15/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, novembro de 2023 a junho de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 21/08/2024;

Considerando a Deliberação n.º 078/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, como cofinanciamento complementar, ao “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, novembro de 2023 a junho de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, novembro de 2023 a junho de 2024

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 21 de agosto de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:D79C84E9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024, visando o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA (INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E/OU COMPULSÓRIA), QUE ATENDA A PACIENTES DO SEXO MASCULINO E/OU FEMININO MAIORES DE 18 ANOS E TAMBÉM (INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E/OU COMPULSÓRIA), QUE ATENDA A PACIENTES DO SEXO MASCULINO OU FEMININO E QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 09h00min do dia 21/08/2024 na sala de reuniões da prefeitura.

Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

| Proponente | Habilitada |
|--------------------|------------|
| J CARDOZO DA SILVA | SIM |

Catanduvas, 21 de agosto de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA –
Agente de Contratação

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS –
Equipe de Apoio

SILVANA DA SILVA TROMBETA –
Equipe de Apoio

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:47E9F86B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

| ITEM | UNID | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 21/08/2024 À 27/08/2024 |
|------|--------|---------------------|--|
| 1 | Litro | ARLA | R\$ 3,09 |
| 2 | Litros | Diesel comum – S500 | R\$ 5,59 |
| 3 | Litros | Diesel S10 | R\$ 5,74 |
| 4 | Litros | Etanol | R\$ 3,96 |
| 5 | Litros | Gasolina comum | R\$ 5,79 |

Catanduvas - PR, 20 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0581A5DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024

Modalidade: Pregão Presencial Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06 de setembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.
Catanduvas, 21 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:327DE52B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 204/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|-------------------|--------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 103 | R\$ 1.745,24 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|-------------------|--------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103 | R\$ 1.745,24 |

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:A91CB078

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2024**

DECRETO Nº 197/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º- Aprova a subdivisão de uma área de terras do lote 8 A 6, Gleba 02, Colônia Centenário, situada nesta cidade de Centenário do Sul/ PR medindo 7.743,11 m², sem benfeitorias, conforme matrícula Nº 12.229 a ficar com as seguintes denominações, medidas e confrontações:

Lote 8 A6 - 1 –Partindo do marco P1, deste seguindo com distância de 300,74 metros, confrontando neste trecho com a Chácara Santa Cecília, chega-se ao marco P2, deflete a direita, deste seguindo com distância de 1,99 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, chega-se ao marco P3, deflete a esquerda, deste seguindo com distância de 6,40 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, chega-se ao marco P10, defletindo a direita, deste seguindo com distância de 17,56 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 A6-2, chega-se ao marco P7, deflete a direita, deste seguindo com distância de 286,68 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 A6-2, chega-se ao marco P9, deflete a esquerda, deste seguindo com distância de 6,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 A6-2, chega-se ao marco P8, deflete a direita, deste seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 AB-1, chega-se ao marco P6, deflete a direita, deste seguindo com distância de 24,10 metros, confrontando neste trecho com o Sítio São Paulo, chega-se ao marco P1, definido como o marco inicial da presente descrição.

Lote 8 A6 – 2–Partindo do marco P9, deste seguindo com distância de 286,68 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 A6-1, chega-se ao marco P7, deflete a esquerda, deste seguindo com distância de 17,56 metros, confrontando neste trecho o lote 8 A6-1, chega-se ao marco P10, deflete a direita, deste seguindo com distância de 6,00 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, chega-se ao marco P4, deflete a direita, deste seguindo com distância de 23,56 metros, confrontando neste trecho com o lote 8AB-2, chega-se ao marco P5, deflete a direita, deste seguindo com distância de 293,34 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 AB-2, chega-se ao marco P8, defletindo a direita, deste seguindo com distância de 6,00 metros, confrontando neste trecho com o lote 8 A6-1, chega-se ao marco P9, definido como marco inicial da presente descrição.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável os lotes 8A6-1 e 8A6-2 da Gleba 02, Colônia Centenário, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:7C4CBFAF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 023/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.115,00 NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | |
|---------------------------------|-------|--|---------------|
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 813 | Viajar Mais 60. | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica | R\$ 6.115,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R\$ 10.115,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R\$ 10.115,00 |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 10.115,00 (dez mil e cento quinze reais), é referente a repasse do Governo Estadual.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:DE9579E4

**SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 024/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | |
|---------------------------------|-------|--|---------------|
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 814 | Incentivo Higiene Intima | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R\$ 12.000,00 |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:
I – O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), é referente a repasse do Governo Estadual.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A041D7A4

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 025/2024. AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
LEI

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Cerro Azul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Remanejamento de Emendas Impositivas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024 que será destinado a Unidade Saúde da Mulher, conforme a seguinte estrutura programática:

| | | | |
|---------------------------------|-------|--|---------------|
| Órgão: | 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.1.005 | | Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS | |
| Fonte: | 0000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º Servirá de aporte para abertura de crédito do artigo 1º o remanejamento das emendas impositivas.

| | | | |
|----------------------------|-------|--|---------------|
| Órgão: | 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.1.005 | | Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS | |
| Fonte: | 0000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2F42729C

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 026/2024. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE ANTONY CORDEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. André Luis Freitas, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula 4.636 folha 136 do Livro nº 2-P, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 517,43 m² (quinhentos e dezessete virgula quarenta e três metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = ANTONY CORDEIRO
ÁREA POLIGONAL = 517,43 m²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 4.636
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE - "01" = 360,35 m²
PROPRIETÁRIO = ANTONY CORDEIRO
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 4.636

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 675282.147 m e N= 7252574.794 m dividindo-o com o Rua São Salvador; Daí segue confrontando com Rua São Salvador com o azimute de 120°06'06" e a distância de 15.27 m até o marco '2' (E=675295.354 m e N=7252567.137 m); Daí segue confrontando com Orlei Enio Doblins com o azimute de 178°05'02" e a distância de 23.35 m até o marco '3' (E=675296.135 m e N=7252543.801 m); Daí segue confrontando com Mega Mara com o azimute de 274°04'03" e a distância de 14.00 m até o marco '4' (E=675282.170 m e N=7252544.794 m); Daí segue confrontando com Nilson José de Paula com o azimute de 359°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco '1' (E=675282.147 m e N=7252574.794 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 360,35 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - "02" = 157,08 m²
PROPRIETÁRIO = ANTONY CORDEIRO
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 4.636

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=

675295.354 m e N= 7252567.137 m dividindo-o com o Rua São Salvador ; Daí segue confrontando com Rua São Salvador com o azimute de 120°06'06" e a distância de 9.03 m até o marco '2' (E=675303.170 m e N=7252562.606 m); Daí segue confrontando com Orlei Enio Doblins com o azimute de 180°11'20" e a distância de 19.30 m até o marco '3' (E=675303.107 m e N=7252543.305 m); Daí segue confrontando com Osni Trizote com o azimute de 274°04'03" e a distância de 7.00 m até o marco '4' (E=675296.135 m e N=7252543.801 m); Daí segue confrontando com Antony Cordeiro com o azimute de 358°05'02" e a distância de 23.35 m até o marco '1' (E=675295.354 m e N=7252567.137 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 157,08 m².

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 058/2008, de 18 de dezembro de 2008, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei é específica e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C8B0D3E3

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 965/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **22(vinte e dois) de agosto** do ano em curso, o servidor Público Municipal Senhor GERSON OBLADEN CPF nº 017.905.209-83 RG nº 66109666 ocupante do Cargo efetivo de **GUARDIÃO** para prestar serviços No Pátio da secretaria municipal de obras e viação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DE3E4608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024**

Objeto: Locação de software de orçamento eletrônico, contemplando linha leve, caminhões, motocicletas e máquinas pesadas, em atendimento a secretaria municipal de obras e viação.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Artigo nº 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, ratifico este processo de Inexigibilidade e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, em favor da seguinte empresa:

L. RICARDO DE MAGALHÃES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.922.286/0001-65, COM SEDE À RUA ALEMANHA, CASA 09, QUADRA 03, PONTE NOVA (LOTEAMENTO CERADO), CEP: 78.115-853, CUIABÁ/MT.

Valor total de **R\$ 27.671,88 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D39FA945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2024**

**Dispensa de Licitação nº 023/2024
Processo Administrativo nº 033/2024**

Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de educação, deste município, conforme roteiros (**Anexo IV**) e quilômetros rodados por dia, relacionados neste **Termo de Referência (Anexo I)** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor das empresas:

TATIANE DE MOURA E COSTA 11249327989 – CNPJ: 27.473.547/0001-60, vencedora do item 1.

Valor total: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais);

LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.481.950/0001-31 vencedora do item 2.

Valor total: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais);

ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO – CNPJ: 30.631.919/0001-44, vencedora dos itens 3 e 4.

Valor total: R\$ 22.720,08 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e oito centavos);

CELIO SCHNEIDER – CNPJ: 27.491.941/0001-21, vencedora do item 5.

Valor total: R\$ 38.563,20 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – CNPJ: 84.940.626/0001-78, vencedora do item 6.

Valor total: R\$ 6.071,62 (seis mil, setenta e um reais e sessenta e dois centavos);

TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO LTDA-ME – CNPJ: 28.274.537/0001-69, vencedora do item 7.

Valor total: R\$ 4.317,60 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos);

ANJOS E SILVA – CNPJ: 17.601.181/0001-04, vencedora do item 8.

Valor total do objeto: R\$ 28.872,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais);

RAFAEL SCHNEIDER TRANSPORTES – CNPJ: 27.967.588/0001-03, vencedora do item 9.

Valor total do objeto: R\$ 6.543,72 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:FFF5F6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição com instalação de mesa sob medida em MDF para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Clevelândia, neste momento procede contrato nas condições abaixo:

Contratada: MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA VILA OPERARIO285/VISTA ALEGRE/CLEVELANDIA/PR/85530-000.

CNPJ: 17.672.469/0001-70

Prazo de execução: 30 dias

Valor: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Condições de Pagamento: A vista após conclusão do objeto.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, determina o fornecimento do objeto na sede da Câmara Municipal de Clevelândia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Clevelândia, 21 de agosto de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:9EE2A261

GABINETE
DECRETO Nº 288/2024

DECRETO Nº 288/2024

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública municipal, Senhora **Marcia Rodrigues dos Santos**.

Art. 2º Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:647A0A88

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APMF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-APMF

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Graca Ribeiro Pacheco, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.789.187/0001-08, com sede na Rua Piragibe de Araújo, 280, Bairro Vila Operária, Clevelândia/PR- CEP:85.530-000 convoca pais, mestres e funcionários, através do presente edital, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), às 8 horas, por meio de votação presencial, seguindo as orientações abaixo, para tratar a seguinte pauta.

Ordem do dia:

- 1. Apresentação do Estatuto;**
- 2. Votação para aprovação do Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Graca Ribeiro Pacheco.**

Clevelândia, 21 de agosto de 2024.

MERIELI FRANCINE DOS SANTOS
Presidente da APMF

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4BCECAAB

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 015/2024

Súmula: Aprova a Prestação de contas referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, recurso do ano de 2023, do pagamento até 30 de junho de 2024, da Deliberação:078/2022 e 013/2023 CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de contas referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, recurso do ano de 2023, do

pagamento até 30 de junho de 2024, da Deliberação:078/2022 e 013/2023 CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 21 de Agosto de 2024.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:0B4794BD

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 016/2024

Súmula: Aprova a Prestação de contas FINAL referente a utilização do recurso Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes do pagamento até 30 de junho de 2024, Deliberação nº 03/2023/CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas FINAL referente ao recurso Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes do pagamento até 30 de junho de 2024, Deliberação nº 03/2023/CEDCA;

Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo em conta para encerramento da conta do valor de R\$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos) conta informada para devolução de saldo: cc 11524-X agência 3793-1 Banco do Brasil - CNPJ 76.416.890/0001-89 SEFA;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 21 de Agosto de 2024.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:B521D6E6

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 017/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024

Súmula: Aprova a Prestação de contas do recurso Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos do período da prestação de contas:1º semestre de 2024, Deliberação:CEDCA/PR Nº 038/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei

Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do recurso Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos do período da prestação de contas:1º semestre de 2024, Deliberação:CEDCA/PR Nº 038/2021;

Art. 2º - Aprovar a justificativa da gestão do valor que está na conta corrente que com os rendimentos ultrapassa os 50% (cinquenta por cento) do valor recebido, está sendo utilizado para pagamento das Oficinas ofertadas pelo CRAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 21 de Agosto de 2024.

ZELI TEREZINHA DANELUZ

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:2C34F2C3

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo Adm: Nº 039/2024

Objeto:Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento e geometria, balanceamento, cambagem e alinhamento de caster para veículos, rodizio e conserto de pneus, para fins de manutenção da frota Municipal, pelo período de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 810.619,98(oitocentos e dez mil e seiscentos e noventa e oito centavos):**PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**(23794633000114) com os lotes: 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).**PELLIZZARO AUTOPEÇAS LTDA ME**(12018015000166) com os lotes: 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38 e 39 no valor total de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**J P BELEZE**(54054937000179) com os lotes: 15, 17 e 21 no valor total de R\$ 73.142,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e dois reais).**A. TREVISAN COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**(02568874000175) com os lotes: 14, 22, 32, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 268.762,65 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME**(17680732000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 175.295,33 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Itens desertos:40, 41, 42, 43, 44 e 45

CLEVELÂNDIA - PR, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:40DB0D5E

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Adm: Nº 034/2024

Objeto:Aquisição de servidores locais de dados, para conexões dos parâmetros e convênios de consultas referentes a dados da Receita Federal

Empresas vencedoras valor total: R\$ 25.799,98(vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos):**27.319.237 SAMUEL PEDRO**

RIBEIRO(27319237000196) com o lote: 1 no valor total de R\$ 25.799,98 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CLEVELÂNDIA - PR, 21 de agosto de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:201DA860

LICITAÇÃO

EXTRATO 03 ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/22, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/21

PARTES: Município de Clevelândia e Everaldo dos Reis Júnior-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 14/09/2024 a 13/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/09/2022 a 13/11/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

Clevelândia, 21 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:69560A25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pelo presente corrigir a Portaria nº. 0696/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3082 de 06/08/2024,

Onde lê-se:- Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

leia-se: Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de agosto de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:2011B9D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 752/2024

PORTARIA N.º 752/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **VANDERSON ANDRAUS SKOWRONSKI**, portador RG n.º 4.942.470-1, CPF n.º 779.613.319-72, matrícula n.º 15.587, do cargo de Diretor, no Departamento de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 21 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:ADBE6B91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0746/2024

PORTARIA N.º 0746/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor **NELSON YUKIO NAKAGAWA** RG: 4.393.XXX-3 CPF: 745.438.XXX-06 o correspondente a 100% do benefício para cada beneficiário, em nome da Servidora **ARACI BIALLI NAKAGAWA**, RG: 5.579.XXX-4/PR, CPF: 844.722.XXX-91, no cargo de **PROFESSOR** sob matrícula n.º 4711, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 25854/2024**, assegurando ao beneficiário o direito de receber quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de agosto de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:E1114E36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0745/2024

PORTARIA N.º 0745/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor **NELSON YUKIO NAKAGAWA** RG: 4.393.XXX-3 CPF: 745.438.XXX-06 o correspondente a 100% do benefício para cada beneficiário, em nome da Servidora **ARACI BIALLI NAKAGAWA**, RG: 5.579.XXX-4/PR, CPF: 844.722.XXX-91, no cargo de **PROFESSOR** sob matrícula n.º 3562, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal

960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25854/2024**, assegurando ao beneficiário o direito de receber quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de agosto de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B699452

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0744/2024

PORTARIA N.º 0744/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **CARLOS ROBERTO JUNGKLAUS**, RG: 3.337.XXX-2/PR e CPF: 456.796.XXX-53, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **JURACI PINHEIRO DE LIMA**, RG: 3.584.XXX-6/PR, CPF: 935.856.XXX-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula nº 1051, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, “a” da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 21958/2024**, assegurando o beneficiário o direito de receber hum mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de agosto de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E7204BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N.º 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

Processo: 24595/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - CPF. 536.437.209-04.

Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22.

Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de “Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)”, incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue:

| Item | Código IPM | Descrição | Valor Unitário Anterior R\$ | Valor Unitário Atual R\$ |
|------|------------|---|-----------------------------|--------------------------|
| 02 | 12015 | Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C) - Cod DER 173040 | 3.140,00 | 3.314,85 |

Local e data de emissão: Colombo, 21 de agosto de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:71B2E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 173.680,20 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E170796C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 201/2024

DECRETO 201/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2172 de 21 de agosto de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO/FONTE | VALOR |
|--------------------|---|------------------|--------------|---------------------|
| 05 | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA | | | |
| 22.661.0010.2.083. | Implantação do Parque Industrial | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 1489 | 1.00.617 | 8.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 8.000.000,00 |

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.158/2024 de 12 de junho de 2024, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|--------------------------------|---|----------|---------------------|
| 2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00. | Operação de Crédito - Ag. Fomento Fonte 617 | 1.00.617 | 8.000.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:7E726C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas visando futura e eventual aquisição para eventos e programas desenvolvidos pela municipalidade, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 76.951,32 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 04/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/09/2024 as 09h:00m do dia 04/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 04/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F467B14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA BRINQUEDOTECA DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 29.764,03 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 04/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/09/2024 as 09h:00m do dia 04/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 04/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EEF4B682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Veterinários incluindo exames, cirurgias e diárias para manutenção de cães e gatos. Os serviços prestados deverão ocorrer em clínicas equipadas com centro cirúrgico e pós-cirúrgico ambulatorial, localizadas no máximo em um raio de 60 km de distância da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, localizada na Avenida João Franco, nº 400 – Centro, em dias úteis e, para casos específicos, poderá ser mantido o internamento nos finais de semana e feriados, a serem custeados pela CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 471.529,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 06/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/09/2024 as 09h:00m do dia 06/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 06/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D5426093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICAS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 510.451,92** (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 06/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/09/2024 as 09h:00m do dia 06/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 06/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:02F1E3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ATRAVÉS DE OUTSOURCING PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS, NOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA SOB TECNOLOGIA WEB, QUE DEVERÁ SER CUSTOMIZADA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 09/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/09/2024 as 09h:00m do dia 09/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 09/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8360DF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AGÊNCIA DE TURISMO OU VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO PARA O AQUÁRIO NA CIDADE DE PARANAGUÁ-PR PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE “DE BEM COM A VIDA”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 10.118,35** (dez mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 09/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/09/2024 as 09h:00m do dia 09/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 09/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E5C9CE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição materiais de artesanato, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 49.231,56** (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 10/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/09/2024 as 09h:00m do dia 10/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 10/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:2F84A61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E DIETA ENTERAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 548.417,00** (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 10/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/09/2024 as 09h:00m do dia 10/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 10/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:89F70346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

Objeto: Aquisição de um Secador de grãos cilíndrico rotativo novo, com ciclo variável, capacidade do secador de no mínimo 15.000 kg, com forno metálico de fogo indireto, para queima de lenha, com sistema autolimpante, selo metálico alimentador de espera de capacidade mínima de 15.000 kg, peneirão metálico para pré limpeza com capacidade mínima de 20.000 kg/hora, sistema de aspiração de impurezas com peneira auto limpante, elevador metálico tubular de no mínimo 10", com moega de entrada e bico de saída, rosca metálica esparramadora de no mínimo 6", ciclone metálico com diâmetro mínimo de 1,5 m e mínimo de 1,5 m de altura, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 302.050,48** (trezentos e dois mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/08/2024 as 08h30m do dia 11/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/09/2024 as 09h:00m do dia 11/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 11/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:5A233162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Acervos de Livros, para Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano e Ensino Fundamental 4º e 5º Ano, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 29.688,00** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 11/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/09/2024 as 09h:00m do dia 11/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 11/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:539F756D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TECIDOS, PANO DE PRATO E COBERTORES DE CASAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 153.965,36** (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 12/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/09/2024 as 09h:00m do dia 12/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 12/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro
Decreto Nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B91A5660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de flores, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 201.824,26** (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 12/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/09/2024 as 09h:00m do dia 12/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 12/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5BA717C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais pedagógicos, escolares, de expediente e equipamentos afins, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.480.058,09** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e oito reais e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 16/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/09/2024 as 09h:00m do dia 16/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 16/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B2C995D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.113.149,50** (Um milhão, cento e treze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 13/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/09/2024 as 09h:00m do dia 13/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 13/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C121037A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviço de Terceirização do Transporte Escolar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 3.124.741,78** (três milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/08/2024 as 08h30m do dia 05/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/09/2024 as 09h:00m do dia 05/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 05/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5C4A5CB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PREGAO 056/2024**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, vem por meio deste CONVOCAR a DM METALURGICA LTDA classificada como 2ª colocada para o item 01 constante na tabela abaixo, pertencente ao pregão Eletrônico nº 056/2024 processo Administrativo nº 221/2024, para manifestar interesse em assumir o saldo do objeto da licitação com o **VALOR DA PRIMEIRA COLOCADA E AS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL**, segue abaixo o valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|----------------|---------------|
| 01 | Descrição: Lixeira na cor verde, com duas tampas, medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricada em chapa galvanizada, anti-ferrugem, chapa superior min 0,90mm, chapa mínimo 1,20mm nas laterais pintura externa e interna em epóxi, tampas individualizadas com puxador e com pistão amortecedor, pés de 40cm+ de altura para sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira, grade na parte inferior (tela expandida), divisão para orgânicos e recicláveis, quadro de metalão 20X30 espessura de 0,8mm galvanizado, com sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Deverão ser fornecidos adesivos autocolantes coloridos em dimensões especificadas no anexo. | 64 | R\$ 1.497,99 | R\$ 95.871,36 |

Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação.

A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no processo.

Contenda, 19 de agosto de 2024.

PEDRO CESAR RYCHUV SANTOS

Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B9B15542

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2024**

SÚMULA: Concede abono de permanência.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de Abono de Permanência, considerando, ainda, o processo devidamente analisado pelo órgão competente;

RESOLVE

Art.1º Conceder o abono de permanência, à servidora relacionada abaixo:

| Nome | Cargo - Matrícula | A partir de: |
|------------------------------|-------------------|--------------|
| ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI | Professor - 10111 | 13/08/2024 |
| ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI | Professor - 10112 | 13/08/2024 |

Art.2º A referida concessão é fundamentada pelo artigo 57 da Lei nº 974/2005, art. 40, §19º da Constituição Federal, considerando ainda a análise do preenchimento dos requisitos para o benefício de aposentadoria, constantes no processo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:E88623F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007 2024 - CMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I);

CONSIDERANDO a prestação de contas do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a correção da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 21 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE PANIAGUA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:CA63B3FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 019 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 19 de 21 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 924/2024.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Coronel Vivida PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003, pelo Decreto Municipal nº 8.464/2024 e Resolução nº 018/2024 do CMS; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Considerando a Resolução SESA nº 924/2024.

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando implementar e qualificar os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, adesão de Incentivos Financeiros de que trata a Resolução SESA nº 924/2024, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para manutenção das ações desenvolvidas pelo Caps I, conforme segue:

| MATERIAL DE CONSUMO | VALOR ESTIMADO |
|---|----------------|
| Materiais de Artesanato, Expediente e Psicopedagógico | 50.000,00 |
| Materiais de Gênero Alimentício, Higiene e Limpeza | 22.000,00 |
| SUBTOTAL | 72.000,00 |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS | VALOR ESTIMADO |
|----------------------------|----------------|
| Profissionais officineiros | 15.000,00 |
| SUBTOTAL | 15.000,00 |
| TOTAL (R\$) | 87.000,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024. Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Flaviane Gubert Siqueira

Código Identificador:D68300E0

CONTABILIDADE PMCV DECRETO 8478

DECRETO N.º 8478/2024, de 14 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3349/2024, de 29 de maio de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|---------|-----------|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.244.0023.2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1011-EA | 25.000,00 |
| 1001.08.243.0034.6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1011-EA | 6.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1011-EA | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 36.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de

Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|--|-----------|-------------------|--|
| TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTENCIA SOCIAL | SEDEF/PAS | 1011 | 36.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO | | | 36.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:A566267B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 086/2024 DE 21/08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 086/2024, de 21 de agosto de 2024.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A convocação de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **22 (vinte e dois) de agosto de 2024**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 086/2024 de 21/08/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provedor Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Médico da Família

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|-----------|---------------|-------------------|--------------|-------------------------------|
| 1 | 16º | HENRIQUE DRESCH | 174751 | Secretaria Municipal de Saúde |

ANEXO II

EDITAL Nº 086/2024 de 21/08/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedita, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal,

estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01 (uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:001D423D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – LEI ALDIR BLANC II

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida-Pr. Para se inscrever o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 8 do edital, de forma presencial, em envelope fechado, no Setor de Protocolo da prefeitura de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou através da Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br), na opção: “Protocolo de documentos – Licitação” entre os dias 26 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024. O Valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 134.169.44, que serão aplicados entre os projetos selecionados. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvvida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:140775D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024
PROCESSO nº 77/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar desta municipalidade, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 221.721,41 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 22/08/2024 às 08:00 horas do dia 05/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 05/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 05/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.blcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 21 de agosto 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYLOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:FA3ABD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4996/2024

DATA: 21 de agosto de 2024.

SÚMULA: Rescinde contrato com a servidora Noeli Aparecida Fagundes dos Santos.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Noeli Aparecida Fagundes dos Santos, matrícula nº 2080, portadora da Carteira de Trabalho nº 5519441/0010-PR e RG nº 9.171.529-5/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:DE3BE792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4997/2024

DECRETO Nº 4997/2024
DATA: 21 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Vilma Aparecida de Lima ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Vilma Aparecida de Lima, matrícula nº 2078, portadora da CTPS 3724739/0020-PR e RG 4.517.534/SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:02A48A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4998/2024

DATA: 21 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Nilson Júlio Smechniuk ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Nilson Júlio Smechniuk, matrícula nº 2079, portadora da CTPS 4952744/0060-PR e RG 10.146.305-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:304COB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2302/2024 DE 24/07/2024

Decreto nº 2302/2024 de 24/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
277 - 3.3.90.30.00.00 1000MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.08.244.0014.2.041. | Manutenção da Política de Assistência Social | |
| 234 - 3.3.90.30.00.00 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:60892015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 59

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 146/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 59/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER MINIBUS L3H2, placa SED4E05, ano 2022/2023; Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 252/2024**, datado de 21-08-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21 de Fevereiro de 2025.

| EMPRESA CONTRATADA | Valor Global R\$ |
|---|------------------|
| "OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13; | R\$ 6.500,07 |

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:53F8103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO PR 68/2023

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.313/2023, decorrente de Pregão nº 68/2023 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATO DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES - ME, inscrita no CNPJ

sob nº. 20.652.859/0001-92, com sede no endereço RUA BELEM, 144, CENTRO, CENTRO

DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES,

portador do RG nº 105080506, portador do CPF sob nº 098.111.519-54, acordam por meio deste o

que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/02/2025

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 313/2023, referente à

licitação Pregão Presencial sob nº 68/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima

segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 04 (quatro) meses o

vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do

contrato supra descrito, para o dia 28 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28-02-

2025).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES - ME

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:206.528.590-00192

Guilherme Pivatto Junior GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES

PREFEITO MUNICIPAL RG:105080506

CPF:098.111.519-54

DIAMANTE DO OESTE 20 de agosto de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:21E72081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
ADITIVO VALOR PR 68/2023**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

2º Termo aditivo do contrato nº.313/2023, decorrente de Pregão nº 68/2023 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATO DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES - ME, inscrita no CNPJ

sob nº. 20.652.859/0001-92, com sede no endereço RUA BELEM, 144, CENTRO, CENTRO

DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES,

portador do RG nº 105080506, portador do CPF sob nº 098.111.519-54, acordam por meio deste o

que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 39.937,50

(trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao

acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº

313/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 68/2023, com base na cláusula décima

segunda, do contrato primitivo, com base no artigo 65 da lei 8.666/93, acrescentar mais vinte por

cento, sobre o valor total do contrato; distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja,

acrescendo um valor global de R\$ 39.937,50 (trinta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e

cinquenta centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES - ME

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:206.528.590-00192

Guilherme Pivatto Junior GABRIEL FAUSTINO MAGALHAES

PREFEITO MUNICIPAL RG:105080506

CPF:098.111.519-54

DIAMANTE DO OESTE 20 de agosto de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:36027727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 01/2024**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 11/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 01/2024; menor preço unitário. Objeto: A contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Diamante d' Oeste/PR. Contratos de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 11-03-2025. Foram acrescentados neste contrato os itens 03, 04 e 05 (contrato 48/2024 foi rescindido).

| EMPRESA CONTRATADA | Item | Valor Global R\$ |
|---|-----------------|------------------|
| "MATHEUS EDUARDO DA SILVA - MEI", CNPJ sob nº. 29.414.183/0001-73. Contrato nº 47/2024. | 01, 03, 04, 05. | 149.916,00 |

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3C0FD05E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
90024/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 90024/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 90024/2024 que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade**, em razão de possível revisão orçamentária e finalização do projeto, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6F03C2C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS REABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 90062/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Reabertura do Pregão Eletrônico 90062/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social.

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 27/8/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 27/8/2024.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2860AF1C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21231/2024**

DECRETO Nº 21231/2024

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme disposto no § 3º, Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências,

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertado: ao Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que um contrato com valor maior, firmado com um fornecedor sediado localmente pode ter um resultado final melhor que um de preço menor, porém, sediado fora do Município. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local para empregos, arrecadação e desenvolve à Município e a região também. Uma licitação vencida por empresa local, via de regra, realiza o atendimento com tempo e custo menor, além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento.

DECRETA:

Art. 1º Para fins do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, considera-se:

I - Local, o limite territorial do município;

II - Regional, os Municípios limítrofes ao território do Município de Dois Vizinhos, conforme mapa político vigente, descritos no Anexo I deste Decreto, de acordo com a Relação dos Municípios segundo as Regiões Geográficas do Paraná pelo IPARDES/2012.

Art. 2º Para a aplicação dos benefícios previstos, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

II - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dois Vizinhos;

III - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dois Vizinhos, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto no caput deste Artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região geográfica sudoeste do Paraná, assim reconhecida pelo IBGE;

IV - Para a modalidade de pregão, o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances;

V - Nas licitações com cotas reservadas para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a prioridade será aplicada apenas nas referidas cotas;

VI - A aplicação do benefício previsto neste artigo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 3º Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, cuja verificação será de responsabilidade do Departamento de Compras;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos seguintes objetivos:

- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- ampliar a eficiência das políticas públicas;
- o incentivo à inovação tecnológica;
- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, revogando o Decreto Municipal nº 17625/2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Relação de Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

AMPÉRE
BARRAÇÃO
BELA VISTA DA CAROBA
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOM JESUS DO SUL
BOM SUCESSO DO SUL
CAPANEMA
CHOPINZINHO
CLEVELÂNDIA
CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL VIVIDA
CRUZEIRO DO IGUAÇU
DOIS VIZINHOS
ENÉAS MARQUES
FLOR DA SERRA DO SUL
FRANCISCO BELTRÃO
HONÓRIO SERPA
ITAPEJARA D'OESTE
MAFRINÓPOLIS
MANGUEIRINHA
MARIÓPOLIS
MARMELEIRO
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
NOVA PRATA DO IGUAÇU
PALMAS
PATO BRANCO
PÉROLA D'OESTE
PINHAL DE SÃO BENTO
PLANALTO
PRANCHITA
REALEZA
RENASCENÇA
SALGADO FILHO
SALTO DO LONTRA
SANTA IZABEL D'OESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
SÃO JOÃO
SÃO JORGE D'OESTE
SAUDADES DO IGUAÇU
SULINA
VERÊ
VITORINO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D07BED9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 124/2024.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 124/2024.

| | |
|--------------------|--|
| Contrato | 140/2024 – Pregão Eletrônico nº 069/2024 |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Giroldo Decora Ltda - CNPJ/MF nº 18.900.026/0001-510. |
| Objeto | Aquisição de persianas verticais com instalação inclusa, em tecido e em PVC para atender a demanda dos diversos setores da administração municipal. Com item Exclusivo e Cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor | R\$ 82.788,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais). |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 19 de agosto de 2024. |

| | |
|-------------|--|
| Contrato | 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 059/2024 |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | A. H. Pereira Ltda - CNPJ/MF nº 41.428.402/0001-79. |
| Objeto | Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de Led e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Com itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e ampla concorrências, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor | R\$ 18.999,80 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e |

| | |
|--------------------|-----------------------|
| | oitenta centavos). |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 19 de agosto de 2024. |

| | |
|--------------------|--|
| Contrato | 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 059/2024 |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Leder E Mafrá Ltda - CNPJ/MF sob o nº 10.355.221/0001-36. |
| Objeto | Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de Led e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Com itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e ampla concorrências, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor | R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais). |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 19 de agosto de 2024. |

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F195A3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 SEMED**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 SEMED

Regulamenta o processo de Avaliação Psicoeducacional da rede municipal de ensino do município de Dois Vizinhos-PR.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMED), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Os Subsídios para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar - Orientações Pedagógicas. Secretaria de Estado da Educação, SEED, Curitiba, 2013.

CONSIDERANDO – Os Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Escolares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

CONSIDERANDO – A Nota Técnica Nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, que orienta quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.

RESOLVEM:

Art. 1º A Avaliação Psicoeducacional será realizada quando o desempenho escolar do aluno estiver muito abaixo do esperado para sua idade e ano de escolaridade.

Art. 2º Esta avaliação contempla um conjunto de procedimentos realizados no contexto escolar, com o intuito de:

- I. Identificar os fatores que estão interferindo no processo de ensino-aprendizagem;
- II. Propor intervenções e estratégias direcionadas às suas necessidades educacionais;
- III. Orientar professores e demais profissionais da escola, quanto a práticas pedagógicas mais adequadas e, adaptações curriculares necessárias.

Art. 3º O processo de Avaliação Psicoeducacional será conduzido pela equipe técnica da SEMED, constituída por pedagogo e psicólogo, e contará com a participação dos professores do aluno, do diretor e coordenador pedagógico da escola e, quando necessário, do fonoaudiólogo da SEMED.

Art. 4º A Avaliação Psicoeducacional dos alunos do Ensino Fundamental será realizada da seguinte forma:

a) O professor regente, juntamente com o coordenador pedagógico da escola, ao identificar que um aluno apresenta baixo desempenho escolar, com uma defasagem de, no mínimo, seis meses em comparação com o nível geral da turma, mesmo frequentando a Sala de Apoio à Aprendizagem e, recebendo suporte individual em classe, encaminhará o aluno ao Serviço Psicoeducacional da SEMED, com autorização prévia dos pais ou responsáveis;

b) A equipe técnica da SEMED poderá solicitar à escola relatório pedagógico, sondagens, questionários ou outros documentos referentes ao aluno;

c) Os pais ou responsáveis deverão comparecer para uma entrevista na SEMED e, sempre que solicitado, por qualquer profissional envolvido no processo avaliativo;

d) O aluno poderá ser avaliado de maneira individual, nas dependências da SEMED, e/ou na própria Instituição de Ensino;

e) Cabe à equipe técnica definir a metodologia e instrumentos de avaliação mais adequados, desde que tenham o devido respaldo da literatura científica, tais como:

I. Observação comportamental do aluno;

II. Análise de documentos escolares e materiais do aluno;

III. Atividades informais e sondagens pedagógicas;

IV. Testes psicológicos;

V. Entrevistas, escalas e questionários.

f) Poderão ser avaliadas diversas áreas, conhecimentos e habilidades, de acordo com a demanda apresentada, dentre elas: habilidades acadêmicas de leitura, expressão escrita, interpretação e matemática, discriminação auditiva e visual, coordenação motora, orientação espacial e temporal, oralidade, articulação e fluência da fala, compreensão e expressão verbal, esquema corporal, lateralidade, capacidade intelectual, habilidades cognitivas, raciocínio verbal e não verbal, atenção, memória, velocidade de processamento, habilidades socioemocionais, traços de personalidade, entre outras;

g) Ao longo dos atendimentos, os profissionais irão analisar e discutir os resultados em conjunto até formular uma hipótese diagnóstica sobre o caso, que pode ou não estar relacionada a um transtorno ou deficiência;

h) Ao término da avaliação, caso julgue necessário, a equipe técnica poderá redigir um documento, contendo a hipótese diagnóstica, encaminhamentos e orientações;

i) A devolutiva dos resultados da avaliação será realizada presencialmente aos pais ou responsáveis.

Art. 5º Referente ao Ensino Infantil, a avaliação será realizada apenas quando o aluno apresentar indicativos de Transtorno do Espectro Autista ou atraso significativo no desenvolvimento.

Art. 6º Em relação aos encaminhamentos, a equipe técnica poderá recomendar:

a) Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais;

b) Avaliação médica, com pediatra, neuropediatra, psiquiatra infantil, oftalmologista, dentista, nutricionista, psicológico clínico, fonoaudiólogo, entre outros;

c) Avaliação na Escola de Educação Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

d) Avaliação na Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos (APADV).

Art. 7º A Instituição de Ensino deverá acompanhar a evolução do aluno e, verificar constantemente, com os pais ou responsáveis, se o mesmo está recebendo todos os atendimentos recomendados pela equipe técnica. Essa medida é fundamental para assegurar que o aluno seja atendido de maneira adequada, considerando todas as suas necessidades e potencialidades.

Art. 8º Revoga-se a Instrução Normativa Nº 015/2023 SEMED.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43D4BC1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
133/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANSOPERATÓRIOS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER AO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 133/2023 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|-----|---------------------------------|--------------------|
| 398 | CECATO CLINICA VETERINARIA LTDA | 39.513.779/0001-84 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC4B4FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 303/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2024

Decreto nº 303/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 108 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 29.500,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 247 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 30.500,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 54 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 29.500,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0012.2.035. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 198 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| Total Redução: | | | 30.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| MOISEIS BRANCO DA SILVA | ELIAS ANDERSON STRAUBE |
| Prefeito Municipal | Contador |
| JOSE PAULO BITENCOURT 3891 | |
| Controle Interno | |

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35FB6881

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

Exercício: 2024
Decreto nº 301/2024 de 16/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.775,84 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------|---------------------------------------|-----------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0007.2.093. | | PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" | |
| 661 - 4.4.90.52.00.00 | 3000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.775,84 |
| Total Suplementação: | | | 8.775,84 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE8F5E89

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0013/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E RETIFICA DE MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 2629 ANO 2013 PLACA BBV 8838, COM PEÇAS E MÃO DE OBRA. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO III.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 50.424,67 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 29/08/2024 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09:00h

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bll.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito <http://www.doutorulysse.pr.gov.br/licitacao/>; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: <http://www.bll.org.br>; e Portal Nacional de Contratações Públicas em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysse.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de agosto de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17C97C10

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PESSOAS SENDO CAPACIDADE MÍNIMA 14 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 165 CV, TRAÇÃO TRASEIRA, DESTINADO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 829.000,00(OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/09/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/09/2024 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: Plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: <https://www.licitanet.com.br/> - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de agosto de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29186146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0015/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.124.334,89 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/09/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 05/09/2024 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: <https://www.licitanet.com.br/> .

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de agosto de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A842614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.641.583,13 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/09/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 06/09/2024 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: <https://www.licitanet.com.br/> .

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo

encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysse.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de agosto de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4D91DCE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 299/2024 DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 299/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, quando executarem recursos Federais, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata a Instrução Normativa do Governo Federal.

Art. 3º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio de Sistema operacional utilizado pela Prefeitura Municipal para estes fins.

§ 1º O Sistema constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração concederá o acesso aos módulos, mediante a requerimento devidamente autorizado pelo secretário, e na Administração Indireta por requerimento devidamente autorizado pelo responsável pelo acesso aos módulos.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

Art. 4º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II – Locações;

III – Prestação de serviços; e

IV – Realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§ 3º Os casos que não se enquadrarem nas categorias elencadas neste artigo, serão ordenados em listas próprias.

Art. 5º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 5º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria de Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do

adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º O prazo de que trata o inciso I do caput poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 3º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 5º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 9º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria Geral do Município de Doutor Ulysses e ao Tribunal de Contas do Paraná, exclusivamente nas seguintes situações:

I – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um

serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 11 Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças de Doutor Ulysses poderá:

I – Expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II – Estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema.

Art. 13 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:394B2074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0080/2024 - REVOGAR A PEDIDO A PORTARIA Nº 0064/2024 DO DIA 02/07/2024, CONCEDENDO LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 0080/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido a Portaria nº 0064/2024 do dia 02/07/2024, concedendo Licença Especial à servidora **TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, matrícula 1720, 025.xxx.xxx-02;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3AEBC504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0017/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0017/2024 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM. **MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 703.677,290 (SETECENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 04/09/2024 às 13h:30min. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 04/09/2024 a partir das 13h:35min. **LOCAL:** Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: <https://www.licitanet.com.br/>. **VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de agosto de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15C85F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024.

A Saber:
Data: 30/08/2024
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 19 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E12D9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 126/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELAINE CRISTINA
ALVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico emitido em 20/08/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela portaria 124/2024, a ELAINE CRISTINA ALVES, matrícula 663-1, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em 3 dias, até 22/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:80478E7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 127/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO
SERVIDOR VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo nº 304/2024 e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE, matrícula 468-1, servidor ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/08/2024 a 24/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7BA94A76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2024 PROCESSO ADM: Nº 091

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.833,54 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos): ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (07127606000131) com os lotes: 5, 116, 118 no valor total de

R\$ 5.240,05 (cinco mil e duzentos e quarenta reais e cinco centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 54, 78, 87 no valor total de R\$ 3.835,10 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). JUARES LIMA DOS SANTOS (12991532000117) com os lotes: 4, 7, 18, 45, 68, 70, 80, 90, 93, 94, 101, 123, 132, 133, 141, 147 no valor total de R\$ 5.797,35 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os lotes: 47 no valor total de R\$ 322,90 (trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10566711000181) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais). HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME (17676642000108) com os lotes: 2, 8, 17, 48, 83, 88, 98, 108, 121, 139, 142 no valor total de R\$ 5.933,90 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA (45820113000171) com os lotes: 49 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os lotes: 9, 20, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 44, 50, 60, 86, 95, 100, 109, 110, 113, 114, 115, 120, 127, 131, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158 no valor total de R\$ 7.675,88 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI (20669174000159) com os lotes: 143 no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (36519741000120) com os lotes: 1, 3, 6, 23, 69, 76, 89, 97, 125, 156 no valor total de R\$ 3.807,55 (três mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 107 no valor total de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28857335000140) com os lotes: 11, 21, 22, 24, 27, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 52, 61, 62, 63, 66, 67, 71, 79, 81, 82, 85, 92, 96, 99, 112, 124, 126, 128, 134, 135, 136, 137, 140, 144, 150 no valor total de R\$ 9.084,51 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI (21504525000134) com os lotes: 10, 13, 74, 122, 129, 138, 145, 159 no valor total de R\$ 1.602,40 (um mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos). J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (32282308000163) com os lotes: 57 no valor total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52685881000125) com os lotes: 104 no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais). JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 46, 59, 75 no valor total de R\$ 4.836,90 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 21 de agosto de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7D9E9538

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024 PROCESSO ADM: Nº 091

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.833,54 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos): ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (07127606000131) com os lotes: 5, 116, 118 no valor total de R\$ 5.240,05 (cinco mil e duzentos e quarenta reais e cinco centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 54, 78, 87 no valor total de R\$ 3.835,10 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). JUARES LIMA DOS SANTOS (12991532000117) com os lotes: 4,

7, 18, 45, 68, 70, 80, 90, 93, 94, 101, 123, 132, 133, 141, 147 no valor total de R\$ 5.797,35 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os lotes: 47 no valor total de R\$ 322,90 (trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10566711000181) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais). HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME (17676642000108) com os lotes: 2, 8, 17, 48, 83, 88, 98, 108, 121, 139, 142 no valor total de R\$ 5.933,90 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA (45820113000171) com os lotes: 49 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os lotes: 9, 20, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 44, 50, 60, 86, 95, 100, 109, 110, 113, 114, 115, 120, 127, 131, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158 no valor total de R\$ 7.675,88 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI (20669174000159) com os lotes: 143 no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (36519741000120) com os lotes: 1, 3, 6, 23, 69, 76, 89, 97, 125, 156 no valor total de R\$ 3.807,55 (três mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 107 no valor total de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28857335000140) com os lotes: 11, 21, 22, 24, 27, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 52, 61, 62, 63, 66, 67, 71, 79, 81, 82, 85, 92, 96, 99, 112, 124, 126, 128, 134, 135, 136, 137, 140, 144, 150 no valor total de R\$ 9.084,51 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI (21504525000134) com os lotes: 10, 13, 74, 122, 129, 138, 145, 159 no valor total de R\$ 1.602,40 (um mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos). J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (32282308000163) com os lotes: 57 no valor total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52685881000125) com os lotes: 104 no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais). JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 46, 59, 75 no valor total de R\$ 4.836,90 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 21 de agosto de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:34F7DCA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio no Centro de Eventos Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$5.291,68 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:CCA492FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ARK EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ: 06.018.646/0002-63

OBJETO: Aquisição de areia branca, nas granulometrias fina e média, destinada ao uso em obras de construção civil.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:6BF2804C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 25/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

RESOLVE

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 26/08/2024, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:

Cargo: Professor de Educação Infantil

| Colocação | Nome | Nota final |
|-----------|--------------------------|------------|
| 43 | Adeline Duda Cabral | 36 |
| 44 | Liriane Aparecida Loures | 35 |

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital nº 25/2024- PSS nº 01/2024

Para contratação as candidatas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
 - RG (cópia simples)
 - CPF(cópia simples);
 - Título de Eleitor(cópia simples);
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
 - Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
 - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
 - Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
 - Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
 - Comprovante de Residência atual(cópia simples);
 - Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
 - Comprovante inscrição do PIS/PASEP, o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
 - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>
 - OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
 - Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
 - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
 - Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
 - Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
- O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D28360F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Inexigibilidade Nº 04/2024 – Processo: 61/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Chamada Pública – n.º 04/2024 para CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação solicitada no edital, no período entre os dias **26 de Agosto de 2024 até 08 de Julho de 2024 até às 17:00(dezessete horas)**, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no endereço retro mencionado. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **09 de Setembro de 2024 a partir das 08:30 (oito horas e 30 min)**. O presente edital está embasado no artigo Art. 74 e Art. 79, Lei 14.133/2021. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:511AD2C4

RH
PORTARIA 312/2024

PORTARIA Nº 312/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA REGENE MILITZ**, inscrita no RG sob nº 75497628 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 22 de agosto de 2024, devendo retornar às suas atividades em 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella
Código Identificador:609F68D2

RH
PORTARIA 313/2024

PORTARIA Nº 313/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, Processo Nº 47/2024:**

| Objeto / EXECUÇÃO | Gestor |
|--|------------------------|
| Contratação de empresa Especializada para execução da obra de Pavimentação de estradas vicinais- Pavimentação asfáltica sobre pavimentação Poliédrica localizada na Linha Pedra Lisa, Rodovia Municipal nº 54 trecho compreendido entre a ponte localizada sobre o Rio Pedra Lisa, próximo ao entroncamento com a Rodovia Municipal nº 50, que liga a Linha Pedra Lisa a cidade de Flor da Serra do Sul. | JOSEMAR TOMAZZINI |
| | Fiscal Titular |
| | LIANE DAMO |
| | Fiscal Suplente |
| | DÉBORA VOLKWEIS |

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
- II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
- IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 21 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella
Código Identificador:76783370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para realizar a condução da regência da fanfarra municipal de Flórida – PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de condução de regência da fanfarra municipal. | Unid. | 1 | | |

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 00h:00min - 22 de agosto de 2024.

FIM: às 23h:59min – 27 de agosto de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:

<https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 21 de agosto de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:63932100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 012/2024

DATA: 16.08.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos ocupacionais, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para os funcionários da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE 8640-2/02.

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA CNPJ Nº:** 16.403.029/0001-54 pelo valor total de R\$ 1.761,50 (um mil setecentos e sessenta e um real e cinquenta centavos).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2024.

Foz do Jordão, 16 Agosto de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edna de Abreu Alves Celestrino

Código Identificador:C42C4FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 23/2024**EXTRATO DO CONTRATO 23/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA CNPJ/MF** sob Nº 16.403.029/0001-54, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 12/2024, homologado em 16/08/2024.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos ocupacionais, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para os funcionários da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE 8640-2/02

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de Agosto de 2024.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$1.761,50 (um mil setecentos e sessenta e um real e cinquenta centavos), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 16 de Agosto de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

Publicado por:

Edna de Abreu Alves Celestrino

Código Identificador:F8E8A063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2024 PROCESSO ADM: Nº 090/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2024

Processo Adm: Nº 090/2024

Objeto:“AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN TETO ALTO (FURGÃO) PARA O TRANSPORTE SANITARIO CONFORME DEMANDA DAS RESOLUÇÕES 506/2023 SESA E Nº 1432/2023-SESA”

Empresas vencedoras valor total: R\$ 535.980,00(quinhetos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais):

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA(56050703000189) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 535.980,00 (quinhetos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 21 de agosto de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva de Ramos

Código Identificador:824694FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2024**, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 23/08/2024 - 08h00min até 05/09/2024-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 05/09/2024 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 05/09/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 21 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:FA7A3629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 23/07/2024 - 08h00min até 06/09/2024 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 06/09/2024 - 08h30min até 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:F2104F46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2024
Processo inexigibilidade Nº 025/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE (BORRACHARIA) CONSERVOS DE PNEUS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**”

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 06 de Setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. **Telefone 42 3639-8107**

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento:

23/08/2024 – 08h00

Fim do Recebimento: 05/09/2024 as 17h00

Abertura dos Envelopes: 06/09/2024 as 14h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação

Decretos nº 108/2023

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:0B9B3F70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2024
Processo inexigibilidade Nº 026/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIOS-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**”

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 06 de Setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. **Telefone 42 3639-8107**

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento:

23/08/2024 – 08h00

Fim do Recebimento: 05/09/2024 as 17h00

Abertura dos Envelopes: 06/09/2024 às 14h30min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fará análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D62DA85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 - PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 032/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 - PMFJ**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO TANQUE/LIMPA FOSSA PLACAS RHQ8B74**”, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **84.938.430/0004-91**, situada à Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, Conradinho, nº 351, Guarapuava - PR CEP; 85.045-302, Contratada pelo valor total de **R\$ 2.227,34 (dois mil duzentos e vinte e sete reais com trinta e quatro centavos) para prestação de serviço.**

Conforme Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Endereço eletrônico:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Foz do Jordão, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:FB225201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA GERAL RURAL AGUAS DE SAO FRANCISCO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 23/08/2024 - 08h00min até 09/09/2024 14h00min.

Abertura e julgamento das propostas: 09/09/2024 - 13h30min até 13h59min

Início da sessão de disputa de preços: 09/09/2024 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:068B76C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024 PROCESSO ADM: Nº 081/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024

Processo Adm: Nº 081/2024

Objeto:“**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE**”.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 754.499,30(setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos):

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA(20740209000107) com os lotes: 26 no valor total de R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA(33655055000199) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183) com os lotes: 7, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 31 no valor total de R\$ 163.721,50 (cento e sessenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA(01700884000150) com os lotes: 2, 27 no valor total de R\$ 236.555,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA(38007920000104) com os lotes: 1, 32 no valor total de R\$ 10.346,00 (dez mil e trezentos e quarenta e seis reais).

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP(12694747000176) com os lotes: 5, 30 no valor total de R\$ 37.390,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa reais).

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA(26325797000190) com os lotes: 3, 6, 29 no valor total de R\$ 125.696,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA(11327892000156) com os lotes: 28 no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA(03612312000497) com os lotes: 8, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 35 no valor total de R\$ 101.270,80 (cento e um mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 21 de agosto de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:3CA160C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2024 PROCESSO ADM: Nº 087/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Processo Adm: Nº 087/2024

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Empresas vencedoras valor total: R\$ 190.719,77 (cento e noventa mil e setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos):

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI(21504525000134) com os lotes: 5, 17, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 77, 89, 114, 115, 117, 136, 166, 190, 198, 237, 238, 242 no valor total de R\$ 4.839,64 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA(08979861000175) com os lotes: 75, 196 no valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA(15318347000154) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 758,97 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(28857335000140) com os lotes: 2, 3, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 79, 81, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 121, 123, 125, 128, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 172, 173, 174, 177, 179, 187, 189, 195, 200, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 235 no valor total de R\$ 37.245,34 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 15, 21, 101, 213, 241 no valor total de R\$ 20.953,03 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(10633441000184) com os lotes: 4, 70, 78, 124, 130, 181, 191, 197, 201, 219, 228, 229 no valor total de R\$ 7.053,47 (sete mil e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 73, 105, 106, 107 no valor total de R\$ 17.594,50 (dezesete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

JULIANO DE COSTA LTDA(72150550000106) com os lotes: 22, 23, 61, 82, 97, 99, 102, 104, 214, 234, 236 no valor total de R\$ 12.520,96 (doze mil e quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(36519741000120) com os lotes: 1, 13, 29, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 68, 69, 120, 126, 127, 129, 133, 168, 171, 175, 182, 183, 184, 185, 186, 192, 199, 211, 239 no valor total de R\$ 20.916,82 (vinte mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 74, 100 no valor total de R\$ 6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI(20669174000159) com os lotes: 76, 84, 194 no valor total de R\$ 4.310,34 (quatro mil e trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

PIETRA ODONTO(28877319000119) com os lotes: 87, 240 no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(37882886000154) com os lotes: 6, 7, 227, 232 no valor total de R\$ 8.101,30 (oito mil e cento e um reais e trinta centavos).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 98 no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

VL FUZETI COMERCIAL ME(05523731000135) com os lotes: 24, 83 no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

URSA COMERCIAL LTDA(26628908000138) com os lotes: 169, 170, 193 no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DENTAL IPO LTDA(50567060000169) com os lotes: 11, 14, 49, 80, 103, 122, 178, 180, 188, 220, 221 no valor total de R\$ 21.108,40 (vinte e um mil e cento e oito reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 21 de agosto de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva de Ramos

Código Identificador:64ADA4E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 9 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 1/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: GSA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 22.280.083/0001-52)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 125/2021 do Pregão Presencial nº 1/2021 qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para complemento de obra com 36,86% concluída de um total de 890,73m² de uma Unidade Pró-infância tipo II do FNDE no Município de Foz do Jordão, conforme planilhas orçamentarias, projetos e memorial descritivo."

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 11 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:264B1911

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2024, conforme Homologação na data de 10 de maio de 2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2024, deste Município.

ADMINISTRAÇÃO

03º KEMILLY VITÓRIA ANTUNES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.

b) Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança (Banco do Brasil ou Caixa) e fotocópia da carteira de trabalho.

c) Aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.

Será aceita **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR** impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 20 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:38E7AA8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370/2024**

PORTARIA Nº 370/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor “**JEFERSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA**” portador do RG sob nº 10.886.713-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 074.215.209-02, para ocupar o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE DEPARTAMENTO**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:2E760F2A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 371/2024**

PORTARIA Nº 371/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato a servidora “**QUELEN DAYANY SERRA**” portadora do RG nº 1.058.966 SSP/MS e inscrita no CPF nº 010.897.911-35, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 002/2023**, ocupante do Cargo de “**MEDICO CLINICO GERAL 20H**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:EE89DE23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 374/2024**

PORTARIA Nº 374/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

| NOME DO SERVIDOR | RG | Nº DE REGISTRO C.N.H |
|-------------------------------|--------------|-------------------------------|
| JEFERSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA | 10.886.713-2 | 04504376112 (categoria AD) |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 22 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:C72C9E2B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CHIARAMUNARO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.747/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CHIARAMUNARO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:346D7960

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) DIEICON NATAN BIAZUS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.581/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DIEICON NATAN BIAZUS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:584BAB1C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) TALITA VANESSA DE MATOS GOBBI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.085/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TALITA VANESSA DE MATOS GOBBI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97A006CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ILIANA DA SILVA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.131/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ILIANA DA SILVA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:802D529E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) EDIANA TEREZA FONTANA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.044/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDIANA TEREZA FONTANA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CEB0CC3D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Belinki & Souza Ltda.

ESPÉCIE: Contrato nº. 45/2024 – Pregão Eletrônico 90002/2024.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso interno nas atividades do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 9.176,43 (nove mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---------------|------------------------|---------------------------------------|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 3.3.90.30.00.00- Materiais de Consumo |

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:750AAFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KELLY ROBERTA TRAPP LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 923/2023 – Pregão 157/2022.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, totens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de prorrogação de prazo do contrato e indeferido ao reajuste, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.705/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:0B824F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GISELE BENETTI E CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 920/2023 – Pregão 157/2022.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas,

letreiros, fachadas, totens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de prorrogação de prazo e sem reajuste do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.705/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2024

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:035D9789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Contratação de empresa para execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m² composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro Júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua Antonio Montemezzo, nº 214, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

DANIELA RAITZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:DA7FB10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou de pessoas físicas para prestação de serviços de consulta médica na especialidade de psiquiatria e/ou saúde mental, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão/PR, para atendimento no CAPS AD II, na Clínica de Saúde Mental e demais locais da rede municipal de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA:

| Nº ordem | Razão Social | CNPJ Nº |
|----------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA. | 31.487.038/0001-64 |

Francisco Beltrão/PR, 21 de agosto de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:065472B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024 – Processo nº 366/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atendimento social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
DESERTOS – 1, 2 E 3.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:5B5837F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 – Processo nº 359/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 - BELTRAO PNEUS LTDA. CNPJ Nº 49.982.016/0001-36.

LOTE/GRUPO 01

ITEM 01: R\$ 4,00

ITEM 02: R\$ 330,00

ITEM 03: R\$ 6,00

VALOR DO LOTE/GRUPO: R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais)

LOTE/GRUPO 02

ITEM 04: R\$ 8,00

ITEM 05: R\$ 8,00

ITEM 06: R\$ 330,00

VALOR DO LOTE: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

LOTE/GRUPO 03

ITEM 07: R\$ 9,00

ITEM 08: R\$ 9,00

ITEM 09: R\$ 370,00

VALOR DO LOTE: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais)

LOTE/GRUPO 04

ITEM 10: R\$ 9,00

ITEM 11: R\$ 40,00

ITEM 12: R\$ 330,00

VALOR DO LOTE: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

LOTE/GRUPO 05

ITEM 13: R\$ 9,00

ITEM 14: R\$ 9,00

ITEM 15: R\$ 340,00

VALOR DO LOTE: R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais)

LOTE/GRUPO 07

ITEM 19: R\$ 90,00

ITEM 20: R\$ 270,00

ITEM 21: R\$ 190,00

VALOR DO LOTE: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

LOTE/GRUPO 09

ITEM 25: R\$ 8,00

ITEM 26: R\$ 690,00

ITEM 27: R\$ 8,00

VALOR DO LOTE: R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais)

LOTE/GRUPO 13

ITEM 37: R\$ 519,00

ITEM 38: R\$ 100,00

ITEM 39: R\$ 2.500,00

VALOR DO LOTE: R\$ 12.676,00 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais)

LOTE/GRUPO 14

ITEM 40: R\$ 9,00

ITEM 41: R\$ 23,00

ITEM 42: R\$ 1.300,00

VALOR DO LOTE: R\$ 66.280,00 (sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)

LOTE/GRUPO 15

ITEM 43: R\$ 7,00

ITEM 44: R\$ 1.900,00

ITEM 45: R\$ 8,00

VALOR DO LOTE: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil e trezentos e dez reais)

LOTE/GRUPO 17

ITEM 49: R\$ 350,00

ITEM 50: R\$ 4.900,00

ITEM 51: R\$ 79,00

VALOR DO LOTE: R\$ 53.764,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

LOTE/GRUPO 18

ITEM 52: R\$ 95,00

ITEM 53: R\$ 65,00

ITEM 54: R\$ 69,00

ITEM 55: R\$ 65,00
 ITEM 56: R\$ 750,00
 ITEM 57: R\$ 950,00
 ITEM 58: R\$ 1.950,00
 ITEM 59: R\$ 1.950,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 24.684,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

LOTE/GRUPO 19
 ITEM 60: R\$ 150,00
 ITEM 61: R\$ 800,00
 ITEM 62: R\$ 30,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)

LOTE/GRUPO 20
 ITEM 63: R\$ 8,00
 ITEM 64: R\$ 590,00
 ITEM 65: R\$ 5,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 9.564,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

LOTE/GRUPO 21
 ITEM 66: R\$ 98,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)

2 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. CNPJ Nº 36.445.798/0001-22.

LOTE/GRUPO 16
 ITEM 46: R\$ 100,10
 ITEM 47: R\$ 3.500,10
 ITEM 48: R\$ 20,10
 VALOR DO LOTE: R\$ 72.607,00 (setenta e dois mil e seiscentos e sete reais)

3 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. CNPJ Nº 58.619.644/0001-42.

LOTE/GRUPO 12
 ITEM 34: R\$ 3,00
 ITEM 35: R\$ 4,00
 ITEM 36: R\$ 1.099,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais)

4 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38.

LOTE/GRUPO 06
 ITEM 16: R\$ 100,00
 ITEM 17: R\$ 275,00
 ITEM 18: R\$ 48,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais)

LOTE/GRUPO 08
 ITEM 22: R\$ 50,00
 ITEM 23: R\$ 50,00
 ITEM 24: R\$ 369,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)

LOTE/GRUPO 10
 ITEM 25: R\$ 100,00
 ITEM 26: R\$ 1.120,00
 ITEM 27: R\$ 60,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais)

LOTE/GRUPO 11
 ITEM 28: R\$ 90,00
 ITEM 29: R\$ 1.800,00
 ITEM 30: R\$ 70,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)
VALOR TOTAL R\$ 685.815,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais)

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A7CC31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 - Processo nº 359/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - BELTRAO PNEUS LTDA. CNPJ Nº 49.982.016/0001-36.

LOTE/GRUPO 01
 ITEM 01: R\$ 4,00
 ITEM 02: R\$ 330,00
 ITEM 03: R\$ 6,00
 VALOR DO LOTE/GRUPO: R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais)

LOTE/GRUPO 02
 ITEM 04: R\$ 8,00
 ITEM 05: R\$ 8,00
 ITEM 06: R\$ 330,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

LOTE/GRUPO 03
 ITEM 07: R\$ 9,00
 ITEM 08: R\$ 9,00
 ITEM 09: R\$ 370,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais)

LOTE/GRUPO 04
 ITEM 10: R\$ 9,00
 ITEM 11: R\$ 40,00
 ITEM 12: R\$ 330,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

LOTE/GRUPO 05
 ITEM 13: R\$ 9,00
 ITEM 14: R\$ 9,00
 ITEM 15: R\$ 340,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais)

LOTE/GRUPO 07
 ITEM 19: R\$ 90,00
 ITEM 20: R\$ 270,00
 ITEM 21: R\$ 190,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

LOTE/GRUPO 09
 ITEM 25: R\$ 8,00
 ITEM 26: R\$ 690,00
 ITEM 27: R\$ 8,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais)

LOTE/GRUPO 13

ITEM 37: R\$ 519,00
 ITEM 38: R\$ 100,00
 ITEM 39: R\$ 2.500,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 12.676,00 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais)

LOTE/GRUPO 14
 ITEM 40: R\$ 9,00
 ITEM 41: R\$ 23,00
 ITEM 42: R\$ 1.300,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 66.280,00 (sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)

LOTE/GRUPO 15
 ITEM 43: R\$ 7,00
 ITEM 44: R\$ 1.900,00
 ITEM 45: R\$ 8,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil e trezentos e dez reais)

LOTE/GRUPO 17
 ITEM 49: R\$ 350,00
 ITEM 50: R\$ 4.900,00
 ITEM 51: R\$ 79,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 53.764,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

LOTE/GRUPO 18
 ITEM 52: R\$ 95,00
 ITEM 53: R\$ 65,00
 ITEM 54: R\$ 69,00
 ITEM 55: R\$ 65,00
 ITEM 56: R\$ 750,00
 ITEM 57: R\$ 950,00
 ITEM 58: R\$ 1.950,00
 ITEM 59: R\$ 1.950,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 24.684,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

LOTE/GRUPO 19
 ITEM 60: R\$ 150,00
 ITEM 61: R\$ 800,00
 ITEM 62: R\$ 30,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)

LOTE/GRUPO 20
 ITEM 63: R\$ 8,00
 ITEM 64: R\$ 590,00
 ITEM 65: R\$ 5,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 9.564,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

LOTE/GRUPO 21
 ITEM 66: R\$ 98,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)

2 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. CNPJ Nº 36.445.798/0001-22.

LOTE/GRUPO 16
 ITEM 46: R\$ 100,10
 ITEM 47: R\$ 3.500,10
 ITEM 48: R\$ 20,10
 VALOR DO LOTE: R\$ 72.607,00 (setenta e dois mil e seiscentos e sete reais)

3 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. CNPJ Nº 58.619.644/0001-42.

LOTE/GRUPO 12
 ITEM 34: R\$ 3,00
 ITEM 35: R\$ 4,00
 ITEM 36: R\$ 1.099,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais)

4 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38.

LOTE/GRUPO 06
 ITEM 16: R\$ 100,00
 ITEM 17: R\$ 275,00
 ITEM 18: R\$ 48,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais)

LOTE/GRUPO 08
 ITEM 22: R\$ 50,00
 ITEM 23: R\$ 50,00
 ITEM 24: R\$ 369,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)

LOTE/GRUPO 10
 ITEM 25: R\$ 100,00
 ITEM 26: R\$ 1.120,00
 ITEM 27: R\$ 60,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais)

LOTE/GRUPO 11
 ITEM 28: R\$ 90,00
 ITEM 29: R\$ 1.800,00
 ITEM 30: R\$ 70,00
 VALOR DO LOTE: R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)
VALOR TOTAL R\$ 685.815,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
 Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BA6D378D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 729/2024 - referente ao pregão nº 103/2023.

OBJETO: Fornecimento de estopas para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TNT NITROS QUIMICA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 730/2024 - referente ao pregão nº 103/2023.

OBJETO: Fornecimento de solupan, intercap e panos para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.742,00 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 731/2024 - referente ao pregão nº 103/2023.
OBJETO: Fornecimento de shampoo para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 6.459,43 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 370 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.30.21.00 | Do Exercício |
| 370 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.30.11.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C2442009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 – Processo nº 275/2024.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick up, novo, zero km, com cabine dupla, com cinco lugares, para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – L D COMERCIO DE PECAS LTDA. CNPJ Nº 52.306.879/0001-06. ITEM 01 R\$ 116.000,00.
VALOR TOTAL R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil).

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3151E43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 – Processo nº 275/2024.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick up, novo, zero km, com cabine dupla, com cinco lugares, para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – L D COMERCIO DE PECAS LTDA. CNPJ Nº 52.306.879/0001-06. ITEM 01 R\$ 116.000,00.
VALOR TOTAL R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
 HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3937C26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL Nº 90087/2024****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre do tipo academia da terceira idade, para instalação em parques e praças do Município de Francisco Beltrão – PR, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 90058/2024.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterado o item 11 do Edital da seguinte forma:

Onde se lê:**11 – DO PROSPÉCTO/CATÁLOGO**

11.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos a serem analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Esportes.

11.2 As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos, que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica, BEM COMO, fornecer os laudos técnicos destacados a seguir: ASTM A 370, DIRETIVA RoHS, ABNT NBR:9209:1986, ABNT NBR NM 87:2000, NBR 17088, NBR ISO 4628:2022, ABNT NBR 16071:2012; NBR 16779:2019, NBR 5841:2015, NBR 10443:2008, ASTM D7091:2013, NBR 11003:2009, ASTM D3359:2017, NBR 7397:2016, e Laudo ergonômico e biomecânico, todos devidamente assinados por profissionais da área, e comprovados através das respectivas ARTs.

Leia-se:**11 – DO PROSPÉCTO/CATÁLOGO**

11.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos a serem analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Esportes.

11.2 As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos, que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica, BEM COMO, fornecer os laudos ergonômico e biomecânico dos equipamentos, todos devidamente assinados por profissionais da área de engenharia mecânica e/ou similar, com

registro no órgão competente da categoria. Todos os equipamentos deverão atender as normas NBR 16779/2019, ABNT NBR 8094/2023, ABNT NBR 9050/2015, ABNT NBR 16779/2019 e/ou outras que venham a substituí-las.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão para dia **04 de setembro de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C7CE0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024

| | |
|--|--|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024 | |
| A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO NO QUAL ESTÁ INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL, ASSIM COMO DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENSAL E VALOR TOTAL DA PROPOSTA REFERENTE A 12 MESES E COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO ANEXA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO POR ITEM |
| DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 22 de agosto de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2024. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (27.08.2024). | |
| DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO A partir das 10 horas do dia 27 de agosto de 2024. | |
| O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/24/aviso-de-licitacoes/ | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quíndrade Gaióvicz - Centro – General Carneiro/PR. MAIORES INFORMAÇÕES: https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br | |

General Carneiro, 21 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:22888CAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.025 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, para execução da Emenda Impositiva 016/2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **040/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, inscrita no CNPJ nº28.903.765/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício orçamentário de 2024 para cumprimento da Emenda Impositiva nº016/2023 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores recebidos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6110B36E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.026 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, para execução da Emenda Impositiva 018/2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **039/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 14.530.283/0001-98, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) no exercício orçamentário de 2024 para cumprimento da Emenda Impositiva Nº 018/2023 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores recebidos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FF127CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.027 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para execução da Emenda Impositiva 015/2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **041/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, inscrita no CNPJ nº03.023.293/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no exercício orçamentário de 2024 para cumprimento da Emenda Impositiva nº015/2023 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores recebidos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BC81C8E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.028 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Colina Verde, para execução da Emenda Impositiva 014/2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **042/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação Colina Verde, inscrita no CNPJ nº 03.212.707/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com sede no Assentamento Colina Verde, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício orçamentário de 2024 para cumprimento da Emenda Impositiva nº014/2023 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a Associação Colina Verde, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores recebidos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação Colina Verde, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E21068EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.029 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Catadores de Recicláveis Nova Esperança, para execução da Emenda Impositiva 013/2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **043/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação de Catadores de Recicláveis Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº07.324.187/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) no exercício orçamentário de 2024 para cumprimento da Emenda Impositiva nº013/2023 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a Associação de Catadores de Recicláveis Nova Esperança, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores arrecadados pelos associados e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação de Catadores de Recicláveis Nova Esperança, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:89B82BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 162/2024

Pregão Eletrônico nº 052/2024

Adjudicação e Homologação: 20/08/2024

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.**

Fornecedores Vencedores:

| EMPRESAS | QNT ITEM |
|---|----------|
| EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 11 |
| SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI | 06 |
| G.M.BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES | 02 |
| LICTECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA | 04 |
| DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA | 01 |
| OSBI EXTINTORES LTDA | 03 |

General Carneiro - Paraná, 21 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:82CCA5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 171/2024

Pregão Eletrônico Nº 057/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **057/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS

General Carneiro - PR, 21 de agosto de 2024.

ADIR SOARES MARTINS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B682CE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 256/2024

Ata de Registro de Preços nº 200/2024

Processo Administrativo Licitatório: 162/2024

Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada: OSBI EXTINTORES LTDA

Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Valor da despesa: R\$ 1.940,00. (Um mil novecentos e quarenta reais)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:97E1D1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 255/2024

Ata de Registro de Preços nº 199/2024

Processo Administrativo Licitatório: 162/2024

Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Valor da despesa: R\$ 1.120,00. (Um mil e cento e vinte reais)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:473A90CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 251/2024

Ata de Registro de Preços nº 195/2024

Processo Administrativo Licitatório: 162/2024

Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Valor da despesa: R\$ 20.674,00. (Vinte mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7449A135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 066/2024

Processo Licitatório nº 168/2024

Adjudicação/ Homologação: 21/08/2024

Contratada: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO)”.

Valor da Despesa: R\$ **23.550,00 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1013327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 253/2024
Ata de Registro de Preços nº 197/2024
Processo Administrativo Licitatório: 162/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.
Valor da despesa: R\$ 4.045,50. (Quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:52201C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 254/2024
Ata de Registro de Preços nº 198/2024
Processo Administrativo Licitatório: 162/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTION EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.
Valor da despesa: R\$ 15.344,50. (Quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A33E8333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 252/2024
Ata de Registro de Preços nº 196/2024

Processo Administrativo Licitatório: 162/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.
Valor da despesa: R\$ 3.562,50. (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C61D5E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 036/2024/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ALEX DE SOUZA DA COSTA**, portador da CI/RG. Nº. 12.336.856-8 SESP/PR, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de **22/08/2024 a 20/09/2024**, relativo ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:58FC09C8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.973/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA, CPF nº 358.415.028-08, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tomado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 21 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:FAE1572A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 8.974/2024

FORMALIZA E REGULAMENTA A REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, 11, 227 e 230 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que define parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que trata da proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, conforme a política nacional de atendimento à criança e ao adolescente prevista nos artigos 86 e 87, incisos I, III, V e VI, e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que aborda estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa e outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 5º, 26 e 27 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, em todo o território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde públicos ou privados;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.347, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.662, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.721, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.014, de 26 de setembro de 2023, que define diretrizes gerais sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui, por natureza, o caráter articulador das demais políticas, visando assegurar atendimento e proteção integral aos municípios para enfrentar e superar situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para o enfrentamento das violências contra a Criança e o Adolescente, a Pessoa com Deficiência, a Mulher e a Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada e regulamentada a Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê – PR e a Comissão Coordenadora de Goioerê – PR.

Parágrafo único: A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê – PR, poderá ser denominada como RAPS.

Art. 2º A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, com base nas disposições legais, articula ações integradas e intersetoriais entre serviços e instituições para prevenir e intervir em situações de violação dos direitos dos seus usuários.

Art. 3º A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, tem caráter mediador, consultivo, articulador, preventivo e propositivo, visando a promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

Parágrafo único: A organização da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

Art. 4º A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, será constituída pelos representantes das políticas e serviços, governamentais e não governamentais, devendo cada órgão direcionar, por meio de ofício, um titular e um suplente para a articulação de intervenções e monitoramento visando garantir os direitos de seus usuários:

I – Política de Assistência Social:

- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Órgão Gestor da Assistência Social.

II – Política de Saúde:

- Atenção Primária à Saúde;
- Vigilância Epidemiológica;
- Saúde Mental.

III – Política de Educação:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- c) Núcleo Regional de Educação.

IV – Política de Segurança Pública;**V – Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.**

§1º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§2º Na hipótese de haver necessidade de substituição de membros, a indicação deverá ser formalizada por meio de ofício.

Art. 5º São atribuições da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, por meio de sua Comissão Coordenadora:

I - Reunir-se para análise, estudo e deliberações sobre casos específicos atinentes à atuação da Rede, especialmente os casos que envolvam situações de risco e vulnerabilidades;

II - Abordar, de forma intersetorial e interdisciplinar, a prática de ações concretas para garantir a efetivação dos direitos;

III - Articular e implementar, operacionalmente, ações a serem desenvolvidas nas instituições de ensino, entidades de atendimento e órgãos públicos;

IV - Elaborar planejamentos estratégicos a curto, médio e longo prazo para a superação das vulnerabilidades e situações apresentadas;

V - Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e das ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê;

VI - Aprovar os Regimentos Internos de cada Núcleo Temático a partir do escopo disponibilizado pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Social de é composta por:

I – Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê: composta por todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do Município de Goioerê, conforma o Art. 4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores por meio de ofício.

II - Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do município de Goioerê – PR;

III – Comissão Coordenadora: composta por Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a), incluindo os gestores municipais das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;

IV – Núcleos Temáticos: composição e temas serão definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, em regimento Interno.

§1º A Comissão Coordenadora será eleita em plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê – PR.

§2º O mandato da Comissão Coordenadora será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§3º O mandato dos gestores municipais estará sujeito à ocupação do cargo.

Art. 7º A Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê – PR, com base nas disposições legais, articula ações integradas e intersetoriais entre os serviços e instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

Art. 8º A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê – PR é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, devendo o representante de cada serviço prestar informações sobre as respectivas demandas e encaminhamentos aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleos temáticos.

Art. 9º A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR, deverá elaborar instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.

Art. 10. Os instrumentos e documentos serão discutidos e elaborados pela Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR e deverão ser aprovados pela plenária.

Parágrafo único: Será permitida a convocação dos demais membros da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê para contribuir com o processo de análise dos instrumentos, e a Comissão Coordenadora poderá ser assessorada por empresa contratada conforme parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. A Ficha de Referência e Contrarreferência é um instrumento de comunicação e encaminhamento, referendada pelos Conselhos Municipais, sendo vedada sua alteração sem prévia análise da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR.

Art. 12. A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR pode, a qualquer momento, elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentos, incluindo os protocolos e fluxos, que servem para organizar e padronizar os encaminhamentos entre os serviços de cada política. Esses protocolos e fluxos podem ser criados ou extintos conforme a demanda apresentada pela RAPS.

Art. 13. Os protocolos serão apresentados com as devidas descrições de cada processo, com fluxograma, quando necessário.

Art. 14. As reuniões Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR, acontecerão ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 15. Informações como dia, horário, local e forma de convocação serão regulamentadas através de Regimento Interno, que deverá ser elaborado pela Comissão Coordenadora.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 21 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:5A63A590

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/2024**

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para responder como GESTOR e FISCAL DE CONVÊNIO E RECURSOS, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de CONVÊNIOS firmados pelo Município de Goioerê/PR:

I – Gestor de Convênio:

Pedro Augusto Mozini Fernandes y Godoy, matrícula funcional n.º 405730;

II – Fiscal de Convênio e Recursos:

Luana Soares Garcia Cardim, matrícula funcional n.º 506068;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 21 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:81EC0BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.972/2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.693,50 (trinta e cinco mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|--------------|
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 14.002.8.244.14.2095-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$35.693,50 |
| 00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 35.693,50 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$35.693,50 |
| 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 35.693,50 |

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 21 de Agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:AB3BB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|--------------------------------|------------------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simple Nacional | 21/08/2024 | 33.493,80 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 21/08/2024 | 392.933,30 |
| Secretaria Tesouro Nacional | CFM | 21/08/2024 | 1.437,28 |
| FNS - Fundo Nacional de Saúde | Nefrologia | 21/08/2024 | 4.433,21 |
| Goioerê, 21 de Agosto de 2.024 | | | |

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyela da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DA4185D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024
Processo 088

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024, cujo objeto Aquisição de produtos e insumos agropecuários dentre eles mudas e lonas para estufas, as seguintes empresas:

MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA CNPJ 33.735.625/0001-50 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Valor total R\$ 235.786,18.

BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80 R CAPITAO JOAO ZALESKI Curitiba-PR CEP 81010-080. Valor total R\$ 1.960,00

Num total geral de R\$ 237.746,18 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Goioxim, 21 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:276F0438

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024 - PMG

o Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09/09/2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

CONTRATAÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO JABOTICABAL E UM NO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO. Prazo execução: 9 meses..

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Goioxim, 21 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6C3C00BD

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 037/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 097

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de seguro para ambulâncias municipais, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5 ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.020-060 FONE: (44) 3023-3637.

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Qtd | Valor R\$ |
|------|--|---------|-----|-----------|
| 1 | Ambulância RENAULTMASTER FURGAOVITREEXTRA 2.316V DCI 2022/2023 chassi 93YF6200XPJ469959 Placa SEF-9I59 | UN | 1 | 6.999,34 |
| 2 | RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGAO 16V DIESEL 2023/2024 PLACA SET4G14 Chassi: 93YF62003RJ732845 | UN | 1 | 6.984,82 |

Num total geral de R\$ 13.984,16 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Goioxim, 21 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:05C87E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 025/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas localizadas no Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, na **Secretaria Municipal de Planejamento**, com o Engenheiro Civil **Bruno Marcus Noguchi**, CREA 122.178-D/PR, matrícula 29.552-1, telefone (44) 99917-2592.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/09/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F32A3E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 137/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/09/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A395DACA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, Km 572, em atendimento a demanda apresentada no Ofício nº 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (Índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 27/08/2024 (Horário de Brasília/DF)

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:032D35F9

COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 583/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024

Processo Administrativo nº 297/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, com foco na Rede de Saúde Mental.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Recursos Orçamentários:

2045.9.1.2053.33390394800.413

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **21 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12BFF544

PROJUR

DECRETO Nº 329/2024 DATA: 21.08.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.123/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, nos termos da Lei Municipal nº

2.237/2022 que altera o Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.890/2014, que nos orienta acerca das Entidades e órgãos representativos do referido Conselho:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | RG Nº | SUPLENTE | RG Nº |
|--|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Gilberto Rosa de Brito | X.684.XXX-X SESP/PR | | |
| Diretoria de Cultura | Vanessa Caroline Danelon de Campos | X.862.XXX-X SESP/PR | | |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Bruno Marcos Noguchi | X.581.XXX-X SESP/PR | Daniele Fank Candido | X.518.XXX-X SESP/PR |
| Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente | Luis Vieira da Silva | X.575.XXX-X SESP/PR | Fabiano Melanias Raddatz | X.018.XXX-X SESP/PR |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Barbara da Silva Costa | XX.037.XXX-X SESP/PR | Zélia Zanelatto | Gladias X.595.XXX SESP/SC |

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

| SEGMENTO | TITULAR | RG Nº | SUPLENTE | RG Nº |
|--|--|-------------------------|---|--------------------------|
| Conselho Municipal de Políticas Culturais | Cristian Edgar Aguazo | X.665.XXX-X SESP/PR | Adilson lima dos Santos | X.015.XXX-X SESP/PR |
| Conselho Municipal de Turismo de Guaíra | Camila de Souza Terron | X.278.XXX-X SESP/PR | Mário Timm da Costa | XX.750.XXX-XX SESP/RS |
| Entidade Cultural | Benjamin Lemes Fernandes (Associação Cultural) | XX.023.XXX-X SESP/PR | Fabiana Silva Rolon (Associação Cultural) | XX.493.XXX-X SESP/SP |
| ACIAG | Jair Schlemmer | X.756.XXX-X SESP/PR | Walter Fabiano dos Santos | X.144.XXX-X SESP/PR |
| Sindicato Servidores Públicos Municipais | Israel de Almeida | XX.843.XX-X SSP/SP | Pedro Jesus | XX.760.XXX-X SESP/PR |
| Moradores da Vila Velha | Enio Manuel Souza | X.444.XXX-X SESP/PR | Lucas Rafacho Rodrigues | XX.555.XXX-X SESP/PR |
| Associação de Engenheiros e Arquitetos de Guaíra | Fernanda Rogéria Bialeski Figueira | X.305.XXX-X SESP/PR | Felipe Henrique Lopes | X.761.XXX-X SESP/PR |

III- MEMBROS DA MESA DIRETIVA

| SEGMENTO | TITULAR | CARGO | RG Nº |
|--|------------------------------------|------------------|------------------------|
| Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Gilberto Rosa de Brito | Presidente | X.684.XXX-X SESP/PR |
| Diretoria de Cultura | Vanessa Caroline Danelon de Campos | Secretário Geral | X.862.XXX-X SESP/PR |

Art. 2º O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, é de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º O Secretário do Conselho é o substituto do Presidente nas suas faltas.

Art. 4º Os membros indicados pelos Conselhos, estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890 de 30.06.2014.

Art. 5º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Revoga-se integralmente o Decreto nº 376/2023 de 30.11.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:67B3DD48

PROJUR

PORTARIA Nº 406/2024 DATA: 21.08.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.589/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome | Função | Matrícula Nº | Período aquisitivo | Período de gozo |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| Lucimar Pereira da Silva | Auxiliar de serviços Gerais | 26522-01 | 2017/2022 | 02/09/2024 a 01/12/2024 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3EADFA83

PROJUR

PORTARIA Nº 407/2024 DATA: 21.08.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.291/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

| Nome | Matrícula nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|-----------------------------------|--------------|---------------|-------------------|-------------|
| Luiz Jose Junior Bezerra da Costa | 24554-01 | 29 | 32 | 01/09/2024 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6C9D7EFB

PROJUR

PORTARIA Nº 408/2024 DATA: 21.08.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 032/2021, 299/2021, 313/2021, 555/2021, 555/2021, 1.306/2023, 1.328/2023, 2.269/2024 e 2.295/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| Adeilton de Santana dos Santos | 30134-01 | 2022/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| Adenir Pinheiro | 17604-01 | 2022/2023 | 09/09/2024 a 23/09/2024 |
| Edson Vicentini | 29344-01 | 2021/2022 | 23/09/2024 a 07/10/2024 |
| Elenita Borges Vieira de Araujo | 17795-01 | 2022/2023 | 01/09/2024 a 24/09/2024 |
| Elizia Dias de Araujo Batista | 29377-01 | 2023/2024 | 12/09/2024 a 11/10/2024 |
| Gicelma Moraes De Oliveira | 28886-02 | 2022/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| Gracieli dos Santos Barboza Gimenes | 30547-01 | 2023/2024 | 02/09/2024 a 16/09/2024 |
| Izaias Teleste | 24465-01 | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| Jessica Lopes Da Silva | 30514-01 | 2023/2024 | 16/09/2024 a 05/10/2024 |
| Jessica Teodoroski Tebaldi | 30311-01 | 2023/2024 | 03/09/2024 a 13/09/2024 |
| Miguel Ferreira da Costa | 3190-01 | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| Paulo Alberto Roepke Salles | 30284-01 | 2023/2024 | 02/09/2024 a 16/09/2024 |
| Renan Rodrigo Pires de Souza | 30521-01 | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| Simone da Silva Borel de Almeida | 30221-1 | 2023/2024 | 09/09/2024 a 28/09/2024 |
| Zinaldo da Rocha | 22454-02 | 2022/2023 | 18/09/2024 a 17/10/2024 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9171509B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ARIANE ROSA BATISTA CALZZAVARA**, Psicóloga, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLIMACO**, Nutricionista, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA DIAS**, Técnica em Higiene Dental, passando do nível 14 para o nível 16 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei

Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ERIC LEANDRO ROSA**, Motorista, passando do nível 17 para o nível 19 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **HERNANES PINHEIRO TORRES**, Agente de Saúde, passando do nível 03 para o nível 05 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **SERGIO DAVI**, Motorista, passando do nível 23 para o nível 25 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **INEZ VIVAN**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 07 para o nível 09 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **KATIANA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 09 para o nível 11 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARTA REGINA DE JESUS**, Auxiliar de Biblioteca, passando do nível 09 para o nível 11 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIRLEY LUCAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 09 para o nível 11 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SILVANA PRETO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 19 para o nível 21 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7F2472F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº003 Termo do contrato nº.049/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação, Treinamento e Locação de SOFTWARE para controle e segurança da Internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento. Decorrente de Dispensa nº 30/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARACI e a CESTARO & CESTARO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.162.872/0001-06. aditivam o contrato com término 25/08/2024, sendo o novo termino em 25/08/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DDD4A1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº004 Termo do contrato nº.049/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação, Treinamento e Locação de SOFTWARE para controle e segurança da Internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento. Decorrente de Dispensa nº 030/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CESTARO & CESTARO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.162.872/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R\$ 9.691,68 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5F417B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 cada uma, em favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar alunos nos jogos Paradesportivos do Paraná de 2024, com saída às 07:00h do dia 23 e retornar às 15:00h do dia 26 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 140,00, a favor do servidor Marcos Vinicius Tolo para buscar alunos para projeto da fanfarra, no dia 18 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Florestópolis - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar da Taça Regional Futsal Veterana de Lupianópolis 2024, no dia 20 de agosto, com saída às 19:30h e retorno às 23:45h, na cidade de Lupianópolis - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61CC7A24**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES PE Nº12/2024

Republicado por haver incorreções

RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
Processo Administrativo Nº 47/2024

Às 14 horas e 30 min do dia 01 de agosto de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná, através do sistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto nº 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto:“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº860/2022 E 507/2023**”

Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;

Lances e Solicitações:**•Lote 01:**

O valor de referência para este lote é de R\$ 18.684,51.

• JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e JRT COMÉRCIO LTDA enviaram mensagens solicitando desclassificação, alegando terem feito lances de forma equivocada.

• A empresa**URSA COMERCIAL LTDA**apresentou o menor lance no valor de**R\$ 18.649,00**.

•Lote 02:

O valor de referência para este lote é de R\$ 91.265,76.

• A empresa**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**ofereceu o menor lance, no valor de**R\$ 81.970,00**.

•Lote 03:

O valor de referência para este lote é de R\$ 10.549,82.

• A JRT COMÉRCIO LTDA entrou em contato com o Setor de Licitação para solicitar o cancelamento de sua participação, justificando que não conseguiria atender às exigências.

•Lote 04:

O valor de referência para este lote é de R\$ 48.355,26.

• A JRT COMÉRCIO LTDA solicitou o cancelamento de sua participação neste lote, pelo mesmo motivo.

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa**URSA COMERCIAL LTDA**se tornou vencedora do lote 01,a empresa**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**setornou vencedora do lote 02,as empresas foram verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu, que as empresa**Ursa Comercial LTDA**CNPJ:26.628.908/0001-38 e a empresa**JUV Distribuidora De Equipamentos De Informática Ltda**CNPJ:45.298.461/0001-20, se tornou vencedoras desse pregão eletrônico. Os lote 03 e 04 se tornaram fracassado.

Aberta a fase de manifestação, houve manifestação da empresa **SYMA SOLUÇÕES LTDA**. Abrindo prazo para interposição de recurso.

Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:37BF5D70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024.**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024.**
(Processo Administrativo nº 58/2024)**OBJETO**

“**Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/09/2024 das 09h30min.**Referência de tempo:** Horário de Brasília (DF).**Local :** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**Endereço:**Rua Major Domingos Nascimento nº46, centro, Guaraqueçaba/PR**LINKS ÚTEIS**

Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR - www.guaraqueçaba.pr.gov.br E-mail: compras@guaraqueçaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:71EC5126**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 157/2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**PORTARIA Nº 157/2024**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 22 de agosto de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: ACS-SEDE

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|-----------------------------|----------------|
| 044/24 | PRISCILA PEREIRA DA SILVA | 106.107.719-57 |
| 006/24 | LENITA SILVA PEREIRA | 041.805.389-89 |
| 004/24 | ELENESE MARIA DO NASCIMENTO | 016.917.509-05 |

FUNÇÃO: ACS – FATIMA/VARADOURO

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|------------------------|----------------|
| 023/24 | ROSENILDA DIAS PEREIRA | 043.032.139-26 |

FUNÇÃO: ACS – TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|-------------------------------------|----------------|
| 009/24 | CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA | 110.153.849-00 |

FUNÇÃO: ACS – TAGAÇABA DE CIMA

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|--------------------|----------------|
| 003/24 | DEIVID ROCHA ALVES | 136.065.799-18 |

FUNÇÃO: ACS – CANUDAL/SEBUI/RITA

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|---------------------------------------|----------------|
| 005/24 | EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA | 042.216.269-84 |

FUNÇÃO: ACS – POTINGA/RIO DO CEDRO

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|------------------------|----------------|
| 031/24 | SARAH MENDES FULGENCIO | 137.657.989-83 |

FUNÇÃO: ACS – ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|---------------------------|----------------|
| 008/24 | ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA | 077.424.419-42 |

FUNÇÃO: ACS – ILHA DE ALMEIDA

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|-------------------------------|----------------|
| 039/24 | BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA | 057.644.959-89 |

FUNÇÃO: ACS – ILHA DE ALMEIDA

| Insc | Nome do Candidato | CPF |
|--------|---------------------------|----------------|
| 007/24 | ANA LUCIA MACHADO DE LARA | 053.289.369-73 |

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 22/08/2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável, se for de interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrini

Código Identificador:E3DD504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2024 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 28/08/2024 à 09/01/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 19/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final do Processo de Escolha Eleição Suplementar para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para a gestão 28/08/2024 à 09/01/2028:

| Classificação | Votos | Candidato |
|---------------|-------|----------------------------|
| 1º | 285 | Jessica Eleutério da Silva |
| 2º | 216 | Andreia Dias de Moraes |
| 3º | 78 | Amanda Kanofre da Silva |

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 21 de agosto de 2024.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI

Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:

Ana Claudia da Conceição da Silva

Código Identificador:F4A1AAOF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
CADASTRO DE PRODUTOR RURAL – CAD/PRO EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO 02/2024

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Meio Ambiente

CADASTRO DE PRODUTOR RURAL – CAD/PRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 196 DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO NO. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS PRODUTORES RURAIS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÃO: CANCELADOS DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS, CONFORME O DISPOSTO NO SUBITEM 9.1.2 DA NPF 031/2015, “**Constatada a cessação das atividades, sem que o contribuinte tenha solicitado sua exclusão;**”, E O DISPOSTO NO SUBITEM 10 E 10.4, “**10. Caracterizam-se como indícios de cessação de atividade, dentre outros; 10.4. a constatação do vencimento do contrato de arrendamento, de comodato ou de parceria, sem que o produtor rural tenha providenciado a alteração cadastral para sua substituição ou para atualização da data de vencimento do contrato;**”, APÓS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO PRODUTOR TITULAR DO CADASTRO. E INFORMA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES PRODUTORES SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, CONFORME O DISPOSTO NO SUBITEM 24.2 DA NPF 031/2015, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| Andryson Alves Franchim | 95900205-30 |
| Antonio Barbosa | 95746446-71 |
| Antonio Vitorio Negri | 95950409-11 |
| Antonio Vitorio Negri | 95950415-60 |
| Carlos Amarildo Polotto | 95279166-47 |
| Claudio Ferdinandi | 95913418-95 |
| Daniel Carlos Polotto | 95889020-61 |
| Eder Jeovani da Silva | 95898820-64 |
| Edvaldo Silvio Bavelloni | 95598113-83 |
| Edvaldo Silvio Bavelloni | 95598119-79 |
| Edvaldo Silvio Bavelloni | 95414210-81 |
| Erika Nogueira L. Conegero | 95833306-47 |
| Fabricio Ferreira dos Santos | 95528497-68 |
| João Paulo Polotto | 95889023-04 |
| Juversino Pinto Barbosa | 95575099-30 |
| Luis Carlos Cavalero Junior | 95838212-09 |
| Luis Carlos de Souza Molina | 95828903-04 |
| Manoel Alves dos Santos Neto | 95900586-93 |
| Márcia Maria Picinim | 95767125-00 |
| Marcos Antonio dos Santos | 95790773-33 |
| Maria Aparecida Trentin Campanerutti | 95117899-39 |
| Noemíia Rezende | 95459840-30 |
| Patricia Fabiana Cacco | 95639979-39 |
| Paulo Pereira Da Conceição Silva | 95768010-06 |

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Paulo Pereira Da Conceição Silva | 95768014-30 |
| Paulo Sergio Teston | 95816062-38 |
| Pedro Jorge França | 95363699-93 |
| Pedro Jorge França | 95761884-79 |
| Rafael Antonio Favine | 95759297-00 |
| Ricardo Ferreira Franca | 95975438-13 |
| Rodolfo H. Bernini de Almeida | 95916344-85 |
| Wanya Teixeira Asevedo | 95794058-70 |

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E484B54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 176/2024

PORTARIA N.º 176/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|-------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------------|
| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição |
| 4660-1 | JAINÉ APARECIDA MENDES SANTANA | CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS | 2023/2024 | 30 | 22/08/2024 20/09/2024 |

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2C11DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
CONVOCAÇÃO 03/2024 - PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

Edital de convocação 03/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n°

002/2024 de 20 de junho de 2024 e Resultado Final publicado em Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2024;

II – Os candidatos deverão comparecer na unidade administrativa do CIS Amcespar no setor de Recursos Humanos, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro, n° 280, Centro, Irati – PR, entre os horários 08:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, com os documentos exigidos para contratação, contados a partir da data de publicação, ou seja, de **21/08/2024 a 23/08/2024**, conforme descritos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
- Comprovante de endereço atual;
- Negativa de antecedentes criminais emitidas pelo Fórum da Comarca de Irati;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS, ANEXO VIII** do Edital, bem como, não percepção de benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia ou Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo que couber).

III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos admissionais;

IV – Em caso de desistência da contratação, o candidato deverá assinar o **Termo de Desistência**, conforme modelo do **Anexo VII** do Edital n° 002/2024 de 20 de junho de 2024, conforme item 11.6. Ou em caso de não comparecimento para atender o presente Edital entre as datas estabelecidas, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 11.2.3 alínea (a) do Edital n° 002/2024 de 20 de junho de 2024.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

3º - EDINEIA MACHADO

4º - MARIA ALINE PORTELA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 20 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:61C41C9B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 202/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 14/08/2024 a 28/08/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ADCD2E29

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 203/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 17/08/2024 a 24/08/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D9A4B9C8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 204/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDRISE FOLLMANN FRANÇA ROCHA, durante o período de 19/08/2024 a 19/08/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6C9DEA6D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Processo Administrativo nº 040/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e realização de manutenção periódica, preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDAS: Edinilson de Menezes - ME
CNPJ: 05.790.653/0001-35

VALORES ESTIMADOS: R\$ 12.438,34 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o período de 3(três) meses

PRAZO: 21/08/2024 à 21/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 378
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 fonte 378
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos II e VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 20 de agosto de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:535CA250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.30/2023- 26ª CONVOCAÇÃO

Irati, 21 de agosto de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243, 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a vigésima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 27 de agosto com início às 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10, do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL

| Nº | CANDIDATO | Classificação |
|----|------------------------------------|---------------|
| 42 | PAULA RAFAELA DA CRUZ PAOSCZKOVSKI | 37º |

PEDAGOGO

| Nº | CANDIDATO | Classificação |
|----|------------------------------|---------------|
| 9 | KETLEN ANDRESSA KRUK PRECOMA | 21º |

VISITADOR SOCIAL

| Nº | CANDIDATO | Classificação |
|-----|----------------------------------|---------------|
| 26 | JANAINA RIBEIRO | 25º |
| 59 | GRACIE FLIZIKOWSK | 26º |
| 101 | CARLA VANESSA GABRIEL DOS SANTOS | 27º |

ORIENTADOR SOCIAL

| Nº | CANDIDATO | Classificação |
|-----|--------------------------------|---------------|
| 170 | SÚLEVAN GUIMARAES | 40º |
| 104 | JUCILIENE MARIA GALICKI BERGER | 41º |

COORDENADOR PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| Nº | CANDIDATO | Classificação |
|----|--|---------------|
| 11 | CELSE DIAS DA SILVA JUNIOR | 2º |
| 8 | CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO | 3º |
| 5 | PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO | 4º |

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
- b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f. Título de Eleitor (cópia);
- g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
- h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k. Comprovante de endereço atual (cópia);
- l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
- o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
- q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
- r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.

s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:2A4A5FF9

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.154**

LEI Nº 5.154

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 125.055,28 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R\$ 125.055,28 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação:

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO-SEMUCI

27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO- SEMUCI

27.001.14.422.3501.2.074. FUNDO MUN 1ª INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES

842-3.3.90.48.00.00 2231 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.000,00

843-3.3.90.48.00.00 32231 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 121.055,28

Total Suplementação: 125.055,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados R\$ 121.055,28 (cento e vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) relativos ao superávit financeiro e R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) relativos ao excesso de arrecadação ocorridos na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:7129A513

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.155**

LEI Nº 5.155

Súmula: Denomina ruas do Loteamento Residencial Professor Lico, localizado no Bairro Engenheiro Gutierrez, como se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Professor Lico, localizado no Bairro Gutierrez, da seguinte forma:

Rua D: RUA HÉRCULES ASSUNÇÃO;
Rua F: RUA VERGÍNIA HENRIQUETA FLORES;
Rua G: RUA IVAN GOMES;
Rua H: RUA LAURA OLEJNIK MOLINARI;
Rua J e K: RUA NELSON BAKAUS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A638AB54

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 460/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 460/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------|--|-----------|
| VANESSA BORDEUX SILVA HENICH | Coordenador do departamento da política PSS 2023 | 5066649 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 31/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:2C810612

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 461/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná.

CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel.

Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112

E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 461/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR 40 hr / Lei 4746/2019

| Nome | CPF Nº FINAL | Nível | Ref. |
|----------------------------|----------------|-------|------|
| BRUNA STASIAK | xxx.xxx.319-33 | A | 1 |
| GISELE CZEKALSKI | xxx.xxx.059-20 | A | 1 |
| RAQUEL LUPES | xxx.xxx.959-30 | A | 1 |
| STEFHANY ROMANOSKI BARCOTE | xxx.xxx.389-01 | A | 1 |

CARGO: MOTORISTA / Lei 4614/2018

| Nome | CPF Nº FINAL | Nível | Ref. |
|-----------------------------|----------------|-------|------|
| LUIS FELIPE FERREIRA BOMFIM | xxx.xxx.999-05 | A | 1 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 20/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A46ED9F8

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 462/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112

E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 462/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|
| LUCIANA KRUEK | PROFESSOR - PSS 40 H/S | 5066027 |
| MARICEL DOS SANTOS | PROFESSOR - PSS 40 H/S | 5066065 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:11389B59

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 463/2024**

DECRETO Nº 463/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Irati-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, biênio 2023/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº4190/2016:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denis Cezar Musial

Suplente: Vanessa Bordeaux Silva Henich

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Isabela Barbosa dos Santos

Suplente: Jacira Quentin Isidoro

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisangela Bianco

Suplente: Elizabete de Lurdes Pedroso

IV- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico

Titular: José Maria Gracia Araújo

Suplente: Elenita Chuproski

V- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Nathalie do Prado Gravovski

Suplente: Juarez Miguel da Silva

VI- Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Vinicius Marcello

Suplente: Moisés Neves

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I- Representante do CLUBE SETE:

Titular: Roseli Inez Martine Thomaz

Suplente: Catarina Ignez Canesso

II- Representante da APMF Colégio Estadual do Campo Gonçalves Junior e Pastoral:

Titular: Neuza Bradalize Wagner

Suplente: Clarice Van Ryn

III- Representante de Grupos de Idosos:

Titular: Ramona Ferreira De Lima

Suplente: Maria Olinda Conceição Jorge

IV- Representante da Associação Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI:

Titular: Ilisia Parteka

Suplente: Vilma de Fátima Oliveira

V- Representante da Instituição de Longa Permanência de Idosos Santa Rita - ILPI:

Titular: Fabio Ricardo Ledesma

Suplente: Sandra Martins Pacheco

VI- Representante da Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI:

Titular: Cinthia Lucia de Oliveira Siqueira

Suplente: Sheila Fabiana de Quadros

Art. 2º - Os membros nomeados no art. 1º, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das Diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nominados conforme art.1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº144/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 22 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:D20F1AB6

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 012/2024, Tomada de Preços nº 029/2023-PMI. Contratada: Colesel & Colesel Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 28.222.059/0001-43. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma dos circuitos elétricos da Feira do Produtor Iratiense. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 40.512,53 (quarenta mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), a importância de 20.187,38 (vinte mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 49,83% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:563C51F7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Adm: Nº 25/2024

Objeto: Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cesta básica, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Itambaracá –PR.

Empresa vencedora valor total: R\$ 379.980,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais): **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:** 55.187.334/0001-08 com o lote: 1 no valor total de R\$ 379.980,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). ITAMBARACÁ - PR, 21 de agosto de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria Nº 148/2024

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:1D0162EC

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Processo Adm: Nº 26/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03(três) veículos suporte básicos para transporte sanitário de Adesões das Resoluções SESA nº1545/2023; SESA nº 1432/2023 e SESA nº 1516/2024.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais): **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ:** 07.764.255/0001-70 com o lote: 1 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ:**30.614.830/0001-70 com o lote: 2 no valor total de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais). ITAMBARACÁ - PR, 21 de agosto de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/pregoeiro
Portaria nº 148/2024

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:BF05AA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1.995/2024

Súmula: Revoga a isenção das tarifas dos serviços de água e esgoto concedida aos prédios públicos municipais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a isenção das tarifas dos serviços de água e esgoto concedida aos prédios públicos municipais, restabelecendo a cobrança regular destas a partir da data de publicação desta Lei, de acordo com os valores tarifários previstos aos Poderes Públicos constantes na tabela tarifária anexa à Lei nº 1.386/2012, sujeitos à atualização anual pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - O SAMAE realizará regularmente a leitura dos hidrômetros nos prédios públicos municipais a fim de se aferir o efetivo consumo e, após realizar o devido faturamento, enviará mensalmente as correspondentes faturas de água e esgoto para os endereços cadastrados.

§ 1º - Os hidrômetros de todos os prédios municipais começarão a contar a partir da publicação dessa Lei, sendo que a primeira medição deverá ser efetuada passados os primeiros 30 (trinta) dias.

§ 2º - Nos primeiros 03 (três) meses de leitura deverá haver acompanhamento de um servidor designado pelo Chefe do Executivo Municipal nas medições de todos os prédios públicos municipais,

devido o SAMAE comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias a data e o horário.

Art. 3º - Os prédios públicos municipais deverão manter seus cadastros atualizados junto ao SAMAE e informar à autarquia qualquer intercorrência relacionada aos serviços de água e esgoto.

Art. 4º - Os demais critérios e condições sobre o reestabelecimento da cobrança tarifária disposta nesta Lei serão regulamentados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - O Município de Itambaracá fica isento de qualquer tipo de cobrança de valores anteriores a essa Lei acerca de tarifas de água e esgoto de seus prédios públicos por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:014CEBCE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2024– PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SETORES DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, por item.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h:49m do dia 06 de Setembro de 2024 .

CRENCIAMENTO: Das 08h:50m até as 08h:59m do dia 06 de Setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m do dia 06 de Setembro de 2024

O valor máximo total do objeto será de R\$ 172.305,35 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LOCAL DE ABERTURA: Na Sede do SAMAE de Itambaracá, situado à Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

LOCAIS PARA RETIRADA DO EDITAL:

a) Portal Transparência:
<http://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/3/licitacoes>

b) E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br

c) Escritório do SAMAE: Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br ; e/ou Telefone: (43) 3543-1475; e/ou na Sede Administrativa do SAMAE de Itambaracá.

Itambaracá, 21 de agosto de 2024.

RICARDO MACHADO

Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:8A51D925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PROCESSO ADM. Nº 026/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 08/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *“Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços de locação de aparelhos de sonorização destinados a eventos municipais, abrangendo a sua operacionalização, inclusive de equipamentos audiovisuais; gravação de spots e locação de carro de som para a divulgação de anúncios referentes a campanhas, serviços públicos e demais avisos e/ou comunicados essenciais para a população do Município de Itambé”* em favor das empresas WASHINGTON CLAYTON BINDEWALD, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 13.266.750/0001-51, no valor global de R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); MARINEI FRANTONI BORGES DA SILVA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 29.787.290/0001-47, no valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:72A8A06A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

4º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)

Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 058/2020 - ID/TCE Nº 42202

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONVENENTE: LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DES ANTONIO F F DA COSTA
CNPJ Nº 77.351.344/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 15 (quinze) do termo de fomento primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2025. Em consequência da prorrogação do presente termo de fomento, fica registrado a adequação do valor do pacto no valor financeiro de R\$ **34.000,00 (trinta e quatro mil)** conforme plano de trabalho apresentado, passando o valor global contratual para R\$ 128.008,00 (cento e vinte e oito mil, e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2020.

Itambé/Pr, 19/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:89BBA7F6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 122 2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
73 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
196 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

07.001.12.364.0004.2.053. MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL
219 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CISAMUSEP
287 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
470 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 121.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 121.000,00

Total da Receita: 121.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4A1D52EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2024

DECRETO Nº 139/2024
DATA: 19.08.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------|---|-------|------------|
| 0700 | Departamento De Saude | | |
| 0702 | Fundo Municipal De Saude | | |
| 103020021.2.028 | Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação de Consórcio Público | 1495 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ 100.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------|--------------------------------------|-------|------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.01 | Transf de Rec Sus - Atenção Primária | 1495 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ 100.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6813FA89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 504 A Nº 505/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 504/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Pacientes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/08/2024 as 11h00 e retorno dia 19/08/2024 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.08.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 505/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Pacientes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/08/2024 as 12h00 e retorno dia 20/08/2024 as 22h00. Destino: Condói. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.08.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B9766CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2177/2024

PORTARIA Nº 2177/2024
DATA: 20.08.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 31/07/2024 a Senhora JAQUELINA TODOROVISKI, portadora do CPF nº 063.801.329-10 e RG nº 10.084.787-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. V. Parigot de Souza.

Art. 2º - Nomear a partir do dia 22/07/2024 a Senhora MARIELI DETONI DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 092.732.279-02 e RG nº 6.460.818 SSP/SC, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:366CC496

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3888/2024

Extrato Contrato Nº 3888/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.777.790/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de

Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.

Valor do Contrato: R\$ 44.194,00 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Agosto de 2024 até 19 (dezenove) de Agosto de 2025.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F0D1BF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 3889/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3889/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Internet Tratores - Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.618/0001 - 83.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.

Valor do Contrato: R\$ 13.630,88 (Treze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: De 19 (dezenove) de Agosto de 2024 até 19 (dezenove) de Agosto de 2025.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC3DA2DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 3890/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3890/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 - 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.

Valor do Contrato: R\$ 64.432,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Agosto de 2024 até 19 (dezenove) de Agosto de 2025.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F86C124

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 3891/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3891/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Barbara Gasparucho Garcia - Brinquedos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.873.175/0001 - 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, no ano letivo de 2024, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2024.

Valor do Contrato: R\$ 4.799,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2024 até 20 (vinte) de Fevereiro de 2025.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE8CB8E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 3892/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3892/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.728.867/0001 - 69.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, no ano letivo de 2024, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2024.

Valor do Contrato: R\$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2024 até 20 (vinte) de Fevereiro de 2025.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A64FA7AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 3893/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3893/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Laine Luci Tussi da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 - 42.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90031/2024.

Valor do Contrato: R\$ 203.292,50 (Duzentos e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2024 até 20 (vinte) de Agosto de 2025.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BF7BDFC5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 737/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ**, portador da Cédula de Identidade **RG:***** 122/PR** e **CPF:***** 964**, matrícula **56331** ocupante de Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Orçamentário, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Setembro de 2024 a 08 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7B837716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **RENATO FILTER LEAL**, portador da Cédula de Identidade **RG:*****747/PR** e **CPF:*****960**, matrícula **62651** ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2BD23193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **NERLI DE FARIA GONCALVES DE RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº*****537/PR**, e **CPF Nº*****925**, matrícula **51561**, ocupante de Cargo Comissionado de Gestor de Núcleo de Manutenção de Serviços de Copa, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Setembro de 2024 a 01 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8CC59A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias à servidora **JOSILIANE PERPETUA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, portadora do **RG: *****205/PR, Matrícula 10141**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5CC03F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **VANESSA CARINA ZANOTTO** portadora do RG Nº *****601/PR, CPF Nº *****980 para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, sob o número de matrícula **63871**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1D633B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **EMILLY EMANUELLY BONFIM OLIVEIRA** portadora do RG Nº *****454/PR, CPF Nº *****917 para o cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **63861**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E16F4AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUCIMARA BONFIM STRESSER** portadora do RG Nº *****146/PR, CPF Nº *****960 para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **63891**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:261A7A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANDREIA DE JESUS DA SILVA** portadora do RG Nº *****638/PR, CPF Nº *****907 para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **63881**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AE6D1845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOEL GONCALVES DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade **RG: *****575/PR** matrícula **52081**, ocupante do Cargo Comissionado de **Gestor de Núcleo de Avaliação e Cadastro Imobiliário**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Setembro de 2024 a 02 de Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D455D603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir dessa data, o servidor **ELITON JOSE COSTA ROSA**, portador do RG Nº *****727/PR, CPF Nº *****922 matrícula **63661**, do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AF5DC42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO** portador do RG Nº *****195/PR, CPF Nº *****930 matrícula **43941**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:12E453AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Designar temporariamente o servidor **MARLON CRISTIANO DE BONFIM**, atual ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização e Controle da Secretaria de Meio Ambiente, para responder interinamente pelas atribuições de Diretor de Departamento de Agricultura e Abastecimento, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento em acumulação de atribuições.

Art.2º- A acumulação de funções de que trata o artigo antecedente, não reflete em qualquer alteração salarial, permanecendo o servidor recebendo os vencimentos do cargo de origem, até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo acerca de nomeação de servidor para a pasta.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CDB326AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATO Nº 192/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.434.367/0001-09

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS MORADORES DO INTERIOR NA LOCALIDADE DO BARRO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR”.

DO VALOR: R\$ 54.134,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:69298B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATO Nº 193/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA
CNPJ: 27.927.073/0001-80
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL DE ESPORTE SENDO 01 (UM) PROFESSOR DE MUAY THAI, ARTE MARCIAL CONHECIDA COMO BOXE TAILANDÊS, PARA MINISTRAR AULAS PARA O PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER “FORMANDO CIDADÃOS ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS”
DO VALOR: R\$ 26.148,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F786797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**, que tem como objeto a “Aquisição de móveis para as Escolas, CMEI’s e CMEI novo a ser inaugurado” junto a empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 07.481.107/0001-48** no valor de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 20 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A7499904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de encamisamento de poço artesiano para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade de Alto do Taquaral”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 27/08/2024 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 27/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados

por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparencia:

<http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 21 de agosto de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:39585713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2024**, que tem como objeto a “Aquisição de móveis de escritório para Secretaria Municipal de Administração”. Cujo o vencedor foi a empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 07.481.107/0001-48**, no valor de **R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A1617A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATO Nº 194/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

BENEFICIÁRIO: MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO,
CPF: 085.303.719-17

OBJETO: “Repasse de pagamento mensal ao Médico Marlon Francisco Busato Filho o qual é cadastrado no Programa Mais Médicos, conforme Portaria Interministerial nº1369 de 8 de julho de 2013”.

DO VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8A675896

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA SMMA 01/2024

Portaria Nº 01/2024 de 15 de Agosto de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **MARLON CRISTIANO BONFIM**, portador da Cédula de Identidade **RG:***** 972/PR** e **CPF:***** 964**, **matrícula 54751** ocupante de Cargo Comissionado de Diretor de Meio Ambiente, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Thais Cristina Rubini
Código Identificador:9A70EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMA 02/2024

Portaria Nº 02/2024 de 15 de Agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOÃO MORAES DE LARA**, portador da Cédula de Identidade RG:***** 218/PR e CPF:***** 904, matrícula 57081 ocupante de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Setembro de 2024 a 08 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Rubini
Código Identificador:177B248A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Angela Aparecida dos Santos Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Angela Aparecida dos Santos Pereira, matrícula nº 73, CPF 073.30*.***-05, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 22/08/2024 a 20/09/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C8CAD105

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 103/2024

DECRETO N.º 103/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 042/2024.

Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o Despacho nº 2883/2024-CAGE, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 349453/24, de Pensão Por Morte, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 042/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de Pensão Por Morte o valor de R\$704,72 (setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo que instrui o processo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:086DDE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 102.2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2024

Declara deserto o Pregão Eletrônico nº 033/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que no dia 08/08/2024 foi realizado o Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tinha como objeto REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, GRADES, GUARDA-CORPO E OUTROS, INCLUSO MATERIAIS, FABRICAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E PINTURA

CONSIDERANDO que, na data da sessão pública, não houve a apresentação de propostas pelos licitantes, conforme registrado na Ata da Sessão Pública do referido certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de se declarar o processo licitatório deserto em caso de ausência de propostas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto o Pregão Eletrônico nº 033/2024, em virtude da ausência de propostas válidas, conforme apurado na sessão pública realizada em 08/08/2024.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do

mesmo, com a mesma ou nova numeração do processo administrativo e pregão, se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR, 21 de agosto 2024.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:95F65EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0147-0149.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0147.2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº. 034/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.842.642/0001-42, sediado(a) na RUA SANTAREM Nº 401 DISTRITO IND DO SUMARÉ CEP: 87720-140 PARANAÍ PR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVICOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 20/08/2024. **FIM:** 19/08/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 20/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0148.2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº. 034/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na BR 376 KM 111, DISTRITO IND DO SUMARÉ CEP: 87720-140, telefone: (44) 3422-6646 endereço eletrônico: central376@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVICOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 20/08/2024. **FIM:** 19/08/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 20/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0149.2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº. 034/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 21.487.807/0001-70. **E.: 9068.1245-20** **Endereço:** Rua Padre Bernardo Rech Nº 1345 – Quadra:15, Lote: 14 Distrito de Sumaré – Paranavaí – PR - CEP:87720-105 **Telefone:** 44 3424-6159 / 44 99888-1213 **E-mail:** licitacao@soupec.com.br **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVICOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 20/08/2024. **FIM:** 19/08/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 20/08/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1D8B2A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 147/2024 LICITAÇÃO Nº: 069/2024 PREGÃO Nº 066/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 039/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 147/2024

Licitação nº: 069/2024

Pregão nº 066/2024

Processo eletrônico nº 066/2024

Registro de preço nº: 039/2024

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ativos para utilização em veículos da frota Municipal – **LOTE 001.**

CONTRATADA: **FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 279.532,16

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

LARYSSA HELENA DE OLIVEIRA CONTATTO –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8888DE6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 140/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 140/2024

Licitação nº: 074/2024

Pregão nº 070/2024

Processo eletrônico nº 070/2024

Registro de preço nº: 042/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTES 027, 037 e 040.**

CONTRATADA: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 32.950,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:494106E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 148/2024 LICITAÇÃO Nº: 069/2024 PREGÃO Nº 066/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 039/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 148/2024

Licitação nº: 069/2024

Pregão nº 066/2024

Processo eletrônico nº 066/2024

Registro de preço nº: 039/2024

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ativos para utilização em veículos da frota Municipal – **LOTE 002 e 003.**

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 12.656,14

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ADILSO AUGUSTINHO CARNEL –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B7B48696

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021 LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021

LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Brasil, 391, sala 01, centro, Iguaçu/PR, CEP 86750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Edilaine Cavalcante de Moraes**, brasileira, residente na Av. Pion. Alicia Arantes Campolina, 1254. Jd. Cidade, Maringá/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 4.711.075-0 SSP/ PR e do CPF/MF nº 885.061.009-25, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: conserto, manutenção e troca de peças referente ao aparelho de Raio X e processadora do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do serviço fica reajustado, conforme dados abaixo:

Valor mensal atual: R\$ 1.390,00

Valor mensal reajustado: R\$ 1.737,50 (mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:36576938

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2022 LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO Nº 102/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 258/2022

LICITAÇÃO Nº 144/2022

PREGÃO Nº 102/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 13 de Maio, nº 112, bairro Cohapar, município de Ibaiti (PR), CEP 84900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.501.003/0001-72, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Carlen Brena de Oliveira Antunes**, brasileira, solteira, residente na Rua 13 de Maio, nº 112, bairro Cohapar, município de Ibaiti (PR), CEP 84900-000, portadora da cédula de identidade nº 43.611.726-5, inscrita no CPF/MF sob nº 458.205.068-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/08/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:15DF6C22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias da servidora em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B335CDC9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2024****PORTARIA Nº 140/2024**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TANIA KIELT**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022, no período concessivo de 11 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:8199F789

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 225/2024****DECRETO Nº 225/2024**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **EVELYN CRISTIANE MARTENOVETKO**, RG N.º 14.483.781-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Assistente Social, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:0EBD3B90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A

ELIANE DALZOTTO MALANCZEN, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 23 de agosto de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 21 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:2DAC4EEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2024**

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º – Fica concedida Progressão por Avanço Vertical à servidora abaixo relacionada, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de agosto de 2024.

| Mat. | Nome | Cargo | Nível atual | Nível Progressão após |
|------|------------------------|------------|------------------------|-----------------------|
| 307 | Sonia Alves da Fonseca | Professora | Nível "C", Classe VIII | Nível "C", Classe IX |

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:92D95863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2024-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 015/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica Contratação de pessoa Jurídica Aquisição de Pneus Novos, Protetores e câmaras de Ar para atender a demanda de Veículos das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do presente

objeto, declarando como vencedora para os Itens 01, 03, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e item 43 à empresa PIETRO E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.878.990/0001-91, no valor total de R\$ 107.848,16 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Itens 02, 05, 08, 10, 11, e item 18 à empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80, no valor total de R\$ 32.680,48 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Item 17 à empresa SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.438.648/0001-26, no valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Item 27 à empresa MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.026.761/0001-97, no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Itens 06 e 36 à empresa ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44, no valor total de R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais). Declaro que o Item 28 restou fracassado.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:311683D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CAPACHEIRA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA.

CNPJ: 36.978.494/0001-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NA QUANTIDADE, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 681,10

VIGÊNCIA: 21/08/2024 ATÉ 21/08/2025

DATA DO CONTRATO: 15/08/2024

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:D97357C3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 24/2024

SUMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jaguapitã-Paraná e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 133.587,26 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jaguapitã- Paraná, um Crédito Especial, no valor de R\$ 133.587,26 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) **conforme** dotação abaixo identificada:

| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
|-------------------------|---|
| 08.020 | DIVISÃO DE CULTURA |
| 08.020.13.392.0012.2230 | Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc - Lei nº 14.399/2022 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Cód. 990 |
| 1.063 | Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022 |
| TOTAL | 133.587,26 |

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme receita abaixo:

| RUBRICA | FONTE | VALOR |
|--------------------------------|--|------------|
| 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. | 1063 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022 - | 133.587,26 |
| | TOTAL | 133.587,26 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B987B5EA

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – LEI Nº 23/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/08/2024 EDIÇÃO 3093

Onde se lê:

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 19 dias do mês de SETEMBRO de 2024,

Leia-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 19 dias do mês de AGOSTO de 2024,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 DE AGOSTO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:541E5A25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.555/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para buscar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 17/08/2024 às 07h30, e retorno previsto às 01h30 do dia 18/08/2024, conforme Processo nº.3952/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 20 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28FE9B15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 666,32**(seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face a viagem a Bauru – SP., para buscar paciente no Hospital Estadual de Bauru, com saída no dia 19/08/2024 às 12h00, e retorno previsto às 02h00 do dia 20/08/2024, conforme Processo nº.3954/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 20 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:58E1B4D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Atenção Básica, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da Oficina Tutorial Planifica 1º Etapa, com o tema Saúde Mental na APS, que será realizado nos dias 20 e 21/08/2024, com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.3941/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 20 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DCAC6DF8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 559/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Servidora Pública Municipal Sra. **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, Psicóloga da AMENT, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da Oficina Tutorial Planifica 1º Etapa, com o tema Saúde Mental na APS, que será realizado nos dias 20 e 21/08/2024, com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.3941/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 20 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4FC14652

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 558/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BRUNA BATISTONE BERTACHI**, médica, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da Oficina Tutorial Planifica 1º Etapa, com o tema Saúde Mental na APS, que será realizado nos dias 20 e 21/08/2024, com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.3941/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 20 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F2098FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.554/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 15/08/2024 às 10h00, e retorno previsto às 01h30 do dia 16/08/2024, conforme Processo nº.3953/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0300C0D7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 21 DE
AGOSTO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|--|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| JOSE ROBERTO CORREA GUIMARAES | 004.XXX.XXX-15 | 7631/00002/2024 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: Líria Helena Golfetto Matrícula: 00011657 | | |
| Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 32021 Assinatura: | | |

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D0200B8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 72/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 72/2024 de 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2024 de 21/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 133.587,26 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|--------------------------------|------|---|------------|
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.020 | | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 08.020.13.392.0012.2.230 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ADIR BLANC - LEI | N 14.39 |
| 990 - 3.3.90.39.00.00 | 1063 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 133.587,26 |
| Total.....: | | | 133.587,26 |
| Excesso de Arrecadação: | | | |
| Receita: | | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA | 133.587,26 |
| 1.7.1.9.60.0.1.0.0.00.00.00 | | | |
| Total: | | | 133.587,26 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 21 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F6B6E61A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 044/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R\$) | DATA |
|-----------------------------------|-------------|------------|
| FNDE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO | 73.347,68 | 19/08/2024 |
| FNAS - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | 3.200,00 | 21/08/2024 |

Jaguapitã,PR, 21 de AGOSTO de 2024.

LÍRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4156111

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 013/2024

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTE**, para avaliação técnica de pedidos de impugnação e

posterior retificação do edital se julgar necessário e vantajoso para a administração.

Jaguapitã – PR, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:DA9126BF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 90 B.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA

CNPJ: 07.849.843/0001-06

Valor do contrato: R\$ 22.340,98 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Valor Total desta Dispensa: R\$ 22.340,98 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F1576025

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PAYAO PNEUS LTDA

CNPJ: 11.934.305/0001-97

Valor do contrato: R\$ 18.986,80 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor Total desta Dispensa: 18.986,80 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:D48E5452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ATA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E DE PONTUAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

Às 8h30min do dia 20 de agosto de 2024, reuniram-se presencialmente, na Sala de Licitações do Município de Jardim Olinda/PR, situado à Av. Siqueira Campos, 83, neste município de Jardim Olinda/PR os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da Portaria nº 01 de 25 de Março de 2024, pela Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Exma. Lucimar de Souza Moraes, para proceder, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, à Avaliação dos Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal, bem como avaliação da pontuação de títulos da candidata Jaqueline Felix de Souza, credenciada para executar serviços de docência a nível de substituição no ensino fundamental I e infantil como regente de sala. A Comissão analisou a documentação apresentada e protocolada se certificando de imediato que o envelope apresentado estava lacrado. Após análise dos títulos e comprovantes apresentados, a Comissão verificou que a candidata atende aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024, sendo então declarada habilitada. Em ato contínuo, foi elaborada a Tabela de Classificação com a respectiva classificação da candidata, de acordo com as pontuações obtidas, estando tal tabela anexada a esta Ata, denominada “Anexo I da Ata de Avaliação”, sendo devidamente assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Nesse contexto, esta Comissão finaliza a presente avaliação, bem como realiza a publicação da presente ata e do “Anexo I – Tabela de Classificação”. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

RONIL PAULO GOMES

Membro da Comissão de Credenciamento

ANDERSON MIRANDA

Membro da Comissão de Credenciamento

LAYS GONÇALVES QUEIROS

Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5CBB040F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 80 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

ID CONTRATO 1769

PROCESSO ADM 120/2024

CERTAME DISPENSA 80/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- CASA CORTINA E PERSIANA LTDA

CONTRATADA: Prestação de serviços para assistência Social “Limpeza e Manutenção de Persianas” tendo por objetivo resultando na melhoria que se faz necessária ao Departamento Municipal de Assistência Social. DO VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 476. 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.39.00.00 – 10934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 477. 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.39.00.00 – 30934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2024 A 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:835E2A3E

LICITAÇÃO

1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 66 DISPENSA 35 2024

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.66/2024, objetivando a Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na elaboração de anteprojeto dispondo sobre o novo código tributário municipal, decorrente de Dispensa nº 35/2024, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 05.647.985/0001-65. aditivam o contrato com término 09/11/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 09 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D9F7DE70

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 81 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024
ID CONTRATO 1770
PROCESSO ADM 121/2024
CERTAME DISPENSA 81/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS FORMANDOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FORMATURA DO PROGRAMA PROERD DE 2024.
DO VALOR TOTAL: R\$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 126 04.002.12.361.0006.2.415.3.3.90.30.00.00 - 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2024 A 21 DE SETEMBRO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DDCBE7EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01-2024

SUMULA:

Dispõe sobre a Aprovação: DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS-2024-2030)

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 817/2017 de 19 de dezembro de 2017, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Aprovar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 21 de Agosto de 2024.

LUCIENE MORAES DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8BF9FE4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2024

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lucimar de Souza Morais, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Conselho Municipal de Esportes prevista nos artigos 1º e 4º da **Lei Municipal nº 942/2024**;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos em que preceitua o artigo 4º da supracitada Lei cabe a Prefeita do Município por meio de Portaria nomear os membros e seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, nos termos em que estabelece o Art. 3º da lei **Municipal de nº: 942/2024**, a composição de membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer:
Representante da Sociedade Civil Organizada:
ALEXANDRE CESAR DE MOURA.

SUPLENTE:

LINNYK QUINTILIANO SANTOS.

Art. 2º - Os Conselheiros deverão obedecer aos procedimentos da Lei Municipal nº 942/2024, bem como a regulamentação estabelecida em seu Regimento interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim Olinda/PR, em 20 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:7267477A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº163/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 163 /2024 – De 21/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|------------------------------------|------------|-------------|------------|--|-----------|
| Ana Carolina de Oliveira | Enfermeira | Jacarezinho | 21/08/2024 | Participar da Oficina de Capacitação de Tutores da 1ª Semana de Tutoria em Eisntein – Alinhamento com Tutores e Workshops. | R\$ 80,00 |
| Felipa Beatriz dos Santos Oliveira | Enfermeira | Jacarezinho | 21/08/2024 | Participar da Oficina de Capacitação de Tutores da 1ª Semana de Tutoria em Eisntein – Alinhamento com Tutores e Workshops. | R\$ 80,00 |
| Taila Viana | Psicóloga | Jacarezinho | 21/08/2024 | Participar da Oficina de Capacitação de Tutores da 1ª Semana de Tutoria em Eisntein – Alinhamento com Tutores e Workshops. | R\$ 80,00 |

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3A8A3BAA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Processo Administrativo nº 049/2024;
Documento de Formalização de Demanda nº 009/2024;
Processo Eletrônico nº 121/2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Contratação de Empresa para Serviços de borracheiro, prestação de serviços de concerto, montagem, troca e socorro para concerto de pneus, onde se faz necessária para garantir a segurança e manutenção da frota veicular do município visando o bom estado para rodagem da frota oficial desta administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 009/2024, **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 121/2024**, realizado pela Administração Geral, com fundamento nos Art.º 75 Inciso II Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Ficando como vencedor a Empresa Junior Antonio de Oliveira - ME, CPF nº 45.355.082/0001-25, sendo o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:8F893C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº. 193, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

- Considerando o inciso III, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.666, de 26/11/2002;
- Considerando o Parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei Municipal Nº 2.747, de 06/06/2012,
- Considerando a deliberação da plenária, por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/08/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Agosto de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40C46692

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE
DIÁRIAS Nº 089/24

| DADOS DO SERVIDOR | | |
|---|---------------------------|---|
| Nome José Aramis Castilhos Ruiz | | Matrícula 696 |
| Cargo Eletricista / Chefe da Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública | CPF 871.758.279-20 | RG 5.759.496-9 |
| Departamento/Setor Secretaria de Administração / Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública | Conta Corrente 08589-7 | Banco / Nº Agência Itaú 3738 |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM | | |
| Justificativa Solicitação de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 168153. | | |
| Destino (Dist. Aprox.) Localidades do Interior da Lapa/PR- 50 km | Período 16/07/2024 | a 16/07/2024 |
| Hora de Saída 8:00 | Hora de Retorno 17:00 | |
| Transporte Veículo Oficial | x | Ônibus |
| Valor Diária (s) (R\$) R\$ 45,00 | | Total a Receber (R\$) R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) |
| Justificativa Solicitação de ressarcimento de diária referente despesas conforme nota fiscal nº 168153 de 16/07/2024. Despesas com refeição referente a realização de contagem e conferência de luminárias de iluminação pública nas localidades do interior do município na data de 16/07/2024. | | |
| SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO | | |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 21/08/2024 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 21/08/2024 Data Secretário(a) Municipal | | |
| AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL | | |
| 21/08/2024 Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal | | |

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D47A7E

GABINETE

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA ALTERADO O REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020, PASSANDO A SER:
“..., NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO, BRASILEIRO, SEPARADO, ENFERMEIRO, PORTADOR DA CIRG Nº 5.269.339-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 004.947.388-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR MANOEL VICENTE, 867, APTO. 201, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP 80620-230.”
FICA ALTERADO O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA PASSANDO A SER GESTOR: SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. WILSON GARCIA - MATRÍCULA 8863 E SUPLENTE O SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, CONFORME A PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1538AFA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento datado de 01/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2024.

NOME: ELOISA PRESTES SANTOS LIMA
CIRG Nº: 81482829 SSP/PR
MATRÍCULA: 81980-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1E2B4AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17707/2024 de 20/06/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/08/2024, item da Portaria nº 1084/2021, de 17/09/2021, que concedeu função gratificada (Divisão Vigilância em Saúde – FG-02) à servidora abaixo especificada.

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE / VIGILANCIA SANITARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07C54806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17707/2024 de 20/06/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/08/2024, função gratificada (Divisão Vigilância em Saúde – FG-02) ao servidor abaixo especificado.

NOME: ELOISA PRESTES SANTOS LIMA
CIRG Nº: 81482829 SSP/PR
MATRÍCULA: 81980-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEDA1867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1097 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 14237/2023, de 24/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – DESIGNAR, no período de **01/08/2024 a 06/10/2024**, função gratificada (Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQ– FG-02) à servidora abaixo especificada:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|------------|---|---------|--------------------------------------|
| ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI | SECRETARIA | Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQ | FG-02 | CENTRO ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2FD79EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1098 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão de Portaria e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital 20616/2024 da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando a determinação imposta nos autos nº.0003376-18.2024.8.16.0103;

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 03/07/2024, a Portaria nº1038/2023, de 16/10/2023, que revogou a portaria nº801/2014, de concessão de **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)**, no percentual de 100% e concedeu **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)**, no percentual de 54%, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: GUILHERME KAZEKER MATTGE
CIRG Nº: 8356508-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1622-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ACAA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E62CAC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1099 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o atestado médico de 19/07/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM: 25947-PR;

(II) considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - **CONCEDER**, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 22/07/2024 a 17/01/2025.

NOME: CAMILA APARECIDA BARBOSA PEDROSO
CIRG Nº: 10860112-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82382 -1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ACAA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F50C62D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1082/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO

CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 81016-1

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções de 02/08/2024 a 04/10/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EB129180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1083/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA

CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 80917-1

CARGO: COZINHEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 02/08/2024 a 04/10/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1326BA2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1084/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS

CIRG Nº: 8105177-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 4567-3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 02/08/2024 a 02/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho com manutenção de função administrativa.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:156C22B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1085/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ
CIRG Nº: 7366621-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81085-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções de 20/07/2024 a 06/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9F87061

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1086/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4299146-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 1113-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI
CATARINA KECHER RAMOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 21/07/2024 a 23/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A892E4BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1087/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES
CIRG Nº: 6965328-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1609-1
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/07/2024 a 05/08/2024, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDD13C1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 2.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1088/2024, de 30/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: LARISSA CARNEIRO RIBAS
CIRG Nº: 9730990-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6781-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/07/2024 a 20/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07126385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 891/2024, de 19/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EAEAB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 887/2024, de 19/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS SERA
CIRG Nº: 6890223-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 856-2
CARGO: PROFESSOR (1ªPADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E2C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 888/2024, de 19/06/2024;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS SERA
CIRG Nº: 6890223-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 856-3
CARGO: PROFESSOR (2ºPADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO
AMARAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AE07B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1110 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 984/2024, de 10/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E
ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C0E72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1111 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 884/2024, de 19/06/2024;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI
IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D557CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1112 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o atestado médico de 31/07/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Carolina R. Senger, CRM: 53426-PR;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MICHELE BROGIAN
 CIRG Nº: 7268574-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1161-5
 CARGO: ENFERMEIRO
 GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D255BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1113 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o atestado médico de 31/07/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Maikele Ertel, CRM: 36683-PR;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI
 CIRG Nº: 8598416-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 7869-3
 CARGO: EDUCADOR INFANTIL
 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
 CLASSE: C
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/08/2024, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5824B900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1114 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 06/08/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM: 25947-PR;

(II) considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 21/07/2024 a 16/01/2025.

NOME: RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA
 CIRG Nº: 8845427-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 82363 -1
 CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
 GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A333E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1115 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 17857/2024, de 21/06/2024; 32194/2022 de 19/12/2022 e 10145/2023 e 02/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de nº 01 - 08 - 2024, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
 CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
 MATRÍCULA: 833-1
 CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
 GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81359-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8863434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539-2
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Continua...

Continuação...

PORTARIA Nº 1115 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D4CBC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18227/2024, de 25/06/2024, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 26/06/2024;

(II) Considerando o Artigo 10, da Lei 12846/2013, de 01 de agosto de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21237/2015.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 01 - 08 - 2024, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa A.M.H, em atendimento ao trâmite do processo Digital nº 18227/2024, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo, com o prazo de 180 (cento e oitenta dias), para conclusão.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: JAIRO DOMINGUES ALBERTI
CIRG Nº: 5496471-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 604-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO / DEFESA CIVIL

NOME: JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ
CIRG Nº: 5759496-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 696-1
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALACOES
Continua...

Continuação...
PORTARIA Nº 1116 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DIVISÃO DE ILUMINACAO PUBLICA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC391219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18626/2024, de 28/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de nº 01-05-2024, instituída pela Portaria nº 778/2024, de 20/05/2024, em substituição à servidora JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS.

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISAO DE SERVICOS TELEFONICOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC28F7FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o processo digital nº 18626/2024, de 28/06/2024;

(II) considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de nº 04-03-2024, instituída pela Portaria nº 360/2024, de 19/03/2024, em substituição à servidora JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:94883E0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18626/2024, de 28/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de nº 03-01-2024, instituída pela Portaria nº 82/2024, de 24/01/2024, em substituição à servidora JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS.

NOME: GIOVANNE COLACO HORNING
CIRG Nº: 8020665-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9093-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E794A9F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18626/2024, de 28/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de nº 01-10-2023, instituída pela Portaria nº 1021/2023, de 09/10/2023, em substituição à servidora JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS.

NOME: GIOVANNE COLACO HORNING
CIRG Nº: 8020665-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9093-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:08A7A6CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o processo digital nº 18626/2024, de 28/06/2024;

(II) considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de nº 03-02-2023, instituída pela Portaria nº 123/2023, de 22/02/2023, em substituição à servidora JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS.

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459 -1
CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5169FFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o processo digital nº 18626/2024, de 28/06/2024;

(II) considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO PROCESSANTE de nº 01-06-2023, instituída pela Portaria nº 585/2023, de 21/06/2023, em substituição à servidora JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B03D5655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18990/2024, de 02/07/2024, bem como o parecer datado de 31/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 03/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS
CIRG Nº: 3592825-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 708-1
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SERVICOS DE VIGILANCIA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/04/2024, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BFE13D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o requerimento protocolado sob nº 19488/2024, de 08/07/2024, bem como o parecer datado de 31/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 06/06/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA
CIRG Nº: 5514884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 53-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06/06/2024, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5B8AA26F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Processo Digital nº 6841/2024, de 19/03/2024;

(II) considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de nº 02 - 08 - 2024, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: PRISCILLA ZALESKI

CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 9459 -1

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO

CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 81359-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

NOME: CAROLINE MURBACK BORA

CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 10112

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Continua...

Continuação...

PORTARIA Nº 1125 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA8A601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1107/2024, de 07/08/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS

CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 9300-1

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL
TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/08/2024 a 04/10/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE931EA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1110/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

CIRG Nº: 6830419-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8992-1
 CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
 GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções de 10/08/2024 a 30/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4A715E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1128 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1111/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
 CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1082
 CARGO: ATENDENTE INFANTIL
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/08/2024 a 04/10/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0C20AF0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1129 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1112/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: MICHELE BROGIAN
 CIRG Nº: 7268574-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1161-5
 CARGO: ENFERMEIRO
 GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/08/2024 a 30/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:30E04FEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1130 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1113/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI
 CIRG Nº: 8598416-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 7869-3
 CARGO: EDUCADOR INFANTIL
 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL
 MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções de 10/08/2024 a 06/10/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D38B104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1108/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS SERA
 CIRG Nº: 6890223-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 856-2
 CARGO: PROFESSOR (1ºPADRÃO)
 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
 CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções de 10/08/2024 a 12/08/2024, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:973EE0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1109/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS SERA
 CIRG Nº: 6890223-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 856-3
 CARGO: PROFESSOR (2ºPADRÃO)
 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
 CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
 ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções de 10/08/2024 a 12/08/2024, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21CFA5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18.344/2024, de 28/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
 CIRG Nº: 8889001-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8098-1
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 15/07/2024 a 12/10/2024, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 08/08/2022.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AB0EBF0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital 20294/2024 de 16/07/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/07/2024, ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o menor vencimento a tabela do município:

NOME: JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO

CIRG Nº: 5537827 SSP/PR

MATRÍCULA: 82372-1

CARGO: MEDICO VETERINARIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 03/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7BD1FA1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR SR. MARCELO WAIS.

OBJETO: FICA RETIFICADO O DESCRITIVO DA PLACA NO ITEM 90, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024, PASSANDO A SER:

ONDE LÊ-SE:

| ITEM | MODELO | ANO | PLACA | CHASSI | COMBUSTÍVEL |
|------|----------------|-----------|----------|-------------------|-------------|
| 90 | VW/GOL 1.0 GIV | 2006/2007 | AQJ-9326 | 9BWCA05W27T040473 | GASOLINA |

LEIA-SE:

| ITEM | MODELO | ANO | PLACA | CHASSI | COMBUSTÍVEL |
|------|----------------|-----------|----------|-------------------|-------------|
| 90 | VW/GOL 1.0 GIV | 2006/2007 | AOJ-9326 | 9BWCA05W27T040473 | GASOLINA |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 09/08/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FC9B7CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação nº 286724 (Validade: 22/12/2024) para a atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, no município da Lapa-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, no município da Lapa-PR.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4B26DC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO

COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2024 E 20.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 1171;
 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
 UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
 AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
 VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
 SUBELEMEN TO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 20/08/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7DE1D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 FORNECIMENTO Nº 257/2023**

ORIGEM: DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023 (PD 25554/2023)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEG O CRIVELLARO.
 CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 79.111.779/0001-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ROGERIO LUIS MOMBACH.
 OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2023, PASSANDO A SER:
 EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 13/08/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F147FA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEG O CRIVELLARO.
 LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2024 E 20.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 904;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
 VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
 SUBELEMEN TO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 16/08/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3649D61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº
 14.736/2024**

Aos dezenove e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. João Luis Gallego Crivellaro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.947.388-39, portador da Cédula de Identidade - RG nº 5.269.339-0, residente e domiciliado na Rua: Monsenhor Manoel Vicente, 867, bairro Água Verde, Curitiba - PR, e;

II – Caobianco Materiais Médicos Hospitalares, inscrita sob CNPJ nº 80.246.309/000103, estabelecida na Rua Pedro Collere, 987, Vila Izabel, Curitiba –PR, neste ato representado por seu representante legal, Cezario Luiz Caobianco, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 988.375-4 SSP-PR e CPF nº 196.478.679-72, residente e domiciliado na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 894, Portão, Curitiba PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de produtos entregues pela empresa Caobianco Materiais Médicos Hospitalares, no valor de seis mil oitocentos e sete reais, correspondente a itens entregues na UPA em 23/05/2024, em virtude da necessidade da realização de exames dentro da unidade, conforme Parecer Jurídico nº 664/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 6.870,00, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 907:3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas -previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Caobianco Materiais Médicos Hospitalares.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 14.736/2024 e outra para Empresa Caobianco Materiais Médicos Hospitalares, inscrita sob CNPJ nº 80.246.309/0001-03.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 20 de agosto de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CEZARIO LUIZ CAOBIANCO EMPRESA CAOBIANCO

Materiais Médicos Hospitalares

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A2783C50

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 30/2024

Procedimento Licitatório nº. 72/2024

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, POTENCIA MÍNIMA 80 CV, MÍNIMO DE 04 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, A 2400 RPM, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CONFORME CONVENIO Nº 202/2024 DEAGRO.

DATA DE ABERTURA: 03 de setembro de 2024 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL R\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de agosto de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:9AD129BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2024**

Portaria Nº 373/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ROMILDO DE SOUZA, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 21 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 21 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:1B3F2CB5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024-PML**

PROCESSO Nº. 107/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por de acordo com o Art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **26/08/2024** até o dia **09/09/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de agosto de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:74A62363

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024-PML**

PROCESSO Nº. 108/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo

o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de exames de Ressonância Magnética, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por de acordo com o Art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **26/08/2024** até o dia **09/09/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de agosto de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:1B2BDCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024-PML

PROCESSO Nº. 109/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Psicopedagogia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por de acordo com o Art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **26/08/2024** até o dia **09/09/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de agosto de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:1E5885FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024-PML

PROCESSO Nº. 115/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação na área da Saúde de Médico Clínico, através de plantões diurnos e noturnos em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por de acordo com o Art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **26/08/2024** até o dia **09/09/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de agosto de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:E195FEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 632/2024

PORTARIA Nº. 632/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o servidor **ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO**, CPF/MF nº. 123.734.209-02, matricula nº. 967068, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SEIC, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023, (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:45A0AE5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 633/2024

PORTARIA Nº. 633/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL matrícula 966225, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/08/2024 a 15/09/2024, devendo realizar nova perícia em 16/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:DB65CBE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 630/2024

PORTARIA Nº 630/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 452/2024, de 05 de junho de 2024, passando a possuir a seguinte redação:

Conceder à senhora **ENAURA MARIA DE GOIS SILVA**, portadora do RG nº 1.2**.*1-2 SESP/PR e CPF nº 92*.*.*.*79-20, ocupante do cargo de PROFESSORA – 2º PADRÃO, matrícula nº 67001, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**, com proporcionalidade de 10.243/10.950 avos, equivalentes a 28 (vinte e oito) anos e 23 (vinte e três) dias, correspondente a 93,54% do cálculo da médias das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 3.190,93 (Três mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:27A580C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 -
LOBATOPREV

O Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente, Senhora **ELIZETTY BERGAMO**, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em elaboração da avaliação atuarial do exercício do ano de 2024, (data-base 31/12/2023) para o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, com valor máximo de R\$ 10.500,00.

Os interessados poderão enviar suas propostas até o dia 27/08/2024, diretamente no email lobatoprev@hotmail.com

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F5370F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE
PAULA CARLOTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10(trinta) dias de Férias ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota**, portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **19/08/2024 a 28/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2023 a 14/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/08/2024**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0831D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM
PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EDJANI MARIA TOMAZINI DE
SOUZA VALOTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **06/08/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, compreendido entre **06/08/2024 a 04/10/2024**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto**, portadora do RG. n.º. 6.869.518-0/SESP/PR e CPF n.º. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:7535BD1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 270/2024**

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 270/2024, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 07 de agosto de 2024.

Onde se lê:A serem usufruídas de **1º/08/2024 a 30/08/2024****Leia-se:**“ A serem usufruídas de **07/08/2024 a 05/09/2024.**”

Lobato, 21 de Agosto de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:0EE497B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2024, 20 DE AGOSTO DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.331,64 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

| | | | |
|--------------------------|-----|--|------------------|
| 06 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.003 | | Fundo Municipal de Saúde – FMS | |
| 06.003.10.302.0014.2.098 | | Participação Consórcios Públicos de Saúde | |
| 3.3.72.39.00.00 - 513 | 498 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 64.331,64 |
| | | Total da Suplementação | 64.331,64 |

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei n.º 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|--|------------------|
| 498 - Assistência Farmacêutica c/c 14537-8 | 64.331,64 |
| Total do Excesso | 64.331,64 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:89848AFC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2024**

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 19 de agosto de 2024, do Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 horas semanais**, admitida em 01/06/2011, a Sra. **VALERIA DIONIZIO BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.652.490-4 - PR e CPF 008.727.479-56.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:011EE3EE**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2024**

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **19 de agosto de 2024**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

| NOME | CPF | CARGO |
|------------------------|----------------|-----------------------------|
| Valéria Dionizio Braga | 008.727.479-56 | Agente Comunitário de Saúde |

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:CEF28A7A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná**, no período de **abril/2024 a março/2025**, para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2024.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:CC3AE529

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2024
Ref. MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 24 de setembro de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS E MATERIAL ESCOLAR,CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível

também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Lupionópolis, 21 de agosto de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:BB930217

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 49/2024

Dispensa de Licitação Nº16/2024

MENOR PREÇO

O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES FLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113809/2023, CE REGOV/LD Nº 1688/2024 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4500071764, e CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a partir do dia 26 de agosto de 2024 às 16:00 (dezesesseis horas) até o dia 03 de setembro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A abertura das propostas ocorrerá no dia 03 de setembro de 2024 às 09:00 (nove horas), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.
Lupionópolis,21 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:02A29389

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 48/2024

Dispensa de Licitação Nº15/2024

MENOR PREÇO

O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº4113809/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CE REGOV/LD 1630/2024, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a partir do dia 26 de agosto de 2024 às 16:00 (dezesesseis horas) até o dia 02 de setembro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A abertura das propostas ocorrerá no dia 02 de setembro de 2024 às 09:00 (nove horas), oportunidade em que a

administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:88E7F5EF

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.92/2024**

DECRETO Nº92/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) como se segue:

| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | |
|----------------------------|--|-------------------|
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0008.2040 | Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02494 | Emenda Parlamentar Individual - Saúde | 30.000,00 |
| 10.302.0008.2043 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00303 | Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 200.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 13.361.0009.2051 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00000 | Recursos ordinários livres | 2.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 001 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0011.2061 | Manutenção do Setor de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 00000 | Recursos ordinários livres | 20.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.244.0007.2038 | Manutenção do Programa Componentes para Qualificação da Gestão SUAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01016 | Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da... | 12.046,23 |
| 01016 | Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da... | 1.453,77 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 01016 | Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da... | 13.500,00 |
| TOTALS SUPLEMENTADO | | 282.000,00 |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|-------|--|-----------------|
| 01016 | (1.7.1.7.99.0.1.03.00.00) REC. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA – EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – FONTE 1016 | 1.453,77 |
| | TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 1.453,77 |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|---------------------------|--|------------------|
| 01016 | Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da... | 25.546,23 |
| TOTAL DE SUPERAVIT | | 25.546,23 |

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|--|-------------------|
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0008.2043 | Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 02494 | Emenda Parlamentar Individual - Saúde | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 00303 | Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 200.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 001 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0011.1163 | Projeto de Iluminação Pública com Luminárias a LED | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00000 | Recursos ordinários livres | 20.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 13.361.0009.2051 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 00000 | Recursos ordinários livres | 5.000,00 |
| TOTAL CANCELADO | | 255.000,00 |

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:C532D6D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.322 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 1.322 de 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Mallet-PR, para o biênio 2023/2025 e altera o Decreto Municipal nº 709/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 571/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mallet-PR;

CONSIDERANDO a necessidade do adequado funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para definir as prioridades de aplicação e execução de recursos, programas e projetos municipais da política de assistência social do município de Mallet-PR no biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO que houve necessidade de alterações nos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mallet-PR, nomeados pelo Decreto Municipal nº 709/2023, por motivos de desvinculação de conselheiros do órgão de origem de sua representação, bem como pela indicação de substituição e de novos representantes por órgãos/entidades titulares.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMAS, para o biênio 2023/2025:

Presidente: Nayara Schramm, CPF nº 009.xxx.xxx-97

Vice-presidente: Cintia Polyana Agostinhak, CPF nº 128.xxx.xxx-67

Secretaria Executiva: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, CPF nº 093.xxx.xxx-60

Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Francieli Maria Martins Princival, CPF nº 089.xxx.xxx-54

Suplente: Jean Lucas Sudatti, CPF nº 067.xxx.xxx-33

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Debora Carla Makoski Tibes, CPF nº 063.xxx.xxx-65

Suplente: Renata Pabis Padleski, CPF nº 059.xxx.xxx-77

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucineia Stemposki, CPF nº 086.xxx.xxx-04

Suplente: Amanda Fernandes, CPF nº 073.xxx.xxx-78

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cinta Polyana Agostinhak, CPF nº 128.xxx.xxx-67

Suplente: Vanessa Rachwal, CPF nº 153.xxx.xxx-27

Representantes da Sociedade Civil:

I - Entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Karla Aparecida Juctchechen – Titular, CPF nº 089.xxx.xxx-06

Eliane Fronczak – Suplente, CPF nº 869.xxx.xxx-91

II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:

Laura Tyska – Titular, CPF nº 041.xxx.xxx-07

Dolores de Jesus Padilha Ferreira – Suplente, CPF nº 078.xxx.xxx-54

Iadvisa Szwed Miscovicz – Titular, CPF nº 529.xxx.xxx-44

Romeo Niederle – Suplente, CPF nº 219.xxx.xxx-72

III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Nayara Schramm – Titular, CPF nº 009.xxx.xxx-97

Michelle Andressa Wladyka – Suplente, CPF nº 100.xxx.xxx-30

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de julho de 2024 até 15 de junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:312B97B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.323 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 1.323 de 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) do município de Mallet-PR, para o biênio 2023/2025 e altera o Decreto Municipal nº 759/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que houve necessidade de nova nomeação de profissional responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, efetuada através da Portaria Municipal nº 142/2024, de 20 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mallet-PR para o biênio 2023/2025:

Presidente: Armando Backes, CPF nº 385.xxx.xxx-04

Vice-presidente: Marcelo Bach, CPF nº 026.xxx.xxx-60

Secretaria Executiva: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, CPF nº 093.xxx.xxx-60

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Marcelo Bach, CPF nº 026.xxx.xxx-60

Suplente: Darlei Antônio Cabral, CPF nº 919.xxx.xxx-00

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Danieli Bachtchen, CPF nº 049.xxx.xxx-32

Suplente: Lilian Matilde Lipka Makoski, CPF nº 016.xxx.xxx-08

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Eliane Kovalczyk Antoszczeczen, CPF nº 070.xxx.xxx-32

Suplente: Carlito Chmik, CPF nº 032.xxx.xxx-45

II - Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:

Grupo da Terceira Idade de Mallet:

a) Titular – Tereza Seretne, CPF nº 972.xxx.xxx-72

b) Suplente - Iadvisa Szwed Miscovicz, CPF nº 529.xxx.xxx-44

Grupo da Terceira Idade de Dorizon

a) Titular – Armando Backes, CPF nº 385.xxx.xxx-04

b) Suplente – Lurdes Maria Kerckhoff Davies, CPF nº 525.xxx.xxx-34

Grupo da Terceira Idade de Rio Claro do Sul

a) Titular - Mercedes Rodrigues de Lima, CPF nº 043.xxx.xxx-16

b) Suplente – Clara Koslowski, CPF nº 499.xxx.xxx-91

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 20 de junho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7FF8311A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 12.980.944/0001-51, domiciliada à Rua José Zagonel Passos, nº 671, Vila Bela, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ELCIO FAUSTINO DE MACEDO**, CPF 026.395.409-98, residente à Rua José Zagonel Passos, nº 671, Vila Bela, no município de Guarapuava, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para as câmaras de conservação de imunobiológicos.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 12.1.60,00 (doze mil e cento e sessenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3C9ACD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: R FRANCZAK, CNPJ 08.111.607/0001-50, domiciliada à Rua Dr Cruz Machado, nº 264, centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor ROGÉRIO FRANCZAK, CPF 018.661.229-08, domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 900, centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para acolher paciente conforme Procedimento Administrativo nº MPPR 0079.23.000060-0.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3B8FEB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

I – OBJETO:

Aquisição de acervo de livros literários para as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a aquisição justifica-se pela necessidade de renovação do acervo de livros de literatura infantil das escolas e CMEIs da rede municipal de ensino, devido ao desgaste natural, com o manuseio diário nas instituições de ensino e pela fundamental importância que possuem para a formação educativa de nossos alunos. O critério utilizado para escolha dos livros se deu após verificação e consulta junto às escolas da rede, a fim de que pudéssemos atender a demanda existente, diversificando os exemplares das instituições de ensino com títulos populares, acessíveis e adequados para a faixa etária das crianças.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ 02.593.711/0001-42, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições

de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 29.688,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 100 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Desp. 107 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Desp. 74 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - 02.004.12.367.0026.2010.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Do Rio Grande do Sul sob nº 5109197.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:ACCD07D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI ERRATA- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ERRATA- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 029/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de rastreamento de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Mandaguari.

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público **ERRATA** a respeito do aviso da **Dispensa de Licitação**, nº22/2024, publicado dia 20 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços | Até o dia 26/08/2024, antes da sessão presencial. |
|---|---|

Lê-se:

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços | Até o dia 26/08/2024, antes da sessão eletrônica. |
|---|---|

Sendo que o seu restante, segue inalterado.

Mandaguari (PR), 21 de agosto de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:4048FE15

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI ERRATA- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ERRATA-

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 028/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público torna público **ERRATA** a respeito do aviso da **Dispensa de Licitação**, nº21/2024, publicado dia 15 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços | Até o dia 22/08/2024, antes da sessão presencial. |
|---|---|

Lê-se:

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços | Até o dia 22/08/2024, antes da sessão eletrônica. |
|---|---|

Sendo que o seu restante, segue inalterado.

Mandaguari (PR), 21 de agosto de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:3D114DA8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 442/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 442/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

| NOME | CARGO: PSS | ADMISSÃO |
|------------------|-----------------------|------------|
| CLAUDIO COUTINHO | MOTORISTA CATEGORIA D | 22/08/2024 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:318D2968

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025**, a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Salão do Parque da Pedreira, sito à Rua Aroldo Ferreira, s/n, Centro, a ser realizada no **dia 28 de agosto de 2024, com início previsto para as 18:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari - PR, 21 de agosto de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:E2C398C0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2024 - DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO
DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 241/2020**

DECRETO Nº 443/2024

Súmula: Dispõe sobre nova redação de dispositivos do Decreto Nº 241/2020, de 02/06/2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o erro material ocorrido quando da edição do Decreto Nº 241/2020, de 02/06/2020

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 241/2020, de 02/06/2020, passa a vigor com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada, como integrante Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nomeado através do Decreto nº510/2017, de 05.12.2017, a saber:

*VIII - Representante das Associações de Moradores
Suplente: - TELMA REGINA MIGUEL*

Art. 2º Fica excluída, a pessoa abaixo relacionada, como integrante da Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nomeado através do Decreto nº510/2017, de 05.12.2017, a saber:

*VIII - Representante das Associações de Moradores
Suplente: MARIA LUCIA FERREIRA."*

Leia-se:

"Art. 1º Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada, como integrante Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nomeado através do Decreto nº510/2017, de 05.12.2017, a saber:

*VIII - Representante das Associações de Moradores
Titular: - TELMA REGINA MIGUEL*

Art. 2º Fica excluída, a pessoa abaixo relacionada, como integrante da Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nomeado através do Decreto nº510/2017, de 05.12.2017, a saber:

*VIII - Representante das Associações de Moradores
Titular: MARIA LUCIA FERREIRA."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:2633A5E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 401 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor **DIONE HILARIO BONATTO**, matrícula 3366, portador da Cédula de Identidade n.º 9.628.619-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.241.609-92, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:0D5EF695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º. 402 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo:

| MATRICULA | FUNCIONÁRIO | TÉRMINO DA JORNADA |
|-----------|-------------------------------|--------------------|
| 2180 | Patricia Maria Ramos da Rocha | 16/08/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:652CB255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 403 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal n.º. 480/2008 a Professora abaixo:

| MATR | PROFESSOR | CPF | LOCAL |
|------|----------------------|----------------|---------------------------------|
| 2468 | Sara Moleta da Silva | 034.653.869-65 | Escola Mun. Vitor Leal Claudino |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:A2BC2B54**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
DECRETO N.º 001463/2024

DECRETO N.º 001463/2024 de 10 de Julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 458.712,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 450.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 8.712,76

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 8.712,76

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 450.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aderbal Pires de Oliveira

Código Identificador:53840A43**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
DECRETO N.º 1486/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 165.263,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 9.613,33

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.650,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.963,33

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 11.300,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:BF70D2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO N.º 1487/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 220.154,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0063) 70.905,09

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0063) 100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 769,69

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 350,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 330,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 40.400,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 7.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 48.569,69

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0063) 63.973,41

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 680,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 106.931,68

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:3E80ED26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO N.º 1488/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 403.090,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 10.100,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 25.823,92

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 1.823,54

09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 221.725,40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0823) 5.913,94

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0840) 12.500,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0840) 12.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 61.703,91

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 36.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 61.100,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 27.647,46

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0823) 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 283.429,31

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 25.913,94

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:37590AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO N.º 1490/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato celebrado com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Designar a servidora **ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS** como Fiscal de Contrato celebrado com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, destinado ao serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:8B01BC11

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA AVISO PREGÃO 35-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 35/2024

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio MAPA nº 941863/2023.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **11/09/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 35/2024** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **11/09/2024**, às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **11/09/2024**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/09/2024**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F03FC079

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0862/2024 - 21.08.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a se filiar como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autoriza o Poder Executivo Municipal a se filiar como associado da Associação dos Municípios do Paraná ou caso já tenha ocorrido a filiação fica ratificada a manutenção do Município de Manfrinópolis/PR como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

§1º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Manfrinópolis/PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

§2 A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), mensais, a partir da aprovação da presente lei, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:89151275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA

CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO N.º 02/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Marilena, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

| DETALHAMENTO | | | | |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------------------------|---------------|
| DEPTO. | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 01.01 | 01.031.0001 | 2.001.3.3.90.14 | Diárias | R\$ 20.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0001 | 2.001.3.3.90.30 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 10.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0001 | 2.001.3.3.90.39 | Outros Serv. PJ | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO | | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º servirá como recurso o cancelamento de dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, 1º, inciso III da lei federal nº 4.320/64.

| DETALHAMENTO | | | | |
|-------------------------|-------------|-----------------|-------------------------------|---------------|
| DEPTO. | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 01.01 | 01.031.0001 | 2.001.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 5.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0001 | 2.001.3.1.90.13 | Obrigações Patronais INSS | R\$55.000,00 |
| TOTAL CRÉDITO CANCELADO | | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA

Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:594ECD39

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2024

De 20 de Agosto de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Juliana Aparecida da Silva, matricula 6128, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 05/08/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/08/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C82E9C23

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 365/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora

Público Municipal abaixo nominada, a partir do dia 21 de Agosto de 2024, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO CONTRATO PSS 002/2021
MARCIA RODRIGUES ROBERTO 076.893.939-93 ENFERMEIRO
27/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM
21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Tarifa da Silva

Código Identificador:77C7748C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE

DECRETO Nº 3140, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.619/2024 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 27941/204:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **AGENTES DE CONTRATAÇÕES** e de **PREGOEIROS** do Poder Executivo do Município de Matinhos, a fim de conduzirem os atos licitatórios e contratações municipais regidos pela Lei Federal 14.133/2021:

Eliziane dos Santos – Matrícula 55786/1
Leandro Pimentel Vassalo – Matrícula 101213/1
Priscila Iavolski Gracie – Matrícula 5678211

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** às licitações, sob a coordenação dos agentes de contratação:

Adriane D Andrea - Matrícula 81132/2
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula 59242/2
Cezar Augusto Coraiola - Matrícula 74080/1
Francielle Dranka - Matrícula 80896/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula 82988/1
Katia Maria Viana - Matrícula 6548/1
Renato Quadros dos Santos - Matrícula 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes - Matrícula 58955/1

Art. 3º Havendo necessidade de designação de Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 2.619/2024, esta será feita por Portaria, firmada diretamente pelo Secretário de Administração, observados os critérios da mencionada legislação.

Art. 4º Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:859948A1

GABINETE

DECRETO Nº 3141, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **INASIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 846.997.449-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.488.953-4 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CAPS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D10FE415

GABINETE

DECRETO Nº 3142, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º Exoneração de **GISELE RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 033.267.389-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.856.220-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomeação de **GISELE RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 033.267.389-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.856.220-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024, revogando o decreto 355/2021 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:170BEE06

GABINETE

DECRETO Nº 3143, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCO PINHO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 287.869.428-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.353.439-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:65508271

GABINETE

DECRETO Nº 3144, DE 19 DE AGOSTO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo 28646/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JOÃO PAULO PIO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 068.677.149-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.426.149-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2024, revogando o decreto 2981/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:94823C61

GABINETE

DECRETO Nº 3145, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **TATIANE APARECIDA SAIDOCK**, inscrita no CPF sob o nº 088.835.639-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.344.191-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C2EAE29A

GABINETE

DECRETO Nº 3146, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RUI CESAR MANSUR COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 632.332.159-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.377.835-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:FE6420B7

GABINETE

DECRETO Nº 3147, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMANDA ARRUDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 058.065.959-35 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.657.686-2 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C942F831

GABINETE

PORTARIA Nº 1045/2024

Considerando que, em virtude do contrato firmado com pessoa jurídica Rocha Telecom LTDA., nova prestadora de serviços relacionados ao fornecimento de conexão com a *internet*, foi detectada durante a “*implantação o firewall durante a comunicação dos equipamentos de relógio ponto com a rede da Prefeitura Municipal de Matinhos*” a existência de vulnerabilidade na rede lógica desta municipalidade;

Considerando que a instalação da referida ferramenta é serviço integrante do novo contrato administrativo firmado e necessária a fim de salvaguardar a gestão de dados sensíveis, em atendimento à LGPD e eliminar possíveis brechas de entrada para “*cibercriminosos*” na Rede Corporativa da Prefeitura, controlando as permissões de acesso e a navegação *online* indesejada;

Considerando que, conforme apontamento do Departamento de Tecnologia da Informação, para garantir a segurança de toda a rede municipal, é necessário desativar as “*atuais regras de DST – Destination NAT configuradas no Mikrotik para os relógios pontos, conforme informação técnica da empresa Rocha Telecom Ltda.*”;

Considerando que o registro de jornada pelo ponto biométrico digital é regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.291/2022, que prevê a possibilidade de interrupção da referida modalidade de controle de jornada, caso identificado problema de natureza técnica;

Considerando, por fim, a urgência na adoção das providências para viabilizar a referida implantação;

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Suspender o controle de frequência dos servidores públicos municipais mediante Registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital pelo prazo de 90 (noventa) dias, diante dos apontamentos trazidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Enquanto perdurar a referida suspensão, em conformidade com o §1º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 1291/2022, far-se-á o controle de ponto manual, devendo ser assinado e homologado pelo Secretário ou Chefe imediata da pasta.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:75ABAFDC

**GABINETE
CONVITE**

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense, juntamente dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para exercício de 2025, a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

A Audiência Pública contará, ainda, com transmissão ao vivo pelo sítio eletrônico “*Youtube*”, no canal oficial da Câmara Municipal de Matinhos.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CFEDFDAF

**GABINETE
PORTARIA Nº 1046/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27447/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------|
| 75582/1 | David Andre Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:7603DAC5

**GABINETE
PORTARIA Nº 1047/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 28375/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 20 de agosto a 18 de setembro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 100760/1 | Lucas Felipe Claudino | Chefe de Divisão | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BD151B80

**GABINETE
PORTARIA Nº 1048/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 28529/2024, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 890 do dia 11 de julho de 2024, referente a concessão de férias da servidora **Juliana Maria da Luz Pinto**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 14 de agosto a 06 de setembro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|----------------------------|-----------------------------|-----------|
| 80055/1 | Juliana Maria da Luz Pinto | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F6D3D2D2

**GABINETE
PORTARIA Nº 1049/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27672/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|----------------------|----------------|-----------|
| 101379/1 | Érica Rocha Cordeiro | Chefe de Setor | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:50AF7A24

**GABINETE
PORTARIA Nº 1050/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRIELE DA SILVA**, matrícula 100579/2, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com redução de 04 (quatro) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:711FBE59

**GABINETE
PORTARIA Nº 1051/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|---------------------|-----------|---|-------|
| 73393/1 | Edenilson Rodrigues | Motorista | 01/09/2024 A 27/02/2025 (180) Dias | Sim |

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:170A35EA

**GABINETE
PORTARIA Nº 1052/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|--|-------|
| 63606/1 | Katia Regina Gomes Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/08/2024 A 08/09/2024 (31) Dias | Não |

Art. 2 ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2278C51E

**GABINETE
PORTARIA Nº 1053/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº27444/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **REGINALDO DA SILVA**, matrícula nº **80829/2** ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 30 de

novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2FDA9351

**GABINETE
PORTARIA Nº 1054/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº27823/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **LÉCIO PEREIRA**, matrícula nº 52353/2 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 07 de outubro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BD5AA040

**GABINETE
PORTARIA Nº 1055/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº26285/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **ROLDENY SILVA DUTRA**, matrícula nº 76384/3 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 10 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:70A0407B

**GABINETE
PORTARIA Nº 1056/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 19 de agosto a 17 de setembro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------|
| 100830/1 | Evelasio Domingos Martim | Chefe de Departamento | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0F3E5EC1

**GABINETE
PORTARIA Nº 1057/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| 100800/1 | Carlos Valderi do Espírito Santo | Secretário de Gabinete | 2023/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:39E5A9B6

**GABINETE
PORTARIA Nº 1058/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 29057/2024 resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **11 (onze) dias de férias**, a contar do dia 05 a 15 de agosto de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 698/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 939/2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|---------------------------|------------|-----------|
| 57452-1 | Jussara das Graças Purkot | Enfermeiro | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:903CC7DF

**GABINETE
PORTARIA Nº 1059/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 29057/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 16 de agosto a 14 de setembro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|---------------------------|------------|-----------|
| 57452/1 | Jussara das Graças Purkot | Enfermeiro | 2017/2018 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8C8CBC7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 063/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E DEORILDES ORZECOWSKI

| | |
|-------------|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |
| CONTRATADA | DEORILDES ORZECOWSKI, portador do RG N.º 5.126.331-6 e inscrito no CPF sob nº 737.173.209-04, residente e domiciliado na Rua Valdir Muller, nº 390, Sobrado nº 2 - Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR. |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a DORILDES ORZECOWSKI doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 063/2021, Dispensa de Licitação nº 056/2021 e Processo nº 089/2021 cujo objeto é a locação de imóvel situado com endereço sito à Av. Maringá, nº 259, Centro, cidade de Matinhos/Pr com matrícula 36.415 do Registro de Imóveis de Matinhos/Pr. medindo 402 m² de área construída de imóvel comercial, para funcionamento do abrigo "Casa Lar" em necessidades de atender o serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em medidas protetivas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021, assinado em 12/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 12 de Agosto de 2024 e terminando-se em 12 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 64.608,84 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R\$ 5.384,07 (Cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Subelemento | Vínculo |
|---------|-------|---------|------|---------------------|---------|
| 139 | 07 | 001 | 2012 | 3339039000000000000 | 00000 |

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 12 de Agosto de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Locatário

DEORILDES ORZECOWSKI

CPF nº 737.173.209-04

Representante Legal

Locador

Publicado por:

Priscila Iavolski Gracie

Código Identificador:CAOABEFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 066/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CAIOBÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

| | |
|-------------|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |
|-------------|--|

| | |
|------------|---|
| CONTRATADA | CAIOBA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Michel Angelo Batisti Lozovoy portador do RG nº 7.747.456-1 e inscrito no CPF sob nº 051.112.249-71 residente e domiciliado na Rua Antônio D. Madalosso, nº 89 Casa 01 - Bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná CEP: 83260-000, doravante denominado LOCADOR. |
|------------|---|

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIOBA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 066/2021, Dispensa de Licitação nº 059/2021 e Processo nº 093/2021 cujo objeto é a Locação de imóvel

situado na Rua Ceciliano Tavares, nº 500, Centro, no Município de Matinhos, objeto da matrícula nº 53.263 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos no Estado do Paraná, Inscrição Imobiliária nº 0069.00G 0000024.0001 para uso e instalação do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, assinado em 25/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de Agosto de 2024 e terminando-se em 17 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 40.253,76 (quarenta mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal é de R\$ 3.354,48 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 2,4503%

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---------|-------|---------|------|---------------------|---------|
| 089 | 04 | 001 | 2009 | 3339039000000000000 | 00000 |

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 16 de Agosto de 2024.

Município De Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Locatário

Caioba Investimentos Imobiliarios LTDA

MICHEL ANGELO BATISTI LOZOVVOY

CPF nº 051.112.249-71

Locador

Publicado por:

Priscila Iavolski Gracie

Código Identificador: AEF1D8E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 126/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SCHMIDT E RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

| | |
|------------|---|
| CONTRATADA | SCHMIDT E RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.538.413/0001-58, com sede na Avenida Maringá, nº 1010, sala 01, bairro Caiobá, cidade de Matinhos, Estado do Paraná doravante denominado LOCADOR, representado neste ato pelo Sr. Diego Leonardo de Mattos Raposo, portador do RG nº 6.623.167-4 e inscrito no CPF nº 045.389.289-25. |
|------------|---|

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e SCHMIDT E RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 126/2022, Dispensa de Licitação nº 056/2022 e Processo nº 221/2022 cujo objeto é a locação de imóvel localizado à rua bevenuto gussinº 276, esquina com jk, centro, matrícula 53.178 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - PR, o imóvel está sendo utilizado para funcionamento dos programas CREAS E APOIO AMIGO pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2022, assinado em 25/08/2022 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 25 de Agosto de 2024 e findando em 25 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) e o valor mensal é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Subelemento | Vínculo |
|---------|-------|---------|------|---------------------|---------|
| 137 | 07 | 001 | 2012 | 3339036150000000000 | 00000 |

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 16 de Agosto de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Locatário

Schmidt e Raposo Administração de Bens LTDA

DIEGO LEONARDO DE MATTOS RAPOSO

CPF nº 045.389.289-25

Locador

Publicado por:

Priscila Iavolski Gracie

Código Identificador: 4452A39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS N.º 033/2024 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, TROGUE'S CAFETERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.207.455/0001-52, no valor total de R\$ 111.934,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, no valor total de R\$ 320.032,10 (trezentos e vinte mil, trinta e dois reais e dez centavos) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREGOS Nº 033/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Marcante Ozorio

Código Identificador:DB2C17FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2024**

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 012/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, pela empresa, INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 02.576.670/0001-86, no valor de R\$ 216.790,28 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com base no 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Juliana Marcante Ozorio

Código Identificador:BB4C1088

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO
PORTARIA Nº 09/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio CID CENTRO e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **FLAVIA BARBARA RIBEIRO, matrícula nº 200938** e inscrito no **CRMV/PR 16290**, à partir da cessão da **Portaria nº 4557/2024, de 05 de julho de 2024**, do Município de Lidianópolis - PR, com carga horária de **04 horas semanais**.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A presente portaria vigorará até o dia 04 de julho de 2025, data em que se encerra o período de cessão da servidora, conforme estipulado pela Portaria nº 4557/2024, do Município de Lidianópolis - PR. Findo este prazo, a designação ora concedida cessará automaticamente, salvo se houver prorrogação expressa da cessão, formalizada por ato administrativo próprio e devidamente publicado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pitanga/PR, 21 de agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente CID Centro

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:1C017404

**CIDCENTRO
PORTARIA Nº 07/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024**

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio CID CENTRO e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **DECIO MACHADO, matrícula nº 286876** e inscrito no **CRMV/PR nº 7542**, à partir da cessão da **Portaria nº 239/2024, de 02 de julho de 2024** do Município de Laranjal - PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Fica retificada a presente portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/07/2024, Edição nº 3060, para fins de correção material, retificando-se a data de sua assinatura, onde se lê "**03 de julho de 2023**", leia-se "**03 de julho de 2024**", em conformidade com o ano de vigência da **Portaria nº 239/2024**, do Município de Laranjal - PR. Esta ratificação visa assegurar a plena validade e eficácia do ato, sem prejuízo das demais disposições contidas no presente instrumento, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pitanga/PR, 03 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D457FA21

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 444/2024 - LICENÇA TRATAMENTO SAUDE - SANDRA PADILHA

PORTARIA Nº 444/2024

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **SANDRA PADILHA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 85827103 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 050.534.849-70, lotada no Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de “**PROFESSORA**”, sob matrículas: 200777 e 200839, admitida em 08/06/2015 e 21/03/2018, licença tratamento de saúde, período 10 (dez) dias, a contar de **19/08/2024** – Dra. Mirella M. Cristo – RMS 4105608/PR.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **19/08/2024**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de AGOSTO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:847ABF92

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.597.753/0001-75, com endereço a Av. Castelo Branco, nº 825, Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Gilson Vital da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 514.108.699-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Chamada Pública 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços médicos hospitalares: consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; Internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 12(DOZE) meses, ficando o prazo de vigência para 15/08/2025.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

GILSON VITAL DA SILVA
Instituto de Saúde Bom Jesus
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:44E1CFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 005/2024

SÚMULA: CRIA O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMEARSU.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º. Criar o GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMEARSU, tendo como formação os seguintes membros:

- JOÃO KARLOS LOCASTRO – Engenheiro Ambiental
- ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO – Secretária Municipal de Educação
- JOSÉ ROBERTO BUENO – Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento
- DIULIANA SCALONI DUARTE – Chefe da Divisão de Recursos humanos
- MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI – Engenheiro Civil

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EE3FE196

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que RETIFICOU o edital da licitação em referência, prorrogando a sua data de abertura para **06/09/2024 às 09h00min.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FARMÁCIA POPULAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ SIGILOSO.

O presente Edital RETIFICADO estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Miraselva/PR, 21 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4C3A02A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – ID Nº 329/2022 – INCLUSÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato nº 111/2022 – ID nº 329/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 054/2022, a contratação de empresa especializada de estabelecimento médico veterinário para a realização de serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de caninos e felinos, nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico Nº 054/2022, do Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID nº 329/2022, e outro lado a empresa **MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.577.283/0001-98, com sede na Rua Nestor Victor, nº 422, bairro João Gualberto, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO OCLEDO GALLI NETO**, portadora da

identidade nº 11.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.XXX.XXX-84, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na “**Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária**” do **Contrato nº 111/2022 – ID 329/2022**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 31017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID 329/2021.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de agosto de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:D6A6A11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1694 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1694 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços, compondo o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as Secretarias Municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no art. 104, inciso III, bem como art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM e o alcance dos objetivos contratados.

Art. 3º. Para os fins de que trata o art. 2º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos e demais expedientes administrativos perante as Secretarias Municipais:

I – Da Procuradoria Geral do Município:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Giovanna Mizrahi Carcereri, Matrícula Funcional 1962, como titular;

2. Maíra Beatriz Pereira da Silva, Matrícula Funcional 1708, como titular;

3. Carine Hellen Toniolo, Matrícula Funcional 1629, como suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Nathália Ozório Bet, Matrícula Funcional 2071, como Titular;

2. Giovanna Mizrahi Carcereri, Matrícula Funcional 1962, como Suplente;

II – Da Secretaria Municipal de Ação Social:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular;

2. Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Raphaela Biudes da Luz Costa, Matrícula Funcional 81921, como Titular;

2. Evelin Cristina Nodari Pereira, Matrícula Funcional 1960, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular;

2. Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente;

III – Da Secretaria Municipal de Administração:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Daniele do Rocio Meduna, Matrícula Funcional 14301, como Titular;

2. Deborah Charello dos Santos, Matrícula Funcional 14811, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Karen Luiza Miranda Amurim, Matrícula Funcional 2000, como Titular;

2. Wiliamara Savian Borba, Matrícula Funcional 2047, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Daniele do Rocio Meduna, Matrícula Funcional 14301, como Titular;

2. Jhonatan Damon Cadena, Matrícula Funcional 2045, como Suplente;

IV – Da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Marcelly Ariele Royer Leopoldino, Matrícula Funcional 995, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas (Controle de Combustíveis/Manutenção de frota escolar e transporte escolar):

1. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

d) NAF de Controle de produtos da merenda escolar:

1. Laiz Baiak da Silva, Matrícula Funcional 1547, como Titular;

2. Antonio Ribeiro Neto, Matrícula Funcional 2211, como Suplente;

e) NAF de Controle de recebimento de produtos/serviços pedagógicos:

1. Ana Elísia Massuco, Matrícula Funcional 8921, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

f) NAF de Controle de obras e manutenção em unidades de ensino:

1. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;

2. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Suplente;

g) NAF de Controle de produtos/serviços de Esporte:

1. Luan Perim, Portaria Municipal nº 4215/2024, como Titular;

2. Fábio Roberto dos Santos, Matrícula Funcional 2009, como Suplente;

h) NAF de Controle de serviços e registros escolares censitários da rede municipal de ensino:

1. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;

2. Vilma Pazinato Mendes, Matrícula Funcional 105291, como Suplente;

i) NAF de Materiais de expediente, de limpeza e gráficos:

1. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;

2. Ana Elísia Massuco, Matrícula Funcional 8921, como Suplente;

j) NAF de Manutenção de Instituições Conveniadas:

1. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

V – Da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Josiele de Souza Duarte, Matrícula Funcional 1710, como Titular;

2. Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Lucia Hissae Shingo, Matrícula Funcional 54601, como Titular;
2. Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Titular;
2. Sandro Murilo Bussmeyer, Matrícula Funcional 2015, como Suplente;

VI – Da Secretaria Municipal de Governo:**a) NAF Geral de Contratações:**

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;
2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;
2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;
2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

d) NAF de Controladoria Geral:

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;
2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

e) NAF de Gabinete:

1. Sueli Do Pilar da Silva Barros, Matrícula Funcional 2021, como Titular;
2. Gabriel Nunes Silvério, Matrícula Funcional 2046, como Suplente;

VII – Da Secretaria Municipal de Saúde:**a) NAF Geral de Contratações:**

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;
2. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Sílvia Fonseca Melo, Matrícula Funcional 1989, como Titular;
2. Dinacir do Rocio Santana, Matrícula Funcional 15461, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas (Combustível, peças e manutenção de veículos da saúde):

1. Elaine do Rocio Delay, Matrícula Funcional 20381, como Titular;

2. Felipe Honório Malucelli, Matrícula Funcional 1953, como Suplente;

d) NAF de controle de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar:

1. Arnaldo Akira Yokko, Matrícula Funcional 1016, como Titular;
2. Eliene Souza de Freitas, Matrícula Funcional 2014, como Suplente;

e) NAF de Materiais Odontológicos:

1. Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Titular;
2. Silviana Ferreira de Lima, Matrícula Funcional 89821, como Suplente;

f) NAF do CISLIPA

1. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Titular;
2. Júlio Cesar Pereira, Matrícula Funcional 2024, como Suplente;

g) NAF de Manutenção de Equipamentos:

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;
2. Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Suplente;

h) NAF de Exames Laboratoriais:

1. Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Titular;
2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

i) NAF de Serviços de Mão de Obra Terceirizada:

1. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Titular;
2. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Suplente;

j) NAF do Consórcio Paraná Saúde:

1. Arnaldo Akira Yokoo, Matrícula Funcional 1016, como Titular;
2. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Suplente;

k) NAF de Materiais e Serviços de Vigilância em Saúde:

1. Francielin de Fátima Apolinário de Souza, Matrícula Funcional 26151, como Titular;
2. Rafaela Lombardo Muller dos Santos, Matrícula Funcional 1020, como Suplente;

l) NAF de Alimentação e Suplementação:

1. Fernanda de Oliveira Nascimento Jacques, Matrícula Funcional 2002, como Titular;
2. Elizabeth Alves da Costa, Matrícula Funcional 2026, como Suplente;

m) NAF de Materiais de Limpeza:

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

n) NAF de Materiais de Expediente:

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

o) NAF de Materiais Gráficos:

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

VIII – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Titular;

2. Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Titular;

3. Albino Cezar Turbay Grandi, Matrícula Funcional 5901, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Titular;

2. Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Titular;

2. Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Suplente;

IX – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Luis Fabiano Dias, Matrícula Funcional 53201, como Titular;

2. Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Suplente;

3. Larissa Cardoso de Lima, Matrícula Funcional 2032, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Larissa Cardoso de Lima, Matrícula Funcional 2032, como Titular;

2. Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Titular;

2. Luiz Francisco Folch da Costa, Matrícula Funcional 1935, como Suplente;

X – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Titular;

2. Ana Júlia Madalozo Molinari Gonçalves, Matrícula Funcional 1924, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Titular;

2. Jean Marcel Foss, Matrícula Funcional 43161, como Suplente;

c) NAF de Controle de Frotas:

1. Jean Marcel Foss, Matrícula Funcional 43161, como Titular;

2. Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Suplente;

XI – Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) NAF Geral de Contratações:

1. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Matrícula Funcional 1944, como Titular;

2. Larissa Tonetti, Matrícula Funcional 2099, como Suplente;

b) NAF de RH e folha de pagamento:

1. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Matrícula Funcional 1944, como Titular;

2. Larissa Tonetti, Matrícula Funcional 2099, como Suplente;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 84/2021; nº 746/2022; nº 994/2023; nº 1602/2024, nº 1650/2024, bem como as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F36CE0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1692 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1692/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 11 | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | |
| 11.001.04.122.0300.2.066 | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 17.000,00 |
| | Total Suplementação: | R\$ 17.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 10 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | |
| 10.001.04.122.0013.2.062 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 17.000,00 |
| | Total Redução: | R\$ 17.000,00 |

| Resumo por Fonte | | | |
|------------------|------------------------------|----------------|--------------------|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 | 17.000,00 |
| | Total | 17.000,00 | 17.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C527B0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Carneiro, Nº 58, Bairro Centro - Morretes - PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Loana Conforto Ferreira, inscrita no CPF Nº 038.734.199-47, portadora do RG Nº 7.411.684-1, e do outro lado, a Sra. Laryssa Alves Foss, inscrita no CPF Nº 087.789.209-14, portadora do RG Nº 13.851.119-7, expedido pelo órgão IIPR, em 22/05/2023, nascimento 02/10/2003, estado civil solteira, do sexo feminino, escolaridade Ensino Médio Completo, residente e domiciliada à Rua Dez de Março, nº S/N, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes, estado de Paraná neste ato denominado VOLUNTÁRIO,

RESOLVEM, com fulcro nos artigos 4º e seguintes da Lei Complementar 25/2014 e na Lei nº 9.608/1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO desempenhará as seguintes atividades: Técnica em Radiologia, observadas as normas institucionais pertinentes, CDAEC - Centro de Diagnóstico Aluízio Estanislau Cherobim, anexo ao Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Rua Santos Dumont, Nº 91 – Centro – Morretes, no período de 01/08/24 à 08/02/25, no horário das 8:00 às 12:00h, com periodicidade de duas vezes na semana, totalizando oito horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis das unidades onde o mesmo prestará suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do prestador de serviços voluntários:

- I. desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- II. ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- III. participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- IV. encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
- V. ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
- VI. ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

- I. manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- III. identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
- IV. tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- V. exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
- VI. justificar ao Secretário as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- VII. reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VIII. respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

I. será desligado do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo ou do Decreto que regulamenta a Lei Complementar 25/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

O prestador de serviços voluntários responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prestador de serviços voluntários obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

- I. a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Morretes, 24 de julho de 2024.

| | |
|--------------------------------|---------------------------|
| LOANA CONFORTO FERREIRA | LARYSSA ALVES FOSS |
| Secretária Municipal de Saúde | Voluntária |

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6797C08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 – ID Nº 229/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA GGT TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.249/0001-24, com sede à Rua Miguel Bertolino Pizzato, nº 598 – Centro, no Município de Araucária – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, portador da identidade nº 3.XXX.XXX-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.xxx.XXX-20.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **GGT TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID nº 229/2023, cujo objeto é a “*serviços de transporte universitário aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de Micro-ônibus e Van (...)*”, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023, ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a divergência de informações referente ao valor total do Contrato Administrativo quando da prorrogação, celebra-se o presente Termo Aditivo, com o intuito de retificar os valores devidamente corrigidos.

Cláusula Primeira – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 – ID Nº 229/2023

Com a retificação realizada por este Termo Aditivo, o valor total do Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID nº 229/2023, passa a ser de **R\$ 217.408,00 (duzentos e dezesseze mil, quatrocentos e oito reais)**.

Parágrafo único. Neste instrumento, não haverá aumento de valores, mas tão-somente a correção dos valores equivocadamente pactuados pelo Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID nº 229/2023, formalizado em 09 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2023 – ID 229/2023, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 19 de agosto de 2024.

| | |
|--|-----------------------------|
| ADRIANA ASSUMPÇÃO | ALEIXO GREBOS NETO |
| Secretaria Municipal de Educação e Esporte | Representante da Contratada |
| Gestora | GGT Transportes LTDA |

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:8BA1D5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - ID 257/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS COSTA**, casada, inscrita no RG nº 6.XXX.XXX-4, e CPF/MF nº 014.XXX.XXX-77, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3.958, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pela Sra. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 063.XXX.XXX-12.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID nº 257/2023, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo*” oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à **RENOVAÇÃO** do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID 257/2023, **pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de agosto de 2024 e encerrando-se em 25 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID 257/2023 e Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 21 de agosto de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo
Gestora

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Representante da Govfácil Gestão & Tecnologia LTDA
Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:5AF54CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1697, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 1697, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei ordinária Municipal nº 871, de 21 de março de 2024 que, “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Morretes – CONSEMA, altera dispositivos da Lei nº 481, de 02 de junho de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a relevância das competências dos Conselhos Municipais que constitui um espaço de discussão e decisão conjunta entre poder público e sociedade, que proporciona o debate, a formulação e a definição de políticas públicas ambientais no âmbito municipal, permitindo também o controle da sua execução.

CONSIDERANDO as deliberações advindas da reunião ordinária devidamente convocada para o fim específico, realizada na data de 19 de junho de 2024, às 19:00h, pelo qual procedeu-se a definição da nova composição do CONSEMA para o próximo mandato equivalente a 02 (dois) anos- e a eleição da Mesa Diretora, nos termos da Lei Ordinária nº 871/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente o biênio 2024/2026, escolhidos na Reunião Ordinária, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Ordinária nº 871, de 21 de março de 2024.

Art. 2º. Ficam nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, para comporem o CONSEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente as seguintes pessoas representantes das respectivas atividades ou entidades:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular: Jéssica Ronchini Montalvão - registrada na Matrícula Funcional nº 2037;

b) Suplente: Mariana Meduna Moscardi Charello - registrada na Matrícula Funcional nº 2097;

II - Representantes da Secretaria de Turismo:

a) Titular – Allan da Silva Neto – registrado na matrícula funcional nº 1993;

b) Suplente – Alana Fernanda da Cruz Teixeira- registrada na Matrícula Funcional nº 1944;

III – Representantes da Secretaria de Agricultura:

a) Titular – Eudes Gustavo da Silva Skau Teixeira - registrado na Matrícula Funcional nº 1914;

b) Suplente – Tiago Tischer Coelho - registrada na Matrícula Funcional nº 1915;

IV - Representantes da Secretaria de Educação:

a) Titular – Viviane Cristina Schimure - registrada na Matrícula Funcional nº 1.904;

b) Suplente – Ana Claudia Nogueira - registrada na Matrícula Funcional nº 1859;

V - Representantes da Secretaria de Saúde:

a) Titular – Rafaela Lombardo Muller dos Santos- registrada na Matrícula Funcional nº 1020;

b) Suplente – Francielin de Fátima Apolinário de Souza- registrada na Matrícula Funcional nº 26151;

VI - Representantes da SANEPAR:

a) Titular – Guilherme Zanataro;

b) Suplente – Maria Eunice Chagas Furtado;

VII - Representantes do Instituto Água e Terra - IAT:

a) Titular – Rosângela Maria Costa Frega;

b) Suplente – Gabriel Camargo Macedo;

VIII - Representantes do Sindicato Rural e/ou Associação de Produtores Rurais:

a) Titular – Mauro Lima da Rosa;

b) Suplente – Gislaíne Cristine da Silva;

IX – Representantes de Organização Não Governamental atuante na área socioambiental;

a) Titular – Ricardo Borges;

b) Suplente – Aldrey Nilha Pianaro;

X - Representantes do Setor Empresarial do Turismo de Natureza atuante no município:

a) Titular – Celso Luis Maceno Filho;

b) Suplente – Tiago Choinski;

XI - Representantes de Associação de Moradores/Comunitária localizada no Sambaqui e região:

a) Titular – Jaqueline Monteiro Oliveira;

b) Suplente – Jorge Luiz Ramalho;

XII - Representantes de Associação de Moradores/Comunitária localizada no Porto de Cima e região:

a) Titular – Juliano Barreto Correia;

b) Suplente – Thiago Dala Polla Santos;

XIII - Representantes de Associação de Moradores/Comunitária localizada na Sede Municipal e região:

a) Titular – Jonas Luiz Lawder;

b) Suplente – Juliana Dias Santos;

XIV - Representantes de Organização do segmento de reciclagem:

a) Titular – Anderson José Petla;

b) Suplente – Esmeralda Pazinato;

Art. 3º. A nomeação dos membros, titulares e suplentes constante neste Decreto foi aprovada na Reunião Ordinária, convocada para este fim realizada na data de 19 de junho de 2024.

Art. 4º. O exercício das funções e o exercício do mandato previsto serão de forma voluntária e gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 5º. Com a nomeação dos Conselheiros Municipais, far-se-á reunião para a elaboração/revisão do Regimento Interno do Conselho e eleição da Diretoria Executiva.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:19D4CAC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4339 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 4339 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO, Professora temporária (PSS), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO**, matrícula 1905, CPF nº 070.669.259-47, RG nº 10.829.458-2 SESP/PR, PIS nº 1.481.113.727-9 a partir de 21 DE AGOSTO DE 2024, ocupante do cargo **Professora temporária (PSS)** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 21 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:15F403A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4340 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 4340 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: “DESIGNAÇÃO do funcionário público, CLODOALDO TONETTI, como Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Serviço de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade) a partir de 19/08/2024”

O prefeito de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor público **CLODOALDO TONETTI**, matrícula funcional nº 9571, portador do RG nº 6.443.407-1 e CPF nº 996.289.299-68, como **Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** (Serviço de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 257 de 22 de fevereiro de 2021.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6B20D2BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1698 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 1698 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social- (CMAS), Município de Morretes, para o Biênio 2023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

DECRETA:

Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Clodoaldo Tonetti – matrícula funcional nº9571

SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – matrícula funcional nº59571,

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Felipe Honório Malucelli

SUPLENTE: Ricardo Vinicius da Silva Fonseca

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR: Adriana Assumpção – matrícula funcional nº82901,

SUPLENTE: Stefany Ostrowski Lucas – matrícula funcional nº1168,

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa – matrícula funcional nº90241,
 SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – matrícula funcional nº1655,

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Deisy Meduna Valério
 SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos – matrícula funcional nº52401,

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Ivanilda de Carvalho – matrícula funcional nº41541,
 SUPLENTE: Deborah Charello dos Santos – matrícula funcional nº14811,

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS

TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
 SUPLENTE: Edenize Alves

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)

TITULAR: Vanessa A. Mariquito
 SUPLENTE: Ana Maria Schimure Robazza

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM

TITULAR: Fernando Henrique Dias da Costa
 SUPLENTE: Maria Arlete Agostinho da Rosa

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI

TITULAR: Dilinei Consentino Peres
 SUPLENTE: Celina Cunha

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
 SUPLENTE: Zilda Triachini Nascimento

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
 SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1644 de 11 de julho de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 21 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A264397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº001/2024- COMISSÃO SINASE**

RESOLUÇÃO SINASE Nº 01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERSETORIAL SINASE GESTÃO 2024-2025.

COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL D SINASE, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 12.594/2012 dispõe:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2024, para eleição da nova Diretoria Executiva;

Resolve:

Art. 1º- Ficam Nomeados:

Presidente- Rafael Elias Zanetti. - Representante Procuradoria Geral do Município.
 Vice-presidente- Juliana Claudino Pereira Ribeiro - Representante do Conselho Tutelar.
 Secretaria Executiva- Evelin Cristina Nodari

Art. 2º- Fica deliberado ainda que as reuniões ordinárias do colegiado serão realizadas de acordo com o cronograma dos membros.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de agosto de 2024

RAFAEL ELIAS ZANETTI

Presidente Da Comissão Intersetorial do SINASE.

Publicado por:

Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:7BF37DC1

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da casa de tratamento (casa química, caixa de válvulas e urbanização da área da casa química), base para assentamento do RAP (reservatório apoiado) e urbanização da área entorno RAP da rede de abastecimento de água da Comunidade de Linha Santa Cruz no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5313/2023, em decorrência de que nenhuma empresa participante do certame apresentou proposta,DECLARAO presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1180D239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2024**

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no **art. 74, da Lei Federal 14.133/2021** e **Decreto Municipal n. 3757/2023**, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO

Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021.

| Item | Características do objeto / Especificações técnicas | UND | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|------|----------------|-------------|
| 01 | Abrigo para a senhora Helena Dalmozo Kurpel – Grau II de dependência. | Mensal | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |
| | Valor total estimado | | | R\$ | 48.000,00 |

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

O Estatuto do Idoso Estabelece a garantia da proteção integral e dos direitos fundamentais às pessoas idosas.

A Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Lei Federal nº 8.842 de 1994 instituiu a Política Nacional do Idoso assegurando os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa, estabelecendo as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade.

Essa contratação advém da necessidade de abrigamento da Senhora HELENA DALMOSO KURPEL, 66 ANOS, CPF Nº 009.000.949-59, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS parecer social em anexo, elaborado pela Assistente Social Niqueli Duarte, relata:

Que a equipe do CRAS vem acompanhando há alguns meses a Senhora HELENA, que mora com familiares.

Que a irmã Inês procurou a equipe do CRAS para comunicar que não tem mais condições de cuidar da irmã Helena, pois está com problemas de saúde, já passou por cirurgias e tem outras marcas para fazer, e não tem nem renda fixa para pagar alguém para auxiliá-la.

Que a idosa apresenta dificuldades de realizar suas atividades diárias sozinha, não conseguindo andar sem apoio de alguém, permanece a maioria do tempo na cama, além de fazer uso de fraldas e uso de medicamento para hipertensão losartana 2x ao dia.

Que a equipe do CRAS entrou em contato com os filhos que residem em Curitiba, que relataram não ter condições de cuidar da mãe, e que nunca tiveram vínculo afetivo familiar e condições financeiras de acolhe-la.

Que a idosa no momento recebe um salário mínimo de seu aposento, e por ter passado por vários AVC a irmã Inês a acolheu para cuidá-la, e teve que passar por alguns exames onde teve que fazer financiamento para pagar esses gastos, recebendo hoje o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Que a idosa demonstra interesse em ir para uma instituição de Longa Permanência, sendo que a própria idosa fez esse pedido porque sabe de suas dificuldades.

Que depois de esgotada as possibilidades de intervenção quanto a localização de uma Instituição de Longa Permanência gratuita para a idosa, vê-se a necessidade do município custear com recursos próprios e estabelecer convênio com Instituição de longa permanência, tendo em vista que o custo de permanência do idoso é superior a sua renda, pois seus familiares não tem como custear o restante, tendo em vista que até o momento a idosa está recebendo um salário mínimo reduzido devido ao desconto de empréstimo.

Que realizadas buscas de outras instituições de longa permanência para a referida idosa, a única que havia vaga apta para recebe-la foi a instituição LAR BOM JESUS INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, situada na Linha Coqueiro, zona rural, Município de Bom Jesus do Sul/Pr.

Que considerando que nosso Município já possui outros idosos acolhidos nesta instituição, também facilita o trabalho de acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Assistência Social, que fazem visitas periódicas e dessa forma não precisam se deslocar a outras instituições mais distantes.

Que observando a idosa, a mesma apresenta ser do GRAU II de dependência, pois faz uso de fralda e necessita apoio o tempo inteiro para suas atividades diárias.

A realização da contratação encontra-se embasada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1647/2021: Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguazu, através do seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa permanência, objetivando o abrigamento de pessoas acima de 50 anos de idade, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene, e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.

A instituição apresentou orçamento com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Esse valor é condizente com o de outra idosa já custeada pelo município, através do contrato nº171/2023 da inexigibilidade nº 007/2023.

O valor orçado está dentro do previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1647/2021, que autoriza o pagamento de despesas até o limite de 03 (três) salários mínimos mensais por pessoa acolhida.

Será utilizado o benefício da idosa para custeio de parte do abrigamento, ficando a cargo da instituição contratada, realizar mensalmente o encontro de contas, com apresentação do extrato bancário do saque efetuado, para que o município de Nova Prata do Iguazu realize o pagamento do montante deficitário.

Diante ao exposto busca-se a contratação da empresa NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA – CNPJ Nº 46.708.317/0001-88, visto que se trata de empresa já conceituada na oferta dos serviços necessários, bem como pela facilidade de acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Assistência Social e por apresentar valor de acordo com demais contratos com o Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
008.244.0006.2008- FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

EMPRESA CONTRATADA

NODARI E GIACOBBO – LAR PARA IDOSOS – CNPJ Nº 46.708.317/0001-88

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação, levando em consideração o encontro de contas realizado conforme extrato bancário enviado pela CONTRATADA relativo ao saque do aposento da idosa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:C195E57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para estruturação de espaço no centro de convivência, em apoio e fortalecimento ao

acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, conforme Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:BF3DF350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Sérgio Faust, tendo em vista o Aviso de Inexigibilidade de licitação de 20 de agosto de 2024, composto por Documento de Formalização de Demanda e demais documentos do processo de contratação direta via inexigibilidade, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, art. 74, *Caput*: “inexigível a licitação quando inviável a competição”

RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 74, *Caput*, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO

Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigo, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021.

| Item | Características do objeto Especificações técnicas | UND | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|------|----------------|-------------|
| 01 | Abrigamento senhora Helena Dalmozo Kurpel – Grau II de dependência. | Mensal | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |
| | Valor total estimado | | | R\$ | 48.000,00 |

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

O Estatuto do Idoso Estabelece a garantia da proteção integral e dos direitos fundamentais às pessoas idosas.

A Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Lei Federal nº 8.842 de 1994 instituiu a Política Nacional do Idoso assegurando os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa, estabelecendo as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade.

Essa contratação advém da necessidade de abrigo da Senhora HELENA DALMOSO KURPEL, 66 ANOS, CPF Nº 009.000.949-59, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS parecer social em anexo, elaborado pela Assistente Social Niqueli Duarte, relata:

Que a equipe do CRAS vem acompanhando há alguns meses a Senhora HELENA, que mora com familiares.

Que a irmã Inês procurou a equipe do CRAS para comunicar que não tem mais condições de cuidar da irmã Helena, pois está com problemas de saúde, já passou por cirurgias e tem outras marcas para fazer, e não tem nem renda fixa para pagar alguém para auxiliá-la.

Que a idosa apresenta dificuldades de realizar suas atividades diárias sozinha, não conseguindo andar sem apoio de alguém, permanece a maioria do tempo na cama, além de fazer uso de fraldas e uso de medicamento para hipertensão losartana 2x ao dia.

Que a equipe do CRAS entrou em contato com os filhos que residem em Curitiba, que relataram não ter condições de cuidar da mãe, e que nunca tiveram vínculo afetivo familiar e condições financeiras de acolhe-la.

Que a idosa no momento recebe um salário mínimo de seu aposento, e por ter passado por vários AVC a irmã Inês a acolheu para cuidá-la, e teve que passar por alguns exames onde teve que fazer financiamento para pagar esses gastos, recebendo hoje o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Que a idosa demonstra interesse em ir para uma instituição de Longa Permanência, sendo que a própria idosa fez esse pedido porque sabe de suas dificuldades.

Que depois de esgotada as possibilidades de intervenção quanto a localização de uma Instituição de Longa Permanência gratuita para a idosa, vê-se a necessidade do município custear com recursos próprios e estabelecer convênio com Instituição de longa permanência, tendo em vista que o custo de permanência do idoso é superior a sua renda, pois seus familiares não tem como custear o restante, tendo em vista que até o momento a idosa está recebendo um salário mínimo reduzido devido ao desconto de empréstimo.

Que realizadas buscas de outras instituições de longa permanência para a referida idosa, a única que havia vaga apta para recebe-la foi a instituição LAR BOM JESUS INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, situada na Linha Coqueiro, zona rural, Município de Bom Jesus do Sul/Pr.

Que considerando que nosso Município já possui outros idosos acolhidos nesta instituição, também facilita o trabalho de acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Assistência Social, que fazem visitas periódicas e dessa forma não precisam se deslocar a outras instituições mais distantes.

Que observando a idosa, a mesma apresenta ser do GRAU II de dependência, pois faz uso de fralda e necessita apoio o tempo inteiro para suas atividades diárias.

A realização da contratação encontra-se embasada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1647/2021: *Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através do seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa permanência, objetivando o abrigo de pessoas acima de 50 anos de idade, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene, e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.*

A instituição apresentou orçamento com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Esse valor é condizente com o de outra idosa já custeada pelo município, através do contrato nº171/2023 da inexigibilidade nº 007/2023.

O valor orçado está dentro do previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1647/2021, que autoriza o pagamento de despesas até o limite de 03 (três) salários mínimos mensais por pessoa acolhida.

Será utilizado o benefício da idosa para custeio de parte do abrigo, ficando a cargo da instituição contratada, realizar mensalmente o encontro de contas, com apresentação do extrato bancário do saque efetuado, para que o município de Nova Prata do Iguaçu realize o pagamento do montante deficitário.

Diante ao exposto busca-se a contratação da empresa NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA – CNPJ Nº 46.708.317/0001-88, visto que se trata de empresa já conceituada na oferta dos serviços necessários, bem como pela facilidade de acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Assistência Social e por apresentar valor de acordo com demais contratos com o Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
008.244.0006.2008- FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE
PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EMPRESA CONTRATADA

NODARI E GIACOBBO – LAR PARA IDOSOS – CNPJ Nº
46.708.317/0001-88

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação, levando em consideração o encontro de contas realizado conforme extrato bancário enviado pela CONTRATADA relativo ao saque do aposento da idosa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 21 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Nodari e Giacobbo Lar Para Idosos Ltda – CNPJ Nº 46.708.317/0001

OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigo, cuidando, cuidando, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.

PAGAMENTO: Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após a liquidação.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 008.244.0006.2008-FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7E7E9856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5536/2024**

PORTARIA Nº 5536/2024

DATA: 21/08/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal, a partir de 19/08/2024:

Francislene de Matos dos Santos, portadora das matrículas números 142446-2 e 142446-3, ocupante de dois cargos Celetista de Professor 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguazu, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:94A21086

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3877/2024**

| | |
|----------------|------------|
| Número da Lei: | 1891 |
| Ano da Lei: | 2024 |
| Data da Lei: | 16/08/2024 |

DECRETO Nº 3877, de 16 de agosto de 2024

DECRETO CREDITO ESPECIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).

Crédito Adicional

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|--------------|--|---|----------|
| Especial | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 07.003.0008.0243.0005.6000.333903200000000000 | 1.820,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|------------------|----------------------|--------------|----------|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 10211 | 1.820,00 |

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação. Nova Prata do Iguazu - Paraná, 16 de agosto de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

CPF: 580.867.149-34

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B6BFBF9C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RETIFICAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 -
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paicandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

RETIFICAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ-FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, inscrita no CNPJ:05.566.804/0001-76 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COMPREENDENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ A FASE FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO CERTAME DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU FUNDAMENTOS NO ART.75, **INCISO XV**, DA LEI Nº 14.133/21, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR, 08 de AGOSTO DE 2024.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Paçandu

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:CD3AF6FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 7/2024

de 20 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria “D” ou “E” 40 horas**.

| Nome dos candidatos | Classificação |
|--------------------------------|---------------|
| LUCIANE SANTOS FORESTI | 18* |
| LAURINDO FERREIRA | 20* |
| PAULO HENRIQUE MORALES CALSADA | 23* |
| MARIO EMIDIO MARIANO | 24* |
| RAFAEL CAFISSO | 25* |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Raimundo Barboza de Souza, Osmair do Prado Luiz, Gessi Fernandes Moreira, Iracema dos Santos da Silva e Alex Barbosa Ferreira.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria “D” ou “E” 40 horas** (18ª, 20ª, 23ª, 24ª e 25ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 7/2024 de 20 de agosto de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5D8D5E92

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2024

de 20 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas**.

| Nome das candidatas | Classificação |
|------------------------------------|---------------|
| SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA | 71ª |
| ROSIMEIRE COUTINHO DE SOUZA | 72ª |

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Marli Fazolim Ventura e Vanusa de Carvalho Fernandes Mascotti.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499,

Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (71ª a 72ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 252/2024 de 20 de agosto de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:CE3EDFD7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2024

de 20 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS**.

| Nome da candidata | Classificação |
|---------------------------|---------------|
| SOLANGE APARECIDA CORREIA | 34ª |

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
 l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
 m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Marcia Garcia Amancio.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS (34ª)**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 253/2024 de 20 de agosto de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:52BBEC76

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254/2024**

de 20 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS**.

| Nome dos candidatos | Classificação |
|---------------------------|---------------|
| DANIELE CARDOSO DE FARIAS | 15ª |
| JESSICA SILVA CORDEIRO | 16ª |
| DALILA GOMES TEIXEIRA | 17ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em

www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Kelly Cristina Veira, Isabelle Marie Portugal Meneghin e Cristiane Oliveira Marcelino.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS (15ª, 16ª, e 17ª)**, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 254/2024 de 20 de agosto de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:BE8E06FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 0210 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 0210/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.406,25, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | |
|---|------------------|
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais | |
| Despesa - 452 - 332293 - 00906 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 14.406,25 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 14.406,25 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010906000000 - 240 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 906

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E87E05A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 210 2024

| | |
|--|-------------|
| Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000 | |
| CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 | PAICANDU/PR |

DECRETO N.º 210/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.627,50, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | |
|---|------------------|
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais | |
| Despesa - 452 - 332293 - 00906 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 34.627,50 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 34.627,50 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução(ões) | |
|--|------------------|
| Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL | |
| Despesa - 416 - 449052 - 00906 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 34.627,50 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES => | 34.627,50 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:26BFCDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 391/2024

de 19 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024, do Emprego Público de Educador Social - PSS, o Servidor Público Municipal EVERSON ELISIARIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *232.707-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.666.219-**, Carteira de Trabalho nº 266**, Série ***14/PR, admitido em 6 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FAC0895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255/2024

de 20 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo

Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.

| Nome da candidata | Classificação |
|---------------------|---------------|
| DENISE ROMÃO CAMPOS | 37ª |

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Thalia de Oliveira Kostioresko.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito

no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (37ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 255/2024 de 20 de agosto de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada. E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:EE2DC63D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 257/2024**

de 20 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS**.

| Nome da candidata | Classificação |
|--------------------------------------|---------------|
| LARIANE PATRICIA MOLINA PATRÃO COSTA | 17ª |

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRP, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
 m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
 n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Paula Ferreira Toledo.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 RUA 7 DE SETEMBRO, 499
 CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS** (17^a), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 257/2024 de 20 de agosto de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
 Angela Santos
Código Identificador:B190ED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 392/2024

de 20 de agosto de 2024

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024, do cargo efetivo de MOTORISTA, desde 17 de agosto de 2009, o Servidor Público Municipal, Senhor JOSE CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade registro geral nº 4.***.788-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 010.***.269-***.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 20 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5C208E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 378/2024

de 12 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora JESSICA DAMASCENO LIMA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 200***012***6 SSP/CE, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 052.***.173-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34***05 Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 12 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DFC071BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 379/2024

de 12 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 12 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora JESSICA DAMASCENO LIMA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 200***012***6 SSP/CE, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 052.***.173-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34***05 Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 12 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:3EE19886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 380/2024

de 12 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora ROSIMEIRE RIBEIRO ZSCHORNAK, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.486-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 080.***.779-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34***66 Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 12 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4314CCFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 381/2024**

de 12 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 12 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora ROSIMEIRE RIBEIRO ZSCHORNAK, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.486-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 080.***.779-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34***66 Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 12 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:63B2AE78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 387/2024**

16 de agosto de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2024, do Emprego Público de PSICÓLOGO 20 HORAS PSS, a Senhora PAULA FERREIRA TOLEDO, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.000.073-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.890.229-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 37***13 Série 0**20 PR, admitida em 5 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 16 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5A278F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a **aquisição de material de limpeza (desinfetante)** para atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Onde se lê:

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | V.UNIT | V.TOTAL |
|--------------|-----|-----|--|--------|---------------------|
| 1 | GAL | 200 | DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. | 11,73 | 2.346,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.346,00 |

Leia-se:

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | V.UNIT | V.TOTAL |
|--------------|-----|-----|--|--------|---------------------|
| 1 | GAL | 200 | DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS. | 7,29 | 1.458,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.458,00 |

VALOR: R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paçandu, 21 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:0F9778C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 17º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20/08/2024 as 17:00 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do

presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|------|-------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,69 |
| 4 | DIESEL S-10 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,74 |

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|------|-------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,65 |
| 4 | DIESEL S-10 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,73 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 21 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:4D095E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 17º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20/08/2024 as 17:00 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|------|-------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,69 |
| 4 | DIESEL S-10 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,74 |

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|------|-------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,65 |
| 4 | DIESEL S-10 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,73 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 21 de AGOSTO de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:26539FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 16º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20/08/2024 as 17:00 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|------|-------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,69 |
| 4 | DIESEL S-10 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,74 |

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|------|-------------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,65 |
| 4 | DIESEL S-10 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 5,73 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 21 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:6553C75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ARP. Nº 157/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIO DE COZINHA, para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|------|--|-----------|-----------|-----------|
| | | | LICITADO | APROV. |
| 133 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL COM 500GR | Odebrecht | R\$ 11,50 | R\$ 14,99 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu - PR 20 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:B4B90014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REG. PREÇOS Nº 074/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 49.059.156/0001-37

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 8666/93 ATUALMENTE ART. 124, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Obras para o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|------|--|-------|-------------|-------------|
| | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 50 | CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA OU A VÁCUO, CONTENDO 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. | OTTO | R\$ 11,00 | R\$ 14,95 |

Paiçandu – PR., 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:F637D59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/8/2024

Ata resumida da 28ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 28ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Joslei Sequineli, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Odair José Sanson Junior. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Odair José Sanson Junior, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 67 e 68/2024; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 76/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6354, 6355, 6356 e 6357/2024; e em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 6359/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 20 de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 69/2024 e das indicações 77 a 79/2024 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 6359/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:D3276BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12992/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos semáforos, incluindo o fornecimento de peças, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 17.526 de 07/08/2024, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO cautelar do processo em epígrafe, conforme Despacho 1023/2024 do processo nº. 572195/24 referente a Representação da Lei de Licitações protocolada junto ao TCE/PR. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

21 de Agosto de 2024
LEILIANE COSTA
 Prgoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:7FEA2611

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º155/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional n.º. 700003, inscrita no **CPF/MF n.º 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.328.535/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 878.622.989-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 13360/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

LOTE 18

| Item | Descrição/Especificação | Valor Anterior | Percentual Aumento | de | Valor Atual |
|------|---------------------------|----------------|--------------------|----|-------------|
| 1 | CAPTOPRIL 25 MG BR0267613 | R\$ 0,270 | 45,56% | | RS 0,0393 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 155/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 agosto de 2024.

Município de Palmeira
 CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
 CPF/MF n.º 023.185.859-03
 (Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

CLASSMED - Produtos Hospitalares LTDA
 CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
 CPF/MF sob o n.º 878.622.989-34
 Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman
 R.G n.º 10.484.257-7
 Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos
 R.G sob o n.º 9.671.090-9
 Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
 Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:966E5C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 74/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 14747/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de vidros, incluindo instalação, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

Fundamentação: Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Empresas vencedoras: F A M PRINCÍPE- GRUPO CRIATIVA, inscrita no CNPJ n.º. 31.784.105/0001-02 com o valor total de R\$ 604.988,40 (seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); INVIDROS GLASS STORE LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 53.769.690/0001-04 com o valor total de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais); LUIZ RICARDO BUENO, inscrita no CNPJ n.º. 30.219.220/0001-71 com o valor total de R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:073CED73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 303/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 49.647.713/0001-30**, localizada na Avenida Das Palmeiras, N.º131, Colônia Francesa – Palmeira-Pr, neste ato **representado pela Sra. Maria De Fatima Bolico Tasso Guites**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 10.434.800-27**, **inscrito no CPF/MF sob n.º 603.940.130-34** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17315/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2024 até a data de 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 303/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.º 099.081.389-44
(Decreto Municipal N.º 16.575/2023)
Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

Fecha Hoje Distribuidora LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 49.647.713/0001-30
MARIA DE FATIMA BOLICO TASSO GUITES
CPF/MF sob o n.º 603.940.130-34
Contratada

Testemunhas:

João Gabriel Zviegicoski
R.G sob o n.º 14.743.711-0
Fiscal Titular do Contrato

Pablo Cordeiro Bueno
R.G sob o n.º 10.557.420-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:4A872B4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 304/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob n.º **099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.874.566/0001-66**, localizada na Rua Tibagi, nº 425, Vila Recreio – Londrina -Pr, neste ato **representado pelo Sr. Renato Miranda Borges**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 8.667.582-0**, inscrito no CPF/MF sob n.º **053.753.349-41** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17315/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2024 até a data de 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 304/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira 21 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.º 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Eletro Suprimat Norte do Paraná LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 05.874.566/0001-66
RENATO MIRANDA BORGES
CPF/MF sob o n.º 053.753.349-41
Contratada

Testemunhas:

João Gabriel Zviegicoski
R.G sob o n.º 14.743.711-0
Fiscal Titular do Contrato

Pablo Cordeiro Bueno
R.G sob o n.º 10.557.420-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:CB97A551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 305/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob n.º **099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K.M. FERREIRA PINTURAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.560.943/0001-22**, localizada na Rua José Batista de Paiva, nº 644, Bairro Centro – Mauá da Serra -Pr, neste ato **representado pela Sra. Kezia Micene Ferreira**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 9.899.418-1 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob n.º **056.862.039-97** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17315/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2024 até a data de 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 305/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.º 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

K.m. Ferreira Pinturas
CNPJ/MF sob o n.º 10.560.943/0001-22
KEZIA MICENE FERREIRA
CPF/MF sob o n.º 056.862.039-97
Contratada

Testemunhas:

João Gabriel Zviegicoski
R.G sob o n.º 14.743.711-0
Fiscal Titular do Contrato

Pablo Cordeiro Bueno
R.G sob o n.º 10.557.420-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:904C5FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 306/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 43.081.035/0001-05**, localizada na Rua Londrina, nº 597 - Iguazu – Araucária -Pr, neste ato **representado pelo Sr. Karlos de Alcântara Rebello Kirchner**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 13.150.474-8 SESP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 001.694.762-27** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17315/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2024 até a data de 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 306/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.º 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Grão Pará Comércio e Serviços Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 43.081.035/0001-05
KARLOS DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER
CPF/MF sob o n.º 001.694.762-27
Contratada

Testemunhas:

João Gabriel Zviegicoski
R.G sob o n.º 14.743.711-0
Fiscal Titular do Contrato

Pablo Cordeiro Bueno
R.G sob o n.º 10.557.420-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:C78761AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO N.º
02/2024 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA
SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8208/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento n.º 02/2024 cujo objeto prevê o Credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.

| Proponente | CPF/CNPJ | Processo Administrativo | Resultado |
|---|--------------------|-------------------------|------------|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP | 81.466.286/0001-05 | 18229/2024 | HABILITADO |

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:C2B83E05

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 54/2023 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS MORADORES DE LIMEIRA**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.928.969-88, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.132/2021, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.542.055/0001-12, estabelecida na Localidade de Limeira, Estrada Principal, Zona Rural, Palmeira-PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Moacir Turek**, portador da cédula de identidade RG nº 7.079.098-0, inscrito no CPF/MF nº 018.303.809-66, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº 17328/2024, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 54/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do termo, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.132/21)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Associação Comunitária Dos Moradores de Limeira
CNPJ/MF Sob o nº 49.542.055/0001-12
MOACIR TUREK
Presidente

Testemunhas:

R.G nº

R.G nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:05E57967

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 55/2023 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA COLÔNIA CANTAGALLO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.928.969-88, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.132/2021, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA CANTAGALLO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.157.838/0001-82, estabelecida na Colônia Cantagallos, Estrada Municipal Orlando Mezzadri, s/n, Zona Rural, Palmeira-PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Alberto Gelinski Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 8.363.499-5, inscrito no CPF/MF nº 029.756.749-70, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº 17329/2024, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do termo, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.132/21)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Associação de Moradores da Colônia Cantagallos
CNPJ/MF Sob o nº 49.157.838/0001-82
ALBERTO GELINSKI NETO
Presidente

Testemunhas:

R.G nº

R.G nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:955AFE78

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 53/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM -
ACMPW**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.928.969-88, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.132/2021, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACMPW**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.618.051/0001-10, estabelecida na Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum, Zona Rural, Palmeira-PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Rubens Abrahams Kliewer**, portador da cédula de identidade RG nº 6.237.746-1, inscrito no CPF/MF nº 030.226.249-05, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº 17267/2024, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do termo, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ELVES COCHEVA

CPF nº 025.928.969-88

(Decreto Municipal nº 14.132/21)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Associação Dos Moradores Proprietários de Witmarsum - ACMPW

CNPJ/MF sob o nº 80.618.051/0001-10

RUBENS ABRAHAMS KLEWER

Presidente

Testemunhas:

R.G nº

R.G nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:567738E9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - 1º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2024 -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PALMEIRA - APAE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, portadora da cédula de identidade R.G nº 4.553.666-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.082/2022**, doravante denominada

simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade nº 2.068.604-9, inscrita no CPF/MF nº 497.701.609-20, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 12927/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, visando:

· A modificação das seguintes rubricas: "VENCIMENTOS DE SALÁRIOS/INSS" de R\$1.250.811,12 para R\$ 1.215.811,12; "SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO" de R\$ 50.000,00 para R\$ 40.000,00.

· Inclusão das rubricas " MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO" com valor de R\$20.000,00; "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" com valor de R\$5.000,00 e "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS" de R\$20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 128/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

APAE

Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EBCE51BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.973 DE 21/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
838 - 4.4.90.52.00.00 599 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 599 R\$ 30.000,00

Total da Receita: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:5DC6550D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.556 DE 21/08/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
80.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
778 - 3.1.91.13.00.00 2009 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00

Total Suplementação: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
723 - 3.1.90.11.00.00 2009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00

Total Redução: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:D42E019C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.557 DE 21/08/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
60.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
584 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.004.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
573 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Total Redução: R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0430F8C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.558 DE 21/08/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
30.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.973 de 21/08/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária

07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

838 - 4.4.90.52.00.00 599 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 599 R\$ 30.000,00

Total da Receita: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0C446963

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ARTISTAS
PARA O PROJETO “POR DO SÁBADO” - EDITAL 03/2024

O Departamento de Cultura e Turismo torna publico o resultado preliminar para seleção de artistas para o Projeto Por do Sábado:

RESULTADO:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONT. FINAL |
|---------------|----------------------------|-------------|
| 1º | Banda Will Wiene Trio | 97,2 |
| 2º | Will Wiene Solo | 97 |
| 3º | Adestone | 89 |
| 4º | Ricardo Kasburg Philippsen | 87,5 |
| 5º | Banda Terminal Guadalupe | 86,2 |
| 6º | Banda Conhecidos do Mateus | 84,5 |
| 7º | Banda Caco e os Carlos | 84,2 |
| 8º | Servino Lima | 82,5 |
| 9º | Marc Olaf | 81,7 |
| 10º | Didi Fiorucci | 80 |

Em caso de desistência, a vaga passará para os artistas que não se classificaram em primeiro momento. O período para recurso será o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. Em caso de dúvidas entrar em contato por meio do e-mail: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, ou do telefone: 42 9998-3747.

Palmeira, 21 de Agosto de 2024.

BRUNA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F12FD520

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL DA 2º CHAMADA DO PROCESSO
SELETIVO PARA ENTRADA NA ORQUESTRA MUNICIPAL
DE PALMEIRA

O Departamento de Cultura e Turismo torna publico o resultado final da 2º Chamada do Edital PSS 001/2024 para a entrada na Orquestra Municipal de Palmeira:

VAGAS E SELECIONADOS:

| Vagas | Nível | Instrumento | Selecionado | Pontuação |
|-------|-------|--------------------|--------------------------|-----------|
| 01 | 04 | Sax barítono | Edson Matozo Aires | 94,7 |
| 01 | 03 | Sax Alto | Alex Ney Amaral Oliveira | 99,5 |
| 01 | 04 | Flauta Transversal | Leandro Ferreira Amaral | 99,3 |

Para os seguintes selecionados caberá realizar a entrega dos documentos restantes (lista a seguir) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. A entrega da documentação poderá ser realizada de forma presencial ou virtual através do contato com o Departamento de Cultura e Turismo, por meio do e-mail: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, ou do telefone: 42 9998-3747.

As demais vagas não preenchidas serão alvo de uma segunda chamada a ser realizada posteriormente.

Lista de documentos:

- Cópia dos documentos pessoais com foto;
- Comprovante de residência;
- Dados Bancários (Banco, agência, conta e chave pix);
- Dados de contato (telefone e e-mail).

Palmeira, 21 de Agosto de 2024.

BRUNA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E7E5A37D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.091 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17724/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Antonio Marcelo Voinarski | 033.xxx.xxx-38 | R\$ 1200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:30720D61

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.092 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17720/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Jorge Luiz Wansovicz | 634.xxx.xxx-68 | R\$ 1200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4E73FCC7

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.093 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17893/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------|----------------|-----------------------|
| Liliam Schuhli | 038.xxx.xxx-42 | R\$ 240,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:03CB0AF2

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.094 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17860/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|------------------------------|----------------|-----------------------|
| Gabriele de Vargas Marcovicz | 050.xxx.xxx-60 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:93E34520

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.095 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17870/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Beatriz Aparecida Mendes Belo Stelle | 050.xxx.xxx-74 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E4F57B46

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.096 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELAINE APARECIDA MUCHENSKI
GUIMARÃES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17868/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Elaine Aparecida Muchenski Guimarães | 057.xxx.xxx-50 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BACF8E62

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.097 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO PATRÍCIA DOMINGUES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17865/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------|----------------|-----------------------|
| Patricia Domingues | 031.xxx.xxx-70 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C30CE4D1

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.098 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO TATYANA GOSALAN DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17864/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------------|----------------|-----------------------|
| Tatyana Gosalan dos Santos | 028.xxx.xxx-55 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9C1BD7D9

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.099 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
ARRUDA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17863/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Caio Ribeiro de Albuquerque Arruda | 064.xxx.xxx-30 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CF73EAC8

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.100 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO CINTHIA SELIANE CAMARGO
CORDEIRO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17869/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| Cinthia Seliane Camargo Cordeiro | 069.xxx.xxx-06 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:764FE40A

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.101 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO EDIANE SUELLEN DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17862/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| Ediane Suelen dos Santos | 063.xxx.xxx-00 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DDBA3FB9

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.102 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO VIVIANE LOUISE ANTONIETE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17858/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| Viviane Louise Antoniete | 075.xxx.xxx-58 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:659376DD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.103 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ROSILENE MATTIA CALIXTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17857/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-------------------------|----------------|-----------------------|
| Rosilene Mattia Calixto | 014.xxx.xxx-10 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:78CC3CAE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.104 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17861/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Daniele Intima Zaika | 035.xxx.xxx-93 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4F0F6686

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.105 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17867/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| Rosana Hipólito do Nascimento | 410.xxx.xxx-68 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B574C3D7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.106 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17866/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Sandra Hain Venancio | 003.xxx.xxx-65 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F1524D8D**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.107 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELAINE CRISTINA DZIUCOUSKI
PEREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17871/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Elaine Cristina Dziucouski Pereira | 036.xxx.xxx-90 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F8B05CF7**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.108 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA WANSOVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18209/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-------------------------|----------------|-----------------------|
| Márcia Regina Wansovicz | 578.xxx.xxx-91 | R\$ 200,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EA7816B0**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.109 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18118/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| Ivo Francisco Alves de Oliveira | 357.xxx.xxx-59 | R\$ 1200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:847D1C02**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.110 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA
SOARES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18121/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| Eliabe Abimelec Boaventura Soares | 036.xxx.xxx-00 | R\$ 1200,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:6E0C9A1A

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.111 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18123/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-------------------------|----------------|-----------------------|
| Anderson Carlos Antunes | 037.xxx.xxx-07 | R\$ 1200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DADC5EDD

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.112 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18124/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| Diego Perez da Silva Falarz | 049.xxx.xxx-11 | R\$ 800,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5FAB1EF5

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.113 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO MICHAEL JOÃO GUADANIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18120/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Michael João Guadanim | 057.xxx.xxx-16 | R\$ 1200,00 |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9137FC47

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.114 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12119/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Antônio Eduardo Koga | 714.xxx.xxx-68 | RS 1200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F0F1429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 595/2024

PORTARIA Nº 595/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO COORDENADORA DO POLO UAB DO MUNICÍPIO PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **DIENIPHER NEVES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 13.376.101-2 e inscrita no CPF/MF n.º 106.581.389-95, ocupante do cargo efetivo estatutário de Auxiliar Administrativo para responder como **COORDENADORA DO POLO UAB DO MUNICÍPIO PALMITAL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:D40D282E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 566/2024

PORTARIA N.º 566/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **NOEMI DE LIMA MOREIRA** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 12/08/2024 a 21/08/2024**, de acordo com os artigos n.º 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:245C2530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO AO CONTRATO 32/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 09/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº44/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por **DANIEL PADILHA DE JESUS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 31/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº31/2023 do Pregão 9/2023, fica prorrogado até 31/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 30/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Daniel Padilha de Jesus ME

DANIEL PADILHA DE JESUS

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:25D2491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 596/2024

PORTARIA Nº 596/2024

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **VIDAL CAMILO OLIVEIRA** portador do RG n.º 7.562.280-5 e inscrito no CPF/MF n.º 006.521.779-99, para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital.

Art. 2º - São obrigações do Servidor, alimentar o Sistema de Frotas Municipal tendo todos os itens de manutenção e combustível comprovados no sistema de frotas municipal, tendo como embasamento os diários de bordo dos veículos e ainda requisições de compras de peças substituídas, controlar o consumo de combustíveis no município, atualização da quilometragem inicial e final do período, os dados da frota municipal devem estar atentos e munido documentalmente dos dados do veículo. Acompanhando inclusive se o diário de bordo corresponde ao informado para encaminhamento do SIM AM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 08/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BC1152C9

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR – PALMITALPREV.

DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Elisângela Martins Dos Santos
Código Identificador:CA1262DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR – PALMITALPREV.

VALOR: R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Nome

01 PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA

09.272.2020-2001 Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Quantidade Unitário Valor

4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

00140 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa Do Exercício

037884 MOTOROLA MOTO G54 5G DUAL SIM 256 GB AZUL 8

MOTOROLA MOTO G54 5G DUAL SIM 256 GB AZUL 8 GB

RAM

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

00140 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa Do Exercício

037882 NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-i120K-a35p 15 16GB

1tb 15.6 W11 UN 1,00 6.200,00 6.200,00

NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-i120K-a35p 15 16GB 1tb 15.6 W11

037886 MOUSE HP M260 PRETO UN 1,00 100,00 100,00

MOUSE HP M260 PRETO

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

00140 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa Do Exercício

037883 CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE

ERGONÔMICA BEST C400 UN 3,00 751,00 2.253,00

CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE

ERGONÔMICA BEST C400

4.4.90.52.99.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

00140 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa Do Exercício

037885 MALETA SLIM DELL PRO ECOLLOP - Cc5624S UN 1,00

399,00 399,00

MALETA SLIM DELL PRO ECOLLOP - Cc5624S

Total da dotação 10.900,00

TOTAL 10.900,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - EXTRATO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Procedimento Licitatório nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, CNPJ n.º 04.887.994-0001/60, com endereço na Rua Santana, 1.049, Sala, Centro, Centro, CEP 85270-000, telefone (42) 3657 1631, neste ato representada por sua diretora-presidente **ROSILDA MARIA VARELA**.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, com endereço na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital – PR representado pelo sócio Sr. **RONALDO RETECHESKI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

TOTAL GERAL 10.900,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 11.871/2023, em razão do baixo valor e a necessidade dos bens permanentes, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo, visando o atendimento ao interesse público. Dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos na forma do artigo 2º, § 1º, I do Decreto Municipal nº 013/2023. Palmital, 21 de agosto de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:77F148CE

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR – PALMITALPREV.

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 11.871/2023, a Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV – resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta o baixo valor da contratação, visando o atendimento ao interesse público e as necessidades da PALMITALPREV.

Palmital-PR, 21 de agosto de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:C1A0C543

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - RATIFICAÇÃO**

**DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR – PALMITALPREV, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 11.871/2023.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 003/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 11.871/2023, bem como do Decreto Municipal nº 013/2023.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 003/2024, para a aquisição dos bens supramencionados, com a empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.902.446/0001-65**.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 21 de agosto de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:551AB83B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

| CONTRATADO | MATRÍCULA | EMPREGO PÚBLICO PSS 01 | RESCISÃO | MOTIVO |
|-----------------------------|-----------|------------------------|------------|--------------------------------|
| RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS | 422-02 | MÉDICO PSQUIATRA | 16/08/2024 | A pedido do empregado público. |

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 16 de agosto de 2024

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:DFEBF50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.525**

DECRETO Nº 5.525

“Altera o Decreto nº 2.806/2021 Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais para Comissão Permanente de Gestão do Ponto Eletrônico - COMPE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o contido no protocolado sob nº 41.127/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais para Comissão Permanente de Gestão do Ponto Eletrônico - COMPE, com a finalidade de acompanhar as rotinas de importação do ponto eletrônico, identificar inconsistências, monitorar o perfeito funcionamento dos equipamentos biométricos, efetuar propostas de melhorias nos sistemas de controle, orientação, suporte e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. A Comissão alterada por este Decreto terá como Presidente, um servidor efetivo do quadro de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, com capacidade técnica para gerir os sistemas de controle do ponto

eletrônico, detectar eventuais inconsistências, apresentar relatórios técnicos do controle de gestão do ponto eletrônico aos membros da Comissão, para tomada de decisões pertinentes, responder a eventuais demandas advindas de órgãos de controle externo, assim como, acompanhar a evolução do sistema, para tratativas com os membros da Comissão, que, preferencialmente, deverão exercer suas atividades funcionais nos setores de gestão de pessoas (RHs) das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º A COMPE deverá se reunir e apresentar relatório geral, mensalmente, registrar todas as ocorrências em Ata e protocolizar, destinando todas as informações ao conhecimento do Secretário Municipal de Administração, responsável imediato pelo RH da Prefeitura, para conhecimento.

Art. 3º Para compor a Comissão Permanente de Gestão do Ponto Eletrônico - COMPE, ficam designados os seguintes membros:

I - Presidente:

RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420-1;

II - Secretário:

MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, matrícula: 6.612-2;

III - Membros:

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
CLODOALDO CASBURGO, matrícula: 10.241-1;
ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula: 5.408-1;
GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO, matrícula: 6.608-1;
JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370-1;
JAQUELINE DEMETRIO, matrícula: 94.118-1;
JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6.310-1;
LETTICIA CECY CORREIA, matrícula: 12.989-1;
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, matrícula nº 95.072-1;
MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 93.861-1;
MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO, matrícula: 5.308-1;
RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula: 94.963-2.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:57ACEA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.738**

PORTARIA Nº 8.738

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Edevaldo Chaves.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.022/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor

EDEVALDO CHAVES, matrícula nº 10.358-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 18 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração - em Exercício-

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6992371F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.739**

PORTARIA Nº 8.739

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Lorena Silva dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.442/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LORENA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 95.116-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração -em Exercício-

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:854C3AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.526**

DECRETO Nº 5.526

“Recompõe a Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.731/2024 e;

Considerando o que dispõe o art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 301/2022, e o Decreto 4.315, de 22 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para recompor a Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, os servidores abaixo especificados:

Secretário (a) Executivo (a):

JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula nº 6310-1.

Membros titulares:

I – CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula nº 9.803-3;

II – GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2;

III – RICARDO FEITOSA ANTUNES, matrícula nº 7.367-2;

IV – MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI, matrícula nº 97.622-1.

Suplentes:

I – BRUNO VITOR KOBISKI, matrícula nº 12.317-4;

II – TAKASHI NAKAYAMA, matrícula nº 1.937-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.370/2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração

-Em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:EE8CC2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 8.741

PORTARIA Nº 8.741

"Revoga a cessão do servidor Odami Meira Junior à FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.512/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão do servidor ODAMIR MEIRA JUNIOR, Psicólogo, matrícula nº 6.058-1 à FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, convalidada através da Portaria 7.785, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração

-Em Exercício-

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:5DA216CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024 - PSP 002/2022

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 21/2024

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo 39.895/2024 contido os Autos nº0010202-16.2023.8.16.0129 para convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 02/2022, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | |
|-------------------------------|----------------|-------------|
| Nome | Inscrição | Ordem Clas. |
| JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES | 011.701.553-60 | 42º |

Data: **22/08/2024 a 02/09/2024**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**

Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h 011.701.553-60**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Documento de Identidade/RG;
- Cartão do CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
- Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
- Número do PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho (frente e verso).
- Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

... Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 21 de agosto de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira

Código Identificador:2A6E4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 8.743

PORTARIA Nº 8.743

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43.512/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 43.512/2024, mais especificamente pela suposta prática de condutas irregulares no exercício de suas atividades profissionais, ante possível ofensa ao artigo 151, incisos IV, V, e X, e artigo 165, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrículas: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula: 7.456-1 e GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula: 7.396-2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F76D6065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.742

PORTARIA Nº 8.742

“Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.512/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor ODAMIR MEIRA JUNIOR, matrícula nº 6.058-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 43.512/2024, ante possível ofensa ao art. 151, incisos IV, V, e X, e art. 165, incisos IV, V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração -Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DF513FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.740

PORTARIA Nº 8.740

“Desliga, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Maria de Lourdes Freitas Loyola.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.791/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 27 de agosto do corrente, a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA, ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 12.437-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A6843B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEXTA COLOCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O Município de Paranaguá, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, considerando o Distrato realizado com a Empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 75.629.105/0001-03, vencedora do lote 5 do Pregão Eletrônico nº 048/2023 Registro de Preços nº 038/2023 e em face do indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e a recusa da Empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda devido ao preço ser inexequível, a empresa só consegue fornecer somente no valor da oferta na época, porém no artigo 64 da Lei nº 8.666/93 não permite, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **SUL BRASIL ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº 27.245.852/0001-03, classificada como SEXTA COLOCADA no certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A licitação acima citada tem como objeto a Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Conforme grade abaixo, foram classificadas as empresas participantes:

| | | |
|-------------|--|---------------|
| 1º colocado | ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA | RS 127.942,20 |
| 2º colocado | STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA | RS 128.910,00 |
| 3º colocado | CAFÉ TRÊS CORAÇÕES SA | RS 158.990,00 |
| 4º colocado | TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA | RS 168.850,00 |
| 5º colocado | DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | RS 174.556,80 |
| 6º colocado | SUL BRASIL ATACADISTA LTDA | RS 174.655,98 |

Caso a SEXTA COLOCADA não aceite, dar-se-á a como fracassado o lote 5, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Indica-se que 3.069 (três mil e sessenta e nove) unidades de café já foi entregue. Sendo assim a SEXTA COLOCADA assumirá a entrega e

terá que realizar o restante não concluído pela PRIMEIRO COLOCADA, considerando o remanescente de 6.849 (seis mil oitocentos e quarenta e nove) unidades de café, para conclusão. Abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta CONVOCAÇÃO, podendo ser encaminhada pessoalmente ao Departamento de Licitações e Suprimentos, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/PR, CEP 83.203-060 ou pelo e-mail marilete.silva@paranagua.pr.gov.br c/c cpl@paranagua.pr.gov.br. Paranaguá, 21 de agosto de 2024.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:468D140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **GEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA** referente ao empreendimento instalado na Av. Ayrton Senna da Silva, 1.666, Bairro Industrial, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP

Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico

Data – 11 de outubro de 2024

Horário – Início às 19h30min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA

Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:

Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:08D43727

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 7/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONER

Dotação Orçamentária: [2024]

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039630100000000.20013

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039120000000000.20013

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025.

Valor: R\$49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Modalidade do Processo: Pregão.

TIPO/Nº: Contrato nº 136/2020.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 22 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B9C3CE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 148 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.435.178/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

Dotação Orçamentária: [2024]

10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030010100000000.20013

10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030010200000000.20013

Prazo de Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Valor: R\$39.925,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Contrato nº 148/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos
Código Identificador:54FC6B61

CONTROLADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 891/2024

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 03/2024 em face da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para apuração do cometimento de infrações às cláusulas do edital de licitação Tomada de Preços nº 012/2022 e Contrato de Empreitada Global nº 152/2022, referente a execução da reforma do Centro Cultural de Paranavaí, na forma do previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

LEANDRO ZANCO BIANCO

Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER

Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES

Membro

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:48A2A340

PROCURADORIA
LEI Nº 5.409/2024

Dispõe sobre a concessão de uso e a autorização para a posterior alienação do imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de uso e a autorização para posterior alienação do lote 10-A-REM-2A-2B das Chácaras Jaraguá, cujo imóvel está registrado nº 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, sob a Matrícula nº 29.629.

Art. 2º Nos termos do artigo 73-A, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso do imóvel especificado no art. 1º, pelo prazo de 10 (dez) anos, por meio de licitação, na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel objeto de concessão deverá ser destinado, exclusivamente, para atividades empresariais e, ao participar da licitação, deverá o proponente apresentar proposta de desenvolvimento de sua atividade empresarial no imóvel contendo:

- I - descrição da natureza da atividade empresarial a ser desenvolvida;
- II - descrição da viabilidade econômica da atividade;
- III - projeção de empregos que pretende gerar com o desenvolvimento da atividade no imóvel;
- IV - projeção de faturamento anual;
- V - projeção de ampliação da área física do imóvel, se for o caso.

§ 2º O prazo da concessão de uso poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos, findo o qual será observado o disposto na Lei Municipal nº 3.630/2010 para fins de alienação ou desocupação.

Art. 3º Para fins de proposta na licitação, será considerada vencedora a licitante que oferecer o maior número de empregos diretos, respeitando-se o mínimo de 25 (vinte e cinco).

Parágrafo único. Havendo empate na forma do caput, será considerada vencedora a licitante que, sucessivamente:

- I - apresentar maior faturamento anual;
- II - apresentar projeto arquitetônico com maior área de ocupação construída.

Art. 4º As obras para a instalação do empreendimento, deverão ser iniciadas no prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Uso, e concluídas no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias incorporadas ao patrimônio do Município, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º Após certificação da conclusão das obras pelo Executivo Municipal, por meio de vistoria e análise de documentos comprobatórios, a Concessionária deverá iniciar suas atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses, sob pena de pagamento de aluguéis mensais até o cumprimento dessa obrigação, que serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Paranavaí, considerando as benfeitorias realizadas.

Art. 6º Assegurado o contraditório, havendo desvio de finalidade ou não cumprimento dos encargos previstos para concessão de uso, a reversão do imóvel ao patrimônio municipal será realizada por meio de Decreto Municipal, nos termos do disposto no § 3º do art. 7º do Decreto-lei nº 201/67, sem direito à concessionária de qualquer indenização por eventuais benfeitorias.

Parágrafo único. São hipóteses de rescisão da concessão de uso:

- I - paralisação das atividades empresariais no imóvel;
- II - utilização do imóvel em atividade diversa daquela apresentada na proposta de licitação, salvo se expressa e previamente autorizado pelo Município a alteração da atividade;
- III - desvio de finalidade na utilização do imóvel;
- IV - descumprimento injustificado da proposta de geração de emprego;

V- descumprimento das demais cláusulas previstas no edital de licitação e contrato de concessão de uso.

Art. 7º Ao final da concessão, desde que requerido pelo interessado dentro do prazo improrrogável de 06 (seis) meses, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender o imóvel concedido ao concessionário, após autorização por meio de lei específica, pelo preço da avaliação, obedecendo os seguintes critérios:

I - os empreendimentos que tenham cumprido integralmente todos os encargos na previstos na lei e na escritura pública de concessão de uso terão desconto de cinquenta por cento do valor da avaliação, mediante pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais ou até 5 (cinco) parcelas anuais, acrescidas de correção monetária e juros utilizados pelo Município em relação aos tributos municipais, com vencimento da primeira parcela trinta (30) dias após a vigência da lei que autorizar a alienação, por compra e venda;

II - os empreendimentos que não tenham cumprido todos os encargos estabelecidos na lei e na escritura pública de concessão de uso, poderão ser adquiridos, sem concessão de qualquer desconto no valor da avaliação, mediante pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais ou até 5 (cinco) parcelas anuais, acrescidas de correção monetária e juros utilizados pelo Município em relação aos tributos municipais, com vencimento da primeira parcela trinta (30) dias após a vigência da lei que autorizar a alienação, por compra e venda.

§ 1º Para efeitos da avaliação do imóvel a ser utilizada como parâmetro para a venda descrita neste artigo, será considerado o valor de mercado atual do bem imóvel, excluídos os valores referentes às benfeitorias realizadas pelo empreendedor.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os encargos não cumpridos serão baixados após a compra do bem pelo concessionário.

§ 3º O Projeto de Lei que solicite autorização legislativa para alienar imóvel, por compra e venda, nos termos deste artigo, além de cópia atualizada da matrícula e avaliação do imóvel, deverá ser acompanhado de Relatório Circunstanciado, elaborado pela Secretaria Municipal competente, descrevendo o cumprimento ou não dos encargos pelo concessionário e da presença de interesse público, econômico e/ou social na alienação do imóvel sem novo procedimento licitatório.

§ 4º Os recursos oriundos da alienação dos imóveis serão utilizados como investimentos (despesas de capital), em consonância com o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º Caso a empresa concessionária não manifeste interesse na aquisição do imóvel, o bem reverterá ao Município, sem que assista direito à indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FE7B24E8

PROCURADORIA
LEI Nº 5.410/2024

Autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí em favor da empresa COACIPAR – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 3.630/2010, bem como do acordo judicial formulado nos autos 0005012-35.2024.8.16.0130, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante escritura pública de compra e venda, em favor da empresa COACIPAR- COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DO PARANÁ”, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.124.542/0001-43, com sede na Rua XV de Novembro, 173, Jardim Iguacu, nesta Comarca de Paranaíba – PR, CEP 87.702-000, o bem imóvel a seguir descrito: Lote 1, da Quadra 17, do Distrito Industrial de Paranaíba, com área de 5.087,50 metros quadrados, com divisas e confrontações descritas na matrícula 25.552, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º Para efeitos de venda, será considerado como o valor de venda o montante de R\$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme Relatório de Avaliação 041/2023, cujo valor de venda será atualizado pelo INPC do IBGE, até a data da formalização da escritura pública de compra e venda.

§ 2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser pago em até cinco parcelas anuais, acrescidas de correção monetária pelo INPC do IBGE, e juros de 1% ao mês, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranaíba

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:7F56FD0B

PROCURADORIA LEI Nº 5.412/2024

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Paranaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.796/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integra a Carreira do Professor da Rede Pública Municipal de Educação de Paranaíba, o servidor investido no cargo de Professor que exerça atividade educativa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental em unidades escolares e órgão de Administração da Educação nas funções de Docência, Orientação Educacional, Supervisão Pedagógica, Planejamento, Coordenação e Assessoramento Pedagógico e Direção de Unidade Escolar.

§ 1º A função de Diretor de Unidade Escolar, será ocupada por profissional efetivo do quadro de magistério, através de processo de escolha mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

§ 2º Os critérios e condições para o exercício das funções de direção e a forma de escolha do profissional serão regulamentados por Decreto do Executivo.

§ 3º As funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica serão exercidas por Professores que possuam habilitação em Pedagogia, em nível de Graduação ou Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.796/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranaíba

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:6C13D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 889/2024

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho da servidora municipal, sem redução de vencimentos.

Considerando os Autos nº 0008208-13.2024.8.16.0130; memorando nº 865/2024/PGM; encaminhado via processo digital nº 48090/2024,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução para **50% (cinquenta por cento)** das horas diárias de jornada de trabalho, **sem redução de vencimentos**, da servidora municipal **ALINE ZANELATO CUBAS MARIA**, matrículas nº. 9329-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a partir de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora dar-se-á em um único período, sendo este o vespertino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:D9DC6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 892/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3875-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:C5A11593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 893/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RENATO BARBOSA PINHEIRO**, Matrícula nº 10422-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:6748923D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
890/2024**

PORTARIA Nº 890/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 122/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar a servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024, celebrados no mês de agosto de 2024, CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 33/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **GIULIANNA VIRGÍNIA BRAITI PEREIRA GONZALEZ**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL designada como **SUPLENTE** de FISCAL DOS CONTRATO Nº 122/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:C7B111B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 10º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
014/2022**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 014/2022
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META
FÍSICA)**

REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**CONTRATO Nº 014/2022**

10º (décimo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaí, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 586.307.919-34 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.415.569/0001-43**, devidamente representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E ADITIVOS ANTERIORES

1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ**, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 004/2021; no valor global original firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 de: **R\$ 3.680.545,66** (três milhões, seiscentos e

oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: Foram promovidas as seguintes alterações ao Contrato nº 014/2022: **1º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviço), **2º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), **3º Termo Aditivo** (reajuste contratual), **4º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução), **5º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência), **6º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos, Supressão e Acréscimo de Serviço), **7º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência), **8º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviço) e **9º Termo Aditivo** (Reajuste Contratual); passando o valor global do Contrato nº 014/2022 para: **R\$ 4.617.220,63 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e trêscentavos).**

Parágrafo Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **acréscimo de serviços**, com percentual de acréscimo aproximado de 1,85% (acréscimo acumulado de 18,35%) em relação ao valor global do contrato original, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um **acréscimo no valor contratual** no montante de **R\$ 68.230,99 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e noventa e novecentavos)**, conforme justificativas apresentadas no parecer técnico exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; planilha orçamentária dos serviços acrescidos; anuência do gestor contratual; Memorando nº 441/2024/SEDUR subscrito conjuntamente pelo Secretário Municipal Interino de Educação, ordenador da despesa e pelo Engº Fiscal e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Referência: 784 - Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2.450 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações / Subelemento: 4490510103 - Creches- Recurso: (104)– Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

3.2. Considerando o acréscimo de serviços para readequação de meta física firmado através deste aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 passa a ser de: **R\$ 4.685.451,62 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Considerando o acréscimo de serviços e a consequente alteração no valor contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **46.908/2024**.

5.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022), datado de 11 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO

Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK

Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Arrimo Engenharia e Construções LTDA

MICHAEL HECKMANN

C.P.F. Nº 639.355.469-04 / Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:

Sueli da Silva Dos Santos

Código Identificador:40BF58E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 3º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE
DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 46589/2024)**

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE
DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL Nº 46589/2024)**

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATO Nº 053/2021

3º (terceiro) Termo Aditivo do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, E A EMPRESA BORINI SERVIÇOS REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.

CONTRATADA: BORINI SERVIÇOS REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.524.862/0001-37, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por representado por sua Sócia Gerente Sra. **ALESSANDRA CEOLIN BORINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.152.415-2/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 742.945.719-34, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apartamento 402, Campo Comprido, CEP 81200-521, cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 06/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021** de: **R\$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais)**, 1º Termo

aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de **R\$ 36.759,97 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de **R\$ 38.056,68 (trinta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** pago pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 26 de Agosto de 2025, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal Saúde através do Memorando nº 636/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003 /2023 e a Lista de Verificação emitida pela Procuradoria Geral do Município, devidamente te assinada pela Servidora Simone Cristina Baggio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta – “Do Prazo de Execução e Vigência” - do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 26 de Agosto de 2024, no percentual de **4,060953%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2023 a Agosto/2024, conforme cálculo realizado pela Técnica em Contabilidade lotada na Diretoria Especial de Compras..

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R\$ 39.602,04 (trinta e nove mil e seiscentos e dois reais e quatro centavos)**, pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2243.3339039 (352)
Elemento/Complemento: 33.90.39.17

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E REPRESENTANTE LEGAL

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a alteração de denominação social da empresa para **"BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI,"** transformando-a em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. Além disso, ocorre a substituição do representante legal para **ALESSANDRA CEOLIN BORINI** brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.152.415-2 SSPR e inscrita no CPF sob nº 742.945.719-34, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apto 402, Bairro: Campo Comprido, CEP 81200-528, conforme disposto na sétima alteração contratual do Contrato Social, mantendo-se inalterado o número do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021), datado de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21/08/2024

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALESSANDRA CEOLIN BORINI
Borini Serviços Representantes Comerciais LTDA ME
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4FE2BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(PROCESSO DIGITAL Nº 46579/2024)**

CONTRATO Nº 052/2021

3º (terceiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, E A EMPRESA BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.

CONTRATADA: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.388/0001-60, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu titular Sr. **JULIO CESAR BORINI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.484.252-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 713.351.539-34, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3520, apartamento 402, Campo Comprido, CEP 81200-521, cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 06/2021**, através da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021 de: **R\$ R\$ 43.038,88 (quarenta e três mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, **1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de R\$ 47.682,58 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, **2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor de R\$ 49.364,64 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos)** pago pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **FORNECIMENTO DE PEÇAS**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **26 de Agosto de 2025**, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021

tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 635/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003 /2023 e a Lista de Verificação emitida pela Procuradoria Geral do Município, devidamente te assinada pela Servidora Simone Cristina Baggio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta – “Do Prazo de Execução e Vigência” - do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 26 de Agosto de 2024, no percentual de **4,060953%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2023 a Agosto/2024, conforme cálculo realizado pela Técnica em Contabilidade lotada na Diretoria Especial de Compras.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R\$ 51.369,27 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, pelo período de 12(doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2243.3339030 (349)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2021), datado de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21/08/2024

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JULIO CESAR BORINI

Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EFE36A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
43/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**

O Secretário Municipal de Fazenda Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.883.894/0001-61, para contratação de inscrições para participação de servidor Municipal no “4º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS NA LEI Nº 14.133/2021 (teoria, prática e a aplicação na rotina administrativa)”, através das Secretária Municipal de Fazenda Pública, constante nas Dotações Orçamentárias: 11.001.0004.2050.333903948 (1579), pela empresa: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no valor total de R\$ 12.000,00

(Doze mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, 21/08/2024.

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:26A51300

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede licença ao Prefeito do Município de Pato Branco, Robson Cantu, para tratar de interesse particular.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no art. 211 combinado com o inciso VI do art. 30 do Regimento Interno, inciso XIII do art. 14 e inciso III do § 1º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício nº 188/2024/GP, assinado pelo Prefeito Robson Cantu, aprovado na sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 2024, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Robson Cantu, para tratar de interesse particular, no período de 26 de agosto a 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALACosta
Presidente

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Vice- Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
1ª Secretária

ROMULO FAGGION
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1725B41D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11
/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 8.612,75 (oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncpe> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 20 de agosto de 2024.

DANIELI BOLZAN-
Pregoeira

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:E20DB5AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF: 17.828.846/0001-17.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos. **Valor:** O valor total registrado é de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Dotação:** 136/3.3.90.39.63.01.00 - impressos em geral de uso interno. **Origem da Ata:** Pregão Eletrônico nº 7/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 39/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas à presente Ata. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 16 de agosto de 2024. Rodrigo José Correia-Contratante e Luiz Otávio Chagas- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BDBF255A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e com fundamento no inciso II do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício nº 8/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 36, de 24 de maio de 2024 em 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C7645614

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 19.1/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de Títulos** do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 14 de agosto de 2024.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 21 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4C1E1FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 20.1/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco – PR, na seguinte ordem:

I - O ANEXO I dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

II - O ANEXO II dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendente (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

III - O ANEXO III dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 22/08/2024 às 23h59min do dia 26/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia **21/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 21 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E7ED7D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, PROCESSO N.º 62/2024, COMPRA ELETRÔNICA 90032/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, 0 (zero) km, hatch, e ambulância de transporte tipo A, em atendimento à Resolução SESA nº 1108/2023. Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta/habilitação nas condições de aceitabilidade, o processo em epígrafe resta FRACASSADO. Pato Branco, 20 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B5131361

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|--------------------------|
| ATM4B75 | 277510L000021021 | 08/06/2024 | 74550 | 2376475244 |
| DTD5274 | 277510L000021022 | 08/06/2024 | 74550 | 7261640043 |
| SET8E69 | 277510L000020972 | 08/06/2024 | 74550 | 1929311909 |

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E713F49E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 / PROCESSO Nº
08/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 5.164,96 m², sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 2.264,57 m², sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a empresa **CIRO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0AFD14E7

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 670, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Altera dispositivos da Portaria nº 662, de 15 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão Técnica de

Reavaliação dos Índices de Insalubridade do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.489/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e VI da Portaria nº 662, de 15 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
II - Max Dolbrovski - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Marta Lemes Souza - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2C189330

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.002, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Revoga o Decreto nº 5.790, de 15 de março de 2011, que declarou imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 21.722/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.790, de 15 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1518C274

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.003, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Atualiza o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 22.182, de 14 de agosto de 2024 do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do auxílio alimentação pago aos servidores públicos municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009, no percentual de 4,06%, passando de R\$ 286,57 para R\$ 298,21, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de agosto de 2023 a julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3E408F77

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.004, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Atualiza o valor do abono salarial, nos termos da Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 22.182, de 14 de agosto de 2024 do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do abono salarial previsto na Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009, no percentual de 4,06%, passando de R\$ 286,57 para R\$ 298,21, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de agosto de 2023 a julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:13A44602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2022.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2022.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 21/2022 e Concorrência nº 01/2022.
VALOR ORIGINAL: R\$ 4.609.866,97 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).
VALOR ADITIVADO: R\$ 90.050,94 (noventa mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.699.917,91 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8708FEC7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: 56.604.844 LUIZ ROBERTO DA ROCHA.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.

VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DCF3DC9A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada 56.604.844 LUIZ ROBERTO DA ROCHA.

CNPJ/MF nº 56.604.844/0001-04

Endereço: 10ª Rua Rio Grande Do Sul, nº 446, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. |
|----------------|---|

Pérola D'Oeste-Pr, 21 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5B5BE053

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023; COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 133/2024.

Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada 56.604.844 LUIZ ROBERTO DA ROCHA.

CNPJ/MF nº 56.604.844/0001-04

Endereço: 10ª Rua Rio Grande Do Sul, nº446, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. |
|----------------|---|

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:00DAF648

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

| EMPRESA LICITANTE | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| 56.604.844 LUIZ ROBERTO DA ROCHA | CRENCIADA |

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:25F5EE51

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 132/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 132/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: RODRIGO MENUSSI – ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2023 e Contrato de Fornecimento nº 132/2023.

VALOR ORIGINAL: R\$ 104.255,55 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130.608,70 (cento e trinta mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:59434642

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONCORRÊNCIA 07-2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ –
CIFRA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ –
CIFRA, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 02/2024, expedida pelo por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, para a : Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção de uma Unidade de Valorização de Reciclável(UVR) com área administrativa, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo que for necessário para a instalação desta unidade sendo um barracão localizado no perímetro urbano do município de Planalto, estado do Paraná, conforme convênio nº 4500075649, celebrado entre a **ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho individualizado e, ainda conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.705.815,75 (um milhão setecentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

ABERTURA: 25 de setembro de 2024, às 08h30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Paraíba nº 1833.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Paraíba nº 1833, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail consorcioCIFRA@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3556-1173.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Presidente do CIFRA

DELESIO DEFANTE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6461F7D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 14.08.2024 a 23.08.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

| | |
|-----------------|--|
| Valdecir Grippa | Chefe do Dep. de Planejamento Agrícola |
|-----------------|--|

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 21 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8C615870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1026/2024

LEI Nº 1.026/2024

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, para facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das políticas de que trata essa lei, serão observadas as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes e a pertinente à Política Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política pública da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;

II - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;

III - Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;

IV - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

V - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

VI - Incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como serviços de acolhimento à mulher em situação de violência, aluguel social, acesso a centro municipal de educação infantil em período integral, clínica da mulher, centros de referência e assemelhados;

VII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;

VIII - Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a participação social e política;

IX - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

X - Formular política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da mulher, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Pinhal de São Bento;

XI - Estabelecer a atuação e definição da aplicação dos recursos públicos vinculados ao fundo municipal;

XII - Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;

XIII - Acompanhar a concessão de auxílios, e subvenções e transferências voluntárias, a entidades particulares e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à mulher, que deverão estar cadastradas junto a esse conselho, para receberem verbas públicas;

XIV - Participar, quando entender necessário, da execução da política municipal de todas as áreas afetas a mulher;

XV - Propor aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher;

XVI - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da mulher;

XVII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da mulher;

XVIII - Promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender os objetivos desse Conselho;

XIX - Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a promoção, proteção e a defesa dos direitos da mulher;

XX - Aprovar de acordo com critérios estabelecidos no regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à mulher que pretendam integrar o conselho;

XXI - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;

XXII - Eleger, por voto direto dentro os membros do conselho, a Comissão Diretora;

XXIII - Encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;

XXIV - Criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no regimento interno.

XXV - Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;

XXVI - Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;

XXVII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

XXVIII - Aprovar, anualmente, plano de trabalho para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres, observadas as peculiaridades e demandas do Município;

XXIX - Convocar, obrigatoriamente, caso o Poder Executivo Municipal não o faça, Conferência Municipal, no prazo estabelecido em ato administrativo publicado no diário oficial da união, que aprova o regimento das conferências nacionais de políticas para as mulheres;

XXX - Eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, entre órgãos governamentais e não-governamentais, designadas pelo Poder Executivo.

§ 1º Os 06 (seis) representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do próprio Poder Executivo Municipal.

§ 2º As 06 (seis) entidades/organizações representantes da sociedade civil, serão eleitas por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Encontro Temático dos Direitos da Mulher ou reunião ampliada, dentre as entidades/organizações participantes.

§ 3º Todos os membros do Conselho deverão ser escolhidos dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher, desde que estejam comprovadamente vinculados em suas respectivas entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º Os membros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para o mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado.

§ 1º Os membros representantes da sociedade civil poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Os membros do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

Art. 5º Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:

I - Comissão Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, bem como seus respectivos suplentes;

II - Comissões permanentes e provisórias;

III - Assembleia Geral;

IV - Secretária Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, por convocação de sua presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 8º A organização, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão disciplinados em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data de nomeação de comissão específica para apresentar proposta de regimento interno, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

TÍTULO II FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher.

§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção à mulher em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção ultrapassa o âmbito de atuação das políticas sociais e básicas.

§ 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será constituído:

I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;

II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;

V - Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII - Recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.

§ 4º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será regulamentado no Regimento Interno, observada as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

Art. 11º A gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da mulher pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da mulher, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento à mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 12º As deliberações referentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Parágrafo único. O FMDM será gerido pela(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social e Finanças.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Considerar-se instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em sua primeira gestão, a partir da publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município.

Art. 14º A Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, disponibilizando local adequado, dotação orçamentária, servidor e estrutura administrativa.

Art. 15º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias oriundas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 21 de agosto de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7B01C9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1027/2024

LEI Nº 1.027/2024

“Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS”.

O prefeito municipal, do município de Pinhal de São Bento do Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O FHIS é constituído por:

I – Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 3º - O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I – Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II – Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III – Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV – Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII – Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV**Das Competências do Conselho Gestor do FHS**

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHS compete:

- I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;
- III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV – Deliberar sobre as contas do FHS;
- V – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência;
- VI – Aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II**DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, em 21 de agosto de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:C7619EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1025/2024

LEI Nº 1.025/2024

Cria Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa no Município de Pinhal de São Bento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, órgão que ficará vinculado e subsidiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto à estrutura administrativa, aos equipamentos e ao quadro de pessoal.

Art. 2º A Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei, tem como finalidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para mulheres, à promoção da Igualdade Racial e Pessoa Idosa, tendo por competência:

I - Dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher, bem como da pessoa, e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania e da igualdade racial e entre os gêneros;

II - Prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Estado, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem temas como a violência contra a mulher, a pessoa idosa e que promova a igualdade racial;

III - Promover a formação de uma rede de atendimento e enfrentamento à violência contra às mulheres;

IV - Dar assessoramento e articular com diferentes órgãos da prefeitura programas dirigidos à mulher, a pessoa idosa e a promoção da igualdade racial, em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

V - Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

VI – Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores e demais órgãos municipais, em questões que digam respeito aos direitos da mulher, da pessoa idosa e da promoção da igualdade racial;

VII - Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher, da pessoa idosa e da igualdade racial, e, orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher, a pessoa idosa e as pessoas vítimas de racismo;

VIII - Promover a realização de estudos, de pesquisas, diagnósticos, formando um banco de dados;

IX - Efetuar intercâmbio com instituições envolvidas com o assunto mulher, pessoa idosa e promoção da igualdade racial, visando à busca de informações para qualificar as políticas a serem implantadas;

X - Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, pessoas idosas e promoção da igualdade racial construindo um calendário anual de datas importantes para os direitos da mulher;

XI - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XII - Divulgar amplamente os serviços em todo o município, para que se tornem conhecidos pela população, através de materiais informativos e demais canais de comunicação;

XIII - Elaborar cartilhas informativas, com orientações voltadas às/os profissionais que trabalham na linha de frente do atendimento às mulheres e as pessoas idosas em situação de violência e ou vulnerabilidade social;

XIV - Elaborar material informativo, como panfletos, filipetas, banners, faixas, outdoor, camisetas e outros, com a finalidade de divulgar os serviços oferecidos pela Coordenadoria e os caminhos a serem seguidos pela mulher, pessoa idosa que deseja buscar ajuda;

XV - Promover articulações para implementação dos grupos reflexivos, para homens autores de agressão no município, bem como violência contra pessoa idosa;

Art. 3º A Coordenadoria da Mulher será composta por uma coordenadora geral, no mínimo um servidor indicado da seguinte secretaria:

I - Assistência Social;

Art. 4º A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:3D3D1C0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1024/2024**

LEI Nº 1.024/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

| | | | | |
|------------------|---------------------------------------|--|-----|-----------|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0801.2061 | GESTÃO DO SUAS | | | |
| 03261 | 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 817 | 18.750,00 |
| 03233 | 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 817 | 18.750,00 |
| | Total..... | | | 37.500,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 172951010400000000 piso unico o valor de r\$ 37.500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de agosto de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:E20457C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2024**

DECRETO 111/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:9E2AF7AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3044/2024**

PORTARIA N.º 3.044/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal **AURORA CLAUDIA SAVOLDI**, matrícula funcional nº 387-1 ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 19/08/2024.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:EDF2388A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

PREGÃO Nº 36/2024, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento”, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL – ITEM 12. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

12. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

12.1. Apresentar no mínimo um testado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado, que comprove que a empresa prestou serviços de dedetização semelhantes ao objeto licitado.

12.2. Apresentar Licença de funcionamento, expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária.

12.3. Apresentar Licença sanitária do Município sede da licitante com prazo de validade em vigor na data da abertura da licitação.

12.4. Licença ambiental ou termo equivalente, documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviço licitado, com prazo de validade em vigor na data da licitação, conforme art. 5º da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

12.5. Apresentar Registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

LEIA-SE:

12. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

12.1. Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por órgão público ou empresa privada, devidamente assinado, demonstrando que a licitante realizou serviços de dedetização, desratização e higienização e desinfecção de caixas d'água;

12.2. Apresentar no mínimo uma certidão de acervo técnico do responsável técnico, reconhecida pela entidade competente, comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos licitados.

12.3. Comprovação de que possui profissional com qualificação técnica de curso para trabalhar em altura, em conformidade com a NR 35 do Ministério do Trabalho (no mínimo 02 funcionários), por meio de certificado, registro profissional ou documento equivalente;

12.4. Comprovação de que possui profissional com qualificação técnica de curso para trabalhar em espaços confinados, em conformidade com a NR 33 do Ministério do Trabalho (no mínimo 02 funcionários), por meio de certificado, registro profissional ou documento equivalente;

12.5. Apresentar Certidão de Registro da pessoa jurídica (proponente) e do responsável técnico indicado pela licitante para o acompanhamento do serviço, expedida pelo respectivo Conselho da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da proponente;

12.6. Apresentar Registro do responsável técnico e da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme Resolução Anvisa – RDC nº 622/2022;

12.7. Comprovar que o(s) Profissional(is) indicado(s), pertence(m) ao quadro de pessoal da empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do Ato Constitutivo; Na inviabilidade de comprovar que o(s) Profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar termo de compromisso, comprometendo-se a contratá-lo(s) até a data da assinatura do contrato, se vencedora;

12.8. Apresentar licença sanitária do município sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data da abertura da licitação;

12.9. Alvará ou outro documento legalmente reconhecido que comprove a disponibilização de veículos para transporte dos produtos saneantes desinfetantes e equipamentos dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender as exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

12.10. Indicação da empresa que faz coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos gerados por meio de Certificado de Destinação Final de Resíduos, acostada por licença ambiental de operação da mesma;

12.11. Apresentar PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

12.12. Licença ambiental, documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviço licitado, com prazo de validade em vigor na data da licitação, conforme SESA 374/2015.

QUANTO AO ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ITEM 06. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ACRESCENTA-SE:

6.21. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), e a relação (nome e RG) dos executantes dos serviços, que deverá ser encaminhada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia do procedimento;

6.22. Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução dos serviços. Manter, obrigatoriamente, as máquinas e equipamentos, bem como seus acessórios, em perfeitas condições de uso, visando a boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga desses materiais, bem como pelo extravio ou dano;

6.23. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI);

6.24. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços nas dependências da Contratante, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os demais, e se apresentem sempre dentro dos padrões de higiene recomendáveis;

6.25. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento, sempre da comprovação de sua responsabilidade;

6.26. Utilizar, na execução dos serviços, somente produtos aprovados pela ANVISA, cuja composição detalhada deverá ser encaminhada à Contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia das aplicações;

6.27. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle;

1) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica ALTERADA para o dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 21 de agosto de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E047EB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 DISPENSA Nº
21/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à ELETRON ELEVADORES LTDA., com sede na Rod. Curitiba Ponta Grossa BR 277, 3870, Orleans, Curitiba-PR, CEP 82305100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.938.066/0001-79, a “Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara”, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:AF93E6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
139/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** A.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e BRGT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Rua Carlos Belão, nº 191 – Piraquara – PR, destinado para instalação da Sede do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **MODALIDADE:** Processo nº. 32.447/2020 Dispensa nº 26/2020 SMISU.. **VALOR MENSAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2024 à 15/09/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08A01C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: MICHELE DO AMARAL DICO; ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS; THAIANA DA SILVA LUGNIESKI DE LIMA; INGRIDY VITORIA PEREIRA DA SILVA; ANA PAULA POLATI DE SOUZA DE FARIA; DEBORA JESUS DOS SANTOS; LUCIANE FATIMA GLINSKI.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45D7B96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 222/2024 – item nº 1. Contratado:**JOSIANE LIMA MENDES. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**03/05/2024. **Contrato nº 312/2024 – item nº 2. Contratado:**BRUNA YASMIN DE MATTOS ALVES. **Contrato nº 313/2024 – item nº 2. Contratado:**PATRICK CESAR MANSO RODRIGUES. **Contrato nº 314/2024 – item nº 2. Contratado:**MAIARA DE OLIVEIRA CORREIA. **Contrato nº 315/2024 – item nº 2. Contratado:**FABIOLA RISTOW DOS SANTOS. **Contrato nº 317/2024 – item nº 1. Contratado:**JUSSIMARA CASSAL MENDEL. **Contrato nº 318/2024 – item nº 1. Contratado:**JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO. **Contrato nº 319/2024 – item nº 2. Contratado:**ROSILENE MACIEL DOS SANTOS. **Contrato nº 324/2024 – item nº 1. Contratado:**LUZIA LUCIA VIEIRA. **Contrato nº 327/2024 – item nº 8. Contratado:**THALITA DOS SANTOS LEOCADIO. **Prazo de vigência dos Contratos**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**22/07/2024. **Contrato nº 341/2024 – item nº 1. Contratado:**ANDREIA TAVARES PEREIRA. **Contrato nº 342/2024 – item nº 1. Contratado:**MARIA APARECIDA GABRIEL DOS SANTOS. **Contrato nº 343/2024 – item nº 1. Contratado:**IVETE DOS SANTOS RODRIGUES. **Contrato nº 344/2024 – item nº 1. Contratado:**SHERON CAROLINA DEZONE. **Contrato nº 345/2024 – item nº 2. Contratado:**THAYS DE FATIMA APARECIDA IMARAL. **Contrato nº 346/2024 – item nº 2. Contratado:**ELIZIANE EICHSTATT. **Contrato nº 347/2024 – item nº 2. Contratado:**ANDRÉIA GALDINO ROSÁRIO. **Contrato nº 348/2024 – item nº 2. Contratado:**CINTYA BARRETO VIEIRA. **Contrato nº 349/2024 – item nº 5. Contratado:**LUCIANA ZELLNER DA SILVA. **Contrato nº 350/2024 – item nº 8. Contratado:**ANE CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA. **Contrato nº 351/2024 – item nº 9. Contratado:**MISAEEL ADRIANO FERREIRA DE FREITAS. **Contrato nº 352/2024 – item nº 9. Contratado:**LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**13/08/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29868273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCRENCIAMENTO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade Nº12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCRENCIAR:** ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: PATRICIA APARECIDA DA SILVA.Piraquara, 19 de Agosto de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A9D4086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. Contrato n.º 221/2024, CONTRATADA: RAYDIANARA TEODORO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.XXX.XXX-06. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024. Contrato n.º 229/2024, CONTRATADA: EMILY LIMA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.XXX.XXX-13. Data da Assinatura: 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C72066BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.581/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|---------|-------|--|-----------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 537 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 500.000,00 |
| Total | | | | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|---------|-------|---------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 540 | 1000 | Obras e Instalações | R\$ 500.000,00 |
| Total | | | | R\$ 500.000,00 |

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5908C9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.582/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

DECRETA:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

| CARREIRA NÍVEL MÉDIO | | | |
|----------------------|------------------------------------|------------------------|------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | CARGO | CONCLUSÃO |
| 992982 | LEDA CHRISTIANE PORTELA BUCZEK | Auxiliar De Enfermagem | 24/07/2024 |
| 997129 | IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA | Técnico Em Enfermagem | 08/08/2024 |
| 997130 | PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ | Técnico Em Enfermagem | 14/08/2024 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:447EE07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.583/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------|------------|----------|
| Daiane Cristina Pereira Alves | 992473 | Agente Comunitário de Saúde | 12/08/2024 | A Pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:44F81557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.584/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.515 de 20 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|--------------|----------------------|
| 4.4.32.93.00.00 | 33521 | Restituições | R\$ 30.000,00 |
| Total | | | R\$ 30.000,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|---------|-------|---------------------|----------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 285 | 33521 | Obras e Instalações | R\$ 30.000,00 |
| Total | | | | R\$ 30.000,00 |

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9DC3EDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.585/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.857.902,30 ((Três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.514 de 20 de agosto 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 3.857.902,30 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|--------------------|-------------------------|
| 3.3.50.43.00.00 | 33953 | Subvenções Sociais | R\$ 328.638,32 |
| 3.3.50.43.00.00 | 33963 | Subvenções Sociais | R\$ 1.423.999,07 |
| 3.3.50.43.00.00 | 33967 | Subvenções Sociais | R\$ 2.105.264,91 |
| Total | | | R\$ 3.857.902,30 |

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7027C5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.586/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.513 de 20 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|---------------------|-------------------------|
| 3.3.90.46.00.00 | 102 | Auxílio Alimentação | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | | | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

| Rubrica | Fonte | Despesa | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|---------|---|-------------------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 102 | 222 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | | | | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7B7172FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
RESOLUÇÃO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Altera e acresce dispositivos na Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera e acresce dispositivos na Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga.

Art. 2º O § 5º do art. 114, o inciso I do § 3º do art. 188, o art. 227-G e o art. 232, todos da Resolução nº 66, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114.....

§ 5º Sessões de julgamento são as realizadas para:

I - deliberação sobre cassação de mandato de Vereador ou do Prefeito, aplicando-se o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
II - julgamento das contas do Prefeito.”

“Art. 188.....

§3º.....

I - os Projetos de Decreto Legislativo previstos nos incisos II e III do art. 166 e no art. 236 deste Regimento;”

“Art. 232. Recebido o processo de prestação de contas do Prefeito, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Presidente adotará as seguintes providências:

I - comunicará ao Plenário sua recepção na primeira sessão plenária subsequente ao protocolo;

II - despachará a matéria à Comissão de Finanças e Orçamento, onde permanecerá para consulta pública por sessenta dias para eventuais questionamentos dos munícipes.

Parágrafo único. Para possibilitar o exame pela população, o Presidente expedirá aviso no mural e no sítio eletrônico da Câmara.”

Art. 3º Acresce parágrafo no art. 227-G da Resolução nº 66, de 2014, renumerando-se os demais:

“Art. 227-G.....

§ 1º.....

§ 2º Manifestada a intenção, mas não protocolada a emenda, não haverá redistribuição do percentual a que se refere o § 1º.

§ 3º A Comissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer sobre a viabilidade das emendas impositivas.

§ 4º A apreciação da emenda e sua viabilidade, inclusive quanto à indicação de recursos orçamentários como fonte, será efetuado de acordo com a ordem de apresentação por vereador ou bancada.”

Art. 4º A Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar acrescida dos arts. 232- A, 232- B, 232- C, 232- D, 232- E e 232- F:

“Art. 232-A. Escoado o prazo da consulta pública, a Comissão de Finanças e Orçamento notificará o interessado do parecer prévio e das eventuais impugnações, para, querendo, apresentar defesa no prazo de trinta dias e especificar as provas que pretende produzir.

Art. 232-B. A notificação será feita:

I - por ofício, protocolado na sede do Município;

II - por intermédio de servidor da Câmara ou por meio eletrônico;

III - por via postal, mediante carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, com prazo de quinze dias, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o interessado, a ser publicado uma só vez na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º A notificação de agente público é válida quando recebida por servidor ou empregado da respectiva entidade.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil, no que couber.

Art. 232-C. Após notificação, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma:

I - por meio eletrônico ao interessado ou ao seu procurador, se houver;

II - por publicação, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 233-D. A Comissão de Finanças e Orçamento realizará as diligências que entender necessárias para instrução do processo e emitirá parecer, na forma regimental, no prazo de até vinte dias contados do encerramento da instrução.

§ 1º O parecer conterà em anexo projeto de decreto legislativo indicando a aprovação ou rejeição das contas.

§ 2º O interessado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias.

§ 3º Esgotado o prazo a que se refere o § 2º, com ou sem manifestação do interessado, o Presidente da Câmara designará sessão de julgamento em até dez dias para apreciação do projeto de decreto legislativo.

§ 4º A critério do Presidente da Câmara, o projeto de decreto legislativo poderá ser inserido na pauta de sessão plenária ordinária, como primeiro item da ordem do dia.

§ 5º O Vereador que divergir do conteúdo do projeto de decreto legislativo deverá:

I - preparar seu voto considerando o que consta no parecer prévio, no que foi apresentado pela defesa, inclusive em alegações finais, e no parecer da comissão;

II - disponibilizar as razões de sua discordância em até cinco dias antes da sessão em que as contas serão julgadas.

§ 6º Durante a sessão, o interessado ou o procurador por ele constituído, poderá realizar sustentação oral por até quinze minutos, não podendo ser interrompido nem apartado.

§ 7º Cada vereador terá a prerrogativa de usar a palavra por até cinco minutos, para expor seu voto e as respectivas razões, sem apartes.

§ 8º Se o projeto de decreto legislativo acolher o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I - considerar-se-á rejeitado se receber o voto contrário de dois terços dos vereadores, caso em que a Mesa Diretora elaborará a redação final de acordo com o resultado da votação;

II - considerar-se-á aprovado se a votação apresentar qualquer outro resultado.

§ 9º Se o projeto de decreto legislativo não acolher o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I - considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de dois terços dos vereadores;

II - considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, caso em que a Mesa Diretora elaborará a redação final de acordo com o resultado da votação.

Art. 233-E. Publicado o decreto legislativo, o interessado poderá apresentar recurso dirigido ao Presidente da Câmara em até quinze dias, acompanhado das razões.

§ 1º O recurso será examinado em até quinze dias por uma comissão especial, que terá composição diversa da Comissão de Finanças e Orçamento, assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 2º O julgamento do recurso observará as formalidades do processo das contas, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 233-D.

§ 3º A reversão do resultado dependerá do voto de dois terços dos vereadores, expedindo-se, se o caso, novo decreto legislativo.

Art. 233-F. A Câmara Municipal deverá concluir o julgamento das contas em até cento e oitenta dias."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de agosto de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:EBA9B996

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Pitanga.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06

PREÇO: R\$ 49.019,80 (quarenta e nove mil e dezenove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.43.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: garantir o fornecimento de energização da sede da Câmara Municipal de Pitanga com vistas a possibilitar o funcionamento do imóvel e equipamentos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre da natureza do objeto, do regime de monopólio no fornecimento e da tarifação preestabelecida.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 21 de agosto de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:F9BE4803

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

De um lado **VILMAR PAULO MERIGO**, residente e domiciliado(a) na cidadm e de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 37.971,59 (trinta e sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:61E1C1EA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

De um lado **ADELICIO CORDEIRO DE LARA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:7AF44391

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

De um lado **DANIEL CARLSO MIRANDA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78813CD1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
04/2024

De um lado **CARLA DA ROCHA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo

Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A7165A18

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
05/2024

De um lado **JULIO SERGIO RIBEIRO CZEKSTER**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3011B24F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
06/2024

De um lado **FERNANDO CAMILO DA CRUZ**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0F4ADD07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
07/2024

De um lado **FLAVIO GONÇALVES DUTRA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:013B95FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
08/2024

De um lado **JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0371998

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
09/2024

De um lado **SIDNEI LIMA PAES**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21CFFC00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
10/2024

De um lado **THAIS EGLER DE PAULA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3F6E38C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
11/2024

De um lado **JUNIOR LIMA PAES**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022

(Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17F73432

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
12/2024

De um lado **CLAUDINEI NUNES DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:53318977

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
13/2024

De um lado **JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1B266A07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
14/2024

De um lado **JOÃO VITOR BARBOSA STOCKI**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9E181E43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
15/2024

De um lado **GILMAR JANUARIO**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D130CD75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
16/2024

De um lado **RAFAELA COLOMBELLI DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: CDF4194E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
17/2024

De um lado **ALTAIR BRIGIDO DO NASCIMENTO JUNIOR**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.612,18 (quatro mil seissentos e doze reais e dezoito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: D4651745

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
29/2024

De um lado **PATRICIA DE PAULA GONÇALVES**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 19.064,20 (dezenove mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: 80D618A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
18/2024

De um lado **LARISSA VOLF JACENTE**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 8.576,92 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BED9054

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
19/2024

De um lado **CRISTIANE MEURER**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 7.076,92 (sete mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2351E26D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
20/2024

De um lado **JAQUELINE DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 7.076,92 (sete mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D8E8F931

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
21/2024

De um lado **SIDINEIA DOS SANTOS CONRADO**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 7.076,92 (sete mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
 Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros
 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:45D8CE0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
22/2024

De um lado **PARANÁ PRA JÁ AGENCIA DE TURISMO**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.775,97 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA5D337F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
23/2024

De um lado **DEVADIR VICENTE**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022

(Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 4.775,97 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14BCD8D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
24/2024

De um lado **JOSEFA FERREIRA ASKEL**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 2.576,92 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1DF914E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
25/2024

De um lado **SIDINEY BATISTA DE LARA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 2.576,92 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B1D1D14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
26/2024

De um lado **THAIS EGLER DE PAULA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 6.576,92 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6DDB8BF9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
27/2024

De um lado **VALDEMAR ANTUNES DE ALVARENGA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 6.576,92 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5109815F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
28/2024

De um lado **GIOVANA VOLF DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede

no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 12.076,92 (doze mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8540442

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
30/2024

De um lado **LUZIA ASKEL MOREIRA**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 8.576,92 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo

Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9EDA9AD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
31/2024

De um lado **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA UCRANIANA KYIV - AFUK**, residente e domiciliado(a) na cidade de *Pitanga*, Paraná, Brasil, representado(a) na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R\$ 12.076,92 (doze mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Reduzido 906 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 91053 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8918A6EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, no uso de suas atribuições,

1. Torna público e divulga o Resultado da Fase de Habilitação do Edital de Convocação, conforme segue:

| NOME | CATEGORIA | RESULTADO | MOTIVO: |
|-----------------------------|----------------------|-----------|---------|
| Patricia de Paula Gonçalves | Audiovisual Formação | Deferido | - |

Pitanga, 14 de agosto de 2024.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente CMPC

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B68C642A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, no uso de suas atribuições,

1. Torna público e divulga o Resultado da Fase de Habilitação do Edital de Convocação, conforme segue:

| NOME | CATEGORIA | RESULTADO | MOTIVO: |
|----------------------------|------------------------------|-----------|---------|
| Luzia Askel Moreira | Leitura, Escrita e Oralidade | Deferido | - |
| Associação Folclórica Kyiv | Patrimônio Cultural | Deferido | - |

Pitanga, 14 de agosto de 2024.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente CMPC

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3CDA93EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 48/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição do Registro da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais sob nº. 04/2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata nº 288/2024.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 21 de agosto de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4DB4D152

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 49/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV**, sob nº 10/2022, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata nº 288/2024

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 21 de agosto de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:97295C84

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 50/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DO REGISTRO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO REGISTRO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS**, sob nº 15/2023, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata nº 288/2024

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 21 de agosto de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0EB44F49

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 51/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sob nº 03/2019, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 08 de agosto de 2024, conforme consta em Ata nº 293/2024

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 21 de agosto de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21194664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa nº 01/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 09.224.738/0001-07
CONTRATADA: PC3 – SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ/MF: 30.261.265/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico contábil à administração do Fundo de Previdência de Pitangueiras/PR.
VALOR: R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
Desp. 06
3.3.90.39.00.00.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gonçalves e Leandro Castanha
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:420D80EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 028/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** as candidatas abaixo relacionadas, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

| NOME DAS CANDIDATAS | CARGO | CLASSIF. |
|--|-------------------------|-----------|
| ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN (Cota Afrodescendente) | EDUCADOR INFANTIL 20 HS | 2º LUGAR |
| ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR 20 HS | 19º LUGAR |

2. As candidatas convocadas que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 21 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:79E98A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024

DATA: 21 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 21 de agosto de 2024, e retorno previsto para o dia 23 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente de alta médica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.329/2024, de 21/08/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:4363B927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024

DATA: 21 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade do Campo Largo/PR, com saída no dia 21 de agosto de 2024, e retorno previsto para o dia 22 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.341/2024, de 21/08/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite,

e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:30115021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas ao servidor **Marcos Marques Mota**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, e usufruídas no período de 12 a 21 de agosto de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 700/2024, de 08/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 21 de agosto de 2024.

CAROLINE GARCIA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9C5C6C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos Processos Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal de Planalto PR.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 24.092.271/0001-82

ITENS: 01;

Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:57AD10F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 251/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.

OBJETO: Contração de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 77.380,00 (setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8F056ACF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RADIO PLANALTO FM LTDA.

OBJETO: Contração de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 30.819,60 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FBB6ED4F

LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal, do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.402,56 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R\$ 348.454,52 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 353.857,08 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 353.857,08 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, com término da vigência em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:82376527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E
CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, na seguinte ordem:

I. O ANEXO I dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 13.

II. O ANEXO II dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Negros/Indígenas/Quilombolas (NIQ), conforme os critérios estabelecidos no item 13.

III. O ANEXO III dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art. 2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 21/08/2024 às 23h59min do dia 22/08/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia 20/08/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 20 de agosto de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:40855EB9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA nº 013/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados, sob demanda, para fornecimento de seguro para veículos - para Câmara Municipal de Pontal do Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara municipal de Pontal do Paraná, sito a Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR – CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/> ou através do E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis .

Pontal do Paraná, 21 de Agosto de 2024.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:F8CD6BD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024 – Objeto: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **06/09/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <https://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 21 de agosto de 2024.

AUREA MUNHOZ

Pregoeira

Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:

Aurea Munhoz

Código Identificador:2FBDBF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11940/2024 DE 20/08/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11940/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 11940/2024 de 20/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------|---|------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 882 - 3.1.90.04.00.00 | 1064 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 21.000,00 |
| 881 - 3.1.90.11.00.00 | 1064 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.600,00 |
| Total Suplementação: | | | 22.600,00 |

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|-------------|------------------|
| Receita: 1.7.1.3.50.11.01.32000000 | Fonte: 1064 | 22.600,00 |
| Total da Receita: | | 22.600,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C792BFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1022 DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo nos termos da Lei Federal nº 8.666

de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e conforme solicitado no **Memorando nº 14.644 /2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato a servidora **FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO** por **ADRUIR JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos seguintes contratos:

Pregão ID Contrato Fornecedor Objeto

130/2022 50/2023 Top Center Higiene e Limpeza
130/2022 51/2023 UP Dent Higiene e Limpeza
130/2022 47/2023 Coml Mab Higiene e Limpeza
130/2022 46/2023 FG Oliveira Higiene e Limpeza
007/2024 437/2024 ALG Rio Higiene e Limpeza
007/2024 438/2024 Bach Ind Higiene e Limpeza
007/2024 439/2024 Bidden Higiene e Limpeza
007/2024 441/2024 Chão de giz Higiene e Limpeza
007/2024 452/2024 Cirúrgica Medplus Higiene e Limpeza
007/2024 442/2024 Clean Up Higiene e Limpeza
007/2024 440/2024 Comercial Bora Higiene e Limpeza
007/2024 443/2024 Copapel Higiene e Limpeza
007/2024 444/2024 Csméd Higiene e Limpeza
007/2024 445/2024 Dental Sulamerica Higiene e Limpeza
007/2024 446/2024 Ecodare Higiene e Limpeza
007/2024 447/2024 Fabiano Alexandre Higiene e Limpeza
007/2024 448/2024 Isanete Higiene e Limpeza
007/2024 449/2024 Kleber de Moura Higiene e Limpeza
007/2024 450/2024 Mascarello Higiene e Limpeza
007/2024 451/2024 Medefe Higiene e Limpeza
007/2024 453/2024 New Max Higiene e Limpeza
007/2024 454/2024 PKB Produtos Higiene e Limpeza
007/2024 455/2024 Proepi Higiene e Limpeza
007/2024 456/2024 Rednov Higiene e Limpeza
007/2024 457/2024 Snop Higiene e Limpeza
007/2024 458/2024 Top Center Higiene e Limpeza
007/2024 459/2024 Veneza Higiene e Limpeza

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BDA9CD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.023 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº 001/2023** e **Edital de Convocação nº. 051/2024** e **Memorando nº 14.336/2024- desp 17.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: PAULA MARINA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO: 182º

ADMISSÃO: 21.08.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F0889724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério nº 001/2023 e Edital de Convocação nº. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 17.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: LUCIANA BORGES JANOARIO

CLASSIFICAÇÃO: 177º

ADMISSÃO: 21.08.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B4812AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11941/2024 DE 21/08/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11941/2024 de 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---------------------------|-------|---|----------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.2.053. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 488 - 3.1.90.11.00.00 | 00303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |

| | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 512 - 3.1.90.13.00.00 | 494 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 12.001.10.304.0031.2.058. | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 590 - 3.1.90.11.00.00 | 00510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 156.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.2.053. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 489 - 3.1.90.13.00.00 | 00303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 510 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 12.001.10.304.0031.2.058. | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 594 - 3.1.90.94.00.00 | 00510 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 50.000,00 |
| Total Redução: | | | 156.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C8549D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11942/2024 DE 21/08/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11942/2024 de 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.124,60 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|-----------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 515 - 3.1.90.94.00.00 | 00303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.124,60 |
| Total Suplementação: | | | 4.124,60 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|-----------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.2.053. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 496 - 3.3.90.32.00.00 | 00303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.124,60 |
| Total Redução: | | | 4.124,60 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9970630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1025 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.705/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS – MATRICULA: 325.008**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **20 de agosto de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A15C296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1026 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.704/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO – MATRICULA: 325.006**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **20 de agosto de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51F1A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1027 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.703/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO – MATRICULA: 325.004**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO PSS** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **20 de agosto de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49C6C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ – CMDPI (GESTÃO
2024/2026)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas no Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Pontal do Paraná, compareceram os conselheiros governamentais, Leila Rocha, Lúcia Menor, Simone Guedes, Plínio Aguiar; os conselheiros não governamentais Osvaldo Barbosa e Fátima Siqueira; e técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social Kathia Salomão. A reunião teve início as quatorze horas com pauta única, eleição de entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para a gestão 2024/2026, com a presença dos conselheiros Kathia, Osvaldo, Fátima, Leila, Lúcia, Simone e Plínio, no Centro de Convivência do Idoso (CCI). A única entidade presente foi a Associação da Melhor Idade Coração de Pontal, representada pelo conselheiro Osvaldo. Foi registrado que, embora a entidade presente tenha realizado a ficha de inscrição, não apresentou dentro do prazo a documentação indicada no edital de convocação. Diante desta situação e visando garantir a regularidade do processo eleitoral, o conselho decidiu pela convocação de uma reunião extraordinária para deliberar sobre os próximos passos sendo discutir a prorrogação do edital de convocação, ou convocação dos usuários dos serviços de atendimento ao idoso, conforme a lei municipal. Nada mais havendo a tratar, eu Lúcia Helena Melo Menor, secretária do Conselho, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF2B4836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Súmula: Aprova a prorrogação do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018; Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 7 de agosto de 2024 no Centro de Convivência do Idoso - CCI de Pontal do Paraná;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, gestão 2024/2026.

Art. 2º A prorrogação tem como objetivo garantir a participação ampla e representativa da sociedade civil organizada, assegurando a legitimidade do processo eleitoral e a representatividade no CMDPI.

Art. 3º Os prazos do Edital de Convocação ficam alterados da seguinte forma:

- Período de inscrição: do dia 14 a 29 de agosto de 2024;
- Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 02 de setembro de 2024;
- A eleição realizar-se-á no dia 05 de setembro de 2024, às 14h00, com qualquer número de votantes, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Rua Siri, nº 619 - Balneário Shangri-lá.

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Convocação original.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, 7 de agosto de 2024.

MARIA GLACY PINHEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E2599324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 206 - CMDPI**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 14h30min, em segunda chamada, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Shangri-lá, no município de Pontal do Paraná, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Estiveram presentes os conselheiros: Leila Rocha, Lúcia Helena Menor, Osvaldo Barbosa, Fátima Siqueira, Plínio Aguiar e Loraine do Nascimento. A reunião teve como pauta principal a prorrogação do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do CMDPI, gestão 2024/2026. Após discussão, ficou decidido que será concedido um prazo adicional de quinze dias para as inscrições, com as devidas alterações no edital. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada. Eu, Lúcia Helena Melho Menor, secretária deste conselho, lavrei a presente ata.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4CE93056

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2024

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa de locação de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos corporativos e sociais a serem realizados pela secretaria de educação do município de Porecatu-PR, como festas, palestras, seminários, workshops, plenárias, congressos, convenções em espaços abertos ou fechados de pequeno e médio porte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.246,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024 à 26/08/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no

processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente no e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 21 de agosto de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação Fase Externa

Portaria 111/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:787F92D8

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2024

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.074,00 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024 à 26/08/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente no e-mail: licitaporecatu@gmail.com.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 21 de agosto de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação Fase Externa

Portaria 111/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:C244EA1A

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação em ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), Nota Fiscal do Produtor, Organização de Banco de Dados e Emissão de Relatórios Técnicos para Servidores Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.599,96 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024 à 26/08/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 14:00 horas (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente no e-mail: licitaporecatu@gmail.com.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 21 de agosto de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Agente de Contratação Fase Externa
 Portaria 111/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: EC85EBE0

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 112/2024

Procedimento Licitatório 50/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos com monitores, para o departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS CNPJ/15.544.330/0001-15

Valor: R\$ 15.649,50 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.14-1750

Data de Assinatura: 21/08/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: 15936451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade n.º 6/2024

Processo Administrativo n.º 15/2024

Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo n.º 14, de 21 de agosto de 2024, e no termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal n.º 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento, na modalidade de curso de curta duração denominado "Código de Ética e Decoro Parlamentar no Poder Legislativo. "As Principais Deliberações Junto a Comissão de Ética", a ser realizado no Hotel Granville, situado na Rua Desembargador Clotário Portugal, 35, Curitiba, Paraná, e aplicado pela Gestão Pública Brasil, regularmente inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, CEP 80.420-130, Curitiba, Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024. O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), para um total de três inscrições no valor de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), para os seguintes agentes públicos (vereadores): i. Luiz Gomes da Costa Júnior; ii. Paulo Cesar de Britto; iii. Paulo Edmir Ferreira. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 21 de agosto de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI

Presidente

JEAN FELIPE KANDALSKI

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: C1982070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138/2024

DECRETO N.º 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público n.º 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público n.º 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público n.º 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público n.º 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: <http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/>;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 05 de setembro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá no dia 05 de setembro de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.

§ 2º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego

§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|----------|---------|------------------------|------------|
| 26º | 0038641 | Daiane Monegate Xavier | 69,50 |

NUTRICIONISTA

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|----------|---------|------------------------|------------|
| 7º | 0037507 | Merilynne Vieira Stica | 58,00 |

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

| NOME DO CONVOCADO | EMPREGO PÚBLICO | DATA/HORÁRIO |
|------------------------|----------------------------|------------------|
| Daiane Monegate Xavier | Auxiliar Administrativo II | 05/09 – 13h00min |
| Merilynne Vieira Stica | Nutricionista | 05/09 – 13h15min |

Observações:

1- Os convocados deverão comparecer no dia 05 de setembro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.

– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.

– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 Prova de quitação com a justiça eleitoral;
 Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
 Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
 Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
 Original e cópia do comprovante de Endereço;
 Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
 Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
 Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
 Cópia do comprovante de residência;
 Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
 Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
 Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
 Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br).
 No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
 Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
 Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei**;
 Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A

declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

| NOME DO CONVOCADO | EMPREGO PÚBLICO | DATA/HORÁRIO |
|------------------------|----------------------------|------------------|
| Daiane Monegate Xavier | Auxiliar Administrativo II | 05/09 – 08h00min |
| Merilynne Vieira Stica | Nutricionista | 05/09 – 08h15min |

Observações:

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego

O exame admissional será realizado na data de 05 de setembro de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

| | |
|----------------------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | -- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gama-glutamyltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS |
| NUTRICIONISTA | -- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gama-glutamyltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS |

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:69944A26

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA-FEIRA – 26/08/2024– 19:00 HORAS
ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2024, Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Senhora Maria Edna de Andrade, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:50E2E823

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa n. 038/2024 e **ADJUDICO** a empresa **SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º.: 68.337.658/0001-27**, no valor de **R\$ 781,85 (Setecentos e oitenta e um reais e e oitenta e cinco centavos)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

OBJETO: Aquisição de Solução Padrão de DQO 2000mg/L- MRC.

CONTRATADO: SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ: 68.337.658/0001-27

ENDEREÇO: Via de Acesso Sul KM 30 - Rodovia Anhanguera - KM 29,5 Complemento: Módulo B4 Galpão 01 - Bairro: Empresarial Mirante de Cajamar - CAJAMAR/SP – CEP 07.790-330

TELEFONE: (21) 2170-8484

VALOR: R\$ 781,85 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Maringá-PR, 21 de agosto de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAP

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:047903DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 22 de agosto de 2024 até às 17h00min do dia 26 de agosto de 2024**, estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa do ramo visando a aquisição de bomba submersa de captação de água com potência de 20hp, serviço de retirada de bomba inoperante e instalação de bomba nova e poço tubular profundo de 4”, que deverão ser entregues e instaladas no Município de Doutor Ulysses/PR, Consorciado Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (26/08/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 21 de agosto de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:63E3A7C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
100/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do CISPAP de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “F”, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)**, em favor do **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **56.765.472/0001-90**, Rua treze de maio nº 1642, CASA 1, Bela Vista, situada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01327-002, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Inscrição para participar do 35º Encontro Técnico AESabesp/Fenasan (Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente), que ocorrerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2024 em São Paulo/PR.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a empresa acima mencionada.

Maringá-Pr, 21 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAP

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0514C288

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 02/2024**

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS WOLTMANN PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO NOS POÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PERTENCENTES AO SAMAE- SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA- PR.

CONTRATADO: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A – CNPJ: 07.281.413/0001-30

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 21 de agosto de 2024

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC52BE2E

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A.

CNPJ: 07.281.413/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS WOLTMANN PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO NOS POÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PERTENCENTES AO SAMAE- SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA- PR.

VALOR: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira,21 de agosto de 2024

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6B561DA6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10091/2024 DE 21/08/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação: | | |
|-----------------------------|--|-----------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0034.2.190. | Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social | |
| 923 - 3.3.90.14.00.00 | 1960 DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | 5.000,00 |

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---------------------------------------|-------------|-----------------|
| Receita: 1.7.2.9.51.01.02.00.00.00.00 | Fonte: 1960 | 5.000,00 |
| Total da Receita: | | 5.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:7D4B1D4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e considerando o contido no Protocolo nº12319/2024, CONCEDE Retorno da Cessão Funcional nos termos da Lei 1478/2022 e Lei 12/99 (Estatuto do Servidor), da Servidora Municipal Senhora FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA, CPF nº. ***.052.429.-**, cargo de “Auxiliar Administrativo”, para o Consorcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN_GM, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de Agosto de 2024, com efeitos retroativos. Quatro Barras, 21 de Agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:BACDFE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº 6022 E 6023/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 6022/2024

CLEA MARA DALENGA RAMOS – CPF. XXX.014.929-XX

I) Processo Administrativo nº 12.613/2024

II) Cargo do servidor: Assistente Social- SMDSF

III) Período de afastamento: 23/08/2024(06h) a 24/08/2024(14h)

IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de família em situação de vulnerabilidade social para cidade de Corbélia/PR.

Requerimento de Diária nº 6023/2024

MONATO DIAS ALVES – CPF. XXX.425.561-XX

I) Processo Administrativo nº 12.613/2024

II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Departamento-SMDSF

III) Período de afastamento: 23/08/2024(06h) a 24/08/2024(14h)

IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de família em situação de vulnerabilidade social para cidade de Corbélia/PR.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:B ICC3BFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº129/2024**

DECRETO Nº129 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Declara estado de emergência por escassez de recursos hídricos.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a prolongada estiagem em toda região Noroeste do Paraná;

CONSIDERANDO além da estiagem, houve um frio intenso que contribuiu ainda mais com a escassez de pastagens e água para animais;

CONSIDERANDO que a escassez de recursos hídricos está levando ao desespero centenas de produtores rurais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público desenvolver ações que minimizem os efeitos da estiagem.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de emergência no Município de Querência do Norte em razão de escassez de recursos hídricos.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor da Crise, com todas as Secretarias Municipais, no intuito de compartilhar dados e informar, bem como desenvolver ações que minimizem os efeitos da estiagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 20 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:158D4A1A

LICITAÇÃO
ADITIVO 07/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 07/2024

CREENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.556.597 TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI,** CNPJ sob o n.º 53.556.597/0001-11, com sede na Rua MINAS GERAIS, 374 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, n.º 160, e a empresa TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------|---|
| ALEX SANDRO FERNANDES | TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI |
| Prefeito | Contratada |

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4FB3AB50

LICITAÇÃO
ADITIVO 21/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 21/2024

CREENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS,** CNPJ sob o n.º 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO

FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, n.º 160, e a empresa ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES | ADRIANA MARQUES DOS SANTOS |
| Prefeito | Contratada |

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:07A4A61C

LICITAÇÃO
ADITIVO 08/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2024

CREENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** CNPJ sob o n.º 53.556.820/0001-20 com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, n.º 160, e a empresa SSANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|---|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA Contratada |
|-----------------------------------|---|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4E91FE9A

LICITAÇÃO
ADITIVO 09/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2024
CREENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas **CONTRATANTES 53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|---|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA Contratada |
|-----------------------------------|---|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ABAE5EE4

LICITAÇÃO
ADITIVO 10/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2024
CREENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas **CONTRATANTES 53.557.409 ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.409/0001-70, com sede na Rua RUA ACRE, 232 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|---|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA Contratada |
|-----------------------------------|---|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7E2F1126

LICITAÇÃO
ADITIVO 12/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 12/2024
CREENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas **CONTRATANTES 39.716.265 ADRIANA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 166 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIANA DOS SANTOS, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | ADRIANA DOS SANTOS Contratada |
|-----------------------------------|----------------------------------|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A14BDD45

**LICITAÇÃO
ADITIVO 14/2024**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2024

CRENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA,** CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILVA BARBOSA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | NILVA BARBOSA DA SILVA Contratada |
|-----------------------------------|--------------------------------------|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F4763DDD

**LICITAÇÃO
ADITIVO 25/2024**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 25/2024

CRENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.628.102 JUCELIA GOMES,** CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa JUCELIA GOMES, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | JUCELIA GOMES Contratada |
|-----------------------------------|-----------------------------|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:94011AD2

**LICITAÇÃO
ADITIVO 27/2024**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 27/2024

CRENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA,** CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO

FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARCIA MARIA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito | MARCIA MARIA DA SILVA Contratada |
|-----------------------------------|-------------------------------------|

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A895F35F

LICITAÇÃO CONC 4 EXT CONTRATO

CONCORRENCIA Nº 04/2024

TERMO DE CONTRATO nº 207/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALIDADE 21/08/2025

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP 87.930-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.***.979-**, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA ME, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.311.379/0001-74 sediada(a) na Avenida Itio Kondo, 933, centro – Nova Londrina – PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por BRAZ DA SILVA MOLINA, inscrito no CPF sob o nº 894***409-** tendo em vista o que consta no Processo nº 58/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ANCORAGEM DE GEOMEMBRANA PEAD; CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO E ÁGUA E CHORUME; CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME; CONSTRUÇÃO DE DRENO DE GÁS NO CENTRO DE TRIAGEM CORNÉLIO GEMINIANO NERY; CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS, PROJETOS E DOCUMENTOS EM ANEXOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do presente objeto será de 30 (Trinta) dias conforme definido na planilha emitida pelo setor de engenharia, anexo ao edital.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE/PR, 21 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

BRAZ DA SILVA MOLINA

Contratado

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:35B9E9D7

LICITAÇÃO PE 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 38/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA).

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná.

ABERTURA: 10 de setembro de 2024 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
Querência do Norte-PR, 21 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:42600290

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, CNPJ 76.002.674/0001-97 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA a ser implantada NA LOCALIDADE DE LAGOA VERDE

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:69F67DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº046/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: S S PINHEIRO LTDA – ME CNPJ 47.063.785/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de Pães, Bolos, Salgados e Sucos em atendimento aos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 80.030,00 (oitenta mil e trinta reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2024

DATA DA ATA DE REGISTRO: 21/08/2024

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 21/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 21 de Agosto de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B17C6424

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº047/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: M W SILVA PANIFICADORA– ME CNPJ 27.249.645/0001-19.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de Pães, Bolos, Salgados e Sucos em atendimento aos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO:20/08/2024

DATA DA ATA DE REGISTRO: 21/08/2024

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 21/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 21 de Agosto de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:132CA607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.779/2024 21/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- VACÂNCIA do cargo Efetivo de Motorista por motivo de Falecimento do servidor CHRISTIAN FABIO SERAFIN, com fins retroativos a partir da data de 19 de agosto de 2024, conforme Certidão de Óbito Matrícula 084491 01 55 2024 4 00012 079 0003878 79.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A16FD0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 113 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (22 de agosto a 02 de setembro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE |
|-----------|--|---------------|------------|
| 0040544 | LUCIMEIA APARECIDA GUGLIELMI TURCHETTO | 9º | AC |

Realeza, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

- l) Ficha cadastral
 m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
 n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
 p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
 q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
 r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
 s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
 () Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
 Função: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
 Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
 Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
 Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
 RG.: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
 Número CTPS: _____ Série: ____ UF: ____ Data de Exp: _____
 PIS/PASEP: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 E-Mail: _____
 Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
 Escolaridade: _____
 Dependentes de Imposto de Renda
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____
 Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO
DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____).

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possui outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de ____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____

_____, Valor: R\$ _____

6. _____

_____, Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº _____/20_____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6587873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 25 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 02 de setembro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASCIMENTO | DE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------|-----------------|----|---------------|
| 46 | JAQUELINE ANA ARNDT | 13/08/1982 | | 40º |

Realeza, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respeito Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202 ____.

ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data

Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de

Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () ____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Posso outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

Valor: R\$ _____

2. _____

Valor: R\$ _____

3. _____

Valor: R\$ _____

4. _____

Valor: R\$ _____

5. _____

Valor: R\$ _____

6. _____

Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: FFFB5D5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2024****ABERTURA: DIA: 21/08/2024 ÀS 09:48 HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO MENSAL, PARA SALA COMERCIAL A SER INSTALADO O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FIORAVANTE DORS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES

Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador: 4313C07A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 16/2024, cujo objeto é a contratação de Locação mensal, para Sala Comercial a ser instalado o Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, e o Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Realeza, pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de agosto de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador: AFD995FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 472/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FIORAVANTE DORS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG 568.135-9 SSP-PR, CPF. 127.736.549-00, RESIDENTE E

DOMICILIADO NA RUA MÉXICO, Nº 3229, NA CIDADE DE REALEZA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO MENSAL, PARA SALA COMERCIAL A SER INSTALADO O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:

Juliana Simoes Perico

Código Identificador:D684875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 88/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços (SRP) para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezanove dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:D15A4741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2024

ABERTURA: DIA: 05/08/2024 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:7F6F1AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 473/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 15.037.271/0001-99, COM SEDE NA RUA SANTA EMÍLIA, 282 - CEP: 69093813 - BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS/AM E

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

REFERENTE: PREGÃO Nº 88/2024

VALOR TOTAL: R\$128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:A06745AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 87/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa para locação de itens de decoração e aquisição de plantas naturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezanove dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:B46AA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2024

ABERTURA: DIA: 08/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MARLI APARECIDA MEREDICK COMERLATO, ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 38, 41, 42, 43, e 44, COM VALOR TOTAL DE R\$ 103.397,88.

- GAMBETA MS LTDA, ITENS 2, 15, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37 e 39, COM VALOR TOTAL DE R\$ 49.769,81.

- PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, ITENS 23, 24, 25, 26, 27, 31, 36, e 40, COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.093,15.

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 167.260,84 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador: BFE1721A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 474/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MARLI APARECIDA MEREDICK COMERLATO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 16.529.024/0001-72, COM SEDE NA R ANTONIO CIECHANOWSKI, 2943 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2024

VALOR TOTAL: R\$103.397,88 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 475/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GAMBETA MS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.095.823/0001-27, COM SEDE NA AV. BRUNO ZUTTON, 4306 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, REALEZA/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2024

VALOR TOTAL: R\$49.769,81 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 476/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.582.119/0001-03, COM SEDE NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1219 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2024

VALOR TOTAL: R\$14.093,15 (QUATORZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador: 3A760DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

ABERTURA: DIA: 06/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NEW AGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 47.120,00.

- N.T. CAVALHERI, ITENS 2, 3 e 13, COM VALOR TOTAL DE R\$ 109.650,00.

- CONFAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, ITENS 4 e 6, COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.699,00.

- RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, ITENS 5 e 7, COM VALOR TOTAL DE R\$ 15.750,00.

- 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, ITENS 8, 11 e 12, COM VALOR TOTAL DE R\$ 70.672,30.

- RS TRENTO LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE R\$ 39.050,00.

- TITÁ UNIFORMES LTDA, ITEM 10, COM VALOR TOTAL DE R\$ 29.586,00.

- JUNIOR CESAR FORNALE - ME, ITEM 14, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.600,00.

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 321.109,30 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Cento e Nove Reais e Trinta Centavos).

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador: C5642E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
477/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NEW AGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 38.312.663/0001-14, com sede na RUA MELCHIOR SCHLINDWEIN, 60 - CEP: 88352210 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Brusque/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$47.120,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 478/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: N.T. CAVALHERI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.822.064/0001-61, com sede na TRAVESSA ANTONIO MENDES, SN - CEP: 79980000 - BAIRRO: PQ INDL 02, Mundo Novo/MS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$109.650,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 479/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.527/0001-86, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2455 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$7.699,00 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 480/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 50.583.738/0001-05, com sede na AV ESPIRITO SANTO, 681 - CEP: 87200061 - BAIRRO: ZONA 01, Cianorte/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 481/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.489.960/0001-23, com sede na RUA DEONATO SCHWAB, 1999 - CEP: 85960053 - BAIRRO: LIDER, Marechal Cândido Rondon/PR, **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$70.672,30 (Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 482/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RS TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.504.841/0001-02, com sede na RUA ITAJAI, 123 - CEP: 89082415 - BAIRRO: RIO MORTO INDAIAL, Indaial/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$39.050,00 (Trinta e Nove Mil e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 483/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.642.402/0001-60, com sede na R CURITIBA, 815 - CEP: 85605070 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR,

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$29.586,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 484/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JUNIOR CESAR FORNALE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.194.709/0001-09, com sede na EUA RAIMUNDA MARQUES GUIMARAES, 490 - CEP: 37200000 - BAIRRO: JARDIM CAMPESTRE, Lavras/MG **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO,

PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA PROJETOS, E UNIFORMES PARA SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão nº 37/2024

VALOR TOTAL: R\$1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D2E765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 37/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, camisetas para projetos, e uniformes para servidores, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E8F9BDB1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Edital, do Pregão Eletrônico nº 052/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3093, do dia 21 de agosto de 2024, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet com IP Fixo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Renascença, 21 de agosto de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B5B97F5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**

(Vinculado a Inexigibilidade nº 030/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar os Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Habitação de Interesse Social

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2024

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:15A05C4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital**, em favor das seguintes empresas:

BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA, no valor total de R\$ 3.891,76 (três mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, no valor total de R\$ 1.498,85 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS, no valor total de R\$ 2.104,84 (dois mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Renascença, 21 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:DCB77A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículo devidamente caracterizado como “Trenzinho do Papai Noel” no Natal dos Sonhos de Renascença, para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 21 de agosto de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EBF5C38E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1912/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1912/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre **Crédito Adicional Especial** e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 1.384.792,16 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, e dezesseis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|---------------------|
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1002 | FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0039.5.038.000 | Projetos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 1011-EA | 1.304.792,16 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 1011-RD | 30.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 1011-RD | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 1.384.792,16 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Convênio recebidos em 2024, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024) R\$ |
|-----------------|--|--|
| 1011 | Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social | 1.304.792,16 |
| TOTAL | R\$ | 1.304.792,16 |

II – REDUÇÃO PARCIAL (RD) de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|--------------------|---|---|------------------|
| 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO | | |
| 1101 | Departamento de Indústria e Comércio | | |
| 226610030.1.025 | Incentivo à Indústria e Comércio | Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres) | 80.000,00 |
| 4.4.90.61.00 (488) | Aquisição de imóveis | | |
| TOTAL | | | 80.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:81DFD7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1276/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.808,73 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|------------------|--|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 05.002 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1201 | 00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 25.410,01 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1311 | 00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1381 | 00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 54.710,01 |
| | SUBTOTAL | 110.120,02 |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2017 | FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2476 | 00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2576 | 00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 200.000,00 |
| | TOTAL | 310.120,02 |
| Especial | | |
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 05.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 12.392.0005.2036 | MANUTENÇÃO DA CULTURA | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 862 | 01070-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 21.869,28 |
| 863 | 01071-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 15.819,43 |
| | SUBTOTAL | 37.688,71 |
| | TOTAL | 37.688,71 |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

II– Superávit do Exercício Anterior;

| Fonte | | |
|-------|--|-----------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 01070 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 20.858,92 |
| 01071 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 15.819,43 |
| | TOTAL | 36.678,35 |

III – Excesso de arrecadação;

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|--|-------------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 | EDUCAÇÃO INTEGRAL - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FONTE 110 | 55.410,01 |
| 2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 | REPASSE INVESTIMENTO EDUCAÇÃO INTEGRAL - FONTE 110 | 54.710,01 |
| 1.7.1.3.50.1.1.20.00.00.00.00 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 3605 - FONTE 483 | 200.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08/07/22 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL - ART 5º FONTE 1070 | 1.010,36 |
| | TOTAL | 311.130,38 |

Parágrafo único – O executivo está autorizado a remanejar/suplementar via decreto caso seja necessário para ajuste do orçamento, sendo por excesso, superávit ou anulação de dotação.

Art. 3º - Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:AF94D488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 233 -
DISPENSA 027/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: BATEL OBRAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.114.885/0001-48, com sede na CORONEL LUSTOSA, 0 COMERCIAL - CEP: 85015340 - BAIRRO: BATEL.

LICITAÇÃO: Processo dispensa 27/2024

OBJETO: Contratação de futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, almoço, jantar) à serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores das Secretarias Municipais, durante viagens à serviço do Município

VALOR TOTAL: R\$ 59.029,00(Cinquenta e Nove Mil e Vinte e Nove Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:21 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:7681AC6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 217 -
PREGÃO 035/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

28.681.797/0001-59, com sede na RUA ELIAS PACHECO, 0 COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 35/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 612.749,48(Seiscentos e Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:CA3AE86D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, N.º 64/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, n.º 64/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de setembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início da fase de lances será às 08 hrs 30 min do dia 05/09/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 22 de agosto de 2024.

Rio Azul, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:8706ABBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, N.º 65/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, n.º 65/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de Setembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 0 KM E UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 0 KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL nos termos da Lei n.º 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov (UASG 987817). O Final do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 06/09/2024, início da fase de lances às 08 hrs 00 min do dia 06/09/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à

Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 22 de agosto de 2024.

Rio Azul, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:51952FBB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1199/2024

LEI Nº 1.199/2024

Autoriza o desconto de contribuição sindical em folha de pagamento de servidores públicos

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desconto em folha de pagamento do valor da contribuição assistencial do servidor ativo, inativo ou pensionista que se filiar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rebouças e Rio Azul-PR – SINDISREB -, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 34.968.374/0001-17, em valor a ser definido pela entidade e sindicalizados.

Parágrafo único Fica autorizado, também, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes às despesas que o sindicalizado tenha feito junto ao comércio local em razão de convênio firmado pelo SINDISREB.

Art. 2º O desconto de que trata esta Lei dependerá de comprovação da filiação do servidor interessado à entidade e cessará tão logo manifeste este, de forma expressa, vontade de se desassociar.

Parágrafo único Excepciona-se do disposto no *caput* o desconto que o sindicalizado tenha feito no comércio local, o qual, cessará após o adimplemento da dívida.

Art. 3º Os descontos de compras do qual trata esta Lei não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da remuneração mensal do servidor.

Art. 4º Os valores descontados dos vencimentos/salários dos servidores serão repassados ao SINDISREB até o quinto dia útil do mês subsequente do desconto, devendo a entidade remeter ao setor competente da Prefeitura Municipal a lista dos servidores e respectivos valores até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 5º Em nenhuma hipótese responderá o Município por valores devidos por seus servidores ao SINDISREB.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:B245F844

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1200/2024

LEI Nº 1.200/2024

Institui os Jogos Municipais da Pessoa Idosa de Rio Azul/Pr

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Municipais da Pessoa Idosa de Rio Azul-Pr – JOMUPI -, a serem disputados anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Os Jogos Municipais da Pessoa Idosa serão abertos a todos os interessados que, no momento da sua realização, tiverem completado, no mínimo, cinquenta e cinco anos de idade.

Art. 3º Para a consecução dos **Jogos Municipais da Pessoa Idosa**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I - buscar apoio junto a iniciativa privada para obtenção de patrocínios;
- II - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;
- III - estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias, empresas e entidades;
- IV - realizar campanhas de divulgação dos benefícios da prática do esporte entre os idosos.

Art. 4º A coordenação, organização, escolha das modalidades esportivas bem como a regulamentação para participação nos jogos de que trata esta Lei, serão regulamentados pelo Poder Executivo e executados em parceria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:E3B82FDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: ALEIXO IANKOSKI e IZABEL KUSSE IANKOSKI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41

OBJETO: Ocupação temporária de uma área de aproximadamente 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizada dentro de uma área maior de 177.265,00 m² (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade dos proponentes, Conforme Matrícula nº 16.727 do CRI de Rebouças-PR.

VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais) pago em parcela única até 31 de dezembro de 2024.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.

DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ALEIXO IANKOSKI**IZABEL KUSSE IANKOSKI**

Proprietários

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:10E73D0F**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS****EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
61/2024****EDITAL PSS Nº 02/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL****CONTRATADO: THAMIRES APARECIDA GOMES DE
OLIVEIRA**

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).

Prazo: Termo inicial em 21/08//2024 e termo final em 20/08/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:BC7695E6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 732/2024****LEI Nº 732/2024**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Rio Branco do Ivaí, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE****L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, uma área para inclusão do transbordo da cidade, o imóvel rural, denominado como parte da Fazenda do Pinho, localizado as margens da estrada do Pinhal Grande, Com área de **10.000,00 m²**, (Dez Mil Metros Quadrados), situado no município de Rio Branco do Ivaí, e comarca de Grandes Rios – PR, sendo a parte da Matrícula nº **6564**, com as seguintes distâncias e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DZZR-M-11083**, de coordenadas **Lat 24°21'04.063" S, Long 51°17'14.425" We Alt 685,978 m**, situado no limite da Fazenda do Pinho, faixa de domínio Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Fazenda do Pinho, de Aloisio Barbosa com os seguintes azimutes e distâncias: 132°45' e 18,35 m até o vértice **DZZR-V-3830**, de coordenadas **Lat 24°21'04.468" S, Long 51°17'13.947" We Alt 648,063 m, 135°15' e**

16,46 m até o vértice **DZZR-V-3966**, de coordenadas **Lat 24°21'04.848" S, Long 51°17'13.536" We Alt 651,464 m, 139°43' e 20,37 m até o vértice **DZZR-V-3832**, de coordenadas **Lat 24°21'05.353" S, Long 51°17'13.069" We Alt 647,726 m, 143°07' e 15,73 m até o vértice **DZZR-V-3967**, de coordenadas **Lat 24°21'05.762" S, Long 51°17'12.734" We Alt 651,464 m, 144°55' e 16,09 m até o vértice **DZZR-M-11080**, de coordenadas **Lat 24°21'06.190" S, Long 51°17'12.406" We Alt 681,112 m**, deste, segue confrontando com a Gleba B, matrícula 2457, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°10' e 109,49 m até o vértice **DZZR-M-11081**, de coordenadas **Lat 24°21'08.654" S, Long 51°17'15.208" We Alt 692,278 m, 316°00' e 89,30 m até o vértice **DZZR-M-11082**, de coordenadas **Lat 24°21'06.566" S, Long 51°17'17.408" We Alt 698,848 m, 47°30' e 114,03 m até o vértice **DZZR-M-11083**** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**.********

§1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais e zero centavos).

§2º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ em 21 de agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Rosa Hass

Código Identificador:B30FBE5C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 183/2024- RH****PORTARIA Nº. 183/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, relativo ao período aquisitivo de 08/08/2023 à 07/08/2024, a partir do dia 20 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:8A495C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 182/2024- RH**PORTARIA Nº. 182/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. **JAIRO DE SOUZA** servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2023 à 04/04/2024, a partir do dia 20 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:34DE04D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 180/2024- RH**PORTARIA Nº. 180/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. **SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA**, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2023 à 20/06/2024, a partir do dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:02E833A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 181/2024- RH**PORTARIA Nº. 181/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. **EDINEI PORTO DE ALMEIDA**, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **FARMACEUTICO**, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2023 à 21/06/2024, a partir do dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:55A3016E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 184/2024- RH**PORTARIA Nº. 184/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. **SEBASTIANA SINFRONIO DE LIMA AMARAL**, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2023 à 20/02/2024, a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6CD43E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 185/2024- RH**PORTARIA Nº. 185/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. **NILSON DO AMARAL BERNARDO**, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a partir do dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A7F063D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 186/2024- RH

PORTARIA Nº. 186/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TEREZINHA CARNEIRO MACHADO DE ARRUDA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a partir do dia 21 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4C1A608B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – PR.

Contratada: DWC EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 10.908.356/0001-81.

Processo: Dispensa nº 07/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ALVENARIA, COM BASE NA TABELA SINAPI pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Desconto ofertado: 5% sob o valor da tabela SINAPI.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:36C5D1C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 07/2024

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do

processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar junto à empresa, DWC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.908.356/0001-81, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ALVENARIA, COM BASE NA TABELA SINAPI pelo período de 12 (doze) meses.

O valor da global da contratação é de R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e

seiscentos reais).

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências

quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Rio Branco do Sul, 20 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7A4A1813

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.399/2024

“Dispõe sobre a Exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar da Função Especial de “Apoio Sistema Dívida Ativa” o servidor **ELDER FERNANDO VAZ**, da matrícula 39491, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 7.127/2024, a partir de 13 de Agosto de 2024.

Art. 2º Exonerar da Função Especial de “Coordenação Unidade de Saúde” a servidora **EDUARDA DE CASSIA TEILO**, da matrícula 86441, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 5.742/2021, a partir de 31 de Julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5798E51F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.404/2024

“Designa servidor para atuar interinamente como Diretor de Divisão.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO JOSE MAYER**, portador da matrícula funcional nº 90341, atualmente no cargo de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAI-5, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, para responder interinamente como Diretor de Divisão, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:88C0606C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2024**

“Designa a professora para Vice-Direção da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA”

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Designar a professora ELISANGELA DO ROCIO DE ARAUJO, portadora do RG. nº X.XXX.802-8, para responder pela Vice-Direção da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:7AB11E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional, para tratar da segurança e saúde no local de trabalho, garantindo o cumprimento dos direitos e deveres dos funcionários e da administração pública, por meio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Desconto. **VALOR MAXIMO:** R\$150.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 22/08/2024, até às 08:00 horas do dia 06/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/09/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/09/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 22/08/2024 ao dia 06/09/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 21/08/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0B2015C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 047/2024**

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 047/2024. **Objeto:** Contratação da empresa Colorstrip por inexigibilidade para a pintura da escadaria do Museu Municipal de Rio Branco do Sul em homenagem à dupla Nhô Belarmino e Nhá Gabriela. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II. **Contratado:** BRUNA GEFFER LOBO 11638525978. **Valor Total:** R\$ 4.960,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação:** Jonas Augusto da Silva. **Data da ratificação:** 20/08/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A4B805A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, emergencial e melhorias na iluminação pública do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO:** R\$ 756.053,76. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 22/08/2024, até às 08:00 horas do dia 09/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/09/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09/09/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 22/08/2024 ao dia 09/09/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 21/08/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A1EBA53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de parquinhos e equipamentos incluindo montagem e instalação nas unidades educacionais de Rio Branco do Sul. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 7179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência para readequação do Edital para alteração ao tipo de julgamento. Oportunamente serão divulgadas novas informações. Rio Branco do Sul, 21/08/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:68C90947

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 897/2024**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 31 de julho à 9 de agosto de 2024 e 1º de novembro à 20 de novembro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Eduardo Pacheco dos Santos**, com matrícula de nº 2215-2/1, ocupante do cargo de “Guarda-Parque”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Rio Negro, 20 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:38B2B3BE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 898/2024**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, para a servidora **Karina Camilo dos Santos Schafhauser**, com matrícula de nº 10293-8/3, ocupante do cargo de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I – 2 (dois) meses a ser usufruído no período de 10 de outubro à 8 de dezembro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública,

II – 2 (dois) meses a ser usufruído no período de 9 de dezembro de 2024 à 6 de fevereiro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública.

III – 3 (três) meses a ser usufruído no período de 10 de março à 7 de junho de 2025, referente ao seu 3º quinquênio de função pública;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Rio Negro, 20 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:64338920

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 899/2024**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 19 de agosto de 2024, o servidor público **William Renan Fuchs**, com matrícula nº 110136-7/1,

ocupante do para o cargo temporário de “Assistente Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 5 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Rio Negro, 20 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:702B3457

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 901/2024**

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de agosto do corrente, **William Renan Fuchs**, com matrícula 110136-7/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico do Secretário de Indústria e Comércio”, símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R\$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Rio Negro, 20 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:82A571A2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 902/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024, **José Izair Schmidt**, com matrícula nº 11339/3, ocupante do cargo temporário de “Operador de Máquinas - Motoniveladora”, admitido no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 66, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Rio Negro, 20 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2A08AFE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 122/2024**

OBJETO: Aquisição de Piso Cerâmico para manutenção da Escola Municipal Duque de Caxias.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|------|--------|-----|---|----------------|---------------------------------------|
| 1 | 140,00 | M2 | PISO - cerâmico 45x45 - alto tráfego- cor clara (a combinar). | 24,50 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |

Rio Negro, 20 de agosto de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD73622E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 124 – PROCESSO Nº 284/2024**

Objeto: Aquisição de Apostilas para Simulado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 21 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9E1CF3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 125 – PROCESSO Nº 288/2024**

Objeto: Aquisição de carrinho para marcação de linhas de campo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 21 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CBD46E70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 126– PROCESSO Nº
291/2024**

Objeto: Revisão do veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 km do veículo Fiat Cronos, placa SDP6A62. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 21 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3A254F70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 127– PROCESSO Nº
289/2024**

Objeto: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, de 3 veículos Renault Duster Oroch, placas SDQ 0B47, SDQ 0B48 e SDQ 2H51. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 21 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7C53F13

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.107/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 377441-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:252DAC58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.108/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 377441-4/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:56FD6E20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.109/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA**, matrícula 377273-0/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A44E9AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.110/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA**, matrícula 377273-0/8, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6872ABFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.111/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO**, matrícula 33174-0/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:38F58233

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.112/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO**, matrícula 33174-0/6, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:65C6ACD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.113/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI**, matrícula 377549-6/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A001EF1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.114/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI**, matrícula 377549-6/5, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AED6B1D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.115/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO**, matrícula 377415-5/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:24133660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.116/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO**, matrícula 377415-5/5, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ABC39089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.117/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CIRSA COSTA BARBOSA**, matrícula 377595-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:464B8D8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.118/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CIRSA COSTA BARBOSA**, matrícula 377595-0/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1B743515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.119/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA MACHARETE BEZERRA**, matrícula 377845-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:79396C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.120/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA MACHARETE BEZERRA**, matrícula 377845-2/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0026F689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.121/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, matrícula 378108-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AFE1D7C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.122/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, matrícula 378108-9/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. da**

Educação – PSS, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0FBA742D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.123/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDNAIDE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 377288-8/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:251AD245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.124/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDNAIDE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 377288-8/4, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EA227CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.125/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDUARDO APARICIO FERNANDES**, matrícula 378109-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8DA0BE8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.126/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDUARDO APARICIO FERNANDES**, matrícula 378109-7/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B8F46F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.127/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANE DOS SANTOS CALISTO**, matrícula 328072-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BDD40C6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.128/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE DOS SANTOS CALISTO**, matrícula 378072-4/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9AC751E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.129/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA DA CRUZ RONCHI**, matrícula 377872-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4020CCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.130/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA DA CRUZ RONCHI**, matrícula 377872-0/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9BF1B45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.131/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ISIS MARESSA PRADO**, matrícula 378174-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2DA0E435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.132/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ISIS MARESSA PRADO**, matrícula 378174-7/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D8781D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.133/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **IRAI INÊS DOS SANTOS**, matrícula 377218-7/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4210AA98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.134/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IRAI INÊS DOS SANTOS**, matrícula 377218-7/6, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7B715C58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.135/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI**, matrícula 377854-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:02A03236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.136/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI**, matrícula 377854-1/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AA684E9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.137/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSIANA XAVIER**, matrícula 33678-5/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:76DC65A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.138/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSIANA XAVIER**, matrícula 33678-5/5, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária

de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1F2A87E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.139/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA PEREIRA GALDINO**, matrícula 378009-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D8849217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.140/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA PEREIRA GALDINO**, matrícula 378009-0/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:C5B6689C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.141/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KLAUDIA GREINERT**, matrícula 378008-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:AF6029A5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.142/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KLAUDIA GREINERT**, matrícula 378008-2/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:99C1CD0F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.143/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCIA CLEMENTINA MARTINS**, matrícula 378140-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:DBE9650E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.144/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA CLEMENTINA MARTINS**, matrícula 378140-2/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:23D570DA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.145/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA**, matrícula 32955-0/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:930FBBD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.146/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA**, matrícula 32955-0/6, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:88A139F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.147/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE MARIANO DE CARDOZO**, matrícula 377777-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:70B87DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.148/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PAULO HENRIQUE MARIANO DE CARDOZO**, matrícula 377777-4/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. da Educação – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:74F556BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.149/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **REGIANE MADALENA RIBEIRO**, matrícula 378125-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0E769359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.150/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **REGIANE MADALENA RIBEIRO**, matrícula 378125-9/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. da Educação – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:646F176F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.151/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSINEI BATISTELA MULLER**, matrícula 33341-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B970A7A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.152/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSENEI BATISTELA MULLER**, matrícula 33341-7/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com

carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4771B388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.153/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 377590-9/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Arte 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FEB429ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.154/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 377590-9/5, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ABCCDC9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.155/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS**, matrícula 377754-5/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A832F7FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.156/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THIAGO TADEU TRAVIANI CASAS**, matrícula 377754-5/4, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0509E22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.157/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VANESSA POLVANI**, matrícula 377894-0/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:64E11E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.158/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA POLVANI**, matrícula 377894-0/4, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A373E967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.159/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN**, matrícula 378142-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BED34B72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.160/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN**, matrícula 378142-9/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de agosto e término em 17 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 40h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BA9062AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022**

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 010/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA JOACIR MONZON POUHEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOACIR MONZON POUHEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ 31.443.416/0001-08, localizada na Rua André de Barros nº 226, sala 401, 4º andar, Condomínio Novo Centro na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.010-080 E-mail **joacirleloesmp@gmail.com** fone (41) 98505.5505 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JOACIR MONZON POUHEY**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 15.302.524-0 SSP/PR e do CPF nº 007.917.900-29, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA - PR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula décima terceira deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência com início em **01/09/2024** e término em **31/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante | JOACIR MONZON POUHEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL Contratada |
|---|---|

Testemunhas:

| | |
|--|---|
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração |
|--|---|

RODIRLEI AZEREDO CAMPI

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7806418F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/2024 – PMR. PROCESSO Nº 145/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de biodigestor de pequeno porte para ação de redução de rejeitos sólidos.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 13.584,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 04/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/09/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C79AE99C**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

| | |
|--------------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo VAN 0 km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de assistência social com recurso Federal. |
| CONTRATADO: | CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| CNPJ: | 35.741.144/0001-83 |
| VALOR: | 275.000,00 |
| VIGÊNCIA: | 21/08/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiano Romani
Código Identificador:BB9CC0F2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 PROCESSO 110/2024**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21 de agosto de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiano Romani
Código Identificador:EC2526CA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

| | |
|--------------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola, grade aradora e plantadeira 07 linhas com recursos próprios |
| CONTRATADO: | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. |
| CNPJ: | 11.097.671/0001-39 |
| VALOR: | 70.000,00 |
| VIGÊNCIA: | 21/08/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiano Romani
Código Identificador:55F5C20F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

| | |
|--------------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola, grade aradora e plantadeira 07 linhas com recursos próprios |
| CONTRATADO: | METALURGICA FREITAS LTDA |
| CNPJ: | 05.852.250/0001-73 |
| VALOR: | 26.400,00 |
| VIGÊNCIA: | 21/08/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiano Romani
Código Identificador:F529B9B1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

| | |
|--------------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola, grade aradora e plantadeira 07 linhas com recursos próprios |
| CONTRATADO: | BIG MAQUINAS LTDA |
| CNPJ: | 48.659.402/0001-29 |
| VALOR: | 198.900,00 |
| VIGÊNCIA: | 21/08/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiano Romani
Código Identificador:0BBF1DB8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023

| | |
|--------------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projuvem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| CONTRATADO: | ELCIO MAFIOLETTI-ME |
| CNPJ: | 06.033.503/0001-40 |
| VALOR: | 762,00 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiano Romani
Código Identificador:613C8995**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

| | |
|------------------------|---|
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais |
| CONTRATADO: | L.B. ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ: | 04.351.798/0001-77 |
| AUMENTO DE META | 462.034,11 |

FÍSICA:

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:B097BA65**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 895-2024****DECRETO Nº 895, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal JUNIOR CLEONIR DE ABREU e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido em 20/08/2024 o servidor municipal Sr. **JUNIOR CLEONIR DE ABREU**, brasileiro, portador da Matrícula 8133/1, admitido em 13/02/2012, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:30EB12D4**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 896-2024****DECRETO Nº 896, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor de Educação Física 40h, ocupado pelo servidor municipal JUNIOR CLEONIR DE ABREU e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Física 40h, lotado na Educação, ocupado pelo servidor municipal **JUNIOR CLEONIR DE ABREU**, brasileiro, portador da Matrícula 8133/1, admitido em 13/02/2012, conforme decreto de exoneração nº 895 de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8C125F8C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 9 de setembro de 2024, 15 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Nilson Jose Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de ICMS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:1FEA0490**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 23 de agosto de 2024, 4 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Clodoaldo Theodoro de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **cirurgião dentista**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:01D84DB7**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2283/2024****DECRETO 2283/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,
ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA**

DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 048/2024 de 22 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida para o final da fila de aprovados a candidata para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** a Senhora **LARISSA CECÍLIA DO CARMO**, classificado em 3º lugar com a nota 125,60, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:077D111D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**DECRETO 2282/2024****DECRETO 2282/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 048/2024 de 22 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida para o final da fila de aprovados o candidato para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II**, o Senhor **JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA**, classificado em 4º lugar com a nota 62,85, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:C7667A4B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**DECRETO 2274/2024****DECRETO 2274/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.****DECRETA:**

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o candidato para o cargo de **PROFESSOR** a Senhora **LARISSA NORI VIEIRA**, portadora CPF: 110.291.499-17, a partir de 15 de agosto de 2024, conforme requerimento SG0481/2024 de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO 2274/2024**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.****DECRETA:**

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o candidato para o cargo de **PROFESSOR** a Senhora **LARISSA NORI VIEIRA**, portadora CPF: 110.291.499-17, a partir de 15 de agosto de 2024, conforme requerimento SG0481/2024 de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO 2274/2024**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.****DECRETA:**

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o candidato para o cargo de **PROFESSOR** a Senhora **LARISSA NORI VIEIRA**, portadora CPF: 110.291.499-17, a partir de 15 de agosto de 2024, conforme requerimento SG0481/2024 de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:518B58A4

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

| PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 | | | | | | |
|---|---------------|-----------|-------------|------------|----------------|----------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 | | | | | | |
| Validade da ata: de 21/08/2024 até 21/08/2025 | | | | | | |
| ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS | | | | | | |
| GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite |
| 1 | PEDRA 1 | Guaravera | TONELADA | 200,0000 | R\$ 83,60 | R\$ 16.720,00 |
| 2 | PEDRA 2 | Guaravera | TONELADA | 80,0000 | R\$ 82,40 | R\$ 6.592,00 |
| 3 | PEDRA 3 | Guaravera | TONELADA | 80,0000 | R\$ 82,25 | R\$ 6.580,00 |
| 4 | PEDRISCO | Guaravera | TONELADA | 350,0000 | R\$ 84,25 | R\$ 29.487,50 |
| 5 | PO PARA MICRO | Guaravera | TONELADA | 500,0000 | R\$ 84,90 | R\$ 42.450,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 101.829,50 |

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: 71A0AF24

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | | |
|---------------------------------|-------------------|------------------------|-------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico | | |
| Número/Ano: | 24/2024 | Data de abertura: | 20/08/2024 |
| Data adjudicação: | 21/08/2024 | Data homologação: | 21/08/2024 |
| Tipo de avaliação: | Por item | Critério de avaliação: | Menor preço |
| Modo de disputa: | Fechado-Aberto | Condição de pagamento: | Parcelada |
| Credenciamento: | Não | Chamamento: | Não |
| | | Registro de preço: | Sim |
| Objeto da licitação: | | | |
| AQUISIÇÃO DE PEDRAS E DERIVADOS | | | |

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante | CNPJ/CPF | Total vencedor do |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|
| GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME | 08.688.131/0001-15 | R\$ 101.829,50 |
| Total: | | R\$ 101.829,50 |

| GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME - Não Exclusivo | | | | | |
|--|-------------------|----------|----------|-------------|---------------|
| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
| 11393 | PEDRA 3 | TONELADA | 80,0000 | R\$ 82,2500 | R\$ 6.580,00 |
| 9460 | PEDRA 1 | TONELADA | 200,0000 | R\$ 83,6000 | R\$ 16.720,00 |
| 9461 | PEDRA 2 | TONELADA | 80,0000 | R\$ 82,4000 | R\$ 6.592,00 |
| 9462 | PEDRISCO | TONELADA | 350,0000 | R\$ 84,2500 | R\$ 29.487,50 |
| 9464 | PO PARA MICRO | TONELADA | 500,0000 | R\$ 84,9000 | R\$ 42.450,00 |
| Valor Total: R\$ 101.829,50 | | | | | |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 21 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

| | | | |
|--------------------------------------|--|--------------|------------------------|
| Página: 1 de 1 | | | |
| Data da emissão: 21/08/2024 15:33:06 | AGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil | Emitido por: | MARCOS VINICIUS DUARTE |

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: 938EDD4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DATA DE ABERTURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04 DE SETEMBRO DE 2024 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 019/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UP, PARA A GUARDA MIRIM, CONFORME PROGRAMA 09032024, EMENDA PARLAMENTAR 202444870007, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalthtransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador: E691A0C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09 DE SETEMBRO 2024 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, A FIM DE CELEBRAR A EMENDA PARLAMENTAR 39110012/2020, ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100691-22 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PARANÁ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 133.310,08 (Cento e trinta e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/> e no site <https://www.bl.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:50E54ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 38.174,07 (trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos).

Data da Publicação no Diário Oficial: 22/08/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

SESSÃO DE JULGAMENTO: 28/08/2024 às 14h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

propotallicitacao@scmc.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E615AC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.180/2024

PORTARIA Nº 2.180/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. EVANGELINO DE MEIRA LIMA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o atestado medico protocolado no departamento de RH datado do dia 06/08/2024;

Considerando as disposições do Art. 196, Inc I, Alínea d da Lei 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. EVANGELINO DE MEIRA LIMA, matrícula 188, por período de 30 dias a contar da data do atestado, qual seja o dia 06/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:754CAC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2024

PORTARIA Nº 2179/2024

Súmula: Revoga parcialmente as férias do servidor Sr. MARCOS DA SILVEIRA LEITE, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que serviço de coleta de lixo é serviço público essencial que não pode ser interrompido, e que encontra ligado diretamente com perda da qualidade de vida local, com proliferação de doenças que tenham vetores presentes no lixo, geração de poluição visual e do ar;

Considerando o afastamento do servidor Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA por motivo de saúde, que também exerce função de lixeiro;

Considerando, a extrema necessidade de tomar medidas para readequar a coleta de lixo.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente as férias do servidor MARCOS DA SILVEIRA LEITE, matrícula 1123, lotado no cargo de lixeiro, referente ao período de gozo do dia 03/07/2024 a 01/08/2024, devendo o servidor antecipar o retorno as suas atividades para o dia 21/07/2024, remanescendo um saldo de 12 dias.

Art. 2º - As férias revogadas serão usufruídas posteriormente, conforme necessidade do serviço e conveniência da administração, e constitui uma real necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7672F41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.181/2024

PORTARIA Nº 2.181/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. KATIA EVELI BERTAGLIA NOSIMA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o atestado medico protocolado no departamento de RH, datado do dia 29/07/2024 solicitando 14 dias de afastamento; Considerando a perícia média realizada no dia 12/08/2024, onde o médico solicitou mais 30 dias de afastamento; Considerando as disposições do Art. 196, Inc I, Alínea d da Lei 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. KATIA EVELI BERTAGLIA NOSIMA, matrícula 1029, por período de 44 dias a contar da data do atestado, qual seja dia 29/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 29/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2C109DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2182/2024

PORTARIA N.º 2182/2024

Súmula: Concede Férias a Sra. FABIELE MARTINS MOURA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. FABIELE MARTINS MOURA, matrícula 1093, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de TECNICO EM RAIOS X a partir de 31/07/2024, referente ao

período aquisitivo 03/08/2022 a 02/08/2023, devendo retornar ao seu trabalho no dia 30/08/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 31/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5EC4F1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.105 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA LARANJEIRAS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PROPOSTA Nº 09032024-072369 NA FORMA QUE E

PORTARIA Nº 15.105 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Gestor e Fiscal Municipal do Contrato para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Laranjeiras, com recursos de transferências Especiais do Ministério da Economia Proposta nº 09032024-072369 na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Odair Meneghini, CPF nº 990.xxx.xxx-53, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor deste Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Diego Ronaldo Matciulevich CPF nº 057.xxx.xxx-83, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Contrato para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Laranjeiras, com recursos de transferências Especiais do Ministério da Economia Proposta nº 09032024-072369 .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Izabel do Oeste, 21 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:58E5010B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 16 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de solução multiplataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato pdf, com recursos próprios, para um período de 60 (sessenta) meses.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 16 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 21 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador:65F789C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR A PEDIDO, ELOIR JOSÉ POLIDORO, DO
CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ACESSORIA E
PLANEJAMENTO - DAP.**

PORTARIA Nº 15.106

Data: 22.08.2024

Exonerar a pedido, ELOIR JOSÉ POLIDORO, do Cargo de Chefe da Divisão de Assessoria e Planejamento - DAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 334/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ELOIR JOSÉ POLIDORO**, nos termos do inciso II, Art. 59, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, CPF. nº 001.***.***-83 do Cargo de Chefe da Divisão de Assessoria e Planejamento - DAP, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:5F8CA86A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico

Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

OBJETO: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 468.385,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2024, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:96A936E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1207/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1207/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO
MATRÍCULA n.º 9997270

CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA ACOMPANHAR REPRESENTANTES DE COLOGIOS EM RETIRADA DE MATERIAL ESPORTIVO NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 19/08/2024

Data de Retorno: 19/08/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Henrique Renzi

Código Identificador:E9E8B8D3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº1208/2024****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1208/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LENADRO LUIZ PEREIRA
MATRÍCULA n.º 1298-0

CARGO: MOTORISTA DA SECRETARIA DE ESPORTES **CPF N.º** ***.271.***-02

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ACOMPANHAR REPRESENTANTES DE COLOGIOS EM RETIRADA DE MATERIAL ESPORTIVO NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 19/08/2024

Data de Retorno: 19/08/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00

Santa Maria do Oeste/PR, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:350D3002

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 074/2024

MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “Alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná”, de acordo com demais especificações do edital e anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: No dia 12 de Setembro de 2024, às 10:00 horas, NO PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br.

VALOR MINIMO AVALIADOS DOS LOTES: R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: 042 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:DF7678E7

**LICITAÇÃO
DESPACHO SETOR DE LICITAÇÃO**

Despacho nº 001/2024

Para: Secretaria de Administração

Ref. Anulação do Pregão Eletrônico 047/2024.

Após análise e Parecer técnico do Setor de Engenharia indicando inconsistências na descrição dos serviços a serem realizados e a necessidade de um profissional capacitado e atestado de capacidade técnica para execução do projeto, verifico que a fase preparatória da licitação possui vícios que são incapazes de serem corrigidos, razão pela qual opino pela anulação do presente procedimento.

Em cumprimento ao parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/21, os interessados poderão manifestar eventuais óbices à anulação no prazo de 03 dias, contados da presente publicação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Santa Maria do Oeste, 21 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro Portaria Nº 020/2024

Publicado por:

Milicio Vicente Stroher

Código Identificador:C71152E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 08/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 08/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8EC7D15B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 0100/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2024
Processo dispensa nº 0100/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 29.614.830/0001-90
Representante: RODRIGO KIENEN
CPF nº 077.254.689-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 5.787,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2C79D65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 314/2024

Lei Municipal N.º 314/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ/MF nº 73.577.546/0001-83 o Valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em parcelas conforme o plano de trabalho apresentado pela Associação, tendo o início de execução a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os valores dos repasses poderão ser reajustados, desde que solicitado pela Associação e apresentadas as justificativas;

Parágrafo Segundo - O Município e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.

Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F55517EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 316/2024

Lei Municipal N.º 316/2024

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, na íntegra, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP se organiza no desempenho das atividades de micro pavimentação asfáltica, patrulha rural e do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, conforme define o Protocolo de Intenções e seus Termos Aditivos.

Art. 3º. Fica autorizada a permanência e participação deste Município de São Jerônimo da Serra/PR no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, para todos os devidos fins.

Art. 4º. Este Município contribuirá, mediante contrato de rateio, para manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, atendendo as previsões orçamentárias anuais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:2D005429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA OS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO E EVA E PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:

01. B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO, na cidade de JOAQUIM TAVORA-PARANÁ, representante o(a) Sr **Bruno Alex Dias Depizoli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.841.027-9 e do CPF nº 101.738.249-27. Telefone/Fax: (43)991660081 E-mail institucional: brunobrantenas@hotmail.com. **COM O VALOR DE R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2024.**

02. MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49 649 839 0001-44 sediada NA RUA CEU AZUL 792 PINEVILLE PINHAIS, representante legal o(a) Sr(a) **MARIANE WINKERT VEIGA**, e do CPF nº 055251249-47. E-mail: mariwink@hotmail.com. **COM O VALOR DE R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:89B6927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
68/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
68/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km225, cidade de Tupã – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Samir Reinato Ferrão**, brasileiro, portador do CPF nº 078.671.379-80, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE INDICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;

Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;

Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de valor e prazo de execução ao contrato administrativo nº 68/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor e prazo de execução, conforme solicitação da empresa e do Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

O presente aditivo terá o valor de **R\$ 60.928,80 (sessenta mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

Prazo de Execução passa de 03/09/2024 para 03/10/2024

Prazo de Vigência continua o mesmo

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 68/2024.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F2E7E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 009 AO CONT. Nº. 103/2021,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA MIGUEL AFONSO MARTINS
JUNIOR

TERMO ADITIVO - Nº. 009 ao Cont. nº. 103/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 56/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida Raul Proença, 1025-B, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.511.097/0002-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Hellen Priscila Molina Prata**, inscrito no CPF/MF nº 034.795.409-02 e RG. nº 7.618.014-8, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de Link dedicado com IP fixo com velocidades fornecida via Fibra Óptica FIM a FIM no Lote 01 e no Lote nº 02 Internet Fibra e/ou Rádio para atender as necessidades do município de São Jerônimo da**

Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo valor do presente Contrato Nº. 103/2021 assinado no dia 30/08/2021, passando a duração do aditamento para o período de 30/08/2024 até 29/08/2025, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

Contratante

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: AB8FD386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
02/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º
02/2024**

Aos dezoito e dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **GESTOR DO CONTRATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **CAMILA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 009.598.659-69, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, sediada na RUA ANTONIO MOISES SAADI, nº 470, SALA 03, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Inscrição estadual: 797.156.577.111 e Inscrição Municipal: 20034018, telefone para contato: (16) 3446-7010 e e-mail: adm@prestare.net.br, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 31/2024 datado de 26 de fevereiro de 2024, cujo objeto é, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO PASSEIO HATCH E FURGÃO – ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS RESOLUÇÕES DA SESA/PR SOB OS NÚMEROS 858/2022, 506/2023 E 1108/2023, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, resolve rescindir de forma unilateral o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de forma UNILATERAL o contrato a partir da presente data, por não cumprimento de cláusulas contratuais conforme notificação enviada para mesma, tendo em vista que a empresa não cumpriu o prazo de entrega especificado em edital, e essa Secretaria de Saúde não acatou a solicitação de prorrogação de prazo de mais 90 dias proposto pela empresa.

Firma o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2024.

CAMILA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: 398109E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
11/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º
11/2024**

Aos dezoito e dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **GESTOR DO CONTRATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **CAMILA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 009.598.659-69, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, sediada na RUA ANTONIO MOISES SAADI, nº 470, SALA 03, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Inscrição estadual: 797.156.577.111 e Inscrição Municipal: 20034018, telefone para contato: (16) 3446-7010 e e-mail: adm@prestare.net.br, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 52/2024 datado de 15 de março de 2024, cujo objeto é, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO VAN 16 LUGARES, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO DA SESA/PR SOB O NÚMERO 1429/2023, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, resolve rescindir de forma unilateral o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de forma UNILATERAL o contrato a partir da presente data, por não cumprimento de cláusulas contratuais conforme notificação enviada para mesma, tendo em vista que a empresa não cumpriu o prazo de entrega especificado em edital, e essa Secretaria de Saúde não acatou a solicitação de prorrogação de prazo de mais 90 dias proposto pela empresa.

Firma o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2024.

CAMILA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EF5D4311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|----------------------|--|
| Nome | Julia Maria Ribeiro Correia de Mello |
| Cargo/Função | Enfermeira |
| Data | 26 e 27/08, 2, 9, 16, 23 e 30/09/2024 |
| Quantidade | 7 de R\$ 60,00 |
| Valor | R\$ 420,00 |
| Destino | Santa Mariana - PR |
| Motivação | Viajem para acompanhamento de gestantes. |

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7C814265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 149/2024 de 15 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|----------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) | 2.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de arrecadação: que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso

| | |
|------------------------|----------|
| Excesso de Arrecadação | 2.000,00 |
|------------------------|----------|

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisia Maria Borges Sampaio
Código Identificador:B56EAD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|--|
| Nome | Wadenilson Araújo Gonçalves |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 23/08 a 12/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|----------------------------|
| Nome | Valdemir Antunes de Araújo |

| | |
|--------------|--|
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 30/08 a 19/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|--|
| Nome | Sérgio de Oliveira |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 02 a 20/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Sérgio de Oliveira |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 28/08 a 06/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Curitiba e Campo Largo |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Gedilson da Silva Rocha |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 02 a 24/09/2024 |
| Quantidade | 17 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 765,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Gedilson da Silva Rocha |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 02 a 18/09/2024 |
| Quantidade | 12 diárias de R\$ 75,00 |
| Valor | R\$ 900,00 |
| Destino | Curitiba e Campo Largo |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Odivane Santo |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 02 a 20/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Eduardo Fernandes da Silva |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 19/08 a 04/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Ibiporã - PR |
| Motivação | Viajem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Valdir Costa |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023) |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina - PR. |
| Motivação | Viajem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---|
| Nome | Wesley Branco Ribeiro |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 26/08 a 13/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viajem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|------------------------|---------------------------|
| Nome | Paulo Roberto de Oliveira |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 30/08 a 19/09/2024 |

| | |
|------------|---|
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Benedito Valdilei Pereira Rodrigues |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 30/08 a 19/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Djalma Dias Batista |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 02 a 20/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Cornélio Procopio, Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município. Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Nelson José Martins |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 28 a 17/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Willian Christopher Rodrigues Teixeira |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 23/08 a 12/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Marinho Antonio de Oliveira |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 02 a 20/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Nelson Francisco da Silva |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023) |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| | |
|-------------------------------|--|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Valdinei de Souza Lima |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 23/08 a 12/09/2024 |
| Quantidade | 15 diárias de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 675,00 |
| Destino | Londrina – PR e outras cidades desde que necessário. |
| Motivação | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4F9E353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 49/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO, VISANDO ATENDER O AUMENTO DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS DE 80 AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONVÊNIO 157/2024 – SEAB E MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 07 de agosto de 2024, às 09:00 horas, foi declarada FRACASSADA face que a única empresa que credenciou para o certame foi desclassificada por não envio de documentos nenhuma empresa habilitou-se para o certame. São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2024.

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:24494A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | |
|-------------------------------|--|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Paulo Sérgio da Silva |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 25/08/2024 |
| Quantidade | 1 diária de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 45,00 |
| Destino | Cornélio Procopio – PR |
| Motivação | Viagem para o transporte dos alunos do Col. Est. José Ferreira de Mello para a prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCCEJA). |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Orocliu Barbosa |
| Cargo/Função | Motorista |
| Data | 22/08/2024 |
| Quantidade | 1 diária de R\$ 45,00 |
| Valor | R\$ 45,00 |
| Destino | Cornélio Procopio – PR |
| Motivação | Viagem para o transporte dos alunos do Escola Est. João XXIII e do Campo São Jorge para a participação nos Jogos Escolares Bom de Bola. |

| | |
|-------------------------------|--|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Caroline Machado Padilha |
| Cargo/Função | Professora |
| Data | 23/08/2024 |
| Quantidade | 1 diária de R\$ 60,00 |
| Valor | R\$ 60,00 |
| Destino | Cornélio Procopio – PR |
| Motivação | Viagem para levar Servidoras com a finalidade de participarem da Formação Continuada, destinada aos responsáveis pela Educação Especial. |

| | |
|-------------------------------|--|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Caroline Machado Padilha |
| Cargo/Função | Professora |
| Data | 30/08/2024 |
| Quantidade | 1 diária de R\$ 60,00 |
| Valor | R\$ 60,00 |
| Destino | Cornélio Procopio – PR |
| Motivação | Viagem para levar Servidoras com a finalidade de participarem da Formação Continuada, destinada aos responsáveis pela Educação Especial. |

| | |
|-------------------------------|---|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Gessica Denora Ribeiro |
| Cargo/Função | Psicóloga |
| Data | 23 e 30/08/2024 |
| Quantidade | 1 diária de R\$ 60,00 |
| Valor | R\$ 120,00 |
| Destino | Cornélio Procopio – PR |
| Motivação | Viagem para participar da Formação Continuada, destinada aos responsáveis pela Educação Especial. |

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
| Nome | Vania Gorett Ribeiro |
| Cargo/Função | Professora |
| Data | 23 e 30/08/2024 |
| Quantidade | 1 diária de R\$ 60,00 |
| Valor | R\$ 120,00 |

| | |
|-----------|---|
| Destino | Cornélio Procópio – PR |
| Motivação | Viagem para participar da Formação Continuada, destinada aos responsáveis pela Educação Especial. |

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:8974642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024 – DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 255/2024 – DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E *Considerando o ofício nº 016/2021 – PRESIDENCIA – 1036805, que remetido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, quanto à necessidade de equipe de engenharia fazer parte das comissões de avaliação imobiliária, Considerando o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação e aquisição pelo Município de São Jerônimo da Serra - Pr**, para os fins públicos que se almeja:

Titular:

- I – Presidente:** Guilherme Kotaka Silvestre;
II – Membro: José Vinicius dos Santos – Engenheiro Civil;
III – Membro: Sandra Maria Paulini – Engenheira Agrônoma;

Suplentes:

- I – Membro:** Jhonson Tadao Fugou;
II – Membro: Carlos Wandrey Trindade da Silva

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora constituídas são considerados como serviço público relevantes de caráter obrigatório as avaliações imobiliárias realizadas pelo Município de São Jerônimo da Serra – Pr.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024, ESTADO DO PARANÁ.

VENICIS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:6F41F5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação e proteção de nascentes, com o fornecimento de materiais, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, art. 75, inc. I, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 24/2024, para a Contratação junto à J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, que indicou o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 21 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9C83F154

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 39/2024- Processo administrativo nº 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação e proteção de nascentes, com o fornecimento de materiais, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Período de vigência: 21/08/2024 à 21/08/2025.

Fundamento legal: art.75, I, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9D72161E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2024 – Dispensa nº 24/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação e proteção de nascentes, com o fornecimento de materiais, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº. 39/2024 o Senhor Élio Roberto Vaciloto, Secretário do Meio Ambiente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:0AEB44C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 62/2024

Objeto: Aquisição de Acervos literários destinados ao atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, kit com total de 649 livros conforme propostas.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, art. 75, inc. II, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 29/2024, para a Aquisição junto à VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, que indicou o valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 21 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:31113B56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 40/2024 - Processo administrativo nº 62/2024

Objeto: Aquisição de Acervos literários destinados ao atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, kit com total de 649 livros conforme propostas.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Valor Total: R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais)

Período de vigência: 21/08/2024 à 21/08/2025

São José da Boa Vista PR, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:BDE2D9A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 271/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 62/2024 – Dispensa nº 29/2024, tendo por objeto a Aquisição de Acervos literários destinados ao atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, kit com total de 649 livros conforme propostas;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato nº 40/2024 a senhora Diana Maria Picon Campos.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro

de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:047BA4D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através dos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária a partir da data de 13 de setembro de 2024. O Edital de Chamamento permanecerá disponível no site oficial do Município, permitindo assim o cadastramento, em caráter permanente, de novos interessados.

São José da Boa Vista, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:C960F44B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 141/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 66/2022;

CONSIDERANDO o ofício 190/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação para substituição de servidor desligado – Alessandra Prouença Sobral Padilha;

CONSIDERANDO que a candidata abaixo, quando convocada em outro momento, havia solicitado final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---------------|----------------------------|--------------|
| Cargo | Classificação | Nome | Nº Inscrição |
| Enfermeiro | 5 | NATALIA DOS SANTOS SANTANA | 17 |

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22 à 28/08/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:BC39F05E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 270/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

Considerando que a servidora Eva Aparecida Ferreira da Silva, encontra-se em auxílio doença conforme Portaria 238/2024 (Benefício 651.347.***-*), sendo necessária devida reposição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 21/08/2024, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Matr. | NOME | Documento | FUNÇÃO |
|-------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 607/6 | Eloiza Mascarenhas de Oliveira | 046.131.***-** | Auxiliar de Serviços Gerais |

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 23/10/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador: ABE28290

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 142/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 91/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores em razão de encerramento de contrato e a necessidade de devida reposição
CONSIDERANDO as convocações anteriores conforme respectivo Edital:

| Edital de convocação anterior | Classificação | Candidato | Situação |
|-------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| 139/2024 | 32 | CRISTINA DE F. KOCHINSKI OLIVEIRA | Final de Fila |
| 139/2024 | 33 | LETICIA PEREIRA FRANCO | Final de Fila |
| 139/2024 | 34 | KARINA DE CASSIA CORREA SILVA | Desistiu |

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---------------|--|--------------|
| Cargo | Classificação | Nome | Nº Inscrição |
| Atendente Infantil | 36 | MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES | 084-26 |
| Atendente Infantil | 37 | LUANA SALERA | 084-28 |
| Atendente Infantil | 38 | LORENA DA SILVA ALVES | 084-03 |

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 22/08/2024 à 28/08/2024 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/202.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:90FFD882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL
PELA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2024
DATA: 21 de agosto de 2024

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão de pós graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço as servidoras abaixo relacionadas, pela conclusão da PÓS-GRADUAÇÃO (GESTÃO PÚBLICA):

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | NÍVEL ATUAL | NOVO NÍVEL |
|-----------|-----------------------------|----------|-------|-------------|------------|
| 59641 | ELISANGELA CRISTINA CERETTA | Zeladora | GOO | 16 H-I | 19 H-I |
| 60091 | SANDRA REGINA DA CRUZ | Zeladora | GOO | 18 H-I | 21 H-I |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de agosto 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7EBB0147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

| | |
|------------------------|--|
| Processo n.º: | 056/2024 |
| Pregão Eletrônico n.º: | 032/2024 |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de Conjunto “ Parque Infantil Colorido”, considerando a Deliberação 047/ 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca / PR, para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos. |

•Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 22/08/2024 até as 08h10min do dia 04/09/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 04/09/2024

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 04/09/2024

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 20 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:96020433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA Nº 190 de 21 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS | |
| Cargo: Motorista | |
| CPF: 717.461.969-04 | RG: 4.991.674-4 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR. | |
| Justificativa: Buscar paciente Patrícia Campos de alta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/Pr. | |
| Veículo: CITROEN C3 | Placa: SED-9J58 |
| Saída: 21 de agosto de 2024 | Retorno: 22 de agosto de 2024 |
| Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00 | Quantidade de Diária: 01 (uma) |
| Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) | |

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BA004E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 189 de 21 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS | |
| Cargo: Motorista | |
| CPF: 036.762.879-16 | RG: 7.957.045-1 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba /PR. | |
| Justificativa: Levar paciente Erick Vinícius da Silva para consulta no Hospital Santa Casa de Curitiba. | |
| Veículo: ONIX | Placa: TAL-1172 |
| Saída: 21 de agosto de 2024 | Retorno: 22 de agosto de 2024 |
| Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 | Quantidade de Diária: 01 (uma) |
| Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais) | |

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:84AA3617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ADENILTON GONÇALES 95922954920, CNPJ/MF nº 12.756.279/0001-17

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024 DE 19/08/2024.

OBJETO: serviços de sonorização e fotográficos
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.13.392.0020.2087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 08.001.08.244.0023.2.063 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | VR. MÁX. UNIT. | VR. MÁX. TOTAL |
|-------------|------|-------|--|----------------|----------------|
| 01 | 500 | horas | Serviço de Sonorização e fotografia dos pequenos eventos realizados no município de São Pedro do Paraná, Distrito de Porto São José e nos Bairros como: reuniões, conferências e outros eventos de interesse da comunidade, promovidos pelas Secretarias Municipais do município. Equipamentos de som com no mínimo 2 (duas) caixas de som de 1.000 watts cada, mesa de som 12 canais, dois microfones sem fio de alta qualidade, projetor com Tecnologia 3LCD, HD WXGA, 3000 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI e USB, tela retrátil de 1,70mts por 1,28mts com pedestal, máquina fotográfica profissional com flash, sendo feito a cobertura dos eventos com divulgação via internet nas redes sociais e nos jornais da região. | 60,47 | 30.235,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 30.235,00 |

Valor global: R\$ 30.235,00 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:19999F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CRENCIAMENTO Nº. 10/2024-PMSPPR
EDITAL Nº. 86/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CRENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodo-parana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 21 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5EF440B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 22 de agosto de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Leis nº 50 de 2024.

São Pedro do Paraná, 21 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:58D88568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 70/2024

PORTARIA N.º 70/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Admissão | Período | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------|------------|-----------|-------------|------------|
| 479 | Murilo Farias Caetano | 01/02/2017 | 2017-2022 | Motorista C | Sec. Saúde |

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9CD78C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, considerando o recebimento do Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL;

Em respeito às previsões constantes do art. 31 da Constituição da República e art. 105 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município;

Promulga-se o seguinte:

Art. 1º Aprovar o Acórdão de Parecer Prévio n. 041/24 DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 198940/23, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAS.

Art. 2º Após a publicação do presente Decreto na imprensa oficial, caberá à repartição competente providenciar o envio de cópia deste Decreto ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, bem como arquivar toda documentação no local de costume.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

-

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:F5DC5205

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Ata da Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 20 de agosto de 2024, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 18h50min. Adiante, constatou-se que essa sessão extraordinária seria para deliberação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, tendo como parte interessada a Prefeita Municipal, Senhora Exilaine Gaspar, encaminhada a essa Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Ofício nº 496/2024-OPD-GP, Processo nº 198940/23, Acórdão de Parecer Prévio nº 41/2024, tratando da REGULARIDADE das Contas. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou à Diretora da Câmara que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente às contas supracitadas. Logo após, o Senhor Presidente oportunizou à Senhora Exilaine Gaspar ou seu representante para apresentação de defesa, porém ela não estava presente. Sendo assim, dando continuidade nos trabalhos, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 13 de agosto de 2024. Logo após, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/24. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 que APROVA o Acórdão de Parecer Prévio nº 041/24 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas, o qual trata da REGULARIDADE das Contas do Município de São Sebastião da Amoreira relativas ao Exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade da Sra. Exilaine Gaspar. Sendo assim, o Senhor Presidente informou que a votação seria nominal e solicitou aos Nobres Vereadores que proferissem seus votos, de acordo com a solicitação do Presidente, por ordem alfabética. Seguidamente, o Vereador Andre Luis Teixeira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Adiante, o Vereador Aparecido Miguel proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, o Vereador Devair Crispim Ferreira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Logo após, o Vereador João Batista Alves da Costa proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Adiante, o Vereador e Presidente, José Aparecido Braga, com fundamento no artigo 149 do Regimento Interno, proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, o Vereador José Armando Cursino Neto proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Logo após, a Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Por fim, o Vereador Sumitaka Tamura proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto. Logo após a votação, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para apuração dos votos. Logo mais, retornando à sessão, o Senhor Presidente informou que ficava APROVADO, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 13 agosto de 2024 obtendo oito votos favoráveis, ficando **APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. EXILAINE GASPAS**, com a posterior publicação do decreto em órgão oficial. Logo após, foi realizada a leitura da ata da presente sessão que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:B02FBE04

CÂMARA MUNICIPAL **ATA DA 022ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 13 de agosto de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador José Armando Cursino Neto. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h01min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 070/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 070/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), e dá outras providências”, com a finalidade de reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social para a construção de mais uma creche para atendimento das demandas das famílias amoreirenses, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 071/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 071/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências” com a finalidade de custeio dos serviços de atenção primária em saúde, conforme Plano de Aplicação e pagamento de serviço de terceiros-pessoa jurídica, o qual foi

aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 072/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 072/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Altera artigo 2º da Lei nº 2.069 de 26 de julho de 2024”, com a finalidade de adequação de dotação orçamentária na lei de abertura de crédito para atendimento das despesas oriundas da reforma do Ginásio de Esportes, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 073/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências”, com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor de recurso proveniente da Resolução SESA nº 516/2024, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 074/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”, com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor de recurso proveniente da Portaria nº 4109, do Fundo Nacional de Saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 068/2024: solicita ofício de agradecimento à Deputada Federal Luisa Canziani – Vereadores Alan, Andre e Maria Ap - votado e aprovado; Requerimento nº 069/2024: solicita ofício ao Secretário Estadual Sandro Alex - Vereador Andre - votado e aprovado; Requerimento nº 070/2024: solicita ofício de agradecimento ao Deputado Estadual Mauro Moraes - Vereador Batista - votado e aprovado; Requerimento nº 071/2024: solicita ofício de agradecimento ao Secretário Estadual Sandro Alex - Vereador Alan - votado e aprovado; Requerimento nº 072/2024: solicita ofício à Prefeitura Municipal – Vereador Devair - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 097, 098 e 099/2024 sendo devidamente aprovadas. Em seguida, o Vereador João Batista Alves da Costa solicitou o abono da falta do Vereador José Armando Cursino Neto, o qual foi colocado em votação e aprovado. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente (Ausente)

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:AD8C2162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 3809DA5B, no dia 21 de agosto de 2024, Edição 3093, onde se lê:

DECRETO Nº 217 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

LEIA-SE:

DECRETO Nº 217 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2024.

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F014EDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 229, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal Municipal de Convênio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINÉ GASPAR, no uso de suas atribuições legais; amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, como Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Paraná, através do Programa Paraná + Eventos para a Expo Amoreira a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, no Centro de Lazer Olímpico Furlanetto, os seguintes servidores:

I – Gestor: Luan Gaspar Santos, matrícula nº 1.605.

II – Fiscal: Renan Henrique Braga, matrícula nº 1.365.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 21 de agosto de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0BB97CE9

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para realização dos seguintes serviços: **VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos os dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vigias mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 06/09/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B25F1816

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS**

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI/PR, Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Sarandi, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 72 – Centro – Sarandi, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018.

Edifício da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV, Sarandi/PR, 13 de junho de 2024.

Membros do Comitê de Investimentos

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

MÁRCIO CESAR FALASCHI
Assistente Administrativo

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR

Assistente Administrativo

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:D5995DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4069/2024

SÚMULA: Nomeia membros para comporem Comissão de Recebimento de Veículos doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Recebimento de Veículos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, referente à Emenda Parlamentar nº 40660016, composta por servidores municipais da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º Os responsáveis pela Comissão de Recebimento serão :

Membros Titulares da Comissão

| NOME | CPF | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|----------------|-----------|
| Roberto Carlos Honório | xxx.462.xxx-33 | 5762 |
| Jonas Henrique Orlandi | xxx.760.xxx-80 | 8236 |
| Kaysa Samara Peixoto Soares Santana | xxx.035.xxx-60 | 5763 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C0FA6319

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - AMP - PREGÃO 9-0040-2024

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Registro de Preços para Aquisição de Placas e Materiais de Sinalização, para Atender à Demanda da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0040/2024-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 21 de agosto de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:1AEA8646

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - AMP - PREGÃO 9-0037-2024

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0037/2024-PMS,

que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 21 de agosto de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:9862CB28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 4030/2024

PORTARIA N.º4030/2024

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da Lei Complementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS DE JULHO/2024

Matricula: 4623

Nome: EDLAINE DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Período Aquisitivo: 07/10/2015 a 12/05/2022 (30 dias)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:A971EE85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 4067/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 3583/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria Municipal sob n.º 3583/2024, de 01 de abril de 2024, que concedia ao servidor **JOAO HENRIQUE XAVIER GUIRADO**, matrícula **9635**, ocupante do cargo de ADOGADO, lotado no Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de CHEFIA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, símbolo FCCE-1.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C17DD922

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 4068/2024**

SÚMULA: Designa ao servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar ao servidor **VITOR CONEHERO GHIZZI**, matrícula **9973**, ocupante do cargo de ADOGADO, lotado no Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de CHEFIA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, símbolo FCCE-1.

Art. 2º- Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 66 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º- Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 21 de agosto de 2024.

Sarandi, 21 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:3D1ABE3F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 2155/2024**

SÚMULA: EXONERA LETICIA DOS SANTOS SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **LETICIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do C.P.F. n.º XXX.088.XXX-96, do cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2088/2024 de 18 de julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AA501D83

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 2156/2024**

SÚMULA: Nomeia LETICIA DOS SANTOS SILVA para o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LETICIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.773.XXX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.088.XXX-96, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D4DE997A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 2157/2024**

SÚMULA: Nomeia ROSILANE MARIA PIPINO para o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSilane Maria Pipino**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.374.XXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.135.XXX-49, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:134939C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 105/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
16/08/2024.**

INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO – Rua Tiradentes nº 908, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO LTDA - CNPJ: 00.543.783/0001-50.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO- 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação nº 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2024;
ATA COM A COMUNIDADE ESCOLAR Nº 01/2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº 01/2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 01/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:
Projeto Político Pedagógico – 2024 (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola);
Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;
Declaração de Legalidade nº 01/2024;
Ata da Comunidade Escolar nº 01/2024.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO**, tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, em conformidade da Declaração de Legalidade nº 01/2024 emitida pela **Mantenedora CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO LTDA**, da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:F1884A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEUC/DPGE/SEED, Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 105/2024-CMES/PR/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**, homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 20 de agosto de 2024

ARLETE DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Diretora Escolar

RG: 4.XXX.217-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:D19E75F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 109/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI –
Rua Afílio Salvalágio nº 625, Centro, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS - CNPJ: 77.456.648/0001-00.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO- 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação nº 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 02/2024;
ATA COM A COMUNIDADE ESCOLAR Nº 47/2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº 02/2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 47/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Projeto Político Pedagógico – 2024 (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola);

Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;

Declaração de Legalidade nº 02/2024;

Ata da Comunidade Escolar nº 47/2024.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024** do **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI**, tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, em conformidade da Declaração de Legalidade nº 02/2024 emitida pela **Mantenedora ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS**, da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:AA48769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

A **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI**, mantenedora da **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 109/2024-CMES/PR/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A.M.A.S.**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**, homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 21 de agosto de 2024

JAQUELINE DA CRUZ RIBEIRO

Diretor Escolar

RG: 9.XXX.337-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:6E5EE0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 106/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
16/08/2024.**

INTERESSADOS: ASSISTÊNCIA BETEL – Rua Carlos Gomes nº 933, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: ASSISTÊNCIA BETEL - CNPJ: 75.307.553/0001-90.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO- 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação nº 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2024;
ATA COM A COMUNIDADE ESCOLAR Nº 15/2024.**

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº**

01/2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 15/2024 da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:
Projeto Político Pedagógico – 2024 (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola);
Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;
Declaração de Legalidade nº 01/2024;
Ata da Comunidade Escolar nº 15/2024.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024 da ASSISTÊNCIA BETEL**, tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, em conformidade da Declaração de Legalidade nº 01/2024 emitida pela **Mantenedora ASSISTÊNCIA BETEL**, da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:926DD949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **ASSISTÊNCIA BETEL LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA BETEL** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 106/2024-CMES/PR/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA BETEL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**, homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 21 de agosto de 2024

ROSANA OLIVARTE DE ARAÚJO

Diretora Escolar

R.G: 5.XXX.463-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:7401A2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 4065/2024**

PORTARIANº 4065/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Cesar Augusto Fiorucci, CPF: 04X.XXX.XXX-83, que ocupa o cargo/função de Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (uma) diária, enquanto que a participação do servidor no eventonão acarretará em custos ao Município, a reunião acontecerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor 2º Seminário Municipal de Segurança Pública e 1º Congresso de Gestores Municipais de Segurança Pública e Comandantes de Guardas Municipais do Paraná- CONGECEP, será realizado na cidade de Ponta Grossa/PR, pela Prefeitura de Ponta Grossa/PR e apoio do CONGECEP, entre os dias 23/08/2024 a 24/08/2024. Assim, buscar-se-á como presente evento o conhecimento e alinhamento técnico de soluções para os desafios enfrentados pelos municípios na execução das atividades de Segurança Pública.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 23 de agosto de 2024 às 10h e o retorno previsto será no dia 24 de agosto de 2024 às 18h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D27E7C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 4066/2024**

PORTARIANº 4066/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sra. Alessandra Godart Rosa, CPF: 05X.XXX.XXX-31, que ocupa o cargo/função de Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (uma) diária. O adiantamento para as despesas de combustível será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), enquanto que a participação do servidor no eventonão acarretará em custos ao Município, a reunião acontecerá na cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor 2º Seminário Municipal de Segurança Pública e 1º Congresso de Gestores Municipais de Segurança Pública e Comandantes de Guardas Municipais do Paraná- CONGECEP, será realizado na cidade de Ponta Grossa/PR, pela Prefeitura de Ponta Grossa/PR e apoio do CONGECEP, entre os dias 23/08/2024 a 24/08/2024. Assim, buscar-se-á como presente evento o conhecimento e alinhamento técnico de soluções para os desafios enfrentados pelos municípios na execução das atividades de Segurança Pública.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 23 de agosto de 2024 às 10h e o retorno previsto será no dia 24 de agosto de 2024 às 18h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:43FC4C39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2024**

Concorrência nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Pavimentação Asfáltica em CBUQ na rodovia PR -151 trecho urbano, com uma extensão de 1,00 km e área de 12.500,00 m², conforme projeto básico, projeto executivo, anteprojeto, Estudo Técnico Preliminar, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo ao Edital.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 3.195.000,00 (três milhões cento e noventa e cinco reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005.1011 – PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0790 000 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 300 (trezentos) dias, contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B0AF3CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024.

Objeto: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 009/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure e depiladora, a fim de atender as demandas do Projeto “Mutirão em Ação” e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando seu preço máximo em **R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)**, que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA7D54B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Público para o Credenciamento dos agricultores locais para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto “Troca Verde” Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020 e Decreto Municipal 3097/2021, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a agricultora abaixo listada, CREDENCIADA nesta Chamada Pública:

MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA CPF: 373.980.738-52: abacate, abobrinha verde, acelga/couve chinesa, ameixa, atemoia, batata salsa, batata doce, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, goiaba, mandioca, pepino, pimentão, quiabo, repolho verde/roxa, rúcula e tomate.

Sengés, 19 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:20F84048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure,

depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto “Mutirão em Ação” e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital. Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou as fornecedoras abaixo listadas como **CREDENCIADAS:**

22.654.708 ELIETE APARECIDA MELLO, inscrita no CNPJ N.º **22.654.708/0001-07**, para fornecer os seguintes serviços:

| ITEM | UNI. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | COLOCAÇÃO |
|------|------|---|----------------|-------------|
| 01 | 2500 | Corte cabelo feminino(corte feminino básico, todos tamanhos de cabelo, sem o processo de lavagem e escovação) | R\$ 25,00 | 2º COLOCADA |
| 02 | 1200 | Corte cabelo masculino(corte básico, com tesoura, navalha, máquina ou outro material/equipamento similar) | R\$20,00 | 2º COLOCADA |

ISABELA EMILIO DE SOUZA, inscrita no CPF: **117.695.349-61**, para fornecer os seguintes serviços:

| ITEM | UNI. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | COLOCAÇÃO |
|------|------|--|----------------|-------------|
| 03 | 1600 | Design sobrancelha(design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça) | R\$ 15,00 | 2º COLOCADA |

Sengés, 21 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:56E4331D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.093. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
518 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
 12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
 12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
 12.020.27.812.0019.2.093. Manutenção do desporto comunitario
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 519 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 21 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8F2F3C5

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

A Diretoria de Cultura e Turismo de Sertanópolis torna público o presente edital para fomento a projetos e subsídio para manutenção de espaços e organizações culturais a serem viabilizados nos termos da Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para recebimento de Bolsa de promoção, difusão e circulação cultural e para subsídio à manutenção de espaço cultural, de acordo com as linhas abaixo indicadas:

1.1.1 LINHA 1 - BOLSA DE FOMENTO À CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA, visando a seleção de 5 (cinco) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

1.1.2 LINHA 2 - BOLSA PARA PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE FESTIVAL MUSICAL, visando a seleção de 1 (um) projeto, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

1.1.3 LINHA 3 – BOLSA PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, QUE CONTRIBUAM PARA A GERAÇÃO DE PRODUTOS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, visando a seleção de 1 (um) projeto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

1.1.4 LINHA 4 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, visando a seleção de 1 (um) projeto, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Informações gerais

O valor da bolsa concedida às pessoas físicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei;
 O valor total deste edital é de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Prazo de Inscrição: de 22/08/2024 às 8h até 13/09/2024, às 17h;
 Podem inscrever projetos neste Edital, na modalidade Bolsas:
 pessoas físicas;
 coletivos culturais informais;
 Microempreendedor Individual (MEI)
 Pessoa jurídica sem fins lucrativos

Pessoa jurídica com fins lucrativos.

1.4.1 Para as Linhas 1, 2 e 4 todos os interessados em inscrever projetos devem ser do Município de Sertanópolis, residindo pelo menos há 1 (um) ano no Município;

1.4.2 No caso das bolsas para as linhas 3, podem inscrever projetos proponentes residentes no município de Sertanópolis ou em outros municípios paranaenses, atentando-se, no caso de serem proponentes de outros municípios, a viabilidade de realizar as atividades em Sertanópolis;

1.4.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Podem inscrever projetos neste Edital, na modalidade de Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais:
 Coletivos culturais informais;
 Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
 Pessoa jurídica com fins lucrativos.

1.5.1 Todos esses entes devem ser do Município de Sertanópolis, residindo há pelo menos 1 (um) ano no Município;

1.5.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

NÃO podem participar inscrevendo projetos a este edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital;
 II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1.6.1 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

1.6.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

1.6.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um projeto em cada uma das modalidades previstas no Item 1.1, de acordo com o estabelecido para participar em cada uma delas, e poderá ser contemplado com no máximo dois projetos neste edital.

ETAPAS, CRONGRAMA DE INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO:

2.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais. De 22/08/2024 às 8h até 13/09/2024 às 17h;
Seleção de projetos – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos. De 16/09/2024 até 20/09/2024;

O **resultado provisório** da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município em 23/09/2024.

Recursos em relação ao resultado provisório de 24/09/2024 a 27/09/2024;

Análise dos recursos de 27/09/2024 a 30/09/2024;

Publicação dos resultados final 02/10/2024;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. De 03/10/2024 até 08/10/2024;

Assinatura do Termo de Concessão de Bolsas – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Concessão de Bolsas. De 09/10/2024 até 15/10/2024.

Os projetos apresentados deverão ser executados de 16/10/2024 até 31/12/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

O agente cultural deve inscrever seu projeto encaminhado a seguinte documentação que comporá a análise da proposta:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Currículo e portfólios do proponente (Anexo III);

Currículos da equipe principal que executará o projeto (Anexo IV);

Carta de anuência da equipe principal que executará o projeto (Anexo V);

Autodeclaração étnico-racial se for concorrer às cotas (Anexo VI);

Autodeclaração para pessoa com deficiência, (Anexo VII);

Declaração de representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ (Anexo VIII);

Carta de reserva de espaço em casos de projetos que venham a utilizar espaços fechados para a sua realização (Anexo IX);

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.1.1 A inscrição de projetos neste Edital será efetuada mediante protocolo na Prefeitura Municipal, no setor Corregedoria e Ouvidoria Geral, sito à Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis, PR.

3.1.2 A documentação para a inscrição de projetos neste Edital deverá ser entregue no local citado no item 3.1.1, em envelope lacrado, na ordem indicada no item 3.1 com a linha na qual se inscreve na parte frontal do envelope.

3.1.3 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.1.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

SISTEMA DE COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

4.1.1 A quantidade ou condições diferenciadas para cotistas em cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Concorrência concomitante: Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.2.1 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas

para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota: Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.3.1 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.4.1 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

5.1 A análise e seleção de projetos será realizada por **Comissão de Análise de Projetos – CAP**, instituída pela Diretoria de Cultura e Turismo de Sertanópolis através de Portaria, composta por três integrantes sendo dois servidores públicos municipais e um integrante da comunidade.

5.2 A Comissão de Análise de Projetos – CAP ficará responsável pela análise dos projetos, incluindo-se documentos afetos, como currículos, portfólios e outros.

5.3 A instalação, coordenação de agenda e coordenação dos trabalhos da Comissão de Análise de Projetos – CAP ficará à cargo da Diretoria de Cultura e Turismo.

Não poderão analisar projetos pessoas que:

I - tiverem interesse próprio direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

5.4.1 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.4.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.5 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos e análise comparativa.

5.5.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos

relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

5.5.2 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

5.6 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso por meio de formulário disponível no site da Prefeitura de Sertãoópolis a ser entregue na Departamento Municipal de Cultura e Turismo no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

5.6.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Sertãoópolis.

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

6.1 Caso alguma categoria entre as previstas neste edital não tenha projetos apresentados ou habilitados, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, por avaliação e decisão da CAP, seguindo-se os critérios de pontuação dos projetos nela inscritos.

6.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Após a seleção, os agentes culturais que tiverem projeto selecionado deverão encaminhar ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo os seguintes documentos:

7.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

7.2 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF do responsável (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc).

7.3 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

7.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.4.1 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.5 Na hipótese de inabilitação de alguns dos projetos contemplados, serão convocados outros agentes culturais classificados no Edital para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ASSINATURA DO TERMO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas ou Termo de Execução, para projeto de subsídio à manutenção de espaço cultural.

8.1.1 O Termo de Concessão de Bolsas ou Termo de Execução corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Sertãoópolis, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único ou em parcelas.

8.2.1 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

ENCARGO

9.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira, exceto apontamento no projeto das remunerações e destinações previstas para os recursos recebidos.

9.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

9.3 O cumprimento do encargo previsto no Edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 30 dias após a finalização do projeto cultural.

9.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

9.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais

como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

9.6 O proponente do projeto fomentado deverá dispor-se a participar de processos de articulação das prioridades da política cultural do Município de Sertãoópolis, geridas pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, tais como adequações de agendas, horários e articulações de redes de ação cultural, sob orientação do gestor municipal de cultura.

9.7 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

- I - suspensão da bolsa ou do Termo de Execução;
- II - cancelamento da bolsa ou do Termo de Execução; ou
- III - determinação de ressarcimento de valores.

9.7.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 9.7, desde que regularmente comprovada.

DIVULGAÇÃO DE MARCAS PELOS PROJETOS

10.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais ou Termo de Execução exibirão as marcas do Município/Diretoria de Cultura e Turismo e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

10.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

10.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital: O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais proponentes dos projetos.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@sertanopolis.pr.gov.br e telefone (43) 3232 8100.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C22E9280

ASSESSORIA GERAL ANEXO I

AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VISANDO BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL E PARA SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) distribuídos de acordo com as linhas e valores abaixo:

1.1. LINHA 1 - BOLSA DE FOMENTO À CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA, visando a seleção de 5 (cinco) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

1.2 LINHA 2 - BOLSA PARA PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE FESTIVAL MUSICAL, visando a seleção de 1 (um) projeto, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

1.3 LINHA 3 – BOLSA PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO QUE CONTRIBUAM PARA A GERAÇÃO DE PRODUTOS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, visando a seleção de 1 (um) projeto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

1.4 LINHA 4 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, visando a seleção de 1 (um) projeto, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DESCRIÇÃO DAS LINHAS E FINALIDADES PREVISTAS PARA OS PROJETOS

2.1 LINHA 1: BOLSA DE FOMENTO À CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA, visando a seleção de projetos com as seguintes finalidades:

I- Seleção de 1 projeto de Bolsa de Fomento à criação e circulação literária, no valor de R\$ 10.000,00, voltado a publicação e difusão de criação literária (romance, crônica, poesia e relatos de memória histórica);

II- Seleção de 1 projeto de Bolsa de Fomento à dança de rua, no valor de R\$ 10.000,00, voltado a projetos de criação e apresentação de espetáculos, ou oficinas criativas de dança de rua;

III- Seleção de 1 projeto de Bolsa de Fomento a artes visuais, no valor de R\$ 10.000,00, voltado a projetos de criação de murais ou grafites.

IV- Seleção de 2 projetos de Bolsa de Fomento a linguagens diversas, no valor de R\$ 10.000,00 cada, podendo ser projetos de oficinas, mostras ou espetáculos gratuitos, em quaisquer linguagens culturais, exceto as fomentadas nos itens anteriores.

2.2 Linha 2: BOLSA PARA PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE FESTIVAL MUSICAL, visando a seleção de um projeto com as seguintes finalidades:

I- Oportunizar a apresentação de artistas locais, por dois dias, com pelo menos dois shows musicais e duas outras programações culturais (teatro, circo, dança, hip hop, etc) em cada dia;

II- Custear som, palco, cachês, banheiros químicos e segurança para as apresentações;

III – O proponente deverá providenciar o pagamento das taxas do CREA e Ecad;

IV- As atrações da programação devem ser submetidas, discutidas e aprovadas previamente junto ao Departamento de Cultura e Turismo de Sertãoópolis.

2.3 LINHA 3: BOLSA PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO QUE CONTRIBUAM PARA A GERAÇÃO DE PRODUTOS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, visando a seleção de um projeto com as seguintes finalidades:

I- Pesquisar elementos da história cultural de Sertãoópolis com potencial simbólico para criação de identidade visual representativa do Município;

II- Criar pelo menos três propostas de identidade visual representativa do Município, propondo aplicações possíveis de cada uma delas, como em camisetas, canecas, elementos de kits de turismo e outras;

III- As propostas devem ser criadas ouvindo-se o Departamento de Cultura e Turismo de Sertanópolis e sob sua orientação.

2.4 LINHA 4: SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, para seleção de um projeto de espaço de promoção e educação musical, com as seguintes finalidades:

I- O projeto deve prever a locação de espaço destinado a ser um núcleo de educação e criação musical em Sertanópolis;

II- O projeto deve apresentar proposta de funcionamento, formação, criação e apresentações musicais ao qual se destina o espaço, a ser viabilizado pelo proponente;

III- O projeto deve prever a identificação visual do espaço, seguindo normas de inserção de marcas previstas neste Edital;

IV- Sendo necessário, o projeto poderá custear adequações, mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento do espaço;

V – O projeto deverá destinar parte das vagas das turmas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica;

VI- O projeto a ser selecionado não poderá ser destinado a grupos que já recebem subsídios municipais, estaduais ou federais para manutenção de espaços culturais e de ação social.

SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COTAS:

De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa 10/2023 para os editais de fomento realizados com recursos da Lei 14.399/2022, fica garantida a aplicação do sistema de cotas neste edital, nas seguintes condições:

I- Dada a impossibilidade fática de aplicação dos percentuais mínimos previstos na Instrução Normativa 10/2023, pelo reduzido número de projetos a serem fomentados em cada linha, fica estabelecido que do total geral dos projetos, 25% serão destinados ao sistema de cotas;

II- Ficam os projetos que apresentarem propostas para a LINHA 1: BOLSA DE FOMENTO À CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA, destinarem 25% das vagas previstas nas oficinas criativas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e pessoas com deficiência, no caso de projetos de oficinas;

III- Em não havendo projetos inscritos na condição de cotistas, ficam todas as possibilidades de seleção voltadas à ampla concorrência;

IV- Em não havendo inscrição de pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e pessoas com deficiência nas oficinas mencionadas no item II, fica dispensada a reserva de cotas para preenchimento das vagas.

DA APRESENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Para as linhas relacionadas no item 2, os proponentes deverão oferecer como contrapartida nos projetos:

I- A realização de apresentações gratuitas, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições, tendo como prioridade o direcionamento da mobilização de público à rede de ensino do município, conforme art. 12 do Decreto 11.525/2023.

II- Os proponentes deverão garantir, conforme art. 13 do Decreto 11.525/2023, como contrapartida, uma ou mais das seguintes medidas:

- Atividades em espaços públicos, de forma gratuita;
- Atividades em comunidades periféricas;
- Atividades dirigidas prioritariamente aos alunos e aos professores de escolas públicas;

III- As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e realizadas até o prazo final de execução do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Para a seleção de projetos serão considerados os critérios de pontuação abaixo. A Comissão de Análise de Projetos - CAP atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação em cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS | | |
|---|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| Clareza e coerência do Projeto | Coerência e clareza em todos os campos do formulário, especialmente nos objetivos a anunciar o que pretende realizar; no Plano de Desenvolvimento ao apontar como pretende realizar e na justificativa ao argumentar sobre a importância do projeto. Será considerado igualmente se corresponde ao exigido no edital para a linha onde foi inscrito, sendo possível visualizar de forma clara os objetivos, os passos da realização e os resultados que se pretende obter. | 20 |
| Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Sertanópolis | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura e seu processo formando público, enriquecendo as referências estéticas e estimulando e formando novos criadores/produtores culturais. | 20 |
| Aspectos de integração comunitária e inclusão cultural e social na ação proposta pelo projeto | Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de oferta da cultura às comunidades, estímulo a novos criadores culturais, integração comunitária, inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 15 |
| Compatibilidade da equipe com as atividades desenvolvidas | A análise deverá considerar o currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico de produção e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. | 15 |
| Trajectoria artística e cultural do proponente | Será considerado para fins de análise o currículo do proponente e comprovações enviadas, em relação a sua compatibilidade com a proposta apresentada. | 20 |
| Contrapartida | Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 |

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:4F4D708A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização de concurso público para provimento de cargo para professor de 20 horas semanais e para professor de Educação Infantil 40 horas semanais (cadastro reserva).

VALOR: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
André Solano Souto
Código Identificador:0CF91C05**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2024.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PARA PROFESSOR DE 20 HORAS SEMANAIS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS (CADASTRO RESERVA).**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.**INÍCIO:** 21 DE AGOSTO DE 2024.**TÉRMINO:** 21 DE AGOSTO DE 2025.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 254/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024 ID Nº 84697.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE AGOSTO DE 2024.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4A557C2C**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 255 -2024**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 255/2024**
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.**CONTRATADO:** LUIZA SUEKO YAMAMOTO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE 30 LIVROS DE ATOS OFICIAIS: LEIS, DECRETOS E PORTARIAS (90 A 100 PÁGINAS), EM CAPA DURA, NA COR PRETA, TAMANHO A4, COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL EM DOURADO E GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0F516612**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2024.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP 45 KG, A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE CMEI E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.**INÍCIO:** 21 DE AGOSTO DE 2024.**TÉRMINO:** 21 DE AGOSTO DE 2025.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 252/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2024 ID Nº 84698.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE AGOSTO DE 2024.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 54.720,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS VINTE REAIS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7BA0A897**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS- TESTE 03/2024**O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de Cargos de reserva para estagiário de nível superior e pós Graduação:**20 HORAS GRADUAÇÃO**

| Nº | Candidato | Data de Nascimento |
|----|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | Ana Beatriz da Silva | 06/04/1988 |
| 02 | Ana Cristina Scarpim da Silva | 22/08/1988 |
| 03 | Ana Júlia Borges de Araújo | 30/12/2005 |
| 04 | Iandrahérica Góes da Silva | 17/02/2001 |
| 05 | Jorge Felipe Oliveira Ferreira | 20/04/2000 |
| 06 | Maria Aparecida de Fátima Souza Silva | 13/07/1984 |
| 07 | Maria Cristina Oliveira Fenini | 07/09/1973 |
| 08 | Maria Luiza Calefi Vieira | 02/08/2005 |
| 09 | Silvana Polizel Sakase | 26/04/1976 |
| 10 | Thayná Kemelly da Silva | 28/08/2004 |
| 11 | Valmisa da Silva Góes | 04/01/1985 |

20 HORAS PÓS GRADUAÇÃO

| Nº | Candidato | Data de Nascimento |
|----|--------------|--------------------|
| 01 | Renata Gibin | 08/06/1996 |

30 HORAS GRADUAÇÃO

| Nº | Candidato | Data de Nascimento |
|----|---------------------|--------------------|
| 01 | Não houve inscritos | - |

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **22 de agosto de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertãoópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **nível superior.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço <https://www.sertanopolis.pr.gov.br/> no dia **26/07/2024**. Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertãoópolis, 21 de agosto de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

Presidente

Publicado por:

Vilma de Souza Correa

Código Identificador:F1B13679

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

Sertãoópolis, 21 de agosto de 2024.

A**SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**

Rua Alfredo Merlo,560 – Sala 02 Box 02

Rio Marinho

CEP 29112-360

Vila Velha - ES

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 11/2024

CONTRATO: 40/2024

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

A notificada foi vencedora de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTÃOÓPOLIS.**

Consta na Cláusula Terceira, item .1, do contrato acima mencionado, e ainda o item 5.1 do Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório em questão, que o **prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias corridos, contados a partir de recebimento de empenho.**

Pois bem, o empenho foi enviado em 05 de agosto de 2024 no e-mail vendassanetam@gmail.com, com confirmação de recebimento no mesmo dia. Porém, até a presente data a mercadoria não foi entregue.

Tal circunstância, cria embaraços e dificuldades para o bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo SAAE à população do município, comprometendo e expansão da rede coletora de esgoto, objetivo do processo licitatório em epígrafe.

Face ao exposto, fica a contratada notificada da instauração do presente procedimento visando eventual rescisão do contrato e/ou aplicação de penalidade para manifestação prévia e apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:B054C76A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|------------------------|---|
| a) Processo Nº : | 17/2024 |
| b) Licitação Nº : | 17/2024 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 21/08/2024 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” gerados pelo município de Sertãoópolis/PR, para atenderem as necessidades desta secretaria municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento. |
| f) Processo Adm Nº : | 17/2024 |

10.302.0006.2.226. - Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 02.456.361/0001-72

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço Municipal de Saúde – RSS de acordo com a classificação das Resoluções CONAMA nº358/2005 e ANVISA RDC Nº222/2018, com estimativa aproximada de 367 kg ao mês, Resíduos dos grupos “A” e “E”, “B”. Frequência de coleta – semanal. | SERV. | 4.400 | R\$ 8,90 | R\$ 39.160,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais)

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:

Lindinalva de Andrade Moura

Código Identificador:57F350E6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 17/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº17/2024**. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- **CONTRATO Nº68/2024: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA EGIDIO GOMES Nº 131, JD. VALE VERDE CEP: 18.960-000-BERNARDINO DE CAMPOS /SP. TELEFONE: 14-99827-4234, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP. VALOR TOTAL - R\$ 39.160,00 (Trinta e nove mil e cento e sessenta reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO**- É a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” gerados pelo município de Sertanópolis/PR, para atenderem as necessidades desta secretaria municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento.

- A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

- **FORO**: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

GESTOR DO CONTRATO

Rosimeire das Dores da Silva Fidelis CPF: 984.660.709-15

FISCAL DO CONTRATO

Cristiane Tieko Hirano Santos CPF: 035.378.489-35

Franciele Bueno de Castro Lopes CPF: 036.347.749-75

Gabriela Martinez Roman CPF: 062.587.649-08

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:

Lindinalva de Andrade Moura

Código Identificador:87D1C2B4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2024**

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, I

Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo Inexigibilidade de Licitação Contratação de empresa para a manutenção das câmaras de vacinas da sala da vacina e da farmácia central, com a empresa ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.309.633/0001-96, representada pelo Sr. VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 090.482.079-32 e do RG nº 12.950.220-7, SSP/PR no valor total de R\$ 6.895,22 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) com base no Art.74, I, da lei nº 14.133/2021, “para fins do disposto no inciso I, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Sertanópolis, 22 de agosto de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:AE3538F5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 11/2024
CONTRATO N.º 69/2024 ID 1620**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.309.633/0001-96, representada pelo Sr. VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 090.482.079-32 e do RG nº 12.950.220-7, SSP/PR residente na Rua Mato Grosso, 503, Apto 801, Bloco 1, centro, no município de Londrina/PR, Cep:86.010-180. *Doravante denominada contratada.*

DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção das câmaras de vacinas da sala da vacina e da farmácia central.

DO VALOR TOTAL: R\$ 6.895,22 (seis mil e oitocentose noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. Para fins do disposto no inciso I, deste artigo “aquisição de materiais, de equipamentos ou de

gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Sertanópolis, 22 de agosto de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador: 164D09A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 080 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; - **RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao servidor, ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM, portadora CPF N.º 034.079.689-81 e do RG N.º 727.689-3, lotado no setor de saúde pública no cargo de **FARMACÊUTICO**, de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador: E0D9A6B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 081 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor *conforme Decreto n.º 125/2013:*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; - **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 157 de 24 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a atenção necessária as questões oriundas da medicina do trabalho dos servidores públicos. **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar, a partir de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora **VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI**, portadora do CPF N.º 063.513.299-06 e do RG N.º 10.419.721-3.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador: 6443414A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 082 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; - **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

| | | |
|---------------------|---|-----------------------------------|
| Gestor do Contrato | ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS | CPF: 984.660.709-15 |
| Fiscal de Contrato: | CRISTIANE TIEKO HIRANO SANTOS | CPF: 035.378.489-35 |
| Fiscal de Contrato: | FRANCIELE BUENO DE CASTRO LOPES | CPF: 036.347.749-75 |
| Fiscal de Contrato: | GABRIELA ROMAN MARTINEZ | CPF: 062.587.649-08 |
| Contrato N.º | 68/2024 | Vigência: 21/08/2024 A 21/08/2025 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico | |
| Nº Licitação: | 17/2024 | |
| Contratado (s): | O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA | CNPJ N.º 02.456.361/0001-72 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – GRUPOS “A”, “B” E “E” GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. | |
| Valores: | R\$ 39.160,00 (TRINA E NOVE MIL E CENTO E SESENTA REAIS). | |

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou participantes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável; Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2.021/2.024

Publicado por:

Johny Jefferson de Ribeiro

Código Identificador:52640DDB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/08/2024 até dia 10/09/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulina@hotm.com.

Sulina, 20 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45D424C7

**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
23/2024**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E DE PROGRAMAS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FLUXO E CONTROLE DE NEGATIVAS, API WATS APP (2000) MENSAGENS MÊS, TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, ESPAÇO EM NUVEM 110 GB E HORAS TÉCNICAS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, à Empresa:**

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|-------------------|
| WEBDOCUMENTOS LTDA | 44.183,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0CA23FB

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024**

| | |
|------------|---|
| CONTRATADA | WEBDOCUMENTOS LTDA |
| CNPJ | 54.472.390/0001-21 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E DE PROGRAMAS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FLUXO E CONTROLE DE NEGATIVAS, API WATS APP (2000) MENSAGENS MÊS, TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, ESPAÇO EM NUVEM 110 GB E HORAS TÉCNICAS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |
| LICITAÇÃO | Pregão N.23/2024 |
| VALOR | 44.183,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais) |
| VIGÊNCIA | 21 de agosto de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR |

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB16716F

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2024**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração de data do edital da Pregão Eletrônico nº 26/2024, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO”**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **11 de setembro de 2024, às 09h:00min (Brasília/DF)**.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina - PR, 21 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:47AFD1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$207,42 (duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, devido a viagem a ser empreendida na data de 21 de agosto de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Ponta Grossa/Paraná, para entrega de impressora proveniente da dispensa de licitação n.º 20/2023, para conserto assegurado pelo prazo de garantia do produto, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE -
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA -
1.º Secretário

MARCELO ACORDI -
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:747CB9BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 24/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N.º 001/2023, homologado através do Decreto N.º 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA

Os aprovados no PSS n.º 001/2023 a comparecem entre os dias **22 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

| Nome | Cargo | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA | Motorista | 5º Lugar |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nome | Cargo | Classificação |
|-------------------------|--------------------------------|---------------|
| CLAUDETE BURNAT LAROCA | Professor de Educação Infantil | 40º Lugar |
| EVELISE APARECIDA ROCHA | Professor de Educação Infantil | 41º Lugar |
| AMANDA MANOSSO BUENO | Professor de Educação Infantil | 42º Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8DBDBEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N.º 001/2024, homologado através do Decreto N.º 2117, de 25 de junho de 2024.

CONVOCA

Os aprovados no PSS n.º 001/2023 a comparecem entre os dias **21 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

| Nome | Cargo | Classificação |
|----------------------------------|--------------------|---------------|
| NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES | AGENTE DE SERVIÇOS | 04º Lugar |
| LIRIANA FERNANDES | AGENTE DE SERVIÇOS | 05º Lugar |
| LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT | AGENTE DE SERVIÇOS | 06º Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6CC6EA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.160, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUADRA SOCIETY DE “DIEYSSON LUÍS DOS SANTOS ROBES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a quadra de futebol society, localizada na Rua João Renô Neves, Bairro Centro, nos fundos do Ginásio de Esportes Romeu Neves, denominada de “DIEYSSON LUÍS DOS SANTOS ROBES”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 22/08/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:54976FCD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.161, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUADRA SOCIETY DE “GUILHERME SOUZA INÁCIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a quadra de futebol society, localizada na Rodovia Plauto Miró Guimarães, no Distrito de Guaraúna, no Município de Teixeira Soares, denominada de “GUILHERME SOUZA INÁCIO”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 22/08/2024.

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:444C9948

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.162, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUADRA SOCIETY DE “DOUGLAS MARCELO RIBEIRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a quadra de futebol society, localizada no Bairro Blumenau, Rua Marechal Deodoro, no Município de Teixeira Soares, denominada de “DOUGLAS MARCELO RIBEIRO”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 22/08/2024.

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:F3862EAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

CRIA ESPAÇO CULTURAL MUNICIPAL, DENOMINA DE “CARLOS HENRIQUE DE MELO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o ESPAÇO CULTURAL MUNICIPAL que passa a denominar-se “CARLOS HENRIQUE DE MELO”, com a finalidade de concentrar atividades e eventos culturais do município, que terá como sede o prédio localizado na Praça Manoel Ogero Dias, 26, na sede do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, local onde funcionava a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º O Centro cultural CARLOS HENRIQUE DE MELO, será administrado pela Secretaria-Geral de Governo, com a finalidade de oferecer aos munícipes atividades gratuitas de formação cultural, principalmente para crianças e adolescentes; realização de oficinas de dança, música, teatro, artes plásticas, fotografia, leitura, dentre outras atividades que visem aproximar as pessoas e promover a cultura.

Art. 3º Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da criação do Centro Cultural CARLOS HENRIQUE DE MELO, advirão da rubrica:

03 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

13.122.0203.2012 – IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E TURÍSTICAS

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária a ser proposto ao Legislativo para dotar o exercício financeiro de 2025, contemplará os recursos necessários para fazer face às atividades do espaço cultural criado pela presente lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 22/08/2024.

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:80405289

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.164, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VALOR AO FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a quantia de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), proveniente da venda de uma Motoniveladora New Holland RG140B, por meio do Processo Licitatório de Leilão nº 02/2024, para aporte ao Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 22/08/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D1BC07F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 369/2024
REF: PREGÃO Nº 60/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 079.034.153/0001-00, com sede Marialva, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade nº 0000000044205459.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Bandeiras para atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 17.350,40 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 20 de agosto de 2024, com vencimento até 20 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DB46145

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 91/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 91/2024**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.233.854/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

2) C. L. AMBROZIM - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.403.272/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 113.440,00 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A5B54852

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 328/2024
REF: PREGÃO Nº 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 10.937,50 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E217793

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 370/2024
REF: PREGÃO Nº 60/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: 42.825.012 RAFAEL BARRETO DE SOUZA, CNPJ nº 42.825.012/0001-03, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL BARRETO DE SOUZA, CPF: 068.668.389-75, carteira de Identidade nº 452769954.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Bandeiras para atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 20 de agosto de 2024, com vencimento até 20 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:85C481E7

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 92/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 92/2024**

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para execução assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) 55.851.900 JOSE APARECIDO SANCHES inscrito no CNPJ/CPF nº 55.851.900/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:4F187736

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 373/2024

REF: PREGÃO Nº 92/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: 55.851.900 JOSE APARECIDO SANCHES, CNPJ nº nº 55.851.900/0001-34, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO SANCHES, CPF: 769.002.669-91, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para execução assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 21 de agosto de 2024, com vencimento até 21 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:37D457DD

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 330/2024

REF: PREGÃO Nº 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ nº nº 22.627.453/0001-85, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS RENATO TEDARDI, CPF: 822.292.289-00, carteira de Identidade nº 40870660.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 516,94 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:F9163F8C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 765/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **RAFAELA CRISTINA DA SILVA**, Classe A (Magistério), de **19/08/2024** a **13/09/2024** em substituição a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:1890B667

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 764/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA**, Classe A (Magistério), de **19/08/2024** a **13/09/2024** em substituição a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:3B921569

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 763/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde, a Senhora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/07/2024** a **14/09/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B9D5C7C3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 766/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Senhora **APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/07/2024** a **14/08/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:7E631E03

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 767/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde, a Senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/08/2024** a **09/10/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AD51586C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 54 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **30/07/2024**, devido a restrições médicas, a servidora **LEONILDA ESTER DE MAGALHAES**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B90F0F12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

| Servidor | Cargo | Nível | Classe |
|-----------------------------|---|-------|--------|
| Elisângela Oliviera de Melo | Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação | D | 06 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF59D0F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

| Servidor | Cargo | Nível | Classe |
|-------------------------------------|------------|-------|--------|
| Laureli Alves de Oliveira Cristante | Professora | C | 04 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:131C3BB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **MAYRA FERNANDA FERREIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F04E885C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **MAYRA FERNANDA FERREIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **19/08/2024 a 14/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FE07727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 771/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 22/08/2024 a Senhora **FERNANDA DE JESUS GONÇALVES** portadora do CPF 102.681.249-65 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CC94730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 774/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS**, Classe C (Pós Graduação), de **20/08/2024 a 13/12/2024** em substituição a Professora **MAYRA FERNANDA FERREIRA** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário

extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E5DAAEFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 775/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a Portaria Nº 759/2024 que concedeu férias ao servidor **ANDERSON APARECIDO SANTANA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34E61554

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 776/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §2º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/08/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, a servidora efetiva abaixo relacionada:

| NOME | CPF |
|-----------------------------------|----------------|
| DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO | 007.374.672-07 |

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52614FF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §2º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/08/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, a servidora efetiva abaixo relacionada:

| NOME | CPF |
|-------------------------------------|----------------|
| SILVANA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA | 037.435.109-01 |

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:275D3550

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15/07/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

| NOME | CPF |
|-----------------------------------|----------------|
| AUGUSTO MATHEUS ZANARDI DE CASTRO | 113.496.449-86 |

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7536A0B7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.805/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3805/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.335,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|-----------------------------|------|--|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Limpeza e Conservação |
| 08.003.15.452.0018.2.043. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECLAMAGEM DE LIXO |
| 1596 - 3.3.90.39.00.00 | 3504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 10.001.10.301.0075.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 1427 - 3.3.90.30.00.00 | 3510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 1426 - 3.3.90.39.00.00 | 3510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1518 - 4.4.90.52.00.00 | 3501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Total Suplementação: | | 87.335,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

| | |
|--|--|
| EDMILSON PEDRO DE MOURA Prefeito Municipal | LUÍZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA Contador |
|--|--|

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2DCD2DAF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.806/2024

Exercício:2024
Decreto nº 3806/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 386.255,00 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|-----------------------------|------|--|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Públicos |
| 08.002.26.782.0016.2.041. | | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS |
| 461 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 10.001.10.301.0075.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 833 - 4.4.90.52.00.00 | 520 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Obras e Edificações |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Públicos |
| 12.003.15.451.0058.2.105. | | MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| 1258 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Total Suplementação: | | 386.255,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|------|---|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Agricultura | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Fomento Agropecuário | |
| 06.002.20.606.0023.2.029. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 337 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 256.255,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.302.0075.2.064. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 868 - 4.4.90.52.00.00 | 520 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 130.000,00 |
| Total Redução: | | | 386.255,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:03979D0F

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 8 - MARGEM DE EXPANSÃO
DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
|--|--------------------------|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2025 | |
| Consolidado | |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) | RS 1,00 |
| EVENTO | Valor Previsto para 2025 |
| Aumento Permanente da Receita | 2.764.057,25 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEF | 552.811,45 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 2.211.245,80 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 2.211.245,80 |
| Saldo Utilizado (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV) | 2.211.245,80 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mar/2024 as 14h e 59m. | |

Terra Boa 23 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5F5E0915

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2024

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso e **Plano de Ação de Incentivo Financeiro do CAPS – Mais Vida**, de acordo com a **RESOLUÇÃO SESA Nº 924/2024**, a qual Implementa os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD, e autoriza os Municípios habilitados a receber recursos financeiros de custeio, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2024-2027.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 020/2024, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F549669B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| | |
|---|----------------------------------|
| ATO Nº. | 018/2024 |
| DATA DA CONCESSÃO: | 12 08 2024 |
| FAVORECIDO: | Paulo Henrique de Souza Padovini |
| DESTINO DA VIAGEM: | Curitiba – Pr. |
| 1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA Período 13/08/2024 a 16/08/2024. | |
| PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO | |
| PARTIDA: | 13-08-2024 |
| RETORNO: | 19-08-2024 |
| Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: | 3 ½ (três e meia) diárias |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: | RS 550,00 |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO: | RS-1.925,00 |

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 12 Agosto 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:F57C374A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 047/2024

Lei Nº. 047/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER VEÍCULOS EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Nos termos do disposto no inciso XXXII, do artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a receber em **DOAÇÃO** os seguintes veículos:

| Veículo | Placa | Ano | Chassi |
|--|----------|------|-------------------|
| Veículo marca/modelo GM/MONTANA CONQUEST | AQC-1892 | 2008 | 9BGXL80808C176556 |
| Veículo marca/modelo FIAT/STRADA WORKING | AYK-5603 | 2014 | 9BD578141E7818183 |

Artigo 2º. Os veículos acima descritos estão sendo doados pelo **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, cadastrado no CNPJ sob nº 73.897.589/0001-46.

Artigo 3º. A presente doação é espontânea e gratuita, não gerando direito de indenização ao doador, seja a que título for.

Artigo 4º. Os veículos doados serão definitivamente incorporados ao patrimônio público do Município de Terra Rica, sem possibilidade de reversão ao doador.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (21/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Périco

Código Identificador:8424A6FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 048/2024**

LEI Nº 048/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUI AÇÕES NO PPA LEI Nº 038/2021, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 084/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Especial no valor de **R\$ R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)** nas seguintes dotações:

| Especial | Códigos | Descrição | Valor |
|----------|------------------|---|------------|
| | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| | 08.243.0018.1093 | Aquisição de Veículo - FMCAD - PSB - PSE | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 2985 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 49.000,00 |
| | 2986 | 01002-BB-25864-4 EP202428740007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE | 104.000,00 |
| | | SUBTOTAL | 153.000,00 |
| | | TOTAL | 153.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 153.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)** nas seguintes dotações:

| Amulação | Códigos | Descrição | Valor |
|----------|------------------|---|-----------|
| | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | 12.122.0032.2154 | Kits Escolares e Uniformes Escolares | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| | 861 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 49.000,00 |
| | | SUBTOTAL | 49.000,00 |
| | | TOTAL | 49.000,00 |

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 49.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.3.50.0.1.02.00.00.00.00 BB-25864-4 EP202428740007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE.....100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1002.....4.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 084/2023, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Périco

Código Identificador:63E21A4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 050/2024**

LEI Nº 050/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica/Pr, para o exercício de 2024

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.744.290,48 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇ E SERV URBANOS R\$ 2.700.000,00
10.002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.1105 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4138 638 Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela da Lei nº 046/2024.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1809F6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 422/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA DANIELE DE OLIVEIRA BORBA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA**, matrícula nº 11388, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 (VINTE) HORAS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2024, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Agosto de 2024 a 19 de Novembro de 2024 (22/08/2024 a 19/11/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:65A2CE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 100/2024.
Processo nº 161/2024

OBJETO: A aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4113304/2023 do Programa “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/09/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

Terra Rica, 21/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0892DBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EXTINTORES ABC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.595.145/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA NILO PECANHA, 249 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Registro de Preço para compra de placas indicativas e recarga de extintores, Pregão Nº 75/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/08/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Extintores ABC EIRELI
SERGIO VIEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:24BD5E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 423/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS**, matrícula Nº 1062, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **19/08/2024 a 28/08/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2C64618B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: 49.036.691 OSEIAS DAS VIRGENS DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.036.691/0001-72.**

DOMICÍLIO: AVENIDA TICHIRO FUZIKI, 269 - CEP: 19280216 - BAIRRO: VILA SÃO PAULO, Teodoro Sampaio/SP.

OBJETO: Registro de Preço para compra de placas indicativas e recarga de extintores, Pregão Nº 75/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/08/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.308,70 (Vinte Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

49.036.691
Oseias Das Virgens de Souza
OSEIAS DAS VIRGENS DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FAEC30CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2017**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, 756 portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e **ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO E OUTROS,** pessoa física, sita à Est. Quebra Milho, Fazenda, Rural, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87.890-000, inscrito no CPF sob nº 481.845.519-91, a seguir denominada **LOCADOR,** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação nº 035/2017, pelos termos da proposta do **LOCADOR,** e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 35/2017, objetivando a **Locação mensal de um imóvel em alvenaria, em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 260 m², contendo 10 cômodos, sendo 04 suítes, sala de estar, sala para estudos, cozinha, sala para equipe técnica e coordenação e área de serviço, situado na Rua Padre Eduardo nº 1.141, Centro, Terra Rica – Paraná, para instalação da Instituição de Acolhimento Casa Lar Nóe, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a

partir de seu vencimento, por mais **12 meses,** ou seja, até o dia 30/07/2024 (trinta dias de julho de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado REAJUSTADO em 2,45% conforme o índice IGP-M, passando a ser o valor mensal do contrato de R\$ 1.966,89 (Um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais R\$ 23.602,68 (Vinte e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 225/2017 de 07/08/2017.

Terra Rica-Pr, 22/07/2024.

Município de Terra Rica
ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO
Locatário

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Locador

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C86D2AD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
055/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
055/2024**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, RODOLFO REIS ARAUJO, inscrito no CPF sob nº ***.***.899-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 23/08/2024 e término em 19/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 21 de agosto de 2024.

Empregador

Empregado(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:393A1968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna Público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, COM EXTENSÃO DE 1,7 KM, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, foi declarada **ANULADA** em razão da identificação de inconsistências na planilha, do edital. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 21 de Agosto de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:05F264DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 251/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **21.090.380/0001-72**, neste ato representado por **VALTER RODRIGUES ALVES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 94/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 23/2024, realizou Contrato nº 251/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2EB8B84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 298/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **21.090.380/0001-72**, neste ato representado por **VALTER RODRIGUES ALVES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 101/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 26/2024, realizou Contrato nº 298/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 22.400,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:243F83D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 09/09/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DESTA MUNICÍPIO**, no valor máximo de R\$ 1.439.199,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 21 de agosto de 2024.

FERNANDA MARTINS DA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:529DB855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 17/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 23/2024

Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 17/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de plantas ornamentais e insumos, para Câmara Municipal.

Contratada:

AGRO FARIAS E ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.589/0001-12, com endereço na Rodovia PR 281, km 20,5, s/nº, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.052,17 (Um mil e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;

01 – Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

3.3.90.30.31.00 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos;

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:

Andréia de Fátima Silveira do Vale

Código Identificador:66BA5D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5129, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LUCAS EDUARDO MORAES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.830.425-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119019, do cargo em comissão de Assessor I, nomeado por meio do Decreto nº 4397, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:199D3FBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 53

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|-----------------|--------|----------------|----------|
| FABIO GIOMBELLI | 201072 | MOTORISTA D | 15º |

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;

c) C.P.F., original e cópia;

d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;

l) Comprovante de residência, original e cópia;

m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo **ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO** pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento **OBRIGATÓRIO** do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

| VÍNCULO | CARGO | ÓRGÃO ENTIDADE | CARGA HORÁRIA | TURNOS DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO |
|---------|-------|----------------|---------------|--------------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

 Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

 Declarante

Publicado por:
 Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:F6E2CAA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 09/2024. Autorizo em consequência, a

proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Realização de inscrições em exame de certificação profissional, destinado aos dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, a fim de atender a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Contratado: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.773.229/0001-82

Valor: R\$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2024;

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2024

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Keli Cristina Zacliffevic de Lima

Código Identificador:360FC8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRONICO Nº 40-2024 - UNIFORME

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:40/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5085 de 05 de julho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Michele Cristina Pereira

Código Identificador:4E02F1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 48

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECRETO Nº 48 /2024

SÚMULA: Nova Composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

| MEMBROS: | MEMBROS: |
|---|---|
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: | |
| PRESIDENTE DO CMDCA: FLAVIO FONTANELLI | |
| CONSELHO TUTELAR DE TOMAZINA: | |
| PRESIDENTE DO CONSELHO E CONSELHEIRO TUTELAR: ALINE KAUANA FERREIRA ARAÚJO | |
| SUPLENTE: DEBORA PAZ DE SOUZA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: | ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII: |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PAULA CAROLINE GOMES | DIRETOR: FLAVIO SILVA NAZARETH |
| CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA-ENSINO FUNDAMENTAL: |
| ASSISTENTE SOCIAL: _LUCIANE ROSA GORDIA NUNES | DIRETOR: DANIEL SANCHES DA SILVA |
| PSICÓLOGA: MEIRE IZIDORO | COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES E.M: |
| CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: | DIRETOR: ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES |
| ASSISTENTE SOCIAL: ÉRICA INOCÊNCIA SIMÃO | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL: |
| PSICÓLOGA: CAMILA ISAURA DE ASSIS | DIRETORA: VARDERLEIA DEPIZZOL |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR: | ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR HUMBERTO F. DE FRANÇA: |
| DIRETORA: CLEIA MACHADO | DIRETOR: FABIO GODOI CORREIA |
| APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA: |
| DIRETORA: DANUSA BONFIN COUTO PRONCO | DIRETORA: SILMARI CRISTINA DA SILVA SANTOS |
| ASSISTENTE SOCIAL: BRUNA STIVAL DO PRADO | ESCOLA ESTADUAL CAPELA SÃO JOÃO: |
| PSICÓLOGA: SYLVIA KARINA PAEZ DIB | DIRETOR: LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA: |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CINTHIA ALFERES CHUEIRE | DIRETOR: LUCIANO APARECIDO SAI |
| PSICÓLOGA: JOSILAYNE CAMILA ZANI LIMA DE MELO | ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO MANOEL SEBASTIÃO GONCALVES: |
| ASSISTENTE SOCIAL: DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES | DIRETOR: MARCO AURELIO DE ASSIS |
| ASSISTENTE SOCIAL: ADRIANA FURIATTI | ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA: |
| SETOR DE EPIDEMIOLOGIA: | DIRETORA: JAQUELINE APARECIDA ANTERIO |
| TÉCNICA DE ENFERMAGEM: ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS | COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO: |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: | DIRETOR: ALIPIO PEREIRA ROSA |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FLÁVIO SANTOS FONTANELLI | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA YDY TORA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: |
| PSICOLOGA: GISELY BORDIN MOURA | DIRETOR: MARIA CELIA DA SILVA |
| CMEI- MARIA JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA: | COLÉGIO DOM BOM TOMAZINA- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO: |
| DIRETORA: MARLI APARECIDA NOGUEIRA | DIRETORA: CLARICE FURINI CASCARDO HITO |
| | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ESPORTE: |
| | DIRETOR: ALAN ALVES MACHADO |

Art 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as Disposições em contrário.

FLAVIO SILVA NAZARETH

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:C51266F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 49

RESOLUÇÃO Nº 49 /2024

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, as pessoas abaixo designadas, com mandato de maio/2023 a maio /2025.

| MEMBROS GOVERNAMENTAIS | MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Cinthia Alferes Chueire Suplente: Debora Pereira da Silva Gines | APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii. Titular: Flavio Silva Nazareth Suplente: Patrícia dos Santos Campos |
| Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Camila Isaura de Assis Suplente: Kelly Ticiane Richter | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR Titular: Sibeli Almeida Suplente: Cleia Machado |
| Secretaria Municipal de Educação: Titular: Flavio Santos Fontanelli Suplente: Gisely Bordin Moura | APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Titular: Marisa Ribeiro Silveira Reis Suplente: Sylvia Karina Paez Dib |
| Departamento Municipal de Finanças: Titular: Júlio Cesar Leocádio Barbosa Suplente: Felipe Barbosa Ferreira | Representante de usuários sociedade civil Titular: Susimara Rocha Gomides Suplente: Nicole Rocha Gomides |

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Flavio Santos Fontanelli
Vice-presidente: Flavio Silva Nazareth
Secretario: Kelly Ticiane Richter

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Tomazina, 21 de agosto de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:C3917EAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO 50

DECRETO Nº 50/2024

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanroso no uso das atribuições legais.

Decreta:

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina, as pessoas abaixo designadas, conforme a Lei 413/2017.

| MEMBROS GOVERNAMENTAIS | MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS |
|--|--|
| Titular: Suziane Zacarias - Saúde Suplente: Celita Carvalho - Saúde Titular: Meire Izidoro Santos – Assistência Social Suplente: Paula Caroline Gomes da Silva - Assistência Social Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo - Educação Suplente: Rafael Marioto- Educação | Titular: Cleia Machado - Casa Lar Suplente: Evania Inocêncio do Prado - APAE Titular: Kelly Ticiany Richter – Trabalhador do Setor Suplente: Maiara Alves da Silva – Trabalhador do Setor Titular: Jamairy Laís Ferreira da Cruz Santos – Representante de usuário de assistência Social Suplente: Dina de Fatima Nascimento – Representante de usuário de Assistência Social |

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Paula Caroline Gomes da Silva
Vice-presidente: Cleia Machado
Secretario: Maiara Alves da Silva

Art 3º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Tomazina, 21 de agosto de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:C8B007E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO 51

DECRETO Nº 51 /2024

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tomazina, conforme a lei 586/2023, as pessoas abaixo designadas:

| MEMBROS GOVERNAMENTAIS | MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Cinthia Alferes Chueire Suplente: Debora Pereira da Silva Gines | Representante Povos Indígenas: Titular: Maria Celia da Silva Suplente: Silvana Mimbi Verissimo |
| Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania: Titular: Janaina Ferreira da Cruz Souza Suplente: Luciane Rosa Gordia Nunes | Representante Associação Mulheres do Café: Titular: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves Suplente: Claudionira Inocência de Souza |
| Secretaria Municipal de Educação: Titular: Aline Dória da Silva Suplente: Ivanilda Maria Gouveia | Sociedade Civil Organizada: Titular: Bruna Simão Batista Suplente: Lucia Leoni de Lima |

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Janaina Ferreira da Cruz Souza
Vice-presidente: Aline Doria da Silva
Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes

Art 3º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Tomazina, 21 de agosto de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:F0AE2045

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO 52

DECRETO Nº 52 /2024

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanroso no uso de das atribuições legais.

Decreta:

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa de Tomazina conforme a Lei Municipal 096/2002 as pessoas abaixo designadas:

| MEMBROS GOVERNAMENTAIS | MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS |
|---|---|
| Departamento Municipal de Saúde: Titular: Carla Betina Marrone Couto Suplente: Maria Celia da Silva | APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Titular: Leila Franco Sanchez Suplente: Isabelle Ikeda Omoto |
| Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania Titular: Camila Isaura de Assis Suplente: Kelly Ticiany Richter | Hospital São Vicente de Paula: Titular: Chaiane Vieira da Fonseca Pádua Suplente: Fernanda Aparecida Vidal Costa |
| Departamento Municipal de Educação: Titular: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira Suplente: Euza Aparecida Diniz Mira | APMF: Associação de pais e Mestres e Funcionários Titular: Flavio Silva Nazaré Suplente: Rafael Marioto |

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Kelly Ticiany Richter
Vice-presidente: Camila Isaura de Assis
Secretario: Flavio Silva Nazaré
Vice Secretaria: Carla Betina Marrone Couto

Art 3º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Tomazina, 20 de agosto 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSO
 Prefeito

Publicado por:
 Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:6D14CA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
 Presidente

Publicado por:
 Sergio Fernandes
Código Identificador:AFC02E49

CÂMARA MUNICIPAL
APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
 Presidente

Publicado por:
 Sergio Fernandes
Código Identificador:C94DF59A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **10 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEADOR, TERRACEADOR DE ARRASTO E TRATOR DE ESTEIRA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 21 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:90023DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 986 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Denomina nome de RUA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS nos seguintes termos

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas com Latitude 24º58.743'S e Longitude 49º5.393'O, tendo Início na Rua Vereador José dos Santos em um entroncamento Obliquo, medindo 45 metros de extensão com 4,5 metros de largura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:30068DAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Insumos Hospitalares, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 224.970,95 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/09/2024 às 08:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/09/2024 Às 08:30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/08/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:140C032D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Mudanças de Plantas, plantas ornamentais, insumos e serviços de jardinagem e paisagismo, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.951,18 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/09/2024 às 13:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/09/2024 Às 13:30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/08/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7671119E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 262 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Público(a) de Provimento comissionado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **SILVIA CATIA SCHERAIBER JACESIM**, matrícula 626, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem da Atenção Básica** iniciando-se em 20 de agosto de 2024 e findando em 03 de outubro de 2024, conforme Perícia Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3B91E6B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ 44.595.522/0001-59.

OBJETO: – Contratação de Empresa para a Locação de Roçadeiras Profissionais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 21/08/2024 até 21/08/2025, aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de R\$ 29.781,96 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R\$ 58.281,96 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

DATA: Tunas do Paraná/PR 19 de agosto de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA por: BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:180E9508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
TERMO DE DISPENSA 05/2024 CONTROLE DE FROTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
CONTROLE DE FROTAS

O Diretor Presidente do FUNPREV/TURVO torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 05/2024**, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, LTDA, Rua Santo Campagnolo, 1200 – Vila Industrial CEP 85.905-030 Toledo/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de SOFTWARE para realização de controle de frotas.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Justificativa: Justificamos que tal objeto é necessário, considerando que esta entidade adquiriu um veículo, para ser utilizado pelos Conselheiros e Servidores do FUNPREV/TURVO, se faz necessário a Contratação de um SOFTWARE para controle de frotas, visando dessa forma atender aos preceitos legais da Administração Pública. As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 5/2024 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2024.

MARCIA REGINA DE CAMPOS

Agente de Contratação
(Resolução Nº 01/2024)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:7FD222FF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 05/2024 - CONTROLE
DE FROTAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2024

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de software para controle de frotas para o exercício de 2024, em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Rua Santo Campagnolo, 1200 – Vila Industrial CEP 85.905-030 (CNPJ Nº 76.030.717/0001-48) pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 18/2024 com data de 21/08/2024 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:C7FEE327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Acidentes e Infrações de Trânsito, com a seguinte composição:

I. Ricardo André Kloster Karpinski – Engenheiro Agrônomo

II. Marcos Antonio Chmilouski – Oficial Administrativo

III. Gean Carriel – Diretor do Departamento de Frotas

IV. Reinaldo Neves Fernandes – Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Acidentes e Infrações de Trânsito tem a competência para realizar as seguintes atividades:

I. Avaliar os acidentes e infrações de trânsito envolvendo veículos públicos ocorridos em anos anteriores que ainda não foram conclusivamente resolvidos.

II. Avaliar os acidentes de trânsito envolvendo veículos públicos que ocorrerem a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A avaliação dos acidentes e infrações de trânsito referentes aos anos anteriores, conforme previsto no inciso I do artigo 2º, bem como a avaliação dos acidentes ocorridos após a nomeação da Comissão, conforme previsto no inciso II do artigo 2º, serão remuneradas. Os membros da Comissão receberão uma gratificação correspondente à baixa complexidade, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao apresentarem o processo de análise concluído, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 04/2024.

Art. 4º A avaliação das infrações de trânsito, ocorridas a partir da data deste Decreto, não serão remuneradas, tendo em vista que devem ser sanadas, de forma imediata, sendo de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras, por meio do Departamento de Gestão de Frotas, que pode contar com o apoio e suporte da Comissão nomeada.

Art. 5º O prazo máximo para a conclusão do processo de avaliação dos acidentes e infrações de trânsito será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado até o limite do mesmo período, conforme as circunstâncias.

Art. 6º O processo de avaliação de acidentes e infrações, deverá ser realizado, por meio de Proc. Administrativo, no sistema digital da Prefeitura Municipal de Turvo, garantindo que todos os encaminhamentos fiquem registrados e possam ser consultados, quando necessário.

Art. 7º Compete ao Departamento de Gestão de Frotas o acompanhamento das atividades realizadas pela Comissão, bem como o encaminhamento da solicitação de pagamento pelos serviços concluídos, até o dia 20 de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos, com os arquivos que comprovem a realização das atividades.

Art. 8º Compete a Comissão, elaborar relatórios semestrais que deverão ser entregues ao responsável pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, com informações sobre os acidentes e infrações de trânsito, identificando o condutor e relatando ao superior imediato deste, situações deste cunho que estejam ocorrendo repetidamente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8F002C99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 153 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO o protocolo nº 2.041/2024 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Izabel Mendes Rodrigues, inscrita no CPF nº 090.442.129-58, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se parcialmente do trabalho, sendo dispensada de 32 horas semanais (segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras), para realizar o estágio obrigatório do curso de graduação em Enfermagem, pelo Centro Universitário Campo Real. No período de 19 de agosto de 2024 a 07 de novembro de 2024. Conforme consta no protocolo realizado pela servidora sob nº 2.041/2024 o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ao findar-se o período de afastamento concedido para realização do estágio obrigatório, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade comprovação de frequência e relatório de estágio, para fins de registros em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.

Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:06499E36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva JOCELENE BOTINI, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal do Campo Santa Anita, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial – 750h, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:6035303A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023 – Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Posse | Estável a partir do dia |
|-----------|-----------------|------------|------------|-------------------------|
| 100918 | Jocelene Botini | Professora | 09/08/2021 | 09/08/2024 |

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora Jocelene Botini, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal do Campo Santa Anita, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, que será utilizado para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial – 750h, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:B94CFE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 115/2024**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Médico – 40 horas semanais

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Liss Andreza Nunes Druchak | 11º |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:1A9FF7D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2024**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 116/2024**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE
40 horas semanais

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------|---------------|
| 116810 | Enice Pacheco | 3º |

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:70DA4D38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria

Municipal da Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ Nº 09.474.129/0001-06)**Objeto:** Realização de show com a banda Rosa de Saron para as festividades municipais.**Fundamento legal:** art. 74, II, da Lei 14133/2021.**Valor total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**Justificativa:** O presente contrato, tem como intuito prioritariamente a realização de show no evento Natal Mágico realizado anualmente no mês de dezembro, inicialmente a data prevista para realização do evento são os dias 06, 07 e 08 de dezembro, sendo o dia 06 de dezembro a data optada para realização do show.

Turvo possui características culturais e religiosas muito presentes e destacadas na sua população, a escolha de uma banda Gospel, busca atender o público em geral, oferecendo à população atrações diferenciadas para as diferentes culturas e gostos. Além disso, a escolha específica da banda Rosa de Saron se deve a vários fatores que consideramos altamente positivos para o sucesso do nosso evento. A banda possui uma grande notoriedade no cenário musical brasileiro, especialmente entre os admiradores da música cristã, o que certamente atrairá um público significativo. A excelência musical da banda é incontestável, proporcionando shows de alta qualidade e performances memoráveis. Com um vasto repertório de músicas conhecidas e queridas pelo público, Rosa de Saron tem a capacidade de agradar a diferentes faixas etárias e gostos musicais. As letras das canções da banda são inspiradoras e carregadas de mensagens de esperança, fé e amor, que são ideais para criar um ambiente acolhedor e festivo. A banda possui uma ampla experiência em eventos de grande porte, garantindo uma apresentação profissional e bem estruturada. Além disso, a visibilidade da banda nas redes sociais é um ponto extremamente positivo para a divulgação do nosso evento. Rosa de Saron conta com 679 mil seguidores no Instagram, 700 mil ouvintes mensais no Spotify e 1,28 milhões de inscritos no YouTube. Esses números reforçam o grande alcance e a popularidade da banda, o que certamente contribuirá para atrair um público ainda maior para o nosso evento.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoeturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 81/2024)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:8BD22D1E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2024, objeto visa a Contratação direta da empresa **ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ Nº 09.474.129/0001-06)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para realização de show com a banda Rosa de Saron para as festividades municipais, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, II, da Lei 14133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Thuscik Dos Santos
Código Identificador: 13D80EC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora efetiva Marcia Regina de Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador: 0C1180E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 404/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA RESPECTIVA FONTE

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|------------------------------------|-----------|
| 1001 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |

| | |
|----------------------|------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 15.000,00 |
|----------------------|------------------|

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|--------------------------------------|-----------|
| 1001 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 1001 | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 15.000,00 |
|--------------------------|------------------|

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 404/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

MIRNA BLEY BONATO

Secretária Municipal de Finanças

União da Vitória, 21 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| BACHIR ABBAS Prefeito Municipal | LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração |
|---|---|

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador: EEF9885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 548/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Na ausência do Senhor Prefeito Municipal os expedientes administrativos da Secretaria Municipal de Administração poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração em nome do Senhor Prefeito.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2024.

| |
|---|
| BACHIR ABBAS Prefeito Municipal |
|---|

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: EAD157BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 546/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM DIAS | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------|--------------|
| CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA | 2007/2012 | 90 | 445/2022 | 126/2023 | 698-2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2024.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: 04311285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, em cumprimento a legislação federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convida a população para acompanhar e participar no **FORMATO HÍBRIDO** (presencial e on-line via internet), para a realização da última Audiência Pública de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**.

A audiência pública será transmitida ao vivo, via internet, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço <http://cmuva.pr.gov.br/> e presencial respeitando a lotação máxima e os protocolos de segurança.

Por fim, não haverá um espaço para questionamentos verbais, especialmente em face das restrições e riscos inerentes ao período eleitoral. Contudo, a população poderá expressar suas dúvidas e questionamentos por escrito, durante a Sessão.

A audiência será encerrada com uma síntese dos pontos principais discutidos.

Data: 10 de setembro de 2024

Horário: 19:00 horas

Local: Câmara Municipal de União da Vitória/PR

Endereço: Getúlio Vargas, 123 – Centro, União da Vitória – PR

União da Vitória, 21 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: D96986B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 547/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Contrato Administrativo n.º 61/2024

CRENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.

CRENCIADA...: LF Sistemas Ltda. CNPJ sob o nº 46.777.506/0001-02.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 19/08/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 19/08/2024 - Término: 19/08/2025.

LICITAÇÃO.....: Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Processo Administrativo nº. 68/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Despesa | Descrição da Despesa | Dotação | Fonte |
|---------|---|--------------------------------------|-------|
| 45 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00 | 00000 |

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador: 44511FE5

GESTOR: Lindamir de Fátima Varela (Secretária Municipal de Administração);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sra. Melissa Banhuk Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 1-1484501;
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Paulo Marcelo Scheid – Matrícula Funcional n.º 1-272;

União da Vitória, 20 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:4E9C4D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 248, de 20 de agosto de 2024

Súmula: Nomeia Junta Médica Oficial (JMO) do Município de Vitorino, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “F”);

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Oficial (JMO) do Município, encarregada pela avaliação diagnóstica, emissão de laudos e pareceres para avaliações médicas, integrada pelos seguintes servidores:

- I - Rafael Openkowski Ramires, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral III, para exercer a Presidência;
 II – Fernanda Aragão Peyneau, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral IV, membro;
 III - Sandra Breowicz Pederiva, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Pediatra, membro.
 IV - Douglas De Araújo Dos Santos, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral III, suplente;

Art. 2º. À Junta Médica Oficial (JMO) compete:

- I - emitir parecer quanto a pedidos de afastamento, readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção;
 II - atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do servidor;
 III - atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do servidor a pessoa da família que esteja doente;
 IV - solicitar comparecimento de servidor à Junta Médica Oficial (JMO) sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde;
 V - analisar os requerimentos administrativos referentes a acidente de trabalho e/ou doenças profissionais;

VI - solicitar exames complementares a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I a V desta Portaria;

Art. 3º. Poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da Junta Médica Oficial (JMO), sempre que convocados, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, 20 de agosto de 2024

MARCIANO VOTTRI
 Prefeito

Publicado por:
 Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A2262D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5620/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5620/2024

Ementa: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
 0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
 10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
 3.3.90.14 – 553 – 7004 – Diárias R\$ 20.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 0603 – GERENCIA DE DESNEVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0006.2.033 – MANTER O ESPORTE
 3.3.90.39 – 225 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção Receita Fonte 7004 – Bloco Custeio SUS Estadual R\$ 20.000,00

Anulação saldo de Dotação

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 0603 – GERENCIA DE DESNEVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0006.2.033 – MANTER O ESPORTE
 3.3.90.31 – 222 – 1000 – Premiações culturais, art R\$ 10.000,00
 3.3.90.33 – 223 – 1000 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.
 Vitorino, 21 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
 Prefeito

Publicado por:
 Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CA504D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**Partes:** Município de Vitorino e Rosa Maria Fontana Dias.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Valor mensal:** R\$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.**Fundamentação:** Lei Municipal 1532/2016.**Vigência:** de 22 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025.**Data:** 22 de agosto de 2024.**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:EDEA2DF7**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 239/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 239/2024 |
| b) Nr. Licitação: | 214/2024 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 21/08/2024 |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos. |

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|--|-------------------------------------|------------|--------------|-----------------|
| INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA LTDA | | | | |
| 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS | UND | 1,000 | 162.108,0000 | R\$ 162.108,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$ 162.108,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 162.108,00 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | | | |
| Descrição da Despesa | Dotação | | | |
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 | | | |

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E17E662A**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 240/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 240/2024 |
| b) Nr. Licitação: | 215/2024 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 21/08/2024 |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora. |

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| FLAVIA L DE OLIVEIRA LTDA | | | | |
| 1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora | UND | 1,000 | 165.996,0000 | R\$ 165.996,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$ 165.996,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 165.996,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| | |
|---|-------------------------------------|
| Descrição da Despesa | Dotação |
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E27F085E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 121/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 121/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|--------------|--------|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.024 | Manutenção da Educação Infantil - Creche |
| Fonte | 2922 | FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral - Superávit |
| Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor em R\$ | | 13.870,00 |

| | | |
|--------------|--------|--|
| Órgão | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 03 | Administração Geral |
| Ação | 2.007 | Atividades da Administração Geral |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339040 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Valor em R\$ | | 5.000,00 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 18.870,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | | |
|--------------|--------|--|
| Órgão | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 03 | Administração Geral |
| Ação | 2.007 | Atividades da Administração Geral |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 319013 | Contribuições Patronais |
| Valor em R\$ | | 5.000,00 |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 5.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

| | |
|-------------------------------|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 13.870,00 |

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 13.870,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:63710038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 20.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
|-----------|--|----------------|
| 0040863 | ALESSANDRA DE LIMA | Afrodscendente |
| 0040907 | ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA | Afrodscendente |
| 0040826 | ALESSANDRA SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA | Afrodscendente |
| 0040630 | AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS | Afrodscendente |
| 0040846 | ANA LUCIA DOS SANTOS | Afrodscendente |
| 0039895 | ANGELICA APARECIDA DE SIQUEIRA | Afrodscendente |
| 0041404 | ANGELITA CAETANO | Afrodscendente |
| 0039871 | CLAUDETE TELES FERNANDES | Afrodscendente |
| 0040934 | CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Afrodscendente |
| 0040393 | CRODOALDO FERREIRA DOS SANTOS | Afrodscendente |
| 0040328 | DAIANE DE SOUZA | Afrodscendente |
| 0039812 | DENISE ALINE DA SILVEIRA | Afrodscendente |
| 0039491 | ELISIANE DE JESUS RAMOS | Afrodscendente |
| 0039830 | FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS | Afrodscendente |
| 0041064 | FABIANA RIBEIRO DA SILVA | Afrodscendente |
| 0041065 | FABRICIO GONÇALVES | Afrodscendente |
| 0040210 | FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA REZENDE | Afrodscendente |
| 0041131 | GILMAR CRISTIAN FERREIRA | Afrodscendente |
| 0039596 | GIOVANA VIANA DA SILVA | Afrodscendente |
| 0041100 | GRACIELE CRISTINA DE SIQUEIRA SEVERINO | Afrodscendente |
| 0040494 | GUILHERME PERES DE ARAUJO | Afrodscendente |
| 0040024 | INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO | Afrodscendente |
| 0041394 | JEFFERSON SILVA FELIX | Afrodscendente |
| 0040651 | KAUANE MOREIRA DIAS | Afrodscendente |
| 0040269 | LAIZA MEDEIROS | Afrodscendente |
| 0041484 | LUCIANA NUNES DA ROCHA | Afrodscendente |
| 0039700 | LUIZ BRAZ DA SILVA | Afrodscendente |
| 0039890 | MAÍSA SOUZA REIS | Afrodscendente |
| 0040746 | MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA | Afrodscendente |
| 0039882 | MARIA INÊS SOARES | Afrodscendente |
| 0039982 | MAURA MACHADO RIBEIRO | Afrodscendente |
| 0039927 | MAYARA MAGDA DA COSTA | Afrodscendente |
| 0041155 | MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS | Afrodscendente |
| 0039649 | RODRIGO ALVES VICARRI | Afrodscendente |
| 0041529 | ROSELI MARIM DE SOUZA | Afrodscendente |
| 0040021 | ROSICLEIA BATISTA GONÇALVES | Afrodscendente |
| 0040072 | SIDNEI FRANCISCO DA SILVA | Afrodscendente |
| 0039932 | SIRLEIA REGINALDO | Afrodscendente |
| 0041579 | STEPHANI DA SILVA GOMES | Afrodscendente |
| 0039975 | TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA | Afrodscendente |
| 0040218 | VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES | Afrodscendente |
| 0039877 | VANESSA CRISTINA DA SILVA | Afrodscendente |
| 0040392 | VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO | Afrodscendente |
| 0040923 | VITÓRIA LUIZA BRAZ DA SILVA | Afrodscendente |
| 0041372 | WAGNER GARCIA DA SILVA | Afrodscendente |
| 0040779 | WEGDA CRISTINA DA SILVA | Afrodscendente |
| 0041281 | WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA | Afrodscendente |

MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 20.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Página 1 de 1

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:C5201012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

| Nº CONTRATO | MOD. | Nº LICITAÇÃO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADA |
|-------------|------|--------------|--|-----------------|----------|---------------|--|
| 60/2024 | DL | 36/2024 | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, INCLUINDO ARMAZENAMENTO, BACKUPS DE SEGURANÇA, ANTIVÍRUS, E-MAILS E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA | 20/08/2024 | 12 MESES | R\$ 34.680,00 | LC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 20.119.607/0001-00 |

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:05EC2D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 47 E 45/2023

| Nº ADITIVO | Nº DO CONTRATO | LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | ITEM | PERCENTUAL AUMENTO INPC | DE | VALOR FINAL | CONTRATADA |
|------------|----------------|------------|----------------------------|--|-------------------------|----|--------------|---|
| 2º | 47/2023 | DL 42/2023 | REAJUSTE INPC DE JULHO/24. | Prestação de Serviços de Fisioterapia, nas instalações do município, sendo: A proponente deverá dar atendimento de 1 (um) profissionais de 30 horas/semanais, para atendimento de toda demanda de pacientes encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde | 4,06% | | R\$ 4.639,33 | LUISE EDUARDO DE LIMA CAMARGO ME CNPJ: 19.457.089/0001-48 |
| 2º | 45/2023 | PE 33/2023 | REAJUSTE INPC DE JULHO/24. | Prestação de Serviços de Fisioterapia, para atuar nas instalações do Ambulatório de Fisioterapia, compreendendo 1 (um) profissional com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. | 4,06% | | R\$ 4.422,55 | LUISE EDUARDO DE LIMA CAMARGO ME CNPJ: 19.457.089/0001-48 |

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:A56BA78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 11, DE 12/8/2024 - PROCESSO DE VIAGEM, 10, DE 9/8/2024 (EDIÇÃO, 2, DE 12/8/2024, RETIFICAÇÃO DO TOTAL DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, CAMPO 4.)

Câmara de Vereadores de Amaporá

Poder Legislativo - Amaporá - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39

Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporá, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÁ - PARANÁ

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS | | (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18) |
|--|--|---|
| Número: 11, de 12/08/2024 (Edição, 2, de 12/8/2024, retificação do total de diárias concedidas, campo 4.) | | |
| Processo de viagem nº 10, de 9/8/2024 | | |
| 1. EVENTO | | |
| Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos | | |
| Tipo: 12 Curso | | |
| Tema/Descrição: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL; PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL | | |
| Promoção: 001406 CNPJ 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA | | |
| Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808 | | |
| Período de realização: Dia(s) 14/08; 15/08; 16/08 | | |
| Início: 14/08/2024, 09:00; Término: 16/08/2024, 11:00; Carga horária total: 13,5 horas. | | |
| Jornada: | | |
| 1.º Dia - 14/08/2024 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h); | | |
| 2.º Dia - 15/08/2024 - Qui - Manhã: das 09:00 às 11:30 (2,5 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (5,5 h); | | |
| 3.º Dia - 16/08/2024 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h). | | |

| 2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO | | (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18) | | | | | |
|--|--------------------------|---|----------------------|-----------------|-----------------|-------|--------------|
| Requerente (Nome/Ocupação) | Saída/Início (data/hora) | Chegada/Término (data/hora) | Tempo de afastamento | | | | |
| | | | Em horas (a) | Em dias (b) | Em dia/hora (c) | | |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÁ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVÁ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): | | | | | | | |
| I. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador | | | | | | | |
| I. Tempo bruto (=a+b+c) | | | 68,417 | 2,85 | 2 dias; 20,4 h | | |
| a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporá / BR/PR/Curitiba | | | 13/08/24, 20:15 | 14/08/24, 05:15 | 9 | 0,375 | 0 dia; 9 h |
| b) Duração do evento | | | 14/08/24, 09:00 | 16/08/24, 11:00 | 50 | 2,083 | 2 dias; 2 h |
| c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paraná | | | 16/08/24, 13:00 | 16/08/24, 22:25 | 9,417 | 0,392 | 0 dia; 9,4 h |
| II. Dedução (=d+e+f) | | | - | - | - | - | - |
| d) - | | | - | - | - | - | - |
| Total (=I-II) | | | 68,417 | 2,850 | 2 dias; 20,4 h | | |

| 3. VALOR DA DIÁRIA | | (Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18) | | |
|--|---|---|--|--------|
| Evento (Local/Distância da sede) | Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R\$) (d) | Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25% | Valor unitário total c/acrécimo R\$ (g) =d*e+f | |
| BR/PR/Curitiba, 111 Km | 1/D; de 451 até 750 km | 550,00 | - | 550,00 |
| * Malha rodoviária, 111 km – DER, BR/PR/Amaporá / BR/PR/Paraná, 34 km; DER, BR/PR/Paraná / BR/PR/Maringá, 77 km. | | | | |

| 4. CONCESSÃO | | (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18) | | | | | | |
|--|--------------------------|--|--------------|--------------------------|-------------|-----------------------------|--|-----------------------|
| Participante (Nome/Tipo de agente) | Participações em eventos | | | | | Diárias concedidas (R\$(1)) | | |
| | Capacit. Pessoal i | Outros ii | Total (i+ii) | Custeado Pess. (2) Qtde. | Cap. Limite | Limite Máximo p/evento | Tempo de afastamento por rota (h) =Total c | Qtde/Vlr. Unit/Total |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÁ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVÁ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): | | | | | | | | |
| I. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA Agente político | | | | | | | | |
| | 4 | 0 | 4 | 4 | 5 | 5 | Rota I: 2 dias; 20,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------|
| 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.700,00 |
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00 |
| 2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos | 300,00 |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00 |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA | |
| 6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa | |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar | |
| 3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 30.000,00 |

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---------------------------|-------------|-----------|
| 0021 – SERVIÇOS URBANOS | 10.700,00 | 10.700,00 |
| 0023 – ASSISTENCIA SOCIAL | 45.500,00 | 45.500,00 |

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|--|-------------|-----------|
| 2.066. Manter o Cemitério Municipal | 10.700,00 | |
| 2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário | | 10.700,00 |
| 2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB | | 6.500,00 |
| 2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE | | 3.000,00 |
| 2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar | | 1.400,00 |
| 2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos | | 1.600,00 |
| 2.164. Manter o Programa Criança Feliz | 45.500,00 | |
| 6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa | | 3.000,00 |
| 6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar | | 30.000,00 |

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:26CB4765

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.497/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº 10497/2024 de 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.806,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Suplementação | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.364.0008.2.026. | | Apoiar Estudantes Universitários | |
| 232 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 05.002.12.365.0005.2.028. | | Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | |
| 263 - 3.3.90.37.00.00 | 01000 | LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA | 6.971,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |

| | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.038. | | Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 392 - 3.3.90.30.00.00 | 1493 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS | |
| 06.003.10.305.0016.2.050. | | Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | |
| 531 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.535,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.241.0023.2.077. | | Manter o Centro de Convivência de Idosos | |
| 771 - 3.3.91.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.300,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.001.27.812.0011.2.111. | | Manter o Gabinete de Esportes e Lazer | |
| 977 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 139.806,00 |

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

| | | | |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| Redução | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.364.0008.2.026. | | Apoiar Estudantes Universitários | |
| 229 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 05.002.12.365.0005.2.028. | | Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | |
| 265 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.971,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.038. | | Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 402 - 3.3.90.39.00.00 | 1493 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS | |
| 06.003.10.305.0016.2.050. | | Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | |
| 529 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.535,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.241.0023.2.077. | | Manter o Centro de Convivência de Idosos | |
| 768 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.300,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DE ESPORTES E LAZER | |
| 12.001.27.812.0011.2.111. | | Manter o Gabinete de Esportes e Lazer | |
| 972 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| Total Redução: | | | 139.806,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador: ABF10985

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.228 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|--------------------|--|-----------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | JANETE CAMPOVILA | | |
| Fiscal Substituto: | RICHARD GUILHEME FERRAZ MENDES | | |
| Gestor Titular: | WAGNER MARTINS DE ALMEIDA | | |
| Gestor Substituto: | FELIPE DE SOUZA FERNANDES | | |
| ATA | 014-2024 | Vigência: | 20/08/2024 A 19/08/2025 |
| ID DA ATA: | 033-2024 | | |
| Modalidade: | DISPENSA | | |
| Nº Licitação: | 09-2024 | | |
| Contratado: | CAMILA CRISTINA POLO | | |
| Objeto: | FORNECIMENTO DE MARMITAS E PÃES | | |
| Valor: | R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) | | |

| | | | |
|--------------------|--|-----------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | JANETE CAMPOVILA | | |
| Fiscal Substituto: | RICHARD GUILHEME FERRAZ MENDES | | |
| Gestor Titular: | WAGNER MARTINS DE ALMEIDA | | |
| Gestor Substituto: | FELIPE DE SOUZA FERNANDES | | |
| ATA | 014-2024 | Vigência: | 20/08/2024 A 19/08/2025 |
| ID DA ATA: | 034-2024 | | |
| Modalidade: | DISPENSA | | |
| Nº Licitação: | 09-2024 | | |
| Contratado: | M I P SOARES & SOARES LTDA | | |
| Objeto: | FORNECIMENTO DE MARMITAS E PÃES | | |
| Valor: | R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) | | |

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 21 de agosto de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F2602130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **ASSESSORIA NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (PMEI) DE Balsa Nova**, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

| FORNECEDOR: 53.919.887 ROBSON FRANCISCO DA COSTA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 53.919.887/0001-82 com sede na Rua Ângelo Prodócimo, nº 304, Bairro: Jardim Apucarana, CEP: 83.505-170 na cidade de Almirante Tamandaré/PR. | | | | | | | |
|---|------|--|-------|------|-------------|-------------|--|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
| 1 | 1 | Assessoria na construção do Política Municipal de Educação Integral (PMEI) | HORAS | 48 | 211,45 | 10.149,60 | |

Total: R\$ 10.149,60 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÕES

| PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|-------|--|
| 0800112361000920533390390000 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

Balsa Nova, em 20 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:706769B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra do Jacaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023

O MUNICÍPIO DE Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ: 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de RUA ARARIGBOIA, N.º 255, ANDAR 1,

CENTRO, PATO BRANCO - PR, CEP: 85.501-260. Nos termos do artigo 124 e 125, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **SEGUNDO ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.

CLÁUSULA SENGUNDA: Valores.

Valor conforme a tabela abaixo:

| PRODUTO | Valor | Meses | Quant. de Bolsa | Total |
|--------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| VALE TRANSPORTE | R\$ 50,00 | | | |
| BOLSA – AUXÍLIO | R\$ 700,00 | | | |
| TAXA PAGA À CONTRATADA (1,10%) | R\$ 8,25 | | | |
| TOTAL MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO | R\$ 758,25 | 12 | 40 | R\$ 363.960,00 |

Sendo assim, o valor total estimado, será de R\$ 363.960,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: do Prazo

O prazo de vigência e execução fica aditivado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

GELCIONITA AP. LEIRIA WITT

Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO

Secretaria De Educação

THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA

Diretora Municipal De Educação

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3B750158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L H URBANO

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa L H URBANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.539.008/0001-61, sita na R PRINCIPAL, S/N, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE URBANO, portador (a) do Cpf sob nº115.413.499-70, domiciliada na RUA PRINCIPAL, S/N CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo (km) total de 80.668,62 (oitenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|-------|---|-----|----------|------|-----------|
| Lote | Item | Cód | Descrição do produto/serviço | Und | Qntd | Unt | Total |
| 1 | 1 | 24966 | <p>LINHA 1 ITINERÁRIO 1 - MANHÃ: PONTO DE PARTIDA 6:40 KRIGUER 6:50 ASTROAGRI/ 7:00 40 ALQUEIRE/ COPROOCERP 7:10 ENTREGA</p> <p>(ALUNOS DO COLÉGIO ADÔNIS) PARA ÔNIBUS DA LINHA 19/ 7:20</p> <p>TARDE: 12:00 KRIGUER 12:20 ALUNOS DO ADÔNIS/12:05 PISTA DA LAÇO/12:15 40 ALQUEIRE/12:30 FAZENDA SCHINAIDER/12:40 ENTRADA FAZENDA DA DIONE/12:50 BALBINOTE/12:55 BIDA 13:00 ESCOLA DOM FREDERICO HELMEL</p> <p>RETORNO: PONTO DE PARTIDA ESCOLA DOM FREDERICO 17:00/BIDA 17:05/ BALBINOTE 17:10/ ENTRADA DA FAZENDA DIONE 17:20/ FAZENDA SCHINAIDER 17:30/ 40 ALQUEIRE 17:40/PISTA LAÇO 17:55/ KRIGUER 18:10</p> <p>ITINERÁRIO 2 - NOITE: PONTO DE PARTIDA 18:20 COPROOCERP/18:30 BAIRRO DOS KRUGER/ 18:40 LINHA GAÚCHA/18:50 VILA RURAL/ 19:00 SEDE DO MUNICÍPIO COLÉGIO ESTADUAL</p> | KM | 3.663,50 | 4,49 | 16.449,12 |

| | | | | | | | |
|-------|---|-------|---|----|--------|------|-----------|
| | | | ADONIS MORSKI RETORNO / SAÍDA DO COLÉGIO ADÔNIS/ 22:50 VILA RURAL 23:00 /23:10 LINHA GAÚCHA/23:20 BAIRRO DOS KRUGER/ 23:30 COPROOCERP. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 180 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 30 NECESSIDADE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO | | | | |
| 18 | 1 | 24986 | LINHA 19 MANHÃ CAMPINAS DOS FREITAS 6:30 /BAIRRO DOS KRUGER 6:40 /FAZENDA SCHNEIDER 6:50/ASSENTAMENTO/ LINHA GAÚCHA 7:00 /VILA RURAL 7:20/ SEDE DO MUNICÍPIO 7:40. RETORNO: SEDE DO MUNICÍPIO 12:00/VILA RURAL 12:10/LINHA GAÚCHA 12:20/ASSENTAMENTO 12:30/ FAZENDA SCHNAIDER 12:40/BAIRRO DOS KRUGER 12:50/CAMPINA DOS FREITAS 13:00. TARDE: PONTO DE PARTIDA CAMPINAS DOS FREITAS 12:00 /BAIRRO DOS KRUGER 12:10 /FAZENDA SCHNEIDER 12:20/ASSENTAMENTO 12:30/ LINHA GAÚCHA 12:40 /VILA RURAL 12:50/ SEDE DO MUNICÍPIO 12:55. RETORNO: SEDE DO MUNICÍPIO 17:00/ VILA RURAL 17:10/LINHA GAÚCHA 17:20/ASSENTAMENTO 17:40/ FAZENDA SCHNAIDER 17:50/BAIRRO DOS KRUGER 18:00/CAMPINA DOS FREITAS 18:10. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 84,4 TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 30 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO | KM | 10,050 | 6,39 | 64.219,50 |
| TOTAL | | | | | | | 80.668,62 |

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2850 | 05.001.12.782.0523.2042 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2860 | 05.001.12.782.0523.2042 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2870 | 05.001.12.782.0523.2042 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2860 | 05.001.12.782.0523.2042 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | De Exercícios Anteriores |

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/08/2024.

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Contratante | Contratado |
| EDSON FLAVIO HOFFMANN | LUIZ HENRIQUE URBANO |
| Prefeito Municipal | Representante |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4D6D74B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EDSON JESUS**

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.164.386/0001-40, sita na R GIOVANETTE VAZ, 539 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDSON DE JESUS, portador (a) do Cpf sob nº 060.245.259-74, domiciliada na RUA GIOVANETTE VAZ, 539 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo (km) total de 229.345,83 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) sendo este o valor referente à

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

Ítems:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|-------|--|-----|----------|------|-----------|
| Lote | Item | Cód | Descrição do produto | Und | Qntd | Unt | Total |
| 3 | 1 | 24968 | <p>LINHA 3 TARDE: PONTO DE PARTIDA TERRA SANTA 11:20/ KUACHINHAK 12:00/ BAIRRO DOS CRUZ 12:20/ ALTO ALEGRE 12:30 /KRIGUER 12:40/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 12:50 / SEDE DO MUNICÍPIO/APAE 13:00</p> <p>RETORNO: PONTO DE PARTIDA APAE 17:00/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 17:10 /KRIGUER 17:20/ALTO ALEGRE 17:30/ KUACHINHAK 17:50 BAIRRO DOS CRUZ 17:40 / TERRA SANTA 18:10</p> <p>DIAS LETIVOS: 210</p> <p>KM DIÁRIO: 77</p> <p>TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 09</p> <p>NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO</p> <p>NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO (SOMENTE OBRIGATÓRIO DISPONIBILIDADE DE CADEIRINHA PARA TRANSPORTE)</p> | KM | 11.010 | 5,49 | 60.444,90 |
| 14 | 1 | 24981 | <p>LINHA 14 MANHÃ: PONTO DE PARTIDA KUACHINHAK 6:30/CANADIA 6:40/FAZENDA PIOVESAN 6:50/ENCRUZILHADA ALCEU 7:00/ PROPRIEDADE VALDOMIRO 7:10/ CACHOEIRINHA/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25</p> <p>RETORNO 11:35 NATAL PONTAROLO/11:50 PROPRIEDADE VALDOMIRO/12:00 ENCRUZILHADA ALCEU/12:10 PIOVISA/12:20 CANADIA/12:30 KUACHINHAK PEGANDO OS ALUNOS DO SANTO AGOSTINHO</p> <p>TARDE: KUACHINHAK 12:30 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:15</p> <p>RETORNO SANTO AGOSTINHO 17:15/PROPRIEDADE VALDOMIRO 17:30/ENCRUZILHADA ALCEU 17:40/PIOVISA 17:50/ CANADIA 18:00/ KUACHINHAK 18:10</p> <p>DIAS LETIVOS: 210</p> <p>KM DIÁRIO: 78</p> <p>TIPO DE VEÍCULO: VAN</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15</p> <p>NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO</p> <p>NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO</p> | KM | 9,222 | 5,49 | 50.628,78 |
| 15 | 1 | 24982 | <p>LINHA 15 MANHÃ: - PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 6:55/ BAIRRO ZALUSKI/7:00 GRALAK 7:10 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30</p> <p>RETORNO 12:00 SAÍDA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 12:05 COLÉGIO ADÔNIS GRALAK 12:15 ZALUSKI 12:25 LINHA GAÚCHA</p> <p>TARDE PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 12:35 PROPRIEDADE GRALAK 12:50 PROPRIEDADE ISMAEL 12:55 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 13:00</p> <p>RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 PROPRIEDADE ISMAEL 17:05/ PROPRIEDADE GRALAK 17:10 LINHA GAÚCHA 17:25</p> <p>DIAS LETIVOS: 210</p> <p>KM DIÁRIO: 40</p> <p>TIPO DE VEÍCULO: VAN</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15</p> <p>NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO</p> <p>NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO</p> | KM | 5,737 | 5,49 | 31.496,13 |
| 21 | 1 | 24989 | <p>LINHA 22 MANHÃ PONTO DE PARTIDA IDA E VOLTA NEI FERREIRA 6:30/ SONDA 6:50/ PEDRO ROFRAN 7:05/ FAZENDA MELEM 7:20/ CLAUDIA CARDOSO 7:35/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:40/ CHÁCARA PROFESSOR JOSE 7:50/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 8:00</p> <p>RETORNO: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 12:00/ CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 12:10/CLAUDIA CARDOSO 12:20/ FAZENDA MELEM 12:30/PEDRO ROFRAN 12:50/SONDA 13:15/NEI FERREIRA 13:35.</p> <p>TARDE DEVOLUÇÃO DO PET ESCOLA 17:00/ ROFRAN 17:20 MELEM 17:40, SONDA 17:50, ALBANI PINHALZINHO 18:00.</p> <p>DIAS LETIVOS: 210</p> <p>KM DIÁRIO: 89,6</p> <p>TIPO DE VEÍCULO: VAN</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15</p> <p>NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO</p> <p>NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO</p> | KM | 3.542,41 | 6,48 | 22.954,82 |
| 22 | 1 | 24991 | <p>LINHA 23 TARDE: PONTO DE PARTIDA MARREQUINHA 12:00/ CLAUDIA 12:10/TERRA SANTA 12:25/BAIRRO DOS ROBERTO 12:50/ ESTACHINHO 12:55 /CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 13:05</p> <p>RETORNO 17:05 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ STACHINHO 17:15/ BAIRRO DOS ROBERTOS 17:20/ TERRA SANTA 17:30/ CLAUDIA 17:45 MARREQUINHA 18:00.</p> <p>DIAS LETIVOS: 210</p> <p>KM DIÁRIO: 81</p> <p>TIPO DE VEÍCULO: VAN</p> | KM | 4.456,10 | 6,79 | 30.256,92 |

| | | | | | | | |
|-------|---|-------|--|----|-------|------|------------|
| | | | QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO | | | | |
| 26 | 1 | 24995 | LINHA 27 MANHÃ PONTO PINHALZINHO 6:00/ GATO 6:10/ CLAUDIO CONRADO 6:20/ TERRA SANTA 6:40/ VICO 7:00 ESTACHINHO 7:15 CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ESTACHINHO 12:00/ VICO 12:15 TERRA SANTA 12:35/CLAUDIO CONRADO 12:55/GATO 13:05 PINHALZINHO 13:15: ROCHA LOURES 12:35 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 93 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO | KM | 5.557 | 6,04 | 33.564,28 |
| TOTAL | | | | | | | 229.345,83 |

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2850 | 05.001.12.782.0523.2042 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2860 | 05.001.12.782.0523.2042 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2870 | 05.001.12.782.0523.2042 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2860 | 05.001.12.782.0523.2042 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | De Exercícios Anteriores |

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/08/2024.

| | |
|-----------------------|----------------|
| Contratante | Contratado |
| EDSON FLAVIO HOFFMANN | EDSON DE JESUS |
| Prefeito Municipal | Representante |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:882C0757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Objeto: ALUGUEL DE SALÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024, EM COMEMORAÇÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Empresa: – MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO DE RITO CATOLICO UCRANIANO, CNPJ 21.543.643/0008-28 R CONSELHEIRO ZACARIAS Nº 295 CEP: 85.200-000 CONTRO PITANGA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, com a empresa – MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO DE RITO CATOLICO UCRANIANO, CNPJ 21.543.643/0008-28 R CONSELHEIRO ZACARIAS Nº 295 CEP: 85.200-000 CONTRO PITANGA PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNI | QTIDADE | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|---------|---------------|---------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SALÃO DE FESTA (ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1.5000 METROS)LOCAÇÃO DE SALÃO E ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PARA OS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024. | 24147 | Un | 01 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |

R\$12.000,00

O Valor máximo Global será de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:DE357BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2024

Decreto nº 229/2024 Data 24/07/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 783/2023 de 20/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 702.811,77 (setecentos e dois mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
|---------------------------------|------|--|-------------------|
| 05 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001 | | DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO | |
| 05.001.04.122.0003.2.008 | | AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA | |
| 84 - 3.3.90.40.00.00 | 504 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 88.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 06.001.26.782.0004.1.001 | | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA | |
| 528 - 4.4.90.52.00.00 | 825 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 369.400,00 |
| 06.001.26.782.0004.1.002 | | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 451 - 4.4.90.51.00.00 | 825 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| 06.001.26.782.0004.2.018 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS | |
| 109 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 06.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.002.15.452.0005.2.021 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 128 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.002 | | DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE | |
| 07.002.10.301.0007.2.024 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 531 - 3.3.90.14.00.00 | 2494 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 531 - 3.3.90.14.00.00 | 2494 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.001 | | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO | |
| 08.001.08.244.0008.1.010 | | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS | |
| 527 - 4.4.90.51.00.00 | 902 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 108.859,10 |
| 08.001.08.244.0008.2.054 | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, IDOSO) | |
| 216 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 08.002 | | DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS) | |
| 08.002.08.244.0021.2.055 | | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA | |
| 429 - 3.3.90.30.00.00 | 946 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 475 - 3.3.90.39.00.00 | 946 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 10.003 | | DIVISÃO DE TURISMO | |
| 10.003.23.695.0014.2.086 | | MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | |
| 481 - 4.4.90.51.00.00 | 896 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.552,67 |
| Total.....: | | | 702.811,77 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | |
|--|-------------------|
| Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 30.000,00 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 66.000,00 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 88.000,00 |
| Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU | 369.400,00 |
| Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 5.552,67 |
| Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 108.859,10 |
| Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU | 25.000,00 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL | 5.000,00 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL | 5.000,00 |
| Total.....: | 702.811,77 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 Julho 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC6447C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024 - PREGÃO Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57
VALOR: R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------|---------|---------|--------|--------------|--------------|
| 19 | SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | BIOTRON | UN | 2 | R\$ 230,0000 | R\$ 460,0000 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1637CE5C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024 - PREGÃO Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84
VALOR: R\$ 2.350,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|----------------|
| 12 | ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA RESINA NÚMERO 01. | CASSIFLEX | UN | 30 | R\$ 43,9900 | R\$ 1.319,7000 |
| 17 | PORTA AGULHA MAYO 15CM | GOLGRAN | UN | 15 | R\$ 36,7000 | R\$ 550,5000 |
| 34 | PONTA DE ASPIRAÇÃO INTRACANAL | NAVITIP | UN | 10 | R\$ 35,0000 | R\$ 350,0000 |
| 36 | LIMA ENDODÔNTICA Nº 10. CAIXA C/5 UNIDADES | TDK | CX | 10 | R\$ 13,0000 | R\$ 130,0000 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E571E107

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024 - PREGÃO Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
VALOR: R\$ 11.444,59 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | AFASTADOR DE MINNESOTA | IMPLA | UN | 4 | R\$ 8,5700 | R\$ 34,2800 |
| 2 | ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA. ADULTO | IMPLA | UN | 9 | R\$ | R\$ |

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------|----|----|--|--------------|----------------|----------|
| | | | | | | | 23,9600 | 215,6400 |
| 3 | ALAVANCA APICAL Nº 304 | IMPLA | UN | 3 | | R\$ 23,9800 | R\$ 71,9400 | |
| 6 | CABO PARA BISTURI Nº 03 | IMPLA | UN | 8 | | R\$ 9,8900 | R\$ 79,1200 | |
| 7 | CARPULE ODONTOLÓGICA | IMPLA | UN | 40 | | R\$ 40,1000 | R\$ 1.604,0000 | |
| 8 | CONTRA ÂNGULO ALTA ROTACÃO: CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, IRRIGAÇÃO QUADRUPLO SPRAY, CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL E ROLAMENTOS DE ESFERAS CERAMICAS, CORPO LISO, COM ANGULAÇÃO PERFEITA QUE ACOMPANHA A CURVA SPEE, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (PB). | MICRODONT | UN | 4 | | R\$ 379,9600 | R\$ 1.519,8400 | |
| 9 | CURETA DE ALVEOLO DE LUCAS Nº 85, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 1X1X17CM. | IMPLA | UN | 5 | | R\$ 9,7200 | R\$ 48,6000 | |
| 10 | CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA DE DENTINA Nº 17 | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 7,8300 | R\$ 117,4500 | |
| 11 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 | IMPLA | UN | 10 | | R\$ 9,2400 | R\$ 92,4000 | |
| 13 | ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PRIMEIRO PLANO Nº 5 | IMPLA | UN | 40 | | R\$ 5,0500 | R\$ 202,0000 | |
| 15 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. | IMPLA | UN | 40 | | R\$ 6,9300 | R\$ 277,2000 | |
| 16 | PONTAS DE ULTRA-SON JET LAXIS SONIC T3-S | IMPLA | UN | 4 | | R\$ 49,9000 | R\$ 199,6000 | |
| 18 | PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO ADULTO. | IMPLA | UN | 10 | | R\$ 25,9300 | R\$ 259,3000 | |
| 20 | SONDA EXPLORADORA Nº 5 | IMPLA | UN | 40 | | R\$ 7,7400 | R\$ 309,6000 | |
| 23 | FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO 27,2X20X7,2 CM BIVOLT. | MICRODONT | UN | 1 | | R\$ 389,9400 | R\$ 389,9400 | |
| 24 | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES ODONTOLÓGICOS, UTILIZADO EM PERIODONTIA. | IMPLA | UN | 1 | | R\$ 29,2400 | R\$ 29,2400 | |
| 25 | ESTOJO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 18X8X3 CM. | ACONOX | UN | 3 | | R\$ 58,2400 | R\$ 174,7200 | |
| 26 | FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ODONTOLÓGICO. | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 57,6200 | R\$ 864,3000 | |
| 27 | FÓRCEPS ADULTO Nº 18 - R ODONTOLÓGICO. | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 58,2200 | R\$ 873,3000 | |
| 28 | FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - L ODONTOLÓGICO. | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 58,1500 | R\$ 872,2500 | |
| 29 | FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ODONTOLÓGICO | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 58,0700 | R\$ 871,0500 | |
| 30 | FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ODONTOLÓGICO | IMPLA | UN | 10 | | R\$ 58,1800 | R\$ 581,8000 | |
| 31 | ALAVANCA APEXO 302 | IMPLA | UN | 10 | | R\$ 23,9000 | R\$ 239,0000 | |
| 32 | CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 5 | IMPLA | UN | 20 | | R\$ 2,9500 | R\$ 59,0000 | |
| 33 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 8,9000 | R\$ 133,5000 | |
| 37 | ALAVANCA APEXO 301 | IMPLA | UN | 15 | | R\$ 29,5300 | R\$ 442,9500 | |
| 38 | CUBA INOX REDONDA 240ML | ACONOX | UN | 4 | | R\$ 152,4100 | R\$ 609,6400 | |
| 39 | Porta algodão em inox | ACONOX | UN | 4 | | R\$ 59,4700 | R\$ 237,8800 | |
| 40 | Calçador Amalgama | IMPLA | UN | 5 | | R\$ 7,0100 | R\$ 35,0500 | |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BOCAIUVA DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2524C9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: DL4/2024
- Modalidade: Dispensa
- Data de homologação: 21/08/2024
- Objeto da licitação: Aquisição de produtos da Agricultura familiar, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6358 - LEOSIR DE BORBA (039.116.189-05)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 4 | 30319 - Alface (americana e crespa) Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente. | KG | | 600 | 5,50 | 3.300,00 |
| 5 | 30320 - Almeirão. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou | KG | | 450 | 8,00 | 3.600,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|----|--|-------|-------|------------------|
| | queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente. | | | | | |
| 9 | 30324 - Chá, ervas frescas para chás (cidreira, poejo, melissa, hortelã, cidrô, etc). Folhas integras, sem excesso de caules/troncos, entregues em embalagens transparentes atóxicas, com identificação, sem sujidades e insetos. | KG | | 80 | 36,00 | 2.880,00 |
| 15 | 30330 - Limão taiti. A fruta deve estar em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação. | KG | | 400 | 5,00 | 2.000,00 |
| 16 | 30331 - Limão rosa ou limão comum. A fruta deve estar em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação. | KG | | 400 | 4,50 | 1.800,00 |
| 19 | 30334 - Milho verde espiga, limpa sem palha. Em espiga, sem palha, novo, limpo, de 1ª qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, embalado em sacos plásticos transparentes e resistentes com 3 ou 4 unidades cada. Deve apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não será aceito produto com danos que alterem a sua conformação e aparência. Com peso de 1 kg. | KG | | 1.500 | 7,50 | 11.250,00 |
| 26 | 30341 - Vagem (feijão verde). Cores integras, verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de sujidades, com ausência de pragas e demais insetos e resíduos de fertilizantes. Embalagens transparentes, com rotulagem específica. | KG | | 650 | 15,00 | 9.750,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 34.580,00 |

4277 - CLERECI SOARES CORREIA (034.729.039-61)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 2 | 30317 - Abobora cabotiá de 1ª qualidade. Produto fresco e com grau de maturação completa e ideal ao consumo. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados e sujidades. | KG | | 500 | 4,50 | 2.250,00 |
| 7 | 30322 - Batata doce. Branca, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem furos | KG | | 450 | 4,50 | 2.025,00 |
| 8 | 30323 - Bergamota/poncan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. | KG | | 1.000 | 6,50 | 6.500,00 |
| 10 | 30325 - Chuchu de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | KG | | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 11 | 30326 - Couve manteiga. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente. | KG | | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 12 | 30327 - Cebolinha verde. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente. | KG | | 350 | 9,50 | 3.325,00 |
| 14 | 30329 - Laranja de umbigo. espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme. | KG | | 1.500 | 7,10 | 10.650,00 |
| 24 | 30339 - Salsinha. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente. | KG | | 350 | 9,00 | 3.150,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 30.900,00 |

2191 - JOEL AMILTON CAMARGO (454.453.389-91)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 30316 - Açúcar mascavo. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. | KG | | 350 | 16,00 | 5.600,00 |
| 3 | 30318 - Aipim/ mandioca de mesa. Produto fresco, de qualidade, descascado, sem manchas ou defeitos, armazenado em embalagem atóxica, transparente. | KG | | 600 | 6,50 | 3.900,00 |
| 6 | 30321 - Amendoim graúdo, limpo e Embalado em embalagem atóxica. | KG | | 350 | 15,00 | 5.250,00 |
| 13 | 30328 - Geleia/química caseira de frutas, devidamente embalada e rotulada, com data de fabricação e validade. | KG | | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| 18 | 30333 - Melado de cana, devidamente rotulado e embalado adequadamente. | KG | | 600 | 19,50 | 11.700,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 36.950,00 |

2498 - LUANE FERREIRA DE LIMA (086.144.519-89)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 17 | 30332 - Macarrão caseiro produzido com ovos, devidamente embalado e com rotulagem dentro das normas. | KG | | 750 | 20,30 | 15.225,00 |
| 25 | 30340 - Suco de uva tinto, integral, sem glúten, sem açúcar, livre de sinais de fermentação, embalagem de vidro contendo 1,5L. | UN | | 1.000 | 20,00 | 20.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 35.225,00 |

1710 - GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI (031.302.229-10)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 21 | 30336 - Pão caseiro branco, fresco devidamente embalado e com rotulagem adequada do agricultor. Produto deverá fabricado no dia que antecede a entrega, macio, sem presença de bolores ou cores, sem odores forte, sovado, preparado com pouca gordura e açúcares. Preparado com matéria prima de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade. | KG | | 1.950 | 20,50 | 39.975,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 39.975,00 |

2146 - JOAB DE BONFIM (008.583.249-97)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 20 | 30335 - Morango, a fruta deve ser em grau médio de maturação madura, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação. | KG | | 1.290 | 31,00 | 39.990,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 39.990,00 |

6212 - GEMA FATIMA MARONI (945.324.869-04)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 22 | 30337 - Pão caseiro de cenoura e beterraba. Fresco fabricado no dia que antecede a entrega, macio, sem presença de bolores ou cores, sem odores, sovado, preparado com pouca gordura e açúcares. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade. | KG | | 1.760 | 22,50 | 39.600,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 39.600,00 |

345 - ANTONIO VALDECIR MEZACASA (734.096.779-68)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 23 | 30338 - Pêssego, a fruta deve ser em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação. | KG | | 2.500 | 9,60 | 24.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 24.000,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 21/08/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D56D5A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº166/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06**Contratada:** CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA CNPJ/MF sob n.º 01.812.024/0001-08**Objeto:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAFEARA E CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA.**Finalidade:** Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o valor originalmente firmado entre as partes fica reajustado no valor abaixo discriminado:

| Item | Especificações | UND | QTD | Valor fixo por vaga | Valor estimado mensal | Valor total |
|------|---|-------|-----|---------------------|-----------------------|-------------|
| 1 | Prestação de serviços quando houver acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade | vagas | 02 | 2.118,00 | 4.236,00 | 50.832,00 |
| 2 | Taxa mensal para manutenção do convênio | taxa | 01 | 5.648,00 | 5.648,00 | 67.776,00 |

ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F6A51D5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº166/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06**Contratada:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob no. 03.392.348/0001-60**Objeto:** Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família do município de Cafeara-PR**Finalidade:** Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, ficando reajustado o valor dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor de R\$ 2.965,18 (dois mil, novecentos sessenta e cinco reais, dezoito centavos).

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quant | Preço anterior | Preço total | Preço Atual | Preço total atual | Diferença |
|------|------|---|---------|-------|----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------|
| 1 | 1 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final Resíduos da Saúde grupos "A", "B" e "E" até 200 kg por mês. | MÊS | 12,00 | 4.902,50 | 58.830,00 | 5.128,99 | 61.547,88 | 2.717,88 |
| 1 | 2 | Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS) | SV | 2,00 | 2.676,45 | 5.334,90 | 2.800,10 | 5.600,20 | 247,30 |

ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2862460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024 - FONOAUDIÓLOGO, PROCURADOR JURIDICO E PSICOLOGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024**ABERTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal 2079/2024, Lei Municipal 2081/2024, Lei Municipal 2086/2024 e demais leis pertinentes e alterações posteriores, torna público o Edital nº. 001/2024 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS** por tempo determinado. O **PROCESSO SELETIVO 001/2024** será regido pelas instruções a seguir:

1 – FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, as vagas, carga horária semanal, salário base e os requisitos mínimos, são os seguintes:

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---------------------|----------|-----------------------|--------------|---|
| Fonoaudiólogo | 01 + CR* | 20h | R\$ 2.637,39 | Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no CREFONO |
| Procurador Jurídico | 01 + CR* | 40h | R\$ 6.329,75 | Curso Superior Completo em Direito inscrito na OAB |
| Psicólogo | 02 + CR* | 30h | R\$ 4.008,84 | Curso Superior Completo em Psicologia inscrito no CRP |

CR* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no **ANEXO I**.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova Discursiva de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Califórnia - PR, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e a empresa organizadora, INSTITUTO OMNI.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br e Edital na prefeitura municipal de Califórnia-PR.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão, bem como na Imprensa Oficial do Município de Califórnia e www.omniinstituto.org.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em Função Pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão exclusivas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 22/08/2024 até o dia 10/09/2024** após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br

4.2.1 – As Inscrições são gratuitas, conforme o presente Edital.

4.2.2 - O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.7 - A inclusão de que trata o item **4.6** será realizada de forma condicional e será confirmada pela INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.7.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.6**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 - A partir do dia **12/09/2024** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição, o prazo para recurso referente as inscrições homologadas serão no período de **13/0/2024 a 14/09/2024**.

5 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PCD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 22/08/2024 a 10/09/2024 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas de ampla concorrência”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Califórnia/PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Califórnia/ PR.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1- Em cumprimento a Lei Municipal nº 1877/2021 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.2-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.3-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- será eliminado do Concurso Público;
- se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **22/08/2024 até o dia 10/09/2024**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br .

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.10- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7 – PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2024 será constituída por:

7.1.1 - Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterá 45 (quarenta e cinco) questões, com 05 opções de respostas (a,b,c,d e e) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

| FUNÇÕES | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--|---------------------------|-------------------------|------|-------|
| Para as Funções de Fonoaudiólogo e Psicólogo | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20 |
| | Matemática | 05 | 2,0 | 10 |
| | Informática | 05 | 2,0 | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | 10 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 | 2,5 | 37,5 |
| | Legislação Municipal | 05 | 2,5 | 12,5 |
| TOTAL | | 45 | | 100 |

| FUNÇÕES | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------|-------|
| Para a Função de Procurador Jurídico | Conhecimentos Específicos | 25 | 2,0 | 50 |
| | Legislação Municipal | 20 | 2,5 | 50 |
| TOTAL | | 45 | | 100 |

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **ANEXO II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **22/09/2024 às 09h** no Município de Califórnia/PR, em locais que serão divulgados na data de **17/09/2024**, no site www.omniinstituto.org.br

8.1.1 - Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no Município de Califórnia -PR, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Califórnia PR e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos 01h (uma hora) do início das mesmas, podendo levar consigo o caderno de questões.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9- Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Simplificado, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

| ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM) | Pontos por Título | Pontuação Máxima |
|---|---------------------------------------|------------------|
| Doutorado | 05 (cinco) pontos - máximos um título | 10 pontos |
| Mestrado | 03 (três) pontos - máximos um título | |
| Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas. | 02 (dois) pontos - máximos um título | |

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.5- No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.2.6- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

9.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no **item 9.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.9 – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.10 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de 22/08/2024 a 10/09/2024. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4-OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

9.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a- Títulos fotografados;
- b- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c- Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7- O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

9.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR

10.1.1. A Prova Discursiva será realizada no dia **13/10/2024 as 09h** no Município de Califórnia/PR, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova, no site www.omniinstituto.org.br.

10.1.2-A realização da **Prova Prática** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

10.2. A prova discursiva de caráter classificatório, consistirá na elaboração de uma peça jurídica de área de Direito Administrativo, na forma de parecer, petição inicial, contestação, contrarrazões ou recurso, envolvendo todo o conteúdo do programa, onde será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, observando os critérios de domínio da redação jurídica e conteúdo desenvolvido.

10.3- A Prova Discursiva valerá 10,00 (dez) pontos.

10.4. Para a prova discursiva será permitida a consulta à legislação, desacompanhada de anotação, rasura, grifo ou comentário, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo editadas sob a forma de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

10.1.4. Na prova discursiva classificatória, serão pontuados o **os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.**

10.5. Além do conteúdo jurídico, será avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação, valendo 20% (vinte por cento) do trabalho jurídico.

10.6. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto OMNI, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.7. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

10.8. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

10.9. O Instituto OMNI adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

10.10. A identificação da peça jurídica ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

10.11. Ao final da prova prática, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

10.12. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.13. Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.

10.14. Na prova discursiva classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos.

10.15. Será atribuída nota ZERO ao texto que:

a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.

b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;

c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

d) estiver em branco;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;

10.16. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova prática.

10.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

11 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

11.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a função exigir).

11.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a função exigir).

11.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.omniinstituto.org.br e pelo órgão de imprensa oficial do Município de Califórnia-PR.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, PCD- Pessoa com Deficiência e Atendimentos Especiais.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

12.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 10.2.

12.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a lista de inscrições homologadas.

12.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

12.3 - O INSTITUTO OMNI e/ou Município de Califórnia/PR não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

12.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **12.4.1** e **12.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

12.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

12.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - CHAMAMENTO

13.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, pois o Município de Califórnia - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação: Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

Comprovação de nacionalidade brasileira;

Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos; Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

Quitação com as obrigações eleitorais; Idade mínima de 18 anos;

Declaração de bens e fontes de renda;

Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

Documentos pessoais;

13.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Califórnia-PR poderá solicitar outros documentos complementares.

13.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

13.9 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado.

13.10 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

14.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é válido para contratação pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Califórnia-PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item I obedecendo sempre à ordem de classificação final.

14.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

14.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos:

a) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

c) ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no site www.omniinstituto.org.br e edital da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, salvo por motivo de força maior.

14.8 - Caberá ao Prefeito Municipal de Califórnia, a homologação do resultado final.

Califórnia-PR, 21 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FONOAUDIÓLOGO

Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, impostação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROCURADOR JURÍDICO

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da administração; Postular em juízo em nome da administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de

interesse do ente municipal e de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da administração municipal, analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

PSICÓLOGO

Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares, outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras de linguagem. Fonética. Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, locuções. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

MATEMÁTICA

Sistemas de numeração decimal. Números racionais. Fatoração. Potenciação. Radiação. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Proporcionalidade entre segmentos. Polinômios e Operações com polinômios. Medidas de comprimento. Medidas de tempo. Medidas de capacidade. Medidas de massa. Medidas de superfície. Juros simples e composto Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria. Geometria. Ângulos e retas. Triângulos e quadriláteros. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Análise Combinatória. Probabilidade.

INFORMÁTICA

Hardware e Software. Componentes básicos de um computador. Sistemas Operacionais. Editores de Texto. Internet e Navegadores. Hardware e Dispositivos. Segurança da Informação. Correio Eletrônico. Editor de Apresentações. Redes de Computadores. Conceitos de Programação. Banco e Análise de Dados. Computação em nuvem:

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do estado. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade. Conceitos relacionados a Cultura Brasileira. Ecologia. Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município do município de Califórnia -PR. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município - PR. Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia -PR.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático, respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Gagueira. Atraso de linguagem. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos de comunicação. Disartria, afasia e paralisia facial. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e revisão constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/ Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo: Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais).

Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil: Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário: Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

PSICÓLOGO

O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Avaliação Psicológica. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Ética profissional. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

| DATAS | EVENTOS |
|-------------------------|--|
| 21/08/2024 | Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. |
| 22/08/2024 a 10/09/2024 | Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital. |
| 22/08/2024 a 10/09/2024 | Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital. |
| 22/08/2024 a 10/09/2024 | Período para realizar a inscrição na qualidade de Candidato Negro, nos termos deste Edital. |
| 22/08/2024 a 10/09/2024 | Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos |
| 12/09/2024 | Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referente à condição de Deficiente e Lactante. |
| 13/09/2024 e 14/09/2024 | Prazo para recurso referente à homologação das inscrições |
| 17/09/2024 | Publicação da Convocação da Prova Objetiva |
| 22/09/2024 | Realização da Prova Escrita Objetiva |
| 24/09/2024 | Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva |
| 25/09/2024 e 26/09/2024 | Prazo para recurso contra o gabarito preliminar |
| 07/10/2024 | Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial. |
| 08/10/2024 e 09/10/2024 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar |
| 10/10/2024 | Publicação da Convocação da Prova Discursiva Procurador Jurídico |
| 13/10/2024 | Realização da Prova Discursiva Procurador Jurídico |
| 16/10/2024 | Resultado da Prova Discursiva Procurador Jurídico |
| 17/10/2024 e 18/10/2024 | Prazo para recurso referente à Prova Discursiva Procurador Jurídico |
| 21/10/2024 | Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO |

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Califórnia- PR, em acordo com o INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E8217679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTAS DA PROVA

EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024

EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o Edital de Nota da Prova Objetiva para o Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2024:

| INSC | NOME | OBJETIVA | SITUAÇÃO | CARGO |
|--------|---|----------|-----------|-----------------------|
| 108407 | ALINE CRISTINA DA SILVA | 49,50 | REPROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108593 | AMANDA LUCIA MARTINS JANJACOMO | 56,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108380 | ANA PAULA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108499 | ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108640 | ANGELA TAKAKO ARAGAKI | 51,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108372 | ANGELINA PALHARINI MONTILHA DOS SANTOS | 59,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108589 | ANIELLE CRISTINA DE SOUZA SARAGOSSA GOBETTI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108533 | ARYELLE CHRISTIE GOMES LESTON | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108587 | BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108401 | BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108439 | BIANCA GRASIELE SOARES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108415 | BRUNO ROMAO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108612 | CAROLINE RIBEIRO DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108412 | CASTURINO LOPES DA SILVA JÚNIOR | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108631 | CHRISTIAN DA CRUZ SOARES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108645 | CLAUDETE GONCALVES PASCHOAL | 52,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108636 | CRISTIANO RÉGIS ALBA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108552 | DAVI DOMINGOS CARDOSO | 53,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|
| 108650 | DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108486 | DIEGO GOMES DE MATOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108576 | DULCIMAR BARBOZA DA SILVA BEZERRA | 50,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108515 | EDILANE SILVA DAS NEVES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108623 | ERICA GOMES BOREGO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108529 | ESTER LADISLAU DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108594 | ESTIVER CLEVERSON COELHO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108642 | FABIANA FERREIRA VARJAO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108598 | FRANCISCO HENRIQUE FELIX DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108398 | GABRIELA CAROLINE FRAILE | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108440 | GLENDDA CORREA RODRIGUES | 42,50 | REPROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108368 | GREICE GUERRA DA SILVA GASPARETTO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108659 | ISAAC COSTA | 85,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108578 | ISABELA CAROLINE GARUTI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108649 | ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108479 | JORDANY MENDES DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108450 | KAMILLA KESLLEY DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108379 | KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO | 70,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108687 | KARINE THEOBALD | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108509 | KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108677 | LARISSA FERREIRA BENEDICTO SCALABRIN | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108606 | LARISSA RAMOS ELIAS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108402 | LAUREN AFONSO BORGES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108403 | LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108487 | LUCAS DE LIMA GIMENES | 56,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108480 | LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108535 | LUCIA MICHALOVICZ | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108495 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108419 | MARCELO ALBERTI DE MELO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108628 | MARCO ANTONIO JOSEFI | 65,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108560 | MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108483 | NATANI RAFAELE TRONQUINI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108614 | NAYARA THAIS CABREL BATIERI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108467 | OSNI JOSE DE RAMOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108382 | PAMELA FERIOLI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |

| | | | | |
|--------|---|-------|-----------|-----------------------|
| 108600 | PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108698 | RAQUEL MORENO CAMPEOL | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108655 | RODOLFO AUGUSTO EMILIO DA SILVA | 74,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108340 | RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO | 57,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108634 | RODRIGO TEODORO DE SOUZA | 47,00 | REPROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108353 | SANDRA REGINA MARIANO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108551 | SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108619 | SILVIA NEVES DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108384 | SOLANGE DOS SANTOS MAGALHÃES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108508 | SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108700 | SUZIANE XAVIER SOUSA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108511 | TÂMARA DE ANDRADE MENDONÇA | 51,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108470 | VANESSA LOPES CORREA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108502 | VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108446 | WILSON PLATH JUNIOR | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 12 X 36 HS |
| 108604 | ADRIELLE GONÇALVES DE MENDONÇA NOMURA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108703 | ALISSON BARRADAS BONIN | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108371 | ALVARO MATHEUS RASTEIRO | 44,00 | REPROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108581 | ANA CLAUDIA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108662 | ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108500 | ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108585 | ANDRESSA VINHOTTI BENELI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108348 | ANDRIELI ALDAVIS DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108590 | ANIELLE CRISTINA DE SOUZA SARAGOSSA GOBETTI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108660 | ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108406 | BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108367 | BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |

| | | | | |
|--------|----------------------------------|-------|----------|------------------|
| 108438 | BIANCA GRASIELE SOARES | 53,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108574 | BRUNO DE CARLI FACCIN | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108413 | CASTURINO LOPES DA SILVA JÚNIOR | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108635 | CRISTIANO RÉGIS ALBA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108524 | DIRCELENE SALDANHA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108375 | EDUARDA MOCELIN SILVESTRE BORGES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108460 | ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |

| | | | | |
|--------|--|-------|-----------|------------------|
| 108350 | EMANUELLY BUENO BOVO | 68,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108530 | ESTER LADISLAU DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108639 | GABRIELE VANI LOPES | 55,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108477 | GABRIELLA MARTINS CORRÊA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108410 | GABRIELY APARECIDA PINHEIRO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108366 | GREICE GUERRA DA SILVA GASPARETTO | 53,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108661 | HENRIQUE ALVES RAMOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108588 | HIAGO PERIM GALVANI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108658 | IDIAMARA APARECIDO | 67,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108501 | INGRID BEATRIZ ALVES DA SILVA | 58,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108577 | ISABELA CAROLINE GARUTI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108343 | ISABELA CRISTINA DE SALES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108423 | ISABELLA XAVIER BEITUM | 66,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108553 | ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108356 | ISADORA MANETTI ZANATTA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108637 | JANAINA PAULA BLANCO PEREIRA DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108378 | JESSICA MAYANA RIMOVICZ WACHESKI | 49,00 | REPROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108453 | JESSICA SANTOS LOPES BESEL | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108354 | JOICY RAFAELA DA SILVA MARQUES | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108451 | KAMILLA KESLLEY DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108510 | LARISSA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108605 | LARISSA RAMOS ELIAS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108448 | LETICIA VENDRAMETTO BORGES | 57,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108522 | LORENA PODMONSKI SILVÉRIO BRESSAN | 64,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108362 | MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108681 | MARCOS APARECIDO SOARES | 51,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108431 | MARÍA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108376 | MARISA OBARA KAMIKOGA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108665 | MARLENE LAURA DE LEMOS | 47,50 | REPROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108646 | MICHELE CRISTINA MATIOLLI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108613 | NAYARA THAIS CABREL BATIERI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108532 | PALOMA ROSA LEMES DINIZ | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108391 | PATRÍCIA DE FREITAS | 55,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108699 | RAQUEL MORENO CAMPEOL | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108653 | RENATA BEATRIZ CABRAL MISCHIATTI CARDOSO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |

| | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-----------|------------------|
| 108523 | RENATO SOUZA BARBOSA | 53,00 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108347 | ROSINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA | 0,00 | REPROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108352 | SANDRA REGINA MARIANO | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108536 | SILVANA DA SILVA MORAES DE MACEDO | 47,00 | REPROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108676 | SIMONE PODMONSKI | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108651 | STEFANI LOPES DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108643 | STEPHANI DOS ANJOS COLCHON | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108414 | TIAGO ALTAMIR DE OLIVEIRA | 57,50 | APROVADO | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108399 | VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108689 | VANILDA APARECIDA BIZON | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108697 | VITOR HUGO DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108701 | WELINGTON PALHANO DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | ENFERMEIRO 40 HS |
| 108465 | AIRAM VILENA SOUZA PINTO | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108512 | ANDRE RICARDO MOUTINHO MALAGA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108373 | ANIELY CRISTINA DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108694 | ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108429 | BEATRIZ SUELLEN ARCENI | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108629 | CAMILA TOZZI SALIN | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108617 | CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108345 | CINTIA MARIA MARTINS | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108517 | CLAUDETE NOVATTO | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108430 | FERNANDA LAIS SILVA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108601 | FERNANDA NEVES DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108463 | FRANCISMARA PEREIRA FERREIRA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108548 | LUCELIA PEREIRA DA CUNHA | 60,50 | APROVADO | FARMACÉUTICO |
| 108432 | MÁRCIA REGINA SENE DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108344 | MARCIO DE LIMA RAMOS | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108478 | MARCIO KLEBER ALVES | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108664 | MARIANA PAIVA MENDES | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108418 | MATHEUS GOMES ALVES | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108669 | MAYARA JAINE DOS SANTOS DA FONSECA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108435 | MICHELLY DE SÁ MATSUOKA | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108422 | MIRIAM ALVES DE ALMEIDA MENEGARI | 48,00 | REPROVADO | FARMACÉUTICO |
| 108527 | RAFAEL BAYOUTH PADIAL | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108518 | REBECA MELLO PEREIRA | 62,50 | APROVADO | FARMACÉUTICO |

| | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 108452 | VANESSA POMIM GOMES | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108497 | VIVIAN APARECIDA DIAS | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108364 | WYLLYAN DEIVID DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | FARMACÉUTICO |
| 108622 | HILDA ANDRESSA SENNA DA COSTA SILVA | 0,00 | AUSENTE | FONOAUDIÓLOGO |
| 108425 | MIRIAN CAMILLE SALTINI RIBEIRO | 0,00 | AUSENTE | FONOAUDIÓLOGO |
| 108673 | ALINE FARIAS DOS REIS | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108579 | APARECIDO LOURENCO DA COSTA | 16,00 | REPROVADO | GARI |

| | | | | |
|--------|---------------------------------|-------|-----------|------|
| 108683 | BIANCA APARECIDA PIRES | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108573 | CARLOS ROBERTO DE ABREU PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108433 | CARLOS ROSALINO | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108449 | CLEUZA GONÇALVES IRMÃO | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108474 | CRISTIANO DA SILVA LIMA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108434 | DENILSON CAETANO DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108400 | DERCILIA MUNIZ | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108688 | ELTON APARECIDO DA SILVA | 48,00 | REPROVADO | GARI |
| 108473 | FERNANDES ALVES FAGUNDES | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108357 | GEIDY CARLOS MELO DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108363 | GILSON DE JESUS COSTA | 57,00 | APROVADO | GARI |
| 108656 | JEFERSON RAFAEL DE MORAES | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108526 | JHOVANA CAUANE DOS SANTOS MUNIZ | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108358 | LUCIANO VIANA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108349 | LUIZ FERNANDO ANGELO | 58,00 | APROVADO | GARI |
| 108568 | MANOEL CISA DA ROSA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108575 | MARIZA PEREIRA MUNIZ | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108377 | MICHELE SUELI DE SOUZA | 53,00 | APROVADO | GARI |
| 108686 | NEUSA DE FATIMA DE LIMA | 53,00 | APROVADO | GARI |
| 108567 | NEUSA EUGENIO DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108627 | PEDRO LUCAS KRUPNISKI CARUZO | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108615 | RICARDO VIANA FAUSTINO | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108682 | RITA DE CASSIA DA CRUZ | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108680 | ROSALINA LUZIA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108678 | ROSILENE RIBEIRO BITENCOURTT | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108365 | ROSINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108360 | ROSINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108484 | RUBI PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | GARI |

| | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 108369 | TAINARA DA SILVA SILVA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108644 | WALLACE RENAN DE SOUZA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | GARI |
| 108416 | ADRIANA RAMOS DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108538 | ALESSANDRA BRITO DE SOUZA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108545 | ALESSANDRA RODRIGUES SARDETO | 68,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108436 | ALINE CRISTINA SIEBENCICHLER | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108672 | ALINE FERNANDA DA SILVA CORDEIRO. | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108390 | ALINE GOTARDE BARROSO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108341 | ALINE MILENY REZENDE MARTINS | 64,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108471 | AMANDA TARGINO PARÁ | 62,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108521 | ANA BEATRIZ MELLO | 78,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108618 | ANA FLAVIA TOMASI GUIMARAES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108692 | ANDRESSA APARECIDA MATICHEN | 56,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108427 | ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO | 69,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108554 | ANDRESSA NAYARA BARBOSA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108389 | ANDRESSA SOUZA VIEIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108506 | ANTÔNIO MARCOS DO CARMO DUTRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108596 | ARAMIS THIAGO DA SILVA | 0,00 | ELIMINADO | PSICÓLOGO |
| 108387 | BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA | 60,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108385 | BEATRIZ ALVES DE PAULA | 59,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108409 | BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARAES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108426 | BRUNA CAROLINA CATUZO | 66,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108675 | BRUNO RICARDO OLIVEIRA RANDAZZO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108504 | CAMILI ROS COLHADO VALENTE | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108547 | CARLA FERNANDA DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108443 | CAROLINA NOVAK DO PRADO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108424 | CAROLINE EVELIN LIMA DE MORAES | 62,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108663 | CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI | 72,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108566 | CÉLIA SANTOS DA ROSA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108370 | CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO | 66,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108696 | CÍNTIA FERNANDA PINHEIRO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108542 | CLAUDETE PEREIRA DA HORA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108540 | CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO | 57,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108396 | DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO | 69,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108638 | DANIELLE BERTASSO LINARDI | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |

| | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|----------|-----------|
| 108455 | DELICIO LUIZ MORES | 68,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108454 | DELICIO LUIZ MORES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108562 | DESIRE ABRUNHOSA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108570 | EDUARDA DEPIERI MAZZIONI | 65,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108541 | ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA | 63,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108339 | EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES | 54,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108417 | EVANDRO CHOMA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108546 | FABIANE CRISTINA CHAMBÓ RUIZ | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108630 | FERNANDA LETICIA VICTORIO MAFRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108595 | FERNANDA PACO CARVALHO PINTO | 71,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108556 | FERNANDO CLEITON LADEIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108444 | FRANCIELE CRISTINA DA SILVA SANTOS | 52,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108493 | GILMARA DOS SANTOS MARTINS | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108544 | GIOVANA CARLA ALMEIDA | 60,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108667 | GIOVANA GOMES FRANCHIM | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108624 | GIOVANNA MARTINATTI LEITE | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108469 | GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA | 57,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108355 | GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO | 58,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108611 | JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108386 | JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108520 | JULIANA SALINAS VERRI | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108549 | JULIETY CHRISTINE GALDINO ALVES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108513 | KARINE SILVIA DE BRITO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |

| | | | | |
|--------|---|-------|----------|-----------|
| 108394 | KAUANA FERREIRA ROCHOEL | 52,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108374 | KELLY CAROLINE DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108564 | KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHÃES DOS SANTOS | 53,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108539 | LETICIA SALGADO ALMEIDA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108557 | LILIAN ALINE SALA GONÇALVES | 54,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108670 | LUAN FELIPE PELEGRINI | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108503 | LUCAS ANDERSON ALVES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108668 | MARCELA MAGALI ROCHA | 57,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108684 | MARIA HELOÍSA PAULINI SARGENTIN | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108442 | MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI | 75,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108558 | MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108346 | MARINA BRANCO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |

| | | | | |
|--------|---|-------|-----------|-----------|
| 108561 | MARINA SACCO KUROKI | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108408 | MARINA SCHMUTZ PUCINELLI | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108437 | MAYARA VICTORIA SIMPLICIO HENSCHEL | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108693 | MILENA NICOLLI DE ALBUQUERQUE | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108621 | MIRIAN ROSA RIBEIRO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108572 | MURILLO GONÇALVES BORGES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108586 | NATALIA MACHADO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108381 | NATÁLIA QUERUBIM FARIA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108666 | NATHALIA MAZZETTO SARAIVA | 84,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108679 | NAYARA RODRIGUES PALOGAN | 51,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108652 | NOEMI BISPO GONCALVES SANTOS | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108565 | ODILON LUCIO DA SILVA FILHO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108489 | PABLO VINÍCIUS RIBEIRO STABILE DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108494 | PATRICIA REIS SUCLA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108472 | PRISCILA NUNES DE ANDRADE | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108633 | QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108485 | RAFAEL LEITE SEMCHECHEN | 44,50 | REPROVADO | PSICÓLOGO |
| 108580 | RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108555 | RENATO JOSÉ ALVES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108395 | ROANE RODRIGUES DIAS DE ASSIS | 57,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108531 | ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108492 | SABRINA GONÇALVES | 65,50 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108534 | SERGIO ANDRESS MENDES | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108620 | SILAS CARDOSO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108466 | SOPHIA CAROLINA MONTANHER GRAVENO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108584 | STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO | 75,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108543 | SUZANE HELOISA PIRES GARCIA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108685 | SUZETH FERREIRA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108537 | TAINARA MARIA SANTOS FERREIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108571 | TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO | 68,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108505 | THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108393 | THAIS TOMAZ PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108657 | THAISA CRISTINA RIBEIRO | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108359 | VANESSA MARTINS COSTA | 51,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108498 | VANIA APARECIDA DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |

| | | | | |
|--------|---|-------|-----------|----------------------------------|
| 108383 | VIVIANE APARECIDA LAVARIAS | 76,00 | APROVADO | PSICÓLOGO |
| 108496 | WANESSA APARECIDA MARONESE | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108397 | WILLYAN AUGUSTO DARODDA | 0,00 | AUSENTE | PSICÓLOGO |
| 108608 | ADRIANA DA COSTA ALCINE | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108468 | ALINE DAYANE DE OLIVEIRA VIVIAN | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108583 | ANA CLAUDIA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108690 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | 31,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108603 | BRUNA IZABELA BENEDITO DE PAIVA | 43,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108671 | CAROLINA MARUGAL DA COSTA | 30,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108488 | CINTIA DE OLIVEIRA LEITE | 37,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108625 | CLAUDIA MICHELLI BERTTI | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108597 | CLEIDE NAIARA MATIAS DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108563 | CRISTIANO SAMPAIO | 53,50 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108516 | DEUCELIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108514 | EDILANE SILVA DAS NEVES | 40,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108609 | FABIO BATISTA THEODORO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108648 | FÁBIO JUNIOR SANTANA DUTRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108462 | FLAVIA CHIMARELLI CAMPOS | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108632 | GEISIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108351 | GISELE KÁTIA DE LIMA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108388 | INGRID STEFANIE WELLEN DE ANDRADE BELONCI | 30,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108519 | ISRAEL DE PAULA MORAES | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108647 | JEAN HENRIQUE NUNES | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108610 | JÉSSICA FRANCISLENE DE ARAÚJO DA FONSECA DOS SANTOS | 48,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108405 | KAMYLLA FERNANDA DE SOUZA FELISBINO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108654 | KAYLA BARBOSA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108445 | LUANA ALVES DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |

| | | | | |
|--------|---------------------------------|-------|-----------|----------------------------------|
| 108475 | LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108458 | LUCIANE GORDIA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108476 | MARCELO MOREIRA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108447 | MARCIA DANIELE TAVARES HIDALGO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108695 | MÁRCIA FERREZ DOS REIS | 33,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108602 | MARIA BETANIA DOS SANTOS NOVAIS | 49,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |

| | | | | |
|--------|--|-------|-----------|----------------------------------|
| 108392 | MARIANA SOUZA DE ARAUJO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108342 | PAULA LUCIANE LEAL BUENO | 43,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108569 | SIDINEIA PEREIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108674 | SUELEN PRISCILA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108691 | TALITA CAMPOLIM DA SILVA | 37,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108482 | VAGNER WELLINGTON DE SALES | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108456 | VALERIA LEAL DE SOUZA | 54,00 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108507 | VANESSA BEDA MACIEL | 41,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108702 | VANESSA DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108481 | WELLINTON LUIZ | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108626 | WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108599 | ZENIRA ZACARIAS FERREIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS |
| 108420 | ALINE GABRIELLI RUY DE OLIVEIRA FERREIRA | 38,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108582 | ANA CLAUDIA DA SILVA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108421 | ANDRE DAMASIO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108528 | CAROLINA MARUGAL DA COSTA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108457 | CRISTINA RAMOS FIGUEREDO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108464 | DEUCELIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | 36,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108411 | EDUARDO DE ALMEIDA MORAES MARQUES | 58,50 | APROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108461 | FLAVIA CHIMARELLI CAMPOS | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |

| | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-----------|-----------------------------|
| 108591 | GESIELY FARIA DOS SANTOS DA MERCES | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108641 | GRASIELA VALENTINA PAZINI | 38,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108559 | ISES CAROLINE SANTOS LIMA | 46,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108607 | JOVANE FERREIRA DA LUZ | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108592 | JULIANA DA SILVA LIMA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108459 | JUNIO CÉSAR DA SILVA SANTOS | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108404 | LIGIA HELENA TAVARES | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108441 | LUCILENE DE SOUZA | 43,50 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108616 | MARCIELY IHANSA JACO DE OLIVEIRA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108428 | MARIA CASTORINA TOMAZ | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108490 | ROSANGELA BOTELHO | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108491 | ROSANGELA MARIA MARQUES BOVO | 20,00 | REPROVADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108550 | SIMONE LIMA AGRELA | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108361 | VANESSA BEDA MACIEL | 0,00 | AUSENTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS |
| 108525 | RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO | 0,00 | AUSENTE | TERAPEUTA OCUPACIONAL |

CALIFÓRNIA-Pr., 21 de Agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6EB94503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO Nº 036/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 111/2024
Pregão nº 036/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 142/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (PEÇAS E SERVIÇOS)**.

Fornecedor : 2179 - G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 06.211.184/0001-15

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|---|----------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | 1 | Serviços de retífica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100,00 | 174,90 | 17.490,00 |
| 1 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100,00 | 161,78 | 16.178,25 |
| 1 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100,00 | 161,78 | 16.178,25 |
| 1 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100,00 | 161,78 | 16.178,25 |
| 1 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1,00 | 125.000,00 | 125.000,00 |
| 2 | 1 | Serviços de retífica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNCIA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300,00 | 150,00 | 45.000,00 |
| 2 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNCIA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300,00 | 138,75 | 41.625,00 |

| | | | | | | | |
|-------------|---|---|----------|------|--------|------------|--------------|
| 2 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300.00 | 138,75 | 41.625,00 |
| 2 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300.00 | 138,75 | 41.625,00 |
| 2 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 13 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 191,40 | 10.527,00 |
| 13 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 178,35 | 9.809,25 |
| 13 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 174,00 | 9.570,00 |
| 13 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 174,00 | 9.570,00 |
| 13 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 14 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 162,80 | 26.862,00 |
| 14 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 151,70 | 25.030,50 |
| 14 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 148,00 | 24.420,00 |
| 14 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 148,00 | 24.420,00 |
| 14 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 15 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 234,90 | 23.490,00 |
| 15 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 221,85 | 22.185,00 |
| 15 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 217,50 | 21.750,00 |
| 15 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 217,50 | 21.750,00 |
| 15 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 162.500,00 | 162.500,00 |
| 16 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300.00 | 202,50 | 60.750,00 |
| 16 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300.00 | 191,25 | 57.375,00 |
| 16 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300.00 | 187,50 | 56.250,00 |
| 16 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 300.00 | 187,50 | 56.250,00 |
| 16 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 487.500,00 | 487.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 1.925.908,50 |

Fornecedor : 4759 - NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|---|----------|---------|------------|-------------|-------------|
| 9 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 244,20 | 12.210,00 |
| 9 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 233,20 | 11.660,00 |
| 9 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 226,60 | 11.330,00 |
| 9 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 228,80 | 11.440,00 |
| 9 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 12 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 315.00 | 202,58 | 63.811,13 |
| 12 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 315.00 | 193,45 | 60.936,75 |
| 12 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 315.00 | 187,98 | 59.212,13 |
| 12 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 315.00 | 189,80 | 59.787,00 |
| 12 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 412.500,00 | 412.500,00 |
| 17 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 228,80 | 14.643,20 |
| 17 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 215,60 | 13.798,40 |
| 17 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 211,20 | 13.516,80 |
| 17 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 211,20 | 13.516,80 |
| 17 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 62.500,00 | 62.500,00 |
| 20 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 261.00 | 192,40 | 50.216,40 |
| 20 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 261.00 | 179,45 | 46.836,45 |
| 20 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 261.00 | 177,60 | 46.353,60 |
| 20 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - | SERVIÇOS | HR | 261.00 | 177,60 | 46.353,60 |

| | | | | | | | |
|-------------|---|--|----------|------|------|------------|--------------|
| | | AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | | | | | |
| 20 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 337.500,00 | 337.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 1.498.122,25 |

Fornecedor : 1000219 - S C S-AUTO ELETRICA-EIRELI-ME
CNPJ: 28.521.616/0001-27

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--|----------|---------|------------|-------------|-------------|
| 4 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 195,00 | 36.270,00 |
| 4 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 185,63 | 34.526,25 |
| 4 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 185,63 | 34.526,25 |
| 4 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 185,63 | 34.526,25 |
| 4 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 525.000,00 | 525.000,00 |
| 5 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 174,00 | 8.700,00 |
| 5 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 160,95 | 8.047,50 |
| 5 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 158,78 | 7.938,75 |
| 5 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 50.00 | 158,78 | 7.938,75 |
| 5 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 125.000,00 | 125.000,00 |
| 6 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 148,00 | 22.200,00 |
| 6 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 136,90 | 20.535,00 |
| 6 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 135,05 | 20.257,50 |
| 6 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 135,05 | 20.257,50 |
| 6 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 375.000,00 | 375.000,00 |
| 7 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 62.00 | 174,00 | 10.788,00 |
| 7 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 62.00 | 160,95 | 9.978,90 |
| 7 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 62.00 | 158,78 | 9.844,05 |
| 7 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 62.00 | 158,78 | 9.844,05 |
| 7 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 10 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 205,35 | 30.802,50 |
| 10 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 196,10 | 29.415,00 |
| 10 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 190,55 | 28.582,50 |
| 10 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS PESADOS - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 150.00 | 192,40 | 28.860,00 |
| 10 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 11 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 105.00 | 241,43 | 25.349,63 |
| 11 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 105.00 | 230,55 | 24.207,75 |
| 11 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 105.00 | 224,03 | 23.522,63 |
| 11 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADOS - MARCA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 105.00 | 226,20 | 23.751,00 |
| 11 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 137.500,00 | 137.500,00 |
| 19 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 89.00 | 218,40 | 19.437,60 |
| 19 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 89.00 | 203,70 | 18.129,30 |
| 19 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 89.00 | 201,60 | 17.942,40 |
| 19 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADO - MARCA MARCOPOLO - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 89.00 | 201,60 | 17.942,40 |
| 19 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 112.500,00 | 112.500,00 |
| 21 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 80.00 | 172,00 | 13.760,00 |
| 21 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 80.00 | 159,10 | 12.728,00 |
| 21 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 80.00 | 156,95 | 12.556,00 |
| 21 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 80.00 | 156,95 | 12.556,00 |
| 21 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 32.500,00 | 32.500,00 |
| 22 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 240.00 | 140,00 | 33.600,00 |
| 22 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 240.00 | 129,50 | 31.080,00 |
| 22 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 240.00 | 127,75 | 30.660,00 |
| 22 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e | SERVIÇOS | HR | 240.00 | 127,75 | 30.660,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|---|----------|------|--------|-----------|---------------------|
| | | balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | | | | | |
| 22 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| 23 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 180,63 | 9.934,38 |
| 23 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 167,88 | 9.233,13 |
| 23 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 165,75 | 9.116,25 |
| 23 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 55.00 | 165,75 | 9.116,25 |
| 23 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 24 | 1 | Serviços de retifica de motores. - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 148,75 | 24.543,75 |
| 24 | 2 | Serviços elétricos. - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 138,25 | 22.811,25 |
| 24 | 3 | Serviços de torno e solda. - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 136,50 | 22.522,50 |
| 24 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros. - VEÍCULOS LEVES - MARCA JEEP - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 165.00 | 136,50 | 22.522,50 |
| 24 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 25 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS) | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 121,13 | 12.112,50 |
| 25 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS) | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 114,75 | 11.475,00 |
| 25 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS) | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 114,75 | 11.475,00 |
| 25 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA HONDA (MOTOCICLETAS) | SERVIÇOS | HR | 100.00 | 114,75 | 11.475,00 |
| 25 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 2.900.558,95 |

Fornecedor : 1404 - TRATORLON COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 80.052.277/0001-05

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|------|---|----------|---------|------------|-------------|-------------------|
| 3 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 226,20 | 14.476,80 |
| 3 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 215,33 | 13.780,80 |
| 3 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 215,33 | 13.780,80 |
| 3 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADOS - MARCA VOLKSVAGEN - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | HR | 64.00 | 215,33 | 13.780,80 |
| 3 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx% - EXCLUSIVO ME/EPP - 25% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 175.000,00 | 175.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 230.819,20 |

Fornecedor : 1000216 - EMBREAGENS FORTE LDA
CNPJ: 23.258.488/0002-38

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|------|--|----------|---------|------------|-------------|-------------------|
| 8 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 188.00 | 163,80 | 30.794,40 |
| 8 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 188.00 | 151,52 | 28.484,82 |
| 8 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 188.00 | 149,47 | 28.099,89 |
| 8 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 188.00 | 149,47 | 28.099,89 |
| 8 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 52.500,00 | 52.500,00 |
| 18 | 1 | Serviços de retifica de motores - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 195,00 | 36.270,00 |
| 18 | 2 | Serviços elétricos - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 183,75 | 34.177,50 |
| 18 | 3 | Serviços de torno e solda - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 180,00 | 33.480,00 |
| 18 | 4 | Serviços de embreagem, câmbio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, dentre outros - VEÍCULOS PESADO - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | HR | 186.00 | 180,00 | 33.480,00 |
| 18 | 5 | Peça para manutenção dos veículos com desconto de xx % - AMPLA CONCORRÊNICA- 75% | SERVIÇOS | UNID | 1.00 | 187.500,00 | 187.500,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 492.886,50 |

Valor total do Pregão R\$ 7.048.295,40 (sete milhões quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Califórnia, 20/08/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB36B4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 103A107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**.

OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **01.846.805/0001-13**, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Morro Alto, CEP: 85.055-040 - Guarapuava/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Albino Szychta**.

Descrição:

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|------|--|------------|------------|----------|------------------|
| 1 | 1 | PNEU 205/75 R16C | KING BOSS | 18 | 459,99 | 8.279,82 |
| 2 | 1 | PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 16 LONAS DIRECIONAL | SAILUN | 42 | 568,90 | 23.893,80 |
| 21 | 1 | PNEU 165/70 R13 | XBRI | 5 | 270,00 | 1.350,00 |
| 35 | 1 | PNEU 17,5/25 16 LONAS | FORERUNNER | 2 | 3.650,00 | 7.300,00 |
| 39 | 1 | CAMARA DE AR 18/4 R30 16 LONAS | TORTUGA | 2 | 320,00 | 640,00 |
| 43 | 1 | PROTETOR RODA (COLARINHO) 900/20 R22,5 | IRBO | 4 | 37,00 | 148,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | 41.611,62 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 41.611,62 (quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

J.E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **48.910.213/0001-87**, estabelecida na Rua Vicente Machado, 2188, Centro, CEP: 85.010-260 - Guarapuava/PR, devidamente representada por sua administradora, Srª. **Edite Silva Aqsenen**.

Descrição:

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|------|---|-------------|------------|----------|-------------------|
| 3 | 1 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL 16 LONAS TRAÇÃO | BOTO | 24 | 658,99 | 15.815,76 |
| 7 | 1 | PNEU 235/50 R18 | SUNWIDE | 12 | 484,00 | 5.808,00 |
| 13 | 1 | PNEU 12/4 R24 16 LONAS | SUPERGUIDER | 2 | 1.365,00 | 2.730,00 |
| 14 | 1 | PNEU 14/4 R24 16 LONAS | SUPERGUIDER | 4 | 2.633,00 | 10.532,00 |
| 16 | 1 | PNEU 14.00 R24 - 16 LONAS DIAGONAL | SUPERGUIDER | 4 | 2.730,00 | 10.920,00 |
| 17 | 1 | PNEU 18/4 R30 16 LONAS | SPEEDWAY | 2 | 3.185,00 | 6.370,00 |
| 19 | 1 | PNEU 90/90 R19 | MAGGION | 2 | 315,00 | 630,00 |
| 20 | 1 | PNEU 110/90 R17 | MAGGION | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 23 | 1 | PNEU 175/70 R13 | FORCEUM | 36 | 239,00 | 8.604,00 |
| 27 | 1 | PNEU 185/65 R14 | FORCEUM | 108 | 253,99 | 27.430,92 |
| 30 | 1 | PNEU 195/65 R16 | MASSIMO | 12 | 465,00 | 5.580,00 |
| 31 | 1 | PNEU 195/70 R15 | ROADKING | 16 | 423,00 | 6.768,00 |
| 33 | 1 | PNEU 12,5/8/18 16 LONAS | SPEEDWAY | 4 | 1.315,00 | 5.260,00 |
| 34 | 1 | PNEU 19,5/24 16 LONAS | KRM | 2 | 3.060,00 | 6.120,00 |
| 36 | 1 | CAMARA DE AR 12/4 R24 16 LONAS | SPS MAX | 2 | 168,00 | 336,00 |
| 37 | 1 | CÂMARA DE AR 12,5 R24 | SPS MAX | 24 | 391,00 | 9.384,00 |
| 38 | 1 | CAMARA 14/24 R24 16 LONAS | SPS MAX | 4 | 204,00 | 816,00 |
| 40 | 1 | CAMARA DE AR 19,5 R24 | SPS MAX | 12 | 324,00 | 3.888,00 |
| 41 | 1 | CÂMARA DE AR 17,5 R24 | SPS MAX | 12 | 373,00 | 4.476,00 |
| 42 | 1 | CAMARA 900/20 R22,5 | SPS MAX | 4 | 89,00 | 356,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | 132.424,68 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 132.424,68 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **17.234.948/0001-04**, estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, 1997, Centro, CEP: 86.800-024 - Apucarana/PR, devidamente representada por sua administradora, Srª. **Giovana Mendes Gonçalves**.

Descrição:

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|------|--------------------------|----------|------------|---------|------------------|
| 4 | 1 | PNEU 205/60 R15 | INVOVIC | 8 | 265,00 | 2.120,00 |
| 5 | 1 | PNEU 205/75 R16 | INVOVIC | 20 | 420,00 | 8.400,00 |
| 6 | 1 | PNEU 225/65 R16 | APTANY | 24 | 440,00 | 10.560,00 |
| 12 | 1 | PNEU 900/20 R22,5 TRAÇÃO | WESTLAKE | 8 | 999,00 | 7.992,00 |
| 22 | 1 | PNEU 175/65 R 14 | CASUMINA | 24 | 229,00 | 5.496,00 |
| 24 | 1 | PNEU 175/70 R14 | CASUMINA | 4 | 239,00 | 956,00 |
| 25 | 1 | PNEU 175/75 R14 | APTANY | 8 | 215,00 | 1.720,00 |
| 26 | 1 | PNEU 185 R14 | XBRI | 12 | 338,00 | 4.056,00 |
| 28 | 1 | PNEU 185/65 R15 | WESTLAKE | 95 | 240,00 | 22.800,00 |
| 29 | 1 | PNEU 185/70 R14 | CASUMINA | 33 | 253,00 | 8.349,00 |
| 32 | 1 | PNEU 195/75 R16 | APTANY | 42 | 349,00 | 14.658,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | 87.107,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 87.107,00 (oitenta e sete mil, cento e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **46.899.169/0001-26**, estabelecida na Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2530, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 87.506-470 - Umarama/PR, devidamente representada por sua administradora, Sr.ª **Mariana Fernandes da Silva**.

Descrição:

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|------|---|----------|------------|----------|-------------------|
| 8 | 1 | PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS DIRECIONAL | WESTLAKE | 30 | 1.289,00 | 38.670,00 |
| 9 | 1 | PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS TRAÇÃO | WESTLAKE | 4 | 1.389,00 | 5.556,00 |
| 10 | 1 | PNEU 295/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS DIRECIONAL | WESTLAKE | 20 | 1.368,00 | 27.360,00 |
| 11 | 1 | PNEU 295/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS TRAÇÃO | WESTLAKE | 60 | 1.564,00 | 93.840,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | 165.426,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 165.426,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **44.116.889/0001-42**, estabelecida na Av. Vereador Abrahao João Francisco, 2957, Ressacada, CEP: 88.307-303 - Guarapuava/PR, devidamente representada por sua administradora, Sr.ª **Adelaide Antunes**.

Descrição:

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|------|---------------------------------------|----------|------------|----------|------------------|
| 15 | 1 | PNEU 1400 R24 16 LONAS RADIAL | WESTLAKE | 8 | 5.498,99 | 43.991,92 |
| 18 | 1 | PNEU 23.1-26, 16 LONAS ROLO COMPACTOR | RAYBAR | 2 | 6.199,99 | 12.399,98 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | 56.391,90 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 56.391,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

VALIDADE DA ATA: 20 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURA DA ATA: 21 DE AGOSTO DE 2024.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7290A07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2268/2024 DE 20/08/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2268/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$525.097,82 (quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|--------------------------|------|---|------------|
| 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO | |
| 02.001 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001.04.122.0002.2.002 | | Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 1 - 3.1.90.04.00.00 | 1000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.401,51 |
| 03 | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001 | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001.03.092.0003.2.004 | | Atividades da Procuradoria Geral do Município | |
| 20 - 3.1.90.16.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.520,31 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006 | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 63 - 3.3.90.34.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 15.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002 | | COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0006.2.009 | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 126 - 3.1.90.13.00.00 | 1104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001 | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.305.0012.2.020 | | Vigilância em Saúde | |
| 240 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.100,00 |
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | |
| 07.001 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.452.0020.2.028 | | Manutenção de Vias Públicas | |
| 263 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 350.000,00 |
| 265 - 3.3.90.34.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 121.676,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 11.001 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |

| | | | |
|-----------------------------|------|---|------------|
| 11.001.27.812.0010.6.017 | | Ações a Cargo do Departamento de Esportes | |
| 427 - 3.1.90.04.00.00 | 1000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 12.200,00 |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| 12.001 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.542.0014.2.039 | | Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente | |
| 469 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 12.003 | | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA | |
| 12.003.15.452.0020.2.015 | | Ações a cargo da Limpeza Urbana | |
| 500 - 3.1.90.94.00.00 | 1000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.200,00 |
| Total Suplementação: | | | 525.097,82 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| | | | |
|--------------------------|------|--|------------|
| Redução | | | |
| 03 | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001 | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001.03.092.0003.2.004 | | Atividades da Procuradoria Geral do Município | |
| 19 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E | |
| 04.001 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006 | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e | |
| 64 - 3.3.90.35.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001 | | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.019 | | Manutenção dos Programas da Saúde | |
| 197 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.100,00 |
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | |
| 07.001 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.451.0026.1.005 | | Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas | |
| 254 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 07.001.15.452.0020.2.028 | | Manutenção de Vias Públicas | |
| 257 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 258 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 259 - 3.1.90.16.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 270 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 07.001.15.452.0021.2.029 | | Iluminação Pública | |
| 277 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 279 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.676,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA | |
| 10.001 | | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 10.001.06.182.0018.2.026 | | Manutenção da Segurança Pública | |
| 412 - 3.1.90.16.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.321,82 |
| Total Redução: | | | 525.097,82 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:430F3F84

GABINETE
DECRETO Nº 2269/2024 DE 20/08/2024

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto nº 2269/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$406.298,56 (quatrocentos e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|--------------------------|------|--|------------|
| Suplementação | | | |
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.003 | | FUNDEB | |
| 05.003.12.361.0005.2.010 | | FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental | |
| 140 - 3.1.90.04.00.00 | 1101 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 88.000,00 |
| 05.003.12.365.0006.2.013 | | FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil | |
| 159 - 3.1.90.04.00.00 | 1101 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 199.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | |
| 07.001 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.451.0026.1.005 | | Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas | |
| 254 - 4.4.90.51.00.00 | 1501 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA | |

| | | | |
|-----------------------------|------|---|------------|
| 08.006 | | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 08.006.13.392.0009.2.016 | | Ações a cargo do Departamento da Cultura | |
| 370 - 3.3.90.31.00.00 | 1053 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 13.734,79 |
| 370 - 3.3.90.31.00.00 | 1054 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 5.563,77 |
| Total Suplementação: | | | 406.298,56 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| | | |
|--|--|------------|
| Receita | | |
| Receita: 2.2.2.1.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501 | | 100.000,00 |
| Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA | | 287.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1053 | | 13.734,79 |
| Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1054 | | 5.563,77 |
| Total da Receita: | | 406.298,56 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador: C9B6267D

**GABINETE
EDITAL Nº 44/2024**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL**

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 23/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AXX1D46 | 116100T000765876 | 29/07/2024 | 54870 |
| AGL6C30 | 274770T000005732 | 31/07/2024 | 55500 |
| ALP9F84 | 274770T000003165 | 26/07/2024 | 76331 |
| APV4D84 | 274770T000005807 | 01/08/2024 | 58191 |
| AQA9I78 | 274770T000003168 | 31/07/2024 | 55680 |
| AQM8J85 | 274770T000005588 | 29/07/2024 | 55414 |
| ATE0E24 | 274770T000001066 | 02/08/2024 | 65300 |
| AVV2B60 | 274770T000003307 | 30/07/2024 | 55250 |
| AZS3242 | 274770T000003169 | 31/07/2024 | 55680 |
| AZX2D95 | 274770T000003170 | 31/07/2024 | 55680 |
| AZY5D27 | 274770T000001065 | 30/07/2024 | 57380 |
| BCQ4989 | 274770T000005733 | 31/07/2024 | 55500 |
| BER7B36 | 274770T000003164 | 26/07/2024 | 55680 |
| ETY5D16 | 274770T000003167 | 31/07/2024 | 55680 |
| MCI2497 | 274770NIC0000595 | 16/07/2024 | 50020 |
| MGG4G44 | 274770T000002206 | 31/07/2024 | 50450 |
| MIL4452 | 274770T000005587 | 27/07/2024 | 65300 |
| MPT4B97 | 274770T000005589 | 02/08/2024 | 65300 |
| NTC9F94 | 274770T000005731 | 31/07/2024 | 55500 |
| PZY2G32 | 274770T000002207 | 31/07/2024 | 51851 |
| QIT6D35 | 274770T000003163 | 26/07/2024 | 55680 |
| RMX4E35 | 274770NIC0000596 | 16/07/2024 | 50020 |

b) Até 26/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AXV7A20 | 274770T000006554 | 30/07/2024 | 70561 |

c) Até 30/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ANV5781 | 274770T000005740 | 05/08/2024 | 55500 |
| AOF1902 | 274770T000003177 | 05/08/2024 | 55680 |
| ATD8253 | 274770T000003178 | 05/08/2024 | 55680 |
| AUC0C36 | 274770T000003176 | 05/08/2024 | 55680 |
| AUC6G32 | 274770T000003172 | 05/08/2024 | 55680 |
| AUW8E59 | 274770T000003180 | 05/08/2024 | 55680 |
| AWH3540 | 274770T000005501 | 02/08/2024 | 61220 |
| AXR4C28 | 274770T000003175 | 05/08/2024 | 55680 |
| AZS3242 | 274770T000003181 | 08/08/2024 | 55680 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BAI9A46 | 274770T000005738 | 05/08/2024 | 55500 |
| BAK8A06 | 274770NIC0000597 | 23/07/2024 | 50020 |
| BBR6B00 | 274770T000005743 | 08/08/2024 | 55500 |
| BCA7D71 | 274770T000005734 | 05/08/2024 | 55500 |
| BES2B98 | 274770T000005744 | 08/08/2024 | 55680 |
| CYC6J40 | 274770T000005810 | 05/08/2024 | 76331 |
| DXS0J90 | 116100T000677886 | 06/08/2024 | 76352 |
| HJK6671 | 274770T000003184 | 08/08/2024 | 55680 |
| HNU4J01 | 274770T000001068 | 06/08/2024 | 55414 |
| MLT9I17 | 274770T000005811 | 05/08/2024 | 76332 |
| OZU7E15 | 274770T000002683 | 10/08/2024 | 76332 |
| QNV7G25 | 274770T000005736 | 05/08/2024 | 55500 |
| SEP4F88 | 274770T000005808 | 01/08/2024 | 58780 |
| ANV5781 | 274770T000005740 | 05/08/2024 | 55500 |
| AOF1902 | 274770T000003177 | 05/08/2024 | 55680 |
| ATD8253 | 274770T000003178 | 05/08/2024 | 55680 |
| AUC0C36 | 274770T000003176 | 05/08/2024 | 55680 |
| AUC6G32 | 274770T000003172 | 05/08/2024 | 55680 |
| AUW8E59 | 274770T000003180 | 05/08/2024 | 55680 |
| AWH3540 | 274770T000005501 | 02/08/2024 | 61220 |
| AXR4C28 | 274770T000003175 | 05/08/2024 | 55680 |
| AZS3242 | 274770T000003181 | 08/08/2024 | 55680 |
| BAI9A46 | 274770T000005738 | 05/08/2024 | 55500 |
| BAK8A06 | 274770NIC0000597 | 23/07/2024 | 50020 |
| BBR6B00 | 274770T000005743 | 08/08/2024 | 55500 |
| BCA7D71 | 274770T000005734 | 05/08/2024 | 55500 |

d) Até 07/10/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ABY4H93 | 116100T000227140 | 10/08/2024 | 54600 |
| PKN0D90 | 116100T000227141 | 10/08/2024 | 54600 |
| ADO6F56 | 274770T000003187 | 12/08/2024 | 55680 |
| AHZ6H12 | 274770T000005748 | 12/08/2024 | 55500 |
| AKH7246 | 274770T000006609 | 15/08/2024 | 55500 |
| AMF1H58 | 274770T000006611 | 15/08/2024 | 55500 |
| AMG1080 | 274770T000005750 | 14/08/2024 | 55500 |
| AOX8H65 | 274770T000003193 | 14/08/2024 | 55680 |
| AQS8I99 | 274770T000003188 | 12/08/2024 | 55680 |
| ARL9993 | 274770T000006607 | 15/08/2024 | 55500 |
| ASG3F02 | 274770T000006606 | 14/08/2024 | 55500 |
| ATP5A99 | 274770T000005590 | 14/08/2024 | 55414 |
| AUI7605 | 274770T000003192 | 14/08/2024 | 55680 |
| AUI9C54 | 274770T000003191 | 14/08/2024 | 55680 |
| AUP7H80 | 274770T000005107 | 15/08/2024 | 55680 |
| AVK6520 | 274770T000005105 | 15/08/2024 | 55680 |
| AVQ4676 | 274770T000003198 | 14/08/2024 | 60502 |
| AWZ3B65 | 274770T000006601 | 14/08/2024 | 55500 |
| AZS3242 | 274770T000005749 | 12/08/2024 | 55500 |
| BBS3I05 | 274770T000003199 | 15/08/2024 | 55680 |
| BBW3998 | 274770T000003200 | 15/08/2024 | 55680 |
| EQF8F76 | 274770T000003190 | 14/08/2024 | 55680 |
| ERU6E26 | 274770T000003195 | 14/08/2024 | 55680 |
| ILZ4303 | 274770T000003185 | 12/08/2024 | 55680 |
| IUT8J31 | 274770T000006604 | 14/08/2024 | 55500 |
| KVV5I36 | 274770T000006613 | 15/08/2024 | 55500 |
| MEZ1B70 | 274770T000005747 | 12/08/2024 | 55500 |
| MHO3B36 | 274770T000005106 | 15/08/2024 | 55680 |
| MHT2G49 | 274770T000003194 | 14/08/2024 | 55680 |
| MLA4J88 | 274770T000005812 | 13/08/2024 | 57380 |
| MVM8D42 | 274770T000005103 | 15/08/2024 | 55680 |
| QIU0I17 | 274770T000005746 | 12/08/2024 | 55500 |

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador: E6E01484

GABINETE
EDITAL Nº 45/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 30/09/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|--------------------------|
| APN1A07 | 274770T000005473 | 27/05/2024 | 55500 | |
| AVL8E01 | 274770T000005475 | 28/05/2024 | 55500 | |
| AZG4A65 | 274770T000005479 | 28/05/2024 | 55500 | |
| BCV7B41 | 274770T000005469 | 27/05/2024 | 55500 | 06334659658 |
| FBL7C56 | 274770T000005478 | 28/05/2024 | 55500 | |
| MBK6386 | 274770T000001055 | 30/05/2024 | 73662 | |
| OJD4B66 | 274770T000005471 | 27/05/2024 | 55500 | 02534245649 |

b) Até 07/10/2024:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|--------------------------|
| LYO7J04 | 274770T000002675 | 09/06/2024 | 54600 | 00637952291 |

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B488D701

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1411/2024**

PORTARIAN.º 1411/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|--------|--|--------------------|------|-----------------|---|----------|
| | | 2021 | 2022 | 06/09/24 | à | 15/09/24 |
| 327250 | BRUNA FERRARINI BERLEIS | 2021 | 2022 | 06/09/24 | à | 15/09/24 |
| 327250 | BRUNA FERRARINI BERLEIS | 2022 | 2023 | 16/09/24 | à | 25/09/24 |
| 328659 | BRUNA SABINO BARROS | 2024 | 2024 | 23/09/24 | à | 02/10/24 |
| 98061 | CAMILA ZANETTI VIEIRA | 2019 | 2020 | 16/08/24 | à | 04/09/24 |
| 328529 | CARLA APARECIDA HABINOSKI | 2023 | 2024 | 02/09/24 | à | 01/10/24 |
| 130131 | CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 2023 | 2024 | 06/08/24 | à | 25/08/24 |
| 328336 | DIEGO APARECIDO DE SOUZA | 2023 | 2024 | 26/08/24 | à | 14/09/24 |
| 327974 | DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA | 2023 | 2024 | 05/08/24 | à | 19/08/24 |
| 245891 | ELIAS DE SOUZA LUZ | 2023 | 2024 | 19/08/24 | à | 17/09/24 |
| 319331 | FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS | 2023 | 2024 | 23/09/24 | à | 01/10/24 |
| 328462 | GABRIEL OTAVIO DOS SANTOS | 2023 | 2024 | 26/08/24 | à | 14/09/24 |
| 284951 | GLADISON EVANDRO DE SOUZA | 2023 | 2024 | 23/09/24 | à | 02/10/24 |
| 100651 | JOÃO SALVADOR NETO | 2021 | 2022 | 02/09/24 | à | 21/09/24 |
| 246351 | LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA | 2023 | 2024 | 19/09/24 | à | 18/10/24 |
| 327754 | MARTINS DE JESUS DOS SANTOS | 2022 | 2023 | 19/08/24 | à | 02/09/24 |
| 154581 | NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA | 2023 | 2024 | 11/09/24 | à | 10/10/24 |
| 48391 | NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA | 2022 | 2023 | 15/08/24 | à | 13/09/24 |
| 89151 | PEDRO FRANÇA PORTES | 2022 | 2023 | 02/09/24 | à | 11/09/24 |
| 89151 | PEDRO FRANÇA PORTES | 2023 | 2024 | 12/09/24 | à | 01/10/24 |
| 272351 | RONY ZOTTO CARTAXO | 2021 | 2022 | 28/08/24 | à | 06/09/24 |
| 328537 | SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA | 2023 | 2024 | 29/07/24 | à | 07/08/24 |
| 160121 | SUELEN DA CUNHA RIBAS | 2023 | 2024 | 14/08/24 | à | 23/08/24 |
| 325569 | THAINA KAUNA PICOLI MENEGASSIO | 2023 | 2024 | 05/08/24 | à | 03/09/24 |

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F231A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2020 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 04.770.650/0001-81**CONTRATADA:** HELPMED SAÚDE LTDA**CNPJ:** 04.770.650/0006-81**DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 3806/2024, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, passando de 20 de agosto de 2024 para 20 de fevereiro de 2025, conforme cláusula quinta do instrumento contratual. O valor contratual fica reajustado com base aritmética entre os índices INPC e IGP-DI (03/23 A 02/24), em 0,083195%. O valor da hora previsto para fazer frente a execução do presente aditivo é de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), e o valor total é de até R\$ 1.436.221,08 (hum milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e oito centavos), conforme o contido no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. MENSAL ATUAL | QTD. PARA 6 MESES | VALOR UNL POR HORA ATUAL | VALOR UNL POR HORA REAJUSTADO | VALOR TOTAL PARA 6 MESES |
|------|---|------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------|
| 01 | Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista na Unidade de Saúde 24 Horas. | HORA | 1.771,8 HORAS | 10.630,8 HORAS | R\$ 134,99 | R\$ 135,10 | R\$ 1.436.221,08 |

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:602FD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024, APÓS EXTINÇÃO DA ARP 80/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de técnicos de enfermagem em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Campo Magro – PR.

Às 09h00min do dia 18 de julho de 2024, junto ao site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br), reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal sob n.º 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 0023/2024. Modo de disputa: Aberto.

Considerando a extinção da ARP formalizada com a empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.850.311/0001-78** com fundamento no artigo n.º 137, I, e Artigo n.º 138, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, bem como as Cláusulas 11º e 25º da Ata de Registro de Preços n.º 0080/2024 do Pregão Eletrônico n.º 23/2024, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo, e Memorando SESAU 482/2024, alicerçado no Parecer Jurídico n.º 274/2024, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Pregoeiro realizou os trâmites de inabilitação da empresa no sistema e fez a convocação do 2º colocado qual seja: **APL SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no Cnpj: **36.905.822/0001-69**. De início o Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance, todavia a empresa informou que já estava no seu melhor preço. Consoante a isso o Sr. Pregoeiro solicitou o envio da proposta atualizada, planilha de composição de custos e da documentação de habilitação exigida no edital. Após análise de toda documentação apresentada constatou-se a empresa APL SERVICOS EM SAUDE LTDA apresentou atestado emitido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS. O Pregoeiro realizou diligência junto ao órgão para solicitar cópias do contrato e respectivos termos aditivos para verificar se atende ao item 9.19.4 (a) do edital. Verificou-se que o período de execução não completa no mínimo 3 anos, tendo em vista que a vigência inicial do contrato foi 24 meses (01/03/22 a 29/02/24) e o aditivo de 01/03/24 a data de hoje (18/07/24) corresponde a 2 anos, 4 meses e 18 dias. Além do mais não conseguimos aferir a quantidade mínima de postos a serem comprovados na exigência do item 9.19.4 (a). Ainda, a planilha de custos apresentada pela empresa **APL SERVICOS EM SAUDE LTDA** não seguiu o salário base (piso nacional) estipulado no edital, e os valores das planilhas e proposta atualizada estão divergentes, desta feita procedeu com a desclassificação da empresa. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro fez a convocação do 3º colocado: **PMT GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.431.088/0001-07**. O Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance, todavia a empresa informou que já estava no seu melhor preço, assim sendo foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Procedeu-se então com a convocação da empresa classificada em 4º lugar: **DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.233.584/0001-88**. O sistema identificou empate ficto entre a referida empresa e a **MASTER SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.317.953/0001-05**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate porém a empresa MASTER não se manifestou, assim o Sr. Pregoeiro fez a solicitação dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise junto a empresa **DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.233.584/0001-88**. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Procedeu-se então com a convocação do 5º colocado: **MASTER SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.317.953/0001-05**. O Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance, todavia a empresa não respondeu ao chat, e assim devido à ausência de resposta considera-se o declínio para negociação, permanecendo inalterado o valor proposto no último lance. De imediato, realizou-se a solicitação dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Procedeu-se então com a convocação da empresa classificada em 6º lugar: **IDEC SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.205.480/0001-27**. O sistema identificou empate ficto entre a referida empresa e a empresa **CREATIVE GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.022.470/0001-33**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate porém a empresa CREATIVE não se manifestou, assim o Sr. Pregoeiro fez a solicitação dos

documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise junto a empresa **IDEC SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.205.480/0001-27**. Em análise, constatou-se que os valores apresentados na proposta atualizada da empresa IDEC SAÚDE LTDA, estão incompatíveis com os valores registrados no último lance. Item 01: Valor do lance: R\$ 6.250,00, a empresa informou R\$ 5.669,96 – Item 02: Valor do lance: R\$ R\$ 6.679,84, a empresa informou R\$ 6.975,11 – Item 03: Valor do lance: R\$ 5.700, a empresa informou R\$ 5.816,00. Além do mais, a planilha de composição de custos apresentada não seguiu como salário base o Piso Nacional da Enfermagem (Lei 14.434) estipulado no edital, conforme itens 8.9, 6.41, bem citado nas condições de execução do termo de referência. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro fez a convocação do 7º colocado: **CREATIVE GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.022.470/0001-33**. O Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance. O Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance, todavia a empresa não respondeu ao chat, e assim devido à ausência de resposta considera-se o declínio para negociação, permanecendo inalterado o valor proposto no último lance. De imediato, realizou-se a solicitação dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Ato contínuo o Pregoeiro fez a convocação do 8º colocado. O sistema identificou empate ficto entre **ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS**, inscrita no CNPJ: **04.309.847/0001-03**, e empresa **INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.591.099/0001-08**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate porém a empresa **INTERLIGAMED** não se manifestou, assim o Sr. Pregoeiro fez a solicitação dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise junto a empresa **ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS**, inscrita no CNPJ: **04.309.847/0001-03**. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Ato contínuo o Pregoeiro fez a convocação do 9º colocado, qual seja: **PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE**, inscrita no CNPJ: **25.066.410/0001-66**. O sistema identificou empate ficto entre **PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE**, inscrita no CNPJ: **25.066.410/0001-66**, e empresa **INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.591.099/0001-08**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate porém a empresa **INTERLIGAMED** não se manifestou. O Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance, todavia a empresa não respondeu ao chat, e assim devido à ausência de resposta considera-se o declínio para negociação, permanecendo inalterado o valor proposto no último lance. Assim o Sr. Pregoeiro fez a solicitação dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise junto a empresa **PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE**, inscrita no CNPJ: **25.066.410/0001-66**. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Ato contínuo o Pregoeiro fez a convocação do 10º colocado, qual seja: **R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: **01.781.573/0001-62**. O sistema identificou empate ficto entre **R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: **01.781.573/0001-62**, e empresa **INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.591.099/0001-08**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate e a empresa **INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** enviou lance para desempatar. Desta feita, o Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa visando reduzir os valores propostos no último lance, porém a mesma deu a negativa. Assim, o Pregoeiro solicitou o envio da proposta atualizada, planilha de custos e da documentação de habilitação da empresa **INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.591.099/0001-08**. O Sr. Pregoeiro analisou detalhadamente a proposta atualizada, planilha de composição de custos, habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico financeira, técnica, e declarações da referida empresa e após constatar a sua conformidade, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, a seguinte empresa como segue:

| VENCEDOR: INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.591.099/0001-08 | | | | | | | | |
|---|--|---------------|-------------------|----|-------|----------------|------------------------|-----------------------|
| GRUPO ÚNICO | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANT | VALOR UNI. R\$ | VALOR TOTAL R\$ MENSAL | VALOR TOTAL R\$ MESES |
| 01 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 12 X 36 DIURNO (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 09 | R\$ 6.788,10 | R\$ 61.092,90 | R\$ 733.114,80 |
| 02 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 12 X 36 NOTURNO (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 09 | R\$ 7.055,99 | R\$ 63.503,91 | R\$ 762.046,92 |
| 03 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 8 h diárias (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 22 | R\$ 6.360,85 | R\$ 139.938,64 | R\$ 1.679.263,72 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 264.535,45 | R\$ 3.174.425,44 |

De acordo com o artigo n.º 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos. As empresas: **IDEC SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.205.480/0001-27** e **ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.254.329/0001-01** registram intenções recursais e cadastram tempestivamente os recursos, respectivamente em 29/07/2024, às 21:52:42 e 23:34:12 na plataforma compras.gov. Após análise das peças recursais, e corroborado com a Nobre Procuradoria Jurídica Municipal, através do parecer sob n.º 313/2024 o Ilmo. Sr. Pregoeiro resolveu acatar parcialmente o recurso interposto pela empresa: **IDEC SAUDE LTDA** a fim de decidir pela **INABILITAÇÃO** da empresa **INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** conforme as fundamentações expressas na decisão. Desta feita, o Sr. Pregoeiro remarcou a reabertura da sessão para **08/08/2024, às 09h00min** para a prossecução do certame e convocação dos próximos colocados. Procedeu-se então com a convocação da empresa classificada em 11º colocação, qual seja: **R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: **01.781.573/0001-62**. O sistema identificou empate ficto entre a referida empresa e a **MDR REPRESENTACOES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.786.571/0001-27**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate e a empresa MDR não se manifestou, assim o Sr. Pregoeiro procedeu com a negociação junto a empresa R.P.L visando reduzir os valores propostos no último lance, todavia a empresa não respondeu ao chat, e assim devido à ausência de resposta considera-se o declínio para negociação, permanecendo inalterado o valor proposto no último lance. Assim o Sr. Pregoeiro fez a solicitação dos documentos de habilitação, proposta atualizada e planilha para análise junto a empresa. Transcorrido o prazo de 02 (duas) horas úteis verificou-se que a empresa não atendeu a solicitação. Desta forma, o Pregoeiro procedeu com a convocação do 12º colocado, qual seja: **ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.254.329/0001-01**. O sistema identificou empate ficto entre a referida empresa e a **MDR REPRESENTACOES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **31.786.571/0001-27**. O sistema abriu prazo de disputa para desempate, porém não houve manifestação da empresa MDR, assim o Pregoeiro fez o envio de mensagem à empresa **ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA** a fim de verificar se haveria mais descontos e a mesma não se pronunciou, mantendo inalterado o valor registrado no último lance. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro fez a solicitação do envio da proposta atualizada, planilha e documentos de habilitação. A empresa atendeu a convocação e enviou os anexos. Constatou-se que os documentos de habilitação apresentados atenderam integralmente ao edital. Em análise a planilha de composição de custos, constatou-se que a empresa não inseriu o valor do vale alimentação. Desta feita, o Sr. Pregoeiro abriu diligência de acordo com os itens 6.16, 10.4.3 do edital e item 7.9 da Instrução Normativa n.º 05/2017 para a empresa verificar a possibilidade de ajuste e exequibilidade de sua proposta sem majoração o valor já proposto. A empresa atendeu a convocação e enviou a planilha atualizada informando o vale alimentação. Os valores de cada posto e respectivamente valores mensais e de doze meses ficaram da seguinte forma:

| VENCEDOR: ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 40.254.329/0001-01 | | | | | | | | |
|---|---|---------------|-------------------|----|-------|----------------|------------------------|-----------------------|
| GRUPO ÚNICO | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANT | VALOR UNI. R\$ | VALOR TOTAL R\$ MENSAL | VALOR TOTAL R\$ MESES |
| 01 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 12 X 36 DIURNO (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 09 | R\$ 6.811,19 | R\$ 61.300,71 | R\$ 735.608,52 |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-------|-------|----|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| 02 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 12 X 36 NOTURNO (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | 09 | R\$ 7.559,49 | R\$ 68.035,41 | R\$ 816.424,92 |
| 03 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 8 h diárias (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | 22 | R\$ 6.369,81 | R\$ 140.135,82 | R\$ 1.681.629,84 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 269.471,94 | R\$ 3.233.663,28 |

Ato contínuo o Sr. Pregoeiro solicitou o envio da proposta atualizada de acordo com os valores registrados na planilha de custos e a negociação feita em sistema compras.gov. A empresa encaminhou a proposta atualizada que foi devidamente analisada e constatou-se estar em acordo com o edital, sendo então a empresa **ORION - SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.254.329/0001-01** considerada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame. De acordo com o artigo n.º 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos.

A empresa **IDEC SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.205.480/0001-27** manifestou intenção e registrou tempestivamente suas razões recursais no sistema, e a empresa **ORION - SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.254.329/0001-01** registrou tempestivamente suas contrarrazões. Após análise e decisão do Sr. Pregoeiro, o processo foi remetido a Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que findou com parecer jurídico favorável com a decisão do Pregoeiro, sob n.º XX/2024. Após remeteu-se todo o processado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para decisão, conforme preconiza o § 2º do artigo n.º 165 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que teve decisão conclusiva favorável com o decidido pelo Pregoeiro e corroborado pela Procuradoria com fulcro no Parecer n.º XXX/2024, mantendo então, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame, a empresa classificada em 12ª, qual seja: **ORION - SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.254.329/0001-01** com os seguintes valores, a saber:

| VENCEDOR: ORION - SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.254.329/0001-01 | | | | | | | | |
|--|--|---------------|-------------------|----|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|
| GRUPO ÚNICO | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT/CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANT | VALOR UNL. R\$ | VALOR TOTAL R\$ MENSAL | VALOR TOTAL R\$ MESES |
| 01 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 12 X 36 DIURNO (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 09 | R\$ 6.811,19 | R\$ 61.300,71 | R\$ 735.608,52 |
| 02 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 12 X 36 NOTURNO (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 09 | R\$ 7.559,49 | R\$ 68.035,41 | R\$ 816.424,92 |
| 03 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM POSTO 8 h diárias (40 horas semanais e 160 mensais) | 18350 | POSTO | | 22 | R\$ 6.369,81 | R\$ 140.135,82 | R\$ 1.681.629,84 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 269.471,94 | R\$ 3.233.663,28 |

Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Campo Magro/PR, 21 de Agosto de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4046

E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2F395806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
|---|-------------------------------------|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| CONCORRÊNCIA 90011/2024 | |
| Às 08:44 horas do dia 21 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 2.229/2024, Concorrência n.º 90011/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação pontual da pavimentação asfáltica existente na estrada de acesso à comunidade São Pedro | |
| Entrega de propostas: De 05/08/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|------------------------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 19/08/2024 08:30:00 | às A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/08/2024 08:32:10 | às Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal desta concorrência. |
| Sistema | 19/08/2024 08:35:11 | às ADVERTÊNCIA: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos à todas as convocações, visto que o descumprimento em qualquer fase da licitação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 19/08/2024 09:00:41 | às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| Eventos da compra | |
|--------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 19/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 19/08/2024 às 09:00:41 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 1 - Obras civis de pavimentação asfáltica | |
|--|----------------------------------|
| Execução de obra civil de recuperação pontual da pavimentação asfáltica existente na estrada de acesso à comunidade São Pedro conforme projeto | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R\$ 434.892,5100 |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Unidade de fornecimento: UNIDADE | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100.0000 | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, melhor lance: R\$ 434.892,5100 | |

| | | |
|---|--------------------------------|------------------------|
| Propostas do Item 1 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA | R\$ 434.892,5100 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Valor proposta: R\$ 434.892,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|--|---------------------|--------------|
| Lances do Item 1 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 1. | | |

| | | |
|--|---------------------|--|
| Mensagens do chat do Item 1 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 19/08/2024 08:30:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/08/2024 08:49:44 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 434.892,5100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:44 do dia 19/08/2024. |
| Sistema | 19/08/2024 08:54:45 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 19/08/2024 08:54:45 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:01:17 | Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Ajuste no sistema seu último lance.. |
| Sistema pelo participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:01:42 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, mantendo R\$ 434.892,5100. |
| Sistema para o participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:02:06 | Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: |
| Sistema pelo participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:07:06 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, mantendo R\$ 434.892,5100. |
| Sistema para o participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:07:51 | Não consegue reduzir nada mesmo? |
| Sistema para o participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:10:37 | Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha de |

| | | |
|--|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema para o participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:10:37 | serviços, e cronograma com os valores ajustados ao último lance ofertado, o BDI, e em arquivo SEPARADO, os doc. de habilitação que não constam no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação e outras penalidades. |
| Sistema pelo participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 09:11:00 | Bom dia Sr. Pregoieiro, o valor já está no limite. |
| Sistema pelo participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 10:15:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:06 de 19/08/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41. |
| Sistema | 19/08/2024 11:37:14 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 11:47:14. |
| Sistema para o participante 77.744.134/0001-41 | 19/08/2024 11:53:04 | Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através do Sicafe e dos anexos apresentados no sistema, e constam compilados e disponíveis para acesso público no despacho 17 do processo 2.229/2024 acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=856317181079681963&s=candoi&origem=interno&s=candoi |
| Sistema | 19/08/2024 11:53:12 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 12:03:12. |

| | |
|---------------------|---|
| Eventos do Item 1 | |
| Data/Hora | Descrição |
| 19/08/2024 09:10:37 | Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 11:11:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha de serviços, e cronograma com os valores ajustados ao último lance ofertado, o BDI, e em arquivo SEPARADO, os doc. de habilitação que não constam no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação e outras penalidades. |
| 19/08/2024 10:15:06 | Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 finalizou o envio de anexo. |
| 21/08/2024 08:44:28 | Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 434.892,5100. |
| 21/08/2024 08:44:28 | Item homologado. |

| | |
|---|---------------------|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/08/2024 11:47:14 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 19/08/2024 12:03:12 |

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB0FBA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024

PORTARIA Nº 487/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|------------------|--|--|
| Janice Alves Vissoto | Técnica de enfermagem (PSS) | 03 (três) | Cascavel PR | 08,09 e 12 de agosto 2024 | Transferências de pacientes para HUOP |
| Mazinho W da Silva | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 16 de agosto de 2024 | Hospital nossa senhora aparecida da paciente Claudete Polzzebom |
| Valdomiro C de Mello | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 17 de agosto de 2024 | Deslocamento da paciente Marilei de Souza hospital nossa senhora |
| Paulo Jose Beppler | Agente de serviços públicos | 03 (três) | Cascavel PR | 01,08 e 15 de agosto de 2024 | Transferências de pacientes para HUOP |
| Israel Reis Bento | Motorista | 09 (nove) | Cascavel PR | 01,02,07,09,10,11,12,13 e 14 de agosto de 2024 | HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, demais hospitais de Ceu Azul, corbelia e Nova aurora para realizações de exames, consultas, internamento e transferências |
| Israel Reis Bento | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 15 de agosto de 2024 | Deslocamento da paciente Aracelia Veloso Prá para hospital polimulticêntrico nossa senhora aparecida |
| Andreia Aparecida de Carvalho | Motorista | 09 (nove) | Cascavel PR | 01,02,05,06,10,11,12,13 e 14 de agosto de 2024 | Transferência de pacientes para cascavel |
| Albino Junior Rheinheimer | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 17 de agosto 2024 | Deslocamento da paciente Maristela Castamann para hospital Nossa Senhora |
| Elisange Adriana Hartmann | Agente de serviços públicos | 01 (uma) | Cascavel PR | 15 de agosto 2024 | Transferência de pacientes para cascavel |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:4FCBEB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - REPUBLICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ADMAQ LTDA**, estabelecida na Rua Salomão Camargos, Nº 91, bairro Jardimópolis, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 71.359.939/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Caixeta Lima Paiva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.074, e do CPF nº 026.xxx.xxx-90, residente e domiciliado a Rua Salomão Camargos, Nº 91, bairro Jardimópolis, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 43/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 1.377,60 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|------|---------|---|-----------|----------------|-----------------|
| 136 | 24 | Pacote | Plástico transparente e brilhante para plastificação, tamanho A4, com acabamento profissional, com cantos arredondados. Pacote com 100 unidades no tamanho (220x307mm). | PLASTIFIX | 57,40 | 1.377,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 1.377,60 |

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Código despesa |
|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 02.01.04.122.1050.2.002 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4980 |
| 02.02.04.122.1050.2.003 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4981 |
| 02.03.04.124.1054.2.004 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4982 |
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4663 |
| 02.04.28.846.2150.0.002 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4983 |
| 02.05.04.123.1051.2.006 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4984 |
| 02.06.04.121.1053.2.007 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4985 |
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 4662 |
| | | | | 4986 |
| | | | 104 | 4938 |
| | | | | 4987 |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 4949 |
| | | | | 4988 |
| 02.07.12.366.1400.2.014 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 4989 |
| | | | | 4990 |
| 02.07.12.367.1400.2.015 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 4991 |
| | | | | 4992 |
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4993 |

| | | | | |
|-------------------------|-----------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| 02.08.15.452.1500.2.018 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4994 |
| 02.09.08.122.1200.2.022 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4995 |
| 02.09.08.243.1201.6.024 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4864 |
| 02.09.08.244.1200.2.023 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4865 |
| 02.10.18.541.1650.2.067 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4996 |
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4997 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 303 494 1013 | 4813 4998 4999 |
| 02.11.10.304.1300.2.037 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 303 | 5000 |
| 02.11.10.305.1300.2.038 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 303 | 5001 |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 5002 |
| 02.12.08.243.1201.6.039 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 5003 |
| 02.13.08.242.1200.2.041 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 941 | 5004 |
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 840 934 936 940 | 5005 5006 5007 5008 5009 |
| 02.14.11.334.1350.2.027 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 5010 |
| 02.15.13.392.1450.2.016 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 5011 |
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 4866 |
| 02.18.18.541.1650.2.073 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 5012 |

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para instalação será de até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARÁGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do CONTRATANTE:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATADA:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bl.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 20 de agosto de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

ADMAQ LTDA
GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA
Representante Legal
CPF: 026.xxx.xxx-90

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:88F93094

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES, GRAMA, SUBSTRATOS E TERRA VEGETAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

| EMPRESA: 44.325.526 MARIA ELIZANDRA RIZI DOS SANTOS | | | | | | |
|---|-----|-----|------------------------|-------|-------|-------------|
| CNPJ: 44.325.526/0001-17 | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNI | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |

| | | | | UNITÁRIO | | |
|--------------------|--------|------|---|----------|--------|-------------------|
| 1 | 60 | UNI | PALMEIRA VEITCHIA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 174,99 | 10.499,40 |
| 2 | 100 | UNI | CICA, MINIMO 60 CM DE TRONCO, PLANTADA. | VEILLING | 154,99 | 15.499,00 |
| 3 | 300 | UNI | EXTREMOSA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 59,99 | 17.997,00 |
| 4 | 100 | UNI | LIQUIDAMBAR, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 49,00 | 4.900,00 |
| 5 | 80 | UNI | IPE AMARELO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 34,99 | 2.799,20 |
| 6 | 50 | UNI | IPE ROXO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 34,99 | 1.749,50 |
| 7 | 20 | UNI | IPE BRANCO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 34,99 | 699,80 |
| 9 | 150 | UNI | STRELIZTIA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 37,99 | 5.698,50 |
| 10 | 120 | UNI | HORTENCIA, ALTURA MINIMA DE 40CM, PLANTADA. | VEILLING | 15,00 | 1.800,00 |
| 11 | 350 | UNI | AZALEIA, ALTURA MINIMA DE 80CM, PLANTADA. | VEILLING | 19,99 | 6.996,50 |
| 12 | 100 | UNI | AZALEIA ARVORETA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA. | VEILLING | 59,99 | 5.999,00 |
| 13 | 30 | UNI | CALIANDRA TRABALHADA, ALTURA MINIMA DE 1,60 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 83,00 | 2.490,00 |
| 14 | 30 | UNI | KAIZUKA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 229,99 | 6.899,70 |
| 15 | 100 | UNI | FENIX, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 229,99 | 22.999,00 |
| 16 | 15 | UNI | TRES MARIAS, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 79,99 | 1.199,85 |
| 17 | 90 | UNI | CAMELIA, ALTURA MINIMA DE 1,5 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 118,00 | 10.620,00 |
| 18 | 100 | UNI | FALSA VINHA, ALTURA MINIMA DE 10CM, PLANTADA. | VEILLING | 9,99 | 999,00 |
| 19 | 40 | UNI | CEREJEIRA JAPONESA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA. | VEILLING | 33,99 | 1.359,60 |
| 20 | 100 | SACO | SUBSTRATO, SACO DE 20 KG | VEILLING | 26,99 | 2.699,00 |
| 21 | 50 | SACO | TERRA VEGETAL, SACO DE 20 KG | VEILLING | 26,94 | 1.347,00 |
| 22 | 10.000 | M² | GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ENTREGAR NO MUNICIPIO. | VEILLING | 8,00 | 80.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 205.251,05 |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 21 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:3F1B9387

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **44.325.526 MARIA ELIZANDRA RIZI DOS SANTOS**, estabelecida na Av. Paraná, Nº 390, sala 01, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.325.526/0001-17, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Elizandra Rizi dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.xxx.307-x, e do CPF nº 074.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Av. Paraná, Nº 390, sala 01, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 47/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES, GRAMA, SUBSTRATOS E TERRA VEGETAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no **TERMO DE REFERENCIA**, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 205.251,05 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)**.

| ITEM | QTD | UNI | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------|------|---|----------|----------------|-------------------|
| 1 | 60 | UNI | PALMEIRA VEITCHIA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 174,99 | 10.499,40 |
| 2 | 100 | UNI | CICA, MINIMO 60 CM DE TRONCO, PLANTADA. | VEILLING | 154,99 | 15.499,00 |
| 3 | 300 | UNI | EXTREMOSA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 59,99 | 17.997,00 |
| 4 | 100 | UNI | LIQUIDAMBAR, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 49,00 | 4.900,00 |
| 5 | 80 | UNI | IPE AMARELO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 34,99 | 2.799,20 |
| 6 | 50 | UNI | IPE ROXO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 34,99 | 1.749,50 |
| 7 | 20 | UNI | IPE BRANCO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 34,99 | 699,80 |
| 9 | 150 | UNI | STRELIZTIA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 37,99 | 5.698,50 |
| 10 | 120 | UNI | HORTENCIA, ALTURA MINIMA DE 40CM, PLANTADA. | VEILLING | 15,00 | 1.800,00 |
| 11 | 350 | UNI | AZALEIA, ALTURA MINIMA DE 80CM, PLANTADA. | VEILLING | 19,99 | 6.996,50 |
| 12 | 100 | UNI | AZALEIA ARVORETA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA. | VEILLING | 59,99 | 5.999,00 |
| 13 | 30 | UNI | CALIANDRA TRABALHADA, ALTURA MINIMA DE 1,60 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 83,00 | 2.490,00 |
| 14 | 30 | UNI | KAIZUKA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 229,99 | 6.899,70 |
| 15 | 100 | UNI | FENIX, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 229,99 | 22.999,00 |
| 16 | 15 | UNI | TRES MARIAS, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 79,99 | 1.199,85 |
| 17 | 90 | UNI | CAMELIA, ALTURA MINIMA DE 1,5 METROS, PLANTADA. | VEILLING | 118,00 | 10.620,00 |
| 18 | 100 | UNI | FALSA VINHA, ALTURA MINIMA DE 10CM, PLANTADA. | VEILLING | 9,99 | 999,00 |
| 19 | 40 | UNI | CEREJEIRA JAPONESA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA. | VEILLING | 33,99 | 1.359,60 |
| 20 | 100 | SACO | SUBSTRATO, SACO DE 20 KG | VEILLING | 26,99 | 2.699,00 |
| 21 | 50 | SACO | TERRA VEGETAL, SACO DE 20 KG | VEILLING | 26,94 | 1.347,00 |
| 22 | 10.000 | M² | GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ENTREGAR NO MUNICIPIO. | VEILLING | 8,00 | 80.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 205.251,05 |

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Código despesa |
|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 2085 |

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega/serviço será de até 10 (dez) dias após a emissão de ordem de entrega/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARÁGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 44.325.526 MARIA ELIZANDRA R. DOS SANTOS

Moises Aparecido de Souza Maria Elizandra Rizi dos Santos

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.xxx.xxx-68 CPF: 074.xxx.xxx-14

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal da Ata de registro de preços Gestora da Ata de registro de preços

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:E3BCE66B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 16

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 34/2024

Objeto: Aquisição de servidores locais de dados, para conexões dos parâmetros e convênios de consultas referentes a dados da Receita Federal.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

| SAMUEL PEDRO RIBEIRO - ME - CNPJ: 27.319.237/0001-96 | | | | | | |
|--|------|-----|--|------------------------------|-------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UND | COMPLEMENTO | MARCA/MOD | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
| 1 | 2 | UN | SERVIDOR TORRE 3.5"; PROCESSADOR: 14 NUCLEOS 65 W DE 2,9GHZ; MEMÓRIA: 02X PENTES DE MEMORIA 8GB DDR4 3200 MHZ (1RX8, 1.2V) ECC UDIMM SUPORTE 4 SLOTS; BACKPLANE: 04X 3.5" HOT SWAP SAS/SATA BACKPLANE KIT FOR X350/X40 RAID/HBA; ARMAZENAMENTO: 02X 3.5" 2TB 7.2K SATA 6GB HOT SWAP 512N HDD; RAID: RAID DE SOFTWARE SATA INTEGRADO (STANDART); RISER: THINKSYSTEM SR250 V2 X8/X8 PCIE GEN4 RISER; REDE: 01GBE RJ45 2-PORTAS PCI-E ETHERNET ADAPTER; ALIMENTAÇÃO: 02X 550W 230V/115V; CABOS: 02X 2.8M, 10A/250CV, C13 TO NBR 14136 (BRAZIL) LINE CORD; GERENCIAMENTO: ATUALIZAÇÃO CONTROLLER ENTERPRISE; DRIVE ÓPTICO: 1X SATA DVD-ROM OPTICAL DISK DRIVE V2; SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO COMPATÍVEL E INSTALADO NO LOCAL NESSAS OPÇÕES: ALMALINUX 9; ROCKY LINUX 9; REDHAT ENTERPRISE LINUX® 9 | não se aplica não se aplica/ | 12.899,9900 | 25.799,9800 |

Clevelândia, 21 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 18**Adjudicação/homologação**

Pregão eletrônico nº 18/2024 - processo nº 39/2024

Objeto: contratação, para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento e geometria, balanceamento, cambagem e alinhamento de caster para veículos, rodizio e conserto de pneus, para fins de manutenção da frota municipal.**Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a prefeita municipal de clevelândia, estado do paraná, torna público a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:**

| J p beleza - cnpj: 54.054.937/0001-79 | | | | | | | |
|---|------|-----|--|------------------------|------------|-------------|--|
| Item | Qtde | Und | Complemento | Marca/mod | Valor uni. | Valor total | |
| 15 | 16 | Sv | Recapagem pneu agrícola 17.5/25, 16 lonas borrachudo e liso. | Newplac newplac/ | 1.600,0000 | 25.600,0000 | |
| 17 | 16 | Sv | Recapagem pneu agrícola 7.50 raio 16 borrachudo e liso. | Newplac newplac/ | 349,0000 | 5.584,0000 | |
| 21 | 14 | Sv | Recapagem pneu 23.1-26, 16 lonas, borrachudo e liso. | Newplac newplac/ | 2.997,0000 | 41.958,0000 | |
| Rotta & sutili recapadora de pneus ltda -me - cnpj: 17.680.732/0001-72 | | | | | | | |
| Item | Qtde | Und | Complemento | Marca/mod | Valor uni. | Valor total | |
| 1 | 32 | Sv | Recapagem pneu 275/80 raio 22.5 borrachudo e liso | Vipal misto/ | 437,0000 | 13.984,0000 | |
| 2 | 32 | Sv | Vulcanização pneu 275/80 raio 22.5 borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 75,0000 | 2.400,0000 | |
| 3 | 20 | Sv | Recapagem pneu 1000 raio 20 borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 460,0000 | 9.200,0000 | |
| 4 | 20 | Sv | Vulcanização pneu 1000 raio 20 borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 90,0000 | 1.800,0000 | |
| 5 | 16 | Sv | Recapagem pneu 215/75 raio 17,5 borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 308,0000 | 4.928,0000 | |
| 6 | 32 | Sv | Vulcanização pneu 215/75 raio 17,5 borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 44,0000 | 1.408,0000 | |
| 7 | 20 | Sv | Recapagem pneu 12.5/80-18 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 592,0000 | 11.840,0000 | |
| 8 | 20 | Sv | Vulcanização 12.5/80-18 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 97,9900 | 1.959,8000 | |
| 9 | 31 | Sv | Recapagem pneu 1.400x24, novo, 16 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 1.199,9900 | 37.199,6900 | |
| 10 | 32 | Sv | Vulcanização pneu 1.400x24, novo, 16 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 99,0000 | 3.168,0000 | |
| 11 | 16 | Sv | Recapagem pneu agrícola 18.4/30, 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 1.396,0000 | 22.336,0000 | |
| 12 | 16 | Sv | Vulcanização pneu agrícola 18.4/30, 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 153,9900 | 2.463,8400 | |
| 13 | 16 | Sv | Recapagem pneu agrícola 14.9/24, 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 1.098,0000 | 17.568,0000 | |
| 16 | 16 | Sv | Vulcanização pneu agrícola 17.5/25, 16 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 190,0000 | 3.040,0000 | |
| 18 | 16 | Sv | Vulcanização pneu agrícola 7.50 raio 16 borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 75,0000 | 1.200,0000 | |
| 19 | 20 | Sv | Recapagem pneu 19.51 - 24, 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 1.440,0000 | 28.800,0000 | |
| 20 | 20 | Sv | Vulcanização pneu 19.51 - 24, 12 lonas borrachudo e liso. | Vipal misto/ | 600,0000 | 12.000,0000 | |
| Pellizzaro autopecas ltda - me - cnpj: 12.018.015/0001-66 | | | | | | | |
| Item | Qtde | Und | Complemento | Marca/mod | Valor uni. | Valor total | |
| 27 | 200 | Sv | Serviço de alinhamento e geometria completo para veículos leves. | Pellizzaro pellizzaro/ | 208,0000 | 41.600,0000 | |
| 28 | 200 | Sv | Rodizio de pneus das quatro rodas para veículos leves. | Pellizzaro pellizzaro/ | 155,0000 | 31.000,0000 | |
| 29 | 800 | Sv | Balanceamento por roda em veículos leves. | Pellizzaro pellizzaro/ | 20,0000 | 16.000,0000 | |
| 30 | 400 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu para veículos leves. | Pellizzaro pellizzaro/ | 37,0000 | 14.800,0000 | |
| 31 | 400 | Sv | Serviço por roda de cambagem e alinhamento de caster em veículos leves | Pellizzaro pellizzaro/ | 46,0000 | 18.400,0000 | |
| 33 | 200 | Sv | Serviço de alinhamento e geometria, balanceamento das rodas, desmontagem de pneus usados e montagem de pneus novos para veículos leves. | Pellizzaro pellizzaro/ | 280,0000 | 56.000,0000 | |
| 34 | 100 | Sv | Serviço de alinhamento e geometria completo para veículos médios (kombi, vans, fiat ducato, mercedes sprinter, master ambulância, renault duster e camionetes). | Pellizzaro pellizzaro/ | 282,0000 | 28.200,0000 | |
| 35 | 100 | Sv | Rodizio de pneus das quatro rodas para veículos médios (kombi, vans, fiat ducato, mercedes sprinter, master ambulância, renault duster e camionetes). | Pellizzaro pellizzaro/ | 140,0000 | 14.000,0000 | |
| 37 | 100 | Sv | Serviço por roda de cambagem e alinhamento de caster para veículos médios (kombi, vans, fiat ducato, mercedes sprinter, master ambulância, renault duster e camionetes). | Pellizzaro pellizzaro/ | 52,0000 | 5.200,0000 | |
| 38 | 100 | Sv | Serviço de alinhamento e geometria, balanceamento das rodas, desmontagem de pneus usados e montagem de pneus novos para veículos médios (kombi, vans, fiat ducato, mercedes sprinter, master ambulância, renault duster e camionetes). | Pellizzaro pellizzaro/ | 295,0000 | 29.500,0000 | |
| 39 | 200 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem por roda de pneus para veículos médios (kombi, vans, fiat ducato, mercedes sprinter, master ambulância, renault duster e camionetes). | Pellizzaro pellizzaro/ | 54,0000 | 10.800,0000 | |
| A. Trevisan comércio de pneus e acessórios ltda - me - cnpj: 02.568.874/0001-75 | | | | | | | |
| Item | Qtde | Und | Complemento | Marca/mod | Valor uni. | Valor total | |
| 14 | 16 | Sv | Vulcanização pneu agrícola 14.9/24, 12 lonas borrachudo e liso. | Servico servico/ | 290,0000 | 4.640,0000 | |
| 22 | 16 | Sv | Vulcanização pneu 23.1-26, 16 lonas, borrachudo e liso. | Servico servico/ | 235,0000 | 3.760,0000 | |
| 32 | 160 | Sv | Serviço de vulcanização de pneu para veículos leves incluindo montagem e desmontagem | Servico servico/ | 205,0000 | 32.800,0000 | |
| 36 | 100 | Sv | Serviço de vulcanização por pneu para veículos médios (kombi, vans, fiat ducato, mercedes sprinter, master ambulância, renault duster e camionetes) incluindo montagem e desmontagem. | Servico servico/ | 206,6700 | 20.667,0000 | |
| 46 | 120 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu para micro-ônibus. | Servico servico/ | 64,0500 | 7.686,0000 | |
| 47 | 50 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu para ônibus. | Servico servico/ | 69,4100 | 3.470,5000 | |
| 48 | 120 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem pneu 275/80 raio 22.5. | Servico servico/ | 73,9300 | 8.871,6000 | |
| 49 | 50 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem pneu 1000 raio 20. | Servico servico/ | 103,9600 | 5.198,0000 | |
| 50 | 100 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem pneu 215/75 raio 17.5. | Servico servico/ | 91,8000 | 9.180,0000 | |
| 52 | 20 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu 12.5/80-18 12 lonas. | Servico servico/ | 122,8700 | 2.457,4000 | |
| 53 | 15 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu agrícola 18.4/30, 12 lonas. | Servico servico/ | 216,3600 | 3.245,4000 | |
| 54 | 15 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu agrícola 14.9/24, 12 lonas. | Servico servico/ | 167,7500 | 2.516,2500 | |
| 55 | 15 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu agrícola 17.5/25, 16 lonas. | Servico servico/ | 222,9000 | 3.343,5000 | |
| 56 | 20 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu agrícola 7.50 raio | Servico servico/ | 70,4100 | 1.408,2000 | |

| | | | | | | | |
|----|-----|----|--|------------------|----------|-------------|--|
| | | | | 16. | | | |
| 57 | 20 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu 19.5 1 24, 12 lonas. | Serviço serviço/ | 215,9300 | 4.318,6000 | |
| 58 | 10 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem 23. 1-26 16 lonas. | Serviço serviço/ | 284,6800 | 2.846,8000 | |
| 59 | 80 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu 295/80 raio 22.5. | Serviço serviço/ | 87,1000 | 6.968,0000 | |
| 60 | 30 | Sv | Serviço de montagem e desmontagem de pneu 12x16.5 - 10 lonas. | Serviço serviço/ | 111,8300 | 3.354,9000 | |
| 61 | 500 | Sv | Conserto de pneus, caminhões e ônibus | Serviço serviço/ | 85,0000 | 42.500,0000 | |
| 62 | 500 | Sv | Conserto de pneus carro pequenos, médios e utilitários | Serviço serviço/ | 55,0000 | 27.500,0000 | |
| 63 | 400 | Sv | Conserto de pneus, máquinas pesadas | Serviço serviço/ | 149,0000 | 59.600,0000 | |

Pneubras comercio de pneus ltda - epp - cnpj: 23.794.633/0001-14

| Item | Qtde | Und | Complemento | Marca/mod | Valor uni. | Valor total |
|------|------|-----|--|--------------------------|------------|-------------|
| 23 | 24 | Sv | Recapagem pneu 295/80r22.5 borrachudo e liso. | Borex borrachudo e liso/ | 438,0000 | 10.512,0000 |
| 24 | 24 | Sv | Vulcanização 295/80r22.5 borrachudo e liso. | Próprio próprio/ | 67,0000 | 1.608,0000 |
| 25 | 20 | Sv | Recapagem pneu 12x16.5, 10 lonas borrachudo e liso. | Borex borrachudo e liso/ | 590,0000 | 11.800,0000 |
| 26 | 32 | Sv | Vulcanização pneu 12x16.5, 10 lonas borrachudo e liso. | Próprio próprio/ | 125,0000 | 4.000,0000 |

Clevelândia, 21 de agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:7F9DD0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 060/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.354.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.354.000,00(onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|-------------------|--|----------------------|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE | |
| 10.302.0021.2.071 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 2.495.2 | SUS/ATENÇÃO BASICA-Recursos Estaduais-Exercício Anterior | |
| | | 1.100.000,00 |
| 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 02 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | |
| 26.782.0025.2.090 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.2.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | |
| | | 5.000.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.2.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | |
| | | 5.000.000,00 |
| 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 01 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.606.0033.2.104 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| | | 180.000,00 |
| 22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 27.812.0023.2.160 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| | | 54.000,00 |
| 03 | DEPARTAMENTO DE CIDADANIA | |
| 14.422.0007.2.161 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE | |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| | | 20.000,00 |
| | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | 11.354.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 11.100.000,00(onze milhões e cem mil reais), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 254.000,00(duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BF62BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 08.002/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.002/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 28 de julho de 2024.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 22/08/2024 até às 23h59min do dia 23/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

| MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR | | | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PROCESSO SELETIVO - 002/2024 | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAL PR | | | | | | | | | |
| ANEXO I DO EDITAL N.º 08.002/2024 - GABARITO DEFINITIVO | | | | | | | | | |
| 6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: A | 22: E | 23: B | 24: D | 25: A | 26: B | 27: B | 28: E | 29: A | 30: C |
| 31: D | 32: B | 33: E | 34: B | 35: C | 36: C | 37: A | 38: E | 39: D | 40: D |
| X – Questão Anulada. | | | | | | | | | |

| ANEXO II DO EDITAL N.º 08.002/2024 – PARECERES DOS RECURSO DEFERIDOS | | | |
|--|---------|--|----------------------|
| CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO | | | |
| CARGO | QUESTÃO | JUSTIFICATIVA | RESULTADO DA ANÁLISE |
| * Agente Comunitário de Saúde | 12 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |

| MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|--|
| PROCESSO SELETIVO - 002/2024 | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAL PR | | | | | | | | | |
| ANEXO III DO EDITAL N.º 08.002/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 – CATANDUVAS DO SUL | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE | |
| 0039868 | JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência | |
| 0039878 | SIRLEY DE BRITO | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência | |
| 6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 – CENTRO SOCIAL | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE | |
| 0039948 | ANA CLÉCIA DE SOUSA | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência | |
| 0040036 | ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência | |
| 0039944 | CLAUDINEI BIANCHINI | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência | |
| 0039998 | ERASMO JORGE DE SOUZA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência | |
| 0039939 | EVERTON MORAES | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência | |
| 0039958 | VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA | 8,00 | 0,00 | 6,00 | 10,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência | |
| 0040044 | VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência | |
| 6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 – DEPARTAMENTO | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE | |
| 0039993 | ARIANE CRISTINA RODRIGUES | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência | |
| 0040086 | BRUNA ALINE DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência | |
| 0039985 | REGIANE IEISS CERILLO FILLA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência | |

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:C4B52A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 08.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.001/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 28 de julho de 2024.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 22/08/2024 até às 23h59min do dia 23/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

| MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR | | | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAL/PR | | | | | | | | | |
| ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2024 - GABARITO DEFINITIVO | | | | | | | | | |
| 6326 - EDUCADOR SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: D | 22: A | 23: D | 24: C | 25: A | 26: D | 27: A | 28: B | 29: C | 30: D |
| 31: A | 32: E | 33: A | 34: A | 35: E | 36: B | 37: C | 38: B | 39: E | 40: D |
| 6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: E | 22: A | 23: B | 24: B | 25: B | 26: E | 27: E | 28: D | 29: E | 30: C |
| 31: A | 32: A | 33: A | 34: B | 35: E | 36: A | 37: E | 38: B | 39: B | 40: E |
| 6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: D | 22: E | 23: B | 24: D | 25: C | 26: D | 27: C | 28: D | 29: C | 30: C |
| 31: D | 32: C | 33: B | 34: D | 35: C | 36: A | 37: D | 38: E | 39: B | 40: D |
| 6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: C | 22: A | 23: A | 24: E | 25: A | 26: D | 27: E | 28: C | 29: A | 30: D |
| 31: D | 32: A | 33: C | 34: D | 35: C | 36: C | 37: D | 38: E | 39: A | 40: E |
| 6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: D | 22: D | 23: A | 24: A | 25: C | 26: C | 27: E | 28: A | 29: E | 30: C |
| 31: E | 32: E | 33: D | 34: E | 35: D | 36: A | 37: B | 38: B | 39: D | 40: D |
| 6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: A | 22: B | 23: B | 24: A | 25: E | 26: D | 27: D | 28: B | 29: C | 30: A |
| 31: A | 32: C | 33: C | 34: A | 35: C | 36: A | 37: E | 38: D | 39: D | 40: C |
| 6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: E | 22: C | 23: B | 24: D | 25: C | 26: B | 27: D | 28: C | 29: E | 30: A |
| 31: C | 32: C | 33: B | 34: A | 35: E | 36: D | 37: A | 38: E | 39: A | 40: C |
| 6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: C | 03: A | 04: B | 05: D | 06: C | 07: C | 08: C | 09: B | 10: C |
| 11: E | 12: X | 13: E | 14: D | 15: A | 16: A | 17: C | 18: A | 19: E | 20: E |
| 21: E | 22: C | 23: D | 24: B | 25: A | 26: C | 27: A | 28: D | 29: E | 30: E |
| 31: A | 32: A | 33: D | 34: B | 35: A | 36: A | 37: E | 38: D | 39: C | 40: E |
| 6334 - ARQUITETO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: X | 22: C | 23: A | 24: E | 25: A | 26: C | 27: X | 28: A | 29: C | 30: C |
| 31: A | 32: B | 33: A | 34: C | 35: C | 36: D | 37: C | 38: D | 39: C | 40: D |
| 6335 - ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: B | 23: C | 24: D | 25: B | 26: E | 27: A | 28: E | 29: A | 30: C |

| | | | | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 31: E | 32: A | 33: C | 34: B | 35: B | 36: E | 37: E | 38: E | 39: A | 40: A |
| 6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: C | 23: B | 24: B | 25: C | 26: C | 27: B | 28: B | 29: C | 30: A |
| 31: E | 32: X | 33: C | 34: B | 35: E | 36: B | 37: C | 38: A | 39: C | 40: C |
| 6337 - CONTADOR | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: D | 23: C | 24: C | 25: D | 26: D | 27: E | 28: E | 29: A | 30: E |
| 31: A | 32: B | 33: B | 34: E | 35: B | 36: C | 37: C | 38: B | 39: D | 40: C |
| 6338 - DENTISTA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: B | 25: D | 26: B | 27: B | 28: D | 29: C | 30: B |
| 31: E | 32: C | 33: B | 34: E | 35: E | 36: C | 37: E | 38: B | 39: B | 40: C |
| 6339 - ENFERMEIRO(A) | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: C | 23: C | 24: A | 25: D | 26: C | 27: B | 28: C | 29: A | 30: A |
| 31: E | 32: A | 33: D | 34: C | 35: A | 36: D | 37: D | 38: B | 39: B | 40: B |
| 6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: E | 22: A | 23: E | 24: B | 25: B | 26: D | 27: A | 28: D | 29: E | 30: A |
| 31: E | 32: B | 33: C | 34: D | 35: D | 36: A | 37: B | 38: C | 39: A | 40: E |
| 6341 - ENGENHEIRO CIVIL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: D | 22: A | 23: A | 24: C | 25: B | 26: E | 27: A | 28: E | 29: E | 30: B |
| 31: C | 32: B | 33: C | 34: A | 35: A | 36: C | 37: E | 38: C | 39: D | 40: A |
| 6342 - FARMACÊUTICO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: A | 23: E | 24: B | 25: A | 26: C | 27: C | 28: E | 29: A | 30: B |
| 31: E | 32: A | 33: A | 34: E | 35: B | 36: A | 37: B | 38: C | 39: C | 40: C |
| 6343 - FISIOTERAPEUTA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: C | 23: B | 24: C | 25: D | 26: E | 27: A | 28: D | 29: E | 30: E |
| 31: A | 32: C | 33: A | 34: A | 35: A | 36: A | 37: B | 38: C | 39: B | 40: A |
| 6344 - FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: A | 22: A | 23: D | 24: A | 25: B | 26: B | 27: D | 28: B | 29: C | 30: B |
| 31: A | 32: D | 33: A | 34: E | 35: E | 36: C | 37: B | 38: D | 39: C | 40: A |
| 6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: C | 22: C | 23: C | 24: C | 25: D | 26: C | 27: A | 28: B | 29: D | 30: D |
| 31: C | 32: B | 33: C | 34: A | 35: A | 36: E | 37: C | 38: A | 39: D | 40: D |
| 6346 - MÉDICO PSIQUIATRA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: C | 22: D | 23: B | 24: B | 25: A | 26: B | 27: B | 28: C | 29: C | 30: A |
| 31: D | 32: D | 33: A | 34: A | 35: E | 36: D | 37: E | 38: C | 39: C | 40: C |
| 6347 - NUTRICIONISTA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: C | 22: E | 23: C | 24: B | 25: E | 26: E | 27: C | 28: D | 29: A | 30: C |
| 31: B | 32: C | 33: E | 34: A | 35: B | 36: D | 37: C | 38: C | 39: D | 40: B |
| 6348 - PEDAGOGO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: C | 24: A | 25: D | 26: A | 27: A | 28: C | 29: E | 30: E |
| 31: A | 32: B | 33: E | 34: B | 35: B | 36: B | 37: D | 38: C | 39: C | 40: A |
| 6349 - PROCURADOR JURÍDICO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: D | 08: D | 09: E | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: D | 22: A | 23: B | 24: X | 25: E | 26: D | 27: D | 28: X | 29: E | 30: X |
| 31: A | 32: E | 33: E | 34: D | 35: B | 36: C | 37: D | 38: D | 39: B | 40: B |
| 6350 - PROFESSOR | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: D | 22: D | 23: B | 24: D | 25: E | 26: E | 27: C | 28: B | 29: C | 30: A |
| 31: D | 32: E | 33: D | 34: A | 35: D | 36: E | 37: A | 38: A | 39: B | 40: A |
| 6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: C | 22: D | 23: D | 24: E | 25: C | 26: E | 27: A | 28: C | 29: A | 30: A |
| 31: A | 32: E | 33: B | 34: E | 35: C | 36: E | 37: D | 38: B | 39: E | 40: B |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: B | 23: B | 24: A | 25: C | 26: C | 27: D | 28: D | 29: E | 30: D |
| 31: E | 32: D | 33: C | 34: E | 35: B | 36: E | 37: E | 38: E | 39: D | 40: C |
| 6353 - PSICÓLOGO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 21: B | 22: E | 23: C | 24: C | 25: A | 26: B | 27: E | 28: E | 29: E | 30: E |
| 31: C | 32: D | 33: B | 34: E | 35: A | 36: B | 37: C | 38: A | 39: B | 40: E |
| 6354 - PSICOPEDAGOGO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: E | 23: B | 24: C | 25: E | 26: C | 27: B | 28: E | 29: D | 30: A |
| 31: A | 32: D | 33: B | 34: B | 35: A | 36: B | 37: D | 38: E | 39: D | 40: B |
| 6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: A | 22: D | 23: D | 24: D | 25: B | 26: D | 27: C | 28: C | 29: D | 30: C |
| 31: D | 32: E | 33: C | 34: C | 35: B | 36: E | 37: C | 38: B | 39: B | 40: B |
| 6356 - TOPOGRAFO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: C | 22: C | 23: C | 24: A | 25: C | 26: B | 27: D | 28: C | 29: A | 30: A |
| 31: C | 32: C | 33: C | 34: D | 35: A | 36: C | 37: C | 38: E | 39: A | 40: D |
| 6357 - VETERINÁRIO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: D | 03: E | 04: A | 05: B | 06: E | 07: C | 08: B | 09: X | 10: B |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: C | 15: A | 16: X | 17: A | 18: C | 19: E | 20: D |
| 21: B | 22: D | 23: B | 24: A | 25: D | 26: A | 27: E | 28: A | 29: C | 30: A |
| 31: X | 32: B | 33: E | 34: E | 35: X | 36: C | 37: B | 38: C | 39: A | 40: A |
| X - Questão Anulada. | | | | | | | | | |

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2024 – PARECERES DOS RECURSO DEFERIDOS

| CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO | | | |
|--|---------|--|----------------------|
| CARGO | QUESTÃO | JUSTIFICATIVA | RESULTADO DA ANÁLISE |
| · Educador Social · Técnico Administrativo · Técnico Agrícola · Técnico em Contabilidade · Técnico em Enfermagem · Técnico em Informática · Técnico em Higiene Dental · Técnico em Radiologia | 12 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR

| CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR | | | |
|--|---------|--|----------------------|
| CARGO | QUESTÃO | JUSTIFICATIVA | RESULTADO DA ANÁLISE |
| · Arquiteto · Assistente Social · Auditor Municipal de Controle Interno · Contador · Dentista · Enfermeiro(a) · Engenheiro Agrônomo · Engenheiro Civil · Farmacêutico · Fisioterapeuta · Fonoaudiólogo · Médico Clínico Geral · Médico Psiquiatra · Nutricionista · Pedagogo · Professor · Professor de Educação Física · Professor de Educação Infantil · Psicólogo · Psicopedagogo · Terapeuta Ocupacional · Topógrafo · Veterinário | 05 | Erro de digitação, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (B). | Gabarito Alterado |
| | 09 | Erro de formulação, uma vez que a questão cobra conteúdo além do estipulado em edital. | Questão Anulada |
| | 16 | Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta. | Questão Anulada |
| · Procurador Jurídico | 05 | Erro de digitação, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (B). | Gabarito Alterado |
| | 16 | Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta. | Questão Anulada |

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
|---|---------|---|----------------------|
| CARGO | QUESTÃO | JUSTIFICATIVA | RESULTADO DA ANÁLISE |
| · Arquiteto | 21 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |
| | 27 | Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta. | Questão Anulada |
| · Auditor Municipal de Controle Interno | 32 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |
| · Contador | 40 | Erro de digitação, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C). | Gabarito Alterado |
| · Procurador Jurídico | 24 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |
| | 28 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |
| | 30 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |
| · Veterinário | 31 | Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. | Questão Anulada |
| | 35 | Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta. | Questão Anulada |

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

| 6326 - EDUCADOR SOCIAL - CONTEÚDA | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|------|------|------|------|-------|--------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743989 | AMANDA RIBEIRO MEDEIROS | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744585 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PADILHA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640339 | BIERTE BRELAZ DE LIMA | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Af rodesscendente |
| 20240743669 | BRUNA SILVA DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|-------------|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------|
| 20240640470 | BRUNO FERREIRA BORGES | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639906 | CALITA CARVALHO FURTADO | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742956 | CRISTIANE APARECIDA KAZMIERKI | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640297 | DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640512 | DRY ELE BOHRER | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744250 | EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641167 | ELIEL PAULO GODOY | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641139 | EVERTON CLEITON FERRARI | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642012 | FABIANNE DIOGO SEVERINO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642145 | FABIO VIEIRA DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641298 | FERNANDA TOMAZ VIEIRA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641883 | FLAVIA EDUARDA CANTELE FARANI | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640445 | GABRIELLY BOIKO RIBEIRO | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639900 | GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642450 | GRACIELE DOS SANTOS IEGER | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743638 | ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742949 | JANAINA MEDEIROS | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744466 | JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641379 | JAY ANE CAROLINE BESTEL | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640546 | JOANA WERNER ACCO | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640211 | JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641798 | JOCIÉLI APARECIDA DA COSTA SOARES | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640377 | JORACIR PONTES NOVINSKI | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743024 | JULIANE APARECIDA CORREA BOAVA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743841 | KEILA DOS SANTOS CARVALHO | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640149 | LISEU FRANÇA SANTOS | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642121 | LUIZ FERNANDO FERNANDES BRANDALIZE | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |

6326 - EDUCADOR SOCIAL - CONTEUDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|-----------------------------|------|------|------|-------|-------|--------|------------------------------|
| 20240742966 | MARCELO SOUZA PIRES | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641973 | RAFAEL NEVES | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Af rododescente |
| 20240743915 | SANDRA MARIA HITNER | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640037 | SATIR MARTINS E SILVA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743299 | VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743057 | VINICIUS SANTOS GREMSKI | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743661 | VIVIANE CRISTINA DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |

6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTEUDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|-------|-------|-------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240640196 | ADELEIDE GONÇALVES PEDROSO | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742972 | ADÉLIO CÉSAR BERNARDO CORREIA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640573 | ADRIANA ROBERTO DE LIMA RAMOS | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744505 | ADRIANNY LARISSA BARROS GALVÃO | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 50,00 | Af rododescente |
| 20240640345 | ADRIELY PRZY BY LOVICZ DA ROCHA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640932 | ALAN MAY KE RIBEIRO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743906 | ALAN TAVARES JUK | 0,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743041 | ALANA MAIARA CUNHA PAMOCENE | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742776 | ALANA MAZUR DOS ANJOS | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743454 | ALANA RIBEIRO CLAUDINO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744385 | ALETHEIA CELESTE PEREIRA CHIBELOSKI VEIGA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743582 | ALETHEY A RODRIGUES SANT ANA | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743331 | ALEX NAROK STAVASZ | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743206 | ALINE BLASZCZAK STROPARO | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640866 | AMANDA APARECIDA AMARAL DO NASCIMENTO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640185 | AMANDA PAULA VISNESKI | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642234 | ANA BEATRIZ ALVES COSTA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641104 | ANA CLAUDIA LUIZ BARROS | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642084 | ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743338 | ANA JULIA CUPINI DA SILVEIRA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640885 | ANA LUIZA MACEDO ROSA | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |

6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTEUDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--------------------------------------|-------|-------|-------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240640577 | ANDERSON LUIZ ALVES | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641848 | ANDRE LUIZ TABORDA DE OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744406 | ANDREA CARVALHO DO VALLE FREITAS | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642306 | ANDREIA CRISTINA DURAU | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640567 | ANDREIA MINGORAZI OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743655 | ANDRESSA APARECIDA PADILHA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742970 | ANDRESSA KAROLINA BELARMINO SIQUEIRA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743740 | APARICIO LEVI DE QUEVEDO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743453 | ARIANE BISPO RIBEIRO | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743741 | ARTHUR WESLEY DE PAULA QUEVEDO | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640634 | BEATRIZ UZENDOVSKI | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743329 | BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743116 | BRANDON LUIZ DA SILVA PIRES | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742936 | BRUNA CAMILA SILVEIRA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|-------------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------------|
| 20240640359 | BRUNA DA SILVA VASCO | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642171 | BRUNA PIKULSKI SCHUSTER | 8,00 | 0,00 | 10,00 | 2,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742735 | BRUNO FURMAN DE OLIVEIRA | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640019 | CAMILE CEVE | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744473 | CAMILE STEPHANIE BRAZ DE LIMA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641494 | CARINA TAVARES DE SOUZA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744353 | CAROLAINA SANTOS SPREDEMANN | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743826 | CAROLINA SCHNORR DA SILVA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642477 | CAROLINE LASKA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 86,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743782 | CAUANE LARISSA COLAÇO DE CASTRO | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744037 | CECÍLIA VEIGA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642470 | CELIA KULKA DA SILVEIRA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743930 | CELIO DARCY LASKASKI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642392 | CELSON FERNANDES DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641595 | CLEGINALDO RODRIGUES RIBEIRO | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641658 | DALVA JOCEMARA BORA ZESUTKO | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743301 | DANIEL DERNESTE DE LIMA | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |

6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--|-------|-------|-------|-------|-------|--------|------------------------------|
| 20240742696 | DANIELA KOCAN | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642566 | DANIELE MARIN DA SILVA | 4,00 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744090 | DANIELE TATIANA LINHARES | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743462 | DAUANA GOLVEIA DA SILVEIRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641427 | DAVI DE OLIVEIRA SIZENANDO | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640965 | DAYANA DOS SANTOS SOUZA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639983 | DAYANE SKRABA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642150 | DEIVID AUGUSTO FRAGOSO | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | Af rodessendente |
| 20240639938 | DINAIR PADILHA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641337 | DJENYFFER KAMIL Y BELIZARIO DO ROSARIO | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640263 | DOMINIQUI APARECIDA RUVINSKI | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640434 | EDNA PRISCILA FERRARI DA COSTA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640629 | EDUARDO LOPES DAMBOROWSKI | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640949 | ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742873 | ELEOMAR PATRIK PORTELLA | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642357 | ELINEI DE OLIVEIRA HASS | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744208 | ELIS CASSIANE BUENO KOTRICH | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743974 | ELISANE SLAGA STRUGALA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642368 | ELISEU ANTONIO GONÇALVES | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743483 | ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743189 | ELIZETE SLAGA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641813 | ELIZIANE DUTRA PEREIRA | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640034 | ELLEN THACIANE GOMES | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642531 | ELOANE BUGDANOVIZ ANDRADE | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641413 | ELYSANEA VITÓRIA DE OLIVEIRA SIZENANDO | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744265 | EMANUELLY BRONDANI LIMA | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744223 | EMANUELLY SILANY BUENO OLIVEIRA | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642163 | ERICK AUGUSTO DOS SANTOS LACERDA | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744376 | ERICK KRANSKI PEDRO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743144 | ERITON ROBBY FERREIRA LIMA | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641074 | ERNANI DOS SANTOS | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |

6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--|-------|-------|-------|-------|-------|--------|------------------------------|
| 20240743713 | ESTÉVÃO MENDES SANTANA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743725 | EVELIN LUANE VIDAL | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640287 | EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642025 | FABIANO GUIMARÃES RODRIGUES | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641023 | FÁBIO RIBEIRO JUNIOR | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642472 | FABIO SANTOS FERNANDES | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742878 | FÁBIO VAZ DOS SANTOS | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639985 | FRANCIANE LOCATELLI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640924 | FRANCIANE ROCIO DA SILVA SOUZA | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641193 | FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744541 | GABRIEL ANTONIO BUDZIAK | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642382 | GABRIEL FLOES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744544 | GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743737 | GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742635 | GABRIEL LERNER | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642508 | GABRIELA ALVARISTO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742820 | GABRIELI MORDASKI ADÃO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641765 | GABRIELLY MARIA BERTOLDO GOMES | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742781 | GABRIELLY RAMOS KOTKOWSKI | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744463 | GIOVANE SCHIAVO TOMASSON | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640124 | GRAZIELE ZBLEWSKI | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742997 | GUILHERME BORBA LOPES | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640867 | GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641922 | GUILHERME MAYER DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742987 | GUILHERME SICURO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744038 | GUSTAVO PORTES SILVA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640260 | HELLEN GAWLAK | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744104 | HELOISA XAVIER | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742805 | HEVELIN CRISTINE VEIGA DE SOUZA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744412 | ISAAC BRITO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642453 | ISABELI FONSECA COSTA | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |

6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|------------------------|------|------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240742899 | ISABELLA SERPA LACERDA | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |

| 20240641047 | ISABELLY MONIQUE COTOVICZ | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
|---|---|-------|-------|-------|-------|-------|--------|------------------------------|
| 20240743542 | IVETE ROMASKO | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640330 | JACQUELINE DA SILVA DUTRA | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743986 | JANAINÉ RIBEIRO DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640731 | JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743303 | JEFERSON LEANDRO STABACH | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640933 | JESSICA SKRABA | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743075 | JHENIFFER DE SOUZA MARCON | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744076 | JHENNIFER SILVA DOS SANTOS | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641507 | JOAO ANTONIO DO VALE CORTES | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640671 | JOAO CARLOS TULIK DE FREITAS | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744410 | JOÃO GABRIEL DA SILVA DURAU | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743466 | JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744396 | JOSÉ CARLOS DE LIMA FRANCO | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641555 | JOSELINA OLIVEIRA SANTANA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742679 | JOSIANE ALVARISTO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640465 | JOSILENE AMARAL EUFRASIO | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743955 | JULIANA VIEIRA DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640783 | JULIANE SOCZEK | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743948 | JULIANE WOJCIK DE PAULA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641419 | JULIO CESAR DIETRICH | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743312 | JULIOSVALDO ZOOER | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642388 | JULLY ASHILEY GOMES PADILHA | 0,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642600 | KARINA SLUGA | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744499 | KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640404 | KEDMA GOMES SILVA | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744449 | LAIZA CAMARGO FERREIRA DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744408 | LEILA DE FATIMA MAYER DE VARGAS | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640426 | LEILANE APARECIDA GONÇALVES | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640868 | LEONARDO DE AZEVEDO TEIXEIRA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742998 | LEONARDO DE FRANÇA SANTOS | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744011 | LEONIR BARBOSA PAVÃO | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743354 | LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 30,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743807 | LILIAN CZARNIK | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640101 | LILLIAN DE FATIMA PELANDA ONOFRE | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744502 | LORIANE MARTINHO ZANOTTO | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744403 | LUAN RICHARD BUCHNER | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642051 | LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642360 | LUANA CAROLINE PAVLICK | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640625 | LUANA FERREIRA DA CRUZ | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744041 | LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642552 | LUCAS CASSOL DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642089 | LUCAS LOURENÇO ZIEGLER | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742962 | LUCAS MATHEUS PORTES | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640964 | LUCAS RAPHAEL BRAVO PEREIRA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744568 | LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640378 | LUCIANA DE LIMA SILVA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743037 | LUIZ HENRIQUE MIKA | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639924 | LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641014 | MAICON BETTINE BRASSANINI | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743887 | MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743512 | MARCIEL DE JESUS DOS ANJOS | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744217 | MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640822 | MARIA REBECA PRUDENCIO DE SOUSA MODESTO | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743065 | MARIA SUELEN DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641505 | MARIANA COLAÇO SOBOTA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743899 | MARTA BRAND | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742731 | MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Af redescendente |
| 20240744414 | MATHEUS ANTUNES DA SILVA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743260 | MATHEUS MOREIRA DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743342 | MATHEUS SOARES FRANCISCO | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640981 | MATHEUS VIEIRA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743729 | MAYARA CRISTINA GALVÃO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742634 | MAYNARA CORDEIRO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641403 | MICHELÍ DE LIMA SCHAFAUSER | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640097 | MIGUEL GUEDES MENEZES | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641684 | NATANIEL ELIAS PORTELA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 39,00 | 71,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743892 | NATIELLY NATALLY OLECH | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744111 | NELMAN HORNING MORDASKI | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641264 | OGLAÇIR RICARDO ALVES DE SOUZA | 2,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Af redescendente |
| 20240640931 | PATRICIA APARECIDA DE LARA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743223 | PAULO ROBERTO PAES | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640918 | RAFAELLA DA SILVA SOUZA | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640090 | RAYANE APARECIDA MACHADO | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742712 | ROBERTA MARTINS MAYER | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743003 | RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Af redescendente |
| 20240743181 | ROSANA SONCINE DE LIMA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641671 | ROSEANA ELOISA ANDRADE | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640202 | ROZELI GOMES PADILHA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744136 | SABRINA CASTRO MAQUIM | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640733 | SABRINA RUDEK | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743409 | SALETE DE FATIMA MARAFIGO | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743060 | SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA DA SILVEIRA | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742986 | SARIANE DOS PRAZERES | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640065 | SILMARA BILL COLAÇO | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|--------------------|
| 20240642295 | SINEAD OCOONOR LINEAN DE OLIVEIRA VEIGA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743287 | SOLANGE DE CARVALHO | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641767 | TATIANE JABLONSKI PANIAGUA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641382 | TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Af redescendente |
| 20240743671 | THAUANA RACHELY GONÇALVES BRANDÃO DOS | REIS 4,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744324 | THIAGO ROSA GOSLAR | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744086 | THIAGO SILVIO AUGUSTO | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641564 | VALDINEIA DALDEGAN TOKARSKI | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641607 | VANESSA SEBASTIANA PAES PEREIRA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743756 | VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742891 | VICTOR RODRIGUES GRAUDIN | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744013 | VILMA SEMCZUK | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640641 | VINICIUS EDUARDO RIBEIRO | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642443 | VINICIUS SANTOS MEIRA | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744452 | VITOR HENRIQUE BORBA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743284 | VITOR MOREIRA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743589 | WAGNER LEONARDO KNOB | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742788 | WILSON VALENTIM | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744281 | YASMIN FLEITER | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743497 | ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642436 | DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640630 | EVILYN WILL DE PAULA | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743027 | JOAO PEDRO TINFEL | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743265 | JULIO CEZAR DEDA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639884 | MARIA EDUARDA KLENKE | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743970 | MATHEUS WOJCIK HORNING | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744106 | MILLENA WERGENSKI | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743263 | RICARDO DEDA JUNIOR | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642454 | JOSE AILTON DE ALMEIDA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744196 | ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640073 | ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642394 | ALESANDRA MASCARENHAS SIQUEIRA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743646 | ALEXSANDRA MICHELY ARAUJO CZAIA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744214 | ALINE FERREIRA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640464 | ANA CRISTINA BOÇOEN | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641365 | BIANCA MENDES KLENKE | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742772 | BRUNA VIEIRA GOGOLA | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640683 | CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743399 | DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742963 | DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 24,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642118 | DENISE BARBOSA ROCHA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640188 | DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641368 | EDILEIDE DO VALE PADILHA | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641340 | EDUARDO SIQUEIRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 27,00 | 53,00 | Af redescendente |
| 20240640789 | ELIMARA DE PAULA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640472 | ELOIZA MARCELY MIKA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744033 | ÉRICA TAMARA APARECIDA ADAO PECHARKI | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743839 | FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640905 | FRANCIELE DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743079 | FRANCIELE SANTIAGO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641896 | FRANCIELI ANDRESSA BAUMEL | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641862 | GISLAINE ROBERTO DE CARVALHO ALVES | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639898 | HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640526 | HELOÍSA MIRANDA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642241 | HERICA ABRÃO SANTOS | 10,00 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640672 | JANE MARA PRESTES | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640715 | JHENIFER GONZAGA MATTGE | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743020 | JOSIANE KROIN | 0,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743317 | KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640777 | KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640010 | KATIA BARBOSA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744269 | LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641777 | LENI KMECIK MACHADO PEROSA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744302 | LEONARDO BIANCHI DE MOURA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642290 | LORENA BRUEL ANTONIO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639953 | LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744247 | LUANA ASSIS SCROBOT | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640081 | LUCIANO FERREIRA DA MAIA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742760 | LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742795 | MARIA CECILIA ZABOTT BUENO | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744465 | MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641628 | MARLON RODRIGO DIAS | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743834 | PÂMELA PADILHA FERREIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641037 | SANDRA PEREIRA DA SILVA MOREIRA | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640730 | SARAH CRISTINA JACOBI | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642595 | SIMONE LEINEKER PAQUET | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641655 | SONIA DO ROCIO MARCELO | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|--|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240744375 | SUELI PIRES DE MORAES | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743634 | TATIANA LUCIMARA DOS SANTOS BARBOSA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641236 | TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 10,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744310 | VICTÓRIA RIGHI AZEVEDO | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743127 | WESLEY WAGNER DA SILVEIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641294 | ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743070 | JOÃO FRANCISCO DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744202 | JORGE AUGUSTO NOVITZKI | 2,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743452 | LUYDE EDUARDO VIEIRA SILVA | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743326 | ROBSON RODRIGUES DE CASTRO | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642023 | RODOLFO GRACIANO MAZARIN | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240639996 | JANAINA DE PAULA OLIVEIRA | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642339 | JAQUELINE ZBONIK GARCIA | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642407 | ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640001 | ADRIANE ALVES DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641997 | AMANDA LOVERA HAUER | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743561 | ANA FLAVIA ZOTTO GODOI | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743114 | ANA PAULA SILVA RIBEIRO | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Af rodescendente |
| 20240744482 | ANGELITA APARECIDA SANTANA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641305 | ARIANE COSTA DISSENHA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743673 | BRUNO CHUMACHER DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743567 | CAMILA CAROLESKI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743306 | CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | 75,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640311 | CAROLINA CHRYSYTA PLAUTZ | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640477 | CRISTIANE SERAFIM | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641727 | DAIANE FERNANDES PINHEIRO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640627 | DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641551 | DIANA KELI SILVEIRA DUTRA LOCK | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641845 | DIENIFER GEMELLI | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742684 | EDIMARA DA SILVA GUIA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742894 | EDSON QUILLO BONKA | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743160 | EDUARDO SILVA GARCIA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 60,00 | 94,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641253 | ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640916 | ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742748 | ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 77,00 | Af rodescendente |
| 20240641069 | ERINEIA LOURENÇO DE MOURA PONTES | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743941 | EUCLIDES DA SILVA BENTO | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641630 | FRANCIANE RIBAS NOVISKI | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640463 | FRANCIELLE DE CARVALHO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743583 | FRANCIELY BIANCA DE SOUZA VIEIRA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744323 | FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641381 | GABRIEL HOPATA MENDES | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642555 | GABRIELA ALBIN MAZUREK | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641002 | GEOVANE MARTINS CARNEIRO | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641404 | HALINE KÉZIA PEREIRA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639933 | HERIK WILIAN GEORG | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641647 | ISABEL NUNES CAMPOS | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640728 | JACKELINE SARABUN DASKO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641372 | JEAN PIERRE GUÍNAPO FRANCO MARQUES DE SOUSA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642224 | JOCELM BARRETO CRUZ SOBRINHO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642053 | JOICE MARIANA STABACH | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744220 | JONES SALVIATO DA SILVA | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743691 | JOSÉ LUÍS DUTRA STADLER DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744345 | KIMBERLY FABRICIO RANUSSI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743152 | LEANDRA FERREIRA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640840 | LEONARDO HOFFMANN FLORES | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641171 | LEONARDO MARTINS LINHARES | 2,00 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743667 | LÍDIA GABRIEL ALVES VILELA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Af rodescendente |
| 20240641197 | LÚANA TAINARA DE OLIVEIRA ALVES | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743159 | LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641521 | MARCELO LIMA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Af rodescendente |
| 20240743498 | MARCELO MUELLER | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641007 | MARCIO ANTONIO DOS SANTOS | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642364 | MARCOS ROBERTO DE GODOY | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743651 | MARIA CECILIA TEIDER PEREIRA | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743313 | MARIA MARTA FURMAN | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641467 | MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744514 | MARINA SANTOS MENDES | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Af rodescendente |
| 20240743398 | MARLOS JOÃO MAZUR | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641125 | MATHEUS HENRIQUE LOBO CORREA | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642294 | MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 73,00 | Af rodescendente |
| 20240744053 | MILENA TELEGINSKI DA ROCHA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641978 | NÉLIO ALVES GOMES | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642513 | PATRICIA DA CRUZ DE LIMA | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639923 | PRISCILA IRIS FERREIRA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642386 | RAUL FRANÇA MORENO | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743643 | RENATA CRISTIANE ARLINDO DE SOUZA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240641706 | RENATA MACHADO CARVALHO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743637 | RENE GLEER LEVINSKI | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 69,00 | Af rodescendente |
| 20240639994 | RONIZE MARTINS DE RAMOS | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743534 | ROSECLEIA MARTINS XAVIER CRISTINO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Af rodescendente |
| 20240641051 | SABRINA LAIS DE SIQUEIRA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743254 | SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640479 | SIMONE PIRACHOVSKI | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642451 | TANIA VALDIRENE KLASSEN PENNER | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743676 | THAYANE CHRISTINE ARAUJO | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 73,00 | Af rodescendente |
| 20240640068 | THAYNÁ MORAIS GÜEBER | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743407 | THIAGO JOSÉ FLORES | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743120 | TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744197 | VAGNER WILLIAN LEMES | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743640 | VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640739 | VALÉRIA REGINA DO ROSÁRIO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743158 | VANIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641131 | VICTOR HENRIQUE JANKE | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 6334 - ARQUITETO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743751 | ADÉLIO PATLA | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743334 | ALISSON HENRIQUE MARASSATI | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641145 | ANA CLAUDIA SILVESTRE NICOLAU VIDMONTAS | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744546 | ANDRÉ PANATTO | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 6334 - ARQUITETO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744518 | ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743780 | ARAMIS KOCHACK NETO | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742769 | BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742642 | BEATRIZ PORTELLA DEDA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744102 | BIANCA RAMIRES | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743633 | BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641115 | BRUNA DUARTE VIEIRA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640376 | BRUNO HENRIQUE PACHECO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743040 | CAMILA ALESSANDRA BROETTO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742651 | CAMILI DOS SANTOS LAUERTI | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642111 | CARMEN LUCIA SIKORA | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641779 | CAROLINE KAZEKER MARTINS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640372 | CÁSSIA LORENA LUCKOW | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743863 | DAFNE DITTRICH CAOS | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640795 | DANIELA WIPIESKI MARTINS PADILHA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641531 | DÉBORA BECKER BITELLO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 54,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640112 | DIEGO GAZZONE ARAUJO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743424 | EDUARDO CIDRAL MICKOSZ | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641576 | EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640433 | ÉRIKA KARINA SANTOS | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744255 | ESPEDITO BARBOSA GOMES | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640803 | FELIPE PERRETTO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642207 | FELIPE ROCHA BASTOS | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743576 | FERNANDA CAROLINA VERGARA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642515 | FERNANDA REPETSKI DE LARA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742829 | FLAVIA RAQUEL FIGURA | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742768 | FRANCELISA ANTUNES | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743090 | GABRIELLI FORTUNATO CRUZ | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642331 | GIOVANNA SCHWINSKI VERUSSA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743686 | GIULIANO CUNHA COUTINHO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742833 | GLORIA FORT | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 6334 - ARQUITETO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744057 | GUSTAVO ALBINO RAMOS | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742699 | HANNAH BEATRIZ YOSHII KUMATA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640704 | HELTON YUKIHIDE ONOSE | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641934 | ISABELLA DE LIMA LODI | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743914 | ISADORA SILVA LOPES | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743222 | JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743844 | JESSICA MARIA MONTEIRO | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743063 | JOÃO ANDRÉ CAVICHIA COTOVICZ | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642445 | JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 74,00 | Af rodescendente |
| 20240743119 | JONAS BUBNIAK | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642255 | JOSÉ ALCYONE TAVARES NOBRE | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742888 | KAMILLY AMARANTE FERREIRA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744205 | KETRIN MARIA WEDEKIND | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742826 | KLISMAM SARAIVA FRANCO NOGUEIRA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641714 | KLYFESSION SATURNINO GONZAGA | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641730 | LEONARDO MIZEL COUTINHO MACHADO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743476 | LINDSEY BIANKA DZIURA | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743314 | LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743603 | LUANA CRISTINA BOÇON | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744232 | LUCAS GABRIEL RIBAS JOUKOVSKI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744580 | LUIZA MAYUMI HAYASHI | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 45,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743440 | MARCELO GUSTAVO FURMAN | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 57,00 | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640027 | MARCUS VINICIUS NOWACKI | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642594 | MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642580 | MARIANNA KOTTEL BOENO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641839 | MARINA PERCIAK | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640373 | MARINA STASIAK | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742887 | MATEUS RODMANN PEREIRA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642242 | MAURA FROELICH FRIEDRICH | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744171 | MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640364 | MIKAELLE MAYUMI OHASHI | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |

| 6334 - ARQUITETO - CONTEMDA | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742827 | MOZART ANDRADE PAIVA SILVA | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640950 | MUSTAFA HASSAN NETO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743093 | NATHALIA RODRIGUES DOBJANSKI | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742842 | PRISCILA PIEL | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641175 | RENATA CAROLINE NUNES | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744075 | RENATO DE ALENCASTRO PELLAS DA COSTA FERREIRA | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639951 | ROSICLÉIA PEDROZO MILDEMBERGER | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744085 | SAMARA MOMO LAMP | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641008 | SILVIA CRISTIANE PAUSDOSKI MOREIRA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639981 | SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743778 | TAISE PRISCILA HENCKEL | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641224 | THAIS FERNANDES PEREIRA | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744528 | THAIS SOUZA LEITÃO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743824 | THALIA KARLA STIGAR | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744209 | THASCYANA THAYS WESTPHAL DE MAGALHÃES MOREIRA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640555 | TIAGO HENRIQUE MINGORAZI OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640386 | TIAGO OLIVEIRA PEREIRA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743474 | VICTORIA DE PAULA ERICKSSON | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641033 | VINICIUS GONÇALVES | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742854 | VIVIAM DAMACENO DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 6335 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743881 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 33,00 | 55,00 | Af rodesscendente |
| 20240641596 | ANA BEATRIZ GASTÃO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641084 | ANA PAULA BONFIM | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Af rodesscendente |
| 20240640450 | ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743699 | BIANE BRELAZ DE LIMA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Af rodesscendente |
| 20240744009 | DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640430 | ELAÍNY NERY GAMA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Af rodesscendente |
| 20240641199 | ÉLIDA KARINE CAMPOS ARAUJO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 6335 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743087 | FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640022 | GISLAINE MUNHOZ MARTINS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640716 | JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742631 | KAUANNÉ KAROLINE DA SILVA FARIA SANTOS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744168 | MAISA HEMILI MOREIRA | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642180 | MARIA ANDREA DIAS | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743086 | MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743042 | MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742665 | MARIZA JABLONSKI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640451 | MICHEL DE ANDRADE GONDEK | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641481 | ODETE RIBEIRO COTTING | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641268 | RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640515 | SANDRA MARA MARTINS BORGES | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640917 | SHEILA LUCIA DA SILVA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640411 | SOFIA CASTRO TEIXEIRA | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | Af rodesscendente |
| 6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744471 | ADENILSON DROBINIEWSKI SOSSELA | 0,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641262 | ALESSANDRA NOGUEIRA | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641450 | ANA CAROLINA CÉ | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641711 | ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641956 | ANTHONY EDWIN PUMA BENITO | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 18,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744453 | ANTONIO ALVES DA SILVA | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744225 | BIANCA CAROLINE CORDEIRO DEMOCHOSKI | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641846 | BIANCA CAROLINE WOJCIK | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639887 | EDSON BENEDITO TABORDA | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640796 | ELIAS JULIANO FAOT | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743920 | FABIANO FANTIN JANZ | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642606 | FERNANDA CHAVES BEZERRA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744064 | FERNANDA MARIA DRANKA SCULZ | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642093 | GABRIELY RAPHAELA MOREIRA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639980 | GENILSON PEREIRA DE JESUS | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743345 | GEVERTON RICETO DELPONTE | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640418 | LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640830 | MARCOS RODRIGO CANOFER | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744586 | MARCOS YUDI HANAI MENEZES | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744572 | MARIA LUIZA PECHBELA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742632 | MARIO CELSO DZIERVA | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743966 | MAURICIO ARIOLI CHIAPARINI | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640760 | MAYCON RODRIGUES ZUMACH | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742919 | PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA | 6,00 | 8,00 | 0,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640301 | RAFAELA ACCORDI MENDES | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640321 | RAPHAEL MAGALHAES BORGES | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641137 | RICARDO GRIÃO DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642285 | RODINEI DE MOURA ALVES | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742874 | ROGERIO KRAINSKI DALLABONA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641641 | SARA MAYARA DE MIRANDA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641048 | THIAGO PAULO BAUMEL | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641362 | TIAGO INACIO DE FARIAS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 58,00 | Af rodesscendente |
| 20240642324 | VALDINEI PEDRO MOREIRA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642415 | VIVIANE MASSUE SAKAZAKI | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 6337 - CONTADOR - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240641683 | ALMIR OLIVEIRA DE GUSMAO JUNIOR | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744300 | DANIEL GOMES DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 21,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640767 | DANIEL MARTINS DE CASTRO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640135 | EVELISE GROSSKOPF | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743619 | FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640074 | GEOVANA KRUPCZAK | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641932 | JOÃO EDUARDO LECH | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 6337 - CONTADOR - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640006 | JOAO MARCOS BATISTA | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743800 | KARIN APARECIDA DA SILVA FALCAO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639905 | LIDIA CZAYA JARGAS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743577 | MARIANA ELISA PIRES MISAEI | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Af rododescente |
| 20240744061 | MILENA APARECIDA DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743984 | PERLA JULIANA BASSO BAIA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641154 | RENATA RODRIGUES DA ROCHA GOUVEIA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742619 | ROBERTO ANTONIO CASTILHO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642067 | SIMONE BARANHUKI KUZICZ | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640371 | WELLINGTON DO PRADO FERREIRA | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 56,00 | Af rododescente |
| 20240744529 | WILLIAM KOSMALA ZITAL DA SILVA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 6338 - DENTISTA - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640689 | ALANA SILVEIRA ROCHA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639965 | ALESSANDRA DYBAS | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640360 | ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641733 | AMANDA BRITTO DE MACEDO | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642249 | ANA JULIA BORKOVSKI | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742882 | ANA LAURA BORKOVSKI | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742621 | ANDRE VIEIRA DE SOUZA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743388 | ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743468 | BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 45,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742637 | BEATRIZ STOCCO | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640182 | CAMILA GAYER BOBKO | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640336 | CARLA BEATRIZ SCHINDA | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742807 | CARLA MARILIA MARANHO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743403 | CAROLINA TREVISAN DE LIMA FONSECA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742896 | CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743439 | CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743168 | CRISTIELE ROSA FINGER | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 6338 - DENTISTA - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640929 | DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641136 | DANIELA STOCCO | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742830 | DANIELE DUTRA DE ALMEIDA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742980 | DEYSE GRAUDIN MIRANDA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640059 | DIEGO CARDOSO | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240639922 | DIEGO HERTL DOS SANTOS | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743907 | ELY GANZERT PIERIN | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642271 | EVELIN APARECIDA DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | 65,00 | Af rododescente |
| 20240640480 | FERNANDA STABACH GREMSKI | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742932 | FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744189 | GABRIELLY SANTOS DO AMARAL | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641463 | GIOVANNA MAYNARA KNOPIK | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640859 | HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743923 | HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743420 | IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641782 | ISABELLA ZONIN COSER | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642264 | JÉSSICA AYUMI MARCONI | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642212 | JOICE DE FATIMA MOREIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640103 | JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744497 | JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642047 | KAROLINA DA PAIXAO NICOLAU BARRETO | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642352 | KAUANE APARECIDA PIANOVSKI | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641785 | LAURA MYLENA COSER | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641938 | LAYZA ROSSATTO OPPITZ | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641677 | LEONARDO SKORA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | 89,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642498 | LETÍCIA ALVES DE SOUZA | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640039 | LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642181 | LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742797 | LILIANE GARCIA SARTO | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743255 | LUCAS DE MATOS LEME | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641762 | LUIS FERNANDO NAPOLI | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 6338 - DENTISTA - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743441 | LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640234 | LUIZA COELHO RAMOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641038 | MARCELA DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640049 | MARIA CECILIA KRUL KINGESKI | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743795 | MARIA ZELINA CLARA CALDEIRA SCHERNER | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743693 | MARIANA CARVALHO WIEDMER | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743061 | MARION KOOL VERBURG DE LARA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742627 | MARLON MILDEMBERGER | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743657 | MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641525 | MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641532 | MELISSA SCHEPANSKI | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642584 | NATALIA FIGUEIRA VIDAL | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642030 | NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 | 75,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743838 | NEMILY GOERCK | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642218 | NICOLY FERNANDA BARBOSA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|-------------|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------|
| 20240743433 | OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743359 | RAFAEL STARON | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742931 | RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742841 | RAFAELLA RUTHS DE MORAES | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742954 | RAYANE SILVA DO NASCIMENTO | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640322 | ROMEU CASSIANO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743679 | SAMANTHA MARIA DE ALMEIDA RICETO | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641364 | SIULANE SILVA DE MELO | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641659 | SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744178 | TARCISIO ALDAIR FERREIRA HUAMAN | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743264 | THALITA DA SILVA PONTES | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641675 | THISYANI HERRERO FAZIO | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641133 | VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641760 | VICTORIA PIRES GONÇALVES | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 57,00 | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639911 | WILLIAN BAZAN CHAGAS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640666 | WILLIAN SILVEIRA DA COSTA | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |

6338 - DENTISTA - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|-----------------------------|------|------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240641872 | YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743353 | YHAGGO SAWCHUK DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |

6339 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|-------|-------|-------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240641111 | ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743917 | ANA CAROLINA TAVARES | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743136 | BRUNA MARIA MULLER | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641834 | CLEICIANE LIMA LUCAVEI | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642183 | CRISLAINE KRAUCHUK BILL | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641380 | CRISTIANO DA SILVA DE LIMA | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640652 | ELEN CRISTINA BORGES | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640848 | ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641871 | ELOISA PRESTES SANTOS LIMA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640215 | EMILY CARDOSO PIERRI | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641945 | EVELINE SOUZA DA SILVA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Af rododescente |
| 20240743617 | FERNANDA FRANCHINI | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642288 | GABRIEL RICHARD CAMARGO | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742796 | GABRIELE APARECIDA ERARDT DELGADO GIRELLI | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640118 | GABRIELLA ROQUE PACHECO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639908 | GABRIELLE TEO BASÍLIO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 21,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742973 | HULY GONÇALVES EZEQUIEL | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640750 | JANAYNA PADILHA MIGUEL | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641968 | JÉSSICA FITZ PIERIN | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639978 | JOSÉ PEDRO KAIS | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743413 | JOVAIR VIEIRA DA ROCHA | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640967 | JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640393 | JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Af rododescente |
| 20240743211 | JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640743 | JULIANA GREBOS | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743620 | JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |

6339 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|
| 20240640392 | LAINE APARECIDA MACHADO DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641178 | LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744578 | LEONARDO ANSELMO DE FREITAS | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742726 | LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744280 | LEONARDO PASTOR DOS SANTOS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640159 | LOGAN CAMARGO DOS SANTOS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642174 | LUANA STABACH | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640462 | MARCELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642525 | MICELI VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642258 | MICHELE BROGIAN | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639918 | NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641312 | NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744177 | PRISCILA CRISTINE DE SOUZA BARROS | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Af rododescente |
| 20240642511 | REGIANE ZESUTKO RYBINSKI | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641405 | RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743591 | RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744135 | RODRIGO DEDA KULKA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640520 | ROZANA ASSOLARI MARCONI | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744306 | RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642323 | SIDNEY VOOS KASEKER | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744172 | SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640030 | TATIANA APARECIDA PIRES | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641570 | TELMA DINIZ BEMFICA NESI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642091 | TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744383 | VALÉRIA DA SILVA ANDRADE | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744139 | VANESSA LUANA DZIKOVICZ | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |

6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--------------------------------|------|-------|-------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240743346 | AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 21,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641361 | BRUNO DANILO FERREIRA | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |

6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--------------------------|------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|
| 20240743215 | DÉBORA CERVIERI GUTERRES | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743532 | JAIME CZARNIK | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641998 | LARISSA CORDEIRO PADILHA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743311 | MAISA DOS SANTOS | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |

6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|---|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|------------------------------|
| 20240742653 | ADRIANA SOARES MOREIRA | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744134 | ALEXANDRE KAUFMANN PRUDENTE | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640665 | ALINE BIANCA WEISSHEIMER | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640706 | ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642412 | ALLAN BELLAFRONTI BETONI | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743105 | ANA LUCIA MELO MACHADO | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641428 | ANDREIA PICHORIM | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 21,00 | 51,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640482 | ANDREY DEBIASI DE SOUZA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743033 | ARIANE LOUBACK DOS SANTOS | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743209 | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743952 | BRUNA PAOLA DZIURA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640953 | BRUNA RAYSSA VELOSO | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642399 | BRUNO CONRADO DOS SANTOS | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642200 | BRUNO KUZERATSKI SANTOS | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640296 | CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744185 | CARLOS EMANOEL RODRIGUES | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743977 | CELINA LOPES VIEIRA | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744382 | CLAUDIO PADILHA JUNIOR | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742688 | CRISLAYNE DOS SANTOS | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641829 | DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641098 | DAIANE LUIZA CORDEIRO | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743857 | DANIEL CRISTIANO VOLANICK | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743378 | DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742957 | DAYANE MOTTIN DE OLIVEIRA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240639866 | DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642591 | DOUGLAS DE SOUZA ALDUAN | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744289 | EDUARDO GOMES JUSSIANI | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742749 | FABIANE TAI S GAWLAK | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640075 | FELIPE COELHO DE ANDRADE FAVA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 21,00 | 57,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240641458 | FERNANDA AMELIA ZAMODZKI | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640210 | FRANCISCO LIEBL NETO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640042 | GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742676 | GABRIELLE MENDES MACHADO | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744534 | GUILHERME PEROSSO ALVES | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640147 | GUSTAVO HENRIQUE MENEZES GOMES | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743134 | GUSTAVO RECHETELO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641215 | JANE RITA BUDZIAK | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744486 | JAQUELINE APARECIDA SANTOS ARAUJO | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640736 | JEFERSON FERNANDO IPP MUNHOS | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641166 | JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743416 | JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742938 | JOÃO PEDRO JORIS | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 30,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744029 | JOCEMAR MANCIAS | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743916 | JOSÉ TIAGO DE CASTRO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640204 | KARINE GOMES SIRICHUK | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743011 | KAUANE CAROLINE DUBIELLA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639876 | KEILA KAROLINE HEIDEMANN | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744161 | KEYVN APARECIDO KREGINSKI | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640744 | LEANDRO MARCOS DE MELO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640603 | LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640416 | LETÍCIA SCHATZMANN | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744126 | LISANDRA ROHLING | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744390 | LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743654 | LUCAS SILVA DA ROCHA | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743962 | LUCAS VACISKI BICUDO | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTEMDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640028 | LUIZ FELIPE OLIVEIRA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640745 | LUIZ TAKASHI ISHIDA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744272 | MAICON FELIPE ORLOWSKI | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743151 | MARCELO DE LIMA FERREIRA | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640883 | MARCELO DE MELO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742671 | MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641950 | MARCIANO DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640481 | MARCIO MARQUES DE LIMA | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640956 | MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742628 | MARCOS NOGUEIRA ADAO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 27,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639969 | MARCOS ZESUTKO | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641357 | MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640256 | MARIANA THAYS CAMENAR | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640679 | MAYSA APARECIDA CUBAS COLAÇO | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743738 | PAULO ADRIANO PRUSSAK | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743850 | PAULO EDUARDO DE MELO PARIS | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641963 | PAULO HENRIQUE PEREIRA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743529 | PEDRO PAULO NOVACKA | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743224 | RAFAEL HASSE LEUTPRECHT | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641842 | RAFAEL LADA KAMINSKI | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640598 | RENAN EDUARDO MOREIRA | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743077 | RENAN KLENK DRUSZCZ | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743010 | RODRIGO AVILA DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744484 | RONALDO LUCAS PRADO | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742996 | ROSILENE GUIDO PEREIRA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640809 | SÉRGIO ALVES NEVES JUNIOR | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744454 | SIDNEY EISELT | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744589 | TAYRINI ULBRICH MORES FRANCO | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640375 | THAIS CRISTINE KLIMCZAK TERRIBILE | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|--------------------|
| 20240743784 | TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641335 | VALERIA RAMOS ERDEMAN | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743832 | VALMIR ALVES SINGH | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743135 | VANESSA CRISTINE ROMANOWSKI | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640172 | VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640907 | VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | Af rodessendente |
| 20240742656 | VICTORIA TORRES RAFAEL | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640365 | VINICIUS EDUARDO LEOPOLDINO RUPEL | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642609 | VITOR BULKOL DE FARIAS | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744062 | VITOR HUGO FERNANDES | 2,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743653 | WILLIAM DE ASSIS SILVA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 33,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640259 | WILLIAM DEGGERONE | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642576 | YONARA FELIPE DE SOUSA | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 6342 - FARMACÊUTICO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743248 | ANA BEATRIZ MEOTTI | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642588 | INDIANA TEIDER | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742708 | JULIANE KUSTER BAUER | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642256 | MAIELE DE FATIMA RIBAS CRUZ | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642340 | MARIANA PAIVA MENDES | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641162 | PATRICIA GISELE KLEMBIA FILA | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641632 | PÉTALA MONTANARI | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743449 | SUELY AKIKO IDA MATSUGANO | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 6343 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742889 | ALEX ALVES | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743918 | ANA PAULA FERRAZ DE LIMA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642463 | ANDRESSA KOCH DA CRUZ | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641088 | ANDRIELI TENUTTI | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744536 | BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742860 | BRUNA APARECIDA LECH | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 6343 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744143 | CAROLINE ROSSINI SALLES ALMEIDA | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642351 | CLAUDIO FRANCISCO KLUPPEL BIESZCZAD | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640240 | EMELYN KADINE DE CRISTO SCHINDA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743746 | FABIANO RODRIGUES DE SOUZA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744460 | GABRIELA CANTELLE MARMILICZ | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640947 | JESSICA MAYER PADILHA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744176 | KATYUSSA CAROLINE MARTINS | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642421 | KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 61,00 | Af rodessendente |
| 20240742792 | KELLY APARECIDA SURECK KAIS | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640020 | KELLY CRYSTINA GOMES | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639894 | LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641471 | LUCIANO ROBERTO MULLER | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743799 | MARIANA ANDRADE DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744560 | MARILZA ROSALINA DOS SANTOS | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640937 | MAYARA TAYNARA CUBAS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642494 | MELANIE MARTINS RAMOS | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 21,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642097 | PATRICIA WOJIK | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744039 | RENATA FELINI BONI | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743682 | THAIS PEREIRA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743525 | VERÓNICA TORQUATO PAUL | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 6344 - FONOAUDIÓLOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641151 | AMANDA DOS SANTOS | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743630 | JUCILENE BATISTA PEREIRA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743942 | MARIZA ADRIANA BORNAT | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639889 | VALDIRENE JULIO PRESTES | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640889 | ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 71,00 | Af rodessendente |
| 6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743518 | AMANDA ELOISE DE SOUZA ROTTA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742868 | AMANDA NATALIA BUIAR | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642237 | ANA PAULA DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640899 | ANA PAULA WELLER GARCIA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743473 | ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744078 | ANDRESSA DE SOUZA KLINGENFUS | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642541 | BARBARA REBECA ALCANTARA DA SILVA | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744018 | BEATRIZ BORGES BUENO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 45,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639991 | BRUNA GABRIELA CARDOSO NIZER | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743280 | CAMILA COTTONE | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641561 | CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 33,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742809 | CAROLINE KUGERATSKI CARNEIRO | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743990 | DAIANE DYBA | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743573 | DANDARA MEURER MISSIO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744167 | DANIEL SCHMITT | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642014 | DESIRÉE FONSECA DONATO | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641424 | EDUARDO SCOTO DIAS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642430 | EDUARDO RAFAEL TASSINARI | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641837 | EISE SOUZA DO VALE | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743184 | ELIZEU DANIEL SILVA HASSLER | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640805 | FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743596 | GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | Af rodessendente |
| 20240743183 | GABRIELA WESTPHAL SILVA HASSLER | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240744570 | GIOVANNA PAES DOMINGUES | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642032 | GIULIA FABIANA DA COSTA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641925 | HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640812 | ISADORA BRANDÃO | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744017 | JAQUELINE LEONEL CELESTINO | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641669 | JÉSSICA GUMARAES DOS SANTOS | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641861 | KENDRA LYS CALIXTO MACHADO | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743445 | LEONARDO RYOITI MATSUGANO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641049 | LETICIA CORTES CAMARGO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 33,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641723 | LUANA CARLINI POLICENI | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 33,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641638 | LUASLE FERREIRA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639916 | MANOELA BASSANI CASTRO | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640648 | MARIA HELENA ALVES | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641459 | MATHEUS CORRÊA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 39,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742942 | NATAMY NAKANO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 33,00 | 65,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240641553 | PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642611 | PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744535 | RAFAEL GAPSKI MOREIRA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 33,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642191 | RAFAELA SCHIESSL | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 21,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744524 | RENAN SCOPARO MANNO | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 27,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743031 | RUAN DELPONTE RIBAS CARRANO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744170 | SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 6346 - MÉDICO PSQUIATRA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641006 | RAFAEL KANJI NAKAMURA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 6347 - NUTRICIONISTA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742916 | ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743410 | ANDRESSA CELESTE DE FREITAS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640058 | ANITA MARIA NEUMAM PADILHA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640879 | BÁRBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640218 | BRUNA FERREIRA PADILHA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641592 | DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640056 | DEBORA MILANI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642363 | GIOVANA ZIELINSKI | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640331 | HELLEN DE FÁTIMA ROCHA | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640273 | IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 6347 - NUTRICIONISTA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743533 | JAQUELINE DA SILVEIRA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640214 | JOSIANE DE FÁTIMA CORDEIRO DA COSTA | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642444 | JULIA MELISSA NALEPA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640408 | JULIANA ALEXIA GOMES | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641165 | KAROLINE KLOSTERMANN TERRES | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743972 | MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743336 | MAYARA DE FÁTIMA MICKUS | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642226 | MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743860 | NARA PRISCILA LOPES PANEK | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642008 | PAMELLA FARIAS DE SOUZA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743592 | SAULA MAYUMI YAMAO | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641597 | VINÍCIOS FERRARI SOARES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642553 | VITÓRIA DA CRUZ DITTRICH | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743434 | VIVIANE CORREA DE QUEIROS | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 6348 - PEDAGOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744258 | ADRIANE SCHINDA DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744012 | ALESSANDRA NAROK GOMES | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743001 | ARIANA KELLY BUENO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743754 | BIANCA MOREIRA MARTINS | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Af rodessendente |
| 20240640596 | CILMARA APARECIDA DE MELLO | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743748 | DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642590 | EDNA MACHADO OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Af rodessendente |
| 20240742648 | ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744169 | ELIZANDRA KFIATKOVSKI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641860 | FRANCIELI BOJANO | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642353 | GABRIELE LECH | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743435 | GISLAINE VILMA VIDAL KAZEKER DE SIQUEIRA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743073 | HAMABILY HANA CRUZ BROSWOSKI | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640858 | ISABELA CRISTINA DO AMARAL MIRANDA | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 6348 - PEDAGOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744027 | JAQUELINE KUDLAVIEC | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640823 | JOICE MARA TELES FERREIRA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744089 | JOSIANA BORTOLETO BISPO SOUZA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642419 | JOSIANE ANDRADE DE RESENDE | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743631 | JULIANA PRESTES JORGE | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640369 | KEREN CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743602 | KHETELYN FERNANDA DOS ANJOS DE FREITAS | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641272 | LEONARDO CRISTIANO DA SILVA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742738 | MARCIA BORGES LEMOS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641338 | MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743954 | MARIA ROSANA MIRA CAPIZANI | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642330 | MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642397 | MARY HELOISA SANTOS LIMA | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744251 | MAYARA WOJCIK VIEIRA | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744235 | MONICA FERREIRA REINERT STRUGALA | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743095 | RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|-------------|------------------------------|-------|------|------|------|-------|-------|--------------------|
| 20240742804 | SANDRA TANAN RAMOS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642601 | SILVANA CAVALIM DE SOUZA | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641213 | SIMONE DOS SANTOS BARRA | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744025 | SUNAMITA CAMARGO DA SILVA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641222 | TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743268 | WESLEI BORGES DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Af rododescente |

6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--------------------------------------|------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240641310 | ADRIELLE MATOSO CHAGAS | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 48,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640315 | ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 64,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641203 | ALESSANDRA VITÓRIA LOURENÇO CARNEIRO | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 40,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640807 | ALISON WILL NASS | 8,00 | 5,00 | 2,00 | 64,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743694 | AMANDA MAYUMI YAMAMOTO | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742780 | ANA CARLA SOBOTA DA COSTA | 6,00 | 4,00 | 1,00 | 60,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |

6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--|-------|------|------|-------|--------|------------------------------|
| 20240743252 | ANA FLAVIA PINHEIRO LEÃO ZANELLA | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742659 | ANA KAROLINE SILVA PESTANA | 9,00 | 4,00 | 3,00 | 72,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641170 | ANA PAULA BORTOLAN | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 56,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641591 | ANA PAULA COMEL | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 56,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641999 | ANDRÉ GEOVANNI GONDEK | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641214 | ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR | 9,00 | 5,00 | 1,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639987 | ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 80,00 | 96,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642131 | ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641985 | CARLOS EDUARDO ALERICO | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 56,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743298 | CAROLINA BALDAN DA SILVA | 7,00 | 3,00 | 4,00 | 80,00 | 94,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743051 | CÁSSIA DOS SANTOS WALDERA | 9,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639974 | CLARIELI MARIA FLEITER | 7,00 | 2,00 | 4,00 | 56,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641990 | CLARISSE TAVARES DE LIRA GONDIN DA FONSECA | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 60,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640618 | DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 76,00 | 95,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640016 | DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO | 6,00 | 1,00 | 2,00 | 56,00 | 65,00 | Af rododescente |
| 20240743428 | EDUARDA LOHMANN NADOLNY | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743647 | EDUARDO ARAUJO | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 76,00 | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743082 | ELAN MARCOS DE MATOS TEIXEIRA | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 56,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639992 | ELIANE ZANDROVSKI HONORIO | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 68,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641378 | ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI RODRIGUES | 7,00 | 3,00 | 5,00 | 68,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640308 | ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA | 7,00 | 2,00 | 2,00 | 52,00 | 63,00 | Af rododescente |
| 20240642248 | EMANUEL JOSÉ SEDOR SZYCHTA | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640785 | EMANUELLE BRITTES BALZER | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 52,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640085 | FABIO EWERTSON REIN | 7,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743593 | FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 64,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743464 | FABRICIA MOREIRA SILVA | 9,00 | 2,00 | 3,00 | 76,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640166 | FABRICIO CRESTANI | 9,00 | 5,00 | 3,00 | 64,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743493 | FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA | 9,00 | 4,00 | 3,00 | 68,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743982 | FELIPE TELES PEREIRA | 9,00 | 5,00 | 3,00 | 68,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640194 | FERNANDA VELO LOPES | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 56,00 | 71,00 | PeD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640419 | FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 68,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |

6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|--------------------------------------|-------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240743925 | GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 76,00 | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640111 | GABRIELLA VESCOVI | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 80,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640902 | GABRIELLY MEDEIROS DE SOUZA | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 48,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639915 | GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 68,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744397 | GESSICA DE MEDEIROS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 56,00 | 70,00 | Af rododescente |
| 20240744371 | GIOVANA WAGNER DOS SANTOS | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744249 | HENRIQUE BORTOLOTTI DE CASTRO | 8,00 | 5,00 | 3,00 | 68,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640417 | ISABELA BEATRIZ FERREIRA WICHICOWSKI | 5,00 | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744417 | ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 68,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743683 | IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS | 10,00 | 5,00 | 2,00 | 68,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640685 | IVO GURSKI JUNIOR | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 68,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642416 | IZABELA BASILIO DA SILVA DA TRINDADE | 9,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743103 | JEFFERSON BRUNO PEREIRA | 9,00 | 3,00 | 4,00 | 72,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642154 | JERONIMO BACH BZUNEK | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 68,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744363 | JOÃO PEDRO CORREIA LOPES | 10,00 | 5,00 | 3,00 | 56,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641457 | JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 68,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742727 | JULIANE CAMILO ROSCHILDT | 7,00 | 2,00 | 4,00 | 68,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743400 | JULIANO RICARDO SCHAFFER | 9,00 | 5,00 | 2,00 | 72,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640600 | KALINE TAYS MORETTO | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 60,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743180 | KARLA ALMEIDA MAIA BORA | 7,00 | 3,00 | 4,00 | 52,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743243 | KELVIN ANDRADE KRAINSKI | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640436 | LEANDRO BIANCHINI | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 52,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640900 | LEONARDO CZAIKOWSKI | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 72,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743221 | LETICIA KOSSOSKI SOUZA | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 68,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742658 | LORIANE KAVALKEVSKI | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640396 | LUANA CAROLINE NUNES SERVILHA | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 64,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640757 | LUCAS DE CAMPOS BISPO | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641290 | LUCAS ESTEVAM GONÇALVES SANTOS | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 68,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641939 | LUCIANO BERNARDO | 9,00 | 2,00 | 4,00 | 72,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640350 | LUCIO SENHUKA | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 48,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640979 | LUIS FERNANDO FANIS DOMINGUES | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 48,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |

6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---------------------------------|-------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240743927 | LUIZ ADRIANO CHOCIAI | 8,00 | 5,00 | 2,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641293 | LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 48,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744052 | LUIZ FELIPE KONFIDERA | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 76,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743201 | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 72,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743804 | LUIZ HENRIQUE LEAL | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 68,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | |
|--|--|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240640384 | MARCOS VINICIUS WILTEMBERG | 9,00 | 5,00 | 3,00 | 72,00 | 89,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743096 | MARCUS ANTONIO BOND DUARTE | 5,00 | 4,00 | 1,00 | 48,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641865 | MARIA EDUARDA WOYCIK | 7,00 | 3,00 | 2,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641135 | MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 72,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743821 | MELISSA DE ALBUQUERQUE | 9,00 | 3,00 | 2,00 | 56,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639867 | MICHELE LUINNI SILVA BUDEL DE CRISTO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 64,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744409 | NÁDIA MACHADO RAMOS | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 76,00 | 95,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641827 | NELSON MATHEUS GONDEK | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 56,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744583 | NICOLAS FERNANDES CARDOSO | 8,00 | 3,00 | 1,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744599 | NICOLE CHOVE | 9,00 | 4,00 | 2,00 | 64,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641663 | PAULA CARNEIRO PONTES CARDOSO | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 56,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742982 | PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743864 | PAULO PARDAUIL RODRIGUES | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 76,00 | 96,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641212 | PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 56,00 | 73,00 | Af rodscendente |
| 20240744365 | POLLYANA CARLA NOSKOSKI TAVEIRA | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 48,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640437 | RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON | 9,00 | 3,00 | 3,00 | 76,00 | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743953 | RAFAEL PEREIRA | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743052 | RAFAELA TERRES | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 56,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642166 | RAFAELLA DRUMOND SZCZYPIOR | 9,00 | 4,00 | 2,00 | 56,00 | 71,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743932 | RAFHAEL ALVES RODRIGUES | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 72,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641464 | RAPHAEL AUGUSTO KNOPIK | 9,00 | 5,00 | 4,00 | 56,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641063 | RENATA WEBER RODRIGUES | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 68,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743418 | ROBSON SABINO TELES DA SILVA | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 60,00 | 72,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240640079 | RODRIGO PINTO CORSO | 8,00 | 5,00 | 3,00 | 68,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743803 | ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR | 9,00 | 5,00 | 4,00 | 72,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743889 | ROSIANE HORODENSKI | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 72,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640317 | SCHEILA CRISTIANE GREFIN | 9,00 | 2,00 | 5,00 | 64,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642537 | SHERON BRIESEMEISTER PORTELLA | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 68,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744561 | SILVIA MARIA FLORES BARBOSA | 7,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642199 | SILVIO RODRIGUES PEREIRA | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 60,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744400 | SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA | 7,00 | 4,00 | 2,00 | 68,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742702 | THALISSON KLENKI MARTINS | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640298 | VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA | 9,00 | 4,00 | 4,00 | 64,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639882 | VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 68,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742698 | VYVIAN ZILAH FERNANDES | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 52,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640444 | WANESSA MARIA PINHEIRO DA SILVA | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 72,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744319 | WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 52,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642540 | WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|--------------------|
| 6350 - PROFESSOR - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744014 | ABIGAIL MIRANDA | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 48,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641640 | ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641879 | ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640609 | ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641649 | ALESSANDRA DE FATIMA CORDEIRO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640650 | ALESSANDRA NUNES FERREIRA | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744445 | ALEX RODRIGUES JULIO | 2,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743366 | ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641121 | ALEXANDRE DONIZETTE VALE RODRIGUES | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641018 | ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO ZECH | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642182 | ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742736 | ALINE TRZASKOS STIGAR | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642427 | AMANDA DE FÁTIMA BOSA | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642079 | AMANDA FANTATTO DE MELO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744377 | AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Af rodscendente |
| 20240640799 | AMANDA STEFANIE ALEIXO DE OLIVEIRA | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|--------------------|
| 6350 - PROFESSOR - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742951 | ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743946 | ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743426 | ANA CRISTINA KOSSOVSKI | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640719 | ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641072 | ANA LÚCIA DE CARVALHO | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Af rodscendente |
| 20240744108 | ANA LUÍZA FERRARI CAUS | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641722 | ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743085 | ANA PAULA PAES KRAINSKI | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744340 | ANA PAULA PIRES COLOMBO MORENO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742784 | ANDREA CANTELLE MARMILICZ | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642396 | ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744314 | ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743584 | ANDRESSA DA SILVA PEREIRA | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744423 | ANDRESSA DA SILVA SOUZA | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639921 | ANDRESSA DAMBOROWSKI DA SILVEIRA TRZASKOS | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640422 | ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743327 | ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743380 | ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743880 | ANGELA APARECIDA RAMOS | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641503 | ANGELA DE FATIMA AFONSO | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744311 | ANGÉLICA DE LIMA RANGEL | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 60,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642549 | ANTONIO CARLOS SOARES | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641411 | APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES KOSIBA | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641634 | AUDANIR CAETANO | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742739 | BIANCA TEIDER CARDOSO | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742655 | BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744007 | BRUNA BISPO DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |

| 20240743488 | BRUNA NEGRELLE TRZASKOS | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
|------------------------------------|---|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|
| 20240743402 | CAIO MURILO CAMARGO | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742705 | CAMILA GRASSI ROZIN | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742969 | CAMILA TETER URBANO DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 6350 - PROFESSOR - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743563 | CASSIA HEDIENE IAGLA CRENCIGLOVA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743590 | CASSIELI DA SILVA LIMA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743155 | CELIA REGINA WOJCIK | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641034 | CÉLIA WOLSKI | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642417 | CINTIA CORDEIRO CAVALIM | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641000 | CLARICE DE CASTRO DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641285 | CLEBERSON NELSON DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640712 | CLEIA DÉDA | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641700 | CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640564 | CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743393 | CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Af rododendente |
| 20240642603 | DAIANE DANILUK PADILHA | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744142 | DAIANE WOINAROVICZ HALAMA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641843 | DALILA TEIDER HORNING | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640394 | DAMARIS CYMBALISTA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640035 | DANIELE DOS ANJOS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743372 | DANIELE KOVALSKI | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742976 | DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743535 | DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744312 | DANIELI DOLBERTH DA SILVA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640257 | DARLENE SUELAINÉ DA SILVA NICHAK | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642292 | DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743722 | DAYANNE TACYANNE DE MATOS | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743179 | DAYARA ALVES DOS SANTOS | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 60,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641318 | DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743176 | DÉBORA MEDEIROS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744032 | DEBORAH BELO | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742674 | DENISE BAJA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640550 | DIANA ZELLA HOFFMANN | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641249 | DIANE DE ANDRADE SOARES VASCONCELOS | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641686 | DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 6350 - PROFESSOR - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640658 | DOCIETI CASSOL | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641833 | EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640585 | EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640072 | ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744364 | ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 54,00 | 72,00 | Af rododendente |
| 20240744200 | ELAINE TERRES DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744331 | ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641803 | ELIANE CRISTINA GUIMARÃES | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742941 | ELIETE MARCOVICZ KFIATKOVSKI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641810 | ELIETE PADILHA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642369 | ELIETE SETLIK WOJCIK | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640071 | ELISA DE OLIVEIRA SOARES | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641149 | ELIZABETE GONÇALVES SENA | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640492 | ELIZANGELA BUSQUETE DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744313 | ELIZANGELA GONÇALVES | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641485 | ELUAR DE ARAUJO CAROLESKI | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640599 | EMILIN CAROLINE ZANON | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743288 | ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641980 | ÉRIKA APARECIDA DA SILVA MUNHOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742668 | ÉRIKA CANUTO MENDES DE LIMA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742771 | EVA DENISE RIBA KLAUS | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744495 | FABIANA GONÇALVES | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640842 | FABIANA PRADO DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743368 | FABIANY CRISTINA RAMAZZOTTI ARAÚJO DE PAULA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641070 | FABIO SOUZA DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744005 | FERNANDA DE LIMACZELUSNIAK | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641918 | FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743902 | FHAWZYE LOPES DE ALMEIDA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642284 | FLAVIA ZAVIA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743510 | FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743128 | FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 6350 - PROFESSOR - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744241 | FRANCIELI DE LIMA COLAÇO | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743856 | GABRIELA CAROLINE GAWLETA | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743285 | GABRIELA ORACZ | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743551 | GABRIELA PAVAN VIANTE | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640004 | GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744077 | GISLAINE BUENO DE LIMA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640459 | GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640497 | GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744084 | GLEICIANE ALINE MACHADO | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744026 | GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA TON | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743873 | GRACIELI RAMOS MOURA | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641849 | GRAZIELLA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 71,00 | Af rododendente |
| 20240744374 | GRAZIELLY FERREIRA LEDERER | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743290 | GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Af rododendente |
| 20240743362 | HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742707 | HELOIZA RIBEIRO COSTA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 60,00 | 94,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641216 | ISABELI CRISTINA FERNANDES DE LIMA WEBER | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|-------------|--|------|-------|------|------|-------|-------|--------------------|
| 20240743978 | JAINI APARECIDA SLUGA | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743805 | JANAINA ALVES ERZINGER | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640197 | JANAINA ROBERTA ALVES | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742683 | JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743870 | JESSICA DYBAS | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642496 | JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744404 | JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640340 | JESSIKA MARIA SETLIK | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642076 | JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744050 | JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640960 | JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642220 | JOCIANE COSTA DURAU | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640348 | JOCIANE DE FÁTIMA MORANDI STAINE | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641061 | JOISELE APARECIDA WONSOVICZ | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |

6350 - PROFESSOR - CONTEÚDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|-------|-------|------|------|-------|--------|------------------------------|
| 20240743781 | JOSE APARECIDO DE MORAIS | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640659 | JOSIANE ASSIS RODRIGUES | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641328 | JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642381 | JOSY VALIM BRITO | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743601 | JOYCE DO ROCIO NEGOSKI GUTERVILLE | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743635 | JUDITE FERRAREZI ARANTES | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | PeD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743971 | JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642061 | JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640808 | JULIANA CRISTINE DIAS | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742867 | JULIANA DE GOES PAZ | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742814 | JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743210 | JUREMA ROSA ALEIXO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744097 | KARIN MARCELI PADILHA | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642534 | KAUANE AGUIAR DE SOUZA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642502 | KAUANNY CHRISTINI BOGOY | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639897 | KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641971 | KEISE JOELISE WENGZYSKI | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742924 | KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642411 | KELLY POLIANA IGLESIAS CHAGAS | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743618 | KETLYN BIANCA DA SILVA BUZZATTO | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640844 | LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641486 | LARISSA ARAUJO ZANARDI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641113 | LAUANNA CASSIA MOROSINI | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641904 | LEIA APARECIDA RODRIGUES | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 2,00 | 57,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744553 | LELIANE DA CRUZ | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743382 | LEOZIRA FLORENCIO | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642422 | LETICIA APARECIDA BOSA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639997 | LETICIA MARIA RUVINSKI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641608 | LETICIA SIQUEIRA LUIZA DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640746 | LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743820 | LIDIANE RIBA SLUGA | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |

6350 - PROFESSOR - CONTEÚDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|-------|-------|-------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240743688 | LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 73,00 | Af rodscendente |
| 20240743406 | LILIANE WOLSKI DE VARGAS | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639982 | LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744248 | LOURDES DITKUN ESPINDULA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640206 | LUANA DOS SANTOS PIRES | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743621 | LUANA MOREIRA VEIRA | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641875 | LUANA OLECH DO NASCIMENTO | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640779 | LUANA TAMARA BORA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743220 | LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640705 | LUCIANA KOGERATSKI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640500 | LUCIANA SOUZA MINOSSO | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642198 | LUCIANE GOMES DOS SANTOS DE JESUS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743267 | LUCIMARA APARECIDA DE BARROS | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743499 | LUCIMARA GAWLIK FARIAS | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743408 | LUCIMARA KAELE DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744287 | MARCELA MOREIRA ALBUQUERQUE | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 57,00 | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743279 | MARCIA CRISTINA KAELE | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641491 | MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640615 | MARCIA REGINA PADILHA SOARES | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640276 | MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744504 | MARCIA REGINA PEREIRA MESADRI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744246 | MÁRCIA REGINA WROBLESKI | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744386 | MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742638 | MÁRIA IZABEL CHAVES | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743959 | MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744238 | MARIELE DINA POMBO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743367 | MARIELE MIRANDA MELO | 0,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743712 | MARILANGELA MORDZIN | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744031 | MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640984 | MARILENE BATISTA SOARES DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 48,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641446 | MARINÊS STARON | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |

6350 - PROFESSOR - CONTEÚDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|-------------------------------------|------|-------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240743670 | MARISTELA MOURA SOUZA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640343 | MARLENE DE FATIMA FERREIRA | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743674 | MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640556 | MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742623 | MIRIAN OLEGAR PUNCIANO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|--------------------|
| 20240743190 | MIRTES ROSELIA PADILHA | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Af rododescente |
| 20240743554 | MONALISE AFONSO JANKOWSKI | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640992 | MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742895 | NATALIA CRISTINA ZIETEK | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743935 | NAYARA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742960 | OSMARA DO P. ZADVORNE | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642524 | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES PIRES | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642275 | PATRICIA FRANCIELI PEREIRA GONÇALVES | 6,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640007 | PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640930 | PATRICIA POSSA YAMANOUCI | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744552 | PAULO FRANCISCO DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642424 | PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640113 | RAFAELA LACERDA PAPES | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642072 | RAFAELA MENDES DOS SANTOS | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744329 | RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743081 | RAQUEL PEREIRA ANTUNES BEZERRA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743381 | REGIANE FILIPAK | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640246 | REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITO | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742615 | ROBERTA ELIZABETH FAGUNDES | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742834 | ROBERTO DA SILVA JUNIOR | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743965 | ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744295 | ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHALA PEREIRA | 2,00 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742803 | ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743261 | ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA | 0,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743976 | RUTE DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640268 | SAMARA CORDEIRO BUX | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 6350 - PROFESSOR - CONTEÚDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240639993 | SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 81,00 | Af rododescente |
| 20240641144 | SANDRA MARA BIEHL ZELLA | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642583 | SANDRA MARIA KRUPA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744203 | SARA BORGES RIBEIRO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743333 | SARA CRISTINA SABO RAMOS | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642090 | SARA DOS SANTOS BERNARDO | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641763 | SHIRLEI DUTA FERREIRA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743295 | SILMARA OLECH | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744137 | SILVANA MARIA SOCOLOSKI | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742724 | SILVANA ROSA | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641497 | SILVANE LIDI LAGNER | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641196 | SILVIA REGINA KOPESKI | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743831 | SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641299 | SIMONE RIBEIRO MEIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743951 | SIMONE STELLA PEREIRA | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743759 | SOLANGE APARECIDA MARTINI | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641775 | SOLANGE DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642597 | SOLANGE MACIEL STORCH | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743677 | SOLANGE OLECH RODRIGUES | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640316 | SONIA MARIA DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743594 | SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642586 | SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641432 | TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743046 | TAMIRES DE FATIMA CAMPOS BILL | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743478 | TATIANA ALVES MARTINS FILUS | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640703 | TATIANE DE LIMA DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743763 | THAYNÁ SLUSARZ WALTER | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642475 | THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640116 | THAYZA SCHMIDT | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742836 | VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640774 | VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 6350 - PROFESSOR - CONTEÚDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642562 | VERIDIANA MARIA FLEITER | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743524 | VIVIANE FARIA DE LIMA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642247 | VIVIANE MACHADO MENEZES | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743405 | WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641699 | WILIAN WELINTON BOCKNEK | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641280 | WILLIAN OPALINSKI | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTEÚDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640675 | ALESSANDRA RIBEIRO | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641916 | BIANCA SCARDANZAN HORNUNG | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640466 | CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642303 | CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744446 | CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 33,00 | 59,00 | Af rododescente |
| 20240642222 | CASSIANO VASCONCELOS TOMAZ DA SILVA | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640014 | CLEITON KNOPIK LIMA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642041 | DAIANE MAGALHÃES DIAS | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 8,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744226 | DANIELE CAVALHEIRO DE FREITAS | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743704 | ELISEU ALVES | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641142 | FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743770 | FERNANDA DE PAULA DIAS | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744356 | FERNANDO PINTO CARVALHO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642141 | GABRYELLA BORTOLETO | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 33,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742876 | KAUANY ANIELY FRANTZ SOARES | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641341 | LAÍSA APARECIDA KNAUTH | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743678 | LEONARDO BARBOSA OZILIO | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742630 | LUCAS RYPKA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743660 | LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742948 | MARCOS PAULO MEIRA | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240743836 | MAYKOL LUIS KOWALSKI | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743868 | MIZAEEL DE SALES OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 53,00 | Af rodesscente |
| 6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743390 | NICOLE GUIMARÃES DE U | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641198 | NICOLY LUIZ | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641712 | RAFAELA GIMENES DE DIO | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744428 | RICARDO DE SOUZA SANTOS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641148 | ROBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743025 | YURI RENAN MEIDLER | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742851 | ADELINE MARIA DE PAULA E SILVA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743412 | ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640484 | ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743875 | ADRIANA KELLI SCHOBBER | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640557 | ADRIELE GAWLETA FERREIRA | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744298 | ADRIELE PEREIRA KNAUT | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 51,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743852 | ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640638 | ADRIENE DOS SANTOS DE MOURA | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 45,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640119 | ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640800 | ALESSANDRA DOS SANTOS DE ARAÚJO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641376 | ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641897 | ALESSANDRA KUSDRÁ | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641926 | ALESSANDRA SARNICK RIBERO | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640894 | ALINE BARBOSA QUEIROZ | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640978 | ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 42,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640533 | ALINE MORDASKI REIS | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743723 | ALINE PADILHA WENC | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640467 | ALINE REGINA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742730 | ALINE VISCARDI VALTER | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743446 | ALLISON FELLIPE SOUSA DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640038 | AMABILE ESTEVES DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742719 | AMANDA APARECIDA DYBAS SIROTA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743146 | AMANDA DAMIESKI DE ALMEIDA | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642009 | AMANDA MOREIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640476 | AMANDA PEDROSO DOS ANJOS | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642400 | AMANDA RAMOS | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744021 | AMAURI MARTINS DIAS | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 60,00 | 88,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743938 | ANA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641888 | ANA CECILIA DA SILVA WILL | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641302 | ANA CLARA BRUCH | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640460 | ANA CLARA SCHUSTER | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640171 | ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 63,00 | Af rodesscente |
| 20240640184 | ANA PAULA CARDOSO | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640501 | ANA PAULA DA C SANTIAGO DO NASCIMENTO | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742952 | ANDREA COTOVICZ | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743517 | ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641344 | ANDREIA DA SILVA MORAIS | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642607 | ANDRESSA PEPES PADILHA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639872 | ANDRESSA CRISTINA STABACH | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641789 | ANDRESSA DA SILVA MORAIS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 79,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240744133 | ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640198 | ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744146 | ANDRESSA PACHECO GOMES | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744210 | ANDRIELE CAMPOS DE MAURA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743539 | ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642554 | ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641001 | ANGELA VIEIRA GOGOLA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640818 | ANGÉLICA LÍRIA DA SILVA GONZÁLEZ | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640994 | ANGELINA FERREIRA VIEIRA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743728 | ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743310 | ANNA JULIA ZAMPIERI | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641537 | ANNA PAULA GUEDES SERAFIM | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640094 | ARIELE CRISTIANE ROCHA | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642526 | ARIELE FERREIRA | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 42,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744369 | ARLETE DO ROCIO DE LIMA | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 51,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641869 | BARBARA MILENE CAETANO DE BARROS | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640170 | BRENDA ALVES FAGA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640407 | BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642514 | BRUANA FERNANDA LAURINDO DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742801 | BRUNA ALBANO VALENTE | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641907 | BRUNA BENDLIN DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639865 | BRUNA PAOLA PEDROSO | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642485 | BRUNA TUREK | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743697 | CAMILA APARECIDA BAPTISTA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743785 | CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642205 | CAMILA SOECKI | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641786 | CARLYNE HERMANN GONÇALVES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640540 | CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743055 | CAROLINA LASKASKI | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642270 | CAROLINA PORTES NIZER | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743014 | CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641581 | CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744074 | CAROLINE FRANCIELLE DOS SANTOS SALLES | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |

| 20240642504 | CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
|---|---|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|
| 20240641793 | CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641333 | CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640862 | CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641303 | CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743675 | CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 57,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641923 | CLEONILDA DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640048 | CRISLAINE LOPES DAMBOROWSKI CARRILHO | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743715 | CRISTIANE ALVES | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744531 | CRISTIANE DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640765 | DANIELE GUTERVILLE BARBOSA | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240742824 | DANIELE PADOVEZI | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642233 | DANIELLY APARECIDA RAMOS | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642146 | DAYANE CRISTINA CAETANO | 0,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641071 | DAYSE DA SILVA DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 61,00 | Af rodesscente |
| 20240640471 | DEBORA ARGENTAO DOS ANJOS | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744036 | DÉBORA BARBOSA DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640985 | DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743721 | DÉBORA DE SOUZA ALVES | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641092 | DÉBORA FERNANDA DE LIMA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641126 | DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641931 | DEBORA RIBA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641674 | DEBORA SANTOS HONORIO | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744024 | DIELA TAIRA DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641944 | DIENIS DE JESUS DA SILVA GOMES | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 45,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641130 | EANDRA CAROLINE PEREIRA | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640617 | EDINA MARIA PEDROSO | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743178 | EDINARA APARECIDA DEINA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 60,00 | 92,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641260 | EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640154 | EDUARDA ANTONELLI SANTI LUZESKI | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640606 | ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743734 | ELINE ALBUQUERQUE PAVANI | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743650 | ELISABETE CHIBIOR | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743798 | ELISABETE SHELLA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743707 | ELISANGELA DOS SANTOS ALVES | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744004 | ELISIANE DE BARROS DAS DORES | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743552 | ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641664 | ELIZANGELA DE FATIMA CASTILHOS DOS SANTOS | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640814 | ELIZIANE NOGUEIRA FARIA | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742852 | ELMARI BUENO | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744213 | EMILY PIRES LOPES | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641308 | ÉRICA DAMAZIO MOREIRA | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641040 | ERIKA LARYSSA PATCZYK | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640517 | ÉRIKA SABRINA CAETANO DE LIMA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641075 | EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743237 | EVELLYN COSTA CUROPOS | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744239 | EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Af rodesscente |
| 20240743790 | FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744065 | FABIANA DOS SANTOS ANTUNES | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 51,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742985 | FERNANDA ALMEIDA DE ASSIS | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641174 | FERNANDA BATIM MALACOSKI | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640153 | FERNANDA WOCJK PAKUSZEWSKI | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640431 | FLAVIA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744436 | FLAVIA MORAIS DE LIZ | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 27,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642565 | FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641836 | FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743903 | FRANCIELI MOL FIGURA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640096 | FRANCIELI QUEVEDO | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640717 | FRANCIELLE NICOLAIOV STANISZEWSKI | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744563 | GABRIELA CRISTINA BELO | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640804 | GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642350 | GABRIELE PALMAS KOVALSKI | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744391 | GABRIELLE OLIVEIRA XAVIER | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639988 | GABRIELLY EMILIANA FERRERINI DE SOUZA | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642185 | GEANE NOVAES DE SANTANA SOUZA DOS SANTOS | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Af rodesscente |
| 20240743506 | GEOVANA SAMPAIO | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743504 | GÉSSICA DELLA GIACOMO LAMAGA | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641656 | GILSON JOSÉ DEMBINSKI | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743612 | GIOVANNA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744326 | GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640620 | GISELE APARECIDA RIBEIRO LEÃO | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640328 | GISELLE FAGUNDES | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639973 | HALANA MILENA DELPONTE DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640223 | HELEN AGUIRRE DE SOUZA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743250 | HELLEN EDUARDA ZILIO LIMA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742622 | HEVELYN GABRIELE DE ANDRADE PEREIRA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641366 | HILLARY SOUSA DE AZEVEDO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743548 | HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743828 | ISABEL CRISTINA MILLEZI RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642608 | ISABELE GALVÃO FLORO | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744230 | ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742629 | ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640439 | IVANILDO DOS SANTOS | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Af rodesscente |

| | | | | | | | | |
|-------------|--|------|------|-------|------|-------|-------|--------------------|
| 20240743339 | IVONETE ALIBOSEK ADRIANO | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 48,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743266 | IZABEL ALVES FERREIRA MARTINS | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744358 | JACQUELINE PATRICIA SANTOS ZEILINGER | 2,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640657 | JAINÉ CARLOS LEITE | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641966 | JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743822 | JAMAICA APARECIDA KODASKI DO CARMO | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 58,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743034 | JESSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744174 | JÉSSICA APARECIDA HIPÓLITO FERREIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742879 | JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 69,00 | Af rodescendente |
| 20240642387 | JÉSSICA RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641307 | JESSICA TEREZINHA WALDERA DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641079 | JÉSSICA MARINHO PASKO | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639979 | JHENIFER RAFAELA PATCZYK | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642257 | JHENIS LUANA DOS SANTOS GOES | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 51,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640503 | JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641021 | JOCIANE BORA BUCHNER | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743170 | JOCIANE CACHOROSKI PORTES | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743177 | JOCIANE NUNES DA LUZ | 0,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 45,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639880 | JOELMA PEDROSO BARBOSA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744325 | JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640977 | JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |

6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|------|------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240744455 | JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744264 | JOSEFA DO PERPETUO LOPES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642176 | JOSIANE EDUARDA FILLA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744343 | JOSIANI DUROAO MANNES | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639935 | JOSLAINE DE FREITAS FARIA | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743611 | JOSSOE HAHN PINTO | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743994 | JOYCE DOS SANTOS BARBOSA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744282 | JUCELIA DE FÁTIMA DA SILVA FORLIN | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642459 | JULIANA APARECIDA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 57,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743132 | JULIANA GOOD SOARES | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640727 | JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640856 | JURACI VIEIRA DE ALMEIDA | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743762 | KARINE DOS SANTOS MARAFIGO | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640537 | KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642267 | KAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641895 | KAROLYNE DAYANE PEREIRA | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743975 | KATHELLYNN FREITAG DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744060 | KATIA DANIELE DRUCZ | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640011 | KAWANY CRISTINY NASCIMENTO | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744193 | KELI CRISTINA CORDEIRO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642147 | KELIN KAROLINE BORBA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743830 | KELRI ADRIANE MORAIS GOMES DA ROCHA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743246 | KELY ANALIA SOUSA MATTOS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640415 | KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640623 | KETHELIN BARBOSA DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744040 | KETLIN GEOVANA MOREIRA RAMOS CLAUDINO | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742885 | KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743625 | KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743604 | KIELSE LALESCA ZELA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641547 | LAIS FERNANDA FURMAN | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743851 | LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |

6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|------|-------|-------|-------|-------|--------|------------------------------|
| 20240742751 | LARISSA DE SOUZA BORGES | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640368 | LARISSA SEYFERT | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743422 | LAUDICEA OPOLZ SOARES | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743169 | LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743753 | LETICIA CRISTINA DE MATOS | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640114 | LETICIA DERNESTE DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642254 | LIDIA PATLA DUDA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641320 | LIGIA FERNANDA SILVA | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742649 | LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742921 | LIRIAN DE LIMA GALVÃO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744550 | LISANGELA TURRA DE LARA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641043 | LÍVIA MOREIRA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641995 | LOIDE PINTO ASSERMAN | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642130 | LUANA GABRIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641478 | LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACÃO | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Af rodescendente |
| 20240641031 | LUANA KAMILY PIANTOLA DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743140 | LUANA VIEIRA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642579 | LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742897 | LUCI ROCIO DE ARAUJO | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742965 | LUCIA TEREZINHA KUTAX | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744519 | LUCIANE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743687 | LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA BARROS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642438 | LUCIÉLE COLAÇO DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 10,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640702 | LYANDRA VITÓRIA PEREIRA DE SOUSA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743980 | MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 72,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240642341 | MARCIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Af rodescendente |
| 20240744469 | MARCIA APARECIDA MARTINS NAVARRO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743627 | MARCIA CRISTINA DO AMARAL | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641590 | MARCIA DRUZIK | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744498 | MARCIA SUSANA MACHADO MEDEIROS | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640332 | MARCIÉLE MAIDL DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |

6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|-------|-------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240641134 | MARCOS DA CRUZ JUNIOR | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640225 | MARIA CECILIA HEINZ | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640352 | MARIA CIMA PEREIRA | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640502 | MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743757 | MARIA HELENA MONTEIRO GOES DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743487 | MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743766 | MARIA LUSENIRA RAMOS | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742670 | MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743898 | MARIA OLIVIA DOS SANTOS DE DEUS | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640833 | MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | 86,00 | Af rodosedente |
| 20240742728 | MARIANA PORTELA RIBAS | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743277 | MARIANA VOITEXEN | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642188 | MARIANE SOBOTA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743481 | MARILIZA HANCZ | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743564 | MARISTELA ZELA PORTES | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743145 | MARLENE DE FÁTIMA PALHANO DA SILVA LIMA | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 2,00 | 45,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641565 | MARLI FERREIRA PACHECO | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 57,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743485 | MELANY MOURA CORREIA CARDOSO | 6,00 | 8,00 | 0,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642100 | MELISSA GOMES GALVÃO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743383 | MILENA CANTELE KARAS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743032 | MILENA CORREA | 0,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640826 | NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641064 | NAIANE PADILHA GOMES | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640403 | NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641791 | NATASHA APARECIDA OCTAVIAN FARIA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641385 | NATHALIA FURLANET DE SOUZA | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 51,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642471 | NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Af rodosedente |
| 20240743467 | NATHALLY ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640954 | NICOLE STAINCZYK BASNIAK | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743465 | NICOLLY APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640069 | NISLAINE CAVALIM | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |

6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|---|------|-------|------|------|-------|--------|--------------------|
| 20240641535 | NOELI CIUS | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742685 | NOEMIA DE ARAUJO JUSTINO | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743979 | PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743999 | PATRICIA GADONSKI TAICK | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744028 | PATRICIA HOPATA | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640300 | PATRICIA MAGALHÃES DIAS | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743016 | PAULA CRISTINA DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641637 | PAULA FERNANDA BORSA GONÇALVES | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743991 | PAULA KAYLANE BLANCO FERREIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743786 | PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642017 | PERCILA CAMARGO DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642325 | PRISCILA APARECIDA MOREIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743175 | PRISCILA MACHINIEVSCZ | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641468 | RAFAEL MIGUEL DE FREITAS | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640701 | RAFAELA CARDOSO ESTEVÃO PEREIRA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743912 | RAFAELA HOFFMANN PAES | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639879 | RAFAELA SARNICK RIBEIRO | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742733 | RAFAELA VANDRESEN LECH | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641577 | RAILDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743456 | RAQUEL DE SOUSA SANTOS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641518 | RAYANE SHERON VERNICK SANTOS | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640990 | RAYANNE NICOLE DE ALMEIDA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642228 | RAYSSA FERREIRA RIBEIRO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Af rodosedente |
| 20240743760 | REGIANE BORA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641527 | REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642219 | RENATA COLLAÇO DE ALMEIDA | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642530 | RENATA DA SILVA FERREIRA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 54,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744259 | RENATA GABRIELI RUCHINSKI | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744002 | RENATA SOBOTA | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743154 | RHILLARY DA LUZ OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641542 | ROSANA DOS SANTOS GUEDES | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |

6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
|-------------|-------------------------------------|------|------|------|-------|-------|--------|--------------------|
| 20240639899 | ROSANE MARIA DELANI | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742808 | ROSÂNGELA AMORIM RODRIGUES SILVA | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743227 | ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641550 | ROSELI BENTO DE OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742732 | ROSEMERI ANDRADE MACHADO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Af rodosedente |
| 20240640794 | ROSENI MORESCO | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743806 | ROSIANE RAMOS KOTOVICZ | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641882 | ROSICLEIA DUBINSKI | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641484 | ROZIANE MALAFAIA FERREIRA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 60,00 | 84,00 | Af rodosedente |
| 20240641783 | ROZIMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642385 | RYANE DOS SANTOS DE PAULA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743387 | SABRINA APARECIDA HORNING | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743356 | SABRINA METZ KAZEKER | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641016 | SABRINA STEFANI CAVALARO | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641477 | SAMARA GABRIELY DA COSTA | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641297 | SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 77,00 | Af rodosedente |
| 20240641442 | SANDRA FELICIANA RODRIGUES | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742755 | SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 54,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744301 | SANDRA MARIA DE ANDRADE CARNEIRO | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743750 | SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642172 | SCHeldon FERNANDES DE OLIVEIRA | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 60,00 | 88,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240743009 | SELMA APARECIDA BILL COLAÇO | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742625 | SHERON ELVIRA DA SILVA LEINEKER | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642556 | SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640849 | SHIRLEI DA SILVA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743736 | SILMARA COLAÇO DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 57,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743495 | SILVANA SCHUSTER HUKAN | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 54,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642484 | SIMONE CORDEIRO | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642398 | SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744285 | SIMONE MARIA OLECH | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 45,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743447 | SIMONI COSTA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641825 | SÔNIA APARECIDA THOMAS | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 51,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641885 | SORAIA CARVALHO DE JESUS | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640936 | STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 60,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642148 | STEFANNY DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | Af rododescente |
| 20240640145 | STEFFANE LOHANE LIMA DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642604 | SUELEN APARECIDA FITZ | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 57,00 | 83,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240641757 | SUELLEM APARECIDA CZELUSNIKI DE MOURA | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640245 | SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641755 | TALITA LIMA DA SILVA PAZ | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743385 | TANIA MARA BOCHILOF | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 57,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639958 | TANIA REGINA CORREIA REIS | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640461 | TÂNIA TENÓRIO FERRARI | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642432 | TATIANE APARECIDA BORA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640819 | TATIANE APARECIDA BUENO FERNANDES | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 45,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640254 | TATIANE APARECIDA ZIMMERMANN | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743703 | TATIELE APARECIDA PAVAO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 54,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640645 | TAYLANNE SILVEIRA LUCAS | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642521 | TELMA JAQUES JANUARIO DOS ANJOS | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 51,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743208 | TELMARA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642277 | THAIS DE ALBUQUERQUE BAPTISTA | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640669 | THAIS FERNANDA BECKER FAGANELLO HECKLER | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743862 | THAIS PFAFFENZELLER | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744055 | THAIS SANTANA FAGUNDES | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 57,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743195 | THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641603 | THAYNARA MARINA GONÇALVES | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 57,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640519 | THIAGO LEWEK | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 | 90,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642488 | VALDIRENE DE LARA LEMOS | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641400 | VALÉRIA CRISTINA MARTINS | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 57,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744083 | VALQUIRIA MILAO GARCIA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743167 | VANESSA APARECIDA GONÇALVES | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640982 | VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 54,00 | 66,00 | Af rododescente |
| 6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743632 | VANESSA PINHEIRO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641460 | VANUSA APARECIDA BRAGA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640680 | VIVIANE LIMA DE SOUZA | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742794 | VIVIANE VEIGA TEIXEIRA MACHADO | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641101 | WELLITON EDUARDO MELLO BARRETO | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642539 | WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA MORAES | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640363 | YERINA MARIA RUDOLF DZIERVA | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 57,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 6353 - PSICÓLOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640279 | ADRIELI MARQUES GERMANO | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744501 | ALINE WOITKI | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744474 | ALLANA GABRIELY SCHUBERT | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | Af rododescente |
| 20240742947 | AMABILE MARIA FORGIARINI | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641584 | ANA PAULA DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641924 | ANDREZA TEODORO | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640173 | ARIANE LISBOA DE LIMA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742968 | AUGUSTO KLENK SCARDANZAN | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641220 | BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641660 | BRUNA STELA BORCATH | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744478 | CAMILA HAMMERSCHMIDT | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642261 | CAMILA VITÓRIA MANCIAS | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743104 | CAROL KLEMBIA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743528 | CAUANE APARECIDA CAROLESKI | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743840 | CINTHYA HAMMERSCHMIDT | 2,00 | 8,00 | 0,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641482 | CRISTIANO APARECIDO PEREIRA | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Af rododescente |
| 20240744511 | DEISE DEDA | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742737 | DELICIO LUIZ MORES | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744574 | DOUGLAS ANTONIO DE LIMA VASQUES | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640186 | EDUARDO RIBEIRO COTTING | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640427 | ELENICE PADILHA BELNIAK | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 6353 - PSICÓLOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641909 | FERNANDA SERAPIAO DOS PRAZERES | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744186 | GABRIEL BRAZ PUGIN | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743985 | GABRIELA INACIA BRASIL | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742750 | GABRIELA SANTOS DA SILVA | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743597 | GRACIELI FARIA PORTO ALEGRE | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642069 | GUILHERME CORRÊA DA SILVA | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 57,00 | 89,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744522 | HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 72,00 | Af rododescente |
| 20240742693 | HEITOR BACINELLO MERLO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640023 | HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742979 | HELOÍSA DA SILVA BAGGIO | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641397 | HENRIQUE DE SOUZA MACHADO | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640136 | ISABEL SOUZA CASTRO | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | |
|--|---|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------------|------------------------------|
| 20240744043 | IVAN DE CASTRO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743516 | IVONIR MARCOS SALES SILVA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | Af rodesscente |
| 20240744366 | IZABELLE MARCHI DOS SANTOS | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743717 | JAQUELINE APARECIDA CARNEIRO BOZZA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642460 | JÉSSICA APARECIDA NOVITSKI FREGONESE | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640616 | JÉSSICA LARISSA SIRENA DE LIMA | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640748 | JÚLIA PUNDECK LOUREIRO | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743401 | JULIANA CARDOSO RIBEIRO | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640999 | JULIANA NAKATAIRA SANTOS | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641819 | KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742661 | KELLY FERNANDA SILVA MENDES | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744607 | LAÍS CAROLINE PENTEADO FARIAS | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743992 | LEANDRO DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744292 | LUCIANE BONFIM | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742775 | LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640025 | MARCELINA GUEDES MARTINS | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743940 | MARCIA ESTELA VERA MENDES | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742862 | MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640571 | MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 51,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 6353 - PSICÓLOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744335 | MATEUS KUHNEN BILOBRAN | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 54,00 | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640220 | MEIRIONE SARAIVA FRANCO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641705 | MILENA AMARAL COUTO | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 45,00 | 75,00 | Af rodesscente |
| 20240642137 | MILENA LANGNER | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744450 | MURILO AUGUSTO SCHUBERT | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 82,00 | Af rodesscente |
| 20240742923 | NAOMI JOSETH LAGUATASI LEÓN | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640175 | PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 51,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743888 | PAULA LETICIA FERNANDES PEREIRA SIQUEIRA | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 45,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641631 | ROBSON BIENIAS DE QUADROS | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744304 | SARAH KRAINSKI MARTINS | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640216 | SUZANE EVELYN DE ALMEIDA | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 45,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742725 | TALITA KELLY MARTINEZ | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640249 | TANIA RIBEIRO DA SILVA | 0,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 57,00 | Af rodesscente |
| 20240743893 | TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743649 | THAMIRES ELOISA BILAC COSTA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 45,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641339 | VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 54,00 | 82,00 | Af rodesscente |
| 20240743088 | VICTOR EMANUEL PADILHA | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 45,00 | 79,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743344 | VICTÓRIA MARIA PINTO CORDEIRO | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743706 | VITOR YABUKI DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642577 | WANDERLEA NAROK STAVASZ | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Ampla Concorrência |
| 6354 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240641682 | ADRIANA DE ALMEIDA | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 39,00 | 51,00 | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 20240743871 | AMANDA TIFANY SCHOBER ROSA | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640892 | ANDRE LUIZ ALBERTI | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | Af rodesscente |
| 20240640062 | CINTIA TRINDADE BONCZOSKI | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642548 | CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 73,00 | Af rodesscente |
| 20240641157 | DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 51,00 | 75,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642117 | DANIELA DE OLIVEIRA SIZENANDO | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 51,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640640 | EDICLEIA POLATO DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 51,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 6354 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640855 | EDNELE KARINE DALABONA | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640939 | EDUARDA DE LIMA VILANI | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 54,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640053 | ELAINE APARECIDA TON | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640244 | ELISANGELA DE LIMA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 51,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640385 | EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 57,00 | 95,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743156 | FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744145 | FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 45,00 | 59,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639902 | FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641502 | JESSICA MARIA TORRES MACHADO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 54,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743718 | JOICE GOLL MORDASKI | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641377 | JOICE JOAQUINA VALOSKI | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641050 | JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642581 | JOSIANE PADILHA SCHIAVO | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 54,00 | 76,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744470 | LENESIR KUDUAVSKI | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640092 | LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 81,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743987 | LILIAN KELLY WIETZYCOSKI | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 57,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744440 | LIRIANE ROGOVSKI MENDES | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744113 | LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744462 | LUSELE CAETANO PERPETUO | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 42,00 | 56,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743569 | MAIARA APARECIDA SALES | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 51,00 | 73,00 | Af rodesscente |
| 20240641201 | MAYSA FERREIRA LOPES | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 72,00 | Af rodesscente |
| 20240640912 | PATRICIA DANIELE MASSANEIRO DOS SANTOS | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641078 | PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743318 | PATRICIA DOS SANTOS MELO | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742740 | REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAVLETA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 57,00 | 77,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641578 | ROSEMARY DA PENHA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 62,00 | Af rodesscente |
| 20240742893 | SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641240 | SANDRA MARIA VACILIO RAFALSKY | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642425 | SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640841 | SIMONE DA SILVA KARAS | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744284 | SIMONE NUNES JAVORSKI | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | Ampla Concorrência |
| 6354 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240642195 | SIRLENE GRACIANO WVRZENCZAK | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641087 | VIVIAN MAIER DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640865 | VIVIANE STANCK DA SILVA | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |

| 6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTENDA | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|-------|------|-------|--------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640142 | EDNA LORENA DE OLIVEIRA | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 33,00 | 61,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641522 | LUCINEIDE INACIA BARBOSA | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 33,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744485 | TATIANA NASCIMENTO CUTRIM | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 6356 - TOPOGRAFO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240743530 | GABRIEL CAMPIGOTO | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 6357 - VETERINARIO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240744047 | ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641452 | BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642560 | BRUNO DE PAULA PIOVESAN | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240639901 | CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 33,00 | 57,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640189 | DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | 83,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742791 | GABRIEL DE FREITAS VALENTIM | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640923 | GABRIELLE CRISTINA ROZENDO SCHREDERHOF | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 39,00 | 69,00 | Ampla Concorrência |
| 20240642068 | HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 78,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641874 | JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 51,00 | 85,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744253 | LAIZE GUEDES DO CARMO | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |
| 20240641067 | LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 68,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743944 | LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 39,00 | 55,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743069 | LUDIMYLA PASSOS SILVA | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240743394 | MARCELLE FIGUEIREDO VILACA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640544 | MARIA FERNANDA KOSINSKI | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 39,00 | 71,00 | Ampla Concorrência |
| 6357 - VETERINARIO - CONTENDA | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | LPO | MRL | INF | CG | CE | PONTOS | MODALIDADE |
| 20240640093 | MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 67,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744349 | MATEUS PRZEZDZIECKI | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 27,00 | 53,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744494 | MATHEUS BORGES DE CARVALHO | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 | 87,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640763 | MAYARA ZANDONAY SALAMANCA | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 74,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742669 | PATRICIA DEQUECH | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 39,00 | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 20240742864 | RAFAEL LOURES BUENO BELLE | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 33,00 | 51,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640654 | ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 65,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640129 | SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 72,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640780 | WILSON DA SILVA LIMA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | 62,00 | Ampla Concorrência |
| 20240744266 | YAN RODRIGUES OCIMAR | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 64,00 | Ampla Concorrência |
| 20240640335 | YNAE NARAYANI MOREIRA DA SILVA | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | Ampla Concorrência |

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:85849173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

DATA: 01/08/24 ABERTURA: 20/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,38 | 338,00 |
| 1 | 2 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,40 | 540,00 |
| 1 | 3 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,30 | 630,00 |
| 1 | 4 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,91 | 691,00 |
| 1 | 5 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 8,43 | 843,00 |
| 1 | 6 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 10,00 | 1.000,00 |
| 1 | 7 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,51 | 575,50 |
| 1 | 8 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 12,19 | 609,50 |
| 1 | 9 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 95,30 | 2.859,00 |
| 1 | 10 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,94 | 783,04 |
| 1 | 11 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,33 | 499,50 |
| 1 | 12 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,55 | 532,50 |
| 1 | 13 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,20 | 630,00 |
| 1 | 14 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,44 | 290,08 |
| 1 | 15 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,94 | 219,40 |
| 1 | 16 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 23,41 | 234,10 |
| 1 | 17 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,44 | 254,40 |
| 1 | 18 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,36 | 205,52 |
| 1 | 19 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,12 | 517,44 |
| 1 | 20 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 50,53 | 505,30 |
| 1 | 21 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,14 | 3.159,80 |
| 1 | 22 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 10,67 | 320,10 |
| 1 | 23 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,84 | 338,40 |
| 1 | 24 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,10 | 541,50 |
| 1 | 25 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,79 | 533,70 |
| 1 | 26 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 23,12 | 578,00 |

| | | | | |
|---|-----|-------------------------------------|--------|----------|
| 1 | 27 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 22,80 | 798,00 |
| 1 | 28 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 16,90 | 676,00 |
| 1 | 29 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 18,36 | 642,60 |
| 1 | 30 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,84 | 732,60 |
| 1 | 31 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,80 | 567,00 |
| 1 | 32 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,03 | 1.086,05 |
| 1 | 33 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 14,62 | 584,80 |
| 1 | 34 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 18,96 | 948,00 |
| 1 | 35 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,31 | 1.093,95 |
| 1 | 36 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,37 | 791,10 |
| 1 | 37 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,63 | 985,20 |
| 1 | 38 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,19 | 635,70 |
| 1 | 39 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 13,18 | 131,80 |
| 1 | 40 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 18,23 | 364,60 |
| 1 | 41 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,65 | 1.069,50 |
| 1 | 42 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,64 | 1.309,20 |
| 1 | 43 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,82 | 1.344,60 |
| 1 | 44 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 57,07 | 1.712,10 |
| 1 | 45 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,63 | 2.028,90 |
| 1 | 46 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 27,10 | 542,00 |
| 1 | 47 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,63 | 532,60 |
| 1 | 48 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,74 | 626,10 |
| 1 | 49 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 72,41 | 1.086,15 |
| 1 | 50 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,66 | 806,60 |
| 1 | 51 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 91,34 | 913,40 |
| 1 | 52 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 61,74 | 617,40 |
| 1 | 53 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 92,47 | 1.109,64 |
| 1 | 54 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 72,43 | 1.086,45 |
| 1 | 55 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,76 | 417,12 |
| 1 | 56 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 46,26 | 693,90 |
| 1 | 57 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,04 | 465,60 |
| 1 | 58 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,33 | 399,96 |
| 1 | 59 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,28 | 351,36 |
| 1 | 60 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,22 | 398,64 |
| 1 | 61 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,84 | 598,08 |
| 1 | 62 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,49 | 517,35 |
| 1 | 63 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,15 | 361,50 |
| 1 | 64 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,65 | 698,40 |
| 1 | 65 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,61 | 820,98 |
| 1 | 66 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,03 | 780,45 |
| 1 | 67 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,59 | 1.051,80 |
| 1 | 68 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,85 | 997,00 |
| 1 | 69 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,24 | 824,80 |
| 1 | 70 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,96 | 1.219,20 |
| 1 | 71 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47,70 | 954,00 |
| 1 | 72 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 74,34 | 1.486,80 |
| 1 | 73 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,34 | 1.050,12 |
| 1 | 74 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,92 | 758,40 |
| 1 | 75 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,87 | 553,05 |
| 1 | 76 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,13 | 481,95 |
| 1 | 77 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,66 | 319,92 |
| 1 | 78 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,65 | 211,80 |
| 1 | 79 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,13 | 361,30 |
| 1 | 80 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,82 | 716,40 |
| 1 | 81 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,77 | 755,40 |
| 1 | 82 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,68 | 653,60 |
| 1 | 83 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,81 | 1.014,30 |
| 1 | 84 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,82 | 1.464,60 |
| 1 | 85 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,56 | 1.606,80 |
| 1 | 86 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 46,19 | 1.385,70 |
| 1 | 87 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,49 | 1.574,70 |
| 1 | 88 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,24 | 1.357,20 |
| 1 | 89 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 54,79 | 1.643,70 |
| 1 | 90 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,41 | 1.812,30 |
| 1 | 91 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,55 | 1.576,50 |
| 1 | 92 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,00 | 520,00 |
| 1 | 93 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,85 | 754,20 |
| 1 | 94 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,61 | 444,15 |
| 1 | 95 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,34 | 263,40 |
| 1 | 96 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,55 | 390,60 |
| 1 | 97 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,54 | 458,10 |
| 1 | 98 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,73 | 460,95 |
| 1 | 99 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,33 | 433,30 |
| 1 | 100 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,45 | 244,50 |
| 1 | 101 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,08 | 616,20 |
| 1 | 102 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,11 | 301,10 |
| 1 | 103 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,17 | 963,40 |
| 1 | 104 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,02 | 820,40 |
| 1 | 105 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,73 | 1.074,60 |
| 1 | 106 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,91 | 537,30 |
| 1 | 107 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,48 | 1.064,40 |
| 1 | 108 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,96 | 1.618,80 |
| 1 | 109 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,89 | 1.077,80 |
| 1 | 110 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 160,64 | 3.212,80 |
| 1 | 111 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 115,32 | 2.306,40 |
| 1 | 112 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,30 | 538,40 |
| 1 | 113 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 119,59 | 597,95 |
| 1 | 114 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 121,92 | 1.219,20 |
| 1 | 115 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 161,56 | 1.615,60 |

| | | | | |
|---------------------------------|-----|-------------------------------------|--------|------------|
| 1 | 116 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 98,46 | 1.181,52 |
| 1 | 117 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 130,98 | 1.571,76 |
| 1 | 118 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 174,43 | 1.395,44 |
| 1 | 119 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 204,65 | 1.637,20 |
| 1 | 120 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,76 | 202,80 |
| 1 | 121 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,88 | 176,40 |
| 1 | 122 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,84 | 175,20 |
| 1 | 123 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,67 | 140,10 |
| 1 | 124 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,44 | 133,20 |
| 1 | 125 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,49 | 134,20 |
| 1 | 126 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,40 | 162,00 |
| 1 | 127 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,91 | 207,30 |
| 1 | 128 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,79 | 203,70 |
| 1 | 129 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,30 | 189,00 |
| 1 | 130 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,81 | 174,30 |
| 1 | 131 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 10,73 | 321,90 |
| 1 | 132 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,61 | 348,30 |
| 1 | 133 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,58 | 347,40 |
| 1 | 134 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,64 | 349,20 |
| 1 | 135 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,67 | 2.346,80 |
| 1 | 136 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,67 | 2.426,80 |
| 1 | 137 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,11 | 2.124,40 |
| 1 | 138 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 124,15 | 4.966,00 |
| 1 | 139 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 87,66 | 3.506,40 |
| 1 | 140 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,74 | 2.509,60 |
| 1 | 141 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 74,84 | 2.993,60 |
| 1 | 142 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 63,97 | 1.919,10 |
| 1 | 143 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,86 | 2.375,10 |
| 1 | 144 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 65,28 | 1.632,00 |
| 1 | 145 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 84,64 | 2.116,00 |
| 1 | 146 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,86 | 1.077,20 |
| 1 | 147 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 303,44 | 6.068,80 |
| 1 | 148 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 150,08 | 3.752,00 |
| 1 | 149 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 222,01 | 8.880,40 |
| 1 | 150 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 311,92 | 6.238,40 |
| 1 | 151 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 167,76 | 5.871,60 |
| 1 | 152 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 174,11 | 6.964,40 |
| 1 | 153 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,74 | 654,80 |
| 1 | 154 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,94 | 638,80 |
| 1 | 155 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,36 | 487,20 |
| 1 | 156 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 199,13 | 3.982,60 |
| 1 | 157 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 131,92 | 659,60 |
| 1 | 158 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 124,15 | 2.483,00 |
| 1 | 159 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 125,93 | 629,65 |
| 1 | 160 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 140,63 | 281,26 |
| 1 | 161 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 157,97 | 3.159,40 |
| 1 | 162 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 305,71 | 6.114,20 |
| 1 | 163 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 177,50 | 2.662,50 |
| 1 | 164 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 185,74 | 2.786,10 |
| 1 | 165 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 146,07 | 2.921,40 |
| 1 | 166 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 126,41 | 2.528,20 |
| 1 | 167 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,62 | 2.418,60 |
| 1 | 168 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 79,45 | 3.178,00 |
| 1 | 169 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 38,10 | 1.143,00 |
| 1 | 170 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 177,24 | 5.317,20 |
| 1 | 171 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 125,04 | 3.751,20 |
| 1 | 172 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,71 | 1.221,30 |
| 1 | 173 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,98 | 989,40 |
| 1 | 174 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,16 | 1.084,80 |
| 1 | 175 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,15 | 1.024,50 |
| 1 | 176 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,30 | 969,00 |
| 1 | 177 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 28,97 | 869,10 |
| 1 | 178 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,48 | 884,40 |
| 1 | 179 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 28,63 | 858,90 |
| 1 | 180 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,68 | 650,40 |
| 1 | 181 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,38 | 731,40 |
| 1 | 182 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,98 | 779,40 |
| 1 | 183 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,21 | 786,30 |
| 1 | 184 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,21 | 786,30 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 231.170,98 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47.346.958/0001-00 | 231.170,98 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 231.170,98 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta reais e noventa e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

DATA: 01/08/24 ABERTURA: 20/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,38 | 338,00 |
| 1 | 2 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,40 | 540,00 |
| 1 | 3 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,30 | 630,00 |
| 1 | 4 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,91 | 691,00 |
| 1 | 5 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 8,43 | 843,00 |
| 1 | 6 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 10,00 | 1.000,00 |
| 1 | 7 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,51 | 575,50 |
| 1 | 8 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 12,19 | 609,50 |
| 1 | 9 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 95,30 | 2.859,00 |
| 1 | 10 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,94 | 783,04 |
| 1 | 11 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,33 | 499,50 |
| 1 | 12 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,55 | 532,50 |
| 1 | 13 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,20 | 630,00 |
| 1 | 14 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,44 | 290,08 |
| 1 | 15 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,94 | 219,40 |
| 1 | 16 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 23,41 | 234,10 |
| 1 | 17 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,44 | 254,40 |
| 1 | 18 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,36 | 205,52 |
| 1 | 19 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,12 | 517,44 |
| 1 | 20 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 50,53 | 505,30 |
| 1 | 21 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,14 | 3.159,80 |
| 1 | 22 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 10,67 | 320,10 |
| 1 | 23 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,84 | 338,40 |
| 1 | 24 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,10 | 541,50 |
| 1 | 25 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,79 | 533,70 |
| 1 | 26 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 23,12 | 578,00 |
| 1 | 27 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 22,80 | 798,00 |
| 1 | 28 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 16,90 | 676,00 |
| 1 | 29 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 18,36 | 642,60 |
| 1 | 30 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,84 | 732,60 |
| 1 | 31 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,80 | 567,00 |
| 1 | 32 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,03 | 1.086,05 |
| 1 | 33 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 14,62 | 584,80 |
| 1 | 34 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 18,96 | 948,00 |
| 1 | 35 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,31 | 1.093,95 |
| 1 | 36 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,37 | 791,10 |
| 1 | 37 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,63 | 985,20 |
| 1 | 38 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,19 | 635,70 |
| 1 | 39 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 13,18 | 131,80 |
| 1 | 40 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 18,23 | 364,60 |
| 1 | 41 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,65 | 1.069,50 |
| 1 | 42 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,64 | 1.309,20 |
| 1 | 43 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,82 | 1.344,60 |
| 1 | 44 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 57,07 | 1.712,10 |
| 1 | 45 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,63 | 2.028,90 |
| 1 | 46 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 27,10 | 542,00 |
| 1 | 47 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,63 | 532,60 |
| 1 | 48 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,74 | 626,10 |
| 1 | 49 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 72,41 | 1.086,15 |
| 1 | 50 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,66 | 806,60 |
| 1 | 51 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 91,34 | 913,40 |
| 1 | 52 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 61,74 | 617,40 |
| 1 | 53 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 92,47 | 1.109,64 |
| 1 | 54 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 72,43 | 1.086,45 |
| 1 | 55 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,76 | 417,12 |
| 1 | 56 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 46,26 | 693,90 |
| 1 | 57 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,04 | 465,60 |
| 1 | 58 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,33 | 399,96 |
| 1 | 59 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,28 | 351,36 |
| 1 | 60 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,22 | 398,64 |
| 1 | 61 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,84 | 598,08 |
| 1 | 62 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,49 | 517,35 |
| 1 | 63 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,15 | 361,50 |
| 1 | 64 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,65 | 698,40 |
| 1 | 65 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,61 | 820,98 |
| 1 | 66 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,03 | 780,45 |
| 1 | 67 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,59 | 1.051,80 |
| 1 | 68 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,85 | 997,00 |
| 1 | 69 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,24 | 824,80 |
| 1 | 70 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,96 | 1.219,20 |
| 1 | 71 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47,70 | 954,00 |
| 1 | 72 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 74,34 | 1.486,80 |
| 1 | 73 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,34 | 1.050,12 |
| 1 | 74 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,92 | 758,40 |
| 1 | 75 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,87 | 553,05 |
| 1 | 76 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,13 | 481,95 |

| | | | | |
|---|-----|-------------------------------------|--------|----------|
| 1 | 77 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,66 | 319,92 |
| 1 | 78 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,65 | 211,80 |
| 1 | 79 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,13 | 361,30 |
| 1 | 80 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,82 | 716,40 |
| 1 | 81 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,77 | 755,40 |
| 1 | 82 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,68 | 653,60 |
| 1 | 83 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,81 | 1.014,30 |
| 1 | 84 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,82 | 1.464,60 |
| 1 | 85 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,56 | 1.606,80 |
| 1 | 86 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 46,19 | 1.385,70 |
| 1 | 87 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,49 | 1.574,70 |
| 1 | 88 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,24 | 1.357,20 |
| 1 | 89 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 54,79 | 1.643,70 |
| 1 | 90 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,41 | 1.812,30 |
| 1 | 91 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,55 | 1.576,50 |
| 1 | 92 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,00 | 520,00 |
| 1 | 93 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,85 | 754,20 |
| 1 | 94 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,61 | 444,15 |
| 1 | 95 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,34 | 263,40 |
| 1 | 96 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,55 | 390,60 |
| 1 | 97 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,54 | 458,10 |
| 1 | 98 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,73 | 460,95 |
| 1 | 99 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,33 | 433,30 |
| 1 | 100 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,45 | 244,50 |
| 1 | 101 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,08 | 616,20 |
| 1 | 102 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,11 | 301,10 |
| 1 | 103 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,17 | 963,40 |
| 1 | 104 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 41,02 | 820,40 |
| 1 | 105 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,73 | 1.074,60 |
| 1 | 106 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,91 | 537,30 |
| 1 | 107 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,48 | 1.064,40 |
| 1 | 108 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,96 | 1.618,80 |
| 1 | 109 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,89 | 1.077,80 |
| 1 | 110 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 160,64 | 3.212,80 |
| 1 | 111 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 115,32 | 2.306,40 |
| 1 | 112 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,30 | 538,40 |
| 1 | 113 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 119,59 | 597,95 |
| 1 | 114 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 121,92 | 1.219,20 |
| 1 | 115 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 161,56 | 1.615,60 |
| 1 | 116 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 98,46 | 1.181,52 |
| 1 | 117 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 130,98 | 1.571,76 |
| 1 | 118 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 174,43 | 1.395,44 |
| 1 | 119 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 204,65 | 1.637,20 |
| 1 | 120 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,76 | 202,80 |
| 1 | 121 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,88 | 176,40 |
| 1 | 122 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,84 | 175,20 |
| 1 | 123 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,67 | 140,10 |
| 1 | 124 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,44 | 133,20 |
| 1 | 125 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,49 | 134,70 |
| 1 | 126 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,40 | 162,00 |
| 1 | 127 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,91 | 207,30 |
| 1 | 128 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,79 | 203,70 |
| 1 | 129 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,30 | 189,00 |
| 1 | 130 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,81 | 174,30 |
| 1 | 131 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 10,73 | 321,90 |
| 1 | 132 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,61 | 348,30 |
| 1 | 133 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,58 | 347,40 |
| 1 | 134 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,64 | 349,20 |
| 1 | 135 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,67 | 2.346,80 |
| 1 | 136 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,67 | 2.426,80 |
| 1 | 137 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,11 | 2.124,40 |
| 1 | 138 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 124,15 | 4.966,00 |
| 1 | 139 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 87,66 | 3.506,40 |
| 1 | 140 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,74 | 2.509,60 |
| 1 | 141 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 74,84 | 2.993,60 |
| 1 | 142 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 63,97 | 1.919,10 |
| 1 | 143 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,86 | 2.375,10 |
| 1 | 144 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 65,28 | 1.632,00 |
| 1 | 145 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 84,64 | 2.116,00 |
| 1 | 146 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 53,86 | 1.077,20 |
| 1 | 147 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 303,44 | 6.068,80 |
| 1 | 148 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 150,08 | 3.752,00 |
| 1 | 149 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 222,01 | 8.880,40 |
| 1 | 150 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 311,92 | 6.238,40 |
| 1 | 151 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 167,76 | 5.871,60 |
| 1 | 152 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 174,11 | 6.964,40 |
| 1 | 153 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,74 | 654,80 |
| 1 | 154 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,94 | 638,80 |
| 1 | 155 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,36 | 487,20 |
| 1 | 156 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 199,13 | 3.982,60 |
| 1 | 157 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 131,92 | 659,60 |
| 1 | 158 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 124,15 | 2.483,00 |
| 1 | 159 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 125,93 | 629,65 |
| 1 | 160 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 140,63 | 281,26 |
| 1 | 161 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 157,97 | 3.159,40 |
| 1 | 162 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 305,71 | 6.114,20 |
| 1 | 163 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 177,50 | 2.662,50 |
| 1 | 164 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 185,74 | 2.786,10 |
| 1 | 165 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 146,07 | 2.921,40 |

| | | | | |
|---------------------------------|-----|-------------------------------------|--------|------------|
| 1 | 166 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 126,41 | 2.528,20 |
| 1 | 167 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,62 | 2.418,60 |
| 1 | 168 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 79,45 | 3.178,00 |
| 1 | 169 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 38,10 | 1.143,00 |
| 1 | 170 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 177,24 | 5.317,20 |
| 1 | 171 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 125,04 | 3.751,20 |
| 1 | 172 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,71 | 1.221,30 |
| 1 | 173 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,98 | 989,40 |
| 1 | 174 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,16 | 1.084,80 |
| 1 | 175 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,15 | 1.024,50 |
| 1 | 176 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 32,30 | 969,00 |
| 1 | 177 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 28,97 | 869,10 |
| 1 | 178 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,48 | 884,40 |
| 1 | 179 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 28,63 | 858,90 |
| 1 | 180 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,68 | 650,40 |
| 1 | 181 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,38 | 731,40 |
| 1 | 182 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,98 | 779,40 |
| 1 | 183 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,21 | 786,30 |
| 1 | 184 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,21 | 786,30 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 231.170,98 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47.346.958/0001-00 | 231.170,98 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 231.170,98 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta reais e noventa e oito centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 734B56A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 004/2024:

Considerando que não houveram recursos contra o edital divulgado no dia 15/08/2024;

RESOLVE

1 – Fica divulgada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 004-2024, conforme anexo;

2 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 19 de Agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

| CLASSIF. | CARGO: MOTORISTA | NOME | INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL | DESEMPATE |
|----------|------------------|--------------------------------|-----------|--------------|------------------|-------|-----------|
| 1 | | LUIZ CARLOS FAGUNDES | 01 | 28 | 72 | 100 | |
| 2 | | PEDRO DE CARVALHO | 04 | 28 | 29 | 57 | |
| 3 | | ADENILSON JORGE DE MATOS | 02 | 28 | 21 | 49 | |
| 4 | | MARCOS APARECIDO RAFAEL AMARAL | 06 | 28 | 5 | 33 | |
| 5 | | ELIZEU DE JESUS ANDRADE | 03 | 0 | 23 | 23 | |

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador: 14860419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 302/2024 de 16/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 103 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.400,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.018. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 336 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 26.400,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|-------------|------------------|
| Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 1001 | 25.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 | Fonte: 1001 | 400,00 |
| Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 | Fonte: 1001 | 1.000,00 |
| Total da Receita: | | 26.400,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador: E5E0DAAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
MSC PLAYGROUND LTDA - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|------------------------|---|
| a) Processo Nº : | /2024 |
| b) Licitação Nº : | 12/2024 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 20/08/2024 |
| e) Objeto Homologado : | DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (CIDADÃO DO FUTURO) NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ETP E TERMO DE REFERENCIA . |
| f) Processo Adm Nº : | 31/2024 |

08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.122.005/0001-03

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-----------------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Parque infantil e com certificado emitido por órgão competente. Comprovando conformidade dos produtos conforme objeto licitado e sob as normas da ABNT 16071/2021 contendo os itens abaixo (considerando o espaço de instalação de aproximadamente 12,00m x 12,00m) : • 1 (um) Balanço medindo (LxCxA) 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com assentos em plástico roto moldado; • 1 (um) Túnel em plástico roto moldado (LxCxA) 0,95x2,35x0,95 com bordas em plástico roto moldado, com torres fixadas as bordas e 2 coqueiros decorativos; • 2 (duas) Gangoras fabricadas com tubos de aço de 1", assentos de disco em plastic rotomoldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto. | Própria Próprio | 1 | R\$25.000,0000 | R\$25.000,0000 |

Dimensões totais (LxCxA) : 2,00x0,38x0,75;
 • 1 (um) Trevo decorativo medindo 0,67cm x 0,67 cm, fixado à torre;
 • 1 (uma) Torre confeccionada em estrutura de madeira plástico medindo 1,0 x 1,0 metros, com cobertura formato Redondo em plástico rotomoldado format de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75 m de raio 0,60 M de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plastic medindo 9,00 x 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00;
 • 1 (uma) Teia de aranha em plástico rotomoldado medindo (LxCxA): 0,86 x 0,9 x 1,20
 • 1 (uma) Escada com seis degraus em plástico rotomoldado em polietileno e espessura mínima de 5 mm com corrimão em aço carbon medindo aproximadamente (L x A x C): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 altura;
 • 1 (um) Tobogã em plástico rotomoldado medindo 3,00 x 2,20 m contendo bordas e ponteiros em plástico rotomoldado.
 • 1 (um) Escorregador caracol em plástico rotomoldado com altura total de 2,60 m, diâmetro de 1,80 m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico rotomoldado 01 eixo central e 02 pés. UNI

Valor Total Homologado - R\$ 25.000,00

DOUTOR ULYSSES, 20 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:C742B029

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº6:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2018 – Pregão nº 43/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.189/2024.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

| Lote | Item | Código | Descrição | Valor total R\$ |
|---|------|--------|---|-----------------|
| 001 | 1 | 59847 | SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030 | 1.900,00 |
| 001 | 2 | 59848 | SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR. CEP: 85603-610 | 670,00 |
| 001 | 3 | 59849 | SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610 | 735,00 |
| 001 | 4 | 59850 | SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150 | 675,00 |
| 001 | 5 | 59851 | SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278 | 650,00 |
| 001 | 6 | 59852 | SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR. CEP: 85.601-080. | 932,00 |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 5.562,00 | | | | |

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:1AAB3B93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.095.471/0001-97

| Item nº | Código sistema | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|----------------|--|------------|---------|-----------------------|-----------------|
| 1 | 92772 | Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 1.800 | Hora | 116,31 | 209.358,00 |
| 2 | 92773 | Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CEL SERVIÇOS MEDCOS LTDA | 576 | Hora | 146,10 | 84.153,60 |
| 3 | 92774 | Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 216 | Hora | 165,92 | 35.838,72 |
| | | | | | R\$ 329.350,32 | |

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024: R\$ 329.350,32 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23559AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo nº 02 ao Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 931/2023 – Pregão Eletrônico Nº 111/2023

OBJETO: Prestação de serviços de solução integrada de gestão de ponto eletrônico visando gerenciar a entrada e saída dos servidores públicos da Municipalidade, incluindo locação de registradores de ponto, serviço técnico especializado para instalação e licença de uso de aplicativo de celular/tablet para registro do ponto.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo ao contrato bem como o reajuste de 4,23% (quatro virgula vinte e três) por cento, com base no índice IPCA, conforme Processo Administrativo nº 21.767/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

| Lote | Item | Código | Descrição | quant | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor reajustado R\$ | Valor mensal R\$ | Valor total a ser acrescido ao contrato R\$ |
|---|------|--------|---|-------|---|--------------------|----------------------|------------------|---|
| 001 | 1 | 88776 | Locação de registradores eletrônicos de ponto (REP) (software e hardware) para registro do ponto dos servidores públicos do município de Francisco Beltrão - PR, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos de ponto (sem impressão). Com leitor biométrico vermelho, 500 DPI e leitor de proximidade, fornecimento de 04 (quatro) equipamentos de backup – sem custo adicional, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de ponto eletrônico, portal do servidor, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO COM O SISTEMA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, atualizações e garantia de funcionamento, configuração dos equipamentos, sistemas e capacitação dos servidores dos setores responsáveis. | 150 | Registradores da marca Henry/prime SF Ponto | 202,46 | 211,02 | 31.653,00 | 379.836,00 |
| 001 | 2 | 88777 | Serviço técnico especializado para o fornecimento e instalação, incluindo todo o material necessário (fios, cabos e tomadas), para adequação de infraestrutura dos locais onde serão instalados os relógios biométricos. Obs: os locais possuem energia elétrica e rede de internet. | 150 | serviço | 216,45 | 225,60 | ----- | 33.840,00 |
| 001 | 3 | 88778 | LICENÇA PARA USO de aplicativo de celular/tablet para registro do ponto, com sistema operacional ANDROID e iOS e geolocalização dos registros. | 4.500 | servidores | 2,25 | 2,35 | 10.575,00 | 126.900,00 |
| Valor total a ser acrescido ao contrato | | | | | | | | 540.576,00 | |

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B52783B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.348/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Disp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-------|--------------------------|---|-----------|----------------|
| 152 | 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.30 | R\$ 84.800,00 |
| 31 | 000 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.3.90.91 | R\$ 383.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-------|--------------------------|---|-----------|----------------|
| 3 | 000 | 02.001.04.122.0002.2.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.90.14 | R\$ 11.240,00 |
| 4 | 000 | 02.001.04.122.0002.2.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.90.30 | R\$ 2.990,00 |
| 13 | 000 | 02.001.04.124.0004.2.033 | MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA | 3.3.90.39 | R\$ 1.990,00 |
| 17 | 000 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.1.90.04 | R\$ 4.990,00 |
| 41 | 000 | 02.003.04.123.0005.2.043 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.3.90.30 | R\$ 990,00 |
| 42 | 000 | 02.003.04.123.0005.2.043 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.3.90.39 | R\$ 4.220,00 |
| 113 | 000 | 02.005.20.608.0012.2.045 | MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA | 3.3.70.41 | R\$ 47.990,00 |
| 147 | 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.1.90.04 | R\$ 2.600,00 |
| 160 | 000 | 02.007.15.451.0010.1.015 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 4.4.90.51 | R\$ 7.790,00 |
| 37 | 000 | 02.003.28.843.0000.2.038 | DIVIDA PUBLICA | 3.2.90.21 | R\$ 123.000,00 |
| 38 | 000 | 02.003.28.843.0000.2.038 | DIVIDA PUBLICA | 4.6.90.71 | R\$ 160.000,00 |
| 222 | 000 | 03.003.10.302.0024.2.041 | MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | 3.3.71.70 | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A377F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2.024

Dispensa nº. 44/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da contratação direta na modalidade de dispensa, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPRITECNICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.128/0001-09, situada na Rua Terra Rica nº 664, Emiliano Pernetá, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-195, neste ato representado pelo Srº **VINICIUS JOSE CAMILOTE GUERREIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Und. medida | Qtd | Descrição | Marca | Vir unitário R\$ |
|------|-------------|-----|--|-----------|------------------|
| 1 | FRS | 07 | Soro Anti-A Monoclonal - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 21,72 |
| 2 | FRS | 07 | Soro Anti-B Monoclonal - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 21,60 |
| 3 | FRS | 07 | Soro Anti-D (RH 1) Monoclonal IgM+IgG - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 32,92 |
| 4 | FRS | 07 | Controle de Rh - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 21,08 |
| 5 | FRS | 22 | Soro de Coombs Policlonal (antigamaglobulina humana - IgG) - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 36,19 |
| 6 | FRS | 15 | Hemácias sensibilizadas para Controle de Coombs - com validade não inferior a 28 dias - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 58,00 |
| 7 | KIT | 15 | Reagente de Hemácia I e II - Teste para Pesquisa de Anticorpos Irregulares - com validade não inferior a 28 dias - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 92,58 |
| 8 | KIT | 15 | Suspensão de hemácias A1 e B a 5% - com validade não inferior a 28 dias - frasco 10mL | IMUNOSCAN | 69,50 |
| 9 | FRS | 22 | Bio PeG- aditivo de polietilenoglicol + liss - Teste de detecção e identificação de anticorpos- frasco 10 ml | IMUNOSCAN | 26,06 |

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

VINICIUS JOSE CAMILOTE GUERREIRO

Supritecnica LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.975/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 397.991,94 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$35.146,13 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 35.146,13 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.302.12.2174-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$200.000,00 |
| 0494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências de Programas - Emendas de Comissão e Relator | 200.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE | |
| 12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$81.915,82 |
| 00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 81.915,82 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$16.352,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 16.352,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$46.127,99 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 46.127,99 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$18.450,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 18.450,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$35.146,13 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 35.146,13 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$81.915,82 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 81.915,82 |
| 02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO | |
| 02.001 - GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO | |
| 02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | |
| 03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL | |
| 03.002.4.122.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 200,00 |
| 03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | |
| 03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL | |
| 03.002.4.122.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$250,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 250,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.001.4.122.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$700,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 700,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO | |
| 10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO | |
| 10.001.4.122.3.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.001.4.123.3.2104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.001.4.123.3.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$800,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 800,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |

| | |
|--|--------------|
| 12.002.10.302.12.2174-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | RS200.000,00 |
| 04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências de Programas - Emendas de Comissão e Relator | 200.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | RS5.000,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 5.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | RS3.000,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS6.000,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 6.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS2.352,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.352,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC | |
| 16.001.18.122.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | RS500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC | |
| 16.001.18.122.18.2115-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | RS500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC | |
| 16.001.18.122.18.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS46.127,99 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 46.127,99 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | RS4.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.18.2092-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | RS400,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 400,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS4.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.001.13.122.20.2118-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | RS600,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 600,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO | |
| 20.001.4.122.5.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | RS500,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO | |
| 20.001.4.122.5.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS600,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 600,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | RS900,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 900,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | RS2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 21 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:D5EC7071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.172/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024**Decreto nº 5172/2024 de 20/08/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.001.04.122.0004.2.004. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 76 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 09.001.27.812.0033.2.035. | | DEPARTAMENTO DE DESPORTO | |
| 400 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 150.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|-------------|-------------------|
| Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 1000 | 150.000,00 |
| Total da Receita: | | 150.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador: 1A7B2F0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. As contratações efetuadas na forma desta Lei dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 3º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que visam:

I - Atender a situação de calamidade pública, ou a situações urgentes/emergenciais que demandem atendimento imediato a fim de se evitar comprometimento à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de água e esgoto, pelo prazo estritamente necessário, mediante justificativa devidamente fundamentada do Superintendente do SAMAE;

II - Atender ao suprimento temporário de pessoal do SAMAE nas funções de Auxiliar de Operação e Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Manutenção, Leiturista, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Eletricista, Operador de ETAE, Advogado, Contador e Químico, em virtude de:

- vacância do cargo efetivo, em decorrência de aposentadoria, demissão, exoneração, readaptação ou falecimento dos servidores efetivos, ou simplesmente em razão da vaga não se encontrar preenchida, desde que não haja concurso público vigente para preenchimento das vagas e por prazo suficiente até a realização deste;
- férias, licenças e afastamentos legais dos servidores efetivos, pelo prazo necessário;
- insuficiência de cargos efetivos, pelo prazo suficiente à sua criação ou ampliação.

Parágrafo único. As contratações temporárias somente serão efetuadas caso não haja possibilidade ou seja inviável o remanejamento de pessoal efetivo para as funções vagas.

Art. 4º. O recrutamento de pessoal a ser contratado temporariamente será feito mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Art. 5º. As contratações temporárias nas hipóteses previstas no inciso I do art. 3º, por seu caráter de urgência, poderão ser realizadas de forma direta e imediata, dispensando-se o certame público.

Art. 6º. O Superintendente do SAMAE designará comissão de acompanhamento, avaliação e julgamento do processo seletivo simplificado, mediante Portaria, que se encarregará do planejamento e da execução do processo seletivo simplificado.

Art. 7º. A definição do processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada por Portaria do Superintendente do SAMAE, com o auxílio da respectiva comissão, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação, que assegurem a impessoalidade;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de acompanhamento, avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV - Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 8º. O Superintendente do SAMAE emitirá autorização para a realização do processo seletivo simplificado, na qual deverá constar:

I - Justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - Cargos a serem providos em caráter temporário, o respectivo número de vagas, seja de preenchimento imediato e/ou de cadastro reserva, atribuições, carga horária, local de trabalho, remuneração e requisitos de escolaridade/habilitação exigidos para o desempenho das funções, em conformidade com as disposições desta Lei;

III - Prazo de validade da seleção pública e previsão sobre a possibilidade de eventual prorrogação;

IV - Cronograma das etapas.

Art. 9º. As contratações na forma da presente lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante prévia e expressa autorização do Superintendente do SAMAE, após a homologação dos resultados do teste seletivo público.

§ 1º. As contratações nas hipóteses previstas nesta Lei terão duração pelo período necessário para atendimento da demanda que originou a contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.

§ 3º. Ficam dispensados da apresentação dos atestados o pessoal que for contratado para atendimento das hipóteses previstas no inciso I do art. 3º desta Lei.

Art. 10. O pessoal contratado temporariamente não poderá auferir vencimento básico superior ao valor do vencimento inicial dos respectivos cargos efetivos do quadro do SAMAE, cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas.

Parágrafo único. O valor da remuneração poderá ser fixado por unidade produzida, desde que não extrapole o teto disposto no caput deste artigo.

Art. 11. Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:

I - Adicional de insalubridade ou periculosidade;

II - Adicional noturno;

III - Auxílio-alimentação, nos termos da legislação municipal;

IV - Horas extras;

V - Férias + 1/3;

VI - 13º Salário;

VII - Gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE;

VIII - Abonos concedidos aos demais servidores públicos.

§ 1º. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos efetivos tomados como paradigma.

§ 2º. A Gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE poderá ser paga exclusivamente ao pessoal contratado temporariamente para exercer as funções de Agente de Manutenção, Auxiliar de Operação e Manutenção, Eletricista e Operador de ETAE, no valor correspondente a 50% do vencimento básico.

§ 3º. O exercício das funções em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva impede que o servidor contratado temporariamente exerça outra função remunerada junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras e qualquer outra espécie de gratificação.

Art. 12. Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 13. Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um, poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de 1/3 (um terço), dentro do segundo período de contrato.

Art. 14. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

II - Licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do contrato;

III - Afastamentos decorrentes de:

a) Casamento, até 08 (oito) dias corridos;

b) Luto por falecimento do cônjuge, companheiro, filho, pai, mãe e irmão, até 08 (cinco) dias corridos.

Art. 15. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 16. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 17. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária, por processo administrativo disciplinar instaurado pelo Superintendente do SAMAE, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período caso necessário, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 1º. Aplicam-se aos servidores temporários as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.

§ 2º. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.

Art. 18. Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I - Ausentar-se do serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos ou não, durante um ano, sem motivo justificado;

II - For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.

Art. 19. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 12, pelos seguintes motivos:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado ao Superintendente do SAMAE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 20. A extinção do contrato, por iniciativa do SAMAE, decorrente de conveniência administrativa, antes do término estabelecido no contrato, importará no pagamento de indenização correspondente a 30 (trinta) dias de vencimento básico.

Art. 21. O servidor contratado nos termos desta Lei, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.

Art. 22. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de registro.

Art. 23. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos, nem expectativas de direitos à efetivação no serviço público municipal.

Art. 24. Fazem parte integrante desta Lei Complementar os Anexos I, II e III.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

| CARGO TEMPORÁRIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO - R\$ |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Auxiliar de Operação e Manutenção | 40 horas | 1.676,10 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | 1.676,10 |
| Agente de Manutenção | 40 horas | 2.200,00 |
| Leiturista | 40 horas | 1.800,00 |
| Assistente Administrativo | 40 horas | 2.200,00 |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas | 2.200,00 |
| Eletricista | 40 horas | 2.200,00 |
| Operador de ETAE | 40 horas | 2.200,00 |
| Advogado | 20 horas | 4.250,00 |
| Contador | 20 horas | 4.250,00 |
| Químico | 10 horas | 2.125,00 |

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO VIA P.S.S. - 2024

| CARGO TEMPORÁRIO | VAGAS |
|-----------------------------------|-------|
| Assistente Administrativo | 1 |
| Auxiliar de Operação e Manutenção | 2 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 |
| Eletricista | 1 |
| Leiturista | 1 |
| Operador de ETAE | 1 |
| Químico | 1 |

* Além das vagas imediatas acima, o edital do processo seletivo simplificado poderá trazer a previsão de cadastro reserva.

ANEXO III DESCRIÇÃO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

| | |
|---|--|
| CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução dos trabalhos de instalação e conserto de redes de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos, chuveiros e válvula de pressão; Executar trabalhos de instalação de água e reposição de hidrômetro; Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamentos; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Auxiliar nas tarefas de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos (bombas, válvulas, registros e afins); Auxiliar na ruptura de pavimentos em asfalto, concreto, pedras e similares; Auxiliar na escavação e reaterro em terrenos de diversas categorias; Auxiliar no esgotamento manual de valas; Auxiliar no deslocamento e carga de agregados e materiais diversos; Auxiliar na execução de concreto e argamassa; Auxiliar na execução dos serviços destinados a promover a operação e a manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água ou esgoto, conforme designação do seu superior; Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas, máquinas, aparelhos e demais equipamentos e utensílios utilizados no local de trabalho, que estejam sob sua responsabilidade; Informar ao chefe do setor sobre ocorrências em seu setor, a fim de permitir a tomada de providências necessárias; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado e autorizado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar plantões e horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.</p> | |

| | |
|---|--|
| CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar na execução de tarefas gerais de natureza simples; Executar limpeza em geral, interna e externa nas dependências do SAMAE, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios; Executar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, visando manter a higiene necessária; Executar ou auxiliar na organização, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAMAE; Executar ou auxiliar na execução dos serviços de jardinagem nas dependências do SAMAE, aparcando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pálios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Executar a limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como áreas verdes, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do ambiente; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais, mercadorias, coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Executar todas as funções referentes à preparação de alimentos dentro de serviços de copa e cozinha; Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário; Auxiliar na recepção e atendimento aos usuários quando for necessário, a critério da Administração; Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas, máquinas, aparelhos e demais equipamentos e utensílios utilizados no local de trabalho, que estejam sob sua responsabilidade; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.</p> | |

| | |
|--|--|
| CARGO TEMPORÁRIO: AGENTE DE MANUTENÇÃO | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de água e de esgoto, registros, hidrômetros e conexões em geral, utilizando-se das técnicas, ferramentas e materiais necessários, para possibilitar ligações de água e de esgoto aos imóveis locais; Executar tarefas de remoção de pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto; Realizar ou auxiliar na escavação e reaterro em terrenos de diversas categorias; Executar trabalhos de ligações de água e pequenos consertos; Realizar ligações de água e esgoto, nos imóveis domiciliares, comerciais, industriais e outros; Realizar cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto; Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de água e esgoto de imóveis residenciais, comerciais, industriais e outros; Realizar ou auxiliar o esgotamento manual de valas; Realizar ou auxiliar o deslocamento e carga de agregados e materiais diversos; Realizar ou auxiliar na execução de concreto e argamassa; Auxiliar na execução dos serviços destinados a promover a operação e a manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água ou esgoto, conforme designação do seu superior; Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas, máquinas, aparelhos e demais equipamentos e utensílios utilizados no local de trabalho e sob sua responsabilidade; Desempenhar suas funções em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, saúde e preservação ambiental; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar plantões e horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.</p> | |

| | |
|---|--|
| CARGO TEMPORÁRIO: LEITURISTA | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar o registro de consumo de água pelos usuários por meio de equipamento eletrônico ou manualmente; Vistoriar ligações para ajustar irregularidades, tais como hidrômetros parados ou danificados, alterações de cadastro, vazamentos nas redes, ligações clandestinas ou outras, anotando-as e encaminhando aos setores competentes; Organizar as rotas a serem percorridas para facilitar a leitura dos hidrômetros e a entrega de faturas/correspondências aos usuários; Auxiliar na emissão e controle de contas, efetuando os devidos registros; Entregar faturas, comunicados e correspondências em geral aos usuários; Auxiliar no corte do fornecimento de água ou na sua ligação/religação; Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas, máquinas, aparelhos e demais equipamentos e utensílios utilizados no local de trabalho e sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.</p> | |

| | |
|--|--|
| CARGO TEMPORÁRIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Exercer suas atividades nas diversas seções administrativas do SAMAE executando ações referentes a administração de pessoal, material, orçamento, contabilidade e similares, de acordo com a legislação pertinente, regulamentos e normas, compatibilizando os programas administrativos com as necessidades e programas da Autarquia; Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos a fim de garantir mais produtividade e eficiência dos serviços; Participar de trabalhos relativos a administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando pedidos de material e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor; Atuar na programação e na execução de atividades relativas a concursos, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Executar atividades relativas à emissão de contas e cobranças de acordo com dados consolidados junto aos usuários, fazendo inclusive atendimento aos usuários para esclarecer dúvidas existentes; Executar as atividades relativas à administração de pessoal, tais como: registros, movimentação, pagamento e outras, pautando-se nas normas, regulamentos e legislação própria; Participar de estudos referentes às atribuições de cargos, funções e empregos e a organização de novos quadros de servidores uniformizando e tabulando dados, dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar a respectiva classificação e retribuição; Efetuar anotações das transações financeiras do SAMAE, fazendo os cálculos e lançamentos pertinentes; Preparar a relação de cobrança e de pagamentos, bem como o balanço de contas, especificando saldos a favor e contra, possibilitando o controle financeiro do SAMAE; Trabalhar com micro computadores, operando programas de emissão de contas, pessoal, compras e controle de almoxarifado e contabilidade, digitando, tirando relatórios, redigindo textos, etc.; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e demais objetos sob sua guarda; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Levar a conhecimento da Superintendência as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.</p> | |

| | |
|--|--|
| CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de escritório, como separar e classificar documentos e correspondências, transcrever dados, efetuar lançamentos, prestar informações, atender aos usuários e ao público em geral, digitar ou escrever/preencher relatórios, formulários, fichas, minutas, contas e outros textos diversos, seguindo processo e rotina estabelecidos para atender às diversas necessidades administrativas do SAMAE; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; Efetuar cálculos com auxílio de máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, para obter as informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas; Efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes comerciais, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Atualizar/organizar fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; Controlar as condições de microcomputadores, impressoras, máquinas de escrever, calculadoras e similares, providenciando, se necessário, manutenção, limpeza ou reparo; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e demais objetos sob sua guarda; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Levar a conhecimento da Superintendência as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.</p> | |

| | |
|--|---|
| CARGO TEMPORÁRIO: ELETRICISTA | |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais | ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso técnico em eletrotécnica ou equivalente. |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos inerentes a toda rede elétrica e equipamentos elétricos sob responsabilidade do SAMAE; Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de arco, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas, máquinas, aparelhos e demais equipamentos e utensílios utilizados no local de trabalho e sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Desempenhar suas funções em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, higiene, saúde e preservação</p> | |

ambiental; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Levantar o conhecimento da Superintendência as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar plantões e horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.

CARGO TEMPORÁRIO: OPERADOR DE ETAE**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de curso técnico em Saneamento, técnico em Química, ou equivalente.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços destinados a promover a operação e a manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água ou esgoto, conforme local de exercício a ser designado pelo seu superior; Realizar análise físico-química e biológica de controle operacional das estações; Preparar soluções dosadoras de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos; Realizar amostragem de resíduos e efluentes, e operar equipamentos eletromecânicos; Preencher e organizar relatórios diários de operação das estações; Controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento; Controlar a entrada de água ou esgoto, abrindo e fechando válvulas e registros, regulando e acionando os motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios e tanques; Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar os integrantes; Proceder à lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação; Manter o seu local de trabalho limpo, como tanques e demais instalações; Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas, máquinas, aparelhos e demais equipamentos e utensílios utilizados no local de trabalho e sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Desempenhar suas funções em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, higiene, saúde e preservação ambiental; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Levantar o conhecimento da Superintendência as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior; Realizar plantões e horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.

CARGO TEMPORÁRIO: ADVOGADO**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC, e registro regular na OAB.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relativas à sua formação orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades jurídicas de representação e defesa dos interesses da Autarquia junto às esferas judiciais e extrajudiciais, em qualquer foro ou instância; Prestar assistência e assessoria jurídica à Autarquia, a todos os seus setores e comissões permanentes ou temporárias instituídas, nos assuntos que envolvem questões jurídicas, nas suas relações internas e externas, analisando, instruindo, emitindo pareceres e sugerindo os procedimentos pertinentes; Acompanhar os processos judiciais em todas as suas fases, comparecendo a audiências e outros atos, e requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final; Defender a autarquia e apresentar petições, manifestações e recursos em qualquer instância, administrativa ou judicial, para assegurar os seus direitos ou interesses; Analisar e participar da elaboração e redação de resoluções, portarias, regulamentos e outros atos administrativos, além de minutas de projetos de lei ou outros atos normativos de interesse da autarquia, para assegurar a legalidade e a correção jurídica dos mesmos; Fazer estudos e atualização permanente das leis e decisões jurisprudenciais relacionadas com andamento de processos de interesse da autarquia, para adequá-los à legislação aplicada; Emitir pareceres em processos licitatórios; Estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; Acompanhar a prestação de contas da Autarquia junto ao tribunal de contas; Prestar ou auxiliar a Superintendência em relação a esclarecimentos e demais informações requisitadas pelo Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e demais objetos sob sua guarda; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.

CARGO TEMPORÁRIO: CONTADOR**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais**ESCOLARIDADE:** conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro regular no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública do SAMAE; Elaborar a escrituração de operações contábeis; Elaborar demonstrativos de bens, coisas, direitos e obrigações do SAMAE; Elaborar planos de contas orçamentárias e outros relatórios financeiros; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativos de despesas de custeio, por unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final a cada ano contendo todos os relatórios e anexos exigidos pela Lei 101/2000; Acompanhar e fiscalizar execução orçamentária, financeira e patrimonial mensalmente; Elaborar o Balanço Geral anual com todos os anexos, demonstrativos e relatórios gerenciais exigidos pela legislação em vigor; Elaborar e acompanhar a divulgação dos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal, exigidos pela Lei 101/2000; Preparar os relatórios exigidos pela Lei 101/2000, para realização de audiência pública; Assessorar o gestor em assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis; Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Diligenciar, protocolar e realizar demais atividades inerentes à contabilidade de interesse da autarquia junto a órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Realizar e organizar os processos relativos a assuntos de pessoal, tais como elaboração de folha de pagamento, relação dos descontos e a observância dos prazos no que se refere às obrigações sociais, registro dos atos referentes à admissão, exoneração ou licença; registro e controle da escala de férias dos servidores e demais direitos, bem como todos aqueles que impliquem em alteração da vida funcional do servidor; Organizar e cuidar das prestações de contas, de forma digital ou convencional; Apresentar relatórios periódicos, inseridos na sua área de competência; Participar na elaboração dos orçamentos anuais; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e demais objetos sob sua guarda; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.

CARGO TEMPORÁRIO: QUÍMICO**CARGA HORÁRIA:** 10 horas semanais**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de curso superior em Química, reconhecido pelo MEC, e registro regular no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a coordenação, supervisão, programação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas, na área de Química, para atendimento dos setores do SAMAE; Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas no laboratório de análises químicas do SAMAE, orientando os servidores das Estações de Tratamento de Água e de Esgoto no desempenho de suas funções; Exercer a vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; Elaborar pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições. Realizar e/ou supervisionar as análises química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal; Efetuar a padronização e controle de qualidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAMAE; Acompanhar a qualidade da água tratada; Propor novos métodos de monitoramento da qualidade da água, promovendo a melhoria contínua da qualidade das análises e testes realizados no laboratório. Controlar estoque de reagentes, vidrarias e equipamentos de laboratório. Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes à sua área de atuação; Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos referentes à sua área de atuação; Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Diligenciar, protocolar e realizar demais atividades inerentes à sua área de atuação e de interesse da autarquia, junto a órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e demais objetos sob sua guarda; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial da Autarquia para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com os demais servidores e usuários do serviço; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade; Realizar horas extras conforme necessidade, com autorização expressa do seu superior.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24BB1F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.456.361/0001-12.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro Contrato de Fornecimento nº. 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2023-PMI, celebrado com a empresa BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.**

Itens com ajustes de valor de acordo com o saldo dos itens:

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Valor anterior | Novo valor | Diferença entre valores | Total |
|------|------|--------|---|----------------|------------|-------------------------|--------|
| 1 | 56 | Pacote | Açúcar: cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de | 17,49 | 21,00 | 3,51 | 196,56 |

| | | | | | | | |
|-----|-----|--------|--|-------|-------|-------|-----------|
| | | | entrega. Pacote de 5kg. | | | | |
| 8 | 230 | Pacote | Arroz Agulhinha: tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 5kg. | 27,24 | 35,30 | 8,06 | 1.853,80 |
| 35 | 342 | Kg | Feijão Carioca: Safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 6,85 | 10,40 | 3,55 | 1.214,10 |
| 36 | 18 | Kg | Feijão Preto: Safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 6,74 | 9,33 | 2,59 | 46,62 |
| 65 | 330 | Kg | Abacaxi: Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade. | 5,99 | 11,23 | 5,24 | 1.729,20 |
| 66 | 27 | Kg | Abóbora cabotiá: Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca íntegra. | 3,18 | 4,77 | 1,59 | 42,93 |
| 70 | 46 | Kg | Alho: produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades. | 21,99 | 34,20 | 12,21 | 561,66 |
| 74 | 215 | Kg | Batata inglesa especial: Deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas. | 4,33 | 7,97 | 3,64 | 782,60 |
| 88 | 493 | Kg | Laranja pêra: Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. | 2,89 | 4,40 | 1,51 | 744,43 |
| 90 | 862 | Kg | Maçã gala: Unidades de tamanhos médios, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto. | 7,91 | 10,57 | 2,66 | 2.292,92 |
| 93 | 25 | Kg | Mandioca salsa: Deverá estar pré lavada (sem presença de terra). | 12,91 | 23,20 | 10,29 | 257,25 |
| 94 | 145 | Kg | Manga: de ótima qualidade, tamanhos médios, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 6,11 | 9,50 | 3,39 | 491,55 |
| 95 | 945 | Kg | Melancia: Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas. Polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada). | 3,46 | 3,70 | 0,24 | 226,80 |
| 97 | 595 | Kg | Mexerica: De ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, e defeitos de natureza física ou mecânica. Tamanho e coloração uniforme conforme características próprias. | 5,59 | 11,95 | 6,36 | 3.784,20 |
| 108 | 171 | Kg | Tomate: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo. | 6,99 | 11,27 | 4,28 | 731,88 |
| 116 | 154 | Kg | Carne de Frango (coxa e sobrecoxa): Cortes refrigerados congelados e não temperados, separados a coxa da sobrecoxa, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento e recongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. Embalagens de no máximo 2kg. | 7,99 | 8,80 | 0,81 | 124,74 |
| 118 | 76 | Kg | Peito de frango: Refrigerado ou congelados individualmente e não temperado, sem osso, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento e recongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. | 14,79 | 16,66 | 1,87 | 142,12 |
| | | | | | | TOTAL | 15.223,36 |

VALOR DO REAJUSTE: **R\$ 15.223,36 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **Inalterada até 09 de janeiro de 2025.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A1753CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024-PMI

CONTRATO Nº. 106/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: PIETRO E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 48.878.990/0001-91.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Aquisição de Pneus Novos, Protetores e câmaras de Ar para atender a demanda de Veículos das Secretarias do Município de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes (Secretaria de Obras e Serviços) Maria Aparecida Lazaretti Trevizan (Secretária de Educação e Cultura) Ana Paula do Reis (Secretária Saúde), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete) Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).

| Item | Qtdd | Unidd | Descrição | Marca / Modelo | R\$ Unidd | R\$ Total |
|------|-------|-------|---|---------------------------|-----------|-----------|
| 1.1 | Unidd | 50 | Pneu 175 70 R 14 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | J-K VECTRA | 220,00 | 11.000,00 |
| 1.3 | Unidd | 4 | Pneu 205/55 R 16 - Pneu.Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | SUNWIDE-RS-ONE | 219,98 | 879,92 |
| 1.4 | Unidd | 8 | Pneu 205/60 R 15 - Pneu.Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | SUNWIDE-RS-ONE | 240,00 | 1.920,00 |
| 1.7 | Unidd | 20 | Pneu 185-65 R 14 - Pneu Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | JK-UX ROYALE | 239,98 | 4.799,60 |
| 1.9 | Unidd | 20 | Pneu 195-65 R 15 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | XBRI-FASTWAY | 215,98 | 4.319,60 |
| 1.12 | Unidd | 4 | Pneu 205-60 R 16 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | LIMNGLONG-GREEN-MAX HP010 | 244,98 | 979,92 |

| | | | | | | |
|--------------|------|----|---|-----------------------|----------|-------------------|
| 1.13 | Undd | 2 | Pneu 90/90 R 18 - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MAGGION-PREDATOR | 145,00 | 290,00 |
| 1.14 | Undd | 2 | Pneu 2.75 R 18 - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MAGGION-PREDATOR | 130,00 | 260,00 |
| 1.15 | Undd | 16 | Pneu 900 x 20 14 Lonas liso - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | CHENGSHAN-CSP-48 | 949,98 | 15.199,68 |
| 1.16 | Undd | 6 | Pneu 1000 x 20 16 Lonas liso - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | CHENGSHAN-CSP-20 | 1.249,98 | 7.499,88 |
| 1.19 | Undd | 12 | Pneu 235/75 R 17,5 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | XBRI-ECOPLUS P1 | 577,98 | 6.935,76 |
| 1.20 | Undd | 4 | Pneu 1400 x 24 - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | EMPEROR-EP02 | 1.899,98 | 7.599,92 |
| 1.21 | Undd | 2 | Pneu 19.5 L - 24 12 Lonas - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | EMPEROR-EP12 | 2.219,98 | 4.439,96 |
| 1.22 | Undd | 2 | Pneu 12.5/80-18 12 Lonas - Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | EMPEROR-EP08 MPT | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 1.23 | Undd | 4 | Pneu 12 - 16.5 NHS-Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | EMPEROR-EP10 | 665,00 | 2.660,00 |
| 1.24 | Undd | 4 | Pneu 17.5 R 25 - Radial Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | TRIANGLE G-2 T2 TB515 | 6.100,00 | 24.400,00 |
| 1.25 | Undd | 2 | Pneu 14.9 - 28 - 12 Lonas-Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | EMPEROR-EP17 | 1.536,98 | 3.073,96 |
| 1.26 | Undd | 4 | Pneu 7.50 16 - agrícola 8 Lonas-Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | EMPEROR-EP21 | 359,99 | 1.439,96 |
| 1.29 | Undd | 6 | Câmara de ar 1000 x 20- câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR78A | 86,00 | 516,00 |
| 1.30 | Undd | 20 | Câmara de ar 900 x 20 câmara de ar de, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR78A | 80,00 | 1.600,00 |
| 1.31 | Undd | 26 | Protetor aro 20 | JABUTI | 30,00 | 780,00 |
| 1.32 | Undd | 4 | Câmara de ar 700 x 16 agrícola câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR15 | 56,00 | 224,00 |
| 1.33 | Undd | 4 | Câmara de ar 17.5 x 25 bico lateral câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR220A | 210,00 | 840,00 |
| 1.34 | Undd | 4 | Câmara de ar 17.5 x 25 bico central câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR220A | 200,00 | 800,00 |
| 1.35 | Undd | 8 | Protetor aro 25 com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeito de fabricação. | JABUTI | 100,00 | 800,00 |
| 1.37 | Undd | 6 | Protetor aro 24 com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeito de fabricação. | JABUTI | 55,00 | 330,00 |
| 1.38 | Undd | 2 | Câmara de ar 23.1 - 30 câmaras de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR218A | 360,00 | 720,00 |
| 1.39 | Undd | 2 | Câmara de ar 14.9 - 28 câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR218A | 170,00 | 340,00 |
| 1.40 | Undd | 2 | Câmara de ar 18.4 - 30 câmaras de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR218A | 250,00 | 500,00 |
| 1.41 | Undd | 2 | Câmara de ar 12.4 - 24 câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR218A | 130,00 | 260,00 |
| 1.42 | Undd | 2 | Câmara de ar 19.5 - 24 câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR220A | 170,00 | 340,00 |
| 1.43 | Undd | 2 | Câmara de ar 12.5/80 - 18 câmara de ar, com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação. | JABUTI TR15 | 50,00 | 100,00 |
| TOTAL | | | | | | 107.848,16 |

VALOR: **R\$ 107.848,16** (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e oito mil e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2025.**

FORO: **Comarca de Paçandu - Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:591E04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024-PMI

CONTRATO Nº. 107/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 20.183.508/0001-80.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Aquisição de Pneus Novos, Protetores e câmaras de Ar para atender a demanda de Veículos das Secretarias do Município de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes (Secretaria de Obras e Serviços) Maria Aparecida Lazaretti Trevizan (Secretária de Educação e Cultura) Ana Paula do Reis (Secretária Saúde), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete) Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Marca / Modelo | R\$ Undd | R\$ Total |
|--------------|------|------|---|----------------|----------|------------------|
| 1.2 | Undd | 16 | Pneu 205/75 R 16 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MASSIMO | 343,99 | 5.503,84 |
| 1.5 | Undd | 4 | Pneu 195/55 R 15 - Pneu Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MASSIMO | 214,00 | 856,00 |
| 1.8 | Undd | 8 | Pneu 225-75 R 16 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MASSIMO | 444,79 | 3.558,32 |
| 1.10 | Undd | 20 | Pneu 185-65 R 15 - Pneu Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MASSIMO | 209,00 | 4.180,00 |
| 1.11 | Undd | 8 | Pneu 225-65 R 16 - Pneu Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | MASSIMO | 357,79 | 2.862,32 |
| 1.18 | Undd | 30 | Pneu 215/75 R 17,5 - Pneu Radial, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | JINYU | 524,00 | 15.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.680,48 |

VALOR: **R\$ 32.680,48** (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7EB3FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024-PMI

CONTRATO Nº. 108/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.438.648/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Aquisição de Pneus Novos, Protetores e câmaras de Ar para atender a demanda de Veículos das Secretarias do Município de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes (Secretaria de Obras e Serviços) Maria Aparecida Lazaretti Trevizan (Secretária de Educação e Cultura) Ana Paula do Reis (Secretária Saúde), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete) Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Marca / Modelo | R\$ Undd | R\$ Total |
|--------------|------|------|--|-----------------|----------|-----------|
| 1.17 | Undd | 40 | Pneu 275/80 R 22,5 - Pneu Radial com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | WESTLAKE/CR976A | 1.287,00 | 54.480,00 |
| TOTAL | | | | | | 51.480,00 |

VALOR: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC9A3A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024-PMI

CONTRATO Nº. 109/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 09.026.761/0001-97.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Aquisição de Pneus Novos, Protetores e câmaras de Ar para atender a demanda de Veículos das Secretarias do Município de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Gilson Adriano Lopes (Secretaria de Obras e Serviços) Maria Aparecida Lazaretti Trevizan (Secretária de Educação e Cultura) Ana Paula do Reis (Secretária Saúde), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete) Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Marca / Modelo | R\$ Undd | R\$ Total |
|--------------|------|------|---|---------------------------------|----------|-----------|
| 1.27 | Undd | 2 | Pneu 18 x 9,50 -8-Pneu, com selo Inmetro; cinco anos de garantia contra defeitos de fabricação. | FORERUNER 10X9.50-84PR TL TLG02 | 430,00 | 860,00 |
| TOTAL | | | | | | 860,00 |

VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64C6D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024-PMI

CONTRATO Nº. 110/2024.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **76.285.337/0001-54**.CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: **34.840.358/0001-44**.OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica Aquisição de Pneus Novos, Protetores e câmaras de Ar para atender a demanda de Veículos das Secretarias do Município de Ivatuba.**FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Secretaria de Obras e Serviços) Maria Aparecida Lazaretti Trevizan (Secretária de Educação e Cultura) Ana Paula do Reis (Secretária Saúde), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete) Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente e Turismo) e Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social).**

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Marca / Modelo | R\$ Undd | R\$ Total |
|--------------|------|------|--|----------------|----------|-----------|
| 1.36 | Undd | 6 | Câmara de ar 1400 x 24 câmara de ar , com selo Inmetro; um ano de garantia contra defeitos de fabricação | ADDO INDIA | 142,00 | 852,00 |
| TOTAL | | | | | | |

VALOR: **R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).**FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2024.**TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de agosto de 2025.**FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F48A56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ANEXOS I, II, III E IV DO EDITAL Nº 04.001/2024

| CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 | | |
|---|------------------------------------|---|
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAL PR | | |
| ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PeD) | | |
| 6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004039 | ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004061 | GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA | PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente |
| 0004277 | LIGIA MARIA GROSSI | PcD - Pessoa com Deficiência |
| ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO) | | |
| 6422 - SERVENTE - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004117 | JOSENILDA LEAL DE BRITO | Afrodescendente |
| 6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004061 | GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA | PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente |
| 0004046 | JOSÉ CARLOS GOMES FLORÊNCIO | Afrodescendente |
| 6424 - CONTADOR - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004111 | SILMAX CORREIA BORGES | Afrodescendente |
| ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE) | | |
| 6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 0003995 | EDILAINE DOS SANTOS | MESA PARA CANHOTO |
| 0003995 | EDILAINE DOS SANTOS | SALA INDIVIDUAL (TDAH) |
| 0004061 | GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA | SALA INDIVIDUAL (TDAH) |
| 0004061 | GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA | USO APARELHO AUDITIVO |
| 0004277 | LIGIA MARIA GROSSI | TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA |
| ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) | | |
| 6422 - SERVENTE - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004201 | ADEMIR DOS REIS | Ampla Concorrência |
| 0004110 | AÉCIO RODRIGUES BARBOSA | Ampla Concorrência |
| 0004093 | ALICE ANTUNES RODRIGUES DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004268 | ANA MARIA DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004203 | BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ | Ampla Concorrência |
| 0004285 | CLARA ELOISA PEREIRA SCHMITZ | Ampla Concorrência |
| 0004000 | CLAUDIA REGINA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004267 | CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS | Ampla Concorrência |
| 0004147 | DAMIANA DE LIMA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004228 | DANIELA DAL SANTO | Ampla Concorrência |
| 0004244 | DANIELLEN LOPES DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004137 | EDILEUZA FRANCISCA DE LIMA | Ampla Concorrência |
| 0004240 | EDUARDO DE BRITO PEREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004199 | ELAINE MARIA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004079 | ELLEN CASSIA SILVA DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004214 | FABIANO BACKUS | Ampla Concorrência |
| 0004208 | FLAVIA APARECIDA PEREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004247 | FRANCIELI OLAVO CRISTO SILVA | Ampla Concorrência |

| | | |
|---|---|---|
| 0004006 | FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004186 | GILVANA VIEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004074 | IONE CHEILA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004126 | ISABELLY SILVA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004094 | JAQUELINE ALVES MONTEIRO | Ampla Concorrência |
| 0004117 | JOSENILDA LEAL DE BRITO | Afrodescendente |
| 0004190 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004085 | JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO | Ampla Concorrência |
| 0004018 | LETICIA ARAUJO DA COSTA | Ampla Concorrência |
| 0004224 | LETICIA GALDINO DE FARIAS | Ampla Concorrência |
| 0004256 | LUCIVANIA ALVES DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004056 | MAITHE ALVES DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004242 | MARIA DE JESUS FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004232 | PAULA FABIANA DE MOURA | Ampla Concorrência |
| 0004257 | PAULO SERGIO DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004271 | RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004102 | RAISSA GRAZIELY SILVA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004081 | REBECA MIRANDA CARDOSO DE SOUSA | Ampla Concorrência |
| 0004182 | SUELI LOPES FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004266 | THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004091 | THIAGO ADRIANO DOS SANTOS GOMES | Ampla Concorrência |
| 0004215 | VILMA LEITE DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004114 | YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA | Ampla Concorrência |
| ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) | | |
| 6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004016 | ADRIANA SKORI DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004024 | AILTON DE JESUS | Ampla Concorrência |
| 0004073 | ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO | Ampla Concorrência |
| 0004035 | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004036 | ALICE MARIA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004005 | ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES | Ampla Concorrência |
| 0004069 | ALINE DOS SANTOS E SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004276 | ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004145 | AMANDA CAROLINE SILVA DE CAMPOS | Ampla Concorrência |
| 0004100 | ANA EMILIA ARAUJO SERAFIM | Ampla Concorrência |
| 0004278 | ANDERSON MIRANDA | Ampla Concorrência |
| 0004039 | ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004071 | ANGELICA COLOMBARI | Ampla Concorrência |
| 0004121 | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | Ampla Concorrência |
| 0004176 | BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004235 | BRENDA DA SILVA ELEUTÉRIO THOMÉ | Ampla Concorrência |
| 0004221 | CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA NUNES | Ampla Concorrência |
| 0004023 | CAMILA COSTA FRAZZATTO | Ampla Concorrência |
| 0004217 | CHRISTOPHER GABRIEL ROSA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004212 | CÍCERA PEREIRA RODRIGUES ANZILEIRO | Ampla Concorrência |
| 0004185 | CLAUDINEI SILVESTRE DE ALMEIDA JUNIOR | Ampla Concorrência |
| 0004279 | CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA | Ampla Concorrência |
| 0003998 | DAISY LETICIA DA SILVA GOIS | Ampla Concorrência |
| 0004087 | DANIELA FRANZONI DO NASCIMENTO | Ampla Concorrência |
| 0004178 | DAVI FELIPE DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004052 | DENISE LOES DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004103 | DIEGO LEIBA MONTEIRO | Ampla Concorrência |
| 0004013 | DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004037 | EBERSON VAGNER SATIN DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0003995 | EDILAINE DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004127 | ELIZANDRA GOMES CARTACHO | Ampla Concorrência |
| 0004206 | ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES | Ampla Concorrência |
| 0004245 | ELTOM DIONIS DE ARAUJO | Ampla Concorrência |
| 0004187 | ENIS TATIANE DOMINGUES | Ampla Concorrência |
| 0004234 | ERIK DOS SANTOS MORENO RODRIGUES | Ampla Concorrência |
| 0004184 | ESPEDITA NETA GOMES COSTA DOS SANTOS AQUINO | Ampla Concorrência |
| 0004080 | ESTEFANI DA SILVA ALVES | Ampla Concorrência |
| 0004160 | ESTER BALBINO SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004258 | FABIANA FERNANDES RAIMUNDO | Ampla Concorrência |
| 0004260 | FABRICIO DE SOUZA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004233 | FELIPE VALE DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004249 | FLÁVIA AGUIAR DO NASCIMENTO | Ampla Concorrência |
| 0004165 | FLAVIO EDUARDO DE SOUZA BATALINI | Ampla Concorrência |
| 0004112 | FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA | Ampla Concorrência |
| 0004181 | GABRIEL KOITI SATO HIRAY | Ampla Concorrência |
| 0004061 | GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA | PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente |
| 0004106 | GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE | Ampla Concorrência |
| 0004287 | GEOVANI SALES DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004128 | GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA | Ampla Concorrência |
| ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004189 | GLAYSE KELLI ANTUNES DE MEDEIROS | Ampla Concorrência |
| 0004065 | GLEICIELLEN LOPES DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004072 | GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004122 | GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004162 | GUSTAVO BORGES DE SENA | Ampla Concorrência |
| 0004158 | HEITOR ESPLENDOR JUNIOR | Ampla Concorrência |
| 0004022 | HELINTON DE OLIVEIRA GONÇALVES | Ampla Concorrência |
| 0004254 | INGRIT GONÇALVES GUIMARÃES ESTEVES | Ampla Concorrência |
| 0004120 | IRIS INGRID RODRIGUES BARBOSA | Ampla Concorrência |
| 0004152 | ISABELLI DE SOUZA BONACHE | Ampla Concorrência |
| 0004140 | ISLA SAMYRA CABRAL LEAL | Ampla Concorrência |
| 0004202 | JAIR REBOLHO JUNIOR | Ampla Concorrência |

| | | |
|---|--|------------------------------|
| 0004223 | JAQUELINE FERREIRA BRANCAGHIÃO DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004101 | JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004019 | JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004161 | JÉSSICA LOPES OLIVEIRA DE PAULA | Ampla Concorrência |
| 0004044 | JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004229 | JHONATAN RAUL COSTA QUEIROZ | Ampla Concorrência |
| 0004125 | JOÃO PEDRO DA SILVA GONÇALVES | Ampla Concorrência |
| 0004096 | JOAO PEDRO ESTEVAM ESPINOSA | Ampla Concorrência |
| 0004115 | JOÃO VICTOR DA SILVA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004046 | JOSÉ CARLOS GOMES FLORENCIO | Afrodscendente |
| 0004092 | JOSIANE RAMOS DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004265 | JÚLIA CONCEIÇÃO DA SILVA JUSTINO | Ampla Concorrência |
| 0004241 | JULIANA APARECIDA DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004142 | JULIO EMANUEL CAMILO ARAUJO | Ampla Concorrência |
| 0004123 | KASSIELY ROSA SALES | Ampla Concorrência |
| 0004119 | KAYKY VICTOR DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004014 | KAYLAYNE BRAGA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004179 | LARISSA CAVALCANTI REIS | Ampla Concorrência |
| 0004252 | LAYARA VICTÓRIA DA SILVA ARAÚJO | Ampla Concorrência |
| 0004209 | LEANDRA REGINA FERNANDES | Ampla Concorrência |
| 0004277 | LÍGIA MARIA GROSSI | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004289 | LUCAS ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA | Ampla Concorrência |
| 0003996 | LUCIMARA ALVES SANTANA | Ampla Concorrência |
| 0004008 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004207 | LUIZ OCTAVIO QUEIROZ | Ampla Concorrência |
| 0004078 | LÚZIA PEREIRA DA ROCHA | Ampla Concorrência |
| 0004269 | MARCIO BOREGO | Ampla Concorrência |
| 0004200 | MARGARETE BARBOSA ARAÚJO | Ampla Concorrência |
| 0004231 | MARIA APARECIDA NETO | Ampla Concorrência |
| 0004237 | MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES | Ampla Concorrência |
| 0003997 | MARIANA DA SILVA DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004108 | MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA | Ampla Concorrência |
| 0004070 | MARISA DE CARVALHO FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004032 | MATHEUS DELATOR SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004082 | MATHEUS INACIO | Ampla Concorrência |
| 0004286 | MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO | Ampla Concorrência |
| 0004028 | MICHELE CLEMETINA SILVA RODRIGUES DE LIMA | Ampla Concorrência |
| 0004131 | MICHELE FERNANDA BEZERRA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004088 | MILTON DA SILVA SCHUVARTZ | Ampla Concorrência |
| 0004248 | NATÁLIA PEREIRA CARLUCCI | Ampla Concorrência |
| 0004259 | NAYURI NATIELE KUMAGAI DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004086 | NAYURI SILVA SATO | Ampla Concorrência |
| 0004183 | NICOLAS SANCHES BOREGO | Ampla Concorrência |
| 0004283 | NICOLY MAYRA PEREIRA GERMANI | Ampla Concorrência |
| 0004089 | OSVAIR DE SENA JÚNIOR | Ampla Concorrência |
| 0004007 | PAOLA SOMBRA DE ALBUQUERQUE | Ampla Concorrência |
| 0004015 | PATRICIA KOCHEN MOREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004195 | PAULO ALESSANDRO STRADIOTTO | Ampla Concorrência |
| 0004034 | PAULO JOSÉ DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004163 | PAULO RICARDO SANTOS SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004157 | PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004060 | RAFAEL SOUZA DUTRA | Ampla Concorrência |
| 0004270 | RAFAELA CAROLINA DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004030 | RAFAELA DYBAS | Ampla Concorrência |
| 0004263 | RAUL WILLYAN DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004136 | RÉGIANE JANDRE DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004058 | REGIANE MARIA FERRARA CRUZ | Ampla Concorrência |
| 0004143 | ROBSON OLIVEIRA FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004250 | RODRIGO MINEIRO DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004174 | ROSILENE SOARES PALMEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004064 | SAMARA DE MELO NASCIMENTO | Ampla Concorrência |
| 0004017 | SAMUEL PRIETO DE FREITAS | Ampla Concorrência |
| 0004021 | SAMY ALAENE CAETANO DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004227 | SANDRAREGINA DO AMARAL SAMPAIO MENDES | Ampla Concorrência |
| 0004038 | SILVANA FREITAS SANTANA | Ampla Concorrência |
| 0004236 | SIMONE APARECIDA DE CARVALHO ALEXANDRE | Ampla Concorrência |
| 0004280 | SINDY KAROLINY GOMES DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004222 | TATIANA MORETTI PASTORIM | Ampla Concorrência |
| 0004004 | THAYSSA MILENE SIOLARI | Ampla Concorrência |
| 0004156 | TIAGO JOSE SOARES | Ampla Concorrência |
| 0004255 | VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004216 | VALMIKE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | Ampla Concorrência |
| 0004167 | VICTOR ANTONIO BEZERRA COSTA | Ampla Concorrência |
| 0004251 | VITOR EMANOEL CRISTO DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004155 | VITÓRIA MILLENY DIAS DE ALMEIDA | Ampla Concorrência |
| 0004218 | YAN PORTO RIBEIRO | Ampla Concorrência |
| 0004055 | YHEDA DE FÁTIMA FERRARA LEITE DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004196 | YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE | Ampla Concorrência |
| ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) | | |
| 6424 - CONTADOR - JARDIM OLINDA | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 0004116 | ADRIANA GONÇALVES DANTAS | Ampla Concorrência |
| 0004220 | ALEXANDRE KEHL PEREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004076 | ALEXARI LEAL | Ampla Concorrência |
| 0004246 | ALINE BRASILINO DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004027 | ALINE CAMARGO SOARES | Ampla Concorrência |
| 0004045 | ALISSON JUNIO CLEMENTE | Ampla Concorrência |

| | | |
|---------|------------------------------------|--------------------|
| 0004068 | ALLAN ELIAS DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0003999 | ANA CAROLINA CÉ | Ampla Concorrência |
| 0004075 | ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR | Ampla Concorrência |
| 0004159 | ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON | Ampla Concorrência |
| 0004274 | ANGELO ANTONIO DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004011 | ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR | Ampla Concorrência |
| 0004105 | BRUNO ROBERTO MATTOS | Ampla Concorrência |
| 0004225 | CHRISTIAN TAKEO IWASE | Ampla Concorrência |
| 0004020 | DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS | Ampla Concorrência |
| 0004171 | FERNANDA MARQUES DAS NEVES | Ampla Concorrência |
| 0004051 | FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004204 | GUILHERME NUNES DE SANTANA | Ampla Concorrência |
| 0004169 | IARA MARIA DE LIMA | Ampla Concorrência |
| 0004084 | IGOR MINAKAWA MURAOKA | Ampla Concorrência |
| 0004264 | JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR | Ampla Concorrência |
| 0004273 | JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO | Ampla Concorrência |
| 0004288 | KAREM SILVA COTRIM | Ampla Concorrência |
| 0004219 | LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE | Ampla Concorrência |
| 0004098 | LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004262 | LUCAS DA SILVA MELLO | Ampla Concorrência |
| 0004066 | LUCAS ROBERTO DA ROCHA | Ampla Concorrência |
| 0004198 | LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO | Ampla Concorrência |
| 0004063 | MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004043 | MICHAEL BUSSOLA | Ampla Concorrência |
| 0004261 | NATTAN PATRICK DE CASTRO | Ampla Concorrência |
| 0004012 | OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004253 | RAFAEL SOUZA CAMPOS | Ampla Concorrência |
| 0004113 | RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS | Ampla Concorrência |
| 0004173 | REGINA LIMA CUSTODIO | Ampla Concorrência |
| 0004154 | RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004048 | RUBIA IBANES DOS ANJOS | Ampla Concorrência |
| 0004111 | SILMAX CORREIA BORGES | Afrodscendente |
| 0004150 | THIAGO KLETLINGUER | Ampla Concorrência |
| 0004226 | THIAGO MEIRA PALLARO | Ampla Concorrência |
| 0004001 | VALDICEIA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004077 | VALDIR LUCIANO DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 0004177 | VICTOR LUIZ ARAUJO FERREIRA | Ampla Concorrência |
| 0004010 | YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO | Ampla Concorrência |
| 0004041 | YURI BRITO GARCIA | Ampla Concorrência |

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:65361FFD

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80 2024

| | | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|---|-------|-------------|----------|
| Exercício: 2024 | | | | | | | |
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80 / 2024 | | | | | | | |
| DATA: 21/08/2024 | PROTOCOLO: 120 / 2024 | PROCESSO: 120 | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: CASA CORTINA E PERSIANA LTDA | | | | | | | |
| CNPJ: 43.848.736/0001-27 | Insc. Estadual: ISENT0 | | | | | | |
| Endereço: RUA Abolição, 267 | | | | | | | |
| Bairro: ZONA 01 | Cidade: Cianorte - PR | CEP: 87.200-264 | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| Prestação de serviços para assistência Social "Limpeza e Manutenção de Persianas" tendo por objetivo resultando na melhoria que se faz necessária ao Departamento Municipal de Assistência Social. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| AUTORIZAR a contratação da empresa CASA CORTINA E PERSIANA LTDA para Prestação de serviços para assistência Social "Limpeza e Manutenção de Persianas" tendo por objetivo resultando na melhoria que se faz necessária ao Departamento Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0700208244001327063390390000 | 10934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0700208244001327063390390000 | 30934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 26118 | HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS | UN | 8,00 | 187,50 | 1.500,00 |
| Total: | | | | | | | 1.500,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | | | | | |

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5C932C04

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81 2024

| Exercício: 2024 | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------|--|---------|-------|-------------|----------|
| TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 81 / 2024 | | | | | | | |
| DATA: 21/08/2024 | PROTOCOLO: 121 / 2024 | PROCESSO: 121 | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: KUADRADUS IND E COM DE ART ESPORTIVOS | | | | | | | |
| CNPJ: 03.775.336/0001-14 | Insc. Estadual: 9021019000 | | | | | | |
| Endereço: PARAIBA, 1431 | | | | | | | |
| Bairro: CENTRO Cidade: PARANAÍ - PR | CEP: 87.702-260 | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS FORMANDOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FORMATURA DO PROGRAMA PROERD DE 2024. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| AUTORIZAR a contratação da empresa KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS FORMANDOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FORMATURA DO PROGRAMA PROERD DE 2024, pelo valor de R\$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0400212361000624153390300000 | 10104 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 30546 | Camisetas manga curta, gola redonda, estampa a escolher pelo Departamento, composição poli viscoso 67% poliéster e 33% viscoso (branca e colorida) | UN | 42,00 | 38,00 | 1.596,00 |
| Total: | | | | | | | 1.596,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | LUCIMAR DE SOUZA MORAIS | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | | | |

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador: E9157579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 194, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova a Renovação do Registro de Funcionamento, Cancelamento e alteração/ renovação da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

· **Considerando** que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

· **Considerando** inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

· **Considerando** a Resolução CMDI nº 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e das outras providências;

· **Considerando** o Ofício nº 07 de 20 de Agosto de 2024, da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, que solicita a renovação de registro de funcionamento da Entidade e alteração/ Renovação da inscrição de programa;

· **Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 20 de Agosto de 2024, dos documentos apresentados;

· **Considerando** a deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 21/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento, cancelamento e a Alteração da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | ENTIDADE/ PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---------------------|---|---------------------------------------|--------|
| 21/06/2018 | Entidade: Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33. | Registro de Funcionamento | 03 |
| 17/06/2020 | | Renovação Registro de Funcionamento | |
| 17/08/2022 | | | |
| 21/08/2024 | | | |
| 21/06/2018 | Programa: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos. | Inscrição do Programa de Atendimento | 3.1 |
| 17/06/2020 | | Renovação da Inscrição do Programa de | |

| | | |
|------------|--|---|
| 17/08/2022 | | Atendimento |
| 21/08/2024 | | Cancelamento da Inscrição do Programa de Atendimento |
| 21/08/2024 | Ações/ Programas e Projetos: atividades de lazer e entretenimento, através de um grupo de roda de conversa de mulheres da comunidade com a troca de vivências e saberes, com participação prioritária de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos. | Alteração de Inscrição de Ações/ Programas e Projetos |

Art. 2º- O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º- A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Agosto de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 9495D918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021 (PD Nº 28545/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.

OBJETO: COM O OBJETIVO PROMOVER O REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022, REAJUSTA-SE O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PELO PERCENTUAL **NEGATIVO** DE -3,316470% (TRÊS VÍRGULAS TRÊS UM SEIS QUATRO SETES POR CENTO **NEGATIVO**), CONFORME ÍNDICE PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), COM EFEITOS FINANCEIROS CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA.

DIANTE DO REAJUSTE **NEGATIVO** FIRMADO O VALOR MENSAL POR MÓDULO, PASSA A SER O SEGUINTE:

LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR E CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR | | | | |
|---------------------------------|---|------|------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | UNITÁRIO (R\$) |
| 1 (*) | TÉCNICO RESIDENTE PARA ATENDIMENTO AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA | MÊS | 12 | 14.500,31 |
| 3 (**) | LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA | UND | 12 | 43.542,19 |
| 4 | SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO (TCE/PR) REALIZADO EM SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA - HORAS | HORA | 240 | 130,45 |
| 5 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA - HORAS | HORA | 500 | 160,55 |
| 6 | LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA | UND | 12 | 7.768,27 |

| CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR | | | | |
|-----------------------------|--|------|------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | UNITÁRIO (R\$) |
| 11 (*) | LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA | UND | 12 | 7.105,50 |
| 12 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA | HORA | 100 | 130,45 |
| 13 | LOCAÇÃO DE DATACENTER - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA | UND | 12 | 1.515,01 |

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR | | | | |
|--|--|------|------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | UNITÁRIO (R\$) |
| 2 (*) | LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA | UND | 12 | 6.934,66 |
| 3 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL EM SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA | HORA | 200 | 165,57 |
| 4 (**) | TÉCNICO RESIDENTE PARA ATENDIMENTO AO SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA | UND | 12 | 5.192,91 |
| 5 | LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA | UND | 12 | 2.447,79 |

O VALOR A SER REDUZIDO SERÁ DE **R\$ 42.048,48 (QUARENTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, COM EFEITOS REFERENTES AO PERÍODO DE 12.05.2024 À 11.05.2025.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 11/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: A8CBE197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO 45/2024

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 45/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS REGRAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal Nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras e procedimentos a serem adotados para a realização do Recenseamento Previdenciário dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjal - RPPS, a ser coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Laranjal /PR.

CAPÍTULO II**DAS FINALIDADES DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

Art. 2º O Recenseamento Previdenciário tem como principais finalidades: I - Integração de sistemas e bases de dados;

II - Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjal objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte;

III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

CAPÍTULO III**DA OBRIGATORIEDADE DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

Art. 3º O Recenseamento Previdenciário é obrigatório para todos os segurados do RPPS e deverá ser realizado conforme cronograma abaixo:

I - A cada 02 (dois) anos para aposentados e pensionistas; II - A cada 05 (cinco) anos para os servidores ativos.

CAPÍTULO IV**DO PROCEDIMENTO**

Art. 4º O Recenseamento Previdenciário deverá ser realizado de forma presencial, em local e horário a ser estabelecido em edital de convocação, dentro do prazo estipulado no art. 5º, devendo apresentar documentação necessária, disposta no Capítulo V, bem como preencher o formulário constante no Anexo I desde Decreto.

Art. 5º O início do Recenseamento Previdenciário dos servidores ativos será 23/09/2024 e a data limite seguirá o seguinte cronograma:

I – **De 23/09/2024 a 04/10/2024** para os servidores ativos nascidos nos meses de **janeiro, fevereiro e março;**

II – **De 07 a 18/10/2024** para os servidores ativos nascidos nos meses de **abril, maio e junho;**

III – **De 21/10/24 a 01/11/24** para os servidores ativos nascidos nos meses de **julho, agosto e setembro;** e

IV – **De 04 a 14/11/2024** para os servidores ativos nascidos nos meses de **outubro, novembro e dezembro.**

Art. 6º Concluído o processo de Recenseamento Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrado.

CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS**Seção I****Dos Documentos dos Servidores Ativos**

Art. 7º Para a realização do Recenseamento Previdenciário dos servidores ativos, serão necessários os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com foto; II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

IV - Número do PIS/PASEP; V - Título de Eleitor;

VI - Extrato de Contribuição do CNIS (Versão completa - vínculos e remuneração);

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando for o caso;

VIII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

IX - Comprovante de residência, ou declaração de endereço, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

Parágrafo único. Poderão ser dispensados documentos constantes neste artigo, que não necessitam de atualização, conforme definição da coordenação.

Seção II**Dos Documentos dos Licenciados**

Art. 8º Para a realização do Recenseamento Previdenciário dos servidores que estão afastados por licença de qualquer natureza, serão necessários os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com foto; II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; IV - Número do PIS/PASEP; V - Título de Eleitor; VI - Extrato de Contribuição do CNIS (Versão completa - vínculos e remuneração); VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando for o caso; VIII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso; IX - Comprovante de residência, ou declaração de endereço, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

Parágrafo único. Poderão ser dispensados documentos constantes neste artigo, que não necessitam de atualização, conforme definição da coordenação.

Seção III

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 9º. O segurado que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:

- I - Cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - Filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- V - Menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- VI - Ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- VII - Pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer naturezas;
- VIII - Irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- IX - Irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

§ 1º Poderão ser dispensados documentos constantes neste artigo, que não necessitam de atualização, conforme definição da coordenação.

§ 2º Para os fins deste Decreto, o cadastramento do dependente indicado pelo segurado não presume a condição de dependência econômica e não dispensa a sua avaliação no momento do requerimento do benefício, nos termos da legislação vigente.

Seção IV

Dos Documentos Subsidiários

Art. 10. Além dos documentos exigidos nos artigos 7º a 9º deste Decreto, a Coordenação poderá solicitar ao servidor outros documentos pertinentes para atualização do cadastro.

CAPÍTULO VI

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 11. A entrega dos documentos exigidos nos artigos 7º a 9º deste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita, nas seguintes hipóteses:

- I - Licença para tratamento de saúde do próprio servidor fora do Município de Laranjal/PR devidamente comprovado através de laudo médico;
- II - Em razão de dificuldade de locomoção ou invalidez do servidor.

Parágrafo único. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar no ato do cadastro, documento de identificação oficial.

CAPÍTULO VII

DOS SERVIDORES CEDIDOS OU AFASTADOS

Art. 12. O servidor ativo cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá realizar o Recenseamento Previdenciário, munido do ato respectivo da cessão ou do afastamento, além dos documentos discriminados neste Decreto.

Parágrafo único. O servidor que não realizar o Recenseamento Previdenciário incidirá na revogação do ato de cessão ou do afastamento.

CAPÍTULO VIII DA CONVOCAÇÃO

Art. 13. O Departamento de Recursos Humanos convocará os beneficiários, por meio de Edital, a qual será dada ampla divulgação, conforme os meios disponíveis no município.

Parágrafo único. O beneficiário impossibilitado de comparecer na data marcada deverá comunicar sua ausência antecipadamente apresentando documentação que comprove a impossibilidade, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos designar uma nova data para a realização do recenseamento.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 14. O servidor ativo ou pensionista que não comparecer, sem motivo justificado, ou que apresentar cadastro incompleto, terá seus vencimentos suspensos até regularização do cadastramento.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração do servidor ativo ou pensionista será restabelecido somente após a regularização de seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal, com efeitos retroativos, sem a aplicação de qualquer multa ou juros de mora.

Art. 15. Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os órgãos Administração deverão colaborar com a divulgação do Recenseamento Previdenciário e atender, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR 20 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECENSEAMENTO**DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR / APOSENTADO / PENSIONISTA:**

| | | | | |
|--|--|--------------------|---|-----------|
| Nome | | Data de Nascimento | | Matrícula |
| Nome da Mãe | | | | |
| Nome do Pai | | | Raça/Cor | |
| Nacionalidade | | Naturalidade | UF - Naturalidade | |
| Sexo () F () M | | | | |
| Escolaridade | | | Estado Civil: | |
| Portador de Necessidades Especiais: SIM () NÃO () Qual: | | | () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () União Estável () Divorciado(a) () Outro: | |

DOCUMENTOS PESSOAIS:

| | | | | | | |
|---------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|
| CPF | RG | Órgão Exped. | Data Emissão RG | UF - RG | PASEP/ PIS /NIT | |
| Nº CTPS | Série CTPS | Data Expedição CTPS | Nº Título de Eleitor | Data Emissão | Zona/Sessão | UF - Título Eleitor |
| Certificado de Reservista | Nº CNH | Data Primeira Habilitação | Modelo () Foto () sem Foto | Data Emissão | Data Validade | |

ENDEREÇO E CONTATO:

| | | | | |
|------------------------|--|--|-------------|--------|
| Tipo de Logradouro | Nome Logradouro | | UF | Cidade |
| Bairro | CEP | | Complemento | |
| Telefone Fixo () - | Telefone Celular/Operadora () Tim () Vivo () Claro () Oi () Outro | | e-mail: | |

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA PREFEITURA / CÂMARA DE VEREADORES / FUNPRELAR:

| | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| Tipo de Benefício/Cargo: | | | Paridade: () sim () não | | Provento () Integral () Proporcional% |
| Data Aposentadoria/Pensão: | Data Admissão no Serviço Público: | Data ingresso Ente Federativo: | Data saída ente Federativo: | | Salário Atual |
| Carreira / Cargo: | | Nível/Classe: | Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Laranjal | | |
| Segurado Instituidor: | | Tipo: () Óbito () Prisão Data: | Óbito na condição () Ativo () Inativo | | Data da Inativação se Inativo: |

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES:

| | | | | | | |
|-------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Dependente 1º | | | | | | |
| Nome | | | Data Nascimento | | Sexo () F () M | |
| Nome da Mãe | | | Nome do Pai | | | |
| CPF | RG | Órgão Exped. | Data Emissão RG | | UF - RG | PASEP/ PIS /NIT |
| Nº CTPS | Série CTPS | Data Expedição CTPS | Nº Título de Eleitor | Data Emissão | Seção/Sessão | UF - Título Eleitor |
| Certifica de Reservista | Nº CNH | Data Primeira Habilitação | Modelo () Foto () sem Foto | | Data Emissão | Data Validade |

| | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|--|
| Tipo de Dependência () Filho(a) menor de idade () Filho (a) com deficiência () Cônjuge / companheiro(a) () Outros - Especificar Nas Observações | | Observações | Deficiente: () Sim () Não | |
| | | Dependente p/ Imposto de Renda: () Sim () Não | | |

| | | | | | | |
|-------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Dependente 2º | | | | | | |
| Nome | | | Data Nascimento | | Sexo () F () M | |
| Nome da Mãe | | | Nome do Pai | | | |
| CPF | RG | Órgão Exped. | Data Emissão RG | | UF - RG | PASEP/ PIS /NIT |
| Nº CTPS | Série CTPS | Data Expedição CTPS | Nº Título de Eleitor | Data Emissão | Seção/Sessão | UF - Título Eleitor |
| Certifica de Reservista | Nº CNH | Data Primeira Habilitação | Modelo () Foto () sem Foto | | Data Emissão | Data Validade |

| | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|--|
| Tipo de Dependência () Filho(a) menor de idade () Filho (a) com deficiência () Cônjuge / companheiro(a) () Outros - Especificar Nas Observações | | Observações | Deficiente: () Sim () Não | |
| | | Dependente p/ Imposto de Renda: () Sim () Não | | |

| | | | | | | |
|-------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Dependente 3º | | | | | | |
| Nome | | | Data Nascimento | | Sexo () F () M | |
| Nome da Mãe | | | Nome do Pai | | | |
| CPF | RG | Órgão Exped. | Data Emissão RG | | UF - RG | PASEP/ PIS /NIT |
| Nº CTPS | Série CTPS | Data Expedição CTPS | Nº Título de Eleitor | Data Emissão | Seção/Sessão | UF - Título Eleitor |
| Certifica de Reservista | Nº CNH | Data Primeira Habilitação | Modelo () Foto () sem Foto | | Data Emissão | Data Validade |

| | | | | |
|--|--|---------------------------------|--------------------------------|--|
| Tipo de Dependência () Filho(a) menor de idade () Filho (a) com deficiência () Cônjuge / companheiro(a) () Outros - Especificar Nas Observações | | Observações | Deficiente: () Sim () Não | |
| | | Dependente p/ Imposto de Renda: | | |

() Sim () Não

Obs.: Arquivar cópias dos documentos ainda não constantes na pasta funcional. Laranjal, de de. Apresentada cópia autenticada, reter está. Apresentada cópia acompanhada da original, conferir e autenticar internamente para arquivar.

| | |
|--|--|
| Nome: Servidor Responsável Pelo Recenseamento | Nome: Beneficiário(a)/Representante Legal |
|--|--|

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:877C8FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POLARES REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERADORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e mão de obra, para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 10.934,14 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). BEBEDOURO

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|-------------------------------------|-------|-----------------|-------------------|--------------------|
| 1 | CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO | UN | 8 | 149,85 | 1.198,80 |
| 2 | FILTRO PARA BEBEDOURO | UN | 10 | 113,17 | 1.131,70 |
| 3 | MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO | HORAS | 40 | 116,25 | 4.650,00 |
| 4 | MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO | UN | 3 | 153,85 | 461,55 |
| 5 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO | UN | 8 | 74,88 | 599,04 |
| 6 | SERPENTINA PARA BEBEDOURO | UN | 8 | 142,79 | 1.142,32 |
| 7 | TERMOSTATO PARA BEBEDOURO | UN | 5 | 90,36 | 451,80 |
| 8 | TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO | UN | 5 | 57,81 | 289,05 |
| 9 | TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO | UN | 6 | 67,73 | 406,38 |
| 10 | TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL | UN | 10 | 60,35 | 603,50 |

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 14.474,75 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). LAVADORA DE ROUPAS

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|--|-------|-----------------|-------------------|--------------------|
| 1 | AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 107,95 | 323,85 |
| 2 | ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 121,40 | 364,20 |
| 3 | BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 37,88 | 113,64 |
| 4 | CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 49,47 | 148,41 |
| 5 | CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 25,10 | 75,30 |
| 6 | CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 93,52 | 280,56 |
| 7 | CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 153,47 | 460,41 |
| 8 | CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 169,52 | 508,56 |
| 9 | CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 34,84 | 104,52 |
| 10 | ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 82,10 | 246,30 |
| 11 | FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 2 | 48,33 | 96,66 |
| 12 | FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 86,78 | 260,34 |
| 13 | MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA | UN | 8 | 28,31 | 226,48 |
| 14 | MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA | UN | 3 | 28,13 | 84,39 |
| 15 | MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS | HORAS | 20 | 106,89 | 2.137,80 |
| 16 | MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 280,73 | 842,19 |
| 17 | MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 342,72 | 1.028,16 |
| 18 | MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA | UN | 1 | 1.391,01 | 1.391,01 |
| 19 | MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA | UN | 1 | 1.690,53 | 1.690,53 |
| 20 | PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 275,87 | 827,61 |
| 21 | PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 231,43 | 694,29 |
| 22 | POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 35,38 | 106,14 |
| 23 | PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 75,60 | 226,80 |
| 24 | RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 26,91 | 80,73 |
| 25 | ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 8 | 38,79 | 310,32 |
| 26 | SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 42,68 | 128,04 |
| 27 | TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 235,53 | 706,59 |
| 28 | TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG) | UN | 20 | 3,02 | 60,40 |
| 29 | TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG) | UN | 40 | 3,87 | 154,80 |
| 30 | VÁLVULA DE ENTRADA D'ÁGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS | UN | 3 | 76,44 | 229,32 |
| 31 | VARA DE SUSPENSÃO | UN | 10 | 56,64 | 566,40 |

LOTE 03 - Valor do Lote: R\$ 17.697,64 (dezesete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). GELADEIRA

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|--|-------|-----------------|-------------------|--------------------|
| 1 | APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA | UN | 3 | 50,77 | 152,31 |
| 2 | CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA | UN | 3 | 52,41 | 157,23 |
| 3 | CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA | UN | 10 | 213,75 | 2.137,50 |
| 4 | COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA | UN | 3 | 844,49 | 2.533,47 |
| 5 | COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA | UN | 3 | 640,10 | 1.920,30 |
| 6 | CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA | UN | 3 | 384,38 | 1.153,14 |
| 7 | FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA | UN | 5 | 35,89 | 179,45 |
| 8 | FUSÍVEL TÉRMICO | UN | 10 | 34,37 | 343,70 |
| 9 | GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA | UN | 3 | 167,50 | 502,50 |
| 10 | GAXETA PARA GELADEIRA | UN | 3 | 207,73 | 623,19 |
| 11 | MANIPULO DE POLIETILENO BORRACHA E NYLON | UNI | 5 | 28,55 | 142,75 |
| 12 | MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA | HORAS | 30 | 117,50 | 3.525,00 |
| 13 | MÓDULO DE POTÊNCIA | UN | 3 | 319,75 | 959,25 |
| 14 | MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA | UN | 3 | 235,00 | 705,00 |
| 15 | PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA | UN | 3 | 164,14 | 492,42 |
| 16 | PROTETOR TÉRMICO | UN | 10 | 41,97 | 419,70 |
| 17 | RELÉ PTC | UN | 3 | 66,25 | 198,75 |
| 18 | SENSOR DEGELO | UN | 10 | 72,98 | 729,80 |
| 19 | TERMOSTATO PARA GELADEIRA | UN | 6 | 137,03 | 822,18 |

LOTE 04 - Valor do Lote: R\$ 8.156,58 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). FOGÃO

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|--|-------|-----------------|-------------------|--------------------|
| 1 | ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO | UN | 10 | 54,75 | 547,50 |
| 2 | ESPALHADOR PARA FOGÃO | UN | 10 | 27,34 | 273,40 |
| 3 | JOGO DE PÉS PARA FOGÃO | UN | 2 | 57,14 | 114,28 |
| 4 | MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO | UN | 8 | 22,35 | 178,80 |
| 5 | MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO | UN | 15 | 31,39 | 470,85 |
| 6 | MÃO DE OBRA PARA FOGÃO | HORAS | 30 | 99,54 | 2.986,20 |
| 7 | QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO | UN | 20 | 64,13 | 1.282,60 |
| 8 | QUEIMADOR PARA FOGÃO | UN | 15 | 24,67 | RS 370,05 |
| 9 | REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO | UN | 20 | 71,24 | 1.424,80 |
| 10 | REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO | UN | 5 | 44,96 | 224,80 |
| 11 | SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO | UN | 5 | 56,66 | 283,30 |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objetos da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços. Será de responsabilidade da empresa contratada o traslado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada, deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

PAULO RAFAEL E SILVA CAVALCANTE

Polares Refrigeração Comércio Varejista de Refrigeradores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA87EF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.91/2024

DECRETO Nº91/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$244.000,00(Duzentos e quarenta e quatro mil reais) como se segue:

| | | | |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 001 | SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 04.122.0005.2014 | Manutenção da Secretaria de Obras Publicas | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 00000 | Recursos Ordinários Livres | | 100.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0008.2040 | Manutenção do Setor de Serviços de Saude – Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 01064 | Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos ... | | 12.000,00 |
| 10.302.0008.2043 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 01064 | Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos ... | | 12.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0007.2023 | Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS) | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 00000 | Recursos Ordinários Livres | | 120.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | 244.000,00 |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso.

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|-------|---|-------------------|
| 01064 | (1.7.1.3.99.0.1.01.00.00)REC. FNS PARA COMPL. PAGTO PISO DA ENFERMAGEM – FONTE 1064 C/C 13784-7 | 24.000,00 |
| 00000 | (17.2.1.50.0.1.00.00) COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 220.000,00 |
| | TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 244.000,00 |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis, 02 de agosto de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:47294CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATO Nº 020/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 03.476.831/0001-22 com sede na Avenida Hercílio Amante, n. 360, 2º andar, Prospera, na cidade de Criciúma - SC, representada neste ato pela representante legal **JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n. 3.934.461, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.812.699-95, residente e domiciliada no endereço Avenida Gilio Burigo, n. 752, Jardim Maristela, na cidade de Criciúma – SC, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 25 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do item 10.2 do contrato firmado entre as partes, o valor contratual fica reajustado, conforme índice INPC, nos seguintes termos:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quant. | Valor máximo Unitário | Valor máximo Total |
|------|---|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Licença de uso do seguintes módulos do software, nos termos das descrições dos módulos contidas no Termo de Referência: · Módulo de tramitação do processo legislativo e administrativo · Módulo de votação eletrônica e gestão de sessões plenárias · Módulo de portal web · Módulo aplicativo tecnológico para uso de cidadãos e Câmara Nestes serviços estão inclusos todo o suporte técnico necessário que o Poder | Mês | 12 | R\$ 3.665,68 | R\$ 43.988,16 |

| | | | | | |
|--------------|--|------|----|------------|----------------------|
| | Legislativo necessitar, além da hospedagem dos e-mails. | | | | |
| 02* | Serviços de customização e desenvolvimento de novas funcionalidades, não enquadradas no conceito de suporte técnico. | Hora | 50 | R\$ 112,74 | R\$ 5.637,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 49.625,16 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FC96FD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0614808-63, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR, NA FORMA ABAIXO

– **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr(a). Anderson Giovanni Simon Oliveira, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade XX1946XX SSP/PR, CPF nº 028.XXX.XXX-52, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– **TOMADOR - MUNICÍPIO DA MANDIRITUBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.105.550/0001-37, representado pelo prefeito Luis Antonio Biscaia, CPF nº. 620.XXX.XXX-20, RG nº XX911XX-1 SSP/PR, brasileiro, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PORTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I do Contrato de Financiamento nº 0614808-63, de 28/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

| AÇÕES FINANCIADAS | | | |
|--|--------------------------|--|---|
| RESPONSÁVEL | CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | PROJETOS/AÇÕES |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 07.001.23.691.3.2011 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 07.001.23.691.3.2011 | 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis |
| Secretaria Municipal de Saúde | 08.002.10.301.7.2014 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 09.005.27.812.6.2026 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 09.005.27.812.6.2026 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 09.007.12.365.5.1001 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 11.001.15.451.3.1002 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 11.001.15.451.3.1004 | 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiro |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 11.001.15.451.3.1004 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.3.2040 | 4.4.90.30 | Outros Materiais de Consumo |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.3.2040 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.3.2040 | 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiro |
| Secretaria Municipal de Transportes | 12.002.26.782.3.2043 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | 13.001.6.181.2.2045 | 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiro |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | 13.001.6.181.6.2045 | 4.4.90.40 | Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | 13.001.6.181.6.2045 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 14.001.20.608.4.2050 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 14.001.20.608.4.2049 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

CURITIBA, 21 de AGOSTO de 2024

Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro

Nome:

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA

CPF: 028.XXX.XXX-52

Município De Mandirituba

Nome:

LUIS ANTONIO BISCAIA

CPF: 620.XXX.XXX-20

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:5E11B60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 09-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência N° 9/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 9/2024 referente à **Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica irregular (calçamento) em diversos trechos e localidades rurais do município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

| ERI ANTUNES & CIA LTDA | | | | | | |
|------------------------|------|---|---------|------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Pavimentação poliédrica, conforme projeto | SERVIÇO | 1,00 | 192.896,55 | 192.896,55 |
| TOTAL | | | | | | 192.896,55 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 9/2024 datada de 20/08/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses **4 Meses a partir da Ordem de Serviço**.

Manfrinópolis, 21/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6C4C56AD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 08-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência N° 8/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 8/2024 referente à **Contratação de empresa para prestar adequações na Escola Eça de Queiroz**, em favor das empresas conforme abaixo:

| CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | | | | | | |
|---|------|---|---------|------|-----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Adequações na Escola Eça de Queiroz, conforme projeto | SERVIÇO | 1,00 | 90.135,15 | 90.135,15 |
| TOTAL | | | | | | 90.135,15 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 8/2024 datada de 20/08/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de **4 Meses a partir da Ordem de Serviços**.

Manfrinópolis, 21/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:7E2AA969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO INFORMATIVO ITR - 2024

Por força do convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, firmado em 30 de janeiro de 2009, tendo por objeto a administração do Imposto Territorial Rural – ITR, e considerando a mais recente Instrução Normativa da Receita Federal, IN n° 1.877, de 2019, que atribui ao ente federado conveniado o dever de informar os valores de “Terra Nua por Hectare (VTN/ha), tendo em vista a atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB, torna público a pauta com os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2024:

| Ano | Lavoura Aptidão boa (A I e A II) | Lavoura Aptidão regular (A III) | Lavoura Aptidão restrita (A IV) | Pastagem Plantada (B VI) | Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII) | Preservação da Fauna ou Flora (C VIII) |
|------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------|--|--|
| 2024 | R\$ 56.800,00 | R\$ 52.600,00 | R\$ 47.200,00 | R\$ 36.300,00 | R\$ 30.900,00 | R\$ 9.200,00 |

Os valores acima descritos foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações, e utilizaram-se os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2022, ajustados

para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II – 0,760), Lavoura aptidão regular (A III – 0,520), Lavoura aptidão restrita (A IV – 0,400), Pastagem Plantada (B VI – 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII – 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII – 0,160). Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos.

MARILENA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74A01D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

| | |
|--------------|--|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG nº 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72, SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.322.509-34. |
|--------------|--|

| | |
|-------------|---|
| CONTRATADA: | SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão, nº 218, bairro Vila Juliana, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, telefone: (41) 3056-0977, endereço eletrônico: systemseg@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jacir José Merlo, portador do RG nº 6.406.401-0 e inscrito no CPF nº 940.232.129-20. |
|-------------|---|

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato nº 256/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MUDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Pregão Presencial nº 108/2022, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 02 (DOIS) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023, assinado em 14/04/2023 e sendo prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, iniciando - se: 21 de Agosto de 2024 e findando - se em 21 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$120.076,20 (cento e vinte mil setenta e seis reais e vinte centavos).

| ITEM | COD. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD | UNIT | TOTAL |
|------|-------|--------------|---|-------|--------------|---------------|
| 1 | 30653 | UND | Mudas Lantana amarela | 5.217 | R\$ 3,60 | R\$ 18.781,20 |
| 2 | 30654 | UND | Mudas beijo sunpatien | 5.000 | R\$ 3,99 | R\$ 19.950,00 |
| 21 | 30672 | METRO CÚBICO | 300m3 Terra Preta peneirada para plantio; | 10,5 | R\$ 250,00 | R\$ 2.625,00 |
| 23 | 30674 | MÊS | Serviços de plantio e manutenção com mão de obra e equipamentos, de segunda à sexta, das 08 horas às 14 horas, podendo ainda ser realizado aos sábados, domingos e feriados, mediante autorização expressa da secretaria contratante, depois de verificada a real necessidade de manutenção e execução, no total de 24.000m2 mensais. Especificações do Objeto Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, praças, ruas, canteiros, prédios públicos e demais localidades de acordo com a conveniência do Poder Público, incluindo o fornecimento total de equipamentos, EPIs, mão de obra com 07 colaboradores, insumos, ferramental necessário. O serviço compreende os seguintes itens: Manutenção e conservação de gramados; Manutenção e conservação de jardins; Poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos, com altura máxima de 1,50m; Plantio e manutenção de flores. Características do Objeto e Quantitativo Os principais locais a serem executados os serviços: Rotatória; Av. Curitiba; Sede da Secretaria de Meio Ambiente (FITIEP); Praça central de Caiobá; Canteiros da Praia Mansa e seus acessos; Av. Atlântica; Praça em frente ao restaurante "Helena Bandeira"; Canteiros em frente ao Hospital Nossa Senhora dos Navegantes; Paço Municipal; Cemitério Municipal; Praça da Bíblia; Praça do Rotary; Praça Central de Matinhos; Praça Sertãozinho; Terminal Rodoviário; Centro de Cidadania; Biblioteca do Saber; Praça 12 de Junho. Da Forma de Execução dos Serviços Os Serviços serão executados em jardins, praças, ruas, canteiros, rotatória, prédios públicos e demais localidades de acordo com a conveniência do Poder Público, em dias e horários previamente acordado com a Contratante. | 2 | R\$39.360,00 | R\$78.720,00 |

| | | | |
|--|---|---------------|--|
| | <p>A contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.</p> <p>Descrição Detalhada dos Serviços</p> <p>Prestação de serviço que será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos anteriormente, de acordo com a demanda da Secretaria de Meio Ambiente;</p> <p>A prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins envolverá todas as etapas do processo de operacionalização das áreas identificadas, conforme o padrão estabelecido pelo Contratante.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.</p> <p>A contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do serviço contratado, dentre a quais se destacam:</p> <p>1. Manutenção e conservação de gramados;</p> <p>I. cortes de gramados, incluindo recortes em passeios e canteiros;</p> <p>II. controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;</p> <p>III. corte e recolhimento de galhos de arbustos;</p> <p>IV. erradicação de espécies invasoras;</p> <p>V. limpeza geral de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, e qualquer outro tipo de detrito;</p> <p>VI. pequenas correções de terreno para desvio de águas pluviais;</p> <p>VI. rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes dos cortes;</p> <p>VII. refilamento das áreas gramadas;</p> <p>VIII. replantio;</p> <p>IX. reposição de terra.</p> <p>2. Manutenção e conservação de jardins;</p> <p>I. afofamento do solo nos vasos e jardins;</p> <p>II. condução de trepadeiras;</p> <p>III. cortes de cercas vivas;</p> <p>IV. cultivo e expansão de mudas;</p> <p>V. limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo nos vasos e floreiras;</p> <p>VI. limpeza geral de todas as áreas, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, ervas arrancadas e qualquer outro tipo de detritos;</p> <p>VII. ornamentação dos jardins;</p> <p>VIII. reformulação de canteiros de flores e folhagens;</p> <p>IX. replantio;</p> <p>X. reposição de terra nos canteiros, vasos e jardineiras;</p> <p>XI. reposição e troca de pedriscos;</p> <p>XII. transplante de folhagens e flores existentes;</p> <p>XIII. tratamento das plantas nos vasos internos;</p> <p>3. Poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos, com altura máxima de 1,50m;</p> <p>I. condução de trepadeiras;</p> <p>II. controle fitossanitário, programação e execução permanentes de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;</p> <p>III. corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;</p> <p>IV. corte de cercas vivas;</p> <p>V. erradicação de plantas invasoras;</p> <p>VI. poda de formação;</p> <p>VII. poda de limitação de crescimento dos arbustos;</p> <p>VIII. poda de limpeza;</p> <p>IX. rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte.</p> <p>4. Plantio e manutenção de flores</p> <p>I. escolha das espécies de acordo com as características naturais do município e sua biodiversidade;</p> <p>II. plantio de espécies adaptadas a cada estação do ano, além do clima;</p> <p>III. erradicar espécies invasoras ou exóticas;</p> <p>IV. repor flores que venham a morrer;</p> <p>V. adubar e irrigar sempre que necessário;</p> <p>Os insumos de jardinagem, materiais de consumo, estão inclusos na proposta.</p> <p>As plantas serão substituídas, sempre que necessário, com a anuência do CONTRATANTE. Essa substituição deverá ser providenciada com agilidade, de forma a manter as características do jardim. A manutenção, objeto destas especificações, visa à correção de qualquer defeito, e devem estar incluídos no valor mensal a ser pago à CONTRATADA.</p> <p>Caso se observe, quando da manutenção periódica, a necessidade de substituição de plantas defeituosas, a empresa comunicará por escrito a relação das plantas necessárias para a substituição devida. O fornecimento das plantas será efetuado pela CONTRATADA.</p> <p>Manutenção dos jardins e paisagismo da área ajardinada, compreendem os canteiros, as áreas gramadas e os vasos de plantas ornamentais, localizados nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos.</p> <p>O(s) jardineiro(s) que irá(ão) trabalhar no órgão CONTRATANTE deverá apresentar-se uniformizado e com identificação para execução dos serviços.</p> | | |
| | TOTAL | R\$120.076,20 | |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unid | Ação | Elemento | Vínculo |
|---------|-------|------|------|---------------------|---------|
| 391 | 10 | 1 | 2037 | 3339030210000000000 | 0 |
| 396 | 10 | 1 | 2037 | 3339039820200000000 | 0 |

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 256/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 20 de Agosto de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
 CPF nº 779.259.639-72
 Prefeito Municipal
 Contratante

System Seg Serviços LTDA
JACIR JOSÉ MERLO
 CPF nº 940.232.129-20
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:0605C79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO Nº 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: TROGUE'S CAFETERIA LTDA
CNPJ Nº: 21.207.455/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

| ITEM | QTD | CÓDIGO IPM | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|------|------------|------|---|-------------|----------------|
| COTA EXCLUSIVA ATÉ R\$ 80.000,00 | | | | | | |
| 2 | 5100 | 29097 | UND | Pão Francês, assado, pronto para consumo, pesando 50g por unidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico (até 60%), fermento biológico (até 1%), sal (até 2%) e água(até 40%). PODE CONTER MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL NA COMPOSIÇÃO. NÃO PODE CONTER MARGARINA AÇÚCAR. Não serão permitidas adição de conservantes e também preparo a partir de misturas prontas. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de papel pardo ou de polipropileno com amarelo de metal ou plástico, atóxico e resistente, devidamente identificada com informações mínimas de fabricação e validade. Outros dados de rotulagem podem ser fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, entre outros).Fabricação: máxima de 06 horas do momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA PRÓPRIA | R\$ 1,07 | R\$ 5.457,00 |
| 4 | 6250 | 29100 | PC | Pão de queijo, congelado, tipo Coquetel, pesando 15g por unidade, com peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes: Polvilho, fécula de mandioca, leite, queijo, óleo vegetal, ovos e sal. Não serão permitidas utilização de conservantes na composição do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem Primária: Sacos de plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado e lacrado; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C. Validade: mínima de 72 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. *APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA CYMCO | R\$ 7,99 | R\$ 49.937,50 |
| 6 | 7000 | 31325 | UND | Pão sírio, tipo pão pita, artesanal, pronto para consumo, pesando em média 60g a unidade. Ingredientes admitidos: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água. PODE CONTER MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL NA COMPOSIÇÃO. NÃO PODE CONTER MARGARINA E AÇÚCAR. Não serão permitidas adição de conservantes e também o preparo a partir de misturas prontas. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarelo de metal ou plástico, atóxico e resistente, completamente vedadas sem qualquer tipo de abertura ou entrada de ar, devidamente identificada com informações mínimas de fabricação e validade. Outros dados de rotulagem podem ser fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, entre outros). Fabricação: máxima de 06 horas do momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.*APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA PRÓPRIA | R\$ 5,38 | R\$ 37.660,00 |
| 7 | 1000 | 31326 | KG | Bolo Simples, pronto para consumo, assado em forma redonda, com peso mínimo de 300g Sabores: Cenoura, chocolate, fubá, laranja. Ingredientes admitidos: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, soro de leite desmineralizado, cacau em pó, amido de milho, sal, proteína de soja, farinha de soja, fermentos químicos, conservadores, e emulsificantes e aromatizantes. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Deve ser acondicionado em formas de papel e completamente vedadas com embalagem plástica atóxica, devidamente identificada com informações de fabricação, validade e lote, lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante. Validade: Mínimo de 60 dias após a fabricação. Deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; será rejeitado o bolo queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. *APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA PRÓPRIA | R\$ 18,88 | R\$ 18.880,00 |
| | | | | TOTAL COTA EXCLUSIVA | | R\$ 111.934,50 |
| | | | | TOTAL GERAL | | R\$ 111.934,50 |

VALOR: R\$ 111.934,50 (cento e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8E2D443A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO Nº 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MERCITTA COMÉRCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ Nº: 27.486.278/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

| ITEM | QTD | CÓDIGO IPM | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|-------|------------|------|--|-------------|----------------|
| COTA EXCLUSIVA ATÉ R\$ 80.000,00 | | | | | | |
| 3 | 520 | 29095 | PC | Pão de Forma Integral, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. É permitido conter outros grãos integrais como aveia, centeio, cevada e obrigatoriamente o primeiro ingrediente precisa ser a farinha de trigo integral. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores.Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada.Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. *APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$ 9,46 | R\$ 4.919,20 |
| 5 | 700 | 29101 | PC | Pão Especial sem glúten e sem leite, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 300 gramas. Ingredientes: Podendo ser composto por farinhas sem glúten com farinha de arroz, fécula de aipim, fécula de batata, farinha de soja, amido de milho, polvilho azedo, sal marinho, fermento e água. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, vedado e devidamente identificado. Validade: Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA NUTFREE | R\$ 15,18 | R\$ 10.626,00 |
| TOTAL COTA EXCLUSIVA | | | | | | R\$ 15.545,20 |
| ITEM | QTD | CÓDIGO IPM | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| COTA PRINCIPAL 75% | | | | | | |
| 8 | 60975 | 31322 | UND | Pão de Hamburguer, assado, em formato redondo, pesando no mínimo 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$1,36 | R\$82.926,00 |
| 9 | 71948 | 29096 | UND | Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. *APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$ 0,99 | R\$ 71.228,52 |
| 10 | 7512 | 29094 | PC | Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificados. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção.*APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$9,88 | R\$ 74.218,56 |
| TOTAL COTA PRINCIPAL | | | | | | R\$ 228.373,08 |
| ITEM | QTD | CÓDIGO IPM | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| COTA RESERVADA 25% | | | | | | |
| 11 | 20325 | 31322 | UND | Pão de Hamburguer, assado, em formato redondo, pesando no mínimo 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$1,36 | R\$27.642,00 |
| 12 | 23982 | 29096 | UND | Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.*APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$ 0,99 | R\$23.742,18 |
| 13 | 2503 | 29094 | PC | Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificados. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL. MARCA REOLON | R\$ 9,88 | R\$ 24.729,64 |
| TOTAL COTA RESERVADA | | | | | | R\$ 76.113,82 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 320.032,10 |

VALOR: R\$ 320.032,10 (trezentos e vinte mil, trinta e dois reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0581EB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

CNPJ: 02.576.670/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, pela empresa, INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|---|-------|--------|---------------|----------------|
| 1 | 34923 | Serviço de implantação. | Mês | 02 | R\$ 22.765,60 | R\$ 45.531,20 |
| 2 | 34924 | Cessão de direito de uso do sistema de gestão de processos judiciais. | Mês | 10 | R\$ 17.125,91 | R\$ 171.259,08 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 216.790,28 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---------|-------|---------|------|---------------------|---------|
| 69 | 3 | 2 | 2007 | 3339039999900000000 | 0 |

VALOR: R\$ 216.790,28 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7EF85666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1684 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONA SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1684/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.341,17 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|--------------------------|---|--------------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036 | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 31018 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d | R\$ 23.580,10 |
| 07.002.10.305.0306.2.043 | Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 31018 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d | R\$ 17.761,07 |
| Total Suplementação: | | R\$ 41.341,17 |
| Total Vinculado: | | 41.341,17 |
| Total Ordinário: | | 0,00 |
| Resumo por Fonte | | |
| Fonte | Descrição | Valor Suplementado |
| 31018 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi | 41.341,17 |
| Total | | 41.341,17 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC350654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1693 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1693/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 83.158,42 (oitenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|--------------------------|--|---------------|
| 02 | Secretaria de Governo | |
| 02.001.04.122.0040.2.004 | Manutenção da Secretaria de Governo | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| 03 | Procuradoria Geral do Município | |
| 03.001.02.062.0040.2.006 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 49.000,00 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0190.2.016 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01107 | Salário Educação | R\$ 10.000,00 |
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.002.08.244.0100.2.054 | Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 934 | Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica | R\$ 5.100,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 12.001.04.122.0014.2.086 | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 14.058,42 |
| | Total Suplementação: | R\$ 83.158,42 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 02 | Secretaria de Governo | |
| 02.001.04.122.0040.2.004 | Manutenção da Secretaria de Governo | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| 03 | Procuradoria Geral do Município | |
| 03.001.02.062.0040.2.006 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 49.000,00 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0331.2.018 | Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 01107 | Salário Educação | R\$ 10.000,00 |
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.002.08.244.0110.2.077 | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 934 | Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica | R\$ 2.000,00 |
| 08.002.08.244.0110.2.080 | Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial - CMIR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 934 | Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica | R\$ 3.100,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 12.001.04.122.0014.2.086 | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 3.2.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 14.058,42 |
| | Total Redução: | R\$ 83.158,42 |

| Resumo por Fonte | | | |
|------------------|--|----------------|--------------------|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 934 | Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 68.058,42 | 68.058,42 |
| 1107 | Salário Educação | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Total | 83.158,42 | 83.158,42 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:25DA3DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3874/2024

| | |
|----------------|------------|
| Número da Lei: | 1842 |
| Ano da Lei: | 2023 |
| Data da Lei: | 16/11/2023 |

DECRETO Nº 3874, de 1 de julho de 2024

DECRETO SUPLEMENTAR 07/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.674.292,91 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

| Crédito Adicional | | | |
|-------------------|---------------------------------------|---|--------------|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000 | 45.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000 | 5.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 1.853,29 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 13.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 6.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2024.33390390000000000000 | 10.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.33390390000000000000 | 10.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000 | 22.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000 | 6.680,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000 | 6.680,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000 | 21.020,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 625,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000 | 7.380,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390390000000000000 | 479,95 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000 | 3.800,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000 | 310,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000 | 500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 546,59 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 0,03 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 6.454,96 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 21.822,15 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 55.476,75 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 7.987,49 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000 | 18.202,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 6.503,51 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 4.300,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 2.279,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 1.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000 | 100.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 50.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 400,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 860,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 1.350,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 492,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 358,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000 | 1.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 3.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 8.600,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 1.900,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390400000000000000 | 23.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000 | 500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 10.400,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000 | 2.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 04.002.0013.0392.0010.2026.33390300000000000000 | 88.334,39 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000 | 4.800,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000 | 35.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000 | 2.100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000 | 205.241,40 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000 | 7.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 1.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 800,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390390000000000000 | 1.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000 | 1.925.748,00 |

| | | | |
|-------------|--|---|------------|
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000 | 563,90 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000 | 1.800,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | 08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 247,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 1.280,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 1.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 2.800,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 8.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 4.998,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000 | 7.033,50 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000 | 5.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000 | 2.850,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000 | 4.100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 10.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000 | 312.765,65 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000 | 7.034,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000 | 14.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000 | 10.000,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000 | 6.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 1.325,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33190130000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33190110000000000000 | 5.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000 | 5.126,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.33190130000000000000 | 1.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.33190110000000000000 | 7.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000 | 3.570,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.33190160000000000000 | 260,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000 | 400,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000 | 38.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 5.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE RECEITA | 05.001.0004.0123.0004.2006.33390360000000000000 | 2.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.2037.33190940000000000000 | 15.100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 04.002.0013.0392.0010.2026.33190940000000000000 | 6.600,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000 | 41.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000 | 35.900,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000 | 8.500,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000 | 5.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0367.0008.2023.33190130000000000000 | 100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000 | 6.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0366.0008.2022.33190110000000000000 | 1.100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000 | 2.400,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000 | 73.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000 | 3.200,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.33190940000000000000 | 2.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000 | 4.700,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.33190160000000000000 | 2.350,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 600,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000 | 21.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000 | 11.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000 | 2.650,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.33390390000000000000 | 5.900,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2024.33390390000000000000 | 5.900,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000 | 20.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000 | 4.300,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000 | 34.322,70 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000 | 8.760,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000 | 22.462,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000 | 8.100,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 546,59 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000 | 3.514,06 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000 | 3.250,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|------------------|--|---|-----------|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000 | 2.000,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 10.000,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 45.200,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 5.200,00 |
| Superávit | | - 01068 | 1.853,29 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 13.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.2034.34490520000000000000 | 6.000,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00104 | 21.400,00 |
| Excesso | | 4112101010100000000 - 00510 | 22.000,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 6.680,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 6.680,00 |

| | | | |
|------------------|-------------------------------|--|-----------|
| Excesso | | 4112101010100000000 - 00510 | 21.020,00 |
| Excesso | | 4172350010100000000 - 00496 | 625,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 7.380,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000 | 479,95 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 3.800,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.1025.3449051000000000000 | 310,00 |

| Fonte de Recurso | | | |
|------------------|--|--|--------------|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000 | 500,00 |
| Excesso | | 4132101010201530000 - 00879 | 546,59 |
| Superávit | | - 00739 | 0,03 |
| Excesso | | 4132102014200000000 - 00851 | 6.454,96 |
| Excesso | | 4132102012200000000 - 01015 | 21.822,15 |
| Excesso | | 4132102014600000000 - 00852 | 55.476,75 |
| Excesso | | 4132102017900000000 - 00870 | 7.987,49 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 1.000,00 |
| Excesso | | 4172350010100000000 - 00496 | 2.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.1018.3449052000000000000 | 18.202,00 |
| Excesso | | 4124150010000000000 - 00507 | 6.503,51 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 4.300,00 |
| Excesso | | 4172350010100000000 - 00496 | 2.279,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000 | 1.700,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 5.000,00 |
| Superávit | | - 00000 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000 | 2.000,00 |
| Superávit | | - 00101 | 100.000,00 |
| Superávit | | - 00494 | 50.000,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00104 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.2034.3339030000000000000 | 400,00 |
| Superávit | | - 00000 | 860,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000 | 1.350,00 |
| Superávit | | - 00000 | 492,00 |
| Superávit | | - 00496 | 358,00 |
| Anulação Dotação | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.3339036000000000000 | 1.700,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000 | 2.632,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000 | 1.068,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000 | 5.000,00 |
| Superávit | | - 00000 | 8.600,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000 | 1.900,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000 | 1.000,00 |
| Superávit | | - 00000 | 23.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000 | 500,00 |
| Superávit | | - 00000 | 10.400,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000 | 1.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 2.500,00 |
| Excesso | | 4171960010000000000 - 10630 | 88.334,39 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000 | 1.000,00 |
| Excesso | | 4171650010600000000 - 00934 | 4.800,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 35.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3337233000000000000 | 2.100,00 |
| Excesso | | 4241999010100000000 - 01016 | 205.241,40 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00303 | 7.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000 | 1.200,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 1.000,00 |
| Excesso | | 4172350010100000000 - 00496 | 800,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2005.3334041000000000000 | 1.500,00 |
| Superávit | | - 01072 | 1.925.748,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0364.0008.2021.3339033000000000000 | 563,90 |
| Excesso | | 4172951010100000000 - 01011 | 1.800,00 |
| Superávit | | - 00000 | 10.000,00 |
| Excesso | | 4172350010400000000 - 00496 | 247,00 |
| Excesso | | 4172350010400000000 - 00496 | 1.280,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000 | 1.500,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.3339033000000000000 | 1.100,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.3339036000000000000 | 1.700,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000 | 8.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000 | 4.998,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.1025.3449051000000000000 | 1.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 7.033,50 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 5.500,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.3339031000000000000 | 6.950,00 |
| Anulação Dotação | GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 02.001.0004.0122.0002.2001.3339033000000000000 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1038.3449051000000000000 | 10.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1038.3449051000000000000 | 3.000,00 |
| Superávit | | - 00000 | 312.765,65 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 7.034,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 5.000,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00303 | 14.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 10.000,00 |
| Excesso | | 4171650010100000000 - 00934 | 6.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2024.3339030000000000000 | 1.325,00 |
| Anulação Dotação | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.3339032000000000000 | 6.500,00 |
| Excesso | | 4172350010100000000 - 00496 | 5.126,00 |
| Excesso | | 4172450010100000000 - 00497 | 8.000,00 |

| | | | |
|------------------|---------------------------------|--|-----------|
| Excesso | | 4171350510100000000 - 10640 | 3.570,00 |
| Excesso | | 4172450010100000000 - 00497 | 260,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00104 | 38.400,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 5.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000 | 23.900,00 |
| Excesso | | 4175150010000000000 - 00101 | 98.000,00 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00303 | 75.600,00 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00303 | 3.200,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1026.3449051000000000000 | 7.400,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000 | 2.350,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3335041000000000000 | 600,00 |
| Excesso | | 4172951010400000000 - 09001 | 21.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000 | 11.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000 | 2.650,00 |
| Excesso | | 4111303110100000000 - 00104 | 31.800,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000 | 4.300,00 |
| Superávit | | - 00000 | 34.322,70 |
| Excesso | | 4172951010300000000 - 00853 | 8.760,00 |
| Excesso | | 4112101010100000000 - 00510 | 22.462,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 8.100,00 |
| Excesso | | 4132101010201520000 - 00876 | 546,59 |
| Excesso | | 4241499011200000000 - 00876 | 3.514,06 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000 | 3.250,00 |

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de julho de 2024.

| |
|---------------------|
| SERGIO FAUST |
| Prefeito Municipal |
| CPF: 580.867.149-34 |

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:271893B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.527

DECRETO Nº 5.527

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.137.220,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.137.220,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|----------------|
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 06.001.0013.0392.0004.2022 | Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 150.000,00 |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 06.001.0023.0695.0005.2023 | Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 850.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 50.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 11.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |

| | | |
|---|---|---------------|
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | RS 294.900,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | RS 442.320,00 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | |
| Unidade Orçamentária: | Transporte Coletivo | |
| 16.006 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 16.006.0026.0453.0015.2154 | Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | RS 250.000,00 |
| Secretaria Municipal da Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 18.006 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.006.0008.0241.0020.2186 | Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | RS 100.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.137.220,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração

-Em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:79537E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Compras e Contratos Termo Homologação -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Compras e serviços

33/2024

Processo Administrativo: 94/2024

Homologo

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranaguá no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 33/2024, o(s) participante(s)

Vencedores dos Itens

| 6976 - COLORE INDUSTRIA LTDA ME | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------|----------------|------|----------------|--------------|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | Banco de 3 lugares, especificações detalhadas: Altura: 75 cm; Altura do assento até o chão: 37 cm; Altura do Encosto: 42 cm; Cor do Produto: Ipê; Cor Predominante: Marrom; Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas; Itens Inclusos: 1 Banco de Jardim, Parafusos; Largura: 150 cm; Material da Estrutura: Polipropileno; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto: Polipropileno; Material Principal: Madeira Plástica; Peso: 25 kg; Possui Encosto: Sim; Profundidade: 45 cm; Quantidade de Lugares: 03; Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Limpar com água e sabão neutro; Sistema de Montagem: Parafusos; Suporta Até (kg): 450 kg; Tipo de Encosto: Fixo. Deverá conter 3 pés e deverá ser entregue montado. Obs. Item com instalação e entrega. | UND | INBRASIL BANCO | 30 | R\$460,00 | R\$13.800,00 |
| 7 | Banco de 3 lugares, especificações detalhadas: Altura: 75 cm; Altura do | UND | INBRASIL BANCO | 100 | R\$460,00 | R\$46.000,00 |

| | assento até o chão: 37 cm; Altura do Encosto: 42 cm; Cor do Produto: Ipê; Cor Predominante: Marrom; Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas; Itens Inclusos: 1 Banco de Jardim, Parafusos; Largura: 150 cm; Material da Estrutura: Polipropileno; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto: Polipropileno; Material Principal: Madeira Plástica; Peso: 25 kg; Possui Encosto: Sim; Profundidade: 45 cm; Quantidade de Lugares: 03; Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Limpar com água e sabão neutro; Sistema de Montagem: Parafusos; Suporta Até (kg): 450 kg; Tipo de Encosto: Fixo. Deverá conter 3 pés e deverá ser entregue montado. Obs. Item com instalação e entrega. | | | | | |
|---|--|----------|--------------------------|------------------------------------|----------------|--------------|
| 9 | Banco de 3 lugares, especificações detalhadas: Altura: 75 cm; Altura do assento até o chão: 37 cm; Cor do Produto: Ipê; Cor Predominante: Marrom; Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas; Itens Inclusos: 1 Banco de Jardim, Parafusos; Largura: 150 cm; Material da Estrutura: Polipropileno; Material do Assento: Polipropileno; Material principal: madeira plastica Peso: 25 kg, Profundidade: 45 cm; Quantidade de Lugares: 03; Suporta Até (kg): 450 kg; Tipo de Encosto: sem encosto Deverá conter 3 pés e deverá ser entregue montado e instalado | UNIDADE | INBRASIL BANCO | 100 | R\$500,00 | R\$50.000,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R\$109.800,00 | | |
| 68953 - CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | Lixeira ecológica em madeira plástica maciça ou material similar com tampa para coleta seletiva, com capacidade de 67 litros, ecológica. Formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, na cor ipê. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de | UND | própria lixeira 67litros | 20 | R\$538,30 | R\$10.766,00 |
| | vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusada. Medindo 50 cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa com trava de fechamento: Confeccionada com polipropileno injetado, com opção nas cores: preta; verde (vidro); vermelho (plástico); azul (papel); marrom (orgânico) e amarelo (metal). Possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Medidas: Altura total da lixeira 67cm. Acompanha manual de montagem. Com Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica maciça 67 litros ou material similar fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação e tampa. Entregar a lixeira já montada. Obs. Item com instalação e entrega. | | | | | |
| 8 | Lixeira ecológica em madeira plástica maciça ou material similar com tampa para coleta seletiva, com capacidade de 67 litros, ecológica. Formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, na cor ipê. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusada. Medindo 50 cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa com trava de fechamento: Confeccionada com polipropileno injetado, com opção nas cores: preta; verde (vidro); vermelho (plástico); azul (papel); marrom (orgânico) e amarelo (metal). Possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Medidas: Altura total da lixeira 67cm. Acompanha manual de montagem. Com Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica maciça 67 litros ou material similar fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação e tampa. Entregar a lixeira já montada. Obs. Item com instalação e entrega. | UND | própria lixeira 67litros | 100 | R\$538,30 | R\$53.830,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R\$64.596,00 | | |
| 3144380 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (22X12) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (04-12 ANOS). CONTENDO: 06 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo 1X1 metro, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 0,30). 02- Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla. 01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Túnel curvo em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90. 01 - Passarela curva positiva fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Passarela curva negativa fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular). 01 - Passarela reta fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma em plástico rotomoldado no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro. 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado medindo aprox. 2,30x0,80 metros, com portal de segurança em roto. 01 - Escada tubular, fabricada com tubo de aço com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Descida de bombeiro medindo aproximadamente 2,70 de altura com tubo galvanizado de "1/5" polegada e meia. 01 - Rampa de escalada confeccionada em | CONJUNTO | PROPRIA 1009078 | 2 | R\$36.900,00 | R\$73.800,00 |

| | | | | | | |
|---|--|----------|-----------------|----|-------------|--------------|
| | plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura. 01 - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura em tubular, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0,45 x 0,20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 1,50 de comprimento. 01-Rampa de escada confeccionada em madeira (madeira plástica) com degraus e cordas de nó para escada medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 01 - Teia de cordas em rotomoldado medindo aproximadamente 1,20 de altura por 0,80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em roto. 06 - Guarda corpo em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,70. 01Circuito de discos contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm. 01 - torre de acesso em formato de Foguetinho ou similar em plástico roto moldado medindo aproximadamente 0,60cm de diâmetro e 3 metros de altura, com uma escada interna de acesso a plataforma. Produto instalado. | | | | | |
| 2 | PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS). CONTENDO: 02- Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 01- Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 02- Escorregadores kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01- Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01-Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1,20 de altura por 0,80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, 01-Rampa de escada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, 01-Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0,45 x 0,20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Produto instalado. | CONJUNTO | PROPRIA 1009079 | 5 | RS11.860,00 | RS59.300,00 |
| 5 | PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (22X12) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (04-12 ANOS). CONTENDO: 06 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo 1X1 metro, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 0,30). 02- Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla. 01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Túnel curvo em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90. 01 - Passarela curva positiva fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Passarela curva negativa fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular). 01 - Passarela reta fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma em plástico rotomoldado no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro. 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado medindo aprox. 2,30x0,80 metros, com portal de segurança em roto. 01 - Escada tubular, fabricada com tubo de aço com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento, 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Descida de bombeiro medindo aproximadamente 2,70 de altura com tubo galvanizado de "1/5" polegada e meia. 01 - Rampa de escada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura. 01 - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura em tubular, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0,45 x 0,20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 1,50 de comprimento. 01-Rampa de escada confeccionada em madeira (madeira plástica) com degraus e cordas de nó para escada medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 01 - Teia de cordas em rotomoldado medindo aproximadamente 1,20 de altura por 0,80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em roto. 06 - Guarda corpo em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,70. 01Circuito de discos contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm. 01 - torre de acesso em formato de Foguetinho ou similar em plástico roto moldado medindo aproximadamente 0,60cm de diâmetro e 3 metros de altura, com uma escada interna de acesso a plataforma. Produto instalado. | CONJUNTO | PROPRIO 1009078 | 3 | RS36.500,00 | RS109.500,00 |
| 6 | PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS). CONTENDO: 02- Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 01- Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 02- Escorregadores kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01- Escada KIDS com | CONJUNTO | PROPRIO 1009079 | 10 | RS14.000,00 | RS140.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------|
| seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01-Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, 01-Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, 01-Balanco com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Produto instalado. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Total do Fornecedor: R\$382.600,00 |

Paranavaí, 20 de agosto de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40470615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO I DO EDITAL N.º 20.1/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

26 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------|------------|------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0397477 | MAYSA CAROLINA DEOLA | 17/05/1993 | 9,00 | 5,00 | 60,00 | 74,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

27 - CONTADOR - PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------|------------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0397383 | RADAMÉS RANGEL | 18/04/1988 | 9,00 | 8,00 | 52,50 | 3,00 | 72,50 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9B611F72

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO II DO EDITAL N.º 20.1/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

26 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATOBRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | NOTAFINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|------|-------|-----------|---------|--------------|----------------|
| 0397796 | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 26/01/1985 | 10,50 | 8,00 | 60,00 | 78,50 | 1º | Classificado | Afrodscendente |
| 0398547 | DANILO DE SOUZA BATISTA | 30/06/1989 | 7,50 | 7,00 | 50,00 | 64,50 | 2º | Classificado | Afrodscendente |
| 0397370 | ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA | 05/02/1979 | 7,50 | 7,00 | 47,50 | 62,00 | 3º | Classificado | Afrodscendente |
| 0397705 | EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT | 06/03/1994 | 13,50 | 7,00 | 37,50 | 58,00 | 4º | Classificado | Afrodscendente |

28 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATOBRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | PD | PT | NOTAFINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------|------------|------|------|-------|-------|------|-----------|---------|--------------|----------------|
| 0397912 | ANDERSON LISBOA LAGO | 01/12/1990 | 6,00 | 5,00 | 52,50 | 38,00 | 0,00 | 101,50 | 1º | Classificado | Afrodscendente |

36 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATOBRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | PD | PT | NOTAFINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|------|-----------|---------|--------------|----------------|
| 0397655 | PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 01/11/1997 | 10,50 | 8,00 | 55,00 | 31,00 | 0,00 | 104,50 | 1º | Classificado | Afrodscendente |

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:CC65601A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO III DO EDITAL N.º 20.1/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

26 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------|------------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0398094 | WAGNER RODRIGUES | 27/02/1990 | 13,50 | 8,00 | 67,50 | 89,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398190 | LAURA FREZZA LUZ | 06/10/2001 | 10,50 | 7,00 | 70,00 | 87,50 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398220 | BRUNA SORDI SANTIN | 16/03/1992 | 9,00 | 9,00 | 67,50 | 85,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397419 | ADEMAR JOSE LINO DE FARIA | 10/04/1965 | 13,50 | 9,00 | 62,50 | 85,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---------|---|------------|-------|-------|-------|-------|-----|--------------|------------------------------|
| 0397955 | LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO | 18/08/2003 | 13,50 | 9,00 | 62,50 | 85,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398317 | VICTOR JOSÉ MONTANHEIRO DE SOUZA | 01/02/1985 | 13,50 | 8,00 | 62,50 | 84,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398230 | ELIACI MARCELI ZANINI | 09/07/1998 | 12,00 | 9,00 | 62,50 | 83,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397301 | LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI | 18/12/1997 | 12,00 | 7,00 | 62,50 | 81,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398250 | CAMILLO FABRIS | 06/04/1989 | 12,00 | 8,00 | 60,00 | 80,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397368 | LEONARDO FANTINEL | 01/07/1989 | 12,00 | 10,00 | 57,50 | 79,50 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398008 | LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA | 01/04/2002 | 10,50 | 6,00 | 62,50 | 79,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397281 | VANESSA DIAS MEDINA | 28/04/1985 | 9,00 | 7,00 | 62,50 | 78,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397796 | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 26/01/1985 | 10,50 | 8,00 | 60,00 | 78,50 | 13º | Classificado | Afrodscendente |
| 0398331 | ANA PAULA PALARO KLEIN HENDGES | 26/05/1991 | 7,50 | 8,00 | 60,00 | 75,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398120 | LUCAS VENDRAM SILVA | 26/03/1991 | 10,50 | 7,00 | 57,50 | 75,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397760 | RAFAEL BALDIN | 31/07/1978 | 12,00 | 8,00 | 55,00 | 75,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397477 | MAYSA CAROLINA DEOLA | 17/05/1993 | 9,00 | 5,00 | 60,00 | 74,00 | 17º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0398511 | CAUAN ROBERTO DA TRINDADE | 14/08/1998 | 12,00 | 9,00 | 52,50 | 73,50 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398463 | MARIANA THAIS LEITE | 19/05/1989 | 12,00 | 8,00 | 52,50 | 72,50 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397626 | EDSON CZARNOBAI | 24/05/1981 | 10,50 | 9,00 | 52,50 | 72,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397306 | GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES | 06/04/2000 | 9,00 | 7,00 | 55,00 | 71,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398180 | DERICK HENRIQUE TAVARES GOMES DA SILVA | 23/04/2001 | 10,50 | 8,00 | 52,50 | 71,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397224 | RICARDO FIORI | 11/10/1990 | 13,50 | 9,00 | 47,50 | 70,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398424 | CAROLINA POLESE | 02/02/2000 | 6,00 | 8,00 | 55,00 | 69,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397264 | DIRLENE PAULA BALDI | 21/07/1986 | 7,50 | 9,00 | 52,50 | 69,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398168 | ANA CAMILA SCHMITZ | 01/11/1995 | 9,00 | 7,00 | 52,50 | 68,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398549 | JOANA LAURA ANTONELLO GIESE | 30/04/2001 | 9,00 | 7,00 | 52,50 | 68,50 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398127 | BRENDA DE BRITO DOS SANTOS | 05/08/2000 | 10,50 | 8,00 | 50,00 | 68,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397204 | KALLEBY ABYMAEL DOS SANTOS | 09/09/1999 | 6,00 | 9,00 | 52,50 | 67,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398303 | RAQUEL AMOROGINSKI MARCOS | 27/04/1982 | 10,50 | 7,00 | 50,00 | 67,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397952 | GUILHERME MATEUS SILVERIO | 09/12/2000 | 7,50 | 10,00 | 50,00 | 67,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397237 | ADILSO DE CANDIDO | 19/03/1996 | 9,00 | 8,00 | 50,00 | 67,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397651 | ARIADENE FRACARO | 01/02/1988 | 10,50 | 8,00 | 47,50 | 66,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398273 | VANESSA FATIMA DA CRUZ | 15/03/1991 | 4,50 | 6,00 | 55,00 | 65,50 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398039 | DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE | 17/08/1979 | 7,50 | 8,00 | 50,00 | 65,50 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398092 | RAMON CARDOSO NOGUCHI | 14/11/1983 | 9,00 | 9,00 | 47,50 | 65,50 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397307 | LUCAS LAMB KOELLN | 16/01/1997 | 9,00 | 9,00 | 47,50 | 65,50 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397251 | JAQUELINE MARCIS | 13/11/1988 | 4,50 | 8,00 | 52,50 | 65,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397925 | GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA | 01/11/2002 | 10,50 | 7,00 | 47,50 | 65,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398291 | GUSTAVO UCHOA TORRES | 29/05/2004 | 10,50 | 7,00 | 47,50 | 65,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398547 | DANILO DE SOUZA BATISTA | 30/06/1989 | 7,50 | 7,00 | 50,00 | 64,50 | 41º | Classificado | Afrodscendente |
| 0397924 | LUANA VIACELLI | 27/06/1989 | 10,50 | 9,00 | 45,00 | 64,50 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397423 | MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES | 13/01/1988 | 9,00 | 5,00 | 50,00 | 64,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397953 | RUAN DE OLIVEIRA ROCHA | 06/09/1995 | 3,00 | 8,00 | 52,50 | 63,50 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397382 | JOAO PEDRO VEIGA | 29/06/1977 | 9,00 | 7,00 | 47,50 | 63,50 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398351 | GELSON TRIANOSKI | 05/08/1980 | 6,00 | 7,00 | 50,00 | 63,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397314 | ARIEL COPETTI | 15/02/1986 | 6,00 | 7,00 | 50,00 | 63,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398313 | EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI | 30/04/1981 | 4,50 | 8,00 | 50,00 | 62,50 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398196 | PAULA LUIZA MOZZER | 13/10/1996 | 6,00 | 9,00 | 47,50 | 62,50 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398400 | JAQUELINE ARGUELHO DA SILVA | 01/07/1997 | 10,50 | 7,00 | 45,00 | 62,50 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397370 | ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA | 05/02/1979 | 7,50 | 7,00 | 47,50 | 62,00 | 51º | Classificado | Afrodscendente |
| 0398484 | LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO | 21/05/1992 | 7,50 | 7,00 | 47,50 | 62,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397361 | THAIS LOVE | 18/04/1998 | 4,50 | 7,00 | 50,00 | 61,50 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397439 | PATRICIA BOITO | 14/09/1987 | 6,00 | 8,00 | 47,50 | 61,50 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397664 | EDUARDO MACIEL FERREIRA | 16/10/1995 | 7,50 | 9,00 | 45,00 | 61,50 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397284 | FRANCIELLE MACHADO RODRIGUES | 08/08/1994 | 7,50 | 6,00 | 47,50 | 61,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397985 | MARCOS ANTONIO TANCON | 03/03/1991 | 10,50 | 8,00 | 42,50 | 61,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398420 | LUAN MEZZOMO MANJURMA | 06/03/1992 | 10,50 | 8,00 | 42,50 | 61,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397764 | LEOMAR VALMORBIDA | 28/06/1976 | 7,50 | 8,00 | 45,00 | 60,50 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397422 | VANESSA MAIARA PRESTES | 26/12/1994 | 7,50 | 8,00 | 45,00 | 60,50 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398428 | JEAN CÁSSIO HENDGES BUSSOLARO | 18/10/2003 | 7,50 | 8,00 | 45,00 | 60,50 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398126 | AMANDA HORACIO SILVA | 31/08/1990 | 7,50 | 5,00 | 47,50 | 60,00 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397974 | MORGANA DA SILVA | 19/02/1997 | 7,50 | 5,00 | 47,50 | 60,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398310 | CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS PRESOTTO | 21/12/1976 | 4,50 | 8,00 | 47,50 | 60,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398069 | ELIZETE PEREIRA DA SILVA | 26/05/1985 | 9,00 | 6,00 | 45,00 | 60,00 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398245 | MARIA EDUARDA MINIUK BALDO | 01/10/2002 | 6,00 | 6,00 | 47,50 | 59,50 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398242 | ANNE KAROLINE SPENASSATTO | 18/11/1995 | 10,50 | 9,00 | 40,00 | 59,50 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397702 | ISABEL CRISTINA VAZATA | 26/09/1982 | 7,50 | 9,00 | 42,50 | 59,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397340 | HELÓISA KUMMER ROTTINI | 24/01/2004 | 6,00 | 5,00 | 47,50 | 58,50 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397471 | JULIANA LEONARDI | 24/07/1978 | 7,50 | 6,00 | 45,00 | 58,50 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397832 | EDISON ROBERTO FIORIN | 12/09/1981 | 9,00 | 7,00 | 42,50 | 58,50 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397772 | JAKELINE APARECIDA MATIAS | 04/09/1988 | 9,00 | 7,00 | 42,50 | 58,50 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397555 | SCHIRLEI KREUZBERG CATUSSO | 15/10/1993 | 9,00 | 7,00 | 42,50 | 58,50 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397418 | VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA | 16/11/1993 | 9,00 | 7,00 | 42,50 | 58,50 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398182 | TAÍS PAULA MARTENDAL | 25/03/1994 | 9,00 | 7,00 | 42,50 | 58,50 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397922 | JULIO CESAR BORTOLIN | 20/06/1999 | 7,50 | 8,00 | 42,50 | 58,00 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398073 | JOÃO PEDRO MOURA TAVARES | 03/06/2004 | 9,00 | 9,00 | 40,00 | 58,00 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397705 | EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT | 06/03/1994 | 13,50 | 7,00 | 37,50 | 58,00 | 78º | Classificado | Afrodscendente |
| 0397932 | SANDRA MARIA PALARO | 04/11/1983 | 4,50 | 8,00 | 45,00 | 57,50 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398209 | PEDRO PADILHA BERNARDIM | 17/04/2003 | 10,50 | 7,00 | 40,00 | 57,50 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397269 | LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA | 24/04/1992 | 4,50 | 5,00 | 47,50 | 57,00 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397478 | JOZEANDRA BERTO DA SILVA | 11/01/1982 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 57,00 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397698 | FABIANA FRANZOI DALBELO ZANATTA | 14/07/1981 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 57,00 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397242 | DANIELA FERREIRA | 02/09/1994 | 9,00 | 8,00 | 40,00 | 57,00 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397979 | LEANDRO GUSTAVO LAMP | 23/08/1987 | 10,50 | 6,00 | 40,00 | 56,50 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---------|--|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------------|--------------------|
| 0398254 | GIOVANNI AMORIM GIGLIOLI | 19/04/1976 | 7,50 | 9,00 | 40,00 | 56,50 | 86° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397897 | FLAVIO ROBERTO RUZZA | 19/07/1991 | 7,50 | 9,00 | 40,00 | 56,50 | 87° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398226 | ANITA FIGUEIRA GOULART | 21/07/2003 | 7,50 | 9,00 | 40,00 | 56,50 | 88° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398478 | MARIA CRISTINA AVELLES MEISTER | 17/07/1966 | 6,00 | 7,00 | 42,50 | 55,50 | 89° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397762 | GABRIELA CATTANI DA SILVA | 15/07/1998 | 10,50 | 5,00 | 40,00 | 55,50 | 90° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397357 | KELI ROBERTA ZOCHE CESA | 05/07/1985 | 4,50 | 8,00 | 42,50 | 55,00 | 91° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397233 | MATHEUS AZEVEDO SCHROEDER | 26/04/1998 | 4,50 | 8,00 | 42,50 | 55,00 | 92° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398287 | SUELEN GILMARA VIEIRA | 15/06/1993 | 7,50 | 10,00 | 37,50 | 55,00 | 93° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397948 | KARINE TOMAZI | 22/10/1994 | 6,00 | 6,00 | 42,50 | 54,50 | 94° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397730 | PRISCILA PASTORIO | 06/06/1991 | 7,50 | 7,00 | 40,00 | 54,50 | 95° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397447 | POLLYANA POLETTO SANGALLI | 18/01/1992 | 7,50 | 7,00 | 40,00 | 54,50 | 96° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397891 | VALENTINA ROSECLER MARINHUK | 10/05/1992 | 9,00 | 8,00 | 37,50 | 54,50 | 97° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398306 | JOAO VITOR GONÇALVES FARIAS | 01/10/2002 | 10,50 | 9,00 | 35,00 | 54,50 | 98° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397540 | EMMANUEL TORNUST FERREIRA DE FAMA | 04/10/2003 | 9,00 | 5,00 | 40,00 | 54,00 | 99° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398298 | ROBERTO CEZAR REGERT | 21/03/1985 | 10,50 | 6,00 | 37,50 | 54,00 | 100° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398032 | JACKSON PERUSSO | 03/09/1985 | 7,50 | 6,00 | 40,00 | 53,50 | 101° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398470 | BERNARDO LUIZ DEBASTIANI | 15/06/1998 | 7,50 | 6,00 | 40,00 | 53,50 | 102° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397737 | MURILO ALVES FERNANDES | 23/10/1986 | 10,50 | 8,00 | 35,00 | 53,50 | 103° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398045 | BEATRIZ KAROLINE VIEIRA | 22/10/1998 | 6,00 | 7,00 | 40,00 | 53,00 | 104° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398329 | DIOGO HENRIQUE HENDGES | 13/06/1981 | 7,50 | 10,00 | 35,00 | 52,50 | 105° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398227 | FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI | 08/01/1978 | 7,50 | 7,00 | 37,50 | 52,00 | 106° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398327 | KARINE SEDOSVKI | 02/03/1989 | 4,50 | 7,00 | 40,00 | 51,50 | 107° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397474 | HELOISA ESTHER DE OLIVEIRA | 12/05/2005 | 9,00 | 7,00 | 35,00 | 51,00 | 108° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398222 | LUCAS GIACOMINI ANDRADE | 22/12/2005 | 6,00 | 10,00 | 35,00 | 51,00 | 109° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397292 | RAPHAEL CARVALHO DE LIMA | 09/05/1992 | 4,50 | 6,00 | 40,00 | 50,50 | 110° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398124 | HENRIQUE DE PAULA | 12/07/1987 | 9,00 | 6,00 | 35,00 | 50,00 | 111° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398154 | PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA | 23/10/2001 | 9,00 | 6,00 | 35,00 | 50,00 | 112° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398546 | LUANA DALMAGRO CAVALHEIRO MARTINS PINTO | 24/08/1987 | 10,50 | 7,00 | 32,50 | 50,00 | 113° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398489 | ELIANE MAGDA MARTELLI | 08/07/1991 | 10,50 | 7,00 | 32,50 | 50,00 | 114° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398550 | RAFAEL WOIKOLESKO | 13/07/1996 | 10,50 | 7,00 | 32,50 | 50,00 | 115° | Classificado | Ampla Concorrência |

27 - CONTADOR - PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--|------------|-------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0397351 | CRISTIANE CAVICHOLI ROSSET | 18/09/1994 | 10,50 | 10,00 | 72,50 | 1,50 | 94,50 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0397399 | ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA | 08/01/1973 | 12,00 | 7,00 | 67,50 | 3,00 | 89,50 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398466 | JOAO HENRIQUE BORGES | 15/09/1998 | 10,50 | 7,00 | 70,00 | 1,50 | 89,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398099 | FRANCIELI MORLIN BUGALHO | 15/07/1988 | 6,00 | 7,00 | 70,00 | 6,00 | 89,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398097 | DIONES KLEINBING BUGALHO | 18/12/1990 | 6,00 | 5,00 | 70,00 | 6,00 | 87,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397606 | THAIS VERGINIO BIAVA | 18/11/1991 | 6,00 | 8,00 | 70,00 | 1,50 | 85,50 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397332 | THIAGO PEDROSO | 01/06/1984 | 7,50 | 9,00 | 67,50 | 1,50 | 85,50 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397977 | EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES | 01/03/1997 | 9,00 | 7,00 | 67,50 | 1,50 | 85,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397220 | JOÃO VITOR NOVAKOSKI | 22/11/2001 | 12,00 | 7,00 | 65,00 | 0,00 | 84,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397851 | NATALICIO VALUS | 24/12/1986 | 6,00 | 7,00 | 70,00 | 0,00 | 83,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398293 | RAFAEL COSTA FERREIRA | 05/01/1988 | 7,50 | 5,00 | 65,00 | 3,00 | 80,50 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397967 | PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA | 07/12/1988 | 12,00 | 5,00 | 62,50 | 0,00 | 79,50 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398144 | ARIELE APARECIDA FELIPE | 01/12/1999 | 7,50 | 8,00 | 62,50 | 0,00 | 78,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397537 | GESIEL ANDERSON RODRIGUES | 23/12/1992 | 10,50 | 7,00 | 60,00 | 0,00 | 77,50 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397631 | ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ | 18/09/1994 | 10,50 | 8,00 | 57,50 | 0,00 | 76,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398010 | LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES | 16/01/1991 | 7,50 | 6,00 | 60,00 | 0,00 | 73,50 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397466 | BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA | 10/12/1994 | 6,00 | 7,00 | 60,00 | 0,00 | 73,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397383 | RADAMÉS RANGEL | 18/04/1988 | 9,00 | 8,00 | 52,50 | 3,00 | 72,50 | 18° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0397633 | SARA DA GAMA CARLIN MILLER | 10/08/1975 | 7,50 | 7,00 | 55,00 | 0,00 | 69,50 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397545 | LEILA CRISTINA KRÜGER | 18/03/1982 | 10,50 | 9,00 | 50,00 | 0,00 | 69,50 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398114 | MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA | 28/06/1987 | 9,00 | 5,00 | 52,50 | 0,00 | 66,50 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398075 | THIAGO DE SOUZA RIBEIRO | 31/12/1996 | 9,00 | 5,00 | 52,50 | 0,00 | 66,50 | 22° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398038 | JOVANI LANZARIN | 19/01/1987 | 7,50 | 6,00 | 50,00 | 0,00 | 63,50 | 23° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397602 | ANGÉLICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ | 17/10/1992 | 6,00 | 5,00 | 50,00 | 0,00 | 61,00 | 24° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397888 | MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE | 28/01/1996 | 9,00 | 8,00 | 42,50 | 0,00 | 59,50 | 25° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397915 | LUIS HENRIQUE RIBAS CALDAS | 22/07/1993 | 7,50 | 6,00 | 45,00 | 0,00 | 58,50 | 26° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397326 | JÉSSICA MEZZOMO | 15/07/1993 | 1,50 | 4,00 | 50,00 | 0,00 | 55,50 | 27° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397299 | FRANCIS SIQUEIRA MICHALSKI | 03/05/1981 | 9,00 | 4,00 | 42,50 | 0,00 | 55,50 | 28° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397913 | MATEUS CAMILLO SOARES | 08/05/1996 | 1,50 | 6,00 | 47,50 | 0,00 | 55,00 | 29° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397914 | WILSON ANTONIO BATISTA | 15/11/1970 | 9,00 | 3,00 | 42,50 | 0,00 | 54,50 | 30° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397553 | ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA | 26/09/1983 | 7,50 | 7,00 | 40,00 | 0,00 | 54,50 | 31° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398341 | HANNA PAULA LUZ TORRES | 30/11/1995 | 4,50 | 7,00 | 42,50 | 0,00 | 54,00 | 32° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397373 | KARINE DEZANET | 28/11/1996 | 3,00 | 5,00 | 45,00 | 0,00 | 53,00 | 33° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397365 | MAICO SCHNELL | 10/02/1986 | 4,50 | 6,00 | 42,50 | 0,00 | 53,00 | 34° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397740 | TATIANE TOCHETTO | 07/02/1983 | 4,50 | 3,00 | 45,00 | 0,00 | 52,50 | 35° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397443 | LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI | 11/04/1986 | 9,00 | 6,00 | 37,50 | 0,00 | 52,50 | 36° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397442 | DANIELE APARECIDA PAIM | 16/09/2001 | 4,50 | 6,00 | 40,00 | 0,00 | 50,50 | 37° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397266 | ANA CARLA MARTINELLI | 07/10/1993 | 3,00 | 7,00 | 40,00 | 0,00 | 50,00 | 38° | Classificado | Ampla Concorrência |

28 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | PD | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0398259 | SIDNEI ANTONIO MESACASA | 06/01/1975 | 10,50 | 9,00 | 72,50 | 37,00 | 0,00 | 129,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0398247 | SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA | 31/12/1985 | 10,50 | 8,00 | 65,00 | 40,00 | 3,00 | 126,50 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397662 | LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK | 07/12/1995 | 10,50 | 8,00 | 62,50 | 40,00 | 3,00 | 124,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397207 | OVIDIO RIBEIRO NETO | 09/05/1992 | 12,00 | 10,00 | 62,50 | 38,00 | 0,00 | 122,50 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398216 | POLIANA MADLENE SCHMITZ | 11/04/1995 | 9,00 | 7,00 | 67,50 | 37,00 | 1,50 | 122,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------|-----|--------------|--------------------|
| 0398335 | LUIZ FELIPE KONFIDERA | 12/01/1999 | 7,50 | 6,00 | 65,00 | 40,00 | 3,00 | 121,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398380 | RICARDO METZ WEITZ | 23/06/1994 | 15,00 | 8,00 | 62,50 | 36,00 | 0,00 | 121,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398296 | JEFFERSON BRUNO PEREIRA | 19/02/1972 | 9,00 | 8,00 | 65,00 | 36,00 | 3,00 | 121,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398477 | FRANCINE KETTERMANN CAVALLI | 13/02/1995 | 9,00 | 6,00 | 65,00 | 40,00 | 0,00 | 120,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398433 | WANTUIR AROLDI MENDES JUNIOR | 21/05/1979 | 6,00 | 8,00 | 67,50 | 38,00 | 0,00 | 119,50 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397356 | VINICIUS GONÇALVES | 02/06/1989 | 10,50 | 6,00 | 60,00 | 40,00 | 3,00 | 119,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397550 | FERNANDA PANEGALLI FARINELLA | 25/04/1996 | 10,50 | 5,00 | 67,50 | 33,00 | 3,00 | 119,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397473 | PEDRO GUERREIRO DI CHIARA | 08/04/1991 | 10,50 | 5,00 | 65,00 | 35,00 | 3,00 | 118,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398202 | THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA | 14/09/1987 | 4,50 | 9,00 | 65,00 | 40,00 | 0,00 | 118,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397210 | HENRIQUE ANTONIO GASPERIN | 13/06/1996 | 9,00 | 4,00 | 67,50 | 34,00 | 1,50 | 116,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398118 | GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN | 12/04/1995 | 12,00 | 9,00 | 62,50 | 32,00 | 0,00 | 115,50 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397221 | DANIEL SOUSA DA SILVA | 06/10/1993 | 12,00 | 5,00 | 60,00 | 35,00 | 3,00 | 115,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397856 | JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA | 08/02/1992 | 12,00 | 6,00 | 57,50 | 38,00 | 1,50 | 115,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397899 | LEOVANIR LOSSO LISBOA | 01/06/1982 | 12,00 | 8,00 | 55,00 | 35,00 | 4,50 | 114,50 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397272 | ADRIANA PERES | 20/09/1991 | 10,50 | 5,00 | 62,50 | 34,00 | 1,50 | 113,50 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397440 | SCHEILA CRISTIANE GREFIN | 22/07/1994 | 4,50 | 3,00 | 67,50 | 36,00 | 1,50 | 112,50 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397619 | YGOR BARBOSA CORREIA | 17/11/1987 | 6,00 | 10,00 | 65,00 | 30,00 | 1,50 | 112,50 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397362 | GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK | 01/09/1986 | 9,00 | 8,00 | 60,00 | 34,00 | 1,50 | 112,50 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397239 | PATRICK FERRAO CUSTÓDIO | 29/06/1977 | 9,00 | 6,00 | 60,00 | 34,00 | 3,00 | 112,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398390 | PAULO CESAR PRIMMAZ DA SILVA | 03/04/1973 | 9,00 | 8,00 | 65,00 | 28,00 | 1,50 | 111,50 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398347 | MARCELLY MARIA LEDER | 01/02/1997 | 10,50 | 7,00 | 60,00 | 34,00 | 0,00 | 111,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398454 | JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA | 21/06/1967 | 6,00 | 9,00 | 60,00 | 35,00 | 0,00 | 110,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397420 | DAIANE RUZZA SABBÍ | 19/10/1985 | 9,00 | 8,00 | 60,00 | 31,00 | 1,50 | 109,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397517 | LEANDRO NEGRÍ CUNICO | 20/10/1985 | 7,50 | 3,00 | 65,00 | 33,00 | 0,00 | 108,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398323 | SAMUEL DE MOURA | 27/02/1996 | 10,50 | 7,00 | 57,50 | 33,00 | 0,00 | 108,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397912 | ANDERSON LISBOA LAGO | 01/12/1990 | 6,00 | 5,00 | 52,50 | 38,00 | 0,00 | 101,50 | 31º | Classificado | Afrodescendente |

36 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | CRL | CE | PD | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------------|------------|-------|------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0397641 | AMANDA PAGGI MARQUES | 12/06/1996 | 15,00 | 8,00 | 62,50 | 38,00 | 1,50 | 125,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0397816 | FELIPE AUGUSTO FREDDO COFFERRI | 31/07/1991 | 9,00 | 5,00 | 72,50 | 35,00 | 0,00 | 121,50 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398560 | ANA FLÁVIA WILL | 19/07/1994 | 12,00 | 7,00 | 62,50 | 37,00 | 0,00 | 118,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398035 | ANGELA MUNARETTO | 30/11/1995 | 9,00 | 8,00 | 67,50 | 32,00 | 1,50 | 118,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397492 | NATALIA CRISTINA COELHO | 29/08/2000 | 9,00 | 7,00 | 65,00 | 37,00 | 0,00 | 118,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398517 | NATALY KLABUNDE DA SILVA | 13/09/1992 | 7,50 | 6,00 | 65,00 | 35,00 | 3,00 | 116,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397831 | SUELEN VERMAN PEREIRA | 09/11/1993 | 9,00 | 5,00 | 65,00 | 34,00 | 3,00 | 116,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398427 | JULIANA CAROLINA GNOATTO | 21/09/1984 | 6,00 | 6,00 | 65,00 | 38,00 | 0,00 | 115,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398083 | GABRIELA GIARETTA | 23/02/1996 | 7,50 | 4,00 | 62,50 | 36,00 | 1,50 | 111,50 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398461 | MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA | 12/04/1985 | 9,00 | 7,00 | 60,00 | 35,00 | 0,00 | 111,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397916 | ANA LUISA MERLO | 26/03/2001 | 10,50 | 5,00 | 62,50 | 30,00 | 0,00 | 108,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398074 | GISELE AQUINO COSTA | 04/05/1990 | 9,00 | 5,00 | 60,00 | 34,00 | 0,00 | 108,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398056 | DOUGLAS KARNOSKI | 11/10/1995 | 10,50 | 5,00 | 52,50 | 38,00 | 1,50 | 107,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397389 | FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO | 17/02/1992 | 9,00 | 5,00 | 60,00 | 33,00 | 0,00 | 107,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397736 | LARISSA CRISTINA TONIAL | 11/06/1995 | 6,00 | 9,00 | 55,00 | 35,00 | 1,50 | 106,50 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397495 | MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO | 09/12/2000 | 9,00 | 8,00 | 52,50 | 37,00 | 0,00 | 106,50 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398159 | ANDRES RAVANELLO | 03/07/1991 | 10,50 | 3,00 | 60,00 | 32,00 | 0,00 | 105,50 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397592 | MAUREN HOFF BOGUT | 25/10/1997 | 10,50 | 6,00 | 62,50 | 26,00 | 0,00 | 105,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398101 | KELEN APARECIDA ROSSI | 24/08/1992 | 7,50 | 4,00 | 57,50 | 36,00 | 0,00 | 105,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397655 | PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 01/11/1997 | 10,50 | 8,00 | 55,00 | 31,00 | 0,00 | 104,50 | 20º | Classificado | Afrodescendente |
| 0397570 | PATRÍCIA TEIXEIRA | 26/05/1994 | 6,00 | 3,00 | 62,50 | 31,00 | 1,50 | 104,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398167 | BRUNA LUIZA FERNANDES MOTTER | 13/09/1999 | 7,50 | 7,00 | 57,50 | 32,00 | 0,00 | 104,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398070 | AMANDA DE OLIVEIRA | 06/04/1999 | 6,00 | 7,00 | 55,00 | 36,00 | 0,00 | 104,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398134 | FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS | 13/04/1997 | 4,50 | 4,00 | 60,00 | 34,00 | 0,00 | 102,50 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397648 | RUAN SERGE ALVES SANTANA | 26/02/1995 | 6,00 | 4,00 | 57,50 | 33,00 | 0,00 | 100,50 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398286 | WILLIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO | 28/03/1993 | 9,00 | 5,00 | 60,00 | 26,00 | 0,00 | 100,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397294 | VANUSA MASCHIO | 13/11/1982 | 7,50 | 3,00 | 57,50 | 31,00 | 0,00 | 99,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0397286 | KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES | 04/07/1996 | 10,50 | 5,00 | 55,00 | 28,00 | 0,00 | 98,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398297 | EDIVANIA MACHADO SIMONETTI | 22/01/2001 | 10,50 | 6,00 | 60,00 | 21,00 | 0,00 | 97,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0398109 | ALINE GRACIOLI | 21/02/1983 | 6,00 | 7,00 | 57,50 | 24,00 | 0,00 | 94,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:63615D70

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAA5934 | 277510L000028668 | 10/08/2024 | 74550 |
| ABK9191 | 277510T000071764 | 16/08/2024 | 76331 |
| ADX3C80 | 277510L000028855 | 12/08/2024 | 74630 |
| AEQ6073 | 277510Z000023402 | 01/08/2024 | 55412 |
| AEQ6073 | 277510Z000023393 | 01/08/2024 | 55412 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AES9G40 | 277510L000028881 | 13/08/2024 | 74550 |
| AFA5524 | 277510L000028823 | 12/08/2024 | 74710 |
| AFE7717 | 277510L000028664 | 10/08/2024 | 74550 |
| AFF0A39 | 277510T000036616 | 15/08/2024 | 76331 |
| AFP3B31 | 277510Z000023408 | 01/08/2024 | 55412 |
| AGC0838 | 277510L000028726 | 11/08/2024 | 74550 |
| AGE4712 | 277510L000028856 | 12/08/2024 | 74550 |
| AGE4712 | 277510L000028806 | 12/08/2024 | 74550 |
| AGH1018 | 277510L000028790 | 12/08/2024 | 74630 |
| AGZ7208 | 277510L000028814 | 12/08/2024 | 74550 |
| AHG4882 | 277510Z000023439 | 02/08/2024 | 55412 |
| AJC2B66 | 277510L000028780 | 12/08/2024 | 74550 |
| AJE5182 | 277510Z000023412 | 01/08/2024 | 55412 |
| AJF3137 | 277510T000071761 | 15/08/2024 | 60501 |
| AJG5435 | 277510Z000023397 | 01/08/2024 | 55412 |
| AJI0D72 | 277510L000028777 | 12/08/2024 | 74550 |
| AJK1291 | 277510L000028807 | 12/08/2024 | 74550 |
| AJK2H08 | 277510T000071771 | 16/08/2024 | 60412 |
| AJN6A44 | 277510L000028742 | 11/08/2024 | 74550 |
| AJY0A45 | 277510L000028728 | 11/08/2024 | 74550 |
| AKB8F49 | 277510Z000023437 | 02/08/2024 | 55412 |
| AKI0697 | 277510L000028731 | 11/08/2024 | 74550 |
| AKI4256 | 277510L000028858 | 13/08/2024 | 74710 |
| AKM4687 | 277510Z000023429 | 02/08/2024 | 55412 |
| AKR8847 | 277510L000028643 | 09/08/2024 | 74550 |
| AKT0D71 | 277510T000099112 | 16/08/2024 | 76331 |
| AKV9B91 | 277510Z000023399 | 01/08/2024 | 55412 |
| AKX6714 | 277510NIC0023349 | 30/07/2024 | 50020 |
| ALB3C68 | 277510L000028660 | 10/08/2024 | 74550 |
| ALG3943 | 277510Z000023451 | 02/08/2024 | 55412 |
| ALH0A91 | 277510L000028736 | 11/08/2024 | 74630 |
| ALN2B86 | 277510NIC0023339 | 30/07/2024 | 50020 |
| ALR6929 | 277510L000028817 | 12/08/2024 | 74550 |
| AMI7824 | 277510T000036630 | 17/08/2024 | 76331 |
| ANI6923 | 277510Z000023406 | 01/08/2024 | 55412 |
| ANM0572 | 277510L000028862 | 13/08/2024 | 74550 |
| ANV2H63 | 277510T000096084 | 15/08/2024 | 76252 |
| AOC8B13 | 277510Z000023445 | 02/08/2024 | 55412 |
| AOI9F16 | 277510L000028700 | 11/08/2024 | 74550 |
| APY0414 | 277510T000099114 | 16/08/2024 | 61300 |
| AQF5D47 | 277510L000028711 | 11/08/2024 | 74630 |
| AQF6784 | 277510L000028796 | 12/08/2024 | 74550 |
| AQF7158 | 277510L000028768 | 12/08/2024 | 74550 |
| AQN2765 | 277510L000028716 | 11/08/2024 | 74550 |
| AQV5367 | 277510L000028832 | 12/08/2024 | 74550 |
| AQX5254 | 277510L000028662 | 10/08/2024 | 74550 |
| ARB4D77 | 277510T000102143 | 15/08/2024 | 76331 |
| ARD2F16 | 277510T000102152 | 16/08/2024 | 76332 |
| ARQ4223 | 277510T000039288 | 15/08/2024 | 76251 |
| ASE6355 | 277510L000028782 | 12/08/2024 | 74550 |
| ASG2212 | 277510L000028745 | 11/08/2024 | 74550 |
| ASG3G56 | 277510L000028798 | 12/08/2024 | 74550 |
| ASK4876 | 277510L000028657 | 10/08/2024 | 74550 |
| ASL2576 | 277510T000036628 | 16/08/2024 | 76331 |
| ASU5F07 | 277510L000028666 | 10/08/2024 | 74550 |
| ATI4376 | 277510L000028839 | 12/08/2024 | 74550 |
| ATI7E75 | 277510T000057664 | 16/08/2024 | 76331 |
| ATI8849 | 277510L000028753 | 11/08/2024 | 74550 |
| ATK0878 | 277510Z000023398 | 01/08/2024 | 55412 |
| ATK7945 | 277510T000051850 | 15/08/2024 | 55411 |
| ATW2C55 | 277510L000028865 | 13/08/2024 | 74630 |
| ATZ1A63 | 277510T000099104 | 15/08/2024 | 60412 |
| AUA1A83 | 277510L000028720 | 11/08/2024 | 74630 |
| AUD2485 | 277510L000028685 | 11/08/2024 | 74550 |
| AUF3218 | 277510T000096088 | 16/08/2024 | 76331 |
| AUH4E82 | 277510L000028822 | 12/08/2024 | 74550 |
| AUL5177 | 277510T000106104 | 16/08/2024 | 54526 |
| AUM4B05 | 277510Z000023435 | 02/08/2024 | 55412 |
| AUQ0I53 | 277510L000028819 | 12/08/2024 | 74550 |
| AUR2882 | 277510L000028853 | 12/08/2024 | 74550 |
| AUR8530 | 277510NIC0023351 | 30/07/2024 | 50020 |
| AUT0I93 | 277510T000074092 | 16/08/2024 | 60501 |
| AVA3F77 | 277510T000102144 | 15/08/2024 | 76331 |
| AVD2820 | 277510T000106105 | 16/08/2024 | 76332 |
| AVD2820 | 277510T000075076 | 16/08/2024 | 76331 |
| AVG5I01 | 277510T000099116 | 17/08/2024 | 51930 |
| AVH2F67 | 277510T000057659 | 15/08/2024 | 76331 |
| AVN4H02 | 277510Z000023422 | 02/08/2024 | 55412 |
| AVP2I04 | 277510T000036617 | 16/08/2024 | 76331 |
| AVX5092 | 277510T000075062 | 15/08/2024 | 55417 |
| AVX7638 | 277510L000028809 | 12/08/2024 | 74550 |
| AWB7707 | 277510T000038374 | 15/08/2024 | 76252 |
| AWC4D39 | 277510L000028775 | 12/08/2024 | 74630 |
| AWD6B86 | 277510T000096081 | 15/08/2024 | 76331 |
| AWG1I80 | 277510T000102142 | 15/08/2024 | 76331 |
| AWH7962 | 277510L000028651 | 10/08/2024 | 74630 |
| AWJ9I45 | 277510T000036633 | 17/08/2024 | 55411 |
| AWM4774 | 277510L000028882 | 13/08/2024 | 74550 |
| AWN3E61 | 277510L000028671 | 11/08/2024 | 74630 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AWN6I47 | 277510T000075073 | 15/08/2024 | 76332 |
| AWR1B60 | 277510L000028885 | 14/08/2024 | 74550 |
| AWW6704 | 277510L000028786 | 12/08/2024 | 74550 |
| AWX3C74 | 277510T000102146 | 15/08/2024 | 76332 |
| AXC8D74 | 277510T000096089 | 16/08/2024 | 76331 |
| AXE6J85 | 277510L000028665 | 10/08/2024 | 74550 |
| AXJ6885 | 277510T000075069 | 15/08/2024 | 55411 |
| AXK0B82 | 277510L000028732 | 11/08/2024 | 74630 |
| AXQ2C69 | 277510T000075074 | 15/08/2024 | 55417 |
| AXQ7435 | 277510L000028669 | 10/08/2024 | 74630 |
| AXR2031 | 277510Z000023419 | 02/08/2024 | 55412 |
| AYE8I71 | 277510T000036625 | 16/08/2024 | 76331 |
| AYF1782 | 277510L000028696 | 11/08/2024 | 74550 |
| AYH9I82 | 277510L000028831 | 12/08/2024 | 74550 |
| AYJ3I79 | 277510T000096087 | 16/08/2024 | 56300 |
| AYP4G02 | 277510L000028706 | 11/08/2024 | 74550 |
| AYR4776 | 277510T000075080 | 16/08/2024 | 55417 |
| AYY7E99 | 277510L000028756 | 11/08/2024 | 74550 |
| AYZ0C41 | 277510L000028714 | 11/08/2024 | 74550 |
| AYZ4394 | 277510L000028697 | 11/08/2024 | 74550 |
| AZD3G49 | 277510Z000023420 | 02/08/2024 | 55412 |
| AZI4472 | 277510T000102141 | 15/08/2024 | 76252 |
| AZI7980 | 277510NIC0023345 | 30/07/2024 | 50020 |
| AZM6D12 | 277510Z000023421 | 02/08/2024 | 55412 |
| AZN8724 | 277510T000038376 | 17/08/2024 | 51851 |
| AZP2I82 | 277510Z000023407 | 01/08/2024 | 55412 |
| AZP2I82 | 277510Z000023438 | 02/08/2024 | 55412 |
| AZR8872 | 277510T000099105 | 15/08/2024 | 51851 |
| AZT5862 | 277510T000102157 | 16/08/2024 | 76332 |
| AZX2J57 | 277510L000028818 | 12/08/2024 | 74550 |
| BAB3D26 | 277510T000057660 | 16/08/2024 | 60412 |
| BAC4929 | 277510T000071768 | 16/08/2024 | 60412 |
| BAE5J17 | 277510Z000023426 | 02/08/2024 | 55412 |
| BAF2F10 | 277510T000102151 | 16/08/2024 | 76331 |
| BAI4074 | 277510L000028690 | 11/08/2024 | 74550 |
| BAK4414 | 277510L000028820 | 12/08/2024 | 74550 |
| BAO3654 | 277510T000102140 | 15/08/2024 | 76252 |
| BAS2D49 | 277510L000028837 | 12/08/2024 | 74550 |
| BAV9F36 | 277510L000028840 | 12/08/2024 | 74550 |
| BAW4684 | 277510NIC0023338 | 30/07/2024 | 50020 |
| BAW8731 | 277510T000074094 | 17/08/2024 | 61300 |
| BAY2D70 | 277510L000028830 | 12/08/2024 | 74630 |
| BBF5B53 | 277510T000099115 | 17/08/2024 | 51930 |
| BBH9098 | 277510L000028826 | 12/08/2024 | 74550 |
| BBI1I34 | 277510T000038371 | 15/08/2024 | 54526 |
| BBI1I60 | 277510T000106096 | 15/08/2024 | 76332 |
| BBQ4968 | 277510L000028879 | 13/08/2024 | 74550 |
| BBQ5262 | 277510L000028875 | 13/08/2024 | 74550 |
| BBT5A12 | 277510T000102145 | 15/08/2024 | 76331 |
| BBW1673 | 277510L000028655 | 10/08/2024 | 74550 |
| BCB3C76 | 277510L000028680 | 11/08/2024 | 74550 |
| BCB3C76 | 277510L000028682 | 11/08/2024 | 74630 |
| BCD7A72 | 277510T000099117 | 17/08/2024 | 51852 |
| BCE8I71 | 277510NIC0023348 | 30/07/2024 | 50020 |
| BCH7C35 | 277510L000028743 | 11/08/2024 | 74550 |
| BCK0J26 | 277510T000057663 | 16/08/2024 | 76331 |
| BCN6055 | 277510L000028785 | 12/08/2024 | 74550 |
| BCO7C56 | 277510T000036622 | 16/08/2024 | 55411 |
| BCQ5824 | 277510L000028650 | 10/08/2024 | 74550 |
| BCR4I27 | 277510L000028791 | 12/08/2024 | 74550 |
| BCS9A47 | 277510L000028693 | 11/08/2024 | 74550 |
| BCY6I62 | 277510T000096085 | 15/08/2024 | 76331 |
| BCZ3B16 | 277510T000099109 | 15/08/2024 | 76331 |
| BDF0D05 | 277510L000028738 | 11/08/2024 | 74550 |
| BDF5C33 | 277510T000106110 | 16/08/2024 | 76251 |
| BDH0H69 | 277510L000028749 | 11/08/2024 | 74550 |
| BDI7007 | 277510L000028783 | 12/08/2024 | 74550 |
| BDK9D85 | 277510L000028793 | 12/08/2024 | 74550 |
| BDM3I12 | 277510L000028869 | 13/08/2024 | 74550 |
| BDN4F54 | 277510T000075066 | 15/08/2024 | 60501 |
| BDS4D20 | 277510T000096082 | 15/08/2024 | 76331 |
| BDS5G78 | 277510T000075070 | 15/08/2024 | 55411 |
| BDT1I96 | 277510T000106111 | 16/08/2024 | 76332 |
| BDU1230 | 277510T000036615 | 15/08/2024 | 51930 |
| BDU3F19 | 277510NIC0023352 | 30/07/2024 | 50020 |
| BDW0D03 | 277510T000040423 | 16/08/2024 | 55411 |
| BDW1I01 | 277510T000106106 | 16/08/2024 | 60501 |
| BDX6B18 | 277510T000099106 | 15/08/2024 | 76331 |
| BDX8G40 | 277510T000071762 | 15/08/2024 | 76332 |
| BEC3B54 | 277510L000028770 | 12/08/2024 | 74550 |
| BED3A80 | 277510NIC0023342 | 30/07/2024 | 50020 |
| BEE8A50 | 277510T000096083 | 15/08/2024 | 76331 |
| BER4A55 | 277510T000071763 | 15/08/2024 | 76331 |
| BES7G87 | 277510L000028774 | 12/08/2024 | 74550 |
| BET6J55 | 277510T000036629 | 17/08/2024 | 76331 |
| BEU1G86 | 277510L000028654 | 10/08/2024 | 74550 |
| BEV0G80 | 277510L000028710 | 11/08/2024 | 74550 |
| BEW9C96 | 277510T000106102 | 16/08/2024 | 60412 |
| BEX0F53 | 277510NIC0023344 | 30/07/2024 | 50020 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BSS2C38 | 277510L000028847 | 12/08/2024 | 74550 |
| CBH8472 | 277510L000028702 | 11/08/2024 | 74550 |
| CCY1073 | 277510T000106108 | 16/08/2024 | 51930 |
| CGA2D25 | 277510T000071760 | 15/08/2024 | 51930 |
| CGB5802 | 277510L000028713 | 11/08/2024 | 74550 |
| CHO6104 | 277510L000028843 | 12/08/2024 | 74550 |
| CIZ4H55 | 277510L000028880 | 13/08/2024 | 74550 |
| CRA9176 | 277510T000071770 | 16/08/2024 | 60412 |
| CVL2H51 | 277510L000028678 | 11/08/2024 | 74550 |
| CYY6687 | 277510L000028687 | 11/08/2024 | 74550 |
| DAE3F56 | 277510L000028759 | 11/08/2024 | 74550 |
| DEV1H84 | 277510T000102160 | 17/08/2024 | 57030 |
| DFH3C99 | 277510L000028787 | 12/08/2024 | 74550 |
| DFX0D06 | 277510T000054854 | 16/08/2024 | 57380 |
| DYC4D47 | 277510Z000023411 | 01/08/2024 | 55412 |
| EE5E64 | 277510T000106099 | 15/08/2024 | 76331 |
| EGA0931 | 277510T000073324 | 15/08/2024 | 76331 |
| ENB9B23 | 277510L000028723 | 11/08/2024 | 74550 |
| EOD5H35 | 277510T000099113 | 16/08/2024 | 60411 |
| EQK6F61 | 277510Z000023433 | 02/08/2024 | 55412 |
| EVH7F57 | 277510T000054857 | 16/08/2024 | 76332 |
| EYE7J04 | 116100T001973355 | 13/08/2024 | 55250 |
| FBQ4H31 | 277510L000028878 | 13/08/2024 | 74550 |
| FCX7J85 | 277510Z000023418 | 02/08/2024 | 55412 |
| FDG8A73 | 277510T000102147 | 15/08/2024 | 76331 |
| FEW8G45 | 277510Z000023423 | 02/08/2024 | 55412 |
| FEY1E84 | 277510T000036613 | 15/08/2024 | 60501 |
| FFN3I27 | 277510L000028773 | 12/08/2024 | 74550 |
| FFR5C82 | 277510L000028867 | 13/08/2024 | 74550 |
| FGI6E63 | 277510Z000023452 | 02/08/2024 | 55412 |
| FJO2G75 | 277510L000028872 | 13/08/2024 | 74550 |
| FKA7G58 | 277510L000028874 | 13/08/2024 | 74630 |
| FMU5A20 | 277510L000028674 | 11/08/2024 | 74550 |
| FNE0D74 | 277510L000028778 | 12/08/2024 | 74550 |
| FNZ2292 | 277510L000028704 | 11/08/2024 | 74550 |
| FOJ2A33 | 277510NIC0023350 | 30/07/2024 | 50020 |
| FWK2A28 | 277510L000028730 | 11/08/2024 | 74550 |
| GCM0374 | 277510L000028851 | 12/08/2024 | 74550 |
| GID0D37 | 277510L000028797 | 12/08/2024 | 74550 |
| GII1A05 | 277510T000038370 | 15/08/2024 | 60412 |
| HAB5153 | 277510L000028846 | 12/08/2024 | 74630 |
| HCM4E66 | 277510L000028675 | 11/08/2024 | 74550 |
| HGU0B01 | 277510Z000023446 | 02/08/2024 | 55412 |
| HIO3G74 | 277510Z000023414 | 01/08/2024 | 55412 |
| HJP0G59 | 277510T000057657 | 15/08/2024 | 76331 |
| IFB4451 | 277510Z000023434 | 02/08/2024 | 55412 |
| IY8361 | 277510T000075072 | 15/08/2024 | 57030 |
| ILCOF81 | 277510T000040424 | 17/08/2024 | 60175 |
| INI2H56 | 277510T000038373 | 15/08/2024 | 60501 |
| IQE2412 | 277510Z000023443 | 02/08/2024 | 55412 |
| IYB8D03 | 277510L000028744 | 11/08/2024 | 74550 |
| IYE7F06 | 277510Z000023400 | 01/08/2024 | 55412 |
| IZD9I96 | 277510T000099107 | 15/08/2024 | 57380 |
| JAI3A59 | 277510L000028810 | 12/08/2024 | 74550 |
| JBT6H07 | 277510Z000023404 | 01/08/2024 | 55412 |
| JWT9812 | 277510T000075063 | 15/08/2024 | 55417 |
| JXU5D62 | 277510T000099108 | 15/08/2024 | 56222 |
| KAE8434 | 277510NIC0023346 | 30/07/2024 | 50020 |
| KFY3J29 | 277510NIC0023353 | 30/07/2024 | 50020 |
| KWH2759 | 277510Z000023442 | 02/08/2024 | 55412 |
| LRI9C34 | 277510Z000023395 | 01/08/2024 | 55412 |
| LSV7E39 | 277510L000028670 | 11/08/2024 | 74710 |
| LXX5J76 | 277510L000028827 | 12/08/2024 | 74550 |
| LYO1594 | 277510T000099111 | 16/08/2024 | 51930 |
| MAI2I20 | 277510Z000023417 | 02/08/2024 | 55412 |
| MBI7256 | 277510T000106100 | 15/08/2024 | 51930 |
| MCQ0B14 | 277510Z000023450 | 02/08/2024 | 55412 |
| MCY9305 | 277510L000028821 | 12/08/2024 | 74550 |
| MDA8F12 | 277510L000028801 | 12/08/2024 | 74550 |
| MDE5I57 | 277510L000028860 | 13/08/2024 | 74630 |
| MDH2310 | 277510L000028703 | 11/08/2024 | 74630 |
| MDV9C52 | 277510T000102162 | 17/08/2024 | 76331 |
| MDW2F44 | 277510L000028854 | 12/08/2024 | 74550 |
| MEE6C86 | 277510T000075071 | 15/08/2024 | 76332 |
| MEE7308 | 277510L000028850 | 12/08/2024 | 74550 |
| MEE8049 | 277510L000028788 | 12/08/2024 | 74550 |
| MER5J50 | 277510L000028836 | 12/08/2024 | 74550 |
| MER5J50 | 277510Z000023449 | 02/08/2024 | 55412 |
| MER8088 | 277510L000028795 | 12/08/2024 | 74550 |
| MEZ7044 | 277510L000028694 | 11/08/2024 | 74630 |
| MFO0I63 | 277510NIC0023347 | 30/07/2024 | 50020 |
| MGW6887 | 277510Z000023409 | 01/08/2024 | 55412 |
| MGX1445 | 277510L000028717 | 11/08/2024 | 74630 |
| MHB9B26 | 277510L000028857 | 13/08/2024 | 74550 |
| MHC9993 | 277510T000102155 | 16/08/2024 | 76331 |
| MHC9993 | 277510Z000023403 | 01/08/2024 | 55412 |
| MHE2F60 | 277510L000028812 | 12/08/2024 | 74550 |
| MHE4A32 | 277510Z000023444 | 02/08/2024 | 55412 |
| MHH7H37 | 277510L000028772 | 12/08/2024 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| MHH7H37 | 277510L000028870 | 13/08/2024 | 74550 |
| MHH7H37 | 277510L000028873 | 13/08/2024 | 74630 |
| MIE7266 | 277510L000028761 | 11/08/2024 | 74550 |
| MIW7A74 | 277510L000028781 | 12/08/2024 | 74550 |
| MJA2C10 | 277510L000028762 | 11/08/2024 | 74550 |
| MJC1J30 | 277510L000028741 | 11/08/2024 | 74630 |
| MJS3E63 | 277510L000028748 | 11/08/2024 | 74550 |
| MKB4848 | 277510L000028681 | 11/08/2024 | 74630 |
| MKI7045 | 277510L000028835 | 12/08/2024 | 74550 |
| MKJ7A76 | 277510L000028750 | 11/08/2024 | 74630 |
| MKO9H54 | 277510T000036621 | 16/08/2024 | 55411 |
| MKV4F49 | 277510Z000023413 | 01/08/2024 | 55412 |
| MLF6E73 | 277510L000028800 | 12/08/2024 | 74550 |
| MLT6E64 | 277510L000028701 | 11/08/2024 | 74550 |
| MLZ8197 | 277510T000096078 | 15/08/2024 | 55411 |
| MMD3H74 | 277510L000028695 | 11/08/2024 | 74550 |
| MMI2J94 | 277510L000028647 | 10/08/2024 | 74550 |
| MML8J90 | 277510L000028754 | 11/08/2024 | 74550 |
| NCG6172 | 277510T000075079 | 16/08/2024 | 60501 |
| NIC4540 | 277510T000074096 | 17/08/2024 | 61810 |
| NRL4C21 | 277510L000028746 | 11/08/2024 | 74550 |
| NWM0F09 | 277510T000071776 | 16/08/2024 | 76251 |
| OAZ7A07 | 277510L000028868 | 13/08/2024 | 74550 |
| OER2B46 | 277510L000028715 | 11/08/2024 | 74550 |
| OGK5157 | 277510L000028771 | 12/08/2024 | 74550 |
| OOK9J62 | 277510Z000023424 | 02/08/2024 | 55412 |
| OTO1C16 | 277510NIC0023389 | 30/07/2024 | 50020 |
| PAIOE94 | 277510T000036632 | 17/08/2024 | 76332 |
| PAP0A19 | 277510L000028811 | 12/08/2024 | 74550 |
| PXL5D05 | 277510L000028672 | 11/08/2024 | 74630 |
| PYH2J96 | 277510T000099103 | 15/08/2024 | 60412 |
| PYQ0A58 | 277510L000028841 | 12/08/2024 | 74550 |
| QHK5F33 | 277510L000028789 | 12/08/2024 | 74630 |
| QHO2C95 | 277510NIC0023341 | 30/07/2024 | 50020 |
| QHO2F64 | 277510L000028792 | 12/08/2024 | 74630 |
| QIB7H60 | 277510L000028876 | 13/08/2024 | 74550 |
| QIU0600 | 277510L000028691 | 11/08/2024 | 74630 |
| QIR1I49 | 277510L000028661 | 10/08/2024 | 74550 |
| QIV2684 | 277510NIC0023354 | 30/07/2024 | 50020 |
| QIV6B11 | 277510L000028864 | 13/08/2024 | 74550 |
| QIX4444 | 277510L000028813 | 12/08/2024 | 74550 |
| QKQ6J19 | 277510Z000023447 | 02/08/2024 | 55412 |
| QPB6G03 | 277510L000028642 | 09/08/2024 | 74550 |
| QPE4A30 | 277510L000028667 | 10/08/2024 | 74550 |
| QUC7C12 | 277510L000028769 | 12/08/2024 | 74550 |
| QUG4H82 | 277510L000028803 | 12/08/2024 | 74550 |
| QUG4H82 | 277510L000028849 | 12/08/2024 | 74630 |
| QXA8C76 | 277510T000036626 | 16/08/2024 | 51930 |
| QXD0D40 | 277510L000028712 | 11/08/2024 | 74550 |
| REB8C38 | 277510L000028824 | 12/08/2024 | 74550 |
| RFK4J22 | 277510L000028784 | 12/08/2024 | 74550 |
| RGD4E12 | 277510Z000023415 | 02/08/2024 | 55412 |
| RHD8D56 | 277510L000028883 | 13/08/2024 | 74550 |
| RHF7A68 | 277510L000028740 | 11/08/2024 | 74550 |
| RHF7G33 | 277510L000028861 | 13/08/2024 | 74550 |
| RHF7I60 | 277510T000102159 | 17/08/2024 | 51930 |
| RHISG36 | 277510L000028648 | 10/08/2024 | 74550 |
| RHJ3D68 | 277510L000028755 | 11/08/2024 | 74550 |
| RHV8E58 | 277510T000102156 | 16/08/2024 | 76331 |
| RHW9B67 | 277510T000075075 | 15/08/2024 | 55411 |
| RHZ1G65 | 277510L000028649 | 10/08/2024 | 74550 |
| RHZ5H43 | 277510T000071772 | 16/08/2024 | 60502 |
| RKX9G77 | 277510T000082302 | 17/08/2024 | 76331 |
| RLB0J92 | 277510T000106095 | 15/08/2024 | 76332 |
| RLK7H40 | 277510L000028802 | 12/08/2024 | 74550 |
| RLN4J61 | 277510T000096080 | 15/08/2024 | 76331 |
| RSU7D99 | 277510T000071767 | 16/08/2024 | 65800 |
| RTO4G60 | 277510L000028707 | 11/08/2024 | 74550 |
| RTY9J68 | 277510NIC0023371 | 30/07/2024 | 50020 |
| RUQ9J59 | 277510NIC0023340 | 30/07/2024 | 50020 |
| RVA6D39 | 277510L000028845 | 12/08/2024 | 74550 |
| RXQ8I30 | 277510L000028739 | 11/08/2024 | 74630 |
| RYH2D56 | 277510L000028805 | 12/08/2024 | 74550 |
| RYQ6E06 | 277510T000102154 | 16/08/2024 | 76332 |
| SDP2B48 | 277510L000028757 | 11/08/2024 | 74550 |
| SDT8C60 | 277510L000028828 | 12/08/2024 | 74550 |
| SDX6J93 | 277510T000071769 | 16/08/2024 | 73400 |
| SDX8E10 | 277510L000028877 | 13/08/2024 | 74550 |
| SEA1H70 | 277510T000096079 | 15/08/2024 | 76331 |
| SEB5C91 | 277510L000028763 | 11/08/2024 | 74550 |
| SED3D75 | 277510T000040422 | 15/08/2024 | 66371 |
| SEG5E10 | 277510T000071766 | 16/08/2024 | 60412 |
| SEH6C91 | 277510L000028725 | 11/08/2024 | 74550 |
| SEI6E57 | 277510L000028866 | 13/08/2024 | 74550 |
| SEI9F26 | 277510L000028758 | 11/08/2024 | 74550 |
| SEJOE55 | 277510L000028751 | 11/08/2024 | 74550 |
| SEJ3E88 | 277510T000026588 | 15/08/2024 | 55417 |
| SELOG80 | 277510T000036631 | 17/08/2024 | 76332 |
| SEM9F66 | 277510T000075067 | 15/08/2024 | 60412 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| SEM9F66 | 277510T000075068 | 15/08/2024 | 69710 |
| SEO4I15 | 277510T000051851 | 15/08/2024 | 55411 |
| SEQ8I67 | 277510L000028722 | 11/08/2024 | 74550 |
| SEU9B97 | 277510T000106109 | 16/08/2024 | 76332 |
| SEV9A80 | 277510L000028816 | 12/08/2024 | 74550 |
| SEX2G22 | 277510L000028884 | 14/08/2024 | 74630 |
| SEX2G22 | 277510L000028752 | 11/08/2024 | 74550 |
| SEX4G40 | 277510L000028724 | 11/08/2024 | 74550 |
| SEY3H41 | 277510L000028727 | 11/08/2024 | 74550 |
| SFB1F73 | 277510L000028644 | 09/08/2024 | 74550 |
| SFI9B30 | 277510T000051854 | 16/08/2024 | 55411 |
| SFJ4B04 | 277510T000051853 | 16/08/2024 | 54526 |
| SFO1F63 | 277510L000028663 | 10/08/2024 | 74550 |
| SHC6A95 | 277510T000036623 | 16/08/2024 | 55417 |
| SSZ1E72 | 277510L000028844 | 12/08/2024 | 74550 |
| SXA5A15 | 277510L000028829 | 12/08/2024 | 74550 |
| SXE4I92 | 277510T000106112 | 16/08/2024 | 76332 |
| SXG2I93 | 277510T000102153 | 16/08/2024 | 76332 |
| SXG7I76 | 277510L000028859 | 13/08/2024 | 74550 |
| TAP1B87 | 277510L000028776 | 12/08/2024 | 74630 |
| TBX2F10 | 277510L000028709 | 11/08/2024 | 74550 |

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0033B96D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|--------------------------|
| AEL2J90 | 277510L000021096 | 08/06/2024 | 74550 | |
| AFU1A77 | 277510L000020982 | 08/06/2024 | 74550 | |
| AMD6E35 | 277510L000021110 | 08/06/2024 | 74550 | |
| ANF6376 | 277510L000021074 | 08/06/2024 | 74550 | |
| ANK4E80 | 277510L000021147 | 09/06/2024 | 74550 | |
| ARR3431 | 277510L000021037 | 08/06/2024 | 74550 | |
| ATH5361 | 116100T001331688 | 08/06/2024 | 55250 | |
| ATM1B76 | 277510L000021048 | 08/06/2024 | 74550 | |
| AUT6J24 | 277510L000021087 | 08/06/2024 | 74550 | |
| AWY2695 | 277510L000021023 | 08/06/2024 | 74550 | |
| AXJ0I97 | 277510L000021201 | 09/06/2024 | 74550 | |
| AYD8E23 | 277510L000021144 | 09/06/2024 | 74550 | |
| AYQ5997 | 277510L000020990 | 08/06/2024 | 74550 | |
| BAF0285 | 277510L000021028 | 08/06/2024 | 74550 | |
| BDO5G93 | 277510L000021030 | 08/06/2024 | 74550 | |
| BDR7D30 | 277510L000021044 | 08/06/2024 | 74550 | 3789464210 |
| BDS8H46 | 277510L000021081 | 08/06/2024 | 74550 | |
| BDW9A81 | 277510L000021121 | 08/06/2024 | 74550 | |
| BEE8F36 | 277510L000021010 | 08/06/2024 | 74550 | |
| BEM9851 | 277510L000020977 | 08/06/2024 | 74550 | 1563512334 |
| BEO9G05 | 277510L000021107 | 08/06/2024 | 74550 | 8398077382 |
| BEV1A47 | 277510L000021069 | 08/06/2024 | 74550 | |
| EMX2C66 | 277510L000021072 | 08/06/2024 | 74550 | 7020073077 |
| FIB1641 | 277510L000021118 | 08/06/2024 | 74550 | |
| FKE4E46 | 277510L000021224 | 09/06/2024 | 74550 | |
| FLM5B43 | 277510L000021183 | 09/06/2024 | 74550 | |
| FPR8D58 | 277510L000021063 | 08/06/2024 | 74550 | |
| GCA5C67 | 277510L000021031 | 08/06/2024 | 74550 | |
| HMZ3347 | 277510L000021085 | 08/06/2024 | 74550 | |
| HXY0H99 | 277510L000021202 | 09/06/2024 | 74550 | |
| INI3736 | 277510L000021076 | 08/06/2024 | 74550 | |
| JDC1J86 | 277510L000021212 | 09/06/2024 | 74550 | |
| KJR2305 | 277510L000021032 | 08/06/2024 | 74550 | |
| LYK7162 | 277510L000021122 | 08/06/2024 | 74550 | 4278682151 |
| MCR7G53 | 277510L000021013 | 08/06/2024 | 74550 | 4938810128 |
| MDE7B87 | 277510L000021003 | 08/06/2024 | 74550 | |
| MGF5B74 | 277510L000021173 | 09/06/2024 | 74550 | |
| MKH8F78 | 277510L000020995 | 08/06/2024 | 74550 | |
| MKX6388 | 277510L000020964 | 08/06/2024 | 74550 | |
| MLN3H78 | 277510L000021071 | 08/06/2024 | 74550 | |
| MXE2792 | 277510L000021120 | 08/06/2024 | 74550 | |
| NRL1F49 | 277510L000021213 | 09/06/2024 | 74550 | |
| OGM5I85 | 277510L000021036 | 08/06/2024 | 74550 | |
| ONP2D74 | 277510L000021229 | 09/06/2024 | 74550 | |
| PRN6C40 | 277510L000021035 | 08/06/2024 | 74550 | |
| QDN0D74 | 277510L000021178 | 09/06/2024 | 74550 | 7210676564 |
| QHW9F26 | 277510L000021176 | 09/06/2024 | 74550 | |
| QIU0600 | 277510L000021089 | 08/06/2024 | 74550 | |
| QJI4732 | 277510L000021080 | 08/06/2024 | 74550 | |
| QUO3B69 | 277510L000021219 | 09/06/2024 | 74550 | |
| QUP6H27 | 277510L000021188 | 09/06/2024 | 74550 | |
| RHR0I48 | 277510L000020994 | 08/06/2024 | 74550 | |
| RXP1J88 | 277510L000020992 | 08/06/2024 | 74550 | 4595798305 |

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| ACP8007 | 277510NIC0022156 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| ACZ3197 | 277510L000021194 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ADY5009 | 277510NIC0022150 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| AEO6073 | 277510Z000022074 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AFZ2803 | 277510L000021088 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AGC0838 | 277510L000021193 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AGC0838 | 277510L000021061 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AGC0838 | 277510L000021098 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| AGC0838 | 277510L000021215 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| AGC0838 | 277510L000021100 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| AGC0838 | 277510L000021175 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AGC0838 | 277510L000021180 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| AGC0838 | 277510L000021196 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| AGC0838 | 277510L000021170 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AGC0838 | 277510L000020967 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| AGX5D00 | 277510NIC0022127 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AGY8519 | 277510Z000022041 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AHC4791 | 277510T000055923 | 08/06/2024 | 60412 | RS 195.23 |
| AHD5822 | 277510Z000022049 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AHH3055 | 277510T000079261 | 09/06/2024 | 60501 | RS 293.47 |
| AHI2377 | 277510NIC0022121 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AHN5A04 | 277510T000041728 | 08/06/2024 | 76332 | RS 293.47 |
| AIA9939 | 277510T000039188 | 08/06/2024 | 55411 | RS 195.23 |
| AIC3553 | 277510T000036401 | 08/06/2024 | 60412 | RS 195.23 |
| AIF0J07 | 277510L000021059 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AIV6F55 | 277510NIC0022142 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AJA6367 | 277510L000021232 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| AJG4G89 | 277510Z000022080 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AJY4G27 | 277510L000021134 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AKN8E60 | 277510NIC0022082 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AKU4063 | 277510NIC0022152 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| ALF0B62 | 277510Z000022058 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| ALN7068 | 277510NIC0022139 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| ALN7068 | 277510NIC0022096 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AMX5E52 | 277510L000021161 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ANB2G42 | 277510NIC0022148 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| ANE2A31 | 277510L000021008 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AOG5544 | 277510NIC0022137 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AOL8J01 | 277510L000020965 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AOX7F06 | 277510NIC0022074 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AOY3181 | 277510L000021116 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| APJ5H17 | 277510L000021112 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| APQ5559 | 277510L000021157 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| APY1285 | 277510L000021169 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AQN0B12 | 277510L000021078 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AQR1147 | 277510L000021009 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AQT3272 | 277510NIC0022134 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AQU4205 | 277510NIC0022066 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| ARH6845 | 277510Z000022067 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| ARH9935 | 277510L000021058 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ARN2753 | 277510Z000022051 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| ARP4477 | 277510L000021025 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ARP9A72 | 277510NIC0022111 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| ARY1C61 | 277510L000021205 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ASE8A45 | 277510L000021152 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| ASG2212 | 277510L000021221 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| ASK1170 | 277510L000021043 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ASP4716 | 277510Z000022075 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| ASZ0712 | 277510Z000022033 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| ATH9E78 | 277510L000021117 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| ATV5699 | 277510L000021056 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AUC7583 | 277510NIC0022123 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AUJ9C51 | 277510L000021077 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AUQ0I53 | 277510L000021066 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AUZ7470 | 277510NIC0022153 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| AVB7860 | 277510L000021136 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AVD4272 | 277510NIC0022065 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AVD8429 | 277510T000036404 | 08/06/2024 | 76332 | RS 293.47 |
| AVE5603 | 277510L000021114 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AVF8346 | 277510L000021102 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AVQ5G08 | 277510T000039187 | 08/06/2024 | 55413 | RS 195.23 |
| AVV8F80 | 277510Z000022079 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AVX8G10 | 277510L000021166 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AWE5936 | 277510L000021195 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| AWL5G70 | 116100T001394116 | 07/06/2024 | 54100 | RS 130.16 |
| AWL6454 | 277510L000020988 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AWN3E61 | 277510NIC0022144 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| AWV2G31 | 277510L000021207 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AWX5I18 | 277510NIC0022094 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| AXI0463 | 277510T000036398 | 08/06/2024 | 60412 | RS 195.23 |
| AXS1020 | 277510NIC0022146 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| AXS1376 | 277510T000041724 | 08/06/2024 | 76251 | RS 293.47 |
| AXS5164 | 277510Z000022062 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AXW4814 | 277510NIC0022084 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AXZ8330 | 277510Z000022046 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AYB9C39 | 277510Z000022066 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AYF2C25 | 277510L000020974 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AYG3I00 | 277510NIC0022075 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AYG5757 | 277510NIC0022091 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AYI6404 | 277510NIC0022133 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AYJ4D62 | 277510Z000022042 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AYQ0287 | 277510L000021086 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AYQ0B26 | 277510NIC0022136 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| AYQ0B26 | 277510NIC0022135 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AYR3C99 | 277510NIC0022060 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| AYX3B86 | 277510Z000022050 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| AYZIH55 | 277510NIC0022106 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| AZJ4H68 | 277510L000021181 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AZK3587 | 277510L000020966 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AZN1B87 | 277510NIC0022097 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AZP4A08 | 277510NIC0022061 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| AZS3916 | 277510L000021184 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| AZW3670 | 277510NIC0022116 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| AZW7C00 | 277510L000021133 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BAF2288 | 277510NIC0022147 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| BAF5454 | 277510L000021012 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BAK9J92 | 277510L000021220 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BAL4627 | 277510L000021073 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BAM0F27 | 277510Z000022055 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| BAV0E76 | 116100T001331689 | 08/06/2024 | 54521 | RS 195.23 |
| BAV3417 | 277510L000021130 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BAZ9777 | 277510NIC0022101 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BBF7385 | 277510NIC0022072 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BBI7293 | 277510NIC0022062 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| BBK3954 | 277510L000021162 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BBT0612 | 277510L000021217 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BBZ6270 | 277510Z000022031 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| BCB3614 | 277510NIC0022115 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BCG7849 | 277510L000021124 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BCG8728 | 277510L000021002 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BCK9648 | 277510L000021159 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BCP5830 | 277510Z000022054 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| BCP7G82 | 277510NIC0022073 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BCS2I02 | 277510L000021177 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| BCT0I41 | 277510L000021099 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| BCT1C03 | 277510L000021204 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BDA5C49 | 277510NIC0022077 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BDD3B55 | 277510L000021049 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BDD6D87 | 277510L000020970 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BDF9J10 | 277510L000020978 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BDI4F99 | 277510NIC0022099 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| BDN3G11 | 277510NIC0022117 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BDN3G11 | 277510NIC0022120 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| BDT8A15 | 277510L000021006 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BDU2F16 | 277510NIC0022089 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BDU7F12 | 277510NIC0022118 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BDW1A27 | 277510NIC0022098 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BEB7A29 | 277510L000020981 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BED0G52 | 277510NIC0022087 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BED0G52 | 277510NIC0022088 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BED3A80 | 277510NIC0022143 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| BEF9H14 | 277510Z000022070 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| BEJ9C23 | 277510Z000022076 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| BEP1A27 | 277510NIC0022154 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| BEP1H53 | 277510L000021225 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BES4C95 | 277510L000021186 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| BEV2B52 | 277510NIC0022129 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| BUK6459 | 277510Z000022039 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| BY07544 | 277510L000021125 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| CAM8056 | 277510L000020997 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| CER2042 | 277510L000021017 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| CHW4H92 | 277510L000021041 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| CIT9E60 | 277510L000021192 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| CRF8211 | 277510L000021064 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| CTZ6385 | 277510L000021090 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| CVM3I32 | 277510L000021018 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| DJB8C46 | 116100T001502521 | 08/06/2024 | 54522 | RS 195.23 |
| DIC9900 | 277510L000020999 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| DRS0G11 | 277510NIC0022161 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| DUB1229 | 116100T001502520 | 08/06/2024 | 54100 | RS 130.16 |
| DUKS889 | 277510L000021174 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| DYA0H83 | 277510L000021189 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| DYF2G59 | 277510L000021214 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| EGI6134 | 277510NIC0022168 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| EHX2A41 | 277510NIC0022145 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| ELH5149 | 277510T000071635 | 08/06/2024 | 51851 | RS 195.23 |
| ELX7607 | 277510NIC0022064 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| EMQ8095 | 277510L000021101 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| EMQ8095 | 277510L000021106 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| EMS7J43 | 277510L000021211 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| EPJ1C49 | 116100T001502522 | 08/06/2024 | 56222 | RS 88.38 |
| EQO8J22 | 277510L000020986 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| EUS9H07 | 277510Z000022047 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| FCO3B27 | 277510L000021223 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| FGA9I98 | 277510NIC0022086 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| FKC3G86 | 277510NIC0022125 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| FOF9F95 | 277510Z000022059 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| FPN8B88 | 277510L000021024 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| FQE8G96 | 277510L000021084 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| FSS4J71 | 277510L000021091 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| FTC8A84 | 277510NIC0022102 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| FTF2403 | 277510L000021216 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| GDX9E06 | 277510L000021135 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| GKG7326 | 277510NIC0022100 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| HNU0F91 | 277510Z000022032 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| HNU0F91 | 277510Z000022071 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| IDD6264 | 277510L000020983 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| IEJ4040 | 277510T000036403 | 08/06/2024 | 60412 | RS 195.23 |
| IEV7045 | 277510L000021055 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| IOB2B39 | 277510NIC0022076 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| IUE6730 | 277510L000021155 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| IXF0588 | 277510NIC0022132 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| IXL8J19 | 277510L000021079 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| IXL8J19 | 277510L000021083 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| JAS9D99 | 277510T000071634 | 08/06/2024 | 51930 | RS 293.47 |
| JHC0304 | 277510L000021182 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| JQO3G11 | 277510L000021065 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| JQP8020 | 277510L000021228 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| JTU7378 | 277510L000021160 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| KEH1E96 | 277510T000036402 | 08/06/2024 | 60412 | RS 195.23 |
| KHX4A51 | 277510Z000022040 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| KHX4A51 | 277510L000021027 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| KUU3A54 | 277510L000021128 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| KVS5E61 | 277510NIC0022112 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| KVZ4139 | 277510NIC0022140 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| LTP4A56 | 277510L000021038 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| LTZ0F65 | 277510Z000022045 | 28/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| LXX1337 | 277510L000021149 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MAY2C15 | 277510L000021094 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| MBB0C05 | 277510L000021210 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MCZ3H37 | 277510L000021233 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MDL2298 | 277510L000020971 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MDP6J99 | 277510L000021234 | 09/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| MEC9748 | 277510L000021082 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MEK5B74 | 277510L000020998 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| MER5J50 | 277510L000020980 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| MGC0909 | 277510L000021051 | 08/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| MHC9993 | 277510NIC0022160 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| MHC9993 | 277510NIC0022157 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| MHT0B26 | 277510L000021054 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MIF3F39 | 277510L000021016 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MIH1503 | 277510L000020969 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| MJJ6938 | 277510Z000022061 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| MJO1493 | 277510Z000022072 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| MJP4904 | 277510Z000022069 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| NEP3C86 | 277510L000021015 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| NRR0J13 | 277510L000021156 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| NSN6D01 | 277510Z000022064 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| NUG0J38 | 277510T000036399 | 08/06/2024 | 60412 | RS 195.23 |
| NXI1H04 | 277510Z000022063 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| OGX2671 | 277510L000021045 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| OGX2671 | 277510L000021127 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| OLP6H03 | 277510L000021198 | 09/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| OLP6H03 | 277510L000021014 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| OLP6H03 | 277510L000021004 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| OWU5073 | 277510NIC0022109 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| OWU5073 | 277510NIC0022107 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| PFQ6E86 | 277510L000021123 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| PIP0167 | 277510NIC0022105 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| PQV7A78 | 277510Z000022068 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| PUU1B35 | 277510L000021109 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| PWY8I25 | 277510L000021052 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| PXC3D84 | 277510L000021235 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| PXD6103 | 277510L000021143 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| PZP9F55 | 277510Z000022060 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| QHB2D68 | 277510L000021139 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| QHM7087 | 277510NIC0022092 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QHU8D01 | 277510L000021206 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| QIC0G15 | 277510NIC0022103 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QIL8595 | 277510NIC0022141 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QIV0866 | 277510NIC0022124 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QIZ9G16 | 277510L000021132 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| QIV6353 | 277510L000020984 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| QKJ3B26 | 277510NIC0022093 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QQT6A84 | 277510L000021005 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| QQX7B01 | 277510L000021057 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| QUC4C19 | 277510L000020976 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| QUG4H82 | 277510NIC0022119 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QUS8G60 | 277510NIC0022110 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| QVV6C44 | 277510NIC0022069 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RAH9757 | 277510NIC0022155 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| RHG3F69 | 277510L000020973 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| RHG5A39 | 277510L000021163 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RHG6H95 | 277510NIC0022159 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| RHN5B10 | 277510Z000022073 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| RHO8C20 | 277510NIC0022104 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RHS5E18 | 277510NIC0022079 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RHW1C38 | 277510NIC0022131 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| RHW8A61 | 277510L000021029 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RHY7E58 | 277510NIC0022122 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RHZ4H98 | 277510NIC0022108 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RKW3E10 | 277510NIC0022085 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RLD2G36 | 277510L000021168 | 09/06/2024 | 74710 | RS 880.41 |
| RLG3F30 | 277510L000021092 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| RPF1E12 | 277510L000021011 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RUD1G09 | 277510Z000022056 | 29/05/2024 | 55412 | RS 195.23 |
| RUQ9J59 | 277510L000020975 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RUU1F75 | 277510L000021053 | 08/06/2024 | 74630 | RS 195.23 |
| RWE2B40 | 277510L000021067 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RYA8J92 | 277510NIC0022138 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RYB8F70 | 277510L000020985 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RYD1D27 | 277510NIC0022130 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| RYO6F58 | 277510NIC0022149 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| RYP8J00 | 277510L000020993 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RYR1H67 | 277510L000021222 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| RYT5F39 | 277510NIC0022067 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SDY6B64 | 277510NIC0022162 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| SEA1I88 | 277510NIC0022128 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SED7J61 | 277510NIC0022151 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| SEI3A08 | 277510NIC0022080 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SEK3I60 | 277510NIC0022059 | 28/05/2024 | 50020 | RS 586.94 |
| SEK7J34 | 277510NIC0022070 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SEL2J67 | 277510L000021146 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| SEO4J83 | 277510NIC0022095 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SEQ8I67 | 277510L000021115 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| SER8E53 | 277510NIC0022083 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SEU6B41 | 277510L000021119 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| SEV8B57 | 277510NIC0022114 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SEZ9E92 | 277510NIC0022063 | 28/05/2024 | 50020 | RS 390.46 |
| SFB1H34 | 277510L000021000 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| SFG3J75 | 277510NIC0022081 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SFI9A97 | 277510L000021126 | 08/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |
| SLK9G60 | 277510NIC0022126 | 28/05/2024 | 50020 | RS 260.32 |
| SXI8H24 | 277510L000021153 | 09/06/2024 | 74550 | RS 130.16 |

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:57A3AB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 110/2024

| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|---|--------------------------------------|----------------------|------------|
| Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 | | | | |
| Equipilano | | | | |
| Lei/Ato nº 4193 - Decreto nº 110/2024 de 20/08/2024 | Escopo | Nº documento | Ano | |
| Lei: 3681 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 965 | 2023 | |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Valor | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 200.000,00 | |
| Despesa | | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Tipo de alteração: | Acréscimo | 200.000,00 |
| 07.002 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Tipo de operação: | Abertura | |
| 15.451.2601.2051 | Manutenção da Malha Viária Municipal | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2510 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 10.000,00 |
| 08.005 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.244.0801.2058 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| 3140 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 10.000,00 |
| 08.006 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |

| | | | | | |
|---------------------------|-------------|---|--------------------------------------|----------------------|-----------|
| 08.243.0802.2082 | | PRIMEIRA INFÂNCIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3420 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 25.000,00 |
| 08.006 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.243.0802.6059 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 10.000,00 |
| 08.006 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.243.0802.6059 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 3540 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 10.000,00 |
| 08.006 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.243.0802.6067 | | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3600 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 5.000,00 |
| 08.006 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.243.0802.6067 | | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 3620 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 5.000,00 |
| 08.006 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.243.0802.6068 | | Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 3640 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 20.000,00 |
| 08.007 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.241.0801.2068 | | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3720 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 10.000,00 |
| 08.007 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.241.0801.2069 | | Atendimento ao Idoso | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3730 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: | Anulação | 60.000,00 |
| 08.007 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: | Abertura | |
| 08.241.0801.2069 | | Atendimento ao Idoso | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3750 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Tipo de alteração: | Anulação | 20.000,00 |
| 09.002 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Tipo de operação: | Abertura | |
| 20.606.2001.2071 | | Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3880 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Tipo de alteração: | Anulação | 10.000,00 |
| 09.002 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Tipo de operação: | Abertura | |
| 20.606.2001.2071 | | Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | |
| 3910 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Tipo de alteração: | Anulação | 5.000,00 |
| 09.003 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Tipo de operação: | Abertura | |
| 20.608.2001.2072 | | Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| 4000 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Valor | |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 200.000,00 | |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Anulação | 200.000,00 | |

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:165907B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 111/2024**

| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
|--|------------------------------|--------------|-------|
| Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 | | | |
| Lei/Ato nº 4194 - Decreto nº 111/2024 de 20/08/2024 | | | |
| Lei: 4195 Lei ordinária | Escopo | Nº documento | Ano |
| Crédito adicional | Créditos Adicionais | 1024 | 2024 |
| | Recurso do crédito adicional | | Valor |

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|--------------|
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | 37.500,00 |
| Despesa | | | |
| 08 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: Acréscimo | 18.750,00 |
| 08.005 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: Abertura | |
| 08.244.0801.2061 | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3233 817 | PAS - PISO ÚNICO | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | |
| 08 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: Acréscimo | 18.750,00 |
| 08.005 | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: Abertura | |
| 08.244.0801.2061 | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3261 817 | PAS - PISO ÚNICO | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Valor |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 37.500,00 |

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A1A8CE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2024

Torna público o resultado do processo de consulta pública de escolha da função de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da rede municipal de educação de Piraquara-PR, conforme a Lei Municipal nº 2304/2022.

Art. 1º Os professores abaixo relacionados assumirão a função de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da rede municipal de educação de Piraquara-PR de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, após terem sido aprovados pela comunidade escolar, através de consulta pública com voto direto, no último dia 16 de agosto de 2024, conforme prevê a Lei Municipal nº 2304/2022:

| Instituição de Ensino | Diretor Eleito | Vice - Diretor | Porcentagem de aprovação (votos válidos) |
|---|--|---------------------------------------|--|
| Escola Municipal Antonio Scarante | Vitor Moreira Cordeiro | 00 | 97,65% |
| Escola Rural Municipal Bernhard Julg | Adriana Nunes da Costa | 00 | 97,50% |
| Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos | Beatriz Santos Leite | 00 | 95,52% |
| Escola Rural Municipal Carmela Dutra | Cleide Adriane Scarante Jentara | 00 | 96,97% |
| Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley | José Diego Romano | 00 | 96,51% |
| Escola Municipal Emília Capelini Valenga | Neiva Cristiane Woginski | 00 | 60,16% |
| Escola Municipal Geraldo Rodolfo S. Casagrande | Sonia Alves da Silva Rhedlund | 00 | 87,24% |
| Escola Municipal Guilherme Ribeiro | Marili Mercedes de Souza Salgado | 00 | 98,09% |
| Escola Rural Municipal Heinrich de Souza | Jaqueline de Camargo | Andreia de Miranda Fernandes Carrasco | 95,33% |
| Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa | Flaviele Amaral Barros | 00 | 75,43% |
| Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias | Rozelia Silva Florentino | 00 | 94,09% |
| Escola Municipal Izaak Victor Pereira | Franciane Mable Silva de Lima | 00 | 94,65% |
| Escola Municipal João Batista Salgueiro | Enilda Lima Claro | 00 | 96,46% |
| Escola Municipal João Martins | Karla Fernanda de Vasconcellos | 00 | 98,95% |
| Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli | Fernanda Narjara Petter da Penha | 00 | 96,92% |
| Escola Municipal Manoel Eufrásio | Amanda Caroline Pinto Cordeiro | 00 | 96,05% |
| Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro | Francislaine Aparecida Meira | 00 | 95,96% |
| Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos | Renilde Steinheuser | 00 | 97,22% |
| Escola Municipal Olga Ribas Martins | Janice Luciane da Silva Prado de Abreu | 00 | 94,48% |
| Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter | Jucélia Matulle Dalbello | 00 | 93,97% |
| Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs | Sirley de Souza Santos de Moraes | 00 | 98,05% |
| CMEI Adela Steuck Lickfeld | Angelita Aparecida de Brito Nogueira | 00 | 97,58% |
| CMEI Ana Maria | Gilmara Cristine Back | 00 | 51,82% |
| CMEI Ari Beraldin | Jociane Biscotto Darif | 00 | 97,54% |
| CMEI Cantinho do Brincar | Elisangela Lopes da Rosa Pereira | 00 | 92,82% |
| CMEI Clodomira da Luz Saldanha | Dione Simião dos Santos | 00 | 99,06% |
| CMEI Felipe Zellner da Silva | Patricia Piazzoli Brixel | 00 | 94,83% |
| CMEI Iracy Costa - Dona Nenê | Lenice Maria Iachinski Mulhenhoff | 00 | 100% |
| CMEI Ivone Martha Vilar Defert | Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro | 00 | 99,06% |
| CMEI Josephina da Silva Kluppell - Tia Toto | Cecília Elizete Guimarães | 00 | 98,68% |
| CMEI Margarida Zeni | Adriana da Silva Franco Vital | 00 | 49,51% |
| CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli | Mariza Aparecida Pires | 00 | 96,45% |
| CMEI Nossa Senhora Aparecida | Tânia Cordeiro Machado da Luz | 00 | 98,63% |
| CMEI Pingo de Gente | Viviane Ramires Sizanowski do Nascimento | 00 | 97,50% |
| CMEI Professora Cely de Lara Batista | Emanuele Daiane Carvalho Favoreto | 00 | 54,35% |
| CMEI Professora Elenita Gaspar de Miranda Senter | Leonardo Rodrigues | 00 | 98,25% |
| CMEI Professora Judith dos Santos Pires | Geonini Cordeiro Machado da Silva | 00 | 87,72% |
| CMEI Tia Ângela | Maria da Luz Borges Carvalho | 00 | 96,81% |

Art. 2º Excepcionalmente neste pleito não houve candidatos para a função de diretor nas seguintes instituições: Escola de Educação Básica Cristiane Pampuch – Modalidade Especial e Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor. Neste caso a Secretaria Municipal de Educação cumprirá o que prevê a Lei Municipal nº 2304/2022, artigo 28º. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2024.

CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2024-SAF

A Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:-

Ficam convalidadas as Férias Regulamentares concedidas a servidores do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Pitangueiras.

A relação de servidores beneficiados, com a indicação dos períodos aquisitivos e de fruição das férias concedidas, bem como os respectivos processos, constam do Anexo Único à presente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

CAROLINE GARCIA

Secretária de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 044/2024-SAF

| Nome do(a) Servidor(a) | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. de Dias | Período de Fruição das Férias | Processo IDoc |
|--|--------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------|
| Adilson José dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais I | 2021/2022 | 10 | 04/03/2024 à 13/03/2024 | Protocolo nº 122/2024 |
| Adilson José dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais I | 2022/2023 | 20 | 14/03/2024 à 02/04/2024 | Protocolo nº 122/2024 |
| Alan Henrique da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 2021/2022 | 30 | 08/07/2024 à 06/08/2024 | Protocolo nº 492/2024 |
| Alessandra Cristina do Nascimento | Agente Administrativo I | 2021/2022 | 05 | 01/12/2023 à 05/12/2023 | Memorando nº 1.088/2023 |
| Alessandra Cristina do Nascimento | Agente Administrativo I | 2022/2023 | 10 | 06/12/2023 à 15/12/2023 | Memorando nº 1.088/2023 |
| Alessandra Cristina do Nascimento | Agente Administrativo I | 2022/2023 | 20 | 18/03/2024 à 06/04/2024 | Memorando nº 347/2024 |
| Antonio Rey Lopes | Vigia | 2022/2023 | 30 | 04/07/2024 à 02/08/2024 | Protocolo nº 510/2024 |
| Arlindo Osvaldo Benetoli | Oficial Administrativo II | 2021/2022 | 10 | Abono Pecuniário (03/2024) | Memorando nº 222/2024 |
| Arlindo Osvaldo Benetoli | Oficial Administrativo II | 2022/2023 | 10 | 04/03/2024 à 13/03/2024 | Memorando nº 222/2024 |
| Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos | Assistente Social | 2022/2023 | 20 | 30/04/2024 à 19/05/2024 | Protocolo nº 221/2024 |
| Bruna Janaina Lameu | Fisioterapeuta | 2022/2023 | 22 | 09/07/2024 à 30/07/2024 | Protocolo nº 480/2024 |
| Carmem Célia Polvani | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2022/2023 | 15 | 08/07/2024 à 22/07/2024 | Protocolo nº 521/2024 |
| Claudio Gonçalves | Auxiliar Operacional | 2023/2023 | 30 | 01/04/2024 à 30/04/2024 | Protocolo nº 215/2024 |
| Claudionor Geraldo Pereira | Secretário Municipal | 2022/2022 | 10 | Abono Pecuniário (03/2024) | Protocolo nº 205/2024 |
| Claudionor Geraldo Pereira | Secretário Municipal | 2023/2023 | 10 | Abono Pecuniário (04/2024) | Protocolo nº 270/2024 |
| Cristiane Aparecida de Araújo de Lima | Oficial Administrativo II | 2022/2023 | 07 | 06/06/2024 à 12/06/2024 | Protocolo nº 464/2024 |
| Daiane Aparecida Leoziro de Menezes | Agente Comunitário de Saúde | 2022/2023 | 15 | 12/08/2024 a 26/08/2024 | Protocolo nº 587/2024 |
| Daniilo Pedro Espíndola da Silva | Assessor de Secretaria | 2023/2024 | 10 | Abono Pecuniário (06/2024) | Protocolo nº 513/2024 |
| Edilaine Silva de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 2023/2024 | 20 | 26/08/2024 à 14/09/2024 | Protocolo nº 705/2024 |
| Eugênio Sauran Filho | Técnico em Agropecuária | 2022/2023 | 10 | 11/07/2024 à 20/07/2024 | Protocolo nº 599/2024 |
| Fernando Corrêa Leocádio | Educador Social II | 2022/2023 | 10 | 12/12/2023 à 21/12/2023 | Protocolo nº 1.148/2023 |
| Fernando Corrêa Leocádio | Educador Social II | 2023/2024 | 10 | Abono Pecuniário (02/2024) | Protocolo nº 047/2024 |
| Francislaine Apª. de Almeida Sgorlon | Agente Comunitário de Saúde | 2022/2023 | 07 | 06/05/2024 à 12/05/2024 | Protocolo nº 336/2024 |
| Franklin Wilson Marcelino de Oliveira | Agente Administrativo I | 2022/2023 | 10 | 11/03/2024 à 20/03/2024 | Protocolo nº 152/2024 |
| Franklin Wilson Marcelino de Oliveira | Agente Administrativo I | 2023/2024 | 20 | 21/03/2024 à 09/04/2024 | Protocolo nº 152/2024 |
| Geovana Hespanhol Gorzoni do Prado | Dentista | 2022/2023 | 13 | 08/07/2024 à 20/07/2024 | Protocolo nº 603/2024 |
| Gisley Calixto dos Santos | Motorista | 2023/2024 | 17 | 24/02/2024 à 11/03/2024 | Protocolo nº 100/2024 |
| Jaribe Pedroso de Oliveira | Motorista | 2022/2023 | 20 | 02/05/2024 à 21/05/2024 | Protocolo nº 251/2024 |
| Jennefer Gabryeli Silva Rodrigues | Assistente Administrativo | 2023/2024 | 20 | 15/07/2024 à 04/08/2024 | Protocolo nº 454/2024 |
| José Aparecido Rey Lopes | Agente Administrativo I | 2022/2023 | 21 | 08/07/2024 à 28/07/2024 | Protocolo nº 600/2024 |
| Joselito da Silva | Auxiliar Operacional | 2022/2023 | 30 | 02/05/2024 à 31/05/2024 | Protocolo nº 279/2024 |
| Luana Aparecida Sgorlon | Psicóloga | 2023/2024 | 15 | 08/07/2024 à 22/07/2024 | Protocolo nº 450/2024 |
| Luciene Maria da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2022/2023 | 20 | 01/07/2024 à 20/07/2024 | Protocolo nº 481/2024 |
| Luciene Maria da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2022/2023 | 10 | Abono Pecuniário (07/2024) | Protocolo nº 481/2024 |
| Lucineide Josefa dos Santos | Motorista | 2023/2024 | 20 | 02/07/2024 à 21/07/2024 | Protocolo nº 455/2024 |
| Marcos Alves | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2021/2022 | 20 | 29/05/2023 à 17/06/2023 | Protocolo nº 511/2023 |
| Marcos Alves | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2021/2022 | 10 | Abono Pecuniário (07/2023) | Protocolo nº 511/2023 |
| Marcos Alves | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2022/2023 | 15 | 08/07/2024 à 22/07/2024 | Protocolo nº 590/2024 |
| Marcos Antônio Berti | Pedreiro | 2022/2023 | 10 | Abono Pecuniário (03/2024) | Protocolo nº 138/2024 |
| Marcos Antônio Berti | Pedreiro | 2022/2023 | 20 | 11/03/2024 à 31/03/2024 | Protocolo nº 138/2024 |
| Marcos Marques Mota | Fiscal de Obras e Posturas | 2022/2023 | 02 | 03/05/2024 e 29/05/2024 | Protocolo nº 438/2024 |
| Mateus Henrique de Souza | Engenheiro Civil | 2022/2023 | 12 | 12/08/2024 à 23/08/2024 | Proc. Adm. nº 3.044/2024 |
| Renan Ricardo Rosa | Assessor de Secretaria | 2023/2023 | 15 | 03/01/2024 à 17/01/2024 | Protocolo nº 1.222/2023 |
| Renan Ricardo Rosa | Assessor de Secretaria | 2023/2023 | 10 | Abono Pecuniário (03/2024) | Protocolo nº 182/2024 |
| Renan Ricardo Rosa | Assessor de Secretaria | 2023/2023 | 05 | 15/04/2024 à 19/04/2024 | Protocolo nº 232/2024 |
| Rogério Carlos de Souza | Motorista | 2022/2023 | 10 | Abono Pecuniário (02/2024) | Protocolo nº 062/2024 |
| Roselene André Ferreira | Educador Social I | 2021/2022 | 15 | 03/01/2022 à 17/01/2022 | Protocolo nº 892/2021 |
| Sueli Regina Resqueti | Agente Administrativo I | 2021/2022 | 30 | 08/01/2024 à 06/02/2024 | Protocolo nº 1.164/2023 |
| Sueli Regina Resqueti | Agente Administrativo I | 2022/2023 | 11 | 09/07/2024 à 19/07/2024 | Protocolo nº 593/2024 |
| Vanderlei Cardoso Araújo | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2022/2023 | 30 | 06/07/2023 à 04/08/2023 | Protocolo nº 680/2023 |
| Vanderlei Cardoso Araújo | Auxiliar de Serviços Gerais II | 2023/2024 | 30 | 03/05/2024 à 01/06/2024 | Protocolo nº 283/2024 |
| Vanilza Rosana da Silva | Agente de Controle de Endemias | 2022/2023 | 10 | Abono Pecuniário (07/2023) | Protocolo nº 741/2023 |

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|-----------|----|----------------------------|-----------------------|
| Vanilha Rosana da Silva | Agente de Controle de Endemias | 2023/2024 | 10 | Abono Pecuniário (06/2024) | Protocolo nº 505/2024 |
| Wilma Theodoro | Auxiliar de Serviços Gerais I | 2021/2022 | 30 | 01/04/2024 à 30/04/2024 | Protocolo nº 150/2024 |
| Wilma Aparecida Gasparoto Nunes | Assistente Social | 2021/2022 | 20 | 23/10/2023 à 11/11/2023 | Memorando nº 865/2023 |

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E61821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

| ANEXO I DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD) | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|------------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|--|
| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0040232 | OYL MARLOS BINO | 09/05/1970 | 12,00 | 2,00 | 7,00 | 48,00 | 69,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 0041015 | IVANA DOS SANTOS SOARES | 21/10/1989 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 0041655 | JESSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI | 15/04/1990 | 14,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 0040626 | GEISLA PAULA GONÇALVES WEIBER | 26/02/1985 | 16,00 | 2,00 | 9,00 | 30,00 | 57,00 | 4º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 0041534 | ARNALDO LAVADO FERREIRA | 13/03/1966 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 30,00 | 57,00 | 5º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 0040787 | DANIEL GOMES PIRES | 11/10/2004 | 10,00 | 4,00 | 7,00 | 30,00 | 51,00 | 6º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 2 - AUXILIAR LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0041120 | SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT | 26/03/1987 | 20,00 | 8,00 | 9,00 | 36,00 | 73,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 6 - TÉCNICO INFORMÁTICA - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0041071 | ANDRE SLOMPO | 24/11/1980 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 62,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4C355FAA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (NIQ)

| ANEXO II DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (NIQ) | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|--|
| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0040794 | JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA | 19/01/1987 | 18,00 | 9,00 | 9,00 | 42,00 | 78,00 | 1º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 0041287 | ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE | 28/08/1989 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 54,00 | 77,00 | 2º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 0039951 | ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS | 14/01/1978 | 14,00 | 8,00 | 7,00 | 48,00 | 77,00 | 3º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 0041668 | CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS | 19/05/1986 | 14,00 | 5,00 | 9,00 | 42,00 | 70,00 | 4º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 0040530 | CRISLAINE KEILA DA SILVA | 25/02/1984 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 5º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 0040965 | TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES | 31/07/1994 | 10,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 6º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 0041694 | THAUANE FAGUNDES | 06/03/1998 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 7º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 2 - AUXILIAR LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0041251 | ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR | 20/04/1993 | 18,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 88,00 | 1º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 3 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0040996 | ALYSSON MATOZO ALVES | 05/04/1994 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 1º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |
| 5 - TÉCNICO LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0040651 | RODRIGO GABRIEL DE SÁ | 29/07/1978 | 16,00 | 6,00 | 5,00 | 30,00 | 57,00 | 1º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas | |

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9561FBC3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ANEXO III DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

| ANEXO III DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC) | | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0041045 | RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS | 31/10/1994 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 | 94,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0041635 | MARILIZ DE ALCANTARA NEVES | 28/01/1989 | 16,00 | 9,00 | 8,00 | 60,00 | 93,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0041242 | VINICIUS JOSÉ DA SILVA | 23/05/1998 | 20,00 | 9,00 | 10,00 | 54,00 | 93,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0041784 | LUCAS EDUARDO RAMOS TAVARES | 11/02/2000 | 20,00 | 10,00 | 7,00 | 54,00 | 91,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040814 | LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS | 01/03/1980 | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | 90,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040361 | LORENA PORTELLA | 23/03/2004 | 20,00 | 6,00 | 10,00 | 54,00 | 90,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0039913 | NATALIA VIANA BANCZYNSKI | 13/05/2002 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 54,00 | 89,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0041148 | KELVIN THIAGO CASSILHA MARTINS | 19/09/2005 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 54,00 | 89,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040161 | ISABELLE FERREIRA MIRANDA | 27/07/1996 | 18,00 | 8,00 | 9,00 | 54,00 | 89,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040297 | PAULO ROBERTO NICOLAU | 15/01/1963 | 18,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 88,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040887 | KAUÊ DOS SANTOS MESQUITA | 29/03/2004 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | 88,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040639 | SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO | 22/06/1981 | 18,00 | 9,00 | 7,00 | 54,00 | 88,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0041634 | BRUNO RICARDO VICTORIA POSSOBON | 19/03/1987 | 18,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 88,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0041643 | THAYS EVELIM DE SOUZA MENDES DEMETINO | 30/03/1995 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | 88,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0040061 | RENATO CAMILO DE SOUSA | 30/03/1983 | 18,00 | 7,00 | 8,00 | 54,00 | 87,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| | | | | | | | | | | |
|---------|--|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0041496 | JONAS FRANCO CZARNIK | 17/04/1993 | 16,00 | 7,00 | 10,00 | 54,00 | 87,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040554 | VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS | 26/03/1981 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 54,00 | 87,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040477 | MURILO CESAR FERNANDES | 19/03/1960 | 16,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 86,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041232 | FELIPE EVANS DOLIVEIRA | 05/06/1996 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 86,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040979 | JULLIANE MACEDO | 09/04/1982 | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 54,00 | 86,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040545 | LUCIANE CECILIA MARQUES | 01/06/1971 | 16,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 86,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041132 | CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS | 27/07/1981 | 16,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 86,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040966 | CAROLINE EMANUELLE MARIE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO | 16/08/2001 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 54,00 | 86,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041815 | ADRIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS | 20/07/1993 | 20,00 | 9,00 | 9,00 | 48,00 | 86,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041662 | WILIAN FERNANDO DE FREITAS | 07/08/1985 | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | 86,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040873 | ANDRÉ LUIZ BUIAR | 20/03/1993 | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | 86,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039824 | CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO | 03/12/1985 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 54,00 | 85,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041468 | LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ | 05/08/1973 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 54,00 | 85,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040475 | SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI | 10/08/1969 | 16,00 | 7,00 | 8,00 | 54,00 | 85,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041863 | MATHEUS HATTORI | 20/12/2001 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 54,00 | 85,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040967 | JACQUES JEAN PHILIPPE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO | 23/03/1999 | 20,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 85,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSICÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0040130 | ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO | 21/09/1971 | 14,00 | 3,00 | 7,00 | 60,00 | 84,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040403 | ANDRÉ LUIS TEIXEIRA | 24/11/1973 | 18,00 | 3,00 | 9,00 | 54,00 | 84,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041641 | JOÃO PAULO DOS SANTOS COELHO | 11/03/2004 | 16,00 | 9,00 | 5,00 | 54,00 | 84,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040951 | NERI PINHEIRO | 05/09/1969 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 54,00 | 84,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041404 | PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO | 13/07/1985 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 54,00 | 84,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040226 | BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO | 05/02/2002 | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 84,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040744 | NOEL CALIXTO JÚNIOR | 19/07/1986 | 20,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 83,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040597 | VALDENIR TEIXEIRA GOULART JUNIOR | 18/02/1970 | 18,00 | 10,00 | 7,00 | 48,00 | 83,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040662 | ELISEU DAVID | 11/11/1987 | 18,00 | 10,00 | 7,00 | 48,00 | 83,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041814 | ROBERT BALDUINO NAGEL | 03/04/1983 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 83,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041157 | JHONATAN DA SILVA HERECHUK | 12/04/1991 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 83,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040859 | LETICIA DA SILVA SALINAS | 23/02/2004 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 83,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039874 | NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA | 29/06/1993 | 16,00 | 9,00 | 10,00 | 48,00 | 83,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040550 | GRAZIELLE CHIURATTO VIANNA | 31/07/1977 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 54,00 | 82,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041110 | LUCAS MARTINS MACHADO | 05/05/1993 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 54,00 | 82,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039846 | LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS | 17/08/2006 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 82,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041541 | MICHELE YURI TENÓRIO GOBARA | 07/06/1991 | 18,00 | 9,00 | 7,00 | 48,00 | 82,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039823 | GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA | 08/11/1987 | 18,00 | 7,00 | 9,00 | 48,00 | 82,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040194 | RAFAEL APARECIDO PERESSUTI | 05/08/1983 | 16,00 | 9,00 | 9,00 | 48,00 | 82,00 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039829 | ADIR VAZ CORREIA JUNIOR | 02/02/1991 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 48,00 | 82,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039987 | MATHEUS DE OLIVEIRA | 10/04/1995 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | 82,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041389 | MARCOS DE ASSIS MONTEIRO | 14/11/1965 | 18,00 | 8,00 | 7,00 | 48,00 | 81,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040053 | GABRIEL SORNAT | 08/11/1999 | 18,00 | 7,00 | 8,00 | 48,00 | 81,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041057 | ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO | 20/10/1971 | 16,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 81,00 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040507 | STHEFANY MAYARA PERON | 29/01/1995 | 16,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 81,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040278 | RENAN FAVORETTI | 29/05/1987 | 16,00 | 7,00 | 10,00 | 48,00 | 81,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040352 | JANDIR BARBOSA FILHO | 08/05/1966 | 20,00 | 9,00 | 10,00 | 42,00 | 81,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041696 | MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS | 25/02/1999 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | 80,00 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041514 | LUCAS RAFAEL DA SILVA | 08/02/2002 | 10,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 80,00 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041828 | FERNANDA PEREIRA SANTOS | 02/12/1983 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041336 | RAFAELA PEREIRA LONGARES | 26/10/1994 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 80,00 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSICÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0041719 | FERNANDO HENRIQUE KINDINGER | 02/06/1987 | 18,00 | 7,00 | 7,00 | 48,00 | 80,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040737 | CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUIZ | 12/03/1985 | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 80,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041070 | PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR | 17/12/1986 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 80,00 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041384 | LUIZ ROGERIO LIMA VELOZO | 28/02/1996 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 80,00 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041254 | RAPHAEL AUGUSTO DORIS SANTOS | 14/07/1999 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | 80,00 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040476 | LEANDRO KENDY TAKIGUCHI | 10/01/1968 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 80,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040248 | VIVALDO GOMES JUNIOR | 12/12/1986 | 14,00 | 3,00 | 8,00 | 54,00 | 79,00 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041348 | CINDY WILLIAN DE CASTRO PINTO | 14/10/1987 | 18,00 | 7,00 | 6,00 | 48,00 | 79,00 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041600 | SARAH MENDES VIDAL | 02/08/2005 | 18,00 | 7,00 | 6,00 | 48,00 | 79,00 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040533 | LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES | 14/05/1998 | 18,00 | 6,00 | 7,00 | 48,00 | 79,00 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041539 | ELIOENAY MIGUEL MARIANO | 20/07/1988 | 18,00 | 5,00 | 8,00 | 48,00 | 79,00 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041628 | FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA LANGNER | 21/12/1968 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 48,00 | 79,00 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039964 | JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO | 22/01/1995 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 48,00 | 79,00 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040461 | SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO | 03/07/1998 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 48,00 | 79,00 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040644 | THIAGO ABRANTES FERNANDES | 13/10/2003 | 16,00 | 7,00 | 8,00 | 48,00 | 79,00 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041841 | JONATHAS FELIX MILCZEWSKI | 28/02/1983 | 14,00 | 10,00 | 7,00 | 48,00 | 79,00 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040136 | KARINY DE FREITAS MARTINS | 25/10/1988 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 79,00 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039971 | MATEUS CORDEIRO WAGNER | 19/11/1995 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 48,00 | 79,00 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041164 | EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN | 04/06/1974 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 48,00 | 79,00 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041118 | GABRIEL KNOP | 17/11/1990 | 18,00 | 9,00 | 10,00 | 42,00 | 79,00 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041478 | KARIN FARIA ARAUJO FONSECA | 15/11/1991 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 78,00 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041533 | PAULO ACÁCIO MARRA FILHO | 07/07/1978 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040223 | HEVELIN DE SOUZA FARIAS | 15/09/1997 | 18,00 | 5,00 | 7,00 | 48,00 | 78,00 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041555 | RONALDO EVERALDO LUIZ DA SILVA | 29/08/2002 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | 78,00 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041316 | LUIZ GUSTAVO GONÇALVES | 27/03/2006 | 14,00 | 9,00 | 7,00 | 48,00 | 78,00 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041431 | POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY | 13/08/1987 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 48,00 | 78,00 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040794 | JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA | 19/01/1987 | 18,00 | 9,00 | 9,00 | 42,00 | 78,00 | 89º | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0041181 | ISABELLA CRISLAINE DA SILVA | 04/05/1988 | 12,00 | 4,00 | 7,00 | 54,00 | 77,00 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041287 | ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE | 28/08/1989 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 54,00 | 77,00 | 91º | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0041323 | LEANDRO LUIZ MINAS | 23/06/1999 | 8,00 | 9,00 | 6,00 | 54,00 | 77,00 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040676 | JADE IASIMM OLIVEIRA NUNES | 18/02/1994 | 18,00 | 5,00 | 6,00 | 48,00 | 77,00 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSICÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0040985 | SILVANA CLARIS | 10/07/1973 | 18,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 77,00 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041265 | LARISSA DEMETRIO BEGA | 06/06/1976 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 48,00 | 77,00 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041388 | ANA GABRIELA MARQUES DIAS | 26/08/2005 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 48,00 | 77,00 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040709 | ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO | 30/10/2005 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 48,00 | 77,00 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041463 | LUCIANA GALVÃO MARTINS | 30/09/1972 | 16,00 | 6,00 | 7,00 | 48,00 | 77,00 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|------|--------------|------------------------------|
| 0039951 | ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS | 14/01/1978 | 14,00 | 8,00 | 7,00 | 48,00 | 77,00 | 99° | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas |
| 0041856 | FELIPE FERMINO GERONIMO | 20/12/2005 | 20,00 | 9,00 | 6,00 | 42,00 | 77,00 | 100° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041356 | JORDANA RECKZIEGEL DA FROTA MOREIRA | 13/06/1996 | 20,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 77,00 | 101° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041505 | RAPHAEL MORAIS DOS SANTOS | 17/10/1987 | 18,00 | 10,00 | 7,00 | 42,00 | 77,00 | 102° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041702 | ALVARO LUIZ SEBOLT MASHNI | 25/08/2001 | 18,00 | 10,00 | 7,00 | 42,00 | 77,00 | 103° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040659 | ELIANE SANTOS | 20/08/1964 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 76,00 | 104° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041829 | ANA JULIA MIRANDA DE SIQUEIRA | 29/12/1991 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 48,00 | 76,00 | 105° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041089 | ELIANA APARECIDA NICIAC | 27/04/1988 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 48,00 | 76,00 | 106° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041430 | LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO | 23/05/1996 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 48,00 | 76,00 | 107° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041519 | JAQUELINE MOTA TRAMONTINI | 29/10/1979 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 76,00 | 108° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041464 | BETTINA DELLATORRE LEMOS | 05/01/1988 | 14,00 | 5,00 | 9,00 | 48,00 | 76,00 | 109° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041479 | ANA CAROLINA CHAPAVAL SOUZA | 27/12/1999 | 12,00 | 9,00 | 7,00 | 48,00 | 76,00 | 110° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041303 | MARCELO FRANÇA | 15/07/1990 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 76,00 | 111° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039966 | MARIA ROSILDA SWIATOSKI | 26/12/1982 | 12,00 | 7,00 | 9,00 | 48,00 | 76,00 | 112° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041849 | WILLIAM MARCOS | 27/04/1992 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 76,00 | 113° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040283 | EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO | 06/07/1993 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 76,00 | 114° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041834 | MARIA DO CARMO JORGE CAPETA | 05/02/1969 | 18,00 | 7,00 | 9,00 | 42,00 | 76,00 | 115° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041682 | AMIR ALI MOGHRABI | 27/03/1992 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 76,00 | 116° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041105 | ANA JULIA CORRÊA HIPOLITO | 13/12/2001 | 16,00 | 9,00 | 9,00 | 42,00 | 76,00 | 117° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039988 | GUSTAVO WAGNITZ FANHA | 09/04/1978 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | 76,00 | 118° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040740 | ROSA TOYOKO KUMOTO | 12/02/1959 | 16,00 | 5,00 | 6,00 | 48,00 | 75,00 | 119° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041755 | MONICA CRISTINA BRASIL | 31/12/1977 | 16,00 | 6,00 | 5,00 | 48,00 | 75,00 | 120° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040083 | VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA | 18/09/1984 | 16,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 75,00 | 121° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040202 | GABRIEL VITOR CARVALHO | 26/09/2001 | 16,00 | 2,00 | 9,00 | 48,00 | 75,00 | 122° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041247 | LÉIA FERNANDES | 20/09/1989 | 12,00 | 6,00 | 9,00 | 48,00 | 75,00 | 123° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041861 | ABDUL FATTEH HAMUD | 14/12/1995 | 18,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 75,00 | 124° | Classificado | Ampla Concorrência |

I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0040311 | JOAO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER | 16/07/1973 | 18,00 | 6,00 | 9,00 | 42,00 | 75,00 | 125° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041574 | EDMARLON MARCONDES CARNEIRO | 25/11/1983 | 16,00 | 9,00 | 8,00 | 42,00 | 75,00 | 126° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040532 | JHENIFFER MOREIRA GRAEFF | 14/03/2003 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 74,00 | 127° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040940 | GEORGE LUIZ DUARTE | 01/04/1982 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 48,00 | 74,00 | 128° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041263 | ALINE VIEIRA DA SILVA | 16/07/1994 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 48,00 | 74,00 | 129° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040881 | ELTON GEAN CARMAGO | 02/04/1981 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 | 74,00 | 130° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041501 | MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO | 22/07/1995 | 12,00 | 5,00 | 9,00 | 48,00 | 74,00 | 131° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041317 | ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO | 24/07/1998 | 12,00 | 5,00 | 9,00 | 48,00 | 74,00 | 132° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041332 | YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA | 01/09/1993 | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 74,00 | 133° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040087 | JAQUELINE BELLO CORDEIRO | 04/01/1983 | 18,00 | 7,00 | 7,00 | 42,00 | 74,00 | 134° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041409 | ALESSANDRA LEME RIBEIRO | 03/09/1973 | 18,00 | 5,00 | 9,00 | 42,00 | 74,00 | 135° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040509 | PATRICIA GUEBUR ARAUJO | 15/03/1973 | 16,00 | 9,00 | 7,00 | 42,00 | 74,00 | 136° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039982 | CAIO JESUS VIANEDA | 12/08/2001 | 16,00 | 9,00 | 7,00 | 42,00 | 74,00 | 137° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040919 | VALESCA PAIVA DE CARVALHO | 14/05/1985 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 74,00 | 138° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040980 | LETICIA SORNAT | 16/02/1994 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 74,00 | 139° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041605 | VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA | 03/03/2004 | 16,00 | 7,00 | 9,00 | 42,00 | 74,00 | 140° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041715 | BRUNA CAETANO MANTOVANI | 17/12/1996 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 60,00 | 73,00 | 141° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041854 | MARIANA JUNGLES FERNANDES | 15/11/1997 | 16,00 | 5,00 | 4,00 | 48,00 | 73,00 | 142° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040791 | CÉSAR PREVEDELLO COELHO | 02/10/1988 | 16,00 | 1,00 | 8,00 | 48,00 | 73,00 | 143° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040519 | YARA CAROLINA DE MELLO E SILVA | 09/02/1994 | 14,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 73,00 | 144° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040983 | MOISES CORRA NETO | 08/08/1999 | 12,00 | 6,00 | 7,00 | 48,00 | 73,00 | 145° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040299 | FABIO NUNES | 18/05/1987 | 10,00 | 7,00 | 8,00 | 48,00 | 73,00 | 146° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040218 | FRANCELY SANTOS | 17/02/1986 | 18,00 | 7,00 | 6,00 | 42,00 | 73,00 | 147° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041704 | RAÍSSA KEMY ROCHA REIS | 16/03/1988 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 42,00 | 73,00 | 148° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041156 | VALTUIR LUIZ RIGO JUNIOR | 13/12/1991 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 42,00 | 73,00 | 149° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041596 | ALICIA NUNES DE SOUZA | 25/04/1981 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 73,00 | 150° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040883 | MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA | 30/06/1990 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 73,00 | 151° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039882 | DÉBORAH AGUIAR CEZAR MENDES | 04/04/1996 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 73,00 | 152° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040044 | KAREN SUEMY SUGIMOTO | 15/12/1986 | 16,00 | 7,00 | 8,00 | 42,00 | 73,00 | 153° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041580 | MANUELA FRANÇA ABALEM | 13/07/1994 | 16,00 | 6,00 | 9,00 | 42,00 | 73,00 | 154° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041143 | PATRICIA DO NASCIMENTO VIEIRA | 23/07/1992 | 14,00 | 10,00 | 7,00 | 42,00 | 73,00 | 155° | Classificado | Ampla Concorrência |

I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0040437 | ALEX GOMES DE SOUZA | 18/06/1997 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 42,00 | 73,00 | 156° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040656 | FERNANDO BRANDÃO BENSI | 24/07/1991 | 18,00 | 10,00 | 9,00 | 36,00 | 73,00 | 157° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040941 | EDSON LUIZ DE OLIVEIRA | 22/05/1958 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 42,00 | 72,00 | 158° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040764 | GABRIELA MACHADO DE LARA | 17/02/2001 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 72,00 | 159° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041801 | JADALLAH GALVAN NASSER | 07/04/1981 | 14,00 | 3,00 | 7,00 | 48,00 | 72,00 | 160° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040125 | HELLEN CAROLINE LOURENCO | 05/04/2003 | 14,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 | 72,00 | 161° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040913 | ROSMARI MARTELLO | 07/06/1969 | 12,00 | 3,00 | 9,00 | 48,00 | 72,00 | 162° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040057 | JOÃO LAERCIO FARIAS LIMA | 15/07/1978 | 12,00 | 3,00 | 9,00 | 48,00 | 72,00 | 163° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040855 | ANA LUIZA PONTES FORIGO | 19/04/2006 | 18,00 | 7,00 | 5,00 | 42,00 | 72,00 | 164° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040467 | SOFIA GIOVANA BELINATO DIAS ROSA | 18/05/2001 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 42,00 | 72,00 | 165° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041090 | ADILSON LUDWIG | 30/07/1965 | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 72,00 | 166° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041424 | LETÍCIA DO AMARAL | 21/12/1984 | 16,00 | 5,00 | 9,00 | 42,00 | 72,00 | 167° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041477 | GABRIEL LEAL KULIK | 15/03/2000 | 14,00 | 9,00 | 7,00 | 42,00 | 72,00 | 168° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040638 | CESAR LEANDRO PEDROSO | 04/08/1981 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 72,00 | 169° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041074 | RODRIGO OTAVIO TELES DE SOUZA | 09/02/2005 | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 72,00 | 170° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039998 | ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES | 07/03/1988 | 14,00 | 2,00 | 7,00 | 48,00 | 71,00 | 171° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040290 | MAICON MARTIN | 22/09/1994 | 14,00 | 2,00 | 7,00 | 48,00 | 71,00 | 172° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039821 | ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA | 04/10/1986 | 10,00 | 5,00 | 8,00 | 48,00 | 71,00 | 173° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041761 | JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA | 30/01/1990 | 18,00 | 5,00 | 6,00 | 42,00 | 71,00 | 174° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040851 | AMANDA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA BERTOLI | 12/11/1996 | 18,00 | 4,00 | 7,00 | 42,00 | 71,00 | 175° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039923 | JENIFER CAMPREGRER DA ROSA | 29/09/1998 | 18,00 | 4,00 | 7,00 | 42,00 | 71,00 | 176° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041756 | TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA | 15/06/1989 | 16,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 71,00 | 177° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040177 | EMANUEL MARTINS DA COSTA | 25/07/1996 | 16,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 71,00 | 178° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041797 | DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA | 06/06/2001 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 42,00 | 71,00 | 179° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039972 | KÁTIA LEONIL GARCIA | 05/02/1980 | 16,00 | 6,00 | 7,00 | 42,00 | 71,00 | 180° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041109 | ALEXIA SALGUEIRO MENDES | 11/12/1999 | 16,00 | 6,00 | 7,00 | 42,00 | 71,00 | 181° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040731 | MAICON FLAVIO GROCHOVSKI | 30/09/2000 | 16,00 | 5,00 | 8,00 | 42,00 | 71,00 | 182° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040874 | CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO | 23/02/2000 | 14,00 | 9,00 | 6,00 | 42,00 | 71,00 | 183° | Classificado | Ampla Concorrência |

| 0040006 | PATRICIA RODRIGO | 26/09/1979 | 14,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 71,00 | 184° | Classificado | Ampla Concorrência |
|--------------------------------------|---|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0040604 | NELSON RODRIGO FERREIRA | 01/10/1981 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 42,00 | 71,00 | 185° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041583 | ALESSANDRO DOS SANTOS FREITAS | 06/03/1986 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 42,00 | 71,00 | 186° | Classificado | Ampla Concorrência |
| I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSICÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040615 | CAMILA DOS SANTOS PEREIRA | 08/05/1991 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 42,00 | 71,00 | 187° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041342 | SILVIA DO NASCIMENTO FERREIRA | 08/09/1969 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 42,00 | 71,00 | 188° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040408 | CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS | 06/06/1993 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 42,00 | 71,00 | 189° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040004 | ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS | 28/05/1996 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 42,00 | 71,00 | 190° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040943 | DANIEL GROCHOSKI | 19/12/1980 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 71,00 | 191° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040124 | GUSTAVO CEZAR MARTINS GUIMARÃES | 18/04/2006 | 18,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 71,00 | 192° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040720 | JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ | 17/03/1989 | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | 193° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039847 | CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARDOSO | 27/12/1980 | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 70,00 | 194° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041488 | SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI | 03/03/1994 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 70,00 | 195° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040015 | GEORGE LINCON VELOSO CRUZ | 14/02/1986 | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 | 70,00 | 196° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040694 | FABRICIO ARGENTAO | 05/06/1984 | 16,00 | 7,00 | 5,00 | 42,00 | 70,00 | 197° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041145 | TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO | 28/07/1974 | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | 198° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040590 | ANA CRISTINA ALVES KRZYZANOWSKI DE OLIVEIRA | 18/03/1985 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | 199° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041082 | SILVANA DE ARAUJO | 13/07/1973 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 42,00 | 70,00 | 200° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040798 | EDINA DE FREITAS AGOSTINI | 27/03/1976 | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 70,00 | 201° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041730 | CAMILA PIRES BATISTA RODRIGUES | 20/06/1994 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 42,00 | 70,00 | 202° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041668 | CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS | 19/05/1986 | 14,00 | 5,00 | 9,00 | 42,00 | 70,00 | 203° | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0041361 | ANTHONY MATHEUS PAVLAK EICHELT | 17/11/2005 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | 204° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040425 | WESLEY SOUZA DOS SANTOS | 18/05/2002 | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 70,00 | 205° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040718 | MARIANA THIEDEMANN SOUNIS | 26/09/1998 | 20,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 70,00 | 206° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041609 | VINÍCIUS ROBERTO GIEBELUKA | 14/11/1999 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | 207° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041462 | MATHEUS HENRIQUE STOCO DE MORAES | 24/12/2002 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | 208° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040232 | OYL MARLOS BINO | 09/05/1970 | 12,00 | 2,00 | 7,00 | 48,00 | 69,00 | 209° | Classificado | PeD - Pessoa com Deficiência |
| 0041177 | ROSELI FRANCIELLY DE SOUZA BARRETO | 28/04/1992 | 10,00 | 5,00 | 6,00 | 48,00 | 69,00 | 210° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039909 | VANESSA DE SOUZA FERREIRA | 08/04/1981 | 10,00 | 4,00 | 7,00 | 48,00 | 69,00 | 211° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041506 | KAREN DOS SANTOS DINIZ | 25/05/1998 | 10,00 | 3,00 | 8,00 | 48,00 | 69,00 | 212° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040661 | KAUANE APARECIDA POTGURSKI DE LIMA | 21/02/2002 | 8,00 | 6,00 | 7,00 | 48,00 | 69,00 | 213° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041337 | TAISSA YUMI KAZUE TIDRES | 06/08/2005 | 18,00 | 6,00 | 3,00 | 42,00 | 69,00 | 214° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041622 | DIORGE ROSINA SANTOS | 01/08/2003 | 18,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 69,00 | 215° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041821 | NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS | 19/12/1972 | 16,00 | 5,00 | 6,00 | 42,00 | 69,00 | 216° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041542 | GISELE FRANCISCA DO PRADO | 11/09/1989 | 16,00 | 5,00 | 6,00 | 42,00 | 69,00 | 217° | Classificado | Ampla Concorrência |
| I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSICÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0041610 | VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES | 25/03/1970 | 16,00 | 4,00 | 7,00 | 42,00 | 69,00 | 218° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040160 | GABRIELA ALMEIDA SOUZA | 29/11/1974 | 16,00 | 4,00 | 7,00 | 42,00 | 69,00 | 219° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041434 | MAIARA APARECIDA CAETANO | 28/02/2002 | 14,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 69,00 | 220° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041390 | LORENA GIRARDELLO | 14/12/1993 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 42,00 | 69,00 | 221° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041344 | ANDRÉ LUIZ DA COSTA MENDES | 28/07/1983 | 14,00 | 5,00 | 8,00 | 42,00 | 69,00 | 222° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041227 | GUSTAVO SOSTER | 28/09/1999 | 14,00 | 5,00 | 8,00 | 42,00 | 69,00 | 223° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040350 | THAIS KELEN LIMA DA ROSA | 02/05/1994 | 14,00 | 4,00 | 9,00 | 42,00 | 69,00 | 224° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041446 | LAIS SILVA ROSSETI | 03/04/1997 | 12,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 69,00 | 225° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040362 | EMELLY CORREIA MENDES BANDEIRA | 18/07/2006 | 18,00 | 8,00 | 7,00 | 36,00 | 69,00 | 226° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041017 | ANA PAULA PEREIRA RAMOS | 20/09/1975 | 18,00 | 6,00 | 9,00 | 36,00 | 69,00 | 227° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041587 | LUIZ FABIANO DA SILVA | 31/01/1978 | 16,00 | 9,00 | 8,00 | 36,00 | 69,00 | 228° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040185 | ALISON DOS SANTOS FERNANDES | 18/06/1998 | 16,00 | 8,00 | 9,00 | 36,00 | 69,00 | 229° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041819 | JULIANE DE ALCANTARA MENDONÇA | 10/03/1998 | 12,00 | 3,00 | 5,00 | 48,00 | 68,00 | 230° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041785 | MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES | 23/10/1973 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 68,00 | 231° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041495 | LEANDRO DO CARMO PINTO | 23/06/2005 | 16,00 | 7,00 | 3,00 | 42,00 | 68,00 | 232° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040253 | MARYELZE FERNANDA LAPUINKA TRIERWEILER | 16/12/1982 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 233° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041414 | EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM | 03/12/1983 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 234° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040444 | RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO | 01/02/1994 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 235° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040424 | MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA | 01/11/1999 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 236° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041713 | FERNANDA FÁTIMA DOS SANTOS | 18/05/1988 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 237° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041228 | ELENIZE BAIL HONÓRIO | 29/03/1986 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 68,00 | 238° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039884 | BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES | 22/06/1993 | 12,00 | 7,00 | 7,00 | 42,00 | 68,00 | 239° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041522 | LUIZ MIGUEL TRAMONTINI DA SILVA | 20/08/2005 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 68,00 | 240° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041556 | STEVEN ROBSON DE SOUZA | 16/07/2002 | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 68,00 | 241° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040705 | ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO | 20/12/1974 | 18,00 | 5,00 | 9,00 | 36,00 | 68,00 | 242° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041059 | NILTON PINHEIRO COELHO | 18/12/1968 | 16,00 | 7,00 | 9,00 | 36,00 | 68,00 | 243° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041278 | ROGERIO BABIUK | 14/07/1991 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 68,00 | 244° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041218 | SINÁRIA DA CRUZ MATOS | 24/11/1994 | 12,00 | 2,00 | 5,00 | 48,00 | 67,00 | 245° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041544 | BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS | 18/12/1993 | 10,00 | 1,00 | 8,00 | 48,00 | 67,00 | 246° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041003 | JULIANA OLIVEIRA LEITÃO | 01/07/1978 | 16,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 67,00 | 247° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041141 | SERGEI NELSON FRACARO | 29/01/1976 | 12,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 67,00 | 248° | Classificado | Ampla Concorrência |
| I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSICÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040113 | ALEXANDRA SIDRAL DA SILVA | 02/12/1983 | 12,00 | 6,00 | 7,00 | 42,00 | 67,00 | 249° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039990 | DIEGO LIPSKY | 03/04/1991 | 12,00 | 4,00 | 9,00 | 42,00 | 67,00 | 250° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040939 | ZENILDA DAS GRAÇAS RIBEIRO | 12/05/1968 | 10,00 | 6,00 | 9,00 | 42,00 | 67,00 | 251° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041192 | HEZARÓ VIANA BELO | 14/10/1979 | 18,00 | 6,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 252° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041416 | TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL | 14/12/1989 | 18,00 | 6,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 253° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040040 | NATHALY BARROZO NEVES | 07/11/2000 | 18,00 | 6,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 254° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041140 | EDILAINE RIBEIRO | 15/08/1974 | 18,00 | 4,00 | 9,00 | 36,00 | 67,00 | 255° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041528 | MISAEEL DOS SANTOS COELHO | 06/03/2001 | 16,00 | 10,00 | 5,00 | 36,00 | 67,00 | 256° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041741 | THIAGO DE OLIVEIRA TEZCK | 02/02/1983 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 67,00 | 257° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040834 | ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR | 13/10/1995 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 67,00 | 258° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041810 | DIANA RODRIGUES QUADROS | 26/11/1987 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 259° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041663 | LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO | 25/01/1988 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 260° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041030 | MARIA FERNANDA DE MOURA DETTMER | 06/12/2002 | 16,00 | 8,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 261° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041658 | FELIPE PEREIRA FORTE | 16/09/1999 | 14,00 | 10,00 | 7,00 | 36,00 | 67,00 | 262° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041212 | ELAINE APARECIDA MAKUCHO | 22/10/1992 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | 263° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040063 | JORGE LUIS PINTO DE FREITAS | 26/10/1999 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 48,00 | 66,00 | 264° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040906 | REGIANE FERNANDA MAKUCHO | 24/09/1995 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 66,00 | 265° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041392 | KAIO MIOTTI RIBEIRO | 03/03/1988 | 14,00 | 3,00 | 7,00 | 42,00 | 66,00 | 266° | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|------------|-------|------|------|-------|-------|------|--------------|--------------------|
| 0041428 | ANA RENATA LAMECK RIBEIRO DE FARIAS | 01/06/1974 | 14,00 | 2,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | 267° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041127 | JULIO CÉSAR PEDROSO DE OLIVEIRA | 02/05/1977 | 14,00 | 2,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | 268° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039901 | FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTODIO | 15/06/1986 | 14,00 | 2,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | 269° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041368 | FERNANDA HOMANN HRZYCYNA | 16/03/1989 | 12,00 | 5,00 | 7,00 | 42,00 | 66,00 | 270° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041319 | VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER | 10/04/1974 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 66,00 | 271° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041823 | JHONNY WILLIAN DE FRANÇA SANCHES | 08/08/2001 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | 272° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040548 | KAUANNE VIANNA PIEKARSKI | 20/04/2004 | 18,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 66,00 | 273° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040978 | SANDRA APARECIDA PIRES | 29/01/1975 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | 274° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041233 | POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE | 12/04/1986 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 66,00 | 275° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041285 | LUCAS PACHECO DOS SANTOS | 02/09/1989 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 66,00 | 276° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041512 | KARINA DE SOUZA RAMALHO | 03/10/1996 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 66,00 | 277° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040669 | KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA | 16/07/2002 | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 66,00 | 278° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041783 | EDSON SILVA BARBOSA | 16/05/1973 | 14,00 | 9,00 | 7,00 | 36,00 | 66,00 | 279° | Classificado | Ampla Concorrência |

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0041191 | DIEGO UILIAN BARANDAS | 04/07/1988 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 66,00 | 280° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041240 | FERNANDA ELIZA DE SOUZA AMARAL | 02/03/2006 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 66,00 | 281° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041517 | ESTELA CONCEIÇÃO SILVA ZOLANDECK | 17/06/2001 | 16,00 | 2,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 282° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040236 | ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS | 22/11/1964 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 283° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040482 | EDINEIA ROSANA CONSTANTINO | 16/09/1968 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 284° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040530 | CRISLAINE KEILA DA SILVA | 25/02/1984 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 285° | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0040729 | SCHARLOTTE LEE DOS SANTOS | 06/04/1990 | 14,00 | 3,00 | 6,00 | 42,00 | 65,00 | 286° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040341 | ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO | 11/09/1998 | 14,00 | 3,00 | 6,00 | 42,00 | 65,00 | 287° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040039 | EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES | 20/11/2001 | 12,00 | 2,00 | 9,00 | 42,00 | 65,00 | 288° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040965 | TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES | 31/07/1994 | 10,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 65,00 | 289° | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0040048 | MAURO ARAÚJO | 31/10/1981 | 8,00 | 7,00 | 8,00 | 42,00 | 65,00 | 290° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040058 | BEATRIZ SILVA MUNHOZ | 07/02/2004 | 18,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 65,00 | 291° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041008 | JULIANA RODRIGUES AMORIM | 15/07/1985 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 36,00 | 65,00 | 292° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041440 | FELIPE DO CARMO LOPES | 04/01/1988 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 36,00 | 65,00 | 293° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040386 | PATRICIA KELLY CARRANO JONSON NUNES | 05/01/1984 | 16,00 | 6,00 | 7,00 | 36,00 | 65,00 | 294° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041561 | DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS | 09/12/1975 | 14,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 65,00 | 295° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040929 | ADRIANA DELL AIRA NOVAKOVICH | 09/11/1975 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 36,00 | 65,00 | 296° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041158 | LUIZ HENRIQUE TAMALÚ DE LIMA | 27/07/1991 | 12,00 | 10,00 | 7,00 | 36,00 | 65,00 | 297° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040071 | SUELI GONDRO | 20/08/1962 | 18,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | 64,00 | 298° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040153 | ANA PAULA SILVA ZELLA | 02/01/2001 | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 64,00 | 299° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041538 | LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO PEREIRA | 26/07/2004 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 64,00 | 300° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041594 | RAFAEL GOMES MENEGOLO | 08/07/1983 | 10,00 | 5,00 | 7,00 | 42,00 | 64,00 | 301° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040503 | ADRIELE RIBEIRO | 22/01/2000 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 64,00 | 302° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040544 | GRACIELE GUIMARÃES DA SILVA | 21/04/1993 | 10,00 | 3,00 | 9,00 | 42,00 | 64,00 | 303° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041073 | ALINE ARIANE MORATO CARDOSO | 05/03/2000 | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 64,00 | 304° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040583 | LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS | 24/05/1970 | 16,00 | 7,00 | 5,00 | 36,00 | 64,00 | 305° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041552 | LEANDRO ARAÚJO CARDOSO | 02/08/2006 | 14,00 | 9,00 | 5,00 | 36,00 | 64,00 | 306° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041383 | FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA | 07/04/2003 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 64,00 | 307° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040431 | BRUNO HENRIQUE RIBEIRO | 09/06/2003 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 64,00 | 308° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041437 | LUIZ HENRIQUE BLITTES | 21/07/1988 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 | 64,00 | 309° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041385 | PRISCILA MACHADO SOUZA | 18/07/1990 | 14,00 | 2,00 | 5,00 | 42,00 | 63,00 | 310° | Classificado | Ampla Concorrência |

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--|------------|-------|------|-------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0041055 | GEIDA MARIA FERREIRA BORDIGA MARTINS | 15/03/1982 | 14,00 | 1,00 | 6,00 | 42,00 | 63,00 | 311° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040529 | TALITA EMANOELA PINHEIRO | 01/11/1985 | 12,00 | 4,00 | 5,00 | 42,00 | 63,00 | 312° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041681 | ELINE SANTOS | 17/01/1997 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 42,00 | 63,00 | 313° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040868 | GABRIELLE DUTRA STIVAL | 08/06/2006 | 12,00 | 2,00 | 7,00 | 42,00 | 63,00 | 314° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040987 | CINTYA KARINE DE OLIVEIRA PINTO SILVA | 05/07/1992 | 16,00 | 8,00 | 3,00 | 36,00 | 63,00 | 315° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041327 | LANA KAREN SANTIAGO MARTINS | 07/07/2006 | 16,00 | 7,00 | 4,00 | 36,00 | 63,00 | 316° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041267 | LUDIMILA KAROLYN FERRO ARAUJO | 13/01/2005 | 16,00 | 6,00 | 5,00 | 36,00 | 63,00 | 317° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041526 | FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA | 20/12/1989 | 16,00 | 4,00 | 7,00 | 36,00 | 63,00 | 318° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040921 | ALESSANDRA APARECIDA RAISER DA SILVA | 01/07/1997 | 16,00 | 4,00 | 7,00 | 36,00 | 63,00 | 319° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040989 | VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS | 12/10/2006 | 16,00 | 4,00 | 7,00 | 36,00 | 63,00 | 320° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040580 | JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO | 15/09/1989 | 14,00 | 7,00 | 6,00 | 36,00 | 63,00 | 321° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041219 | VITÓRIA CREPALDI DE VIVO | 08/08/2003 | 14,00 | 7,00 | 6,00 | 36,00 | 63,00 | 322° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040643 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA | 19/05/1989 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 36,00 | 63,00 | 323° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040667 | NAIR VALNI PEREIRA MARINS | 24/08/1958 | 16,00 | 3,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 324° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041551 | ANDRELLINA BOCHORNY GUIMARAES PURCINO | 13/08/1983 | 14,00 | 1,00 | 5,00 | 42,00 | 62,00 | 325° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041701 | VICTOR FERNANDO CHAVES | 22/01/2006 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | 326° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041015 | IVANA DOS SANTOS SOARES | 21/10/1989 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | 327° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0041868 | CAIO VINICIUS FLORENCIO SILVA | 31/07/1998 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | 328° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040096 | JAQUELINE MEDEIROS DE MELO | 11/02/1977 | 12,00 | 1,00 | 7,00 | 42,00 | 62,00 | 329° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041627 | EMILENE DE BRITO | 23/06/1990 | 12,00 | 1,00 | 7,00 | 42,00 | 62,00 | 330° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040902 | ELIANE SZNAIDER PADILHA | 10/10/1983 | 10,00 | 3,00 | 7,00 | 42,00 | 62,00 | 331° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039859 | GUILHERME CICALLELO NASCIMENTO | 22/08/2006 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 42,00 | 62,00 | 332° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041178 | SAMUEL RAMOS LOPES | 27/05/1985 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 42,00 | 62,00 | 333° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041706 | LUNA MACCAGNAN COSTA | 25/03/2002 | 18,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 62,00 | 334° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040640 | LEONORA MARTINS PFEIFFER | 17/04/1992 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | 335° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040272 | LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES | 17/12/1998 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | 336° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040574 | DANIELI BRUSAMOLIN | 17/01/1975 | 16,00 | 3,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 337° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041513 | KARINE GONÇALVES DAS NEVES | 08/08/1993 | 16,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | 338° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039975 | LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO | 23/11/1996 | 16,00 | 1,00 | 9,00 | 36,00 | 62,00 | 339° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041626 | GEAN BATISTA DOS SANTOS | 18/10/2006 | 14,00 | 7,00 | 5,00 | 36,00 | 62,00 | 340° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040204 | ANA CAROLINA PIRES | 28/04/1984 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | 341° | Classificado | Ampla Concorrência |

1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0040824 | DANIELE ALFANIO VERNER | 22/04/1981 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 342° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041239 | ALANA MARIANA DE CAMPOS | 13/01/1996 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 343° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041726 | LUCILENE MARTINS GARCIA | 22/04/1977 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 62,00 | 344° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040404 | JOYCE APARECIDA RICARDO DOS SANTOS | 12/04/1999 | 12,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 345° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039973 | MURILO VINICIUS PRETO CARDOSO | 18/07/2006 | 12,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 346° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041449 | ANA LUIZA DIAS MOREIRA | 18/01/2000 | 10,00 | 9,00 | 7,00 | 36,00 | 62,00 | 347° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041106 | LEIRIELE FELIX NOGUEIRA | 28/02/2002 | 18,00 | 7,00 | 7,00 | 30,00 | 62,00 | 348° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041709 | LUIZ HENRIQUE MANTOVANI | 24/04/1964 | 12,00 | 10,00 | 9,00 | 30,00 | 61,00 | 349° | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---------|---|------------|-------|------|------|-------|-------|------|--------------|------------------------------|
| 0039839 | VERONICA LOUISE CHAVES DE CASTRO | 03/04/1985 | 10,00 | 2,00 | 7,00 | 42,00 | 61,00 | 350° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040176 | KAMILE ANACLETO MESQUITA | 18/01/1995 | 10,00 | 2,00 | 7,00 | 42,00 | 61,00 | 351° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040187 | EULALIA DE MORAES KANAK | 04/12/1981 | 8,00 | 5,00 | 6,00 | 42,00 | 61,00 | 352° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039974 | LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS | 22/07/1999 | 16,00 | 4,00 | 5,00 | 36,00 | 61,00 | 353° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041657 | YASMIN DIAS DA LUZ | 03/06/1993 | 16,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 354° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040641 | BIANCA CAROLINE TORRES DE SOUZA | 15/03/2005 | 16,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 355° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041807 | FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO | 02/12/1985 | 14,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 356° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041655 | JESSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI | 15/04/1990 | 14,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 357° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0041104 | BIANCA HENRIQUE COSTA | 28/02/1989 | 14,00 | 4,00 | 7,00 | 36,00 | 61,00 | 358° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041510 | ALINE MARIA DZIURZA | 15/12/1995 | 14,00 | 4,00 | 7,00 | 36,00 | 61,00 | 359° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041531 | JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS | 10/08/2001 | 14,00 | 4,00 | 7,00 | 36,00 | 61,00 | 360° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040224 | DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE | 15/02/1988 | 12,00 | 5,00 | 8,00 | 36,00 | 61,00 | 361° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040685 | PEDRO HENRIQUE MAZZOLLI | 15/03/2003 | 12,00 | 5,00 | 8,00 | 36,00 | 61,00 | 362° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040184 | VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA | 31/08/2003 | 10,00 | 9,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 363° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040322 | TATIANA CAVASSIN | 03/06/1989 | 16,00 | 6,00 | 9,00 | 30,00 | 61,00 | 364° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041301 | CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO | 16/07/1992 | 16,00 | 6,00 | 9,00 | 30,00 | 61,00 | 365° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040815 | SEPHORA REGINA LOPES MARTINS | 16/08/1963 | 16,00 | 7,00 | 7,00 | 30,00 | 60,00 | 366° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040605 | ANA RITA ORTIZ | 05/10/1984 | 12,00 | 1,00 | 5,00 | 42,00 | 60,00 | 367° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041091 | MATHEUS LOPES CORREA | 04/03/2004 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | 368° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041426 | JOÃO VIKTOR RODRIGUES MAROTINHO | 14/02/2006 | 16,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 60,00 | 369° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041584 | CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA | 04/07/1995 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 370° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040145 | JULIANA MARCANTE OZORIO | 15/10/1992 | 14,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | 60,00 | 371° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040904 | MARIA EDUARDA FERREIRA CUNHA | 13/09/2001 | 14,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | 60,00 | 372° | Classificado | Ampla Concorrência |

I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0040853 | MARCELLY EDUARDA NUNES DE JESUS | 02/08/2006 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 373° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041545 | AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA | 01/04/2004 | 12,00 | 7,00 | 5,00 | 36,00 | 60,00 | 374° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041260 | ADRYNNE ANDRADE SILVA DE LIMA | 01/12/1993 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 375° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041276 | FRANCIELI SOZO | 20/05/1989 | 12,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 60,00 | 376° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040228 | CHRISTIAN RONALDO DE CAMPOS | 13/04/2006 | 12,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 60,00 | 377° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041432 | ISABELA VITÓRIA MARISTANY MENDES | 05/09/2006 | 12,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 60,00 | 378° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040515 | MARIANE DE OLIVEIRA | 04/08/1979 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 60,00 | 379° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041554 | FATIMA APARECIDA DAMACENO | 18/03/1982 | 10,00 | 7,00 | 7,00 | 36,00 | 60,00 | 380° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040207 | MARILIZE DOS SANTOS | 10/07/1973 | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 60,00 | 381° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040474 | CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU | 21/08/2002 | 16,00 | 5,00 | 9,00 | 30,00 | 60,00 | 382° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041780 | GABRIEL PAZ DE LIMA | 25/08/1984 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 30,00 | 60,00 | 383° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040785 | PRISCILLA LEITE PORTELLA | 29/09/1986 | 12,00 | 1,00 | 4,00 | 42,00 | 59,00 | 384° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040304 | KAMILLY VITÓRIA DE OLIVEIRA | 10/01/2003 | 16,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 59,00 | 385° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041732 | VANESSA DE SOUZA MARTINS | 30/01/1983 | 16,00 | 2,00 | 5,00 | 36,00 | 59,00 | 386° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041304 | JULIO CESAR ANTUNES | 12/11/1968 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 36,00 | 59,00 | 387° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041067 | KELI CRISTINA DA SILVA | 28/09/1982 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 36,00 | 59,00 | 388° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039856 | MARIA EDUARDA TIEKO KOBATA | 29/05/2006 | 12,00 | 6,00 | 5,00 | 36,00 | 59,00 | 389° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040516 | ALINE IARA COSTA CARDOSO | 10/07/1987 | 12,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 59,00 | 390° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041677 | LUIZ ANDRE ORTEGA | 20/04/1993 | 12,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 59,00 | 391° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041093 | FERNANDINA DA SILVA CAMPOS | 08/07/1973 | 12,00 | 2,00 | 9,00 | 36,00 | 59,00 | 392° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041703 | ROBERTA KELY ROCHA REIS CHAVES | 31/05/1981 | 16,00 | 8,00 | 5,00 | 30,00 | 59,00 | 393° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041666 | DANIELLE DOS SANTOS | 26/02/1991 | 16,00 | 7,00 | 6,00 | 30,00 | 59,00 | 394° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041022 | CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI | 16/04/1993 | 16,00 | 5,00 | 8,00 | 30,00 | 59,00 | 395° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041313 | MARCELA ANDREUSSI PINTO | 08/06/2005 | 16,00 | 5,00 | 8,00 | 30,00 | 59,00 | 396° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040808 | JORDAN FELIPE CORDEIRO | 27/02/1994 | 14,00 | 10,00 | 5,00 | 30,00 | 59,00 | 397° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041633 | ADRYAN CRISTIAN HACK | 28/08/2001 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 398° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041374 | ELIZABETE DE SOUZA | 01/02/1976 | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | 399° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040719 | MARIA EDUARDA SOLDATI RAZERA | 23/09/2005 | 12,00 | 7,00 | 3,00 | 36,00 | 58,00 | 400° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041078 | MOISÉS OLIVEIRA CABRAL | 22/06/2004 | 12,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | 58,00 | 401° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040909 | WINYCIUS CORREIA ROSINA | 12/11/2004 | 12,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | 58,00 | 402° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041753 | LUCIANO RODRIGUES MEIRA ROCHA | 05/02/1975 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | 403° | Classificado | Ampla Concorrência |

I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0040066 | BEATRIZ DE ALMEIDA | 16/03/1987 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | 404° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040335 | PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA | 21/03/1992 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | 405° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041309 | VITOR GABRIEL BUENO | 28/04/2006 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | 406° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041631 | VICTOR BATISTA MODESTO | 20/03/1995 | 12,00 | 3,00 | 7,00 | 36,00 | 58,00 | 407° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040346 | LORENA GOMES PEREIRA | 27/02/1998 | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 58,00 | 408° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041511 | GABRIELA DA CONCEIÇÃO MATOZO | 08/03/2005 | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 409° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040388 | BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN | 13/12/1997 | 16,00 | 7,00 | 5,00 | 30,00 | 58,00 | 410° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040728 | MICHELE DE CAMPOS ALVES CARVALHO | 13/09/1984 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 411° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041345 | CAROLINA SILVA ARRUDA | 25/05/1997 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 412° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041734 | GEOVANA DO NASCIMENTO LOPES | 20/08/1994 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 30,00 | 58,00 | 413° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041125 | FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO | 09/09/1999 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 30,00 | 58,00 | 414° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040952 | RAFAEL SPRENGER FONSECA | 27/11/1992 | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 58,00 | 415° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039937 | MARCUS THALLYSON MOREIRA DA SILVA | 07/07/1988 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 416° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041253 | CAMILLA RENATA CORIONE FARIA | 24/07/1982 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 30,00 | 58,00 | 417° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041211 | RAFAEL MARTINS TEIXEIRA | 02/10/2001 | 14,00 | 7,00 | 7,00 | 30,00 | 58,00 | 418° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041230 | ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA | 15/08/1989 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 58,00 | 419° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041575 | RODRIGO BALDUINO GOLTZ | 26/06/1989 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 420° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040995 | PAULO MARCOS DOS SANTOS LINO | 14/06/1966 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 58,00 | 421° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039894 | EVERTON MARIANO | 21/04/1981 | 12,00 | 7,00 | 9,00 | 30,00 | 58,00 | 422° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040479 | NATALINO DE OLIVEIRA NORBERTO | 25/12/1967 | 4,00 | 3,00 | 8,00 | 42,00 | 57,00 | 423° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040016 | DAYANE RODRIGUES NAVARRO | 05/01/1987 | 16,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | 57,00 | 424° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041027 | VANESSA APARECIDA CARVALHO | 10/06/1998 | 14,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 57,00 | 425° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041675 | FERNANDO CARVALHO | 06/01/1993 | 12,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 | 57,00 | 426° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041442 | RAYSSA VIDAL VITORINO COLLERE | 03/04/2005 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | 427° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041202 | MARCOS EDUARDO MOURA SANTANA | 25/12/2003 | 10,00 | 7,00 | 4,00 | 36,00 | 57,00 | 428° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041608 | CLEUSA FERREIRA | 02/04/1968 | 10,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 57,00 | 429° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040626 | GEISLA PAULA GONÇALVES WEIBER | 26/02/1985 | 16,00 | 2,00 | 9,00 | 30,00 | 57,00 | 430° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0041534 | ARNALDO LAVADO FERREIRA | 13/03/1966 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 30,00 | 57,00 | 431° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0041413 | PATRICIA NEVES LUVIZOTTO | 14/01/2002 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 30,00 | 57,00 | 432° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041645 | ADILSON ZENO SITKO | 26/10/1974 | 12,00 | 6,00 | 9,00 | 30,00 | 57,00 | 433° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041751 | GIOVANI CORREA PROVEDAN | 09/06/1990 | 16,00 | 9,00 | 8,00 | 24,00 | 57,00 | 434° | Classificado | Ampla Concorrência |

| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|------------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0041481 | NARA FARIA ARAUJO | 02/02/1972 | 12,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 56,00 | 435º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040195 | ELI ROBERTO ALVES MOURA FILHO | 24/09/1991 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | 436º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040010 | MILENA CORDEIRO LYKO | 07/05/2000 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | 56,00 | 437º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040562 | PAULO ADRIANO GASPARELLO CORNELSEN | 15/05/1974 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | 438º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040751 | KARIEN CRISTIAN MARCOLINO | 28/03/1976 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | 439º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041204 | MARIA CLARA OLIVEIRA DE ARAUJO | 16/12/2005 | 18,00 | 3,00 | 5,00 | 30,00 | 56,00 | 440º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040340 | AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA | 13/09/2003 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | 441º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041283 | ALANA CAROLINE PRODSCIMO MARES DA COSTA | 14/05/1981 | 16,00 | 5,00 | 5,00 | 30,00 | 56,00 | 442º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041850 | PATRICK LEITE PORTELLA | 01/06/1992 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 443º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039997 | EMILLY CORDEIRO LOPES | 06/03/1997 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 444º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041816 | KAREN CRISTINE MORAES CORDEIRO | 14/06/1995 | 16,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 56,00 | 445º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040159 | KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO | 02/02/1995 | 16,00 | 2,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | 446º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041707 | LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL | 02/02/1989 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 447º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041487 | ANIE CAROLINE VICENTE | 15/01/1982 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 30,00 | 56,00 | 448º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041754 | JOACIR PONTES MARCOS | 19/12/1982 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 30,00 | 56,00 | 449º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041293 | MICHELE ANDREUSSI | 26/12/1977 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | 450º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040469 | ALLANA DOS SANTOS FAVORETO | 23/07/2005 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 451º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040869 | PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES | 23/06/1984 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | 452º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040261 | SILMARA GONÇALVES DOMINGOS | 06/03/1989 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | 453º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040175 | FABIANO JORGE ROSA | 05/04/1983 | 12,00 | 5,00 | 9,00 | 30,00 | 56,00 | 454º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041060 | LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA | 28/04/1998 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | 455º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040871 | FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA | 14/06/1990 | 16,00 | 9,00 | 7,00 | 24,00 | 56,00 | 456º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040636 | GABRIEL DE SOUZA MACHADO | 21/02/2004 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 42,00 | 55,00 | 457º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041444 | ANA LÉIA SCHLICHTING | 26/07/1983 | 14,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 458º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040870 | ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO | 06/07/1996 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 36,00 | 55,00 | 459º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040101 | JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA | 29/05/1995 | 8,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 55,00 | 460º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041436 | CAROLINA PILATI ROSA | 02/10/1999 | 8,00 | 3,00 | 8,00 | 36,00 | 55,00 | 461º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040648 | FRANCIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO | 09/12/1984 | 16,00 | 5,00 | 4,00 | 30,00 | 55,00 | 462º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040259 | HECTOR DANIEL KRAMER PEREIRA | 11/08/2006 | 14,00 | 7,00 | 4,00 | 30,00 | 55,00 | 463º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041597 | SABRINA FARIAS MAGALHAES | 12/03/2007 | 14,00 | 5,00 | 6,00 | 30,00 | 55,00 | 464º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039897 | THAYS DE MIRANDA FERNANDES | 23/09/1996 | 14,00 | 4,00 | 7,00 | 30,00 | 55,00 | 465º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040663 | GRAZIELA DOS SANTOS PEREIRA | 10/04/2001 | 14,00 | 4,00 | 7,00 | 30,00 | 55,00 | 466º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040898 | IVAN DA SILVA BITENCOURT | 11/09/1999 | 14,00 | 3,00 | 8,00 | 30,00 | 55,00 | 467º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041397 | ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI | 28/10/1989 | 12,00 | 6,00 | 7,00 | 30,00 | 55,00 | 468º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041592 | RAFAELA NUNES MENEGOLO | 01/10/2005 | 12,00 | 6,00 | 7,00 | 30,00 | 55,00 | 469º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041088 | DANIELE LOPES ALVES | 04/08/1979 | 12,00 | 4,00 | 9,00 | 30,00 | 55,00 | 470º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041350 | VICTÓRIA CHIARELOTTO AMERICO | 01/08/2005 | 18,00 | 6,00 | 7,00 | 24,00 | 55,00 | 471º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040019 | HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 27/11/1997 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 54,00 | 472º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040817 | MONICA MARIA CALADO RAMOS | 12/12/2002 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 54,00 | 473º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041035 | DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM | 26/12/1973 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | 474º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040007 | MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO | 02/04/1994 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | 475º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041572 | KAMILY VITÓRIA MANSANO | 25/07/2003 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | 476º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040839 | CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES | 01/09/1978 | 10,00 | 1,00 | 7,00 | 36,00 | 54,00 | 477º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041712 | PAMELA MENDES VALENTIM ALVES | 17/11/2000 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 54,00 | 478º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041779 | MARIA EDUARDA FANHA CHORNOBAI | 03/04/2003 | 14,00 | 5,00 | 5,00 | 30,00 | 54,00 | 479º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041745 | GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO | 06/12/1986 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | 480º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040982 | GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ | 17/12/1983 | 14,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 54,00 | 481º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040486 | NAYANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS | 17/04/1999 | 14,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 54,00 | 482º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041292 | RENATA ANDREUSSI PINTO | 05/03/1996 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | 483º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041376 | PRISCILLA GOMES LEONHARDT TELES CARLOS | 18/06/1991 | 14,00 | 3,00 | 6,00 | 30,00 | 53,00 | 484º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041410 | ANA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA | 18/11/1999 | 14,00 | 3,00 | 6,00 | 30,00 | 53,00 | 485º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041026 | JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA | 14/11/2001 | 14,00 | 3,00 | 6,00 | 30,00 | 53,00 | 486º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041670 | GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES | 24/06/2002 | 14,00 | 3,00 | 6,00 | 30,00 | 53,00 | 487º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041092 | EDNEIA DO CARMO VELLOSO | 12/09/1975 | 14,00 | 2,00 | 7,00 | 30,00 | 53,00 | 488º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041144 | BEATRIZ FERNANDA VELOSO | 30/06/2006 | 12,00 | 6,00 | 5,00 | 30,00 | 53,00 | 489º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040865 | FERNANDA NUNES DAS NEVES | 01/03/1986 | 12,00 | 4,00 | 7,00 | 30,00 | 53,00 | 490º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040770 | CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA | 25/12/1970 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 30,00 | 53,00 | 491º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040353 | FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 06/10/1986 | 12,00 | 3,00 | 8,00 | 30,00 | 53,00 | 492º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040062 | PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO | 06/03/1979 | 12,00 | 2,00 | 9,00 | 30,00 | 53,00 | 493º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040916 | SANDRA MARA BIZINELI | 12/11/1967 | 10,00 | 4,00 | 9,00 | 30,00 | 53,00 | 494º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041771 | RODRIGO MALAQUIAS BISKOWSKI | 10/05/2006 | 18,00 | 5,00 | 6,00 | 24,00 | 53,00 | 495º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041300 | ANDRESSA DE LARA | 05/06/1988 | 16,00 | 5,00 | 8,00 | 24,00 | 53,00 | 496º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040948 | ASAPH MIRANDA BOTELHO | 03/12/2002 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 52,00 | 497º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041075 | RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA | 12/12/1969 | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 36,00 | 52,00 | 498º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041579 | AMANDA DOS SANTOS NAGATA | 19/03/1992 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 499º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039930 | RAFAELLI ANTONIACOMI ZILLOTTO | 23/06/1989 | 14,00 | 3,00 | 5,00 | 30,00 | 52,00 | 500º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041235 | BIANCA DOPIATY VEIRA | 02/10/2004 | 14,00 | 1,00 | 7,00 | 30,00 | 52,00 | 501º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040163 | NADINE PIRES DE LIMA | 16/11/2000 | 12,00 | 5,00 | 5,00 | 30,00 | 52,00 | 502º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040907 | TATIANE APARECIDA CRAVALHO | 08/10/1992 | 12,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 52,00 | 503º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040792 | LETICIA MIRANDA | 28/01/1998 | 12,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 52,00 | 504º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041672 | FLÁVIA DOS SANTOS MARTINS | 24/03/1999 | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | 505º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041379 | MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO | 05/03/1998 | 10,00 | 5,00 | 7,00 | 30,00 | 52,00 | 506º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041076 | VINICIUS DOS SANTOS DURKI | 08/05/2003 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | 507º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040769 | ANA CAROLINA SCHAEFER LOPEZ | 27/01/1983 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 52,00 | 508º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041509 | MARLI FRANCHACC | 14/01/1983 | 8,00 | 5,00 | 9,00 | 30,00 | 52,00 | 509º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040954 | CLARA BEATRIZ ANTONETO DE OLIVEIRA | 10/02/2004 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 24,00 | 52,00 | 510º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041694 | THAUANE FAGUNDES | 06/03/1998 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 511º | Classificado | Negros/Indígenas/Quilombolas |
| 0041020 | MIRIAN LOPES BARBOZA | 29/10/1966 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 | 51,00 | 512º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040670 | ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA | 19/01/1994 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 51,00 | 513º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041632 | FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO | 12/09/2003 | 6,00 | 2,00 | 7,00 | 36,00 | 51,00 | 514º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040099 | JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL | 15/09/1998 | 14,00 | 2,00 | 5,00 | 30,00 | 51,00 | 515º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041781 | DIEGO LEANDRO MAGNO DA COSTA | 02/11/1993 | 14,00 | 1,00 | 6,00 | 30,00 | 51,00 | 516º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040100 | ALEXIA ALMINDO DA VEIGA | 21/01/2006 | 12,00 | 6,00 | 3,00 | 30,00 | 51,00 | 517º | Classificado | Ampla Concorrência |

| 0040337 | JULIO CESAR ALVES MARTINS | 02/09/2006 | 12,00 | 6,00 | 3,00 | 30,00 | 51,00 | 518° | Classificado | Ampla Concorrência |
|--|--|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0039873 | DJULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 28/09/1996 | 12,00 | 4,00 | 5,00 | 30,00 | 51,00 | 519° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040997 | BIANCA SANTOS WAGNER | 31/08/1992 | 12,00 | 3,00 | 6,00 | 30,00 | 51,00 | 520° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040453 | ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA | 01/01/1995 | 12,00 | 1,00 | 8,00 | 30,00 | 51,00 | 521° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040309 | SUELEN SOARES SUTIL | 09/03/1996 | 10,00 | 4,00 | 7,00 | 30,00 | 51,00 | 522° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040787 | DANIEL GOMES PIRES | 11/10/2004 | 10,00 | 4,00 | 7,00 | 30,00 | 51,00 | 523° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0039927 | JULIETE CRISTINA NOVAK | 10/08/1989 | 8,00 | 6,00 | 7,00 | 30,00 | 51,00 | 524° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040766 | VICTORIA ALVES MARCONDES | 26/10/1999 | 16,00 | 4,00 | 7,00 | 24,00 | 51,00 | 525° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040760 | PATRICIA PASSOS NOGUEIRA PINHEIRO | 10/08/1975 | 14,00 | 5,00 | 8,00 | 24,00 | 51,00 | 526° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039892 | ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA | 22/12/1983 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 50,00 | 527° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0039979 | ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA | 07/07/2004 | 14,00 | 3,00 | 3,00 | 30,00 | 50,00 | 528° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041699 | DIOGO KOSIACKI | 05/10/1995 | 12,00 | 5,00 | 3,00 | 30,00 | 50,00 | 529° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041683 | GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO | 23/07/2000 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 530° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041167 | DIRLEIA CUIMBRA MIRANDA | 29/03/1991 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | 531° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040912 | JULIANA MARCCIANO DA SILVA | 08/07/1977 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | 532° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040499 | GABRIEL FELIPE CASAGRANDE | 18/09/2003 | 16,00 | 3,00 | 7,00 | 24,00 | 50,00 | 533° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 2 - AUXILIAR LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0041251 | ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR | 20/04/1993 | 18,00 | 7,00 | 9,00 | 54,00 | 88,00 | 1° | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0041535 | ANDRÉ DO AMARAL VIANA | 15/08/1979 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 54,00 | 84,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040500 | DANIEL SIUTA | 05/04/1983 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | 80,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041120 | SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT | 26/03/1987 | 20,00 | 8,00 | 9,00 | 36,00 | 73,00 | 4° | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0040323 | DANIELE CRISTIANE VIEIRA | 13/05/1987 | 18,00 | 10,00 | 9,00 | 36,00 | 73,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041772 | MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS | 29/09/1969 | 18,00 | 9,00 | 10,00 | 36,00 | 73,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040233 | CARLOS KUSIAK DE FAVERI | 03/04/1983 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 72,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040763 | JULIANE BRITO DOS SANTOS | 06/05/2000 | 16,00 | 3,00 | 9,00 | 42,00 | 70,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039989 | DANILO DIAS CAMPOS | 25/06/1995 | 16,00 | 9,00 | 9,00 | 36,00 | 70,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040473 | LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA GARCIA | 02/05/1995 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 66,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041680 | ADELINA LEONI MAICHAKI JURASKI | 02/04/1972 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 66,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041378 | LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER | 12/12/1982 | 20,00 | 9,00 | 6,00 | 30,00 | 65,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041044 | FAGNER FURLANETTO MOISES | 28/01/1981 | 18,00 | 10,00 | 7,00 | 30,00 | 65,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040239 | FABIANE DE FAVERI KUSIAK | 21/10/1981 | 18,00 | 3,00 | 7,00 | 36,00 | 64,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040108 | JOICY CORREA DE AMORIM | 11/12/1990 | 16,00 | 5,00 | 7,00 | 36,00 | 64,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041654 | WILLIAN VACZ LEAL | 27/07/1994 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 30,00 | 63,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039858 | ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA | 29/07/1992 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 30,00 | 63,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041620 | JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO | 07/02/1997 | 16,00 | 5,00 | 9,00 | 30,00 | 60,00 | 18° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041206 | ELEZILDA DUARTE ARGOLLO | 30/10/1981 | 14,00 | 1,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041640 | MARCELO DE OLIVEIRA | 02/12/1984 | 14,00 | 4,00 | 9,00 | 30,00 | 57,00 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040725 | KAUANE DOMINGOS DOS ANJOS | 28/03/2006 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041710 | LUCIA HELENA MATTANO | 25/10/1967 | 16,00 | 2,00 | 7,00 | 30,00 | 55,00 | 22° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 2 - AUXILIAR LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040241 | LOISLYNE BASTOS DA ROCHA | 13/11/1997 | 14,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 54,00 | 23° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041299 | BRENDA DE LIMA SIQUEIRA | 26/03/2005 | 12,00 | 7,00 | 5,00 | 30,00 | 54,00 | 24° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041867 | MIRIÁ VITÓRIA DIAS | 07/03/2002 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | 25° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040920 | ODIVACIR CORREA BALDUINO | 18/09/1969 | 10,00 | 7,00 | 7,00 | 30,00 | 54,00 | 26° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041851 | ADRIANA GABILAN PROVESI FERNANDES | 05/05/1971 | 18,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 54,00 | 27° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040908 | DANIELA CRISTINA FIORESE SANTOS | 04/05/1998 | 12,00 | 6,00 | 5,00 | 30,00 | 53,00 | 28° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041671 | BRUNO RODRIGUES BRANCO | 18/02/1989 | 12,00 | 3,00 | 7,00 | 30,00 | 52,00 | 29° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040538 | LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO | 03/01/2004 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 30° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041711 | MAICON BELO GALDINO DA SILVA | 23/06/1987 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 18,00 | 52,00 | 31° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041532 | FLAVIA ALESSANDRA TAVARES DA SILVA | 08/09/2001 | 14,00 | 2,00 | 5,00 | 30,00 | 51,00 | 32° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039902 | ADILSON DA SILVA LOPES | 10/09/1991 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | 33° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041459 | THIAGO DE JESUS | 03/05/1987 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | 34° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0041557 | JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS | 01/06/1998 | 14,00 | 3,00 | 3,00 | 60,00 | 80,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0041312 | PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS | 11/02/1993 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 74,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041433 | VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO | 17/06/1998 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 74,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041123 | FÁBIO VIEIRA PEIXOTO | 24/02/1992 | 18,00 | 8,00 | 5,00 | 42,00 | 73,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039865 | FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS | 16/10/1987 | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 72,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040953 | WILLIAM AMORIM COSTA | 26/07/2003 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 72,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040451 | PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES | 25/07/1996 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041042 | JOHN EVERTON SOEZECK | 13/05/1995 | 16,00 | 8,00 | 3,00 | 42,00 | 69,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040996 | ALYSSON MATOZO ALVES | 05/04/1994 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | 68,00 | 9° | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0041720 | LEANDRO CECHELERO ROSA | 19/06/1991 | 18,00 | 9,00 | 4,00 | 36,00 | 67,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041058 | LUCIO ADRIANO ROMUALDO | 04/03/1986 | 14,00 | 7,00 | 3,00 | 42,00 | 66,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041845 | RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 18/12/1973 | 12,00 | 7,00 | 4,00 | 42,00 | 65,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040240 | ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS | 02/06/1999 | 14,00 | 7,00 | 5,00 | 36,00 | 62,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041793 | ALEXANDRE FAGUNDES | 24/07/1998 | 18,00 | 6,00 | 1,00 | 36,00 | 61,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039906 | JOAO PAULO VIDAL | 15/09/1980 | 16,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 | 61,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041521 | LUIZ FELIPE MACHADO | 13/05/2004 | 12,00 | 8,00 | 5,00 | 36,00 | 61,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040674 | LUIZ HENRIQUE NERY | 24/07/1989 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 30,00 | 61,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041046 | RYAN MAIER DOS PRAZERES | 11/09/2002 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 42,00 | 60,00 | 18° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041275 | JOÃO PAULO DE FREITAS CANTO | 01/10/1972 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 60,00 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041564 | ALINE GOUVEIA TAVARES DA COSTA VERNER | 07/05/2000 | 12,00 | 7,00 | 4,00 | 36,00 | 59,00 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041799 | ALELLY HELEN TOME | 27/11/1988 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 36,00 | 57,00 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040708 | MATHEUS CHEUA BATISTEL | 21/03/2003 | 16,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 56,00 | 22° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041698 | MAURICIO DO CARMO | 30/03/2005 | 12,00 | 7,00 | 1,00 | 36,00 | 56,00 | 23° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040273 | IZAEEL MATOZO DE LARA | 09/03/1995 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | 24° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041852 | BRUNA GOMES PEREIRA ORTEGA | 25/04/1993 | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 56,00 | 25° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041065 | GUILHERME THOALDO DE CASTRO | 12/04/2004 | 16,00 | 7,00 | 3,00 | 30,00 | 56,00 | 26° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041716 | AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA | 11/07/1993 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | 27° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040487 | ABEL BORBA NETO | 19/03/1992 | 16,00 | 1,00 | 2,00 | 36,00 | 55,00 | 28° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041362 | JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR | 18/11/1986 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 30,00 | 55,00 | 29° | Classificado | Ampla Concorrência |

| 0040762 | GABRIEL KULINITZ RODRIGUES | 18/01/2002 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 54,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0039947 | LUIZ CARLOS PEREIRA SALES | 23/10/2002 | 16,00 | 5,00 | 3,00 | 30,00 | 54,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041268 | LEANDRO BORGES BISCAIA | 30/06/1982 | 14,00 | 5,00 | 3,00 | 30,00 | 52,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041498 | EDUARDA SANTOS ARAUJO | 21/05/2005 | 10,00 | 7,00 | 4,00 | 30,00 | 51,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040029 | JOAO PAULO BAPTISTA | 17/08/1991 | 16,00 | 5,00 | 5,00 | 24,00 | 50,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041650 | MURILO DE CAMPOS | 29/07/1996 | 14,00 | 9,00 | 3,00 | 24,00 | 50,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 4 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0041004 | BRUNO DE SOUZA LINS | 22/09/1992 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 79,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0041403 | JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR | 25/10/1994 | 16,00 | 10,00 | 5,00 | 36,00 | 67,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040315 | LÉO ROBERTO LOMAN | 06/12/1978 | 14,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 61,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040736 | KAROLINE AMANDA FAGUNDES | 16/02/1998 | 18,00 | 5,00 | 4,00 | 30,00 | 57,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041117 | PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA | 24/08/1986 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041427 | PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER | 18/01/1997 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 52,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041467 | ESTELA CORREA AMORIM | 03/03/1996 | 10,00 | 7,00 | 4,00 | 30,00 | 51,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041827 | VITOR JOSE SILVA DE LIMA | 15/10/1984 | 16,00 | 5,00 | 6,00 | 24,00 | 51,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041369 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS | 02/03/1978 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 5 - TÉCNICO LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040726 | GLAYDSON ANGELI DONADIA | 14/11/1981 | 20,00 | 9,00 | 7,00 | 48,00 | 84,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040647 | JOCELIA APARECIDA ROCHA BARBOSA | 19/10/1967 | 16,00 | 4,00 | 5,00 | 48,00 | 73,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041558 | FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA | 11/04/1978 | 20,00 | 9,00 | 5,00 | 36,00 | 70,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040279 | JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO | 21/05/1974 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 66,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041537 | LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO | 09/01/1994 | 18,00 | 7,00 | 4,00 | 36,00 | 65,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041737 | GISELE ROSSI FERREIRA | 12/09/1968 | 18,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 65,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040514 | NATALI NAYARA POLETI | 26/10/1988 | 18,00 | 5,00 | 6,00 | 36,00 | 65,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041441 | RAFAEL AUGUSTO PINTO | 04/04/1991 | 18,00 | 10,00 | 7,00 | 30,00 | 65,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040584 | LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE | 11/03/1988 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041351 | ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS | 07/12/1983 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | 62,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041476 | MARCIO MEIRA PILAU | 08/09/1976 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041391 | BRUNA DOS SANTOS RUEDA | 20/04/1991 | 18,00 | 9,00 | 2,00 | 30,00 | 59,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041338 | JEAN LUCAS ESQUIVEL SANTOS | 23/09/1991 | 18,00 | 9,00 | 2,00 | 30,00 | 59,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041357 | LILIAN DOS SANTOS BARRETO | 01/05/1983 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040651 | RODRIGO GABRIEL DE SÁ | 29/07/1978 | 16,00 | 6,00 | 5,00 | 30,00 | 57,00 | 15º | Classificado | Negros/Índigenas/Quilombolas |
| 0040572 | CAIRO MATHÉUS DE OLIVEIRA SILVA | 03/07/1988 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 56,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040106 | NILCE DA CRUZ DE SOUZA | 02/06/1965 | 16,00 | 6,00 | 3,00 | 30,00 | 55,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041249 | WESLEY DO NASCIMENTO ALIPIO | 24/05/1984 | 14,00 | 7,00 | 4,00 | 30,00 | 55,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041747 | KARINA DE FATIMA ARAUJO | 03/03/1988 | 18,00 | 8,00 | 5,00 | 24,00 | 55,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040117 | EDUARDO EMMERICK | 08/12/1981 | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041234 | KARINE DE SOUZA VIEIRA | 25/10/1992 | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039999 | ARTHUR DA SILVA CORDEIRO | 14/07/1997 | 18,00 | 7,00 | 5,00 | 24,00 | 54,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040517 | KÁTIA REGINA DA SILVA BAHR | 04/10/1969 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 30,00 | 53,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041399 | RAFAELA MARTINS | 17/05/1984 | 20,00 | 6,00 | 3,00 | 24,00 | 53,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040148 | CAMILA PADILHA | 15/07/1980 | 18,00 | 8,00 | 3,00 | 24,00 | 53,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040926 | OSEIAS MOREIRA SCHEFER | 15/03/1997 | 16,00 | 6,00 | 7,00 | 24,00 | 53,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040216 | FLAVIO SCHEIDT TEIXEIRA | 04/11/1975 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041588 | LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA | 17/07/1995 | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040387 | ADRIANA FERREIRA DE SOUZA | 15/02/1976 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 30,00 | 51,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041179 | LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO | 28/07/1996 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 30,00 | 51,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041174 | DAIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS | 07/11/1985 | 12,00 | 4,00 | 5,00 | 30,00 | 51,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 5 - TÉCNICO LEGISLATIVO - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0041147 | OSNÉLIA RIBEIRO DE SOUZA | 13/08/1964 | 12,00 | 3,00 | 5,00 | 30,00 | 50,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041343 | JOÃO CARLOS NASCIMENTO CALDATTO | 08/12/2004 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 50,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 6 - TÉCNICO INFORMÁTICA - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040497 | BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK | 09/01/2002 | 16,00 | 10,00 | 5,00 | 60,00 | 91,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0040629 | FULVIO MURENU | 11/05/1967 | 16,00 | 8,00 | 3,00 | 60,00 | 87,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040872 | LUCAS DA COSTA SANTOS | 06/12/1999 | 20,00 | 3,00 | 3,00 | 60,00 | 86,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040551 | AURI MOACIR PLESS JÚNIOR | 06/03/2003 | 18,00 | 6,00 | 1,00 | 60,00 | 85,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041769 | RENATO GABRIEL FERNANDES NADOLNY | 06/04/1988 | 12,00 | 8,00 | 5,00 | 60,00 | 85,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040542 | ROBSON MONTEIRO | 29/05/1992 | 16,00 | 5,00 | 3,00 | 60,00 | 84,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039981 | LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA | 04/06/1983 | 18,00 | 6,00 | 5,00 | 54,00 | 83,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041290 | CLOVIS FERNANDO OGG GOMES | 22/06/1984 | 18,00 | 6,00 | 5,00 | 54,00 | 83,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039869 | HENRIQUE ZELLA KUGLER RODRIGUES | 27/02/1986 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 54,00 | 82,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041724 | RENNAN MOTTA BERBEL | 04/05/1988 | 14,00 | 6,00 | 1,00 | 60,00 | 81,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040713 | GABRIEL MOREIRA DA VEIGA | 25/01/1997 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 80,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040601 | MAICON ROGERIO VIEIRA | 22/05/1982 | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 54,00 | 80,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041599 | JOSCINEI PALINSKI | 04/03/1987 | 18,00 | 9,00 | 4,00 | 48,00 | 79,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040417 | WESLEY DIAS DOS SANTOS | 26/06/1994 | 16,00 | 9,00 | 6,00 | 48,00 | 79,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041458 | ALAN TOMAZ SOUZA BELO | 08/01/2002 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 54,00 | 78,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041365 | FERNANDO PEREIRA ALVES | 08/02/1993 | 18,00 | 9,00 | 3,00 | 48,00 | 78,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040843 | LORINEI SEVERINO | 18/07/1975 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 54,00 | 76,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040268 | LUCAS JULIO DE SOUZA | 20/02/2002 | 16,00 | 7,00 | 5,00 | 48,00 | 76,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041277 | JOÃO LUCAS CORDEIRO | 22/06/1994 | 14,00 | 3,00 | 4,00 | 54,00 | 75,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040893 | JHONY LUCAS COSTA NUNES | 02/02/1992 | 16,00 | 7,00 | 3,00 | 48,00 | 74,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040623 | MATHEUS GABRIEL GABARDO DA SILVA | 30/08/2004 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 54,00 | 73,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041128 | JOAQUIM GUILHERME DAVIES DOS SANTOS | 08/05/1986 | 16,00 | 5,00 | 3,00 | 48,00 | 72,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041359 | GABRIEL ELIENAI ALVES | 27/09/1999 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 70,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040423 | MÁRCIO COUTINHO COSTA | 23/02/1975 | 14,00 | 6,00 | 1,00 | 48,00 | 69,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039851 | LEOCÁDIO GRASSI GONÇALVES | 07/06/2006 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 48,00 | 67,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041568 | GIOVANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO | 01/06/1999 | 14,00 | 9,00 | 2,00 | 42,00 | 67,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 6 - TÉCNICO INFORMÁTICA - | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0040155 | LUCAS GABRIEL DE LIMA ALMEIDA | 02/09/2003 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 42,00 | 67,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040435 | CRISTIAN OLIVEIRA MITUGUI | 13/08/2004 | 18,00 | 8,00 | 3,00 | 36,00 | 65,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040360 | FRANCISCO ORTISIO NEGRELE JUNIOR | 29/05/2003 | 16,00 | 9,00 | 2,00 | 36,00 | 63,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041071 | ANDRE SLOMPO | 24/11/1980 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 62,00 | 30º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0041567 | GABRIEL RIBEIRO KRAVICZ | 05/01/2007 | 14,00 | 9,00 | 3,00 | 36,00 | 62,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---------|--------------------------------------|------------|-------|------|------|-------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0040613 | CHRISTIAN VINÍCIUS DE OLIVEIRA LEITE | 08/04/2005 | 14,00 | 7,00 | 4,00 | 36,00 | 61,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040813 | TIAGO ANTONIO COMINESI | 07/07/1979 | 12,00 | 5,00 | 8,00 | 36,00 | 61,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040250 | ADRIANO CONTESINI | 16/03/1990 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 60,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040895 | MATEUS MACHADO PEDROSO | 15/01/2005 | 10,00 | 5,00 | 1,00 | 42,00 | 58,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040502 | AMANDA APARECIDA CRUZ | 26/07/2001 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0040327 | KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA | 07/05/2004 | 12,00 | 7,00 | 2,00 | 36,00 | 57,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041048 | MAURO GUILHERME BENTO | 10/01/2001 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 | 55,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0041333 | EDUARDO HENRIQUE KAIMOTO DE OLIVEIRA | 17/03/2004 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0039916 | ADRYAN FERREIRA CONDRADI | 29/10/1997 | 10,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | 51,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:48DC3006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024- MEIO AMBIENTE**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

| REQUERIDO | CPF/CNPJ | Nº PRO- CESSO ADMINIS | Nº DA NOTIFIC | Nº CA- DASTRO IMOBIL | INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM JACARANDA | 95.***.691/0001-57 | 8.389/2023 | 207/2024 | 57762 | 01020400062001 |
| SILVANA CARVALHO TEO- DORO | 840.***.319-53 | 8.389/2023 | 208/2024 | 54696 | 01020400098001 |
| JOÃO REIMUNDO COSTA | 058.***.609-10 | 231/2024 | 103/2024 | 17838 | 02030050193001 |
| LUIZ CARLOS GARCIA | 184.***.529-34 | 231/2024 | 104/2024 | 17841 | 02030050215001 |
| CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | 33.***.249/0001-84 | 238/2024 | 108/2024 | 5369 | 01020050383001 |
| ROMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A | 09.***.506/0001-32 | 5.369/2024 | 110/2024 | 11014 | 02010040049001 |
| EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S/A | 76.***.407/0001-33 | 5.118/2024 | 111/2024 | 68644 | 04030440343001 |
| JOÃO MARIA CHAVES | 015.***.679-87 | 9.40/2024 | 113/2024 | 50252 | 03030430045001 |
| FISA - PARTICIPAÇÕES SOCI- ETARIAS LTDA | 75.***.578/0001-60 | 170/2024 | 115/2024 | 58750 | 05010430149007 |
| COPEL DISTRIBUICAO S.A | 04.***.898/0001-06 | 250/2024 | 117/2024 | 34786 | 04020280182001 |
| ANTONIO AUGUSTO | 068.***.959-34 | 250/2024 | 118/2024 | 34930 | 04020170080001 |
| SERGIO OTTO | 751.***.249-49 | 4.240/2022 | 120/2024 | 12905 | 02020550309001 |
| VALDEREZ FERRAZ MACHADO E OUTROS | 253.***.349-49 | 8.566/2024 | 134/2024 | 44514 | 05030560342001 |

Pontal do Paraná, 21 de Agosto de 2024.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:38BAB89F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2024**

PORTARIA Nº. 203/2024

Dispõe sobre o afastamento dos Servidores Públicos Municipais, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador, Vereadora e Vice Prefeita e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º- Tornar Público, que desde **15 de agosto de 2024** os servidores abaixo nominados estão afastados para que os mesmos possam concorrer aos Cargos Eletivos de Vereador, Vereadora e Vice Prefeita, nas eleições de **06 de outubro de 2024**, sob efeito de desincompatibilização, de 05 de

julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 064/1990 artigo 1º - II de 18 de Maio de 1990 e Resolução nº 18091/TSE.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Ana Fábida Almeida Pereira dos Santos | RG- 30.577.398-7 SSP/SP |
| Aparecida dos Santos Lima da Silva | RG- 5.790.410-0 SSP/PR |
| Claudinéia Alves de Souza | RG- 32.150.056-8 SSP/SP |
| Danielle Moretti dos Santos | RG- 7.515.381-3 SSP/PR |
| Edmilson Messias do Nascimento | RG- 8.409.369-6 SSP/PR |
| Elaine Sílvia Veras | RG- 1.963.150-8 SSP/PR |
| Ildefonso do Amaral | RG- 3.231.273-0 SSP/PR |
| Ivone Fabiano | RG- 5.305.354-8 SSP/PR |
| João Paulo da Silva Lima | RG- 12.765.126-4 SSP/PR |
| Jurandir Gabriel | RG- 5.480.744-9 SSP/PR |
| Leandro Sérgio Bezerra | RG- 7.321.430-0 SSP/PR |
| Maria Aparecida de Jesus Souza | RG- 29.185.118-6 SSP/SP |
| Raimunda Geralda de Paula Santos | RG- 4.135.480-1 SSP/PR |
| Valdinei de Alcântara Dias | RG- 6.416.277-2 SSP/PR |

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B00FA81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10092/2024 DE 21/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação: | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0005.2.195. | Ações para Manutenção do CRAS CEU | |
| 107 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 04.003.08.244.0034.2.190. | Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social | |
| 145 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.000,00 |
| 146 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.122.0022.2.091. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 218 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 06.001.10.301.0012.2.079. | Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS | |
| 277 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 278 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 06.001.10.301.0012.2.080. | Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 288 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 06.001.10.304.0020.2.098. | Ações a Cargo da Vigilância Sanitária | |
| 333 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PROCURADOR GERAL | |
| 08.001.02.062.0013.2.084. | Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município | |
| 354 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 17.000,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 17.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 17.003.13.392.0014.2.204. | Ações para manutenção do Departamento de Cultura | |
| 486 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 22.002.20.606.0011.2.015. | Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário | |
| 572 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | 181.000,00 |

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução: | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0005.2.196. | Ações para Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - P AIF | |
| 117 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 500,00 |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 119 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 120 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 121 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 04.003.08.244.0037.2.198. | Ações para Manutenção do Serv de Proteção e Atendimento Esp.o a Famílias e Indivíduos - P | |
| 180 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 500,00 |
| 181 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 182 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 183 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 184 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 04.003.08.244.0037.2.199. | Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assiste Social - CREAS | |
| 194 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 195 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.302.0031.2.081. | Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas | |
| 314 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 79.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PROCURADOR GERAL | |
| 08.001.02.062.0013.2.084. | Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município | |
| 353 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 17.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.04.122.0021.2.184. | Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus | |
| 457 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 458 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 17.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 17.004.23.695.0008.2.205. | Ações para manutenção do Departamento de Turismo | |
| 496 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | |
| 22.003.06.182.0007.2.090. | Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres | |
| 579 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| Total Redução: | | 181.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: 707BC410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Segundo Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde”**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Conforme memorando nº 287/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, **ALTERA-SE** o descritivo do item 06 do Termo de Referência do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

| ITEM | QTDE | UN | CAT/MAT | DESCRIÇÃO: | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|---------|---|-------------|-------------|
| 06 | 24 | UND | 435201 | MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. É EXTRAÍDO DO ÓLEO DE COCO REFINADO, SENDO ESTES RAPIDAMENTE ABSORVIDOS E TRANSFORMADOS EM ENERGIA PELO FÍGADO. NÃO ABSORVENDO O ACUMULO DE GORDURA. NÃO POSSUI SABOR. EMBALAGEM 500ML | 135,38 | 3.249,12 |

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 08/08/2024 para o dia **11/09/2024, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 21 de agosto de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AB3C8E7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1911/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1911/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a natureza da despesa e a finalidade da Emenda Impositiva Individual número 007/2023 do Legislativo Municipal, referente à Cultura, e a abrir crédito adicional suplementar junto ao Plano Plurianual- PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a natureza da despesa e a finalidade da Emenda Impositiva Individual número 007/2023 do Legislativo Municipal, a qual será redirecionada da seguinte forma, conforme abaixo especificado:

| Nº da Emenda/ Tipo | Funcional Programática/ Natureza da Despesa | Finalidade Atual | NOVA FINALIDADE/ Nova Funcional Programática e NATUREZA DA DESPESA | Valor REDIRECIONADO da Emenda R\$ | Atendimento / Aplicação em 2024 |
|----------------------|---|---|--|-----------------------------------|--|
| 007/2023- Individual | 08.244.0040.2. 094.000 – Cestas básicas para famílias carentes / 3.3.90.32.00 (788) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | Aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição a FAMÍLIAS CARENTES mais necessitadas | Aquisição de materiais para criação de BRINQUEDO- TECA no CRAS de Renascença. / 08.244.0041.2. 066.000 - SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica) 3.3.90.30.00 (830) – Material de consumo | 11.436,52 | 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Valor Total | | | | 11.436,52 | |

Art. 2º – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA-** Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-Lei** Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 11.436,52 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|--------------------|--|---|------------------|
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) | |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 082440041.2.066000 | SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica) | | |
| 3.3.90.30.00 (830) | Material de consumo | | 11.436,52 |
| TOTAL | | | 11.436,52 |

Art. 3º – Para cobertura das suplementações provenientes do presente crédito adicional suplementar, haverá **redução total/parcial** das seguintes rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 11.436,52 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|---------------------|---|---|------------------|
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) | |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 082440040.2.0940 00 | Cestas Básicas para Famílias Carentes | | |
| 3.3.90.32.00 (788) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 11.436,52 |
| TOTAL | | | 11.436,52 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:B6A8B259

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2481/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2481/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a natureza da despesa e a finalidade da Emenda Impositiva Individual número 007/2023 do Legislativo Municipal, referente à Cultura, e a abrir crédito adicional suplementar junto ao Plano Plurianual- PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1911/2024, de 21 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Altera a natureza da despesa e a finalidade da Emenda Impositiva Individual número 007/2023 do Legislativo Municipal, a qual será redirecionada da seguinte forma, conforme abaixo especificado:

| Nº da Emenda/ Tipo | Funcional Programática/ Natureza da Despesa | Finalidade Atual | NOVA FINALIDADE/ Nova Funcional Programática e NATUREZA DA DESPESA | Valor REDI- RECIO- NADO da Emenda R\$ | Atendimento / Aplicação em 2024 |
|----------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|
| 007/2023- Individual | 08.244.0040.2. 094.000 – Cestas básicas para famílias carentes / 3.3.90.32.00 (788) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | Aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição a FAMÍLIAS CARENTES mais necessitadas | Aquisição de materiais para criação de BRINQUEDO- TECA no CRAS de Renascença. / 08.244.0041.2. 066.000 - SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica) 3.3.90.30.00 (830) – Material de consumo | 11.436,52 | 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL – 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Valor Total | | | | 11.436,52 | |

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA-** Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 11.436,52 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|--------------------|--|---|------------------|
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) | 11.436,52 |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 082440041.2.066000 | SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica) | | |
| 3.3.90.30.00 (830) | Material de consumo | | |
| TOTAL | | | 11.436,52 |

Art. 3º) – Para cobertura das suplementações provenientes do presente crédito adicional suplementar, haverá **redução total/parcial** das seguintes rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 11.436,52 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|---------------------|---|---|------------------|
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) | 11.436,52 |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 082440040.2.0940 00 | Cestas Básicas para Famílias Carentes | | |
| 3.3.90.32.00 (788) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | |
| TOTAL | | | 11.436,52 |

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: ,

Edição nº , do dia / / .

Nome _____

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D2C4819E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2482/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2482/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1912/2024, de 21 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R\$ 1.384.792,16 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, e dezesseis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|--------------------|--|---------|---------------------|
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1002 | FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0039.5.038. | Projetos relacionados aos Direitos | | |
| 000 | da Criança e do Adolescente | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 1011-EA | 1.304.792,16 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 1011-RD | 30.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 1011-RD | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 1.384.792,16 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Convênio recebidos em 2024, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2024 (recursos não previstos no orçamento para 2024) R\$ |
|----------------------|--|--|
| 1011 | Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social | 1.304.792,16 |
| TOTAL.....R\$ | | 1.304.792,16 |

| II – REDUÇÃO PARCIAL (RD) de dotação orçamentária, conforme abaixo específica: | | | |
|--|---|--------------------------------|------------------|
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
| 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO | | |
| 1101 | Departamento de Indústria e Comércio | Fonte: 000 | |
| 226610030.1.025 | Incentivo à Indústria e Comércio | - Recursos ordinários (livres) | |
| 4.4.90.61.00 (488) | Aquisição de imóveis | | 80.000,00 |
| TOTAL | | | 80.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Nome _____

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:7C3AF33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 332/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.808,73 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), Lei 1276/2024, conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|------------------|--|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 05.002 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1201 | 00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 25.410,01 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1311 | 00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1381 | 00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 54.710,01 |
| | SUBTOTAL | 110.120,02 |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2017 | FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2476 | 00483-INCREMTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2576 | 00483-INCREMTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 200.000,00 |
| | TOTAL | 310.120,02 |
| Especial | | |
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 05.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 12.392.0005.2036 | MANUTENÇÃO DA CULTURA | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 862 | 01070-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 21.869,28 |
| 863 | 01071-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 15.819,43 |
| | SUBTOTAL | 37.688,71 |
| | TOTAL | 37.688,71 |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

II- Superávit do Exercício Anterior;

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|-----------|
| 01070 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 20.858,92 |
| 01071 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 15.819,43 |
| | TOTAL | 36.678,35 |

III – Excesso de arrecadação;

| Conta de receita | Descrição | Valor |
|----------------------------|--|------------|
| 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00 | EDUCAÇÃO INTEGRAL - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - FONTE 110 | 55.410,01 |
| 2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00 | REPASSE INVESTIMENTO EDUCAÇÃO INTEGRAL - FONTE 110 | 54.710,01 |
| 1.7.1.3.50.1.1.20.00.00.00 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 3605 - FONTE 483 | 200.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00 | LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08/07/22 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL - ART 5º FONTE 1070 | 1.010,36 |
| | TOTAL | 311.130,38 |

Parágrafo único – O executivo está autorizado a remanejar/suplementar via decreto caso seja necessário para ajuste do orçamento, sendo por excesso, superávit ou anulação de dotação.

Art. 3º - Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C8D5C445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 21 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0260/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

VALOR: R\$ 314.925,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 21/08/2024 à 20/08/2025.

ASSINATURA: 21/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES

Representante

ITENS

| Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total | |
|----------------------|--------|-----------|--|----------------------------|-------|----------|-------------|-----------|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 68492 | Cestas básicas contendo os itens do Anexo I 1PCT Açúcar branco refinado, 1PCT Arroz parboilizado, 1 PCT Bolacha doce, 1PCT Café torrado e moído 1ª qualidade, 1CX Chá mate tostado (saquinho), 1 PCT Farinha de milho flocada branca (Biju), 1 PCT Farinha de trigo especial branca, 2PCT Feijão preto classe preto, PCT Fubá mimoso fino, 2 PCT Leite em pó integral, 1 PCT Macarrão de sêmola tipo parafuso, 1 UNI Margarina com sal, 2UNI Óleo de soja, 1 UNI Sal refinado iodado, 1 UNI Alcool Etílico Hidratado em gel, 01 UNI Creme dental, 01 Desinfetante para uso geral. 02 | MARCA PRÓPRIA CESTA BÁSICA | UN | 375,00 | 209,95 | 78.731,25 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|---|-------|--|----------------------------|----|----------|--------|------------|
| | | | UNI Desodorante para axilas, 1 UN Detergente, 02 UN Escova dental adulto, 2 PCT Esponja de cozinha dupla face para uso geral, 1 UN Água sanitária, 01 UN Papel higiênico com 04 rolos cada, 01 PCT Sabão em pedra pacote com 05 unidades, 01 PCT Sabão em pó para uso geral, pacote de 1 kg, 02 UN Sabonete para uso geral, 01 UN Shampoo ultra hidratante para cabelos normais, 02 PCT Absorvente com Abas Cobertura Suave | | | | | |
| LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA | 1 | 68492 | Cestas básicas contendo os itens do Anexo I 1PCT Açúcar branco refinado. 1PCT Arroz parboilizado, 1 PCT Bolacha doce. 1PCT Café torrado e moído 1ª qualidade, 1CX Chá mate tostado (saquinho), 1 PCT Farinha de milho flocada branca (Biju), 1 PCT Farinha de trigo especial branca, 2PCT Feijão preto classe preto, PCT Fubá mimoso fino, 2 PCT Leite em pó integral, 1 PCT Macarrão de sêmola tipo parafuso, 1 UNI Margarina com sal. 2UNI Óleo de soja, 1 UNI Sal refinado iodado, 1 UNI Alcool Etilico Hidratado em gel, 01 UNI Creme dental. 01 Desinfetante para uso geral. 02 UNI Desodorante para axilas, 1 UN Detergente, 02 UN Escova dental adulto, 2 PCT Esponja de cozinha dupla face para uso geral, 1 UN Água sanitária, 01 UN Papel higiênico com 04 rolos cada, 01 PCT Sabão em pedra pacote com 05 unidades, 01 PCT Sabão em pó para uso geral, pacote de 1 kg, 02 UN Sabonete para uso geral, 01 UN Shampoo ultra hidratante para cabelos normais, 02 PCT Absorvente com Abas Cobertura Suave | MARCA PRÓPRIA CESTA BÁSICA | UN | 1.125,00 | 209,95 | 236.193,75 |
| TOTAL | | | | | | | | 314.925,00 |

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DBECAC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para reparos.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|------|--------|-----|---|----------------|--|
| 1 | 250,00 | M | CABO FLEXÍVEL 750V DE 6 MM² NA COR PRETA | 5,98 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 2 | 250,00 | M | CABO FLEXÍVEL 750V DE 6 MM² NA COR AZUL | 5,82 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 3 | 200,00 | M | CABO FLEXÍVEL 750V DE 2,5 MM² NA COR PRETA | 2,39 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 4 | 200,00 | M | CABO FLEXÍVEL 750V DE 2,5 MM² NA COR AZUL | 2,37 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 5 | 16,00 | UN | REFLETORES DE LED - 5500k - 120 lumens 100w | 65,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 6 | 5,00 | UN | DISJUNTOR MONOPOLAR - 5Ka 230/400v - 10A | 9,80 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 7 | 1,00 | UN | DISJUNTOR MONOPOLAR - 5Ka 230/400v - 20A | 9,96 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 8 | 4,00 | M | CABO - de cobre Nu Meio Duro ABNT NBR6524 CL 2A 35mm | 39,50 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 9 | 1,00 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - Sobrepor Porta Branca para 8 disjuntores din sem barramento. | 45,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 10 | 1,00 | PÇ | ELETRODUTO PVC 1" - 3m X 1 | 14,30 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 11 | 1,00 | UN | LUVA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3/4 - 03 metros | 9,80 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 12 | 2,00 | UN | CURVA EM PVC - 90° roscável 1 | 2,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 13 | 1,00 | UN | CURVA EM PVC - 90° roscável ¾ | 1,80 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 14 | 3,00 | UN | TERMINAL PARA COMPRESSÃO - 1 furo e 1 compressão - TF 35mm | 3,36 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 15 | 1,00 | UN | TERMINAL DE APERTO - pressão - TA 35mm | 7,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 16 | 1,00 | UN | CAIXA DE PASSAGEM - alumínio com tampa reversível - 200x200x100mm - CPA20 | 32,10 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 17 | 1,00 | UN | CONDULETE - PVC cinza ¾ | 7,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 18 | 1,00 | UN | TOMADA DE EMBUTIR - retangular 2P + T Preta para condutele | 10,80 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 19 | 1,00 | UN | TAMPA - PVC cinza para 3 interruptores ½ e 3/4 | 2,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 20 | 1,00 | UN | CONDULETE - PVC cinza T | 5,70 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 21 | 60,00 | M | CABO - flexível 1KV Preto 6mm | 6,80 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 22 | 60,00 | M | CABO - flexível 1KV azul 6mm | 6,80 | BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 23 | 2,00 | UN | CAIXA DE INSPEÇÃO - PVC A=40 x D=30cm com tampa - Homologada Celesc. | 32,00 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 24 | 1,00 | PÇ | MODULO - Preto interruptor paralelo | 8,90 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 25 | 10,00 | UN | ABRAÇADEIRA - condutele PVC Preta ¾ | 0,85 | CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA |
| 26 | 10,00 | UN | ABRAÇADEIRA - condutele PVC Preta 1 | 0,93 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| 27 | 20,00 | M | CABO - Flexível 750V Verde 2,5mm | 2,41 | ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |

Rio Negro, 20 de agosto de 2024

- **JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FD9C7C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 101/2024

ERRATA DO CONTRATO Nº 101/2024

Referente ao Contrato nº 101/2024 com a empresa **DMC BRASIL CARSONI LTDA**; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 20 de agosto de 2024, edição 3092.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Aquisição de Prensa enfardadeira vertical, com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t., conforme tabela abaixo.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

| Item | Quant | Descrição do produto | Preço Mensal | Valor Total | Marca |
|------|-------|--|--------------|-------------|---------|
| 01 | 02 | Prensa enfardadeira vertical, com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t.; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; Acionamento bimanual; sistema eletro-hidráulico sistemas de segurança que atendam a NR12 - "SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", conforme estabelece a Portaria 3.214/78 e atualizações; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecân | 20.890,00 | 41.780,00 | PRÓPRIA |

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Aquisição de Prensa enfardadeira vertical, com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t., conforme tabela abaixo.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

| Item | Quant | Descrição do produto | Preço Mensal | Valor Total | Marca |
|------|-------|--|--------------|-------------|---------|
| 01 | 02 | Prensa enfardadeira vertical, com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220V trifásico; acionamento do motor em partida direta; Acionamento bimanual; sistema eletro hidráulico sistemas de segurança que atendam a NR12 - "SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", conforme estabelece a Portaria 3.214/78 e atualizações; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. | 20.890,00 | 41.780,00 | PRÓPRIA |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 21 de agosto 2024.

| | |
|--|--|
| PREFEITO MUNICIPAL Contratante | DMC BRASIL CARSONI LTDA Contratada |
|--|--|

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9B0FA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATO Nº 103/2024**Ref. Pregão Eletrônico: 074/2024**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIANCHI HIGIENE OCUPACIONAL LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.554.948/0001-14, estabelecida na Avenida Governador Roberto da Silveira nº 923, sala A, Barra Funda, na cidade de **APUCARANA - PR**, CEP 86.800-520, telefone (43) 3033.7700, e-mail: **administrativo5@bianchiseguranca.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Sra. **SANDRA MARA DE SOUZA CAMARGO BIANCHI**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de **APUCARANA - PR**, portador de identidade sob o nº 3.XXX.XXX-X SSEP/PR e do CPF/MF nº 677.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para curso de formação e atualização para condutores de transporte de passageiros e transporte de veículos de emergência (regulamentado pelo **CONTRAN**), conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 074/2024 devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/08/2024.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

| Item | QTD | Descrição do Produto | Preço Unit. | Preço Total |
|----------------------------|-----|--|-------------|-------------|
| 1 | 19 | CURSO PRESENCIAL: FORMAÇÃO CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS com carga horária 50 horas/aula. | 398,00 | 7.562,00 |
| 2 | 5 | CURSO PRESENCIAL DE APROVEITAMENTO - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS com duração de 15 horas/aula. | 298,00 | 1.490,00 |
| 3 | 8 | CURSO PRESENCIAL DE ATUALIZAÇÃO / RECICLAGEM PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS com carga horária 16 horas/aula | 250,00 | 2.000,00 |
| 4 | 6 | CURSO PRESENCIAL DE ATUALIZAÇÃO / RECICLAGEM - CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA com duração de 16 horas/aula; | 300,00 | 1.800,00 |
| 5 | 10 | CURSO PRESENCIAL DE APROVEITAMENTO - TRANSPORTE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - com duração de 15 horas/aula; Disciplina: Relacionamento Interpessoal 15 h/a | 294,00 | 2940,00 |
| 6 | 5 | CURSO PRESENCIAL DE ATUALIZAÇÃO / RECICLAGEM PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, com duração de 16 horas/aula | 300,00 | 1.500,00 |
| 7 | 7 | CURSO PRESENCIAL DE APROVEITAMENTO - TRANSPORTE ESCOLAR com duração de 15 horas/aula; Disciplina: Relacionamento Interpessoal 15 h/a | 294,00 | 2.058,00 |
| TOTAL R\$ 19.350,00 | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da **CONTRATANTE**.
- 2 - Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta
- 3 - Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
- 4 - Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a execução não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
- 5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 8 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 10 - Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- 11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- 12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- 13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
- 14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- 15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 16 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- 17 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 18 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 19 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 20 - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 21 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da **CONTRATADA**.
- 22 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 23 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATADA**, cujas reclamações se obriga a atender.
- 24 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 25 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.
- 26 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MJUNICÍPIO

São obrigações do Contratante:

- 1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), na devida data combinada, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais combinados, de forma presencial, com emissão de certificado aos participantes.
- 3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados na Prefeitura Municipal de Rolândia, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- 4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- 9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
- 10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- 12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- 13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- 14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- 15 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição do serviço, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 16 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- 17 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- 18 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 19.350,00** (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
- IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo **CONTRATANTE**, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
- 3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
- 4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ANA PAULA PIRANI**, Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, Sra. **MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES** e Sr. **DOUGLAS DE CARVALHO** que serão responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

7 - A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos serviços será imediato e a vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1 - O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8 - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08. Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagógico

123610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 Manutenção das Atividades de Assistência Social

082440010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de agosto de 2024.

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA | BIANCHI HIGIENE OCUPACIONAL LTDA |
| Contratante | Contratada |
| Testemunhas: | |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Educação |
| ANA PAULA PIRANI, | LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI |
| Fiscal do contrato | Fiscal do contrato |
| MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES | DOUGLAS DE CARVALHO |
| Fiscal do contrato | Fiscal do contrato |

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6A571461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 51/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 60/2024

Licitação nº: 22/2024

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 21/08/2024

Data de adjudicação: 21/08/2024

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÃO PARA CERCAMENTO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO

| TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---------|---------|------------|----------|-------------|--|
| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | FECHAMENTO PERIMETRAL DE CAMPO FECHAMENTO PERIMETRAL DE CAMPO, TOTALIZANDO 1.335,00M², SENDO LATERAIS 2X(101,0mX2,50m) E FUNDOS 2X(71,0mX5,0m), COM CAÍDA NO TERCEIRO VÃO DE CADA LATERAL, EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, FIO BWG 12 MALHA DE 10CM, COM ARAME DE AÇO OVALADO (SUSTENTAÇÃO) E RODAPÉ DO CAMPO GRIPPLES (esticar arames), BWG 14 (amarração), FIXADAS EM TUBOS DE AÇO, DIÂMETRO 2", ESPESSURA DE CHAPA DE 2MM, PINTADOS NA COR PRATA, E 2 (DOIS) PORTÕES, MEDINDO 1,5mX2,10m (cada) E 1 (UM) PORTÃO DE VEÍCULOS 4,00mX3,00m. JÁ INCLUSO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E INSTALAÇÃO. | Serviço | MTRS | 340,00 | 489,80 | 166.532,00 | |
| 1 | PINTURA DE MEIO-FIO PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/20 | Serviço | MTRS | 340,00 | 1,80 | 612,00 | |
| 1 | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00m PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00m, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | Serviço | UNI | 1,00 | 2.856,00 | 2.856,00 | |
| 2 | EXECUÇÃO DE MURETA EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENTAÇÃO/FUNDAÇÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018 | Serviço | MTRS | 65,00 | 614,90 | 39.968,50 | |
| 2 | FECHAMENTO PERIMETRAL DE CAMPO FECHAMENTO PERIMETRAL DE CAMPO, TOTALIZANDO 1.335,00M², SENDO LATERAIS 2X(101,0mX2,50m) E FUNDOS 2X(71,0mX5,0m), COM CAÍDA NO TERCEIRO VÃO DE CADA LATERAL, EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, FIO BWG 12 MALHA DE 10CM, COM ARAME DE AÇO OVALADO (SUSTENTAÇÃO) E RODAPÉ DO CAMPO GRIPPLES (esticar arames), BWG 14 (amarração), FIXADAS EM TUBOS DE AÇO, DIÂMETRO 2", ESPESSURA DE CHAPA DE 2MM, PINTADOS NA COR PRATA, E 2 (DOIS) PORTÕES, MEDINDO 1,5mX2,10m (cada) E 1 (UM) PORTÃO DE VEÍCULOS 4,00mX3,00m. JÁ INCLUSO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E INSTALAÇÃO. | Serviço | MTRS | 115,00 | 455,40 | 52.371,00 | |
| 2 | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00m PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00m, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES | Serviço | UNI | 1,00 | 2.660,50 | 2.660,50 | |
| TOTAL | | | | | | 265.000,00 | |

Valor homologado: 265.000,00

Santa Amélia, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:E77FBB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

| Alínea | Nome | Cargo | Destino | Período | Atividade | Veículo | Valor |
|--------|------------------------------|-------------------|-------------------|------------|---------------------|---------|-----------|
| A | João Deocleciano Soares | Monitor esportivo | Santa Mariana | 22/08/2024 | Acompanhar atletas | BAB7653 | R\$ 45,00 |
| B | João Paulo Monteiro | Motorista | Santa Mariana | 22/08/2024 | transportar atletas | BAB7653 | R\$ 45,00 |
| C | Marcelo Batista Ajo | Motorista | Cornélio Procopio | 24/08/2024 | Transportar atletas | BDV1878 | R\$ 45,00 |
| D | João Deocleciano Soares | Monitor esportivo | Cornélio Procopio | 24/08/2024 | Acompanhar atletas | BDV1878 | R\$ 45,00 |
| E | Marcelo Batista Ajo | Motorista | Itambaracá | 25/08/2024 | Transportar atletas | BER4B06 | R\$ 45,00 |
| F | Welligton Selestino da Silva | Motorista | Ibaiti | 25/08/2024 | Transportar atletas | BDF4J32 | R\$ 45,00 |
| G | Marcelo Augusto Buzetti | Motorista | Cornélio Procopio | 24/08/2024 | Acompanhar atletas | BDV1878 | R\$ 45,00 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F640721B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

| Alínea | Nome | Cargo | Destino | Período | Atividade | Veículo | Valor |
|--------|-----------------------------|-----------|--------------|-----------------------|-----------------------|---------|--------|
| A | Luiz Valter Brasilino | Motorista | Cornélio | 26 a 30/08/2024 | Transportar paciente | RHP0B83 | 225,00 |
| B | Jose Roberto Vilalva | Motorista | Londrina | 26 a 30/08/2024 | Transportar paciente | BEM9G38 | 225,00 |
| C | Luiz Paulo Bratz | Motorista | Cornélio | 26 a 30/08/2024 | Transportar paciente | BBZ9571 | 225,00 |
| D | Manoel Marquito | Motorista | Jacarezinho | 26 a 30/08/2024 | Transportar paciente | RTW7H10 | 225,00 |
| E | Luiz Antonio Camilo | Motorista | Bandeirantes | 26 a 30/08/2024 | Transportar pacientes | RHP0B83 | 225,00 |
| F | Luiz Antonio Camilo | Motorista | Bandeirantes | 24/08/2024 | Transportar pacientes | RHP0B83 | 45,00 |
| G | Douglas Ricardo Vasconcelos | Motorista | Londrina | 26,28,29 e 30/08/2024 | Transportar pacientes | RHP0B84 | 180,00 |
| H | Douglas Ricardo Vasconcelos | Motorista | Curitiba | 27/08/2024 | Transportar pacientes | RHP0B84 | 140,00 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:24ED7653

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE 12/2024**

| INEXIGIBILIDADE 12/2024 | | | | | | |
|--|---|-------|-------------|--|----------------|-------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2024 | | | | | | |
| Validade da ata: de 21/08/2024 até 21/08/2025 | | | | | | |
| ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS | | | | | | |
| LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite |
| 1 | armario alto | | un | 8,0000 | RS 3.090,00 | RS 24.720,00 |
| 2 | armario alto 800 x 500 x1630 mm | | un | 9,0000 | RS 1.110,00 | RS 9.990,00 |
| 3 | armario baixo 800x497x740 mm | | un | 9,0000 | RS 840,00 | RS 7.560,00 |
| 4 | berço infantil com colchao | | un | 4,0000 | RS 2.990,00 | RS 11.960,00 |
| 5 | caminha empilhavel para crianças | | un | 15,0000 | RS 375,00 | RS 5.625,00 |
| 6 | estante baixa com 02 portas | | un | 3,0000 | RS 1.980,00 | RS 5.940,00 |
| 7 | estante baixa para sala | | un | 3,0000 | RS 1.780,00 | RS 5.340,00 |
| 8 | estante colmeia | | un | 5,0000 | RS 3.100,00 | RS 15.500,00 |
| 9 | estante escolar em formato de cascata | | un | 6,0000 | RS 3.150,00 | RS 18.900,00 |
| 10 | mesa em l | | un | 9,0000 | RS 1.700,00 | RS 15.300,00 |
| 11 | mesa reta1200x600x740 mm | | un | 8,0000 | RS 1.080,00 | RS 8.640,00 |
| Valor total | | | | | | RS 129.475,00 |
| MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite |
| 1 | ARMARIO 2 PORTAS | | UNIDADE | 10,0000 | RS 2.656,75 | RS 26.567,50 |
| 2 | ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS | | un | 4,0000 | RS 2.560,00 | RS 10.240,00 |
| 3 | CADEIRA ESCRITORIO | | un | 9,0000 | RS 1.310,00 | RS 11.790,00 |
| 4 | CADEIRA FIXA PARA DIALOGO | | un | 6,0000 | RS 954,58 | RS 5.727,48 |
| 5 | CADEIRAS CORPORATIVAS ASSENTOS MULTIPLOS | | un | 2,0000 | RS 2.623,00 | RS 5.246,00 |
| Valor total | | | | | | RS 59.570,98 |
| WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite |
| 1 | conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor | | un | 2,0000 | RS 6.990,00 | RS 13.980,00 |
| 2 | conjunto refeitório com tampo injetado adulto 8 lugares | | un | 1,0000 | RS 9.599,00 | RS 9.599,00 |
| 3 | conjunto refeitório com tampo injetado infantil 8 lugares | | un | 3,0000 | RS 7.735,00 | RS 23.205,00 |
| Data da emissão: 21/08/2024 15:12:40 | | | | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | | Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE |
| INEXIGIBILIDADE 12/2024 | | | | | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2024 | | | | | | |
| Validade da ata: de 21/08/2024 até 21/08/2025 | | | | | | |
| ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS | | | | | | |

| | | | | | |
|--------------------|--|----|---------|--------------|-----------------------|
| 4 | conjunto trapezio em resina plastica de alto impacto | un | 18,0000 | R\$ 6.900,00 | R\$ 124.200,00 |
| Valor total | | | | | R\$ 170.984,00 |

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: FCAE83DB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------------------------|-------------|---------------------------|-----|
| Modalidade: | Inexigibilidade | | | | |
| Número/Ano: | 12/2024 | Data de abertura: | 21/08/2024 | | |
| Data adjudicação: | 21/08/2024 | Data homologação: | 21/08/2024 | | |
| Tipo de avaliação: | Por item | Critério de avaliação: | Menor preço | | |
| Modo de disputa: | | Condição de pagamento: | Parcelada | | |
| Credenciamento: | Não | Chamamento: | Não | Registro de preço: | Sim |
| Objeto da licitação: | AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A EDUCAÇÃO ATRAVES DO CONSORCIO CIEDEPAR | | | | |

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACAO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|--|--------------------|-----------------------|
| MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. | 54.826.367/0004-30 | R\$ 59.570,98 |
| LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | 02.604.236/0001-62 | R\$ 129.475,00 |
| WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA | 28.610.644/0001-10 | R\$ 170.984,00 |
| Total: | | R\$ 360.029,98 |

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---------------------|--|---------|---------|----------------|----------------------|
| 16422 | CADEIRA ESCRITORIO | un | 9,0000 | R\$ 1.310,0000 | R\$ 11.790,00 |
| 16423 | CADEIRA FIXA PARA DIALOGO | un | 6,0000 | R\$ 954,5800 | R\$ 5.727,48 |
| 16424 | CADEIRAS CORPORATIVAS ASSENTOS MULTIPLOS | un | 2,0000 | R\$ 2.623,0000 | R\$ 5.246,00 |
| 16425 | ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS | un | 4,0000 | R\$ 2.560,0000 | R\$ 10.240,00 |
| 9496 | ARMARIO 2 PORTAS | UNIDADE | 10,0000 | R\$ 2.656,7500 | R\$ 26.567,50 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 59.570,98 |

LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|---------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 16430 | estante escolar em formato de cascata | un | 6,0000 | R\$ 3.150,0000 | R\$ 18.900,00 |
| 16431 | estante colmeia | un | 5,0000 | R\$ 3.100,0000 | R\$ 15.500,00 |
| 16432 | estante baixa com 02 portas | un | 3,0000 | R\$ 1.980,0000 | R\$ 5.940,00 |

Página: 1 de 2

Data da emissão: 21/08/2024 15:46:11

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
 Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
 CEP 86225-000
 CNPJ – 76.290.691/0001-77

| | | | | | |
|---------------------|----------------------------------|----|---------|----------------|-----------------------|
| 16433 | armario alto | un | 8,0000 | R\$ 3.090,0000 | R\$ 24.720,00 |
| 16434 | caminha empilhavel para crianças | un | 15,0000 | R\$ 375,0000 | R\$ 5.625,00 |
| 16435 | mesa reta 1200x600x740 mm | un | 8,0000 | R\$ 1.080,0000 | R\$ 8.640,00 |
| 16436 | mesa em l | un | 9,0000 | R\$ 1.700,0000 | R\$ 15.300,00 |
| 16437 | armario alto 800 x 500 x1630 mm | un | 9,0000 | R\$ 1.110,0000 | R\$ 9.990,00 |
| 16438 | armario baixo 800x497x740 mm | un | 9,0000 | R\$ 840,0000 | R\$ 7.560,00 |
| 16439 | estante baixa para sala | un | 3,0000 | R\$ 1.780,0000 | R\$ 5.340,00 |
| 16440 | berço infantil com colchao | un | 4,0000 | R\$ 2.990,0000 | R\$ 11.960,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 129.475,00 |

WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---------------------|---|---------|---------|----------------|-----------------------|
| 16426 | conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor | un | 2,0000 | R\$ 6.990,0000 | R\$ 13.980,00 |
| 16427 | conjunto trapezio em resina plastica de alto impacto | un | 18,0000 | R\$ 6.900,0000 | R\$ 124.200,00 |
| 16428 | conjunto refeitorio com tampo injetado adulto 8 lugares | un | 1,0000 | R\$ 9.599,0000 | R\$ 9.599,00 |
| 16429 | conjunto refeitorio com tampo injetado infantil 8 lugares | un | 3,0000 | R\$ 7.735,0000 | R\$ 23.205,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 170.984,00 |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 21 de agosto de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BA3F9267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 798/2024

LEI Nº 798/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) destinado a *abertura de dotação para execução da Emenda Parlamentar nº 202419680004 (Emenda destinada ao reforço de dotações de Custeio)*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub- função, programa, projeto:

| | | |
|--|---|------------|
| 05.000 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 05.001 | Administração Geral - SVOU | |
| 15.000.0000.0.000 | Urbanismo | |
| 15.452.0000.0.000 | Serviços Urbanos | |
| 15.452.0014.0.000 | Urbanização e Infraestrutura | |
| 15.452.0014.2.018 | Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente | | 50.000,00 |
| 26.000.0000.0.000 | Transporte | |
| 26.782.0000.0.000 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0022.0.000 | Estradas Municipais | |
| 26.782.0022.2.025 | Manutenção do Parque de Máquinas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente | | 100.000,00 |
| 05.002 | Fundo Municipal do Meio Ambiente | |
| 15.000.0000.0.000 | Urbanismo | |
| 15.452.0000.0.000 | Serviços Urbanos | |
| 15.452.0020.0.000 | Limpeza Pública | |
| 15.452.0020.2.022 | Manutenção da Limpeza Pública | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente | | 50.000,00 |
| 06.000 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | |
| 06.001 | Fundo Municipal de Educação | |
| 12.000.0000.0.000 | Educação | |
| 12.306.0000.0.000 | Alimentação e Nutrição | |
| 12.306.0024.0.000 | Ensino Fundamental | |
| 12.306.0024.2.031 | Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente | | 150.000,00 |
| 12.306.0025.0.000 | Educação Infantil | |
| 12.306.0025.2.114 | Manutenção da Merenda Escolar - Creche | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente | | 100.000,00 |
| 07.000 | Secretaria de Saúde | |
| 07.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.000.0000.0.000 | Saúde | |
| 10.302.0000.0.000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0030.0.000 | Atenção Básica à Saúde | |
| 10.302.0030.2.045 | PAB - Unidade Pronto Atendimento | |

| | | |
|--|---------------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente | | 80.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 530.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

| | |
|---|-------------------|
| a) EXCESSO DE ARRECAÇÃO | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 30.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.08.00.00.00.00 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) | 500.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 530.000,00 |

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3AE96091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 230/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO 230/2024
De 20 de agosto de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0012.1105 | Pavimentação de Estradas Municipais | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4712 | 00845-CONVENIO FEDERAL CALÇAMENTO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO | 12.100,00 |
| | SUBTOTAL | 12.100,00 |
| | TOTAL | 12.100,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 | REDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS | 12.100,00 |
| | TOTAL | 12.100,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72DC958F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 148/2024 de 15 de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.161,95 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|-----------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE | |
| 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) | 6.102,25 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 18.122.0013.2073 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 4.650,00 |
| 18.122.0013.2074 - SUBVENÇÃO AS COMUNIDADES INDÍGENAS | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 28.300,00 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0013.2076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 9.109,70 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO | |
| 03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES | |
| 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000) | 42.059,70 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) | 6.102,25 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:96D3FA88ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 307/2024

DECRETO Nº 307 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024:

DECRETA:**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de **R\$ 290.493,63 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**, destinado a devolução de Saldos de Convênios, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---------------------------|---|-------|
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.15. | URBANISMO | |
| 04.001.15.451. | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 04.001.15.451.0015. | INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES | |
| 04.001.15.451.0015.1.215. | Calçamento de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCLIPTO E ZONA RURAL | |

| | | |
|--|---|-------------------|
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte TCE 813 Código Local 31813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni) | 3.660,09 |
| Fonte TCE 813 Código Local 33813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni) Exercício Anteriores | 90.228,56 |
| 04.001.26. | TRANSPORTE | |
| 04.001.26.782. | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 04.001.26.782.0015. | INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES | |
| 04.001.26.782.0015.1.456 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários | 36.344,11 |
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.089. | PACS - Programa Agentes Comunitário de Saúde | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte TCE 31347 Código Local 34347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021 | 960,00 |
| 08. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | |
| 08.001.08. | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 08.001.08.122.0023 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.001.08.122.0023.2.063 | Administração Geral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social | |
| 3. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 3.3. | INVESTIMENTOS | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV | 5,54 |
| Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV | 114,79 |
| 12. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 12.001. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT | |
| 12.001.23. | COMERCIO E SERVIÇO | |
| 12.001.23.695. | TURISMO | |
| 12.001.23.695.0030. | O TURISMO NO MUNICIPIO | |
| 12.001.23.695.0030.2.100. | AÇÕES DIRETAS DE TURISMO | |
| 3. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 3.3. | INVESTIMENTOS | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA | 158.333,33 |
| Fonte 988 Código Local 31983 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | PARANÁ MAIS EVENTOS - SECRETARIA DO TURISMO (Local 3081) | 847,21 |
| | Total do Credito Autorizado | 290.493,63 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado no presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, Excesso de Arrecadação de fonte de receita e de superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a saber:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|---|--------|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.089. | PACS - Programa Agentes Comunitário de Saúde | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 31347 Código Local 34347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021 | 960,00 |
| 12. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 12.001. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT | |
| 12.001.23. | COMERCIO E SERVIÇO | |
| 12.001.23.695. | TURISMO | |
| 12.001.23.695.0030. | O TURISMO NO MUNICIPIO | |
| 12.001.23.695.0030.2.100. | AÇÕES DIRETAS DE TURISMO | |

| | | |
|--|--|-------------------|
| 3. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 3.3. | INVESTIMENTOS | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA | 139.085,58 |
| | Total dos Cancelamentos | 140.045,58 |
| SUPERA VIT FINANCEIRO | | |
| FONTE | DENOMINAÇÃO DA FONTE | VALOR |
| Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV | 114,79 |
| Fonte TCE 813 Código Local 33813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni) Exercício Anteriores | 90.228,56 |
| | Total do Superávit Financeiro | 90.343,35 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA | | |
| FONTE | DENOMINAÇÃO | VALOR |
| Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | RECEITA 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. CONVENIO PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA | 16.000,00 |
| Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.36.00.00. C/C 28279-0 CONVENIO PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA | 3.247,75 |
| Fonte 988 Código Local 31983 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | R.A.F. C/C 27740-1 - PARANÁ MAIS EVENTOS - SECRETARIA DO TURISMO | 847,21 |
| Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18 | R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.11.00.00. Bco Brasil - C/C 110476-4 FEAS - Incentivo Benefício Eventual IV | 5,54 |
| Fonte TCE 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.13.00.00.00.00. SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (ONIBUS RODOVIÁRIO - Local 3059) | 31.841,32 |
| Fonte TCE 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.23.00.00. C/C 25734-6 BBrasil SEDU Paraná Ônibus Rodoviário - Local 3059 | 4.502,79 |
| Fonte TCE 813 Código Local 31813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 | R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.09.00.00. C/C 24633-6 BBrasil SEAB Estradas Integração (Leoni) | 3.660,09 |
| | Total do Excesso de Arrecadação | 60.104,70 |
| | TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO | 290.493,63 |

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:AC09789A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 308/2024

DECRETO Nº 308 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento do Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 43 DE 2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial na importância total de **R\$-20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--------------------------|--|-------|
| 11. | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| 11.001. | FUNPREV – RPPS | |
| 11.001.09. | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 11.001.09.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 11.001.09.122.0031. | ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO | |
| 11.001.09.122.0031.2.500 | Administração das Atividades Administrativas do RPPS | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.93. | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |

| | | |
|--|---|------------------|
| Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente | 20.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 20.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada.

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|--|------------------|
| 11. | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| 11.001. | FUNPREV – RPPS | |
| 11.001.09. | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 11.001.09.272. | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 11.001.09.272.0032. | CONCESSÃO DE APOSENTARIAS E PENSÕES A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS | |
| 11.001.09.122.0032.2.503 | Pagamento de Pensões e Aposentados | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.03. | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | |
| Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente | 20.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 20.000,00 |

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6A8C6572

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 309/2024

DECRETO Nº 309 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 44 DE 2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ **182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscientos reais)**, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|---|-----------|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 05.001.12.122.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.122.0018.2.151 | Administração Geral da Educação no Município | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 13.500,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 3.000,00 |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 29.000,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 5.000,00 |
| 05.001.12.361.0018.2.047 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |

| | | |
|--|---|-------------------|
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 8.500,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 1.100,00 |
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.001.12.122.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.001.12.122.0018.2.051 | Creches Municipais (Recursos Próprios) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 80.000,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 13.000,00 |
| 05.001.12.122.0018.2.052 | Ensino Pré-Escolas (Recursos Próprios) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 25.000,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 4.500,00 |
| | Total do Crédito Aberto | 182.600,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de receita do exercício corrente a seguir discriminado:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|---|-------------------|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 05.001.12.122.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.122.0018.2.151 | Administração Geral da Educação no Município | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.40. | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 5.000,00 |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.04. | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 90.000,00 |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 19.600,00 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 20.000,00 |
| 3.3.90.40. | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 10.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 20.000,00 |
| 05.001.12.361.0018.2.047 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 10.000,00 |
| 05.002. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.001.12.122.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.001.12.122.0018.2.051 | Creches Municipais (Recursos Próprios) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.13. | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 3.000,00 |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.40. | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 5.000,00 |
| | Total do Crédito Aberto | 182.600,00 |

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D5920FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 270/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 146.760,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 146.760,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

| Suplementar | | |
|------------------|--|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0003.2005 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 250 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 04 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 04.001 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 26.782.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 520 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| 06 | EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1000 | 00107-Salário-Educação | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 |
| 10 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.001 | FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 3080 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.760,00 |
| | SUBTOTAL | 1.760,00 |
| | TOTAL | 146.760,00 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1455/2023.

| Anulação | | |
|------------------|--|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2011 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1330 | 00107-Salário-Educação | 10.000,00 |
| 12.361.0006.2017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1080 | 00107-Salário-Educação | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1170 | 00107-Salário-Educação | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 |
| | TOTAL | 25.000,00 |

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|--|-----------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | 2.260,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | 27.900,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO | 4.600,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 74.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 13.000,00 |
| | TOTAL | 121.760,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:97A25897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Cód.catálogo de materiais | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|----------------------------------|------|---------------------------|--|---------------|---------|------------|-------|-------------|
| 3 | 1 | BR0305428 | CARMELOSE SODICA 5MG/ML FRASCO MÍNIMO 10ML | GEOLAB | FR | 350,00 | 10,45 | 3.657,50 |
| 4 | 1 | BR0448844 | CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 50MG/ML -AMPOLA 2ML | UNIAO QUIMICA | AMP | 200,00 | 1,80 | 360,00 |
| 6 | 1 | BR0271003 | DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 3 ML | HIPOLABOR | AMP | 200,00 | 0,99 | 198,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.215,50 | | | | | | | | |

DETENTORA DA ATA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 49.648.233/0001-94

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:964EB35F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|---------|------------|--------|-------------------|
| 1 | 1 | tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais | UNI | 700,00 | 78,10 | 54.670,00 |
| 2 | 1 | tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais | UNI | 500,00 | 128,00 | 64.000,00 |
| 3 | 1 | tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais | UNI | 300,00 | 255,60 | 76.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 195.350,00 |

DETENTORA DA ATA: WDA DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 46.527.609/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EE48B1CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|---------|------------|----------|-------------------|
| 13 | 1 | MATA BURRO DE CONCRETO Construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, com capacidade de carga de 15ton/eixo, nas seguintes medidas: 160 x 2,50 | UNI | 15,00 | 7.392,00 | 110.880,00 |
| 14 | 1 | MATA BURRO DE CONCRETO Construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, com capacidade de carga de 15ton/eixo, nas seguintes medidas: 160 x 2,50 COTA DO LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA MPE | UNI | 5,00 | 7.392,00 | 36.960,00 |
| TOTAL | | | | | | 147.840,00 |

DETENTORA DA ATA: GRAU SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 07.257.424/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:74957F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|---------|------------|----------|------------------|
| 11 | 1 | ADUELAS DE CONCRETO 1,50 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00 | UNI | 20,00 | 1.188,00 | 23.760,00 |
| 12 | 1 | ADUELAS DE CONCRETO:2,00 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00 | ML | 20,00 | 2.799,95 | 55.999,00 |
| TOTAL | | | | | | 79.759,00 |

DETENTORA DA ATA: PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 84.923.994/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:583A5FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 4 | 1 | GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 | UNI | 1.000,00 | 21,44 | 21.440,00 |
| 6 | 1 | GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO | UNI | 150,00 | 29,82 | 4.473,00 |
| 8 | 1 | PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM | UNI | 84.375,00 | 0,59 | 49.781,25 |
| 9 | 1 | PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM COTA DO LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA MPE | UNI | 28.125,00 | 0,59 | 16.593,75 |
| 15 | 1 | ALA DE CONCRETO construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, nas seguintes medidas: 160 x 4,00 de abertura. Para tubos de 400mm/600mm/800mm | UNI | 20,00 | 1.199,99 | 23.999,80 |
| 16 | 1 | CAIXA DE PASSAGEM construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, nas seguintes medidas: 1000 mm x 1000 mm. Para tubos de 400mm/600mm/800mm | UNI | 20,00 | 449,99 | 8.999,80 |
| TOTAL | | | | | | 125.287,60 |

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CAF25819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024

Pregão Eletrônico nº 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|---------|---------|---------|------------|-------|-------------|
| 2 | 1 | BABADOR - Especificações mínimas: Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | Própria | Bandana | UNI | 260,00 | 3,46 | 899,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 899,60 |

DETENTORA DA ATA: LOUISE REIS DE CAMPOS, com CNPJ sob n.º 31.918.539-0001-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6361CAOE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024

Pregão Eletrônico nº 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|--|---------|-----------------------|---------|------------|-------|-------------|
| 19 | 1 | TOALHA DE BANHO INFANTIL C/ CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - Especificações mínimas: tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e | ALIANCA | TOALHA BANHO INFANTIL | UNI | 110,00 | 22,97 | 2.526,70 |

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| | estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz. Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo; As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 2.526,70 |

DETENTORA DA ATA: ETERNA TECIDOS E CONFEÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 36.365.315/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B2551E5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024

Pregão Eletrônico n.º 112/2023

1- Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-----------|---------|---------|------------|-------|-------------|
| 7 | 1 | COLCHONETE - Especificações mínimas: Colchonete, dimensões aproximadas: 100x60x4cm. Revestido em Laminado Plástico (NAPA) altamente resistente, sendo impermeável e com proteção contra germes e bactérias. Produto com certificação do INMETRO. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | Vittaflex | Vittaly | UNI | 320,00 | 31,29 | 10.012,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.012,80 |

DETENTORA DA ATA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, com CNPJ sob n.º 14.037.880/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:952AD4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

Pregão Eletrônico n.º 112/2023

1- Consideram-se REGISTRADOS Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 8 | 1 | LENÇOL E FRONHA P/ BERÇO- LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO- Especificações mínimas: Conjunto. Lençol com elástico medida aproximada 70cm x 1,30m; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão | SULZ | SULZ | UNI | 320,00 | 17,19 | 5.500,80 |

| | | | | | | | | |
|----|---|--|----------|----------|------|----------|-------|----------|
| | | (Nas cores azul bebê, rosa clarinho, verde água, amarelo clarinho). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | | | | | | |
| 18 | 1 | TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL- Especificações mínimas: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil, confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15, felpuda e macia. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | MAFRATEX | MAFRATEX | UNI | 270,00 | 24,49 | 6.612,30 |
| 20 | 1 | TOALHA DE MESA 1,40 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, quadrada, cor bege, medindo 1,40 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 10,00 | 24,99 | 249,90 |
| 21 | 1 | TOALHA DE MESA 1,40 X 2,50M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 1,40 x 2,50m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 5,00 | 47,00 | 235,00 |
| 24 | 1 | TOALHA DE MESA 2,40 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 2,40 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 2,00 | 45,00 | 90,00 |
| 25 | 1 | TOALHA DE MESA 2,5 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 2,5 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 5,00 | 52,90 | 264,50 |
| 27 | 1 | TOALHA DE MESA 3,60 X 1,20M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 3,60 x 1,20m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 2,00 | 70,98 | 141,96 |
| 28 | 1 | TOALHA DE MESA 3,60 X 1,80M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 3,60 x 1,80m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 40,00 | 78,90 | 3.156,00 |
| 31 | 1 | TOALHA LAVABO TOALHA LAVABO/ BOCA- Especificações mínimas: Toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 48 cm de comprimento x 28 cm de Largura. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, amarelo). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ | ARJOTEC | ARJOTEC | UNID | 1.000,00 | 3,30 | 3.300,00 |

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|----------|----------|-----|--------|------|-----------|
| | | do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | | | | | | |
| 32 | 1 | TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO - Especificações mínimas: Travesseiro anti-sufocante, infantil, medida aproximada de 0,30 comp.X0,20 larg.X 0,03 alt., Bloco interno, revestido de material lavável antialérgico confeccionado aproximadamente tecido 52% algodão e 48% poliéster. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | MINASREY | MINASREY | UNI | 120,00 | 6,90 | 828,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 20.378,46 |

DETENTORA DA ATA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, com CNPJ sob n.º 30.759.356/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3D288B33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

Pregão Eletrônico nº 112/2023

1- Consideram-se REGISTRADOS Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|--|----------|----------|---------|------------|-------|-------------|
| 8 | 1 | LENÇOL E FRONHA P/ BERÇO LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO- Especificações mínimas: Conjunto. Lençol com elástico medida aproximada 70cm x 1,30m; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Nas cores azul bebê, rosa clarinho, verde água, amarelo clarinho). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 320,00 | 17,19 | 5.500,80 |
| 18 | 1 | TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL- Especificações mínimas: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil, confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15, felpuda e macia. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | MAFRATEX | MAFRATEX | UNI | 270,00 | 24,49 | 6.612,30 |
| 20 | 1 | TOALHA DE MESA 1,40 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, quadrada, cor bege, medindo 1,40 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 10,00 | 24,99 | 249,90 |
| 21 | 1 | TOALHA DE MESA 1,40 X 2,50M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 1,40 x 2,50m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: | SULZ | SULZ | UNI | 5,00 | 47,00 | 235,00 |

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|----------|----------|------|----------|-------|-----------|
| | | - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | | | | | | |
| 24 | 1 | TOALHA DE MESA 2,40 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 2,40 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 2,00 | 45,00 | 90,00 |
| 25 | 1 | TOALHA DE MESA 2,5 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 2,5 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 5,00 | 52,90 | 264,50 |
| 27 | 1 | TOALHA DE MESA 3,60 X 1,20M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 3,60 x 1,20m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 2,00 | 70,98 | 141,96 |
| 28 | 1 | TOALHA DE MESA 3,60 X 1,80M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas: Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 3,60 x 1,80m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | SULZ | SULZ | UNI | 40,00 | 78,90 | 3.156,00 |
| 31 | 1 | TOALHA LAVABO TOALHA LAVABO/ BOCA - Especificações mínimas: Toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm ² , com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 48 cm de comprimento x 28 cm de Largura. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, amarelo). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | ARJOTEC | ARJOTEC | UNID | 1.000,00 | 3,30 | 3.300,00 |
| 32 | 1 | TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO - Especificações mínimas: Travesseiro anti-sufocante, infantil, medida aproximada de 0,30 comp.X0,20 larg.X 0,03 alt., Bloco interio, revestido de material lavável antialérgico confeccionado aproximadamente tecido 52% algodão e 48% poliéster. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | MINASREY | MINASREY | UNI | 120,00 | 6,90 | 828,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 20.378,46 |

DETENTORA DA ATA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, com CNPJ sob n.º 30.759.356/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4C041E6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024

Pregão Eletrônico nº 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|---------|---------|---------|------------|-------|-------------|
| 17 | 1 | TATAME Tatame - Especificações mínimas: Tatame em E.V.A 100 x 100 x 4cm dupla face. Utilizando os sistemas de absorção de impacto. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | EVASOFT | EVASOFT | UNI | 310,00 | 82,00 | 25.420,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 25.420,00 |

DETENTORA DA ATA: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, com CNPJ sob n.º 33.966.390-0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:51A510BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024

Pregão Eletrônico nº 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|----------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 12 | 1 | TAPETE CAPACHO 1,00 X 70 CM TAPETE CAPACHO - Especificações mínimas: Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados (1m X 70 cm). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. AS peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. | euromats | vinil | UNI | 29,00 | 87,45 | 2.536,05 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.536,05 |

DETENTORA DA ATA: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, com CNPJ sob n.º 29.351.402/0001-12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E7E1594F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|--------------------------|--|
| a) Processo Nº : | 47/2024 |
| b) Licitação Nº : | 42/2024 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 21/08/2024 |
| e) Objeto da Licitação : | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas para demarcação viária, para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.671.264/0001-01

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Tinta de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária, embalagem de 18 litros, cor AMARELO - Conf. Termo de Referência. Marca: Manort | UN | 200 | R\$ 180,00 | R\$ 36.000,00 |
| 2 | Tinta de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária, embalagem de 18 litros, cor AZUL - Conf. Termo de Referência. Marca: Manort | UN | 50 | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 |
| 3 | Tinta de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária, embalagem de 18 litros, cor BRANCA - Conf. Termo de Referência. Marca: Manort | UN | 200 | R\$ 180,00 | R\$ 36.000,00 |
| 4 | Tinta de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária, embalagem de 18 litros, cor CINZA - Conf. Termo de Referência. Marca: Manort | UN | 30 | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 |
| 5 | Tinta de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária, embalagem de 18 litros, cor VERMELHO - Conf. Termo de Referência. Marca: Manort | UN | 50 | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 |

LOTE 2

Valor Total do Lote: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Tinta de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária, embalagem de 18 litros, cor CINZA - Conf. Termo de Referência. Marca: Manort | UN | 270 | R\$ 180,00 | R\$ 48.600,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:60F837AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 1 - METAS ANUAIS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|----------|-----------------|--------------------|------------------|-----------|----------|-----------------|--------------------|------------------|-----------|----------|-----------------|--------------------|------------------|--|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| METAS ANUAIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: Terra Boa | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2025 | | |
| AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | | | RS 1,00 | | | |
| | Valor (a) | Corrente | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | %RCL (a/RCL) 100 | Valor (b) | Corrente | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | %RCL (b/RCL) 100 | Valor (c) | Corrente | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 | %RCL (c/RCL) 100 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|---------------|---------|--------|----------------|----------------|---------|--------|----------------|----------------|---------|--------|
| Receita Total | 102.401.750,00 | 99.226.501,94 | 526,030 | 117,14 | 107.521.837,50 | 100.959.471,83 | 102,330 | 122,99 | 112.897.929,38 | 102.718.523,68 | 807,540 | 129,14 |
| Receitas Primárias (I) | 101.335.000,00 | 98.192.829,46 | 820,470 | 115,92 | 106.401.750,00 | 99.907.746,48 | 811,490 | 121,71 | 111.721.837,50 | 101.648.473,75 | 052,060 | 127,80 |
| Receitas Primárias Correntes | 99.885.000,00 | 96.787.790,70 | 504,490 | 114,26 | 104.879.250,00 | 98.478.169,01 | 879,710 | 119,97 | 110.123.212,50 | 100.193.988,26 | 423,700 | 125,97 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 14.728.250,00 | 14.271.560,08 | 005,390 | 16,85 | 15.464.662,50 | 14.520.809,86 | 055,660 | 17,69 | 16.237.895,63 | 14.773.810,96 | 158,530 | 18,57 |
| Transferências Correntes | 84.777.500,00 | 82.148.740,31 | 701,970 | 96,98 | 89.016.375,00 | 83.583.450,70 | 587,070 | 101,83 | 93.467.193,75 | 85.039.754,12 | 566,430 | 106,92 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 379.250,00 | 367.490,31 | 797,130 | 0,43 | 398.212,50 | 373.908,45 | 236,980 | 0,46 | 418.123,12 | 380.423,18 | 698,740 | 0,48 |
| Receitas Primárias de Capital | 1.450.000,00 | 1.405.038,76 | 315,980 | 1,66 | 1.522.500,00 | 1.429.577,46 | 931,780 | 1,74 | 1.598.625,00 | 1.454.485,49 | 628,370 | 1,83 |
| Despesa Total | 100.554.317,00 | 97.436.353,68 | 967,680 | 115,02 | 105.582.032,85 | 99.138.059,01 | 166,070 | 120,77 | 110.861.134,49 | 100.865.375,76 | 574,370 | 126,81 |
| Despesas Primárias (II) | 99.829.067,00 | 96.733.592,05 | 321,360 | 114,19 | 104.820.520,35 | 98.423.023,80 | 487,430 | 119,90 | 110.061.546,37 | 100.137.882,24 | 311,800 | 125,90 |
| Despesas Primárias Correntes | 94.879.567,00 | 91.937.564,92 | 357,270 | 108,53 | 99.623.545,35 | 93.543.235,07 | 525,130 | 113,96 | 104.604.722,62 | 95.173.071,26 | 201,390 | 119,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 43.521.604,50 | 42.172.097,38 | 351,890 | 49,78 | 45.697.684,73 | 42.908.624,15 | 219,480 | 52,27 | 47.982.568,96 | 43.656.235,98 | 480,450 | 54,89 |
| Outras Despesas Correntes | 51.357.962,50 | 49.765.467,54 | 005,390 | 58,75 | 53.925.860,63 | 50.634.610,92 | 305,660 | 61,69 | 56.622.153,66 | 51.516.835,28 | 720,940 | 64,77 |
| Despesas Primárias de Capital | 4.949.500,00 | 4.796.027,13 | 964,090 | 5,66 | 5.196.975,00 | 4.879.788,73 | 962,300 | 5,94 | 5.456.823,75 | 4.964.810,98 | 110,410 | 6,24 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 1.505.933,00 | 1.459.237,41 | 0,000 | 1,72 | 1.581.229,65 | 1.484.722,68 | 0,000 | 1,81 | 1.660.291,13 | 1.510.591,51 | 0,000 | 1,90 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 4.200.000,00 | 4.069.767,44 | 949,730 | 4,80 | 4.410.000,00 | 4.140.845,07 | 147,220 | 5,04 | 4.630.500,00 | 4.212.992,45 | 854,580 | 5,30 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -8.925.000,00 | -8.648.255,81 | 393,180 | -10,21 | -9.371.250,00 | -8.799.295,77 | 062,840 | -10,72 | -9.839.812,50 | -8.952.608,95 | 315,980 | -11,26 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | -425.000,00 | -411.821,71 | 161,580 | -0,49 | -446.250,00 | -419.014,08 | 669,660 | -0,51 | -468.562,50 | -426.314,71 | 253,140 | -0,54 |

FORN TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mar/2024 as 14h e 12m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| VARIÁVEIS | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|-------|-------|-------|
| PIB real (crescimento % anual) | 5,57 | 5,57 | 5,57 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual) | 10,89 | 10,89 | 10,89 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 5,28 | 5,28 | 5,28 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 3,20 | 3,20 | 3,20 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 5,57 | 5,57 | 5,57 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2025 | 2026 | 2027 |
|--|--------|--------|
| 1.0320 | 1,0650 | 1,0991 |
| Valor Constante | | |
| Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO. | | |
| Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68 20X1 | | |
| Índice para Deflação: | | |
| [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] | | |
| Cálculo do Valor constante: | | |
| Valor corrente / Índice para Deflação | | |
| 20X2 | | |
| Índice para Deflação: | | |
| [1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] | | |
| Cálculo do Valor Constante: | | |
| Valor Corrente / Índice para Deflação | | |
| 20X3 | | |
| Índice para Deflação: | | |
| [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)] | | |
| Cálculo do Valor Constante: | | |
| Valor Corrente / Índice para Deflação | | |

Terra Boa 23 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador: ICAF7401

SECRETARIA DE FAZENDA

LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

| Estado do Paraná | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|--------|--------|---------------------------|--------|--------|---------------------|---------------|----------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | |
| AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | | | |
| 2025 | | | | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.40, § 2o, inciso I) | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2023 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2023 (b) | % PIB | % RCL | Variação | | |
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 | |
| Receita Total | 84.995.704,00 | 10,124 | 110,86 | 121.708.691,02 | 14,497 | 158,75 | 36.712.987,02 | 43,19 | |
| Receitas Primárias (I) | 80.150.755,90 | 9,547 | 104,54 | 104.762.154,57 | 12,478 | 136,64 | 24.611.398,67 | 30,71 | |
| Despesa Total | 84.995.704,00 | 10,124 | 110,86 | 101.495.188,27 | 12,089 | 132,38 | 16.499.484,27 | 19,41 | |
| Despesas Primárias (II) | 84.170.454,00 | 10,026 | 109,79 | 100.755.618,48 | 12,001 | 131,42 | 16.585.164,48 | 19,70 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | -4.019.698,10 | -0,479 | -5,24 | 4.006.536,09 | 0,477 | 5,23 | 8.026.234,19 | 199,67 | |

| | | | | | | | | |
|--|---------------|--------|--------|---------------|--------|-------|------|------|
| Resultado Nominal | -6.128.760,53 | -0,730 | -7,99 | -6.128.760,53 | -0,730 | -7,99 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 4.617.160,47 | 0,550 | 6,02 | 4.617.160,47 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL) | -8.938.714,58 | -1,065 | -11,66 | -8.859.758,33 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | -6.128.760,53 | -0,730 | -7,99 | -6.128.760,53 | -0,730 | -7,99 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mai/2024 as 14h e 20m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Parâmetros | Valor Previsto 2023 | Valor Realizado 2023 |
| PIB Nominal | 839.550.000,00 | 839.550.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 95.128.408,09 | 94.245.839,65 |

Terra Boa 23 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E6EB98C

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|----------------|----------|---------------|-----------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
| 2025 | | | | | | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II) | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total | 91.344.332,73 | 104.355.344,87 | -12,468 | 88.320.500,00 | 18,155 | 102.401.750,00 | -13,751 | 107.521.837,50 | -4,762 | 112.897.929,38 | -4,762 |
| Receitas Primárias (I) | 88.706.996,64 | 101.384.508,28 | -12,504 | 87.598.000,00 | 15,738 | 101.335.000,00 | -13,556 | 106.401.750,00 | -4,762 | 111.721.837,50 | -4,762 |
| Despesa Total | 98.016.494,40 | 91.243.948,04 | 7,422 | 86.561.040,00 | 5,410 | 100.554.317,00 | -13,916 | 105.582.032,85 | -4,762 | 110.861.134,49 | -4,762 |
| Despesas Primárias (II) | 97.303.861,06 | 90.504.378,25 | 7,513 | 85.335.790,00 | 6,057 | 99.829.067,00 | -14,518 | 104.820.520,35 | -4,762 | 110.061.546,37 | -4,762 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II) | -8.596.864,42 | 10.880.130,03 | -179,014 | 2.262.210,00 | 380,951 | 1.505.933,00 | 50,220 | 1.581.229,65 | -4,762 | 1.660.291,13 | -4,762 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 3.144.519,41 | 4.617.160,47 | -31,895 | 4.000.000,00 | 15,429 | 4.200.000,00 | -4,762 | 4.410.000,00 | -4,762 | 4.630.500,00 | -4,762 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL) | -2.809.954,05 | -8.938.714,58 | -68,564 | -8.500.000,00 | 5,161 | -8.925.000,00 | -4,762 | -9.371.250,00 | -4,762 | -9.839.812,50 | -4,762 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 6.406.943,33 | -6.128.760,53 | -204,54 | 438.714,58 | -1.496,98 | -425.000,00 | -203,23 | -446.250,00 | -4,76 | -468.562,50 | -4,76 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total | 107.037.289,09 | 114.853.492,56 | -6,805 | 88.320.500,00 | 30,042 | 99.226.501,94 | -10,991 | 100.959.471,83 | -1,717 | 102.718.523,68 | -1,712 |
| Receitas Primárias (I) | 103.946.858,66 | 111.583.789,81 | -6,844 | 87.598.000,00 | 27,382 | 98.192.829,46 | -10,790 | 99.907.746,48 | -1,717 | 101.648.473,75 | -1,712 |
| Despesa Total | 114.855.728,14 | 100.423.089,21 | 14,372 | 86.561.040,00 | 16,01 | 97.436.353,68 | -11,161 | 99.138.059,01 | -1,717 | 100.865.375,76 | -1,712 |
| Despesas Primárias (II) | 114.020.664,39 | 99.609.118,70 | 14,468 | 85.335.790,00 | 16,726 | 96.733.592,05 | -11,783 | 98.423.023,80 | -1,717 | 100.137.882,24 | -1,712 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II) | -10.073.805,73 | 11.974.671,11 | -184,126 | 2.262.210,00 | 429,335 | 1.459.237,41 | 55,027 | 1.484.722,68 | -1,717 | 1.510.591,51 | -1,712 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 3.684.747,84 | 5.081.646,81 | -27,489 | 4.000.000,00 | 27,041 | 4.069.767,44 | -1,714 | 4.140.845,07 | -1,717 | 4.212.992,45 | -1,712 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL) | -3.292.704,16 | -9.837.949,27 | -66,531 | -8.500.000,00 | 15,741 | -8.648.255,81 | -1,714 | -8.799.295,77 | -1,717 | -8.952.608,95 | -1,712 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 7.507.656,19 | -6.745.313,84 | -211,30 | 438.714,58 | -1.637,52 | -411.821,71 | -206,53 | -419.014,08 | -1,72 | -426.314,71 | -1,71 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mai/2024 as 14h e 26m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Terra Boa 23 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EC5C03B6

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| 2025 | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | % | 2022 | % | 2021 | % |
| PATRIMÔNIO/CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 107.534.277,06 | 100,00 | 102.317.242,54 | 100,00 | 89.564.946,88 | 100,00 |
| TOTAL | 107.534.277,06 | 100,00 | 102.317.242,54 | 100,00 | 89.564.946,88 | 100,00 |

| | | |
|-----------------------|-------------|-------------|
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | % | % |
| | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mai/2024 as 14h e 27m.

Terra Boa 23 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3366A4D7

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|------------------------|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| 2025 | | | |
| Consolidado | | | |
| AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS REALIZADAS | 2023 (a) | 2022 (b) | 2021 (c) |
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 864.738,30 | 478.486,73 | 6.336,29 |
| Alienação de Bens Móveis | 822.593,98 | 445.670,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 42.144,32 | 32.816,73 | 6.336,29 |
| Total | 864.738,30 | 478.486,73 | 6.336,29 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2023 (d) | 2022 (e) | 2021 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 224.490,00 | 332.700,00 | 30.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 224.490,00 | 332.700,00 | 30.000,00 |
| Investimentos | 224.490,00 | 332.700,00 | 30.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 224.490,00 | 332.700,00 | 30.000,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 2023 (g) = ((Ia-IIId) + IIIh) | 2022 (h) = ((Ib-IIe) + IIIi) | 2021 (i) = (Ic - IIIf) |
| VALOR (III) | 762.371,32 | 122.123,02 | -23.663,71 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mar/2024 as 14h e 31m. | | | |
| Terra Boa 23 de maio de 2024 | | | |

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CC0B7963

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 6 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| 2024 a 2099 | | | | |
| AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) | | | | R\$ 1,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2024 | 15.053.890,55 | 10.045.871,44 | 5.008.019,11 | 49.568.730,34 |
| 2025 | 15.624.666,95 | 10.529.785,21 | 5.094.881,74 | 54.663.612,08 |
| 2026 | 16.210.053,36 | 11.116.204,04 | 5.093.849,32 | 59.757.461,40 |
| 2027 | 16.794.880,84 | 11.536.717,09 | 5.258.163,75 | 65.015.625,15 |
| 2028 | 17.380.879,06 | 12.185.133,85 | 5.195.745,21 | 70.211.370,37 |
| 2029 | 17.972.422,99 | 12.758.520,01 | 5.213.902,98 | 75.425.273,34 |
| 2030 | 18.553.734,33 | 13.208.128,93 | 5.345.605,40 | 80.770.878,74 |
| 2031 | 19.144.885,15 | 13.862.594,05 | 5.282.291,10 | 86.053.169,84 |
| 2032 | 19.727.327,40 | 14.615.116,94 | 5.112.210,46 | 91.165.080,31 |
| 2033 | 20.267.474,79 | 15.041.472,26 | 5.226.002,53 | 96.391.082,83 |
| 2034 | 20.834.358,27 | 15.202.284,04 | 5.632.074,23 | 102.023.157,06 |
| 2035 | 21.450.086,31 | 15.796.963,22 | 5.653.123,09 | 107.676.280,15 |
| 2036 | 22.051.069,84 | 16.285.837,58 | 5.765.232,26 | 113.441.512,41 |
| 2037 | 22.626.115,37 | 16.295.163,74 | 6.330.951,63 | 119.772.464,04 |
| 2038 | 23.226.681,35 | 16.302.715,40 | 6.923.965,95 | 126.696.429,99 |
| 2039 | 23.889.371,65 | 16.744.259,00 | 7.145.112,65 | 133.841.542,65 |
| 2040 | 24.304.242,22 | 17.014.366,63 | 7.289.875,59 | 141.131.418,24 |
| 2041 | 24.621.932,36 | 17.555.252,16 | 7.066.680,20 | 148.198.098,44 |
| 2042 | 24.877.073,97 | 17.702.623,52 | 7.174.450,45 | 155.372.548,89 |
| 2043 | 25.130.872,62 | 17.875.557,48 | 7.255.315,14 | 162.627.864,03 |
| 2044 | 25.381.323,38 | 18.045.071,70 | 7.336.251,68 | 169.964.115,71 |
| 2045 | 25.604.618,80 | 18.053.898,14 | 7.550.720,66 | 177.514.836,37 |
| 2046 | 14.367.924,45 | 18.142.999,95 | -3.775.075,50 | 173.739.760,87 |
| 2047 | 13.974.564,89 | 18.221.627,77 | -4.247.062,88 | 169.492.697,99 |
| 2048 | 13.554.016,59 | 18.237.473,68 | -4.683.457,09 | 164.809.240,90 |
| 2049 | 13.078.901,20 | 18.466.580,88 | -5.387.679,68 | 159.421.561,22 |
| 2050 | 12.614.633,59 | 18.312.709,01 | -5.698.075,42 | 153.723.485,80 |
| 2051 | 12.151.970,50 | 18.021.745,99 | -5.869.775,49 | 147.853.710,31 |
| 2052 | 11.663.325,12 | 17.808.739,32 | -6.145.414,20 | 141.708.296,11 |
| 2053 | 11.180.675,86 | 17.433.857,94 | -6.253.182,08 | 135.455.114,02 |
| 2054 | 10.698.458,88 | 17.029.965,36 | -6.331.506,48 | 129.123.607,54 |
| 2055 | 10.223.673,20 | 16.494.885,94 | -6.271.212,74 | 122.852.394,80 |
| 2056 | 9.732.200,49 | 16.076.209,26 | -6.344.008,77 | 116.508.386,03 |
| 2057 | 9.271.606,29 | 15.413.476,69 | -6.141.870,40 | 110.366.515,63 |

| | | | | |
|------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| 2058 | 8.806.867,00 | 14.837.068,90 | -6.030.201,90 | 104.336.313,73 |
| 2059 | 8.355.394,53 | 14.206.091,84 | -5.850.697,31 | 98.485.616,42 |
| 2060 | 7.918.330,15 | 13.541.779,74 | -5.623.449,59 | 92.862.166,83 |
| 2061 | 7.492.867,57 | 12.880.753,13 | -5.387.885,56 | 87.474.281,27 |
| 2062 | 7.079.706,90 | 12.224.321,54 | -5.144.614,64 | 82.329.666,64 |
| 2063 | 6.679.540,53 | 11.573.875,90 | -4.894.335,37 | 77.435.331,26 |
| 2064 | 6.293.052,33 | 10.930.909,72 | -4.637.857,39 | 72.797.473,87 |
| 2065 | 5.920.880,14 | 10.296.887,15 | -4.376.007,01 | 68.421.466,85 |
| 2066 | 5.563.590,83 | 9.673.139,80 | -4.109.548,97 | 64.311.917,88 |
| 2067 | 5.221.720,79 | 9.061.011,65 | -3.839.290,86 | 60.472.627,01 |
| 2068 | 4.895.807,09 | 8.462.006,87 | -3.566.199,78 | 56.906.427,24 |
| 2069 | 4.586.328,87 | 7.877.575,47 | -3.291.246,60 | 53.615.180,63 |
| 2070 | 4.293.635,53 | 7.308.819,03 | -3.015.183,50 | 50.599.997,13 |
| 2071 | 4.018.037,49 | 6.756.835,23 | -2.738.797,74 | 47.861.199,38 |
| 2072 | 3.759.845,50 | 6.222.883,90 | -2.463.038,40 | 45.398.160,99 |
| 2073 | 3.519.372,24 | 5.708.411,23 | -2.189.038,99 | 43.209.122,00 |
| 2074 | 3.296.845,54 | 5.214.710,15 | -1.917.864,61 | 41.291.257,39 |

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| | | | | |
|------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2075 | 3.092.365,60 | 4.742.736,99 | -1.650.371,39 | 39.640.886,00 |
| 2076 | 2.905.966,30 | 4.293.343,82 | -1.387.377,52 | 38.253.508,48 |
| 2077 | 2.737.636,21 | 3.867.344,96 | -1.129.708,75 | 37.123.799,72 |
| 2078 | 2.587.274,51 | 3.465.361,71 | -878.087,20 | 36.245.712,52 |
| 2079 | 2.454.676,95 | 3.087.715,58 | -633.038,63 | 35.612.673,89 |
| 2080 | 2.339.584,35 | 2.734.612,76 | -395.028,41 | 35.217.645,48 |
| 2081 | 2.241.731,19 | 2.406.321,67 | -164.590,48 | 35.053.055,00 |
| 2082 | 2.160.805,05 | 2.103.028,24 | 57.776,81 | 35.110.831,81 |
| 2083 | 2.096.402,07 | 1.824.633,09 | 271.768,98 | 35.382.600,78 |
| 2084 | 2.048.015,61 | 1.570.678,07 | 477.337,54 | 35.859.938,32 |
| 2085 | 2.015.128,18 | 1.340.669,79 | 674.458,39 | 36.534.396,71 |
| 2086 | 1.997.204,42 | 1.134.056,95 | 863.147,47 | 37.397.544,18 |
| 2087 | 1.993.650,27 | 950.057,26 | 1.043.593,01 | 38.441.137,19 |
| 2088 | 2.003.752,25 | 787.364,93 | 1.216.387,32 | 39.657.524,51 |
| 2089 | 2.026.830,10 | 644.683,96 | 1.382.146,14 | 41.039.670,65 |
| 2090 | 2.062.269,73 | 520.850,88 | 1.541.418,85 | 42.581.089,49 |
| 2091 | 2.109.487,19 | 414.711,42 | 1.694.775,77 | 44.275.865,27 |
| 2092 | 2.167.874,79 | 324.894,21 | 1.842.980,58 | 46.118.845,85 |
| 2093 | 2.236.858,83 | 250.026,53 | 1.986.832,30 | 48.105.678,15 |
| 2094 | 2.315.895,02 | 188.699,99 | 2.127.195,03 | 50.232.873,19 |
| 2095 | 2.404.454,40 | 139.403,04 | 2.265.051,36 | 52.497.924,54 |
| 2096 | 2.502.036,97 | 100.558,09 | 2.401.478,88 | 54.899.403,43 |
| 2097 | 2.608.159,35 | 70.447,90 | 2.537.711,45 | 57.437.114,88 |
| 2098 | 2.722.461,96 | 47.626,42 | 2.674.835,54 | 60.111.950,42 |

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE TERRA BOA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2024 a 2099

| AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) | | | | RS\$ 1,00 |
|---|------|------|------|-----------|
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
 Valdir Batista Gonçalves Junior
 Código Identificador:6F54E41A

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - AMF 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|--|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA | | | | | | |
| 2025 | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | |
| AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) | | | | | | RS\$ 1,00 |
| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2025 | 2026 | 2027 | |
| IPTU | Outros Benefícios | IPTU | 410.500,00 | 431.025,00 | 452.576,25 | Redução da inadimplência e reestimativa da receita |
| ITBI | Outros Benefícios | ITBI | 145.000,00 | 152.250,00 | 159.862,50 | Reestimativa da receita |
| ISS | Outros Benefícios | ISS | 144.250,00 | 151.462,50 | 159.035,65 | Reestimativa da receita |
| TAXAS | Outros Benefícios | TAXAS | 202.500,00 | 212.625,00 | 223.256,25 | Redução da inadimplência e reestimativa da receita |
| COSIP | Outros Benefícios | COSIP | 7.500,00 | 7.875,00 | 8.268,75 | Redução da inadimplência e reestimativa da receita |
| TOTAL | | | 909.750,00 | 955.237,50 | 1.002.999,40 | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mai/2024 as 14h e 42m.
 Terra Boa 23 de maio de 2024

Publicado por:
 Valdir Batista Gonçalves Junior
 Código Identificador:E5E4B7E8

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - ARF - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
|---------------------------------|--|
| ARF (LRF, art 4o, § 3o) | |

| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
|--|-------------------|------------------------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS | | | |
| 2025 | | | |
| Consolidado | | | |
| | | | RS 1,00 |
| Identificação dos Riscos | Valor | Providência | Valor |
| Passivos Contingentes | | | |
| Demandas Judiciais | 85.000,00 | Dívida Ativa (Execução Fiscal) | 85.000,00 |
| Dívida em Processo de Recolhimento | 31.250,00 | Dívida em Processo de Recolhimento | 31.250,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 56.750,00 | Avais e Garantias Concedidas | 56.750,00 |
| Assunção de Passivos | 5.750,00 | Assunção de Passivos | 5.750,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 575,00 | Outros Passivos Contingentes | 575,00 |
| Assistências Diversas | 5.625,00 | Assistências Diversas | 5.625,00 |
| SUB-TOTAL | 184.950,00 | SUB-TOTAL | 184.950,00 |
| Demais Riscos Fiscais Passivos | | | |
| Outros Riscos Fiscais | 5.625,00 | Outros Riscos Fiscais | 5.625,00 |
| Frustração de Arrecadação | 425.000,00 | Frustração de Arrecadação | 425.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 14.250,00 | Restituição de Tributos a Maior | 14.250,00 |
| Discrepância de Projeções | 267.500,00 | Discrepância de Projeções | 267.500,00 |
| SUB-TOTAL | 712.375,00 | SUB-TOTAL | 712.375,00 |
| TOTAL | 897.325,00 | TOTAL | 897.325,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 23/mar/2024 as 15h e 08m.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C90A3CF0

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

| DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO | | | | | |
|---|--|--------------------------|-------------------|-----------------|----------------------|
| PRIORIDADE | OBRAS | ÁREA / COMPRIMENTO | STATUS | VALOR | QUANTIDADE EXECUTADA |
| 1 | Pavimentação com bloco sextavado nas Vilas Rurais Recanto Verde e Nova Jerusalém | 31.439,12 m ² | Obra em Andamento | RS 3.043.741,51 | 83,94% |
| 2 | Urbanização / Calçadas (Construção do Portal Terra Boa - Cianorte) | 171,72 m ² | Obra em Andamento | RS 265.851,66 | 7,85% |
| 3 | Construção do Meu Campinho - Campão | 1969,52 m ² | Obra em Andamento | RS 775.327,58 | 64,05% |
| 4 | Iluminação Pública em LED | Todo Município | Obra em Andamento | RS 1.800.000,00 | 100,00% |
| 5 | Construção de Clínica de Fisioterapia do Malu | 151,59 m ² | Obra em Andamento | RS 321.481,10 | 19,79% |
| 6 | Reforma da UBS Bartira | 229,79 m ² | Obra Paralisada | RS 59.856,76 | 0,00% |
| 7 | Construção de Galerias na Vila Rural Nova Jerusalém | 944,93 m | Obra Paralisada | RS 587.501,44 | 0,00% |

Terra Boa, 22 de Maio de 2024

Responsável Técnico

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES

Nome

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:145E34A1

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - LDO - METAS E PRIORIDADES

| | | | | | |
|---|---------------------------|------------------|---------------------|--------------|--|
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Órgão : 01 Câmara Municipal | | | | | |
| Unidade : 001 Câmara Municipal | | | | | |
| Função : 01 Legislativa | | | | | |
| Sub-Função : 031 Ação Legislativa | | | | | |
| Programa : 0001 LEGISLATIVA | | | | | |
| Objetivo : LEGISLATIVA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : LEGISLATIVA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2001 | Outras Unidades e Medidas | | 0 | 1.847.433,00 | |
| Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | | | | |
| Produto : Apoio Administrativo | | | | | |
| Órgão : 02 Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Unidade : 001 Chefia de Gabinete | | | | | |
| Função : 04 Administração | | | | | |
| Sub-Função : 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |

| | | | | | |
|---|---------|------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| 2005 | Pessoas | | | 1 | 588.250,00 |
| Descrição: ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão: 02 Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Unidade: 001 Chefia de Gabinete | | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa: 0004 DIVULGAÇÃO OFICIAL | | | | | |
| Objetivo: DIVULGAÇÃO OFICIAL | | | | | |
| Gerente: | | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | | |
| Justificativa: DIVULGACAO OFICIAL | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2002 | | Pessoas | | 1 | 727.750,00 |
| Descrição: COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2003 | | Pessoas | | 1 | 508.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão: 02 Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Unidade: 002 Gabinete do Assessor | | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente: | | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | | |
| Justificativa: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2006 | | Pessoas | | 1 | 317.000,00 |
| Descrição: ASSESSORIA DE GABINETE | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2008 | | Pessoas | | 1 | 301.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2009 | | Pessoas | | 1 | 357.000,00 |
| Descrição: INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2125 | | Pessoas | | 0 | 250.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão: 02 Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Unidade: 002 Gabinete do Assessor | | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | | |
| Sub-Função: 124 Controle Externo | | | | | |
| Programa: 0009 CONTROLE INTERNO | | | | | |
| Objetivo: CONTROLE INTERNO | | | | | |
| Gerente: | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | |
| Justificativa: | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2110 | | Pessoas | | 1 | 112.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral | | | | | |
| Unidade: 001 Chefia de Gabinete | | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente: | | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | | |
| Justificativa: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2010 | | Pessoas | | 1 | 2.357.350,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2103 | | Pessoas | | 1 | 156.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS | | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | | |

| | | | | |
|---|------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2123 | Pessoas | | 0 | 234.200,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2124 | Pessoas | | 0 | 2.412.500,00 |
| Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS | | | | |
| Produto: Aposentados Atendidos | | | | |
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade: 001 Chefia de Gabinete | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0084 PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO | | | | |
| Objetivo: PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2012 | Pessoas | | 1 | 1.097.000,00 |
| Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade: 001 Chefia de Gabinete | | | | |
| Função: 25 Energia | | | | |
| Sub-Função: 752 Energia Elétrica | | | | |
| Programa: 0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | |
| Objetivo: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2011 | Pessoas | | 1 | 458.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade: 002 Departamento de Recursos Humanos | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | |
| Justificativa: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | | | |
| | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2013 | Pessoas | | 1 | 220.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade: 003 Divisão de Compras e Licitação | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | |
| Justificativa: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | | | |
| | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2016 | Pessoas | | 1 | 301.950,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade: 005 Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | |
| Justificativa: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | | | |
| | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2018 | Pessoas | | 1 | 173.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS | | | | |

| | | | | |
|--|--|------------------------|--|----------------------------|
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade : 006 Divisão de Processamento de Dados | | | | |
| Função : 04 Administração | | | | |
| Sub-Função : 122 Administração Geral | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto |
| | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | | 2025 |
| | | | | 1,00 |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo |
| 2019 | | Pessoas | | Meta |
| | | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 185.750,00 |
| Descrição : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade : 007 Divisão de Almoxarifado | | | | |
| Função : 04 Administração | | | | |
| Sub-Função : 122 Administração Geral | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto |
| | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | | 2025 |
| | | | | 1,00 |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo |
| 2100 | | Pessoas | | Meta |
| | | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 169.500,00 |
| Descrição : MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral | | | | |
| Unidade : 008 Divisão de Apoio Social | | | | |
| Função : 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função : 244 Assistência Comunitária | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto |
| | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente |
| | | | | 2025 |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo |
| 2093 | | Pessoas | | Meta |
| | | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 63.500,00 |
| Descrição : MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento | | | | |
| Unidade : 001 Gabinete do Secretário | | | | |
| Função : 04 Administração | | | | |
| Sub-Função : 122 Administração Geral | | | | |
| Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : | | | | |
| Justificativa : | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto |
| | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente |
| | | | | 2025 |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo |
| 2020 | | Pessoas | | Meta |
| | | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 618.500,00 |
| Descrição : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | |
| Função : 04 Administração | | | | |
| Sub-Função : 122 Administração Geral | | | | |
| Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : | | | | |
| Justificativa : | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto |
| | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente |
| | | | | 2025 |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo |
| 2021 | | Pessoas | | Meta |
| | | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 550.500,00 |
| Descrição : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento | | | | |
| Unidade : 003 Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade | | | | |
| Função : 04 Administração | | | | |
| Sub-Função : 123 Administração Financeira | | | | |
| Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2022 | | Pessoas | | 0 | 1.847.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento | | | | | |
| Unidade : 003 Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade | | | | | |
| Função: 28 Encargos Especiais | | | | | |
| Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna | | | | | |
| Programa : 0010 DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | | | | |
| Objetivo : DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 9002 | | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 25.250,00 |
| Descrição: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS | | | | | |
| Produto : Apoio Administrativo | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 9003 | | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 700.000,00 |
| Descrição: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS | | | | | |
| Produto : Apoio Administrativo | | | | | |
| Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | | | | | |
| Unidade : 001 Gabinete do Secretário | | | | | |
| Função: 04 Administração | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2023 | | Pessoas | | 1 | 90.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Turismo | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 695 Turismo | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2025 | | Pessoas | | 1 | 750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Turismo | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 695 Turismo | | | | | |
| Programa : 0058 URBANISMO | | | | | |
| Objetivo : URBANISMO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2036 | | Pessoas | | 1 | 681.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 1028 | | Metros Quadrados | | 0 | 75.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | | | | | |
| Unidade : 003 Divisão de Indústria | | | | | |
| Função: 22 Indústria | | | | | |
| Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |

| |
|---|
| Programa : 0026 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS |
| Objetivo : EDIFICAÇÕES PÚBLICAS |

| | | | | | |
|--|------------------|------------------------|--|----------------------------|------------|
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 1033 | Metros Quadrados | | | 0 | 100.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | | | | | |
| Unidade : 003 Divisão de Indústria | | | | | |
| Função: 22 Indústria | | | | | |
| Sub-Função: 661 Promoção Industrial | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 2024 | Pessoas | | | 1 | 750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 2026 | Pessoas | | | 1 | 750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 2027 | Pessoas | | | 1 | 140.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | | | | | |
| Unidade : 004 Divisão de Comércio | | | | | |
| Função: 23 Comércio e Serviços | | | | | |
| Sub-Função: 691 Promoção Comercial | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 2024 | Pessoas | | | 0 | 750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 2026 | Pessoas | | | 0 | 750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 06 Secretaria de Agricultura | | | | | |
| Unidade : 001 Gabinete do Secretário | | | | | |
| Função: 20 Agricultura | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| 2028 | Pessoas | | | 1 | 78.100,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 06 Secretaria de Agricultura | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Fomento Agropecuário | | | | | |
| Função: 20 Agricultura | | | | | |
| Sub-Função: 606 Extensão Rural | | | | | |
| Programa : 0023 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | | | | | |
| Objetivo : PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |

| | | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| 2029 | Pessoas | | 1 | 333.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2030 | Unidade | | 1 | 55.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS | | | | |
| Produto: Poços Artesianos | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 1024 | Metros Quadrados | | 0 | 100.750,00 |
| Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO | | | | |
| Produto: Edificação Construída | | | | |
| Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente | | | | |
| Unidade: 001 Gabinete do Secretário | | | | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | |
| Justificativa: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2031 | Pessoas | | 1 | 286.450,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente | | | | |
| Unidade: 002 Divisão de Meio Ambiente | | | | |
| Função: 17 Saneamento | | | | |
| Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano | | | | |
| Programa: 0076 SANEAMENTO | | | | |
| Objetivo: SANEAMENTO | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2104 | Pessoas | | 1 | 355.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente | | | | |
| Unidade: 002 Divisão de Meio Ambiente | | | | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | | | |
| Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | | |
| Programa: 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Objetivo: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2032 | Pessoas | | 0 | 1.347.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2039 | Outras Unidades e Medidas | | 0 | 18.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECLÁVEIS | | | | |
| Produto: Outros Produtos | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2130 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 200.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA | | | | |
| Produto: Outros Produtos | | | | |
| Órgão: 07 Secretaria do Meio Ambiente | | | | |
| Unidade: 003 Fundo Municipal do Meio Ambiente | | | | |
| Função: 18 Gestão Ambiental | | | | |
| Sub-Função: 542 Controle Ambiental | | | | |
| Programa: 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Objetivo: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2106 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | |
| Unidade: 001 Gabinete do Secretário | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Objetivo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | |

| | | | | | |
|--|--|------------------------|--|----------------------------|--|
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2033 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 0 417.800,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | Outras Uni | | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2035 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 1 395.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2101 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 1 283.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| Programa : 0058 URBANISMO | | | | | |
| Objetivo : URBANISMO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2037 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 1 240.750,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| Programa : 0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | |
| Objetivo : TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2038 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 1 48.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Serviços Públicos | | | | | |
| Função: 26 Transporte | | | | | |
| Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário | | | | | |
| Programa : 0016 TRANSPORTE URBANO | | | | | |
| Objetivo : TRANSPORTE URBANO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2041 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 1 1.079.750,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 003 Divisão de Limpeza e Conservação | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 452 Serviços Urbanos | | | | | |
| Programa : 0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2043 | | Pessoas | | Meta 2025 | |
| | | | | 1 908.750,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|----------------------------|--|
| Unidade : 004 Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e | | | | | |
| Função: 26 Transporte | | | | | |
| Sub-Função: 606 Extensão Rural | | | | | |
| Programa : 0023 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | | | | | |
| Objetivo : PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2045 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 0 | |
| | | | | 581.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2046 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 0 | |
| | | | | 135.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 004 Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e | | | | | |
| Função: 26 Transporte | | | | | |
| Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário | | | | | |
| Programa : 0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | |
| Objetivo : TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2044 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 0 | |
| | | | | 1.630.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários | | | | | |
| Unidade : 005 Divisão de Vigilância | | | | | |
| Função: 06 Segurança Pública | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2047 | | Outras Unidades e Medidas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 0 | |
| | | | | 320.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA | | | | | |
| Produto : Outros Produtos | | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | | |
| Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2089 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 15.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | | |
| Função: 12 Educação | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2049 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 0 | |
| | | | | 2.079.937,50 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | | |
| Função: 12 Educação | | | | | |
| Sub-Função: 361 Ensino Fundamental | | | | | |
| Programa : 0042 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Objetivo : ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|--|------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Indicador | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 1004 | Metros Quadrados | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 75.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2051 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 6.676.500,00 |
| Descrição: ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2052 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 5.346.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | |
| Função : 12 Educação | | | | |

| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | |
|---|------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Estado do Paraná | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | |
| Sub-Função: 361 Ensino Fundamental | | | | |
| Programa : 0089 TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : | | | | |
| Justificativa : | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2054 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 809.000,00 |
| Descrição: ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | |
| Função : 12 Educação | | | | |
| Sub-Função: 365 Educação Infantil | | | | |
| Programa : 0041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | | | |
| Objetivo : EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : | | | | |
| Justificativa : | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 1006 | Metros Quadrados | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 75.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2056 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 3.519.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2058 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 4.717.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2059 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 1.543.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | |
| Estado do Paraná | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2099 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 2.697.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCANTARA | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | |
| Função : 12 Educação | | | | |
| Sub-Função: 365 Educação Infantil | | | | |
| Programa : 0089 TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : | | | | |
| Justificativa : | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | | Tipo | Meta |
| 2055 | Pessoas | | | 2025 |
| | | | | 1 |
| | | | | 1.485.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | |
| Função : 12 Educação | | | | |
| Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos | | | | |

| | | | | | |
|--|--|------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| Programa : 0090 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | |
| Objetivo : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2052 | | Pessoas | | 0 | 84.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Função: 12 Educação | | | | | |
| Sub-Função: 367 Educação Especial | | | | | |
| Programa : 0091 EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| Objetivo : EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Recente Tipo | Meta | 2025 |
| 2049 | | Pessoas | | 0 | 282.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2052 | | Pessoas | | 0 | 411.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Cultura | | | | | |
| Função: 13 Cultura | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0048 CULTURA | | | | | |
| Objetivo : CULTURA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2060 | | Pessoas | | 0 | 480.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Cultura | | | | | |
| Função: 13 Cultura | | | | | |
| Sub-Função: 392 Difusão Cultural | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Programa : 0048 CULTURA | | | | | |
| Objetivo : CULTURA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2057 | | Pessoas | | 0 | 133.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2063 | | Pessoas | | 1 | 3.403.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2094 | | Pessoas | | 1 | 1.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|------------------------|--|----------------------------|--|
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 301 Atenção Básica | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1042 | | Metros Quadrados | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 138.250,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2067 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 5.318.000,00 | |
| Descrição: ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2114 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 4.508.667,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1036 | | Metros Quadrados | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1041 | | Metros Quadrados | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2064 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 9.082.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2085 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 961.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2097 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 798.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2115 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 1.393.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2116 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 4.225.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2117 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 4.348.662,50 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1043 | | Metros Quadrados | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2069 | | Pessoas | | | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 699.950,00 | |

| | | | | | |
|--|--|------------------------|--|----------------------------|--|
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2070 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 646.750,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2119 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 274.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 10 Secretaria de Saúde | | | | | |
| Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| Função: 10 Saúde | | | | | |
| Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição | | | | | |
| Programa : 0075 SAÚDE | | | | | |
| Objetivo : SAÚDE | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2069 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 42.750,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Unidade : 001 Departamento de Assistência Social | | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | 2025 | |
| 2073 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 646.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2096 | | Pessoas | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | 1 | |
| | | | | 309.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Unidade : 001 Departamento de Assistência Social | | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | | |
| Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |

| | | | | |
|--|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2075 | Pessoas | | 0 | 102.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO | | | | |
| Produto : Idosos Atendidos | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 001 Departamento de Assistência Social | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2076 | Pessoas | | 1 | 234.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| MUNICIPIO DE TERRA BOA | | | | |
| Estado do Paraná | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | |
| LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2075 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO | | | | |
| Produto : Idosos Atendidos | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 244 Assistência Comunitária | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 1038 | Metros Quadrados | | 1 | 75.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 1045 | Metros Quadrados | | 1 | 75.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2074 | Pessoas | | 1 | 428.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2090 | Pessoas | | 1 | 3.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2092 | Pessoas | | 1 | 199.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2077 | Pessoas | | 0 | 476.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 244 Assistência Comunitária | | | | |
| Programa : 0005 ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2082 | Pessoas | | 0 | 171.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | | | | |

| | | | | |
|---|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2079 | Pessoas | | 0 | 649.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2081 | Pessoas | | 0 | 599.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 244 Assistência Comunitária | | | | |
| Programa : 0006 ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2080 | Pessoas | | 0 | 121.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2121 | Pessoas | | 0 | 104.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 244 Assistência Comunitária | | | | |
| Programa : 0007 ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS E IGD-PBF | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2084 | Pessoas | | 0 | 16.750,00 |
| Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2088 | Pessoas | | 0 | 5.000,00 |
| Descrição: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2095 | Pessoas | | 0 | 29.750,00 |
| Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2102 | Pessoas | | 0 | 3.250,00 |
| Descrição: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | |
| Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2113 | Pessoas | | 1 | 80.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 6001 | Pessoas | | 1 | 5.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| Produto : Crianças Atendidas | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Unidade : 004 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | | | | |
| Função: 16 Habitação | | | | |
| Sub-Função: 482 Habitação Urbana | | | | |
| Programa : 0057 HABITAÇÃO | | | | |
| Objetivo : HABITAÇÃO | | | | |
| Gerente : | | | | |
| Público Alvo : | | | | |
| Justificativa : | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 1040 | Metros Quadrados | | 1 | 168.250,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--|
| Descrição: OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2087 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Unidade : 005 Fundo Municipal de Direitos do Idoso | | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | | |
| Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2111 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2126 | Pessoas | | 0 | 48.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO | | | | | |
| Produto : Idosos Atendidos | | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Unidade : 006 Fundo Municipal do Trabalho | | | | | |
| Função: 11 Trabalho | | | | | |
| Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2112 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Unidade : 007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência | | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | | |
| Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2127 | Pessoas | | 0 | 1.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Unidade : 008 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | | | | | |
| Função: 08 Assistência Social | | | | | |
| Sub-Função: 244 Assistência Comunitária | | | | | |
| Programa : 0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Objetivo : ASSISTÊNCIA PARA TODOS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ASSISTENCIA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2128 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2129 | Pessoas | | 1 | 1.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A MULHER | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações | | | | | |
| Unidade : 001 Gabinete do Secretário | | | | | |
| Função: 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | | |
| Programa : 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | | | |
| Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO | | | | | |
| | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 | |
| 2086 | Pessoas | | 0 | 722.500,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|------------------------|--|----------------------------|--|
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Obras e Edificações | | | | | |
| Função : 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função : 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| Programa : 0026 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | |
| Objetivo : EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1012 | | Metros Quadrados | | 1 | |
| | | | | 2025 | |
| | | | | Meta | |
| | | | | 2025 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2120 | | Pessoas | | 1 | |
| | | | | 85.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1007 | | Metros Quadrados | | 0 | |
| | | | | 50.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1025 | | Metros Quadrados | | 0 | |
| | | | | 50.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações | | | | | |
| Unidade : 002 Divisão de Obras e Edificações | | | | | |
| Função : 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função : 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| Programa : 0058 URBANISMO | | | | | |
| Objetivo : URBANISMO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1011 | | Metros Quadrados | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1021 | | Metros Quadrados | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1022 | | Metros Quadrados | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1023 | | Metros Quadrados | | 1 | |
| | | | | 75.750,00 | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 1024 | | Metros Quadrados | | 1 | |
| | | | | 350.750,00 | |
| Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO | | | | | |
| Produto : Edificação Construída | | | | | |
| Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações | | | | | |
| Unidade : 003 Divisão de Serviços Públicos | | | | | |
| Função : 15 Urbanismo | | | | | |
| Sub-Função : 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| Programa : 0058 URBANISMO | | | | | |
| Objetivo : URBANISMO | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2037 | | Pessoas | | 0 | |
| | | | | 30.250,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Ação | | Unid. Medida | | Tipo | |
| 2105 | | Pessoas | | 0 | |
| | | | | 163.000,00 | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | |
| Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações | | | | | |
| Unidade : 003 Divisão de Serviços Públicos | | | | | |
| Função : 25 Energia | | | | | |
| Sub-Função : 751 Conservação de Energia | | | | | |
| Programa : 0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | | |
| Objetivo : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | | |
| Gerente : | | | | | |
| Público Alvo : | | | | | |
| Justificativa : | | | | | |
| Natureza | | Início Previsto | | Término Previsto | |
| Indicador | | Unid. Medida | | Índice Mais Recente | |
| | | | | 2025 | |

| | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|-------------|-----------------------|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2034 | Pessoas | | 0 | 1.737.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 12 Secretaria de Obras e Edificações | | | | |
| Unidade: 003 Divisão de Serviços Públicos | | | | |
| Função: 26 Transporte | | | | |
| Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário | | | | |
| Programa: 0016 TRANSPORTE URBANO | | | | |
| Objetivo: TRANSPORTE URBANO | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2041 | Pessoas | | 0 | 300.250,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Função: 09 Previdência Social | | | | |
| Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário | | | | |
| Programa: 0082 PREVIDÊNCIA | | | | |
| Objetivo: PREVIDÊNCIA | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: População em Geral | | | | |
| Justificativa: PREVIDÊNCIA | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2098 | Outras Unidades e Medidas | | 0 | 18.655.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM | | | | |
| Produto: Apoio Administrativo | | | | |
| Órgão: 14 Secretaria de Esportes | | | | |
| Unidade: 001 Gabinete do Secretário | | | | |
| Função: 27 Desporto e Lazer | | | | |
| Sub-Função: 122 Administração Geral | | | | |
| Programa: 0022 ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO | | | | |
| Objetivo: ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2122 | Pessoas | | 1 | 158.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 14 Secretaria de Esportes | | | | |
| Unidade: 002 Divisão de Esportes | | | | |
| Função: 27 Desporto e Lazer | | | | |
| Sub-Função: 813 Lazer | | | | |
| Programa: 0022 ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO | | | | |
| Objetivo: ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 1046 | Metros Quadrados | | 1 | 50.750,00 |
| Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL | | | | |
| Produto: Edificação Construída | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2062 | Pessoas | | 1 | 329.750,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão: 14 Secretaria de Esportes | | | | |
| Unidade: 002 Divisão de Esportes | | | | |
| Função: 27 Desporto e Lazer | | | | |
| Sub-Função: 813 Lazer | | | | |
| Programa: 0046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | | | | |
| Objetivo: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | | | | |
| Gerente: | | | | |
| Público Alvo: | | | | |
| Justificativa: | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2025 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
| 2061 | Pessoas | | 1 | 436.500,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| Total Geral: | | | | 121.056.750,00 |
| Comentários | | | | |
| - | | | | |

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EB4EAE9

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| I - RECEITAS | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | |
| 2025 | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | RS |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Receitas Correntes | 99.348.298,67 | 114.859.214,09 | 103.052.351,30 | 124.906.500,00 | 131.151.825,00 | 137.709.416,25 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.713.428,85 | 12.236.905,26 | 11.547.500,00 | 13.516.750,00 | 14.192.587,50 | 14.902.216,88 |
| Contribuições | 4.391.427,17 | 5.652.837,68 | 3.386.844,10 | 6.296.250,00 | 6.611.062,50 | 6.941.615,62 |
| Receita Patrimonial | 5.037.187,29 | 6.265.546,78 | 2.548.648,05 | 5.701.750,00 | 5.986.837,50 | 6.286.179,38 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 121.434,02 | 120.978,84 | 100.000,00 | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 |
| Transferências Correntes | 77.670.584,52 | 88.625.162,65 | 85.077.500,00 | 97.487.500,00 | 102.361.875,00 | 107.479.968,75 |
| Demais Receitas Correntes | 1.414.236,82 | 1.957.782,88 | 391.859,15 | 1.804.250,00 | 1.894.462,50 | 1.989.185,62 |
| Receitas de Capital | 8.642.772,64 | 10.109.505,22 | 900.000,00 | 1.450.000,00 | 1.522.500,00 | 1.598.625,00 |
| Operações de Crédito | 1.237.382,93 | 1.937.683,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 445.670,00 | 822.593,98 | 200.000,00 | 500.000,00 | 525.000,00 | 551.250,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.959.719,71 | 7.349.228,04 | 700.000,00 | 950.000,00 | 997.500,00 | 1.047.375,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes IntraOrçamentária | 6.803.921,31 | 7.942.512,89 | 4.856.195,70 | 8.320.000,00 | 8.736.000,00 | 9.172.800,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 6.803.921,31 | 7.942.512,89 | 4.856.195,70 | 8.320.000,00 | 8.736.000,00 | 9.172.800,00 |
| Receita Patrimonial IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita | -10.212.307,93 | -11.202.541,18 | -12.294.000,00 | -13.619.750,00 | -14.300.737,50 | -15.015.774,37 |
| Restituições | -11.775,28 | -15.558,20 | -12.750,00 | -11.000,00 | -11.550,00 | -12.127,50 |
| Descontos Concedidos | -250.788,79 | -240.539,87 | -292.500,00 | -267.500,00 | -280.875,00 | -294.918,75 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -9.946.170,98 | -10.945.140,46 | -11.415.000,00 | -12.710.000,00 | -13.345.500,00 | -14.012.775,00 |
| Outras Deduções | -3.572,88 | -1.302,65 | -1.250,00 | -1.250,00 | -1.312,50 | -1.378,12 |
| TOTAL | 104.582.684,69 | 121.708.691,02 | 96.514.547,00 | 121.056.750,00 | 127.109.587,50 | 133.465.066,88 |
| Comentários | | | | | | |
| - | | | | | | |

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8058385F

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
|---|---------------------|------------|
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| Ia - RECEITAS | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | |
| 2025 | | |
| Consolidado | | |
| Receitas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 99.348.298,67 | |
| 2023 | 114.859.214,09 | 115,61 |
| 2024 | 103.052.351,30 | 89,72 |
| 2025 | 124.906.500,00 | 121,21 |
| 2026 | 131.151.825,00 | 105,00 |
| 2027 | 137.709.416,25 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 10.713.428,85 | |
| 2023 | 12.236.905,26 | 114,22 |

| | | |
|-------------------------------------|---------------------|------------|
| 2024 | 11.547.500,00 | 94,37 |
| 2025 | 13.516.750,00 | 117,05 |
| 2026 | 14.192.587,50 | 105,00 |
| 2027 | 14.902.216,88 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Contribuições | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 4.391.427,17 | |
| 2023 | 5.652.837,68 | 128,72 |
| 2024 | 3.386.844,10 | 59,91 |
| 2025 | 6.296.250,00 | 185,90 |
| 2026 | 6.611.062,50 | 105,00 |
| 2027 | 6.941.615,62 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 5.037.187,29 | |
| 2023 | 6.265.546,78 | 124,39 |
| 2024 | 2.548.648,05 | 40,68 |
| 2025 | 5.701.750,00 | 223,72 |
| 2026 | 5.986.837,50 | 105,00 |
| 2027 | 6.286.179,38 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Aplicações Financeiras | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 5.017.199,95 | |
| 2023 | 6.243.746,38 | 124,45 |
| 2024 | 2.528.648,05 | 40,50 |
| 2025 | 5.676.750,00 | 224,50 |
| 2026 | 5.960.587,50 | 105,00 |
| 2027 | 6.258.616,88 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 19.987,34 | |
| 2023 | 21.800,40 | 109,07 |
| 2024 | 20.000,00 | 91,74 |
| 2025 | 25.000,00 | 125,00 |
| 2026 | 26.250,00 | 105,00 |
| 2027 | 27.562,50 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Receita de Serviços | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 121.434,02 | |
| 2023 | 120.978,84 | 99,63 |
| 2024 | 100.000,00 | 82,66 |
| 2025 | 100.000,00 | 100,00 |
| 2026 | 105.000,00 | 105,00 |
| 2027 | 110.250,00 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Transferências Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 77.670.584,52 | |
| 2023 | 88.625.162,65 | 114,10 |
| 2024 | 85.077.500,00 | 96,00 |
| 2025 | 97.487.500,00 | 114,59 |
| 2026 | 102.361.875,00 | 105,00 |
| 2027 | 107.479.968,75 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 1.414.236,82 | |
| 2023 | 1.957.782,88 | 138,43 |
| 2024 | 391.859,15 | 20,02 |
| 2025 | 1.804.250,00 | 460,43 |
| 2026 | 1.894.462,50 | 105,00 |
| 2027 | 1.989.185,62 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Receitas Correntes Restantes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 1.414.236,82 | |
| 2023 | 1.957.782,88 | 138,43 |
| 2024 | 391.859,15 | 20,02 |
| 2025 | 1.804.250,00 | 460,43 |
| 2026 | 1.894.462,50 | 105,00 |
| 2027 | 1.989.185,62 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Receitas de Capital | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 8.642.772,64 | |
| 2023 | 10.109.505,22 | 116,97 |
| 2024 | 900.000,00 | 8,90 |
| 2025 | 1.450.000,00 | 161,11 |
| 2026 | 1.522.500,00 | 105,00 |
| 2027 | 1.598.625,00 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Operações de Crédito | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 1.237.382,93 | |
| 2023 | 1.937.683,20 | 156,60 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---------------------|------------|
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 445.670,00 | |
| 2023 | 822.593,98 | 184,57 |
| 2024 | 200.000,00 | 24,31 |
| 2025 | 500.000,00 | 250,00 |
| 2026 | 525.000,00 | 105,00 |
| 2027 | 551.250,00 | 105,00 |
| Transferências de Capital | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 6.959.719,71 | |
| 2023 | 7.349.228,04 | 105,60 |
| 2024 | 700.000,00 | 9,52 |
| 2025 | 950.000,00 | 135,71 |
| 2026 | 997.500,00 | 105,00 |
| 2027 | 1.047.375,00 | 105,00 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 6.803.921,31 | |
| 2023 | 7.942.512,89 | 116,73 |
| 2024 | 4.856.195,70 | 61,14 |
| 2025 | 8.320.000,00 | 171,33 |
| 2026 | 8.736.000,00 | 105,00 |
| 2027 | 9.172.800,00 | 105,00 |
| Contribuições | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 6.803.921,31 | |
| 2023 | 7.942.512,89 | 116,73 |
| 2024 | 4.856.195,70 | 61,14 |
| 2025 | 8.320.000,00 | 171,33 |
| 2026 | 8.736.000,00 | 105,00 |
| 2027 | 9.172.800,00 | 105,00 |
| Deduções da Receita | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | -10.212.307,93 | |
| 2023 | -11.202.541,18 | 0,00 |
| 2024 | -12.294.000,00 | 0,00 |
| 2025 | -13.619.750,00 | 0,00 |
| 2026 | -14.300.737,50 | 0,00 |
| 2027 | -15.015.774,37 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Renúncia | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 0,00 | |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | -572.500,00 | 0,00 |
| 2025 | -630.000,00 | 0,00 |
| 2026 | -661.500,00 | 0,00 |
| 2027 | -694.575,00 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Restituições | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | -11.775,28 | |
| 2023 | -15.558,20 | 0,00 |
| 2024 | -12.750,00 | 0,00 |
| 2025 | -11.000,00 | 0,00 |
| 2026 | -11.550,00 | 0,00 |
| 2027 | -12.127,50 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Descontos Concedidos | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | -250.788,79 | |
| 2023 | -240.539,87 | 0,00 |
| 2024 | -292.500,00 | 0,00 |
| 2025 | -267.500,00 | 0,00 |
| 2026 | -280.875,00 | 0,00 |
| 2027 | -294.918,75 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | -9.946.170,98 | |
| 2023 | -10.945.140,46 | 0,00 |
| 2024 | -11.415.000,00 | 0,00 |
| 2025 | -12.710.000,00 | 0,00 |
| 2026 | -13.345.500,00 | 0,00 |
| 2027 | -14.012.775,00 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Outras Deduções | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | -3.572,88 | |
| 2023 | -1.302,65 | 0,00 |
| 2024 | -1.250,00 | 0,00 |
| 2025 | -1.250,00 | 0,00 |
| 2026 | -1.312,50 | 0,00 |
| 2027 | -1.378,12 | 0,00 |
| Nota: | | |

Terra Boa 22 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:32F8A069

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| II - DESPESAS | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | |
| 2025 | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | RS |
| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 94.094.975,88 | 96.164.437,51 | 89.920.927,25 | 114.380.085,75 | 120.099.090,04 | 126.104.044,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 44.962.877,79 | 50.531.489,46 | 48.859.450,55 | 60.951.047,20 | 63.998.599,56 | 67.198.529,54 |
| Juros e Encargos da Dívida | 227.911,52 | 248.407,76 | 600.250,00 | 300.250,00 | 315.262,50 | 331.025,63 |
| Outras Despesas Correntes | 48.904.186,57 | 45.384.540,29 | 40.461.226,70 | 53.128.788,55 | 55.785.227,98 | 58.574.489,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 12.783.907,43 | 5.330.750,76 | 5.693.619,75 | 5.451.664,25 | 5.724.247,46 | 6.010.459,84 |
| Investimentos | 12.299.185,61 | 4.839.588,73 | 5.068.619,75 | 5.026.664,25 | 5.277.997,46 | 5.541.897,34 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 484.721,82 | 491.162,03 | 625.000,00 | 425.000,00 | 446.250,00 | 468.562,50 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 1.225.000,00 | 1.286.250,00 | 1.350.562,50 |
| TOTAL(IV=(I+II+III)) | 106.878.883,31 | 101.495.188,27 | 96.514.547,00 | 121.056.750,00 | 127.109.587,50 | 133.465.066,88 |
| Terra Boa 22 de maio de 2024 | | | | | | |
| Comentários | | | | | | |
| - | | | | | | |

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D5985040

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II A - DESPESAS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|---|---------------------|--|------------|
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| II a - DESPESA | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | |
| Consolidado | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2022 | 94.094.975,88 | | |
| 2023 | 96.164.437,51 | | 102,20 |
| 2024 | 89.920.927,25 | | 93,51 |
| 2025 | 114.380.085,75 | | 127,20 |
| 2026 | 120.099.090,04 | | 105,00 |
| 2027 | 126.104.044,54 | | 105,00 |
| Nota: | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2022 | 44.962.877,79 | | |
| 2023 | 50.531.489,46 | | 112,38 |
| 2024 | 48.859.450,55 | | 96,69 |
| 2025 | 60.951.047,20 | | 124,75 |
| 2026 | 63.998.599,56 | | 105,00 |
| 2027 | 67.198.529,54 | | 105,00 |
| Nota: | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2022 | 227.911,52 | | |
| 2023 | 248.407,76 | | 108,99 |
| 2024 | 600.250,00 | | 241,64 |
| 2025 | 300.250,00 | | 50,02 |
| 2026 | 315.262,50 | | 105,00 |
| 2027 | 331.025,63 | | 105,00 |
| Nota: | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2022 | 48.904.186,57 | | |
| 2023 | 45.384.540,29 | | 92,80 |
| 2024 | 40.461.226,70 | | 89,15 |
| 2025 | 53.128.788,55 | | 131,31 |
| 2026 | 55.785.227,98 | | 105,00 |
| 2027 | 58.574.489,38 | | 105,00 |
| Nota: | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2022 | 12.783.907,43 | | |
| 2023 | 5.330.750,76 | | 41,70 |
| 2024 | 5.693.619,75 | | 106,81 |
| 2025 | 5.451.664,25 | | 95,75 |
| 2026 | 5.724.247,46 | | 105,00 |
| 2027 | 6.010.459,84 | | 105,00 |

| Nota: | | |
|-------------------------|---------------------|------------|
| Investimentos | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 12.299.185,61 | |
| 2023 | 4.839.588,73 | 39,35 |
| 2024 | 5.068.619,75 | 104,73 |
| 2025 | 5.026.664,25 | 99,17 |
| 2026 | 5.277.997,46 | 105,00 |
| 2027 | 5.541.897,34 | 105,00 |
| Nota: | | |
| Inverções Financeiras | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 0,00 | |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Amortização da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 484.721,82 | |
| 2023 | 491.162,03 | 101,33 |
| 2024 | 625.000,00 | 127,25 |
| 2025 | 425.000,00 | 68,00 |
| 2026 | 446.250,00 | 105,00 |
| 2027 | 468.562,50 | 105,00 |
| Nota: | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2022 | 0,00 | |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 900.000,00 | 0,00 |
| 2025 | 1.225.000,00 | 136,11 |
| 2026 | 1.286.250,00 | 105,00 |
| 2027 | 1.350.562,50 | 105,00 |
| Nota: | | |

Terra Boa 22 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador: B787F31F

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | |
| 2025 | | | | | | RS |
| Consolidado | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 99.348.298,67 | 114.859.214,09 | 103.052.351,30 | 124.906.500,00 | 131.151.825,00 | 137.709.416,25 |
| Receita Tributária | 10.713.428,85 | 12.236.905,26 | 11.547.500,00 | 13.516.750,00 | 14.192.587,50 | 14.902.216,88 |
| Receita de Contribuições | 4.391.427,17 | 5.652.837,68 | 3.386.844,10 | 6.296.250,00 | 6.611.062,50 | 6.941.615,62 |
| Receita Patrimonial | 5.037.187,29 | 6.265.546,78 | 2.548.648,05 | 5.701.750,00 | 5.986.837,50 | 6.286.179,38 |
| Aplicações Financeiras (II) | 5.017.199,95 | 6.243.746,38 | 2.528.648,05 | 5.676.750,00 | 5.960.587,50 | 6.258.616,88 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 19.987,34 | 21.800,40 | 20.000,00 | 25.000,00 | 26.250,00 | 27.562,50 |
| Receita de Serviços | 121.434,02 | 120.978,84 | 100.000,00 | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 |
| Transferências Correntes | 77.670.584,52 | 88.625.162,65 | 85.077.500,00 | 97.487.500,00 | 102.361.875,00 | 107.479.968,75 |
| Demais Receitas Correntes | 1.414.236,82 | 1.957.782,88 | 391.859,15 | 1.804.250,00 | 1.894.462,50 | 1.989.185,62 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.414.236,82 | 1.957.782,88 | 391.859,15 | 1.804.250,00 | 1.894.462,50 | 1.989.185,62 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 94.331.098,72 | 108.615.467,71 | 100.523.703,25 | 119.229.750,00 | 125.191.237,50 | 131.450.799,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.642.772,64 | 10.109.505,22 | 900.000,00 | 1.450.000,00 | 1.522.500,00 | 1.598.625,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.237.382,93 | 1.937.683,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (VIII) | 445.670,00 | 822.593,98 | 200.000,00 | 500.000,00 | 525.000,00 | 551.250,00 |
| Transferências de Capital | 6.959.719,71 | 7.349.228,04 | 700.000,00 | 950.000,00 | 997.500,00 | 1.047.375,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII) | 6.959.719,71 | 7.349.228,04 | 700.000,00 | 950.000,00 | 997.500,00 | 1.047.375,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | -10.212.307,93 | -11.202.541,18 | -12.294.000,00 | -13.619.750,00 | -14.300.737,50 | -15.015.774,37 |
| Renúncia | 0,00 | 0,00 | -572.500,00 | -630.000,00 | -661.500,00 | -694.575,00 |
| Restituições | -11.775,28 | -15.558,20 | -12.750,00 | -11.000,00 | -11.550,00 | -12.127,50 |
| Descontos Concedidos | -250.788,79 | -240.539,87 | -292.500,00 | -267.500,00 | -280.875,00 | -294.918,75 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -9.946.170,98 | -10.945.140,46 | -11.415.000,00 | -12.710.000,00 | -13.345.500,00 | -14.012.775,00 |
| Outras Deduções | -3.572,88 | -1.302,65 | -1.250,00 | -1.250,00 | -1.312,50 | -1.378,12 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X) | 91.078.510,50 | 104.762.154,57 | 88.929.703,25 | 106.560.000,00 | 111.888.000,00 | 117.482.400,00 |
| DESPESAS CORRENTES (XII) | 94.094.975,88 | 96.164.437,51 | 89.920.927,25 | 114.380.085,75 | 120.099.090,04 | 126.104.044,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 44.962.877,79 | 50.531.489,46 | 48.859.450,55 | 60.951.047,20 | 63.998.599,56 | 67.198.529,54 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII) | 227.911,52 | 248.407,76 | 600.250,00 | 300.250,00 | 315.262,50 | 331.025,63 |
| Outras Despesas Correntes | 48.904.186,57 | 45.384.540,29 | 40.461.226,70 | 53.128.788,55 | 55.785.227,98 | 58.574.489,38 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII) | 93.867.064,36 | 95.916.029,75 | 89.320.677,25 | 114.079.835,75 | 119.783.827,54 | 125.773.018,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XV) | 12.783.907,43 | 5.330.750,76 | 5.693.619,75 | 5.451.664,25 | 5.724.247,46 | 6.010.459,84 |
| Investimentos | 12.299.185,61 | 4.839.588,73 | 5.068.619,75 | 5.026.664,25 | 5.277.997,46 | 5.541.897,34 |

| | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XVI) | 484.721,82 | 491.162,03 | 625.000,00 | 425.000,00 | 446.250,00 | 468.562,50 |
| DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI) | 12.299.185,61 | 4.839.588,73 | 5.068.619,75 | 5.026.664,25 | 5.277.997,46 | 5.541.897,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 1.225.000,00 | 1.286.250,00 | 1.350.562,50 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII) | 106.166.249,97 | 100.755.618,48 | 95.289.297,00 | 120.331.500,00 | 126.348.075,00 | 132.665.478,75 |
| DESPESA TOTAL | 106.878.883,31 | 101.495.188,27 | 96.514.547,00 | 121.056.750,00 | 127.109.587,50 | 133.465.066,88 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX) | -15.087.739,47 | 4.006.536,09 | -6.359.593,75 | -13.771.500,00 | -14.460.075,00 | -15.183.078,75 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII) | -10.298.451,04 | 10.001.874,71 | -4.431.195,70 | -8.395.000,00 | -8.814.750,00 | -9.255.487,50 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 22/mai/2024 as 16h e 10m.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C97666C3

SECRETARIA DE FAZENDA

LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| IV - RESULTADO NOMINAL | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | |
| 2025 | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | RS |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
| | 2022 b | 2023 c | 2024 d | 2025 e | 2026 f | 2027 g |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.144.519,41 | 4.617.160,47 | 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.410.000,00 | 4.630.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.954.473,46 | 13.555.875,05 | 12.500.000,00 | 13.125.000,00 | 13.781.250,00 | 14.470.312,50 |
| Ativo Disponível | 6.196.843,29 | 13.839.815,83 | 12.500.000,00 | 13.125.000,00 | 13.781.250,00 | 14.470.312,50 |
| Haveres Financeiros | 48.061,18 | 43.708,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 290.431,01 | 327.649,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | -2.809.954,05 | -8.938.714,58 | -8.500.000,00 | -8.925.000,00 | -9.371.250,00 | -9.839.812,50 |
| RESULTADO NOMINAL | (b - a*) | (c-b) | (d-c) | (d - e) | (f - e) | (g - f) |
| | 6.406.943,33 | -6.128.760,53 | 438.714,58 | -425.000,00 | -446.250,00 | -468.562,50 |
| Notas | | | | | | |
| - | | | | | | |
| * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 9.216.897,38) | | | | | | |

Terra Boa 22 de maio de 2024

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:68024ED8

SECRETARIA DE FAZENDA

LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | | |
| V - Montante da Dívida Pública | | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | | |
| 2025 | | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | | RS |
| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.371.930,57 | 3.144.519,41 | 4.617.160,47 | 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.410.000,00 | 4.630.500,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 2.371.930,57 | 3.144.519,41 | 4.617.160,47 | 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.410.000,00 | 4.630.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.588.827,95 | 5.954.473,46 | 13.555.875,05 | 12.500.000,00 | 13.125.000,00 | 13.781.250,00 | 14.470.312,50 |
| Ativo Disponível | 13.027.546,06 | 6.196.843,29 | 13.839.815,83 | 12.500.000,00 | 13.125.000,00 | 13.781.250,00 | 14.470.312,50 |
| Haveres Financeiros | 48.805,51 | 48.061,18 | 43.708,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.487.523,62 | 290.431,01 | 327.649,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DCL (III) = (I - II) | -9.216.897,38 | -2.809.954,05 | -8.938.714,58 | -8.500.000,00 | -8.925.000,00 | -9.371.250,00 | -9.839.812,50 |
| Terra Boa 22 de maio de 2024 | | | | | | | |
| Comentários | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5431681C

SECRETARIA DE FAZENDA

LEI 1.790-2024 - ANEXO - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | | | | | | |
|--|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | | |
| 2025 | | | | | | | |
| Consolidado | | | | | | | RS |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 99.348.298,67 | 114.859.214,09 | 103.052.351,30 | 124.906.500,00 | 131.151.825,00 | 137.709.416,25 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.713.428,85 | 12.236.905,26 | 11.547.500,00 | 13.516.750,00 | 14.192.587,50 | 14.902.216,88 |
| Receita de Contribuições | 4.391.427,17 | 5.652.837,68 | 3.386.844,10 | 6.296.250,00 | 6.611.062,50 | 6.941.615,62 |
| Receita Patrimonial | 5.037.187,29 | 6.265.546,78 | 2.548.648,05 | 5.701.750,00 | 5.986.837,50 | 6.286.179,38 |
| Aplicações Financeiras (II) | 5.017.199,95 | 6.243.746,38 | 2.528.648,05 | 5.676.750,00 | 5.960.587,50 | 6.258.616,88 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 19.987,34 | 21.800,40 | 20.000,00 | 25.000,00 | 26.250,00 | 27.562,50 |
| Receita de Serviços | 121.434,02 | 120.978,84 | 100.000,00 | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 |
| Transferências Correntes | 77.670.584,52 | 88.625.162,65 | 85.077.500,00 | 97.487.500,00 | 102.361.875,00 | 107.479.968,75 |
| Demais Receitas Correntes | 1.414.236,82 | 1.957.782,88 | 391.859,15 | 1.804.250,00 | 1.894.462,50 | 1.989.185,62 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.414.236,82 | 1.957.782,88 | 391.859,15 | 1.804.250,00 | 1.894.462,50 | 1.989.185,62 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 94.331.098,72 | 108.615.467,71 | 100.523.703,25 | 119.229.750,00 | 125.191.237,50 | 131.450.799,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.642.772,64 | 10.109.505,22 | 900.000,00 | 1.450.000,00 | 1.522.500,00 | 1.598.625,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.237.382,93 | 1.937.683,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 500.000,00 | 525.000,00 | 551.250,00 |
| Alienação de Ativos (VIII) | 445.670,00 | 822.593,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.959.719,71 | 7.349.228,04 | 700.000,00 | 950.000,00 | 997.500,00 | 1.047.375,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII) | 6.959.719,71 | 7.349.228,04 | 700.000,00 | 950.000,00 | 997.500,00 | 1.047.375,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | -10.212.307,93 | -11.202.541,18 | -12.294.000,00 | -13.619.750,00 | -14.300.737,50 | -15.015.774,37 |
| Renúncia | 0,00 | 0,00 | -572.500,00 | -630.000,00 | -661.500,00 | -694.575,00 |
| Restituições | -11.775,28 | -15.558,20 | -12.750,00 | -11.000,00 | -11.550,00 | -12.127,50 |
| Descontos Concedidos | -250.788,79 | -240.539,87 | -292.500,00 | -267.500,00 | -280.875,00 | -294.918,75 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -9.946.170,98 | -10.945.140,46 | -11.415.000,00 | -12.710.000,00 | -13.345.500,00 | -14.012.775,00 |
| Outras Deduções | -3.572,88 | -1.302,65 | -1.250,00 | -1.250,00 | -1.312,50 | -1.378,12 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X) | 91.078.510,50 | 104.762.154,57 | 88.929.703,25 | 106.560.000,00 | 111.888.000,00 | 117.482.400,00 |
| RECEITA TOTAL (I + V) | 97.778.763,38 | 113.766.178,13 | 91.658.351,30 | 112.736.750,00 | 118.373.587,50 | 124.292.266,88 |
| DESPESAS CORRENTES (XII) | 94.094.975,88 | 96.164.437,51 | 89.920.927,25 | 114.380.085,75 | 120.099.090,04 | 126.104.044,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 44.962.877,79 | 50.531.489,46 | 48.859.450,55 | 60.951.047,20 | 63.998.599,56 | 67.198.529,54 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII) | 227.911,52 | 248.407,76 | 600.250,00 | 300.250,00 | 315.262,50 | 331.025,63 |
| Outras Despesas Correntes | 48.904.186,57 | 45.384.540,29 | 40.461.226,70 | 53.128.788,55 | 55.785.227,98 | 58.574.489,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII) | 93.867.064,36 | 95.916.029,75 | 89.320.677,25 | 114.079.835,75 | 119.783.827,54 | 125.773.018,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XV) | 12.783.907,43 | 5.330.750,76 | 5.693.619,75 | 5.451.664,25 | 5.724.247,46 | 6.010.459,84 |
| Investimentos | 12.299.185,61 | 4.839.588,73 | 5.068.619,75 | 5.026.664,25 | 5.277.997,46 | 5.541.897,34 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XVI) | 484.721,82 | 491.162,03 | 625.000,00 | 425.000,00 | 446.250,00 | 468.562,50 |
| DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI) | 12.299.185,61 | 4.839.588,73 | 5.068.619,75 | 5.026.664,25 | 5.277.997,46 | 5.541.897,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 1.225.000,00 | 1.286.250,00 | 1.350.562,50 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII) | 106.166.249,97 | 100.755.618,48 | 95.289.297,00 | 120.331.500,00 | 126.348.075,00 | 132.665.478,75 |
| DESPESA TOTAL | 106.878.883,31 | 101.495.188,27 | 96.514.547,00 | 121.056.750,00 | 127.109.587,50 | 133.465.066,88 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX) | -15.087.739,47 | 4.006.536,09 | -6.359.593,75 | -13.771.500,00 | -14.460.075,00 | -15.183.078,75 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII) | -10.298.451,04 | 10.001.874,71 | -4.431.195,70 | -8.395.000,00 | -8.814.750,00 | -9.255.487,50 |
| MUNICÍPIO DE TERRA BOA | | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | |
| Art 4º, § 2º, inciso II da LRF | | | | | | |
| 2025 | | | | | | RS |
| Consolidado | | | | | | |
| Dívida Consolidada | ARRECADADA | ORÇADA | PREVISÃO | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.144.519,41 | 4.617.160,47 | 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.410.000,00 | 4.630.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.954.473,46 | 13.555.875,05 | 12.500.000,00 | 13.125.000,00 | 13.781.250,00 | 14.470.312,50 |
| Ativo Disponível | 6.196.843,29 | 13.839.815,83 | 12.500.000,00 | 13.125.000,00 | 13.781.250,00 | 14.470.312,50 |
| Haveres Financeiros | 48.061,18 | 43.708,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 290.431,01 | 327.649,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | -2.809.954,05 | -8.938.714,58 | -8.500.000,00 | -8.925.000,00 | -9.371.250,00 | -9.839.812,50 |
| RESULTADO NOMINAL | 6.406.943,33 | -6.128.760,53 | 438.714,58 | -425.000,00 | -446.250,00 | -468.562,50 |
| * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 16.897,38) | | | | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TERRA BOA, emitido em 22/mai/2024 as 16h e 30m. | | | | | | |

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador: B57B84FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO 003

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA:- Estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do PLENÁRIO tomada na sessão ordinária realizada nesta data, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º)- O Orçamento do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa, em R\$ 2.872.092,43 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA | EXERCÍCIO DE 2025 |
| ESTADO DO PARANÁ | ANEXO II (DESPESA) |

| 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
|--------------------------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.762.092,43 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.838.643,64 | |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.671.993,64 | |
| 3.1.90.11.00 | Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL | 1.516.453,64 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 155.540,00 | | |
| 3.1.91.00.00 | APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ. | | 166.650,00 | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | 166.650,00 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 923.448,79 | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 813.448,79 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – PESSOAL CIVIL | 110.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 110.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Desp. com Locomoção | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – PF | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-obra | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 275.000,00 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | 138.448,79 | | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 29.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tribut. e Contributivas | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 40.000,00 | | |
| 3.3.91.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | | 110.000,00 | |
| 3.3.91.97.00 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 110.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 110.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 110.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 110.000,00 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equip. e Material Permanente | 100.000,00 | | |
| TOTAL | | | | 2.872.092,43 |

Artigo 2º)- O Orçamento do Legislativo Municipal, será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/08/2024)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:19316D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 049/2024

LEI Nº 049/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Terra Rica, para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 328.073,58 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|------------------|---|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.007 | DIVISÃO DE TESOUREARIA | |
| 04.123.0007.2035 | Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 635 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 41.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 665 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 7.273,58 |
| 03.008 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS | |
| 04.129.0007.2036 | Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos | |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 735 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.800,00 |
| | SUBTOTAL | 86.073,58 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.122.0028.2131 | Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 779 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |
| | SUBTOTAL | 130.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0017.2085 | Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2725 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0015.2081 | Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2854 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0018.2090 | Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3035 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 69.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 07.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 04.122.0020.2097 | Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3325 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 39.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3330 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 43.000,00 |
| | TOTAL | 328.073,58 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 328.073,58

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R\$ 328.073,58 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|------------------|---|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.007 | DIVISÃO DE TESOUREARIA | |
| 28.846.0008.2048 | Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88 | |
| 3.2.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 700 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 4.6.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 705 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 86.073,58 |
| | SUBTOTAL | 116.073,58 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.122.0032.2154 | Kits Escolares e Uniformes Escolares | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 861 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |
| 04.008 | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 13.392.0006.2028 | Manutenção da Divisão da Cultura | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1620 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| | SUBTOTAL | 164.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 07.001 | GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 04.122.0020.2097 | Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3325 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 33.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3415 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 43.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 12.002 | DIVISÃO DO ESPORTE | |
| 27.813.0023.2148 | Manutenção da Divisão de Esportes | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4795 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| | TOTAL | 328.073,58 |

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 328.073,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de AGOSTO de 2024 (21/08/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8A6B44EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 360/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 83/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 83/2024 de 17/07/2024(dezessete dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| PLACAS TERRA RICA LTDA | | | | | | | | |
|------------------------|------|--|---------|---------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PLACA PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL - PAR Placas De Identificação Para Veículo Padrão Mercosul, Medindo: 13Cm X 40Cm, Com Fornecimento De Material Por Parte Da Contratada Conforme Resolução Do Contran N780/19. Fornecimento e instalação | PRÓPRIA | NÃO INFORMADO | PAR | 30,00 | 290,00 | 8.700,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.700,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de agosto de 2024. (21/08/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C859CFCA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 52/2024 - PSS Nº 002/2024**

EDITAL N.º 52/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

Ementa: Dispõe sobre Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva destinado à contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público para seleção de Professor com formação em Pedagogia e Professor Pedagogo especialista em Educação Especial, para atuação na rede ensino fundamental/educação infantil da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o ofício n.º 209/2024, resolve **tornar público**, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à formação de cadastro reserva para futura contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **PROFESSOR PEDAGOGO e PROFESSOR PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na hipótese de haver necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que regulamenta a premissa contida no artigo n.º 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 318/2007, bem como, os termos do artigo 195, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa–PR.

Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **26 a 31 de agosto de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para formação de cadastro reserva de profissionais, somente no sítio <https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, da Prefeitura do Município de Terra Roxa. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, objetiva seleção por cadastro de reserva para futura contratação se necessário, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

| FUNÇÃO | N.º DE VAGAS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO R\$ |
|-----------------------------|--------------|---|-------------------|-----------------|
| Professor | 1 + CR | Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou: Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia; | 20 horas semanais | R\$ 2.437,07 |
| Professor Educação Especial | 1 + CR | Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia e Especialização na área da Educação Especial, ou Graduação de Licenciatura em Educação Especial | 20 horas semanais | R\$ 2.437,07 |

Local de Trabalho: O Professor, Professor de Educação Especial deverá atuar no CMEIs e/ou Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Descritivo das atribuições do cargo de Professor: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos

de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Descritivo das atribuições do cargo de Professor com especialização em Educação Especial: Desenvolver planos de aula conforme as necessidades de aprendizado dos alunos. Buscar atividades e recursos que possam ser facilmente adaptados às necessidades educacionais de cada aluno sob sua condução e acompanhamento; Colaborar com orientadores educacionais, terapeutas ocupacionais, psicólogos e pais para auxiliar no desenvolvimento e socialização das crianças; Avaliar as habilidades e necessidades de aprendizado dos alunos e elaborar planos de aula; Adaptar o material didático às necessidades dos alunos; Acompanhar e refletir sobre o progresso dos alunos; Monitorar os padrões de comportamento das crianças e providenciar intervenções adequadas, se necessário; Encontrar atividades motivadoras para ensinar habilidades; Administrar crises na sala de aula e solucionar conflitos; Preparar os alunos para a transição para o próximo ano letivo; Informar aos pais sobre o desempenho de seus filhos e sobre possíveis problemas; Treinar/orientar outros profissionais que trabalhem com crianças com deficiências; Colaborar com o pessoal de apoio. Compreende ainda: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

*CR: Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, a partir do dia 26 de agosto até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2024, **SOMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: <https://terroroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília–DF.

1.2. São requisitos para a inscrição:

Possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre;

Todos os campos do Formulário deverão estar devidamente preenchidos;

Não ser novamente contratado antes de decorrido vinte e quatro meses, do término da contratação anterior, (redação dada pela Lei 318/07, art. 07º, inciso III).

Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

No caso do candidato realizar duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Terra Roxa, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos deles decorrentes.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico, ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

9. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, **anexo I**, e posteriormente, realizar o **upload** do arquivo em formato PDF pelo site <https://terroroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>.

1.10. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital.

1.11. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrente, em qualquer época.

1.12. As inscrições que não cumprirem o quesito 1.2 item G, não será computado como tendo efetuado a inscrição.

1.13. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas fundamentadamente por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

2.2. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Terra Roxa poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

2.3. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma presencial, observando os seguintes prazos e requisitos:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

| INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS | |
|--|---|
| PERÍODO DE APRESENTAÇÃO | 04 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2024 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min |
| LOCAL | Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Paulo Furtado Lucena, n.º 101, Centro, cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná |
| FORMA | Todos os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais deverão estar acondicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO – A4, devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o Protocolo de Entrega de Títulos conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital. |

3.1. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não há que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida conforme os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos nos termos deste Edital.

4.2. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas, Graduação, Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

4.2.1. São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

4.2.3 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

4.2.4. O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.2.5 Somente são aceitos os Títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

4.2.6. Para comprovar formação de Magistério, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado: **Mediante a apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão**, na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação — MEC.

4.3. As EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais comprovadas na área por período superior 06 (seis) meses.

4.3.1. Para comprovação de tempo de experiência, será aceito, declaração ou; holerites ou; registro em carteira de Trabalho.

4.3.2. A declaração do item 4.3.1 deverá ser em papel timbrado da instituição de ensino, devidamente assinado e carimbado pelo dirigente da instituição, e deverá constar o período e funções realizadas no período.

Parágrafo Único: Não será computado como tempo de serviço, período de estágio, renumerado ou estágio obrigatório acadêmico.

4.4. Prova de Títulos — Avaliação curricular: os candidatos à função de **Professor** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

| O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou curso em pedagogia com histórico escolar) | |
|--|---|
| FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA | Pontos |
| Formação em nível superior em curso de graduação em Pedagogia; | 4,5 |
| Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério); | 0,5 |
| Pós-graduação (relacionados à área de atuação) limitada a 02 pós-graduações. | 0,5 pontos cada – TOTAL máximo de 1,0 |
| Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, por período superior de 06 (seis) meses. | 0,2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses (até o máximo de 10 anos) = 2,0 |
| Mestrado – área educação | 1,0 |
| Doutorado – área educação | 1,0 |
| Total | 10,0 |

4.5. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Professor de Educação Especial** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

| O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar) | |
|--|--------|
| FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA | Pontos |
| Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia e Especialização na área da Educação Especial, ou Graduação de Licenciatura em | 4,0 |

| | |
|--|---|
| Educação Especial. | |
| Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério). | 0,5 |
| Pós-graduação (relacionados à área de educação) limitada a 02 pós-graduações. | 0,5 pontos cada - TOTAL máximo de 1,0 |
| Pós-graduação na área do Transtorno do Espectro Autista — TEA (limitada a 01). | 0,5 |
| Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada na área da educação, por período superior de 06 (seis) meses. | 0,2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses (até o máximo de 10 anos) = 2,0 |
| Mestrado – área educação | 1,0 |
| Doutorado – área educação | 1,0 |
| Total | 10,0 |

***Obs.: A especialização em Educação Especial, utilizada como requisito na formação acadêmica, não poderá ser utilizada novamente como critério de pontuação.**

DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

5.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida conforme os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos dos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida.

Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação obtida.

O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição.

O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação preliminar.

DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto à:

6.1.1. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

6.1.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

6.1.3. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail concurso@terraroxa.pr.gov.br, indicando no campo assunto (citar fase recursal), utilizando o requerimento conforme **Anexo IV**, disposto neste Edital.

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, de modo que, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.

6.5. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

6.6. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

6.7. A Decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Será divulgada a classificação final no www.terraroxa.atende.net, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

7.2. Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

7.3. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

7.4. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. O pessoal, que for contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007.

8.2. As contratações serão feitas, conforme a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nos CMEIs, Escolas do Município.

8.3. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

ter idade mínima de dezoito anos;

provar estar quite com as obrigações eleitorais;

provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.

A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 8.2.

Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e mediante pedido da Secretaria Municipal de Educação poderão ser convocados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **27/03/2025**, não sendo prorrogável.

9.3. O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para o contratado conseguir se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

| DATA | |
|-----------------|---|
| 22/08/2024 | Publicação do Edital e Divulgação do Edital |
| 26 a 31/08/2024 | Período de Inscrições |
| 03/09/2024 | Homologação das Inscrições |
| 04 a 09/09/2024 | Entrega das documentações |
| 16/09/2024 | Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos |
| 17 a 20/09/2024 | Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular |
| 25/09/2024 | Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos |
| 27/09/2024 | Homologação do Resultado Final no Diário Oficial |

Gabinete do Prefeito de Terra Roxa, 22 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2024

| | | | |
|---|--|---|--|
| CARGO: PROFESSOR | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| CPF: | | SEXO: | |
| RG: | | UF: | |
| DATA DENASCIMENTO: | | | |
| ENDEREÇO: | | NÚMERO: | |
| BAIRRO: | | CIDADE: | |
| ESTADO: | | CEP: | |
| TEL.FIXO: | | CELULAR: | |
| TEL.RECADO: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| FICHA DE PONTUAÇÃO | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão) | |
| Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia; | | | |
| Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério); | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Superior a 06 meses | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO* | | | |
| Pós-graduação (relacionados à área de atuação) limitada a 02 pós graduações. | | | |
| Mestrado – área educação | | | |
| Doutorado – área educação | | | |
| TOTAL GERAL* | | | |

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)

*(para uso exclusivo da Comissão) **ATENÇÃO** Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, / /

Assinatura Candidato

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2024**

| CARGO: PROFESSOR | | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
|--|--|---|--|
| NOME COMPLETO: | | | |
| CPF: | | SEXO: | |
| RG: | | UF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| ENDEREÇO: | | NÚMERO: | |
| BAIRRO: | | CIDADE: | |
| ESTADO: | | CEP: | |
| TEL.FIXO: | | CELULAR: | |
| TEL.RECADO: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| FICHA DE PONTUAÇÃO | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão) | |
| Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia e Especialização na área da Educação Especial, ou Graduação de Licenciatura em Educação Especial; | | | |
| Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério); | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Superior a 06 meses | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO* | | | |
| Pós-graduação (relacionados à área de educação) limitada a 02 pós graduações. | | | |
| Pós-graduação na área do Transtorno do Espectro Autista – TEA (limitada a 01) | | | |
| Mestrado – área educação | | | |
| Doutorado – área educação | | | |
| TOTAL GERAL* | | | |

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, / /

Assinatura Candidato

ANEXO III

Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

| PSPS - Processo Seletivo Público Simplificado — n.º 002/2024 | |
|--|--------------------------------------|
| Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais | |
| Nome | |
| Função Pretendida | |
| Data de Inscrição | ___/___/___ |
| | |
| Data do Recebimento | ___/___/___ |
| | Nome do Responsável pelo Recebimento |

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS n.º 002/2024**

À Comissão Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

| | | | |
|---------------------|--|----------|--|
| INSCRIÇÃO: | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| CPF: | | SEXO: | |
| RG: | | UF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| ENDEREÇO: | | NÚMERO: | |
| BAIRRO: | | CIDADE: | |
| ESTADO: | | CEP: | |
| TEL. FIXO: | | CELULAR: | |
| TEL. RECADO: | | | |
| E-MAIL: | | | |

Assinatura do Recorrente

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Número de Telefone;

E-mail;

Número da Conta Corrente no Banco Itaú;

Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;

Fotocópia do registro no órgão da classe;

Comprovante de endereço;

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;

Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, ou dispensa (sexo masculino);
 Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
 Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
 Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
 Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.jfpr.jus.br/>);
 Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo V**);
 Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo VI**);
 Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-social do Governo Federal;
CERTIDÃO DE NEGATIVA (VIA ORIGINAL) DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, conforme a Lei Municipal 1771/2019 de 02/10/2019.

ANEXO V **MODELO DECLARAÇÃO**

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 Declaro, também, estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também, estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

Publicado por:
Alcения May
Código Identificador:C4EE2E52

SECRETARIA DE FINANÇAS **50 MAIORES PAGAMENTOS 04/2024**

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de abril de 2024.

| ITEM | FAVORECIDO | DATA PGTO | VLR. PAGO | HISTÓRICO DO PAGAMENTO |
|------|--|-----------|--------------|--|
| 1 | MUNICÍPIO DE TERRA ROXA | 04/2024 | 2.877.936,92 | FOLHA DE PAGAMENTO |
| 2 | PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA | 04/2024 | 1.406.743,02 | ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS. |
| 3 | SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPELNAGEM LTDA | 04/2024 | 1.114.608,09 | PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST" NA ESTRADA RIOS |
| 4 | AGIL EIRELI | 04/2024 | 416.771,76 | CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 5 | UTC RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA | 04/2024 | 197.646,67 | SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES. |
| 6 | CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA | 04/2024 | 178.089,15 | CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS. |
| 7 | MORI, ROSSO & CIA LTDA | 04/2024 | 168.320,94 | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS. |
| 8 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE | 04/2024 | 163.499,60 | CONSORCIO DO PERÍODO. |
| 9 | COPEL DISTRIBUICAO S.A | 04/2024 | 155.223,00 | ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO. |
| 10 | POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA | 04/2024 | 153.243,02 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. |
| 11 | CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE. | 04/2024 | 149.999,03 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. |
| 12 | N.M REBELO LTDA | 04/2024 | 147.621,22 | SERVIÇOS DE REFORMAS DIVERSAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS. |
| 13 | SILVA E SIMOES LTDA | 04/2024 | 141.241,15 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. |
| 14 | INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 04/2024 | 136.202,19 | RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR. |
| 15 | ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO | 04/2024 | 119.259,84 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. |
| 16 | TRANS VT TRANSPORTES LTDA | 04/2024 | 112.386,51 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 17 | BANCO DO BRASIL S/A | 04/2024 | 99.748,73 | REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS. |
| 18 | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB | 04/2024 | 88.634,08 | PAGAMENTO DE PASEP. |
| 19 | T.L. BARBOZA & CIA LTDA | 04/2024 | 82.978,95 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. |
| 20 | EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA | 04/2024 | 70.148,37 | LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. |
| 21 | EPB LONDRINA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR | 04/2024 | 69.950,00 | MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. |

| | | | | |
|----|---|---------|-----------|---|
| 22 | FECHIO & PINHEIRO LTDA | 04/2024 | 69.840,74 | CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE SANTA RITA |
| 23 | C O PERES & SIMOES LTDA | 04/2024 | 69.370,62 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS |
| 24 | COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP | 04/2024 | 63.000,00 | CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÔRREGO TATURI |
| 25 | CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 04/2024 | | 60.750,00 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. |
| 26 | PASINATO & FILHO LTDA EPP | 04/2024 | 58.549,08 | REFORMA DE PNEUS SOBRESSALENTES PARA MÁQUINAS DA SEC. AGRICULTURA |
| 27 | ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA | 04/2024 | 54.963,69 | PROJETOS PAVIM. PISTA DE CAMINHADA STA RITA, CACHIMBEIRO E V. GUARANI |
| 28 | AVETRA - ASSOC. DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA | 04/2024 | 50.000,00 | REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023 |
| 29 | NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA | 04/2024 | 49.593,60 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS |
| 30 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 04/2024 | 45.737,02 | ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS. |
| 31 | B A FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 04/2024 | 45.025,00 | SERVIÇO DE TELHADO QUADRA POLIESPORTIVA E PORTAS GINÁSIO ADOLFO PIVA |
| 32 | ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 04/2024 | 43.658,44 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS |
| 33 | TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 04/2024 | 41.440,00 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. |
| 34 | ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 04/2024 | 41.090,00 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. |
| 35 | MINISTÉRIO DA FAZENDA | 04/2024 | 40.999,83 | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CR 915382/2021/MAP/CAIXA. |
| 36 | EDER JAIME BERRI | 04/2024 | 40.790,00 | ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS |
| 37 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI | 04/2024 | 40.000,00 | CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES |
| 38 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR | 04/2024 | 39.698,74 | CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. |
| 39 | A. JACOMINI LTDA | 04/2024 | 39.624,40 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. |
| 40 | BENDER LANCHONETE LTDA | 04/2024 | 39.495,10 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E PRONTO ATENDIMENTO |
| 41 | AGOSTINELLI & CIA LTDA | 04/2024 | 38.260,46 | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. |
| 42 | EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA | 04/2024 | 37.685,34 | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO |
| 43 | SERVÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA. | 04/2024 | 37.318,08 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS |
| 44 | TERRA TUR TRANSPORTE LTDA | 04/2024 | 36.063,72 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE. |
| 45 | ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 04/2024 | 35.460,55 | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. |
| 46 | IPM SISTEMAS LTDA | 04/2024 | 31.556,66 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. |
| 47 | O C COSTA CONFECÇÕES | 04/2024 | 31.374,60 | AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS LOCALIDADES. |
| 48 | EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA | 04/2024 | 28.333,28 | MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL |
| 49 | MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 04/2024 | 27.988,24 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS |
| 50 | ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT. RECICL. DE TERRA ROXA | 04/2024 | 27.389,60 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UVR |

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de Abril/2024 e anteriores.

Publicado por:
Elizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:873CAB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 - ANO 2022

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | DE | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|----------------|------------------------------|----|--------------------------------|--|--------------------|
| Nº 03/2023 | Pregão Presencial 85/2022 | Nº | Aumento quantitativo do item 2 | SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO CNPJ: 25.354.731/0001-66 | 14/08/2024. |

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:2D3171DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 004/2024

CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 004/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL, ESTADO DO PARANÁ, localizado na cidade de Tomazina, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso criada pela Portaria nº 189/2023 torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve inscritos como PCD.

Art. 4º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Negros, no período de **21 a 23 de agosto de 2024**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - Casalar, link Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 30 de agosto de 2024, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 20 de agosto de 2024.

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES

Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial- Casa Lar

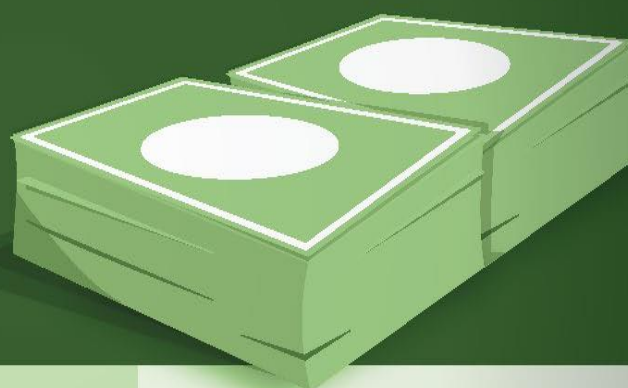
| CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL | | |
|---|-------------------------------------|-------------|
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO |
| Monitor Social – Tarde | ALMIR DOS SANTOS | 01520341406 |
| Monitor Social – Tarde | CLEIDE GALDINO DA SILVA OLIVEIRA | 01520342015 |
| Monitor Social – Tarde | DALVA DA SILVA DE MARIA | 01520342101 |
| Monitor Social – Tarde | EDINÉIA APARECIDA DA ROSA | 01520341810 |
| Monitor Social – Tarde | FABIANE DE COL AZEVEDO | 01520341834 |
| Monitor Social – Tarde | LUCIANE DOS SANTOS | 01520341972 |
| Monitor Social – Tarde | NEUSA MARIA RIBEIRO | 01520341324 |
| Monitor Social – Tarde | RONALDO DA SILVA ALVES | 01520342009 |
| Monitor Social – Tarde | ROSÂNGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS | 01520341310 |
| Monitor Social – Tarde | VIRGINIA SOARES DE MELLO | 01520341864 |

| CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL | | | |
|---|----------------------------------|-------------|--------|
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| ANEXO II – COTAS RACIAIS | | | |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NEGROS |
| Monitor Social – Tarde | CLEIDE GALDINO DA SILVA OLIVEIRA | 01520342015 | SIM |
| Monitor Social – Tarde | EDINÉIA APARECIDA DA ROSA | 01520341810 | SIM |
| Monitor Social – Tarde | RONALDO DA SILVA ALVES | 01520342009 | SIM |

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
 Código Identificador:4843DED4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
 41. 3223.5733
 diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| | | contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 1 - Absorvente higiênico | |
|--|-----------------------------------|
| Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas . Comprimento: 16,7 CM, Largura: Mínima 10 E Máxima 30 C | |
| Quantidade: 300 | Valor estimado: R\$ 8,4000 |
| Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 1,9900 | |

| Propostas do Item 1 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 51.960.596/0001-02 - 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES | R\$ 5,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Definity | | |
| Modelo/versão: C/Abas - Pct c/8Un | | |
| Valor proposta: R\$ 8,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 2,4900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Higie Topp | | |
| Modelo/versão: Absorvente Higiênico Suave c/8 | | |
| Valor proposta: R\$ 8,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 8,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: sym | | |
| Modelo/versão: Absorvente higiênico | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 4,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: COTTONBABY | | |
| Modelo/versão: COTTONBABY | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 2,0900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: EVERGREEN | | |
| Modelo/versão: DEFINITY | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA | R\$ 3,8800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Mulher ativa | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 3,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 2,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | | |
| Modelo/versão: MULHER ATIVA | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 1,9900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FLEEN | | |
| Modelo/versão: PACOTE COM 8 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 2,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: definity | | |
| Modelo/versão: com abas com 8 unid | | |
| Valor proposta: R\$ 5,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 3,8700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Cottonbaby | | |
| Modelo/versão: 8un | | |
| Valor proposta: R\$ 5,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 49.882.364/0001-31 - SATELITE HOSPITALAR LTDA | R\$ 3,0800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: COTTONLINE | | |
| Modelo/versão: ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ABAS PCT C/8 UND | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 2,2400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | | |
| Modelo/versão: MULHER ATIVA | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |
| 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA | R\$ 8,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | | |
| Modelo/versão: MULHER ATIVA | | |
| Valor proposta: R\$ 8,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 |

| Lances do Item 1 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:32:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 3,8700 |
| 06/08/2024 08:33:19 | 51.960.596/0001-02 | R\$ 6,0000 |
| 06/08/2024 08:34:09 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 4,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 08:35:32 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,8500 |
| 06/08/2024 08:35:33 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,5000 |
| 06/08/2024 08:37:14 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,4800 |
| 06/08/2024 08:37:36 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,4500 |
| 06/08/2024 08:37:55 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,4300 |
| 06/08/2024 08:38:24 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,4200 |
| 06/08/2024 08:38:38 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,4000 |
| 06/08/2024 08:38:39 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,3900 |
| 06/08/2024 08:38:44 | 49.882.364/0001-31 | R\$ 3,3500 |
| 06/08/2024 08:38:45 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,3400 |
| 06/08/2024 08:38:48 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,2000 |
| 06/08/2024 08:38:51 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,1900 |
| 06/08/2024 08:38:52 | 51.960.596/0001-02 | R\$ 5,0000 |
| 06/08/2024 08:38:55 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,1800 |
| 06/08/2024 08:38:57 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,1700 |
| 06/08/2024 08:39:23 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,1500 |
| 06/08/2024 08:39:24 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,1400 |
| 06/08/2024 08:39:38 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,1000 |
| 06/08/2024 08:39:39 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,0900 |
| 06/08/2024 08:39:56 | 49.882.364/0001-31 | R\$ 3,0800 |
| 06/08/2024 08:39:57 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,0700 |
| 06/08/2024 08:40:43 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,0500 |
| 06/08/2024 08:40:45 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,0400 |
| 06/08/2024 08:40:52 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 3,0300 |
| 06/08/2024 08:40:55 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 3,0200 |
| 06/08/2024 08:41:04 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,9500 |
| 06/08/2024 08:41:07 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,9400 |
| 06/08/2024 08:41:16 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 2,9200 |
| 06/08/2024 08:41:19 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,9100 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 08:41:25 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,8900 |
| 06/08/2024 08:41:28 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,8800 |
| 06/08/2024 08:41:39 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 2,8500 |
| 06/08/2024 08:41:40 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,8400 |
| 06/08/2024 08:41:48 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,8000 |
| 06/08/2024 08:41:49 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,7900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:41:56 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,7500 |
| 06/08/2024 08:41:58 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,7400 |
| 06/08/2024 08:42:05 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,7000 |
| 06/08/2024 08:42:07 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,6900 |
| 06/08/2024 08:42:13 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 2,6500 |
| 06/08/2024 08:42:16 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,6400 |
| 06/08/2024 08:42:20 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,6000 |
| 06/08/2024 08:42:22 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,5900 |
| 06/08/2024 08:42:32 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,5000 |
| 06/08/2024 08:42:34 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,4900 |
| 06/08/2024 08:42:45 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,4500 |
| 06/08/2024 08:42:46 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,4400 |
| 06/08/2024 08:42:47 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,3000 |
| 06/08/2024 08:42:52 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,2900 |
| 06/08/2024 08:43:00 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,2000 |
| 06/08/2024 08:43:01 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,1900 |
| 06/08/2024 08:43:13 | 52.415.955/0001-03 | R\$ 2,4900 |
| 06/08/2024 08:43:14 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,2500 |
| 06/08/2024 08:43:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,2900 |
| 06/08/2024 08:43:50 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,1500 |
| 06/08/2024 08:43:52 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,1400 |
| 06/08/2024 08:43:59 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,1000 |
| 06/08/2024 08:44:01 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 2,0900 |
| 06/08/2024 08:44:10 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,0000 |
| 06/08/2024 08:44:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,9900 |
| 06/08/2024 08:46:12 | 49.728.772/0001-33 | R\$ 2,2400 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:48:13 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 37.937.325/0001-05 | 07/08/2024 08:49:11 | Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 09, 15, 22, 24 e 42). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| Sistema para o | 07/08/2024 10:50:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:00 de 07/08/2024. 2 anexos |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| participante 37.937.325/0001-05 | 07/08/2024 10:50:00 | foram enviados pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05. |
| Sistema para o participante 37.937.325/0001-05 | 07/08/2024 15:36:18 | Favor retificar a proposta inserindo os novos itens vencidos. Itens atualmente vencidos (01, 09, 15, 22, 23, 24, 42 e 66). |
| Sistema para o participante 37.937.325/0001-05 | 07/08/2024 15:36:42 | Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (01, 09, 15, 22, 23, 24, 42 e 66).. |
| Sistema para o participante 37.937.325/0001-05 | 07/08/2024 17:37:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:37:00 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05. |
| Sistema | 08/08/2024 09:52:25 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:02:25. |
| Sistema | 08/08/2024 10:49:04 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:59:04. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:49:11 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:50:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 09, 15, 22, 24 e 42). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 15:36:42 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:37:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (01, 09, 15, 22, 23, 24, 42 e 66).. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9900. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/08/2024 10:02:25

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 10:59:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 2 - Absorvente higiênico | |
|---|-----------------------------------|
| Absorvente Higiênico Tipo: Normal Sem Abas, Formato: Tradicional, Apresentação: Externa | |
| Quantidade: 2000 | Valor estimado: R\$ 10,5800 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 9,9000 | |

| Propostas do Item 2 | | |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 51.960.596/0001-02 - 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES | R\$ 9,0700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Definity | | |
| Modelo/versão: Absorvente sem abas | | |
| Valor proposta: R\$ 10,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 9,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: COTTONBABY | | |
| Modelo/versão: COTTONBABY | | |
| Valor proposta: R\$ 10,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |
| 49.882.364/0001-31 - SATELITE HOSPITALAR LTDA | R\$ 9,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MODESS | | |
| Modelo/versão: ABSORVENTE S/ABAS PCT C/20 UND | | |
| Valor proposta: R\$ 10,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2000 |

| Lances do Item 2 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:33:59 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 10,0000 |
| 06/08/2024 08:38:52 | 49.882.364/0001-31 | R\$ 9,9900 |
| 06/08/2024 08:41:54 | 51.960.596/0001-02 | R\$ 9,0700 |
| 06/08/2024 08:43:48 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 9,9000 |

| Mensagens do chat do Item 2 | | |
|-----------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:45:49 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 08:50:10 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/08/2024 08:37:46 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 07/08/2024 09:27:18 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:18 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 07/08/2024 13:57:47 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:07:47. |
| Sistema | 08/08/2024 10:34:25 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:44:25. |

| Eventos do Item 2 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 07/08/2024 08:37:46 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:38:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 07/08/2024 09:27:18 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,9000. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:07:47 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:44:25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 3 - Alicate de manicure | |
|---|-----------------------------------|
| Alicate De Manicure Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Forjado E Niquelado, Tipo: 4 1/8 POL., Tamanho: 10 CM, | |
| Aplicação: Cutículas | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R\$ 8,2800 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 8,2800 | |

| Propostas do Item 3 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 8,2800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MIX | | |
| Modelo/versão: MIX | | |
| Valor proposta: R\$ 8,2800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10 |

| Lances do Item 3 | | |
|--|---------------------|--|
| Data/hora | Participante | Lance |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 3. | | |
| Mensagens do chat do Item 3 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:42:02 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 13:58:42 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:08:42. |
| Sistema | 08/08/2024 10:35:20 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:45:20. |
| Eventos do Item 3 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor CAVALLI | LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,2800. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:08:42 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:45:20 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 4 - Babador | |
| Babador Material: Silicone, Tipo Uso: Reutilizável, Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Fecho De Pressão | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R\$ 28,1600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 27,0000 | |

| Propostas do Item 4 | | |
|---|----------------|----------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 28,1500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: buba baby | | |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Modelo/versão: Babador | | |
| Valor proposta: R\$ 28,1500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 27,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABY INFINIT | | |
| Modelo/versão: BABY INFINIT | | |
| Valor proposta: R\$ 28,1500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 28,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 28,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |

| | | |
|-----------------------------|---------------------|--|
| Lances do Item 4 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:33:42 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 27,0000 |
| Mensagens do chat do Item 4 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:42:02 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 13:58:57 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:08:57. |
| Sistema | 08/08/2024 10:35:26 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:45:26. |

| | |
|---|---|
| Eventos do Item 4 | |
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27.0000. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:08:57 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:45:26 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| | | de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 5 - Banheira uso infantil | |
|---|-----------------------------------|
| Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K | |
| Quantidade: 12 | Valor estimado: R\$ 43,8600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 29,9000 | |

| Propostas do Item 5 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 43,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: adoleta baby | | |
| Modelo/versão: Banheira uso infantil | | |
| Valor proposta: R\$ 43,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 29,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ARQPLAST | | |
| Modelo/versão: ARQPLAST | | |
| Valor proposta: R\$ 43,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 34,9500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PLASTIBEBE | | |
| Modelo/versão: PLASTIBEBE | | |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Valor proposta: R\$ 43,8600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 29,5000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PLASNEW | | |
| Modelo/versão: PLASNEW | | |
| Valor proposta: R\$ 43,8600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 30,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PLASTIBRASIL | | |
| Modelo/versão: PLASTIBRASIL | | |
| Valor proposta: R\$ 43,8600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 43,8600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TRITEC | | |
| Modelo/versão: TRITEC | | |
| Valor proposta: R\$ 43,8600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |

| Lances do Item 5 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:33:45 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 42,9500 |
| 06/08/2024 08:33:50 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 35,0000 |
| 06/08/2024 08:34:15 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 34,9500 |
| 06/08/2024 08:35:41 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 33,0000 |
| 06/08/2024 08:37:39 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 32,0000 |
| 06/08/2024 08:38:53 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 31,0000 |
| 06/08/2024 08:40:11 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 30,9000 |
| 06/08/2024 08:40:50 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 30,0000 |
| 06/08/2024 08:41:32 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 29,9000 |
| 06/08/2024 08:41:39 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 29,5000 |

| Mensagens do chat do Item 5 | | |
|--|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:43:40 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 08:43:34 | Sr. Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05, 06, 16, 18, 19, 20, 40 e 52). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . . |
| Sistema para o participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 09:01:05 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:01:05 de 07/08/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 07/08/2024 13:59:23 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:09:23. |
| Sistema | 08/08/2024 10:35:34 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:45:34. |

| Eventos do Item 5 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 07/08/2024 08:43:34 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:44:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05, 06, 16, 18, 19, 20, 40 e 52). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . . |
| 07/08/2024 09:01:05 | Convocação do fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29,9000. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:09:23 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:45:34 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90061/2024 |

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 6 - Aparelho barbear

Aparelho Barbear Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico

Quantidade: 50

Valor estimado: R\$ 5,2600

| | |
|--|-----------------------------------|
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 2,7500 | |

| Propostas do Item 6 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 4,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BIC | | |
| Modelo/versão: BIC | | |
| Valor proposta: R\$ 5,2500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 2,7500 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PROBACK | | |
| Modelo/versão: PROBACK | | |
| Valor proposta: R\$ 5,2600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,7400 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BELLIZ | | |
| Modelo/versão: 2 LÂMINAS | | |
| Valor proposta: R\$ 5,2600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 6 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:35:48 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 5,0000 |
| 06/08/2024 08:37:47 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 4,9000 |
| 06/08/2024 08:40:56 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,5000 |
| 06/08/2024 08:41:19 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 4,4000 |
| 06/08/2024 08:41:31 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,0000 |
| 06/08/2024 08:43:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,9900 |
| 06/08/2024 08:43:23 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,9500 |
| 06/08/2024 08:44:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,9400 |
| 06/08/2024 08:44:51 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,9000 |
| 06/08/2024 08:44:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,8900 |
| 06/08/2024 08:45:49 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,8500 |
| 06/08/2024 08:45:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,8400 |
| 06/08/2024 08:46:18 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,8000 |
| 06/08/2024 08:46:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,7900 |
| 06/08/2024 08:46:28 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,9900 |
| 06/08/2024 08:46:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,9800 |
| 06/08/2024 08:46:36 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,9500 |
| 06/08/2024 08:46:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,9400 |
| 06/08/2024 08:46:47 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,8500 |
| 06/08/2024 08:46:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,8400 |
| 06/08/2024 08:46:54 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,8000 |
| 06/08/2024 08:46:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,7900 |
| 06/08/2024 08:47:00 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,7500 |
| 06/08/2024 08:47:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,7400 |

| Mensagens do chat do Item 6 | | |
|--|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:49:02 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 09:02:18 | Sr. Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 16, 18, 19, 20, 40 e 52). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ... |
| pelo participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 10:35:40 | Bom dia, Sr. Pregoeiro! solicito a prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada e habilitação. |
| Sistema para o participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 11:03:00 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60. |
| Sistema para o participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 11:17:59 | Prazo adicional deferido. |

| | | |
|--|---------------------|---|
| Sistema para o participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 11:18:30 | Sr. Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para envio da proposta e demais documentos solicitado no edital.. |
| pelo participante 53.569.690/0001-60 | 07/08/2024 11:48:49 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:49 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60. |
| Sistema | 07/08/2024 14:09:43 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:19:43. |
| Sistema | 08/08/2024 10:55:36 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:05:36. |

| Eventos do Item 6 | |
|---|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 07/08/2024 09:02:18 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 11:03:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 16, 18, 19, 20, 40 e 52). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . .. |
| 07/08/2024 11:18:30 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:19:00. Motivo: Prazo adicional para envio da proposta e demais documentos solicitado no edital.. |
| 07/08/2024 11:48:48 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7500. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:19:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:05:36 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 7 - Lençol cama | |
|---|-----------------------------------|
| Lençol Cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 140 X 260 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão. | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 45,7700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 31,4000 | |

| Propostas do Item 7 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 31,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 45,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 45,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Lençol cama | | |
| Valor proposta: R\$ 45,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 45,7700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 45,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 31,4000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 45,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 39,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 45,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 22.252.006/0001-99 - ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA | R\$ 50,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CASA E COMPANHIA/ CASA E COMPANHIA | | |
| Modelo/versão: LENÇOL/ LENÇOL | | |

Valor proposta: R\$ 100,0000

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 50

| Lances do Item 7 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:32:05 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,7300 |
| 06/08/2024 08:32:25 | 22.252.006/0001-99 | R\$ 50,0000 |
| 06/08/2024 08:38:34 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 45,7000 |
| 06/08/2024 08:38:37 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,6800 |
| 06/08/2024 08:38:40 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 45,6000 |
| 06/08/2024 08:38:43 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,5700 |
| 06/08/2024 08:40:15 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 45,5000 |
| 06/08/2024 08:40:16 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,4700 |
| 06/08/2024 08:40:20 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 45,0000 |
| 06/08/2024 08:40:22 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 44,9700 |
| 06/08/2024 08:40:35 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 44,5000 |
| 06/08/2024 08:40:37 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 44,4700 |
| 06/08/2024 08:40:49 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 44,0000 |
| 06/08/2024 08:40:52 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 43,9800 |
| 06/08/2024 08:40:56 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 42,0000 |
| 06/08/2024 08:40:58 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 41,9700 |
| 06/08/2024 08:41:26 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 41,8000 |
| 06/08/2024 08:41:28 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 41,7700 |
| 06/08/2024 08:41:59 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 41,5000 |
| 06/08/2024 08:42:01 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 41,4800 |
| 06/08/2024 08:42:19 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 41,0000 |
| 06/08/2024 08:42:19 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 40,9700 |
| 06/08/2024 08:42:23 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 40,8000 |
| 06/08/2024 08:42:25 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 40,7800 |
| 06/08/2024 08:42:40 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 40,0000 |
| 06/08/2024 08:42:40 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 39,9800 |
| 06/08/2024 08:42:44 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 38,0000 |
| 06/08/2024 08:44:00 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,9000 |
| 06/08/2024 08:44:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 37,5000 |
| 06/08/2024 08:45:00 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,4500 |
| 06/08/2024 08:45:36 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 37,0000 |
| 06/08/2024 08:47:23 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,9500 |
| 06/08/2024 08:47:34 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 36,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:49:26 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,8800 |
| 06/08/2024 08:49:41 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 36,5000 |
| 06/08/2024 08:49:51 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,4500 |
| 06/08/2024 08:51:07 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 36,0000 |
| 06/08/2024 08:51:45 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 35,7000 |
| 06/08/2024 08:51:56 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 35,6000 |
| 06/08/2024 08:52:07 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 35,5000 |
| 06/08/2024 08:53:34 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 35,0000 |
| 06/08/2024 08:53:44 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 34,9000 |
| 06/08/2024 08:54:09 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 34,0000 |
| 06/08/2024 08:54:36 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 33,9500 |
| 06/08/2024 08:54:57 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 33,5000 |
| 06/08/2024 08:55:38 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 33,4500 |
| 06/08/2024 08:56:03 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 33,0000 |
| 06/08/2024 08:56:24 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 32,9000 |
| 06/08/2024 08:56:49 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 32,5000 |
| 06/08/2024 08:57:16 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 32,0000 |
| 06/08/2024 08:57:33 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 31,8000 |
| 06/08/2024 08:58:25 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 31,7500 |
| 06/08/2024 08:58:43 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 31,6000 |
| 06/08/2024 09:00:13 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 31,5000 |
| 06/08/2024 09:00:16 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 31,4000 |

Mensagens do chat do Item 7

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|-------------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 08:30:01 | A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:32:01 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:02:17 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 08:47:18 | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 68, 69 e 71). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| pelo participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 10:18:45 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:45 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 15:33:55 | Favor retificar a proposta inserindo o novo item vencido. Itens atualmente vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 68, 69 e 71). |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 15:34:42 | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você |
| Responsável participante 44.651.148/0001-61 | Data/Hora 07/08/2024 15:34:42 | Mensagem foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 68, 69 e 71).. |
| pelo participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 17:00:58 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:58 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 17:03:55 | Prezado, faltou o item 68 |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 17:04:37 | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 19:05:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 68, 69 e 71).. |
| pelo participante 44.651.148/0001-61 | 07/08/2024 17:43:24 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:24 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema | 08/08/2024 09:49:30 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 09:59:30. |
| Sistema | 08/08/2024 10:41:37 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:51:37. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 07/08/2024 08:47:18 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 69 e 71). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 07/08/2024 10:18:45 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 07/08/2024 15:34:42 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:35:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 68, 69 e 71).. |
| 07/08/2024 17:00:58 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 07/08/2024 17:04:37 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 19:05:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (07, 12, 27, 28, 67, 68, 69 e 71).. |
| 07/08/2024 17:43:24 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,4000. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/08/2024 09:59:30

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 10:51:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | |
|------------------------|--|
| Eventos da compra | |
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 8 - Colchonete ginástica

Colchonete Ginástica Material: Courvin, Comprimento: 1,80 M, Largura: 0,60 M, Espessura: 6 M

| | |
|--|-----------------------------------|
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R\$ 43,9000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 36,5500 | |

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 38.415.914/0001-96 - 38.415.914 BEATRIZ THAILANIA MENDES SOUZA | R\$ 36,5900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: efrain | | |
| Modelo/versão: conforme tr | | |
| Valor proposta: R\$ 43,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 39.798.296/0001-73 - 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR | R\$ 43,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: RG COLCHÕES | | |
| Modelo/versão: 1.00 x 0,5 x 0,05 | | |
| Valor proposta: R\$ 43,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 36,5500 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 43,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 39,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 43,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 38.175.271/0001-50 - RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 36,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: RADAR | | |
| Modelo/versão: COLCHONETE | | |
| Valor proposta: R\$ 150,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 22.252.006/0001-99 - ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA | R\$ 200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ECO ESPUMA/ ECO ESPUMA | | |
| Modelo/versão: colchonete/ colchonete | | |
| Valor proposta: R\$ 200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| Lances do Item 8 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:44:04 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 42,9700 |
| 06/08/2024 08:44:23 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 42,9600 |
| 06/08/2024 08:44:25 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 42,9300 |
| 06/08/2024 08:44:29 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 42,0000 |
| 06/08/2024 08:44:31 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 41,9800 |
| 06/08/2024 08:44:35 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 40,0000 |
| 06/08/2024 08:44:37 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 39,9800 |
| 06/08/2024 08:48:23 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 40,0000 |
| 06/08/2024 08:49:23 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 39,0000 |
| 06/08/2024 08:52:21 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,9800 |
| 06/08/2024 08:52:48 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,9700 |
| 06/08/2024 08:53:41 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,9500 |
| 06/08/2024 08:53:54 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,9400 |
| 06/08/2024 08:54:41 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,9200 |
| 06/08/2024 08:54:50 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,9000 |
| 06/08/2024 08:55:17 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,8000 |
| 06/08/2024 08:55:28 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,7800 |
| 06/08/2024 08:55:44 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,7700 |
| 06/08/2024 08:56:00 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,7500 |
| 06/08/2024 08:56:29 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,7000 |
| 06/08/2024 08:56:40 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,6800 |
| 06/08/2024 08:56:48 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,6000 |
| 06/08/2024 08:56:55 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,5800 |
| 06/08/2024 08:57:22 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,5000 |
| 06/08/2024 08:57:29 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,4800 |
| 06/08/2024 08:58:30 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,4500 |
| 06/08/2024 08:58:45 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,4300 |
| 06/08/2024 08:59:35 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,4000 |
| 06/08/2024 08:59:48 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,3800 |
| 06/08/2024 09:00:17 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 38,3700 |
| 06/08/2024 09:00:23 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,3500 |
| 06/08/2024 09:01:41 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,3000 |
| 06/08/2024 09:01:47 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,2800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:02:50 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,2500 |
| 06/08/2024 09:03:17 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,2000 |
| 06/08/2024 09:03:56 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,1500 |
| 06/08/2024 09:04:19 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,1300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:04:58 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,1000 |
| 06/08/2024 09:05:09 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 38,0800 |
| 06/08/2024 09:05:38 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 38,0000 |
| 06/08/2024 09:05:49 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,9900 |
| 06/08/2024 09:06:40 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 37,9500 |
| 06/08/2024 09:06:57 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,9400 |
| 06/08/2024 09:07:03 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 37,9000 |
| 06/08/2024 09:07:27 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,8900 |
| 06/08/2024 09:07:41 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,8500 |
| 06/08/2024 09:07:47 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,8400 |
| 06/08/2024 09:09:28 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 37,8300 |
| 06/08/2024 09:09:36 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,8200 |
| 06/08/2024 09:09:58 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,8000 |
| 06/08/2024 09:10:08 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,7900 |
| 06/08/2024 09:10:37 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,7700 |
| 06/08/2024 09:10:48 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,7600 |
| 06/08/2024 09:11:55 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,7400 |
| 06/08/2024 09:12:14 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,7300 |
| 06/08/2024 09:12:41 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 37,7000 |
| 06/08/2024 09:12:55 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,6800 |
| 06/08/2024 09:13:08 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,6700 |
| 06/08/2024 09:14:46 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,6000 |
| 06/08/2024 09:15:20 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,5900 |
| 06/08/2024 09:15:29 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 37,5800 |
| 06/08/2024 09:16:25 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 37,0000 |
| 06/08/2024 09:18:05 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,9500 |
| 06/08/2024 09:18:24 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,9400 |
| 06/08/2024 09:19:53 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,9000 |
| 06/08/2024 09:20:56 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,8900 |
| 06/08/2024 09:21:24 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,8500 |
| 06/08/2024 09:22:22 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,8400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:22:52 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,8000 |
| 06/08/2024 09:23:50 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,7900 |
| 06/08/2024 09:24:22 | 38.175.271/0001-50 | R\$ 36,7500 |
| 06/08/2024 09:24:39 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,7400 |
| 06/08/2024 09:24:41 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,7000 |
| 06/08/2024 09:25:00 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,6900 |
| 06/08/2024 09:25:26 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,6000 |
| 06/08/2024 09:27:23 | 38.415.914/0001-96 | R\$ 36,5900 |
| 06/08/2024 09:27:42 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 36,5500 |

Mensagens do chat do Item 8

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 08:42:02 | A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:44:02 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:29:43 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema para o participante 41.471.513/0001-68 | 07/08/2024 08:51:07 | Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 39 e 62). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 41.471.513/0001-68 | 07/08/2024 10:50:58 | Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a), estava com problemas na conexão, só agora reestabeleceu, se puder liberar horário para anexo até às 12:00 agradeço. |
| Sistema para o participante 41.471.513/0001-68 | 07/08/2024 10:52:00 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68. |
| Sistema para o participante 41.471.513/0001-68 | 07/08/2024 11:23:51 | Prazo adicional concedido. |
| Sistema para o participante 41.471.513/0001-68 | 07/08/2024 11:24:25 | Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para envio da proposta e demais documentos solicitado no edital... |
| pelo participante 41.471.513/0001-68 | 07/08/2024 11:30:49 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:49 de 07/08/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68. |
| Sistema | 07/08/2024 14:28:58 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:38:58. |
| Sistema para o participante 41.471.513/0001-68 | 08/08/2024 13:53:35 | Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis do último exercício social (2023) . |
| pelo participante 41.471.513/0001-68 | 08/08/2024 14:33:30 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:30 de 08/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68. |
| Sistema para o participante 41.471.513/0001-68 | 08/08/2024 15:28:57 | Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar a DRE, do último exercício social (2023). |
| pelo participante 41.471.513/0001-68 | 08/08/2024 16:44:12 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:12 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|--|
| Sistema | 08/08/2024 16:51:12 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 17:01:12. |
| Eventos do Item 8 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 07/08/2024 08:51:07 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:52:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 39 e 62). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). | |
| 07/08/2024 11:24:25 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:25:00. Motivo: Prazo adicional para envio da proposta e demais documentos solicitado no edital... | |
| 07/08/2024 11:30:48 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo. | |
| 08/08/2024 13:53:35 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 15:54:00. Motivo: Anexar as demonstrações contábeis do último exercício social (2023). | |
| 08/08/2024 14:33:30 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo. | |
| 08/08/2024 15:28:57 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 17:29:00. Motivo: Anexar a DRE, do último exercício social (2023). | |
| 08/08/2024 16:44:12 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo. | |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,5500. | |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:38:58 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 17:01:12 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 9 - Condicionador cabelos

Condicionador Cabelos Tipo Uso: Diário, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5

| | |
|--|-----------------------------------|
| Quantidade: 120 | Valor estimado: R\$ 10,6700 |
| Unidade de fornecimento: Embalagem 350,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 5,6400 | |

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 8,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SUAVE | | |
| Modelo/versão: SUAVE | | |
| Valor proposta: R\$ 10,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 6,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SKALA | | |
| Modelo/versão: SKALA | | |
| Valor proposta: R\$ 10,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 5,6400 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: VENEZA | | |
| Modelo/versão: 350ML | | |
| Valor proposta: R\$ 10,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 5,6500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: tok botanico | | |
| Modelo/versão: 400ml variados | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 10,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Gota | | |
| Modelo/versão: 340ml | | |
| Valor proposta: R\$ 10,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |

Lances do Item 9

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 08:44:35 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 8,9000 |
| 06/08/2024 08:44:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 08:47:33 | 53.569.690/0001-60 | RS 7,8500 |
| 06/08/2024 08:47:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,8400 |
| 06/08/2024 08:48:37 | 26.686.422/0001-56 | RS 7,6000 |
| 06/08/2024 08:48:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,5900 |
| 06/08/2024 08:48:49 | 53.569.690/0001-60 | RS 7,5000 |
| 06/08/2024 08:48:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,4900 |
| 06/08/2024 08:49:55 | 26.686.422/0001-56 | RS 7,4000 |
| 06/08/2024 08:49:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,3900 |
| 06/08/2024 08:50:02 | 26.686.422/0001-56 | RS 7,3000 |
| 06/08/2024 08:50:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,2900 |
| 06/08/2024 08:50:09 | 26.686.422/0001-56 | RS 7,2000 |
| 06/08/2024 08:50:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,1900 |
| 06/08/2024 08:50:17 | 26.686.422/0001-56 | RS 7,1000 |
| 06/08/2024 08:50:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,0900 |
| 06/08/2024 08:50:28 | 26.686.422/0001-56 | RS 7,0000 |
| 06/08/2024 08:50:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,9900 |
| 06/08/2024 08:50:35 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,9000 |
| 06/08/2024 08:50:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,8900 |
| 06/08/2024 08:50:45 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,8000 |
| 06/08/2024 08:50:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7900 |
| 06/08/2024 08:50:55 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,7000 |
| 06/08/2024 08:50:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,6900 |
| 06/08/2024 08:51:01 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,6000 |
| 06/08/2024 08:51:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,5900 |
| 06/08/2024 08:51:12 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,5000 |
| 06/08/2024 08:51:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,4900 |
| 06/08/2024 08:51:21 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,4500 |
| 06/08/2024 08:51:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,4400 |
| 06/08/2024 08:51:29 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,4000 |
| 06/08/2024 08:51:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,3900 |
| 06/08/2024 08:51:36 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,3000 |
| 06/08/2024 08:51:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,2900 |
| 06/08/2024 08:51:46 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,2000 |
| 06/08/2024 08:51:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,1900 |
| 06/08/2024 08:51:54 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,1500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 08:51:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,1400 |
| 06/08/2024 08:52:02 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,1000 |
| 06/08/2024 08:52:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,0900 |
| 06/08/2024 08:52:09 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,0000 |
| 06/08/2024 08:52:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 5,9900 |
| 06/08/2024 08:52:15 | 53.569.690/0001-60 | RS 6,6000 |
| 06/08/2024 08:52:24 | 26.686.422/0001-56 | RS 5,9000 |
| 06/08/2024 08:52:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 5,8900 |
| 06/08/2024 08:52:39 | 26.686.422/0001-56 | RS 5,8500 |
| 06/08/2024 08:52:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 5,8400 |
| 06/08/2024 08:53:36 | 26.686.422/0001-56 | RS 5,8000 |
| 06/08/2024 08:53:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 5,7900 |
| 06/08/2024 08:53:44 | 26.686.422/0001-56 | RS 5,7000 |
| 06/08/2024 08:53:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 5,6900 |
| 06/08/2024 08:53:50 | 26.686.422/0001-56 | RS 5,6500 |
| 06/08/2024 08:53:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 5,6400 |

Mensagens do chat do Item 9

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 08:42:02 | A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:44:02 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:55:54 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:53:05 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 17:03:05. |
| Sistema | 08/08/2024 10:49:25 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:59:25. |

| Eventos do Item 9 | |
|---|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,6400. |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 17:03:05 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:59:25 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 10 - Condicionador cabelos | |
| Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Erva Doce | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 13,8800 |
| Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 L | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 10,0000 | |

| Propostas do Item 10 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 10,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SKALA | | |
| Modelo/versão: SKALA | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 9,2000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SKALA | | |
| Modelo/versão: SKALA | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 9,4900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: VENEZA | | |
| Modelo/versão: 1KG | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 12,6400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Origem | | |
| Modelo/versão: 1kg | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 10 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:45:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,7900 |
| 06/08/2024 08:45:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,7800 |
| 06/08/2024 08:45:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,7700 |
| 06/08/2024 08:45:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,7600 |
| 06/08/2024 08:45:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,7500 |
| 06/08/2024 08:45:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,7400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:45:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,7300 |
| 06/08/2024 08:45:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,7200 |
| 06/08/2024 08:45:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,7100 |
| 06/08/2024 08:45:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,7000 |
| 06/08/2024 08:45:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,6900 |
| 06/08/2024 08:45:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,6800 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:46:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,6700 |
| 06/08/2024 08:46:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,6600 |
| 06/08/2024 08:46:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,6500 |
| 06/08/2024 08:46:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,6400 |
| 06/08/2024 08:46:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,6300 |
| 06/08/2024 08:46:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,6200 |
| 06/08/2024 08:46:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,6100 |
| 06/08/2024 08:46:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,6000 |
| 06/08/2024 08:46:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,5900 |
| 06/08/2024 08:46:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,5800 |
| 06/08/2024 08:46:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,5700 |
| 06/08/2024 08:46:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,5600 |
| 06/08/2024 08:46:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,5500 |
| 06/08/2024 08:46:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,5400 |
| 06/08/2024 08:46:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,5300 |
| 06/08/2024 08:46:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,5200 |
| 06/08/2024 08:46:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,5100 |
| 06/08/2024 08:46:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,5000 |
| 06/08/2024 08:46:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,4900 |
| 06/08/2024 08:46:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,4800 |
| 06/08/2024 08:46:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,4700 |
| 06/08/2024 08:46:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,4600 |
| 06/08/2024 08:46:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,4500 |
| 06/08/2024 08:46:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,4400 |
| 06/08/2024 08:46:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,4300 |
| 06/08/2024 08:46:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,4200 |
| 06/08/2024 08:46:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,4100 |
| 06/08/2024 08:46:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,4000 |
| 06/08/2024 08:46:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,3900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:46:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,3800 |
| 06/08/2024 08:46:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,3700 |
| 06/08/2024 08:46:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,3600 |
| 06/08/2024 08:46:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,3500 |
| 06/08/2024 08:46:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,3400 |
| 06/08/2024 08:46:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,3300 |
| 06/08/2024 08:46:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,3200 |
| 06/08/2024 08:46:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,3100 |
| 06/08/2024 08:46:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,3000 |
| 06/08/2024 08:46:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,2900 |
| 06/08/2024 08:46:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,2800 |
| 06/08/2024 08:47:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,2700 |
| 06/08/2024 08:47:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,2600 |
| 06/08/2024 08:47:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,2500 |
| 06/08/2024 08:47:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,2400 |
| 06/08/2024 08:47:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,2300 |
| 06/08/2024 08:47:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,2200 |
| 06/08/2024 08:47:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,2100 |
| 06/08/2024 08:47:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,2000 |
| 06/08/2024 08:47:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,1900 |
| 06/08/2024 08:47:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,1800 |
| 06/08/2024 08:47:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,1700 |
| 06/08/2024 08:47:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,1600 |
| 06/08/2024 08:47:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,1500 |
| 06/08/2024 08:47:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,1400 |
| 06/08/2024 08:47:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,1300 |
| 06/08/2024 08:47:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,1200 |
| 06/08/2024 08:47:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,1100 |
| 06/08/2024 08:47:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,1000 |
| 06/08/2024 08:47:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,0900 |
| 06/08/2024 08:47:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,0800 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:47:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,0700 |
| 06/08/2024 08:47:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,0600 |
| 06/08/2024 08:47:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,0500 |
| 06/08/2024 08:47:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,0400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:47:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,0300 |
| 06/08/2024 08:47:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,0200 |
| 06/08/2024 08:47:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 13,0100 |
| 06/08/2024 08:47:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 13,0000 |
| 06/08/2024 08:47:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,9900 |
| 06/08/2024 08:47:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,9800 |
| 06/08/2024 08:47:44 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 12,8000 |
| 06/08/2024 08:47:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,7900 |
| 06/08/2024 08:47:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,7800 |
| 06/08/2024 08:47:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,7700 |
| 06/08/2024 08:47:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,7600 |
| 06/08/2024 08:47:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,7500 |
| 06/08/2024 08:47:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,7400 |
| 06/08/2024 08:47:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,7300 |
| 06/08/2024 08:47:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,7200 |
| 06/08/2024 08:47:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,7100 |
| 06/08/2024 08:47:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,7000 |
| 06/08/2024 08:48:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,6900 |
| 06/08/2024 08:48:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,6800 |
| 06/08/2024 08:48:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,6700 |
| 06/08/2024 08:48:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,6600 |
| 06/08/2024 08:48:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,6500 |
| 06/08/2024 08:48:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 12,6400 |
| 06/08/2024 08:48:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,6300 |
| 06/08/2024 08:48:17 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 12,5000 |
| 06/08/2024 08:48:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 12,4900 |
| 06/08/2024 08:48:54 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 08:48:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 11,9900 |
| 06/08/2024 08:51:55 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 11,8000 |
| 06/08/2024 08:51:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 11,7900 |
| 06/08/2024 08:53:54 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 11,7000 |
| 06/08/2024 08:53:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 11,6900 |
| 06/08/2024 08:55:07 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 10,9000 |
| 06/08/2024 08:55:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 10,8900 |
| 06/08/2024 08:55:19 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 10,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 08:55:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 10,4900 |
| 06/08/2024 08:55:29 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 10,4000 |
| 06/08/2024 08:55:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 10,3900 |
| 06/08/2024 08:55:58 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 10,3000 |
| 06/08/2024 08:56:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 10,2900 |
| 06/08/2024 08:56:10 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 10,2000 |
| 06/08/2024 08:56:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 10,1900 |
| 06/08/2024 08:56:22 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 10,0000 |
| 06/08/2024 08:56:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 9,9900 |
| 06/08/2024 08:57:06 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 9,9000 |
| 06/08/2024 08:57:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 9,8900 |
| 06/08/2024 08:57:26 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 9,5000 |
| 06/08/2024 08:57:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 9,4900 |
| 06/08/2024 08:57:34 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 9,2000 |
| 06/08/2024 08:57:52 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 10,0000 |

Mensagens do chat do Item 10

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 08:43:40 | A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:45:40 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/08/2024 08:59:53 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 13:59:40 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:09:40. |
| Sistema | 08/08/2024 10:35:54 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:45:54. |
| Eventos do Item 10 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 08:59:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000. | |
| 16/08/2024 08:59:41 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:09:40 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:45:54 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 11 - Alicates Para Cortar Unha | |
| Alicate Para Cortar Unha Material: Aço Inox, Comprimento: 12 CM, Tipo: Pet, Aplicação: Cães E Gatos, Material Cabo: Emborrachado | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R\$ 4,6300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 3,0000 | |

| Propostas do Item 11 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 3,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MIX | | |
| Modelo/versão: MIX | | |
| Valor proposta: R\$ 4,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 20 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 3,5000 | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CRISTAL | | |
| Modelo/versão: CRISTAL | | |
| Valor proposta: R\$ 4,6300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 20 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ENOX | | |
| Modelo/versão: AÇO INOX | | |
| Valor proposta: R\$ 4,6300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 20 |

| Lances do Item 11 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:50:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,4900 |
| 06/08/2024 08:51:48 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 4,4000 |
| 06/08/2024 08:51:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,3900 |
| 06/08/2024 08:54:04 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,0000 |
| 06/08/2024 08:54:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,9900 |
| 06/08/2024 08:55:14 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,9500 |
| 06/08/2024 08:55:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,9400 |
| 06/08/2024 08:57:12 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,9000 |
| 06/08/2024 08:57:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,8900 |
| 06/08/2024 08:57:57 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,8000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 08:58:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,7900 |
| 06/08/2024 08:58:12 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 3,9000 |
| 06/08/2024 08:58:14 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,7000 |
| 06/08/2024 08:58:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,6900 |
| 06/08/2024 08:58:20 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,6500 |
| 06/08/2024 08:58:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,6400 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 08:58:27 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,6000 |
| 06/08/2024 08:58:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,5900 |
| 06/08/2024 08:58:39 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3,5000 |
| 06/08/2024 08:58:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,4900 |
| 06/08/2024 09:00:34 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 3,0000 |
| 06/08/2024 09:00:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,9900 |

Mensagens do chat do Item 11

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 08:48:13 | A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:50:13 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:02:37 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:00:04 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:10:04. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:00 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:00. |

Eventos do Item 11

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,0000. |
| 16/08/2024 08:59:58 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:10:04 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 12 - Cortina | |
| Cortina Material: Tecido , Largura: 2 M, Altura: 1.80 M, Cor: Bege | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 38,7600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 29,8000 | |

| Propostas do Item 12 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 38,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: Cortina | | |
| Valor proposta: R\$ 38,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 38,7600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 38,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 47.276.020/0001-53 - DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R\$ 30,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: própria | | |
| Valor proposta: R\$ 38,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 51.940.756/0001-51 - GZB ZONTA LTDA | R\$ 38,7600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: VIMAY | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 38,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 29,8000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 38,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 38,7500 | - |

| | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Fabricação Própria | | |
| Modelo/versão: Fabricação Própria | | |
| Valor proposta: R\$ 38,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 12 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:51:21 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 38,0000 |
| 06/08/2024 08:51:46 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 36,0000 |
| 06/08/2024 08:52:04 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 35,9000 |
| 06/08/2024 08:52:22 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 34,0000 |
| 06/08/2024 08:54:05 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 33,9000 |
| 06/08/2024 08:54:42 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 32,0000 |
| 06/08/2024 08:55:01 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 31,5000 |
| 06/08/2024 08:55:17 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 30,0000 |
| 06/08/2024 08:56:52 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 29,8000 |

| Mensagens do chat do Item 12 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:49:02 | A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:51:02 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:01:03 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:47:36 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 16:57:36. |
| Sistema | 08/08/2024 10:41:45 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:51:45. |

| Eventos do Item 12 | |
|---------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29,8000. |
| 16/08/2024 08:59:58 | Item homologado. |

| | |
|---|---------------------|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 16:57:36 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:51:45 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peça que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
|---------|------------------------|---|

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | Data/Hora | Descrição |
|-------------------|------------------------|--|
| | 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| | 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 13 - Cortina | |
| Cortina Material: 100% Poliéster, Largura: 2,00 M, Altura: 2,00 M, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Dupla Face, C/ Tela Colmeia Parte Superior, Aplicação: Uso Hospitalar | |
| Quantidade: 250 | Valor estimado: R\$ 96,7900 |
| Unidade de fornecimento: Metro Quadrado | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53, melhor lance: R\$ 40,0000 | |

| Propostas do Item 13 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 95,0000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: própria | | | |
| Modelo/versão: Cortina | | | |
| Valor proposta: R\$ 95,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 | |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 96,7900 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | | |
| Modelo/versão: CLL | | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 | |
| 47.276.020/0001-53 - DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R\$ 40,0000 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: própria | | | |
| Modelo/versão: própria | | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 | |
| 51.940.756/0001-51 - GZB ZONTA LTDA | R\$ 53,8700 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Marca/Fabricante: VIMAY | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 30.682.734/0001-69 - HASHTAG CONFECOES LTDA | R\$ 96,7900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Própria/Própria | | |
| Modelo/versão: Ilhos/varão | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 53,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria conforme edital | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 96,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | R\$ 49,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 23.271.611/0001-70 - R&R COMÉRCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA | R\$ 96,7800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: RDA | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 96,7900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MeZ | | |
| Modelo/versão: MeZ | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 96,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Fabricação Própria | | |
| Modelo/versão: Fabricação Própria | | |
| Valor proposta: R\$ 96,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |

| Lances do Item 13 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:52:33 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 94,0000 |
| 06/08/2024 08:52:52 | 27.211.941/0001-20 | R\$ 93,0000 |
| 06/08/2024 08:54:12 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 92,0000 |
| 06/08/2024 08:54:46 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 91,0000 |
| 06/08/2024 08:56:03 | 27.211.941/0001-20 | R\$ 90,0000 |
| 06/08/2024 08:56:27 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 88,0000 |
| 06/08/2024 08:56:56 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 87,0000 |
| 06/08/2024 08:57:07 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 85,0000 |
| 06/08/2024 08:57:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 84,0000 |
| 06/08/2024 08:57:49 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 80,0000 |
| 06/08/2024 08:59:52 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 79,0000 |
| 06/08/2024 08:59:58 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 75,0000 |
| 06/08/2024 09:00:05 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 74,0000 |
| 06/08/2024 09:00:45 | 27.211.941/0001-20 | R\$ 73,0000 |
| 06/08/2024 09:01:07 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 70,0000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:01:11 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 69,0000 |
| 06/08/2024 09:01:50 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 65,0000 |
| 06/08/2024 09:02:28 | 27.211.941/0001-20 | R\$ 64,0000 |
| 06/08/2024 09:02:38 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 63,8000 |
| 06/08/2024 09:03:16 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 60,0000 |
| 06/08/2024 09:03:26 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 59,0000 |
| 06/08/2024 09:04:35 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 58,9000 |
| 06/08/2024 09:04:57 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 58,0000 |
| 06/08/2024 09:05:01 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 55,0000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:05:39 | 27.211.941/0001-20 | R\$ 54,0000 |
| 06/08/2024 09:05:56 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 53,9000 |
| 06/08/2024 09:06:05 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 53,0000 |
| 06/08/2024 09:06:08 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 50,0000 |
| 06/08/2024 09:06:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 49,8000 |
| 06/08/2024 09:07:29 | 27.211.941/0001-20 | R\$ 53,0000 |
| 06/08/2024 09:08:48 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 53,8700 |
| 06/08/2024 09:10:08 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 40,0000 |

Mensagens do chat do Item 13

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 08:50:10 | A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:52:10 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:12:09 | O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:20 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema para o participante 47.276.020/0001-53 | 07/08/2024 08:52:31 | Sr. Fornecedor DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (13 e 14). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| Sistema para o participante 47.276.020/0001-53 | 07/08/2024 10:53:00 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 07/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53. |
| Sistema | 07/08/2024 14:32:11 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:42:11. |
| Sistema | 08/08/2024 15:46:37 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 15:56:37. |

Eventos do Item 13

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:52:31 | Fornecedor DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:53:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (13 e 14). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,0000. |
| 16/08/2024 08:59:58 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:42:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 15:56:37 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser |

| | | |
|------------------------|--|--|
| | | responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 14 - Cortina | |
| Cortina Material: Tecido Amorim , Largura: 3,50 M, Altura: 2,40 M, Cor: Bege , Características Adicionais: Vertical, Com Blackout | |
| Quantidade: 350 | Valor estimado: R\$ 69,9800 |
| Unidade de fornecimento: Metro Quadrado | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53, melhor lance: R\$ 40,0000 | |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Propostas do Item 14 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 69,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: Cortina | | |
| Valor proposta: R\$ 69,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 49,9500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 47.276.020/0001-53 - DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R\$ 40,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: própria | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 51.940.756/0001-51 - GZB ZONTA LTDA | R\$ 54,7600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Marca/Fabricante: VIMAY | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 30.682.734/0001-69 - HASHTAG CONFECOES LTDA | R\$ 69,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Própria/Própria | | |
| Modelo/versão: Ilhós/varão | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 69,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria conforme edital | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 69,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 59,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 69,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MeZ | | |
| Modelo/versão: MeZ | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 69,9500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Fabrição Própria | | |
| Modelo/versão: Fabrição Própria | | |
| Valor proposta: R\$ 69,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 350 |

| Lances do Item 14 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 08:59:55 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 65,0000 |
| 06/08/2024 09:00:02 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 64,0000 |
| 06/08/2024 09:01:09 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 60,0000 |
| 06/08/2024 09:01:35 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 59,9000 |
| 06/08/2024 09:01:57 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 55,0000 |
| 06/08/2024 09:06:01 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 54,9000 |
| 06/08/2024 09:06:13 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 50,0000 |
| 06/08/2024 09:08:06 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 54,8000 |
| 06/08/2024 09:08:53 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 54,7700 |
| 06/08/2024 09:10:26 | 51.940.756/0001-51 | R\$ 54,7600 |
| 06/08/2024 09:11:19 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 49,9500 |
| 06/08/2024 09:13:05 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 40,0000 |

| Mensagens do chat do Item 14 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 08:55:54 | A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 08:57:54 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 08:57:54 | Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:15:06 | O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:23 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:32:26 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:42:26. |
| Sistema | 08/08/2024 15:46:45 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 15:56:45. |

| Eventos do Item 14 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.276.020/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,0000. |
| 16/08/2024 08:59:59 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:42:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 15:56:45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Data/Hora | Descrição | |

| | |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 15 - Haste Flexível

Haste Flexível Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas

| | |
|--|-----------------------------------|
| Quantidade: 70 | Valor estimado: R\$ 5.5800 |
| Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 1,9400 | |

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Forneecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 3,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: COTTONBABY | | |
| Modelo/versão: COTTONBABY | | |
| Valor proposta: R\$ 5,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 2,4500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: COTTOBABY | | |
| Modelo/versão: COTTOBABY | | |
| Valor proposta: R\$ 5,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 1,9400 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: USE IT | | |
| Modelo/versão: CAIXA COM 75 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 5,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 1,9500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: use it | | |
| Modelo/versão: 2 x 75 unidades | | |
| Valor proposta: R\$ 4,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 49.882.364/0001-31 - SATELITE HOSPITALAR LTDA | R\$ 5,5800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: COTTONLINE | | |
| Modelo/versão: COTONETE CX C/100 UND | | |
| Valor proposta: R\$ 5,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |

Lances do Item 15

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 09:01:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,9900 |
| 06/08/2024 09:02:34 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 3,9000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:02:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,8900 |
| 06/08/2024 09:03:49 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 3,5000 |
| 06/08/2024 09:03:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3,4900 |
| 06/08/2024 09:04:15 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 3,0000 |
| 06/08/2024 09:04:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,9900 |
| 06/08/2024 09:04:23 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,5000 |
| 06/08/2024 09:04:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,4900 |
| 06/08/2024 09:04:51 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,3000 |
| 06/08/2024 09:04:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,2900 |
| 06/08/2024 09:05:16 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,0000 |
| 06/08/2024 09:05:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,9900 |
| 06/08/2024 09:08:00 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 1,9500 |
| 06/08/2024 09:08:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,9400 |
| 06/08/2024 09:08:53 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 2,4500 |

Mensagens do chat do Item 15

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 08:59:53 | A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:01:53 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:11:54 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema | 08/08/2024 09:53:24 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:03:24. |
| Sistema | 08/08/2024 10:49:35 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:59:35. |
| Eventos do Item 15 | | |
| Data/Hora | | Descrição |
| 16/08/2024 08:59:58 | | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9400. |
| 16/08/2024 08:59:59 | | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/08/2024 10:03:24 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:59:35 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--------------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 16 - Dentifício | |
|--|-----------------------------------|
| Dentifício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Capacidade: 90 | |
| Quantidade: 150 | Valor estimado: R\$ 6,8200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,9000 | |

| Propostas do Item 16 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 2,5000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: SORRISO | | | |
| Modelo/versão: SORRISO | | | |
| Valor proposta: R\$ 6,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 | |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 1,9000 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: DENTIL | | | |
| Modelo/versão: DENTIL | | | |
| Valor proposta: R\$ 6,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 | |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 1,8900 | Proposta desclassificada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: FREEDENT | | | |
| Modelo/versão: 70G | | | |
| Valor proposta: R\$ 6,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 | |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R\$ 6,8200 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: ALG DENTAL KIDS | | | |
| Modelo/versão: ALG DENTAL KIDS | | | |
| Valor proposta: R\$ 6,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 | |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 1,9800 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: freedent | | | |
| Modelo/versão: 90g, menta 1500ppm | | | |
| Valor proposta: R\$ 3,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 | |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 5,9000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: Iceclean | | | |
| Modelo/versão: 70g | | | |
| Valor proposta: R\$ 5,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 | |

| Lances do Item 16 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:03:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,9900 |
| 06/08/2024 09:03:57 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,5000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 09:03:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,4900 |
| 06/08/2024 09:05:04 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,0000 |
| 06/08/2024 09:05:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,9900 |
| 06/08/2024 09:08:14 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 1,9800 |
| 06/08/2024 09:08:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,9700 |
| 06/08/2024 09:09:00 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 1,9000 |
| 06/08/2024 09:09:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,8900 |
| 06/08/2024 09:09:11 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 2,5000 |

Mensagens do chat do Item 16

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:01:03 | A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:03:03 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:13:04 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:10:00 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:20:00. |
| Sistema | 08/08/2024 10:55:48 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:05:48. |

Eventos do Item 16

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9000. |
| 16/08/2024 08:59:59 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:20:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:05:48 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |

| | | |
|------------------------|--|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

Item 17 - Dentifricio

Dentifricio Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Capacidade: 90

Quantidade: 80

Valor estimado: R\$ 4,5800

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-#4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 2,5000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 2,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FREEDENTE | | |
| Modelo/versão: INAFNTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 4,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 2,4000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DENTIL | | |
| Modelo/versão: DENTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 4,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,3900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FREEDENT KIDS | | |
| Modelo/versão: 50G | | |
| Valor proposta: R\$ 4,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R\$ 4,5800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALG DENTAL | | |
| Modelo/versão: ALG DENTAL | | |
| Valor proposta: R\$ 4,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 3,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: freedent | | |
| Modelo/versão: infantil 50g | | |
| Valor proposta: R\$ 3,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |

| Lances do Item 17 | | | |
|---------------------|--------------------|-----------|--|
| Data/hora | Participante | Lance | |
| 06/08/2024 09:04:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,4900 | |
| Data/hora | Participante | Lance | |
| 06/08/2024 09:05:25 | 26.686.422/0001-56 | RS 3,3000 | |
| 06/08/2024 09:05:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,2900 | |
| 06/08/2024 09:07:45 | 26.686.422/0001-56 | RS 3,2000 | |
| 06/08/2024 09:07:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,1900 | |
| 06/08/2024 09:09:08 | 53.569.690/0001-60 | RS 3,0000 | |
| 06/08/2024 09:09:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 2,9900 | |
| 06/08/2024 09:09:22 | 44.175.345/0001-51 | RS 2,9000 | |
| 06/08/2024 09:09:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 2,8900 | |
| 06/08/2024 09:09:39 | 53.569.690/0001-60 | RS 2,8000 | |
| 06/08/2024 09:09:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 2,7900 | |
| 06/08/2024 09:10:33 | 53.569.690/0001-60 | RS 2,5000 | |
| 06/08/2024 09:10:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 2,4900 | |
| 06/08/2024 09:12:56 | 53.569.690/0001-60 | RS 2,4000 | |
| 06/08/2024 09:12:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 2,3900 | |
| 06/08/2024 09:13:18 | 44.175.345/0001-51 | RS 2,5000 | |
| 06/08/2024 09:13:40 | 26.686.422/0001-56 | RS 3,0000 | |

Mensagens do chat do Item 17

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:02:17 | A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:04:17 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:15:41 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:00:34 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:10:34. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:13 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:13. |

Eventos do Item 17

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5000. |
| 16/08/2024 08:59:59 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:10:34 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:13 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |

| | | |
|------------------------|--|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

Item 18 - Curativo / Cobertura

Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Espuma Pu, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Quantidade: 45 Valor estimado: R\$ 8,6200

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 8,6200

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Forneecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 8,6200 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LEVOE | | |
| Modelo/versão: LEVOE | | |
| Valor proposta: R\$ 8,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 8,6100 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: USE IT | | |
| Modelo/versão: CAIXA COM 40 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 8,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 8,6200 | - |

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NATHY | | |
| Modelo/versão: NATHY | | |
| Valor proposta: R\$ 8,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.560,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: KANGLI FILM / ZHEJIANG KANGLIDI MEDICAL | | |
| Modelo/versão: T1012 | | |
| Valor proposta: R\$ 1.560,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |

| Lances do Item 18 | | |
|---|---|---|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:04:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 8,6100 |
| Mensagens do chat do Item 18 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:02:37 | A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:04:37 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:04:37 | Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:14:38 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 06/08/2024 15:51:56 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 18. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 8,6200 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:56:56 do dia 06/08/2024. |
| Sistema | 06/08/2024 15:56:57 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 18 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 06/08/2024 15:56:57 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:10:17 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:20:17. |
| Sistema | 08/08/2024 10:55:55 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:05:55. |
| Eventos do Item 18 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,6200. | |
| 16/08/2024 08:59:59 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:20:17 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:05:55 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peça que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | |
|------------------------|--|
| Eventos da compra | |
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 19 - Desodorante | |
| Desodorante Tipo: Creme , Modelo: Sem Perfume , Características Adicionais: Antitranspirante Sem Álcool | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R\$ 9,0700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,3000 | |

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| Propostas do Item 19 | | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 9,0000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: above | | | |
| Modelo/versão: Desodorante | | | |
| Valor proposta: R\$ 9,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 6,4000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: FIXED | | | |
| Modelo/versão: FIXED | | | |
| Valor proposta: R\$ 9,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 4,3000 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: RED APPLE | | | |
| Modelo/versão: RED APPLE | | | |
| Valor proposta: R\$ 9,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 4,1400 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DOYTH | | |
| Modelo/versão: 50ML | | |
| Valor proposta: R\$ 9,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 4,1500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: avon | | |
| Modelo/versão: rollon 50ml feminino | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 7,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Skala | | |
| Modelo/versão: Cristal 50ml | | |
| Valor proposta: R\$ 9,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |

| Lances do Item 19 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:13:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9900 |
| 06/08/2024 09:13:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9800 |
| 06/08/2024 09:14:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9700 |
| 06/08/2024 09:14:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9600 |
| 06/08/2024 09:14:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9500 |
| 06/08/2024 09:14:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9400 |
| 06/08/2024 09:14:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9300 |
| 06/08/2024 09:14:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9200 |
| 06/08/2024 09:14:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9100 |
| 06/08/2024 09:14:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9000 |
| 06/08/2024 09:14:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,8900 |
| 06/08/2024 09:14:41 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 7,5000 |
| 06/08/2024 09:14:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,4900 |
| 06/08/2024 09:14:48 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 7,0000 |
| 06/08/2024 09:14:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,9900 |
| 06/08/2024 09:14:54 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 6,5000 |
| 06/08/2024 09:14:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,4900 |
| 06/08/2024 09:15:17 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 6,1000 |
| 06/08/2024 09:15:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,0900 |
| 06/08/2024 09:15:19 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 6,4000 |
| 06/08/2024 09:15:26 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 6,0000 |
| 06/08/2024 09:15:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,9900 |
| 06/08/2024 09:15:31 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,5000 |
| 06/08/2024 09:15:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,4900 |
| 06/08/2024 09:15:42 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,2000 |
| 06/08/2024 09:15:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,1900 |
| 06/08/2024 09:15:56 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,1000 |
| 06/08/2024 09:15:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,0900 |
| 06/08/2024 09:16:05 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,0000 |
| 06/08/2024 09:16:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,9900 |
| 06/08/2024 09:16:27 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,7000 |
| 06/08/2024 09:16:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,6900 |
| 06/08/2024 09:16:46 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,6000 |
| 06/08/2024 09:16:48 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,5000 |
| 06/08/2024 09:16:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,4900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 09:17:00 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,3000 |
| 06/08/2024 09:17:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,2900 |
| 06/08/2024 09:17:11 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,2000 |
| 06/08/2024 09:17:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,1900 |
| 06/08/2024 09:17:24 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,1500 |
| 06/08/2024 09:17:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,1400 |
| 06/08/2024 09:17:44 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,3000 |

| Mensagens do chat do Item 19 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:11:54 | A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:13:54 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:23:55 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:10:39 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:20:39. |
| Sistema | 08/08/2024 10:56:04 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:06:04. |

| Eventos do Item 19 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,3000. |
| 16/08/2024 08:59:59 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:20:39 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:06:04 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 08:59 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar as convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 20 - Desodorante | |
|--|-----------------------------------|
| Desodorante Tipo: Aerosol , Modelo: Com Perfume , Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R\$ 12,9500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,3000 | |

| Propostas do Item 20 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 12,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: above | | |
| Modelo/versão: Desodorante | | |
| Valor proposta: R\$ 12,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 7,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FIXED | | |
| Modelo/versão: FIXED | | |
| Valor proposta: R\$ 12,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 4,3000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: RED APPLE | | |
| Modelo/versão: RED APPLE | | |
| Valor proposta: R\$ 12,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 4,1400 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DOYTH | | |
| Modelo/versão: 50ML | | |
| Valor proposta: R\$ 12,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 4,1500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: avon | | |
| Modelo/versão: rollon 50ml masculino | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 7,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Skala | | |

| | | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Modelo/versão: 50ml | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| Lances do Item 20 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 09:15:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9900 |
| 06/08/2024 09:15:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9800 |
| 06/08/2024 09:15:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9700 |
| 06/08/2024 09:15:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9600 |
| 06/08/2024 09:15:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,9500 |
| 06/08/2024 09:15:12 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 6,5000 |
| 06/08/2024 09:15:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,4900 |
| 06/08/2024 09:15:14 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 7,9000 |
| 06/08/2024 09:15:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 7,8900 |
| 06/08/2024 09:15:23 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 6,0000 |
| 06/08/2024 09:15:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,9900 |
| 06/08/2024 09:15:37 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,5000 |
| 06/08/2024 09:15:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,4900 |
| 06/08/2024 09:15:49 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,2000 |
| 06/08/2024 09:15:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,1900 |
| 06/08/2024 09:16:02 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,1000 |
| 06/08/2024 09:16:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,0900 |
| 06/08/2024 09:16:10 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,0000 |
| 06/08/2024 09:16:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,9900 |
| 06/08/2024 09:16:15 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,8000 |
| 06/08/2024 09:16:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,7900 |
| 06/08/2024 09:16:32 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,7000 |
| 06/08/2024 09:16:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,6900 |
| 06/08/2024 09:16:38 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,6000 |
| 06/08/2024 09:16:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,5900 |
| 06/08/2024 09:16:54 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,5000 |
| 06/08/2024 09:16:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,4900 |
| 06/08/2024 09:17:03 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,4000 |
| 06/08/2024 09:17:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,3900 |
| 06/08/2024 09:17:16 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,2000 |
| 06/08/2024 09:17:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,1900 |
| 06/08/2024 09:17:24 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,3000 |
| 06/08/2024 09:17:29 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 4,1500 |
| 06/08/2024 09:17:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,1400 |

Mensagens do chat do Item 20

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:13:04 | A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:15:04 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:25:05 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:11:09 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:21:09. |
| Sistema | 08/08/2024 10:56:11 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:06:11. |

Eventos do Item 20

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 08:59:58 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,3000. |
| 16/08/2024 08:59:59 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:21:09 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:06:11 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 21 - Colcha cama | |
| Colcha Cama Tipo: Edredom , Material: 100% Algodão Egípcio , Medidas Mínimas (C X L): 2,45 X 1,60 M, Cor: Branco , Quantidade De Fios: Acima De 300 Fios , Características Adicionais: Dupla Face | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 52,4400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, melhor lance: R\$ 44,9700 | |

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 45,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 52,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 52,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: Colcha cama | | |
| Valor proposta: R\$ 52,2500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 51,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R\$ 52,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 52,4400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 52,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 45,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 52,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 44,9700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 52,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

Lances do Item 21

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:16:38 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 51,9800 |
| 06/08/2024 09:17:24 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 51,9000 |
| 06/08/2024 09:17:27 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 51,8700 |
| 06/08/2024 09:17:50 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 51,0000 |
| 06/08/2024 09:17:54 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 50,9700 |
| 06/08/2024 09:18:39 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 50,9000 |
| 06/08/2024 09:18:41 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 50,8800 |
| 06/08/2024 09:21:40 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 50,8000 |
| 06/08/2024 09:21:41 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 50,7800 |
| 06/08/2024 09:24:50 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 50,5000 |
| 06/08/2024 09:24:51 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 50,4700 |
| 06/08/2024 09:24:52 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 50,5000 |
| 06/08/2024 09:24:54 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 50,0000 |
| 06/08/2024 09:24:57 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 49,9700 |
| 06/08/2024 09:25:32 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 49,9000 |
| 06/08/2024 09:25:33 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 49,8800 |
| 06/08/2024 09:26:14 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 49,8500 |
| 06/08/2024 09:26:15 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 49,8300 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 09:26:17 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 49,0000 |
| 06/08/2024 09:26:18 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 48,9800 |
| 06/08/2024 09:26:21 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 47,9000 |
| 06/08/2024 09:26:24 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 47,8800 |
| 06/08/2024 09:27:46 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 47,8500 |
| 06/08/2024 09:27:48 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 47,8200 |
| 06/08/2024 09:27:56 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 47,5000 |
| 06/08/2024 09:27:57 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 47,4800 |
| 06/08/2024 09:28:30 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 47,4200 |
| 06/08/2024 09:28:33 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 47,4000 |
| 06/08/2024 09:30:06 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 47,2500 |
| 06/08/2024 09:30:06 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 47,2200 |
| 06/08/2024 09:30:09 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 47,0000 |
| 06/08/2024 09:30:09 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 46,9700 |
| 06/08/2024 09:30:21 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 47,0000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:30:30 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 46,5000 |
| 06/08/2024 09:30:30 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 46,4800 |
| 06/08/2024 09:31:14 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 46,4500 |
| 06/08/2024 09:31:15 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 46,4300 |
| 06/08/2024 09:32:27 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 46,0000 |
| 06/08/2024 09:32:28 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,9700 |
| 06/08/2024 09:32:33 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 45,9000 |
| 06/08/2024 09:32:34 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,8700 |
| 06/08/2024 09:32:40 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 45,5000 |
| 06/08/2024 09:32:42 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 46,0000 |
| 06/08/2024 09:32:43 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 45,4800 |
| 06/08/2024 09:32:49 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 45,0000 |
| 06/08/2024 09:32:52 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 44,9700 |

Mensagens do chat do Item 21

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:14:38 | A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:16:38 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:34:53 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema para o participante 55.690.054/0001-18 | 07/08/2024 08:49:48 | Sr. Fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (21, 38 e 70). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 55.690.054/0001-18 | 07/08/2024 09:08:42 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:42 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18. |
| Sistema | 07/08/2024 14:21:10 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:31:10. |
| Sistema | 08/08/2024 11:38:23 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:48:23. |

Eventos do Item 21

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:49:48 | Fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:50:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (21, 38 e 70). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 09:08:42 | Fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18 teve a proposta |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:13 | adjudicada, melhor lance: R\$ 44,9700. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:31:10

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:48:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 22 - Escova dental

| | |
|---|-----------------------------------|
| Escova Dental Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Tipo Cabeça: Média, Modelo: Macio, Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene, Características Adicionais Cabo: Emborrachado, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 4,3000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 0,7900 | |

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 1,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: GOAL | | |
| Modelo/versão: GOAL | | |
| Valor proposta: R\$ 4,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 1,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ECCEDEMENT | | |
| Modelo/versão: ECCEDEMENT | | |
| Valor proposta: R\$ 4,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 0,7900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MEDFIO | | |
| Modelo/versão: ADULTO | | |
| Valor proposta: R\$ 4,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 4,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MEDFIO | | |
| Modelo/versão: ADULTO | | |
| Valor proposta: R\$ 4,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R\$ 1,2900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALG DENTAL | | |
| Modelo/versão: ALG DENTAL | | |
| Valor proposta: R\$ 4,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 0,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: medfio | | |
| Modelo/versão: macia, adulto | | |
| Valor proposta: R\$ 1,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

Lances do Item 22

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 09:17:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 1,4900 |
| 06/08/2024 09:18:49 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 1,0000 |
| 06/08/2024 09:18:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 0,9900 |
| 06/08/2024 09:18:58 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 0,9000 |
| 06/08/2024 09:19:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 0,8900 |
| 06/08/2024 09:21:01 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 2,5000 |
| 06/08/2024 09:21:29 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 1,9000 |
| 06/08/2024 09:23:40 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 1,3000 |
| 06/08/2024 09:23:57 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 0,8500 |
| 06/08/2024 09:23:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 0,8400 |
| 06/08/2024 09:24:20 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 0,8000 |
| 06/08/2024 09:24:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 0,7900 |
| 06/08/2024 09:26:02 | 38.259.243/0001-11 | R\$ 1,2900 |

Mensagens do chat do Item 22

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 09:15:41 | A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:17:41 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:28:03 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 08/08/2024 09:53:46 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:03:46. |
| Sistema | 08/08/2024 10:49:55 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:59:55. |

| Eventos do Item 22 | | |
|---------------------|---|--|
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,7900. | |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
|---|---------------------|--|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/08/2024 10:03:46 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:59:55 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | | |
|---|---|--|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90061/2024 | | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 23 - Escova dental | |
|--|-----------------------------------|
| Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos | |
| Quantidade: 150 | Valor estimado: R\$ 3,6400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 0,7900 | |

| Propostas do Item 23 | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 34.346.501/0001-46 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ANVAX CARE Modelo/versão: ANVAX CARE Valor proposta: R\$ 3,0000 | R\$ 0,7500 | Proposta desclassificada |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: KIDS Modelo/versão: KIDS Valor proposta: R\$ 3,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:150 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ECCEDEMENT Modelo/versão: ECCEDEMENT Valor proposta: R\$ 3,6400 | R\$ 2,0000 | - |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MEDFIO Modelo/versão: INFANTIL Valor proposta: R\$ 3,6400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:150 |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MEDFIO Modelo/versão: INFANTIL Valor proposta: R\$ 3,6400 | R\$ 1,3000 | - |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ALG DENTAL Modelo/versão: ALG DENTAL Valor proposta: R\$ 3,6400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:150 |
| | R\$ 0,7900 | Proposta adjudicada |
| | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:150 |
| | R\$ 3,6400 | - |
| | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:150 |
| | R\$ 1,2900 | - |
| | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:150 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 0,8000 | - |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: medfio | | |
| Modelo/versão: macia, infantil | | |
| Valor proposta: R\$ 1,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 |

| Lances do Item 23 | | |
|---------------------|--------------------|-----------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:25:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 1,4900 |
| 06/08/2024 09:26:07 | 34.346.501/0001-46 | RS 1,4800 |
| 06/08/2024 09:26:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 1,4700 |
| 06/08/2024 09:26:13 | 34.346.501/0001-46 | RS 1,2000 |
| 06/08/2024 09:26:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 1,1900 |
| 06/08/2024 09:26:20 | 34.346.501/0001-46 | RS 1,0000 |
| 06/08/2024 09:26:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 0,9900 |
| 06/08/2024 09:26:32 | 44.175.345/0001-51 | RS 2,0000 |
| 06/08/2024 09:26:45 | 26.686.422/0001-56 | RS 0,8000 |
| 06/08/2024 09:26:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 0,7900 |
| 06/08/2024 09:27:28 | 34.346.501/0001-46 | RS 0,7500 |
| 06/08/2024 09:30:06 | 53.569.690/0001-60 | RS 1,3000 |
| 06/08/2024 09:34:14 | 38.259.243/0001-11 | RS 1,2900 |

| Mensagens do chat do Item 23 | | |
|--|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:23:55 | A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:25:55 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:36:15 | O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:34 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.346.501/0001-46 | 07/08/2024 08:55:50 | Sr. Fornecedor ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 34.346.501/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| Sistema para o participante 34.346.501/0001-46 | 07/08/2024 10:56:00 | O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 34.346.501/0001-46. |
| Sistema | 08/08/2024 09:53:59 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:03:59. |
| Sistema | 08/08/2024 10:50:01 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 08/08/2024 10:50:01 | acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:00:01. |

| Eventos do Item 23 | |
|---------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 07/08/2024 08:55:50 | Fornecedor ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 34.346.501/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:56:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,7900. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/08/2024 10:03:59 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:00:01 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 24 - Escova cabelo | |
|--|-----------------------------------|
| Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R\$ 7,6400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 3,5000 | |

| Propostas do Item 24 | |
|---|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | RS 4,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESCOBEL | | |
| Modelo/versão: ESCOBEL | | |
| Valor proposta: R\$ 7,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:60 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | RS 4,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CRISTAL | | |
| Modelo/versão: CRISTAL | | |
| Valor proposta: R\$ 7,6400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:60 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | RS 3,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BELLIZ | | |
| Modelo/versão: PLÁSTICO | | |
| Valor proposta: R\$ 7,6400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:60 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | RS 6,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: escova magica | | |
| Modelo/versão: desembaraçante media | | |
| Valor proposta: R\$ 7,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:60 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | RS 3,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SBS | | |
| Modelo/versão: Plastica | | |
| Valor proposta: R\$ 6,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:60 |

| Lances do Item 24 | | |
|---------------------|--------------------|-----------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:27:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,8900 |
| 06/08/2024 09:27:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,8800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:27:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,8700 |
| 06/08/2024 09:27:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,8600 |
| 06/08/2024 09:27:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,8500 |
| 06/08/2024 09:27:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,8400 |
| 06/08/2024 09:27:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,8300 |
| 06/08/2024 09:27:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,8200 |
| 06/08/2024 09:27:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,8100 |
| 06/08/2024 09:27:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,8000 |
| 06/08/2024 09:27:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7900 |
| 06/08/2024 09:27:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,7800 |
| 06/08/2024 09:27:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7700 |
| 06/08/2024 09:27:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,7600 |
| 06/08/2024 09:27:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7500 |
| 06/08/2024 09:27:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,7400 |
| 06/08/2024 09:27:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7300 |
| 06/08/2024 09:27:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,7200 |
| 06/08/2024 09:27:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7100 |
| 06/08/2024 09:27:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,7000 |
| 06/08/2024 09:27:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,6900 |
| 06/08/2024 09:27:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,6800 |
| 06/08/2024 09:27:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,6700 |
| 06/08/2024 09:27:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,6600 |
| 06/08/2024 09:27:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,6500 |
| 06/08/2024 09:27:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,6400 |
| 06/08/2024 09:27:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,6300 |
| 06/08/2024 09:27:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,6200 |
| 06/08/2024 09:27:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,6100 |
| 06/08/2024 09:27:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,6000 |
| 06/08/2024 09:27:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,5900 |
| 06/08/2024 09:27:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,5800 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 09:28:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,5700 |
| 06/08/2024 09:28:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,5600 |
| 06/08/2024 09:28:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,5500 |
| 06/08/2024 09:28:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,5400 |
| 06/08/2024 09:28:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,5300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:28:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 6,5200 |
| 06/08/2024 09:28:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,5100 |
| 06/08/2024 09:28:10 | 26.686.422/0001-56 | RS 6,0000 |
| 06/08/2024 09:28:10 | 44.175.345/0001-51 | RS 5,0000 |
| 06/08/2024 09:28:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 5,9900 |
| 06/08/2024 09:28:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,9900 |
| 06/08/2024 09:28:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,9800 |
| 06/08/2024 09:28:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,9700 |
| 06/08/2024 09:28:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,9600 |
| 06/08/2024 09:28:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,9500 |
| 06/08/2024 09:28:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,9400 |
| 06/08/2024 09:28:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,9300 |
| 06/08/2024 09:28:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,9200 |
| 06/08/2024 09:28:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,9100 |
| 06/08/2024 09:28:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,9000 |
| 06/08/2024 09:28:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,8900 |
| 06/08/2024 09:28:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,8800 |
| 06/08/2024 09:28:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,8700 |
| 06/08/2024 09:28:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,8600 |
| 06/08/2024 09:28:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,8500 |
| 06/08/2024 09:28:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,8400 |
| 06/08/2024 09:28:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,8300 |
| 06/08/2024 09:28:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,8200 |
| 06/08/2024 09:28:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,8100 |
| 06/08/2024 09:28:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,8000 |
| 06/08/2024 09:28:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,7900 |
| 06/08/2024 09:28:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,7800 |
| 06/08/2024 09:28:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,7700 |
| 06/08/2024 09:28:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,7600 |
| 06/08/2024 09:28:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,7500 |
| 06/08/2024 09:28:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,7400 |
| 06/08/2024 09:28:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,7300 |
| 06/08/2024 09:28:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,7200 |
| 06/08/2024 09:28:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,7100 |
| 06/08/2024 09:29:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,7000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:29:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,6900 |
| 06/08/2024 09:29:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,6800 |
| 06/08/2024 09:29:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,6700 |
| 06/08/2024 09:29:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,6600 |
| 06/08/2024 09:29:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,6500 |
| 06/08/2024 09:29:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,6400 |
| 06/08/2024 09:29:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,6300 |
| 06/08/2024 09:29:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,6200 |
| 06/08/2024 09:29:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,6100 |
| 06/08/2024 09:29:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,6000 |
| 06/08/2024 09:29:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,5900 |
| 06/08/2024 09:29:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,5800 |
| 06/08/2024 09:29:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,5700 |
| 06/08/2024 09:29:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,5600 |
| 06/08/2024 09:29:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,5500 |
| 06/08/2024 09:29:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,5400 |
| 06/08/2024 09:29:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,5300 |
| 06/08/2024 09:29:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,5200 |
| 06/08/2024 09:29:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,5100 |
| 06/08/2024 09:29:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,5000 |
| 06/08/2024 09:29:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,4900 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 09:29:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,4800 |
| 06/08/2024 09:29:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,4700 |
| 06/08/2024 09:29:35 | 44.175.345/0001-51 | RS 4,4000 |
| 06/08/2024 09:29:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,3900 |
| 06/08/2024 09:29:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,3800 |
| 06/08/2024 09:29:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,3700 |
| 06/08/2024 09:29:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,3600 |
| 06/08/2024 09:29:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,3500 |
| 06/08/2024 09:29:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,3400 |
| 06/08/2024 09:29:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,3300 |
| 06/08/2024 09:29:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,3200 |
| 06/08/2024 09:29:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,3100 |
| 06/08/2024 09:29:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,3000 |
| 06/08/2024 09:29:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,2900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:29:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,2800 |
| 06/08/2024 09:29:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,2700 |
| 06/08/2024 09:29:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,2600 |
| 06/08/2024 09:29:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,2500 |
| 06/08/2024 09:29:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,2400 |
| 06/08/2024 09:30:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,2300 |
| 06/08/2024 09:30:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,2200 |
| 06/08/2024 09:30:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,2100 |
| 06/08/2024 09:30:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,2000 |
| 06/08/2024 09:30:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,1900 |
| 06/08/2024 09:30:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,1800 |
| 06/08/2024 09:30:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,1700 |
| 06/08/2024 09:30:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,1600 |
| 06/08/2024 09:30:20 | 53.569.690/0001-60 | RS 4,8000 |
| 06/08/2024 09:30:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,1500 |
| 06/08/2024 09:30:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,1400 |
| 06/08/2024 09:30:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,1300 |
| 06/08/2024 09:30:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,1200 |
| 06/08/2024 09:30:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,1100 |
| 06/08/2024 09:30:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,1000 |
| 06/08/2024 09:30:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,0900 |
| 06/08/2024 09:30:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,0800 |
| 06/08/2024 09:30:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,0700 |
| 06/08/2024 09:30:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,0600 |
| 06/08/2024 09:30:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,0500 |
| 06/08/2024 09:30:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,0400 |
| 06/08/2024 09:30:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,0300 |
| 06/08/2024 09:30:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,0200 |
| 06/08/2024 09:30:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 4,0100 |
| 06/08/2024 09:30:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 4,0000 |
| 06/08/2024 09:30:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,9900 |
| 06/08/2024 09:30:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,9800 |
| 06/08/2024 09:30:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,9700 |
| 06/08/2024 09:30:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,9600 |
| 06/08/2024 09:30:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,9500 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:30:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,9400 |
| 06/08/2024 09:30:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,9300 |
| 06/08/2024 09:30:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,9200 |
| 06/08/2024 09:31:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,9100 |
| 06/08/2024 09:31:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,9000 |
| 06/08/2024 09:31:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,8900 |
| 06/08/2024 09:31:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,8800 |
| 06/08/2024 09:31:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,8700 |
| 06/08/2024 09:31:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,8600 |
| 06/08/2024 09:31:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,8500 |
| 06/08/2024 09:31:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,8400 |
| 06/08/2024 09:31:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,8300 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 09:31:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,8200 |
| 06/08/2024 09:31:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,8100 |
| 06/08/2024 09:31:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,8000 |
| 06/08/2024 09:31:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,7900 |
| 06/08/2024 09:31:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,7800 |
| 06/08/2024 09:31:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,7700 |
| 06/08/2024 09:31:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,7600 |
| 06/08/2024 09:31:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,7500 |
| 06/08/2024 09:31:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,7400 |
| 06/08/2024 09:31:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,7300 |
| 06/08/2024 09:31:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,7200 |
| 06/08/2024 09:31:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,7100 |
| 06/08/2024 09:31:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,7000 |
| 06/08/2024 09:31:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,6900 |
| 06/08/2024 09:31:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,6800 |
| 06/08/2024 09:31:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,6700 |
| 06/08/2024 09:31:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,6600 |
| 06/08/2024 09:31:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,6500 |
| 06/08/2024 09:31:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,6400 |
| 06/08/2024 09:31:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,6300 |
| 06/08/2024 09:31:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,6200 |
| 06/08/2024 09:31:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,6100 |
| 06/08/2024 09:31:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,6000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:31:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,5900 |
| 06/08/2024 09:31:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,5800 |
| 06/08/2024 09:31:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,5700 |
| 06/08/2024 09:31:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,5600 |
| 06/08/2024 09:31:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,5500 |
| 06/08/2024 09:31:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,5400 |
| 06/08/2024 09:31:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,5300 |
| 06/08/2024 09:31:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,5200 |
| 06/08/2024 09:32:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 3,5100 |
| 06/08/2024 09:32:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 3,5000 |

Mensagens do chat do Item 24

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:25:05 | A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:27:05 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:37:06 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema | 08/08/2024 09:54:14 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:04:14. |
| Sistema | 08/08/2024 10:50:07 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:00:07. |

Eventos do Item 24

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,5000. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/08/2024 10:04:14 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:00:07 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 25 - Esponja limpeza

Esponja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano, Abrasividade: Macia, Aplicação: Assepsia Da Pele, Características Adicionais: Higiénica E Durável, Largura Mínima: 12 CM, Espessura Mínima: 3,5 C

Quantidade: 50 Valor estimado: R\$ 2,8200

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOSKI para CAVALLI LTDA. CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 2,8200

| Propostas do Item 25 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 2,8200 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MIX | | |
| Modelo/versão: MIX | | |
| Valor proposta: R\$ 2,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,8100 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESPONFLORA | | |
| Modelo/versão: SINTÉTICA | | |
| Valor proposta: R\$ 2,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 25 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:30:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2,8100 |

| Mensagens do chat do Item 25 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:28:03 | A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:30:03 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:30:03 | Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:40:04 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:00:56 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:10:56. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:23 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:23. |

| Eventos do Item 25 | |
|--------------------|-----------|
| Data/Hora | Descrição |
| | |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8200. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:10:56 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:23 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | | |
|------------------------|--|--|
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| Item 26 - Fio Dental | | |
|--|-----------------------------------|--|
| Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado | | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R\$ 10,1900 | |
| Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R\$ 2,5000 | | |

| Propostas do Item 26 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 10,1900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: HILLO | | |
| Modelo/versão: HILLO | | |
| Valor proposta: R\$ 10,1900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 3,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Marca/Fabricante: HILLO | | |
| Modelo/versão: HILLO | | |
| Valor proposta: R\$ 10,1900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MEDFIO | | |
| Modelo/versão: 100M | | |
| Valor proposta: R\$ 10,1900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 23.580.712/0001-22 - NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA | R\$ 5,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Dentrat | | |
| Modelo/versão: Tubo 100 M | | |
| Valor proposta: R\$ 10,1900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 2,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: medfio | | |
| Modelo/versão: 100m | | |
| Valor proposta: R\$ 4,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| Lances do Item 26 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:31:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 3.9900 |
| 06/08/2024 09:32:23 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 3.0000 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:32:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 2.9900 |
| 06/08/2024 09:32:33 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2.5000 |
| 06/08/2024 09:34:35 | 23.580.712/0001-22 | R\$ 5.5000 |
| 06/08/2024 09:35:07 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 3.9900 |

| | | |
|--|---------------------|---|
| Mensagens do chat do Item 26 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:29:43 | A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:31:43 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:41:44 | O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:40 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 08:50:30 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (26, 58 e 59). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 10:39:54 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:54 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 14:25:36 | Prezados, favor anexar na proposta os demais itens vencidos (58 e 59) |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 14:26:21 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo todos os itens vencidos (26, 58 e 59). |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 14:39:05 | Favor inserir mais o item 57 (sobonete) na proposta. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 15:16:20 | Favor inserir mais o item 56 (repeleente infantil) na proposta. |
| pelo participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 15:36:01 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:01 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema | 07/08/2024 15:39:21 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:49:21. |
| pelo participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 16:22:04 | Nossa proposta foi com erro, poderia reabrir para que possamos corrigir, e enviar a ficha técnica do repelente ? |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 16:26:00 | Certo, abrirei o anexo para inserir os arquivos complementares. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 16:26:35 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo de documentação complementar à proposta.. |
| pelo participante | 07/08/2024 16:33:28 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:28 de 07/08/2024. 3 anexos |

| | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| 26.686.422/0001-56 | 07/08/2024 16:33:28 | foram enviados pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema | 08/08/2024 11:48:41 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:58:41. |

| | |
|---------------------|---|
| Eventos do Item 26 | |
| Data/Hora | Descrição |
| 07/08/2024 08:50:30 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:51:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (26, 58 e 59). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 10:39:54 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |

| | |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 14:26:21 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:27:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo todos os itens vencidos (26, 58 e 59). |
| 07/08/2024 15:36:01 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 07/08/2024 16:26:35 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 18:27:00. Motivo: Prazo adicional para anexo de documentação complementar à proposta.. |
| 07/08/2024 16:33:28 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5000. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 15:49:21

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:58:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadmissíveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 27 - Fralda reutilizável | |
|--|-----------------------------------|
| Fralda Reutilizável Material: 100% Algodão, Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Gramatura 75 G/M² | |
| Quantidade: 180 | Valor estimado: R\$ 46,0000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 5,9500 | |

| Propostas do Item 27 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 46,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 46,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 45,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Fralda reutilizavel | | |
| Valor proposta: R\$ 45,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 12,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PAPI TEXTIL | | |
| Modelo/versão: PAPI TEXTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 46,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 5,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 46,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 8,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DOHLER | | |
| Modelo/versão: DOHLER | | |
| Valor proposta: R\$ 46,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 5,9500 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MINASREY | | |
| Modelo/versão: MINASREY | | |
| Valor proposta: R\$ 46,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 6,1400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| Valor proposta: R\$ 46,0000 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: cremer Modelo/versão: fralda dupla premium estampada unidade | Valor negociado: Não informado R\$ 15,0000 | Quantidade ofertada: 180 - |
| Valor proposta: R\$ 30,0000 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Inconfal Modelo/versão: 70x67 1 unidade | Valor negociado: Não informado R\$ 17,9600 | Quantidade ofertada: 180 - |
| Valor proposta: R\$ 46,0000 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: cremer Modelo/versão: cremer | Valor negociado: Não informado R\$ 45,9900 | Quantidade ofertada: 180 - |
| Valor proposta: R\$ 45,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 |

Lances do Item 27

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:36:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9900 |
| 06/08/2024 09:36:56 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 29,9700 |
| 06/08/2024 09:36:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9600 |
| 06/08/2024 09:36:59 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 29,9400 |
| 06/08/2024 09:37:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9300 |
| 06/08/2024 09:37:02 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 29,9100 |
| 06/08/2024 09:37:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9000 |
| 06/08/2024 09:37:08 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 29,8700 |
| 06/08/2024 09:37:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8600 |
| 06/08/2024 09:37:11 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 29,8400 |
| 06/08/2024 09:37:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8300 |
| 06/08/2024 09:37:14 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 29,8100 |
| 06/08/2024 09:37:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8000 |
| 06/08/2024 09:37:17 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 25,0000 |
| 06/08/2024 09:37:17 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 24,9700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:37:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 24,9600 |
| 06/08/2024 09:37:20 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 24,9300 |
| 06/08/2024 09:37:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 24,9200 |
| 06/08/2024 09:37:23 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 24,9000 |
| 06/08/2024 09:37:26 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 24,8900 |
| 06/08/2024 09:37:26 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 24,8700 |
| 06/08/2024 09:37:29 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 20,0000 |
| 06/08/2024 09:37:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 19,9900 |
| 06/08/2024 09:37:29 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 19,9600 |
| 06/08/2024 09:37:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 19,9500 |
| 06/08/2024 09:37:32 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 19,9200 |
| 06/08/2024 09:37:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 19,9100 |
| 06/08/2024 09:37:35 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 19,8900 |
| 06/08/2024 09:37:38 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 18,0000 |
| 06/08/2024 09:37:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 17,9900 |
| 06/08/2024 09:37:38 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 17,9700 |
| 06/08/2024 09:37:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 17,9600 |
| 06/08/2024 09:37:41 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 17,9400 |
| 06/08/2024 09:37:43 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 15,0000 |
| 06/08/2024 09:37:44 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 14,9800 |
| 06/08/2024 09:37:55 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 13,0000 |
| 06/08/2024 09:37:56 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 12,9800 |
| 06/08/2024 09:38:08 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 09:38:11 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 11,9700 |
| 06/08/2024 09:39:49 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 11,9000 |
| 06/08/2024 09:39:50 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 11,8800 |

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 06/08/2024 09:40:15 | 08.574.064/0001-08 | RS 11.8500 * |
| 06/08/2024 09:40:17 | 55.690.054/0001-18 | RS 11.8200 |
| 06/08/2024 09:40:39 | 08.574.064/0001-08 | RS 11.8000 |
| 06/08/2024 09:40:41 | 55.690.054/0001-18 | RS 11.7700 |
| 06/08/2024 09:40:48 | 08.574.064/0001-08 | RS 11.7500 |
| 06/08/2024 09:40:50 | 55.690.054/0001-18 | RS 11.7300 |
| 06/08/2024 09:41:27 | 08.574.064/0001-08 | RS 11.7000 |
| 06/08/2024 09:41:29 | 55.690.054/0001-18 | RS 11.6700 |
| 06/08/2024 09:41:36 | 08.574.064/0001-08 | RS 11.6500 |

(lances com * foram excluídos)

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 09:41:38 | 55.690.054/0001-18 | RS 11,6300 |
| 06/08/2024 09:41:44 | 08.574.064/0001-08 | RS 11,6000 |
| 06/08/2024 09:41:44 | 55.690.054/0001-18 | RS 11,5800 |
| 06/08/2024 09:41:52 | 08.574.064/0001-08 | RS 11,5500 |
| 06/08/2024 09:41:53 | 55.690.054/0001-18 | RS 11,5200 |
| 06/08/2024 09:42:01 | 08.574.064/0001-08 | RS 11,5000 |
| 06/08/2024 09:42:02 | 55.690.054/0001-18 | RS 11,4700 |
| 06/08/2024 09:42:09 | 08.574.064/0001-08 | RS 10,5000 |
| 06/08/2024 09:42:11 | 55.690.054/0001-18 | RS 10,4700 |
| 06/08/2024 09:42:22 | 08.574.064/0001-08 | RS 10,3000 |
| 06/08/2024 09:42:24 | 55.690.054/0001-18 | RS 10,2700 |
| 06/08/2024 09:42:50 | 08.574.064/0001-08 | RS 10,2500 |
| 06/08/2024 09:42:51 | 55.690.054/0001-18 | RS 10,2200 |
| 06/08/2024 09:42:58 | 08.574.064/0001-08 | RS 10,2000 |
| 06/08/2024 09:43:00 | 55.690.054/0001-18 | RS 10,1800 |
| 06/08/2024 09:43:06 | 08.574.064/0001-08 | RS 9,9500 |
| 06/08/2024 09:43:09 | 55.690.054/0001-18 | RS 9,9300 |
| 06/08/2024 09:43:10 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,0000 |
| 06/08/2024 09:43:12 | 55.690.054/0001-18 | RS 8,9800 |
| 06/08/2024 09:43:17 | 08.574.064/0001-08 | RS 8,9500 |
| 06/08/2024 09:43:18 | 55.690.054/0001-18 | RS 8,9200 |
| 06/08/2024 09:43:22 | 44.651.148/0001-61 | RS 7,0000 |
| 06/08/2024 09:43:23 | 41.950.800/0001-50 | RS 8,5000 |
| 06/08/2024 09:43:24 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,9800 |
| 06/08/2024 09:43:35 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,9500 |
| 06/08/2024 09:43:36 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,9300 |
| 06/08/2024 09:43:55 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,9000 |
| 06/08/2024 09:43:57 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,8800 |
| 06/08/2024 09:44:10 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,8500 |
| 06/08/2024 09:44:12 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,8300 |
| 06/08/2024 09:45:22 | 44.651.148/0001-61 | RS 6,7000 |
| 06/08/2024 09:45:24 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,6800 |
| 06/08/2024 09:45:33 | 44.651.148/0001-61 | RS 6,5000 |
| 06/08/2024 09:45:36 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,4700 |
| 06/08/2024 09:46:35 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,4600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 09:46:36 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,4400 |
| 06/08/2024 09:46:44 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,4200 |
| 06/08/2024 09:46:45 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,3900 |
| 06/08/2024 09:46:51 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,3800 |
| 06/08/2024 09:46:54 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,3500 |
| 06/08/2024 09:47:00 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,3400 |
| 06/08/2024 09:47:03 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,3100 |
| 06/08/2024 09:47:09 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,3000 |
| 06/08/2024 09:47:12 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,2700 |
| 06/08/2024 09:47:18 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,2600 |
| 06/08/2024 09:47:21 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,2400 |
| 06/08/2024 09:47:27 | 08.574.064/0001-08 | RS 6,2300 |
| 06/08/2024 09:47:30 | 55.690.054/0001-18 | RS 6,2100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 09:47:59 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 6.2000 |
| 06/08/2024 09:48:00 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6.1700 |
| 06/08/2024 09:48:07 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 6.1600 |
| 06/08/2024 09:48:09 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6.1400 |
| 06/08/2024 09:49:03 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6.0000 |
| 06/08/2024 09:50:51 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 5.9900 |
| 06/08/2024 09:51:15 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 5.9500 |

Mensagens do chat do Item 27

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:34:53 | A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:36:53 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:40:28 | O lance no valor de R\$ 11,8500 do item 27 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 06/08/2024 09:53:16 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:48:20 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 16:58:20. |
| Sistema | 08/08/2024 10:41:58 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:51:58. |

Eventos do Item 27

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,9500. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 16:58:20

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 10:51:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, devido a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 28 - Fralda reutilizavel | |
| Fralda Reutilizavel Material: 100% Algodão, Tamanho: Cerca De 50 X 50 Cm, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Gramatura Mínima 75 G/M² | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 32,9600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 21,8900 | |

| Propostas do Item 28 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 32,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PAPI TEXTIL | | |
| Modelo/versão: PAPI TEXTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 32,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 21,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 32,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 32,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: INCOMFRAL | | |
| Modelo/versão: INCOMFRAL | | |
| Valor proposta: R\$ 32,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 21,8900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MINASREY | | |
| Modelo/versão: MINASREY | | |
| Valor proposta: R\$ 32,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 32,9600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 32,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 32,9500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: cremer | | |
| Modelo/versão: cremer | | |
| Valor proposta: R\$ 32,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 28 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:40:02 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 32,8500 |
| 06/08/2024 09:43:17 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,0000 |
| 06/08/2024 09:43:29 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 30,0000 |
| 06/08/2024 09:43:43 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 28,5000 |
| 06/08/2024 09:45:29 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 28,0000 |
| 06/08/2024 09:46:19 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 25,0000 |
| 06/08/2024 09:48:55 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 24,9000 |
| 06/08/2024 09:49:05 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 24,5000 |
| 06/08/2024 09:49:50 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 24,0000 |
| 06/08/2024 09:49:59 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 23,5000 |
| 06/08/2024 09:51:09 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 23,4000 |
| 06/08/2024 09:51:17 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 23,2000 |
| 06/08/2024 09:52:21 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 23,0000 |
| 06/08/2024 09:52:39 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 22,5000 |
| 06/08/2024 09:54:24 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 22,4000 |
| 06/08/2024 09:55:02 | 08.574.064/0001-08 | R\$ 21,9000 |
| 06/08/2024 09:56:30 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 21,8900 |

| Mensagens do chat do Item 28 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 09:37:06 | A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:39:06 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:58:31 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:48:40 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 16:58:40. |
| Sistema | 08/08/2024 10:42:09 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:52:09. |

| Eventos do Item 28 | |
|---------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:13 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,8900. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 16:58:40 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:52:09 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 29 - Fralda descartável

| | |
|--|-----------------------------------|
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R\$ 59,7600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 36,0700 | |

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Forneecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 42,0500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FERINHA | | |
| Modelo/versão: FERINHA | | |
| Valor proposta: R\$ 59,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 54,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO G | | |
| Valor proposta: R\$ 59,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 57,9600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | |
| Modelo/versão: G 64UN | | |
| Valor proposta: R\$ 59,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 36,0700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MAMY | | |
| Modelo/versão: INFANTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 36,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 55,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL | | |
| Modelo/versão: LIFE KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 59,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |

Lances do Item 29

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:42:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:42:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,9800 |
| 06/08/2024 09:42:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,9700 |
| 06/08/2024 09:42:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,9600 |
| 06/08/2024 09:42:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,9500 |
| 06/08/2024 09:42:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,9400 |
| 06/08/2024 09:42:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,9300 |
| 06/08/2024 09:42:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,9200 |
| 06/08/2024 09:42:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,9100 |
| 06/08/2024 09:42:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,9000 |
| 06/08/2024 09:42:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,8900 |
| 06/08/2024 09:42:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,8800 |
| 06/08/2024 09:42:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,8700 |
| 06/08/2024 09:42:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,8600 |
| 06/08/2024 09:43:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,8500 |
| 06/08/2024 09:43:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,8400 |
| 06/08/2024 09:43:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,8300 |
| 06/08/2024 09:43:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,8200 |
| 06/08/2024 09:43:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,8100 |
| 06/08/2024 09:43:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,8000 |
| 06/08/2024 09:43:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,7900 |
| 06/08/2024 09:43:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,7800 |
| 06/08/2024 09:43:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,7700 |
| 06/08/2024 09:43:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,7600 |
| 06/08/2024 09:44:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,7500 |
| 06/08/2024 09:44:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,7400 |
| 06/08/2024 09:44:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,7300 |
| 06/08/2024 09:44:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,7200 |
| 06/08/2024 09:44:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,7100 |
| 06/08/2024 09:44:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,7000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:44:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,6900 |
| 06/08/2024 09:44:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,6800 |
| 06/08/2024 09:44:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,6700 |
| 06/08/2024 09:45:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,6600 |
| 06/08/2024 09:45:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,6500 |
| 06/08/2024 09:45:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,6400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:45:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,6300 |
| 06/08/2024 09:45:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,6200 |
| 06/08/2024 09:45:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,6100 |
| 06/08/2024 09:45:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,6000 |
| 06/08/2024 09:45:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,5900 |
| 06/08/2024 09:45:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,5800 |
| 06/08/2024 09:45:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,5700 |
| 06/08/2024 09:45:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,5600 |
| 06/08/2024 09:45:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,5500 |
| 06/08/2024 09:46:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,5400 |
| 06/08/2024 09:46:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,5300 |
| 06/08/2024 09:46:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,5200 |
| 06/08/2024 09:46:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,5100 |
| 06/08/2024 09:46:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,5000 |
| 06/08/2024 09:46:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,4900 |
| 06/08/2024 09:46:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,4800 |
| 06/08/2024 09:46:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,4700 |
| 06/08/2024 09:46:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,4600 |
| 06/08/2024 09:46:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,4500 |
| 06/08/2024 09:46:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,4400 |
| 06/08/2024 09:46:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,4300 |
| 06/08/2024 09:46:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,4200 |
| 06/08/2024 09:47:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,4100 |
| 06/08/2024 09:47:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,4000 |
| 06/08/2024 09:47:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,3900 |
| 06/08/2024 09:47:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,3800 |
| 06/08/2024 09:47:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,3700 |
| 06/08/2024 09:47:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,3600 |
| 06/08/2024 09:47:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,3500 |
| 06/08/2024 09:47:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,3400 |
| 06/08/2024 09:47:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,3300 |
| 06/08/2024 09:47:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,3200 |
| 06/08/2024 09:47:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,3100 |
| 06/08/2024 09:47:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,3000 |
| 06/08/2024 09:48:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,2900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:48:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,2800 |
| 06/08/2024 09:48:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,2700 |
| 06/08/2024 09:48:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,2600 |
| 06/08/2024 09:48:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,2500 |
| 06/08/2024 09:48:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,2400 |
| 06/08/2024 09:48:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,2300 |
| 06/08/2024 09:48:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,2200 |
| 06/08/2024 09:48:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,2100 |
| 06/08/2024 09:48:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,2000 |
| 06/08/2024 09:48:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,1900 |
| 06/08/2024 09:48:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,1800 |
| 06/08/2024 09:48:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,1700 |
| 06/08/2024 09:48:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,1600 |
| 06/08/2024 09:48:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,1500 |
| 06/08/2024 09:49:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,1400 |
| 06/08/2024 09:49:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,1300 |
| 06/08/2024 09:49:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,1200 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:49:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,1100 |
| 06/08/2024 09:49:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 58,1000 |
| 06/08/2024 09:49:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 58,0900 |
| 06/08/2024 09:50:03 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 58,0000 |
| 06/08/2024 09:50:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 57,9900 |
| 06/08/2024 09:50:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 57,9900 |
| 06/08/2024 09:50:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 57,9800 |
| 06/08/2024 09:50:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 57,9700 |
| 06/08/2024 09:50:16 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 55,0000 |
| 06/08/2024 09:50:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 57,9600 |
| 06/08/2024 09:50:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 54,9900 |
| 06/08/2024 09:50:40 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 42,0500 |

Mensagens do chat do Item 29

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 09:40:04 | A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:42:04 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 09:52:41 | O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 10:18:42 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.237.610/0001-08 | 07/08/2024 09:25:44 | Prezado licitante, percebi que observou a resposta ao pedido de esclarecimento sobre as fraudas, as quais apresentam modelos compatíveis em referência aos itens 39 e 34, 30 e 35 e 33 e 36. Portanto, ao analisar os preços unitários por fraude de cada grupo de item, verifiquei que estão com mesmo valor, logo, em conformidade com o que foi requerido pelo esclarecimento. |
| Sistema para o participante 32.237.610/0001-08 | 07/08/2024 09:29:23 | Sr. Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| pelo participante 32.237.610/0001-08 | 07/08/2024 10:44:38 | O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:38 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08. |
| Sistema | 07/08/2024 14:14:20 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:24:20. |
| Sistema | 08/08/2024 11:00:43 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:10:43. |

Eventos do Item 29

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 07/08/2024 09:29:23 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 11:30:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 07/08/2024 10:44:38 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,0700. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:24:20

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:10:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 30 - Fralda descartável | |
|---|-----------------------------------|
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Médio, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R\$ 49,0700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 26,3600 | |

| Propostas do Item 30 | | |
|---|----------------|----------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 42,0500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FERINHA | | |

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| Modelo/versão: FERINHA | | |
| Valor proposta: R\$ 49,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 38,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO M | | |
| Valor proposta: R\$ 49,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 38,6100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | |
| Modelo/versão: M 50UN | | |
| Valor proposta: R\$ 49,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 26,3600 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MAMY | | |
| Modelo/versão: INFANTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 26,3600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 40,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL | | |
| Modelo/versão: LIFE KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 49,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 60 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| Lances do Item 30 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 09:55:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:55:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9800 |
| 06/08/2024 09:55:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9700 |
| 06/08/2024 09:55:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9600 |
| 06/08/2024 09:55:35 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 45,0000 |
| 06/08/2024 09:55:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,9900 |
| 06/08/2024 09:55:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,9800 |
| 06/08/2024 09:55:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,9700 |
| 06/08/2024 09:55:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,9600 |
| 06/08/2024 09:55:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,9500 |
| 06/08/2024 09:55:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,9400 |
| 06/08/2024 09:56:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,9300 |
| 06/08/2024 09:56:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,9200 |
| 06/08/2024 09:56:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,9100 |
| 06/08/2024 09:56:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,9000 |
| 06/08/2024 09:56:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,8900 |
| 06/08/2024 09:56:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,8800 |
| 06/08/2024 09:56:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,8700 |
| 06/08/2024 09:56:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,8600 |
| 06/08/2024 09:56:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,8500 |
| 06/08/2024 09:56:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,8400 |
| 06/08/2024 09:56:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,8300 |
| 06/08/2024 09:56:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,8200 |
| 06/08/2024 09:56:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,8100 |
| 06/08/2024 09:57:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,8000 |
| 06/08/2024 09:57:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,7900 |
| 06/08/2024 09:57:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,7800 |
| 06/08/2024 09:57:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,7700 |
| 06/08/2024 09:57:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,7600 |
| 06/08/2024 09:57:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 44,7500 |
| 06/08/2024 09:57:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,7400 |
| 06/08/2024 09:57:40 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 42,0500 |
| 06/08/2024 09:57:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 42,0400 |
| 06/08/2024 09:57:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 42,0300 |
| 06/08/2024 09:57:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 42,0200 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:57:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 42,0100 |
|---------------------|--------------------|-------------|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 09:58:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 42,0000 |
| 06/08/2024 09:58:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,9900 |
| 06/08/2024 09:58:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,9800 |
| 06/08/2024 09:58:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,9700 |
| 06/08/2024 09:58:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,9600 |
| 06/08/2024 09:58:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,9500 |
| 06/08/2024 09:58:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,9400 |
| 06/08/2024 09:58:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,9300 |
| 06/08/2024 09:58:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,9200 |
| 06/08/2024 09:58:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,9100 |
| 06/08/2024 09:58:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,9000 |
| 06/08/2024 09:58:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,8900 |
| 06/08/2024 09:58:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,8800 |
| 06/08/2024 09:58:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,8700 |
| 06/08/2024 09:59:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,8600 |
| 06/08/2024 09:59:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,8500 |
| 06/08/2024 09:59:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,8400 |
| 06/08/2024 09:59:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,8300 |
| 06/08/2024 09:59:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,8200 |
| 06/08/2024 09:59:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,8100 |
| 06/08/2024 09:59:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,8000 |
| 06/08/2024 09:59:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,7900 |
| 06/08/2024 09:59:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,7800 |
| 06/08/2024 09:59:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,7700 |
| 06/08/2024 09:59:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,7600 |
| 06/08/2024 10:00:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,7500 |
| 06/08/2024 10:00:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,7400 |
| 06/08/2024 10:00:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,7300 |
| 06/08/2024 10:00:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,7200 |
| 06/08/2024 10:00:26 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,7100 |
| 06/08/2024 10:00:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,7000 |
| 06/08/2024 10:00:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,6900 |
| 06/08/2024 10:00:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,6800 |
| 06/08/2024 10:00:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,6700 |
| 06/08/2024 10:01:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,6600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:01:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,6500 |
| 06/08/2024 10:01:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,6400 |
| 06/08/2024 10:01:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 41,6300 |
| 06/08/2024 10:01:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 41,6200 |
| 06/08/2024 10:01:21 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 40,0000 |
| 06/08/2024 10:01:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9900 |
| 06/08/2024 10:01:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9800 |
| 06/08/2024 10:01:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9700 |
| 06/08/2024 10:01:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9600 |
| 06/08/2024 10:01:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9500 |
| 06/08/2024 10:01:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9400 |
| 06/08/2024 10:01:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9300 |
| 06/08/2024 10:01:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9200 |
| 06/08/2024 10:02:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9100 |
| 06/08/2024 10:02:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9000 |
| 06/08/2024 10:02:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8900 |
| 06/08/2024 10:02:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8800 |
| 06/08/2024 10:02:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8700 |
| 06/08/2024 10:02:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8600 |
| 06/08/2024 10:02:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8500 |
| 06/08/2024 10:02:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8400 |
| 06/08/2024 10:02:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:02:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8200 |
| 06/08/2024 10:03:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8100 |
| 06/08/2024 10:03:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8000 |
| 06/08/2024 10:03:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7900 |
| 06/08/2024 10:03:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7800 |
| 06/08/2024 10:03:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7700 |
| 06/08/2024 10:03:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7600 |
| 06/08/2024 10:03:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7500 |
| 06/08/2024 10:03:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7400 |
| 06/08/2024 10:03:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7300 |
| 06/08/2024 10:03:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7200 |
| 06/08/2024 10:03:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7100 |
| 06/08/2024 10:03:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:03:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6900 |
| 06/08/2024 10:04:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6800 |
| 06/08/2024 10:04:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6700 |
| 06/08/2024 10:04:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6600 |
| 06/08/2024 10:04:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6500 |
| 06/08/2024 10:04:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6400 |
| 06/08/2024 10:04:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6300 |
| 06/08/2024 10:04:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6200 |
| 06/08/2024 10:04:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6100 |
| 06/08/2024 10:04:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6000 |
| 06/08/2024 10:04:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,5900 |
| 06/08/2024 10:04:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,5800 |
| 06/08/2024 10:04:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,5700 |
| 06/08/2024 10:04:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,5600 |
| 06/08/2024 10:05:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,5500 |
| 06/08/2024 10:05:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,5400 |
| 06/08/2024 10:05:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,5300 |
| 06/08/2024 10:05:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,5200 |
| 06/08/2024 10:05:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,5100 |
| 06/08/2024 10:05:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,5000 |
| 06/08/2024 10:05:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,4900 |
| 06/08/2024 10:05:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,4800 |
| 06/08/2024 10:05:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,4700 |
| 06/08/2024 10:06:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,4600 |
| 06/08/2024 10:06:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,4500 |
| 06/08/2024 10:06:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,4400 |
| 06/08/2024 10:06:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,4300 |
| 06/08/2024 10:06:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,4200 |
| 06/08/2024 10:06:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,4100 |
| 06/08/2024 10:06:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,4000 |
| 06/08/2024 10:06:45 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,3900 |
| 06/08/2024 10:06:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,3800 |
| 06/08/2024 10:07:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,3700 |
| 06/08/2024 10:07:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,3600 |
| 06/08/2024 10:07:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,3500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:07:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,3400 |
| 06/08/2024 10:07:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,3300 |
| 06/08/2024 10:07:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,3200 |
| 06/08/2024 10:07:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,3100 |
| 06/08/2024 10:07:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,3000 |
| 06/08/2024 10:07:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,2900 |
| 06/08/2024 10:07:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,2800 |
| 06/08/2024 10:08:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,2700 |
| 06/08/2024 10:08:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,2600 |
| 06/08/2024 10:08:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,2500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:08:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,2400 |
| 06/08/2024 10:08:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,2300 |
| 06/08/2024 10:08:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,2200 |
| 06/08/2024 10:08:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,2100 |
| 06/08/2024 10:08:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,2000 |
| 06/08/2024 10:08:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,1900 |
| 06/08/2024 10:08:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,1800 |
| 06/08/2024 10:08:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,1700 |
| 06/08/2024 10:08:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,1600 |
| 06/08/2024 10:08:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,1500 |
| 06/08/2024 10:09:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,1400 |
| 06/08/2024 10:09:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,1300 |
| 06/08/2024 10:09:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,1200 |
| 06/08/2024 10:09:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,1100 |
| 06/08/2024 10:09:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,1000 |
| 06/08/2024 10:09:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,0900 |
| 06/08/2024 10:09:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,0800 |
| 06/08/2024 10:09:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,0700 |
| 06/08/2024 10:09:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,0600 |
| 06/08/2024 10:09:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,0500 |
| 06/08/2024 10:09:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,0400 |
| 06/08/2024 10:09:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,0300 |
| 06/08/2024 10:09:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,0200 |
| 06/08/2024 10:10:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,0100 |
| 06/08/2024 10:10:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:10:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,9900 |
| 06/08/2024 10:10:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,9800 |
| 06/08/2024 10:10:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,9700 |
| 06/08/2024 10:10:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,9600 |
| 06/08/2024 10:10:45 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,9500 |
| 06/08/2024 10:10:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,9400 |
| 06/08/2024 10:10:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,9300 |
| 06/08/2024 10:11:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,9200 |
| 06/08/2024 10:11:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,9100 |
| 06/08/2024 10:11:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,9000 |
| 06/08/2024 10:11:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,8900 |
| 06/08/2024 10:11:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,8800 |
| 06/08/2024 10:11:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,8700 |
| 06/08/2024 10:11:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,8600 |
| 06/08/2024 10:11:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,8500 |
| 06/08/2024 10:11:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,8400 |
| 06/08/2024 10:11:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,8300 |
| 06/08/2024 10:12:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,8200 |
| 06/08/2024 10:12:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,8100 |
| 06/08/2024 10:12:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,8000 |
| 06/08/2024 10:12:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,7900 |
| 06/08/2024 10:12:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,7800 |
| 06/08/2024 10:12:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,7700 |
| 06/08/2024 10:12:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,7600 |
| 06/08/2024 10:12:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,7500 |
| 06/08/2024 10:12:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,7400 |
| 06/08/2024 10:12:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,7300 |
| 06/08/2024 10:13:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,7200 |
| 06/08/2024 10:13:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,7100 |
| 06/08/2024 10:13:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,7000 |
| 06/08/2024 10:13:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,6900 |
| 06/08/2024 10:13:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,6800 |
| 06/08/2024 10:13:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,6700 |
| 06/08/2024 10:13:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,6600 |
| 06/08/2024 10:13:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,6500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:13:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,6400 |
| 06/08/2024 10:14:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,6300 |
| 06/08/2024 10:14:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,6200 |
| 06/08/2024 10:14:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,6100 |
| 06/08/2024 10:14:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,6000 |

Mensagens do chat do Item 30

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 09:53:16 | A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 09:55:16 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:16:15 | O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:45 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:14:37 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:24:37. |
| Sistema | 08/08/2024 11:00:48 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:10:48. |

Eventos do Item 30

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:14 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,3600. |
| 16/08/2024 09:00:14 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:24:37

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:10:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 31 - Fralda descartável | |
|---|-----------------------------------|
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Pequeno, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R\$ 49,4000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 24,5400 | |

| Propostas do Item 31 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 42,0500 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: FERINHA | | | |
| Modelo/versão: FERINHA | | | |
| Valor proposta: R\$ 49,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 29,0000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | | |
| Modelo/versão: TAMANHO P | | | |
| Valor proposta: R\$ 49,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 28,9900 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | | |
| Modelo/versão: P 48UN | | | |
| Valor proposta: R\$ 49,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |
| 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 24,5400 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: MAMY | | | |
| Modelo/versão: INFANTIL | | | |
| Valor proposta: R\$ 24,5400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 | |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA DE PRODUTOS | R\$ 40,0000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |

Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL

Modelo/versão: LIFE KIDS

Valor proposta: R\$ 49,4000

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 31

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:00:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:00:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9800 |
| 06/08/2024 10:00:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9700 |
| 06/08/2024 10:00:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9600 |
| 06/08/2024 10:01:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9500 |
| 06/08/2024 10:01:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9400 |
| 06/08/2024 10:01:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9300 |
| 06/08/2024 10:01:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9200 |
| 06/08/2024 10:01:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,9100 |
| 06/08/2024 10:01:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,9000 |
| 06/08/2024 10:01:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,8900 |
| 06/08/2024 10:01:37 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 40,0000 |
| 06/08/2024 10:01:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9900 |
| 06/08/2024 10:01:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9800 |
| 06/08/2024 10:01:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9700 |
| 06/08/2024 10:01:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9600 |
| 06/08/2024 10:02:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9500 |
| 06/08/2024 10:02:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9400 |
| 06/08/2024 10:02:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9300 |
| 06/08/2024 10:02:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9200 |
| 06/08/2024 10:02:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,9100 |
| 06/08/2024 10:02:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,9000 |
| 06/08/2024 10:02:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8900 |
| 06/08/2024 10:02:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8800 |
| 06/08/2024 10:02:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8700 |
| 06/08/2024 10:03:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8600 |
| 06/08/2024 10:03:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8500 |
| 06/08/2024 10:03:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8400 |
| 06/08/2024 10:03:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8300 |
| 06/08/2024 10:03:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8200 |
| 06/08/2024 10:03:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,8100 |
| 06/08/2024 10:03:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,8000 |
| 06/08/2024 10:03:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7900 |
| 06/08/2024 10:03:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7800 |
| 06/08/2024 10:03:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7700 |
| 06/08/2024 10:03:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:04:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7500 |
| 06/08/2024 10:04:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7400 |
| 06/08/2024 10:04:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7300 |
| 06/08/2024 10:04:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7200 |
| 06/08/2024 10:04:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,7100 |
| 06/08/2024 10:04:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,7000 |
| 06/08/2024 10:04:26 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6900 |
| 06/08/2024 10:04:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6800 |
| 06/08/2024 10:04:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6700 |
| 06/08/2024 10:04:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6600 |
| 06/08/2024 10:04:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6500 |
| 06/08/2024 10:04:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6400 |
| 06/08/2024 10:04:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6300 |
| 06/08/2024 10:04:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6200 |
| 06/08/2024 10:05:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 39,6100 |
| 06/08/2024 10:05:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 39,6000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:05:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,5900 |
| 06/08/2024 10:05:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,5800 |
| 06/08/2024 10:05:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,5700 |
| 06/08/2024 10:05:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,5600 |
| 06/08/2024 10:05:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,5500 |
| 06/08/2024 10:05:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,5400 |
| 06/08/2024 10:05:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,5300 |
| 06/08/2024 10:05:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,5200 |
| 06/08/2024 10:06:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,5100 |
| 06/08/2024 10:06:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,5000 |
| 06/08/2024 10:06:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,4900 |
| 06/08/2024 10:06:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,4800 |
| 06/08/2024 10:06:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,4700 |
| 06/08/2024 10:06:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,4600 |
| 06/08/2024 10:06:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,4500 |
| 06/08/2024 10:06:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,4400 |
| 06/08/2024 10:06:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,4300 |
| 06/08/2024 10:06:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,4200 |
| 06/08/2024 10:06:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,4100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:06:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,4000 |
| 06/08/2024 10:06:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,3900 |
| 06/08/2024 10:07:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,3800 |
| 06/08/2024 10:07:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,3700 |
| 06/08/2024 10:07:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,3600 |
| 06/08/2024 10:07:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,3500 |
| 06/08/2024 10:07:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,3400 |
| 06/08/2024 10:07:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,3300 |
| 06/08/2024 10:07:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,3200 |
| 06/08/2024 10:07:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,3100 |
| 06/08/2024 10:07:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,3000 |
| 06/08/2024 10:07:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,2900 |
| 06/08/2024 10:07:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,2800 |
| 06/08/2024 10:07:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,2700 |
| 06/08/2024 10:08:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,2600 |
| 06/08/2024 10:08:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,2500 |
| 06/08/2024 10:08:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,2400 |
| 06/08/2024 10:08:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,2300 |
| 06/08/2024 10:08:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,2200 |
| 06/08/2024 10:08:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,2100 |
| 06/08/2024 10:08:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,2000 |
| 06/08/2024 10:08:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,1900 |
| 06/08/2024 10:08:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,1800 |
| 06/08/2024 10:08:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,1700 |
| 06/08/2024 10:08:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,1600 |
| 06/08/2024 10:08:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,1500 |
| 06/08/2024 10:08:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,1400 |
| 06/08/2024 10:08:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,1300 |
| 06/08/2024 10:09:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,1200 |
| 06/08/2024 10:09:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,1100 |
| 06/08/2024 10:09:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,1000 |
| 06/08/2024 10:09:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,0900 |
| 06/08/2024 10:09:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,0800 |
| 06/08/2024 10:09:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,0700 |
| 06/08/2024 10:09:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,0600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:09:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,0500 |
| 06/08/2024 10:09:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,0400 |
| 06/08/2024 10:10:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,0300 |
| 06/08/2024 10:10:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,0200 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:10:12 | 53.569.690/0001-60 | RS 42,0500 |
| 06/08/2024 10:10:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 39,0100 |
| 06/08/2024 10:10:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 39,0000 |
| 06/08/2024 10:10:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,9900 |
| 06/08/2024 10:10:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,9800 |
| 06/08/2024 10:10:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,9700 |
| 06/08/2024 10:10:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,9600 |
| 06/08/2024 10:10:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,9500 |
| 06/08/2024 10:10:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,9400 |
| 06/08/2024 10:10:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,9300 |
| 06/08/2024 10:11:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,9200 |
| 06/08/2024 10:11:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,9100 |
| 06/08/2024 10:11:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,9000 |
| 06/08/2024 10:11:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,8900 |
| 06/08/2024 10:11:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,8800 |
| 06/08/2024 10:11:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,8700 |
| 06/08/2024 10:11:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,8600 |
| 06/08/2024 10:11:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,8500 |
| 06/08/2024 10:11:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,8400 |
| 06/08/2024 10:11:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,8300 |
| 06/08/2024 10:11:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,8200 |
| 06/08/2024 10:11:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,8100 |
| 06/08/2024 10:11:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,8000 |
| 06/08/2024 10:12:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,7900 |
| 06/08/2024 10:12:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,7800 |
| 06/08/2024 10:12:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,7700 |
| 06/08/2024 10:12:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,7600 |
| 06/08/2024 10:12:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,7500 |
| 06/08/2024 10:12:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,7400 |
| 06/08/2024 10:12:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,7300 |
| 06/08/2024 10:12:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,7200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:13:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,7100 |
| 06/08/2024 10:13:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,7000 |
| 06/08/2024 10:13:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,6900 |
| 06/08/2024 10:13:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,6800 |
| 06/08/2024 10:13:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,6700 |
| 06/08/2024 10:13:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,6600 |
| 06/08/2024 10:13:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,6500 |
| 06/08/2024 10:13:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,6400 |
| 06/08/2024 10:13:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,6300 |
| 06/08/2024 10:13:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,6200 |
| 06/08/2024 10:13:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,6100 |
| 06/08/2024 10:14:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,6000 |
| 06/08/2024 10:14:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,5900 |
| 06/08/2024 10:14:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,5800 |
| 06/08/2024 10:14:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,5700 |
| 06/08/2024 10:14:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,5600 |
| 06/08/2024 10:14:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,5500 |
| 06/08/2024 10:14:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,5400 |
| 06/08/2024 10:14:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,5300 |
| 06/08/2024 10:14:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,5200 |
| 06/08/2024 10:14:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,5100 |
| 06/08/2024 10:14:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,5000 |
| 06/08/2024 10:14:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,4900 |
| 06/08/2024 10:15:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,4800 |
| 06/08/2024 10:15:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,4700 |
| 06/08/2024 10:15:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,4600 |
| 06/08/2024 10:15:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,4500 |
| 06/08/2024 10:15:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 38,4400 |
| 06/08/2024 10:15:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 38,4300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:15:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,4200 |
| 06/08/2024 10:15:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,4100 |
| 06/08/2024 10:15:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,4000 |
| 06/08/2024 10:15:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,3900 |
| 06/08/2024 10:15:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,3800 |
| 06/08/2024 10:16:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,3700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:16:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,3600 |
| 06/08/2024 10:16:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,3500 |
| 06/08/2024 10:16:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,3400 |
| 06/08/2024 10:16:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,3300 |
| 06/08/2024 10:16:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,3200 |
| 06/08/2024 10:16:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,3100 |
| 06/08/2024 10:16:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,3000 |
| 06/08/2024 10:17:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,2900 |
| 06/08/2024 10:17:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,2800 |
| 06/08/2024 10:17:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,2700 |
| 06/08/2024 10:17:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,2600 |
| 06/08/2024 10:17:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,2500 |
| 06/08/2024 10:17:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,2400 |
| 06/08/2024 10:17:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,2300 |
| 06/08/2024 10:17:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,2200 |
| 06/08/2024 10:17:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,2100 |
| 06/08/2024 10:17:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,2000 |
| 06/08/2024 10:17:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,1900 |
| 06/08/2024 10:18:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,1800 |
| 06/08/2024 10:18:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,1700 |
| 06/08/2024 10:18:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,1600 |
| 06/08/2024 10:18:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,1500 |
| 06/08/2024 10:18:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,1400 |
| 06/08/2024 10:18:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,1300 |
| 06/08/2024 10:18:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,1200 |
| 06/08/2024 10:18:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,1100 |
| 06/08/2024 10:19:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,1000 |
| 06/08/2024 10:19:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,0900 |
| 06/08/2024 10:19:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,0800 |
| 06/08/2024 10:19:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,0700 |
| 06/08/2024 10:19:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,0600 |
| 06/08/2024 10:19:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,0500 |
| 06/08/2024 10:19:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,0400 |
| 06/08/2024 10:19:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,0300 |
| 06/08/2024 10:19:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,0200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:19:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 38,0100 |
| 06/08/2024 10:19:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 38,0000 |
| 06/08/2024 10:20:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,9900 |
| 06/08/2024 10:20:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,9800 |
| 06/08/2024 10:20:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,9700 |
| 06/08/2024 10:20:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,9600 |
| 06/08/2024 10:20:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,9500 |
| 06/08/2024 10:20:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,9400 |
| 06/08/2024 10:20:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,9300 |
| 06/08/2024 10:20:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,9200 |
| 06/08/2024 10:20:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,9100 |
| 06/08/2024 10:20:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,9000 |
| 06/08/2024 10:21:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,8900 |
| 06/08/2024 10:21:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,8800 |
| 06/08/2024 10:21:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,8700 |
| 06/08/2024 10:21:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,8600 |
| 06/08/2024 10:21:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,8500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:21:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,8400 |
| 06/08/2024 10:21:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,8300 |
| 06/08/2024 10:21:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,8200 |
| 06/08/2024 10:21:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,8100 |
| 06/08/2024 10:21:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,8000 |
| 06/08/2024 10:21:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,7900 |
| 06/08/2024 10:21:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,7800 |
| 06/08/2024 10:21:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,7700 |
| 06/08/2024 10:21:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,7600 |
| 06/08/2024 10:22:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,7500 |
| 06/08/2024 10:22:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,7400 |
| 06/08/2024 10:22:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,7300 |
| 06/08/2024 10:22:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,7200 |
| 06/08/2024 10:22:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,7100 |
| 06/08/2024 10:22:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,7000 |
| 06/08/2024 10:22:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,6900 |
| 06/08/2024 10:22:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,6800 |
| 06/08/2024 10:22:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,6700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:23:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,6600 |
| 06/08/2024 10:23:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,6500 |
| 06/08/2024 10:23:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,6400 |
| 06/08/2024 10:23:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,6300 |
| 06/08/2024 10:23:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,6200 |
| 06/08/2024 10:23:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,6100 |
| 06/08/2024 10:23:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,6000 |
| 06/08/2024 10:23:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,5900 |
| 06/08/2024 10:23:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,5800 |
| 06/08/2024 10:23:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,5700 |
| 06/08/2024 10:23:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,5600 |
| 06/08/2024 10:24:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,5500 |
| 06/08/2024 10:24:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,5400 |
| 06/08/2024 10:24:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,5300 |
| 06/08/2024 10:24:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,5200 |
| 06/08/2024 10:24:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,5100 |
| 06/08/2024 10:24:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,5000 |
| 06/08/2024 10:24:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,4900 |
| 06/08/2024 10:24:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,4800 |
| 06/08/2024 10:24:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,4700 |
| 06/08/2024 10:24:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,4600 |
| 06/08/2024 10:24:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,4500 |
| 06/08/2024 10:25:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,4400 |
| 06/08/2024 10:25:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,4300 |
| 06/08/2024 10:25:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,4200 |
| 06/08/2024 10:25:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,4100 |
| 06/08/2024 10:25:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,4000 |
| 06/08/2024 10:25:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,3900 |
| 06/08/2024 10:25:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,3800 |
| 06/08/2024 10:26:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,3700 |
| 06/08/2024 10:26:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,3600 |
| 06/08/2024 10:26:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,3500 |
| 06/08/2024 10:26:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,3400 |
| 06/08/2024 10:26:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,3300 |
| 06/08/2024 10:26:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,3200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:26:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,3100 |
| 06/08/2024 10:26:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,3000 |
| 06/08/2024 10:26:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,2900 |
| 06/08/2024 10:26:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 37,2800 |
| 06/08/2024 10:26:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 37,2700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:26:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,2600 |
| 06/08/2024 10:26:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,2500 |
| 06/08/2024 10:27:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,2400 |
| 06/08/2024 10:27:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,2300 |
| 06/08/2024 10:27:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,2200 |
| 06/08/2024 10:27:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,2100 |
| 06/08/2024 10:27:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,2000 |
| 06/08/2024 10:27:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,1900 |
| 06/08/2024 10:27:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,1800 |
| 06/08/2024 10:27:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,1700 |
| 06/08/2024 10:27:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,1600 |
| 06/08/2024 10:27:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,1500 |
| 06/08/2024 10:27:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,1400 |
| 06/08/2024 10:27:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,1300 |
| 06/08/2024 10:27:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,1200 |
| 06/08/2024 10:27:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,1100 |
| 06/08/2024 10:28:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,1000 |
| 06/08/2024 10:28:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,0900 |
| 06/08/2024 10:28:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,0800 |
| 06/08/2024 10:28:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,0700 |
| 06/08/2024 10:28:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,0600 |
| 06/08/2024 10:28:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,0500 |
| 06/08/2024 10:28:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,0400 |
| 06/08/2024 10:28:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,0300 |
| 06/08/2024 10:28:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,0200 |
| 06/08/2024 10:28:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 37,0100 |
| 06/08/2024 10:28:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 37,0000 |
| 06/08/2024 10:28:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,9900 |
| 06/08/2024 10:29:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,9800 |
| 06/08/2024 10:29:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,9700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:29:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,9600 |
| 06/08/2024 10:29:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,9500 |
| 06/08/2024 10:29:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,9400 |
| 06/08/2024 10:29:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,9300 |
| 06/08/2024 10:29:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,9200 |
| 06/08/2024 10:29:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,9100 |
| 06/08/2024 10:29:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,9000 |
| 06/08/2024 10:29:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,8900 |
| 06/08/2024 10:29:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,8800 |
| 06/08/2024 10:29:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,8700 |
| 06/08/2024 10:29:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,8600 |
| 06/08/2024 10:30:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,8500 |
| 06/08/2024 10:30:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,8400 |
| 06/08/2024 10:30:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,8300 |
| 06/08/2024 10:30:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,8200 |
| 06/08/2024 10:30:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,8100 |
| 06/08/2024 10:30:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,8000 |
| 06/08/2024 10:30:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,7900 |
| 06/08/2024 10:30:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,7800 |
| 06/08/2024 10:31:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,7700 |
| 06/08/2024 10:31:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,7600 |
| 06/08/2024 10:31:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,7500 |
| 06/08/2024 10:31:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,7400 |
| 06/08/2024 10:31:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,7300 |
| 06/08/2024 10:31:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,7200 |
| 06/08/2024 10:31:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,7100 |
| 06/08/2024 10:31:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,7000 |
| 06/08/2024 10:31:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,6900 |
| 06/08/2024 10:32:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,6800 |
| 06/08/2024 10:32:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,6700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:32:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,6600 |
| 06/08/2024 10:32:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,6500 |
| 06/08/2024 10:32:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,6400 |
| 06/08/2024 10:32:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,6300 |
| 06/08/2024 10:32:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,6200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:32:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,6100 |
| 06/08/2024 10:32:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,6000 |
| 06/08/2024 10:32:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,5900 |
| 06/08/2024 10:32:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,5800 |
| 06/08/2024 10:32:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,5700 |
| 06/08/2024 10:32:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,5600 |
| 06/08/2024 10:32:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,5500 |
| 06/08/2024 10:33:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,5400 |
| 06/08/2024 10:33:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,5300 |
| 06/08/2024 10:33:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,5200 |
| 06/08/2024 10:33:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,5100 |
| 06/08/2024 10:33:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,5000 |
| 06/08/2024 10:33:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,4900 |
| 06/08/2024 10:33:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,4800 |
| 06/08/2024 10:33:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,4700 |
| 06/08/2024 10:33:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,4600 |
| 06/08/2024 10:33:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,4500 |
| 06/08/2024 10:33:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,4400 |
| 06/08/2024 10:33:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,4300 |
| 06/08/2024 10:33:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,4200 |
| 06/08/2024 10:33:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,4100 |
| 06/08/2024 10:34:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,4000 |
| 06/08/2024 10:34:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,3900 |
| 06/08/2024 10:34:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,3800 |
| 06/08/2024 10:34:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,3700 |
| 06/08/2024 10:34:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,3600 |
| 06/08/2024 10:34:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,3500 |
| 06/08/2024 10:34:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,3400 |
| 06/08/2024 10:34:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,3300 |
| 06/08/2024 10:34:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,3200 |
| 06/08/2024 10:34:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,3100 |
| 06/08/2024 10:34:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,3000 |
| 06/08/2024 10:34:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,2900 |
| 06/08/2024 10:35:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,2800 |
| 06/08/2024 10:35:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,2700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:35:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,2600 |
| 06/08/2024 10:35:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,2500 |
| 06/08/2024 10:35:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,2400 |
| 06/08/2024 10:35:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,2300 |
| 06/08/2024 10:35:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,2200 |
| 06/08/2024 10:35:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,2100 |
| 06/08/2024 10:35:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,2000 |
| 06/08/2024 10:35:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,1900 |
| 06/08/2024 10:35:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,1800 |
| 06/08/2024 10:35:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,1700 |
| 06/08/2024 10:36:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,1600 |
| 06/08/2024 10:36:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,1500 |
| 06/08/2024 10:36:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,1400 |
| 06/08/2024 10:36:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,1300 |
| 06/08/2024 10:36:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,1200 |
| 06/08/2024 10:36:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,1100 |
| 06/08/2024 10:36:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,1000 |
| 06/08/2024 10:36:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,0900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:36:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,0800 |
| 06/08/2024 10:36:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,0700 |
| 06/08/2024 10:36:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,0600 |
| 06/08/2024 10:36:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,0500 |
| 06/08/2024 10:37:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,0400 |
| 06/08/2024 10:37:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,0300 |
| 06/08/2024 10:37:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,0200 |
| 06/08/2024 10:37:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 36,0100 |
| 06/08/2024 10:37:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 36,0000 |
| 06/08/2024 10:37:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,9900 |
| 06/08/2024 10:37:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,9800 |
| 06/08/2024 10:37:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,9700 |
| 06/08/2024 10:37:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,9600 |
| 06/08/2024 10:38:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,9500 |
| 06/08/2024 10:38:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,9400 |
| 06/08/2024 10:38:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,9300 |
| 06/08/2024 10:38:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,9200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:38:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,9100 |
| 06/08/2024 10:38:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,9000 |
| 06/08/2024 10:38:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,8900 |
| 06/08/2024 10:38:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,8800 |
| 06/08/2024 10:38:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,8700 |
| 06/08/2024 10:38:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,8600 |
| 06/08/2024 10:38:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,8500 |
| 06/08/2024 10:38:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,8400 |
| 06/08/2024 10:39:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,8300 |
| 06/08/2024 10:39:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,8200 |
| 06/08/2024 10:39:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,8100 |
| 06/08/2024 10:39:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,8000 |
| 06/08/2024 10:39:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,7900 |
| 06/08/2024 10:39:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,7800 |
| 06/08/2024 10:39:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,7700 |
| 06/08/2024 10:39:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,7600 |
| 06/08/2024 10:39:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,7500 |
| 06/08/2024 10:39:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,7400 |
| 06/08/2024 10:40:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,7300 |
| 06/08/2024 10:40:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,7200 |
| 06/08/2024 10:40:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,7100 |
| 06/08/2024 10:40:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,7000 |
| 06/08/2024 10:40:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,6900 |
| 06/08/2024 10:40:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,6800 |
| 06/08/2024 10:40:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,6700 |
| 06/08/2024 10:40:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,6600 |
| 06/08/2024 10:40:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,6500 |
| 06/08/2024 10:40:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,6400 |
| 06/08/2024 10:40:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,6300 |
| 06/08/2024 10:41:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,6200 |
| 06/08/2024 10:41:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,6100 |
| 06/08/2024 10:41:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,6000 |
| 06/08/2024 10:41:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,5900 |
| 06/08/2024 10:41:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,5800 |
| 06/08/2024 10:41:45 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,5700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:41:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,5600 |
| 06/08/2024 10:41:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,5500 |
| 06/08/2024 10:42:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,5400 |
| 06/08/2024 10:42:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,5300 |
| 06/08/2024 10:42:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 35,5200 |
| 06/08/2024 10:42:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 35,5100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:42:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,5000 |
| 06/08/2024 10:42:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,4900 |
| 06/08/2024 10:42:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,4800 |
| 06/08/2024 10:43:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,4700 |
| 06/08/2024 10:43:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,4600 |
| 06/08/2024 10:43:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,4500 |
| 06/08/2024 10:43:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,4400 |
| 06/08/2024 10:43:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,4300 |
| 06/08/2024 10:43:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,4200 |
| 06/08/2024 10:43:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,4100 |
| 06/08/2024 10:43:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,4000 |
| 06/08/2024 10:43:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,3900 |
| 06/08/2024 10:44:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,3800 |
| 06/08/2024 10:44:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,3700 |
| 06/08/2024 10:44:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,3600 |
| 06/08/2024 10:44:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,3500 |
| 06/08/2024 10:44:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,3400 |
| 06/08/2024 10:44:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,3300 |
| 06/08/2024 10:44:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,3200 |
| 06/08/2024 10:44:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,3100 |
| 06/08/2024 10:44:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,3000 |
| 06/08/2024 10:44:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,2900 |
| 06/08/2024 10:44:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,2800 |
| 06/08/2024 10:45:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,2700 |
| 06/08/2024 10:45:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,2600 |
| 06/08/2024 10:45:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,2500 |
| 06/08/2024 10:45:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,2400 |
| 06/08/2024 10:45:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,2300 |
| 06/08/2024 10:45:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,2200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:45:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,2100 |
| 06/08/2024 10:45:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,2000 |
| 06/08/2024 10:45:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,1900 |
| 06/08/2024 10:45:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,1800 |
| 06/08/2024 10:45:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,1700 |
| 06/08/2024 10:45:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,1600 |
| 06/08/2024 10:45:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,1500 |
| 06/08/2024 10:45:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,1400 |
| 06/08/2024 10:45:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,1300 |
| 06/08/2024 10:46:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,1200 |
| 06/08/2024 10:46:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,1100 |
| 06/08/2024 10:46:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,1000 |
| 06/08/2024 10:46:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,0900 |
| 06/08/2024 10:46:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,0800 |
| 06/08/2024 10:46:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,0700 |
| 06/08/2024 10:46:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,0600 |
| 06/08/2024 10:46:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,0500 |
| 06/08/2024 10:46:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,0400 |
| 06/08/2024 10:46:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,0300 |
| 06/08/2024 10:47:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,0200 |
| 06/08/2024 10:47:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 35,0100 |
| 06/08/2024 10:47:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 35,0000 |
| 06/08/2024 10:47:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,9900 |
| 06/08/2024 10:47:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,9800 |
| 06/08/2024 10:47:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,9700 |
| 06/08/2024 10:47:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,9600 |
| 06/08/2024 10:47:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,9500 |
| 06/08/2024 10:47:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,9400 |
| 06/08/2024 10:47:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,9300 |
| 06/08/2024 10:47:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,9200 |
| 06/08/2024 10:47:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,9100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:47:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,9000 |
| 06/08/2024 10:47:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,8900 |
| 06/08/2024 10:48:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,8800 |
| 06/08/2024 10:48:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,8700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:48:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,8600 |
| 06/08/2024 10:48:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,8500 |
| 06/08/2024 10:48:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,8400 |
| 06/08/2024 10:48:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,8300 |
| 06/08/2024 10:48:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,8200 |
| 06/08/2024 10:48:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,8100 |
| 06/08/2024 10:48:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,8000 |
| 06/08/2024 10:48:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,7900 |
| 06/08/2024 10:48:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,7800 |
| 06/08/2024 10:48:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,7700 |
| 06/08/2024 10:49:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,7600 |
| 06/08/2024 10:49:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,7500 |
| 06/08/2024 10:49:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,7400 |
| 06/08/2024 10:49:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,7300 |
| 06/08/2024 10:49:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,7200 |
| 06/08/2024 10:49:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,7100 |
| 06/08/2024 10:49:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,7000 |
| 06/08/2024 10:49:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,6900 |
| 06/08/2024 10:49:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,6800 |
| 06/08/2024 10:49:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,6700 |
| 06/08/2024 10:49:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,6600 |
| 06/08/2024 10:50:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,6500 |
| 06/08/2024 10:50:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,6400 |
| 06/08/2024 10:50:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,6300 |
| 06/08/2024 10:50:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,6200 |
| 06/08/2024 10:50:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,6100 |
| 06/08/2024 10:50:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,6000 |
| 06/08/2024 10:50:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,5900 |
| 06/08/2024 10:50:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,5800 |
| 06/08/2024 10:50:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,5700 |
| 06/08/2024 10:50:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,5600 |
| 06/08/2024 10:50:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,5500 |
| 06/08/2024 10:50:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,5400 |
| 06/08/2024 10:50:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,5300 |
| 06/08/2024 10:50:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,5200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:51:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,5100 |
| 06/08/2024 10:51:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,5000 |
| 06/08/2024 10:51:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,4900 |
| 06/08/2024 10:51:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,4800 |
| 06/08/2024 10:51:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,4700 |
| 06/08/2024 10:51:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,4600 |
| 06/08/2024 10:51:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,4500 |
| 06/08/2024 10:51:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,4400 |
| 06/08/2024 10:51:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,4300 |
| 06/08/2024 10:51:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,4200 |
| 06/08/2024 10:51:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,4100 |
| 06/08/2024 10:51:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,4000 |
| 06/08/2024 10:51:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,3900 |
| 06/08/2024 10:52:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,3800 |
| 06/08/2024 10:52:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,3700 |
| 06/08/2024 10:52:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,3600 |
| 06/08/2024 10:52:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,3500 |
| 06/08/2024 10:52:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,3400 |
| 06/08/2024 10:52:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,3300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:52:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,3200 |
| 06/08/2024 10:52:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,3100 |
| 06/08/2024 10:52:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,3000 |
| 06/08/2024 10:52:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,2900 |
| 06/08/2024 10:52:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,2800 |
| 06/08/2024 10:52:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,2700 |
| 06/08/2024 10:53:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,2600 |
| 06/08/2024 10:53:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,2500 |
| 06/08/2024 10:53:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,2400 |
| 06/08/2024 10:53:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,2300 |
| 06/08/2024 10:53:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,2200 |
| 06/08/2024 10:53:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,2100 |
| 06/08/2024 10:53:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,2000 |
| 06/08/2024 10:53:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,1900 |
| 06/08/2024 10:53:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,1800 |
| 06/08/2024 10:54:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,1700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:54:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,1600 |
| 06/08/2024 10:54:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,1500 |
| 06/08/2024 10:54:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,1400 |
| 06/08/2024 10:54:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,1300 |
| 06/08/2024 10:54:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,1200 |
| 06/08/2024 10:54:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,1100 |
| 06/08/2024 10:54:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,1000 |
| 06/08/2024 10:54:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,0900 |
| 06/08/2024 10:54:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,0800 |
| 06/08/2024 10:54:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,0700 |
| 06/08/2024 10:54:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,0600 |
| 06/08/2024 10:54:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,0500 |
| 06/08/2024 10:55:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,0400 |
| 06/08/2024 10:55:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,0300 |
| 06/08/2024 10:55:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,0200 |
| 06/08/2024 10:55:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 34,0100 |
| 06/08/2024 10:55:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 34,0000 |
| 06/08/2024 10:55:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,9900 |
| 06/08/2024 10:55:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,9800 |
| 06/08/2024 10:55:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,9700 |
| 06/08/2024 10:55:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,9600 |
| 06/08/2024 10:55:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,9500 |
| 06/08/2024 10:55:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,9400 |
| 06/08/2024 10:55:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,9300 |
| 06/08/2024 10:55:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,9200 |
| 06/08/2024 10:55:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,9100 |
| 06/08/2024 10:55:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,9000 |
| 06/08/2024 10:56:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,8900 |
| 06/08/2024 10:56:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,8800 |
| 06/08/2024 10:56:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,8700 |
| 06/08/2024 10:56:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,8600 |
| 06/08/2024 10:56:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,8500 |
| 06/08/2024 10:56:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,8400 |
| 06/08/2024 10:56:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,8300 |
| 06/08/2024 10:56:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,8200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:56:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,8100 |
| 06/08/2024 10:56:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,8000 |
| 06/08/2024 10:56:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,7900 |
| 06/08/2024 10:56:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,7800 |
| 06/08/2024 10:56:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,7700 |
| 06/08/2024 10:56:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,7600 |
| 06/08/2024 10:57:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,7500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:57:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,7400 |
| 06/08/2024 10:57:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,7300 |
| 06/08/2024 10:57:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,7200 |
| 06/08/2024 10:57:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,7100 |
| 06/08/2024 10:57:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,7000 |
| 06/08/2024 10:57:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,6900 |
| 06/08/2024 10:57:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,6800 |
| 06/08/2024 10:57:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,6700 |
| 06/08/2024 10:57:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,6600 |
| 06/08/2024 10:57:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,6500 |
| 06/08/2024 10:57:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,6400 |
| 06/08/2024 10:58:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,6300 |
| 06/08/2024 10:58:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,6200 |
| 06/08/2024 10:58:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,6100 |
| 06/08/2024 10:58:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,6000 |
| 06/08/2024 10:58:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,5900 |
| 06/08/2024 10:58:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,5800 |
| 06/08/2024 10:58:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,5700 |
| 06/08/2024 10:58:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,5600 |
| 06/08/2024 10:58:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,5500 |
| 06/08/2024 10:58:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,5400 |
| 06/08/2024 10:58:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,5300 |
| 06/08/2024 10:58:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,5200 |
| 06/08/2024 10:58:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,5100 |
| 06/08/2024 10:58:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,5000 |
| 06/08/2024 10:59:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,4900 |
| 06/08/2024 10:59:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,4800 |
| 06/08/2024 10:59:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,4700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:59:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,4600 |
| 06/08/2024 10:59:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,4500 |
| 06/08/2024 10:59:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,4400 |
| 06/08/2024 10:59:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,4300 |
| 06/08/2024 10:59:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,4200 |
| 06/08/2024 10:59:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,4100 |
| 06/08/2024 10:59:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,4000 |
| 06/08/2024 11:00:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,3900 |
| 06/08/2024 11:00:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,3800 |
| 06/08/2024 11:00:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,3700 |
| 06/08/2024 11:00:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,3600 |
| 06/08/2024 11:00:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,3500 |
| 06/08/2024 11:00:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,3400 |
| 06/08/2024 11:00:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,3300 |
| 06/08/2024 11:00:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,3200 |
| 06/08/2024 11:00:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,3100 |
| 06/08/2024 11:00:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,3000 |
| 06/08/2024 11:01:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,2900 |
| 06/08/2024 11:01:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,2800 |
| 06/08/2024 11:01:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,2700 |
| 06/08/2024 11:01:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,2600 |
| 06/08/2024 11:01:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,2500 |
| 06/08/2024 11:01:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,2400 |
| 06/08/2024 11:01:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,2300 |
| 06/08/2024 11:01:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,2200 |
| 06/08/2024 11:01:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,2100 |
| 06/08/2024 11:01:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,2000 |
| 06/08/2024 11:01:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,1900 |
| 06/08/2024 11:01:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,1800 |
| 06/08/2024 11:02:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,1700 |
| 06/08/2024 11:02:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 33,1600 |
| 06/08/2024 11:02:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 33,1500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:02:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,1400 |
| 06/08/2024 11:02:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,1300 |
| 06/08/2024 11:02:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,1200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:02:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,1100 |
| 06/08/2024 11:02:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,1000 |
| 06/08/2024 11:02:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,0900 |
| 06/08/2024 11:02:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,0800 |
| 06/08/2024 11:02:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,0700 |
| 06/08/2024 11:02:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,0600 |
| 06/08/2024 11:03:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,0500 |
| 06/08/2024 11:03:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,0400 |
| 06/08/2024 11:03:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,0300 |
| 06/08/2024 11:03:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,0200 |
| 06/08/2024 11:03:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 33,0100 |
| 06/08/2024 11:03:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 33,0000 |
| 06/08/2024 11:03:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,9900 |
| 06/08/2024 11:03:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,9800 |
| 06/08/2024 11:03:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,9700 |
| 06/08/2024 11:03:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,9600 |
| 06/08/2024 11:03:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,9500 |
| 06/08/2024 11:03:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,9400 |
| 06/08/2024 11:03:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,9300 |
| 06/08/2024 11:03:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,9200 |
| 06/08/2024 11:03:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,9100 |
| 06/08/2024 11:04:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,9000 |
| 06/08/2024 11:04:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,8900 |
| 06/08/2024 11:04:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,8800 |
| 06/08/2024 11:04:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,8700 |
| 06/08/2024 11:04:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,8600 |
| 06/08/2024 11:04:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,8500 |
| 06/08/2024 11:04:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,8400 |
| 06/08/2024 11:04:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,8300 |
| 06/08/2024 11:04:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,8200 |
| 06/08/2024 11:04:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,8100 |
| 06/08/2024 11:05:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,8000 |
| 06/08/2024 11:05:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,7900 |
| 06/08/2024 11:05:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,7800 |
| 06/08/2024 11:05:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,7700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:05:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,7600 |
| 06/08/2024 11:05:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,7500 |
| 06/08/2024 11:05:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,7400 |
| 06/08/2024 11:05:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,7300 |
| 06/08/2024 11:05:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,7200 |
| 06/08/2024 11:05:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,7100 |
| 06/08/2024 11:05:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,7000 |
| 06/08/2024 11:05:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,6900 |
| 06/08/2024 11:06:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,6800 |
| 06/08/2024 11:06:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,6700 |
| 06/08/2024 11:06:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,6600 |
| 06/08/2024 11:06:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,6500 |
| 06/08/2024 11:06:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,6400 |
| 06/08/2024 11:06:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,6300 |
| 06/08/2024 11:06:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,6200 |
| 06/08/2024 11:06:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,6100 |
| 06/08/2024 11:06:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,6000 |
| 06/08/2024 11:06:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,5900 |
| 06/08/2024 11:06:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,5800 |
| 06/08/2024 11:07:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,5700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:07:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,5600 |
| 06/08/2024 11:07:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,5500 |
| 06/08/2024 11:07:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,5400 |
| 06/08/2024 11:07:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,5300 |
| 06/08/2024 11:07:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,5200 |
| 06/08/2024 11:07:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,5100 |
| 06/08/2024 11:07:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,5000 |
| 06/08/2024 11:07:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,4900 |
| 06/08/2024 11:07:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,4800 |
| 06/08/2024 11:07:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,4700 |
| 06/08/2024 11:07:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,4600 |
| 06/08/2024 11:08:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,4500 |
| 06/08/2024 11:08:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,4400 |
| 06/08/2024 11:08:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,4300 |
| 06/08/2024 11:08:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,4200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:08:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,4100 |
| 06/08/2024 11:08:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,4000 |
| 06/08/2024 11:08:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,3900 |
| 06/08/2024 11:08:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,3800 |
| 06/08/2024 11:08:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,3700 |
| 06/08/2024 11:08:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,3600 |
| 06/08/2024 11:09:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,3500 |
| 06/08/2024 11:09:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,3400 |
| 06/08/2024 11:09:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,3300 |
| 06/08/2024 11:09:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,3200 |
| 06/08/2024 11:09:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,3100 |
| 06/08/2024 11:09:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,3000 |
| 06/08/2024 11:09:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,2900 |
| 06/08/2024 11:09:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,2800 |
| 06/08/2024 11:09:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,2700 |
| 06/08/2024 11:09:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,2600 |
| 06/08/2024 11:09:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,2500 |
| 06/08/2024 11:09:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,2400 |
| 06/08/2024 11:09:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,2300 |
| 06/08/2024 11:10:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,2200 |
| 06/08/2024 11:10:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,2100 |
| 06/08/2024 11:10:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,2000 |
| 06/08/2024 11:10:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,1900 |
| 06/08/2024 11:10:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,1800 |
| 06/08/2024 11:10:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,1700 |
| 06/08/2024 11:10:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,1600 |
| 06/08/2024 11:10:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,1500 |
| 06/08/2024 11:10:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,1400 |
| 06/08/2024 11:10:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,1300 |
| 06/08/2024 11:10:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,1200 |
| 06/08/2024 11:10:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,1100 |
| 06/08/2024 11:11:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,1000 |
| 06/08/2024 11:11:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,0900 |
| 06/08/2024 11:11:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,0800 |
| 06/08/2024 11:11:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,0700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:11:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,0600 |
| 06/08/2024 11:11:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,0500 |
| 06/08/2024 11:11:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,0400 |
| 06/08/2024 11:11:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,0300 |
| 06/08/2024 11:11:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,0200 |
| 06/08/2024 11:11:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 32,0100 |
| 06/08/2024 11:11:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 32,0000 |
| 06/08/2024 11:11:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,9900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:11:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,9800 |
| 06/08/2024 11:12:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,9700 |
| 06/08/2024 11:12:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,9600 |
| 06/08/2024 11:12:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,9500 |
| 06/08/2024 11:12:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,9400 |
| 06/08/2024 11:12:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,9300 |
| 06/08/2024 11:12:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,9200 |
| 06/08/2024 11:12:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,9100 |
| 06/08/2024 11:12:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,9000 |
| 06/08/2024 11:12:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,8900 |
| 06/08/2024 11:12:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,8800 |
| 06/08/2024 11:12:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,8700 |
| 06/08/2024 11:12:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,8600 |
| 06/08/2024 11:12:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,8500 |
| 06/08/2024 11:13:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,8400 |
| 06/08/2024 11:13:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,8300 |
| 06/08/2024 11:13:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,8200 |
| 06/08/2024 11:13:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,8100 |
| 06/08/2024 11:13:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,8000 |
| 06/08/2024 11:13:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,7900 |
| 06/08/2024 11:13:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,7800 |
| 06/08/2024 11:13:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,7700 |
| 06/08/2024 11:13:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,7600 |
| 06/08/2024 11:14:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,7500 |
| 06/08/2024 11:14:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,7400 |
| 06/08/2024 11:14:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,7300 |
| 06/08/2024 11:14:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,7200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:14:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,7100 |
| 06/08/2024 11:14:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,7000 |
| 06/08/2024 11:14:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,6900 |
| 06/08/2024 11:14:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,6800 |
| 06/08/2024 11:14:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,6700 |
| 06/08/2024 11:14:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,6600 |
| 06/08/2024 11:14:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,6500 |
| 06/08/2024 11:15:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,6400 |
| 06/08/2024 11:15:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,6300 |
| 06/08/2024 11:15:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,6200 |
| 06/08/2024 11:15:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,6100 |
| 06/08/2024 11:15:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,6000 |
| 06/08/2024 11:15:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,5900 |
| 06/08/2024 11:15:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,5800 |
| 06/08/2024 11:15:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,5700 |
| 06/08/2024 11:15:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,5600 |
| 06/08/2024 11:15:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,5500 |
| 06/08/2024 11:15:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,5400 |
| 06/08/2024 11:15:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,5300 |
| 06/08/2024 11:16:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,5200 |
| 06/08/2024 11:16:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,5100 |
| 06/08/2024 11:16:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,5000 |
| 06/08/2024 11:16:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,4900 |
| 06/08/2024 11:16:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,4800 |
| 06/08/2024 11:16:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,4700 |
| 06/08/2024 11:16:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,4600 |
| 06/08/2024 11:16:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,4500 |
| 06/08/2024 11:16:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,4400 |
| 06/08/2024 11:16:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,4300 |
| 06/08/2024 11:16:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,4200 |
| 06/08/2024 11:16:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,4100 |
| 06/08/2024 11:17:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 31,4000 |
| 06/08/2024 11:17:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 31,3900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:17:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,3800 |
| 06/08/2024 11:17:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,3700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:17:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,3600 |
| 06/08/2024 11:17:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,3500 |
| 06/08/2024 11:17:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,3400 |
| 06/08/2024 11:17:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,3300 |
| 06/08/2024 11:17:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,3200 |
| 06/08/2024 11:17:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,3100 |
| 06/08/2024 11:17:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,3000 |
| 06/08/2024 11:18:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,2900 |
| 06/08/2024 11:18:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,2800 |
| 06/08/2024 11:18:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,2700 |
| 06/08/2024 11:18:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,2600 |
| 06/08/2024 11:18:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,2500 |
| 06/08/2024 11:18:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,2400 |
| 06/08/2024 11:18:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,2300 |
| 06/08/2024 11:18:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,2200 |
| 06/08/2024 11:18:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,2100 |
| 06/08/2024 11:18:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,2000 |
| 06/08/2024 11:18:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,1900 |
| 06/08/2024 11:19:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,1800 |
| 06/08/2024 11:19:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,1700 |
| 06/08/2024 11:19:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,1600 |
| 06/08/2024 11:19:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,1500 |
| 06/08/2024 11:19:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,1400 |
| 06/08/2024 11:19:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,1300 |
| 06/08/2024 11:19:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,1200 |
| 06/08/2024 11:19:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,1100 |
| 06/08/2024 11:19:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,1000 |
| 06/08/2024 11:19:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,0900 |
| 06/08/2024 11:19:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,0800 |
| 06/08/2024 11:19:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,0700 |
| 06/08/2024 11:19:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,0600 |
| 06/08/2024 11:19:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,0500 |
| 06/08/2024 11:20:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,0400 |
| 06/08/2024 11:20:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,0300 |
| 06/08/2024 11:20:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,0200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:20:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 31,0100 |
| 06/08/2024 11:20:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 31,0000 |
| 06/08/2024 11:20:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,9900 |
| 06/08/2024 11:20:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,9800 |
| 06/08/2024 11:20:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,9700 |
| 06/08/2024 11:20:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,9600 |
| 06/08/2024 11:20:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,9500 |
| 06/08/2024 11:20:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,9400 |
| 06/08/2024 11:20:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,9300 |
| 06/08/2024 11:20:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,9200 |
| 06/08/2024 11:20:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,9100 |
| 06/08/2024 11:20:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,9000 |
| 06/08/2024 11:21:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,8900 |
| 06/08/2024 11:21:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,8800 |
| 06/08/2024 11:21:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,8700 |
| 06/08/2024 11:21:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,8600 |
| 06/08/2024 11:21:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,8500 |
| 06/08/2024 11:21:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,8400 |
| 06/08/2024 11:21:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,8300 |
| 06/08/2024 11:21:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,8200 |
| 06/08/2024 11:21:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,8100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:21:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,8000 |
| 06/08/2024 11:21:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,7900 |
| 06/08/2024 11:21:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,7800 |
| 06/08/2024 11:22:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,7700 |
| 06/08/2024 11:22:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,7600 |
| 06/08/2024 11:22:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,7500 |
| 06/08/2024 11:22:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,7400 |
| 06/08/2024 11:22:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,7300 |
| 06/08/2024 11:22:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,7200 |
| 06/08/2024 11:22:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,7100 |
| 06/08/2024 11:22:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,7000 |
| 06/08/2024 11:22:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,6900 |
| 06/08/2024 11:22:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,6800 |
| 06/08/2024 11:22:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,6700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:22:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,6600 |
| 06/08/2024 11:22:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,6500 |
| 06/08/2024 11:22:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,6400 |
| 06/08/2024 11:22:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,6300 |
| 06/08/2024 11:23:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,6200 |
| 06/08/2024 11:23:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,6100 |
| 06/08/2024 11:23:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,6000 |
| 06/08/2024 11:23:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,5900 |
| 06/08/2024 11:23:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,5800 |
| 06/08/2024 11:23:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,5700 |
| 06/08/2024 11:23:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,5600 |
| 06/08/2024 11:23:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,5500 |
| 06/08/2024 11:23:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,5400 |
| 06/08/2024 11:23:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,5300 |
| 06/08/2024 11:23:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,5200 |
| 06/08/2024 11:23:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,5100 |
| 06/08/2024 11:23:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,5000 |
| 06/08/2024 11:23:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,4900 |
| 06/08/2024 11:24:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,4800 |
| 06/08/2024 11:24:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,4700 |
| 06/08/2024 11:24:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,4600 |
| 06/08/2024 11:24:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,4500 |
| 06/08/2024 11:24:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,4400 |
| 06/08/2024 11:24:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,4300 |
| 06/08/2024 11:24:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,4200 |
| 06/08/2024 11:24:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,4100 |
| 06/08/2024 11:24:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,4000 |
| 06/08/2024 11:24:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,3900 |
| 06/08/2024 11:24:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,3800 |
| 06/08/2024 11:24:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,3700 |
| 06/08/2024 11:24:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,3600 |
| 06/08/2024 11:25:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,3500 |
| 06/08/2024 11:25:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,3400 |
| 06/08/2024 11:25:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,3300 |
| 06/08/2024 11:25:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,3200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:25:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,3100 |
| 06/08/2024 11:25:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,3000 |
| 06/08/2024 11:25:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,2900 |
| 06/08/2024 11:25:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,2800 |
| 06/08/2024 11:25:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,2700 |
| 06/08/2024 11:25:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,2600 |
| 06/08/2024 11:25:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,2500 |
| 06/08/2024 11:25:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 30,2400 |
| 06/08/2024 11:26:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 30,2300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:26:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,2200 |
| 06/08/2024 11:26:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,2100 |
| 06/08/2024 11:26:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,2000 |
| 06/08/2024 11:26:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,1900 |
| 06/08/2024 11:26:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,1800 |
| 06/08/2024 11:26:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,1700 |
| 06/08/2024 11:26:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,1600 |
| 06/08/2024 11:26:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,1500 |
| 06/08/2024 11:27:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,1400 |
| 06/08/2024 11:27:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,1300 |
| 06/08/2024 11:27:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,1200 |
| 06/08/2024 11:27:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,1100 |
| 06/08/2024 11:27:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,1000 |
| 06/08/2024 11:27:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,0900 |
| 06/08/2024 11:27:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,0800 |
| 06/08/2024 11:27:26 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,0700 |
| 06/08/2024 11:27:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,0600 |
| 06/08/2024 11:27:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,0500 |
| 06/08/2024 11:27:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,0400 |
| 06/08/2024 11:27:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,0300 |
| 06/08/2024 11:27:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,0200 |
| 06/08/2024 11:27:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 30,0100 |
| 06/08/2024 11:28:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 30,0000 |
| 06/08/2024 11:28:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9900 |
| 06/08/2024 11:28:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,9800 |
| 06/08/2024 11:28:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:28:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,9600 |
| 06/08/2024 11:28:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9500 |
| 06/08/2024 11:28:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,9400 |
| 06/08/2024 11:28:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9300 |
| 06/08/2024 11:28:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,9200 |
| 06/08/2024 11:29:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,9100 |
| 06/08/2024 11:29:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,9000 |
| 06/08/2024 11:29:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8900 |
| 06/08/2024 11:29:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,8800 |
| 06/08/2024 11:29:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8700 |
| 06/08/2024 11:29:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,8600 |
| 06/08/2024 11:29:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8500 |
| 06/08/2024 11:29:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,8400 |
| 06/08/2024 11:29:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8300 |
| 06/08/2024 11:29:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,8200 |
| 06/08/2024 11:29:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,8100 |
| 06/08/2024 11:29:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,8000 |
| 06/08/2024 11:29:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,7900 |
| 06/08/2024 11:30:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,7800 |
| 06/08/2024 11:30:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,7700 |
| 06/08/2024 11:30:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,7600 |
| 06/08/2024 11:30:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,7500 |
| 06/08/2024 11:30:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,7400 |
| 06/08/2024 11:30:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,7300 |
| 06/08/2024 11:30:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,7200 |
| 06/08/2024 11:30:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,7100 |
| 06/08/2024 11:30:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,7000 |
| 06/08/2024 11:30:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,6900 |
| 06/08/2024 11:30:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,6800 |
| 06/08/2024 11:30:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,6700 |
| 06/08/2024 11:30:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,6600 |
| 06/08/2024 11:30:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,6500 |
| 06/08/2024 11:30:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,6400 |
| 06/08/2024 11:31:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,6300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:31:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,6200 |
|---------------------|--------------------|-------------|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:31:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,6100 |
| 06/08/2024 11:31:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,6000 |
| 06/08/2024 11:31:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,5900 |
| 06/08/2024 11:31:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,5800 |
| 06/08/2024 11:31:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,5700 |
| 06/08/2024 11:31:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,5600 |
| 06/08/2024 11:31:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,5500 |
| 06/08/2024 11:31:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,5400 |
| 06/08/2024 11:31:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,5300 |
| 06/08/2024 11:31:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,5200 |
| 06/08/2024 11:31:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,5100 |
| 06/08/2024 11:31:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,5000 |
| 06/08/2024 11:32:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,4900 |
| 06/08/2024 11:32:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,4800 |
| 06/08/2024 11:32:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,4700 |
| 06/08/2024 11:32:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,4600 |
| 06/08/2024 11:32:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,4500 |
| 06/08/2024 11:32:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,4400 |
| 06/08/2024 11:32:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,4300 |
| 06/08/2024 11:32:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,4200 |
| 06/08/2024 11:32:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,4100 |
| 06/08/2024 11:32:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,4000 |
| 06/08/2024 11:32:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,3900 |
| 06/08/2024 11:33:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,3800 |
| 06/08/2024 11:33:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,3700 |
| 06/08/2024 11:33:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,3600 |
| 06/08/2024 11:33:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,3500 |
| 06/08/2024 11:33:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,3400 |
| 06/08/2024 11:33:23 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,3300 |
| 06/08/2024 11:33:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,3200 |
| 06/08/2024 11:33:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,3100 |
| 06/08/2024 11:33:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,3000 |
| 06/08/2024 11:33:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,2900 |
| 06/08/2024 11:33:45 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,2800 |
| 06/08/2024 11:33:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,2700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:33:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,2600 |
| 06/08/2024 11:33:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,2500 |
| 06/08/2024 11:33:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,2400 |
| 06/08/2024 11:34:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,2300 |
| 06/08/2024 11:34:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,2200 |
| 06/08/2024 11:34:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,2100 |
| 06/08/2024 11:34:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,2000 |
| 06/08/2024 11:34:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,1900 |
| 06/08/2024 11:34:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,1800 |
| 06/08/2024 11:34:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,1700 |
| 06/08/2024 11:34:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,1600 |
| 06/08/2024 11:34:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,1500 |
| 06/08/2024 11:34:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,1400 |
| 06/08/2024 11:34:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,1300 |
| 06/08/2024 11:34:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,1200 |
| 06/08/2024 11:34:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,1100 |
| 06/08/2024 11:35:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,1000 |
| 06/08/2024 11:35:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,0900 |
| 06/08/2024 11:35:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,0800 |
| 06/08/2024 11:35:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,0700 |
| 06/08/2024 11:35:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,0600 |
| 06/08/2024 11:35:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,0500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:35:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,0400 |
| 06/08/2024 11:35:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,0300 |
| 06/08/2024 11:35:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,0200 |
| 06/08/2024 11:35:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 29,0100 |
| 06/08/2024 11:35:51 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 29,0000 |
| 06/08/2024 11:35:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 28,9900 |

Mensagens do chat do Item 31

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 09:58:31 | A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:00:31 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:37:56 | O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:38:43 | A etapa aberta do item 31 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:48:44 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:14:51 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:24:51. |
| Sistema | 08/08/2024 11:00:54 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:10:54. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,5400. |
| 16/08/2024 09:00:28 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:24:51

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:10:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|-----------|----------|
|-------------|-----------|----------|

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 32 - Fralda Descartável | |
|---|-----------------------------------|
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Rn Até 3,5 Kg, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 55,7700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOSKI para PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33, melhor lance: R\$ 48,4900 | |

| Propostas do Item 32 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 55,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 55,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 48,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO RN | | |
| Valor proposta: R\$ 55,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 48,4900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | |
| Modelo/versão: RN 50UN | | |
| Valor proposta: R\$ 55,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 32 | |
|-------------------|--|
|-------------------|--|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:20:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,9900 |
| 06/08/2024 10:20:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,9800 |
| 06/08/2024 10:20:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,9700 |
| 06/08/2024 10:20:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,9600 |
| 06/08/2024 10:20:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,9500 |
| 06/08/2024 10:20:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,9400 |
| 06/08/2024 10:20:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,9300 |
| 06/08/2024 10:20:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,9200 |
| 06/08/2024 10:20:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,9100 |
| 06/08/2024 10:20:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:20:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,8900 |
| 06/08/2024 10:20:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,8800 |
| 06/08/2024 10:20:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,8700 |
| 06/08/2024 10:20:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,8600 |
| 06/08/2024 10:20:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,8500 |
| 06/08/2024 10:20:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,8400 |
| 06/08/2024 10:20:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,8300 |
| 06/08/2024 10:20:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,8200 |
| 06/08/2024 10:20:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,8100 |
| 06/08/2024 10:20:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,8000 |
| 06/08/2024 10:20:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,7900 |
| 06/08/2024 10:20:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,7800 |
| 06/08/2024 10:20:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,7700 |
| 06/08/2024 10:20:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,7600 |
| 06/08/2024 10:20:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,7500 |
| 06/08/2024 10:20:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,7400 |
| 06/08/2024 10:20:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,7300 |
| 06/08/2024 10:21:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,7200 |
| 06/08/2024 10:21:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,7100 |
| 06/08/2024 10:21:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,7000 |
| 06/08/2024 10:21:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,6900 |
| 06/08/2024 10:21:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,6800 |
| 06/08/2024 10:21:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,6700 |
| 06/08/2024 10:21:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,6600 |
| 06/08/2024 10:21:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,6500 |
| 06/08/2024 10:21:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,6400 |
| 06/08/2024 10:21:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,6300 |
| 06/08/2024 10:21:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,6200 |
| 06/08/2024 10:21:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,6100 |
| 06/08/2024 10:21:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,6000 |
| 06/08/2024 10:21:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,5900 |
| 06/08/2024 10:21:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,5800 |
| 06/08/2024 10:21:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,5700 |
| 06/08/2024 10:21:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,5600 |
| 06/08/2024 10:21:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,5500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:21:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,5400 |
| 06/08/2024 10:21:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,5300 |
| 06/08/2024 10:21:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,5200 |
| 06/08/2024 10:21:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,5100 |
| 06/08/2024 10:21:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,5000 |
| 06/08/2024 10:21:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,4900 |
| 06/08/2024 10:21:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,4800 |
| 06/08/2024 10:21:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,4700 |
| 06/08/2024 10:21:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,4600 |
| 06/08/2024 10:21:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,4500 |
| 06/08/2024 10:21:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,4400 |
| 06/08/2024 10:21:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,4300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:21:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,4200 |
| 06/08/2024 10:21:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,4100 |
| 06/08/2024 10:21:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,4000 |
| 06/08/2024 10:21:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,3900 |
| 06/08/2024 10:21:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,3800 |
| 06/08/2024 10:21:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,3700 |
| 06/08/2024 10:22:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,3600 |
| 06/08/2024 10:22:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,3500 |
| 06/08/2024 10:22:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,3400 |
| 06/08/2024 10:22:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,3300 |
| 06/08/2024 10:22:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,3200 |
| 06/08/2024 10:22:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,3100 |
| 06/08/2024 10:22:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,3000 |
| 06/08/2024 10:22:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,2900 |
| 06/08/2024 10:22:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,2800 |
| 06/08/2024 10:22:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,2700 |
| 06/08/2024 10:22:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,2600 |
| 06/08/2024 10:22:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,2500 |
| 06/08/2024 10:22:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,2400 |
| 06/08/2024 10:22:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,2300 |
| 06/08/2024 10:22:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,2200 |
| 06/08/2024 10:22:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,2100 |
| 06/08/2024 10:22:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,2000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:22:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,1900 |
| 06/08/2024 10:22:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,1800 |
| 06/08/2024 10:22:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,1700 |
| 06/08/2024 10:22:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,1600 |
| 06/08/2024 10:22:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,1500 |
| 06/08/2024 10:22:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,1400 |
| 06/08/2024 10:22:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,1300 |
| 06/08/2024 10:22:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,1200 |
| 06/08/2024 10:22:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,1100 |
| 06/08/2024 10:22:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,1000 |
| 06/08/2024 10:22:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,0900 |
| 06/08/2024 10:22:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,0800 |
| 06/08/2024 10:22:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,0700 |
| 06/08/2024 10:22:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,0600 |
| 06/08/2024 10:22:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,0500 |
| 06/08/2024 10:22:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,0400 |
| 06/08/2024 10:22:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,0300 |
| 06/08/2024 10:22:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,0200 |
| 06/08/2024 10:22:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 54,0100 |
| 06/08/2024 10:23:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 54,0000 |
| 06/08/2024 10:23:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,9900 |
| 06/08/2024 10:23:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,9800 |
| 06/08/2024 10:23:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,9700 |
| 06/08/2024 10:23:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,9600 |
| 06/08/2024 10:23:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,9500 |
| 06/08/2024 10:23:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,9400 |
| 06/08/2024 10:23:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,9300 |
| 06/08/2024 10:23:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,9200 |
| 06/08/2024 10:23:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,9100 |
| 06/08/2024 10:23:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,9000 |
| 06/08/2024 10:23:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,8900 |
| 06/08/2024 10:23:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,8800 |
| 06/08/2024 10:23:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,8700 |
| 06/08/2024 10:23:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,8600 |
| 06/08/2024 10:23:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,8500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|-----------|--------------|-------|
|-----------|--------------|-------|

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:23:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,8400 |
| 06/08/2024 10:23:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,8300 |
| 06/08/2024 10:23:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,8200 |
| 06/08/2024 10:23:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,8100 |
| 06/08/2024 10:23:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,8000 |
| 06/08/2024 10:23:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,7900 |
| 06/08/2024 10:23:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,7800 |
| 06/08/2024 10:23:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,7700 |
| 06/08/2024 10:23:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,7600 |
| 06/08/2024 10:23:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,7500 |
| 06/08/2024 10:23:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,7400 |
| 06/08/2024 10:23:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,7300 |
| 06/08/2024 10:23:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,7200 |
| 06/08/2024 10:23:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,7100 |
| 06/08/2024 10:23:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,7000 |
| 06/08/2024 10:23:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6900 |
| 06/08/2024 10:23:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6800 |
| 06/08/2024 10:23:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6700 |
| 06/08/2024 10:23:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6600 |
| 06/08/2024 10:23:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6500 |
| 06/08/2024 10:24:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6400 |
| 06/08/2024 10:24:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6300 |
| 06/08/2024 10:24:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6200 |
| 06/08/2024 10:24:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6100 |
| 06/08/2024 10:24:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6000 |
| 06/08/2024 10:24:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5900 |
| 06/08/2024 10:24:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5800 |
| 06/08/2024 10:24:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5700 |
| 06/08/2024 10:24:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5600 |
| 06/08/2024 10:24:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5500 |
| 06/08/2024 10:24:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5400 |
| 06/08/2024 10:24:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5300 |
| 06/08/2024 10:24:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5200 |
| 06/08/2024 10:24:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5100 |
| 06/08/2024 10:24:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:24:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4900 |
| 06/08/2024 10:24:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4800 |
| 06/08/2024 10:24:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4700 |
| 06/08/2024 10:24:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4600 |
| 06/08/2024 10:24:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4500 |
| 06/08/2024 10:24:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4400 |
| 06/08/2024 10:24:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4300 |
| 06/08/2024 10:24:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4200 |
| 06/08/2024 10:24:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4100 |
| 06/08/2024 10:24:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4000 |
| 06/08/2024 10:24:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3900 |
| 06/08/2024 10:24:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3800 |
| 06/08/2024 10:24:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3700 |
| 06/08/2024 10:24:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3600 |
| 06/08/2024 10:24:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3500 |
| 06/08/2024 10:24:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3400 |
| 06/08/2024 10:24:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3300 |
| 06/08/2024 10:24:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3200 |
| 06/08/2024 10:24:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3100 |
| 06/08/2024 10:24:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3000 |
| 06/08/2024 10:24:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2900 |
| 06/08/2024 10:24:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2800 |
| 06/08/2024 10:24:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2700 |
| 06/08/2024 10:24:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2600 |
| 06/08/2024 10:24:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:25:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2400 |
| 06/08/2024 10:25:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2300 |
| 06/08/2024 10:25:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2200 |
| 06/08/2024 10:25:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2100 |
| 06/08/2024 10:25:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2000 |
| 06/08/2024 10:25:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1900 |
| 06/08/2024 10:25:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1800 |
| 06/08/2024 10:25:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1700 |
| 06/08/2024 10:25:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1600 |
| 06/08/2024 10:25:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:25:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1400 |
| 06/08/2024 10:25:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1300 |
| 06/08/2024 10:25:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1200 |
| 06/08/2024 10:25:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1100 |
| 06/08/2024 10:25:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1000 |
| 06/08/2024 10:25:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0900 |
| 06/08/2024 10:25:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0800 |
| 06/08/2024 10:25:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0700 |
| 06/08/2024 10:25:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0600 |
| 06/08/2024 10:25:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0500 |
| 06/08/2024 10:25:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0400 |
| 06/08/2024 10:25:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0300 |
| 06/08/2024 10:25:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0200 |
| 06/08/2024 10:25:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0100 |
| 06/08/2024 10:25:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0000 |
| 06/08/2024 10:25:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9900 |
| 06/08/2024 10:25:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9800 |
| 06/08/2024 10:25:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9700 |
| 06/08/2024 10:25:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9600 |
| 06/08/2024 10:25:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9500 |
| 06/08/2024 10:25:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9400 |
| 06/08/2024 10:25:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9300 |
| 06/08/2024 10:25:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9200 |
| 06/08/2024 10:25:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9100 |
| 06/08/2024 10:25:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9000 |
| 06/08/2024 10:25:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8900 |
| 06/08/2024 10:25:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8800 |
| 06/08/2024 10:26:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8700 |
| 06/08/2024 10:26:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8600 |
| 06/08/2024 10:26:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8500 |
| 06/08/2024 10:26:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8400 |
| 06/08/2024 10:26:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8300 |
| 06/08/2024 10:26:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8200 |
| 06/08/2024 10:26:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8100 |
| 06/08/2024 10:26:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:26:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7900 |
| 06/08/2024 10:26:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7800 |
| 06/08/2024 10:26:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7700 |
| 06/08/2024 10:26:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7600 |
| 06/08/2024 10:26:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7500 |
| 06/08/2024 10:26:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7400 |
| 06/08/2024 10:26:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7300 |
| 06/08/2024 10:26:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7200 |
| 06/08/2024 10:26:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7100 |
| 06/08/2024 10:26:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7000 |
| 06/08/2024 10:26:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6900 |
| 06/08/2024 10:26:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6800 |
| 06/08/2024 10:26:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:26:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6600 |
| 06/08/2024 10:26:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6500 |
| 06/08/2024 10:26:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6400 |
| 06/08/2024 10:26:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6300 |
| 06/08/2024 10:26:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6200 |
| 06/08/2024 10:26:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6100 |
| 06/08/2024 10:26:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6000 |
| 06/08/2024 10:26:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5900 |
| 06/08/2024 10:26:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5800 |
| 06/08/2024 10:26:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5700 |
| 06/08/2024 10:26:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5600 |
| 06/08/2024 10:27:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5500 |
| 06/08/2024 10:27:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5400 |
| 06/08/2024 10:27:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5300 |
| 06/08/2024 10:27:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5200 |
| 06/08/2024 10:27:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5100 |
| 06/08/2024 10:27:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5000 |
| 06/08/2024 10:27:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4900 |
| 06/08/2024 10:27:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4800 |
| 06/08/2024 10:27:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4700 |
| 06/08/2024 10:27:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4600 |
| 06/08/2024 10:27:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:27:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4400 |
| 06/08/2024 10:27:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4300 |
| 06/08/2024 10:27:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4200 |
| 06/08/2024 10:27:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4100 |
| 06/08/2024 10:27:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4000 |
| 06/08/2024 10:27:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3900 |
| 06/08/2024 10:27:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3800 |
| 06/08/2024 10:27:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3700 |
| 06/08/2024 10:27:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3600 |
| 06/08/2024 10:27:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3500 |
| 06/08/2024 10:27:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3400 |
| 06/08/2024 10:27:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3300 |
| 06/08/2024 10:27:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3200 |
| 06/08/2024 10:27:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3100 |
| 06/08/2024 10:27:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3000 |
| 06/08/2024 10:27:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2900 |
| 06/08/2024 10:27:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2800 |
| 06/08/2024 10:27:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2700 |
| 06/08/2024 10:27:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2600 |
| 06/08/2024 10:27:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2500 |
| 06/08/2024 10:27:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2400 |
| 06/08/2024 10:27:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2300 |
| 06/08/2024 10:27:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2200 |
| 06/08/2024 10:27:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2100 |
| 06/08/2024 10:27:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2000 |
| 06/08/2024 10:27:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1900 |
| 06/08/2024 10:27:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1800 |
| 06/08/2024 10:27:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1700 |
| 06/08/2024 10:28:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1600 |
| 06/08/2024 10:28:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1500 |
| 06/08/2024 10:28:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1400 |
| 06/08/2024 10:28:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1300 |
| 06/08/2024 10:28:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1200 |
| 06/08/2024 10:28:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1100 |
| 06/08/2024 10:28:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:28:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:28:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0800 |
| 06/08/2024 10:28:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0700 |
| 06/08/2024 10:28:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0600 |
| 06/08/2024 10:28:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0500 |
| 06/08/2024 10:28:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0400 |
| 06/08/2024 10:28:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0300 |
| 06/08/2024 10:28:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0200 |
| 06/08/2024 10:28:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0100 |
| 06/08/2024 10:28:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0000 |
| 06/08/2024 10:28:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9900 |
| 06/08/2024 10:28:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9800 |
| 06/08/2024 10:28:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9700 |
| 06/08/2024 10:28:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9600 |
| 06/08/2024 10:28:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9500 |
| 06/08/2024 10:28:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9400 |
| 06/08/2024 10:28:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9300 |
| 06/08/2024 10:28:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9200 |
| 06/08/2024 10:28:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9100 |
| 06/08/2024 10:28:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9000 |
| 06/08/2024 10:28:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8900 |
| 06/08/2024 10:28:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8800 |
| 06/08/2024 10:28:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8700 |
| 06/08/2024 10:28:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8600 |
| 06/08/2024 10:28:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8500 |
| 06/08/2024 10:28:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8400 |
| 06/08/2024 10:28:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8300 |
| 06/08/2024 10:28:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8200 |
| 06/08/2024 10:28:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8100 |
| 06/08/2024 10:28:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8000 |
| 06/08/2024 10:28:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7900 |
| 06/08/2024 10:28:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7800 |
| 06/08/2024 10:28:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7700 |
| 06/08/2024 10:29:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7600 |
| 06/08/2024 10:29:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:29:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7400 |
| 06/08/2024 10:29:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7300 |
| 06/08/2024 10:29:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7200 |
| 06/08/2024 10:29:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7100 |
| 06/08/2024 10:29:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7000 |
| 06/08/2024 10:29:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6900 |
| 06/08/2024 10:29:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6800 |
| 06/08/2024 10:29:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6700 |
| 06/08/2024 10:29:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6600 |
| 06/08/2024 10:29:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6500 |
| 06/08/2024 10:29:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6400 |
| 06/08/2024 10:29:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6300 |
| 06/08/2024 10:29:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6200 |
| 06/08/2024 10:29:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6100 |
| 06/08/2024 10:29:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6000 |
| 06/08/2024 10:29:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5900 |
| 06/08/2024 10:29:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5800 |
| 06/08/2024 10:29:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5700 |
| 06/08/2024 10:29:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5600 |
| 06/08/2024 10:29:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5500 |
| 06/08/2024 10:29:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5400 |
| 06/08/2024 10:29:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5300 |
| 06/08/2024 10:29:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5200 |
| 06/08/2024 10:29:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5100 |
| 06/08/2024 10:29:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5000 |
| 06/08/2024 10:29:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:29:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4800 |
| 06/08/2024 10:29:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4700 |
| 06/08/2024 10:29:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4600 |
| 06/08/2024 10:29:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4500 |
| 06/08/2024 10:29:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4400 |
| 06/08/2024 10:29:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4300 |
| 06/08/2024 10:29:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4200 |
| 06/08/2024 10:29:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4100 |
| 06/08/2024 10:29:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:30:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3900 |
| 06/08/2024 10:30:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3800 |
| 06/08/2024 10:30:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3700 |
| 06/08/2024 10:30:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3600 |
| 06/08/2024 10:30:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3500 |
| 06/08/2024 10:30:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3400 |
| 06/08/2024 10:30:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3300 |
| 06/08/2024 10:30:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3200 |
| 06/08/2024 10:30:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3100 |
| 06/08/2024 10:30:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3000 |
| 06/08/2024 10:30:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2900 |
| 06/08/2024 10:30:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2800 |
| 06/08/2024 10:30:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2700 |
| 06/08/2024 10:30:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2600 |
| 06/08/2024 10:30:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2500 |
| 06/08/2024 10:30:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2400 |
| 06/08/2024 10:30:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2300 |
| 06/08/2024 10:30:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2200 |
| 06/08/2024 10:30:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2100 |
| 06/08/2024 10:30:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2000 |
| 06/08/2024 10:30:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1900 |
| 06/08/2024 10:30:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1800 |
| 06/08/2024 10:30:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1700 |
| 06/08/2024 10:30:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1600 |
| 06/08/2024 10:30:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1500 |
| 06/08/2024 10:30:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1400 |
| 06/08/2024 10:30:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1300 |
| 06/08/2024 10:30:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1200 |
| 06/08/2024 10:30:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1100 |
| 06/08/2024 10:30:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1000 |
| 06/08/2024 10:30:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0900 |
| 06/08/2024 10:30:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0800 |
| 06/08/2024 10:30:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0700 |
| 06/08/2024 10:30:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0600 |
| 06/08/2024 10:30:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:30:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0400 |
| 06/08/2024 10:31:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0300 |
| 06/08/2024 10:31:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0200 |
| 06/08/2024 10:31:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0100 |
| 06/08/2024 10:31:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0000 |
| 06/08/2024 10:31:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9900 |
| 06/08/2024 10:31:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9800 |
| 06/08/2024 10:31:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9700 |
| 06/08/2024 10:31:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9600 |
| 06/08/2024 10:31:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9500 |
| 06/08/2024 10:31:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9400 |
| 06/08/2024 10:31:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9300 |
| 06/08/2024 10:31:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9200 |
| 06/08/2024 10:31:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:31:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,9000 |
| 06/08/2024 10:31:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,8900 |
| 06/08/2024 10:31:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,8800 |
| 06/08/2024 10:31:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,8700 |
| 06/08/2024 10:31:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,8600 |
| 06/08/2024 10:31:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,8500 |
| 06/08/2024 10:31:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,8400 |
| 06/08/2024 10:31:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,8300 |
| 06/08/2024 10:31:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,8200 |
| 06/08/2024 10:31:33 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,8100 |
| 06/08/2024 10:31:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,8000 |
| 06/08/2024 10:31:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,7900 |
| 06/08/2024 10:31:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,7800 |
| 06/08/2024 10:31:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,7700 |
| 06/08/2024 10:31:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,7600 |
| 06/08/2024 10:31:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,7500 |
| 06/08/2024 10:31:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,7400 |
| 06/08/2024 10:31:45 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,7300 |
| 06/08/2024 10:31:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,7200 |
| 06/08/2024 10:31:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,7100 |
| 06/08/2024 10:31:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,7000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:31:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,6900 |
| 06/08/2024 10:31:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,6800 |
| 06/08/2024 10:31:54 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,6700 |
| 06/08/2024 10:31:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,6600 |
| 06/08/2024 10:31:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,6500 |
| 06/08/2024 10:31:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,6400 |
| 06/08/2024 10:32:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,6300 |
| 06/08/2024 10:32:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,6200 |
| 06/08/2024 10:32:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,6100 |
| 06/08/2024 10:32:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,6000 |
| 06/08/2024 10:32:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,5900 |
| 06/08/2024 10:32:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,5800 |
| 06/08/2024 10:32:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,5700 |
| 06/08/2024 10:32:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,5600 |
| 06/08/2024 10:32:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,5500 |
| 06/08/2024 10:32:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,5400 |
| 06/08/2024 10:32:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,5300 |
| 06/08/2024 10:32:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,5200 |
| 06/08/2024 10:32:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,5100 |
| 06/08/2024 10:32:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,5000 |
| 06/08/2024 10:32:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,4900 |
| 06/08/2024 10:32:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,4800 |
| 06/08/2024 10:32:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,4700 |
| 06/08/2024 10:32:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,4600 |
| 06/08/2024 10:32:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,4500 |
| 06/08/2024 10:32:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,4400 |
| 06/08/2024 10:32:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,4300 |
| 06/08/2024 10:32:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,4200 |
| 06/08/2024 10:32:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,4100 |
| 06/08/2024 10:32:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,4000 |
| 06/08/2024 10:32:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,3900 |
| 06/08/2024 10:32:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,3800 |
| 06/08/2024 10:32:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,3700 |
| 06/08/2024 10:32:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,3600 |
| 06/08/2024 10:32:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,3500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:32:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,3400 |
| 06/08/2024 10:32:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,3300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:32:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,3200 |
| 06/08/2024 10:32:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,3100 |
| 06/08/2024 10:32:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,3000 |
| 06/08/2024 10:33:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,2900 |
| 06/08/2024 10:33:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,2800 |
| 06/08/2024 10:33:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,2700 |
| 06/08/2024 10:33:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,2600 |
| 06/08/2024 10:33:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,2500 |
| 06/08/2024 10:33:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,2400 |
| 06/08/2024 10:33:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,2300 |
| 06/08/2024 10:33:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,2200 |
| 06/08/2024 10:33:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,2100 |
| 06/08/2024 10:33:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,2000 |
| 06/08/2024 10:33:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,1900 |
| 06/08/2024 10:33:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,1800 |
| 06/08/2024 10:33:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,1700 |
| 06/08/2024 10:33:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,1600 |
| 06/08/2024 10:33:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,1500 |
| 06/08/2024 10:33:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,1400 |
| 06/08/2024 10:33:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,1300 |
| 06/08/2024 10:33:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,1200 |
| 06/08/2024 10:33:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,1100 |
| 06/08/2024 10:33:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,1000 |
| 06/08/2024 10:33:36 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,0900 |
| 06/08/2024 10:33:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,0800 |
| 06/08/2024 10:33:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,0700 |
| 06/08/2024 10:33:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,0600 |
| 06/08/2024 10:33:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,0500 |
| 06/08/2024 10:33:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,0400 |
| 06/08/2024 10:33:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,0300 |
| 06/08/2024 10:33:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,0200 |
| 06/08/2024 10:33:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 50,0100 |
| 06/08/2024 10:34:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 50,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:34:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,9900 |
| 06/08/2024 10:34:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,9800 |
| 06/08/2024 10:34:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,9700 |
| 06/08/2024 10:34:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,9600 |
| 06/08/2024 10:34:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,9500 |
| 06/08/2024 10:34:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,9400 |
| 06/08/2024 10:34:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,9300 |
| 06/08/2024 10:34:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,9200 |
| 06/08/2024 10:34:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,9100 |
| 06/08/2024 10:34:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,9000 |
| 06/08/2024 10:34:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,8900 |
| 06/08/2024 10:34:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,8800 |
| 06/08/2024 10:34:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,8700 |
| 06/08/2024 10:34:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,8600 |
| 06/08/2024 10:34:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,8500 |
| 06/08/2024 10:34:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,8400 |
| 06/08/2024 10:34:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,8300 |
| 06/08/2024 10:34:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,8200 |
| 06/08/2024 10:34:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,8100 |
| 06/08/2024 10:34:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,8000 |
| 06/08/2024 10:34:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,7900 |
| 06/08/2024 10:34:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,7800 |
| 06/08/2024 10:34:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,7700 |
| 06/08/2024 10:34:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,7600 |
| 06/08/2024 10:34:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,7500 |
| 06/08/2024 10:34:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,7400 |
| 06/08/2024 10:34:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,7300 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:34:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7200 |
| 06/08/2024 10:34:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,7100 |
| 06/08/2024 10:34:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7000 |
| 06/08/2024 10:34:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6900 |
| 06/08/2024 10:34:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6800 |
| 06/08/2024 10:34:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6700 |
| 06/08/2024 10:34:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6600 |
| 06/08/2024 10:34:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:34:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6400 |
| 06/08/2024 10:34:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6300 |
| 06/08/2024 10:34:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6200 |
| 06/08/2024 10:34:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6100 |
| 06/08/2024 10:35:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6000 |
| 06/08/2024 10:35:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5900 |
| 06/08/2024 10:35:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5800 |
| 06/08/2024 10:35:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5700 |
| 06/08/2024 10:35:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5600 |
| 06/08/2024 10:35:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5500 |
| 06/08/2024 10:35:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5400 |
| 06/08/2024 10:35:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5300 |
| 06/08/2024 10:35:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5200 |
| 06/08/2024 10:35:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5100 |
| 06/08/2024 10:35:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5000 |
| 06/08/2024 10:35:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4900 |
| 06/08/2024 10:35:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4800 |
| 06/08/2024 10:35:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4700 |
| 06/08/2024 10:35:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4600 |
| 06/08/2024 10:35:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4500 |
| 06/08/2024 10:35:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4400 |
| 06/08/2024 10:35:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4300 |
| 06/08/2024 10:35:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4200 |
| 06/08/2024 10:35:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4100 |
| 06/08/2024 10:35:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4000 |
| 06/08/2024 10:35:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3900 |
| 06/08/2024 10:35:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3800 |
| 06/08/2024 10:35:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3700 |
| 06/08/2024 10:35:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3600 |
| 06/08/2024 10:35:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3500 |
| 06/08/2024 10:35:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3400 |
| 06/08/2024 10:35:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3300 |
| 06/08/2024 10:35:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3200 |
| 06/08/2024 10:35:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3100 |
| 06/08/2024 10:35:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:35:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,2900 |
| 06/08/2024 10:35:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,2800 |
| 06/08/2024 10:35:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,2700 |
| 06/08/2024 10:35:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,2600 |
| 06/08/2024 10:35:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,2500 |
| 06/08/2024 10:35:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,2400 |
| 06/08/2024 10:36:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,2300 |
| 06/08/2024 10:36:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,2200 |
| 06/08/2024 10:36:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,2100 |
| 06/08/2024 10:36:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,2000 |
| 06/08/2024 10:36:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,1900 |
| 06/08/2024 10:36:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,1800 |
| 06/08/2024 10:36:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,1700 |
| 06/08/2024 10:36:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,1600 |
| 06/08/2024 10:36:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,1500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:36:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,1400 |
| 06/08/2024 10:36:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,1300 |
| 06/08/2024 10:36:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,1200 |
| 06/08/2024 10:36:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,1100 |
| 06/08/2024 10:36:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,1000 |
| 06/08/2024 10:36:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,0900 |
| 06/08/2024 10:36:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,0800 |
| 06/08/2024 10:36:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,0700 |
| 06/08/2024 10:36:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,0600 |
| 06/08/2024 10:36:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,0500 |
| 06/08/2024 10:36:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,0400 |
| 06/08/2024 10:36:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,0300 |
| 06/08/2024 10:36:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,0200 |
| 06/08/2024 10:36:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,0100 |
| 06/08/2024 10:36:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,0000 |
| 06/08/2024 10:36:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,9900 |
| 06/08/2024 10:36:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,9800 |
| 06/08/2024 10:36:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,9700 |
| 06/08/2024 10:36:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,9600 |
| 06/08/2024 10:36:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:36:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,9400 |
| 06/08/2024 10:36:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,9300 |
| 06/08/2024 10:36:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,9200 |
| 06/08/2024 10:36:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,9100 |
| 06/08/2024 10:36:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,9000 |
| 06/08/2024 10:36:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,8900 |
| 06/08/2024 10:36:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,8800 |
| 06/08/2024 10:37:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,8700 |
| 06/08/2024 10:37:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,8600 |
| 06/08/2024 10:37:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,8500 |
| 06/08/2024 10:37:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,8400 |
| 06/08/2024 10:37:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,8300 |
| 06/08/2024 10:37:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,8200 |
| 06/08/2024 10:37:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,8100 |
| 06/08/2024 10:37:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,8000 |
| 06/08/2024 10:37:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,7900 |
| 06/08/2024 10:37:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,7800 |
| 06/08/2024 10:37:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,7700 |
| 06/08/2024 10:37:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,7600 |
| 06/08/2024 10:37:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,7500 |
| 06/08/2024 10:37:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,7400 |
| 06/08/2024 10:37:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,7300 |
| 06/08/2024 10:37:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,7200 |
| 06/08/2024 10:37:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,7100 |
| 06/08/2024 10:37:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,7000 |
| 06/08/2024 10:37:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,6900 |
| 06/08/2024 10:37:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,6800 |
| 06/08/2024 10:37:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,6700 |
| 06/08/2024 10:37:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,6600 |
| 06/08/2024 10:37:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,6500 |
| 06/08/2024 10:37:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,6400 |
| 06/08/2024 10:37:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,6300 |
| 06/08/2024 10:37:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,6200 |
| 06/08/2024 10:37:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,6100 |
| 06/08/2024 10:37:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,6000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:37:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,5900 |
| 06/08/2024 10:37:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 48,5800 |
| 06/08/2024 10:37:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 48,5700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:37:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,5600 |
| 06/08/2024 10:37:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,5500 |
| 06/08/2024 10:37:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,5400 |
| 06/08/2024 10:37:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,5300 |
| 06/08/2024 10:37:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,5200 |
| 06/08/2024 10:37:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,5100 |
| 06/08/2024 10:37:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 48,5000 |
| 06/08/2024 10:37:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 48,4900 |

Mensagens do chat do Item 32

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 10:18:20 | A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:20 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:20 | Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:39:59 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema para o participante 39.905.061/0001-33 | 07/08/2024 08:54:03 | Sr. Fornecedor PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pele participante 39.905.061/0001-33 | 07/08/2024 10:00:37 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:37 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33. |
| Sistema | 07/08/2024 15:23:34 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:33:34. |
| Sistema | 08/08/2024 15:58:19 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 16:08:19. |

Eventos do Item 32

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:54:03 | Fornecedor PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 10:00:36 | Fornecedor PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 48,4900. |
| 16/08/2024 09:00:28 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 15:33:34

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 16:08:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 33 - Fralda Descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xg, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento

Quantidade: 250 Valor estimado: R\$ 46,9000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 30,0000

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 46,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 46,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 42,0500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FERINHA | | |
| Modelo/versão: FERINHA | | |
| Valor proposta: R\$ 46,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 44,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO XG | | |
| Valor proposta: R\$ 46,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 30,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MAMY | | |
| Modelo/versão: INFANTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 30,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 45,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL | | |
| Modelo/versão: LIFE KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 46,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| Lances do Item 33 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:20:29 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 46,8900 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:23:42 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 45,0000 |
| 06/08/2024 10:23:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 44,9900 |
| 06/08/2024 10:24:50 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 42,0500 |

| | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Mensagens do chat do Item 33 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:23 | A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:23 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:30:24 | O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 10:31:04 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:15:06 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:25:06. |
| Sistema | 08/08/2024 11:01:01 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:11:01. |

| | | |
|---|--|--|
| Eventos do Item 33 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000. | |
| 16/08/2024 09:00:28 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:25:06 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:11:01 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| | | |
|-----------------------------|------------------------|--|
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | | |
|------------------------|--|--|
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| Item 34 - Fralda descartável | |
|--|-----------------------------------|
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R\$ 96,6000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 45,0900 | |

| Propostas do Item 34 | | |
|---|----------------|----------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 90,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R\$ 96.5000 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MILI Modelo/versão: MILI | Valor negociado: Não informado R\$ 67,3500 | Quantidade ofertada: 200 - |
| Valor proposta: R\$ 96.6000 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY Modelo/versão: TAMANHO G | Valor negociado: Não informado R\$ 63,1400 | Quantidade ofertada: 200 - |
| Valor proposta: R\$ 96.6000 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: QLB Modelo/versão: PCT 80 UNIDADES | Valor negociado: Não informado R\$ 89,9000 | Quantidade ofertada: 200 - |
| Valor proposta: R\$ 96.6000 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Babypiss Modelo/versão: G 80UN | Valor negociado: Não informado R\$ 63,1500 | Quantidade ofertada: 200 - |
| Valor proposta: R\$ 96.0000 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MAMY Modelo/versão: INFANTIL | Valor negociado: Não informado R\$ 45,0900 | Quantidade ofertada: 200 Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 45.0900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL Modelo/versão: LIFE KIDS | R\$ 90,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 96.6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |

| Lances do Item 34 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:20:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,9900 |
| 06/08/2024 10:20:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,9800 |
| 06/08/2024 10:20:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,9700 |
| 06/08/2024 10:20:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,9600 |
| 06/08/2024 10:20:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,9500 |
| 06/08/2024 10:21:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,9400 |
| 06/08/2024 10:21:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,9300 |
| 06/08/2024 10:21:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,9200 |
| 06/08/2024 10:21:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,9100 |
| 06/08/2024 10:21:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,9000 |
| 06/08/2024 10:21:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,8900 |
| 06/08/2024 10:21:45 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,8800 |
| 06/08/2024 10:21:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,8700 |
| 06/08/2024 10:21:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,8600 |
| 06/08/2024 10:21:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,8500 |
| 06/08/2024 10:22:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,8400 |
| 06/08/2024 10:22:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,8300 |
| 06/08/2024 10:22:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,8200 |
| 06/08/2024 10:22:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,8100 |
| 06/08/2024 10:22:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,8000 |
| 06/08/2024 10:22:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,7900 |
| 06/08/2024 10:22:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,7800 |
| 06/08/2024 10:22:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,7700 |
| 06/08/2024 10:22:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,7600 |
| 06/08/2024 10:22:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,7500 |
| 06/08/2024 10:22:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,7400 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:22:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,7300 |
|---------------------|--------------------|-------------|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:22:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,7200 |
| 06/08/2024 10:23:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,7100 |
| 06/08/2024 10:23:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,7000 |
| 06/08/2024 10:23:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,6900 |
| 06/08/2024 10:23:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,6800 |
| 06/08/2024 10:23:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,6700 |
| 06/08/2024 10:23:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,6600 |
| 06/08/2024 10:23:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,6500 |
| 06/08/2024 10:23:45 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,6400 |
| 06/08/2024 10:23:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 95,6300 |
| 06/08/2024 10:23:57 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 95,6200 |
| 06/08/2024 10:24:00 | 13.229.567/0001-86 | R\$ 90,0000 |
| 06/08/2024 10:24:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 89,9900 |
| 06/08/2024 10:24:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 89,9800 |
| 06/08/2024 10:24:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 89,9700 |
| 06/08/2024 10:24:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 89,9600 |
| 06/08/2024 10:24:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 89,9500 |
| 06/08/2024 10:24:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 89,9400 |
| 06/08/2024 10:24:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 89,9300 |
| 06/08/2024 10:24:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 89,9200 |
| 06/08/2024 10:24:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 89,9100 |
| 06/08/2024 10:24:58 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 67,3500 |
| 06/08/2024 10:25:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,3400 |
| 06/08/2024 10:25:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,3300 |
| 06/08/2024 10:25:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,3200 |
| 06/08/2024 10:25:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,3100 |
| 06/08/2024 10:25:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,3000 |
| 06/08/2024 10:25:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,2900 |
| 06/08/2024 10:25:39 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,2800 |
| 06/08/2024 10:25:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,2700 |
| 06/08/2024 10:25:54 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,2600 |
| 06/08/2024 10:25:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,2500 |
| 06/08/2024 10:26:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,2400 |
| 06/08/2024 10:26:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,2300 |
| 06/08/2024 10:26:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,2200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:26:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,2100 |
| 06/08/2024 10:26:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,2000 |
| 06/08/2024 10:26:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,1900 |
| 06/08/2024 10:26:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,1800 |
| 06/08/2024 10:26:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,1700 |
| 06/08/2024 10:26:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,1600 |
| 06/08/2024 10:26:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,1500 |
| 06/08/2024 10:27:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,1400 |
| 06/08/2024 10:27:06 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,1300 |
| 06/08/2024 10:27:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,1200 |
| 06/08/2024 10:27:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,1100 |
| 06/08/2024 10:27:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,1000 |
| 06/08/2024 10:27:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,0900 |
| 06/08/2024 10:27:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,0800 |
| 06/08/2024 10:27:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,0700 |
| 06/08/2024 10:27:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,0600 |
| 06/08/2024 10:27:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,0500 |
| 06/08/2024 10:27:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,0400 |
| 06/08/2024 10:27:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,0300 |
| 06/08/2024 10:27:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,0200 |
| 06/08/2024 10:28:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 67,0100 |
| 06/08/2024 10:28:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 67,0000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:28:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9900 |
| 06/08/2024 10:28:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9800 |
| 06/08/2024 10:28:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9700 |
| 06/08/2024 10:28:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9600 |
| 06/08/2024 10:28:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9500 |
| 06/08/2024 10:28:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9400 |
| 06/08/2024 10:28:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9300 |
| 06/08/2024 10:29:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9200 |
| 06/08/2024 10:29:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9100 |
| 06/08/2024 10:29:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9000 |
| 06/08/2024 10:29:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8900 |
| 06/08/2024 10:29:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8800 |
| 06/08/2024 10:29:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:29:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8600 |
| 06/08/2024 10:29:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8500 |
| 06/08/2024 10:29:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8400 |
| 06/08/2024 10:29:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8300 |
| 06/08/2024 10:29:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8200 |
| 06/08/2024 10:29:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8100 |
| 06/08/2024 10:29:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8000 |
| 06/08/2024 10:30:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7900 |
| 06/08/2024 10:30:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7800 |
| 06/08/2024 10:30:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7700 |
| 06/08/2024 10:30:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7600 |
| 06/08/2024 10:30:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7500 |
| 06/08/2024 10:30:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7400 |
| 06/08/2024 10:30:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7300 |
| 06/08/2024 10:30:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7200 |
| 06/08/2024 10:30:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7100 |
| 06/08/2024 10:30:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7000 |
| 06/08/2024 10:30:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6900 |
| 06/08/2024 10:30:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6800 |
| 06/08/2024 10:30:56 | 44.175.345/0001-51 | RS 90,0000 |
| 06/08/2024 10:30:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6700 |
| 06/08/2024 10:31:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6600 |
| 06/08/2024 10:31:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6500 |
| 06/08/2024 10:31:30 | 09.254.808/0001-70 | RS 95,9000 |
| 06/08/2024 10:31:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6400 |
| 06/08/2024 10:31:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6300 |
| 06/08/2024 10:31:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6200 |
| 06/08/2024 10:31:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6100 |
| 06/08/2024 10:31:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6000 |
| 06/08/2024 10:32:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5900 |
| 06/08/2024 10:32:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5800 |
| 06/08/2024 10:32:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5700 |
| 06/08/2024 10:32:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5600 |
| 06/08/2024 10:32:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5500 |
| 06/08/2024 10:32:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:32:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5300 |
| 06/08/2024 10:32:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5200 |
| 06/08/2024 10:32:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5100 |
| 06/08/2024 10:32:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5000 |
| 06/08/2024 10:32:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4900 |
| 06/08/2024 10:32:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4800 |
| 06/08/2024 10:32:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4700 |
| 06/08/2024 10:33:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4600 |
| 06/08/2024 10:33:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4500 |
| 06/08/2024 10:33:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4400 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:33:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4300 |
| 06/08/2024 10:33:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4200 |
| 06/08/2024 10:33:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4100 |
| 06/08/2024 10:33:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4000 |
| 06/08/2024 10:33:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3900 |
| 06/08/2024 10:33:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3800 |
| 06/08/2024 10:33:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3700 |
| 06/08/2024 10:34:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3600 |
| 06/08/2024 10:34:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3500 |
| 06/08/2024 10:34:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3400 |
| 06/08/2024 10:34:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3300 |
| 06/08/2024 10:34:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3200 |
| 06/08/2024 10:34:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3100 |
| 06/08/2024 10:34:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3000 |
| 06/08/2024 10:34:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2900 |
| 06/08/2024 10:34:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2800 |
| 06/08/2024 10:35:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2700 |
| 06/08/2024 10:35:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2600 |
| 06/08/2024 10:35:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2500 |
| 06/08/2024 10:35:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2400 |
| 06/08/2024 10:35:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2300 |
| 06/08/2024 10:35:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2200 |
| 06/08/2024 10:35:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2100 |
| 06/08/2024 10:35:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2000 |
| 06/08/2024 10:35:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:35:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1800 |
| 06/08/2024 10:35:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1700 |
| 06/08/2024 10:35:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1600 |
| 06/08/2024 10:35:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1500 |
| 06/08/2024 10:36:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1400 |
| 06/08/2024 10:36:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1300 |
| 06/08/2024 10:36:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1200 |
| 06/08/2024 10:36:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1100 |
| 06/08/2024 10:36:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1000 |
| 06/08/2024 10:36:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0900 |
| 06/08/2024 10:36:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0800 |
| 06/08/2024 10:36:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0700 |
| 06/08/2024 10:36:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0600 |
| 06/08/2024 10:36:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0500 |
| 06/08/2024 10:36:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0400 |
| 06/08/2024 10:37:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0300 |
| 06/08/2024 10:37:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0200 |
| 06/08/2024 10:37:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0100 |
| 06/08/2024 10:37:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0000 |
| 06/08/2024 10:37:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9900 |
| 06/08/2024 10:37:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9800 |
| 06/08/2024 10:37:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9700 |
| 06/08/2024 10:37:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9600 |
| 06/08/2024 10:37:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9500 |
| 06/08/2024 10:37:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9400 |
| 06/08/2024 10:37:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9300 |
| 06/08/2024 10:37:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9200 |
| 06/08/2024 10:38:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9100 |
| 06/08/2024 10:38:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9000 |
| 06/08/2024 10:38:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8900 |
| 06/08/2024 10:38:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8800 |
| 06/08/2024 10:38:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8700 |
| 06/08/2024 10:38:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8600 |
| 06/08/2024 10:38:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8500 |
| 06/08/2024 10:38:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:38:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8300 |
| 06/08/2024 10:38:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8200 |
| 06/08/2024 10:39:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8100 |
| 06/08/2024 10:39:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8000 |
| 06/08/2024 10:39:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7900 |
| 06/08/2024 10:39:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7800 |
| 06/08/2024 10:39:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7700 |
| 06/08/2024 10:39:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7600 |
| 06/08/2024 10:39:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7500 |
| 06/08/2024 10:39:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7400 |
| 06/08/2024 10:39:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7300 |
| 06/08/2024 10:39:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7200 |
| 06/08/2024 10:39:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7100 |
| 06/08/2024 10:39:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7000 |
| 06/08/2024 10:39:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6900 |
| 06/08/2024 10:40:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6800 |
| 06/08/2024 10:40:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6700 |
| 06/08/2024 10:40:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6600 |
| 06/08/2024 10:40:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6500 |
| 06/08/2024 10:40:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6400 |
| 06/08/2024 10:40:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6300 |
| 06/08/2024 10:40:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6200 |
| 06/08/2024 10:40:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6100 |
| 06/08/2024 10:40:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6000 |
| 06/08/2024 10:40:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5900 |
| 06/08/2024 10:41:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5800 |
| 06/08/2024 10:41:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5700 |
| 06/08/2024 10:41:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5600 |
| 06/08/2024 10:41:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5500 |
| 06/08/2024 10:41:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5400 |
| 06/08/2024 10:41:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5300 |
| 06/08/2024 10:41:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5200 |
| 06/08/2024 10:41:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5100 |
| 06/08/2024 10:41:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5000 |
| 06/08/2024 10:41:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:41:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4800 |
| 06/08/2024 10:41:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4700 |
| 06/08/2024 10:42:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4600 |
| 06/08/2024 10:42:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4500 |
| 06/08/2024 10:42:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4400 |
| 06/08/2024 10:42:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4300 |
| 06/08/2024 10:42:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4200 |
| 06/08/2024 10:42:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4100 |
| 06/08/2024 10:42:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4000 |
| 06/08/2024 10:42:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,3900 |
| 06/08/2024 10:42:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,3800 |
| 06/08/2024 10:42:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,3700 |
| 06/08/2024 10:43:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,3600 |
| 06/08/2024 10:43:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,3500 |
| 06/08/2024 10:43:06 | 09.254.808/0001-70 | RS 89,9000 |
| 06/08/2024 10:43:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,3400 |
| 06/08/2024 10:43:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,3300 |
| 06/08/2024 10:43:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,3200 |
| 06/08/2024 10:43:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,3100 |
| 06/08/2024 10:43:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,3000 |
| 06/08/2024 10:43:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,2900 |
| 06/08/2024 10:43:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,2800 |
| 06/08/2024 10:43:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,2700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:43:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,2600 |
| 06/08/2024 10:44:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,2500 |
| 06/08/2024 10:44:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,2400 |
| 06/08/2024 10:44:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,2300 |
| 06/08/2024 10:44:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,2200 |
| 06/08/2024 10:44:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,2100 |
| 06/08/2024 10:44:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,2000 |
| 06/08/2024 10:44:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,1900 |
| 06/08/2024 10:44:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,1800 |
| 06/08/2024 10:44:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,1700 |
| 06/08/2024 10:44:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,1600 |
| 06/08/2024 10:44:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,1500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:45:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,1400 |
| 06/08/2024 10:45:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,1300 |
| 06/08/2024 10:45:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,1200 |
| 06/08/2024 10:45:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,1100 |
| 06/08/2024 10:45:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,1000 |
| 06/08/2024 10:45:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,0900 |
| 06/08/2024 10:45:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,0800 |
| 06/08/2024 10:45:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,0700 |
| 06/08/2024 10:45:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,0600 |
| 06/08/2024 10:45:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,0500 |
| 06/08/2024 10:45:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,0400 |
| 06/08/2024 10:45:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,0300 |
| 06/08/2024 10:45:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,0200 |
| 06/08/2024 10:45:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,0100 |
| 06/08/2024 10:46:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,0000 |
| 06/08/2024 10:46:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,9900 |
| 06/08/2024 10:46:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,9800 |
| 06/08/2024 10:46:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,9700 |
| 06/08/2024 10:46:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,9600 |
| 06/08/2024 10:46:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,9500 |
| 06/08/2024 10:46:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,9400 |
| 06/08/2024 10:46:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,9300 |
| 06/08/2024 10:46:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,9200 |
| 06/08/2024 10:46:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,9100 |
| 06/08/2024 10:46:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,9000 |
| 06/08/2024 10:46:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8900 |
| 06/08/2024 10:47:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8800 |
| 06/08/2024 10:47:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8700 |
| 06/08/2024 10:47:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8600 |
| 06/08/2024 10:47:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8500 |
| 06/08/2024 10:47:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8400 |
| 06/08/2024 10:47:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8300 |
| 06/08/2024 10:47:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8200 |
| 06/08/2024 10:47:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8100 |
| 06/08/2024 10:47:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:47:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7900 |
| 06/08/2024 10:47:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7800 |
| 06/08/2024 10:47:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7700 |
| 06/08/2024 10:47:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7600 |
| 06/08/2024 10:48:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7500 |
| 06/08/2024 10:48:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7400 |
| 06/08/2024 10:48:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7300 |
| 06/08/2024 10:48:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7200 |
| 06/08/2024 10:48:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7100 |
| 06/08/2024 10:48:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7000 |
| 06/08/2024 10:48:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:48:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6800 |
| 06/08/2024 10:48:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6700 |
| 06/08/2024 10:48:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6600 |
| 06/08/2024 10:48:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6500 |
| 06/08/2024 10:48:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6400 |
| 06/08/2024 10:48:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6300 |
| 06/08/2024 10:48:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6200 |
| 06/08/2024 10:49:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6100 |
| 06/08/2024 10:49:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6000 |
| 06/08/2024 10:49:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5900 |
| 06/08/2024 10:49:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5800 |
| 06/08/2024 10:49:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5700 |
| 06/08/2024 10:49:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5600 |
| 06/08/2024 10:49:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5500 |
| 06/08/2024 10:49:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5400 |
| 06/08/2024 10:49:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5300 |
| 06/08/2024 10:49:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5200 |
| 06/08/2024 10:49:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5100 |
| 06/08/2024 10:49:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5000 |
| 06/08/2024 10:50:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4900 |
| 06/08/2024 10:50:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4800 |
| 06/08/2024 10:50:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4700 |
| 06/08/2024 10:50:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4600 |
| 06/08/2024 10:50:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:50:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4400 |
| 06/08/2024 10:50:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4300 |
| 06/08/2024 10:50:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4200 |
| 06/08/2024 10:50:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4100 |
| 06/08/2024 10:50:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4000 |
| 06/08/2024 10:50:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3900 |
| 06/08/2024 10:51:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3800 |
| 06/08/2024 10:51:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3700 |
| 06/08/2024 10:51:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3600 |
| 06/08/2024 10:51:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3500 |
| 06/08/2024 10:51:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3400 |
| 06/08/2024 10:51:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3300 |
| 06/08/2024 10:51:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3200 |
| 06/08/2024 10:51:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3100 |
| 06/08/2024 10:51:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3000 |
| 06/08/2024 10:51:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2900 |
| 06/08/2024 10:52:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2800 |
| 06/08/2024 10:52:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2700 |
| 06/08/2024 10:52:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2600 |
| 06/08/2024 10:52:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2500 |
| 06/08/2024 10:52:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2400 |
| 06/08/2024 10:52:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2300 |
| 06/08/2024 10:52:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2200 |
| 06/08/2024 10:52:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2100 |
| 06/08/2024 10:52:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2000 |
| 06/08/2024 10:52:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1900 |
| 06/08/2024 10:52:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1800 |
| 06/08/2024 10:53:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1700 |
| 06/08/2024 10:53:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1600 |
| 06/08/2024 10:53:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1500 |
| 06/08/2024 10:53:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1400 |
| 06/08/2024 10:53:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1300 |
| 06/08/2024 10:53:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1200 |
| 06/08/2024 10:53:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1100 |
| 06/08/2024 10:53:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:53:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0900 |
| 06/08/2024 10:53:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0800 |
| 06/08/2024 10:53:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0700 |
| 06/08/2024 10:53:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0600 |
| 06/08/2024 10:54:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0500 |
| 06/08/2024 10:54:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0400 |
| 06/08/2024 10:54:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0300 |
| 06/08/2024 10:54:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0200 |
| 06/08/2024 10:54:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0100 |
| 06/08/2024 10:54:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0000 |
| 06/08/2024 10:54:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9900 |
| 06/08/2024 10:54:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9800 |
| 06/08/2024 10:54:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9700 |
| 06/08/2024 10:54:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9600 |
| 06/08/2024 10:54:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9500 |
| 06/08/2024 10:54:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9400 |
| 06/08/2024 10:55:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9300 |
| 06/08/2024 10:55:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9200 |
| 06/08/2024 10:55:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9100 |
| 06/08/2024 10:55:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9000 |
| 06/08/2024 10:55:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8900 |
| 06/08/2024 10:55:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8800 |
| 06/08/2024 10:55:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8700 |
| 06/08/2024 10:55:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8600 |
| 06/08/2024 10:55:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8500 |
| 06/08/2024 10:56:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8400 |
| 06/08/2024 10:56:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8300 |
| 06/08/2024 10:56:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8200 |
| 06/08/2024 10:56:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8100 |
| 06/08/2024 10:56:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8000 |
| 06/08/2024 10:56:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7900 |
| 06/08/2024 10:56:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7800 |
| 06/08/2024 10:56:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7700 |
| 06/08/2024 10:56:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7600 |
| 06/08/2024 10:56:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:56:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7400 |
| 06/08/2024 10:57:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7300 |
| 06/08/2024 10:57:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7200 |
| 06/08/2024 10:57:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7100 |
| 06/08/2024 10:57:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7000 |
| 06/08/2024 10:57:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6900 |
| 06/08/2024 10:57:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6800 |
| 06/08/2024 10:57:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6700 |
| 06/08/2024 10:57:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6600 |
| 06/08/2024 10:57:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6500 |
| 06/08/2024 10:57:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6400 |
| 06/08/2024 10:57:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6300 |
| 06/08/2024 10:57:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6200 |
| 06/08/2024 10:57:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6100 |
| 06/08/2024 10:58:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6000 |
| 06/08/2024 10:58:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5900 |
| 06/08/2024 10:58:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5800 |
| 06/08/2024 10:58:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5700 |
| 06/08/2024 10:58:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5600 |
| 06/08/2024 10:58:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5500 |
| 06/08/2024 10:58:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5400 |
| 06/08/2024 10:58:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5300 |
| 06/08/2024 10:58:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5200 |
| 06/08/2024 10:58:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:58:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,5000 |
| 06/08/2024 10:58:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,4900 |
| 06/08/2024 10:59:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,4800 |
| 06/08/2024 10:59:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,4700 |
| 06/08/2024 10:59:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,4600 |
| 06/08/2024 10:59:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,4500 |
| 06/08/2024 10:59:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,4400 |
| 06/08/2024 10:59:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,4300 |
| 06/08/2024 10:59:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,4200 |
| 06/08/2024 10:59:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,4100 |
| 06/08/2024 10:59:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,4000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:59:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,3900 |
| 06/08/2024 10:59:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,3800 |
| 06/08/2024 10:59:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,3700 |
| 06/08/2024 10:59:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,3600 |
| 06/08/2024 10:59:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,3500 |
| 06/08/2024 11:00:06 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,3400 |
| 06/08/2024 11:00:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,3300 |
| 06/08/2024 11:00:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,3200 |
| 06/08/2024 11:00:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,3100 |
| 06/08/2024 11:00:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,3000 |
| 06/08/2024 11:00:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,2900 |
| 06/08/2024 11:00:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,2800 |
| 06/08/2024 11:01:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,2700 |
| 06/08/2024 11:01:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,2600 |
| 06/08/2024 11:01:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,2500 |
| 06/08/2024 11:01:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,2400 |
| 06/08/2024 11:01:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,2300 |
| 06/08/2024 11:01:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,2200 |
| 06/08/2024 11:01:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,2100 |
| 06/08/2024 11:01:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,2000 |
| 06/08/2024 11:01:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,1900 |
| 06/08/2024 11:01:33 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,1800 |
| 06/08/2024 11:01:39 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,1700 |
| 06/08/2024 11:01:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,1600 |
| 06/08/2024 11:01:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 63,1500 |
| 06/08/2024 11:01:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 63,1400 |

Mensagens do chat do Item 34

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 10:18:35 | A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:35 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:03:53 | O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:07:44 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:15:19 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:25:19. |
| Sistema | 08/08/2024 11:01:07 | O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 08/08/2024 11:01:07 | acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:11:07. |

Eventos do Item 34

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45.0900. |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão I

| Prazos: | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:25:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:11:07 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------|
| UASG 985499 PREGÃO 90061/2024 | | |
| Item 35 - Fralda descartável | | |
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Médio, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R\$ 72,1700 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 42,1800 | | |
| Propostas do Item 35 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 72,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 72,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 67,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MILI | | |
| Modelo/versão: MILI | | |
| Valor proposta: R\$ 72,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 56,1300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO M | | |
| Valor proposta: R\$ 72,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 69,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: QLB | | |
| Modelo/versão: PCT 90 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 72,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 56,1400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | |
| Modelo/versão: M 80UN | | |
| Valor proposta: R\$ 72,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 42,1800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MAMY | | |
| Modelo/versão: INFANTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 42,1800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 70,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL | | |
| Modelo/versão: LIFE KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 72,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| Lances do Item 35 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:20:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 71,9900 |
| 06/08/2024 10:20:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 71,9800 |
| 06/08/2024 10:20:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 71,9700 |
| 06/08/2024 10:20:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 71,9600 |
| 06/08/2024 10:21:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 71,9500 |
| 06/08/2024 10:21:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 71,9400 |
| 06/08/2024 10:21:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 71,9300 |
| 06/08/2024 10:21:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 71,9200 |
| 06/08/2024 10:21:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 71,9100 |
| 06/08/2024 10:21:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 71,9000 |
| 06/08/2024 10:21:26 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 71,8900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:21:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,8800 |
| 06/08/2024 10:21:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,8700 |
| 06/08/2024 10:21:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,8600 |
| 06/08/2024 10:21:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,8500 |
| 06/08/2024 10:21:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,8400 |
| 06/08/2024 10:21:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,8300 |
| 06/08/2024 10:22:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,8200 |
| 06/08/2024 10:22:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,8100 |
| 06/08/2024 10:22:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,8000 |
| 06/08/2024 10:22:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,7900 |
| 06/08/2024 10:22:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,7800 |
| 06/08/2024 10:22:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,7700 |
| 06/08/2024 10:22:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,7600 |
| 06/08/2024 10:22:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,7500 |
| 06/08/2024 10:22:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,7400 |
| 06/08/2024 10:22:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,7300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:23:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,7200 |
| 06/08/2024 10:23:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,7100 |
| 06/08/2024 10:23:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,7000 |
| 06/08/2024 10:23:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,6900 |
| 06/08/2024 10:23:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,6800 |
| 06/08/2024 10:23:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,6700 |
| 06/08/2024 10:23:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,6600 |
| 06/08/2024 10:23:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,6500 |
| 06/08/2024 10:23:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,6400 |
| 06/08/2024 10:23:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,6300 |
| 06/08/2024 10:23:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,6200 |
| 06/08/2024 10:23:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,6100 |
| 06/08/2024 10:24:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,6000 |
| 06/08/2024 10:24:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 71,5900 |
| 06/08/2024 10:24:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 71,5800 |
| 06/08/2024 10:24:10 | 13.229.567/0001-86 | RS 70,0000 |
| 06/08/2024 10:24:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 69,9900 |
| 06/08/2024 10:24:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 69,9800 |
| 06/08/2024 10:24:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 69,9700 |
| 06/08/2024 10:24:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 69,9600 |
| 06/08/2024 10:24:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 69,9500 |
| 06/08/2024 10:24:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 69,9400 |
| 06/08/2024 10:25:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 69,9300 |
| 06/08/2024 10:25:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 69,9200 |
| 06/08/2024 10:25:07 | 53.569.690/0001-60 | RS 67,3500 |
| 06/08/2024 10:25:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,3400 |
| 06/08/2024 10:25:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,3300 |
| 06/08/2024 10:25:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,3200 |
| 06/08/2024 10:25:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,3100 |
| 06/08/2024 10:25:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,3000 |
| 06/08/2024 10:25:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,2900 |
| 06/08/2024 10:25:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,2800 |
| 06/08/2024 10:26:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,2700 |
| 06/08/2024 10:26:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,2600 |
| 06/08/2024 10:26:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,2500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:26:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,2400 |
| 06/08/2024 10:26:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,2300 |
| 06/08/2024 10:26:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,2200 |
| 06/08/2024 10:26:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,2100 |
| 06/08/2024 10:26:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,2000 |
| 06/08/2024 10:27:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,1900 |
| 06/08/2024 10:27:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,1800 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:27:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,1700 |
| 06/08/2024 10:27:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,1600 |
| 06/08/2024 10:27:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,1500 |
| 06/08/2024 10:27:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,1400 |
| 06/08/2024 10:27:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,1300 |
| 06/08/2024 10:27:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,1200 |
| 06/08/2024 10:27:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,1100 |
| 06/08/2024 10:27:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,1000 |
| 06/08/2024 10:27:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,0900 |
| 06/08/2024 10:28:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,0800 |
| 06/08/2024 10:28:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,0700 |
| 06/08/2024 10:28:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,0600 |
| 06/08/2024 10:28:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,0500 |
| 06/08/2024 10:28:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,0400 |
| 06/08/2024 10:28:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,0300 |
| 06/08/2024 10:28:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,0200 |
| 06/08/2024 10:28:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 67,0100 |
| 06/08/2024 10:28:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 67,0000 |
| 06/08/2024 10:28:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9900 |
| 06/08/2024 10:28:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9800 |
| 06/08/2024 10:28:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9700 |
| 06/08/2024 10:28:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9600 |
| 06/08/2024 10:29:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9500 |
| 06/08/2024 10:29:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9400 |
| 06/08/2024 10:29:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9300 |
| 06/08/2024 10:29:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9200 |
| 06/08/2024 10:29:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,9100 |
| 06/08/2024 10:29:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:29:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8900 |
| 06/08/2024 10:29:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8800 |
| 06/08/2024 10:29:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8700 |
| 06/08/2024 10:29:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8600 |
| 06/08/2024 10:29:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8500 |
| 06/08/2024 10:30:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8400 |
| 06/08/2024 10:30:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8300 |
| 06/08/2024 10:30:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8200 |
| 06/08/2024 10:30:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,8100 |
| 06/08/2024 10:30:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,8000 |
| 06/08/2024 10:30:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7900 |
| 06/08/2024 10:30:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7800 |
| 06/08/2024 10:30:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7700 |
| 06/08/2024 10:30:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7600 |
| 06/08/2024 10:30:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7500 |
| 06/08/2024 10:30:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7400 |
| 06/08/2024 10:31:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7300 |
| 06/08/2024 10:31:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7200 |
| 06/08/2024 10:31:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,7100 |
| 06/08/2024 10:31:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,7000 |
| 06/08/2024 10:31:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6900 |
| 06/08/2024 10:31:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6800 |
| 06/08/2024 10:31:48 | 09.254.808/0001-70 | RS 72,0000 |
| 06/08/2024 10:31:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6700 |
| 06/08/2024 10:31:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6600 |
| 06/08/2024 10:31:58 | 09.254.808/0001-70 | RS 71,9000 |
| 06/08/2024 10:32:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6500 |
| 06/08/2024 10:32:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6400 |
| 06/08/2024 10:32:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6300 |
| 06/08/2024 10:32:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6200 |
| 06/08/2024 10:32:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,6100 |
| 06/08/2024 10:32:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,6000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:32:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5900 |
| 06/08/2024 10:32:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5800 |
| 06/08/2024 10:32:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:32:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5600 |
| 06/08/2024 10:32:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5500 |
| 06/08/2024 10:32:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5400 |
| 06/08/2024 10:33:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5300 |
| 06/08/2024 10:33:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5200 |
| 06/08/2024 10:33:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,5100 |
| 06/08/2024 10:33:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,5000 |
| 06/08/2024 10:33:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4900 |
| 06/08/2024 10:33:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4800 |
| 06/08/2024 10:33:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4700 |
| 06/08/2024 10:33:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4600 |
| 06/08/2024 10:33:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4500 |
| 06/08/2024 10:33:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4400 |
| 06/08/2024 10:34:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4300 |
| 06/08/2024 10:34:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4200 |
| 06/08/2024 10:34:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,4100 |
| 06/08/2024 10:34:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,4000 |
| 06/08/2024 10:34:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3900 |
| 06/08/2024 10:34:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3800 |
| 06/08/2024 10:34:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3700 |
| 06/08/2024 10:34:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3600 |
| 06/08/2024 10:34:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3500 |
| 06/08/2024 10:35:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3400 |
| 06/08/2024 10:35:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3300 |
| 06/08/2024 10:35:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3200 |
| 06/08/2024 10:35:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,3100 |
| 06/08/2024 10:35:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,3000 |
| 06/08/2024 10:35:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2900 |
| 06/08/2024 10:35:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2800 |
| 06/08/2024 10:35:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2700 |
| 06/08/2024 10:35:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2600 |
| 06/08/2024 10:35:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2500 |
| 06/08/2024 10:35:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2400 |
| 06/08/2024 10:35:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2300 |
| 06/08/2024 10:36:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:36:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,2100 |
| 06/08/2024 10:36:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,2000 |
| 06/08/2024 10:36:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1900 |
| 06/08/2024 10:36:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1800 |
| 06/08/2024 10:36:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1700 |
| 06/08/2024 10:36:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1600 |
| 06/08/2024 10:36:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1500 |
| 06/08/2024 10:36:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1400 |
| 06/08/2024 10:37:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1300 |
| 06/08/2024 10:37:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1200 |
| 06/08/2024 10:37:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,1100 |
| 06/08/2024 10:37:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,1000 |
| 06/08/2024 10:37:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0900 |
| 06/08/2024 10:37:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0800 |
| 06/08/2024 10:37:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0700 |
| 06/08/2024 10:37:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0600 |
| 06/08/2024 10:37:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0500 |
| 06/08/2024 10:37:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0400 |
| 06/08/2024 10:37:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0300 |
| 06/08/2024 10:37:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0200 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:38:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 66,0100 |
| 06/08/2024 10:38:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 66,0000 |
| 06/08/2024 10:38:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9900 |
| 06/08/2024 10:38:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9800 |
| 06/08/2024 10:38:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9700 |
| 06/08/2024 10:38:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9600 |
| 06/08/2024 10:38:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9500 |
| 06/08/2024 10:38:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9400 |
| 06/08/2024 10:39:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9300 |
| 06/08/2024 10:39:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9200 |
| 06/08/2024 10:39:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,9100 |
| 06/08/2024 10:39:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,9000 |
| 06/08/2024 10:39:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8900 |
| 06/08/2024 10:39:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8800 |
| 06/08/2024 10:39:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:39:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8600 |
| 06/08/2024 10:39:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8500 |
| 06/08/2024 10:39:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8400 |
| 06/08/2024 10:39:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8300 |
| 06/08/2024 10:40:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8200 |
| 06/08/2024 10:40:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,8100 |
| 06/08/2024 10:40:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,8000 |
| 06/08/2024 10:40:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7900 |
| 06/08/2024 10:40:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7800 |
| 06/08/2024 10:40:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7700 |
| 06/08/2024 10:40:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7600 |
| 06/08/2024 10:40:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7500 |
| 06/08/2024 10:40:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7400 |
| 06/08/2024 10:40:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7300 |
| 06/08/2024 10:41:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7200 |
| 06/08/2024 10:41:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,7100 |
| 06/08/2024 10:41:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,7000 |
| 06/08/2024 10:41:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6900 |
| 06/08/2024 10:41:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6800 |
| 06/08/2024 10:41:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6700 |
| 06/08/2024 10:41:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6600 |
| 06/08/2024 10:41:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6500 |
| 06/08/2024 10:41:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6400 |
| 06/08/2024 10:41:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6300 |
| 06/08/2024 10:41:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6200 |
| 06/08/2024 10:42:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,6100 |
| 06/08/2024 10:42:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,6000 |
| 06/08/2024 10:42:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5900 |
| 06/08/2024 10:42:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5800 |
| 06/08/2024 10:42:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5700 |
| 06/08/2024 10:42:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5600 |
| 06/08/2024 10:42:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5500 |
| 06/08/2024 10:42:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5400 |
| 06/08/2024 10:42:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5300 |
| 06/08/2024 10:42:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:43:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,5100 |
| 06/08/2024 10:43:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,5000 |
| 06/08/2024 10:43:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4900 |
| 06/08/2024 10:43:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4800 |
| 06/08/2024 10:43:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4700 |
| 06/08/2024 10:43:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4600 |
| 06/08/2024 10:43:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 65,4500 |
| 06/08/2024 10:43:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 65,4400 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:43:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,4300 |
| 06/08/2024 10:43:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,4200 |
| 06/08/2024 10:43:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,4100 |
| 06/08/2024 10:43:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,4000 |
| 06/08/2024 10:43:55 | 09.254.808/0001-70 | R\$ 69,9000 |
| 06/08/2024 10:44:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,3900 |
| 06/08/2024 10:44:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,3800 |
| 06/08/2024 10:44:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,3700 |
| 06/08/2024 10:44:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,3600 |
| 06/08/2024 10:44:23 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,3500 |
| 06/08/2024 10:44:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,3400 |
| 06/08/2024 10:44:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,3300 |
| 06/08/2024 10:44:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,3200 |
| 06/08/2024 10:44:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,3100 |
| 06/08/2024 10:44:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,3000 |
| 06/08/2024 10:44:57 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,2900 |
| 06/08/2024 10:45:00 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,2800 |
| 06/08/2024 10:45:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,2700 |
| 06/08/2024 10:45:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,2600 |
| 06/08/2024 10:45:21 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,2500 |
| 06/08/2024 10:45:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,2400 |
| 06/08/2024 10:45:30 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,2300 |
| 06/08/2024 10:45:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,2200 |
| 06/08/2024 10:45:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,2100 |
| 06/08/2024 10:45:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,2000 |
| 06/08/2024 10:45:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,1900 |
| 06/08/2024 10:45:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,1800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 10:45:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,1700 |
| 06/08/2024 10:46:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,1600 |
| 06/08/2024 10:46:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,1500 |
| 06/08/2024 10:46:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,1400 |
| 06/08/2024 10:46:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,1300 |
| 06/08/2024 10:46:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,1200 |
| 06/08/2024 10:46:26 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,1100 |
| 06/08/2024 10:46:27 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,1000 |
| 06/08/2024 10:46:35 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,0900 |
| 06/08/2024 10:46:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,0800 |
| 06/08/2024 10:46:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,0700 |
| 06/08/2024 10:46:48 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,0600 |
| 06/08/2024 10:46:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,0500 |
| 06/08/2024 10:46:55 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,0400 |
| 06/08/2024 10:47:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,0300 |
| 06/08/2024 10:47:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,0200 |
| 06/08/2024 10:47:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 65,0100 |
| 06/08/2024 10:47:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 65,0000 |
| 06/08/2024 10:47:18 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,9900 |
| 06/08/2024 10:47:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,9800 |
| 06/08/2024 10:47:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,9700 |
| 06/08/2024 10:47:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,9600 |
| 06/08/2024 10:47:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,9500 |
| 06/08/2024 10:47:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,9400 |
| 06/08/2024 10:47:44 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,9300 |
| 06/08/2024 10:47:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,9200 |
| 06/08/2024 10:47:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,9100 |
| 06/08/2024 10:47:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,9000 |
| 06/08/2024 10:48:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,8900 |
| 06/08/2024 10:48:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,8800 |
| 06/08/2024 10:48:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,8700 |
| 06/08/2024 10:48:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 64,8600 |
| 06/08/2024 10:48:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 64,8500 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:48:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8400 |
| 06/08/2024 10:48:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:48:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8200 |
| 06/08/2024 10:48:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,8100 |
| 06/08/2024 10:48:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,8000 |
| 06/08/2024 10:48:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7900 |
| 06/08/2024 10:48:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7800 |
| 06/08/2024 10:48:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7700 |
| 06/08/2024 10:48:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7600 |
| 06/08/2024 10:48:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7500 |
| 06/08/2024 10:48:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7400 |
| 06/08/2024 10:49:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7300 |
| 06/08/2024 10:49:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7200 |
| 06/08/2024 10:49:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,7100 |
| 06/08/2024 10:49:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,7000 |
| 06/08/2024 10:49:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6900 |
| 06/08/2024 10:49:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6800 |
| 06/08/2024 10:49:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6700 |
| 06/08/2024 10:49:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6600 |
| 06/08/2024 10:49:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6500 |
| 06/08/2024 10:49:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6400 |
| 06/08/2024 10:50:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6300 |
| 06/08/2024 10:50:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6200 |
| 06/08/2024 10:50:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,6100 |
| 06/08/2024 10:50:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,6000 |
| 06/08/2024 10:50:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5900 |
| 06/08/2024 10:50:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5800 |
| 06/08/2024 10:50:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5700 |
| 06/08/2024 10:50:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5600 |
| 06/08/2024 10:50:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5500 |
| 06/08/2024 10:51:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5400 |
| 06/08/2024 10:51:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5300 |
| 06/08/2024 10:51:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5200 |
| 06/08/2024 10:51:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,5100 |
| 06/08/2024 10:51:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,5000 |
| 06/08/2024 10:51:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4900 |
| 06/08/2024 10:51:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:51:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4700 |
| 06/08/2024 10:51:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4600 |
| 06/08/2024 10:51:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4500 |
| 06/08/2024 10:51:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4400 |
| 06/08/2024 10:51:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4300 |
| 06/08/2024 10:51:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4200 |
| 06/08/2024 10:51:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,4100 |
| 06/08/2024 10:52:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,4000 |
| 06/08/2024 10:52:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3900 |
| 06/08/2024 10:52:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3800 |
| 06/08/2024 10:52:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3700 |
| 06/08/2024 10:52:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3600 |
| 06/08/2024 10:52:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3500 |
| 06/08/2024 10:52:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3400 |
| 06/08/2024 10:52:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3300 |
| 06/08/2024 10:52:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3200 |
| 06/08/2024 10:52:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,3100 |
| 06/08/2024 10:53:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,3000 |
| 06/08/2024 10:53:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2900 |
| 06/08/2024 10:53:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2800 |
| 06/08/2024 10:53:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2700 |
| 06/08/2024 10:53:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2600 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:53:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2500 |
| 06/08/2024 10:53:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2400 |
| 06/08/2024 10:53:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2300 |
| 06/08/2024 10:53:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2200 |
| 06/08/2024 10:53:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,2100 |
| 06/08/2024 10:53:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,2000 |
| 06/08/2024 10:54:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1900 |
| 06/08/2024 10:54:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1800 |
| 06/08/2024 10:54:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1700 |
| 06/08/2024 10:54:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1600 |
| 06/08/2024 10:54:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1500 |
| 06/08/2024 10:54:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1400 |
| 06/08/2024 10:54:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:54:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1200 |
| 06/08/2024 10:54:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,1100 |
| 06/08/2024 10:54:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,1000 |
| 06/08/2024 10:54:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0900 |
| 06/08/2024 10:55:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0800 |
| 06/08/2024 10:55:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0700 |
| 06/08/2024 10:55:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0600 |
| 06/08/2024 10:55:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0500 |
| 06/08/2024 10:55:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0400 |
| 06/08/2024 10:55:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0300 |
| 06/08/2024 10:55:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0200 |
| 06/08/2024 10:55:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 64,0100 |
| 06/08/2024 10:55:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 64,0000 |
| 06/08/2024 10:55:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9900 |
| 06/08/2024 10:55:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9800 |
| 06/08/2024 10:55:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9700 |
| 06/08/2024 10:56:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9600 |
| 06/08/2024 10:56:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9500 |
| 06/08/2024 10:56:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9400 |
| 06/08/2024 10:56:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9300 |
| 06/08/2024 10:56:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9200 |
| 06/08/2024 10:56:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,9100 |
| 06/08/2024 10:56:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,9000 |
| 06/08/2024 10:56:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8900 |
| 06/08/2024 10:56:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8800 |
| 06/08/2024 10:56:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8700 |
| 06/08/2024 10:57:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8600 |
| 06/08/2024 10:57:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8500 |
| 06/08/2024 10:57:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8400 |
| 06/08/2024 10:57:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8300 |
| 06/08/2024 10:57:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8200 |
| 06/08/2024 10:57:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,8100 |
| 06/08/2024 10:57:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,8000 |
| 06/08/2024 10:57:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7900 |
| 06/08/2024 10:57:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:57:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7700 |
| 06/08/2024 10:57:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7600 |
| 06/08/2024 10:57:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7500 |
| 06/08/2024 10:57:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7400 |
| 06/08/2024 10:58:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7300 |
| 06/08/2024 10:58:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7200 |
| 06/08/2024 10:58:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,7100 |
| 06/08/2024 10:58:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,7000 |
| 06/08/2024 10:58:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6900 |
| 06/08/2024 10:58:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6800 |
| 06/08/2024 10:58:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6700 |
| 06/08/2024 10:58:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6600 |
| 06/08/2024 10:58:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6500 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:58:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6400 |
| 06/08/2024 10:58:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6300 |
| 06/08/2024 10:58:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6200 |
| 06/08/2024 10:58:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,6100 |
| 06/08/2024 10:58:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,6000 |
| 06/08/2024 10:59:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5900 |
| 06/08/2024 10:59:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5800 |
| 06/08/2024 10:59:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5700 |
| 06/08/2024 10:59:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5600 |
| 06/08/2024 10:59:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5500 |
| 06/08/2024 10:59:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5400 |
| 06/08/2024 10:59:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5300 |
| 06/08/2024 10:59:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5200 |
| 06/08/2024 10:59:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,5100 |
| 06/08/2024 10:59:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,5000 |
| 06/08/2024 11:00:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,4900 |
| 06/08/2024 11:00:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,4800 |
| 06/08/2024 11:00:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,4700 |
| 06/08/2024 11:00:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,4600 |
| 06/08/2024 11:00:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,4500 |
| 06/08/2024 11:00:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,4400 |
| 06/08/2024 11:00:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,4300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:00:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,4200 |
| 06/08/2024 11:00:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,4100 |
| 06/08/2024 11:00:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,4000 |
| 06/08/2024 11:00:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,3900 |
| 06/08/2024 11:00:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,3800 |
| 06/08/2024 11:00:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,3700 |
| 06/08/2024 11:01:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,3600 |
| 06/08/2024 11:01:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,3500 |
| 06/08/2024 11:01:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,3400 |
| 06/08/2024 11:01:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,3300 |
| 06/08/2024 11:01:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,3200 |
| 06/08/2024 11:01:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,3100 |
| 06/08/2024 11:01:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,3000 |
| 06/08/2024 11:01:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,2900 |
| 06/08/2024 11:01:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,2800 |
| 06/08/2024 11:01:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,2700 |
| 06/08/2024 11:01:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,2600 |
| 06/08/2024 11:01:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,2500 |
| 06/08/2024 11:01:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,2400 |
| 06/08/2024 11:01:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,2300 |
| 06/08/2024 11:02:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,2200 |
| 06/08/2024 11:02:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,2100 |
| 06/08/2024 11:02:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,2000 |
| 06/08/2024 11:02:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,1900 |
| 06/08/2024 11:02:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,1800 |
| 06/08/2024 11:02:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,1700 |
| 06/08/2024 11:02:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,1600 |
| 06/08/2024 11:02:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,1500 |
| 06/08/2024 11:02:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,1400 |
| 06/08/2024 11:02:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,1300 |
| 06/08/2024 11:02:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,1200 |
| 06/08/2024 11:02:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,1100 |
| 06/08/2024 11:02:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,1000 |
| 06/08/2024 11:03:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,0900 |
| 06/08/2024 11:03:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,0800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:03:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,0700 |
| 06/08/2024 11:03:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,0600 |
| 06/08/2024 11:03:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,0500 |
| 06/08/2024 11:03:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,0400 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:03:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,0300 |
| 06/08/2024 11:03:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,0200 |
| 06/08/2024 11:03:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 63,0100 |
| 06/08/2024 11:03:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 63,0000 |
| 06/08/2024 11:03:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,9900 |
| 06/08/2024 11:03:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,9800 |
| 06/08/2024 11:03:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,9700 |
| 06/08/2024 11:04:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,9600 |
| 06/08/2024 11:04:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,9500 |
| 06/08/2024 11:04:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,9400 |
| 06/08/2024 11:04:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,9300 |
| 06/08/2024 11:04:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,9200 |
| 06/08/2024 11:04:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,9100 |
| 06/08/2024 11:04:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,9000 |
| 06/08/2024 11:04:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8900 |
| 06/08/2024 11:04:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8800 |
| 06/08/2024 11:04:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8700 |
| 06/08/2024 11:04:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8600 |
| 06/08/2024 11:04:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8500 |
| 06/08/2024 11:05:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8400 |
| 06/08/2024 11:05:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8300 |
| 06/08/2024 11:05:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8200 |
| 06/08/2024 11:05:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8100 |
| 06/08/2024 11:05:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8000 |
| 06/08/2024 11:05:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7900 |
| 06/08/2024 11:05:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7800 |
| 06/08/2024 11:05:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7700 |
| 06/08/2024 11:05:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7600 |
| 06/08/2024 11:06:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7500 |
| 06/08/2024 11:06:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7400 |
| 06/08/2024 11:06:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:06:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7200 |
| 06/08/2024 11:06:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7100 |
| 06/08/2024 11:06:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7000 |
| 06/08/2024 11:06:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6900 |
| 06/08/2024 11:06:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6800 |
| 06/08/2024 11:06:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6700 |
| 06/08/2024 11:06:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6600 |
| 06/08/2024 11:06:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6500 |
| 06/08/2024 11:06:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6400 |
| 06/08/2024 11:06:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6300 |
| 06/08/2024 11:07:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6200 |
| 06/08/2024 11:07:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6100 |
| 06/08/2024 11:07:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6000 |
| 06/08/2024 11:07:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5900 |
| 06/08/2024 11:07:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5800 |
| 06/08/2024 11:07:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5700 |
| 06/08/2024 11:07:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5600 |
| 06/08/2024 11:07:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5500 |
| 06/08/2024 11:07:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5400 |
| 06/08/2024 11:07:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5300 |
| 06/08/2024 11:07:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5200 |
| 06/08/2024 11:08:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5100 |
| 06/08/2024 11:08:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5000 |
| 06/08/2024 11:08:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,4900 |
| 06/08/2024 11:08:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,4800 |
| 06/08/2024 11:08:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,4700 |
| 06/08/2024 11:08:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,4600 |
| 06/08/2024 11:08:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,4500 |
| 06/08/2024 11:08:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,4400 |
| 06/08/2024 11:08:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,4300 |
| 06/08/2024 11:08:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,4200 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:08:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,4100 |
| 06/08/2024 11:08:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,4000 |
| 06/08/2024 11:08:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,3900 |
| 06/08/2024 11:08:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,3800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:09:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,3700 |
| 06/08/2024 11:09:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,3600 |
| 06/08/2024 11:09:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,3500 |
| 06/08/2024 11:09:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,3400 |
| 06/08/2024 11:09:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,3300 |
| 06/08/2024 11:09:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,3200 |
| 06/08/2024 11:09:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,3100 |
| 06/08/2024 11:09:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,3000 |
| 06/08/2024 11:09:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,2900 |
| 06/08/2024 11:09:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,2800 |
| 06/08/2024 11:09:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,2700 |
| 06/08/2024 11:09:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,2600 |
| 06/08/2024 11:09:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,2500 |
| 06/08/2024 11:09:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,2400 |
| 06/08/2024 11:10:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,2300 |
| 06/08/2024 11:10:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,2200 |
| 06/08/2024 11:10:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,2100 |
| 06/08/2024 11:10:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,2000 |
| 06/08/2024 11:10:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,1900 |
| 06/08/2024 11:10:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,1800 |
| 06/08/2024 11:10:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,1700 |
| 06/08/2024 11:10:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,1600 |
| 06/08/2024 11:10:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,1500 |
| 06/08/2024 11:10:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,1400 |
| 06/08/2024 11:10:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,1300 |
| 06/08/2024 11:10:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,1200 |
| 06/08/2024 11:10:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,1100 |
| 06/08/2024 11:10:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,1000 |
| 06/08/2024 11:10:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,0900 |
| 06/08/2024 11:11:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,0800 |
| 06/08/2024 11:11:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,0700 |
| 06/08/2024 11:11:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,0600 |
| 06/08/2024 11:11:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,0500 |
| 06/08/2024 11:11:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,0400 |
| 06/08/2024 11:11:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,0300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:11:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,0200 |
| 06/08/2024 11:11:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,0100 |
| 06/08/2024 11:11:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,0000 |
| 06/08/2024 11:11:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,9900 |
| 06/08/2024 11:11:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,9800 |
| 06/08/2024 11:11:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,9700 |
| 06/08/2024 11:11:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,9600 |
| 06/08/2024 11:11:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,9500 |
| 06/08/2024 11:12:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,9400 |
| 06/08/2024 11:12:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,9300 |
| 06/08/2024 11:12:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,9200 |
| 06/08/2024 11:12:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,9100 |
| 06/08/2024 11:12:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,9000 |
| 06/08/2024 11:12:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,8900 |
| 06/08/2024 11:12:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,8800 |
| 06/08/2024 11:12:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,8700 |
| 06/08/2024 11:12:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,8600 |
| 06/08/2024 11:12:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,8500 |
| 06/08/2024 11:12:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,8400 |
| 06/08/2024 11:12:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,8300 |
| 06/08/2024 11:13:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,8200 |
| 06/08/2024 11:13:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,8100 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:13:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,8000 |
| 06/08/2024 11:13:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,7900 |
| 06/08/2024 11:13:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,7800 |
| 06/08/2024 11:13:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,7700 |
| 06/08/2024 11:13:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,7600 |
| 06/08/2024 11:13:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,7500 |
| 06/08/2024 11:13:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,7400 |
| 06/08/2024 11:13:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,7300 |
| 06/08/2024 11:13:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,7200 |
| 06/08/2024 11:13:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,7100 |
| 06/08/2024 11:13:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,7000 |
| 06/08/2024 11:14:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,6900 |
| 06/08/2024 11:14:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,6800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:14:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,6700 |
| 06/08/2024 11:14:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,6600 |
| 06/08/2024 11:14:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,6500 |
| 06/08/2024 11:14:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,6400 |
| 06/08/2024 11:14:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,6300 |
| 06/08/2024 11:14:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,6200 |
| 06/08/2024 11:14:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,6100 |
| 06/08/2024 11:14:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,6000 |
| 06/08/2024 11:14:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,5900 |
| 06/08/2024 11:15:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,5800 |
| 06/08/2024 11:15:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,5700 |
| 06/08/2024 11:15:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,5600 |
| 06/08/2024 11:15:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,5500 |
| 06/08/2024 11:15:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,5400 |
| 06/08/2024 11:15:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,5300 |
| 06/08/2024 11:15:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,5200 |
| 06/08/2024 11:15:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,5100 |
| 06/08/2024 11:15:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,5000 |
| 06/08/2024 11:15:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,4900 |
| 06/08/2024 11:15:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,4800 |
| 06/08/2024 11:15:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,4700 |
| 06/08/2024 11:15:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,4600 |
| 06/08/2024 11:15:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,4500 |
| 06/08/2024 11:16:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,4400 |
| 06/08/2024 11:16:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,4300 |
| 06/08/2024 11:16:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,4200 |
| 06/08/2024 11:16:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,4100 |
| 06/08/2024 11:16:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,4000 |
| 06/08/2024 11:16:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,3900 |
| 06/08/2024 11:16:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,3800 |
| 06/08/2024 11:16:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,3700 |
| 06/08/2024 11:16:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,3600 |
| 06/08/2024 11:16:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,3500 |
| 06/08/2024 11:17:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,3400 |
| 06/08/2024 11:17:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,3300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:17:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,3200 |
| 06/08/2024 11:17:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,3100 |
| 06/08/2024 11:17:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,3000 |
| 06/08/2024 11:17:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,2900 |
| 06/08/2024 11:17:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,2800 |
| 06/08/2024 11:17:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,2700 |
| 06/08/2024 11:17:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,2600 |
| 06/08/2024 11:17:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,2500 |
| 06/08/2024 11:17:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,2400 |
| 06/08/2024 11:17:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,2300 |
| 06/08/2024 11:17:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,2200 |
| 06/08/2024 11:17:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,2100 |
| 06/08/2024 11:18:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,2000 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:18:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,1900 |
| 06/08/2024 11:18:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,1800 |
| 06/08/2024 11:18:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,1700 |
| 06/08/2024 11:18:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,1600 |
| 06/08/2024 11:18:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,1500 |
| 06/08/2024 11:18:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,1400 |
| 06/08/2024 11:18:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,1300 |
| 06/08/2024 11:18:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,1200 |
| 06/08/2024 11:18:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,1100 |
| 06/08/2024 11:18:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,1000 |
| 06/08/2024 11:18:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,0900 |
| 06/08/2024 11:19:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,0800 |
| 06/08/2024 11:19:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,0700 |
| 06/08/2024 11:19:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,0600 |
| 06/08/2024 11:19:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,0500 |
| 06/08/2024 11:19:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,0400 |
| 06/08/2024 11:19:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,0300 |
| 06/08/2024 11:19:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,0200 |
| 06/08/2024 11:19:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 61,0100 |
| 06/08/2024 11:19:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 61,0000 |
| 06/08/2024 11:19:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,9900 |
| 06/08/2024 11:19:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,9800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:19:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,9700 |
| 06/08/2024 11:19:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,9600 |
| 06/08/2024 11:20:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,9500 |
| 06/08/2024 11:20:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,9400 |
| 06/08/2024 11:20:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,9300 |
| 06/08/2024 11:20:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,9200 |
| 06/08/2024 11:20:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,9100 |
| 06/08/2024 11:20:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,9000 |
| 06/08/2024 11:20:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,8900 |
| 06/08/2024 11:20:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,8800 |
| 06/08/2024 11:20:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,8700 |
| 06/08/2024 11:20:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,8600 |
| 06/08/2024 11:20:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,8500 |
| 06/08/2024 11:20:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,8400 |
| 06/08/2024 11:20:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,8300 |
| 06/08/2024 11:21:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,8200 |
| 06/08/2024 11:21:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,8100 |
| 06/08/2024 11:21:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,8000 |
| 06/08/2024 11:21:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,7900 |
| 06/08/2024 11:21:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,7800 |
| 06/08/2024 11:21:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,7700 |
| 06/08/2024 11:21:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,7600 |
| 06/08/2024 11:21:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,7500 |
| 06/08/2024 11:21:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,7400 |
| 06/08/2024 11:21:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,7300 |
| 06/08/2024 11:21:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,7200 |
| 06/08/2024 11:21:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,7100 |
| 06/08/2024 11:21:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,7000 |
| 06/08/2024 11:21:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,6900 |
| 06/08/2024 11:21:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,6800 |
| 06/08/2024 11:22:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,6700 |
| 06/08/2024 11:22:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,6600 |
| 06/08/2024 11:22:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,6500 |
| 06/08/2024 11:22:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,6400 |
| 06/08/2024 11:22:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,6300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:22:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,6200 |
| 06/08/2024 11:22:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,6100 |
| 06/08/2024 11:22:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,6000 |
| 06/08/2024 11:22:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,5900 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:22:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,5800 |
| 06/08/2024 11:22:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,5700 |
| 06/08/2024 11:22:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,5600 |
| 06/08/2024 11:22:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,5500 |
| 06/08/2024 11:23:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,5400 |
| 06/08/2024 11:23:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,5300 |
| 06/08/2024 11:23:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,5200 |
| 06/08/2024 11:23:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,5100 |
| 06/08/2024 11:23:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,5000 |
| 06/08/2024 11:23:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,4900 |
| 06/08/2024 11:23:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,4800 |
| 06/08/2024 11:23:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,4700 |
| 06/08/2024 11:23:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,4600 |
| 06/08/2024 11:23:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,4500 |
| 06/08/2024 11:23:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,4400 |
| 06/08/2024 11:23:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,4300 |
| 06/08/2024 11:24:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,4200 |
| 06/08/2024 11:24:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,4100 |
| 06/08/2024 11:24:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,4000 |
| 06/08/2024 11:24:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,3900 |
| 06/08/2024 11:24:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,3800 |
| 06/08/2024 11:24:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,3700 |
| 06/08/2024 11:24:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,3600 |
| 06/08/2024 11:24:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,3500 |
| 06/08/2024 11:24:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,3400 |
| 06/08/2024 11:24:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,3300 |
| 06/08/2024 11:25:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,3200 |
| 06/08/2024 11:25:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,3100 |
| 06/08/2024 11:25:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,3000 |
| 06/08/2024 11:25:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,2900 |
| 06/08/2024 11:25:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,2800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:25:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,2700 |
| 06/08/2024 11:25:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,2600 |
| 06/08/2024 11:25:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,2500 |
| 06/08/2024 11:25:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,2400 |
| 06/08/2024 11:25:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,2300 |
| 06/08/2024 11:25:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,2200 |
| 06/08/2024 11:25:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,2100 |
| 06/08/2024 11:25:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,2000 |
| 06/08/2024 11:25:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,1900 |
| 06/08/2024 11:25:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,1800 |
| 06/08/2024 11:26:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,1700 |
| 06/08/2024 11:26:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,1600 |
| 06/08/2024 11:26:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,1500 |
| 06/08/2024 11:26:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,1400 |
| 06/08/2024 11:26:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,1300 |
| 06/08/2024 11:26:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,1200 |
| 06/08/2024 11:26:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,1100 |
| 06/08/2024 11:26:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,1000 |
| 06/08/2024 11:26:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,0900 |
| 06/08/2024 11:26:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,0800 |
| 06/08/2024 11:26:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,0700 |
| 06/08/2024 11:26:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,0600 |
| 06/08/2024 11:26:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,0500 |
| 06/08/2024 11:26:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,0400 |
| 06/08/2024 11:26:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,0300 |
| 06/08/2024 11:27:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,0200 |
| 06/08/2024 11:27:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 60,0100 |
| 06/08/2024 11:27:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 60,0000 |
| 06/08/2024 11:27:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9900 |
| 06/08/2024 11:27:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9800 |
| 06/08/2024 11:27:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9700 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:27:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9600 |
| 06/08/2024 11:27:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9500 |
| 06/08/2024 11:27:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9400 |
| 06/08/2024 11:27:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:27:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9200 |
| 06/08/2024 11:28:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9100 |
| 06/08/2024 11:28:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9000 |
| 06/08/2024 11:28:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8900 |
| 06/08/2024 11:28:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8800 |
| 06/08/2024 11:28:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8700 |
| 06/08/2024 11:28:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8600 |
| 06/08/2024 11:28:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8500 |
| 06/08/2024 11:28:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8400 |
| 06/08/2024 11:28:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8300 |
| 06/08/2024 11:28:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8200 |
| 06/08/2024 11:28:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8100 |
| 06/08/2024 11:28:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8000 |
| 06/08/2024 11:28:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7900 |
| 06/08/2024 11:28:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7800 |
| 06/08/2024 11:29:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7700 |
| 06/08/2024 11:29:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7600 |
| 06/08/2024 11:29:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7500 |
| 06/08/2024 11:29:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7400 |
| 06/08/2024 11:29:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7300 |
| 06/08/2024 11:29:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7200 |
| 06/08/2024 11:29:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7100 |
| 06/08/2024 11:29:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7000 |
| 06/08/2024 11:29:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6900 |
| 06/08/2024 11:29:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6800 |
| 06/08/2024 11:30:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6700 |
| 06/08/2024 11:30:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6600 |
| 06/08/2024 11:30:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6500 |
| 06/08/2024 11:30:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6400 |
| 06/08/2024 11:30:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6300 |
| 06/08/2024 11:30:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6200 |
| 06/08/2024 11:30:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6100 |
| 06/08/2024 11:30:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6000 |
| 06/08/2024 11:30:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5900 |
| 06/08/2024 11:30:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:30:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5700 |
| 06/08/2024 11:31:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5600 |
| 06/08/2024 11:31:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5500 |
| 06/08/2024 11:31:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5400 |
| 06/08/2024 11:31:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5300 |
| 06/08/2024 11:31:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5200 |
| 06/08/2024 11:31:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5100 |
| 06/08/2024 11:31:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5000 |
| 06/08/2024 11:31:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4900 |
| 06/08/2024 11:31:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4800 |
| 06/08/2024 11:31:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4700 |
| 06/08/2024 11:31:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4600 |
| 06/08/2024 11:31:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4500 |
| 06/08/2024 11:31:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4400 |
| 06/08/2024 11:31:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4300 |
| 06/08/2024 11:32:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4200 |
| 06/08/2024 11:32:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4100 |
| 06/08/2024 11:32:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4000 |
| 06/08/2024 11:32:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3900 |
| 06/08/2024 11:32:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3800 |
| 06/08/2024 11:32:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3700 |
| 06/08/2024 11:32:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3600 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:32:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3500 |
| 06/08/2024 11:32:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3400 |
| 06/08/2024 11:32:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3300 |
| 06/08/2024 11:32:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3200 |
| 06/08/2024 11:32:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3100 |
| 06/08/2024 11:32:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3000 |
| 06/08/2024 11:32:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2900 |
| 06/08/2024 11:33:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2800 |
| 06/08/2024 11:33:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2700 |
| 06/08/2024 11:33:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2600 |
| 06/08/2024 11:33:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2500 |
| 06/08/2024 11:33:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2400 |
| 06/08/2024 11:33:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:33:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2200 |
| 06/08/2024 11:33:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2100 |
| 06/08/2024 11:33:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2000 |
| 06/08/2024 11:33:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1900 |
| 06/08/2024 11:34:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1800 |
| 06/08/2024 11:34:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1700 |
| 06/08/2024 11:34:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1600 |
| 06/08/2024 11:34:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1500 |
| 06/08/2024 11:34:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1400 |
| 06/08/2024 11:34:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1300 |
| 06/08/2024 11:34:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1200 |
| 06/08/2024 11:34:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1100 |
| 06/08/2024 11:34:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1000 |
| 06/08/2024 11:34:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0900 |
| 06/08/2024 11:34:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0800 |
| 06/08/2024 11:34:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0700 |
| 06/08/2024 11:35:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0600 |
| 06/08/2024 11:35:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0500 |
| 06/08/2024 11:35:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0400 |
| 06/08/2024 11:35:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0300 |
| 06/08/2024 11:35:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0200 |
| 06/08/2024 11:35:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0100 |
| 06/08/2024 11:35:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0000 |
| 06/08/2024 11:35:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9900 |
| 06/08/2024 11:35:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9800 |
| 06/08/2024 11:35:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9700 |
| 06/08/2024 11:35:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9600 |
| 06/08/2024 11:35:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9500 |
| 06/08/2024 11:35:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9400 |
| 06/08/2024 11:36:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9300 |
| 06/08/2024 11:36:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9200 |
| 06/08/2024 11:36:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9100 |
| 06/08/2024 11:36:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9000 |
| 06/08/2024 11:36:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8900 |
| 06/08/2024 11:36:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:36:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8700 |
| 06/08/2024 11:36:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8600 |
| 06/08/2024 11:36:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8500 |
| 06/08/2024 11:36:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8400 |
| 06/08/2024 11:36:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8300 |
| 06/08/2024 11:36:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8200 |
| 06/08/2024 11:36:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8100 |
| 06/08/2024 11:36:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8000 |
| 06/08/2024 11:36:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7900 |
| 06/08/2024 11:37:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7800 |
| 06/08/2024 11:37:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7700 |
| 06/08/2024 11:37:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7600 |
| 06/08/2024 11:37:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7500 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:37:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7400 |
| 06/08/2024 11:37:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7300 |
| 06/08/2024 11:37:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7200 |
| 06/08/2024 11:37:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7100 |
| 06/08/2024 11:37:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7000 |
| 06/08/2024 11:37:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6900 |
| 06/08/2024 11:37:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6800 |
| 06/08/2024 11:37:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6700 |
| 06/08/2024 11:37:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6600 |
| 06/08/2024 11:37:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6500 |
| 06/08/2024 11:38:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6400 |
| 06/08/2024 11:38:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6300 |
| 06/08/2024 11:38:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6200 |
| 06/08/2024 11:38:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6100 |
| 06/08/2024 11:38:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6000 |
| 06/08/2024 11:38:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5900 |
| 06/08/2024 11:38:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5800 |
| 06/08/2024 11:38:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5700 |
| 06/08/2024 11:38:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5600 |
| 06/08/2024 11:38:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5500 |
| 06/08/2024 11:38:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5400 |
| 06/08/2024 11:38:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:38:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5200 |
| 06/08/2024 11:38:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5100 |
| 06/08/2024 11:39:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5000 |
| 06/08/2024 11:39:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4900 |
| 06/08/2024 11:39:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4800 |
| 06/08/2024 11:39:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4700 |
| 06/08/2024 11:39:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4600 |
| 06/08/2024 11:39:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4500 |
| 06/08/2024 11:39:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4400 |
| 06/08/2024 11:39:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4300 |
| 06/08/2024 11:39:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4200 |
| 06/08/2024 11:39:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4100 |
| 06/08/2024 11:39:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4000 |
| 06/08/2024 11:39:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3900 |
| 06/08/2024 11:40:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3800 |
| 06/08/2024 11:40:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3700 |
| 06/08/2024 11:40:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3600 |
| 06/08/2024 11:40:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3500 |
| 06/08/2024 11:40:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3400 |
| 06/08/2024 11:40:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3300 |
| 06/08/2024 11:40:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3200 |
| 06/08/2024 11:40:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3100 |
| 06/08/2024 11:40:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3000 |
| 06/08/2024 11:40:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2900 |
| 06/08/2024 11:40:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2800 |
| 06/08/2024 11:40:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2700 |
| 06/08/2024 11:41:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2600 |
| 06/08/2024 11:41:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2500 |
| 06/08/2024 11:41:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2400 |
| 06/08/2024 11:41:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2300 |
| 06/08/2024 11:41:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2200 |
| 06/08/2024 11:41:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2100 |
| 06/08/2024 11:41:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2000 |
| 06/08/2024 11:41:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1900 |
| 06/08/2024 11:41:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:41:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1700 |
| 06/08/2024 11:41:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1600 |
| 06/08/2024 11:41:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1500 |
| 06/08/2024 11:41:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1400 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:41:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1300 |
| 06/08/2024 11:41:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1200 |
| 06/08/2024 11:42:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1100 |
| 06/08/2024 11:42:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1000 |
| 06/08/2024 11:42:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0900 |
| 06/08/2024 11:42:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0800 |
| 06/08/2024 11:42:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0700 |
| 06/08/2024 11:42:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0600 |
| 06/08/2024 11:42:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0500 |
| 06/08/2024 11:42:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0400 |
| 06/08/2024 11:42:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0300 |
| 06/08/2024 11:42:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0200 |
| 06/08/2024 11:42:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0100 |
| 06/08/2024 11:42:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0000 |
| 06/08/2024 11:42:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9900 |
| 06/08/2024 11:43:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9800 |
| 06/08/2024 11:43:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9700 |
| 06/08/2024 11:43:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9600 |
| 06/08/2024 11:43:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9500 |
| 06/08/2024 11:43:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9400 |
| 06/08/2024 11:43:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9300 |
| 06/08/2024 11:43:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9200 |
| 06/08/2024 11:43:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9100 |
| 06/08/2024 11:43:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9000 |
| 06/08/2024 11:43:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8900 |
| 06/08/2024 11:43:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8800 |
| 06/08/2024 11:43:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8700 |
| 06/08/2024 11:43:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8600 |
| 06/08/2024 11:43:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8500 |
| 06/08/2024 11:43:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8400 |
| 06/08/2024 11:44:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:44:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8200 |
| 06/08/2024 11:44:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8100 |
| 06/08/2024 11:44:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8000 |
| 06/08/2024 11:44:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,7900 |
| 06/08/2024 11:44:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,7800 |
| 06/08/2024 11:44:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,7700 |
| 06/08/2024 11:44:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,7600 |
| 06/08/2024 11:44:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,7500 |
| 06/08/2024 11:44:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,7400 |
| 06/08/2024 11:44:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,7300 |
| 06/08/2024 11:44:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,7200 |
| 06/08/2024 11:44:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,7100 |
| 06/08/2024 11:44:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,7000 |
| 06/08/2024 11:45:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,6900 |
| 06/08/2024 11:45:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,6800 |
| 06/08/2024 11:45:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,6700 |
| 06/08/2024 11:45:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,6600 |
| 06/08/2024 11:45:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,6500 |
| 06/08/2024 11:45:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,6400 |
| 06/08/2024 11:45:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,6300 |
| 06/08/2024 11:45:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,6200 |
| 06/08/2024 11:45:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,6100 |
| 06/08/2024 11:45:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,6000 |
| 06/08/2024 11:45:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,5900 |
| 06/08/2024 11:45:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,5800 |
| 06/08/2024 11:45:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,5700 |
| 06/08/2024 11:46:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,5600 |
| 06/08/2024 11:46:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,5500 |
| 06/08/2024 11:46:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,5400 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:46:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,5300 |
| 06/08/2024 11:46:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,5200 |
| 06/08/2024 11:46:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,5100 |
| 06/08/2024 11:46:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,5000 |
| 06/08/2024 11:46:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4900 |
| 06/08/2024 11:46:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:46:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4700 |
| 06/08/2024 11:46:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4600 |
| 06/08/2024 11:46:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4500 |
| 06/08/2024 11:46:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4400 |
| 06/08/2024 11:46:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4300 |
| 06/08/2024 11:46:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4200 |
| 06/08/2024 11:46:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4100 |
| 06/08/2024 11:47:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4000 |
| 06/08/2024 11:47:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,3900 |
| 06/08/2024 11:47:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,3800 |
| 06/08/2024 11:47:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,3700 |
| 06/08/2024 11:47:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,3600 |
| 06/08/2024 11:47:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,3500 |
| 06/08/2024 11:47:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,3400 |
| 06/08/2024 11:47:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,3300 |
| 06/08/2024 11:47:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,3200 |
| 06/08/2024 11:47:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,3100 |
| 06/08/2024 11:47:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,3000 |
| 06/08/2024 11:48:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,2900 |
| 06/08/2024 11:48:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,2800 |
| 06/08/2024 11:48:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,2700 |
| 06/08/2024 11:48:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,2600 |
| 06/08/2024 11:48:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,2500 |
| 06/08/2024 11:48:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,2400 |
| 06/08/2024 11:48:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,2300 |
| 06/08/2024 11:48:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,2200 |
| 06/08/2024 11:48:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,2100 |
| 06/08/2024 11:48:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,2000 |
| 06/08/2024 11:48:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,1900 |
| 06/08/2024 11:48:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,1800 |
| 06/08/2024 11:48:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,1700 |
| 06/08/2024 11:48:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,1600 |
| 06/08/2024 11:48:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,1500 |
| 06/08/2024 11:49:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,1400 |
| 06/08/2024 11:49:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,1300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:49:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,1200 |
| 06/08/2024 11:49:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,1100 |
| 06/08/2024 11:49:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,1000 |
| 06/08/2024 11:49:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,0900 |
| 06/08/2024 11:49:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,0800 |
| 06/08/2024 11:49:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,0700 |
| 06/08/2024 11:49:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,0600 |
| 06/08/2024 11:49:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,0500 |
| 06/08/2024 11:49:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,0400 |
| 06/08/2024 11:49:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,0300 |
| 06/08/2024 11:49:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,0200 |
| 06/08/2024 11:49:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,0100 |
| 06/08/2024 11:50:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,0000 |
| 06/08/2024 11:50:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,9900 |
| 06/08/2024 11:50:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,9800 |
| 06/08/2024 11:50:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,9700 |
| 06/08/2024 11:50:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,9600 |
| 06/08/2024 11:50:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,9500 |
| 06/08/2024 11:50:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,9400 |
| 06/08/2024 11:50:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,9300 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:50:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,9200 |
| 06/08/2024 11:50:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,9100 |
| 06/08/2024 11:50:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,9000 |
| 06/08/2024 11:50:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,8900 |
| 06/08/2024 11:50:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,8800 |
| 06/08/2024 11:50:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,8700 |
| 06/08/2024 11:50:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,8600 |
| 06/08/2024 11:50:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,8500 |
| 06/08/2024 11:50:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,8400 |
| 06/08/2024 11:51:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,8300 |
| 06/08/2024 11:51:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,8200 |
| 06/08/2024 11:51:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,8100 |
| 06/08/2024 11:51:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,8000 |
| 06/08/2024 11:51:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,7900 |
| 06/08/2024 11:51:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,7800 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:51:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,7700 |
| 06/08/2024 11:51:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,7600 |
| 06/08/2024 11:51:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,7500 |
| 06/08/2024 11:52:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,7400 |
| 06/08/2024 11:52:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,7300 |
| 06/08/2024 11:52:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,7200 |
| 06/08/2024 11:52:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,7100 |
| 06/08/2024 11:52:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,7000 |
| 06/08/2024 11:52:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,6900 |
| 06/08/2024 11:52:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,6800 |
| 06/08/2024 11:52:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,6700 |
| 06/08/2024 11:52:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,6600 |
| 06/08/2024 11:52:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,6500 |
| 06/08/2024 11:52:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,6400 |
| 06/08/2024 11:52:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,6300 |
| 06/08/2024 11:53:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,6200 |
| 06/08/2024 11:53:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,6100 |
| 06/08/2024 11:53:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,6000 |
| 06/08/2024 11:53:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,5900 |
| 06/08/2024 11:53:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,5800 |
| 06/08/2024 11:53:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,5700 |
| 06/08/2024 11:53:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,5600 |
| 06/08/2024 11:53:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,5500 |
| 06/08/2024 11:53:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,5400 |
| 06/08/2024 11:53:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,5300 |
| 06/08/2024 11:53:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,5200 |
| 06/08/2024 11:54:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,5100 |
| 06/08/2024 11:54:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,5000 |
| 06/08/2024 11:54:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,4900 |
| 06/08/2024 11:54:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,4800 |
| 06/08/2024 11:54:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,4700 |
| 06/08/2024 11:54:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,4600 |
| 06/08/2024 11:54:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,4500 |
| 06/08/2024 11:54:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,4400 |
| 06/08/2024 11:54:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,4300 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:54:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,4200 |
| 06/08/2024 11:54:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,4100 |
| 06/08/2024 11:54:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,4000 |
| 06/08/2024 11:54:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,3900 |
| 06/08/2024 11:54:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,3800 |
| 06/08/2024 11:55:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,3700 |
| 06/08/2024 11:55:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,3600 |
| 06/08/2024 11:55:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,3500 |
| 06/08/2024 11:55:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,3400 |
| 06/08/2024 11:55:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,3300 |
| 06/08/2024 11:55:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,3200 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:55:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,3100 |
| 06/08/2024 11:55:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,3000 |
| 06/08/2024 11:55:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,2900 |
| 06/08/2024 11:55:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,2800 |
| 06/08/2024 11:55:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,2700 |
| 06/08/2024 11:55:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,2600 |
| 06/08/2024 11:55:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,2500 |
| 06/08/2024 11:55:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,2400 |
| 06/08/2024 11:55:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,2300 |
| 06/08/2024 11:55:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,2200 |
| 06/08/2024 11:55:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,2100 |
| 06/08/2024 11:55:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,2000 |
| 06/08/2024 11:56:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,1900 |
| 06/08/2024 11:56:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,1800 |
| 06/08/2024 11:56:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,1700 |
| 06/08/2024 11:56:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,1600 |
| 06/08/2024 11:56:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,1500 |
| 06/08/2024 11:56:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 56,1400 |
| 06/08/2024 11:56:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 56,1300 |

Mensagens do chat do Item 35

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 10:18:41 | A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:41 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:58:25 | O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:44:35 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:15:35 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:25:35. |
| Sistema | 08/08/2024 11:01:11 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:11:11. |

Eventos do Item 35

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42,1800. |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:25:35

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:11:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---|--|--|
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 36 - Fralda descartável | | |
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xxg, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento | | |
| Quantidade: 200 | | Valor estimado: R\$ 63,7400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08, melhor lance: R\$ 30,0000 | | |
| Propostas do Item 36 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 63,7000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 63,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 50,8800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO XG | | |
| Valor proposta: R\$ 63,7400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 53,6600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: QLB | | |
| Modelo/versão: 50 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 63,7400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 50,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | |
| Modelo/versão: XG 50UN | | |
| Valor proposta: R\$ 63,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 30,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MAMY | | |
| Modelo/versão: INFANTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 30,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 60,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL | | |
| Modelo/versão: LIFE KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 63,7400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| Lances do Item 36 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:20:48 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,9900 |
| 06/08/2024 10:20:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,9800 |
| 06/08/2024 10:21:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,9700 |
| 06/08/2024 10:21:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,9600 |
| 06/08/2024 10:21:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,9500 |
| 06/08/2024 10:21:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,9400 |
| 06/08/2024 10:21:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,9300 |
| 06/08/2024 10:21:24 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,9200 |
| 06/08/2024 10:21:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,9100 |
| 06/08/2024 10:21:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,9000 |
| 06/08/2024 10:21:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,8900 |
| 06/08/2024 10:21:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,8800 |
| 06/08/2024 10:21:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,8700 |
| 06/08/2024 10:21:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 62,8600 |
| 06/08/2024 10:21:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 62,8500 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:22:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8400 |
| 06/08/2024 10:22:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8300 |
| 06/08/2024 10:22:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8200 |
| 06/08/2024 10:22:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,8100 |
| 06/08/2024 10:22:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,8000 |
| 06/08/2024 10:22:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7900 |
| 06/08/2024 10:22:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7800 |
| 06/08/2024 10:22:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7700 |
| 06/08/2024 10:22:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7600 |
| 06/08/2024 10:22:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7500 |
| 06/08/2024 10:22:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7400 |
| 06/08/2024 10:22:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7300 |
| 06/08/2024 10:22:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7200 |
| 06/08/2024 10:22:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,7100 |
| 06/08/2024 10:23:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,7000 |
| 06/08/2024 10:23:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6900 |
| 06/08/2024 10:23:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6800 |
| 06/08/2024 10:23:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6700 |
| 06/08/2024 10:23:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6600 |
| 06/08/2024 10:23:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6500 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:23:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6400 |
| 06/08/2024 10:23:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6300 |
| 06/08/2024 10:23:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6200 |
| 06/08/2024 10:23:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,6100 |
| 06/08/2024 10:23:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,6000 |
| 06/08/2024 10:23:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5900 |
| 06/08/2024 10:24:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5800 |
| 06/08/2024 10:24:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5700 |
| 06/08/2024 10:24:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5600 |
| 06/08/2024 10:24:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5500 |
| 06/08/2024 10:24:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5400 |
| 06/08/2024 10:24:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 62,5300 |
| 06/08/2024 10:24:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 62,5200 |
| 06/08/2024 10:24:21 | 13.229.567/0001-86 | RS 60,0000 |
| 06/08/2024 10:24:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9900 |
| 06/08/2024 10:24:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9800 |
| 06/08/2024 10:24:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9700 |
| 06/08/2024 10:24:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9600 |
| 06/08/2024 10:24:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9500 |
| 06/08/2024 10:25:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9400 |
| 06/08/2024 10:25:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9300 |
| 06/08/2024 10:25:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9200 |
| 06/08/2024 10:25:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9100 |
| 06/08/2024 10:25:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9000 |
| 06/08/2024 10:25:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8900 |
| 06/08/2024 10:25:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8800 |
| 06/08/2024 10:26:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8700 |
| 06/08/2024 10:26:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8600 |
| 06/08/2024 10:26:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8500 |
| 06/08/2024 10:26:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8400 |
| 06/08/2024 10:26:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8300 |
| 06/08/2024 10:26:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8200 |
| 06/08/2024 10:26:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,8100 |
| 06/08/2024 10:26:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,8000 |
| 06/08/2024 10:27:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:27:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7800 |
| 06/08/2024 10:27:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7700 |
| 06/08/2024 10:27:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7600 |
| 06/08/2024 10:27:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7500 |
| 06/08/2024 10:27:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7400 |
| 06/08/2024 10:27:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7300 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:27:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7200 |
| 06/08/2024 10:27:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,7100 |
| 06/08/2024 10:27:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,7000 |
| 06/08/2024 10:28:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6900 |
| 06/08/2024 10:28:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6800 |
| 06/08/2024 10:28:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6700 |
| 06/08/2024 10:28:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6600 |
| 06/08/2024 10:28:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6500 |
| 06/08/2024 10:28:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6400 |
| 06/08/2024 10:28:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6300 |
| 06/08/2024 10:28:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6200 |
| 06/08/2024 10:28:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,6100 |
| 06/08/2024 10:29:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,6000 |
| 06/08/2024 10:29:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5900 |
| 06/08/2024 10:29:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5800 |
| 06/08/2024 10:29:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5700 |
| 06/08/2024 10:29:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5600 |
| 06/08/2024 10:29:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5500 |
| 06/08/2024 10:29:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5400 |
| 06/08/2024 10:29:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5300 |
| 06/08/2024 10:29:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5200 |
| 06/08/2024 10:29:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,5100 |
| 06/08/2024 10:29:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,5000 |
| 06/08/2024 10:29:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4900 |
| 06/08/2024 10:30:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4800 |
| 06/08/2024 10:30:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4700 |
| 06/08/2024 10:30:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4600 |
| 06/08/2024 10:30:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4500 |
| 06/08/2024 10:30:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:30:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4300 |
| 06/08/2024 10:30:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4200 |
| 06/08/2024 10:30:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,4100 |
| 06/08/2024 10:30:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,4000 |
| 06/08/2024 10:30:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3900 |
| 06/08/2024 10:30:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3800 |
| 06/08/2024 10:30:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3700 |
| 06/08/2024 10:30:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3600 |
| 06/08/2024 10:31:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3500 |
| 06/08/2024 10:31:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3400 |
| 06/08/2024 10:31:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3300 |
| 06/08/2024 10:31:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3200 |
| 06/08/2024 10:31:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,3100 |
| 06/08/2024 10:31:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,3000 |
| 06/08/2024 10:31:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2900 |
| 06/08/2024 10:31:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2800 |
| 06/08/2024 10:32:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2700 |
| 06/08/2024 10:32:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2600 |
| 06/08/2024 10:32:13 | 09.254.808/0001-70 | RS 62,9000 |
| 06/08/2024 10:32:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2500 |
| 06/08/2024 10:32:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2400 |
| 06/08/2024 10:32:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2300 |
| 06/08/2024 10:32:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2200 |
| 06/08/2024 10:32:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,2100 |
| 06/08/2024 10:32:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,2000 |
| 06/08/2024 10:32:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1900 |
| 06/08/2024 10:32:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1800 |
| 06/08/2024 10:32:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1700 |
| 06/08/2024 10:33:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1600 |
| 06/08/2024 10:33:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1500 |
| 06/08/2024 10:33:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1400 |
| 06/08/2024 10:33:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1300 |
| 06/08/2024 10:33:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1200 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:33:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,1100 |
| 06/08/2024 10:33:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,1000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:33:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0900 |
| 06/08/2024 10:33:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0800 |
| 06/08/2024 10:33:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0700 |
| 06/08/2024 10:33:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0600 |
| 06/08/2024 10:33:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0500 |
| 06/08/2024 10:34:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0400 |
| 06/08/2024 10:34:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0300 |
| 06/08/2024 10:34:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0200 |
| 06/08/2024 10:34:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,0100 |
| 06/08/2024 10:34:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,0000 |
| 06/08/2024 10:34:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9900 |
| 06/08/2024 10:34:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9800 |
| 06/08/2024 10:34:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9700 |
| 06/08/2024 10:34:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9600 |
| 06/08/2024 10:34:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9500 |
| 06/08/2024 10:34:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9400 |
| 06/08/2024 10:35:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9300 |
| 06/08/2024 10:35:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9200 |
| 06/08/2024 10:35:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,9100 |
| 06/08/2024 10:35:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,9000 |
| 06/08/2024 10:35:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8900 |
| 06/08/2024 10:35:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8800 |
| 06/08/2024 10:35:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8700 |
| 06/08/2024 10:35:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8600 |
| 06/08/2024 10:35:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8500 |
| 06/08/2024 10:35:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8400 |
| 06/08/2024 10:35:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8300 |
| 06/08/2024 10:35:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8200 |
| 06/08/2024 10:35:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,8100 |
| 06/08/2024 10:35:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,8000 |
| 06/08/2024 10:36:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7900 |
| 06/08/2024 10:36:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7800 |
| 06/08/2024 10:36:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7700 |
| 06/08/2024 10:36:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7600 |
| 06/08/2024 10:36:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7500 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:36:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7400 |
| 06/08/2024 10:36:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7300 |
| 06/08/2024 10:36:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7200 |
| 06/08/2024 10:36:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,7100 |
| 06/08/2024 10:36:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,7000 |
| 06/08/2024 10:36:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6900 |
| 06/08/2024 10:36:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6800 |
| 06/08/2024 10:37:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6700 |
| 06/08/2024 10:37:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6600 |
| 06/08/2024 10:37:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6500 |
| 06/08/2024 10:37:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6400 |
| 06/08/2024 10:37:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6300 |
| 06/08/2024 10:37:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6200 |
| 06/08/2024 10:37:26 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,6100 |
| 06/08/2024 10:37:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,6000 |
| 06/08/2024 10:37:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5900 |
| 06/08/2024 10:37:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5800 |
| 06/08/2024 10:37:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5700 |
| 06/08/2024 10:37:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5600 |
| 06/08/2024 10:38:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5500 |
| 06/08/2024 10:38:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5400 |
| 06/08/2024 10:38:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5300 |
| 06/08/2024 10:38:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5200 |
| 06/08/2024 10:38:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,5100 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:38:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,5000 |
| 06/08/2024 10:38:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4900 |
| 06/08/2024 10:38:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4800 |
| 06/08/2024 10:38:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4700 |
| 06/08/2024 10:38:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4600 |
| 06/08/2024 10:38:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4500 |
| 06/08/2024 10:38:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4400 |
| 06/08/2024 10:38:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4300 |
| 06/08/2024 10:39:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4200 |
| 06/08/2024 10:39:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,4100 |
| 06/08/2024 10:39:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,4000 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:39:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3900 |
| 06/08/2024 10:39:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3800 |
| 06/08/2024 10:39:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3700 |
| 06/08/2024 10:39:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3600 |
| 06/08/2024 10:39:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3500 |
| 06/08/2024 10:39:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3400 |
| 06/08/2024 10:39:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3300 |
| 06/08/2024 10:39:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3200 |
| 06/08/2024 10:40:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,3100 |
| 06/08/2024 10:40:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,3000 |
| 06/08/2024 10:40:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2900 |
| 06/08/2024 10:40:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2800 |
| 06/08/2024 10:40:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2700 |
| 06/08/2024 10:40:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2600 |
| 06/08/2024 10:40:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2500 |
| 06/08/2024 10:40:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2400 |
| 06/08/2024 10:40:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2300 |
| 06/08/2024 10:40:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2200 |
| 06/08/2024 10:40:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,2100 |
| 06/08/2024 10:40:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,2000 |
| 06/08/2024 10:40:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1900 |
| 06/08/2024 10:40:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1800 |
| 06/08/2024 10:41:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1700 |
| 06/08/2024 10:41:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1600 |
| 06/08/2024 10:41:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1500 |
| 06/08/2024 10:41:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1400 |
| 06/08/2024 10:41:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1300 |
| 06/08/2024 10:41:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1200 |
| 06/08/2024 10:41:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,1100 |
| 06/08/2024 10:41:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,1000 |
| 06/08/2024 10:41:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0900 |
| 06/08/2024 10:41:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0800 |
| 06/08/2024 10:41:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0700 |
| 06/08/2024 10:41:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0600 |
| 06/08/2024 10:42:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0500 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:42:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0400 |
| 06/08/2024 10:42:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0300 |
| 06/08/2024 10:42:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0200 |
| 06/08/2024 10:42:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 58,0100 |
| 06/08/2024 10:42:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 58,0000 |
| 06/08/2024 10:42:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9900 |
| 06/08/2024 10:42:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9800 |
| 06/08/2024 10:42:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9700 |
| 06/08/2024 10:42:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9600 |
| 06/08/2024 10:43:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9500 |
| 06/08/2024 10:43:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9400 |
| 06/08/2024 10:43:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9300 |
| 06/08/2024 10:43:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9200 |
| 06/08/2024 10:43:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,9100 |
| 06/08/2024 10:43:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,9000 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:43:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8900 |
| 06/08/2024 10:43:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8800 |
| 06/08/2024 10:44:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8700 |
| 06/08/2024 10:44:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8600 |
| 06/08/2024 10:44:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8500 |
| 06/08/2024 10:44:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8400 |
| 06/08/2024 10:44:24 | 09.254.808/0001-70 | RS 57,8500 |
| 06/08/2024 10:44:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8300 |
| 06/08/2024 10:44:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,8200 |
| 06/08/2024 10:44:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,8100 |
| 06/08/2024 10:44:40 | 09.254.808/0001-70 | RS 57,5000 |
| 06/08/2024 10:44:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4900 |
| 06/08/2024 10:44:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4800 |
| 06/08/2024 10:45:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4700 |
| 06/08/2024 10:45:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4600 |
| 06/08/2024 10:45:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 57,4500 |
| 06/08/2024 10:45:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 57,4400 |
| 06/08/2024 10:45:12 | 09.254.808/0001-70 | RS 53,6600 |
| 06/08/2024 10:45:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6500 |
| 06/08/2024 10:45:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:45:24 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6300 |
| 06/08/2024 10:45:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6200 |
| 06/08/2024 10:45:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,6100 |
| 06/08/2024 10:45:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,6000 |
| 06/08/2024 10:45:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5900 |
| 06/08/2024 10:45:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5800 |
| 06/08/2024 10:45:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5700 |
| 06/08/2024 10:45:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5600 |
| 06/08/2024 10:46:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5500 |
| 06/08/2024 10:46:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5400 |
| 06/08/2024 10:46:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5300 |
| 06/08/2024 10:46:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5200 |
| 06/08/2024 10:46:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,5100 |
| 06/08/2024 10:46:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,5000 |
| 06/08/2024 10:46:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4900 |
| 06/08/2024 10:46:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4800 |
| 06/08/2024 10:46:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4700 |
| 06/08/2024 10:46:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4600 |
| 06/08/2024 10:46:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4500 |
| 06/08/2024 10:46:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4400 |
| 06/08/2024 10:47:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4300 |
| 06/08/2024 10:47:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4200 |
| 06/08/2024 10:47:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,4100 |
| 06/08/2024 10:47:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,4000 |
| 06/08/2024 10:47:20 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3900 |
| 06/08/2024 10:47:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3800 |
| 06/08/2024 10:47:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3700 |
| 06/08/2024 10:47:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3600 |
| 06/08/2024 10:47:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3500 |
| 06/08/2024 10:47:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3400 |
| 06/08/2024 10:48:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3300 |
| 06/08/2024 10:48:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3200 |
| 06/08/2024 10:48:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,3100 |
| 06/08/2024 10:48:18 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,3000 |
| 06/08/2024 10:48:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:48:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2800 |
| 06/08/2024 10:48:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2700 |
| 06/08/2024 10:48:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2600 |
| 06/08/2024 10:48:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2500 |
| 06/08/2024 10:48:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2400 |
| 06/08/2024 10:48:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2300 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:48:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2200 |
| 06/08/2024 10:48:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,2100 |
| 06/08/2024 10:49:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,2000 |
| 06/08/2024 10:49:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1900 |
| 06/08/2024 10:49:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1800 |
| 06/08/2024 10:49:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1700 |
| 06/08/2024 10:49:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1600 |
| 06/08/2024 10:49:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1500 |
| 06/08/2024 10:49:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1400 |
| 06/08/2024 10:49:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1300 |
| 06/08/2024 10:49:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1200 |
| 06/08/2024 10:49:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,1100 |
| 06/08/2024 10:49:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,1000 |
| 06/08/2024 10:49:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0900 |
| 06/08/2024 10:49:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0800 |
| 06/08/2024 10:50:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0700 |
| 06/08/2024 10:50:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0600 |
| 06/08/2024 10:50:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0500 |
| 06/08/2024 10:50:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0400 |
| 06/08/2024 10:50:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0300 |
| 06/08/2024 10:50:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0200 |
| 06/08/2024 10:50:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 53,0100 |
| 06/08/2024 10:50:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 53,0000 |
| 06/08/2024 10:51:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9900 |
| 06/08/2024 10:51:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9800 |
| 06/08/2024 10:51:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9700 |
| 06/08/2024 10:51:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9600 |
| 06/08/2024 10:51:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9500 |
| 06/08/2024 10:51:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:51:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9300 |
| 06/08/2024 10:51:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9200 |
| 06/08/2024 10:51:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,9100 |
| 06/08/2024 10:51:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9000 |
| 06/08/2024 10:51:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8900 |
| 06/08/2024 10:52:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8800 |
| 06/08/2024 10:52:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8700 |
| 06/08/2024 10:52:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8600 |
| 06/08/2024 10:52:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8500 |
| 06/08/2024 10:52:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8400 |
| 06/08/2024 10:52:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8300 |
| 06/08/2024 10:52:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8200 |
| 06/08/2024 10:52:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,8100 |
| 06/08/2024 10:52:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,8000 |
| 06/08/2024 10:52:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7900 |
| 06/08/2024 10:52:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7800 |
| 06/08/2024 10:52:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7700 |
| 06/08/2024 10:53:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7600 |
| 06/08/2024 10:53:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7500 |
| 06/08/2024 10:53:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7400 |
| 06/08/2024 10:53:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7300 |
| 06/08/2024 10:53:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7200 |
| 06/08/2024 10:53:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,7100 |
| 06/08/2024 10:53:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,7000 |
| 06/08/2024 10:53:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6900 |
| 06/08/2024 10:53:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6800 |
| 06/08/2024 10:53:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6700 |
| 06/08/2024 10:53:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6600 |
| 06/08/2024 10:53:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6500 |
| 06/08/2024 10:53:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6400 |
| 06/08/2024 10:54:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6300 |
| 06/08/2024 10:54:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6200 |
| 06/08/2024 10:54:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,6100 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:54:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,6000 |
| 06/08/2024 10:54:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:54:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5800 |
| 06/08/2024 10:54:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5700 |
| 06/08/2024 10:54:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5600 |
| 06/08/2024 10:54:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5500 |
| 06/08/2024 10:54:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5400 |
| 06/08/2024 10:55:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5300 |
| 06/08/2024 10:55:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5200 |
| 06/08/2024 10:55:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,5100 |
| 06/08/2024 10:55:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,5000 |
| 06/08/2024 10:55:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4900 |
| 06/08/2024 10:55:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4800 |
| 06/08/2024 10:55:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4700 |
| 06/08/2024 10:55:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4600 |
| 06/08/2024 10:55:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4500 |
| 06/08/2024 10:55:53 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4400 |
| 06/08/2024 10:55:54 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4300 |
| 06/08/2024 10:56:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4200 |
| 06/08/2024 10:56:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,4100 |
| 06/08/2024 10:56:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,4000 |
| 06/08/2024 10:56:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3900 |
| 06/08/2024 10:56:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3800 |
| 06/08/2024 10:56:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3700 |
| 06/08/2024 10:56:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3600 |
| 06/08/2024 10:56:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3500 |
| 06/08/2024 10:56:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3400 |
| 06/08/2024 10:56:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3300 |
| 06/08/2024 10:56:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3200 |
| 06/08/2024 10:56:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,3100 |
| 06/08/2024 10:57:02 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,3000 |
| 06/08/2024 10:57:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2900 |
| 06/08/2024 10:57:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2800 |
| 06/08/2024 10:57:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2700 |
| 06/08/2024 10:57:23 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2600 |
| 06/08/2024 10:57:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2500 |
| 06/08/2024 10:57:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:57:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2300 |
| 06/08/2024 10:57:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2200 |
| 06/08/2024 10:57:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,2100 |
| 06/08/2024 10:57:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,2000 |
| 06/08/2024 10:57:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1900 |
| 06/08/2024 10:58:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1800 |
| 06/08/2024 10:58:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1700 |
| 06/08/2024 10:58:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1600 |
| 06/08/2024 10:58:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1500 |
| 06/08/2024 10:58:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1400 |
| 06/08/2024 10:58:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1300 |
| 06/08/2024 10:58:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1200 |
| 06/08/2024 10:58:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,1100 |
| 06/08/2024 10:58:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,1000 |
| 06/08/2024 10:58:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0900 |
| 06/08/2024 10:58:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0800 |
| 06/08/2024 10:58:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0700 |
| 06/08/2024 10:59:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0600 |
| 06/08/2024 10:59:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0500 |
| 06/08/2024 10:59:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0400 |
| 06/08/2024 10:59:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0300 |
| 06/08/2024 10:59:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0200 |
| 06/08/2024 10:59:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 52,0100 |
| 06/08/2024 10:59:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,0000 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:59:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9900 |
| 06/08/2024 10:59:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9800 |
| 06/08/2024 10:59:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9700 |
| 06/08/2024 10:59:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9600 |
| 06/08/2024 10:59:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9500 |
| 06/08/2024 10:59:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9400 |
| 06/08/2024 11:00:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9300 |
| 06/08/2024 11:00:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9200 |
| 06/08/2024 11:00:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,9100 |
| 06/08/2024 11:00:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,9000 |
| 06/08/2024 11:00:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:00:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8800 |
| 06/08/2024 11:00:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8700 |
| 06/08/2024 11:00:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8600 |
| 06/08/2024 11:00:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8500 |
| 06/08/2024 11:00:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8400 |
| 06/08/2024 11:00:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8300 |
| 06/08/2024 11:01:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8200 |
| 06/08/2024 11:01:18 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,8100 |
| 06/08/2024 11:01:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,8000 |
| 06/08/2024 11:01:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7900 |
| 06/08/2024 11:01:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7800 |
| 06/08/2024 11:01:32 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7700 |
| 06/08/2024 11:01:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7600 |
| 06/08/2024 11:01:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7500 |
| 06/08/2024 11:01:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7400 |
| 06/08/2024 11:01:47 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7300 |
| 06/08/2024 11:01:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7200 |
| 06/08/2024 11:01:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,7100 |
| 06/08/2024 11:01:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,7000 |
| 06/08/2024 11:02:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6900 |
| 06/08/2024 11:02:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6800 |
| 06/08/2024 11:02:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6700 |
| 06/08/2024 11:02:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6600 |
| 06/08/2024 11:02:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6500 |
| 06/08/2024 11:02:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6400 |
| 06/08/2024 11:02:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6300 |
| 06/08/2024 11:02:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6200 |
| 06/08/2024 11:02:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,6100 |
| 06/08/2024 11:02:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,6000 |
| 06/08/2024 11:03:01 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5900 |
| 06/08/2024 11:03:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5800 |
| 06/08/2024 11:03:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5700 |
| 06/08/2024 11:03:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5600 |
| 06/08/2024 11:03:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5500 |
| 06/08/2024 11:03:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:03:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5300 |
| 06/08/2024 11:03:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5200 |
| 06/08/2024 11:03:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,5100 |
| 06/08/2024 11:03:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,5000 |
| 06/08/2024 11:03:41 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4900 |
| 06/08/2024 11:03:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4800 |
| 06/08/2024 11:03:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4700 |
| 06/08/2024 11:03:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4600 |
| 06/08/2024 11:04:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4500 |
| 06/08/2024 11:04:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4400 |
| 06/08/2024 11:04:14 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4300 |
| 06/08/2024 11:04:17 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4200 |
| 06/08/2024 11:04:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,4100 |
| 06/08/2024 11:04:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,4000 |
| 06/08/2024 11:04:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3900 |

| | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| 06/08/2024 11:04:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3800 |
| 06/08/2024 11:04:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3700 |
| 06/08/2024 11:04:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3600 |
| 06/08/2024 11:04:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3500 |
| 06/08/2024 11:04:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3400 |
| 06/08/2024 11:04:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3300 |
| 06/08/2024 11:04:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3200 |
| 06/08/2024 11:04:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,3100 |
| 06/08/2024 11:05:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,3000 |
| 06/08/2024 11:05:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2900 |
| 06/08/2024 11:05:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2800 |
| 06/08/2024 11:05:21 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2700 |
| 06/08/2024 11:05:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2600 |
| 06/08/2024 11:05:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2500 |
| 06/08/2024 11:05:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2400 |
| 06/08/2024 11:05:38 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2300 |
| 06/08/2024 11:05:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2200 |
| 06/08/2024 11:05:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,2100 |
| 06/08/2024 11:05:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,2000 |
| 06/08/2024 11:05:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:05:56 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1800 |
| 06/08/2024 11:06:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1700 |
| 06/08/2024 11:06:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1600 |
| 06/08/2024 11:06:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1500 |
| 06/08/2024 11:06:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1400 |
| 06/08/2024 11:06:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1300 |
| 06/08/2024 11:06:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1200 |
| 06/08/2024 11:06:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,1100 |
| 06/08/2024 11:06:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,1000 |
| 06/08/2024 11:06:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0900 |
| 06/08/2024 11:06:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0800 |
| 06/08/2024 11:06:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0700 |
| 06/08/2024 11:06:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0600 |
| 06/08/2024 11:06:59 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0500 |
| 06/08/2024 11:07:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0400 |
| 06/08/2024 11:07:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0300 |
| 06/08/2024 11:07:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0200 |
| 06/08/2024 11:07:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 51,0100 |
| 06/08/2024 11:07:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 51,0000 |
| 06/08/2024 11:07:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9900 |
| 06/08/2024 11:07:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9800 |
| 06/08/2024 11:07:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9700 |
| 06/08/2024 11:07:44 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9600 |
| 06/08/2024 11:07:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9500 |
| 06/08/2024 11:07:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9400 |
| 06/08/2024 11:07:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9300 |
| 06/08/2024 11:07:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9200 |
| 06/08/2024 11:08:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,9100 |
| 06/08/2024 11:08:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,9000 |
| 06/08/2024 11:08:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 50,8900 |
| 06/08/2024 11:08:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 50,8800 |
| Mensagens do chat do Item 36 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:43 | A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:43 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:10:22 | O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:18:18 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:15:46 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:25:46. |

| | | |
|---|--|---|
| Sistema | 08/08/2024 11:01:17 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:11:17. |
| Eventos do Item 36 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000. | |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:25:46 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:11:17 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90061/2024 | | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 06/08/2024 às 16:40:12 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---|--|--------------------------|
| Eventos da compra | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 37 - Fralda Descartável | | |
| Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xxg, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento | | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R\$ 76,1700 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R\$ 42,0000 | | |
| Propostas do Item 37 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 70,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 76,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 67,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: 76,17 | | |
| Modelo/versão: 76,17 | | |
| Valor proposta: R\$ 76,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 49,1100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY | | |
| Modelo/versão: TAMANHO XGG | | |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Valor proposta: R\$ 76,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 49,1200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Babypiss | | |
| Modelo/versão: XXG 50UN | | |
| Valor proposta: R\$ 76,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 42,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL | | |
| Modelo/versão: LIFE KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 76,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| Lances do Item 37 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:20:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,9900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:20:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,9800 |
| 06/08/2024 10:20:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,9700 |
| 06/08/2024 10:20:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,9600 |
| 06/08/2024 10:20:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,9500 |
| 06/08/2024 10:20:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,9400 |
| 06/08/2024 10:20:56 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,9300 |
| 06/08/2024 10:20:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,9200 |
| 06/08/2024 10:20:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,9100 |
| 06/08/2024 10:20:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,9000 |
| 06/08/2024 10:21:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,8900 |
| 06/08/2024 10:21:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,8800 |
| 06/08/2024 10:21:05 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,8700 |
| 06/08/2024 10:21:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,8600 |
| 06/08/2024 10:21:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,8500 |
| 06/08/2024 10:21:08 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,8400 |
| 06/08/2024 10:21:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,8300 |
| 06/08/2024 10:21:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,8200 |
| 06/08/2024 10:21:14 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,8100 |
| 06/08/2024 10:21:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,8000 |
| 06/08/2024 10:21:17 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,7900 |
| 06/08/2024 10:21:17 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,7800 |
| 06/08/2024 10:21:20 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,7700 |
| 06/08/2024 10:21:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,7600 |
| 06/08/2024 10:21:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,7500 |
| 06/08/2024 10:21:29 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,7400 |
| 06/08/2024 10:21:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,7300 |
| 06/08/2024 10:21:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,7200 |
| 06/08/2024 10:21:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,7100 |
| 06/08/2024 10:21:35 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,7000 |
| 06/08/2024 10:21:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,6900 |
| 06/08/2024 10:21:38 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,6800 |
| 06/08/2024 10:21:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,6700 |
| 06/08/2024 10:21:41 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,6600 |
| 06/08/2024 10:21:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,6500 |
| 06/08/2024 10:21:44 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,6400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:21:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,6300 |
| 06/08/2024 10:21:47 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,6200 |
| 06/08/2024 10:21:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,6100 |
| 06/08/2024 10:21:50 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,6000 |
| 06/08/2024 10:21:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,5900 |
| 06/08/2024 10:21:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,5800 |
| 06/08/2024 10:21:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,5700 |
| 06/08/2024 10:21:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,5600 |
| 06/08/2024 10:21:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,5500 |
| 06/08/2024 10:21:59 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,5400 |
| 06/08/2024 10:22:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,5300 |
| 06/08/2024 10:22:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,5200 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:22:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,5100 |
| 06/08/2024 10:22:05 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,5000 |
| 06/08/2024 10:22:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,4900 |
| 06/08/2024 10:22:09 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,4800 |
| 06/08/2024 10:22:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,4700 |
| 06/08/2024 10:22:11 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,4600 |
| 06/08/2024 10:22:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,4500 |
| 06/08/2024 10:22:14 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,4400 |
| 06/08/2024 10:22:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,4300 |
| 06/08/2024 10:22:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,4200 |
| 06/08/2024 10:22:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,4100 |
| 06/08/2024 10:22:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,4000 |
| 06/08/2024 10:22:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,3900 |
| 06/08/2024 10:22:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,3800 |
| 06/08/2024 10:22:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,3700 |
| 06/08/2024 10:22:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,3600 |
| 06/08/2024 10:22:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,3500 |
| 06/08/2024 10:22:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,3400 |
| 06/08/2024 10:22:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,3300 |
| 06/08/2024 10:22:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,3200 |
| 06/08/2024 10:22:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,3100 |
| 06/08/2024 10:22:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,3000 |
| 06/08/2024 10:22:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,2900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:22:43 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,2800 |
| 06/08/2024 10:22:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,2700 |
| 06/08/2024 10:22:46 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,2600 |
| 06/08/2024 10:22:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,2500 |
| 06/08/2024 10:22:49 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,2400 |
| 06/08/2024 10:22:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,2300 |
| 06/08/2024 10:22:52 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,2200 |
| 06/08/2024 10:22:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,2100 |
| 06/08/2024 10:22:58 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,2000 |
| 06/08/2024 10:23:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,1900 |
| 06/08/2024 10:23:01 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,1800 |
| 06/08/2024 10:23:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,1700 |
| 06/08/2024 10:23:04 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,1600 |
| 06/08/2024 10:23:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,1500 |
| 06/08/2024 10:23:07 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,1400 |
| 06/08/2024 10:23:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,1300 |
| 06/08/2024 10:23:10 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,1200 |
| 06/08/2024 10:23:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,1100 |
| 06/08/2024 10:23:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,1000 |
| 06/08/2024 10:23:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,0900 |
| 06/08/2024 10:23:16 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,0800 |
| 06/08/2024 10:23:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,0700 |
| 06/08/2024 10:23:19 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,0600 |
| 06/08/2024 10:23:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,0500 |
| 06/08/2024 10:23:22 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,0400 |
| 06/08/2024 10:23:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,0300 |
| 06/08/2024 10:23:25 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,0200 |
| 06/08/2024 10:23:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 75,0100 |
| 06/08/2024 10:23:28 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 75,0000 |
| 06/08/2024 10:23:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 74,9900 |
| 06/08/2024 10:23:31 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 74,9800 |
| 06/08/2024 10:23:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 74,9700 |
| 06/08/2024 10:23:34 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 74,9600 |
| 06/08/2024 10:23:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 74,9500 |
| 06/08/2024 10:23:37 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 74,9400 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:23:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 74,9300 |
| 06/08/2024 10:23:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 74,9200 |
| 06/08/2024 10:23:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 74,9100 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:23:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,9000 |
| 06/08/2024 10:23:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,8900 |
| 06/08/2024 10:23:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,8800 |
| 06/08/2024 10:23:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,8700 |
| 06/08/2024 10:23:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,8600 |
| 06/08/2024 10:23:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,8500 |
| 06/08/2024 10:23:53 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,8400 |
| 06/08/2024 10:23:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,8300 |
| 06/08/2024 10:23:56 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,8200 |
| 06/08/2024 10:23:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,8100 |
| 06/08/2024 10:23:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,8000 |
| 06/08/2024 10:24:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,7900 |
| 06/08/2024 10:24:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,7800 |
| 06/08/2024 10:24:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,7700 |
| 06/08/2024 10:24:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,7600 |
| 06/08/2024 10:24:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,7500 |
| 06/08/2024 10:24:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,7400 |
| 06/08/2024 10:24:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,7300 |
| 06/08/2024 10:24:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,7200 |
| 06/08/2024 10:24:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,7100 |
| 06/08/2024 10:24:16 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,7000 |
| 06/08/2024 10:24:19 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,6900 |
| 06/08/2024 10:24:19 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,6800 |
| 06/08/2024 10:24:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,6700 |
| 06/08/2024 10:24:22 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,6600 |
| 06/08/2024 10:24:25 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,6500 |
| 06/08/2024 10:24:25 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,6400 |
| 06/08/2024 10:24:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,6300 |
| 06/08/2024 10:24:28 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,6200 |
| 06/08/2024 10:24:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,6100 |
| 06/08/2024 10:24:31 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,6000 |
| 06/08/2024 10:24:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,5900 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:24:34 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,5800 |
| 06/08/2024 10:24:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,5700 |
| 06/08/2024 10:24:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,5600 |
| 06/08/2024 10:24:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,5500 |
| 06/08/2024 10:24:40 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,5400 |
| 06/08/2024 10:24:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,5300 |
| 06/08/2024 10:24:43 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,5200 |
| 06/08/2024 10:24:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,5100 |
| 06/08/2024 10:24:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,5000 |
| 06/08/2024 10:24:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,4900 |
| 06/08/2024 10:24:50 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,4800 |
| 06/08/2024 10:24:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 74,4700 |
| 06/08/2024 10:24:52 | 39.905.061/0001-33 | RS 74,4600 |
| 06/08/2024 10:24:54 | 13.229.567/0001-86 | RS 70,0000 |
| 06/08/2024 10:24:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 69,9900 |
| 06/08/2024 10:24:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 69,9800 |
| 06/08/2024 10:24:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 69,9700 |
| 06/08/2024 10:24:58 | 39.905.061/0001-33 | RS 69,9600 |
| 06/08/2024 10:25:01 | 13.229.567/0001-86 | RS 60,0000 |
| 06/08/2024 10:25:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9900 |
| 06/08/2024 10:25:02 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9800 |
| 06/08/2024 10:25:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 59,9700 |
| 06/08/2024 10:25:04 | 13.229.567/0001-86 | RS 50,0000 |
| 06/08/2024 10:25:05 | 39.905.061/0001-33 | RS 59,9600 |
| 06/08/2024 10:25:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,9900 |
| 06/08/2024 10:25:08 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,9800 |
| 06/08/2024 10:25:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,9700 |
| 06/08/2024 10:25:11 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,9600 |
| 06/08/2024 10:25:12 | 13.229.567/0001-86 | RS 42,0000 |
| 06/08/2024 10:25:14 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,9500 |

| | | |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 06/08/2024 10:25:20 | 53.569.690/0001-60 | RS 67,3500 |
| 06/08/2024 10:25:27 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,9400 |
| 06/08/2024 10:25:31 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,9300 |
| 06/08/2024 10:25:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,9200 |
| 06/08/2024 10:25:47 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,9100 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:25:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,9000 |
| 06/08/2024 10:26:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,8900 |
| 06/08/2024 10:26:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,8800 |
| 06/08/2024 10:26:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,8700 |
| 06/08/2024 10:26:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,8600 |
| 06/08/2024 10:26:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,8500 |
| 06/08/2024 10:26:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,8400 |
| 06/08/2024 10:26:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,8300 |
| 06/08/2024 10:26:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,8200 |
| 06/08/2024 10:26:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,8100 |
| 06/08/2024 10:26:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,8000 |
| 06/08/2024 10:26:55 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7900 |
| 06/08/2024 10:26:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,7800 |
| 06/08/2024 10:27:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7700 |
| 06/08/2024 10:27:10 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,7600 |
| 06/08/2024 10:27:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7500 |
| 06/08/2024 10:27:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,7400 |
| 06/08/2024 10:27:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7300 |
| 06/08/2024 10:27:29 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,7200 |
| 06/08/2024 10:27:36 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,7100 |
| 06/08/2024 10:27:37 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,7000 |
| 06/08/2024 10:27:43 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6900 |
| 06/08/2024 10:27:49 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6800 |
| 06/08/2024 10:27:49 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6700 |
| 06/08/2024 10:27:55 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6600 |
| 06/08/2024 10:27:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6500 |
| 06/08/2024 10:28:07 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6400 |
| 06/08/2024 10:28:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6300 |
| 06/08/2024 10:28:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6200 |
| 06/08/2024 10:28:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,6100 |
| 06/08/2024 10:28:26 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,6000 |
| 06/08/2024 10:28:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5900 |
| 06/08/2024 10:28:35 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5800 |
| 06/08/2024 10:28:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5700 |
| 06/08/2024 10:28:46 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5600 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:28:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5500 |
| 06/08/2024 10:29:04 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5400 |
| 06/08/2024 10:29:11 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5300 |
| 06/08/2024 10:29:13 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5200 |
| 06/08/2024 10:29:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,5100 |
| 06/08/2024 10:29:23 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,5000 |
| 06/08/2024 10:29:30 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4900 |
| 06/08/2024 10:29:33 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4800 |
| 06/08/2024 10:29:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4700 |
| 06/08/2024 10:29:42 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4600 |
| 06/08/2024 10:29:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4500 |
| 06/08/2024 10:29:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4400 |
| 06/08/2024 10:29:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4300 |
| 06/08/2024 10:30:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4200 |
| 06/08/2024 10:30:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,4100 |
| 06/08/2024 10:30:15 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,4000 |
| 06/08/2024 10:30:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3900 |
| 06/08/2024 10:30:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3800 |
| 06/08/2024 10:30:37 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3700 |
| 06/08/2024 10:30:44 | 39.905.061/0001-33 | RS 49,3600 |
| 06/08/2024 10:30:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 49,3500 |

| | | |
|---|---|--|
| 06/08/2024 10:30:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,3400 |
| 06/08/2024 10:30:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,3300 |
| 06/08/2024 10:31:02 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,3200 |
| 06/08/2024 10:31:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,3100 |
| 06/08/2024 10:31:13 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,3000 |
| 06/08/2024 10:31:15 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 70,0000 |
| 06/08/2024 10:31:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,2900 |
| 06/08/2024 10:31:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,2800 |
| 06/08/2024 10:31:27 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,2700 |
| 06/08/2024 10:31:32 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,2600 |
| 06/08/2024 10:31:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,2500 |
| 06/08/2024 10:31:40 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,2400 |
| 06/08/2024 10:31:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,2300 |
| 06/08/2024 10:31:53 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,2200 |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:32:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,2100 |
| 06/08/2024 10:32:03 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,2000 |
| 06/08/2024 10:32:08 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,1900 |
| 06/08/2024 10:32:20 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,1800 |
| 06/08/2024 10:32:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,1700 |
| 06/08/2024 10:32:30 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,1600 |
| 06/08/2024 10:32:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,1500 |
| 06/08/2024 10:32:42 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,1400 |
| 06/08/2024 10:32:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,1300 |
| 06/08/2024 10:32:56 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,1200 |
| 06/08/2024 10:33:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 49,1100 |
| Mensagens do chat do Item 37 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:18:45 | A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:45 | O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:20:45 | Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:35:03 | O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:07:47 | O item 37 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.229.567/0001-86 | 07/08/2024 08:56:33 | Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 13.229.567/0001-86 | 07/08/2024 09:49:11 | O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:11 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86. |
| Sistema | 07/08/2024 15:29:33 | O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:39:33. |
| Sistema | 09/08/2024 09:21:52 | O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2024 09:31:52. |
| Eventos do Item 37 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 07/08/2024 08:56:33 | Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:57:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . | |
| 07/08/2024 09:49:11 | Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo. | |
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 teve a | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:28 | proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42,0000. | |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 15:39:33 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/08/2024 09:31:52 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 38 - Fronha | |
| Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 0,80 CM, Largura: 0,60 C | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R\$ 7,3700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, melhor lance: R\$ 5,9700 | |

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Forneecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 6,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 7,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 7,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: GUILIA HOME | | |
| Modelo/versão: GUILIA HOME | | |
| Valor proposta: R\$ 7,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 7,3700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 7,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 6,1000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SB | | |
| Modelo/versão: SB | | |
| Valor proposta: R\$ 7,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 7,3700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: FRONHA | | |
| Valor proposta: R\$ 7,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 5,9700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 7,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |

Lances do Item 38

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:33:04 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 7,2700 |
| 06/08/2024 10:34:01 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 7,0000 |
| 06/08/2024 10:34:02 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,9700 |
| 06/08/2024 10:34:31 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,9000 |
| 06/08/2024 10:34:32 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,8700 |
| 06/08/2024 10:40:01 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,8000 |
| 06/08/2024 10:40:03 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,7700 |
| 06/08/2024 10:41:33 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,7000 |
| 06/08/2024 10:41:33 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,6700 |
| 06/08/2024 10:42:14 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,6000 |
| 06/08/2024 10:42:15 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,5700 |
| 06/08/2024 10:42:24 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 6,5000 |
| 06/08/2024 10:42:24 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,4700 |
| 06/08/2024 10:43:31 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,4000 |
| 06/08/2024 10:43:33 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,3700 |
| 06/08/2024 10:43:48 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 6,3500 |
| 06/08/2024 10:43:51 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,3200 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 10:44:35 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,3000 |
| 06/08/2024 10:44:36 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,2700 |
| 06/08/2024 10:44:41 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,2000 |
| 06/08/2024 10:44:42 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,1800 |
| 06/08/2024 10:45:26 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 6,1000 |
| 06/08/2024 10:45:27 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 6,0700 |
| 06/08/2024 10:45:40 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 6,0000 |
| 06/08/2024 10:45:42 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 5,9700 |

Mensagens do chat do Item 38

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 10:31:04 | A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:33:04 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:47:43 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:21:29 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:31:29. |
| Sistema | 08/08/2024 11:38:36 | O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 08/08/2024 11:38:36 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:48:36. |

Eventos do Item 38

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.9700. |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:31:29

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:48:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 39 - Fronha | |
| Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Casal, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 C | |
| Quantidade: 70 | Valor estimado: R\$ 9,9400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 8,9000 | |

| Propostas do Item 39 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 8,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 9,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: GUILIA HOME | | |
| Modelo/versão: GUILIA HOME | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 9,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 8,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Valor proposta: R\$ 9,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 9,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: FRONHA | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 9,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 70 |

| Lances do Item 39 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:42:10 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,9000 |
| 06/08/2024 10:44:27 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 9,8000 |
| 06/08/2024 10:44:38 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,7000 |
| 06/08/2024 10:51:28 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,6000 |
| 06/08/2024 10:51:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,5500 |
| 06/08/2024 10:53:19 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,5000 |
| 06/08/2024 10:54:26 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,4800 |
| 06/08/2024 10:54:40 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,3500 |
| 06/08/2024 10:55:29 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,3000 |
| 06/08/2024 10:57:05 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,2500 |
| 06/08/2024 10:58:18 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,2000 |
| 06/08/2024 10:59:20 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,1500 |
| 06/08/2024 10:59:26 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,1400 |
| 06/08/2024 11:00:42 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,1000 |
| 06/08/2024 11:01:11 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,0800 |
| 06/08/2024 11:02:43 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 9,0000 |
| 06/08/2024 11:03:46 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 8,9900 |
| 06/08/2024 11:05:07 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 8,9000 |

| Mensagens do chat do Item 39 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:39:59 | A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:41:59 | O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 10:41:59 | Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:07:08 | O item 39 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:29:21 | O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:39:21. |
| Sistema | 08/08/2024 16:53:04 | O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 17:03:04. |

| Eventos do Item 39 | |
|---------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,9000. |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:39:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 17:03:04 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 40 - Creme De Barba / Creme Cabelo

Creme De Barba / Creme Cabelo Tipo: Gel Fixador, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo, Fragância: Carbonero, Características Adicionais: Com Trietanolamina, Pvp, Agua, Sem Alcool Etilico

Quantidade: 30 Valor estimado: R\$ 8,0400

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,5000

| Propostas do Item 40 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 7,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FIXED | | |
| Modelo/versão: FIXED | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 4,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TUTI FIX | | |
| Modelo/versão: TUTI FIX | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 4,4900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DOYTH | | |
| Modelo/versão: 250G | | |
| Valor proposta: R\$ 8,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |

| Lances do Item 40 | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 10:49:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,9900 |
| 06/08/2024 10:51:48 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 4,5000 |
| 06/08/2024 10:51:51 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 7,9000 |
| 06/08/2024 10:51:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,8900 |
| 06/08/2024 10:58:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 4,4900 |
| Mensagens do chat do Item 40 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 10:47:43 | A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 10:49:43 | O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:00:12 | O item 40 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:11:33 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:21:33. |
| Sistema | 08/08/2024 10:56:25 | O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:06:25. |

| Eventos do Item 40 | |
|---|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:28 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5000. |
| 16/08/2024 09:00:29 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:21:33 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:06:25 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|-----------|----------|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiváveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 41 - Inseticida | |
|--|-----------------------------------|
| Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R\$ 13.6500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA. CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 11.9000 | |

| Propostas do Item 41 | | |
|---|----------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO | R\$ 11.9900 | Proposta desclassificada |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: my place | | |
| Modelo/versão: buzz | | |
| Valor proposta: R\$ 13.6500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 11,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: KELLTHILINE | | |
| Modelo/versão: KELLTHILINE | | |
| Valor proposta: R\$ 13.0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 12,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BUZZ OFF | | |
| Modelo/versão: BUZZ OFF | | |
| Valor proposta: R\$ 13,6500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |

| | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Lances do Item 41 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:08:35 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 11:11:44 | 54.853.388/0001-00 | R\$ 11,9900 |
| 06/08/2024 11:11:47 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 12,5000 |
| 06/08/2024 11:12:48 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 16:15:36 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 11,9000 |
| Mensagens do chat do Item 41 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:00:13 | A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:02:13 | O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:14:49 | O item 41 está encerrado. |
| Sistema | 06/08/2024 16:14:55 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 41. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 12,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:19:55 do dia 06/08/2024. |
| Sistema | 06/08/2024 16:19:55 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 41 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 11,9000. |
| Sistema | 06/08/2024 16:19:55 | O item 41 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:01:14 | O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:11:14. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:36 | O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:36. |

| | |
|---|---|
| Eventos do Item 41 | |
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,9000. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:11:14 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:36 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| | | Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 42 - Lenço umedecido | |
|---|-----------------------------------|
| Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil | |
| Quantidade: 400 | Valor estimado: R\$ 14,3500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 5,2900 | |

| Propostas do Item 42 | |
|---|----------------|
| (D) Declarar MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | |
| Fornecedor | Valor ofertado |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 8,1000 |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | - |

| | | |
|---|-------------------------------|--------------------------|
| Marca/Fabricante: BABYBLESS | | |
| Modelo/versão: BABYBLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 14,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 6,8100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: JOE BABY | | |
| Modelo/versão: TOALHA C/100 | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA | R\$ 12,3600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Cottonbaby | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 12,3600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 9,1000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLEAN BABY | | |
| Modelo/versão: CLEAN BABY | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 14,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABY BLESS | | |
| Modelo/versão: BABY BLESS | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 5,2900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: USE IT | | |
| Modelo/versão: PACOTE COM 100 FOLHAS | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 400 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 14,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: QLB | | |
| Modelo/versão: 100 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 5,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: inova | | |
| Modelo/versão: gio baby, com 100 e tampa rigida | | |
| Valor proposta: R\$ 10,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 9,3800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Giobaby | | |
| Modelo/versão: 100un | | |
| Valor proposta: R\$ 14,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |
| 49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 14,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MAXI CONFORT | | |
| Modelo/versão: MAXI CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 |

| Lances do Item 42 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:09:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 9,9900 |
| 06/08/2024 11:09:11 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 9,9800 |
| 06/08/2024 11:09:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 9,9700 |
| 06/08/2024 11:09:14 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 9,9600 |
| 06/08/2024 11:09:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 9,9500 |
| 06/08/2024 11:09:18 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 9,9400 |
| 06/08/2024 11:09:20 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 9,9300 |
| 06/08/2024 11:09:21 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 9,9200 |
| 06/08/2024 11:09:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 9,9100 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:09:26 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,9000 |
| 06/08/2024 11:09:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,8900 |
| 06/08/2024 11:09:30 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,8800 |
| 06/08/2024 11:09:32 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,8700 |
| 06/08/2024 11:09:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,8600 |
| 06/08/2024 11:09:36 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,8500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:09:38 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,8400 |
| 06/08/2024 11:09:39 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,8300 |
| 06/08/2024 11:09:42 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,8200 |
| 06/08/2024 11:09:44 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,8100 |
| 06/08/2024 11:09:45 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,8000 |
| 06/08/2024 11:09:48 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,7500 |
| 06/08/2024 11:09:48 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,7400 |
| 06/08/2024 11:09:50 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,7300 |
| 06/08/2024 11:09:51 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,7200 |
| 06/08/2024 11:09:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,7100 |
| 06/08/2024 11:09:56 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,7000 |
| 06/08/2024 11:09:57 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,6900 |
| 06/08/2024 11:09:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,6800 |
| 06/08/2024 11:10:00 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,6700 |
| 06/08/2024 11:10:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,6600 |
| 06/08/2024 11:10:02 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,5000 |
| 06/08/2024 11:10:02 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,4900 |
| 06/08/2024 11:10:03 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,4800 |
| 06/08/2024 11:10:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,4700 |
| 06/08/2024 11:10:06 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,4600 |
| 06/08/2024 11:10:06 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,4500 |
| 06/08/2024 11:10:08 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,4400 |
| 06/08/2024 11:10:09 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,4300 |
| 06/08/2024 11:10:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,4200 |
| 06/08/2024 11:10:12 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,4100 |
| 06/08/2024 11:10:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,4000 |
| 06/08/2024 11:10:14 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,3900 |
| 06/08/2024 11:10:15 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,1000 |
| 06/08/2024 11:10:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,0900 |
| 06/08/2024 11:10:17 | 39.905.061/0001-33 | RS 9,3800 |
| 06/08/2024 11:10:20 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,0800 |
| 06/08/2024 11:10:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,0700 |
| 06/08/2024 11:10:26 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,0600 |
| 06/08/2024 11:10:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,0500 |
| 06/08/2024 11:10:32 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,0400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:10:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,0300 |
| 06/08/2024 11:10:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,0200 |
| 06/08/2024 11:10:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,0100 |
| 06/08/2024 11:10:44 | 29.322.621/0001-73 | RS 9,0000 |
| 06/08/2024 11:10:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,9900 |
| 06/08/2024 11:10:51 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,9800 |
| 06/08/2024 11:10:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,9700 |
| 06/08/2024 11:10:57 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,9600 |
| 06/08/2024 11:10:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,9500 |
| 06/08/2024 11:11:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,9400 |
| 06/08/2024 11:11:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,9300 |
| 06/08/2024 11:11:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,9200 |
| 06/08/2024 11:11:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,9100 |
| 06/08/2024 11:11:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,9000 |
| 06/08/2024 11:11:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8900 |
| 06/08/2024 11:11:21 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,8800 |
| 06/08/2024 11:11:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:11:27 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,8600 |
| 06/08/2024 11:11:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8500 |
| 06/08/2024 11:11:33 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,8400 |
| 06/08/2024 11:11:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8300 |
| 06/08/2024 11:11:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,8200 |
| 06/08/2024 11:11:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8100 |
| 06/08/2024 11:11:45 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,8000 |
| 06/08/2024 11:11:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7900 |
| 06/08/2024 11:11:51 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,7800 |
| 06/08/2024 11:11:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7700 |
| 06/08/2024 11:11:57 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,7600 |
| 06/08/2024 11:11:57 | 44.175.345/0001-51 | RS 8,5000 |
| 06/08/2024 11:11:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7500 |
| 06/08/2024 11:12:00 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,4900 |
| 06/08/2024 11:12:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,4800 |
| 06/08/2024 11:12:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,4700 |
| 06/08/2024 11:12:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,4600 |
| 06/08/2024 11:12:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,4500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:12:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,4400 |
| 06/08/2024 11:12:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,4300 |
| 06/08/2024 11:12:21 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,4200 |
| 06/08/2024 11:12:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,4100 |
| 06/08/2024 11:12:27 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,4000 |
| 06/08/2024 11:12:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,3900 |
| 06/08/2024 11:12:32 | 44.175.345/0001-51 | RS 8,2000 |
| 06/08/2024 11:12:33 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,1900 |
| 06/08/2024 11:12:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,1800 |
| 06/08/2024 11:12:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,1700 |
| 06/08/2024 11:12:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,1600 |
| 06/08/2024 11:12:45 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,1500 |
| 06/08/2024 11:12:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,1400 |
| 06/08/2024 11:12:51 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,1300 |
| 06/08/2024 11:12:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,1200 |
| 06/08/2024 11:12:57 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,1100 |
| 06/08/2024 11:12:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,1000 |
| 06/08/2024 11:13:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,0900 |
| 06/08/2024 11:13:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,0800 |
| 06/08/2024 11:13:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,0700 |
| 06/08/2024 11:13:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,0600 |
| 06/08/2024 11:13:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,0500 |
| 06/08/2024 11:13:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,0400 |
| 06/08/2024 11:13:21 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,0300 |
| 06/08/2024 11:13:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,0200 |
| 06/08/2024 11:13:27 | 29.322.621/0001-73 | RS 8,0100 |
| 06/08/2024 11:13:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,0000 |
| 06/08/2024 11:13:33 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,9900 |
| 06/08/2024 11:13:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,9800 |
| 06/08/2024 11:13:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,9700 |
| 06/08/2024 11:13:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,9600 |
| 06/08/2024 11:13:45 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,9500 |
| 06/08/2024 11:13:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,9400 |
| 06/08/2024 11:13:51 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,9300 |
| 06/08/2024 11:13:51 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,9200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:13:57 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,9100 |
| 06/08/2024 11:13:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,9000 |
| 06/08/2024 11:14:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,8900 |
| 06/08/2024 11:14:03 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,8800 |
| 06/08/2024 11:14:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,8700 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:14:09 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,8600 |
| 06/08/2024 11:14:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,8500 |
| 06/08/2024 11:14:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,8400 |
| 06/08/2024 11:14:21 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,8300 |
| 06/08/2024 11:14:21 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,8200 |
| 06/08/2024 11:14:27 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,8100 |
| 06/08/2024 11:14:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,8000 |
| 06/08/2024 11:14:33 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,7900 |
| 06/08/2024 11:14:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,7800 |
| 06/08/2024 11:14:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,7700 |
| 06/08/2024 11:14:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,7600 |
| 06/08/2024 11:14:45 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,7500 |
| 06/08/2024 11:15:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,7400 |
| 06/08/2024 11:15:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,7300 |
| 06/08/2024 11:15:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,7200 |
| 06/08/2024 11:15:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,7100 |
| 06/08/2024 11:15:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,7000 |
| 06/08/2024 11:15:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,6900 |
| 06/08/2024 11:15:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,6800 |
| 06/08/2024 11:15:20 | 44.175.345/0001-51 | RS 8,1000 |
| 06/08/2024 11:15:21 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,6700 |
| 06/08/2024 11:15:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,6600 |
| 06/08/2024 11:15:27 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,6500 |
| 06/08/2024 11:15:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,6400 |
| 06/08/2024 11:15:33 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,6300 |
| 06/08/2024 11:15:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,6200 |
| 06/08/2024 11:15:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,6100 |
| 06/08/2024 11:15:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,6000 |
| 06/08/2024 11:15:45 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,5900 |
| 06/08/2024 11:15:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,5800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 11:15:51 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,5700 |
| 06/08/2024 11:15:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,5600 |
| 06/08/2024 11:15:57 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,5500 |
| 06/08/2024 11:15:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,5400 |
| 06/08/2024 11:16:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,5300 |
| 06/08/2024 11:16:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,5200 |
| 06/08/2024 11:16:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,5100 |
| 06/08/2024 11:16:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,5000 |
| 06/08/2024 11:16:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,4900 |
| 06/08/2024 11:16:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,4800 |
| 06/08/2024 11:16:21 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,4700 |
| 06/08/2024 11:16:22 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,4600 |
| 06/08/2024 11:16:27 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,4500 |
| 06/08/2024 11:16:28 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,4400 |
| 06/08/2024 11:16:33 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,4300 |
| 06/08/2024 11:16:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,4200 |
| 06/08/2024 11:16:39 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,4100 |
| 06/08/2024 11:16:40 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,4000 |
| 06/08/2024 11:16:45 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,3900 |
| 06/08/2024 11:16:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,3800 |
| 06/08/2024 11:16:51 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,3700 |
| 06/08/2024 11:16:52 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,3600 |
| 06/08/2024 11:16:57 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,3500 |
| 06/08/2024 11:16:58 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,3400 |
| 06/08/2024 11:17:03 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,3300 |
| 06/08/2024 11:17:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,3200 |
| 06/08/2024 11:17:09 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,3100 |
| 06/08/2024 11:17:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,3000 |
| 06/08/2024 11:17:15 | 29.322.621/0001-73 | RS 7,2900 |
| 06/08/2024 11:17:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 7,2800 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:17:21 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,2700 |
| 06/08/2024 11:17:22 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,2600 |
| 06/08/2024 11:17:27 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,2500 |
| 06/08/2024 11:17:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,2400 |
| 06/08/2024 11:17:33 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,2300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:17:34 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,2200 |
| 06/08/2024 11:17:39 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,2100 |
| 06/08/2024 11:17:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,2000 |
| 06/08/2024 11:17:45 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,1900 |
| 06/08/2024 11:17:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,1800 |
| 06/08/2024 11:17:51 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,1700 |
| 06/08/2024 11:17:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,1600 |
| 06/08/2024 11:18:00 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,1500 |
| 06/08/2024 11:18:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,1400 |
| 06/08/2024 11:18:06 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,1300 |
| 06/08/2024 11:18:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,1200 |
| 06/08/2024 11:18:12 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,1100 |
| 06/08/2024 11:18:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,1000 |
| 06/08/2024 11:18:18 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,0900 |
| 06/08/2024 11:18:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,0800 |
| 06/08/2024 11:18:24 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,0700 |
| 06/08/2024 11:18:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,0600 |
| 06/08/2024 11:18:36 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,0500 |
| 06/08/2024 11:18:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,0400 |
| 06/08/2024 11:18:42 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,0300 |
| 06/08/2024 11:18:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,0200 |
| 06/08/2024 11:18:48 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 7,0100 |
| 06/08/2024 11:18:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 7,0000 |
| 06/08/2024 11:18:54 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,9900 |
| 06/08/2024 11:18:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,9800 |
| 06/08/2024 11:19:00 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,9700 |
| 06/08/2024 11:19:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,9600 |
| 06/08/2024 11:19:06 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,9500 |
| 06/08/2024 11:19:07 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,9400 |
| 06/08/2024 11:19:12 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,9300 |
| 06/08/2024 11:19:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,9200 |
| 06/08/2024 11:19:18 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,9100 |
| 06/08/2024 11:19:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,9000 |
| 06/08/2024 11:19:24 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,8900 |
| 06/08/2024 11:19:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,8800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:19:30 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,8700 |
| 06/08/2024 11:19:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,8600 |
| 06/08/2024 11:19:36 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,8500 |
| 06/08/2024 11:19:42 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,8400 |
| 06/08/2024 11:19:43 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,8300 |
| 06/08/2024 11:19:43 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 6,8200 |
| 06/08/2024 11:19:48 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 6,0000 |
| 06/08/2024 11:19:48 | 29.322.621/0001-73 | R\$ 6,8100 |
| 06/08/2024 11:19:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,9900 |
| 06/08/2024 11:19:56 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,5000 |
| 06/08/2024 11:19:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,4900 |
| 06/08/2024 11:20:14 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,4500 |
| 06/08/2024 11:20:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,4400 |
| 06/08/2024 11:20:26 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,4000 |
| 06/08/2024 11:20:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,3900 |
| 06/08/2024 11:20:36 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,3500 |
| 06/08/2024 11:20:37 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5,3400 |
| 06/08/2024 11:20:46 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 5,3000 |

| | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------|
| 06/08/2024 11:20:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 5.2900 |
| 06/08/2024 11:20:52 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2.2000 * |
| (lances com * foram excluídos) | | |

Mensagens do chat do Item 42

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:07:08 | A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:09:08 | O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:21:22 | O lance no valor de R\$ 2.2000 do item 42 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance. |
| Sistema | 06/08/2024 11:22:53 | O item 42 está encerrado. |
| Sistema | 08/08/2024 09:54:33 | O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:04:33. |
| Sistema | 08/08/2024 10:50:22 | O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:00:22. |

Eventos do Item 42

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|------------------|
| 16/08/2024 09:00:43 | R\$ 5.2900. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/08/2024 10:04:33

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:00:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 43 - Lençol cama | |
| Lençol Cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,60 X 1,40 M, Cor: Com Cor | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R\$ 17,1700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 16,5000 | |

| Propostas do Item 43 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 15,9800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 17,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 16,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SULBRASIL | | |
| Modelo/versão: SULBRASIL | | |
| Valor proposta: R\$ 17,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 15,9000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SB | | |
| Modelo/versão: SB | | |
| Valor proposta: R\$ 17,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 39,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: LENÇOL | | |
| Valor proposta: R\$ 39,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 17,1700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |

| | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 17,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |

| Lances do Item 43 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:10:51 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 16,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:12:04 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 16,5000 |
| 06/08/2024 11:14:24 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 16,0000 |
| 06/08/2024 11:18:08 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 15,9800 |
| 06/08/2024 11:19:29 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,9000 |

Mensagens do chat do Item 43

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:07:45 | A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:09:45 | O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:21:30 | O item 43 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:01:40 | O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:11:40. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:42 | O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:42. |

Eventos do Item 43

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16.5000. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:11:40 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:42 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|-----------|----------|
|-------------|-----------|----------|

| | | | |
|---------|------------------------|----|--|
| Sistema | 06/08/2024 16:48:48 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 08:33:35 | às | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 08:34:07 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 08:34:31 | às | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 08:35:10 | às | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 08:36:23 | às | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 09:10:08 | às | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 11:58:10 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 13:31:06 | às | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 13:56:10 | às | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 17:02:34 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 08:30:18 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 11:46:46 | às | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 11:53:55 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 13:33:17 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 16:56:33 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 08:30:45 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 11:58:35 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 13:39:36 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 17:01:49 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 08:32:20 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 44 - Lixa Unha | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| Lixa Unha Material Lixa: Madeira/Papel, Modelo: Tradicional, Tamanho: 10 CM, Características Adicionais: Lado Grosso Para Desgaste E Fina, Acabamento | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R\$ 4,0800 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 3,9000 | | |
| Propostas do Item 44 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 3,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MIX | | |
| Modelo/versão: MIX | | |
| Valor proposta: R\$ 4,0800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 4,0800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CRISTAL | | |

| | | |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Modelo/versão: CRISTAL | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10 |
| Valor proposta: R\$ 4,0800 | | |

Lances do Item 44

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:12:15 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 3,9000 |

Mensagens do chat do Item 44

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:07:47 | A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:09:47 | O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:09:47 | Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:19:48 | O item 44 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:02:02 | O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:12:02. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:53 | O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:53. |

Eventos do Item 44

| Data/Hora | Descrição |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,9000. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:12:02 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:53 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

| | |
|--|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadmissíveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 45 - Loção hidratante | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------|
| Loção Hidratante Composição*: À Base De Manteiga De Karité, Aveia, Vitamina E , Característica Adicional: Óleo De Amêndoa E Associações , Adicional: Livre De Parabenos, Ftalatos E Corantes | | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R\$ 10,9700 | |
| Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 10,9700 | | |
| Propostas do Item 45 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 10,9700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: APNIL | | |
| Modelo/versão: APNIL | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 10,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PAIXÃO | | |
| Modelo/versão: PAIXÃO | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 10,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PAIXÃO | | |
| Modelo/versão: 200ML | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 10,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: avon care | | |
| Modelo/versão: 200ml variados | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 10,8900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Doux | | |
| Modelo/versão: 200ml | | |

| | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Valor proposta: R\$ 10,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|

| Lances do Item 45 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:16:51 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 10,8900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:20:06 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 10,0000 |

| Mensagens do chat do Item 45 | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:14:49 | A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:16:49 | O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:26:50 | O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:30:05 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema | 06/08/2024 16:20:17 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 45. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 10,9700 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:25:17 do dia 06/08/2024. |
| Sistema | 06/08/2024 16:25:18 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 45 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 06/08/2024 16:25:18 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:02:21 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:12:21. |
| Sistema | 08/08/2024 10:36:59 | O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:46:59. |

| Eventos do Item 45 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,9700. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:12:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:46:59 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | | |
|---|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90061/2024 | | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 46 - Colcha cama | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------|
| Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Microfibrã, Medidas Mínimas (C X L): 2,10 X 1,40 M, Cor: Variada, Quantidade De Fios: Acima De 180 Fios, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster | | |
| Quantidade: 130 | Valor estimado: R\$ 28,8800 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 28,0000 | | |
| Propostas do Item 46 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 28,8500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: Colcha cama | | |
| Valor proposta: R\$ 28,8500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 28,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R\$ 28,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 28,8800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 28,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 28,8800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: STUF | | |
| Modelo/versão: STUF | | |
| Valor proposta: R\$ 28,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 28,8800 | - |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CORTTEX | | |
| Modelo/versão: CORTTEX | | |
| Valor proposta: R\$ 28,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 28,8800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 28,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 46 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 46. | | |
| Mensagens do chat do Item 46 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:18:18 | A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:20:18 | O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:30:19 | O item 46 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:02:36 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:12:36. |
| Sistema | 08/08/2024 10:37:09 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:47:09. |
| Eventos do Item 46 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,0000. | |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:12:36 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:47:09 | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90061/2024 | | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 47 - Colcha cama | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------|
| Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibrã , Medidas Mínimas (C X L): 2,10 X 1,40 M, Cor: Variada , Quantidade De Fios: Acima De 180 Fios , Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster | | |
| Quantidade: 120 | Valor estimado: R\$ 18,8700 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 14,9000 | | |
| Propostas do Item 47 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 15,9500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 18,8700 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:120 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 18,8500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Colcha cama | | |
| Valor proposta: R\$ 18,8500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:120 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 14,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R\$ 18,8600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:120 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 14,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: STUF | | |
| Modelo/versão: STUF | | |
| Valor proposta: R\$ 18,8700 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:120 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 15,9000 | - |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FATTEX | | |
| Modelo/versão: FATTEX | | |
| Valor proposta: R\$ 18.8700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 18.8700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |

| Lances do Item 47 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:24:27 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 18,0000 |
| 06/08/2024 11:24:31 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,9000 |
| 06/08/2024 11:24:46 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 16,0000 |
| 06/08/2024 11:26:29 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 15,9500 |
| 06/08/2024 11:27:57 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,9000 |
| 06/08/2024 11:31:27 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 14,0000 |
| 06/08/2024 11:31:52 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 14,9000 |

| Mensagens do chat do Item 47 | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:19:48 | A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:21:48 | O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:33:53 | O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:39:15 | O item 47 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:02:51 | O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:12:51. |
| Sistema | 08/08/2024 10:37:15 | O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:47:15. |

| Eventos do Item 47 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,9000. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| Sessão 1 | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:12:51 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:47:15 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | | |
|---|---|--|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90061/2024 | | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 48 - Colcha cama | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------|
| Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Microfibras, Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul, Gramatura Mínima: 200 G/M | | |
| Quantidade: 150 | Valor estimado: R\$ 27,4700 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA. CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 27,0000 | | |
| Propostas do Item 48 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 27,4500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: Colcha cama | | |
| Valor proposta: R\$ 27,4500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 27,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R\$ 27,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 27,4700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 27,4700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 26,9800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: JOLITEX | | |
| Modelo/versão: JOLITEX | | |
| Valor proposta: R\$ 27,4700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 27,4700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 27,4700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 150 |
| Lances do Item 48 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 06/08/2024 11:27:47 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 26,9800 |
| Mensagens do chat do Item 48 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:21:30 | A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:23:30 | O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:33:31 | O item 48 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:03:03 | O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:13:03. |
| Sistema | 08/08/2024 10:37:24 | O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:47:24. |
| Eventos do Item 48 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27,0000. | |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:13:03 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:47:24 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
|---------|------------------------|---|

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 49 - Papel Higiênico

Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor:

Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume

Quantidade: 200

Valor estimado: R\$ 80,9900

Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 RO

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 71,9000

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 125,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BOB | | |
| Modelo/versão: FDS | | |
| Valor proposta: R\$ 125,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 71,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: QUALITE | | |
| Modelo/versão: QUALITE | | |
| Valor proposta: R\$ 80,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 72,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: IMO | | |
| Modelo/versão: IMO | | |
| Valor proposta: R\$ 80,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA | R\$ 79,9900 | - |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: bob | | |
| Modelo/versão: fds | | |
| Valor proposta: R\$ 100,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 80,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS | | |
| Modelo/versão: BOB | | |
| Valor proposta: R\$ 80,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA | R\$ 80,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DELICATE | | |
| Modelo/versão: DELICATE | | |
| Valor proposta: R\$ 80,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 200 |
| Lances do Item 49 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:24:57 | 22.366.329/0001-03 | R\$ 79,9900 |
| 06/08/2024 11:25:03 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 75,0000 |
| 06/08/2024 11:31:35 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 72,0000 |
| 06/08/2024 11:32:02 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 71,9000 |

Mensagens do chat do Item 49

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:22:53 | A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:24:53 | O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:34:54 | O item 49 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:03:20 | O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:13:20. |
| Sistema | 08/08/2024 10:37:32 | O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:47:32. |

Eventos do Item 49

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,9000. |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:13:20

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 10:47:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 50 - Pente de cabelo | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|
| Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Com Cabo, Tamanho: Médio, Tipo Dentes: Largos, Dimensões: 15 C | | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R\$ 2,8600 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA. CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 2,8000 | | |
| Propostas do Item 50 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 2,8000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MIX | | |
| Modelo/versão: MIX | | |
| Valor proposta: R\$ 2,8600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:25 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,8600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SANTA CLARA | | |
| Modelo/versão: PLÁSTICO | | |
| Valor proposta: R\$ 2,8600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:25 |

| Lances do Item 50 |
|-------------------|
|-------------------|

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------------|---------------------|---|
| 06/08/2024 11:34:19 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 2.8000 |
| Mensagens do chat do Item 50 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:30:05 | A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:32:05 | O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:32:05 | Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:42:06 | O item 50 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:03:30 | O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:13:30. |
| Sistema | 08/08/2024 10:37:39 | O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:47:39. |
| Eventos do Item 50 | | |
| Data/Hora | Descrição | |

| Data/Hora | Descrição | |
|---|--|--|
| 16/08/2024 09:00:43 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8000. | |
| 16/08/2024 09:00:43 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:13:30 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:47:39 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar as convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 51 - Retinol | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco , Concentração: 1.000 Ui/G + 400 Ui/G + 100 MG/G, Forma | | |
| Farmacêutica: Pomada | | |
| Quantidade: | Valor estimado: | |
| 100 | R\$ 14,1900 | |
| Unidade de fornecimento: | Situação: | |
| Bisnaga 45,00 G | Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31, melhor lance: R\$ 13,9600 | | |
| Propostas do Item 51 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 07.809.370/0001-13 - GRACIFARMA FARMACIA LTDA | R\$ 14,0800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Neo Química | | |
| Modelo/versão: Bisnaga 60gr | | |
| Valor proposta: R\$ 14,0800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 14,1900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NISTANTINA | | |
| Modelo/versão: 60G | | |
| Valor proposta: R\$ 14,1900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 13,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI | | |
| Modelo/versão: 60GRAMAS | | |
| Valor proposta: R\$ 14,1900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 49.882.364/0001-31 - SATELITE HOSPITALAR LTDA | R\$ 13,9600 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CIMED | | |
| Modelo/versão: BABY-D | | |
| Valor proposta: R\$ 14,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| Lances do Item 51 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:38:13 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 13,9900 |
| 06/08/2024 11:39:52 | 49.882.364/0001-31 | R\$ 13,9800 |
| 06/08/2024 11:40:02 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 13,9700 |
| 06/08/2024 11:41:24 | 49.882.364/0001-31 | R\$ 13,9600 |

Mensagens do chat do Item 51

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 11:30:19 | A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:32:19 | O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:43:25 | O item 51 está encerrado. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 08:53:11 | Sr. Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 10:51:03 | Senhor pregoeiro, poderia nos conceder uma prorrogação de prazo de 2h? Haja vista que o sistema está muito lento. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 10:54:00 | O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 11:26:23 | Prazo adicional concedido. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 11:26:43 | Sr. Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para envio da proposta e demais documentos solicitado no edital. |
| pelo participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 12:00:09 | O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:09 de 07/08/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31. |
| pelo participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 15:06:07 | Senhor pregoeiro, acabamos anexando a proposta divergente do Edital, Por gentileza, poderiam nos reabrir o anexo com o prazo de 2h? Gratos desde já. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 15:06:57 | Prazo adicional deferido. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 15:07:36 | Sr. Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta corrigida, conforme solicitação no chat do sistema.. |
| pelo participante 49.882.364/0001-31 | 07/08/2024 15:14:10 | O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:10 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31. |
| Sistema | 07/08/2024 15:17:59 | O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:27:59. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 09/08/2024 11:39:13 | Sr. Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Anexar os documentos referente ao contrato social, alterações devidamente assinado, inclusive a alteração da condição de MEI para EPP; Anexar a Certidão de Falência; Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).. |
| pelo participante 49.882.364/0001-31 | 09/08/2024 13:07:09 | O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:09 de 09/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31. |
| Sistema para o participante 49.882.364/0001-31 | 09/08/2024 13:59:09 | Sr. Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexar a alteração da condição de MEI para EPP (assinada); Anexar a Certidão de Falência.. |
| pelo participante 49.882.364/0001-31 | 09/08/2024 14:00:37 | O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:37 de 09/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31. |
| Sistema | 09/08/2024 14:40:45 | O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2024 14:50:45. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|--|
| 07/08/2024 08:53:11 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 11:26:43 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:27:00. Motivo: Prazo adicional para envio da proposta e demais documentos solicitado no edital. |
| 07/08/2024 12:00:09 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 finalizou o envio de anexo. |
| 07/08/2024 15:07:36 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:08:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta corrigida, conforme solicitação no chat do sistema.. |
| 07/08/2024 15:14:10 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 finalizou o envio de anexo. |
| 09/08/2024 11:39:13 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 13:40:00. Motivo: Anexar os documentos referente ao contrato social, alterações devidamente assinado, inclusive a alteração da condição de MEI para EPP; Anexar a Certidão de Falência; Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).. |
| 09/08/2024 13:07:08 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 finalizou o envio de anexo. |
| 09/08/2024 13:59:09 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 16:00:00. Motivo: Prazo adicional para anexar a alteração da condição de MEI para EPP (assinada); Anexar a Certidão de Falência.. |
| 09/08/2024 14:00:37 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor SATELITE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.882.364/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,9600. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 15:27:59 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/08/2024 14:50:45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 52 - Prendedor de cabelo

| | |
|--|-----------------------------------|
| Prendedor De Cabelo Material: Plástico, Tipo: Piranha, Tamanho: Grande | |
| Quantidade: 80 | Valor estimado: R\$ 2,0000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,5000 | |

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Forneecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MIX Modelo/versão: MIX | R\$ 1.9000 | - |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: CRISTAL | Valor negociado: Não informado R\$ 1.5000 | Quantidade ofertada: 80 Proposta adjudicada |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ladeira Modelo/versão: ladeira | Valor negociado: Não informado R\$ 1.9900 | Quantidade ofertada: 80 - |
| Valor proposta: R\$ 2,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| Valor proposta: R\$ 2,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| Valor proposta: R\$ 1,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |

Lances do Item 52

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:39:45 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 1,9000 |
| 06/08/2024 11:40:15 | 53.569.690/0001-60 | R\$ 1,5000 |

Mensagens do chat do Item 52

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 11:33:31 | A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:35:31 | O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:45:32 | O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 11:53:58 | A etapa aberta do item 52 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 12:03:59 | O item 52 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 07/08/2024 14:11:47 | O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:21:47. |
| Sistema | 08/08/2024 10:56:38 | O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:06:38. |

Eventos do Item 52

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5000. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:21:47 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:06:38 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

| | |
|--|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 53 - Protetor solar | |
|---|-----------------------------------|
| Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Fluido , Adicional: Com Cor | |
| Quantidade: 80 | Valor estimado: R\$ 22,3800 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R\$ 14,7000 | |

| Propostas do Item 53 | | |
|---|----------------|----------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 51.960.596/0001-02 - 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES | R\$ 19,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Nutriex | | |
| Modelo/versão: Loção - FT60 | | |

| | | |
|--|---|---|
| Valor proposta: R\$ 19,8000 54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ALG SUN Modelo/versão: ALG SUN | Valor negociado: Não informado R\$ 14,0600 | Quantidade ofertada: 80 Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 22,3800 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: koch epis Modelo/versão: protetor solar 60 120g | Valor negociado: Não informado R\$ 14,0500 | Quantidade ofertada: 80 Fornecedor inabilitado |
| Valor proposta: R\$ 50,0000 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: NUTRIEX Modelo/versão: 120ML | Valor negociado: Não informado R\$ 22,3800 | Quantidade ofertada: 80 - |
| Valor proposta: R\$ 22,3800 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: PROSUN FPS 50 Modelo/versão: COSMODERMA 120GRAMAS | Valor negociado: Não informado R\$ 15,9800 | Quantidade ofertada: 80 - |
| Valor proposta: R\$ 22,3800 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ALGSUN Modelo/versão: ALGSUN | Valor negociado: Não informado R\$ 19,7900 | Quantidade ofertada: 80 - |
| Valor proposta: R\$ 22,3800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|---|------------------------------|
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: algsun Modelo/versão: fps 50 de 120ml | R\$ 14,7000 | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 20,0000 49.882.364/0001-31 - SATELITE HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: SUNLESS Modelo/versão: PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML | Valor negociado: Não informado R\$ 15,9900 | Quantidade ofertada: 80 - |
| Valor proposta: R\$ 22,3000 50.116.864/0001-41 - TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ALGSUN Modelo/versão: ALGSUN | Valor negociado: Não informado R\$ 15,9000 | Quantidade ofertada: 80 - |
| Valor proposta: R\$ 22,3800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |

| Lances do Item 53 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:37:16 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 19,7900 |
| 06/08/2024 11:38:24 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 18,0000 |
| 06/08/2024 11:38:37 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 17,9900 |
| 06/08/2024 11:40:57 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 17,0000 |
| 06/08/2024 11:41:11 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 16,9900 |
| 06/08/2024 11:43:35 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 16,0000 |
| 06/08/2024 11:44:06 | 49.882.364/0001-31 | R\$ 15,9900 |
| 06/08/2024 11:44:22 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 15,9800 |
| 06/08/2024 11:44:35 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 15,0000 |
| 06/08/2024 11:45:09 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 14,9900 |
| 06/08/2024 11:45:18 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 15,9700 |
| 06/08/2024 11:45:27 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 15,9600 |
| 06/08/2024 11:45:48 | 38.259.243/0001-11 | R\$ 19,7900 |
| 06/08/2024 11:46:08 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 14,8000 |
| 06/08/2024 11:46:25 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 14,7900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:47:55 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,7800 |
| 06/08/2024 11:48:06 | 26.686.422/0001-56 | RS 14,7000 |
| 06/08/2024 11:48:08 | 50.116.864/0001-41 | RS 15,9000 |
| 06/08/2024 11:48:25 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,6900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 11:49:56 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,6800 |
| 06/08/2024 11:50:13 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,6700 |
| 06/08/2024 11:51:44 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,6600 |
| 06/08/2024 11:52:00 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,6500 |
| 06/08/2024 11:53:31 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,6400 |
| 06/08/2024 11:53:49 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,6300 |
| 06/08/2024 11:54:54 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,2000 |
| 06/08/2024 11:55:10 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,1900 |
| 06/08/2024 11:56:40 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,1800 |
| 06/08/2024 11:56:58 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,1700 |
| 06/08/2024 11:58:29 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,1600 |
| 06/08/2024 11:58:46 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,1500 |
| 06/08/2024 12:00:16 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,1400 |
| 06/08/2024 12:00:34 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,1300 |
| 06/08/2024 12:02:05 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,1200 |
| 06/08/2024 12:02:22 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,1100 |
| 06/08/2024 12:03:52 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,1000 |
| 06/08/2024 12:04:10 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,0900 |
| 06/08/2024 12:05:40 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,0800 |
| 06/08/2024 12:05:58 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,0700 |
| 06/08/2024 12:07:29 | 54.853.388/0001-00 | RS 14,0600 |
| 06/08/2024 12:07:46 | 05.108.702/0001-07 | RS 14,0500 |

Mensagens do chat do Item 53

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 11:34:54 | A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:36:54 | O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 12:09:47 | O item 53 está encerrado. |
| Sistema para o participante 05.108.702/0001-07 | 07/08/2024 08:55:18 | Sr. Fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 05.108.702/0001-07 | 07/08/2024 10:06:50 | O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:50 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07. |
| Sistema | 07/08/2024 14:44:12 | O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:54:12. |
| Sistema para o | 08/08/2024 16:43:38 | Sr. Fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702 |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| participante 05.108.702/0001-07 | 08/08/2024 16:43:38 | /0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 18:45:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar comprovante de registro das demonstrações contábeis apresentadas.. |
| Sistema para o participante 05.108.702/0001-07 | 08/08/2024 18:45:00 | O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:45:00 de 08/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07. |
| Sistema | 09/08/2024 14:44:08 | O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2024 14:54:08. |
| Sistema para o participante 54.853.388/0001-00 | 09/08/2024 14:48:48 | Sr. Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)... |
| Sistema para o participante 54.853.388/0001-00 | 09/08/2024 16:49:00 | O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 12/08/2024 08:39:16 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, incluindo o Item 53.. |
| pelo participante 26.686.422/0001-56 | 12/08/2024 09:12:41 | O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:41 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 12/08/2024 09:25:05 | Prezado, favor enviar a comprovação de registro do produto na ANVISA. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 12/08/2024 09:25:40 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Anexar o registro do produto na ANVISA.. |
| pelo participante 26.686.422/0001-56 | 12/08/2024 09:38:42 | O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:42 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema | 12/08/2024 09:43:12 | O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:53:12. |
| Sistema | 12/08/2024 09:56:05 | O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 10:06:05. |

Eventos do Item 53

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 07/08/2024 08:55:18 | Fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:56:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |

| | |
|---------------------|--|
| 07/08/2024 10:06:50 | Fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07 finalizou o envio de anexo. |
| 08/08/2024 16:43:38 | Fornecedor 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 18:45:00. Motivo: Anexar comprovante de registro das demonstrações contábeis apresentadas.. |
| 09/08/2024 14:48:48 | Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 16:49:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)... |

| Data/Hora | Descrição |
|---|--|
| 12/08/2024 08:39:16 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 10:40:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada, incluindo o Item 53.. |
| 12/08/2024 09:12:41 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 12/08/2024 09:25:40 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:26:00. Motivo: Anexar o registro do produto na ANVISA.. |
| 12/08/2024 09:38:42 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.7000. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 12/08/2024 09:53:12 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 12/08/2024 10:06:05 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar as convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 54 - Prendedor de cabelo | |
| Prendedor De Cabelo Material: 80% Poliéster + 20% Elastano , Tipo: Rabicó De Elástico , Tamanho: Médio | |
| Quantidade: 75 | Valor estimado: R\$ 2,9700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 2,9500 | |

| Propostas do Item 54 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 2,9500 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MIX | | |
| Modelo/versão: MIX | | |
| Valor proposta: R\$ 2,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 75 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 2,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CRISTAL | | |
| Modelo/versão: CRISTAL | | |
| Valor proposta: R\$ 2,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 75 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 2,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: IMPORT | | |
| Modelo/versão: PACOTE COM 5 UNIDADES | | |
| Valor proposta: R\$ 2,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 75 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 2,9600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Mix | | |
| Modelo/versão: 6un | | |
| Valor proposta: R\$ 2,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 75 |

| Lances do Item 54 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 16:34:47 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 2,9500 |

| Mensagens do chat do Item 54 | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:39:15 | A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:41:15 | O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|--|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:51:16 | O item 54 está encerrado. |
| Sistema | 06/08/2024 16:29:56 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 54. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 2.9700 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:34:56 do dia 06/08/2024. |
| Sistema | 06/08/2024 16:34:57 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 54 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,9500. |
| Sistema | 06/08/2024 16:34:57 | O item 54 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:03:48 | O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:13:48. |
| Sistema | 08/08/2024 10:37:50 | O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:47:50. |
| Eventos do Item 54 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,9500. | |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:13:48 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:47:50 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 55 - Repelente | |
|---|-----------------------------------|
| Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: Até 20% , Forma Farmacêutica: Spray | |
| Quantidade: 130 | Valor estimado: R\$ 15,1300 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 38.259.243/0001-11, melhor lance: R\$ 12,0700 | |

| Propostas do Item 55 | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 51.960.596/0001-02 - 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES | R\$ 15,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Nutriex | | |
| Modelo/versão: Spray - 200ml -c/Deet | | |
| Valor proposta: R\$ 15,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 52.023.056/0001-65 - 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO | R\$ 10,9800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALGSUN | | |
| Modelo/versão: REPELENTE ALGREPEL SPRAY PRINC ATIVO DEET 4H PROT | | |
| Valor proposta: R\$ 15,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO | R\$ 10,9700 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALG REPEL | | |
| Modelo/versão: ALG REPEL | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | R\$ 11,5200 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: koch epis | | |
| Modelo/versão: repelente insetos | | |
| Valor proposta: R\$ 44,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 15,1000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: REPELEX | | |
| Modelo/versão: REPELEX | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA | R\$ 13,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | |
| Modelo/versão: REPELENTE SPRAY | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 15,1300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: EXPERT | | |
| Modelo/versão: EXPERT | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 15,1300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | |
| Modelo/versão: 200ML | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 15,1300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: REPELMAX DEET | | |
| Modelo/versão: SPRAY 200ML | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R\$ 12,0700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALG REPEL ONE | | |
| Modelo/versão: ALG REPEL ONE | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 14,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: nutriex | | |
| Modelo/versão: expert, 200ml, 10H, spray | | |
| Valor proposta: R\$ 15,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |
| 50.116.864/0001-41 - TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA | R\$ 12,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALGSUN | | |
| Modelo/versão: ALGSUN | | |
| Valor proposta: R\$ 15,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 |

| Lances do Item 55 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:44:41 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 14,0000 |
| 06/08/2024 11:48:08 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,9900 |
| 06/08/2024 11:52:15 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 12,9800 |
| 06/08/2024 11:52:30 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 12,9700 |
| 06/08/2024 11:52:38 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 12,9600 |
| 06/08/2024 11:52:54 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 12,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:52:59 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,8500 |
| 06/08/2024 11:53:07 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 12,8400 |
| 06/08/2024 11:53:13 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,7400 |
| 06/08/2024 11:53:21 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 12,7300 |
| 06/08/2024 11:53:26 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,6300 |
| 06/08/2024 11:53:33 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 12,6200 |
| 06/08/2024 11:53:42 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,5200 |
| 06/08/2024 11:53:50 | 50.116.864/0001-41 | R\$ 12,5100 |
| 06/08/2024 11:53:56 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,4100 |
| 06/08/2024 11:54:13 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 12,4000 |
| 06/08/2024 11:54:17 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,3000 |
| 06/08/2024 11:54:34 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 12,2900 |
| 06/08/2024 11:54:43 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,1900 |
| 06/08/2024 11:54:59 | 38.259.243/0001-11 | R\$ 12,1800 |
| 06/08/2024 11:55:04 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 12,0800 |
| 06/08/2024 11:55:20 | 38.259.243/0001-11 | R\$ 12,0700 |
| 06/08/2024 11:55:27 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,9700 |
| 06/08/2024 11:55:43 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 11,9600 |
| 06/08/2024 11:55:49 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,8600 |
| 06/08/2024 11:56:07 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 11,8500 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 11:56:08 | 36.374.350/0001-65 | R\$ 13,9900 |
| 06/08/2024 11:56:17 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,7500 |
| 06/08/2024 11:56:34 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 11,7400 |
| 06/08/2024 11:56:39 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,6400 |
| 06/08/2024 11:56:58 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 11,6300 |
| 06/08/2024 11:56:59 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,5300 |
| 06/08/2024 11:57:19 | 05.108.702/0001-07 | R\$ 11,5200 |
| 06/08/2024 11:57:20 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,4200 |
| 06/08/2024 11:58:50 | 54.853.388/0001-00 | R\$ 11,4100 |
| 06/08/2024 11:59:24 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,3000 |
| 06/08/2024 12:00:55 | 54.853.388/0001-00 | R\$ 11,2900 |
| 06/08/2024 12:01:27 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 11,0000 |
| 06/08/2024 12:02:58 | 54.853.388/0001-00 | R\$ 10,9900 |
| 06/08/2024 12:04:55 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 10,9800 |
| 06/08/2024 12:06:26 | 54.853.388/0001-00 | R\$ 10,9700 |

Mensagens do chat do Item 55

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 11:42:06 | A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:44:06 | O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 11:44:06 | Algumas propostas do item 55 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 12:08:27 | O item 55 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.853.388/0001-00 | 07/08/2024 08:54:25 | Sr. Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| pelo participante 54.853.388/0001-00 | 07/08/2024 09:59:51 | O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:51 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00. |
| Sistema | 07/08/2024 15:27:18 | O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:37:18. |
| Sistema | 08/08/2024 16:23:22 | O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 16:33:22. |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 08/08/2024 16:24:17 | Sr. Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 08/08/2024 18:25:00 | O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 08/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65. |
| pelo participante 52.023.056/0001-65 | 08/08/2024 18:28:11 | Se pregoeiro poderia me conceder mais 1h? Tivemos instabilidade |
| pelo participante 52.023.056/0001-65 | 08/08/2024 18:32:01 | Poderia abrir o campo de anexos |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 09/08/2024 08:32:26 | Bom dia. Devido o interesse no item, e considerando a instabilidade no sistema na data de ontem (08/08), concedo prazo adicional para anexo da proposta e demais documentos. |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 09/08/2024 08:32:52 | Sr. Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).. |
| pelo participante 52.023.056/0001-65 | 09/08/2024 10:29:56 | Sr. pregoeiro, infelizmente não conseguimos o documento a tempo. Caso se sinta a vontade pode seguir, se ainda conseguir aguardar acredito que só semana que vem para disponibilizarem. |
| pelo participante 52.023.056/0001-65 | 09/08/2024 10:30:27 | Pedimos desculpas pelo demora. |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 09/08/2024 10:33:00 | O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65. |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 09/08/2024 11:41:23 | Infelizmente não podemos aguardar, visto a urgência dos materiais. |
| Sistema para o participante | 09/08/2024 14:47:32 | Sr. Fornecedor NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 38.259.243/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| 38.259.243/0001-11 | 09/08/2024 14:47:32 | envio: 16:48:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| Sistema para o participante 38.259.243/0001-11 | 09/08/2024 16:48:00 | O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 09/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 38.259.243/0001-11. |
| Sistema | 12/08/2024 08:41:48 | O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 08:51:48. |
| Sistema | 12/08/2024 09:19:43 | O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:29:43. |

Eventos do Item 55

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:54:25 | Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 07/08/2024 09:59:51 | Fornecedor 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ 54.853.388/0001-00 finalizou o envio de anexo. |
| 08/08/2024 16:24:17 | Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 18:25:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 09/08/2024 08:32:52 | Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 10:33:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).. |
| 09/08/2024 14:47:32 | Fornecedor NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 38.259.243/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 16:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 38.259.243/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,0700. |

| | |
|---|---------------------|
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 12/08/2024 08:51:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 12/08/2024 09:29:43 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| | | contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 56 - Repelente | |
|---|-----------------------------------|
| Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: Até 10% , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Aerosol | |
| Quantidade: 130 | Valor estimado: R\$ 13,8800 |
| Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R\$ 11,7000 | |

| Propostas do Item 56 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 51.960.596/0001-02 - 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES | R\$ 13,8000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: Nutriex | | | |
| Modelo/versão: Spray 200ml - c/Deet | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 | |
| 52.023.056/0001-65 - 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO | R\$ 10,9900 | Proposta desclassificada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: ALGSUN | | | |
| Modelo/versão: REPELENTE ALGREPEL SPRAY PRINC ATIVO DEET 4H PROT | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 | |
| 54.853.388/0001-00 - 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO | R\$ 13,8800 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: MY HEALTH | | | |
| Modelo/versão: REPELLERE KIDS | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 | |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 13,8800 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | | |
| Modelo/versão: 200ML | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 | |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R\$ 13,7900 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: ALG REPEL ONE | | | |
| Modelo/versão: ALG REPEL ONE | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 | |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 11,7000 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: nutriex | | | |
| Modelo/versão: sai inseto family e kids 200ml | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 130 | |

| Lances do Item 56 | | | |
|---------------------|--------------------|-------------|--|
| Data/hora | Participante | Lance | |
| 06/08/2024 11:46:19 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 12,0000 | |
| 06/08/2024 11:48:09 | 52.023.056/0001-65 | R\$ 10,9900 | |
| 06/08/2024 11:48:22 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 11,7000 | |
| 06/08/2024 11:53:47 | 38.259.243/0001-11 | R\$ 13,7900 | |

| Mensagens do chat do Item 56 | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:43:25 | A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:45:25 | O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 11:55:48 | O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:04 | O item 56 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.023.056/0001-65 | 07/08/2024 08:58:30 | Sr. Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| pelo participante 52.023.056/0001-65 | 07/08/2024 09:05:22 | Bom dia Sr. pregoeiro, ok. O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:22 de 07/08/2024. 3 anexos |
| pelo participante 52.023.056/0001-65 | 07/08/2024 10:10:22 | foram enviados pelo fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65. |
| Sistema | 07/08/2024 15:40:21 | O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:50:21. |
| Sistema | 08/08/2024 11:48:57 | O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:58:57. |

| Eventos do Item 56 | |
|---------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 07/08/2024 08:58:30 | Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:59:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 10:10:22 | Fornecedor 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ 52.023.056/0001-65 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,7000. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 15:50:21

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:58:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 57 - Sabonete | |
|--|-----------------------------------|
| Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca | |
| Quantidade: 250 | Valor estimado: R\$ 3,2300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R\$ 2,1000 | |

| Propostas do Item 57 | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: FLOR DE IPE | R\$ 3,2300 | - |
| Modelo/versão: FLOR DE IPE Valor proposta: R\$ 3,2300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: VIDA | R\$ 3,2300 | - |
| Modelo/versão: VIDA Valor proposta: R\$ 3,2300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MARAN | R\$ 3,2300 | - |
| Modelo/versão: 90G Valor proposta: R\$ 3,2300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 23.580.712/0001-22 - NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Maran | R\$ 2,0900 | Proposta desclassificada |
| Modelo/versão: Barra 85Ç Valor proposta: R\$ 3,2300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: bionature | R\$ 2,1000 | Proposta adjudicada |
| Modelo/versão: 90g Valor proposta: R\$ 2,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 250 |

| Lances do Item 57 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 11:58:53 | 23.580.712/0001-22 | R\$ 2,4900 |
| 06/08/2024 12:00:10 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,3000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 12:01:16 | 23.580.712/0001-22 | R\$ 2,2900 |
| 06/08/2024 12:01:39 | 26.686.422/0001-56 | R\$ 2,1000 |
| 06/08/2024 12:01:52 | 23.580.712/0001-22 | R\$ 2,0900 |

Mensagens do chat do Item 57

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 11:48:44 | A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:50:44 | O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 12:03:53 | O item 57 está encerrado. |
| Sistema para o participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 08:56:10 | Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| pelo participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 10:46:21 | O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:21 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22. |
| pelo participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 10:50:42 | Bom Dia Sr Pregoeiro; o sistema não aceitou o envio de mais anexos, somente 1 anexo qual foi proposta adequada, os demais documentos como proceder para o envio? |
| pelo participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 10:58:17 | Tem algum e-mail para envio? |
| Sistema para o participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 11:21:34 | Estarei abrindo novamente o campo para anexo. Insere todos os arquivos primeiramente, após isso clica em "encerrar o envio dos anexos". |
| Sistema para o participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 11:22:05 | Anexa os arquivos em formato "pdf" individualmente |
| Sistema para o participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 11:22:12 | para não dar problemas |
| Sistema para o participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 11:22:39 | Sr. Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para envio dos documentos de habilitação.. |
| pelo participante 23.580.712/0001-22 | 07/08/2024 12:44:17 | O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:44:17 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22. |
| Sistema | 07/08/2024 14:35:34 | O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:45:34. |
| Sistema | 07/08/2024 15:40:59 | O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:50:59. |
| Sistema | 08/08/2024 11:49:05 | O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:59:05. |

| Data/Hora | Descrição |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:56:10 | Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:57:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 07/08/2024 10:46:21 | Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 finalizou o envio de anexo. |
| 07/08/2024 11:22:39 | Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:23:00. Motivo: Prazo adicional para envio dos documentos de habilitação.. |
| 07/08/2024 12:44:17 | Fornecedor NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 23.580.712/0001-22 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1000. |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 15:50:59

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:59:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 58 - Sabonete | | |
|--|-----------------------------------|----------|
| Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Tipo: Com Perfume, Formato: Retangular, Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado | | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R\$ 5,8400 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R\$ 4,0000 | | |
| Propostas do Item 58 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 5,8000 | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BABY 123 | | |
| Modelo/versão: BABY 123 | | |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Valor proposta: R\$ 5,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 5,8400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: 123 | | |
| Modelo/versão: 123 | | |
| Valor proposta: R\$ 5,8400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 5,8400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: 123 BABY | | |
| Modelo/versão: 90G | | |
| Valor proposta: R\$ 5,8400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 23.580.712/0001-22 - NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA | R\$ 5,3900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Huggs | | |
| Modelo/versão: cx 75 G | | |
| Valor proposta: R\$ 5,4800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 4,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: fontana | | |
| Modelo/versão: 123 baby | | |
| Valor proposta: R\$ 4,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| Lances do Item 58 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 12:01:27 | 23.580.712/0001-22 | R\$ 5,4000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 06/08/2024 12:01:46 | 23.580.712/0001-22 | R\$ 5,3900 |
| Mensagens do chat do Item 58 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 11:51:16 | A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 11:53:16 | O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 12:03:47 | O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:19 | O item 58 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 15:41:25 | O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:51:25. |
| Sistema | 08/08/2024 11:49:11 | O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:59:11. |
| Eventos do Item 58 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,0000. | |
| 16/08/2024 09:00:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 15:51:25 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:59:11 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 59 - Xampu | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------|
| Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: Xampu E Condicionaodr 2 X 1, Aplicação: Cabelos Oleosos, Características Adicionais: Com Vitamina B5 | | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R\$ 14,3900 | |
| Unidade de fornecimento: Frasco 350,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R\$ 13,0000 | | |
| Propostas do Item 59 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 14,3900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SEDA | | |
| Modelo/versão: SEDA | | |
| Valor proposta: R\$ 14,3900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 14,3900 | - |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SEDA | | |
| Modelo/versão: SEDA | | |
| Valor proposta: R\$ 14.3900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 13,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: tok botanico | | |
| Modelo/versão: kids 400ml | | |
| Valor proposta: R\$ 13,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| | | |
|---|---------------------|--------------|
| Lances do Item 59 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 59. | | |

| | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Mensagens do chat do Item 59 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:00:01 | A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:02:01 | O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:27 | O item 59 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 15:42:43 | O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 15:52:43. |

| | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 08/08/2024 11:49:17 | O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:59:17. |

| | |
|---------------------|--|
| Eventos do Item 59 | |
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,0000. |
| 16/08/2024 09:00:58 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 15:52:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:59:17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| | | responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 60 - Xampu | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------|
| Xampu Tipo: Neutro , Aplicação: Infantil, Cabelos Normais | | |
| Quantidade: 120 | Valor estimado: R\$ 10,9700 | |
| Unidade de fornecimento: Frasco 350,00 ML | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 10,8900 | | |
| Propostas do Item 60 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 10,8900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: KOLENE | | |
| Modelo/versão: KOLENE | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 10,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: EKOPURE | | |
| Modelo/versão: EKOPURE | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 10,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: VENEZA KIDS | | |
| Modelo/versão: 350ML | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 10,8800 | Proposta desclassificada |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: GDClub Kids | | |
| Modelo/versão: 340ml | | |
| Valor proposta: R\$ 10,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 |

| Lances do Item 60 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:04:15 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 10,8900 |
| 06/08/2024 13:04:15 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 10,8800 |

| Mensagens do chat do Item 60 | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:00:01 | A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:02:01 | O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | O item 60 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:04:08 | O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:14:08. |
| Sistema | 08/08/2024 10:38:02 | O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:48:02. |

| Eventos do Item 60 | |
|---------------------|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:00:57 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,8900. |
| 16/08/2024 09:00:58 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---------------------|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão I | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:14:08 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:48:02 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | | |
|---|---|----------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90061/2024 | | |
| Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF. com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 61 - Talco industrial

Talco Industrial Apresentação: P6 , Cor: Branca , Uso: Lubrificar Luvas De Borracha , Tipo: Neutro

Quantidade: 110

Valor estimado: R\$ 12,7500

Unidade de fornecimento:

Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA. CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 12,0000

Propostas do Item 61

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 12,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CHEIRINHO KIDS | | |
| Modelo/versão: CHEIRINHO KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 12,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 110 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 12,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: POPPY | | |
| Modelo/versão: POPPY | | |
| Valor proposta: R\$ 12,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 110 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 12,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: HALLEY | | |
| Modelo/versão: 200G | | |
| Valor proposta: R\$ 12,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 110 |
| 39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA | R\$ 11,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Pharma Kids | | |
| Modelo/versão: 100g | | |
| Valor proposta: R\$ 12,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 110 |

Lances do Item 61

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------------|---------------------|--|
| 06/08/2024 13:04:08 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 13:04:12 | 39.905.061/0001-33 | R\$ 11,9900 |
| Mensagens do chat do Item 61 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:00:01 | A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:02:01 | O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | O item 61 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:04:20 | O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:14:20. |
| Sistema | 08/08/2024 10:38:11 | O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:48:11. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.0000. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:14:20 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:48:11 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 62 - Pano limpeza | |
| Pano Limpeza Material: 100% Viscose E Resina Acrilica , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Picotado, Tipo Bobina, Antibactéria , Cor: Verde | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R\$ 9,1600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 9,1600 | |

| Propostas do Item 62 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 9,1600 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 9,1600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10 |

| Lances do Item 62 | | |
|---|--|---|
| Data/hora | Participante | Lance |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 62. | | |
| Mensagens do chat do Item 62 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:00:01 | A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:02:01 | O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | O item 62 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:29:41 | O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:39:41. |
| Sistema | 08/08/2024 16:53:21 | O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 17:03:21. |
| Eventos do Item 62 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,1600. | |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. | |

| | |
|---|---------------------|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:39:41 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 17:03:21 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 63 - Tecido algodão | |
| Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Etamine, Largura: 1,40 M, Cor: Branca, Aplicação: Confecções Em Geral | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 32,5300 |
| Unidade de fornecimento: Metro | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R\$ 32,5000 | |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Propostas do Item 63 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 32,5300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: STA MARGARIDA | | |
| Modelo/versão: STA MARGARIDA | | |
| Valor proposta: R\$ 32,5300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 31,9500 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA | | |
| Modelo/versão: SANTA MARGARIDA | | |
| Valor proposta: R\$ 32,5300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 32,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA | | |
| Modelo/versão: SANTA MARGARIDA | | |
| Valor proposta: R\$ 32,5300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 23.271.611/0001-70 - R&R COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA | R\$ 32,5200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Santa margarida | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 32,5200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 32,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: dohler | | |
| Modelo/versão: dohler | | |
| Valor proposta: R\$ 32,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| Lances do Item 63 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:14:36 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,4500 |
| 06/08/2024 13:20:48 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 32,4000 |
| 06/08/2024 13:21:28 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,3500 |
| 06/08/2024 13:23:28 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 32,3000 |
| 06/08/2024 13:23:33 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,2500 |
| 06/08/2024 13:24:18 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 32,2000 |
| 06/08/2024 13:24:32 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,1500 |
| 06/08/2024 13:25:04 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 32,1000 |
| 06/08/2024 13:25:09 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,0500 |
| 06/08/2024 13:25:49 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 32,0000 |
| 06/08/2024 13:25:57 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 31,9500 |

| | | |
|--|---------------------|---|
| Mensagens do chat do Item 63 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:14:02 | O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:27:58 | O item 63 está encerrado. |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 08:51:43 | Sr. Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (63, 64 e 72). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| pelo participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 10:33:00 | Bom dia senhor pregoeiro! Solicito mais um prazo pro envio do anexo da proposta. |

| | | |
|---|---------------------|---|
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 10:52:00 | O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54. |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 11:08:28 | Prazo adicional deferido. |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 11:08:50 | Sr. Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta.. |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 pelo participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 11:11:03 | *Prazo adicional deferido. |
| Sistema | 07/08/2024 12:02:35 | O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:35 de 07/08/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54. |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 07/08/2024 14:18:08 | O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:28:08. |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 08/08/2024 15:52:59 | Sr. Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Anexara a certidão de falência vigente.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--------------------------------------|---------------------|---|
| pelo participante 11.234.029/0001-54 | 08/08/2024 15:54:33 | O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:33 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54. |
| Sistema | 08/08/2024 16:08:02 | O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 16:18:02. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:51:43 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:52:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (63, 64 e 72). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 07/08/2024 11:08:50 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:09:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta.. |
| 07/08/2024 12:02:35 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 08/08/2024 15:52:59 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 17:53:00. Motivo: Anexara a certidão de falência vigente.. |
| 08/08/2024 15:54:33 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,5000. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2024 14:28:08

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 16:18:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|-----------|----------|
|-------------|-----------|----------|

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 64 - Tecido | |
|---|-----------------------------------|
| Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Largura: Tubular 0,90m M, Gramatura: 260 G/M2, Tipo: Helanca Ramado | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R\$ 29,6600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R\$ 29,6500 | |

| Propostas do Item 64 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 29,6600 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: XT | | | |
| Modelo/versão: XT | | | |
| Valor proposta: R\$ 29,6600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 | |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 26,6000 | Proposta desclassificada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA | | | |
| Modelo/versão: SANTA MARGARIDA | | | |
| Valor proposta: R\$ 29,6600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 29,6600 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA | | | |
| Modelo/versão: SANTA MARGARIDA | | | |
| Valor proposta: R\$ 29,6600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 | |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 29,6500 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: dohler | | | |
| Modelo/versão: dohler | | | |

| | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Valor proposta: R\$ 29,6500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|

| Lances do Item 64 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:14:44 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 26,6000 |

| Mensagens do chat do Item 64 | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:14:02 | O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:24:03 | O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:30 | O item 64 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:18:21 | O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:28:21. |
| Sistema | 08/08/2024 16:08:17 | O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 16:18:17. |

| Eventos do Item 64 | |
|---------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29,6500. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| Sessão 1 | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:28:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 16:18:17 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|-----------------------------|------------------------|---|
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65, |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 65 - Toalha Banho | |
|---|-----------------------------------|
| Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Felpudo | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R\$ 20,9900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 16,5000 | |

| Propostas do Item 65 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 20,9900 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 | |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 20,8500 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: brk | | | |
| Modelo/versão: Toalha Banho | | | |
| Valor proposta: R\$ 20,8500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 16,5000 | Proposta adjudicada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: BARÃO DAS TOALHAS | | | |
| Modelo/versão: BARÃO DAS TOALHAS | | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 | |
| 33.316.227/0001-08 - GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA | R\$ 20,9900 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: DE LIMAS | | | |
| Modelo/versão: DE LIMAS | | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 | |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 20,9900 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: FLABOM | | | |

| | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Modelo/versão: FLABOM | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 04.959.430/0001-96 - INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA | R\$ 24,4700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CCA | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE BANHO LISA | | |
| Valor proposta: R\$ 24,4700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 15,2900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SISA | | |
| Modelo/versão: 100% ALGODÃO | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 15,3000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ARJOTEC | | |
| Modelo/versão: ARJOTEC | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 59,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE BANHO | | |
| Valor proposta: R\$ 59,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 20,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |
| 36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA | R\$ 20,8400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TEKA | | |
| Modelo/versão: TEKA | | |
| Valor proposta: R\$ 20,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 |

| Lances do Item 65 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:15:58 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 20,0000 |
| 06/08/2024 13:18:16 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,9900 |
| 06/08/2024 13:18:45 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 19,9800 |
| 06/08/2024 13:18:47 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,9700 |
| 06/08/2024 13:21:03 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,0000 |
| 06/08/2024 13:21:03 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 18,9900 |
| 06/08/2024 13:21:17 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 18,9000 |
| 06/08/2024 13:21:19 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 18,8900 |
| 06/08/2024 13:22:32 | 36.310.930/0001-99 | R\$ 20,8400 |
| 06/08/2024 13:23:02 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 18,0000 |
| 06/08/2024 13:23:04 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:23:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,9000 |
| 06/08/2024 13:23:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,8900 |
| 06/08/2024 13:24:22 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,8000 |
| 06/08/2024 13:24:25 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,7900 |
| 06/08/2024 13:24:30 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,5000 |
| 06/08/2024 13:24:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,4900 |
| 06/08/2024 13:24:59 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,4000 |
| 06/08/2024 13:25:01 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,3900 |
| 06/08/2024 13:25:09 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,2800 |
| 06/08/2024 13:25:10 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,2700 |
| 06/08/2024 13:25:53 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,2000 |
| 06/08/2024 13:25:55 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 17,1900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:26:31 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 17,0000 |
| 06/08/2024 13:26:32 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 16,9900 |
| 06/08/2024 13:26:35 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 16,8000 |
| 06/08/2024 13:26:38 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 16,7900 |
| 06/08/2024 13:26:59 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 17,0000 |
| 06/08/2024 13:28:01 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 16,6000 |
| 06/08/2024 13:28:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 16,5900 |
| 06/08/2024 13:28:09 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 16,0000 |
| 06/08/2024 13:28:11 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,9900 |
| 06/08/2024 13:29:50 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,8000 |
| 06/08/2024 13:29:53 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,7900 |
| 06/08/2024 13:30:01 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,7000 |
| 06/08/2024 13:30:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,6900 |
| 06/08/2024 13:30:39 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,6000 |
| 06/08/2024 13:30:41 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,5900 |
| 06/08/2024 13:31:35 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,5000 |
| 06/08/2024 13:31:36 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,4900 |
| 06/08/2024 13:32:14 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,4500 |
| 06/08/2024 13:32:15 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,4400 |
| 06/08/2024 13:33:09 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,4000 |
| 06/08/2024 13:33:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,3900 |
| 06/08/2024 13:33:28 | 44.175.345/0001-51 | R\$ 16,5000 |
| 06/08/2024 13:34:10 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,3000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:34:13 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 15,2900 |

Mensagens do chat do Item 65

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:12:02 | A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:14:02 | O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:36:14 | O item 65 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:05:15 | O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:15:15. |
| Sistema | 08/08/2024 10:38:29 | O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:48:29. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,5000. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Ítem homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:15:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:48:29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 66 - Toalha Banho | |
|---|-----------------------------------|
| Toalha Banho Material: Poliéster E Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,80 X 0,50 M, Cor: Branco, Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 53,6700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R\$ 18,4900 | |

| Propostas do Item 66 | | |
|---|----------------|----------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 53,6700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 53,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: brk | | |
| Modelo/versão: Toalha Banho | | |
| Valor proposta: R\$ 53,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 23,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: KIDS | | |
| Modelo/versão: KIDS | | |
| Valor proposta: R\$ 53,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 53,6700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BRUTEXTIL | | |
| Modelo/versão: BRUTEXTIL | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 39,7500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PAPI | | |
| Modelo/versão: PAPI | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 53,6700 - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TEKA | | |
| Modelo/versão: TEKA | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| 04.959.430/0001-96 - INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA | R\$ 9,3300 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CCA | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE ROSTO LISA | | |
| Valor proposta: R\$ 9,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 18,4900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SISA | | |
| Modelo/versão: 100% ALGODÃO | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 18,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MINASREY | | |
| Modelo/versão: MINASREY | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 59,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE BANHO | | |
| Valor proposta: R\$ 59,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 39,7300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 53,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: dohler | | |
| Modelo/versão: dohler | | |
| Valor proposta: R\$ 53,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 66 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:30:00 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 52,9900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 13:30:00 | 55.690.054/0001-18 | RS 52,9700 |
| 06/08/2024 13:30:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9600 |
| 06/08/2024 13:30:14 | 55.690.054/0001-18 | RS 52,9300 |
| 06/08/2024 13:30:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 52,9200 |
| 06/08/2024 13:30:25 | 44.651.148/0001-61 | RS 45,0000 |
| 06/08/2024 13:30:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 44,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 13:30:27 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,9700 |
| 06/08/2024 13:30:33 | 37.937.325/0001-05 | RS 44,9600 |
| 06/08/2024 13:30:34 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,9300 |
| 06/08/2024 13:30:39 | 37.937.325/0001-05 | RS 44,9200 |
| 06/08/2024 13:30:41 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,9000 |
| 06/08/2024 13:30:46 | 37.937.325/0001-05 | RS 44,8900 |
| 06/08/2024 13:30:53 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,8600 |
| 06/08/2024 13:30:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 44,8500 |
| 06/08/2024 13:31:00 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,8200 |
| 06/08/2024 13:31:01 | 37.937.325/0001-05 | RS 44,8100 |
| 06/08/2024 13:31:02 | 44.175.345/0001-51 | RS 23,0000 |
| 06/08/2024 13:31:03 | 41.950.800/0001-50 | RS 44,8000 |
| 06/08/2024 13:31:06 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,7800 |
| 06/08/2024 13:31:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 22,9900 |
| 06/08/2024 13:31:39 | 41.950.800/0001-50 | RS 44,5000 |
| 06/08/2024 13:31:40 | 55.690.054/0001-18 | RS 44,4700 |
| 06/08/2024 13:33:30 | 41.950.800/0001-50 | RS 43,9000 |
| 06/08/2024 13:33:35 | 55.690.054/0001-18 | RS 43,8800 |
| 06/08/2024 13:34:21 | 41.950.800/0001-50 | RS 43,8500 |
| 06/08/2024 13:34:22 | 55.690.054/0001-18 | RS 43,8300 |
| 06/08/2024 13:34:25 | 44.651.148/0001-61 | RS 22,8000 |
| 06/08/2024 13:34:29 | 37.937.325/0001-05 | RS 22,7900 |
| 06/08/2024 13:35:48 | 44.651.148/0001-61 | RS 22,7000 |
| 06/08/2024 13:35:50 | 37.937.325/0001-05 | RS 22,6900 |
| 06/08/2024 13:38:07 | 44.651.148/0001-61 | RS 22,6500 |
| 06/08/2024 13:38:13 | 37.937.325/0001-05 | RS 22,6400 |
| 06/08/2024 13:39:17 | 41.950.800/0001-50 | RS 42,9500 |
| 06/08/2024 13:39:26 | 55.690.054/0001-18 | RS 42,9200 |
| 06/08/2024 13:39:33 | 44.651.148/0001-61 | RS 21,9000 |
| 06/08/2024 13:39:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 21,8900 |
| 06/08/2024 13:40:26 | 41.950.800/0001-50 | RS 41,9500 |
| 06/08/2024 13:40:32 | 55.690.054/0001-18 | RS 41,9300 |
| 06/08/2024 13:40:50 | 44.651.148/0001-61 | RS 21,8000 |
| 06/08/2024 13:40:57 | 37.937.325/0001-05 | RS 21,7900 |
| 06/08/2024 13:41:09 | 41.950.800/0001-50 | RS 40,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 13:41:15 | 55.690.054/0001-18 | RS 39,9800 |
| 06/08/2024 13:42:49 | 41.950.800/0001-50 | RS 39,9500 |
| 06/08/2024 13:42:53 | 55.690.054/0001-18 | RS 39,9300 |
| 06/08/2024 13:43:00 | 44.651.148/0001-61 | RS 21,7000 |
| 06/08/2024 13:43:04 | 37.937.325/0001-05 | RS 21,6900 |
| 06/08/2024 13:44:11 | 44.651.148/0001-61 | RS 21,4500 |
| 06/08/2024 13:44:12 | 37.937.325/0001-05 | RS 21,4400 |
| 06/08/2024 13:44:15 | 41.950.800/0001-50 | RS 39,8900 |
| 06/08/2024 13:44:16 | 55.690.054/0001-18 | RS 39,8700 |
| 06/08/2024 13:45:20 | 41.950.800/0001-50 | RS 39,8500 |
| 06/08/2024 13:45:26 | 55.690.054/0001-18 | RS 39,8200 |
| 06/08/2024 13:45:31 | 41.950.800/0001-50 | RS 39,8000 |
| 06/08/2024 13:45:32 | 55.690.054/0001-18 | RS 39,7700 |
| 06/08/2024 13:46:10 | 44.651.148/0001-61 | RS 21,4000 |
| 06/08/2024 13:46:10 | 37.937.325/0001-05 | RS 21,3900 |
| 06/08/2024 13:46:14 | 44.651.148/0001-61 | RS 21,0000 |
| 06/08/2024 13:46:16 | 37.937.325/0001-05 | RS 20,9900 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:46:23 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 39,7500 |
| 06/08/2024 13:46:23 | 55.690.054/0001-18 | R\$ 39,7300 |
| 06/08/2024 13:47:38 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,8000 |
| 06/08/2024 13:47:40 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 20,7900 |
| 06/08/2024 13:47:45 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,7000 |
| 06/08/2024 13:47:46 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 20,6900 |
| 06/08/2024 13:49:05 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,6800 |
| 06/08/2024 13:49:09 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 20,6700 |
| 06/08/2024 13:50:46 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,6000 |
| 06/08/2024 13:50:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 20,5900 |
| 06/08/2024 13:50:56 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,5000 |
| 06/08/2024 13:51:02 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 20,4900 |
| 06/08/2024 13:51:58 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,0000 |
| 06/08/2024 13:51:59 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,9900 |
| 06/08/2024 13:53:39 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,9800 |
| 06/08/2024 13:53:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,9700 |
| 06/08/2024 13:55:18 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,9500 |
| 06/08/2024 13:55:24 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,9400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:56:06 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,9000 |
| 06/08/2024 13:56:12 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,8900 |
| 06/08/2024 13:57:54 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,8000 |
| 06/08/2024 13:57:58 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,7900 |
| 06/08/2024 13:58:30 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,7500 |
| 06/08/2024 13:58:31 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,7400 |
| 06/08/2024 13:59:47 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,5000 |
| 06/08/2024 13:59:49 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 19,4900 |
| 06/08/2024 14:01:23 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 19,0000 |
| 06/08/2024 14:01:28 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 18,9900 |
| 06/08/2024 14:02:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 18,9000 |
| 06/08/2024 14:02:50 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 18,8900 |
| 06/08/2024 14:03:48 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 18,5000 |
| 06/08/2024 14:03:52 | 37.937.325/0001-05 | R\$ 18,4900 |

Mensagens do chat do Item 66

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:27:58 | A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:29:58 | O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:47 | A proposta no valor de R\$ 9,3300 para o item 66 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor". |
| Sistema | 06/08/2024 13:48:29 | A proposta no valor de R\$ 9,3300 para o item 66 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa. |
| Sistema | 06/08/2024 14:05:53 | O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 14:15:26 | O item 66 está encerrado. |
| Sistema para o participante 04.959.430/0001-96 | 07/08/2024 08:53:32 | Sr. Fornecedor INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, CNPJ 04.959.430/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 66. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| Sistema para o participante 04.959.430/0001-96 | 07/08/2024 10:54:00 | O item 66 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, CNPJ 04.959.430/0001-96. |
| Sistema | 08/08/2024 09:55:00 | O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:05:00. |
| Sistema | 08/08/2024 10:50:38 | O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:00:38. |

Eventos do Item 66

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 07/08/2024 08:53:32 | Fornecedor INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, CNPJ 04.959.430/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital). |
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,4900. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/08/2024 10:05:00

Intenção de recurso na habilitação: 08/08/2024 11:00:38

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | | |
|------------------------|--|--|
| Data/Hora | | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 67 - Toalha Mesa | |
| Toalha Mesa Material: Plástico Térmico, Formato: Retangular, Comprimento: 200 CM, Largura: 110 CM, Cor: Transparente, Espessura: 2 M | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R\$ 39,8200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 10,8000 | |

Propostas do Item 67

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Forneecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 39,8200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | |
| Modelo/versão: CLL | | |
| Valor proposta: R\$ 39,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 47.276.020/0001-53 - DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R\$ 39,8200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: própria | | |
| Modelo/versão: própria | | |
| Valor proposta: R\$ 39,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 11,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CATARINENSE | | |
| Modelo/versão: CATARINENSE | | |
| Valor proposta: R\$ 39,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 25.244.227/0001-03 - JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA | R\$ 10,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Mesa Chiq | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 49,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 10,8000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PLASTIVINIL | | |
| Modelo/versão: PLASTIVINIL | | |
| Valor proposta: R\$ 39,8200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 39,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: bella casa | | |
| Modelo/versão: bella casa | | |
| Valor proposta: R\$ 39,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 30 |

Lances do Item 67

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:39:49 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 38,0000 |
| 06/08/2024 13:40:15 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 37,0000 |
| 06/08/2024 13:40:37 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 36,8000 |
| 06/08/2024 13:40:41 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 34,5000 |
| 06/08/2024 13:43:36 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 34,3000 |
| 06/08/2024 13:44:25 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 34,2500 |
| 06/08/2024 13:46:19 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 34,0000 |
| 06/08/2024 13:46:30 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 33,9500 |
| 06/08/2024 13:47:14 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 33,5000 |
| 06/08/2024 13:47:44 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 33,4000 |
| 06/08/2024 13:47:52 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 33,0000 |
| 06/08/2024 13:47:57 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,8500 |
| 06/08/2024 13:48:18 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 32,5000 |
| 06/08/2024 13:48:25 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 32,0000 |
| 06/08/2024 13:49:10 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 31,9000 |
| 06/08/2024 13:49:20 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 31,8000 |
| 06/08/2024 13:49:36 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 30,0000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:49:36 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 31,5000 |
| 06/08/2024 13:49:47 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 29,9500 |
| 06/08/2024 13:49:49 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 29,9000 |
| 06/08/2024 13:50:04 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 28,0000 |
| 06/08/2024 13:51:07 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 27,9000 |
| 06/08/2024 13:51:18 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 27,8500 |
| 06/08/2024 13:51:33 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 27,0000 |
| 06/08/2024 13:51:38 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 26,9800 |
| 06/08/2024 13:52:01 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 26,9000 |
| 06/08/2024 13:52:09 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 26,8500 |
| 06/08/2024 13:52:10 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 26,0000 |
| 06/08/2024 13:52:15 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 25,9500 |
| 06/08/2024 13:52:18 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 25,9000 |
| 06/08/2024 13:52:34 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 25,8800 |
| 06/08/2024 13:52:54 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 25,5000 |
| 06/08/2024 13:53:02 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 25,4800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:53:23 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 25,4000 |
| 06/08/2024 13:53:28 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 25,3500 |
| 06/08/2024 13:53:35 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 25,0000 |
| 06/08/2024 13:54:09 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 24,9800 |
| 06/08/2024 13:54:44 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 24,9000 |
| 06/08/2024 13:55:07 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 24,8500 |
| 06/08/2024 13:55:28 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 24,0000 |
| 06/08/2024 13:55:33 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 23,9900 |
| 06/08/2024 13:55:56 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 23,9000 |
| 06/08/2024 13:55:59 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 23,8800 |
| 06/08/2024 13:56:05 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 23,4000 |
| 06/08/2024 13:56:09 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 23,3500 |
| 06/08/2024 13:56:38 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 23,3000 |
| 06/08/2024 13:56:57 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 23,2800 |
| 06/08/2024 13:57:16 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 23,2000 |
| 06/08/2024 13:57:24 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 23,1800 |
| 06/08/2024 13:57:34 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 23,1000 |
| 06/08/2024 13:57:34 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 20,0000 |
| 06/08/2024 13:57:40 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 19,9800 |
| 06/08/2024 13:57:55 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 19,0000 |
| 06/08/2024 13:58:00 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,9900 |
| 06/08/2024 13:58:37 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,9000 |
| 06/08/2024 13:58:52 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,8900 |
| 06/08/2024 13:59:07 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,8800 |
| 06/08/2024 13:59:38 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,8500 |
| 06/08/2024 13:59:52 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,8000 |
| 06/08/2024 14:00:14 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,7800 |
| 06/08/2024 14:00:35 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,5000 |
| 06/08/2024 14:00:42 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,4500 |
| 06/08/2024 14:00:58 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,3000 |
| 06/08/2024 14:01:03 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,2500 |
| 06/08/2024 14:01:10 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,2000 |
| 06/08/2024 14:01:15 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 18,1800 |
| 06/08/2024 14:01:21 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 18,0000 |
| 06/08/2024 14:01:26 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 17,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 14:01:32 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 15,0000 |
| 06/08/2024 14:01:41 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 14,9000 |
| 06/08/2024 14:01:43 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 14,9900 |
| 06/08/2024 14:01:48 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 14,8800 |
| 06/08/2024 14:01:58 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 14,8000 |
| 06/08/2024 14:02:17 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 14,7800 |
| 06/08/2024 14:02:25 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 14,7000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 14:02:33 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 14,6800 |
| 06/08/2024 14:02:44 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 14,5000 |
| 06/08/2024 14:02:46 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 14:03:27 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 11,9900 |
| 06/08/2024 14:03:31 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 11,9000 |
| 06/08/2024 14:04:08 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 11,0000 |
| 06/08/2024 14:05:38 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 10,9900 |
| 06/08/2024 14:06:42 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 10,8000 |

Mensagens do chat do Item 67

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:36:14 | A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:38:14 | O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 14:08:43 | O item 67 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:50:27 | O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 17:00:27. |
| Sistema | 08/08/2024 10:42:28 | O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:52:28. |

Eventos do Item 67

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,8000. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 17:00:27 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:52:28 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Item 68 - Toalha mesa | |
| Toalha Mesa Material: Oxford, Formato: Retangular, Comprimento: 3 M, Largura: 2,50 M, Cor: Branca, Composição: 100% Poliéster | |
| Quantidade: 80 | Valor estimado: R\$ 13,4600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 7,0000 | |

| Propostas do Item 68 | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|--|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação | |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 7,1500 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 | |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 13,4500 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: própria | | | |
| Modelo/versão: Toalha mesa | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 | |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 53,9000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: CLL | | | |
| Modelo/versão: CLL | | | |
| Valor proposta: R\$ 53,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 | |
| 47.276.020/0001-53 - DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R\$ 10,0000 | - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |
| Marca/Fabricante: própria | | | |
| Modelo/versão: própria | | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 | |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA LTDA HERNANDES | R\$ 6,9900 | Proposta desclassificada | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | | |

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| Marca/Fabricante: CENTRAL | | |
| Modelo/versão: CENTRAL | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 25.244.227/0001-03 - JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA | | R\$ 11,8000 |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Mesa Chiq | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 19,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 7,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 79,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE MESA | | |
| Valor proposta: R\$ 79,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 13,4600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 23.271.611/0001-70 - R&R COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA | R\$ 13,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: RDA | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 13,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: euro | | |
| Modelo/versão: Euro | | |
| Valor proposta: R\$ 13,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 80 |

| Lances do Item 68 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:46:49 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 13,3500 |
| 06/08/2024 13:48:08 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 13,2000 |
| 06/08/2024 13:48:29 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 13,0000 |
| 06/08/2024 13:51:22 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 14,0000 |
| 06/08/2024 13:52:17 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 12,9000 |
| 06/08/2024 13:52:23 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 12,8800 |
| 06/08/2024 13:53:47 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 13,0000 |
| 06/08/2024 13:54:51 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 12,0000 |
| 06/08/2024 13:55:12 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 11,9900 |
| 06/08/2024 13:56:46 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 11,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 13:57:00 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 11,8900 |
| 06/08/2024 13:57:17 | 25.244.227/0001-03 | R\$ 11,8000 |
| 06/08/2024 13:57:27 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 11,0000 |
| 06/08/2024 13:57:36 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 10,9500 |
| 06/08/2024 13:59:17 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 10,8500 |
| 06/08/2024 13:59:42 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 10,8300 |
| 06/08/2024 14:01:17 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 10,5000 |
| 06/08/2024 14:01:21 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 10,4500 |
| 06/08/2024 14:02:25 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 10,0000 |
| 06/08/2024 14:02:39 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 9,9900 |
| 06/08/2024 14:03:27 | 23.271.611/0001-70 | R\$ 13,0000 |
| 06/08/2024 14:04:00 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 9,0000 |

| | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 06/08/2024 14:04:18 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 8,9900 |
| 06/08/2024 14:04:59 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 8,9000 |
| 06/08/2024 14:05:27 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 8,8900 |
| 06/08/2024 14:06:26 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 8,8500 |
| 06/08/2024 14:06:29 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 8,0000 |
| 06/08/2024 14:06:30 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 8,8400 |
| 06/08/2024 14:06:34 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,9900 |
| 06/08/2024 14:07:40 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 7,8000 |
| 06/08/2024 14:07:45 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,7900 |
| 06/08/2024 14:07:55 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 7,7700 |
| 06/08/2024 14:08:25 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 7,5000 |
| 06/08/2024 14:08:35 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 7,4500 |
| 06/08/2024 14:08:38 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,4900 |
| 06/08/2024 14:08:45 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,4000 |
| 06/08/2024 14:09:17 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 7,3700 |
| 06/08/2024 14:09:25 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,3600 |
| 06/08/2024 14:09:50 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 7,3200 |
| 06/08/2024 14:09:57 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,3000 |
| 06/08/2024 14:10:31 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 7,2900 |
| 06/08/2024 14:10:34 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,2000 |
| 06/08/2024 14:11:30 | 47.276.020/0001-53 | R\$ 10,0000 |
| 06/08/2024 14:12:34 | 41.471.513/0001-68 | R\$ 7,1500 |
| 06/08/2024 14:12:39 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 7,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 14:12:41 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 7,1400 |
| 06/08/2024 14:12:44 | 41.950.800/0001-50 | R\$ 6,9900 |

Mensagens do chat do Item 68

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 13:44:35 | A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:46:35 | O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 14:14:45 | O item 68 está encerrado. |
| Sistema para o participante 41.950.800/0001-50 | 07/08/2024 08:54:47 | Sr. Fornecedor GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, CNPJ 41.950.800/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| Sistema para o participante 41.950.800/0001-50 | 07/08/2024 10:55:00 | O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, CNPJ 41.950.800/0001-50. |
| Sistema | 08/08/2024 09:50:49 | O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:00:49. |
| Sistema | 08/08/2024 10:42:36 | O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:52:36. |

Eventos do Item 68

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 07/08/2024 08:54:47 | Fornecedor GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, CNPJ 41.950.800/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 10:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . |
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,0000. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/08/2024 10:00:49 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:52:36 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar as convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 69 - Toalha rosto

Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: 430 G/M2

Quantidade: 50

Valor estimado: R\$ 9,9000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 6,5000

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 9,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 9,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BARÃO DAS TOALHAS | | |
| Modelo/versão: BARÃO DAS TOALHAS | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA LTDA HERNANDES | R\$ 9,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BELLOTOK | | |
| Modelo/versão: BELLOTOK | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 33.316.227/0001-08 - GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA | R\$ 9,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: DE LIMAS | | |
| Modelo/versão: DE LIMAS | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA | R\$ 9,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: FLABOM | | |
| Modelo/versão: FLABOM | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 04.959.430/0001-96 - INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA | R\$ 9,3300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: CCA | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE ROSTO LISA | | |
| Valor proposta: R\$ 9,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | R\$ 6,7900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: SISA | | |
| Modelo/versão: 100% ALGODÃO | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 6,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BEIRA RIO | | |
| Modelo/versão: BEIRA RIO | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 34,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: TOALHA DE ROSTO | | |
| Valor proposta: R\$ 34,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 9,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA | R\$ 6,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TEKA | | |
| Modelo/versão: TEKA | | |
| Valor proposta: R\$ 9,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

Lances do Item 69

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 13:47:07 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,3200 |
| 06/08/2024 13:48:33 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,3100 |
| 06/08/2024 13:48:34 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,3000 |
| 06/08/2024 13:48:57 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,2800 |
| 06/08/2024 13:48:59 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,2700 |
| 06/08/2024 13:49:30 | 41.950.800/0001-50 | RS 9,2500 |
| 06/08/2024 13:49:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 9,2400 |
| 06/08/2024 13:50:38 | 44.651.148/0001-61 | RS 9,0000 |
| 06/08/2024 13:50:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,9900 |
| 06/08/2024 13:52:31 | 44.651.148/0001-61 | RS 8,9000 |
| 06/08/2024 13:52:32 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-----------|
| 06/08/2024 13:54:39 | 44.651.148/0001-61 | RS 8,8100 |
| 06/08/2024 13:54:41 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,8000 |
| 06/08/2024 13:55:34 | 36.310.930/0001-99 | RS 8,7900 |
| 06/08/2024 13:55:35 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7800 |
| 06/08/2024 13:56:05 | 36.310.930/0001-99 | RS 8,7700 |
| 06/08/2024 13:56:05 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7600 |
| 06/08/2024 13:56:36 | 36.310.930/0001-99 | RS 8,7500 |
| 06/08/2024 13:56:38 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7400 |
| 06/08/2024 13:57:08 | 36.310.930/0001-99 | RS 8,7300 |
| 06/08/2024 13:57:08 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,7200 |
| 06/08/2024 13:57:19 | 44.651.148/0001-61 | RS 8,5000 |
| 06/08/2024 13:57:20 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,4900 |
| 06/08/2024 13:57:42 | 44.651.148/0001-61 | RS 8,3000 |
| 06/08/2024 13:57:45 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,2900 |
| 06/08/2024 13:58:14 | 36.310.930/0001-99 | RS 8,2800 |
| 06/08/2024 13:58:15 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,2700 |
| 06/08/2024 13:58:45 | 36.310.930/0001-99 | RS 8,2600 |
| 06/08/2024 13:58:48 | 37.937.325/0001-05 | RS 8,2500 |
| 06/08/2024 13:58:51 | 44.651.148/0001-61 | RS 7,0000 |
| 06/08/2024 13:58:54 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,9900 |
| 06/08/2024 13:59:23 | 36.310.930/0001-99 | RS 6,9800 |
| 06/08/2024 13:59:24 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,9700 |
| 06/08/2024 13:59:26 | 44.651.148/0001-61 | RS 6,8000 |
| 06/08/2024 13:59:27 | 37.937.325/0001-05 | RS 6,7900 |
| 06/08/2024 14:00:07 | 44.651.148/0001-61 | RS 6,5000 |

Mensagens do chat do Item 69

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:45:04 | A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:47:04 | O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 14:02:08 | O item 69 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:50:43 | O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 17:00:43. |
| Sistema | 08/08/2024 10:42:42 | O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:52:42. |

Eventos do Item 69

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,5000. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 17:00:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:52:42 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 11:58:35 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 13:39:36 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 às 17:01:49 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 às 08:32:20 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 70 - Travesseiro

| | |
|---|-----------------------------------|
| Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster, Altura: 10 C | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 13,5300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, melhor lance: R\$ 13,5300 | |

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| Propostas do Item 70 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 89,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: TRAVESSEIRO | | |
| Valor proposta: R\$ 89,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA E PRODUCAO | R\$ 13,5300 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 13,5300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| | | |
|---|---------------------|--------------|
| Lances do Item 70 | | |
| Data/hora | Participante | Lance |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 70. | | |

| | | |
|------------------------------|---------------------|---|
| Mensagens do chat do Item 70 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:19 | A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:47:19 | O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:57:20 | O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:57:26 | O item 70 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:21:47 | O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:31:47. |
| Sistema | 08/08/2024 11:38:49 | O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:48:49. |
| Eventos do Item 70 | | |

| | |
|---|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 16/08/2024 09:01:11 | Fornecedor ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,5300. |
| 16/08/2024 09:01:11 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:31:47 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 11:48:49 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90061/2024 | |
| Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. | |
| Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| | | |
|-----------------------------|------------------|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 | às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| | 08:30:00 | |
| Sistema | 06/08/2024 08:31:11 | às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 13:53:15 | às Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 14:15:30 | às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 15:31:43 | às Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 15:32:08 | às Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 15:32:23 | às Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 15:36:08 | às Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 16:39:14 | às Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 16:40:12 | às Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 16:44:55 | às Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 16:46:57 | às Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 16:47:53 | às Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 16:48:48 | às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 08:33:35 | às Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 08:34:07 | às Mantenham-se conectados ao chat do sistema. acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 08:34:31 | às Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 08:35:10 | às Os licitantes que vencerem mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 08:36:23 | às Peça que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 09:10:08 | às Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 11:58:10 | às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 13:31:06 | às Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 13:56:10 | às Prezados, informo que a análise das proposta será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 17:02:34 | às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 08:30:18 | às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 11:46:46 | às Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 11:53:55 | às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 13:33:17 | às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 16:56:33 | às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 08:30:45 | às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 11:58:35 | às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 13:39:36 | às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 17:01:49 | às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 | às Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

08:32:20

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 71 - Travesseiro

Travesseiro Material: Espuma Látex, Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca

| | |
|---|-----------------------------------|
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R\$ 35,0200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 20,0000 | |

Propostas do Item 71

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 38.415.914/0001-96 - BEATRIZ THAILANIA MENDES SOUZA | R\$ 35,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: efrain | | |
| Modelo/versão: conforme tr | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 35,0200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 35,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Travesseiro | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R\$ 35,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TRISOFT | | |
| Modelo/versão: TRISOFT | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 08.574.064/0001-08 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. | R\$ 35,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: TRISOFT | | |
| Modelo/versão: TRISOFT | | |
| Valor proposta: R\$ 35,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 41.950.800/0001-50 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA | R\$ 23,8300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ALTENBURG | | |
| Modelo/versão: ALTENBURG | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 20,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: MINASREY | | |
| Modelo/versão: MINASREY | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 89,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: NIPSE | | |
| Modelo/versão: TRAVESSEIRO | | |
| Valor proposta: R\$ 89,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |
| 55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 23,6700 | - |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R\$ 35,0200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 71 | | |
|---------------------|--------------------|------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:47:29 | 55.690.054/0001-18 | RS 34,9700 |
| 06/08/2024 13:48:45 | 41.950.800/0001-50 | RS 34,9500 |
| 06/08/2024 13:48:47 | 55.690.054/0001-18 | RS 34,9300 |
| 06/08/2024 13:48:52 | 41.950.800/0001-50 | RS 32,0000 |
| 06/08/2024 13:48:53 | 55.690.054/0001-18 | RS 31,9900 |
| 06/08/2024 13:49:37 | 41.950.800/0001-50 | RS 30,0000 |
| 06/08/2024 13:49:38 | 55.690.054/0001-18 | RS 29,9800 |
| 06/08/2024 13:49:41 | 41.950.800/0001-50 | RS 29,0000 |
| 06/08/2024 13:49:44 | 55.690.054/0001-18 | RS 28,9700 |
| 06/08/2024 13:49:53 | 41.950.800/0001-50 | RS 27,5000 |
| 06/08/2024 13:49:53 | 55.690.054/0001-18 | RS 27,4800 |
| 06/08/2024 13:49:57 | 41.950.800/0001-50 | RS 27,0000 |
| 06/08/2024 13:49:59 | 55.690.054/0001-18 | RS 26,9700 |
| 06/08/2024 13:50:28 | 41.950.800/0001-50 | RS 26,0000 |
| 06/08/2024 13:50:29 | 44.651.148/0001-61 | RS 25,9000 |
| 06/08/2024 13:50:29 | 55.690.054/0001-18 | RS 25,8700 |
| 06/08/2024 13:50:34 | 41.950.800/0001-50 | RS 25,0000 |
| 06/08/2024 13:50:35 | 55.690.054/0001-18 | RS 24,9700 |
| 06/08/2024 13:50:54 | 41.950.800/0001-50 | RS 24,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 06/08/2024 13:50:56 | 55.690.054/0001-18 | RS 23,9700 |
| 06/08/2024 13:51:29 | 41.950.800/0001-50 | RS 23,9500 |
| 06/08/2024 13:51:29 | 55.690.054/0001-18 | RS 23,9300 |
| 06/08/2024 13:54:27 | 44.651.148/0001-61 | RS 23,9000 |
| 06/08/2024 13:54:30 | 55.690.054/0001-18 | RS 23,8800 |
| 06/08/2024 13:55:27 | 41.950.800/0001-50 | RS 23,8700 |
| 06/08/2024 13:55:30 | 55.690.054/0001-18 | RS 23,8400 |
| 06/08/2024 13:55:49 | 41.950.800/0001-50 | RS 23,8300 |
| 06/08/2024 13:55:52 | 55.690.054/0001-18 | RS 23,8000 |
| 06/08/2024 13:57:02 | 44.651.148/0001-61 | RS 23,7000 |
| 06/08/2024 13:57:03 | 55.690.054/0001-18 | RS 23,6700 |
| 06/08/2024 13:57:07 | 44.651.148/0001-61 | RS 20,0000 |

Mensagens do chat do Item 71

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:45:27 | A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:47:27 | O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:47:27 | Algumas propostas do item 71 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/08/2024 13:59:08 | O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 06/08/2024 13:59:32 | O item 71 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 16:51:09 | O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 17:01:09. |
| Sistema | 08/08/2024 10:42:50 | O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 10:52:50. |

Eventos do Item 71

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 16/08/2024 09:01:18 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,0000. |
| 16/08/2024 09:01:18 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 17:01:09 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 10:52:50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90061/2024

Às 09:01 horas do dia 16 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.349/2024, Pregão nº 90061/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 06/08/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 às 08:31:11 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/08/2024 às 13:53:15 | Prezados, devido a execução de serviços inadiáveis, decido pela suspensão do presente certame após a finalização da fase de lances retornando neste mesmo dia às 15:30h. |
| Sistema | 06/08/2024 às 14:15:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:31:43 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:08 | Conforme combinado no chat, neste momento retornamos com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:32:23 | Mantenham-se atentos ao chat. |
| Sistema | 06/08/2024 às 15:36:08 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:39:14 | Prezados comunico que neste momento está finalizada a aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:40:12 | Atenção no momento que forem anexar a proposta, pois houve alteração de vencedores em alguns itens. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:44:55 | Os itens que tiveram seus vencedores alterados foram: 2, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 60, 61, 63, 64 e 65. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:46:57 | Considerando o horário de final de expediente desse Órgão, solicitarei a proposta e demais documentos amanhã logo após a reabertura do certame. O licitante que não apresentar a proposta no prazo legal concedido, poderá ser responsabilizado mediante abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 06/08/2024 às 16:47:53 | Portanto, peço que estejam sempre acompanhando o chat do sistema, para que possam observar às convocações ou orientações. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 06/08/2024 às 16:48:48 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:33:35 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema, acompanhando as orientações. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:34:31 | Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:35:10 | Os licitantes que venceram mais de um item, serão convocados em uma única vez e deverão inserir todos os itens vencidos na mesma proposta. |
| Sistema | 07/08/2024 às 08:36:23 | Peço que encaminhem junto os documentos de habilitação não constantes no SICAF, com vistas a dar celeridade no certame. |
| Sistema | 07/08/2024 às 09:10:08 | Prezados, lembrando mais uma vez de que o não envio da proposta ensejará em abertura de processo administrativo. |
| Sistema | 07/08/2024 às 11:58:10 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:31:06 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/08/2024 às 13:56:10 | Prezados, informo que a análise das propostas será realizada pela própria descrição nela realizada. Caso no momento da entrega o fornecedor ofereça produto incompatível com o descritivo no edital e na sua proposta, o produto será recusado. |
| Sistema | 07/08/2024 às 17:02:34 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 08:30:18 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:46:46 | Prezados, informo a todos, que as análises das habilitações, estão sendo considerados os documentos anexados no sistema Compras.gov., ou pelo vencimento/falta desses, no sistema SICAF. |
| Sistema | 08/08/2024 às 11:53:55 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 08/08/2024 às 13:33:17 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/08/2024 às 16:56:33 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 às 08:30:45 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | | |
|---------|---------------------|----|--|
| Sistema | 09/08/2024 11:58:35 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/08/2024 13:39:36 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/08/2024 17:01:49 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 12/08/2024 08:32:20 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|------------------------|--|
| Data/Hora | Descrição |
| 06/08/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/08/2024 às 14:15:28 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Item 72 - Trilho cortina | |
| Trilho Cortina Material: Ferro/Pvc, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes, Diâmetro: 28 M | |
| Quantidade: 140 | Valor estimado: R\$ 22,3100 |
| Unidade de fornecimento: Metro | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R\$ 21,8900 | |

| Propostas do Item 72 | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
| 46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA | R\$ 22,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Trilho cortina | | |
| Valor proposta: R\$ 22,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:140 |
| 47.276.020/0001-53 - DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R\$ 22,3100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: bela arte | | |
| Modelo/versão: bela arte | | |
| Valor proposta: R\$ 22,3100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:140 |
| 27.211.941/0001-20 - IIS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 22,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: mf plastico | | |
| Modelo/versão: conforme edital | | |
| Valor proposta: R\$ 22,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:140 |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 21,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: BELLA ARTE | | |
| Modelo/versão: BELLA ARTE | | |
| Valor proposta: R\$ 22,3100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:140 |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA | R\$ 21,8900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | | |
| Marca/Fabricante: Cortinaro | | |
| Modelo/versão: Cortinaro | | |
| Valor proposta: R\$ 22,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:140 |

| Lances do Item 72 | | |
|---------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora | Participante | Lance |
| 06/08/2024 13:52:47 | 44.651.148/0001-61 | R\$ 21,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------------|---------------------|--|
| 06/08/2024 13:54:22 | 11.234.029/0001-54 | R\$ 21,8900 |
| Mensagens do chat do Item 72 | | |
| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 06/08/2024 13:45:30 | A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/08/2024 13:47:30 | O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|--|---|
| Sistema | 06/08/2024 13:57:31 | O item 72 está encerrado. |
| Sistema | 07/08/2024 14:18:42 | O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:28:42. |
| Sistema | 08/08/2024 16:08:30 | O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 16:18:30. |
| Eventos do Item 72 | | |
| Data/Hora | Descrição | |
| 16/08/2024 09:01:18 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,8900. | |
| 16/08/2024 09:01:18 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/08/2024 14:28:42 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 08/08/2024 16:18:30 | |

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E59A939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 47/2024

SÚMULA:

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.560.100.000,00 (um milhão quinhentos e secenta mil e cem reais reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 696/2023 de 18/10/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.560.100.000,00 (um milhão quinhentos e secenta mil e cem reais reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| | | | | |
|------------------|---|---|------------|------------|
| 2 | | GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 2.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0002.2002 | | Manutenção do Executivo Municipal | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 70 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 |
| 2 | | GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 2.003 | | CONTROLE INTERNO | | |
| 04.122.0002.2067 | | Manutenção da Divisão de Controle Interno | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 190 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 6.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.002 | | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 04.122.0007.2047 | | Manutenção da Divisão de Serviços Públicos | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 510 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 230.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.004 | | DIVISAO DE CONTABILIDADE | | |
| 04.123.0002.2010 | | Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade | Anulação | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 700 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 40.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.005 | | DIVISAO DE TESOURARIA | | |
| 28.843.0002.0008 | | Pagamento da Dívida Contratual | Anulação | |
| 4.6.90.71.00.00 | | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | |
| 860 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 80.000,00 |

| | | | | |
|------------------|-----|--|------------|------------|
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.008 | | DIVISAO DE TRANSPORTES | | |
| 26.782.0006.1088 | | Aquisição de Maquinas Rodoviárias | Excesso | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 951 | 792 | Convenio aquisição Caminhão Limpa Fossa | | 700.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.008 | | DIVISAO DE TRANSPORTES | | |
| 26.782.0006.2044 | | Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários | Anulação | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 990 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 50.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | | |
| 3.008 | | DIVISAO DE TRANSPORTES | | |
| 26.782.0006.2044 | | Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários | Anulação | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1070 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 30.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 4.001 | | DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO | | |
| 10.301.0004.1082 | | Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes | Sup.Finan. | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1230 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 225.000,00 |
| 5 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 5.001 | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 20.606.0008.1048 | | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola | Excesso | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2131 | 795 | Convenio aquisição de Implemento Agrícola 2024 | | 132.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 6.001 | | DIVISAO DE ENSINO | | |
| 12.361.0005.2035 | | Manut Ativ Esc Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal | Anulação | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2310 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 15.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 6.006 | | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0005.2098 | | Gabinete do Secretário de Educação. | Anulação | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2950 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 10.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 6.006 | | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0005.2098 | | Gabinete do Secretário de Educação. | Anulação | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3100 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | 5.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.244.0003.6015 | | Manutenção dos Serviços de Assistência Social | Sup.Finan. | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 15.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.244.0003.6021 | | Manutenção do Programa IGD-SUAS | Excesso | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3521 | 952 | PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952 | | 12.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 7.001 | | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| 08.244.0003.6021 | | Manutenção do Programa IGD-SUAS | Excesso | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3541 | 952 | PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952 | | 100,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2023, R\$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais) de Excesso de Arrecadação nas Fontes 792 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Fonte 795 - R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e Fonte 952 - R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo, para reforços no orçamento vigente.

| | | | |
|------------------|---|---|------------|
| 3 | | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA | |
| 3.002 | | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 04.122.0002.1077 | | Construção de Salão e/ou Barracão Industrial | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 270 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 6.001 | | DIVISAO DE ENSINO | |
| 12.361.0005.2040 | | Manutenção do Ensino através do FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2560 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 6.001 | | DIVISAO DE ENSINO | |
| 12.361.0005.2040 | | Manutenção do Ensino através do FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2580 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 12 dias do mês de agosto de 2.024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:06951D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 315/2024

Lei Municipal N.º 315/2024

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de São Jerônimo da Serra/PR, no que tange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal e vegetal, através da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal e vegetal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§1º. Esta Lei está em conformidade com as Leis Federais nº 1.283/1950, nº 7.889/1989, nº 13.680/2018, nº 9.972/2000, nº 8.918/1994 e nº 14.515/2022, os Decretos Federais nº 9.013/2017 e nº 5.741/2006, o Decreto Estadual nº 4229/20, as suas alterações e demais legislações que forem pertinentes.

§2º. Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 2º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jerônimo da Serra/PR, com atuação no território municipal, conforme a Lei nº 1.283/1950 e Lei nº 7.889/1989.

§1º. A equipe do Serviço de Inspeção Municipal deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

§2º. O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

§3º. Serão designados servidores públicos para o exercício das funções de autoridades sanitárias responsáveis pelas inspeções e fiscalizações de produtos de origem animal e vegetal, com formação profissional compatível com as atividades e sem quaisquer conflitos de interesses, devendo ser funcionário efetivo do município ou do consórcio intermunicipal ao qual o Município integre.

Art. 3º. A inspeção e fiscalização industrial e sanitária abrange todos os produtos de origem animal e vegetal, derivados e subprodutos, comestíveis, obtidos ou produzidos em instalações e estabelecimentos, através de atividades de abate, fracionamento, manipulação, beneficiamento, transformação, preparação, armazenamento e transporte, depositados em armazéns e entrepostos, como ponto de partida para a sua distribuição ou em trânsito destinados à comercialização no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra/PR.

§1º. A inspeção permanente deverá ser obrigatoriamente executada nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§2º. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 4º. Os seguintes produtos de estabelecimentos estarão sujeitos a inspeção, reinspeção e fiscalização de sanidade prevista nesta Lei:

I – Animais destinados ao abate;

II – Carne e seus derivados;

III – Pescados e seus derivados;

IV – Ovos e seus derivados;

V – Leite e seus derivados;

VI – Mel e produtos de abelhas;

VII – Bebidas e produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;

IX - Quaisquer subprodutos, insumos, aditivos e outros que caracterizem compor as cadeias produtivas previstas nos incisos anteriores.

Art.5º. São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I – Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializem, manipulem e comercializem, quando for o caso, produtos de origem animal e vegetal e seus subprodutos;

II – Realizar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

III – Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

IV – Notificar, intimar, emitir auto de infração, aplicar as medidas cautelares de apreensão de produtos e de suspensão temporária de atividade, de etapa ou de processo de fabricação de produto e impor as penalidades previstas nesta lei;

V – Levantar as medidas cautelares de apreensão de produtos e de suspensão temporária de atividade, etapa ou processo de fabricação;

VI – Realizar ações de combate à clandestinidade e à fraude;

VII – Realizar ações de educação sanitária;

VIII – Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal que, por ventura, forem delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 6º. Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização produtos, subprodutos e matérias-primas, previstas nesta Lei:

I – Abatedouro frigorífico:

- Abatedouro frigorífico – carne e derivados.
- Abatedouro frigorífico – pescado e derivados.

II - Entrepasto e Unidades de Beneficiamento:

- Carne e derivados.
- Leite e Derivados.
- Mel e produtos apícolas.
- Ovos e derivados.
- Pescados e derivados.

III – Bebidas e produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação desta Lei.

Art. 7º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado à origem do animal ou vegetal e da matéria prima a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 8º. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.

§1º. Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal.

§2º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 9º. A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal têm por objetivos:

I - Incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;

II - Proteger a saúde do consumidor;

III - Promover o desenvolvimento do setor agropecuário;

IV - Promover um programa de combate à fraude e à clandestinidade no município;

V - Promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 10. O Município de São Jerônimo da Serra/PR poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado do Paraná e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§1º. O Município de São Jerônimo da Serra/PR poderá transferir a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Consórcio Público Intermunicipal no qual seja ente consorciado.

§2º. Quando o Município transferir a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Consórcio Público no qual seja ente consorciado, este passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao serviço de inspeção.

§3º. Os instrumentos previstos no caput deste artigo podem ser celebrados para fins de cessão de profissional para a execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto, bem como, para outros objetivos intrínsecos a inspeção municipal.

§4º. Fica autorizado o Município de São Jerônimo da Serra/PR a solicitar adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e ao SELO ARTE.

§5º. A inspeção e fiscalização de bebidas e de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico poderá ser executada pelo Serviço de Inspeção Municipal mediante delegação de competência por parte do órgão federal competente, por meio da integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, em conformidade com a legislação correspondente.

Art.11. A inspeção, as fiscalizações serão realizadas:

I – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, em carácter complementar à inspeção nos estabelecimentos;

II – Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III – Nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV – Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V – Nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI – Nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII – Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados;

VIII – Nos estabelecimentos fabricantes, padronizadores, beneficiadores, processadores, consolidadores, embaladores, distribuidores e comerciais de bebidas e de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de São Jerônimo da Serra/PR sem que esteja previamente registrado em um dos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal.

Art. 12 É da competência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I ao VII do artigo anterior que façam comércio municipal.

Parágrafo único. Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento aos atos normativos correspondentes.

Art. 13 O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal será requerido junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

II - Outros documentos, conforme definido em ato normativo específico publicado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 14 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes nesta Lei, bem como em seus regulamentos oficiais

§1º. Caso a inspeção e fiscalização passe a ser executada, gerida e operacionalizada de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de Produtos de Origem Animal e Vegetal poderá ficar a cargo do Consórcio Público Intermunicipal no qual o Município está aderido para esta finalidade.

§2º. Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção, seguindo os modelos publicados no regulamento desta Lei.

Art. 15 Em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, a instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – Cadastro das propriedades;

II – Inventário das populações animais e vegetais;

III – Controle de trânsito de animais e plantas;

IV – Cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – Cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomo e veterinário;

VI – Cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – Inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – Execução de campanhas de controle de doenças;

IX – Educação e vigilância sanitária;

X – Participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

Art. 16. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados, como previsto na Lei nº 9.712/1998.

Parágrafo único. Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

Art. 17. O estabelecimento de origem animal e vegetal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 18. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II – Multa, em conformidade com a Lei nº 14.515/2022;

III - Condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens;

IV – Suspensão de registro, cadastro ou credenciamento de Estabelecimento;

V - Cassação de registro, cadastro ou credenciamento de estabelecimento.

§1º. O valor da multa de que trata o inciso II *docaput* deste artigo será de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas a classificação do agente infrator e a natureza da infração, conforme o Anexo I desta Lei.

§2º. Os valores da multa previstos no inciso II do caput serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§3º. As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo emitido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR ou pela autoridade competente do Consórcio Público Intermunicipal para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme dispõe o art. 10, §1º e §2º, desta Lei.

§4º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§5º. Na aplicação das sanções levar-se-á em conta a ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§6º. O produto condenado a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo poderá ser objeto de destruição a expensas do infrator ou objeto de doação a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas, desde que não ofereça riscos à saúde pública.

Art. 19. Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos apreendidos ou condenados, até a decisão de liberação ou de destinação do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20. As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR, sendo elas equivalentes com às previstas na Lei nº 7.889/1989, e suas alterações, e no Decreto nº 9.013/2017.

Art. 21. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei, do seu regulamento e demais dispositivos aplicáveis.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão do infrator.

Art. 22. As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados em Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, ou ainda, em laboratórios credenciados pelo Município e por Consórcio Público.

Art. 23. O estabelecimento é responsável pela qualidade dos produtos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa;

IV – Estejam dentro dos parâmetros de qualidade e inocuidade estabelecidos.

Art. 24. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências à seu cargo.

Art. 25. Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR, ou pela autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos do art. 10, §1º e §2º, desta Lei:

I - A classificação dos estabelecimentos;

II - As condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - As condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal;

V - Os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - A inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII – As questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - A inspeção e reinspeção de produtos, subprodutos e matérias-primas durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - A aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos;

X - O registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - A aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - As análises laboratoriais;

XIII - O trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos;

XIV - O caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - Quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 26. Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR, ou à autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§1º. As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§2º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR, ou a autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 27. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR ou pela autoridade competente do Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 28. O Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra/PR baixará, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, o regulamento e atos complementares sobre a inspeção industrial e sanitária prevista no Art. 22 desta Lei, à equivalência do previsto no Art. 9º da Lei nº 1.283/1950, bem como poderá aderir, no mesmo ato, ao Protocolo de Intenções, às resoluções e às diretrizes já existentes promovidas pelo Consórcio Público para o qual tenha transferido a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos do art. 10, §1º e §2º, desta Lei.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

| Natureza da infração | Classificação dos agentes | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------|---|--------|--------------------------------|----------|---|----------|----------------------------|----------|-------------------------|----------|
| | Pessoa física | | Microempreendedor Individual (MEI) ¹ | | Microempresa (ME) ² | | Empresa de Pequeno Porte (EPP) ³ | | Média Empresa ⁴ | | Demais Estabelecimentos | |
| | Valores em real (R\$) | | | | | | | | | | | |
| | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| Leve | 100,00 | 250,00 | 100,00 | 250,00 | 500,00 | 1.500,00 | 1.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 3.000,00 | 1.500,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Moderada | 251,00 | 1.000,00 | 251,00 | 1.000,00 | 1.501,00 | 2.500,00 | 1.501,00 | 5.000,00 | 3.001,00 | 8.000,00 | 5.001,00 | 15.000,00 |
| Grave | 1.001,00 | 5.000,00 | 1.001,00 | 2.500,00 | 2.501,00 | 5.000,00 | 5.001,00 | 10.000,00 | 8.001,00 | 20.000,00 | 15.001,00 | 50.000,00 |
| Gravíssima | 5.001,00 | 50.000,00 | 2.501,00 | 5.000,00 | 5.001,00 | 10.000,00 | 10.001,00 | 30.000,00 | 20.001,00 | 50.000,00 | 50.001,00 | 150.000,00 |

1 – § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2 – Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 – Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9C92DFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 2123/2024

LEI N.º 2123 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal do Município de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Municipal do município de Terra Roxa, Estado do Paraná estabelece os procedimentos normativos para a política de desenvolvimento urbano e rural do Município, conforme determinam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e os artigos 154, 155 e 181 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo suas diretrizes e prioridades serem incorporadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além das políticas, diretrizes, normas, planos e programas municipais.

Art. 3º São princípios do Plano Diretor Municipal:

I - Universalização do direito à cidade;

II - A função social da cidade e da propriedade;

III - A gestão democrática e controle social;

IV - Sustentabilidade financeira e socioambiental da política de desenvolvimento municipal;

V - Respeito à diversidade regional e sócio espacial;

VI - Integração das políticas públicas;

VII - Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos humanos.

Art. 4º O Plano Diretor Municipal abrange a totalidade territorial do Município de Terra Roxa.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º Os princípios do Plano Diretor de Terra Roxa é aprimorar o padrão e qualidade de vida do cidadão e assegurar o pleno direito à cidadania, no que tange principalmente à educação, à saúde, à cultura, às condições habitacionais aos serviços públicos e o meio ambiente, de forma a reduzir as desigualdades sociais e espaciais que atingem as diferentes camadas da população e regiões do Município.

Art. 6º São objetivos do Plano Diretor Municipal de Terra Roxa:

I - Garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;

II - Fazer cumprir a função social da propriedade urbana, assegurando a predominância sobre o exercício do direito de propriedade individual;

III - Assegurar que a ação pública, administrativa e orçamentária do Poder Executivo e do Poder Legislativo ocorra de forma planejada, respeitando as diretrizes do Plano Diretor do Município;

IV - Melhorar e resguardar a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais e à manutenção da vida urbana e rural;

V - Adequar as necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;

VI - Restringir ou incentivar a ocupação de áreas, conforme critérios geográficos e geológicos, bem como a capacidade da infraestrutura instalada e o desenvolvimento do sistema viário;

VII - Orientar o crescimento urbano, evitando a ocupação desordenada ou em locais inadequados e os chamados “vazios urbanos”;

VIII - Organizar o desenvolvimento urbano de forma a garantir a valorização dos aspectos naturais, paisagísticos, históricos e culturais do Patrimônio Municipal;

IX - Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na consolidação da cidadania;

X - Incorporar os agentes de iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização.

§1º Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§2º O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e na Lei de Parcelamento do solo do município de Terra Roxa.

§3º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e outras legislações pertinentes para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

CAPÍTULO III - DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

Art. 7º O Município de Terra Roxa adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural com o objetivo de garantir:

I - A melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;

II - O desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

III - O equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;

IV - A otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

V - A redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

VII - A democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VIII - A regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IX - A participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;

X - A implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.

Art. 8º Para fins desta Lei, a cidade cumpre com a sua função social, quando assegurar:

I - O acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;

II - A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;

III - A regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - A proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

V - A adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;

VI - A qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;

VII - A conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;

VIII - A descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;

IX - A recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

Art. 9º Para fins desta Lei, a propriedade urbana cumpre com a sua função social quando:

I - For utilizada para habitação, atividades econômicas, atividades institucionais, proteção do meio ambiente ou preservação do patrimônio histórico;

II - Atender ao ordenamento da cidade, em especial quando promover:

a) A adequação às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em lei;

b) A compatibilidade do uso com a infraestrutura e serviços públicos disponíveis;

c) A recuperação da valorização acrescida pelos investimentos públicos à propriedade particular;

d) O adequado aproveitamento dos vazios urbanos e dos terrenos subutilizados;

e) A justa distribuição dos benefícios e dos ônus do processo de urbanização.

Art. 10 Propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra, de modo a atender ao bem-estar social da coletividade, à promoção da justiça social e à preservação do meio ambiente.

Art. 11 O não cumprimento do disposto neste capítulo, por ação ou omissão, configura descumprimento da função social da cidade e da propriedade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA URBANA

Art. 12 Para a aplicação dos planos, estratégias, programas e projetos, o Município utilizará os seguintes instrumentos urbanísticos:

I - Leis de regulamentação complementar:

- a) Plano Diretor Municipal;
- b) Parcelamento do Solo;
- c) Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
- d) Perímetro Urbano;
- e) Sistema Viário;
- f) Código de Obras;
- g) Código de Posturas.

II - Instrumentos de planejamento:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Orçamento Anual;
- d) Gestão Orçamentária Participativa;
- e) Planos, programas e projetos setoriais;
- f) Planos de desenvolvimento econômico e social.

III - Instrumentos fiscais:

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano Progressivo;
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Taxas;
Contribuição de Melhoria;
Incentivo e benefícios fiscais e financeiros;
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI);
Outras contribuições.

IV - Instrumentos financeiros:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Fundos Municipais setoriais;
Outros fundos que venham a ser criados com destinação urbanística, ambiental, social, científica ou cultural.

V - Instrumentos Jurídicos e Políticos:

Desapropriação;
Servidão Administrativa;
Limitações Administrativas;
Tombamento de Imóvel, Áreas, Sítios ou Mobiliário Urbano;
Instrumento de regularização fundiária de interesse social específico;
Instituição de zonas especiais de interesse social;
Concessão do Direito Real de Uso;
Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios;
Usucapião Especial de Imóvel Urbano;
Direito de Superfície;
Direito de Preempção;
Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Operações Urbanas Consorciadas;
 Consórcio Imobiliário;
 Parceria Público-Privada;
 Assistência Técnica e Jurídica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
 Referendo Popular e Plebiscito;
 Estudo de Impacto Ambiental – EIA;
 Relatório de Impacto Ambiental – RIMA;
 Certificação Ambiental;
 Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
 Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
 Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV.

VI - Instrumentos de Democratização da Gestão:
 Conselhos municipais;
 Audiências e consultas públicas;
 Gestão orçamentária participativa;
 Conferências municipais.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto neste Plano Diretor e no Decreto de regulamentação.

Art. 13 A elaboração e/ou revisão das Leis Complementares, dispostas no art. 12, inciso I, desta lei, deverá ocorrer mediante a criação e atuação do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, com vista ao planejamento e a gestão democráticos, participativos, descentralizados e transparentes.

Parágrafo único. A qualquer momento da criação e/ou revisão das leis mencionadas no caput deste artigo, o Grupo Técnico Permanente poderá ser consultado, com vista a coleta de informações, documentos e detalhes da revisão do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 14 São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona Urbana.

Art. 15 O parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas, considerando-se:

I - Imóvel subutilizado: aquele que não esteja desenvolvendo qualquer atividade econômica, ou com edificação cuja área edificada não atinja 10% (dez por cento) do menor coeficiente de aproveitamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo, exceto quando exerce função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental ou quando de interesse de preservação do patrimônio histórico ou cultural;

II - Imóvel não utilizado: aquele cuja edificação, com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados), encontra-se sem uso, abandonada ou paralisada há mais de 3 (três) anos, desde que não seja o único imóvel do proprietário;

III - Imóvel não edificado: a propriedade urbana com área igual ou superior a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizados nas áreas consolidadas da macrozona urbana, quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

Art. 16 Ficam excluídos da obrigação estabelecida no artigo anterior somente os imóveis:

I - Que exercem função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental competente;

II - De interesse do patrimônio cultural e histórico.

Art. 17 A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano tem por objetivos:

I - Otimizar a ocupação nas áreas da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;

II - Aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

III - Combater o processo de periferização;

IV - Combater a retenção especulativa de imóvel urbano;

V - Inibir a expansão urbana nas áreas não dotadas de infraestrutura e ambientalmente frágeis.

Art. 18 A propriedade urbana cuja área for igual ou superior a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) localizada na Zona de Adensamento, estará sujeito ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§1º Os proprietários dos imóveis não parcelados, não edificados ou subutilizados deverão ser notificados pelo Município e terão prazo máximo de 2 (dois) anos a partir do recebimento da notificação para protocolar, junto ao órgão competente, pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação desses imóveis, conforme o caso.

§2º Os proprietários dos imóveis notificados nos termos do parágrafo anterior deverão iniciar a execução do parcelamento ou edificação desses imóveis no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da expedição do alvará de execução do projeto, cabendo aos proprietários a comunicação à administração pública.

§3º Os proprietários dos imóveis não utilizados deverão ser notificados pelo Município e terão prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do recebimento da notificação, para ocupá-los, cabendo aos proprietários a comunicação à administração pública.

§4º Caso o proprietário alegue como impossibilidade jurídica a inviabilidade de ocupação do imóvel não utilizado em razão de normas edilícias, o Executivo poderá conceder prazo de 2 (dois) anos, a partir da notificação, exclusivamente para promover a regularização da edificação se possível, nos termos da legislação vigente, ou a sua demolição, fluindo a partir de então prazo de 1 (um) ano para apresentação de projeto de nova edificação ou documentação relativa à regularização do imóvel.

§5º O proprietário terá o prazo de até 5 (cinco) anos, a partir do início das obras previstas no § 2º para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel, ou da primeira etapa de conclusão de obras no caso de empreendimentos de grande porte.

§6º A transmissão do imóvel, por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, posterior à data da notificação prevista nos § 1º e 3º, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

§7º Os imóveis que se encontrarem parcialmente na Zona de Preservação Ambiental deverão deixar a área sob influência da mesma para implantação de áreas verdes, descontando do percentual destinado a áreas verdes.

Art. 19 A notificação de que trata o artigo anterior far-se-á:

I - Por servidor público municipal, ao proprietário do imóvel, ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;

II - Por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente ou tiver sua sede fora do território do Município;

III - Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I e II, retro.

§1º A notificação referida no “caput” deste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pela Poder Executivo do Município de Terra Roxa.

§2º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá ao Município de Terra Roxa efetuar o cancelamento da averbação tratada no parágrafo anterior.

Art. 20 Para as demais zonas da macrozona urbana, deverão ser identificados em duas fases os lotes que se enquadrarem nas condições do art. 15, onde a primeira fase ocorrerá em até 5 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei e a segunda fase nos 5 (cinco) anos seguintes.

§1º Será disponibilizada ao público para consulta a listagem dos imóveis cujos proprietários serão notificados em virtude do descumprimento da função social da propriedade, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como em portal eletrônico oficial do Executivo.

§2º O imóvel permanecerá na listagem até que o proprietário promova seu parcelamento, edificação ou utilização, conforme o caso, ou imissão na posse pelo Poder Público.

§ 3º Na listagem deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - Número do Setor-Quadra-Lote;

II - Endereço do imóvel;

III - Data da notificação prevista no art. 19;

IV - Identificação do instrumento para cumprimento da função social aplicado no momento;

V - Data de início da aplicação do respectivo instrumento;

VI - Data de protocolo, junto ao órgão competente, do pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação desses imóveis, se o caso;

VII - Data da expedição do alvará de execução do projeto, se o caso;

VIII - Data da comunicação da ocupação do imóvel, se o caso;

IX - Data da comunicação da conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel ou da primeira etapa de conclusão de obras na hipótese de empreendimentos de grande porte, se o caso.

§4º Caso o proprietário informe a observância do previsto nos incisos V, VI, VII e VIII do anterior, o Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da informação pelo órgão competente para verificar o efetivo parcelamento, edificação ou utilização do imóvel e proceder à sua exclusão da listagem.

§5º Caso o imóvel se encontre na fase de aplicação de IPTU Progressivo no Tempo, a listagem também deverá conter:

I - Data da primeira aplicação de alíquota progressiva, com a respectiva alíquota;

II - Valor da alíquota de cada ano subsequente.

§6º Caso o imóvel encontre-se na fase de aplicação de desapropriação mediante pagamento de título da dívida pública, a listagem também deverá conter:

I - Data da publicação do respectivo decreto de desapropriação do imóvel;

II - Data de propositura de ação de desapropriação;

III - Data da efetiva imissão na posse;

IV - Destinação do imóvel;

V - Justificativa da ausência de interesse na aquisição do imóvel.

§7º Tão logo decorram os prazos previstos nos artigos 18 e 20 sem que o proprietário cumpra as obrigações neles estabelecidas, a Poder Executivo deverá atualizar as informações presentes na listagem.

Art. 21 Para elaboração da listagem de que trata o artigo anterior, o Município deverá:

I - Realizar levantamento para identificar os imóveis que se caracterizem como não edificados, subutilizados ou não utilizados;

II - Analisar indicações de imóveis e áreas feitas por pessoas físicas e jurídicas.

Seção II - Do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo

Art. 22 Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na seção anterior, o Município procederá à aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo, com alíquotas máximas de 15% (quinze por cento) majoradas anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§1º A alíquota a ser aplicada a cada ano corresponderá:

I - 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel no primeiro ano;

II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do imóvel no segundo ano;

III - 8% (oito por cento) sobre o valor do imóvel no terceiro ano;

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor do imóvel no quarto e quinto ano.

§2º Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§3º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo de que trata esta lei.

§4º Serão suspensas quaisquer isenções do IPTU incidentes em um dado imóvel quando o proprietário for notificado para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§5º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de Terra Roxa.

§6º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte.

Seção III - Da Desapropriação

Art. 23 Decorrido o prazo de 5 (Repetido cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, nos moldes da Lei Federal 10.257/2001.

§1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação do Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

§2º Findo o prazo do artigo anterior, o Município deverá publicar o respectivo decreto de desapropriação do imóvel em até 1 (um) ano, salvo em caso de ausência de interesse público na aquisição, que deverá ser devidamente justificada.

§3º É vedado ao Executivo proceder à desapropriação do imóvel que se enquadre na hipótese do “caput” de forma diversa da prevista neste artigo, contanto que a emissão de títulos da dívida pública tenha sido previamente autorizada pelo Senado Federal.

§4º Adjudicada a propriedade do imóvel ao Município, esta deverá determinar a destinação urbanística do bem, vinculada à implantação de ações estratégicas do Plano Diretor, ou iniciar o procedimento para sua alienação ou concessão, nos termos do art. 8º do Estatuto da Cidade.

§5º Caso o valor da dívida relativa ao IPTU supere o valor do imóvel, o Município deverá proceder à desapropriação do imóvel e, na hipótese de não ter interesse público para utilização em programas do Município, poderá aliená-lo a terceiros.

§6º Ficam mantidas para o adquirente ou concessionário do imóvel as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

§7º Nos casos de alienação do imóvel previstas nos § 4º e 5º deste artigo, os recursos auferidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Seção IV - Da Operação Urbana Consorciada

Art. 24 Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Parágrafo único. Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I - A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo;

II - A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente;

III - A concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades de obras a serem contempladas.

Art. 25 A proposta de Operação Urbana deverá ser aprovada previamente pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal para posterior envio ao Poder Legislativo.

Art. 26 Cada lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano da operação, contendo, no mínimo:

I - Utilizar prioritariamente as Áreas Especiais Turística e Comercial, além dos Eixos de Comércio e Serviços a Dinamizar e Consolidar;

II - Definição de outras áreas a serem atingidas;

III - Coeficiente máximo da Operação Urbana;

IV - Critério e limites de estoque de potencial construtivo;

V - Programa e projetos básicos de ocupação da área;

VI - Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VII - Finalidades da operação;

VIII - Estudo de Impacto de Vizinhança e, quando necessário, o Estudo de Prévio Impacto Ambiental;

IX - Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos no art. 32 da Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade;

X - Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§1º Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso IX deste artigo, serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

§2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o *caput*, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público Municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 27 Fica facultado ainda aos proprietários dos lotes identificados no art. 20 desta Lei, propor ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Operação Urbana Consorciada para viabilizar empreendimento habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto no “caput” estará condicionado a criação da Lei específica para Operações Urbanas Consorciadas.

Seção V - Do Direito de Preempção

Art. 28 O Poder Público municipal poderá exercer o Direito de Preempção para aquisição de imóvel urbano ou rural para fins de parcelamento objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 29 O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares, quando necessitar áreas para fins de:

I - Programas habitacionais de interesse sociais ou regularização fundiária na Macrozona Urbana e Macrozona de Expansão Urbana;

II - Proteção de unidades de conservação ou áreas de preservação permanente;

III - Proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e paisagístico inserido no perímetro municipal, seja área rural ou urbana;

IV - Constituição de reserva fundiária;

V - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

VI - Implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura;

VII - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VIII - Readequação do sistema viário;

IX - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.

§1º O Poder Executivo, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, poderá criar Lei municipal específica que delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§2º Para exercício do direito de preempção, o Poder Executivo Municipal deve publicar em jornal de grande circulação ou notificar por carta registrada com aviso de recebimento, a preferência na aquisição do imóvel, ao proprietário do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da lei municipal específica.

§3º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do §1º deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 30 As áreas em que incidirá o Direito de Preempção estão delimitadas em lei municipal específica, que deverá enquadrar as áreas nas finalidades enumeradas pelo artigo anterior.

Art. 31 O direito de preempção será exercido somente nos lotes ou glebas com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados).

Art. 32 No caso de existência de terceiros interessados na compra do imóvel, o proprietário deverá comunicar sua intenção de alienar onerosamente o imóvel ao órgão competente do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias, contados da celebração do contrato preliminar entre o proprietário e o terceiro interessado.

Art. 33 A declaração de intenção de venda do imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II - Endereço do proprietário, para recebimento da notificação;

III - Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel competente;

IV - Declaração do proprietário quanto a inexistência de encargos e ônus sobre o imóvel.

§1º A partir da notificação o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse em comprar o referido imóvel.

§2º Transcorridos o prazo acima, o proprietário fica autorizado a alienar o imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§3º Caso a alienação seja efetivada em condições diferentes da proposta apresentada automaticamente torna-se nula de pleno direito.

§4º Em 30 (trinta) dias após a venda, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, cópia do instrumento de alienação do imóvel.

§5º Ocorrida a alienação nas condições do §3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal estabelecido para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou a proposta apresentada, o que for menor.

Seção VI - Do Direito de Superfície

Art. 34 O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiário, arcando ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto de concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 35 Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 36 O Município poderá receber e conceder diretamente ou por meio de seus órgãos, empresas ou autarquias, o direito de superfície, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 10.257/10 de julho 2001 - Estatuto da Cidade, para viabilizar a implementação de diretrizes constantes desta Lei, inclusive mediante a utilização do espaço aéreo e subterrâneo.

Parágrafo único. O direito de Superfície poderá ser utilizado em todo o território do Município.

Art. 37 Extingue-se o direito de Superfície:

I - Pelo advento do termo;

II - Pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 38 Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benefícios introduzidos no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para qual for concedida.

§2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VII - Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV

Art. 39 Lei específica definirá os empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§1º A lei específica deverá considerar os empreendimentos com área construída superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados) para exigência de EIV.

§2º O EIV deverá ser exigido previamente à aprovação de projetos dos empreendimentos que se enquadrem na exigência.

§3º Além de outros empreendimentos e as atividades privadas ou públicas na área urbana que a Lei Municipal venha estabelecer nos termos do caput deste artigo, será exigido o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -EIV e ou Relatório de impacto de vizinhança - RIV, para os seguintes empreendimentos ou atividades públicas ou privadas na área urbana:

I - aterro sanitário;

II - cemitérios;

III - postos de abastecimento e de serviços para veículos;

IV - depósitos de gás liquefeito;

V - hospitais e casas de saúde;

VI - casas de cultos e igrejas;

VII - estabelecimento de ensino;

VIII - casas de festas, shows e eventos;

IX - oficinas mecânicas, elétricas, serralharias, metalúrgicas e similares.

Art. 40 O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou, atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - Adensamento populacional;

III - Equipamentos urbanos e comunitários;

III - Uso e ocupação do solo;

IV - Valorização imobiliária;

V - Geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - Ventilação e iluminação;

VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII - Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

IX - Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

X - Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

XI - Poluição sonora, atmosférica e hídrica;

XII - Vibração;

XIII - Periculosidade;

XIV - Geração de resíduos sólidos;

XV - Riscos ambientais;

XVI - Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

§1º Cabe ao empreendedor realizar a suas custas às obras exigidas para a mitigação dos efeitos negativos decorrentes do empreendimento sobre a vizinhança.

§2º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado.

Art. 41 O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I - Ampliação das redes de infraestrutura urbana;

II - Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres;

IV - Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V - Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros, para a população do entorno.

VII - Percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII - Possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

§1º As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte ao impacto do empreendimento.

§2º O Visto de Conclusão de Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

§3º No caso de existir recursos auferidos com medidas mitigatórias e/ou compensatórias, estes serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deverão ser aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos, na criação de habitações de interesse social, saneamento e recuperação ambientais.

Art. 42 A aprovação do empreendimento ou atividade ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento só será emitido mediante a comprovação da conclusão das obras previstas no Termo de Compromisso.

Art. 43 A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental pertinente.

Art. 44 Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.

§1º Serão fornecidas cópias do EIV/RIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§2º O órgão público responsável pelo exame do EIV/RIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

Seção VIII - Do Estudo Prévio de Impacto Ambiental

Art. 45 O Estudo Prévio de Impacto Ambiental aplica-se, no contexto do licenciamento ambiental, à construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de empreendimentos, atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, de acordo com os termos da legislação federal, estadual e municipal.

§1º A exigência do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente não dispensa o empreendimento ou atividades mencionadas no caput deste artigo de outras licenças legalmente exigíveis.

§2º As atividades ou empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente serão dispensados do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, quando o objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança tiver sido incorporado no Relatório de Impacto Ambiental.

Seção IX - Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 46 O Poder Público Municipal poderá fazer uso da Usucapião Especial de Imóvel Urbano conforme os dispostos na Seção V, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Seção X - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso

Art. 47 O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir ou pela alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir ou da alteração de uso poderá ser negada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal de Terra Roxa, caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Art. 48 Entende-se como outorga onerosa do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante contrapartida ao Poder Público Municipal, possa construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 49 As condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso serão estabelecidas por lei específica complementar a este Plano Diretor Municipal, determinando:

I - Os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura e o aumento de densidade esperado em cada área;

II - A fórmula de cálculo para a cobrança;

III - Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

IV - A contrapartida do beneficiário;

V - Estudos para indicação das áreas passíveis de aplicação da outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso, por meio de mapa anexo.

Art. 50 Quando da utilização da outorga onerosa, a expedição da licença de construção estará subordinada ao total pagamento dessa outorga, que deverá ocorrer no prazo máximo de até seis meses após a aprovação do projeto de construção.

Art. 51 Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído a partir do Plano Diretor Municipal, e deverão ser aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos, na criação de habitações de interesse social, saneamento e recuperação ambientais.

Art. 52 O valor do metro quadrado de construção correspondente ao solo criado será definido em lei municipal específica, considerado o valor venal do terreno para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 53 Os impactos decorrentes da utilização da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso deverão ser monitorados permanentemente pelo Executivo, que tornará públicos, semestralmente, os relatórios do monitoramento.

Seção XI - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 54 O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública o direito de construir, quando o referido imóvel for necessário para fins de:

I - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - Preservação, quando o imóvel for considerado patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico ou natural;

III - Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para fins previstos nos incisos I ao III do *caput* deste artigo.

§2º A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários.

§3º Lei municipal específica definirá a base de cálculo, procedimentos e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir, observando:

I - A equivalência de valor de mercado entre os imóveis;

III - O volume construtivo a ser transferido atingirá, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do coeficiente de aproveitamento estabelecido para o local de recepção previsto na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 55 A transferência do direito de construir só será autorizada pelo Poder Executivo Municipal se o imóvel gerador deste direito estiver livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art.56 O potencial construtivo transferível de um terreno é determinado em metros quadrados de área computável, e equivale ao resultado obtido pela multiplicação do coeficiente de aproveitamento básico da zona ou setor onde está localizado o imóvel pela área do terreno atingida por limitações urbanísticas ou a ser indenizada.

Art. 57 A aplicação do potencial construtivo no imóvel receptor será equivalente, em metros quadrados, ao potencial construtivo do imóvel cedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de potencial construtivo.

Art. 58 O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

Art. 59 Na transferência do direito de construir deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Imóveis receptores do potencial construtivo ser providos por infraestrutura básica;

II - Não caracterizar concentração de área construída acima da capacidade da infraestrutura local, inclusive no sistema viário, e impactos negativos no meio ambiente e na qualidade de vida da população local;

III - Ser observada a legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo;

IV - Quando o acréscimo de potencial construtivo representar área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados) deverá ser elaborado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança para aplicação de transferência do direito de construir.

Art. 60 Visando à recuperação de áreas de preservação permanente, imóveis situados na Zona de Proteção Ambiental poderão transferir potencial construtivo para áreas receptoras conforme estabelecido nesta Lei, quando tiver área edificada regularizada.

§1º O potencial construtivo a ser transferido, em metros quadrados, será igual à área edificada;

§2º Áreas com ocupações irregulares não são objeto deste artigo;

§3º Em nenhuma hipótese o potencial construtivo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser aplicado na própria.

Art. 61 O Município deverá manter registro, integrado ao Sistema Único de Informações, das transferências do direito de construir ocorrida, do qual constem os imóveis cedentes e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

Parágrafo único. A alienação do potencial construtivo entre particulares será possível desde que originária de um dos casos previstos no artigo 54 desta Lei e dependerá de notificação prévia, perante o Município, sob pena de não ser reconhecida para fins urbanísticos.

Art. 62 Consumada a transferência do direito de construir, fica o potencial construtivo transferido vinculado ao imóvel receptor, vedada nova transferência.

Seção XII - Do Consórcio Imobiliário

Art. 63 O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no Artigo 46 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade para viabilizar empreendimentos de Habitação de Interesse Social nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

§1º Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º O Município poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

§3º O proprietário que transferir seu imóvel para o Município nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 64 O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 65 O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta lei, quanto aqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta lei.

Art. 66 Os Consórcios Imobiliários deverão ser formalizados pelo termo de responsabilidade e participação pactuadas entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

Seção XIII - Da Regularização Fundiária

Art. 67 A promoção da regularização urbanística e fundiária nos assentamentos e construções precárias no Município será apoiada em ações de qualificação ambiental e urbana e de promoção social, podendo para tanto o Executivo Municipal aplicar os seguintes instrumentos:

I - concessão do direito real de uso;

II - concessão de uso especial para fins de moradia;

III - assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano;

IV - desapropriação.

Art. 68 O Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes do:

I - Ministério Público;

II - Poder Judiciário;

III - Cartórios de Registro;

IV - Governo Estadual;

V - Grupos sociais envolvidos.

Art. 69 O Município poderá outorgar o título de concessão de uso especial para fins de moradia àquele que possuir como seu, por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, imóvel público municipal localizado na Área Urbana e com área inferior ou igual a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que utilizado para moradia do possuidor ou de sua família.

§ 1º É vedada a concessão de que trata o caput deste artigo caso o possuidor:

I - seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade;

II - tenha sido beneficiado pelo mesmo direito em qualquer tempo, mesmo que em relação à imóvel público de qualquer entidade administrativa.

§ 2º Para efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 3º O Município poderá promover o desmembramento ou desdobramento da área ocupada, de modo a formar um lote com, no máximo, área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), caso a ocupação preencha as demais condições para a concessão prevista no caput deste artigo.

Art. 70 A concessão de uso especial para fins de moradia aos possuidores será conferida de forma coletiva em relação aos imóveis públicos municipais situados na área urbana com mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que sejam ocupados por população de baixa renda e utilizados para fins de moradia, por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, quando não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor.

§ 1º A concessão de Uso Especial para Fins de Moradia poderá ser solicitada de forma individual ou coletiva.

§ 2º Na concessão de uso especial de que trata este artigo, será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independente da dimensão do terreno que cada um ocupe, exceto quando houver acordo estrito entre os ocupantes, estabelecendo frações diferenciadas.

§ 3º A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 4º Devem ser respeitadas as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, tais como:

I - pequenas atividades comerciais;

II - indústria doméstica;

III - artesanato;

IV - oficinas de serviços;

V - agricultura familiar.

§ 5º O Município continuará com a posse e o domínio sobre as áreas destinadas a uso comum do povo

§ 6º Os proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade, não serão reconhecidos como possuidores, nos termos tratados neste artigo.

Art. 71 O Município assegurará o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas hipóteses de a moradia estar localizada em área de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções.

Art. 72 É facultado ao Município assegurar o exercício do direito de que tratam os artigos desta Lei em outro local na hipótese de o imóvel ocupado estar localizado em:

I - área de uso comum do povo com outras destinações prioritárias de interesse público;

II - área destinada à obra de urbanização;

III - área de interesse da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais.

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 73 A política de ordenamento territorial do município será orientada pelas seguintes diretrizes gerais:

I - Planejar adequada ocupação do espaço físico, disciplinando o seu uso, com a indicação da orientação de crescimento e adensamento, definição de parâmetros urbanísticos, em função de política urbana compatível com a vocação e os condicionantes físicos e ambientais do município;

II - Estabelecer as relações entre a área urbanizada e a área rural, de forma a implantar um modelo urbanístico flexível e adaptativo ao processo de desenvolvimento econômico, social e ambiental do município;

III - Garantir que o processo de produção do espaço construído seja adequado à capacidade de atendimento da infraestrutura básica e sistema viário do município, a mobilidade urbana sustentável e preservação e conservação do meio ambiente;

IV - Preservar e estimular a característica de uso misto da estrutura urbana existente, na busca de uma ocupação equilibrada que reduza as distâncias de deslocamentos na cidade;

V - Estimular a preservação das comunidades tradicionais, características da história dos bairros, com vistas a garantir e ampliar as unidades ambientais de moradia;

VI - Estimular a integração social do município, através de uma legislação urbanística democrática, sobretudo a utilização dos espaços públicos;

VII - Promover a proteção dos mananciais de abastecimento com a possibilidade de ocupação planejada e usos adequados da Macrozona Rural de Proteção de Mananciais e Nascentes e Área de Proteção de Mananciais, potencializando a infiltração de água por meios tecnológicos eficientes e projetos eficazes de captação, filtragem e absorção;

VIII - Garantir nas leis complementares a este plano, especialmente a de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, que a Área de Proteção de Mananciais tenha tratamento diferenciado, regrado sua ocupação, usos permitidos e índices urbanísticos compatíveis com cada zona, definidas por meio de estudos técnicos, de forma a se manter na área a ser parcelada, no mínimo, a reserva de áreas públicas destinadas à recomposição florestal e sistemas de lazer;

IX - Garantir a realização de constantes estudos técnicos que subsidiem os parâmetros e regramentos do uso e da ocupação do solo, de forma a estabelecer os potenciais de adensamento considerando as infraestruturas e os equipamentos sociais e comunitários existentes e previstos pelo Poder Público; e

X - Incentivar que os vazios urbanos existentes internos ao Perímetro Urbano sejam ocupados preferencialmente com habitações de interesse social e suas respectivas infraestruturas e equipamentos sociais.

§1º Todas as áreas que forem urbanizadas, sejam sob a forma de loteamento, desmembramento, condomínio, chácaras ou sítios de recreio ou similares, localizadas nas Macrozonas Urbana e de Expansão Urbana.

§2º Os impactos urbanísticos, ambientais e sociais gerados por empreendimentos de qualquer natureza deverão ser avaliados e definidos na forma da regulamentação do Executivo Municipal onde se vinculará as compensações mitigatórias às dimensões proporcionais do empreendimento pretendido de forma a se equilibrar igualmente as contrapartidas devidas.

Art. 74 O território do Município de Terra Roxa fica dividido em área rural e área urbana e estão assim definidos:

I - Zona Urbana é a parcela do município que possui consolidação de serviços urbanos, mesmo que parciais, e abrange área urbanizada com edificações que atendem atividades urbanas como residência, comércio e serviços essenciais para o funcionamento do local;

II - Zona Rural é a parcela do município onde não é permitido o parcelamento do solo para fins urbanos devendo seu uso e ocupação atender aos preceitos das atividades rurais e afins.

Parágrafo único. O crescimento físico da cidade de Terra Roxa respeitará os Macrozoneamento Municipal, Áreas Especiais, Perímetro Urbano e o Zoneamento Urbano.

Seção I - Do Macrozoneamento Municipal

Art. 75 O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.

Art. 76 O Macrozoneamento Municipal divide a área do território do município em:
Macrozona da Sub Bacia do Arroio Tapera;

Macrozona da Sub Bacia do Arroio Maracaju;
Macrozona da Sub Bacia do Córrego Cambuí;
Macrozona da Sub Bacia do Rio Açu;
Macrozona da Sub Bacia do Arroio Guaçu;
Macrozona da Sub Bacia do Córrego Taturí;
Macrozona da Sub Bacia do Córrego Tucano;
Macrozona Urbana;
Macrozona de Amortecimento.

Subseção I - Da Macrozona da Sub Bacia do Arroio Tapera

Art. 77 Corresponde à área delimitada pela sub bacia localizada ao norte do território, destinada a pastagem. Tal área é delimitada pelo Rio Piriqui, sendo interrompida pela BR – 272. Seu principal uso caracteriza-se por projetos ambientais e específicos voltados ao turismo rural, arqueológico e de comércio e serviço. Nesta área há uma predominância de pecuária e exploração de recursos naturais de forma sustentável.

Art. 78 Para as Macrozonada Sub Bacia do Ribeirão Tapera fica estabelecido os seguintes objetivos:

- I - Incentivar o turismo rural e de lazer como alternativa de geração de renda;
- II - Possuir um tratamento adequado para a Sub bacia do Rio Piriqui, na qual se insere, em função da potencialidade de empreendimentos locais;
- III - Respeitar as legislações ambientais que restringem atividades que venham de encontro aos impactos diretos sobre os cursos d'água;
- IV - Preservar as coberturas florestais locais;
- V - Estabelecer normas de controle ambiental local.

Subseção II - Da Macrozona da Sub Bacia do Arroio Maracajú

Art. 79 A Macrozona da Sub Bacia do Arroio Maracajú corresponde a área delimitada pela sub bacia do Arroio Maracajú, situada na parte nordeste do território Municipal. Nas margens do rio existem áreas inaptas causadas pelos processos erosivos de alta degradação, sendo recomendado preservação das faixas de proteção de rio. São áreas destinadas a atividades não urbanas com predominância na produção de pastagem, principalmente voltada à pecuária produzida no Município.

Art. 80 Para as Macrozonas da Sub Bacia do Arroio Maracajú ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- I - Implantação de medidas de controle ambiental intensa;
- II - Proibir ocupação nas áreas de preservação permanente de Rios e Nascente;
- III - Respeitar os recursos naturais;
- IV - Definir diretrizes para que não haja uma maior degradação da área;
- V - Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;
- VI - Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais.

Subseção III - Da Macrozona da Sub Bacia do Córrego Cambuí

Art. 81 A Macrozona da Sub Bacia do Córrego Cambuí caracteriza-se a área delimitada pela Sub Bacia São João, próximo a PR–364. Corresponde à porção adensada do território localizada nos limites da Macrozona Urbana, possuindo desta forma, características urbanas e rurais.

Art. 82 Para as Macrozonas da Sub Bacia do Córrego Cambuí ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- I - Garantir a preservação de cursos hídricos e áreas de preservação permanente;
- II - Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
- III - Orientar o processo de expansão urbana;
- IV - Adequar a legislação às necessidades locais;
- V - Obedecer às conformidades determinadas pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), quanto ao parcelamento do solo;
- VI - Estimular as atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;
- VII - Garantir a preservação dos ecossistemas naturais;
- VIII - Estabelecer formas para que áreas de preservação ambiental sejam devidamente protegidas;
- IX - Melhorar as condições das estradas rurais.

Subseção IV - Da Macrozona da Sub Bacia do Rio Açu

Art. 83 A Macrozona da Sub Bacia do Rio Açu caracteriza-se pela principal área de irrigação hídrica do Município, sendo seu principal condutor o Rio Açu, situada na parte sudeste do território. Nessa região encontra-se diversas áreas inaptas e áreas com degradação devido as margens dos Rios Açu e seus afluentes.

Parágrafo único. Para tal área, destina-se atividades não urbanas, isto é, atividades de lavoura, pecuária e de exploração sustentável dos recursos naturais, podendo agregar valor aos empreendimentos principalmente agroindustrial, desde que seja devidamente licenciado.

Art. 84 Para as Macrozonas da Sub Bacia Rio Açu ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- I - Implantar medidas de controle ambiental intensas;
- II - Permitir e incentivar atividades de lavoura e pastagem abrangendo áreas que se destinam a produção agropecuária do município;
- III - Respeitar os recursos naturais e a exploração do meio ambiente de maneira sustentável;
- IV - Promover a geração de empregos e renda, levando sempre em consideração a proteção ambiental principalmente das matas ciliares e nascentes;
- V - Ordenar a partir de legislações específicas as áreas destinadas às atividades de agropecuária e industrial para minimizar os impactos causados pelas mesmas;
- VI - Estabelecer normas de controle ambiental local;
- VII - Promover a valorização paisagística às margens de rios e nascentes.

Subseção V - Da Macrozona da Sub Bacia do Arroio Guaçu

Art. 85 A Macrozona da Sub Bacia do Arroio Guaçu corresponde pela área delimitada pela Sub Bacia do Arroio Guaçu, situada na parte sudoeste do território municipal. Nesta área a qualidade do Rio Arroio Guaçu e Chororó deverá ser mantida integrada aos municípios de Mercedes e Guaíra, sendo áreas de proteção devido à sua alta degradação as margens dos rios.

Parágrafo único. As principais atividades locais são a lavoura e agricultura sempre visando respeitar os recursos naturais e a exploração do meio ambiente.

Art. 86 Para as Macrozonas da Sub Bacia do Arroio Guaçu ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- I - Proibir atividades não urbanas;
- II - Estimular agricultura, pecuária e exploração de recursos naturais de forma sustentável;
- III - Garantir a máxima preservação de rios e nascentes para minimizar impactos;
- IV - Definir diretrizes para que não haja degradação da área ambientais;
- V - Estimular as atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;
- VI - Estabelecer formas para que áreas de preservação ambiental sejam devidamente protegidas;
- VII - Incentivar a prática do agronegócio, dado as características favoráveis do solo e de geomorfologia;
- VIII - Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas.

Subseção VII - Da Macrozona da Sub Bacia do Córrego Taturí

Art. 87 A Macrozona da Sub Bacia do Córrego Taturí corresponde Área delimitada pela Sub Bacia do Córrego Taturí situada na parte Centro Oeste do território municipal, sendo uma das principais Sub bacias do município, visto que a mesma abriga o Rio Taturí como manancial de abastecimento municipal. Deve haver medidas de controle ambiental pelo fato de o rio ser integrado com o Município de Guaíra e desembocar no Rio Paraná.

Parágrafo único. As principais atividades decorrentes são relacionadas a pastagem e lavoura, sempre de maneira a respeitar os recursos naturais do meio ambiente. Nesta área localiza-se uma porção da área urbana.

Art. 88 Para as Macrozonas da Sub Bacia do Córrego Taturí ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- I - Permitir atividades urbanas;
- II - Permitir o reflorestamento ou liberação de uso com parecer favorável submetidos aos órgãos de licenciamento ambiental;
- III - Proibir atividades não urbanas;
- IV - Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;
- V - Ordenar a partir de legislações específicas as áreas dentro da macrozona de proteção ambiental que são destinadas às atividades de agricultura e pecuária para minimizar os impactos causados pelas mesmas;
- VI - Incentivar o manejo sustentável do solo agrícola.

Subseção VIII - Da Macrozonada Sub Bacia do Córrego Tucano

Art. 89 A Macrozona da Sub Bacia do Córrego Tucano corresponde a área delimitada pela sub bacia na porção norte do território destinada a pastagem e campo. Limitada pelo Rio Paraná da Bacia Paraná III, sendo cortada pela BR-272, que ao longo de sua extensão destina-se a exploração de recursos naturais de forma sustentável, havendo também atividades voltadas para o turismo rural e de lazer.

Parágrafo único. É destinada a atividades não urbanas, ou seja, atividades de predominância pecuária e de exploração sustentável. São áreas que requerem cuidados ambientais na porção norte da sub bacia, devendo ter usos controlados e cuidados especiais com poluição, erosão e assoreamento.

Art. 90 Para as Macrozonas da Sub Bacia do Córrego Tucano ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

- I - Incentivo ao turismo de lazer e rural gerando assim alternativas de renda para a população;

II - Favorecer políticas de tratamentos adequados a Sub Bacia Rio dos Patos em função da potencialidade de empreendimentos voltado ao turismo rural e pesqueiro;

III - Implementar diretrizes para atividades que venham de encontro aos impactos diretos sobre os cursos de água;

IV - Promover políticas de forte preservação as coberturas florestais existentes, além do Parque Ilha Grande, no qual situa-se dentro da sub bacia;

V - Proibir atividades urbanas;

VI - Incentivar a produção pecuária e de exploração sustentável de recursos naturais de maneira consciente respeitando todas as legislações ambientais.

Subseção IX - Da Macrozona Urbana

Art. 91 A Macrozona Urbana corresponde ao perímetro urbano, levando em consideração a sua diversidade de usos – moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, e características adequadas, a infraestrutura já instalada ou que sejam facilmente instaladas ou integrem projetos ou programas, de modo a autorizar a intensificação controlada do uso do solo com infraestrutura.

Art. 92 Para as Macrozonas Urbanas ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - Otimizar a infraestrutura urbana instalada;

II - Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;

III - Orientar o processo de expansão urbana;

IV - Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;

V - Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;

VI - Permitir o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana;

VII - Adequar a legislação às necessidades locais;

VIII - Promover áreas destinadas a Habitação de Interesse Social;

IX - Adotar parâmetros de acessibilidade respeitando a NBR 9050/2015 e demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

X - Respeitar as Leis Federais nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785/1999, 10.932/2004, 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, 11.445/2007 – Saneamento Básico, 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento Básico, 12.578/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, 12.651/2012 – Código Florestal e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 93 Os parâmetros para ocupação do solo na Macrozona Urbana estarão definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação.

Subseção X - Da Macrozona de Amortecimento

Art. 94 A Macrozonade Amortecimento compreende a zona de transição entre o urbano e o rural. Nela são permitidos usos diversificados, mas com índice de ocupação baixo e baixa densidade de sistema viário.

Art. 95 Macrozona de amortecimento compreendida pela área ao redor do perímetro urbano numa faixa de 100 metros de largura, tem objetivo de amenizar os conflitos entre atividades rurais e urbanas.

Art. 96 Para as Macrozonas de Amortecimento ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - Suprir a ocupação rural de maneira a preservar a faixa de amortecimento;

II - Preservar a saúde e qualidade de vida dos moradores da sede urbana;

III - Impedir conflitos entre atividades rurais e urbanas.

Seção III - Do Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento Urbano

Art. 97 O Uso e Ocupação do Solo tem como objetivo disciplinar a ocupação do solo urbano do município. Para tal, faz-se o uso do Zoneamento Urbano que possui algumas classificações que variam de acordo com os usos pré-estabelecidos, como zonas residenciais, comerciais e prestadoras de serviços, industriais, entre outras. O zoneamento pode ser entendido como um mecanismo jurídico à disposição do poder público para disciplinar, com base em planejamento prévio, racional e participativo, tanto o uso e ocupação do solo urbano ou rural quanto às condições em que podem ser exercidas atividades nesses locais.

Art. 98 Para efeito da ordenação urbana, do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Terra Roxa, define as seguintes zonas urbanas:

I - Zona Residencial – ZR;

II - Zona Mista – ZM;

III - Zona de Comércio e Serviços Setorial – ZCS;

IV - Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

V - Zona Industrial – ZI;

VI - Zona Institucional – ZIT;

VII - Zona de Expansão Urbana – ZEU;

VIII - Zona de Uso Restrito e Controlado – ZURC;

IX - Área de Proteção Permanente – APP.

Art. 99 As zonas urbanas são aquelas definidas e delimitadas pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Terra Roxa.

Art. 100 A Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Terra Roxa disciplinará e ordenará o parcelamento, uso e ocupação para todo o Município, tendo em vista o cumprimento da sua função social, estabelecendo normas relativas à:

I - Condições físicas, ambientais e paisagísticas locais e suas relações com os elementos estruturadores e integradores locais;

II - Condições de acesso e infraestrutura disponível;

III - Parcelamento, usos e volumetria compatíveis com os da vizinhança;

IV - Condições de conforto ambiental.

Seção IV - Do Sistema Viário

Art. 101 Considera-se Sistema Viário do Município, o sistema viário urbano que, de forma hierarquizada e articulada com o sistema viário rural, viabilizam a circulação de pessoas, veículos, cargas e demais dispositivos descritos nesta seção.

Art. 102 Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:

- I - Expedir diretrizes de parcelamento do solo observando as diretrizes viárias no mapa proposto de sistema viário;
- II - Implantar Avenidas marginais, ciclovias e pistas para práticas esportivas na zona urbana, a fim de garantir a preservação das matas ciliares e a implementação de atrativos turísticos;
- III - Estabelecer e implantar a hierarquia de tráfego adequada às características das vias, classificando-as em vias principais, vias coletoras e vias locais;
- IV - Promover campanhas educativas sobre o trânsito;
- V - Sinalizar adequadamente as vias urbanas observando rigorosamente as normas do Conselho Nacional de Trânsito, em consonância com o sistema viário proposto;
- VI - Priorizar o transporte não motorizado sobre o motorizado, condição que se estende às vias, a manutenção das pistas e a sinalização, ciclovias e ciclofaixas;
- VII - Adequar o município em especial o sistema viário para acessibilidade de deficientes através de obras e medidas específicas na ABNT e Leis superiores;
- VIII - Disciplinar o tráfego de cargas, promovendo medidas de segurança necessárias ao tráfego de ciclistas e pedestres nas ruas de tráfego pesado já consolidadas, implementando a sinalização pertinente, definindo a rota de ônibus e caminhões.

Art. 103 Para fins de Sistema Viário municipal, são classificadas como:

- I - Vias regionais;
- II – Estradas Principais;
- III - Estradas Vicinais.

Art. 104 Para fins de Sistema Viário urbano, são classificadas como:

- I - Vias Estruturais;
- II - Vias Perimetrais;
- III – Vias Arteriais;
- IV – Vias Coletoras;
- V – Vias Locais;
- VI - Ciclovia.

TÍTULO II - DAS DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Art. 105 A formulação e a implementação de políticas e programas visando o desenvolvimento Municipal, bem como a definição das políticas setoriais e alocação dos investimentos públicos, nas diversas áreas, deverão priorizar as diretrizes previstas neste título.

Art. 106 Para promoção do desenvolvimento do Município ficam estabelecidos os seguintes eixos estratégicos:

- I - Proteção e Preservação Ambiental;
- II - Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental;
- III - Desenvolvimento Socioeconômico;

IV - Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática;

V - Desenvolvimento e Ordenamento Físico-territorial.

Parágrafo único. Os eixos estratégicos serão implementados por meio de planos, programas e projetos específicos.

CAPÍTULO I - DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 107 Consideram-se diretrizes para as políticas e ações da proteção e preservação ambiental:

I - Incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;

II - Melhorar a coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;

III - Gestão do município na conservação, preservação, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, entendido como bem de uso comum;

IV - Promoção de estímulos, incentivos e formas de compensação às atividades destinadas a manter o equilíbrio ecológico;

V - Promover condições para implantação de ações voltadas ao bem-estar de animais domésticos e proteção aos animais silvestres;

VI - Estimular a adoção cultural de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente, por meio do fortalecimento da educação ambiental municipal;

VII - Promover a recuperação e proteção dos recursos hídricos, das Sub Bacias e coberturas vegetais existentes;

VIII - Proteger e/ou Criar patrimônios históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, geológicos, ecológicos, científicos, incluindo área de APP E RPP no âmbito de sua competência;

IX - Promover a integração regional na gestão dos recursos naturais;

X - Disciplinar e desenvolver ações para regulamentar as atividades referentes a coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil e inertes produzidos pela população, visando o seu manejo de forma adequada;

XI - Promover a retirada de árvores proibidas que destroem calçadas e tubulações;

XII - Compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;

XIII - Incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;

XIV - Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto;

Art. 108 São ações estratégicas no campo da Proteção e Preservação Ambiental:

I - Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano;

II - Distribuir mudas para a arborização urbana e mudas de espécies florestais nativas para plantio na área rural;

III - Ampliar e executar programa de recuperação de áreas ambientais;

IV - Criar subsídios para a arborização adequada das calçadas para melhorar a qualidade de vida do pedestre;

V - Realizar a recuperação e proteção de nascentes;

- VI - Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação das áreas ambientais;
- VII - Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial;
- VIII - Promover a fiscalização rural e ambiental na agricultura;
- IX - Desenvolver programas de fiscalização e controle ambiental relacionados a terrenos, animais, entulhos e arborização;
- X - Ampliação/Construção de infraestrutura para a secretaria municipal do meio ambiente;
- XI - Viabilidade de instalação do transbordo municipal para destinação de resíduos orgânicos;
- XII - Criar, desenvolver, ampliar e/ou encerrar as atividades do aterro sanitário municipal;
- XIII - Aquisição de equipamentos e veículos para os serviços da secretaria do meio ambiente;
- XIV - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais.

CAPÍTULO II

SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 109 Consideram-se diretrizes para as políticas e ações de Infraestrutura e Saneamento:

- I - Aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de uma política sustentável;
- II - Garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário para que seja possível atender toda a população;
- III - Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada, em especial nos novos loteamentos;
- IV - Ampliar e manter os sistemas de drenagem urbana, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;
- V - Promover a recuperação paisagística do cenário urbano;
- VI - Assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos;
- VII - Promover melhorias nos serviços de transporte públicos;
- VIII - Promover a manutenção constante das vias urbanas e rurais do Município.

Art. 110 São ações estratégicas no campo da Infraestrutura e Saneamento:

- I - Ampliar a manutenção do sistema de drenagem urbana e elaborar cadastro da rede existente;
- II - Promover a adequação de prédios públicos para que se enquadrem nas normas de acessibilidade universal NBR – 9050;
- III - Contratar empresa terceirizada para auxílio nas demandas de manutenção das infraestruturas do município, como manutenção nas vias, nas redes de drenagem, entre outras;
- IV - Ampliar/Reformar e realizar manutenções em prédios públicos;
- V - Garantir que os novos loteamentos tenham iluminação de LED, sinalização vertical e horizontal, acessibilidade e arborização;

VI - Promover a execução de calçadas com acessibilidade nas vias públicas;

VII - Implantar PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos;

VIII - Aquisição de veículos e equipamentos para manutenção de vias públicas e galerias;

IX - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais;

X - Promover a recuperação/reforma dos Emissários de Lançamento de Águas Pluviais existentes.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Art. 111 O Desenvolvimento Socioeconômico do Município depende de algumas ações e atitudes que venham ao encontro com os anseios da comunidade no sentido de propiciar aos mesmos um padrão de vida melhor, mais digno e acima de tudo mais humano.

Parágrafo único. As diretrizes e ações para o Desenvolvimento Social estão divididas em seis setores:

I - Desenvolvimento Econômico;

II - Educação;

III - Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

IV - Saúde;

V - Assistência Social;

VI - Habitação;

VII - Segurança Pública e Defesa Civil;

VIII - Serviços Funerários e Cemitérios.

Seção I - Do Desenvolvimento Econômico

Art. 112 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para o Desenvolvimento Econômico:

I - Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;

II - Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;

III - Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;

IV - Promover a melhoria da qualificação profissional da população;

V - Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura rural, tornando-a mais diversificada, rentável e competitiva;

VI - Apoiar e incentivar os pequenos e médios produtores e Agricultura Familiar;

VII - Orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômico sustentável;

- VIII - Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;
- IX - Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município;
- X - Promover investimento no setor industrial;
- XI - Oportunizar acesso a incentivos do governo e empréstimos em instituições financeiras para pequenos e médios produtores, bem como agricultores assentados.

Art. 113 São ações estratégicas no campo do Desenvolvimento Econômico:

I - Implantar e promover a regularização de Parque Industrial.

II - Realocar empresas que se situam em locais irregulares;

III - Aquisição/Reforma/Construção de infraestrutura para a implantação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

IV - Investir em veículos e máquinas para o setor industrial e agrícola;

V - Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores;

VI - Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras;

VII - Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas, projetos de transformação através de parcerias;

VIII - Promover, aperfeiçoar, estimular e otimizar a qualificação de mão de obra local de maneira sustentável;

IX - Promover a profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes;

X - Promover o desenvolvimento econômico através da concessão de incentivos para a implantação de indústrias e comércios, convênios e parcerias;

XI - Investir em projetos, equipamentos e meios de alavancar o turismo urbano, rural, religioso e de compras;

XII - Garantir que as estradas estejam em boas condições de uso a fim de facilitar o transporte de mercadorias, alavancando o setor agropecuário e comercial;

XIII - Apoiar a criação de novas áreas e empreendimento culturais e turísticos;

XIV - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais;

XV - Criar Programas de Incentivo a Agricultura Orgânica.

Seção II - Da Educação

Art. 114 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Educação:

I - Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;

II - Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;

III - Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;

IV - Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;

V - Oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito ao conhecimento;

VI - Incentivar a implantação de escolas de todos os níveis em áreas com defasagem dessas instituições.

Art. 115 São ações estratégicas no campo da Educação:

I - Implementar os serviços de neuropediatria, terapeuta ocupacional, psicólogos e fonoaudióloga destinados aos estudantes da rede Municipal de Ensino;

II - Aquisição de veículo próprio para o transporte de alunos com ou sem necessidade de atendimento especial;

III - Construção de um pátio coberto na rede de Ensino Municipal que necessitarem;

IV - Implantação de biblioteca e almoxarifado na rede municipal de ensino;

V - Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município;

VI - Aumentar o quadro profissional na área da educação para se obter a relação aluno/professor adequada conforme o Ministério da Educação;

VII - Promover campanhas de incentivo à participação dos alunos e dos pais na vida escolar, de maneira a incentivar a melhor disciplina dos alunos dentro das escolas;

VIII - Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil;

IX - Promover a manutenção geral dos edifícios relacionados à educação;

X - Aquisição/construção/ampliação de imóveis destinados a Secretaria Municipal de Educação, Centro de Atendimento Especializado, Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais;

XI - Aquisição de equipamentos e veículos para a Secretaria Municipal de Educação e rede municipal de ensino;

XII - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais;

XIII - Promover Programas de Educação Ambiental nas escolas de Ensino Público.

Seção III - Do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 116 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para o Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Promover a manutenção constante dos equipamentos de turismo, cultura, esporte e lazer;

II - Promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;

III - Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia, entre outras;

IV - Incentivar projetos de cultura juntamente ao sistema educacional;

V - Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/ recreação/esporte através de um planejamento que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município;

VI - Dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;

VII - Promover a acessibilidade universal nos equipamentos públicos de turismo, cultura, esporte e lazer.

Art. 117 São ações estratégicas no campo do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Construção de teatro municipal;

II - Construção/Implementação de Museu Municipal;

III - Construção/Reforma/Ampliação de Centro de Eventos e Centro Cultural;

IV - Promover a adequação de locais de lazer para que se enquadrem nas normas de acessibilidade universal NBR – 9050;

V - Implantar centro de treinamento a nível de competição;

VI - Incentivar o turismo religioso, rural e cultural;

VII - Regularizar Sítio arqueológico para visitação turística;

VIII - Adequar a sinalização dos pontos turísticos do Município;

IX - Investir e divulgar as festividades e eventos locais/folclóricos;

X - Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção das praças públicas;

XI - Fomentar competições de nível amador e profissional;

XII - Desenvolver projetos que atendam as diversidades culturais e étnicas;

XIII - Aquisição/Construção/Ampliação de espaços esportivos e ou lazer;

XIV - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais.

Seção IV – Da Saúde

Art. 118 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Saúde:

I - Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;

II - Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades, realizando reformas;

III - Investir nos recursos humanos;

IV - Direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;

V - Aumentar a quantidade de médicos para que aumente a qualidade de saúde do município e cumpra a meta imposta por entidades nacionais e mundiais no que diz respeito a quantidade de médicos, enfermeiros e leitos por habitantes;

VI - Garantir que as unidades de atendimento à saúde do Município estejam sempre bem equipadas para atendimento da população;

VII - Promover manutenção constante nos equipamentos de saúde do Município.

Art. 119 São ações estratégicas no campo da Saúde:

I - Adquirir/Implementar terreno para a implantação da unidade do SAMU;

II - Reformar os edifícios do setor da saúde;

III - Realizar a ampliação do quadro de recursos humanos do setor de saúde do Município, principalmente recepcionistas, técnicos de enfermagem, dentistas, psicólogos e terapeutas;

IV - Adquirir recursos financeiros para a implantação de um ambulatório para saúde mental e um CPAS;

V - Implantação de infraestrutura e equipamentos para serviços de fisioterapia e saúde bucal;

VI - Construir unidade de saúde central.

VII - Ampliação do atendimento médico especializado e ambulatorial;

VIII - Aquisição e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais;

IX - Aquisição e manutenção de veículos para a rede municipal de saúde;

X - Implementar/Adquirir estrutura física para serviços de internamento clínicos e cirúrgicos;

XI - Desenvolver ações de prevenção e controle para vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);

XII - Implantar e desenvolver serviços e ações de home care na assistência farmacêutica, fisioterápica, médicas e enfermagem;

XIII - Ampliar horário de atendimento para dispensação farmacêutica;

XIV - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais.

Seção V - Da Assistência Social

Art. 120 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Assistência Social:

I - Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco social;

II - Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de controle social;

III - Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social.

Art. 121 São ações estratégicas no campo da Cultura e Assistência Social:

I - Realocar famílias situadas em áreas de risco;

II - Incentivar ações que gerem oportunidades de emprego e renda;

III - Realizar a ampliação do quadro de recursos humanos da política de assistência social de acordo com a NOB/RH SUAS;

IV - Adquirir veículos adequados para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Ampliação/Reforma/Implantação de sede do Conselho Tutelar.

VI - Construção/Reforma/Implantação de estrutura física para CREAS, casa abrigo, CRAS, Centro de Convivência da pessoa idosa, secretaria de assistência social e Centro de Integração e Convivência de crianças e adolescentes;

VII - Instituir programa de formação continuada para profissionais da rede socio assistencial e rede de proteção do município (governamental e não governamental);

VIII - Conservar equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades da assistência social;

IX - Implantar projetos culturais, profissionalizantes, sócio educativos e turísticos para o público alvo da assistência social;

X - Apoiar a implantação do projeto CENTRO DIA, através de co-financiamento municipal, estadual e federal;

XI - Fortalecer conselhos municipais atuantes na secretaria para o exercício do controle social, através da garantia de estrutura física e recursos humanos.

Seção VI - Da Habitação

Art. 122 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Habitação:

I - Organização adequada do uso e ocupação do solo urbano e rural visando o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente degradantes, no âmbito de suas atribuições;

II - Criar/reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - Conscientizar a população sobre quais são as áreas adequadas ou não para construção de edificações;

IV - Promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, custo justo, provida de infraestrutura, com acesso à fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança.

Art. 123 São ações estratégicas no campo da Habitação:

I - Promover a Regularização de Loteamentos/Parcelamentos de imóveis urbanos e rurais implantados no município;

II - Conscientizar a população para a ocupação de vazios urbanos existentes nas áreas consolidadas da área urbana;

III - Fiscalizar imóveis para garantir a ausência de ocupação irregular;

IV - Desenvolver programas de regularização fundiária em zonas urbanas e rurais em imóvel de domínio público;

V - Implantar programas habitacionais para população de baixa renda através do apoio do Governo Federal e Estadual;

VI - Desenvolver programa de reformas em imóveis urbanos e rurais de interesse social;

VII - Aquisição de terrenos destinados a construção de habitações de interesse social;

VIII - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais.

Seção VII - Da Segurança Pública e Defesa Civil

Art. 124 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Segurança Pública e Defesa Civil:

I - Implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;

II - Desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;

III - Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado.

Art. 125 São ações estratégicas no campo da Segurança Pública e Defesa Civil:

I - Implantação de câmeras de monitoramento na área urbana e rural;

II - Garantir segurança por meio de patrulhamento constante para diminuir as ocorrências por tráfico de drogas, trânsito, furtos e perturbação na área urbana e rural;

III - Promover a instalação de câmeras de segurança na área urbana;

IV - Implantar sistema de monitoramento nos espaços públicos;

V - Aquisição/Construção/Reforma de infraestrutura para base da Defesa Civil Municipal;

VI - Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e materiais para atendimento de ocorrências e desastres;

VII - Promover articulações necessária perante as autoridades federais, estaduais e municipais para a manutenção do quadro efetivo da polícia civil e militar no âmbito no Município de Terra Roxa;

VIII - Desenvolver campanhas e programas de capacitações para cultura de prevenção de acidentes e desastres.

Seção VIII - Dos Serviços Funerários e Cemitérios

Art. 126 São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para os Serviços Funerários e Cemitérios:

I - Promover melhorias e fiscalização nos equipamentos de serviços funerários municipais;

II - Garantir um programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas;

III - Reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento e exumação.

Art. 127 São ações estratégicas no campo dos Serviços Funerários e Cemitérios:

I - Realizar a regularização dos cemitérios existentes;

II - Realizar o mapeamento dos túmulos;

III - Melhorias na infraestrutura dos cemitérios municipais;

IV - Construção de um escritório para administração;

V - Ampliação ou aquisição de terreno para cemitério municipal da sede;

VI - Construção e/ou melhorias de capelas mortuárias;

VII - Promover Cursos de Capacitação Profissional aos Servidores Municipais.

CAPÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 128 Com o objetivo de acompanhar e implementar as diretrizes e Propostas elencadas no Plano Diretor faz-se necessária a organização das instituições governamentais que promovam o desenvolvimento institucional, fomentada pelos instrumentos de democratização da gestão urbana, baseados nos princípios fundamentais da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade.

Art. 129 Consideram-se diretrizes para as políticas e ações de desenvolvimento institucional e gestão democrática:

- I - Incentivar e fortalecer a participação popular nos mecanismos de controle na esfera pública;
- II - Promover a modernização administrativa e institucional;
- III - Garantir o treinamento, reciclagem e a melhoria da qualidade e da produtividade do seu quadro técnico;
- IV - Readequar o sistema de informação e de Planejamento;
- V - Readequar as atribuições de cargos e secretarias.

Art. 130 São ações estratégicas no campo do Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática:

- I - Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais;
- II - Promover capacitação permanente dos servidores municipais;
- III - Promover a fiscalização da implantação do Plano Diretor Municipal;
- IV - Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal.

CAPÍTULO III - DODESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Art. 131 O Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial dependem do instrumento de indução territorial e ordenação do Município, levando em conta a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários e o controle e a preservação do meio ambiente, considerando todas as regiões e suas características particulares para o processo de planejamento territorial. Sendo assim, cada região ou área possui uma diretriz dentro do planejamento territorial, definidas através do:

Zoneamento Municipal;
Perímetro Urbano;
Sistema Viário.

Art. 132 Constituem diretrizes da política de Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial:

- I - Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;
- II - Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;
- III - Garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.

Art. 133 Constituem objetivos do Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial:

- I - Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
- II - Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção ambiental, visando ao equilíbrio ambiental;
- III - Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada;
- IV - Implantar a Via Perimetral proposta por meio do Contorno Leste e Oeste a fim de canalizar o tráfego de veículos pesados fora da malha urbana consolidada;
- V - Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
- VI - Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada;

VII - Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;

VIII - Fiscalizar a construção de calçadas para que sejam construídas de acordo com a demanda e usando o desenho e traçado adequados, garantindo o bem-estar e circulação de toda a população de acordo com a NBR 9050.

TÍTULO III - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

Art. 134 O objetivo da gestão da política urbana é nortear e monitorar de forma permanente e democrática o desenvolvimento municipal em conformidade com o Plano Diretor, com o Estatuto da Cidade e com os demais instrumentos de planejamento.

Art. 135 A gestão da política urbana deverá estar em consonância com a democracia representativa e participativa, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo e a sociedade civil organizada, firmando o Pacto de Cidadania.

Art. 136 O Pacto da Cidadania consiste na participação efetiva dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada na aplicação das políticas públicas definidas democraticamente e na cumplicidade quanto ao exercício de cidadania, construindo uma cidade mais justa e saudável.

Art. 137 A função do Poder Público municipal, para exercer o processo de gestão democrática, será de:

I - Mobilizar e catalisar a ação cooperativa e integrada dos diversos setores e agentes sociais e econômicos;

II - Coordenar e articular ações com os órgãos públicos estaduais e federais;

III - Incentivar a organização da sociedade civil na perspectiva de ampliar os canais de comunicação e participação popular;

IV - Coordenar o processo de formulação de planos e projetos para o desenvolvimento urbano e rural;

V - Fomentar o processo de implantação do Sistema de Informações Municipais, como central de informações da administração pública.

Art. 138 O papel do cidadão no exercício da gestão democrática será:

I - Difundir valores histórico-culturais do Município;

II - Co-responsabilizar-se no processo de decisão e aplicação das políticas públicas;

III - Acompanhar permanentemente as ações e projetos de iniciativa popular e de órgãos públicos em todas as esferas;

IV - Fiscalizar o processo de aplicação dos projetos e programas de interesse comunitário;

V - Participar e fiscalizar as ações dos Conselhos Municipais Representativos.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Art. 139 O Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública compreende basicamente um conjunto de órgãos, normas, regulamentações, recursos humanos e técnicos, coordenados pelo Poder Executivo municipal, visando à integração entre os diversos setores e ações municipais, através da dinamização da ação governamental.

Art. 140 Para a implementação dos objetivos, diretrizes e proposições previstas no Plano Diretor, o Executivo municipal deverá adequar a estrutura administrativa, mediante a reformulação das competências e atribuições de seus órgãos da administração direta e indireta.

Art. 141 Os projetos e programas deverão ser compatíveis em consonância com as diretrizes propostas no Plano Diretor, considerando os planos regionais de desenvolvimento urbano.

Art. 142 São objetivos do Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública:

- I - Criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana e rural;
- II - Garantir eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida;
- III - Instituir um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do Plano Diretor;
- IV - Garantir estruturas e processos democráticos e participativos para o planejamento e gestão da política urbana, de forma continuada, permanente e dinâmica;
- V - Promover a modernização dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficácia no cumprimento das políticas públicas, através do governo eletrônico;
- VI - Integrar projetos e programas complementadores ao Plano Diretor e ao orçamento municipal;
- VII - Realizar o monitoramento do território municipal, através do Sistema de Informações Geográficas (SIG);
- VIII - Gerir democraticamente, através da participação dos segmentos sociais representativos;
- IX - Descentralizar a informação para o distrito administrativo, com aplicação da tecnologia da informação;
- X - Promover políticas de integração regional.

Art. 143 O Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública atua nos seguintes níveis:

- I - Nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do Plano Diretor;
- II - Nível de gerenciamento do Plano Diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;
- III - Nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 144 O Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública é composto por:

- I - Sistema de Informações Municipais;
- II - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- III - Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal;
- IV - Grupo Técnico Permanente;
- V - Órgãos da administração direta e indireta envolvidos na elaboração de estratégias e políticas públicas.

Seção I - Do Sistema de Informações Municipais

Art. 145 O Sistema de Informações Municipais tem como objetivos:

- I - Fornecer informações para planejamento, monitoramento, implementação e avaliação das políticas públicas, subsidiando a tomada de decisões na gestão do Plano Diretor Municipal;
- II - Centralizar e sistematizar as informações públicas, de forma a integrar os diversos temas relacionados à aplicação das políticas, embasados no Plano Diretor;
- III - Criar mecanismos no banco de dados para recepção e repasse de informações setoriais e gerais com relação às secretarias e departamentos, de maneira mais dinâmica, facilitando o acesso dos diversos usuários;

IV - Proporcionar a divulgação e acesso das informações, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo, ainda, disponibilizá-las a qualquer munícipe que as requisitar por petição simples, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

V - Produzir informações através de convênios e cooperações técnicas com órgãos das esferas municipais, estaduais, nacional e internacional;

VI - Manter atualizado o Sistema de Informações Municipais para o planejamento e gestão municipal, produzindo os dados necessários, com a frequência definida.

§ 1º O Sistema de Informações Municipais deve conter os dados sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

§ 2º O Sistema de Informações Municipais deve, progressivamente, dispor os dados de maneira georreferenciada e em meio digital para todas as secretarias, departamentos e para a população em geral.

§ 3º Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que atuam no Município deverão fornecer, em prazo a fixar pelo departamento responsável pelo planejamento, os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema de Informações Municipais.

Art. 146 O Sistema de Informações Municipais deve atender aos princípios da publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.

Art. 147 O Sistema de Informações Municipais deverá possibilitar a formulação de indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente monitorados.

Art. 148 Deverá ser assegurada à divulgação dos dados do sistema, garantido o seu acesso aos munícipes por todos os meios possíveis, incluindo:

I - Fóruns de debate;

II - Imprensa oficial;

III - Material impresso de divulgação, tais como cartilhas e folhetos;

IV - Página eletrônica do Município de Terra Roxa;

V - Outros meios de comunicação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, incluem-se também as pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

Art. 149 O Sistema Municipal de Informações deverá ser criado, estruturado e apresentado publicamente no prazo de 18 (dezoito) meses e implementado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação desta Lei.

Seção II - Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Art. 150 Além de suas outras atribuições, são incumbidas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no que concerne à aplicação do Plano Diretor Municipal:

I - Coordenar as ações necessárias para o atendimento dos objetivos do Sistema de Planejamento e Gestão Pública;

II - Articular ações entre os órgãos municipais da administração direta e indireta, integrantes do Sistema de Planejamento;

III - Convocar o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, quando houver necessidade;

IV - Assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e implementação do Plano Diretor;

V - Proceder à avaliação permanente de Sistema de Planejamento e Gestão Pública;

- VI - Proceder ao monitoramento da implementação do Plano Diretor;
- VII - Construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
- VIII - Promover a interdisciplinaridade como fator preponderante para o planejamento estratégico;
- IX - Coordenar e manter atualizado o Sistema de Informações Municipais;
- X - Compatibilizar os planos e projetos de desenvolvimento urbano com propostas regionais ou de municípios vizinhos
- XI - Elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, objetivando a viabilização de recursos nos órgãos do Governo federal e estadual
- XII - Coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais, em articulação com as Secretarias de Administração e de Finanças e em consonância com o Plano Diretor Municipal
- XIII - Aplicar ações modernizadoras na estrutura organizacional do Município e demais órgãos envolvidos
- XIV - Examinar e dar despacho final em todos os processos referente a regularização de parcelamentos e edificações, conforme os critérios elaborados pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal;
- XV - Revisar as fases de processamento da despesa, verificando possíveis falhas e propondo aos responsáveis medidas corretivas;
- XVI - Acompanhar os processos de licitação, revisando os procedimentos formais exigidos, sem prejuízo dos pareceres jurídicos expedidos;
- XVII - Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Seção III - Do Conselho Desenvolvimento Urbano Municipal– CDUM

Art. 151 Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal – CDUM, órgão deliberativo em matéria de natureza urbanística e da política urbana, saneamento ambiental, habitação e mobilidade urbana, com seus objetivos, atribuições, composição, estrutura e organização.

§1º O Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal tem a finalidade de:

- I - Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
- II - Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na cidade;
- III - Fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;
- IV - Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
- V - Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

§2º O Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal tem as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a implementação das normas contidas nesta Lei e nas Leis:

De Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Do Sistema Viário;
De Parcelamento do Solo; e
Demais leis pertinentes ao assunto.

II - Elaborar seu regimento interno;

III - Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes desta Lei;

IV - Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes do Plano de Ação e Investimentos;

V - Requerer à equipe técnica do departamento competente do Município a análise quanto às solicitações encaminhadas a este Conselho, as quais emitirão pareceres fundamentados nas Leis de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais Leis concernentes;

VI - Sugerir ao Poder Executivo municipal medidas que tornem eficaz as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, baseado em estudos e laborados pela equipe técnica do departamento municipal competente;

VII - Emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente e nas diretrizes e políticas de uso do solo;

VIII - Definir os critérios para avaliação dos projetos de parcelamento e edificações irregulares, do quais serão utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

IX - Analisar estudos e propostas de ocupação urbana referente a projetos públicos ou privados apresentados verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto da área em questão e do seu entorno;

X - Analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e em casos omissos considerando as diretrizes desta legislação e vocação da região;

XI - Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;

XII - Analisar e definir valores às infrações que prevêm valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;

XIII - Analisar e emitir parecer referentes a recursos de defesas referentes a notificações efetuadas pelo Município, no que se refere ao Código de Obras e Código de Posturas;

XIV - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

XV - Colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor; e

XVI - Implantar e gerenciar o Plano Diretor Municipal de Terra Roxa.

§3º A composição do Conselho Municipal que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma direta:

I - Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal;

II - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

III - Conselho Municipal de Habitação;

IV - Conselho Municipal do Turismo;

V - Conselho Municipal de Iluminação Pública.

§4º A composição do Conselho Municipal que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma indireta:

I - Conselho Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB;

III - Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Municipal do Trabalho;

VI - Conselho da Administração da PREVISTERRA;

VII - Conselho Municipal do Idoso;

VIII - Conselho Municipal da Segurança Alimentar;

IX - Conselho Municipal da Saúde.

§5º Os órgãos municipais e entidades relacionadas nos incisos do §3º deste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§6º Sempre que possível, os membros do Conselho, serão escolhidos entre: arquitetos, urbanistas, engenheiros, geógrafos, ou técnicos que tenham afinidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal.

§ 7º A ausência de membros por 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, implicará na sua imediata substituição.

Art. 152 Os membros do Conselho deverão ser eleitos ou indicados pelos respectivos órgãos a que pertencem, bem como indicados pelo Prefeito Municipal, que homologará sua participação no Conselho.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e a sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 153 Para atender seus objetivos, o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal poderá criar comitês técnicos para contemplar o debate específico das temáticas setoriais, como habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano.

Art. 154 A Administração Municipal, para o pleno funcionamento do Conselho deverá garantir:

I - Autonomia na gestão do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal;

II - Realização de processo contínuo de capacitação dos conselheiros;

III - Disponibilizar servidor municipal para a secretaria executiva do Conselho.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal será estabelecido em Regimento Interno a ser homologado por decreto municipal.

Art. 155 O Município disponibilizará ao Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal local, material e demais meios necessários à realização de seus trabalhos.

Art. 156 O Conselho poderá ser convocado por seu presidente e por sua maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Seção IV - Do Grupo Técnico Permanente - GTP

Art. 157 Fica criado o Grupo Técnico Permanente – GTP, órgão colegiado de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com as seguintes competências:

I - Assessorar e implementar as decisões do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal de Terra Roxa;

II - Manter um banco de dados com as informações relativas às revisões dos Planos Diretores;

III - Prestar esclarecimentos aos Conselhos do Município, de forma a disseminar as diretrizes das Políticas estabelecidas nesta Lei;

IV - Emitir pareceres sobre alterações desta Lei e de suas leis complementares, quando for necessário;

V - Emitir pareceres conclusivos sobre dúvidas e omissões desta Lei e de suas leis complementares, quando for necessário;

VI - Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo do Plano Plurianual - PPA, de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA e suas compatibilidades com o Plano Diretor Municipal;

VII - Acompanhar a execução do Plano Plurianual – PPA e do Plano de Ação e Investimentos instituído por este Plano Diretor Municipal;

VIII - Elaborar pareceres conclusivos relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança - EIV, nos termos desta Lei.

Art. 158 O Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, será composto pelos seguintes membros:

I - Titular da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II - Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Titular da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V - Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Titular da Secretaria Municipal de Governo;

VII - Titular da Secretaria Municipal de Administração;

VIII - Titular da Secretaria Municipal de Agricultura;

IX - Titular da Secretaria Municipal de Finanças;

X - Titular da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

XI - Titular da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários

XII - Oito membros representantes de outros segmentos que compõem a Comissão Especial de Organização do Plano Diretor.

§ 1º Os oito membros da Comissão Especial de Organização do Plano Diretor serão definidos pelo Presidente, mediante anuência de seus membros.

§ 2º A coordenação do Grupo Técnico Permanente será eleita pelos seus membros.

Seção V - Dos Órgãos da Administração Direta e Indireta

Art. 159 Cabe aos órgãos da administração direta e indireta:

I - Fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II - Manter atualizado o banco de dados, Sistema de Informações Municipais, referente ao setor;

III - Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU

Art. 160 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes deste Plano, em obediência às prioridades nele estabelecidas, com recursos provenientes de:

- I - Recursos próprios do Município;
- II - Empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
- III - Transferências de instituições privadas;
- IV - Transferências de entidades internacionais;
- V - Transferências de pessoas físicas;
- VI - Acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII - Receitas provenientes de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
- VIII - Receitas provenientes das operações urbanas consorciadas;
- IX - Receitas provenientes de medidas mitigatórias e/ou compensatórias de EIVs;
- X - Receitas advindas do pagamento de prestações por parte dos beneficiários de programas habitacionais desenvolvidos com recursos do fundo;
- XI - Receitas advindas do pagamento de multas emitidas pelo órgão municipal competente por falta de licença de funcionamento de atividades;
- XII - Rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- XIII - Doações;
- XIV - Outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

§1º O FMDU será administrado pelo Poder Executivo Municipal, em especial pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§2º Deverá ser elaborado plano de aplicação de recursos financeiros do FMDU e este será aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 161 Os recursos do Fundo deverão ser aplicados na consecução das diretrizes e objetivos elencados neste Plano Diretor Municipal e aplicados prioritariamente em infraestrutura e equipamentos públicos, em especial:

Implantação de equipamentos comunitários;

- I - Proteção e recuperação de imóveis ou áreas especiais de interesse para proteção do patrimônio cultural;
- II - Implementação das áreas especiais para lazer e áreas verdes;
- III - Implementação de projetos nas áreas de interesse urbanístico;
- IV - Montagem de base para geração de informações e indicadores para o monitoramento do planejamento e gestão urbana;
- V - Realização de diagnóstico, elaboração de planos, projetos que objetivem as ações estratégicas da política urbana expressas nesta Lei;
- VI - Capacitar e elaborar material informativo para a sociedade acerca da política urbana.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 162 De acordo com os princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e as diretrizes do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal assegura a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana, na perspectiva da formulação, implementação, gestão participativa, fiscalização e controle social, mediante os seguintes instrumentos:

- I - Debates, audiências e consultas públicas;
- II - Conferências;
- III - Conselhos;
- IV - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
- V - Projetos e programas específicos;
- VI - Iniciativa popular de projetos de lei;
- VII - Orçamento participativo;
- VIII - Assembleias de planejamento e gestão territorial.

Art. 163 Além dos instrumentos previstos nesta Lei, o Poder Público municipal poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.

Art. 164 A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público municipal.

Art. 165 A informação acerca da realização dos debates, conferências, audiências públicas e assembleias de planejamento e gestão territorial será garantida por meio de veiculação nos canais do Município (rádios locais, jornais locais e Internet), podendo, ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 166 Para a implantação e o controle do Plano Diretor Municipal de Terra Roxa, o poder público municipal deve:

I - Compatibilizar as ações propostas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, relativas ao ordenamento físico-territorial e aos investimentos públicos, com os objetivos e os diretrizes expressos nesta Lei;

II - Regulamentar a legislação complementar de que trata esta Lei, nos prazos previstos;

III - Realizar treinamento para funcionários municipais sobre os aspectos concernentes ao Plano Diretor, no prazo máximo de 6 (seis) meses do início de vigência desta Lei;

IV - Organizar e treinar equipe de funcionários municipais, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a entrada em vigor do Plano Diretor, para a fiscalização rigorosa das edificações, dos usos e dos parcelamentos do solo, tendo em vista as determinações desta Lei, da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei do Parcelamento do Solo e dos Códigos de Posturas e do Código de Obras;

V - Promover ampla divulgação do Plano Diretor Municipal, após a sua aprovação, para todos os segmentos sociais e entidades da comunidade de Terra Roxa através da publicação integral das leis e de documentos explicativos;

VI - Dar ciência desta Lei e da legislação complementar aos órgãos e de outras esferas de governo que atual no Município, de modo a que seus planos, programas e projetos se coadunem com os objetivos, diretrizes e demais determinações do Plano Diretor Municipal.

Art. 167 Esta Lei não se aplica às obras cujas licenças tenham sido autorizadas até a data do início de vigência desta Lei, desde que as obras ou as instalações sejam iniciadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu licenciamento.

§1º Considera-se iniciado o parcelamento do solo para fins urbanos aquele que comprove o registro público e que apresente pelo menos a demarcação dos lotes e o arruamento efetivados.

§2º Considera-se iniciada a edificação aquela que estiver aprovada e licenciada nos órgãos competentes e que apresente pelo menos as obras de fundação concluídas.

Art. 168 Esta Lei e legislação complementar não se aplicam aos projetos de parcelamento ou de edificações cujos pedidos de aprovação tenham sido protocolados até a data de sua publicação, desde que a obra seja autorizada, ou licenciada em prazo máximo de dois meses de início de vigência desta Lei.

Art. 169 A infração a esta Lei é punida com multa de 1 (um) a 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais, conforme a gravidade da infração, renovável a cada 20 (vinte) dias, até regularização, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo único. Lei específica deve determinar a multa pertinente à gravidade da infração e, se o caso, de sua reincidência, a ser regulamentada num prazo não superior a dois meses do início de vigência desta Lei.

Art. 170 O recurso de decisão originado da aplicação desta Lei é feito em duas instâncias:

I - Ao Poder Executivo Municipal, da decisão do órgão de execução e fiscalização;

II - Ao Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, da decisão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O recurso e seu despacho são feitos por escrito e entre um e outro o prazo máximo a ser observado é de 30 (trinta) dias.

Art. 171 É autorizado ao Poder Executivo municipal efetuar a consolidação da legislação urbanística do Município de Terra Roxa sem alteração de matéria substantiva, bem como suplementá-la no que couber e ou se fizer necessária.

Parágrafo único. Na consolidação da legislação urbanística do Município, quando houver disposições conflitantes, prevalece a mais recente.

Art. 172 Todas as referências técnicas mencionadas na presente Lei deverão estar em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor quando de sua publicação.

Art. 173 Este Plano Diretor Municipal deve ser revisado no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e no máximo de 10 (dez) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de monitoramento e avaliação. Integra esta Lei Complementar, o seguinte anexo:

Parágrafo único. Anexo I – Tabela de Uso do Solo Rural e Anexo II – Mapa do Macrozoneamento Municipal de Terra Roxa – PR.

Art. 174 Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando especialmente a Lei Complementar Municipal nº 640/2009 e as demais disposições em contrário.

Terra Roxa, 21 de agosto de 2024.

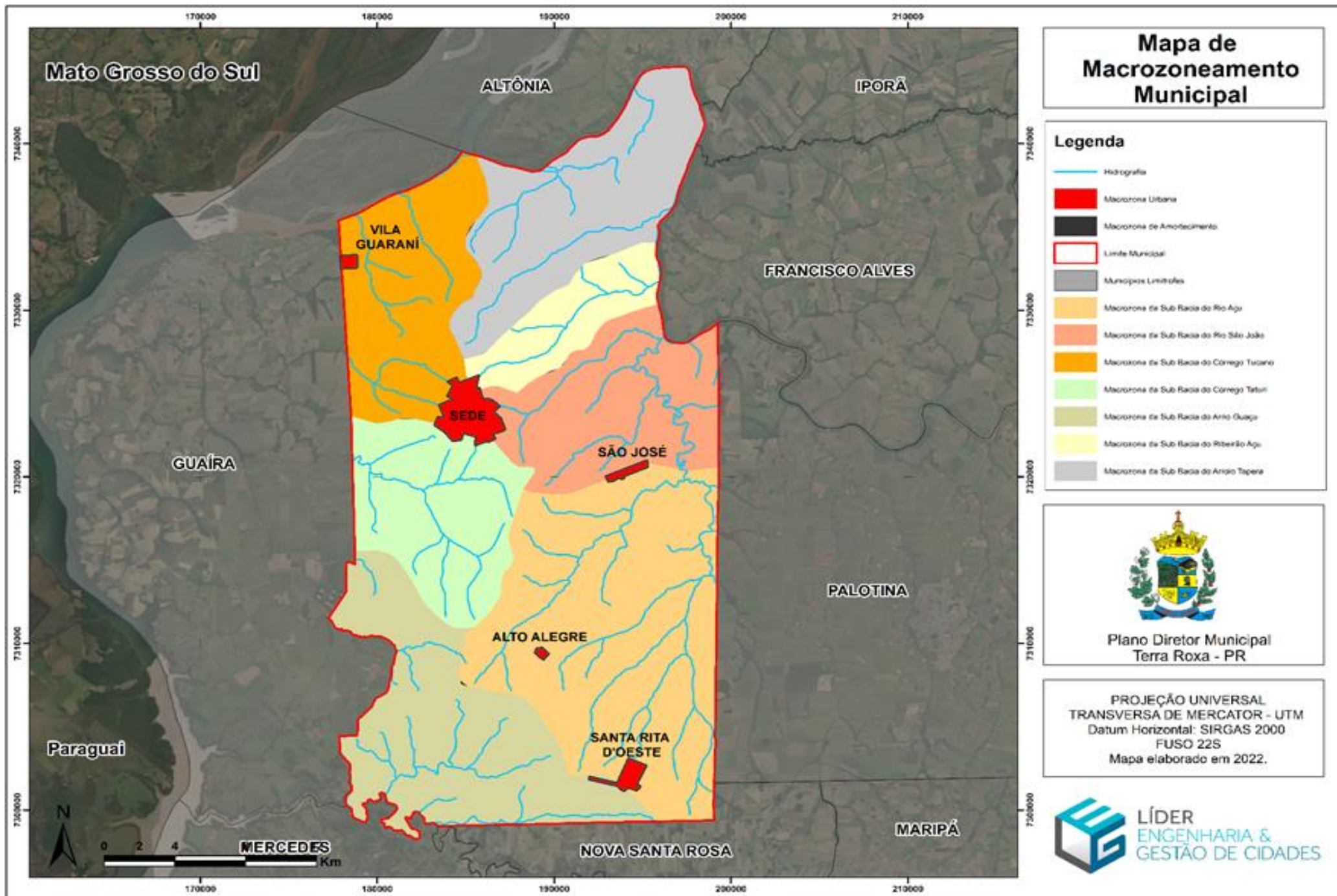
IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I – Tabelas de Parâmetros de Uso do Solo Rural.

| MACROZONA | USOS | | |
|---|--|---|---|
| | PERMITIDO | PERMISSÍVEIS | PROIBIDOS |
| Macrozona da Sub Bacia do Arroio Tapera; Macrozona da Sub Bacia do Arroio Maracajú; Macrozona da Sub Bacia do Rio Açu; Macrozona da Sub Bacia do Córrego Cambuí; Macrozona da Sub Bacia do Córrego Tucano; Macrozona da Sub Bacia do Córrego Taturf; Macrozona da Sub Bacia do Arroio Guaçu; Macrozonas Urbana Santa Rita do Oeste; Macrozonas Urbana Vila Guarani. | Atividades agrossilvopastoris | Matadouros | Todos os usos que promovam alteração da composição florística, natural ou em seus extratos de desenvolvimento |
| | Agroindústria | Atividades de suinocultura | |
| | Turismo rural | Comércio e serviço específico | |
| | Pesquisa científica | Atividades agrossilvopastoris sem o uso de agroquímicos | |
| Macrozona de Amortecimento | Recomposição florística com espécies nativas | Turismo rural | Todos os usos que promovam alteração da composição florística, natural ou em seus extratos de desenvolvimento |
| | Recuperação de áreas degradadas | Comércio e serviço específico | |
| | Atividades ligadas à educação ambiental | Agroindústria | Atividades de suinocultura |
| | | | |

Anexo II – Mapa do Macrozoneamento Municipal de Terra Roxa – PR.



CONSULTORIA CONTRATADA

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA

COORDENAÇÃO GERAL

Osmani J. Vicente Junior

Arquiteto e Urbanista, CAU nº A23196-7

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORIA

Juliano Mauricio da Silva

Engenheiro Civil

CREA/PR 117165-D

Carmen Cecília Marques Minardi de Oliveira

Economista

CORECON SP 36677

Daniel Ferreira de Castro Furtado

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CREA/SC 118987-6

Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros

Advogada

OAB/MG 107.935

Mariana Ribeiro de Souza

Turismóloga

Ricardo Pena Edwards

Cientista Social

Renan Abdala Garcia de Mello

Facilitador

OAB/SP 287222

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Decreto nº 4.204/2024

COORDENAÇÃO

Ed Carlos da Silva Trindade

Diretor do Departamento de Obras e Edificações – Engenheiro Civil

Coordenador da ETM

Isadora Vales Tomba

Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais – Engenheira Civil

Co-coordenadora da ETM

MEMBROS

Naiane Mateucci da Versa

Diretora de Assuntos Comunitários Agropecuários

Silvana Frasson de Camargo
Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Gabriela Paslauski
Diretora de Engenharia e Projetos

Joandre Cesar dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Everton Soares de Souza Barroso
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Haroldo Brehm
Secretário Municipal de Finanças

Emerson de Oliveira Bachiega
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Juliana da Silva
Secretária de Meio Ambiente

Devanir Reis da Silva
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Ethiane Gleici Mariano dos Santos
Assessora de Gabinete

Silvana Macarini de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Cristiane Alves dos Santos
Nutricionista

Celma Mancini
Administradora Distrital

Umberto Munaro
Assessor de Planejamento

Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales
Assessora Jurídica

Simone Francisco dos Santos
Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Carlos Henrique Bueno Anderson
Diretor do Departamento de Receita e Controle Contábil

Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Acessora Especial

Luciana Silvestre Góis Almeida
Agente Administrativo

Claudemir dos Santos
Contador

Haroldo de Lima
Fiscal Tributário

Isabela Bortoli de Souza
Chefe de Arquitetura e Projetos Urbanísticos

Silvane Frasson
Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Elicelso Sales de Campos
Advogado
Jéssica Renata de Souza
Assistente Social

Alcenia May
Agente Administrativo

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

Decreto nº 4.203/2024

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Ed Carlos da Silva Trindade
Suplente: Isadora Vales Tomba

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvail Mauro Frasson

Representante da Associação Comercial:

Titular: Jeferson Henrique Lima de Carvalho
Suplente: Ana Maria Bergamo

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Aparecido Soares da Silva
Suplente: Gilmar José Cardoso

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Renata Moreira de Jesus
Suplente: Pedro Henrique Sonego

Representante do Poder Público:

Titular: Joandre Cesar dos Santos
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann
Titular: Carlos Henrique Bueno Anderson
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Ethiane Gleici Mariano dos Santos
 Suplente: Tatiane Barbosa de Lima Bloch
 Titular: Everton Soares de Souza Barroso
 Suplente: Jéssica Renata de Souza

Representante da Indústria da Moda Bebê:

Titular: Jean Rossato
 Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gerson Giombelli
 Suplente: Leonardo Fortine

Representante de Entidades:**Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF:**

Titular: Wilson Alves Pacheco

SUPERVISÃO SEDU/PARANACIDADE

Maristela de Paula Muller
 Analista de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
 Alcenia May
Código Identificador:F8307DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS JULHO

| CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ | | | | | | | | | | | *PASSAGENS E COMBUSTIVEL | | | |
|---|--------------------------|------------|--------|-----------------|---------------|---------|-----------------|---------------------|---|---------------------|--------------------------|------|-------------|---------|
| DIÁRIAS CONCEDIDAS | MÊS: jul/24 | | | | | | | | | | CUSTO PASSAGEM/C | MEIO | DE | DESTINO |
| NOME | CARGO | MATRI CULA | TIPO | AUTORIZAÇ ÃO Nº | Nº DE DIÁRIAS | PERÍODO | VALOR DA DIÁRIA | TOTAL | MOTIVO/OBJETIVO | OMBUST. | TRANSPORTE UTILIZADO | | | |
| LENILCE VITORIANO | Assistente Legislativo n | 280 | Diaria | 33 | 2 | 04 à 06 | R\$ 672,00 | R\$ 1.344,00 | Curso de PCA - lei federal n. 14.133/2021 | R\$ 791,04 | Veículo Próprio | | Maringa/pr | |
| MARIA M. DOS SANTOS | Serviços Gerais | 86 | Diaria | 34 | 3.0 | 09 à 12 | R\$ 706,00 | R\$ 2.118,00 | curso de orçamento público, receitas municipais, gestão de pessoal e estatuto dos servidores. | R\$ 1.319,58 | Onibus | | Curitiba/Pr | |
| ANTOINIO A. L. JUNIOR | Assessor Legislativo | 779 | Diaria | 35 | 3.0 | 09 à 12 | R\$ 706,00 | R\$ 2.118,00 | curso de orçamento público, receitas municipais, gestão de pessoal e estatuto dos servidores. | R\$ - | Onibus | | Curitiba/Pr | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 5.580,00 | TOTAL CUSTO | R\$ 2.110,62 | | | | |

OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustível), quando se trata de veículo oficial do município, são valores estimados, pois o combustível é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2024

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
 Presidente

Publicado por:
 Sergio Fernandes
Código Identificador:23895864